SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2471

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
45 - CONTRATO DE RATEIO - PITANGA - 2022

Contrato de Rateio nº 045/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.172.907/0001-08, com sede à Centro Administrativo Rua Vinte e oito de Janeiro, n° 171, CEP nº 85.200-000, Pitanga, Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 8.386.265-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.260.959-89, endereço Pov. Rio Ernesto – Chácara Vó Maria, Pitanga, PR, Pitanga, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.384 de 20 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 52.580,07 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.381,67 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.580,07	
TOTAL	52.580,07	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BASRBOSA
Prefeito Municipal de Pitanga - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:0C4AF7EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 26/2022
Pregão Eletrônico nº 11/2022
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/03/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas e fluídos de freio, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 282.912,50 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:268BEF02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR

PORTARIA nº 3572/2022

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor ADRIANO AFFONSO MARCA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ADRIANO AFFONSO MARCA**, portador do RG n° 89.372.174-8 CPF n° 054.330.899-59, contratado em regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), do cargo de Agente de Máquinas e Veículos.
.
Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 07 de MARÇO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:8950184A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3573/2022

SÚMULA: Designa a Servidora ELIZANDRA GISELI PEDROZO, para exercer suas funções no Departamento de Agropecuária e Conselho Tutelar, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ELIZANDRA GISELI PEDROZO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, portadora do RG nº 8.391.368-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 052.119.159-92, para exercer suas funções no Departamento de Agropecuária e Conselho Tutelar, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 07 de MARÇO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:A5FBD111

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3574/2022

SÚMULA: Designa a Servidora MARIA LURDES DE ANDRADE, para exercer suas funções no Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **MARIA LURDES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, portadora do RG nº 6.946.917-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 026.575.439-95, para exercer suas funções no Departamento de Assistência Social, a partir do dia 08/03/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 07 de MARÇO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:7254260A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 3575/2022

SÚMULA – Designa o Servidor Efetivo Agente Universitário de Agropecuária – Veterinário Luciano Manhabosco, Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Município de Enéas Marques Estado do Paraná.

EDSON LUPATINI , Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 71, II, "a", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal, cargo efetivo Agente Universitário de Agropecuária – Veterinário, Luciano Manhabosco, portador do RG 7047132571 – SSP/RS**,** inscrito no CPF/MF nº 646.525.130-20, lotado no Departamento Agropecuária, responsável pelo "Serviço de Inspeção Municipal – SIM", deste Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, em especial as portarias 2707/2014 de 07/07/2014 e 3571/2022 de 04/03/2022, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR Em 07 de março de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:D20FA84A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2022

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 22/2022 de 03/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
377 - 4.4.90.52.00.00	03104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:158A9A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br Folha nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER E TINTA PARA IMPRESSORAS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08/03/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 18/03/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 92.950,77 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 07 de março de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C0F51950

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 85/2022

PORTARIA Nº 85/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 02 de março de 2022**,** o servidor **DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B7B358B1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 86/2022

PORTARIA Nº 86/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Revogar Função Gratificada da servidora, a partir de 03 de março de 2022, conforme abaixo relacionado:

Nome: JULIANA FONTINI DE SOUZA

Denominação: Encarregado Unidade Municipal Cadastramento do INCRA

% SALÁRIO BASE: 40%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo, 03 de março de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:570538C0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 88/2022

PORTARIA Nº 88/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 07 de março de 2022**, RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Turismo.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:39827B17

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 87/2022

PORTARIA Nº 87/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **JULIANA FONTINI DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.685.163-6 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária**, a partir de 04 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo, 04 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de março de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DE0EDACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 04/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 01/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, CEP: 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa BERNINI CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.922.904/0001-70, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente De Castro, 1025, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI, portador do RG n° 10.887.066-4, portador do CPF sob n° 073.202.179-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/02/2023, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 02 de fevereiro de 2022.

Município de Fênix
CNPJ: 76.950.021/0001-30
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal
Contratante

Bernini Clinica Médica LTDA
CNPJ: 23.922.904/0001-70
RAFAEL JOSE PEREIRA BERNINI
RG: 10.887.066-4
CPF: 073.202.179-02
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:24D6C420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Fênix, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 1005/2007 art. XI, em reunião extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do terceiro quadrimestre referente ao ano de 2021 com base na construção coletiva entre Gestão da Saúde, Trabalhadores e a Sociedade Civil do município de Fênix.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 07 de março de 2022.

EMILIANE FREIRE DE AGUIAR
Presidente do Conselho

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:508BEFAF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 150/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 07/03/2022 a 10/03/2022 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7A4CDA5F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 151/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) a favor da Sra. Eliana Lemos Porfirio, Secretária de Indústria e Comércio, referente ao pagamento

de 3 (três) diárias, face a viagem do dia 08/03/2022 a 11/03/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:32B9472D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 152/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor da Sra. Denise Hernandes da Paz, Secretária de Saúde, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 08/03/2022 a 10/03/2022 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C3E4C20E

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 153/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Srª. Débora Caroline Porfírio da Silva, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 09/03/2022 para Maringá – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:531DAE7A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 154/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Srª. Débora Caroline Porfírio da Silva, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 10/03/2022 para Maringá – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8A85A0F6

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 155/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Srª. Juliana Aparecida Ferreira Barreto, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 09/03/2022 para Maringá – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8F07D30D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 156/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Srª. Juliana Aparecida Ferreira Barreto, Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 10/03/2022 para Maringá – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5024C0AF

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS -NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE (44) 3312-1150
E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 18/2022

SÚMULA: Decreta a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS do município de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os conselheiros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para o biênio de 2022/2024:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - 017.066.059-19
Suplente- Suelen Marques Arias / CPF – 071.330.839-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Tatiane Marchioreto Pinto / CPF – 084.111.619-94
Suplente- Ketlin Puerta Cardoso / CPF – 119.887.769-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Denise Hernandes da Paz / CPF – 220.675.468-13
Suplente- Isabela Maíra Machado de Carvalho / CPF – 102.628.429-55
SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular – Andreia Scabelo / CPF – 021.986.849-26
Suplente - Juliana Aparecida Ferreira Barreto / CPF – 107.609.339-60

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF – CMEI – CRISTIANE BENASSI
Titular: Marlei Tomé / CPF – 047.730.949-66
Suplente: Miriam Cristina Fiorese Pattaro / CPF – 667.262.129-68
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE- PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE)
Titular- Elizaester Marega / CPF – 018.005.459-75
Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – 051.740.529-65
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF- COLEGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL SILVA E FILHO)
Titular- Danilo Spessato de Souza Ribeiro / CPF – 050.449.279-96
Suplente- Elizabeth de Oliveira / CPF – 732.091.399-20
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)
Titular- Eliane da Silva / CPF – 087.440.729-02
Suplente- Danielli Azevedo Lourenço / CPF – 357.396.198-31

Paço Municipal 1º de Dezembro, 03 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:291D8AB2

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA - NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP. NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE (44) 3312-1150
E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 19/2022

SÚMULA: Decreta a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os conselheiros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para o biênio de 2022/2024:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular- Maria Fatima Freitas da Costa / CPF - 017.066.059-19
Suplente- Suelen Marques Arias / CPF – 071.330.839-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Tatiane Marchioreto Pinto / CPF – 084.111.619-94
Suplente- Ketlin Puerta Cardoso / CPF – 119.887.769-37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Denise Hernandes da Paz / CPF – 220.675.468-13
Suplente- Isabela Maíra Machado de Carvalho / CPF – 102.628.429-55
SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular – Andreia Scabelo / CPF – 021.986.849-26
Suplente- Juliana Aparecida Ferreira Barreto / CPF – 107.609.339-60

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF (CMEI – CRISTIANE BENASSI
Titular: Marlei Tomé / CPF – 047.730.949-66
Suplente: Miriam Cristina Fiorese Pattaro / CPF – 667.262.129-68
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE (APAE - PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – ELDIRIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE)
Titular- Elizaester Marega / CPF – 018.005.459-75
Suplente- Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF – 051.740.529-65
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF- COLEGIO ESTADUAL DR. IVAN FERREIRA DO AMARAL SILVA E FILHO)
Titular- Danilo Spessato de Souza Ribeiro / CPF – 050.449.279-96

Suplente- Elizabeth de Oliveira / CPF – 732.091.399-20
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DE ESPERANÇA (CENSEMESP)
Titular- Eliane da Silva / CPF – 087.440.729-02
Suplente- Danielli Azevedo Lourenço / CPF – 357.396.198-31

Paço Municipal 1º de Dezembro, 03 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:F25186CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS, sendo obrigatória e interação presencial de representantes da empresa com a equipe de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. Valor Máximo: R$ 35.181,87 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), tendo por base o valor mensal de R$ 5.863,64 (cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 21/03/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 07 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1566E1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2022

SÚMULA – Revogação da portaria n° 01/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 01/2022, datada de 03 de janeiro de 2022, que designava a nomeação da comissão permanente de licitação, matéria publicada em 04 de janeiro de 2022, Edição: 2425 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AAED995D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 149/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir desta data, a comissão permanente de licitação com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, a partir de 07 de março de 2022, até a data de 31 de dezembro de 2022, a qual será composta pelos seguintes servidores:

MARCOS TEIXEIRA COSTA, matrícula n° 969, atuará como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDSON REAMI HENRIQUE, matrícula n° 39, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANO APARECIDO MARQUETTI, matrícula n° 108, atuará como membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1441DEAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 158/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, matrícula n° 1034, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Angélica Colombari, matricula n° 937, como fiscal suplente do contrato nº 27/2022, que tem como objeto: Aquisição de veículo novo, 0 km, em atendimento ao Gabinete do Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:22777F88

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o senhor Mauro Vialle Junior, matrícula 1006, função - Diretor do Departamento de Tributação, com FG1 de 70%, conforme a Lei 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:896C943E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 08/03/2022, a funcionária:

Helen Verling Barbosa Scabello **-** *Cargo* – Professor de Educação Física.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 07 de Março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:74989A23

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA CNPJ: 84.981877/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE, 14 (QUATORZE) EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 6 KG E 6 (SEIS) EXTINTORES ABC 4 KG EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR:	R$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 22/02/2022 A 22/02/2023.
ASSINATURA:	22/02/2022

Sarandi, 07 de março de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:50A072ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 93/2022 ID 8521

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 93/2022 ID 8521

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
CONTRATADA:	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ/CPF:	**18.717.162/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de modernização e ampliação da quadra coberta do Jardim Independência 3ª parte, no Município de Sarandi/PR, com recursos do convênio nº 1063369-38/2019 (CEF) - nº do siconv: 886856, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
VALOR GLOBAL:	**R$ 573.443,88 (quinhentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA	**De 03 de março de 2022 até 27 de novembro de 2022.**
ASSINATURA	**03 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5B0A1DA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 347/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 347/2020

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa Especializada no ramo da Construção Civil, através de empreitada global, para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica no Conjunto Residencial Triângulo do Município de Sarandi/PR. Para cumprir com os pagamentos, esta obra tem vinculado o Convênio nº 784310 - Contrato nº 1005069-61 (CEF) e o restante com recursos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, durante o período de 08 de março de 2022 a 06 de maio de 2022, com fulcro na Cláusula XVI – DA VIGÊNCIA, e Cláusula XIX – DAS ALTERAÇÕES, do referido contrato".**
ASSINATURA	**07 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:1ACE2C73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 04 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B5C9C2AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 023/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 023/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SARANDI-APAE**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, na execução do Projeto "Oficina de Inclusão Digital".**
VALOR TOTAL:	R$ 36.525,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL:	Art. 25, da Lei 8.666/93

Sarandi, 04 de março 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7F97558A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 04 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:53AA89A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 024/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 024/2022**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PROMEC**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR e a Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PROMEC, na execução do Projeto "Aprendizagem em Foco".**
VALOR TOTAL:	R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 25, da Lei 8.666/93

Sarandi, 04 de março 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:02A09AD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
HELENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.096.819/0001-32
LEONARDO GUILHERME DA SILVA DE JESUS LTDA	37.172.843/0001-85
NORCLINICA LTDA ME	23.139.485/0001-02
VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA	29.165.137/0001-88

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do indeferimento
REAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS	25.126.895/0001-36	- Inciso XIII do item 6.2 do Edital (Certidão de falência e concordata) apresentada com data de emissão superior a 60 dias; - Documentação do Inciso VI do item 6.2 do Edital (RG e CPF do sócio gerente) em cópia simples; - Documentação do Inciso XII do item 6.2 do Edital (Certidão de Débitos Municipal) apresentada com titularidade diversa da empresa.

Sarandi, 07 de março de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E50B605F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1011/2022

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Motorista D.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 380/2016.

R E S O L V E

1º- Desclassificar o candidato RODRIGO FERREIRA FALLA, que após convocado pelo edital nº 123 de 03 de janeiro de 2022 e nomeado pela Portaria n.º 846/2022 publicada em 24 de janeirode 2022, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 380/2016, qual seja tomar posse para exercer a função de Motorista D.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EFB7602B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1014/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 141/2022 de 17de fevereiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: FISCAL PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MAGNO ORLANDO PIOVESAN	92171671	10/11/1986

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D3E94CF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1015/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 142/2022 de 17de fevereiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JULIANA MARTINS DE SOUZA	75205082	27/12/1982

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F7C33CC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CITAÇÃO POR EDITAL

Ilma Servidora:
MÉRCIA MARIA DA SILVA BARBOSA
Cpf : 133.829.988-31
Matrícula nº 8091
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: CEI Pedacinho do Céu

Portarias nº 194/2021, 471/2021 e 910/2022

Através do presente expediente e em cumprimento às Portarias nº 194/2021, 471/2021 e 910/2022 do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Processo Administrativo, representada pela Presidente que ao final assina, considerando as declarações firmadas por servidores públicos Municipais que atestaram que a Sra. **MÉRCIA MARIA DA SILVA BARBOSA**encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem **CITÁ-LA**por Edital de acordo com o artigo 248, § 3º da Lei Municipal 10/92 para querendo apresentar defesa escrita no Processo Administrativo, no prazo de**20 (vinte) dias**onde Vossa Senhoria figura como indiciada sob possíveis irregularidades quanto ao recebimento do aúxílio emergencial - Programa do Governo Federal.

Para o exercício da ampla defesa e do contraditório fica-lhe assegurado o direito de fazer-se representar/ acompanhar por advogado, devidamente constituído para este fim. Fica facultado também, vistas ao processo e/ou cópias no local onde funciona a Comissão Processante, Prédio da Procuradoria Jurídica Municipal, sito à Rua Guiapó 484, Centro neste Município (esquina do Paço Municipal), onde também deverá ser protocolada a vossa defesa.

Publique-se

MARILIM M. C. FERRO ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C88B4AA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 753/2022

SÚMULA:Nomeia ALEXANDRO RAMOS MACHADO,para o cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**ALEXANDRO RAMOS MACHADO**,portador da Cédula de Identidade,RG. n.º9.785.511-0e inscrito no C.P.F. n.º 054.778.159-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:138DE871

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 754/2022

SÚMULA:Nomeia LOURIVAL GONÇALVES DA SILVA,para o cargo de Provimento em Comissão de

Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Leis Complementaresn.º 115/2005 e 282/2013

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **LOURIVAL GONÇALVES DA SILVA**,portador da Cédula de Identidade,RG. n.º50.804.703-1 e inscrito no C.P.F. n.º030.670.079-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 07de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5051F445

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 750/2022

SÚMULA:EXONERANIDIA YURI KURATA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005e 368/2019

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exoneradaNIDIA YURI KURATA,portadora do C.P.F. n.º074.479.089-16, do Cargo de Provimento em Comisssão de Diretora do Departamento de Projetos e Análise de Alvarás de Construções, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal deUrbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº467/2021de 12 de agosto de 2021, este Decreto entra em vigor a partir de desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:425348E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 751/2022

SÚMULA:Nomeia NIDIA YURI KURATA,para o cargo de Provimento em Comissão deCoordenadora de Urbanismo na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na Leis Complementaresn.º 115/2005 e 368/2019

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **NIDIA YURI KURATA**,portadora da Cédula de Identidade,RG. n.º 98552464 e inscrita no C.P.F. n.º074.479.089-16, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Urbanismo, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3E32CC17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 752/2022

SÚMULA:EXONERA a pedido GESSICA DE MOURA FERREIRA na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exoneradaa pedido **GESSICA DE MOURA FERREIRA,**portadora do C.P.F. n.º080.603.089-55, do Cargo de Provimento em Comisssão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de alta Complexidade, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal deAssistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº585/2021de 29 de outubro de 2021, este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de março de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:48530DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI 02/2022

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 02/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017, vem convocá-lo como CONSELHEIRO para participar da Segunda Reunião Ordinária que tem como pauta os seguintes assuntos:

Pauta 01: Justificativa de Ausência;
Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária n.º 06/2021, 07/2021 e 01/2022;
Pauta 03: Relato da Comissão de Inscrição e Fiscalização das Entidades: Casa de Repouso Aliança com Deus – Distrito de Vale Azul e Casa de Repouso São Judas Tadeu – Sarandi/PR;
Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPI 2022;
Pauta 05: Deliberação sobre Assembléia para Eleição da Sociedade Civil Organizada - área de idoso e Proposta de prorrogação de mandato gestão 2020 a 2022;
Pauta 06: Apresentação e Deliberação sobre demandas UBS;

Data: 09/03/2021
Horário: 08:30

Local: link de acesso para a reunião: https://meet.google.com/gvj-mpqo-dqp

ELZA MARQUES PEREIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:970D121F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS 02/2022

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 02/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho **Municipal da Assistência Social - CMAS**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências;

Pauta 02: Leitura e Deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS 01/2022;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 198/2022 SAS - Recomendações do Tribunal de Contas do Paraná;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 177/2022 SMAS Reprogramação do Recurso do Federal AEPET - PSEMC - Fonte 8383.

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 184/2022 SMAS Programação dos Recursos Federais e Estaduais da Proteção Social Especial de Média Complexidade do ano de 2022;

Pauta 06: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 197/2022 SMAS Relatório de Atividades da Primeira e segunda vigência de 2021do Programa Auxílio Brasil, e o Plano de Ação da Primeira e Segunda para o ano de 2022;

Data:08/03/2022as 8:30 min.
Local:https://meet.google.com/whz-acoh-gne

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS
Gestão 2021- 2022

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:D491B7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 1019/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30de abril de 2021.

RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para Walter Volpato Junior, CPF: 007.596.019-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedidas 02 (DUAS) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 720,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor noseventosnão acarretará em custos à este Município, eventososquaisocorrerãona cidade de Curitiba/PR, nos dias 08/03/2022 á 10/03/2022.

3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de comparecimento em um evento oficial no Palácio do Iguaçu conforme o convite, em anexo, realizado pelo Governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior, por meio da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, além de comparecimento em demais órgãos para captação de recursos ao município de Sarandi-PR, mas especificamente a sua pasta, a Secretaria de Urbanismo, na cidade de Curitiba/PR.Tendo como previsão de saída no dia08/03/2022,às 12:00 horas e retorno no dia 10/03/2022, às 21:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de marçode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:5C816E41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 21 de março de 2022 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 07 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4E4D2F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 028/2022

OBJETO: locação de um imóvel comercial, medindo 156,00 m², localizado a Rua Maria Mantovani, nº 1732, centro, Saudade do Iguaçu, para instalação da Secretária Municipal de Indústria e Comércio, conforme condições descritas na minuta do contrato.

PERÍODO: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

LOCADOR: LORECI SCHWADE, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o No. 022.255.999-39, e RG No. 6.460.650-6 e ERICK ZANETTI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 083.200.469-39 e RG nº 12.506.761-1, residentes e domiciliados na Rua Maria Mantovani, nº 767 – Centro – Município de Saudade do Iguaçu- PR.

VALOR MENSAL: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), estimando-se um total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) por um período de 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal, até dia 30 do mês subsequente, mediante apresentação de recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio
Funcional Programática: 22.661.0017.2.032 – Incentivos as atividades industriais
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis
Principal: 847 Despesa: 4956
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor desta dotação: R$ 7.680,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 X da Lei 8666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição ante a inexistência de outro imóvel compatível e disponível com o fim pretendido.

Saudade do Iguaçu, em 07 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0642EBAD

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 007 2022 CONVOCAÇAO MEDICO PLATONISTA 10HS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 007/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MÉDICO PLANTONISTA - 10 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
078878	PAULO EDUARDO MATIOLI PIMENTA	2º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 07 DE MARÇO DE 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:54C390EF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 051 2022

PORTARIA Nº 051/2022, de 07 de março de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
MARILETE COLETTI	10	23/01/2020 a 22/01/2021	08/03/2022 a 17/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6FF1A4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 19/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de construção civil para ampliação e melhorias na Escola Municipal Dom Bosco, com mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos.
VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 18/06/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F441ED97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 06/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE POMADAS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS EM PACIENTES NA**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, tendo como vencedora no item I a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº **2320, Bairro Fundo Canoas**, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, ***com valor de R$ 2.528,50 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)*** e vencedora no item II a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 00.339.246/0001-92, estabelecida na Avenida Tiradentes, **nº 7100, Galpão 03, módulo 06 e 07**, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-000, ***com valor de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)***, totalizando o valor de **R$ 4.448,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Abatiá – PR, 07 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E6761E94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2022

Portaria Nº 60, de 07 de Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, concedida a Servidora **TATIANNE ROBERTA SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 39, de 10 de Fevereiro de 2022,** por motivo superior de interesse público que devido à ausência fica difícil dar andamento as atividades educacionais da Escola Municipal Dom Bosco onde a Servidora encontra-se lotada.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:26BD0C58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 07/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE PASTAS INDIVIDUAIS PARA ALUNOS,** tendo como vencedora a empresa **VAGNER APARECIDO PRONI 87897032949,** inscrita no CNPJ sob número 24.289.900/0001-69, estabelecida na Rua Frei Rafael Proner, nº 731, Casa Loja, Vila Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).***

Abatiá – PR, 07 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6E029A68

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Favorecido: Fabio Condurme Serodio Novo Ltda.
CNPJ: 74.473.570/0001-35.
Objeto: Serviços de guincho p/ retirar e instalar motobomba da Vila Rural.
Valor Total: R$ 1.000,00 (Mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.99.99
Data: 07 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:246BB644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022

PORTARIA nº 158/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre adesão ao P.D.V e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Considerando, o Art. 2º da Lei Municipal nº 535/2001;
Considerando, o protocolo nº 261/2022, de 07 de Março de 2022.

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ALEX SANDER DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Agente de Combate a Endemias que ocupava nesta Prefeitura, em razão de sua adesão ao P.D.V – Pedido de Demissão Voluntária.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 07 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A3B6715F

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022 CONTRATADO: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS 72946822915.

RESOLUÇÃO Nº 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022
CONTRATADO: Angela Cristovalina Pernier dos Santos 72946822915.

OBJETO: Aquisição de Materiais para o combate a Leishmaniose a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Adrianópolis, 07 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:192E1A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA N° 037/2022

Sumula: Nomeia autoridade sanitária municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1° - Nomear **Thaís de Lima Dranka**, Técnica em Enfermagem, RG 12.407.565-3/SSP/PR, para atuar como autoridade sanitária municipal nas ações de *Vigilância Sanitária*, *Ambiental*, *Vigiagua e Saúde do trabalhador*.
Art. 2° - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:1AD8B623

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA N° 038/2022

Sumula:Nomeia autoridade epidemiológica municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1° - Nomear **Amanda Peres Pinhal**, Enfermeira, RG 13.440.885-5/SSP/PR, para atuar como autoridade epidemiológica municipal nas ações de *Vigilância Epidemiológica*, *Imunização*, *Mortalidade e Natalidade e Endemias.*.
Art. 2° - As prerrogativas do cargo são de fiscalização, orientação, autuação e aplicação de multas decorrentes de infrações cometidas contra a legislação vigente.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:2DCD19E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a resolução n° 026/2021 do dia 25 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2021/2023, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais, titulares e suplentes, respectivamente:

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLLO – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular
ELIZ ANDREIA SILVEIRA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
KARINE RAFAELA VAZ DE LARA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

KASSIANO BARBOSA SGODA – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
JONAS MARCELO CHAMI – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;

ISABELI HONÓRIO SOPA, titular, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LUANA CORREIA DIAS LINHARES, suplente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA – Secretaria Municipal de Saúde, Titular;

CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Secretaria Municipal de Saúde, Suplente;

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, titular, Casa de Recuperação Água da vida
ALEXANDRE VILATORRE FERREIRA, suplente, Casa de Recuperação Água da vida;

ROSA DO CARMO LOURENÇO GIANOTTO, titular, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;
NEUZA MARIA VELASCO, suplente, Associação Beneficente Casa da União Caminho do Bem;

JÉSSICA KAROLINE DE LARA KAFKA, titular, Conselho Regional de Psicologia;
LUCAS MENDONÇA KAFKA, suplente, Conselho Regional de Psicologia;

JOSE CARLOS DOS SANTOS, titular, Instituto viver Bem;
LEANDRO MADUREIRA CAVALI, suplente, Instituto viver Bem.

ROSALBA APARECIDA SCHERMACH DOS SANTOS titular, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI;
ELZA PRESTAVSKI, suplente, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI.

Art. 2º. Fica revogada todas as Resoluções anteriores contrarias a esta.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:077638FD

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 001/2022.

Dispõe Aprovação da Transferência De local da assembleia dos Trabalhadores de saúde.

A Comissão Organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, em reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2022, Às 10:00hs.

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar a transferência do local onde será realizada a Assembleia dos Trabalhadores de Saúde, do CEEP Theodoro de Bona, para o Centro de Convenções Edson Dalke, mantendo a mesma data e horário, devido as avarias ocorridas no auditório do CEEP Theodoro de Bona causadas pelas fortes chuvas.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de março de 2022.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:59C1C1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 01/2022

ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal n.º 11.350/06, a Lei Municipal Complementar n.º 23/2022 e a Lei Municipal n.º 2.264/2021, estabelece as normas para o Processo Seletivo Público para o Emprego Público no cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para a Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
1.2 O Processo Seletivo Público para o provimento de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para atuação na Secretaria Municipal de Saúde será regido sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
1.3 O presente Processo Seletivo Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
1.4 A consulta às etapas do Processo Seletivo Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Processo Seletivo Público a que se refere o presente edital.
1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições

1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das 12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia 14/03/2022. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia 14/04/2022, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia 14/03/2022.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, regem-se pelo disposto na Lei Federal n.º 11.350/2006.
2.2 O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, nos termos da lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

2.3 Agente Comunitário de Saúde

2.3.1 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
2.3.2 São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
2.3.3 O resumo das funções do Agente Comunitário de Saúde está elencado no Anexo I deste edital.

2.4 Agente de Combate a Endemias

2.4.1 O Agente de Combate a Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
2.4.2 O resumo das funções do Agente Comunitário de Saúde está elencado no Anexo I deste edital.

2.5 Aos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente Comunitário de Saúde	5	-
Agente de Combate a Endemias	3	-

2.6 A Remuneração e a carga horária serão os seguintes:

Cargo	Carga Horária	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	40h semanais	R$1.550,00
Agente de Combate à Endemias	40 h semanais	R$1.550,00

2.7 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

2.7.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.7.2 Gozar dos direitos políticos.
2.7.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
2.7.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
2.7.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
2.7.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37.
2.7.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6., da Constituição Federal.
2.7.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
2.7.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida.
2.7.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

2.7.11 Agente Comunitário de Saúde

2.7.11.1 Apresentar o Certificado ou Histórico Escolar regular de Curso de Formação Profissional Específico na área de Agente Comunitário de Saúde, expedido por entidade devidamente regularizada.
2.7.11.2 O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para a investidura na vaga e para o exercício da atividade:
I - residir no Município de Almirante Tamandaré, desde a data imediatamente anterior a da publicação deste edital de Processo Seletivo Público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III - haver concluído o Ensino Médio.
2.7.11.2.1 A comprovação de residência em Almirante Tamandaré – PR, Distrito Sanitário de Saúde para a qual o candidato for aprovado, deverá ser entregue na data da convocação para assumir a vaga junto com os demais documentos exigidos neste edital.
2.7.11.2.2 A comprovação se dará com a apresentação de fatura original emitida pela Companhia Paranaense de Energia (COPEL), pela declaração da Associação de Moradores do local de residência ou pela declaração do proprietário ou imobiliária se locatário, com firma reconhecida.
2.7.11.2.3 Não serão aceitos outros documentos que não os citados no subitem anterior.
2.7.11.2.4 A mudança de domicílio que implique em residência fora da área geográfica do Distrito Sanitário de Saúde de atuação pretendida, ao qual se inscreveu para este Processo Seletivo Público, resultará na rescisão unilateral do contrato de trabalho, pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006.

2.7.12 Agente de Combate a Endemias

2.7.12.1 O Agente de Combate a Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
II - haver concluído o Ensino Médio.
2.7.13 Caso o candidato não possua o curso de Formação Profissional na área, após a contratação, deverá participar do referido curso, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º, do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.5 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.2, não serão disponibilizadas vagas a pessoas com deficiência para os cargos do presente edital.
3.3.1 Candidatos aos cargos abrangidos pelo presente edital que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
3.3.2 No provimento dessas vagas futuras será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para cada cargo, ao conteúdo da prova, à avaliação da prova e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.
3.8 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
3.8.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de inscrição (item 2.7 deste edital) e conhecer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados neste edital.
4.2 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
4.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.4 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Processo Seletivo Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
4.5 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.6 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo, a categoria de concorrência ao qual deseja concorrer.
4.6.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.
4.7 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$80,00 (oitenta reais), deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia 12/04/2022, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
4.7.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
4.7.2 Nas localidades em que o dia 12/04/2022 for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
4.8 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
4.9 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
4.10 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
4.11 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.10, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as 12h00min do dia 14/04/2022, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
4.12 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
a) fora do prazo;
b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
4.12.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
4.13 No dia 18/04/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
4.14 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das 00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022.
4.14.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
4.14.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 25/04/2022, em caráter definitivo.
4.15 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.

4.16 Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.16.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.022/2015;
b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
4.16.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia 14/03/2022 até o dia 21/03/2022.
4.16.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Processo Seletivo Público.
4.16.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
4.16.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
4.16.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.16.2, e, em link específico, anexar o documento original ou cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.16.5 Os documentos (itens 4.16.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de 14/03/2022 até 21/032022, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
4.16.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o item 4.16.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.16.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
4.16.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.16.2.

4.16.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 28/03/2022.
4.16.10 Questionamentos ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.
4.16.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.16.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.
4.16.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
4.16.14 A comissão do Processo Seletivo Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento da criança digitalizada deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de prova.
5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

6.1 O Comprovante de Ensalamento para a Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 21/06/2022.
6.2 No Comprovante de Ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova Objetiva.
6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Processo Seletivo Público consistirá de Prova Objetiva, comum a ambos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório sob responsabilidade do NC/UFPR, e terá a seguinte composição:

Cargo Total de Questões Língua Portuguesa Raciocínio Matemático Conhecimentos específicos Total
Agente Comunitário de Saúde 30 10 3 pontos cada 10 3 pontos cada 10 4 pontos cada 100 pontos
Agente de Combate a Endemias 30 10 3 pontos cada 10 3 pontos cada 10 4 pontos cada 100 pontos

7.1.1 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 26/06/2022, preferencialmente na cidade de Almirante Tamandaré, com início às 13h00min e duração de 4 (quatro) horas.
8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.
8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h00min e fechadas às 12h30min.
8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de

antecedência ao horário de início da prova (13h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Processo Seletivo Público.
8.6 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá estar vestido com máscara (equipamento de proteção individual), em obediência ao disposto na Lei estadual n.º 20.189/2020 (“Obriga, no estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências”).
8.6.1 O candidato que desobedecer à determinação de que trata o item 8.6 bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.
8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.6.5;
h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 8.10 e seguintes será desclassificado do Processo Seletivo Público.
8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Público.
8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1) ou o cartão-resposta;
d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
k) Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso ao local de prova, teste, exame, fase ou etapa -, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR (Anexo II).
8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.
8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
8.21.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Público.
8.21.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
8.21.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia 27/06/2022, às 12h00min, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Processo Seletivo Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 20/06/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia 20/07/2022.
9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item corretamente, independentemente de terem recorrido.
9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em 20/07/2022.
9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Processo Seletivo Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

9.2.1 No dia 11/07/2022 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as 23h59min do dia 13/07/2022.
9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das 00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
10.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva, e será divulgada no dia 20/07/2022.
10.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II - obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
III - obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
IV - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
V - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
10.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.

10.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 10.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.
11.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.
12.2 O Edital de convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
12.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
12.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
12.5 Juntamente com os documentos elencados no item 12.3 e 12.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
12.5.1 Os exames previstos no subitem 12.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
12.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
12.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.
12.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.
12.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
12.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
12.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
12.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 12.7.
12.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 12.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 01/2022 – Nome.

13 DO EXAME ADMISSIONAL

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
13.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
13.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
13.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
13.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.
13.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
13.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.
13.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
13.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

13.11 Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

13.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, ele poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.
13.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
13.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
13.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

14 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

14.1 A convocação para a contratação (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
14.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a contratação, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
14.3 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da contratação, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
15.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
15.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
15.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
15.5 O Processo Seletivo Público será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
15.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
15.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
15.8 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo Público serão de responsabilidade do candidato.
15.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
15.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito

ANEXO I
Resumo das Atribuições dos Cargos

Agente Comunitário de Saúde

Além do previsto no item 2.3, o Agente Comunitário de saúde realiza ações e atividades, no nível de suas competências, nas área prioritárias da Atenção Básica; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Está sempre bem informado, e informa aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promove a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduz para a equipe de ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identifica parceiros e recursos existentes nas comunidades que possam ser potencializados pelas equipes; Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Agente de Combate à Endemias

Além do previsto no item 2.4, o Agente de Combate à Endemias exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de gestor municipal; Exerce as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Aplica substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos; Executa os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; Orienta a comunidade para promoção da saúde; Promove educação sanitária e ambiental; Participa de campanhas preventivas; Incentiva atividades comunitárias; Desenvolve atividades inerentes ao combate e prevenção à doença de Chagas, esquistossomose, malária, dengue e outras doenças, conforme orientação do Ministério da Saúde; Emite relatórios, sobe escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física; Vistoria residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Profere palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Zela pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atende às normas de segurança e higiene do trabalho; Executa outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

ANEXO II
Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se

o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante neste Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR.
1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.

3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.

4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.

5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.

6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.

7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

8 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.

9 Acesso à sala de prova:
9.1 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.

10 Identificação dos candidatos:
10.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
10.2 A assinatura da frequência será realizada no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova (levando-se em consideração o estabelecido no subitem 8.16.1 deste Edital). O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
10.3 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.

11 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.

12 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C3757F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N.º 02/2022

ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL N.º 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, na Lei Complementar n.º 43/2015 e na Lei Complementar n.º 47/2015, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente edital.
1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições

1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das 12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia 14/03/2022. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia 14/04/2022, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia 14/03/2022.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste edital.
2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Fundamental

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente de operações 1	3	-
Agente de Alimentação	10	1
Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	10	1
Motorista – CNH "D"	5	-
Operador de Máquinas Pesadas – CNH "C"	1	-
Monitor do Transporte Escolar	8	-

Nível Médio

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Agente Administrativo	1	-
Agente de Fiscalização	1	-
Atendente Infantil	5	-
Atendente de Farmácia	1	-

2.3 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Nível Fundamental

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente de operações 1	40h semanais	R$1.212,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Alimentação	40h semanais	R$1.212,00	Ensino Fundamental Completo + Curso na Área de Atuação
Agente de Segurança e Proteção Patrimonial	40h semanais	R$1.213,18	Ensino Fundamental Completo
Motorista – CNH "D"	40h semanais	R$1.212,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D"
Operador de Máquinas Pesadas	40h semanais	R$1.379,55	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "C" + Curso Específico para Motorista de Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora
Monitor do Transporte Escolar	40h semanais	R$1.212,00	Ensino Fundamental Completo

Nível Médio

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Agente Administrativo	40h semanais	R$1.213,17	Ensino Médio Completo
Agente de Fiscalização	40h semanais	R$1.379,66	Ensino Médio Completo
Atendente Infantil	40h semanais	R$1.213,17	Ensino Médio Completo
Atendente de Farmácia	40 h semanais	R$1.212,00	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação Profissional

2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.5.2 Gozar dos direitos políticos.
2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal.
2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6., da Constituição Federal.
2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital.
2.5.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme item 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.
3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º, do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.2, serão disponibilizadas vagas a pessoas com deficiência para os cargos de Agente de Alimentação e Agente de Segurança e Proteção Patrimonial.
3.3.1 Candidatos aos demais cargos abrangidos pelo presente edital, que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público.
3.3.2 No provimento dessas vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para ocada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.
3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas, quando ofertadas, serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.
3.9 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2 deste edital.
4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, acerca do que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência em que deseja concorrer.
4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia 12/04/2022, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Fundamental	R$ 80,00
Nível Médio	R$ 90,00

4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
4.8.2 Nas localidades em que o dia 12/04/2022 for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as 12h00min do dia 14/04/2022, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
a) fora do prazo;
b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
4.14 No dia 18/04/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das 00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022.
4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 25/04/2022, em caráter definitivo.
4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia 14/03/2022 até o dia 21/03/2022.
4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original ou cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.17.5 Os documentos (itens 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de 14/03/2022 até 21/03/2022, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
4.17.6 O Candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o subitem 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 28/03/2022.
4.17.10 Questionamentos ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.

4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento da criança digitalizada deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
5.5.6 As orientações estabelecidas no subitem 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no subitem 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

6.1 O Comprovante de Ensalamento para a Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 21/06/2022.
6.2 No Comprovante de Ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da Prova Objetiva.
6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DA PROVA OBJETIVA

7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório sob responsabilidade do NC/UFPR, e terá a seguinte composição:

Cargo	Total de Questões	Língua Portuguesa		Raciocínio Matemático		Informática		Total
Nível Fundamental	30	15	3 pontos cada	15	3 pontos cada	-	-	90 pontos
Nível Médio	30	10	3,5 pontos cada	10	3,5 pontos cada	10	3 pontos cada	100 pontos

7.1.1 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 26/06/2022, preferencialmente na cidade de Almirante Tamandaré, com início às 13h00min e duração de 4 (quatro) horas.
8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.
8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h00min e fechadas às 12h30min.
8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada as prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, caneta

esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
8.6 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá estar vestido com máscara (equipamento de proteção individual), em obediência ao disposto na Lei estadual n.º 20.189/2020 (“Obriga, no estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências”).
8.6.1 O candidato que desobedecer à determinação de que trata o subitem 8.6 bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no subitem 5.6.5;
h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1) ou o cartão-resposta;
d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
k) Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso ao local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR (Anexo II).

8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.
8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
8.21.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
8.21.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
8.21.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia 27/06/2022, às 12h00min, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia 20/08/2022.
9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em 20/07/2022.
9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

9.2.1 No dia 11/07/2022 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as 23h59min do dia 13/07/2022.
9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das 00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
10.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva, e será divulgada no dia 20/07/2022.
10.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
III - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Raciocínio Matemático;
IV - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Informática, se houver;
V - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
10.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
10.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 10.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e

classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.
11.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.
12.2 O edital de convocação especificará classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
12.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
12.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
12.5 Juntamente com os documentos elencados no subitem 12.3 e 12.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
12.5.1 Os exames previstos no subitem 12.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
12.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
12.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.
12.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.
12.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
12.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
12.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
12.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 12.7.
12.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 12.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 02/2022 – Nome.

13 DO EXAME ADMISSIONAL

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
13.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
13.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
13.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
13.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.
13.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
13.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.
13.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
13.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
13.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

13.11 Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

13.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.
13.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
13.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
13.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

14 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

14.1 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
14.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
14.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.
14.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
15.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
15.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
15.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
15.5 O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
15.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
15.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
15.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
15.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
15.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito

ANEXO I
Resumo das Atribuições dos Cargos

Agente de Operações 1
Executar trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos; Auxiliar no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades; Efetuar cargas e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas; Abastecer, com produtos de higiene, os banheiros das unidades e órgãos públicos; Abastecer e conservar os bebedouros de água mineral existentes nas unidades e órgãos públicos; Executar atividades primárias de jardinagem, reparação do solo, capina, roça, realiza plantio de diversas espécies de plantas, colheita, e armazenamento dos produtos; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abrir picadas e fixar piquetes; Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, permitindo sepultamento de cadáveres, exumação, separação e guarda de restos mortais em locais adequados, bem como realizando a manutenção e conservação das áreas do cemitério, além do pátio externo; Realizar serviços de carga e descarga de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas em geral, utilizadas na realização das atividades, nos locais determinados, para possibilitar a execução dos serviços; Zelar pela manutenção, conservação e utilização adequada das ferramentas e materiais utilizados; Informar ao superior imediato eventuais problemas de ordem funcional, como por exemplo, lâmpadas queimadas, torneiras com vazamento, etc., Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos prédios e vias públicas; Responsabilizar-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições; Percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; Utilizar devidamente os equipamentos de EPI; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Agente de Alimentação
Preparar a merenda escolar; serve-a aos alunos e efetua a limpeza dos utensílios. Preparar alimentação em outras unidades do Município; Higienizar e esterilizar o ambiente de trabalho, bem como os utensílios necessários; Executar os serviços de limpeza da cozinha; Preparar e servir café para os servidores; Executar tarefas vinculadas às atribuições de definição de cardápios e preparação de refeições para os alunos das escolas municipais, sob orientação de nutricionista; Executar trabalhos de servir merenda e outros tipos de alimentação; e guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões. Recebe e armazena adequadamente os gêneros alimentícios; Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; Lavar, enxugar e guardar utensílios de forma adequada, visando o prolongamento de sua vida útil; Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhe-as após a lanche/refeição; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Obedecer aos horários estabelecidos para lanches/refeições; Remover lixos e detritos; Participar dos planejamentos das atividades da Unidade Escolar sempre que solicitado pelo Diretor da escola; Zelar pelo asseio pessoal, mantendo sempre limpo seu avental, com unhas curtas e sem esmalte quando da manipulação de alimentos, Fazer uso de touca durante o preparo e manipulação dos alimentos; Utilizar devidamente os equipamentos de EPI; Informar a necessidade de

compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Agente de segurança Patrimonial
Recebe, orienta e encaminha o público; Controla a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação; Controla a movimentação de veículos e materiais nas dependências de unidades; Registra ocorrências; Coleta e entrega documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente; Coleta assinaturas em documentos diversos de acordo com a necessidade da unidade; Auxilia na manutenção da limpeza das instalações dos próprios públicos; Responsabiliza-se pela conservação dos bens públicos existentes nas repartições; Percorre as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Mantêm o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; Comunica à autoridade competente, as irregularidades, verificadas; Inspeciona os locais ou instalações do prédio, cuja segurança implique em maior responsabilidade; Zela pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Motorista
- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo, assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio; Efetuar carga e descarga de veículos, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos, utilizando-se de capacidades comunicativas; Atentar para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados; Percorrer itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito; Carregar e descarregar o veículo, quando do transporte de cargas; Zelar pela documentação do veículo, para atender solicitação de autoridades do trânsito; Inspecionar e realizar verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias; Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada; Transportar pessoas, cargas e valores; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos, reduzindo a velocidade em caso de chuva e neblina; Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; Devolver objetos esquecidos no interior do veículo; Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação; Preencher relatórios de controle; Colocar disco no tacógrafo; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Avisar extravios, furtos ou avarias de carga; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Operador de Máquinas Pesadas

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Operar e dirigir máquinas motoniveladoras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio; Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Zelar pela conservação da máquina conferindo os níveis de óleo, combustível, água e completando o nível; verificar o funcionamento do sistema hidráulico e elétrico; Executar outras tarefas correlatas; Verificar as condições do equipamento, assim como dos acessórios necessários para o serviço que será executado; Realizam verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias, identificar pontos de lubrificação, completar volume de graxa nas articulações; Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos; Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação; Preencher relatórios de controle; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Avisar extravios, furtos ou avarias; Conferir equipamentos obrigatórios no veículo; Analisar o serviço verificando marcação topográfica, inclinação do terreno e tipo de solo, definir etapas, selecionar a máquina adequada, definir acessórios, selecionar ferramentas manuais, instrumentos de medição, sinalização de segurança; Estacionar a máquina em local plano, apoiando equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Abrir valas para drenagem, abrir valas para montagem de colchão drenante, abrir bueiros para passagem de água, instalar manilhas e canaletas para drenagem, identificar necessidade de escoramento de paredes e valas, selecionar material para aterro, espalhar material, homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos, remover material, nivelar o solo, raspar superfície da base, interpretar plantas de construção; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
Operar e dirigir escavadeira hidráulica e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, objetivando a manutenção do veículo assim como checar indicações dos instrumentos no painel, verificar o estado dos pneus e sua calibragem, testar sistema de freio; Efetuar carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realiza entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos; Zelar pela conservação da máquina conferindo os níveis de óleo, combustível, água e completando o nível; verificar o funcionamento do sistema hidráulico e elétrico; Executar outras tarefas correlatas; Verificar as condições do equipamento, assim como dos acessórios necessários para o serviço que será executado; Realizam verificações e manutenções básicas do veículo diariamente, como sinalização sonora e luminosa, identificar avarias, identificar pontos de lubrificação, completar volume de graxa nas articulações; Anotar e comunicar ao chefe imediato, qualquer defeito ou reparo nos veículos, que coloque em risco a vida do motorista e dos passageiros e toma as devidas providências para que seja realizado a correção, além de informar aos responsáveis de qualquer problema verificado no veículo, solicitando socorro, caso necessário; Registrar a quilometragem do veículo no início e no final do serviço, anotando ainda horário de saída e chegada; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Zelar pela manutenção e preservação do veículo evitando paradas e arrancadas bruscas, desviando de obstáculos; Limpar parte interna e externa do veículo, prezando pela manutenção e estado de conservação; Preencher relatórios de controle; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Avisar extravios, furtos ou avarias; Conferir equipamentos obrigatórios no veículo; Analisar o serviço verificando marcação topográfica, inclinação do terreno e tipo de solo, definir etapas, selecionar a máquina adequada, definir acessórios, selecionar ferramentas manuais, instrumentos de medição, sinalização de segurança; Estacionar a máquina em local plano, apoiando equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Abrir valas para drenagem, abrir valas para montagem de colchão drenante,

abrir bueiros para passagem de água, instalar manilhas e canaletas para drenagem, identificar necessidade de escoramento de paredes e valas, selecionar material para aterro, espalhar material, homogeneizar o solo com maquinas e equipamentos, remover material, nivelar o solo, raspar superfície da base, interpretar plantas de construção, Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Monitor do Transporte Escolar
Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do transporte escolar, durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; Verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; Cuidar da segurança do aluno nas proximidades da escola, durante o transporte escolar; Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-as à apreciação da chefia imediata; Cumprir horário em local designado pela coordenação do Transporte Escolar Especial, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado, desenvolvendo atividades estabelecidas pelo superior imediato; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos; Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade.

Agente Administrativo
Organizar e manter o controle e guarda de documentos; Registrar a entrada e saída de documentos, realizando triagem, conferindo dados e datas, verificando, classificando e distribuindo os documentos, assim como realizando protocolização e encaminhamento dos documentos e processos recebidos. Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias; Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado; Efetuar anotações e transmite os recados aos demais servidores; Preencher impressos de requerimentos, ficha cadastral, formulários, ficha de movimentação de pessoal e outros documentos; Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam; Redigir e emitir memorandos, ofícios e relatórios, atas, declarações, normativas, correspondências, notificações; Organizar os arquivos colocando-os em ordem para facilitar o trabalho de busca de documentos; Receber e enviar correspondências e documentos; Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controla e corrige planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; Receber e dar encaminhamento às reclamações; Organizar e confeccionar quadros de avisos; recebe e presta contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; solicitar a manutenção predial e de equipamentos; Solicitar e/ou tirar cópias, encaminhar e verifica e-mail; solicitar e distribuir material de expediente; Verificar se o material recebido está em conformidade com as especificações solicitadas, acompanhando o andamento do processo de compra e entrega e solicitando devoluções, caso necessário; Acompanhar reuniões de trabalho; zela pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; auxilia na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado; redigir atas; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Digitar e formatar textos, documentos e planilhas, atualizando as informações; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Controlar estoques e distribui material de acordo com as instruções recebidas; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e nível de complexidade e responsabilidade. Proceder à entrega de documentos, revistas, jornais, periódicos, correspondências e outros; Digitalizar documentos e providenciar seu devido arquivamento físico e on-line; Identificar irregularidades nos documentos, conferindo os dados; Solicitar e coletar dados e informações para atualização de cadastros, apurando a veracidade das informações; Auxiliar no controle de pessoal (afastamento, férias, licença), na elaboração da folha de pagamento, recepção e distribuição de benefícios (vale transporte), assim como na avaliação e controle de frequência; Organizar e auxiliar em reuniões e eventos; Elaborar e acompanhar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Agente de Fiscalização
Participa de equipes de trabalho em ações de fiscalização de tributos, ajudando no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras; Executa tarefas de fiscalização de tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular; Exerce as demais funções inerentes à tributação, arrecadação e fiscalização de tributos municipais e delegados; Promove a requisição, o acesso e o uso de informações referentes à operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso e quando os exames forem considerados indispensáveis, em conformidade com a legislação específica, que estabelecerá procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas; Fiscaliza o atendimento às normas para funcionamento de cada um dos serviços públicos, orientando sobre as práticas correspondentes e os critérios a serem atendidos, visitando periodicamente cada contribuinte e examinando a documentação necessária e a observância das posturas urbanas, a situação das licenças, inclusive para construção de obras; Acompanha a execução dos projetos da Prefeitura em suas especificações técnicas de qualidade e quantidade; Realiza medições físicas das etapas executadas; Fiscaliza o atendimento do cronograma físico de cada obra; Atesta a execução dos serviços não previstos anteriormente e que foram autorizados; Acompanha a fiscalização de outros órgãos públicos junto às obras em execução; Fiscaliza as obras e construções particulares visando o atendimento de todas as normas aplicáveis à proteção do meio ambiente; Executa outras tarefas correlatas.

Atendente Infantil
Promove a adaptação das crianças admitidas ou remanejadas nos Centros de Educação Infantil (creches); Executa as atividades de acordo com o planejamento pedagógico, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças; Participa de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; Discute com a Diretora e/ou Equipe Técnica do Departamento de Educação qualquer dúvida em relação ao planejamento ou dificuldades com as crianças e suas famílias, quando identificar problemas de aprendizagem; - Participa do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação da Educação Técnica e Diretora; Mantêm-se atualizado sobre as condições biopsicosociais da Criança, estabelecendo um relacionamento afetivo com a mesma e de colaboração com sua família; Colabora nas ações de articulação com as famílias das crianças assistidas nas unidades de atendimento infantil e na execução de atividades pedagógicas de aprendizado e desenvolvimento das crianças assistidas; Executa ações para a criação e desenvolvimento de hábitos, habilidades e atitudes nas crianças e executar procedimentos para os cuidados das crianças, relativamente a banho, descanso, refeições e higiene pessoal; Acompanha e informa os responsáveis quanto às crianças que apresentam necessidades educativas especiais e ou de saúde; Organiza

procedimentos de atendimento direto às crianças e promove atividades recreativas e de aprendizagem para atendimento às crianças assistidas; Promove atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças assistidas; Cria e executa atividades recreativas, promove atividades lúdicas, estimulantes à participação e cuida da manutenção de equipamentos e materiais para recreação; Outras tarefas correlatas.

Atendente de Farmácia
Atuar no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde separando medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico; Receber, conferir, organizar, separar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos conforme requisições e receitas; Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudos; Organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elaborar e separar as solicitações das Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos do SUS, medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relatando as necessidades de reposição quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como controlar as validades próximas ao vencimento; Participar de programas de educação continuada; Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo profissional farmacêutico.
ANEXO II
Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante neste Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR.
1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.

3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.

4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.

5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.

6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.

7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

8 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.

9 Acesso à sala de prova:
9.1 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.

10 Identificação dos candidatos:
10.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
10.2 A assinatura da frequência será realizada no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova (levando-se em consideração o estabelecido no subitem 8.16.1 deste Edital). O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
10.3 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.

11 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
12 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:ECE8D6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER renovação da permuta entre o Município de Rio Branco do Sul e Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 dos servidores:
§1° Luciane Terezinha Maltaca (Almirante Tamandaré) - Mariane de Fátima M. Cumin (Rio Branco do Sul).
§2° Janete Aparecida Kulevicz Fernandes (Almirante Tamandaré) - Debora dos Santos Medeiros Ferman (Rio Branco do Sul).
§3° Rute do Rocio Ribeiro de Godoi (Almirante Tamandaré) - Terezinha Chibior de Lara Bini (Rio Branco do Sul).
§4° Renata Cordeiro dos Santos (Almirante Tamandaré) - Eliete de França (Rio Branco do Sul).

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7853EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho dos Projetos da Área da Saúde, realizados através dos Termos de Parceria nº 004/2018,005/2018 e 006/2018.

MARCELO CZAIKOWSKI;
FERNANDA ANGELA GABARDO;
MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI.

Art. 2° REVOGAR a portaria de n° 047/2020 de 4 de fevereiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D532C589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PARA ESTUDOS SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E FEIRAS ESPECÍFICAS, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

-SANDRO MIGUEL MENDES
-LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

-CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS
-SIMONE SINIRA STEDILE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO

-ANNA KARINA BRANDT
-SILVA APARECIDA NORBERTO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

-ESTEPHANIE NADJA BOLWEK
-GIOVANE LUIS DEMOGALSKI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

-CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS
-FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3498D590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG nº 7.111.040-0 – Presidente;
MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº RG: 4.041.594-7 – Membro;
CARLOS CEZAR KNOFF, RG nº 6.592.849-3- Membro;

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG nº 7.111.040-0 - Suplente.

Art.2° REVOGAR a Portaria nº 441/2021, de 12 de maio de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0A22EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3005	ALBERTO DE JESUS CEREALLI	20/09/2019 - 19/09/2020	01/03/2022 - 30/03/2022
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	03/05/2020 - 02/05/2021	03/03/2022 - 01/04/2022
3382	ALEXANDRE AGNER	04/03/2020 - 03/03/2021	16/02/2022 - 17/03/2022
6705	ALEXSANDRO COLODEL	03/01/2020 - 02/01/2021	01/03/2022 - 30/03/2022
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	07/03/2020 - 06/03/2021	14/02/2022 - 15/03/2022
7007	ANDERSON WIENS	22/09/2020 - 21/09/2021	01/03/2022 - 30/03/2022
2488	ANDRESSA DA CRUZ	07/02/2019 - 06/02/2020	21/02/2022 - 22/03/2022
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/2019 - 03/05/2020	21/02/2022 - 22/03/2022
2632	ANDREZA DO R STOCHERO BROTTO	24/03/2020 - 23/03/2021	18/01/2022 - 16/02/2022

3280	ANNA KARINA BRANDT	01/01/2020 - 31/12/2020	09/02/2022 - 10/03/2022
2560	BEATRIZ BOMFIM DE ALCANTARA DA SILVA	17/07/2020 - 16/07/2020	02/03/2022 - 31/03/2022
4	CELIO DOMINGOS	13/07/2020 - 12/07/2021	21/02/2022 - 22/03/2022
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	13/02/2021 - 12/02/2022	14/02/2022 - 15/03/2022
3174	CLEIDE SILMARA HURMUS	08/02/2020 - 07/02/2021	01/03/2022 - 30/03/2022
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS	18/02/2020 - 17/02/2021	15/01/2022 - 13/02/2022
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	01/05/2020 - 30/04/2021	01/03/2022 - 30/03/2022
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	01/01/2021 - 31/12/2021	01/02/2022 - 02/03/2022
1390	EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO	01/02/2021 - 31/01/2022	03/03/2022 - 01/04/2022
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	01/01/2019 - 31/12/2019	01/02/2022 - 02/03/2022
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/2020 - 03/02/2021	16/02/2022 - 17/03/2022
6179	JAYNE HARDER STELKO	07/03/2020 - 06/03/2021	10/01/2022 - 08/02/2022
6761	JOAO ANTONIO MULLER	03/01/2020 - 02/01/2021	16/02/2022 - 17/03/2022
6100	JONATHAN SIQUEIRA RODRIGUES	23/02/2020 - 22/02/2021	07/02/2022 - 08/03/2022
3099	JOSE CARLOS FREBEL	01/10/2018 - 30/09/2019	07/03/2022 - 05/04/2022
4436	JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI	07/05/2019 - 06/05/2020	02/03/2022 - 31/03/2022
7059	JULIANO THELES ALMEIDA DE ANDRADE	08/03/2020 - 07/03/2021	01/03/2022 - 30/03/2022
7706	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	23/09/2020 - 22/03/2021	14/02/2022 - 16/03/2022
7148	LOUIZE PEREIRA DE SÁ	18/03/2019 - 17/03/2020	05/02/2022 - 06/03/2022
6748	LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK	03/01/2021 - 02/01/2022	10/02/2022 - 11/03/2022
6789	LUCIANE GALDINO	01/03/2019 - 29/02/2020	01/03/2022 - 30/03/2022
6784	LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA	03/02/2019 - 02/02/2020	01/03/2022 - 30/03/2022
2860	LUIZ AMARO MISGA	08/02/2021 - 07/02/2022	01/03/2022 - 30/03/2022
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	20/03/2018 - 19/13/2019	16/02/2022 - 17/03/2022
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	20/03/2019 - 19/03/2020	16/02/2022 - 17/03/2022
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	03/01/2021 - 02/01/2022	10/02/2022 - 11/03/2022
6774	MARILDA DE FATIMA ROSNER MARCHINISKI	01/02/2020 - 31/01/2021	01/02/2022 - 02/03/2022
6198	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	01/03/2020 - 28/02/2021	03/03/2022 - 01/04/2022
7086	MAURICIO GRZYBOWSKI	11/06/2019 - 10/06/2020	01/03/2022 - 30/03/2022
2217	MAURICIO ÓTICA	23/03/2020 - 22/03/2021	14/02/2022 - 15/03/2022
3590	MICHELE GOINSKI	18/02/2020 - 17/02/2021	01/03/2022 - 30/03/2022
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA ROCHA	18/06/2019 - 17/06/2020	01/02/2022 - 02/03/2022
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/2021 - 31/12/2021	16/02/2022 - 17/03/2022
6952	PEDRO VICENTE ASSUNÇÃO	01/07/2020 - 30/06/2021	03/03/2022 - 01/04/2022
6718	ROBERTO MOSSAMBANI	03/01/2020 - 02/01/2021	13/02/2022 - 14/03/2022
6798	RODRIGO FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS GOMES	01/03/2021 - 28/02/2022	01/03/2022 - 30/03/2022
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	20/06/2019 - 19/06/2020	01/02/2022 - 02/03/2022
4379	ROSANGELA PAVONI CORDEIRO	12/02/2021 - 11/02/2022	03/01/2022 - 01/02/2022
2458	ROSELI DE FATIMA DE OLIVEIRA	20/03/2019 - 19/03/2020	01/03/2020 - 30/03/2022
3516	SAMUEL DE CARVALHO	21/06/2020 - 20/06/2021	31/01/2022 - 01/03/2022
6158	SOLANGE LARA	22/02/2020 - 21/02/2021	01/02/2022 - 02/03/2022
6963	VALDECIR GOMES DE AMORIM	08/08/2020 - 07/08/2021	01/02/2022 - 02/03/2022
4044	VILMARI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS	12/07/2019 - 11/07/2020	04/01/2022 - 02/02/2022
6177	YASMIN FERREIRA QUINTANA	07/03/2021 - 06/03/2022	01/03/2022 - 30/03/2022

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9DED3D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. CLEVERSON STAKOWSKI, RG nº 7.364.927-7/PR, CPF nº 024.033.369-12, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, Matrícula n. 6.964, a partir do dia 02 de março de 2022, conforme protocolo nº 0018.0002935/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6BD14066

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. FABIO HENRIQUE DE FRANÇA, RG nº 8.852.747-0/PR, CPF nº 053.486.869-05, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL, Matrícula n. 6.965, a partir do dia 02 de março de 2022, conforme protocolo nº 0018.0002934/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:CD1A6491

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida a servidora ALYCE BERTHOLYNA DA SILVA, RG n° 11027543-9, Matrícula n° 6197, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.001259/2022.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 465/2021, de 10 de junho de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C1B7E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 021/2022

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: ALESSANDRO SALES DE LARA – Secretário Municipal;
Suplente: MARINS DE OLIVEIRA LUIZ – Diretor de Assuntos Comunitários

II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: GERONIMO TEIDER ROCHA – Secretário Municipal;
Suplente: RAFAEL GUSTAVO GALVAN – Chefe de Urbanismo

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: NEREU OSNI COLODEL – Secretário Municipal;
Suplente: FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA – Técnico Administrativo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: JOSÉ SILVANO BUZATO – Secretário Municipal;
Suplente: VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR – Diretor Geral da SMOI

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: ELIZANDRA DA LUZ MACEDO - Diretora Contábil e Orçamentário;
Suplente: FABIO AUGUSTO DA SILVA –Diretor de Tributação

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA – Secretária Municipal;
Suplente: LUIZ CARLOS CUNHA – Diretor da Secretaria Municipal de Habitação

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;

Titular: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ - Secretário Municipal;
Suplente: SANDRO MIGUEL MENDES - Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 079/2021, de 02 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:ABB72FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 021/2022

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: ALESSANDRO SALES DE LARA – Secretário Municipal;
Suplente: MARINS DE OLIVEIRA LUIZ – Diretor de Assuntos Comunitários

II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: GERONIMO TEIDER ROCHA – Secretário Municipal;
Suplente: RAFAEL GUSTAVO GALVAN – Chefe de Urbanismo

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: NEREU OSNI COLODEL – Secretário Municipal;
Suplente: FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA – Técnico Administrativo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: JOSÉ SILVANO BUZATO – Secretário Municipal;
Suplente: VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR – Diretor Geral da SMOI

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: ELIZANDRA DA LUZ MACEDO - Diretora Contábil e Orçamentário;
Suplente: FABIO AUGUSTO DA SILVA –Diretor de Tributação

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA – Secretária Municipal;
Suplente: LUIZ CARLOS CUNHA – Diretor da Secretaria Municipal de Habitação

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;

Titular: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ - Secretário Municipal;
Suplente: SANDRO MIGUEL MENDES - Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Previdência

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 079/2021, de 02 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:943515DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a licença sem vencimentos concedida ao servidor GILBERTO GONÇALVES CORDEIRO, Matrícula n° 2600, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir do dia 02 de março de 2022, conforme formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0001219/2022.
Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 429/2020, de 30 de outubro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:482A3D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município, e Artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011 e Art. 53 e 54 da Lei Complementar nº023/2012, de 02 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, que objetiva orientar a implantação e operacionalização do Plano de que trata a Lei Complementar nº 020/2011, de 11/11/2011 e da Lei Complementar nº023/2012, de 02/03/2012:

RUBIAMARA PAVIN COLODEL – (Matrícula 6744 – Secretária Municipal de Recursos Humanos);

MICHELLE GOINSKI – (Matrícula 3590 – Professora de Educação Básica);

ELIANO DE NOVAIS - (Matrícula 5112 - Técnico Administrativo);

ROSIMERI MOTTIM GARCIA – (Matrícula 6598 – Técnico Administrativo Saúde);

MARIA INÊS TOMACHESKI – (Matrícula 1375 – Técnico Administrativo 40 horas);

LUANA PEREIRA LOPES - (Matrícula 6448 - Agente Administrativo da Educação);

NANCI APARECIDA DE ALMEIDA – (Matrícula 4884 – Enfermeiro 40 horas).

MELISSA DO ESPÍRITO SANTO - (Matrícula 8056 - Coordenadora de Informática e Sonoplastica)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 572/2021, de 16 de setembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D6418A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 025/2022

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 14 de março de 2022."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de março de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:A13EC495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

PREGOEIRO: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA, CPF 083.833.009-64.

EQUIPE DE APOIO: ADRIANA PEREIRA BARBOSA, CPF 045.114.579-80;
VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES, CPF 113.700.539-40; ALEX AMARAL DOS SANTOS, CPF 006.571.759-78; RAFAEL RODRIGUES, CPF 098.083.329-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 03(três) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D5993854

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 135/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de março de 2022, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508462**, exercendo o cargo efetivo de ENFERMEIRO(A), lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EEAEC3A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 136/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 07 (sete) de março de 2022, a Sra. **ROSENILDA APARECIDA PEDRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.808.604-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **060.395.389-10**, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO- CC-III, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D3429263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PUBLICA)

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, Vereador Juliano Antonio, no exercício de suas atribuições legais, **D E C L A R A** que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas fiscais do **3º Quadrimestre de 2021**, em atenção ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O Edital de chamamento nº18/2022 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã, jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, no dia dezoito (18) de fevereiro de 2022, na edição nº2459 convite à população e autoridades municipais constituídas.
A referida **AUDIENCIA** foi realizada no dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e vinte e dois um (2022), com início às quinze horas e trinta minutos (15h30min), no recinto da Câmara Municipal de Amaporã.
A Comissão de **FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO** da Casa órgão encarregado pela fiscalização e ações que concernem à execução orçamentária, e a realização e avaliação de audiências, constituída pelos Vereadores: Valdecir Barretos dos Santos **Membro**, Paulo Tavares Cardoso **MEMBRO** e Helen Cristina Schley de Souza **MEMBRO**.

Amaporã-PR, 07 de março de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:C3B82546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022 ID 2584

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EXTIN EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.307.203/0001-00.

***DO OBJETO:* Contratação de Empresa Especializada para Recarga e Aquisição de Extintores de Incêndio (Ônibus e**

Prédios), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Unid.	**Carga de Extintor PQS 04 KG BC**	35,00	420,00
2	13	Unid.	**Carga de Extintor AP 10 LTS**	35,00	455,00
3	25	Unid.	**Carga de Extintor PQS 04 KG ABC**	40,00	1.000,00
4	12	Unid.	**Carga de Extintor PQS 06 KG ABC**	45,00	540,00
5	5	Unid.	**Carga de Extintor PQS 06 KG BC**	40,00	200,00
6	3	Unid.	**Carga de Extintor CO2 06 KG**	60,00	180,00
7	2	Unid.	**Carga de Extintor PQS 08 KG BC**	42,00	84,00

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 2.879,00 (Dois mil e oitocentos e setenta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320493390300000 - Material de Consumo

0800112366001320503390300000 - Material de Consumo

0800212361001320453390300000 - Material de Consumo

0800212367001320513390300000 - Material de Consumo

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 07 de março de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9C24BD32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 SRP Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 017/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 067/2022, com abertura em **04/03/2022**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem**, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **DEJAIR DE SANTANA EVENTOS,** inscrita no CNPJ 36.742.349/0001-46, vencedora do **Lote 01**, no valor total de **R$ 123.995,00** (Cento e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Iniciar as **Prestações de Serviços de Arbitragem**, parceladamente e por item, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 07 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E5DA8C2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2022

SÚMULA: Fica rescindido a Pedido Contrato de Trabalho de por Tempo Determinado, conforme consta na Lei Municipal nº 306/2010 e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Rescindido a Pedido o Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado da Srta. **EDUARDA RODRIGUES FERREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 12.696.421-8 e CPF nº 084.902.439-05, lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, na função de **ENFERMEIRA - PSS,** a partir de **07/03/2022.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:62B7B70B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRO**, aberto pelo **Edital nº 004/2021** de 04 de março de 2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos, no período de **08 de 22 de março de 2022**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);
( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;
( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);
( ) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;
( ) Cópia do Diploma e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar. .

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Aparecida da Cruz Lopes	10.712.661-9	22/08/1992	3º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos sete (07) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AA0DEF5A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **08 a 22 de março de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, as aprovadas serão posteriormente empossadas em seu cargo.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Camyla Pereira Lopes	131814666	456534	56,0
Fabiane Miguel de Souza Villela	109390046	458602	56,0

As candidatas convocadas para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprirem as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 07 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2AA44139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2022

O Município de Anahy torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de março do ano de 2022, na rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz n° 591, Centro em Anahy, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Marcílio Dias s/nº, Loteamento Chácaras Anahy	Parque infantil com implantação	324,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ana@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 07 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D68418D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.030/2022

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Édio Felipe, portador do RG. 5.249.263-7/PR, Chefe de Divisão de Enfermagem – Setor de Vigilância Epidemiológica - CC - IV, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1108-8/1, lotado no Departamento de Saúde, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005; a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:34894F1E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.031/2022

SÚMULA: Dá Provimento à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e com base no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 383/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Professor Classe “C”, sob a matrícula nº 1107-0/1, lotada no Departamento de Educação, Fanciele Fermino, portadora do RG 8.799.961-0/PR, convocada pelo Edital 004/2022, de 03 de março de 2022, em caráter originário do Concurso Público nº 001/2018 de 07 de Maio de 2018; a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B130D575

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.032/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Merli Conigunda Botelho, portadora do RG. 5.377.262-5/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula nº 675-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 05 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2020, que serão gozadas de: 04 de fevereiro à 05 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:796C6547

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.034/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Merli Conigunda Botelho, portadora do RG. 5.377.262-5/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, sob a matrícula nº 675-0/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 05 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2021, que serão gozadas de: 07 de março à 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:04EC9F31

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.033/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Joyce Gomes Camapum, portadora do RG. 12.513.324-0/PR, ocupante do cargo de Psicólogo, sob a matricula nº 988-1/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, que serão gozadas de: 07 à 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4C81DDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos e extraordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia quatro de março de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião pelo aplicativo *Google Meet* e contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie;os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalhoe Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Do Conselho de Administração participaram Leônidas de Resende Teixeira, Flávia Maria da Silva, Magna Cristina Marchioni Benfica, Aurenilson Cipriano e Bruna Muriele Romano Reys. A reunião também contou com a participação de Kaike Monteiro Borges, Controlador do Município.Justificaram as ausências: Mikaely Alves Moreira (motivo de saúde), Marissol Angélica Félix e Nilva Cardador Moreira (ambas motivo de trabalho).Sobre os recursos recebidos no mês de março, por volta de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) que serão recebidos integralmente até o dia dez, o consultor da Crédito e Mercado recomendou aplicar o montante em fundos atrelados ao CDI. Diante das opções que temos em carteira, após análise, todos os presentes na reunião decidiram por unanimidade em aplicar todo o recurso em renda fixa, no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO DI LP, do Banco do Brasil.Em seguida André passou a explanar sobre a Política de Investimentos para o ano de 2022.A Política foi elaborada conforme os novos parâmetros da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.A estratégia alvo em renda fixa ficou definida em 82% (oitenta e dois por cento), em renda variável, estruturado e FII 13% (treze por cento) e em investimentos no exterior 5% (cinco por cento). Os limites inferiores ficaram todos zerados e os superiores ficaram nos mesmos percentuais do limite máximo permitido pela resolução em cada artigo.No artigo referente a investimentos em empréstimos consignados, as colunas ficaram zeradas sem a previsão de aplicação, pois esta operaçãoainda depende de regulamentação pelo Ministério do Trabalho e Previdência.Sendo assim a Política de Investimentos, em renda fixa, adota o limite máximo de 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, em renda variável o limite máximo de 30% (trinta por cento) e em investimentos no exterior o limite máximo de 10% (dez por cento).O valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do FUNPESPA conhecido como meta de rentabilidade é de IPCA + 4,72%, e a taxa de juros parâmetro definida pelo Atuário é de 5,04%. Sendo assim a meta de rentabilidade do FUNPESPA para o ano de 2022 ficou fixada em 5,04% somadoa a inflação de IPCA.A política foi colocada em votação, aprovada por unanimidade e será assinada pelo representante do RPPS, do ente federativo, pelos membros do Comitê de Investimentos e pelos membros do Conselho de Administração. Também será publicada no Diário Oficial e será encaminhada para a Secretaria de Previdência.Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

Vice- Presidente do Funpespa
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B3C5994

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.892 DE 07 DE MARÇO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:
***Art. 1°.** Conceder, a partir do dia **04** de março de 2022, por um período de **30** dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Público Municipal **RODEMILDO GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia **04** de março de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EAF26FDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.538 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.235,14 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e

quatorze centavos), autorizado pela Lei nº. 3.527 de 04 de março de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	*15.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*20.235,14*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*20.235,14*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8EFD465B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa física **LUCIANA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n° **849.251.599-68**, no valor de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, O QUAL SE ENCONTRA NA FASE FINAL DA REFORMA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso X, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DCE134A6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MSERV SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **08/03/2022** e término em **07/03/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 116.939,64** (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.03.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RAQUEL AP. MOREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C89FDDBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.539 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.354,01 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
003. DEPARTAMENTO VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*55.654,01*
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	*16.100,00*
08. SEC. MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.34.00.00.3000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*7.600,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); 3491 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ESTADO, no valor de R$ 71.754,01 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro*

reais e um centavo); 3493 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF), no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário*.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8BE7FFFD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 09 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
15º	BRUNA CASAGRANDE	12.925.322-3
16º	ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	8.531.050-0
1º AFRO	GLAISIER MARA AP. M . DA SILVA	10.654.766-1
18º	DANIELA AMANDA MIQUELINO	13.043.554-8
19º	LUANA CAMILA MARQUES	10.711.038-0
20º	ANA CAROLINE DA SILVA	12.475.707-0
21º	CAMILA CAMARGO CEZARINI	10.326.579-7
22º	JOICE DOS SANTOS	10.695.411-9

Candidatos convocados
Cargo Professor Educação Especial

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
4º	MARIA DE LOURDES LOBRIGATTE	8.046.141-0
5º	JOSIANE AP. GUERREIRO JUSTO	7.055.074-1

Candidatos convocados
Cargo Professor de Artes

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
3º	SILVIA CRISTINA R. DA COSTA	6.783.582-4

Candidatos convocados
Cargo Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
3º	DEBORAH REGINA CARVALHO	3.813.797-2

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A8A47AB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 007/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **R. R. DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **09.501.889/0001-65**, no valor de **R$ 16.177,08** (Dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), para a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ARTIFICIAIS PARA MONTAGEM DOS ESPAÇOS/BIOMAS NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B61D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Município de Andirá, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e Kethelyn Bruna Vieira Moreira, RG 14.624.353-3, CPF 123.787.679-60, Residente e Domiciliada na Rua das Antas, nº. 417, Bairro Industrial, Cidade Andirá, doravante denominado simplesmente VOLUNTÁRIO, vêm, na forma da Lei Federal n. 9.608/98, firmar o presente "Termo de Adesão ao Serviço Voluntário", regido pela legislação vigente, no que couber, e pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Pelo presente Termo, o VOLUNTÁRIO formaliza seu interesse em prestar atividades voluntárias e gratuitas ao MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.2. As atividades serão prestadas junto ao departamento denominado de Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Andirá, e terão como características ou descrição: Elaboração de Protocolos, publicações dos Atos Públicos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal de Transparência, atendimento ao público em geral, arquivos.

Cláusula Segunda - Forma de Execução

O presente Termo será executado obedecendo-se ao seguinte:

2.2. As atividades serão realizadas em dias e horários escolhidos pelo VOLUNTÁRIO, desde que aprovados previamente pela chefia da unidade de prestação do trabalho e compatibilize-se com o horário de funcionamento do órgão.

2.3. O VOLUNTÁRIO deverá obedecer todas as normas internas vigentes na unidade de prestação das atividades.

2.4. O VOLUNTÁRIO declara possuir a habilitação profissional eventualmente necessária à execução das atividades por ele oferecidas, bem como estar em situação regular para com o órgão de classe respectivo.

2.5. As atividades do VOLUNTÁRIO serão supervisionadas pelo chefe (coordenador/diretor) do Protocolo, Expediente e Arquivo, que firma este Termo na qualidade de testemunha.

Cláusula Terceira – Prazo

O presente Termo vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, mediante termo aditivo.

Cláusula Quarta – Rescisão

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, independentemente de pré-aviso.

Cláusula Quinta – Foro

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, as partes elegem o Foro de Andirá-PR.

Cláusula Sexta - Disposições Finais

Fica expresso que o presente ajuste é feito em caráter precário e que, na forma da legislação aplicável, não gera qualquer direito à remuneração ou qualquer espécie de contraprestação ao VOLUNTÁRIO, não caracterizando vínculo de emprego, locação de serviços ou vínculo de outra natureza diversa da meramente filantrópica e graciosa, no intuito de emprestar a capacitação e motivação individual do VOLUNTÁRIO para atender necessidades coletivas atendidas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Andirá, 02 de Março de 2022.

KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA
Voluntário

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

DORIVAL TENERELLE
Testemunha

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90B7F289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2021

O Resultado da TOMADA DE PREÇOS 015/2021, publicado no dia 28/01/2022, página nº 35, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2022

LEIA-SÊ:
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 27/01/2022

Andirá, 07 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6216951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 022 - 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/03/2022 à 18/03/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 18/03/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 18/03/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/03/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 07 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BEBCDC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público, aos interessados, o Chamamento Público cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até às 17h:00min do dia 24/03/2022.
DATA DE ABERTURA: às 09h:00min, do dia 25/03/2022, na Sala de Licitações da PMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 07 de Março de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE44A100

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 827 DE 07 DE MARÇO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e
CONSIDERANDO a Lei nº 3.255 de 03 de dezembro de 2019 que insere o art. 10-A, o qual dispõe sobre a cessão de servidor público integrante dos quadros da Autarquia Municipal – SAMAE, na Lei nº

2.495 de 26 de março de 2014 – que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.277 de 10 de março de 2020, que altera o § 4º do art. 10-A, da Lei 3.255 de 03 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que o SAMAE contratou empresa especializada para a coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares, serviço que antes era feito pelo Departamento de Limpeza Pública desta Autarquia, onde estavam lotados os motoristas, após esse fato o servidor Leandro Azevedo Sestito (Motorista) foi transferido para o Departamento de Água e Esgoto onde já se encontravam lotados outros motoristas, sendo assim o servidor estava ficando ocioso devido ao fato de haver apenas o caminhão de fossa para dirigir, tarefa essa que já estava sendo executada por outro motorista.
CONSIDERANDO a necessidade de Motorista na Secretaria de Viação da Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º – Ceder e lotar o servidor público municipal do quadro efetivo do SAMAE, Sr. **LEANDRO AZEVEDO SESTITO**, Motorista, na Secretaria, de Viação da Prefeitura Municipal de Andirá –PR, a partir do dia 07 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:75240B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REPUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Objeto: Contratação de serviços à capacitação de Vereador - **SOBRE CONHECIMENTO LEGAL A FRENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO E A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS.**
Fornecedor: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 22.094.483/0001-73
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina 22 de fevereiro de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:CC8D017D

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2022.

RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

DATA	SOLICITAÇÃO Nº	SERVIDOR	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	VALOR (R$)
24-01-2022	001	Edson Soares de Mendonça	Curitiba/Pr	Levar material "Frascos e Vidraria" das Coletas de Efluentes da ETE Cohapar no Senai.	70,00

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:368975D1

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR DO SAMAE - PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LAUDECI VIDAL DE PAULA	AUX. ADMINISTRATIVO TÉC.	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 07 de Março a 26 de Março de 2022. **Retorno em 27/03/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 04 de Março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:661F98B6

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR DO SAMAE - PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
EDSON SOARES DE MENDONÇA	TÉCNICO EM SANEAMENTO	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 07 de Março a 05 de Abril de 2022. **Retorno em 06/04/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 04 de Março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:790BB765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 008/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 009/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **CONTI ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EIRELI**, CNPJ/MF: 33.345.652/0001-17;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para elaboração de parecer documentoscópio no documento denominado atestado médico, emitido em 22/11/2021, pelo Dr. Raniel Ferreira Gomes Correia em favor da servidora pública municipal, Sra. Alexandra Pereira Santos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco Conti
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0C4666F2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 003/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 004/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **KARINE DE SOUZA ROCHA MULLER 07590392910**, CNPJ/MF: 35.589.174/0001-53;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de serviços de Buffet para 200 pessoas, que será realizado no dia 14 de janeiro de 2022, no período das 10:00 às 16:00 horas para o evento Fundação das Mulheres Municipalistas do Estado do Paraná em Astorga-PR, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2009.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karine de Souza Rocha Muller
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7098FAA3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 011/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 014/2022

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 78.113.024/0001-44;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa destinada a reforma do viveiro e almoxarifado do Horto no Município de Astorga, conforme Dispensa de Licitação nº 011/2022 e proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.999,90 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcio Fernando Sanches Pereira
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:884FC0EA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 151/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob n. 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 29.771,25 (Vinte e nove mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme pareceres do engenheiro civil e do procurador jurídico do município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D824D369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 304/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ANA LAURA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.514.183-8 - SESP/PR e CPF n.º 104.605.069-94, nascida em 14/12/1996, natural de Astorga-PR, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 335 – AP 202, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de Março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8DB19A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 036/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **LAIS ESTEVES DE OLIVEIRA RODELLA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon, no período de 14/02/2022 a 20/12/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB8FF23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA – DISCIPLINA A APLICAÇÃO DAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PREVISTAS NO ART. 75, INCISOS I E II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 que estabelece normas de licitação e contratação direta;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação pelo Município para efetivação do uso da referida Lei

CONSIDERANDO que o art. 191, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, faculta à Administração, até 1º de abril de 2023, a opção de contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 ou de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e que a opção escolhida deverá ser indicada, expressamente, no instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das referidas Leis;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que a publicidade do ato que autoriza as contratações diretas em razão do valor, previstas no artigo 75, incisos I e II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, deverão ser feitas no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, do sítio oficial da municipalidade, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

Parágrafo único. O extrato do contrato ou seu substituto na forma prevista no art. 95 da Lei 14.133 de 2021, deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência, do sítio oficial da municipalidade, no prazo estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º. Na instrução dos processos deverão ser adotados, no que couber, a Lei 14.133 de 2021, em especial os procedimentos de que trata o artigo 72 da respectiva Lei.

Art. 3º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, com base na partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 4º. As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133 de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, inclusive modelos e minutas necessárias à contratação.

Art. 6º. Deverá ser indicado de forma expressa no aviso ou instrumento de contratação direta, a legislação que está sendo adotada.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022(dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57041B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ASTORGA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, Prefeitado Município de Astorga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Bioquímico, Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, Publicidade ou Marketing Digital, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Pedagogia,Psicologia e Serviço Social**para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura do Município de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo(a) estudante deverá estar cursando no mínimo 1 (um) semestre, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivo.

1.4.Aos(às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento)das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da apresentação dos documentos para inscrição, apresentar o laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo,conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e desde que essa seja conveniada com este Município.É vedada a celebração de Termo deCompromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num períodoinferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de R$ 655,00, e auxílio transporte no valor de R$ 95,00.

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo *site* **www.astorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

2.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às **07h30 do dia 10 de março de 2022 até às 17h do dia 08 de abril de 2022 naPrefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**, munido dos seguintes documentos:

a)Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);
b) Cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;
c) Cópia simples e legível do CPF;
d) Cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
e) Declaração de matricula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Prefeitura do Município de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de **13/04/2022** pelo *site* da Prefeitura do Município de Astorga **www.astorga.pr.gov.br**pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
3.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Para todos os cursos deste Processo Seletivo será aplicada **PROVA DEREDAÇÃO**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas.
A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.
A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.1 deste Edital.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de avaliação, conforme disposto no subitem 4.2.1.
Ou seja:
50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;
50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnicos;
4.2. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:
Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha Definitiva e poderá utilizar a Folha de Rascunho, que não será apreciada na avaliação;
Fazer sua Redação atendendo às características do que foi proposto, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
Não deverá destacar qualquer parte da Folha Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do processo seletivo;
Deverá seguir e obedecer as instruções estabelecidas para fazer a Redação;.

4.2.1. **ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:**

Critérios	**Elementos de Avaliação**	**Total de Pontos**
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	40
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	60
Total de pontos		100

4.2.2. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;

Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;
Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 4.2, alínea "b".

4.3. A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para 24/04/2022, em horário e local a serem divulgados por Edital.

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o Município de Astorga reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, através de Edital publicado diretamente no*site***www.astorga.pr.gov.br**epelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
4.4.O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado **mediante a apresentação de documento originaloficial com foto**.

Não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os que chegarem após o horário determinado para fechamento dos portões.Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

4.5. Os portões dos locais de provas serão abertos com meia hora de antecedência e fechados 05 (cinco) minutos antes do horário indicado para o início das provas. Não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

4.6.Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

4.7. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

4.8. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de **29/04/2022**, pelo *site* **www.astorga.pr.gov.br**epelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:
a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
b) possuir maior idade;

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Doutor José Soares de Azevedo, nº. 48, das 07h30 às 11h30 e das13h às 17h, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência,mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.2. O(a) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo, de competência do Prefeito Municipal, será publicada no endereço eletrônico **www.astorga.pr.gov.br**epelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados, na ordem decrescente de classificação. A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não aprovados, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 5.1 deste edital.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado pelo*site* **www.astorga.pr.gov.br**, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**epelo endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.
7.4. Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5.O Município de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, bem como por número de contato telefônico incorreto ou desatualizado.

7.6. É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários,bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2.O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

8.3.As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Astorga, 07 de março de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
Nome do(a) candidato(a):

_____

Cursando:_____ Matrícula Escolar (RA): _____

Período/Etapa/Ano(especificar):

_____

Instituição de Ensino:_____

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento:___/___/____

RG N°: _____ CPF Nº: _____

Endereço:_____Nº_____

Telefones/Contatos: _____

Email:_____

Candidato com Deficiência? ( )Sim ( )Não

Especifique a deficiência:_____

Opção de inscrição para:
( ) Administração
( ) Bioquímico
( ) Comunicação Social
( ) Educação Física

( ) Enfermagem
( ) Farmácia
( ) Medicina Veterinária
( ) Pedagogia
( ) Psicologia
( ) Serviços Social

_____/___/_____
Data da inscrição

_____
Assinatura do Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para uso da Comissão de Seleção
Imprimir 2 (duas) vias

Documentos Anexados:

( )Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);
( )Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;
( )Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível do comprovante de residência;
( )Declaração de matricula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;
( ) Laudo médico original com CID, em caso de inscrição por deficiência disposto neste Edital.

Astorga,_____de _____de_____.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÂO DE RECURSOS

1.Nome do Candidato_____

CPF_____RG_____

TELEFONE:_____

E-mail:_____

2.Solicitação do Candidato e Argumentação:

_____

Astorga, _____de_____de____
_____
Assinatura

3.Análise da Comissão:
_____

Astorga _____de _____de _____

_____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DATA

1. Publicação do Edital	09/03/2022
2. Período de inscrição	10/03/2022 a 08/04/2022
3. Inscrição efetivada	13/04/2022
4. Data da Prova	24/04/2022
5. Resultado dos classificados	29/04/2022
6. Período para recursos	02/05/2022
7. Resultado dos Recursos	04/05/2022
8. Homologação do Resultado	04/05/2022

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB9F5D18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 004/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público nº 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra "n", do Edital de Concurso Público nº 001/2019:**

"O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista".

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Glerian Colombelli de Souza Herreiro	4º lugar	18º lugar	414/2022 de 07/03/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07(sete) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E659DBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 038/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os Professores a seguir relacionados, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, **recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que estão posicionados:**

PERÍODO: 02/02/2022 a 20/12/2022

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Alcione Eduardo Farias Berton	MC-4	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Aline Molina dos Santos	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Ana Paula de França Soares	MC-7	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Andrea Cristina da Silva Novak	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1
Andressa Cristina Oliveira Schwingel	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Angélica Mansan dos Santos	MC-4	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Bruna dos Santos Leite	MB-1	Esc. Mul. João Daniel	MB-1
Carla Jaqueline de Souza Moura	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Christiane Sene Miguel	MC-4	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Cíntia Daniele de Miranda	MC-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Cleita Antunes Ferreira Laverde	MB-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-1
Daniele Bento Nieto	MC-2	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Dayane Andressa Comos de Moura	MC-1	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Dayane de Freitas Colombo Rosa	MD-4	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MD-1
Débora Berto de Araujo	MC-7	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Edilene Tarozo de Souza	MC-5	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Edinéia Nunes da Silva Lima	MC-2	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Edna Regina dos Santos	MC-5	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Ester Soares da Silva	MC-2	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1
Eunice CazelotoSturião	MC-8	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1
Fátima dos Santos Herrera	MC-6	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Fernanda Carolina Araújo Carvalho	MB-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-1
Geovana Lopes Pinheiro	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1
Geyce Fernanda da Silva Correia	MC-3	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Jaqueline Aparecida Araujo Craveiro	MB-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-1
Joselene Fernanda Melegari	MC-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Joyce de Fátima Morais	MD-2	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MD-1
Leonice Naves Nascimento	MC-4	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Lizete da Costa	MC-5	APAE	MC-1
Luciana Gouveia da Silva Dassie	MC-2	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Márcia Cristina Lavezo dos Reis	MC-3	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1
Maria de Fátima Fernandes	MB-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MB-1
Maria Ister Moreira dos Santos Lima	MC-6	Esc. Mul. João Freire	MC-1
Marines Nunes	MC-5	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
MarlizGianneRipke	MC-7	Esc. Mul. Alberto Bonini	MC-1
MikaelyCauany Thomé Poi	MC-1	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Natalia Talita do Amaral	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1
Noemi Dhieire Martins Silva	MC-2	Esc. Mul. Profª. Maria Celestina	MC-1
Osmarina Garrido Bertão	MC-5	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Priscila Rúbia CaobiancoCampiolo	MC-1	Esc. Mul. AmábileTonetto	MC-1
Rafaela Fernandes da Silva	MB-1	Esc. Mul. João Daniel	MB-1
Renata Fernandes dos Santos	MC-1	Esc. Mul. João Daniel	MC-1
Rosimeyre Cristiane Apolonio de Oliveira	MC-1	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Sandra Márcia Caobianco Alves	MC-6	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MC-1
Selma Sposito Sturião de França	MB-2	Esc. Mul. Monsenhor Celso	MB-1
Simone Maria Alves dos Santos	MC-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Sueli Regina dos Santos	MC-1	Esc. Mul. Antenor Balarotti	MC-1
Suely Aparecida Cassamalli	MC-4	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MC-1
Thaís Merenciana Braido Laudenzack	MB-1	Esc. Mul. AmábileTonetto	MB-1
Valéria Renata Silva Pallaro	MC-4	APAE	MC-1
Vanessa Carolina Vieira de Oliveira	MB-1	Esc. Mul. Alfredo Sofientini	MB-1

NÃO PAGAR JORNADA COM VERBA DO FUNDEB
PERÍODO: 02/02/2022 a 20/12/2022

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Pâmela Cristina Tavares Canto Bernardelli	MC-4	CAPS	MC-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 019/2022, de 04/02/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0A886127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.329/0001-79, com sede à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 1459, Fazendinha, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção e reparo na central telefônica, no valor de R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais), com prazo de vigência e execução de até 10 (dez) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.17.00.

Balsa Nova, 07 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:5F9310A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2022

PORTARIA N.º 135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1591/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **MAYARA KAROLINE BULOW,** portadora do RG n.º 97946191 e do CPF n.º 071.657.929-45, registrada na matrícula nº 47068, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no período de 07.03.2022 a 21.03.2022.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A9164CDB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2022

PORTARIA N.º 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1003/2022;

RESOLVE

Art. 1º – Designar **ITABORAI SILON CORDEIRO,** portador do RG n.º 4.814.589-2 e do CPF n.º 752.286.709-63, registrado na matrícula nº 47062, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo no período de 11.03.2022 a 15.03.2022.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E1340357

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2022

PORTARIA N.º 136/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 365/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 14.03.2022 a 27.04.2022, ao servidor **DEOCLECIO PEDROSO PINTO**, registrado na matrícula n.º 44811, ocupante do cargo de "OPERADOR DE MAQUINAS", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:05EF684D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA A FROTA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Pregão n° 3/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ALEX APARECIDO SANCHES - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 28.819.297/0001-30. Aditiva o contrato na importância de R$ 17.706,00 (dezessete mil, setecentos e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:30635467

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.8/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE. Decorrente de Pregão n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979 inscrita no CNPJ sob nº. 29.402.900/0001-47. Aditiva o contrato na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AE7CA9CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.8/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE. Decorrente de Pregão n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979 inscrita no CNPJ sob nº. 29.402.900/0001-47. Aditivam o contrato com término 07/03/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:28B62F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2022
DATA: 04 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Unidade de Valor de Custeio do Município de BARBOSA FERRAZ – UVC e da outras providências. "

O PREFEITO, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 1.350/2005;

Considerando a necessidade de atualizar o preço da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Considerando a necessidade de definir o valor da UVC em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 1.350/2005.

DECRETA:

Fica atualizado em R$ 173,73 (cento e setenta e três reais e setenta e três centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, de acordo com o percentual de 17,78% (dezessete virgula setenta e oito por cento), em conformidade com o Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pelo Instituto Fundação Getúlio Vargas-FGV com relevância ao período de Janeiro de 2021 à Dezembro de 2021, aos imóveis edificados ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, com observância dos percentuais de desconto constantes do ANEXO I.
O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 01 de janeiro de 2022.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 024/2019 e 205/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA PARA FINS DE COBRANÇA DA COSIP – EXERCICIO 2022

VALORES VIGENTES A PARTIR DE 01.01.2022 – UVC R$ 173,73

RESIDENCIAL		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$ 17,37	90%
121 a 200	R$ 26,05	85%
201 a 350	R$ 34,75	80%
351 a 600	R$ 43,43	75%
601 a 1000	R$ 86,85	50%
Acima de 1001	R$ 173,73	0%

COMERCIAL		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$ 17,37	90%
121 a 200	R$ 26,05	85%
201 a 350	R$ 34,75	80%
351 a 500	R$ 43,43	75%
501 a 600	R$ 86,87	50%
601 a 1000	R$ 112,92	35%
10001 a 1500	R$ 138,98	20%
Acima de 1501	R$ 173,73	0%

COMERCIAL		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$ 17,37	90%
121 a 200	R$ 26,05	85%
201 a 350	R$ 34,75	80%
351 a 500	R$ 43,43	75%
501 a 600	R$ 86,87	50%
601 a 1000	R$ 112,28	35%
10001 a 2000	R$ 156,27	10%
Acima de 2001	R$ 173,73	0%

PODER PUBLICO		
CONSUMO	**VALOR**	**PERCENTUAIS DE DESCONTO**
101 a 120	R$ 17,37	90%
121 a 200	R$ 26,05	85%
201 a 350	R$ 34,75	80%
351 a 500	R$ 43,43	75%
501 a 600	R$ 86,87	50%
601 a 1000	R$ 112,92	35%
10001 a 1500	R$ 138,98	20%
Acima de 1501	R$ 173,73	0%

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DF32F346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 03/2022 - CMS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde 2021.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 07 de março de 2022, registrada na Ata n° 005/2022 sobre os receitas e despesas com saúde referente ao exercício de 2021.
RESOLVE
Art. 1°- Aprovar por **UNANIMIDADE** a Prestação de Contas da Saúde de 2021.
Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 07 de março de 2022.

WELYNTTON MORAIS DA SILVA
Presidente

LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Vice - Presidente:

ANA PAULA DUARTE THEREZA
Secretária

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Secretria Executiva

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Membro

APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

BRUNA CRISTINA DE SOUZA
Membro:

SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA
Membro

TAMIRES APARECIDA DIVINA ZANATTA
Membro

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A3EFBDCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 031, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento, protocolado sob nº. 409/2022 de 07/03/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª. DANILAINE MARIA PEIXOTO DA FONSECA – Matr, 360549, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0006937 Fls. 091 e Lv. 00014, CRC de Barra do Jacaré-PR/Comarca de Andirá-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:52BC781A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, conforme especificação detalhada no anexo I deste edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 113.709,10 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Nove Reais e Dez Centavos).
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 07/04/2022, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão presencial Nº. 10/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 04/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:86A5E2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2021

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR**, e a **EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ**/MF nº. 06.218.782/0001-16, sede na ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7- A-3-1, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, representante **ANTONIO CARLOS GASPAR** CPF/MF nº 163.230.339-68, celebram o Segundo Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021.
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO.
O valor do item 01 do lote 01 emulsão asfáltica RL-1C, fica reajustado passando do valor unitário de R$ 3.803,27 (três mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos) para o novo valor unitário de R$ 3.999,19 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS.
Parágrafo único. As demais cláusulas do Ata de Registro de Preços, não atingidas por este Termo Apostilamento, permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 22 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:749C9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 030, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: *Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário, de Professor Alfabetizador para o ano de 2022 e dá outras providências.*

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do MEC;
CONSIDERANDO que esse Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Assistentes de alfabetização voluntários de Professores Alfabetizadores para o ano de 2022, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.
§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos LETÍCIA LEANDRO DUTRA – Matr. 5881 (Coordenadora Pedagógica), LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO – Matr. 4871 (Diretora) VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA – Matr. 5321 (Pedagoga) e SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS – Matr. 6641 (Pedagoga).
§ 2º - A Comissão terá como Presidente a Servidora LETÍCIA LEANDRO DUTRA – Matr. 5881, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de

Administração, a qual se tornará responsável pela convocação dos candidatos aprovados, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – As vagas a serem ofertadas constarão no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização do Prefeito Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.
Art. 3º – A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B6D55D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR2/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/03/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

613 - CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA (75.084.079/0001-85)
3865 - ATACADO MINIPRECO LTDA (37.196.858/0001-83)
4146 - NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (10.820.186/0001-89)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
3290 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA (84.816.867/0001-00)
4145 - V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO (03.716.848/0001-00)

TOTAL GERAL: R$ 233.323,11

Bela Vista da Caroba, 07/03/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BE601205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 098/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 07 de março de 2022, ao servidor **DANIEL MILANI,** portador do RG nº 6.280.099-2 SSP/PR e CPF 005.712.939-80, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM07 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:374ACFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 013/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: R$ 613.579,48 (seiscentos e treze mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Vigência...: Início: 07/03/2022 Término: 04/06/2022
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: TP1/2022
Recursos...: Dotação: 446 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
433 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
277 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA PARANÁ ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917313/2021/MDR/CAIXA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:84177A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 099/2022

Nomeia Gestora e Fiscal do Convênio que visa aquisição de tubos de concreto para Municipio de Bela Vista da Caroba – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA FRANK HOLLMANN**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.712.345-8SSP/PR, CPF 090.558.419-86, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Engenheira Civil 20 hs CREA PR – 197876/D, como gestora e fiscal

do convênio que visa a aquisição de tubos de concreto, a ser celebrado entre o municipio de Bela Vista da Caroba e o IAT – Instituto Água e Terra.

Art. 2º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM07 DE MARÇODE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:8715F339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 022/2022

Designa Autoridade Sanitária no município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como AUTORIDADE SANITÁRIA no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, o servidor **ALAN LARA NEIMAIER** RG 2065809283 SSP/RS, CPF 975.063.540-04, ocupante do cargo efetivo de Veterinário 40 h.

Art. 2° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3° Fica revogado o Decreto N° 82/2021 de 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:53E56BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/03/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3865 - ATACADO MINIPRECO LTDA (37.196.858/0001-83)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 185.366,96

Bela Vista da Caroba, 07/03/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FFC09F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 021/2022

Dispõe sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais, da política da Assistência Social no município de Bela Vista da Caroba – PR, conforme dispõe a Lei Municipal nº 611 de 24 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI, Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 611 de 24 de fevereiro de 2022, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins deste Decreto, entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de

vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 2º. Os benefícios eventuais poderão ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Os critérios e prazo para a concessão dos benefícios eventuais no município de Bela Vista da Caroba – PR, no âmbito da Política de Assistência Social, serão estabelecidos e regulados por meio de resolução do Conselho Municipal da Assistência Social, conforme prevê o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.4º. A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo/materiais ou serviços.

Art. 5º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial (CRAS, CREAS e órgão gestor) de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

Art. 6º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

Art. 7º. É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos, em como qualquer tipo de constrangimento, comprovações complexas e vexatória de pobreza ou estigma ao cidadão e sua família.

Art. 8º. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Art. 9º. O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Art. 10. Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e vítimas de calamidades públicas e de emergências.

Art. 11. Os benefícios de transferência de renda federal e o Benefício de Prestação Continuada - BPC, não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

Art. 12. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente junto ao CRAS ou órgão Gestor da Assistência Social e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios definidos e regulamentos através de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13. Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

I – Por nascimento;

II – Por morte;

III – Por vulnerabilidade temporária; e

IV – Por calamidade pública.

Art. 14. O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens materiais, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O valor de referência do auxílio será limitado ao valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 15. O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família e será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família. O valor de referência do auxílio será limitado ao valor de até 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente por funeral de adulto e 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente para funeral infantil.

Art. 16. O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

I - Alimentação;

II - Documentação civil básica;

III - Mobilidade;

IV - Outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:

a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;

d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

e) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.

Art. 17. As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas na forma de Bens de consumo/materiais em:

I - Bens de consumo/materiais:

a) Alimentação - O benefício eventual, que se constitui na forma de cesta básica de alimentos, caracteriza-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

b) Documentação civil básica;

c) Quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato

do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.

II - Em pecúnia, bens de consumo ou materiais, o valor de referência do auxílio será limitado ao valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente, limitado a quantia de até 20 (vinte) famílias por mês.

III - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:

a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, para reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias e afastamento de situação de violação de direitos;

b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes.

Art. 18. Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.

Art. 19. Entende-se por estado de calamidade pública, para fins de aplicação do benefício previsto neste decreto, o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, por meio de ato formal, advinda de eventos naturais, que causem sérios danos a comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.

Art. 20. Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos neste decreto e em Resolução especifica do Conselho Municipal da Assistência Social. Além de:

I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;

II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual.

Art. 21. As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 22. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:14909F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR16/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.*

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.458,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 18/03/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 7 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:80C5E40A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE DO CONSELHO TUTELAR

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Sr. GELSON MAFFI, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Sra. NELCI CHIARELLO MARQUESIN, em conformidade com a Lei Municipal nº 453/2013, foi dada a POSSE ao Sr. **MARIA SUZANE BURGHAUSEN,** inscrito no CPF nº 056.453.919-85, para exercer o mandado de Conselheiro Tutelar no Município de Bela Vista da Caroba- PR, relativo ao período 2020/2023, após o mesmo ter sido eleito no dia 06 de outubro de 2019, como Conselheiro Tutelar Suplente.

"Eu Maria Suzane Burghausen, *Conselheira Tutelar de Bela Vista da Caroba, eleita para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."*

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Bela Vista da Caroba- PR, 07 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

MARIA SUZANE BURGHAUSEN
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:2256CC19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 03/2022

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206
E-MAIL: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br

Resolução CMAS 03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de março de 2022, registrada na ata 02/2022 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

Art. 2° O Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV segue no anexo I desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 07 de março de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

ANEXO I

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

BELA VISTA DA CAROBA - PR
FEVEREIRO/2022

1. INTRODUÇÃO

O Presente Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visa o norteamento da retomada das atividades do SCFV para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos de idade, intergeracional de 18 a 59 anos e idosos acima de 60 anos de idade, ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Bela Vista da Caroba.
A situação de Emergência em Saúde Pública causada pela COVID – 19, trouxe desafios, intervenções e impactos para as políticas públicas em especial aquelas que prestam serviços essenciais.
Seguindo as Leis e Decretos que dispõem sobre orientações para o enfrentamento e combate à contaminação do COVID-19, Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de COVID – 19; Decreto nº 06, de 20 de março de 2020, que reconheceu a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e Decreto Municipal nº 18 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus, ficaram suspensas atividades curriculares, extracurriculares e de grupos, dentre outros, em todo o território municipal.
No que tange o SCFV, foram suspensas todas as atividades coletivas presencias. O atendimento e o acompanhamento dos indivíduos inseridos no SCFV passaram a ser efetuados de forma remota e individual. É importante destacar que o SCFV é um serviço de Proteção Social Básica regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que objetiva o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e deve complementar o trabalho social com as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
Tendo em vista o disposto no art. 203 da Constituição da República que garante a assistencial social a todos os que dela necessitarem por intermédio de políticas públicas e promoção da cidadania e levando em consideração o retorno das aulas presenciais da rede pública de ensino, o avanço da vacinação e o caráter protetivo e preventivo do SCFV, se faz necessária à retomada gradativa das atividades coletivas presencias para os usuários incluídos no SCFV, em especial àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social agravados pelo isolamento social imposto pela Situação de Emergência em Saúde Pública (COVID – 19).

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços ofertados na Proteção Social Básica - PSB, desenvolvidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e pelo PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família) fazem-se de suma importância para o trabalho articulado com famílias em situação de vulnerabilidade social. São serviços, projetos e programas que tem como o principal objetivo atuar junto à prevenção de agravos sociais das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade. Para que as ações desenvolvidas sejam efetivas às famílias, a PSB conta com o apoio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
No Município de Bela Vista da Caroba - PR, o Serviço é ofertado à grupos com crianças, adolescentes, intergeracional e idosos divididos por ciclo de vida, que neste período pandêmico foi ofertado de forma individualizada através de visitas domiciliares aos usuários.
Neste contexto, a retomada parcial do SCFV de forma coletiva presencial, permitirá o apoio e atendimento às famílias e usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco, e demais situações prioritárias elencadas na Resolução nº. 1/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de forma mais efetiva, contribuindo inclusive para a retomada e reorganização da vida diária dentro da nova rotina e construção de novos projetos de vida.

3. OBJETIVO

Retomar as atividades dos grupos, visando uma intervenção social planejada, de forma a assegurar espaços de convívio e desenvolvimento das relações com o objetivo de promover vivências que potencializem o trabalho coletivo, o processo de escolhas, a reflexão sobre o território e as questões vivenciadas neste espaço, a convivência familiar e comunitária, o sentimento de pertença e a prevenção de situações de trabalho infantil, abuso e exploração sexual e qualquer tipo de violência.

4. METOLOGIA

O SCFV será ofertado aos usuários em grupos separados por ciclos de vida de forma que favoreça um trabalho mais especifico para cada grupo. Em relação às crianças e adolescentes, serão 5 grupos com encontros semanais sendo ofertado em período matutino, com início às 7:30 até às 11:30 horas, e vespertino início às 13:15 às 17:00 horas (para que a criança/adolescente participe em período contrário à escola). O local a ser realizado será no Centro da Criança e do Adolescente. As turmas ficam divididas da seguinte forma: JOVEM AÇÃO I – 7 a 10 anos, nas sextas-feiras, sendo uma turma no período da manhã e outra no período da tarde; JOVEM AÇÃO II – 11 a 13 anos, nas quartas-feiras, sendo uma turma no período da manhã e

outra no período da tarde; e JOVEM AÇÃO III – 14 a 17 anos, nas segundas-feiras no período da tarde.
Quanto aos idosos, adultos (18 a 59 anos), bem como os participantes do grupo intergeracional, será organizado 02 grupos com encontros mensais no período vespertino que será realizado na sala de atendimento coletivo do CRAS, sendo 01 grupo de idosos - VIVER MELHOR, e 01 grupo intergeracional – CÍRCULO DE EXPERIÊNCIAS.
Ambos os locais de oferta do SCFV estão preparados e devidamente adequados para que o mesmo aconteça de forma segura aos usuários e servidores envolvidos. Para que essa segurança se cumpra, tanto para usuários quanto para servidores, se estabelecem algumas medidas de prevenção contra o contágio da COVID-19, a serem seguidas conforme orientações dispostas pela Organização Mundial da Saúde – OMS:
· É obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências de oferta do SCFV;
· Os espaços entre usuários/servidores deverão respeitar as normas básicas de cuidados sendo mantida distância mínima de 1,5 metros entre os mesmos;
· Constantemente, devem-se higienizar as mãos com água e sabão e/ou uso de álcool gel;
· Não será permitida a troca ou compartilhamento de objetos de uso pessoal nas dependências de oferta do SCFV;
· Os equipamentos e instrumentos utilizados deverão ser higienizados sempre antes e após o uso;
· Os espaços de oferta do SCFV devem disponibilizar álcool gel 70% para uso dos usuários/servidores;
· Os ambientes internos para atendimento coletivo/individual devem ser mantidos arejadas, com janelas e portas abertas para garantir uma boa circulação do ar;
· Sempre que possível, serão priorizadas as atividades em locais arejados, sobre tudo nas áreas externas otimizando a utilização dos espaços ao ar livre do imóvel;
· Na presença de casos confirmados de COVID-19 dentre usuários ou servidores do SCFV, à possibilidade de suspensão das atividades presenciais de forma total ou parcial, de um grupo ou mais, eventualmente, de todo o SCFV, conforme orientação das autoridades sanitárias locais;
· As crianças, adolescentes, adultos ou idosos que apresentem sintomas gripais não devem ser encaminhados/comparecerem ao SCFV, e os responsáveis devem comunicar o motivo da ausência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, foi desenvolvido para garantir os direitos sociais comunitários dos usuários do SCFV e será submetido a análise técnica bem como devida aprovação do Setor de Vigilância Sanitária, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA).
As retomadas das atividades presenciais podem ser suspensas conforme avaliação do cenário epidemiológico local e regional, respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. Retornando assim, às atividades remotas até novas possibilidades de retorno presencial.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA CARDOSO MAFFI
Secretária Municipal de Assistência Social

NÚBIA TONIAZZO DOS SANTOS
Enfermeira Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 188 de 04 de fevereiro de 2020. Declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus. Brasília, 2020.

Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020.

Portaria nº 100 publicada em 14 de julho de 2020 pelo Ministério da Cidadania. Recomenda a continuidade do acompanhamento e atendimento, ainda que remoto, para preservar os vínculos dos usuários com o serviço e prevenir o agravamento das vulnerabilidades sociais.

PARANÁ. Secretaria Estadual de Saúde. Resolução nº. 98 de 03 de fevereiro de 2021. Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de. Disponível em: < https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408975 > Data de acesso: 22/02/2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 82-90.

Plano municipal de contingência da política de assistência social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, aprovada pela Resolução CMAS 05/2020, publicada em 22 de junho de 2020.

PARANÁ, Governo de Estado, Decreto nº. 8.178. Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

PARANÁ, Governo de Estado, Decreto nº. 8.346. Altera o art. 10 do Decreto nº 8.178, de 30 de julho de 2021. Altera o Art. nº 10 do Decreto nº. 8.178 de 30 de julho de 2021.

BELA VISTA DA CAROBA, Decreto nº. 0166, de agosto de 2021. Recepciona os decretos estaduais de nº 8.178/2021 e nº 8.346/2021 e dá outras providências. COVID-19.

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1684118E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 007/2022

RESOLUÇÃO CMDCA 007/2022

Súmula: Dispõem sobre a aprovação do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 24 de fevereiro de 2022, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 07 de março de 2022.

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:32B7864F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 013/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 002/2017, homologado através do Edital 008/2020 de 10/08/2020, publicado em 14/08/2020 e o Edital Comunicativo n.º 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, (04/03/2022), para o cargo permanente de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, o candidato Adair Pereira RG 4.713.985-6 para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 04 de março 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DEBC2036

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 014/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 002/2017, homologado através do Edital 008/2020 de 10/08/2020, publicado em 14/08/2020 e o Edital Comunicativo n.º 004/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, (04/03/2022), para o cargo permanente de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, a candidata Silvia Regina Ferreira Nunes RG 10.970.486-5 para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 04 de março 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1F34B446

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando o pedido de transferência de área do servidor Agente de Saúde, Sr Alan Aristian Grossklaus;

Considerando que comprova documentalmente ter adquirido casa própria na área que solicita transferência, qual seja, área 03, micro área 08 (Assentamento 12 de Abril – Comunidade Cascata e Comunidade Reponte);

Considerando que atendida sempre à conveniência do serviço, poderá ocorrer à transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas às atribuições do respectivo cargo e função.

Considerando a possibilidade do pedido pleiteado, com fulcro no artigo 6°, §5° da Lei 11.350/2006.

Considerando que a Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, neste caso, a pedido da própria servidora, não havendo mudança de sede e apenas de área.

RESOLVE:

Art. 1°: REMOVER a pedido do servidor Alan Aristian Grossklaus, matrícula n° 502 do quadro da Fundação Municipal de Saúde do município de Bituruna/PR, para exercer suas atividades na área 03, micro área 08 (Assentamento 12 de Abril – Comunidade Cascata e Comunidade Reponte), a partir de 14 de março de 2022.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna – PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0F0EBB2C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 016/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando o pedido de transferência de área da servidora Agente de Saúde, Sra Helia Bernardete Zampieron Furlan;

Considerando que comprova documentalmente ter adquirido casa própria na área que solicita transferência, qual seja, Area 01, micro área 01 (Bairro Nossa Senhora Aparecida, Agrobil);

Considerando que atendida sempre à conveniência do serviço, poderá ocorrer à transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas às atribuições do respectivo cargo e função.

Considerando a possibilidade do pedido pleiteado, com fulcro no artigo 6°, §5° da Lei 11.350/2006.

Considerando que a Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, neste caso, a pedido da própria servidora, não havendo mudança de sede e apenas de área.

RESOLVE:

Art. 1°: REMOVER a pedido da servidora Helia Bernardete Zampieron Furlan, matrícula n° 529 do quadro da Fundação Municipal de Saúde do município de Bituruna/PR, para exercer suas atividades na área 01, micro área 01 (Bairro Nossa Senhora Aparecida, Agrobil), a partir de 14 de março de 2022.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:92AF94D3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 017/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando a necessidade de observância pela Administração Pública dos princípios administrativos constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o pedido de transferência de área dos Agentes de Saúde, Sra Helia Bernardete Zampieron Furlan e Alan Aristian Grossklaus;

Considerando que comprova documentalmente ter adquirido casa própria na área que solicita transferência, qual seja, Area 01, micro área 01 (Bairro Nossa Senhora Aparecida, Agrobil) eárea 03, e micro área 08 (Assentamento 12 de Abril – Comunidade Cascata e Comunidade Reponte), respectivamente;

Considerando que atendida sempre à conveniência do serviço, poderá ocorrer à transferência de lotação, temporária ou permanente, desde que observadas às atribuições do respectivo cargo e função.

Considerando a possibilidade do pedido pleiteado, com fulcro no artigo 6°, §5° da Lei 11.350/2006.

Considerando que a Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, neste caso, a pedido da própria servidora, não havendo mudança de sede e apenas de área.

Considerando que anteriormente fora publicado o Edital de Convocação n° 003/2022 e posteriormente suspenso pela Portaria n°002/2022;

Considerando a portaria de remoção n° 015/2022 e 016/2022 e agora, a inexistência das vagas para as Areas 01, micro área 01 (Bairro Nossa Senhora Aparecida, Agrobil) e área 03, e micro área 08 (Assentamento 12 de Abril – Comunidade Cascata e Comunidade Reponte),

Considerando por fim, o princípio da autotutela, bem como as Súmulas 473 e 346 do STF onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

RESOLVE:

Art 1°: Fica REVOGADO o Edital de convocação n° 002/2022, referente ao Concurso Público n° 001/2017 – Emprego Público.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 07 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:CF3B89B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata para o Cargo de **Professor,** VIVIANE DO NASCIMENTO, inscrição 3117, nascida 01/07/1976, 47ª colocada, ambas aprovadas no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **22/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 07 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:222074EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 028/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a eleição realizada através de reunião ordinária na data de 03/03/2022;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1123/2006 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bituruna, de acordo com reunião ordinária do referido Conselho, para o biênio compreendido entre 03/2022 à 03/2024, sob a presidência do Sr. EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS e Vice-presidência Sr.ª MARIA ROSA SILVA conforme segue:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Josiane Tarrabaika de Almeida Suplente: Fabiana Zambruski	APAE
Titular: Edemir Gonçalves dos Santos Suplente: Lautério Marques	ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
Titular: Inês Kotarski Suplente: Irma Martins da Silva	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO
Titular: Cecília Antila Parizotto Suplente: Iracema Inês Greselle Debastiani	PASTORAL DO IDOSO

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Ivone do Prado Suplente: Maria Rosa Silva	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Titular: Sirlei Pedrollo Bez Suplente: Maristela Aparecida de Lima Ciotta	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Titular: Silvia Lusia Santana Salvatti Suplente: Jeferson Luiz Camargo dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Cesar Mandrik Suplente: Nelson Alves de Lima	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 03 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:0B32AF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2022

PORTARIA Nº 79/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Reni de Jesus Krugger, matricula de Nº 600-1 nomeado através do decreto 023/2008 para exercer o cargo de **Guardiao,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 22/01/2021 à 21/01/2022 que serão fruídas de 08/03/2022 a 06/04/2022 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:846DBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2022

PORTARIA Nº 80/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor Josiel Zafari, matricula 629-1 nomeado através do decreto 58/2008 para exercer o cargo de agente de combate às endemias, a partir desta data desempenhar a função de Ouvidor Municipal do SUS. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6EAAE9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2022

PORTARIA Nº 81/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matricula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 05/02/2021 a 04/02/2022 que serão fruídas de 08/03/2022 a 27/03/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0889A758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2022

DECRETO Nº 23/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A **Senhora FRANCIELI FERREIRA DA SILVA BECKMANN,** Matricula de Nº 417710, nomeada através do Decreto 88/2021 para o cargo em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro CC2. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:43415CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **18 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL E PESQUISA DE FAUNA E FLORA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).

Entrega das propostas e documentações: dia 18 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor máximo: R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 07 de março de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3EFDCF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 837,25 (Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIZ CARLOS SALVI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:08869F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME.
OBJETO(S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 591,75 (Quinhentos e Noventa e Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RODRIGO MARTINS RODRIGUEZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:26B9CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.
OBJETO(S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.137,60 (Dez Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RONALDO CARLOS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F7F7B486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.240,20 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROSILENE TONATTO SPAZZINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:05A96EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.230,00 (Três Mil Duzentos e Trinta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DENISE FONTES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4C507923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GDC DA SILVA COSTA EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.254,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GUILHERME DELMÔNICO CESTARI DA SILVA COSTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3ED4D967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.096,00 (Oito Mil e Noventa e Seis Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***PRISCILA PAPALE MASSOTE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5232FCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RP COMERCIAL LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.248,51 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROBSON PATRIK SOARES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E3EBBF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 006/2022

PORTARIA Nº 06/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº 6.561.337-9 SESP/PR E CPF Nº 007.629.999-69, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 08 e 09 de Março de 2022, com a finalidade de participar de "audiências na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e a fim de protocolar projetos e solicitações de recursos ao município em várias Secretarias de Estado".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 08 de Março de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 09 de Março de 2022. (previsão)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7535DBB9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 007/2022

PORTARIA Nº 07/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador LAERCIO SEBASTIÃO GONÇALVES, portador do RG nº 6.971.489-7 SESP/PR E CPF Nº 000.554.639-75, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 08 e 09 de Março de 2022, com a finalidade de participar de "audiências na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e a fim de protocolar projetos e solicitações de recursos ao município em várias Secretarias de Estado".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 08 de Março de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 09 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B460B16A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 008/2022

PORTARIA Nº 08/2022.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VILMAR BRIETZKE, portador do RG nº 4.822.942-5 SESP/PR E CPF Nº 763.444.429-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 08 e 09 de Março de 2022, com a finalidade de participar de "audiências na Assembleia Legislativa do Paraná com o Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e a fim de protocolar projetos e solicitações de recursos ao município em várias Secretarias de Estado".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial município, saída às 05h00min do dia 08 de Março de 2022 e retorno às 23h00min horas do dia 09 de Março de 2022. (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

RENATO CANTON CHERTNHAK
Presidente 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:0FF6F138

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:60EC3BDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS,

VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 4.997,00 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:57CBD398

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1CCC6408

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:54F5E7AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: DROGARIA PB EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:398CE1F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 9.313,50 (nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:35F7CA33

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:77D1A678

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 19.631,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:22EC10D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4676F195

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 16.677,40 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8EE790C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 2.986,00 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8E81336F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 39.735,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:707CD0BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

EMPRESA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 91.525,50 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FISCAL DA ATA: Servidora Viviane Maria Toniazo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:01B1F23B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037 2022

PORTARIA nº 037/2022
Data: 07/03/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 041/2022 de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Ivan Zaparte**, inscrito sob matricula nº 1103-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de **02/03/2022** e finalizando em **30/05/2022**, retornando ao trabalho em data de **31 de maio de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EC2A8496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº3/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade

nº 3/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R$ 2.510,00(dois mil, quinhentos e dez reais), referente a INSCRIÇÃO EM CURSO REFERENTE ALTERAÇÕES E ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PARALELO DA LEI Nº 8.666/1993 E DA LEI Nº 14.133/2021, com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:919651CE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	4/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/03/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) PHP TRANSPORTES inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.014.409/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 289.656,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Bocaiúva do Sul, 04 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:321B280A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 10/2022

CONTRATO N° 10/2022 – PREGÃO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: PHP TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 10.014.409/0001-10.

VALOR: R$ 289.656,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4AC6CF6D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 17/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.580,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).
Emissão: 07/03/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **18 de março de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D84EFD69

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO Nº 20/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.391.935,61 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Emissão: 07/03/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **18 de março de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de

Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:141E703F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4956

PORTARIA Nº 4956/2022.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários ROGERIO CARLOS FORNAZARI, CPF nº 825.815.419-20 e RG nº 4.515.420-3 SSP-PR, para exercer as funções de PREGOEIRO e para a função de PREGOEIROS SUPLENTES o Sr. VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº: 022.234.849-64, CI nº CI nº 70314347 SSP-PR e Sra. MARIELE SCHERES, CPF nº 082.904.599-63, CI nº 10.237.109-7 SSP-PR, e equipe de apoio para o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:
ALCIONE MAZZOCATO, CI nº 13/R 2.647.522 SSP-SC;
MARIELE SCHERES, CI nº 10.237.109-7-SSP-PR
ROBERSON PENICCIOLI, CI nº 9600879-8 SSP-PR.

SUPLENTES:
ADENILSON JOSE TIECHER, CI nº 7.644.759-4 SSP-PR;
VILSON ROBERTO DOS SANTOS, CI nº 70314347 SSP-PR;
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS CI nº 8.218.333-7 SSP/PR
ADRIANA DE BORBA DILL, CI nº 12360687-6-SSP-PR;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D10C4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUPACCOR LTDA	R$ 636.187,14

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso/PR, 07 de março de 2022.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

FABIANA DOS SANTOS TEODORO

PRISCILA APARECIDA DA SILVA

FAIÉD REZENDE DA SILVA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:AC8D8463

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUPACCOR LTDA, CNPJ 36.172.251/0001-09

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso/PR, 07 de março de 2022.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão:

FABIANA DOS SANTOS TEODORO

PRISCILA APARECIDA DA SILVA

FAIÉD REZENDE DA SILVA

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:86176FAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ALTERA O DECRETO 3.064 DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.148, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto 3.064 de 2021, e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda

CONSIDERANDO os termos elencados no Decreto nº 3.064, de 27 de agosto de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº. 3.064 de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2ºA referida autorização se dá de forma gratuita, sendo cobrado mensalmente apenas as taxas mínimas de água e luz.
§1º.A guia para o pagamento das referidas taxas deve ser solicitada mensalmente ao Departamento Municipal.
§2º. O interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento da guia de arrecadação municipal."
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 28 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Amorim
Código Identificador:71186EE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 23/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - *Processo Licitatório 03/2022*)**. *DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2021*.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME – CNPJ: 44.906.326/0001-58.

OBJETO: contratação de empresa para a visando a empresa para a **execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m²**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital.

VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 536.000,28 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Oito Centavos).** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão de Fomento da Agricultura, Pecuária e Proteção ao Meio Ambiente; 2060600131.030 – Pavimentação com pedras irregulares e cascalhamento em estradas vicinais; 44.90.51 – Obras e Instalações Jurídica; Despesa:407.

PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A CONTRATADA terá o prazo **de 10 (dez) dias** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **05 (meses) meses** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO/CEI, e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C47BDEC1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 14/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 21/03/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D79513D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Registro de Preços 12/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições **de pneus, para veículos e máquinas da frota municipal,** para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 22/03/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:

www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 07 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C0EFFD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

SÚMULA: EXONERA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART.1º Exonerar, a pedido, o Sra. FRANCIELI FERMINO, portadora do RG: 8.799.961-0 e inscrita no CPF: 060.485.829-94, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de **04/03/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5C10AE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022

Pregão Nº. 8/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 8/2022, de 07/03/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS, ETC)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, AUTO POSTO PICCININI LTDA no valor total de R$204.668,75 (Duzentos e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CAFEARA - PR, SETE DIAS DE MARÇO DE 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7851813D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29 e 30/2022
PREGÃO Nº 08/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratados:
NOME: AUTO POSTO PICCININI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84, Contrato nº 29/2022.
NOME: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71, contrato nº 30/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 07/03/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (LUBRIFICANTES, FILTROS, ETC) E SERVIÇOS DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Valor total de R$ R$204.668,75 (Duzentos e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:01B1EB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 07/03/2022 **MARIA APARECIDA SIMPLICIO SOARES,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7D144D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 07/03/2022 **KARINE ANDRADE DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7EE31C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 009/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 009/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0039951	ADRIANA MASCHIO ESCHER	PSICÓLOGO 40 HORAS	12º
0040112	LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27º
0040293	BRENDA ZARELLI GATTI	TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS	1º
0041577	HENRIQUE DUTRA LORENSETTI	TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS	2º
0037577	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	1º
0042056	DOUGLAS DE PAULA OVERNÉ	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	2º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76194FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 024 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios localizados no CENTRO COMERCIAL DAS PALMEIRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a solicitação dos comerciantes do Centro Comercial das Palmeiras,

CONSIDERANDO a realização do Feirão de Promoção do Centro Comercial das Palmeiras,

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento dos comércios localizados no **CENTRO COMERCIAL DAS PALMEIRAS** em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 1.647/2019), conforme abaixo especificado.

* **Nos dias 07, 08 e 09 de março de 2022 - (segunda, terça e quarta-feira):**
- Expediente até 21h00min. (Facultativo)

Art. 2º - Considera-se facultativo para o horário de encerramento do expediente, ou seja, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Haverá tolerância de até 30 minutos após o horário do art. 1º para o encerramento das atividades.

Art. 3º - Passadas as datas a que faz referência o art. 1º, o horário de atendimento do **CENTRO COMERCIAL DAS PALMEIRAS** retornará aos limites definidos por Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FDA07179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE – TERMO DE DISPENSA Nº 011/2022

Errata Referente – Termo de Dispensa nº 011/2022 - Documento: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2460 – Pagina 353 354 – Data: 21/02/2022.

ONDE SE LÊ: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos Reais),

LEIA-SE: R$ 5.550,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais),

Cafelândia/PR, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5E168419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **J. RABELO MATIAS - MONTAGENS INDUSTRIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.947.242/0001-10, endereço RUA ESTANISLAU GRUDKA, 75 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL cmetal.financeiro@gmail.com, TELEFONE: 45-9 9849-0903 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JANETE RABELO MATIAS, portador da cédula de identidade RG Nº 12.584.209-7, devidamente inscrito no CPF N° 088.926.309-46.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 437.797,15 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quinze Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JANETE RABELO MATIAS
Vigência: 04/03/2022 a 03/09/2022.
Data da Assinatura:04/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D355BD3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.578.780/0001-10, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 120 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL tfmetalurgica@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-3080 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS TONELO, devidamente inscrito no CPF N° 029.332.229-57.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS METALÚRGICOS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 20.989,00 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS TONELO
Vigência: 04/03/2022 a 03/09/2022.
Data da Assinatura:04/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7F2A95E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – Processo inexigibilidade nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MAIRIPORA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 58.114.208/0001-11, RUA ALFREDO SADE, 45 - CEP: 02471060 - BAIRRO: VILA BASILÉIA, wallace@mariporapromocoes.com.br, CIDADE: São Paulo/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CLODOALDO DE MORAES, devidamente inscrito no CPF N° 063.300.578-93.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA JAYNE, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2022, ÀS 20H00MIN, NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, EM FRENTE CENTRO DE REFERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL 0 CRAS.
Valor Total: R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CLODOALDO DE MORAES
Vigência: 07/03/2022 a 04/06/2022.
Data da Assinatura:07/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55418076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 013/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 – Processo dispensa nº 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.954.845/0001-81, RUA INTES DOLAR FONTANA, 285 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, depositoconsolata@gmail.com, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59614266, devidamente inscrito no CPF N° 854.702.609-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM URBANA, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 13.510,00 (Treze Mil, Quinhentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO
Vigência: 04/03/2022 a 02/04/2022.
Data da Assinatura:04/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0008B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRÊS VALE SANEAMENTO BASICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.524.488/0001-02, Rua A, Nº 1948 - CEP: 87.506-380 - Bairro: Jardim Vitoria Regia, E-mail: escritoriologus@hotmail.com, Cidade: Umuarama/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Ricardo Rodrigues Melo, portador da cédula de identidade RG Nº 8.363.395-6, devidamente inscrito no CPF N° 049.840.019-09.
Objeto: Fica alterada a cláusula oitava a (**DOS PRAZOS**) do contrato originário, fica aditado ao contrato mais 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de execução e vigência, findando-se na data de 13/07/2022, nos termos do parecer jurídico e parecer técnico e fiscal do contrato Sr. Fábio Cesar Rozzini CREA-PR 70.344/D, e ofício requisitório do Secretário de Administração/Planejamento na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas Culestino Kiara e Ricardo Rodrigues Melo**.**
Data da Assinatura: 11/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:931D9A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022

TERMO DE DISPENSA N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais necessários a execução de galerias para drenagem de águas pluviais, drenagem superficial e dispositivos de drenagem urbana, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS DA RUA PETERLE GRIGIO	01	UND	R$ 13.510,00	R$ 13.510,00
TOTAL					R$ 13.510,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **M.M.A. MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 11.759.440/0001-43,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **13.510,00 (Treze Mil e Quinhentos e Dez Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00162-057	339030	0	6700- Manut. Da Divisão de Obras
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6730- Manut. Da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6890- Manut. Cons. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6930- Manut. Cons. Malha Viária

Cafelândia/PR, 04 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75DF163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO CONTRATO Nº 021/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.962.389/0001-66, com sede na Travessa Sebastião Francener, 145 - Cep: 85.790-000 - Bairro: Centro, no município de Capitão Leônidas Marques/PR, Telefone: (45) 99813-1243, e-mail: roberta.carina@hotmail.com neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ROBERTA CARINA TEIXEIRA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 74086470 **GESTOR E GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA AOS TÉCNICOS DO ÓRGÃO GESTOR E GESTOR MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**
Valor Total: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ROBERTA CARINA TEIXEIRA
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023.
Data da Assinatura:03/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D1F78B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 026/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 008/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2022,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, SENDO, 02 (DUAS) BOMBAS DE INFUSÃO PARA TRANSPORTE, 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 40 LITROS, 01 (UM) MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETRO E 01 (UMA) VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 769/2019 E 870/2020 DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.068.320/0001-32 RUA GRAÇA ARANHA PINHAIS-PR CEP 83321-020	8.936,80	OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
EXITUSMED COMÉRCIO DE	15.723,00	QUINZE MIL,	ATÉ 30 DIAS	001

PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ 10.855.398/0001-00 AVENIDA TAMANDARÉ CAMPO GRANDE-MS CEP 79009-790		SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS	DA NOTA FISCAL	

o valor total da licitação R$ 24.659,80 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pels empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2FDA772E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 13/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Paulo Sergio Chileide.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 08.03.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.03.2022.
Quantidade de diárias: 1 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, em companhia do vereador Artur Antônio de Oliveira Neto e outros servidores do Executivo, com audiência agendada no gabinete dos Deputados Estaduais: Alexandre Curi e Artagão Junior na n Assembleia Legislativa. Para resolver pendencias em alguns pedidos já encaminhados e protocolar documentos e novos pedidos de melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 07 de março de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de março de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:D952435D

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 14/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 08.03.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.03.2022.
Quantidade de diárias: 1 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, em companhia do vereador Paulo Sergio Chileide e outros servidores do Executivo, com audiência agendada no gabinete dos Deputados Estaduais: Alexandre Curi e Artagão Junior na n Assembleia Legislativa. Para resolver pendencias em alguns pedidos já encaminhados e protocolar documentos novos pedidos de melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 07 de março de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de março de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:44B077F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1910

Lei nº 1910/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2022 do município de Califórnia- PR. A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovará e eu PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2022 do município de Califórnia-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Califórnia-PR Incluindo no PPA, LDO E LOA para o exercício de 2022, um crédito Especial no valor de R$ 412.100,00 (quatrocentos e doze mil cem reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
12		**Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;**	
12.025		**Departamento de Turismo**	
12.025.23.695.0041.2.081.		**Manutenção do departamento de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;**	
509 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
510 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.100,00
511 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
513 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
514 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Suplementação:			**412.100,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 412.100,00 (quatrocentos e doze mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
1000	Recursos Ordinários (Livres) 000	412.100,00
Total:		**412.100,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, em 07 março, 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0BB59DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **CONTADOR.**
Comparecer até dia 02/04/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012218	1º	JANAÍNA BARCALA PAULO	76,00

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 04º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C37A454D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 20

PORTARIA Nº 20/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
III – Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
IV – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
V – Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
- ANA MARIA DOS SANTOS
- ANA PAULA GASPARETTO
- ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
- ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
- ADENILSON MARQUES DELECRODE
- ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
- CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
- CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
- CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
- CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- DAIANE LEITE BENTO
- DILSON DE SOUZA PELUZZO
- EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
- EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
- ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
- EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS
- ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS
- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
- ISABEL DO CARMO MOTTA
- JAQUELINE GONÇALVES ARAUJO DE SOUZA
- JOSE CARLOS SOUZA
- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
- JANETE MARIA DO COUTO
- JESSICA MARCELI FERRAZ

- JULIANO PAZINI
- JOÃO PAULO FAGUNDES
- KATIA DANIELA MURARA
- LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
- LUIZ AUGUSTO FERREIRA
- LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
- MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
- MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
- NEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- MANOEL MESSIAS DE SOUZA
- NELSON COELHO
- NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
- OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
- OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
- PEDRINHA DA SILVA BRAGUIN
- RONY MARA GASPARETTO
- RENATO DO NASCIMENTO
- TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
- TARCILA PRAVATO GHIZONI
- THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
- THOMAS HENRIQUE ABBA
- VANIA APARECIDA ALVES

Artº. 4º - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:855A5367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 040

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 40/2022 de 07/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.023.		**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0022.2.037.		**Repasses do Bloco**	
500 - 3.3.90.36.00.00	790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Suplementação:			**210.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0022.2.037.		**Repasses do Bloco**	
290 - 3.1.90.11.00.00	790	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**210.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C7033383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2022
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 4x2, conforme proposta SINCOV nº 038048/2021, convenio nº 920964/2021, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 144/2021 que tem por objeto a aquisição de Caminhão Basculante 4x2, conforme proposta SINCOV nº 038048/2021, convenio nº 920964/2021, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00

ITEM	MARCA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	VOLKSWAGEN	01	Caminhão Basculante 4x2 truck, novo, zero hora, ano de fabricação mínimo 2021, 185 CV.	R$ 409.900,00	R$ 409.900,00
TOTAL					R$ 409.900,00

Valor Total do Pregão: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 010/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 006/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 07 de março de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0D6567AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2022

Extrato do Contrato n° 022/2022
Processo Licitatório nº 010/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022

OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 4x2, conforme proposta SINCOV nº 038048/2021, convenio nº 920964/2021, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/02/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 07/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:107E255F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATOS 06 AO 09/2021

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMCS

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR, DOS CONTRATOS ABAIXO CITADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021, PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - ENFERMEIRO PADRÃO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PLANTÃO, PROCEDIMENTOS E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO CONSOANTE, DISPOSTO NO ART. Nº 37 INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 06/2021
CONTRATADA: DEBORA BARBOSA SCHECHELECK, inscrita no CPF sob nº **337.616.268-94**, vencedora do **Lote 01 - Enfermeira Padrão**, com valor total de **R$ 18.418,56** (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);

CONTRATO 07/2021
CONTRATADA: ELISANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº **112.691.099-60**, vencedora do **Lote 02 - Enfermeira Padrão**, com valor total de **R$ 18.418,56** (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);

CONTRATO 08/2021
CONTRATADA: THAINARA REGINA DE PAULA, inscrita no CPF sob nº **109.903.859-65**, vencedora do **Lote 03 – Técnico em Enfermagem**, com valor total de **R$ 10.596,48** (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

CONTRATO 09/2021
CONTRATADA: DANIELE FERNANDES DA CRUZ, inscrita no CPF sob nº **082.537.529-03**, vencedora do **Lote 04 – Técnico em Enfermagem**, com valor total de **R$ 10.596,48** (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:78D1B18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 21/2022

Protocolo nº. 6974/2021
Interessado: Margarete Melo Malaquias
Assunto: Indenização de licença prêmio não usufruída

Trata-se da análise do Processo administrativo nº. 6974/2021, instaurado a partir do requerimento formulado pela servidora aposentada MARGARETE MELO MALAQUIAS, qual requer indenização a titulo de licença prêmio não usufruída.
O referido processo foi objeto de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município as fls. 07 a 12, qual constatou que a requerente preencheu os requisitos necessários à concessão de licença premio e opinou pela possibilidade da indenização.
Não obstante, o Despacho nº. 23/2022 do setor de Recursos Humanos apresentou os cálculos atualizados do valor a ser indenizado a titulo de licença prêmio não usufruída à servidora aposentada.
É o relatório.
Passo a decidir
Considerando que a licença prêmio se caracteriza como um beneficio por assiduidade, qual concede ao servidor 03 (três) meses de licença das atividades laborativas;
Considerando que no Município de Campina Grande do Sul o beneficio da Licença Prêmio foi instituído a partir da Lei Municipal nº. 26/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e revogado pelo art. 5º da Lei Municipal nº
. 30/1997.
Considerando que a servidora aposentada MARGARETE MELO MALAQUIAS ao tempo da vigência da Lei Municipal nº. 26/1991, preencheu os requisitos para obtenção do beneficio da licença prêmio;
Considerando que a licença prêmio não usufruída em atividade pelo servidor pode ser paga a titulo de indenização após o fim do vinculo profissional, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº. 787 de 19 de outubro de 2021;
DECIDO pelo pagamento de indenização de licença prêmio não usufruída à servidora aposentada MARGARETE MELO MALAQUIAS, haja vista o processo administrativo instaurado e todos os fundamentos acima expostos, em especial a vedação ao enriquecimento ilícito/sem causa da administração pública municipal.
Por fim, remeta-se cópia da decisão administrativa a requerente.
Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Campina Grande do Sul, 02 de Março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:45FF7A07

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 27 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 27/2022, ID N.º: 202239
Modalidade: Pregão: 169/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 51.618,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezoito reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F84196D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 28 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 28/2022, ID N.º: 202240
Modalidade: Pregão: 169/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP, CNPJ: 06.220.022/0001-43. Valor: R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83CC81E2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 29 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 29/2022, ID N.º: 202241
Modalidade: Pregão: 169/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05. Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F6D30597

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 30 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 30/2022, ID N.º: 202242
Modalidade: Pregão: 169/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 30.888.187/0001-72. Valor: R$ 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2657F785

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 31 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 31/2022, ID N.º: 202243
Modalidade: Pregão: 169/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.306.488/0001-97. Valor: R$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C483277A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

O Servidor **ANDRÉ ASSUNÇÃO ESTEVAN - Matrícula nº. 327272,** do cargo em comissão de Assessor de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AA01547

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDRÉ ASSUNÇÃO ESTEVAN - R.G.: nº. 8.312.316-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável por supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços de logística e pelo controle de estoque de materiais da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir do dia 07 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B62D6A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 226/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUCÉLIA REGIANI MARTINS - R.G.: nº. 9.139.087-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável pelo assessoramento nos trâmites burocráticos e nas atividades administrativas em geral, desenvolver estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos na Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 07 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92DF86A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 222/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 093/2022,

ANULA

A Portaria nº. 115/2022, datada de 16 de fevereiro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2463, página 64 de 24/02/2022, que nomeou à Servidora Renata de Almeida Gomes - Matrícula nº. 325533, para exercer interinamente a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30BE5331

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 223/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1.702, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Campina Grande do Sul para o ano letivo de 2022, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 5.807/2021 – GS/SEED que Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2022 para a rede pública estadual de educação básica e revoga a Resolução n.º 5.572 – GS/SEED, de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº.860, de 23 de setembro de 2021 que Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que atualmente 11 (onze) servidores encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

CONSIDERANDO as novas necessidades do sistema educacional provocadas pela pandemia do COVID-19, quais têm demandado constante aperfeiçoamento e aprimoramento das atividades e ferramentas de ensino, com reforço das equipes pedagógicas de determinadas instituições de ensino;

CONSIDERANDO a maior e crescente demanda da área urbana no sistema público de ensino, provocado pela migração de alunos do sistema particular, resultado, dentre outras, da crise econômica provocada pela pandemia do COVID-19,

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **RENATA DE ALMEIDA GOMES - Matrícula nº. 325533,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, em substituição a Professora Karina Cabreira Alves Hoffmann - Matrícula nº. 162411, que está na função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Dilacirda Rocha Lima, com efeito retroativo a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C77C9AA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 224/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o artigo 1º da Lei Federal nº. 14.151, de 12 de maio de 2021,

Considerando o Memorando nº. 096/2022 da Secretaria Municipal da Educação,

N O M E I A

Com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, a servidora **RENATA SIQUEIRA BERTAPELI - Matrícula nº. 74551,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer interinamente a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ulisses Guimarães, em substituição a professora Joelma Iza Aparecida Dorte Caron - Matrícula nº. 325658, que através da portaria nº. 207/2021, foi nomeada para exercer a função gratificada em destaque, e que no presente momento encontra-se gestante.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E4BBF764

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 227/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SINTIA SUZANA BORATO - Matrícula nº. 324921,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 731,20 (Setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.828,00 (Um mil, oitocentos e vinte e oito reais)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no curso "SIM-AM Direto ao Ponto" que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	De 08 à 10 de março de 2022.
	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AE20B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2022

Retira gratificação de direção escolar e gratificação de Regime Suplementar da servidora Sonilene Ferreira dos Santos, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
a) Memorando Semec 047/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de Direção Escolar e a gratificação de regime suplementar da servidora **Sonilene Ferreira dos Santos,** matrícula nº 769 a partir de 01/03/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F384F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2022

Exonera a pedido, o servidor Rafael Augusto de Farias, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Pedido protocolado sob numero 1185/2022
.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA a pedido**, do cargo efetivo de Assistente de Administração em extinção o servidor **Rafael Augusto de Farias,** matrícula 1378 a partir 07 de Março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 07/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9AD4F9B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2022

Revoga decreto Municipal na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Revoga** o decreto municipal nº 093/2022,tornando-o sem efeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:846DBB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a lei nº 1.413/2018 em seu Art. 9º,
RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades conforme Memorando 755/2022 da Secretaria de Administração, referente a ata de Registro de Preços nº 18/2022 - Pregão Presencial nº 161/2021, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 2 º A Presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3 º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:622BFD1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.278.997-7/PR e inscrita no CPF Nº 072.581.049-17, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES - GARI –** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 077/2016, matrícula: 2821-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **11/02/2021 a 11/02/2022,** como segue:
- 07/03/2022 a 05/04/2022.
Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:52B675EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2022

O Prefeito do Município e Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir como **MEMBRO** da Comissão para atuar e responder pelo Controle e Destinação final de material como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, nomeada pela Portaria nº 290/2022, os servidores conforme segue:
MEMBRO: ANTONIO CARLOS SPULDARO – CPF: 638.469.699-15

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8E65B9D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2022

O Prefeito do Município e Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Inventariante de bens, para avaliação e destinação de árvores do tipo Eucalipto, que estão causando riscos a rede elétrica do ***CENTRO DE EVENTOS ANTONIO LOURES ALVES***, e aos usuários que trafegam pela PR 560, afim de evitar possíveis acidentes ou danos ao patrimônio público municipal, a qual será composta pelos seguintes membros:
JOCIEL DE JESUS FRANÇA – Assessor II
HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária
Art. 2º A Presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOCIEL DE JESUS FRANÇA** e reunir-se-á por convocação do mesmo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5CEA513A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 165/2022

DECRETO Nº. 165/2022
DATA: 17/02/2022

Dá nova redação ao Art. 15 do Decreto Municipal nº 97/2018 que regulamenta o sistema de avaliação para fins de concessão de avanço horizontal do Quadro do Magistério Municipal.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º O art. 15 do Decreto Municipal nº 097 de 26 de janeiro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 O avanço horizontal para os servidores municipais do magistério municipal, ocorrerá de dois em dois anos, com finalização do processo avaliativo até o último dia do mês de fevereiro do ano de concessão, sendo efetivamente lançado em folha de pagamento, até 30 dias após a conclusão do referido processo".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 17 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57D14AAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Prefeito do Candói, no uso atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 002/2022, cujo objeto é**: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, e adjudica os objetos ao licitante cujo projeto de venda foi selecionado e classificado em primeiro lugar, conforme segue:

Lote	Empresa	CNPJ	Total (R$)
01	COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANDÓI - CAFCAN	10.745.251/0001-18	87.334,60
02			144.992,70
Valor total			**232.327,30**

Candói, 07 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:070E5F1D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 020/2022

1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 020/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CANDÓI e a empresa COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

PROCESSO Nº 145/2021.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, 09, Centro, CEP 85.140- 000, Candói/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021 - CONTRATO Nº 020/2022.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do valor total do serviço, disposto na planilha constante no instrumento inicial em sua cláusula 3.2, em harmonia com o valor global do contrato disposto na sua cláusula 3.1, nos seguintes termos:

Lote	Item	Especificação do objeto	Qtde Funcionários x Vlr. Mensal	Período	Total (R$)
3	1	Posto de trabalho. Função: Condutor de Veículo Municipal de Transporte Escolar. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	3 x R$ 3.490,00	10 meses	104.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato originários, não modificadas por este termo de apostilamento.

Assinam digitalmente o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário.

Candói-PR, 7 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*SIBELI SKOROPAD COSTA*
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8F4FAD64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 124/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 462/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ana flavia schio*, portador do CPF sob n. º 078.095.749-06. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 28 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C9BB9EA9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 023/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** com sede na Rua Suíça, 2050, Cascavel Velho, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.801.584/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO IRANI ROBERTI,* portadora do CPF sob n. º 056.294.189-47. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 01 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:91EC0825

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2022

DECRETO Nº 57/2022
DATA: 07.03.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.562/2021 de 22/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ *320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)*, Destinados a Execução do Convênio sob – Protocolo nº 17.643.282-9 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
07.01– Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: 867 - Const. Campo de Society - Prot, 17.643.282-9
27.812.1073.1.638 – Execução do cv Outro. 17.643.282-9 – SEDU – Const. Campo Society.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 da Fonte de Recursos 867 - Const. Campo de Society - Prot, 17.643.282-9, no valor de R$ *320.000,00 (trezentos e vinte mil reais* , provenientes do Convênio sob Protocolo nº 17.643.282-9 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 27.812.1073.1.156 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei Nº 2.557/2021 de 15/12/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.542/2021 de 27/08/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:08EC51C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/2022

DECRETO Nº 056/2022

DATA: 07.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

09 – Secretaria Municipal de Esporte e lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.1032.2.199 – Manutenção, Apoio Atividades de proteção dos Direitos do Idoso.
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:689F1185

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 156/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 592/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS***, sita à Rodovia PRT 163, Km 60, Alto Caçula, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.057.364/0001-94, neste ato devidamente representada por *EVANDRO DA CUNHA*, portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de maio de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO DA CUNHA - ACESSÓRIOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:05F284FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem a cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Francielli das Dores	Conselheiro Tutelar	01 (Uma)	Quedas do Iguaçu PR	09 de Março de 2022.	Participação de curso, com o tema Atribuições e Ações do Conselho Tutelar na Rede de Atendimento
Clarice Capeleti Grisa					
Noeli Rodrigues de Andrade Rogers					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:DB9AA810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	07 a 09 de Março de 2022.	Participar junto ao Governador do Estado do Paraná e primeira dama, de evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (08/03); prestigiar o evento de repasse de recursos da SESA para os municípios paranaenses.
Carlos Roberto da Silva	Secretário Municipal de Saúde				
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:54BEAA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Delurdes Biazin Mendes
Emprego Público: Atendente de Farmácia
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 08-03-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 07-09-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5E31A116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO INTERNO Nº 029/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA - CNPJ 40.821.594/0001-16**
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecimento de peça nova para maquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN DX140LC (ano 2011), do Departamento Rodoviário
Vigência do Contrato	04/03/2022 à 04/06/2022
Valor Contratual	**R$ 3.307,28 (três mil, trezentos e sete reais e vinte e oito centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:585B1358

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO INTERNO Nº 338/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.696.199/0001-56**
Objeto	Contratação de empresa para fazer Estudo Geotécnico para Dimensionamento do Pavimento da Avenida Turísticae Memória de Cálculo do Pavimento.
Vigência do Contrato	04/03/2022 à 04/06/2022
Valor Contratual	**R$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais)**

Dotação Orçamentária
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1044B535

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO INTERNO Nº 027/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**INGATUBOS-COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA - CNPJ 07.198.208/0001-06**
Objeto	Aquisição de registro e junta para manutenção da bomba d' agua pertencente ao Município
Vigência do Contrato	04/03/2022 à 04/06/2022
Valor Contratual	**R$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
INGATUBOS-COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES E HIDRAULICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:382141BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO INTERNO Nº 027/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**N.B FALCE & CIA LTDA. - CNPJ 82.643.131/0001-51**
Objeto	Aquisição de registro e junta para manutenção da bomba d' agua pertencente ao Município
Vigência do Contrato	04/03/2022 à 04/06/2022
Valor Contratual	**R$ 899,73 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
N.B FALCE & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A8487750

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 014/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professores por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 08 de março de 2022, para ocuparem o cargo de Professor-20 horas, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
05º	JUSSARA ALESSANDRA DOS SANTOS	8.699.391-0
06º	LETICIA SETSUMI DO NASCIMENTO MACHADO	7.331.013-0

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:211ED1B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 010/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os seguintes candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professor-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
8º	DANIELI SAMUEL ESTRAMBEQUE BUENO	10-268.451-6
9º	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	14.255.272-8
10º	JOSIMARA CARVALHO DOS SANTOS LOPES	7.983.477-7
11º	DANIELE CECILIA BUCHUD	10.332.232-4

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 07 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:0799E3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 8/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 22 de março de 2022.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:74BCFFDC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE TERMO DE FOMENTO SEM ELABORAÇAO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município tem intuito de efetuar repasse a **ACEUC - ASSOCIAÇAO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES,** CNPJ: **06.269.160/0001-17,** com endereço na Rua Presidente Kennedy, nº 513, Centro, Catanduvas/PR, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades em Cascavel/PR.
Neste vértice, atentamos para a Lei Federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos termos de colaboração, entre outros.
A referida Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Publico para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23), ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento publico quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31).
Assim sendo, consultado o setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando a existência de apenas uma entidade constituída legalmente no Município (documento anexo ao processo), portanto, apenas uma apta a receber tais incentivos.
Ademais, o Município regulamentou em Lei própria tal repasse, cuja qual é a de número 218/2022 - anexa ao processo.
Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo lícito e correta o firmamento de **TERMO DE FOMENTO** sem previa elaboração de Chamamento Publico.

Catanduvas, 07 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1C355986

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2022

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO nº 08/2022

Os candidatos a seguir relacionados, por descumprimento ao Edital de Convocação nº 032/2022, publicado no site oficial do Município de Catanduvas/PR, e ainda no Diário Oficial "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", na data de 24/02/2022, Edição nº 2463, e em conformidade com o Edital de Concurso nº 001/2020, perdem o direito à vaga que conquistaram através da aprovação no referido concurso:

N.º INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
81600050	ALLAN PATRIK ESTAIDEL DE OLIVEIRA	Agente de Endemias	2
81600989	MICHELLI CRISTINA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	25
81600705	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	Professor	13
81600286	DÉBORA MARIA DOS SANTOS BIANCO	Professor	16
81600371	BRUNA FRIZON GROBS	Profissional de Educação Física	2

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 07 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:371D1C99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Adriana Borba Carlos	5.034.555-5/PR	1086-3	Professora	07/03/2022 a 07/03/2024

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E23D348A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 020/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 e 08 de março, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil, Instituto das Águas, Seab e Incra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:300B5D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 021/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 e 08 de março, para ir na Assembléia Legislativa, Casa Civil, Instituto das Águas, Seab e Incra.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:1D98A570

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007/2022

SÚMULA: Designação do servidor ADELSON DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **ADELSON DE LIMA**, portador do RG nº 1.591.754-7, inscrito no CPF sob nº 300.850.209-15, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto ao

HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO de Centenário do Sul/PR.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 04 de Março de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8CE9202A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 448/2021

DECRETO Nº 448/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.689,38 (Cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1037 Transferência do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – Maximo de 30%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 5.689,38
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.1346CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRO – CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1037 Transferência do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – Maximo de 30%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1037 Transferência do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – Maximo de 30%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1037 Dezembro R$ 5.689,38

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CF93947D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 444/2021

DECRETO Nº 444/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A.CF.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 4.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 249.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2243 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 507 COSIP- Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149- A.CF.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 507 Dezembro R$ 253.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:074C7360

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 445/2021

DECRETO Nº 445/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 115 FNDE – Merenda Escolar – Exercício corrente.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 37.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
115 FNDE – Merenda Escolar – Exercício corrente.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 115 FNDE – Merenda Escolar – Exercício corrente.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 115 Dezembro R$ 37.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EAB1BBF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 447/2021

DECRETO Nº 447/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.275,00 (Treze mil duzentos e setenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1036 Transferência do FUNDEB - Complementação da União – VAAF- Percentual

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 37.000,00
08.002 FUNDEB
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1036 Transferência do FUNDEB - Complementação da União – VAAF- Percentual

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1036 Transferência do FUNDEB - Complementação da União – VAAF- Percentual

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1036 Dezembro R$ 13.275,24

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8D7339A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 450/2021

DECRETO Nº 450/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 21.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.3041.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA
000 Recursos Ordinários (Livres).
08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 8.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 000 Dezembro R$ 497.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6DC4F925

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 451 /2021

DECRETO Nº 451 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 40.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 63.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 103.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:1C324697

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 443/2021

DECRETO Nº 443/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 21.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 69.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2242 CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 19.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 28.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 16.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 29.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 59.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 193.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 392.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FAF54F88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 449 /2021

DECRETO Nº 449 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40 %.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 74.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 7.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRASPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 13.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 200.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40 %.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 20.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40 %.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 274.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40 %.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:83EEBDCE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 446 /2021

DECRETO Nº 446 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 112 PNATE – Exercício corrente.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 8.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA
112 PNATE – Exercício corrente.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 112 PNATE – Exercício corrente.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 8.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
112 PNATE – Exercício corrente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:07C6F728

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS., com valor global de R$ 16.380,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta Reais), em favor de **EUGENIO TELES 71524070963, inscrito no CNPJ nº 17.439.580/0001-10**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 07 de março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3ECD0DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**22 de março de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o critério de julgamento será, observado às especificações técnicas constante do Anexo I, item 7.6 e demais condições do Edital, que tem por:

Objeto da Licitação **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DESENVOLVIMENTO E TURISMO,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 22 de março de 2022**. Valor Máximo: R$ **223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 07 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C4E72491

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 004/2022 SMAS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA MONTEIRO	DEFERIDA
BARBARA LUIZA DE MOURA E COSTA	DEFERIDA
INGRID MAIARA VELOZO DO NASCIMENTO	INDEFERIDA

Cerro Azul, 07 de março de 2022.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0A4FD847

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 32/2022

DECRETO Nº 32/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 653.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	3104	Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 120.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3.103	Educação 5% - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistências	R$ 2.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.1.90.04.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 94.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 132.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3104	Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgencia Emergencia	
Fonte:	3382	CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 150.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	3382	CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores	
3.3.72.32.00		Material, Bem ou Serviços Distribuição Gr	R$ 52.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 52.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3382	CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores	
3.3.72.32.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 26.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 26.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0250.1.042		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 653.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3104	Educação 25% - Recursos de Exercícios Anteriores	R$ 128.000,00
3382	CONVÊNIO G SUS - Exercícios Anteriores	R$ 228.000,00
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 165.000,00
3103	Educação 5% - Recursos de Exercícios Anteriores	R$ 132.000,00
TOTAL		R$ 653.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 23 de fevereiro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A755B3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 031/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** C.N.P.J Nº 24.586.988/0001-80, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F25DA0C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 032/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** C.N.P.J Nº 32.635.445/0001-34, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81F05761

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação
Nº 10/2022, para a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE PESSOA FÍSICA PARA
PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA 20 HORAS SEMANAIS, COM ATUAÇÃO NA SEDE DO CONIMS – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.
Valor Global: 11.520,00
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.00 Fonte: 076
Data: 07/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4EA4F52E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 033/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME,** C.N.P.J Nº 29.199.910/0001-27, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de março de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B661176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO 65-2020 - BANCO DO BRASIL S.A

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 65/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 09/03/2023. Valor do Aditivo: R$ 33.152,21 (trinta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nilvo Deggerone Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCBA9480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PE 22-2021 - PE - SERVIÇOS DE TREINAMENTO IPM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 22/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de março de 2021, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto:

Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Treinamento Sobre o IPM – Índice de Participação dos Municípios no ICMS. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 44.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6943BFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliários eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e utensílios para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 09 de março de 2022 até às 08:00 horas do dia 22 de março de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 22 de MARÇO de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EDA0AE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021.

PROCESSO: 27420/2021
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVAS SS, inscrita no CNPJ nº 01.160.006/0001-99
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Willians Lessnau, portador do RG.: 8.594.161-5 e CPF: 048.241.759-81.
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a elaboração de Projetos para Pavimentações de Vias Públicas, para o atendimento de diversos Programas, formas de pavimentação e obras a serem realizadas no Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V).
Valor:R$ 340.000,00 trezentos e quarenta mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:28874FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

Processo: 26279/2021.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada:PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.026,50 (cinquenta e seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:90FE5F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2022	
Processo:	32236/2021- Dispensa025/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR* **KAUANE EDUARDA GALESKI CHAVES 11788874994-ME. CNPJ:44.843.345/0001-82.**
Objeto:	Aquisição de Coifa Industrial destinada a equipar a cozinha/refeitório da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 8.810,00(oito mil e oitocentos e dez reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- II Lei nº. 14.133/21
Data	07/03/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FD308B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3823/2022.

N° do Empenho:	3823/2022
Data:	07/03/2022
Valor Total doEmpenho:	R$ 8.810,00(oito mil e oitocentos e dez reais).
Nº da Dispensa de Licitação	025/2022
Contratado:	**KAUANE EDUARDA GALESKI CHAVES 11788874994 - ME. CNPJ:44.843.345/000182.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Coifa Industrial destinada a equipar a cozinha/refeitório da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município de Colombo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FE2ACCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para

fornecimento de **CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas "C" e "F"** para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais.
O Secretário Municipal de Obras e Viação no uso de suas atribuições, acolhe o DESPACHO nº. 074/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos impetrado pelas licitantes: MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI via BLL, nos termos da fundamentação exposta.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 07 de março de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AA2219DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
CONTRATADA: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.658.463/0001-00
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:72A44235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018
CONCORRÊNCIA nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços médicos de plantonista, médico auditor, diretor técnico e clínico, médico perito e clínico geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666/1993, Item 4.10.1 da cláusula quarta artigo 3º da lei federal 10.192/2001 e artigo 55, Inciso III, da lei federal Nº 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 744.174,03 (setecentos e quarenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e três centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 23 de janeiro de 2022 até 23 de julho de 2022.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro de 2022 até 23 de agosto de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333903400000 fonte 494
07003103020019204733903900000 fonte 1000
07003103020019204733903900000 fonte 303
07003103020019204733903900000 fonte 1000
07003103020019204733903900000 fonte 3369
07003103020019204733903900000 fonte 369
07003103020019204733903900000 fonte 303
CONTRATADO: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, CNPJ nº 20.921.343/0001-04
DATA: 23/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9F15F03F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903300000 fonte 1000
VALOR TOTAL: 2.944,00 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais)
FORNECEDOR: RODRIGO MOREIRA MUNIZ - CNPJ: 14.807.888/0001-83
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DBE55FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204233903200000 fonte 303
VALOR TOTAL: R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinqüenta reais)
FORNECEDOR: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.264.280/0001-69
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:04/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8EA1F228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE DUAS ROTAS DE TURISMO EM CONTEDA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833903600000 fonte1000
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um mil seiscentos reais)
FORNECEDOR: JULIANNY WOJCIK HALUC - CPF: 078.313.759-10
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4FB47BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
OBJETO: Serviço de entrega domiciliar de carnês de cobrança relativo a IPTU, Alvará e taxas, no Município de Contenda, compreendendo todos os bairros da cidade, localidades e distritos
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04003041290007201333903900000 fonte 3511
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco mil cem reais)
FORNECEDOR: ADRIANO LECH 08690299912 - CNPJ: 20.866.974/0001-60
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2C31E867

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da lei nº 8.666/1993,
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços postais, telemáticos e adicionais, monopolizados pela empresa brasileira de correios e telegráfos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:232BB1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I, da lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico para realização de oficinas com os temas violência sexual, trabalho infantil e cyberbullyng
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08002082430021605233903900000 fonte 3821
VALOR: R$ 13.117,50 (Treze mil cento e dezessete reais e cinqüenta centavos)
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ: 04.096.738/0001-55
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:99D1D44D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1A0405D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATADA: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA (FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME), CNPJ Nº 23.964.820/0001-07
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:668E7418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)
CONTRATADA: JOSE EDSON BLASZCZYK, CNPJ Nº 33.113.700/0001-41
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:68475A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 189.875,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais
CONTRATADA: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ Nº 05.010.382/0001-58
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:97381D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: Impressoras, utensílios para cozinha, mobiliário escolares, estante em aço, cadeiras, longarinas, mesa de reunião, quadros escolares, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 12.539,23 (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
CONTRATADA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 09.943.233/0001-00,
DATA: 03/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3FE476AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2022

SÚMULA: Prorrogação de Cessão de servidor efetivo para prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora ROSANA VOLZ, portadora do RG nº 4.358.960-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal do Poder Executivo Municipal, à Justiça Eleitoral do Paraná, pelo prazo de 01 ano, a partir de 01/03/2022.

Art. 2º. A servidora acima mencionada prestará suas atividades laborais, na 50ª Zona Eleitoral, no município de Araucária – PR.

Art. 3º. A presente cessão encerrará na data de 28/02/2023, com ônus para o cedente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D568B037

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
35º	HELLEN CAROLINA FURMAN TAKESHITA
36º	KARINA APARECIDA BURICHAKI SILVA DE AGUERO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 07 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de

antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:686303E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), selecionado (a) de acordo com o Edital de abertura nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2021, para o cargo de ENFERMEIRO, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	VIVIANE DUARTE RODRIGUES

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 07 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ _ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:305C94D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°074/2022

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIA E A TÍTULO PRECÁRIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de CONTENDA:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, permissão de uso pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à Cooperativa de Transportes de Cargas, Bens, Logística e Serviços, portadora do CNPJ n. 24.090.786/0001-43, com sede à Rua Luiz Franceschi, n.º 772, CEP 73.707-072, na cidade de Araucária-PR, pertencente ao patrimônio público municipal, objeto da matrícula 22.962 CRI da Lapa, situada no KM 41, da Rodovia do Xisto (BR 476) na localidade Serrinha.

Art. 2º A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo determinando, prorrogável por igual período, sem ônus para a Municipalidade, proibida a cessão, transferência ou locação a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, com o fim específico de armazenamento de equipamentos e estoque de insumos.

Art. 3º A Procuradoria Geral lavrará, em até 10 dias, Termo de Permissão de uso, o qual fará publicar com as regras da presente permissão temporária e a título precário em observância ao art. 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda Paraná, 07 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:0A4BE5EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 09 de março de 2022 até às 08h00min do dia 22 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de março de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do dia 22 de março de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 889.331,70. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A08E8E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 07/2022.
Data: 09/03/2022 (quarta-feira) às 15:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1A25C5E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PRATO FINO BUFFET LTDA, CNPJ nº 11.938.808/0001-30. Objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para todas as secretarias e lanches para os funcionários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total estimado R$ 333.500,00. Prazo: de 07.03.2022 a 06.03.2023.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9FCFE307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares em diversas vias públicas urbanas, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio SICONV nº 914892/2021/MDR/CAIXA, firmado com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Valor total: R$ 8.389.598,45. Prazo de execução: 12 meses, da ordem. Prazo de vigência: 24 meses.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:404FAD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
Processo Licitatório nº 37/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CELAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.691.826/0001-10, para confecção de próteses dentárias para atender aos usuários do sus no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Período da

prestação do serviço é de 231 dias, de 08 de março de 2022 a 24 de outubro de 2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2022
Processo Licitatório nº 38/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CINTIA MARA JONER - MEI, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 19.243.728/0001-72, referente a contratação de empresa para fornecimento de gibis para manutenção das atividades do Programa Saúde na Escola do município de Coronel Vivida – PR., pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

ADITIVO n° 04 ao Contrato nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 08/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26. Considerando o ofício nº 002/2022 do Departamento de Gestão de Pessoas e Portaria nº 006, de 03 de fevereiro de 2022, fica reajustado os valores das bolsas e do auxílio transporte, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de dezembro de 2021, na ordem de 10,06%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 1.212.531,39. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato n° 45/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 18.946.113/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 1 (um) mês, de 05 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R$ 20.833,33, totalizando para este a quantia de R$ 20.833,33. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 04 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018 decorrente do Chamamento Público nº 02/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CORONEL VIVIDA. Prorroga-se a vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Desenvolvimento Rural, juntamente com o plano de trabalho e aplicação. O valor mensal do repasse será de R$ 10.306,33, totalizando para este a quantia de R$ 123.675,96, conforme cronograma de desembolso. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:FAA57EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 2ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR EM SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, PARA ATUAR NO CAPS I E PARA ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO BNH.
Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 12/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 23 de fevereiro de 2022 (pg 318), foi convocada a empresa vencedora, ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.492.192/0001-40, vencedora do lote 02, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:
"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, ***no prazo de até 05 (cinco) dias úteis****, apresentar os seguintes documentos:*
Registro dos profissionais médicos que executarão os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.
~~***Certificado do curso de Especialização Lato Sensu em Psiquiatria (para especialidade de Psiquiatria).***~~
Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."
Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito." E,
Considerando os e-mails enviados pela empresa ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI em 03 de março de 2022 e 07 de março de 2022, onde, justifica não ter encontrado profissional médico para a execução dos serviços; **DECIDO:**
INABILITAR a empresa ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.492.192/0001-40, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa JLIMA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.674.824/0001-82, 2ª classificada do lote 02, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E2FB4D59

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 13/2022

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 13/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 14 de março de 2022 à 27 de maio de 2022.**
A vacância se dá em virtude de gozo de férias das conselheiras: Leocadia de Carli Farias, Tainá Pedrozo da Silva e Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 07 de março de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:66646ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2022

SUMULA: RETORNAR LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º - RETORNAR, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, ao servidor **RAFAEL REIS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS Lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, sob matricula nº. 4066-1, CPF nº. 074.527.159-69 e RG nº10895208-3 SSP-PR, admitido em 01/02/2011.
Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:22F6AE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

SUMULA: Designa Funcionária a assinar Documentação Escolar e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **ADRIANA FRANCO DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº. 6.380.675-7 SSP-PR, CPF nº. 000.272.239-90, matricula nº. 3035-2, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela Documentação Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:629BBA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1687/2022

SUMULA: Designar Servidor Público a Função Gratificada, e da outras providencias;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Municipal ADRIANA FRANCO DOS SANTOS, Brasileira, Casada, portadora do RG nº. 6.380.675-7 SSP-PR, CPF nº. 000.272.239-90, matricula nº. 3035-1, ocupante do Cargo provimento efetivo de PROFESSORA, a responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4114797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1686/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR o Senhor **ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN**, Brasileiro, casado, portador do RG nº. 87252485 SSP-PR, CPF 065.290.499-83, CTPS nº. 8958990 série 00010-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.** Provimento em Comissão, símbolo CC 1, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao três dias do mês de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DFDD8688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 4.094.808,96 (quatro milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e oito reais, noventa e seis centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:291FAEA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DA PÁSCOA 2022 - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 150.410,35 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dez reais, trinta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9ABA085

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 019/2022

PORTARIA N.º 019/2022

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra sobre o fornecimento de tubos de concreto para execução de obras de controle de drenagem em área urbana ou rural.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **EDIMARCOS BONIS DAL'AGNOL**, portador do RG nº 5.170.785-0/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o servidor **DEONIR CALDATO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.002.343-0/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para atuar e auxiliar na gestão fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra sobre o fornecimento de tubos de concreto para execução de obras de controle de drenagem em área urbana ou rural.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F502743B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE 7300 HORAS MÁQUINA E 2000 KM DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO – COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.,*** CNPJ nº 82.284.605/0001-16, com o valor total de R$ 923.416,00 (novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), ***DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA. - EPP,*** CNPJ nº 08.505.155/0001-91, com o valor total de R$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil e seiscentos reais), ***MIOLLA ESCAVAÇÕES LTDA.,*** CNPJ nº 24.978.475/0001-15, com o valor total de R$ 278.052,00 (duzentos e setenta e oito mil e cinquenta e dois reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 2 do **Lote 01** ficou **deserto.** O item 2 do **Lote 02** ficou **deserto.** O item 1 do **Lote 03** ficou **deserto**.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D355735

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***A.G. KIENEN & CIA. LTDA.,*** CNPJ nº 82.225.947/0001-65, com o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ***AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,*** CNPJ nº 20.590.555/0001-48, com o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,*** CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com o valor total de R$ 25.149,40 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), ***CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,*** CNPJ nº 03.652.030/0003-32, com o valor total de R$ 34.170,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta reais), ***CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,*** CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com o valor total de R$ 59.707,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais), ***CRIS BELLA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI,*** CNPJ nº 16.686.340/0001-58, com o valor total de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), ***CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,*** CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor total de R$ 125.040,00 (cento e vinte e cinco mil e quarenta reais), ***DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,*** CNPJ nº 41.511.821/0001-70, com o valor total de R$ 32.269,50 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), ***DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,*** CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com o valor total de R$ 20.896,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais), ***INOVAMED HOSPITALAR LTDA.,*** CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com o valor total de R$ 8.764,59 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), ***MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,*** CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com o valor total de R$ 14.225,00 (catorze mil, duzentos e vinte e cinco reais), ***MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,*** CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 2.832,50 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), ***MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,*** CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com o valor total de R$ 27.963,14 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e catorze centavos), ***NOVA MEDICAMENTOS LTDA.,*** CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.,*** CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com o valor total de R$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais), ***PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.,*** CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com o valor total de R$ 27.795,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Os itens 3, 9, 16, 19, 22, 27, 30, 31, 36, 37, 40, 41, 47, 55, 59, 63, 65, 67, 70 e 73 do **Lote 01** foram declarados **fracassados.** Os itens 4, 48 e 64 do **Lote 01** ficaram **desertos.** O item 51 do **Lote 01** foi **cancelado** a pedido da Secretaria de Saúde. Os itens 5, 12 e 13 do **Lote 02** foram declarados **fracassados.** O item 2 do **Lote 02** foi **cancelado**, em razão de equívoco no cadastro do Comprasnet.

Dois Vizinhos, 03 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:636CD7C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 034/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 034/2022

Contrato	030/2022 – Concorrência nº 005/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pema Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ/MF n° 03.040.285/0001-82.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos de classe IIA e IIB.
Valor	R$ 3.822.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 07 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7E50D6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 18160/2022

DECRETO N.º 18160/2022

Nomeia o CONCIDADE- Conselho da Cidade de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeado o **CONCIDADE- Conselho da Cidade de Dois Vizinhos**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 222 da Lei Municipal n.º 2.574/2021.

Poder Público Municipal e Estadual		
Segmento	**Membro titular**	**Suplente**
Secretário de Planejamento	Nilton de Almeida	Bianca Cristina Schreiber
Secretário de Viação e Obras	Edimarcos Bonis Dal'Agnol	Deonir Caldato
Secretário Geral de Governo	Diego Celso Borsatti	Daniela Fazão
Representante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Cledimar Boaretto	Jonatan Santin
Um Engenheiro Civil lotado no Departamento de Gestão Urbana	Juscelino Thomazi	Raul Zanella
Um Arquiteto e Urbanista lotado no Departamento de Gestão Urbana	Ângela Latreille	Widael Jadal Refosco
Diretor do Departamento de Trânsito	Pedro de Jesus Colaço	Valmir Berdnarski
Um representante da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná	Evonir Perin	Osmar Moares Padilha
Um representante da SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	Alexandre Bianchini	Rita de Cassia Menegon Kapasi
Sociedade Civil Organizada e Instituições de Ensino Superior		
Segmento	**Membro titular**	**Suplente**
Um representante indicado pela ACEDV - Associação Empresarial de Dois Vizinhos	Adriano Radaelli	Edilberto Minski
Um Engenheiro Civil	Jorge Augusto Didone, CREA-PR 174646/D	Celso Nothi, CREA-PR 162693/D
Um Arquiteto	Cleberson Antônio dos Santos, CAU-A 96036-5	Anderson G. de Azevedo, CAU-A 138880-8

Art. 2º Revoga-se o Decreto 13493/2017.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFFAD211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO, CONSTITUIDA PELO DECRETO Nº 0046 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO, CONSTITUIDA PELO DECRETO Nº 0046 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ata da Reunião da Comissão.

Ata da Reunião da Comissão, constituída pelo Decreto nº 0046 de 24 de fevereiro de 2022, para proceder à atualização do VTN (Valor da Terra Nua), do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.
Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2022 reuniu-se no prédio da Prefeitura Municipal de doutor Ulysses a Rua Olívio Gabriel de Oliveira nº 10, o Senhor Abel da Guia Moura e Costa, portador do CPF/MF nº 053.477.659-09, representante da Secretaria Municipal de Administração, Giovani Francisco Crissi, portador do CPF/MF nº 022.252.509-60, representante da Secretária Municipal de Finanças, José Dalla Vecchia, portador do CPF/MF nº 545.724.259-04, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Odair José Chamberlain, portador do CPF/MF nº 700.023.399-00, representante da Câmara Municipal de Vereadores. A Comissão de Avaliação composta pelos Senhores conforme apresentado, após discussão dos valores dos imóveis rurais no Município, chegou ao consenso do Valor da Terra Nua – VTN, sendo de R$ 29.800,00(vinte e nove mil, oitocentos reais) por hectare. Nada mais havendo a tratar a Comissão mandou lavrar o presente ATA que após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

ABEL DA GUIA MOURA E COSTA,
CPF/MF nº 053.477.659-09,

GIOVANI FRANCISCO CRISSI,
CPF/MF nº 022.252.509-60,

JOSÉ DALLA VECCHIA,
CPF/MF nº 545.724.259-04,

ODAIR JOSÉ CHAMBERLAIN,
CPF/MF nº 700.023.399-00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B2490284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 112/2021 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em Paver no acesso ao CMEI Tia Aurora.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 33.572.329/0001-86

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - [...] fica acrescido ao contrato o valor de R$ 22.662,26 (vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) [...].

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - [...] fica acrescido ao contrato o valor de R$ 20.662,26 (vinte mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) [...].

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0F4C569D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CLEAN FOR GOOD SOLUÇÕES EM SERVIÇO DE LIMPEZA E CUIDADOS LTDA

CNPJ: 38.090.699/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso aos funcionários públicos municipais na área de Serviços Gerais, no dia 11 de março de 2022 na Escola Municipal Floresval Ferreira, com carga horária de 08 horas.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10(dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 07 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6F5B26B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Ampliação de Rede de Energia Elétrica para atendimento a Iluminação Pública nas Ruas Orlando Gonçalves da Cruz e Marli Piekarski, na sede do Município.

VALOR TOTAL: R$ 10.892,18 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07(sete) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:49CBEB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
LEI 800

LEI Nº. 800/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para inclusão de rubrica na dotação orçamentária, as despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
3.3.40.41.00.00.00.1000 – CONTRIBUIÇÕES.....24.000,00
Total R$ 24.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizado o excesso financeiro da seguinte fonte de recurso:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
1000 – Recursos Livres	24.000,00
TOTAL	24.000,00

Art. 3º Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021-PPA 2022/2025, e o Anexo I da Lei 781/2021 – LDO 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 7 DE MARÇO DE 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8850CD45

PREFEITURA
DIÁRIA 04

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Requisição nº 004/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 28/01/2022 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 31/01/2022 até: 02/02/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Reunião no IBGE; Audiência no Gabinete do Deputado Guerra; Audiência no Escritório do Deputado Felipe; Audiência no escritório do Senador Flavio Arns; Ida a Assembléia Legislativa e ao SEJUF em Curitiba - PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:12EEE08E

PREFEITURA
DIÁRIA 05

Requisição nº 005/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: THAISLINE MASO FELIPE
Cargo: Secretária do Depto. De Assistência Social
Matrícula: 1090
Data de Solicitação: 28/01/2022 Quantidade de Diária: 3
Data de saída: 31/01/2022 até 02/02/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU3B95 (COROLLA)
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Prefeito à Reunião no IBGE; Audiência no Gabinete do Deputado Guerra; Audiência no Escritório do Deputado Felipe; Audiência no escritório do Senador Flavio Arns; Ida a Assembléia Legislativa e ao SEJUF em Curitiba - PR.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F110EA4C

PREFEITURA
DIÁRIA 06

Requisição nº 006/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 31/01/2022 Quantidade de Diária: 1
Data de saída: 02/02/2022 até 03/02/2022
Destino: CAMPO LARGO -PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: VAN (BAI-8452)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Levar Vivaldino Moraes da Silva, Pedro de Oliveira Lopes, Lucia Peron, Silmara dos Santos Holz, Jose Joceli dos Santos e Noeli Quell

dos Santos para avaliação cirúrgica no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:1B4D0D9D

PREFEITURA
DIÁRIA 07

Requisição nº 007/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 01/02/2022 Quantidade de Diária: 2
Data de saída: 04/02/2022 até 06/02/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Buscar Paciente
- Buscar Jeferson Pereira de Oliveira de alta da Reabilitação de Prótese.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:F2207223

PREFEITURA
DIÁRIA 08

Requisição nº 008/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 03/02/2022 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 07/02/2022 até 08/02/2022
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Levar Luiza Terezinha Belé para avaliação cirúrgica no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:4D7F7588

PREFEITURA
DIÁRIA 09

Requisição nº 009/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 04/02/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 08/02/2022 até 10/02/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Levar Joana Tereza Doleys para realizar Cateterismo no Hospital Angelina Caron.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:91C2919C

PREFEITURA
DIÁRIA 10

Requisição nº 010/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 03/02/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 08/02/2022 até: 09/02/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH-7B73)
Objetivo da Viagem: Buscar Caminhão Limpa Fossa cedido pelo IAT em Curitiba – PR.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BD18C63A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 34/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA
Valor.....: 80.999,00 (oitenta mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2022 Término: 06/09/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2022

Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (137)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrossemeadura e aquisição com instalação de Kit de Irrigação por aspersão para reestruturação do Estádio Municipal de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 7 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº..: 35/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA
Valor.....: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2022 Término: 06/09/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2022
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (32), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (137)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hidrossemeadura e aquisição com instalação de Kit de Irrigação por aspersão para reestruturação do Estádio Municipal de Flor da Serra do Sul

Flor da Serra do Sul, 7 de Março de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:240079E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2022

PORTARIA Nº 080/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA DE CASTRO**, inscrita no RG sob nº 97743959 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir de 02 de março de 2022, devendo retornar às suas atividades em 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AB096685

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2022

PORTARIA Nº 081/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **SANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 89528674 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 02 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 22 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2022.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:901EE985

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS 01. 2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **SILVIA GASPARETTO**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 06/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6E192CC0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONTRATOS PSS 02- 2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 027/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ALINE ZANELLA LAMERA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ALINE DE JESUS AGUIAR**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 1.819,98 (um mil oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2022 A 08/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6DC16372

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO 19.2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2021

EDITAL Nº 020/2022 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 019/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS:

Nome	SITUAÇÃO
Aline Zanella Lamera	ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022
Aline de Jesus Aguiar	ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 07 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0A5CFCE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - PR,
Objeto	: Aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Valor total da Contratação	: R$ 74.819,90 (setenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **21 de fevereiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F5AB97D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência, por parte do candidato aprovado na classificação 4 para o cargo de Motorista, convocado por meio do Edital de Convocação nº 010/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocado, o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2021-F, homologado em 14 de fevereiro de 2022 pelo Decreto nº 3.945/2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **9 de março de 2022 a 15 de março de 2022,** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elton Ribeiro de Castro	037.060.249-85	**5**

Art.2º O convocado deverá comparecer munido dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação do candidato:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa e Incorporação;
6) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
7) Certidão negativa de antecedentes criminais;
8) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
9) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
10) Comprovante de residência;
11) Declaração de Bens;
12) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
13) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C064ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência por parte da candidata aprovada na classificação 2 para o cargo de Psicólogo/40h, convocada por meio do Edital de Convocação nº 012/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **9 de março de 2022 a 15 de março de 2022** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PSICÓLOGO/40H		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Heloiza Jesus de Souza	096.493.579-12	**3**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6B9639EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_22 - LICENÇA MATERNIDADE - BRUNA RIGO CARNEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 129 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora BRUNA RIGO CARNEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BRUNA RIGO CARNEIRO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 097/2022, a partir de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3BF019A2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
109_22 - CESSÃO SERVIDOR - JULIANE DE MELO FERRARI - SEE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 25/02/2022)

Autoriza a cessão de servidor municipal para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora JULIANE DE MELO FERRARI, para a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados somente pelo órgão de origem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6383011F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GERCICA TOSATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 057 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 03/03/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) GERCICA TOSATTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 258/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GERCICA TOSATTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 (dezesseis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79B30A03

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SUELY VALENTE RANGEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção D.O.M 03/03/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) SUELY VALENTE RANGEL promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.053/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SUELY VALENTE RANGEL, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-15 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:842C1720

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_22 - LICENÇA MATERNIDADE - MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 133 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA CAROLINA SCHMITT DE SOUZA licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 1.564/2022, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8DE48708

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_22 - REDISTRIBUIÇÃO - NILEIDE TEREZINHA PERSZEL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 125 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Redistribui a Servidora Pública Municipal NILEIDE TEREZINHA PERSZEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal NILEIDE TEREZINHA PERSZEL, matrícula n.º 196921, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5CC513C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135_22 - LICENÇA MATERNIDADE - CARINA CARLA FANTIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 135 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora CARINA CARLA FANTIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CARINA CARLA FANTIN licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 1.707/2022, a partir de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D07B7673

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_22 - LICENÇA MATERNIDADE - CAMILA ANTUNES DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora CAMILA ANTUNES DOS SANTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA ANTUNES DOS SANTOS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 1.462/2022, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:01A65EF3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_22 - LICENÇA MATERNIDADE - ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 132 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 1.529/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A79AA758

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_22 - LICENÇA MATERNIDADE - EDINEIA CARPIENLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 134 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora EDINEIA CARPIENLI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDINEIA CARPIENLI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 1.472/2022, a partir de 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C089C332

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_22 - LICENÇA MATERNIDADE - KELLIN ARYANE CARNEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 130 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora KELLIN ARYANE CARNEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KELLIN ARYANE CARNEIRO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 386/2022, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B75D801C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 008/2022 – Processo de Inexigibilidade º 020/2022.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Marielle Lise no curso:" Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022 em Curitiba - PR., promovido pela empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2022.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:24EF8809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 08 de março de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MARQUES E HIGASHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:34282C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos (espaldar funcional, paralela para abdômen e anilhas) para academia do Corpo de Bombeiros.

FORNECEDOR:

MASTER FITNESS COM DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA GINÁSTICA EIRELI

CNPJ Nº: 11.398.853/0001-40

VALOR TOTAL: R$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais).

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A0550767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 728/2021 – Tomada de Preços nº 13/2021.
OBJETO: Execução de uma passarela de pedestres com área de 50,40m2, para acesso à Gruta de Nossa Senhora de Lurdes, sobre o lote rural nº 45-C, da Gleba 26-FB, no Distrito de Jacutinga, Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2138/2022.
Fica prorrogado o período de execução do contrato por mais 25 (vinte e cinco) dias, ou seja, até o dia 17 de março de 2022.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:04A39366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – Processo nº 082/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de madeiras em geral (bruta e beneficiada), com condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor valor por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor valor por item
1 –A F S DE MORAIS COMÉRCIO. CNPJ Nº 42.545.548/0001-67. Itens 01 R$1.450,00; 02 R$1.556,00; 03 R$1.450,00; 04 R$1.450,00; 05 R$1.950,00; 06 R$1.450,00; 07 R$1.450,00 e 08 R$1.450,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 256.888,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E70483DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos nas especialidades de psiquiatria e pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses

EMPRESA CREDENCIADA:
01 - BARCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 42.823.897/0001-01, para prestação dos serviços objeto do item 01 do edital – PSIQUIATRIA, indicando como médico responsável pela realização dos serviços o Sr. THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS, inscrito no CRM sob o nº 40168.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:25F4B1E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Fornecedor:	Valor total R$
01	CALASANS CLINICA MEDICA LTDA / CNPJ: 09.011.473/0001-69	85.827,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2022: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6B5332FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – Processo nº 90/2022.
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização da municipalidade, com dação em pagamento de um veículo seminovo de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor valor por item
1 – NESI VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 15.472.539/0001-10. Item 01 R$213.371,25.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 213.371,25 (duzentos e treze mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C4424823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – Processo nº 79/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e à Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ N° 08.386.792/0001-96. ITEM 01 R$ 17,25; ITEM 03 R$ 17,25.
2 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. ITEM 02 R$ 15,49; ITEM 04 R$ 15,49.
VALOR TOTAL R$ 379.150,00 (trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0DD66E8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – Processo nº 108/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas executadas pela Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor valor por item
1 – M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME. CNPJ Nº 85.093.433/0001-91. Lote 01 item 05 R$75,12 e lote 02 item 01 R$75,12.
ITENS DESERTOS: Lote 01: Itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07; Lote 02: Itens 09 e 10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 225.360,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:51240AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 12/2022 - Pregão nº 12/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxilio alimentação, via cartões com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal 4983/2021.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.249.102,70 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1017	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1014	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1012	04.002.04.123.0403.2006	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1022	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1021	13.003.15.125.1502.2080	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
1018	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1019	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1011	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1013	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1015	07.003.12.361.1201.2038	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
1016	08.006.10.122.1001.2044	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de março de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:98A214ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – Processo nº 127/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
1 – ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA. CNPJ nº 03.375.210/0001-52. ITENS 01- 5,5%; 02 - 6,5%; 03 - 5,5%; 04 - 5,5% e 05 – 6,5%
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 5.770.000,00 (cinco milhões setecentos e setenta mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2FCF2911

DRH
EDITAL 095-22 ODONTÓLOGOS PSS 009-21

EDITAL Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO (PERIODONTIA)

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
4º	DIÓRGENES FAEDO	78774312	30/05/1986	10

CARGO – ODONTÓLOGO (PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
4º	ANA PAULA LINK	94909570	11/07/1987	22

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

CLASS	NOME	RG	DATA NASC.	NF
12º	SIDINEI DAS GRAÇAS RODRIGUES BITTENCOURT	58484709-ssp/pr	10/08/1973	39

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1C49B98D

DRH
EDITAL 096-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 096/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	ANA LAURA BILHAN	108455616 Ssp/Pr	24/12/1993	32
7º	MARLENE MARIZA CASANOVA	49739486 - ssp / Pr	12/04/1973	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F9DD19D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA -ME

CNPJ: CNPJ N.º 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022, a ser realizado no Município de Curitiba-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 64.166,11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/03/2022

Valor: R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa Executiva da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F8495EA7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2022

PORTARIA N.° 006/2022, de 07 de março de 2022.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar a Portaria de N.º 002/2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2022, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK;
MEMBRO: ALEXSANDER MARTENDAL;
MEMBRO: ANA PAULA BENDLIN HEIL.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 07/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:EB9BE465

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 353-2022

DECRETO nº. 353/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 003/2021 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de julho de 2021, Ano X / n° 2297.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 07 de Março de 2022, **ALINE BUNHAK YAGNYCZ,** inscrita no CPF sob n°.: 321.782.228-54, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2CF1B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2022
Processo Licitatório nº 031/2022
Adjudicação: 04/03/2022
Contratadas:
ARIVELTON MIRANDA DE OLIVEIRA 07305259969

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a adequação de padrão de entrada de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:204ED9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2022
Processo Licitatório nº 031/2022
Homologação: 04/03/2022
Contratadas:
ARIVELTON MIRANDA DE OLIVEIRA 07305259969

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a adequação de padrão de entrada de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal.

Valor da Despesa: R$ 18.904,50 (dezoito mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9E845B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 046/2022
Dispensa de Licitação n° 012/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **ARIVELTON MIRANDA DE OLIVEIRA 07305259969**
Valor da Despesa: R$ 18.904,50 (dezoito mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (29)
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a adequação de padrão de entrada de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal.

General Carneiro, 04 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0592562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Adjudicação: 07/03/2022
Contratada: **ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social SUAS, neste Município.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F604C5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
Processo Licitatório nº 032/2022
Homologação: 07/03/2022
Contratada: **ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social SUAS, neste Município.

Valor da despesa: R$ 20.210,40 (vinte mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1B22C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 047/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS**
Valor da Despesa: R$ 20.210,40 (vinte mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos).
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
Vigência: 07/03/2022 a 07/09/2022
Recursos: 04.02.2.060.3.3.90.34.00.00.00.00 (250)

Objeto: Credenciamento de profissionais na área de Assistente Social e Psicologia, pessoas físicas, interessados em prestar serviços junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as normas e disposições legais do Sistema Único de Assistência Social SUAS, neste Município.

General Carneiro, 07 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5656C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **033/2022**
Pregão Eletrônico N° **012/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de março de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **033/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos automotores, zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro/PR, 07 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:071E01C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 099/2018
TERMO ADITIVO N°04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME.

Ao sétimo dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa Desenvolver Gestão e Planejamento EIRELI ME, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.770.952/0001-97., ao final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas terceira dos prazos, como segue:

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - A vigência do contrato passa a ser até dia 03 de Abril de 2023.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6B54ED2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 154/2022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora TATIANE LEA DA SILVA, matrícula funcional n°. 505042, servidora efetiva, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 653/2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 07 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:96D163AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, ocupado pela senhora TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA, nomeada através da portaria nº. 897/2021, lotada na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais para Diretor de Departamento de Receita Tributárias e Dívida Ativa, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 02 de março de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:017B9903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, ocupado pelo senhor CÉLIO FERNANDES BATISTA, nomeado através da portaria nº. 048/2021, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais para Diretor de Departamento de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 02 de março de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C5BC64C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor EDSON PURCINO DA SILVA, portador do RG. Nº. 12.452.145-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Crédito Social, lotado na Secretária Municipal de Industria, Comércio e Turismo, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA67912A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ADRIANA MARIA DA COSTA, portadora do RG. Nº. 6.717.946-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Frota de Veículos, lotada na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66F60CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora ELIANE VALENCIO DA SILVA CARVALHO, portadora do RG. Nº. 7.623.143-5 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 03 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DFEB00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **OTANI & TORREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa Jurídica, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Travessa Severino Veloso de Araújo, nº 61, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.782.279/0001-97, neste ato representada pela Sr. **EDUARDO OTANI**, inscrito no CPF nº 320.390.898-02, portador do RG nº 8.582.980-7 SESP/PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Travessa Severino Veloso de Araújo, nº 61, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 47/2020, referente à Inexigibilidade nº 009/2020, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 047/2020, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **09/03/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
268	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.34.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 07 de março de 2.022.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO OTANI
Otani & Torrez Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BDA2FB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.022.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2.022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS), MÉDICO APOIO E SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2.022, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
04/03/2022	LUCIANA SQUARIZE DOS SANTOS	LUCIANA SQUARIZE DOS SANTOS ME

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 07 de março de 2.022.

Presidente

Presidente

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Membros da Comissão

IAGO DA ROCHA COSTA

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0416E885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI
Valor: R$ 963,60 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de março de 2022
Processo: Nº 012/2022
Pregão Eletrônico Nº 008/2022
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
898	12.02	1.343	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTO DE AUDIO e VÍDEO; COMUNICAÇÃO e UTENSILIOS DOMÉSTICOS, para estruturar a Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR, CONVÊNIO SICONV Nº 867120/2018.

Goioerê-Pr, 07 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4F62A540

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/03/2022	2.179,53
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PSE	07/03/2022	23.139,4
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PSB	07/03/2022	18.400,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	07/03/2022	654.939,28
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	07/03/2022	1.485,10
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/03/2022	1.162,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU	07/03/2022	70.140,00

FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/03/2022	22.087,50

Goioerê, 07 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3CA98098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: MAURICIO POYER - ME, inscrita CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, situada na R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 03/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de ônibus, micro-ônibus e dois veículos Citroen Aircross. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 259.290,92 (Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9B3D9EA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 240/2021, CELEBRADA EM 30 DE AGOSTO DE 2021, ENTRE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

Termo Aditivo a Ata Registro de Preços 240/2021, celebrada em 30 de agosto de 2021, entre o MUNICIPIO DE GOIOXIM, aqui representada pela Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, e a empresa AUTO POSTO CECCHIN, ambos já qualificados na Ata de Registro de Preços Original, e com base na solicitação da empresa, e considerando aumento dos preços do mercado, passa a vigorar com as alterações seguintes:
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto majoração dos preços dos combustíveis passando o preço do Diesel Comum de R$ 4,46 para R$ 5,31.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 07 de março de 2022.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6B75DE6A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO CECCHIN, inscrita CNPJ sob nº 03.339.593/0001-03, situada na Rod PR 364 km 48, SN POSTO - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 010/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 171.775,00 (Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/02/2022.
VIGENCIA: 90 dias (Noventa dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ED93137B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

CONTRATADA: MAURICIO POYER - ME, inscrita CNPJ sob nº 13.314.456/0001-78, situada na R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO Palmital/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 031/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 168.120,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Cento e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BFFE3488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 032/2022

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 032/2022

Data : 03 de março de 2022

Ementa: Estabelece a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e bimestral para o Exercício Financeiro de 2022, do Poder Legislativo de Guaíra-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica estabelecida, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, na forma do Anexo I e II, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, Lei nº. 2.204/2021, de 10/12/2021, ficam desdobradas conforme o cronograma de desembolsos mensais na forma do Anexo I e II.

Art. 3º - A programação financeira composta pelos Anexo I e II deste, poderão ser alteradas ao longo da execução para ser adequada às alterações orçamentárias decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:778A3778

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA O CONSAMU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESULTADO: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA no lote 34 com valor total de R$ 2.935,20 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **CASTILHOS GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** nos lotes 03 e 27 com valor total de R$ 13.213,20 (treze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos). **EXPRESSO PAPEL LTDA** nos lotes 02, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 28, 31 e 33 com valor total de R$ 40.528,58 (quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). **FG DE OLIVEIRA LTDA** nos lotes 24, 26, 29, 30, 35, 36, 37 e 39 com valor total de R$ 4.415,00 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais). **GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** nos lotes 05, 06, 07 e 11 com valor total de R$ 15.559,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais). **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPOSRTES LTDA** nos lotes 01, 04, 13 e 20 com valor total de R$ 43.215,25 (quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** no lote 38 com valor total de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** nos lotes 18 e 25 com valor total de R$ 35.613,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

LOTES FRACASSADOS: 08, 09, 10 e 32.
LOTE REVOGADO: 12.

Cascavel – PR, 07 de março de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:8EE2884D

PROJUR
DECRETO Nº 079/2022 DATA: 07.03.2022

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo por desistência da candidata ao cargo de professor**,** conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 001/2019, e, considerando o memorando online sob o nº **3.018/2019,**
DECRETA:

Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, convocada pelo Edital de Convocação nº 007/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.03.2022.Edição nº 2468 e no Jornal Umuarama Ilustrado edição nº 12.366 de 03.03.2022 – página B 4 – Caderno de publicações legais:

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição nº
BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	Professor	127º	103984

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D6FF41FA

PROJUR
DECRETO Nº 080/2022 DATA: 07.03.2022

Ementa: exonera a pedido Luciano Novaes Vieira do cargo de Agente Comunitário de Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **LUCIANO NOVAES VIEIRA**, portador da CI/RG nº 10.754.632-4 - SESPII/PR, do cargo de Agente Comunitário de Endemias, com desligamento no dia 03 de março de 2022, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Endemias, ocupado até então pelo referido Servidor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7671BE90

PROJUR
PORTARIA Nº 102/2022 DATA: 07.03.2022

Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 455/2022,

RESOLVE
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal a seguir mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Barbara da Silva Costa - Assistente Administrativo	11.037.755-0 - SESPII/PR	Diretoria de Tributação - Efetivos	Diretoria de Cultura - Efetivos	07/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6DDECA9A

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 3.018/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **08.03.2022** a **06.04.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo deProfessor

Candidato	Inscrição	Classificação	Data de nascimento
VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO	106235	131º lugar	16/02/1996

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Para ocargo de Motorista de Veículos o candidato deverá apresentar Carteira de Habilitação categoria “D”;
Comprovante de endereço atualizado.
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
Comprovante de escolaridade exigida;

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará

em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - A candidata considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D2BFB26A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICA 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA REALIZAR EXAMES EM GESTANTES E DEMAIS POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 25 de março de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 07 de março de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28FD11DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente em consulta médica - Antônio de Giuli - no dia 08 de março, no período das 6:00 às 12 hrs, na cidade de Jandaia do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Marcio de Oliveira Santos - no dia 08 de março, no período das 09 às 16 hrs, na cidade de Jandaia do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para levar paciente em consulta médica - Maria Aparecida Henrique do Espírito Santo - no dia 08 de março, no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Iolanda Lima de Oliveira - no dia 05 de março, no período das 06 às 13 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 07 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:12FAA573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 06/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 06/2022
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS MEDICINAL O² E EQUIPAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.".

PROPONENTE

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ: 84.988.237/0001-12

VALOR : R$36.000,00(trinta e seis mil reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal
-

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BABE0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022
Origem: Processo de Inexigibilidade 06/2022 - Credenciamento 01/2022
Contratado: Amos Venancio Roza Cpf nº 056.256.019-09
Função: Motorista
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 4.279,23 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Dotações Orçamentarias:

(103) 3.3.90.36.00.0 01103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(104) 3.3.90.36.00.0 01107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data 04/03/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F5B2801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022
Origem: Processo de Inexigibilidade 06/2022 - Credenciamento 01/2022
Contratado: Diogo Pontes de Araujo Cpf nº 058.492.829-71
Função: Motorista
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 4.279,23 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Dotações Orçamentarias:

(103) 3.3.90.36.00.0 01103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(104) 3.3.90.36.00.0 01107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data 23/02/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:74CBFFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022
Origem: Processo de Inexigibilidade 06/2022 - Credenciamento 01/2022
Contratado: Gilmar França de Arruda Cpf nº 371.784.608-65
Função: Motorista
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: Credenciamento de profissionais (psicólogo, assistente social e motoristas) para atuação/prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de Educação. Pelo período de 03 (três) meses.
Valor: R$ 4.279,23 (quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Dotações Orçamentarias:

(103) 3.3.90.36.00.0 01103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(104) 3.3.90.36.00.0 01107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Data 23/02/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A5CB7445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 04/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 04/2022
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETTODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

PROPONENTE lote 01

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA

CNPJ: 43.916.720/0001-12

VALOR : R$22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)

PROPONENTE lotes 02, 03, 04 e 05

DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME

CNPJ: 15.083.220/0001-01

VALOR: R$17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) lote 02

VALOR: R$ 3.800,00(três mil e oitocentos) lote 03

VALOR: R$19.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) lote 04

VALOR: R$2.790,00(dois mil setecentos e noventa reais) lote 05

Valor Global R$ 66.090,00 (sessenta e seis mil e noventa reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 07 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:706F2A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **Eletribel Poços Artesianos** CNPJ **26.274.828/0001-21**
ESPÉCIE: CONTRATO 29/2022 – Processo nº 16/2022 - Pregão nº 11/2022.
OBJETO: ‘’**Contratação de empresa especializada na realização de teste de produção de poço artesiano, recuperação de nível, análise físico e químico, além de custos na realização do serviço, interior do Município de Honório Serpa. ’’**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 28.297,62 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e sete reais, sessenta e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:39628C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2021 - PMHS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2021, Referente ao **Pregão Presencial n° 41/2019**. **Contratada: HELIO EDERSON FERREIRA – ME ,** estabelecida na cidade de HONÓRIO SERPA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº26.931.479/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, HELIO EDERSON FERREIRA , inscrito no CPF: 007.141.959-44. Fica reajustado os valores unitários de cada item do objeto do saldo remanescente , em razão de reequilíbrio econômico, visto que houve reajuste nos preços dos insumos para a prestação do serviço , especialmente combustíveis e Pneus. Valor do Aditivo : R$ 9.897,25 (Nove Mil , oitocentos e Noventa e sete reais e Vinte e Cinco Centavos).**Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 22 de Fevereiro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:8CDF7042

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 65 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 69 DE 19/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 05/2022 de 07 de Março de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **DIANESSA RITA CAIN GRAFF,** portadora da Cédula de Identidade nº 12.559.263-5 , para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 64/2022 de 01/02/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:24679947

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

Rua Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 66 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 66 DE 16/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 04/2022 de 07 de Março de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EDUARDO BRUSTOLIM TRICHES MORAES,** portador da Cédula de Identidade nº 10.712.119-6, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 66/2022 de 16/02/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07 de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito M

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3ECA3BE7

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGA

DECRETO 68/2022 de 07 de março de 2022.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A16E4F16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 13/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **VALMOR QUERINO**, matricula 478201, portadora do RG nº 6.102.181-7 SSP/PR, lotado no **Departamento de Obras, Viação e Urbanismo**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 07 de março de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 03/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor em 07 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0DFA55F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 46/2022

EMENTA: Dispõe sobre as medidas restritivas e de funcionamento relativas ao COVID-19 e H3N2 no Município de Iguaraçu, a partir das 0h00 de 25 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 11 de março de 2022, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas às normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:
Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0h00 de 25 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 11 de março de 2022.

Art. 2º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Saúde Municipal.

§1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

§2º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a a partir das 0h00 de 25 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 11 de março de 2022.
Art. 3º. Prorroga a partir das 0h00 de 25 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 11 de março de 2022, a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais adotadas pelo município previstos no Decreto Estadual do Paraná nº 6.983/2021.

Art. 4º. Suspende, a partir das 0h00 de 25 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 11 de março de 2022, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação de ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
II – eventos com duração superior a 12 horas;

III – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado neste norma, como exposições e festivais;

IV – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 5º – Permite-se festas, cervejadas, raves, festivais eletrônicos, comemorações, encontros, eventos, realizados em chácaras de lazer e correlatos, dentro do município e em seus arredores, com capacidade máxima de 50% do permitido para o local.

Art. 6º. Permite-se missas e cultos religiosos com no máximo de 50% da capacidade do local, desde que cumpridos todos os requisitos de saneamento, distanciamento, e higienização, relativos ao combate e prevenção do COVID-19;
§1º. Permite-se a realização de aulas de ensino religioso tais como catequese, com capacidade máxima de 50%.

Art. 7º. Em relação ao Maringá Golf Clube, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Adotar as medidas de higidez e prevenção recomendadas pela Secretaria de Vigilância Sanitária e da Secretaria de Saúde Municipal, a fim de se combater o COVID-19;

II- Permite-se somente a prática do jogo de golfe e torneio no clube, desde que limitado a ocupação de 50% de sua lotação, permitida a participação de convidados e visitantes, respeitando-se o máximo de 4 (quatro) pessoas em cada grupo de participantes, devendo-se observar as práticas de não aglomeração e cuidados de higiene e respeito às normas sanitárias em relação à COVID-19.

III- As cantinas e vestuários poderão ser utilizados desde que respeitadas as regras para constantes do Decreto Municipal nº 122/2021, bem como a liberação de 2 (dois) bebedouros de campo, mediante a disponibilização de higienizador de mãos com solução alcoólica 70% e pulverizador para higienização das torneiras a cada uso." (NR)

Art. 8º Em relação ao Ody Park Parque Temático e Ody Parque Hotel, em decorrência das suas especificidades, poderão funcionar conforme segue:

§ 1º Capacidade de público total será de 50% da sua capacidade máxima;
I – Medir-se-á a temperatura corporal de todos os funcionários no início e no fim da jornada de trabalho.

II – Medir-se-á de temperatura corporal dos visitantes nas entradas do Parque e Hotel, não permitindo o acesso de pessoas com temperatura acima de 37,8°C.

§ 2º Obrigatório o uso de álcool a 70% nas formas disponíveis em todas as áreas do Parque e do Hotel.

§ 3º Uso obrigatório de máscara para os visitantes nas áreas comuns do Parque e Hotel, podendo ser retirada quando o visitante consumir alimentos ou estiver em atividades aquáticas.

§ 4º Manter distanciamento de 1,5 metros permanente nas áreas comuns com o objetivo de garantir o distanciamento social de grupos, famílias ou pessoas.
§ 5º Manter o controle nas filas das bilheterias, atrações, recepção, e caixas com o objetivo de garantir o distanciamento social de 1,5 metros.
§ 6º Rotatividade de horário de funcionamento das piscinas, área de churrasqueira, o furo, vestiários e restaurante para evitar aglomerações.

§ 7º É obrigatório fazer a higienização das mãos ao entrar e ao sair das atrações e durante transações em lanchonetes e restaurante. Os pais ficarão encarregados da sanitização das mãos das crianças nesses momentos;

Art. 9º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir das 0h00 de 25 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 11 de março de 2022, com as seguintes restrições:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, de prestação de serviços não essências, com limitação máxima de ocupação de 50%, respeitando a não aglomeração no local, com horário das 04h00 às 00h00;

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06h00 às 23h59, de segunda a domingo, com limitação de 50% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 08h00 às 29h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – Supermercados: das 06h00 às 23h59, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V – Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e determinações da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 10º. São permitidas as atividades esportivas em espaços públicos, funcionamento de quadras esportivas, campos esportivos, ATI´S, parques infantis e afins das 5h00 do dia a partir das 0h00 de 25 de fevereiro de 2022 até às 05h00 do dia 11 de março de 2022.

Art. 11º. Compete à Secretaria de Segurança Municipal, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único: As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Art. 12º: As regras previstas neste decreto perdurarão durante sua vigência, sem prejuízo de demais alterações conforme a necessidade da municipalidade.

Art. 13°: A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este decreto será multada em R$ 5.000,00 (CINCO MIL) reais por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único: a multa será aplicada em dobro no caso de reincidência e a interdição da atividade será de 72 horas.

Art. 14º. As pessoas físicas que descumprirem as regras impostas por este decreto serão penalizadas com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração e a documentação referente às infrações serão enviadas às autoridades competentes.

Art. 15º. Revoga todas as disposições contrárias ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu-PR, em 07 de março de 2022..

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EDBF01DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, fabricação/modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 256 CV, caçamba basculante com capacidade de 10.0 m³ e demais características técnicas constantes no modelo 07. Proponentes declaradas vencedoras: Fibra Distribuição & Logística Eireli - CNPJ da Contratada n° 29.887.078/0001 - Valor Contratado: R$ 552.225,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais); Prazo de vigência 365 dias contados a partir da assinatura do presente contrato.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e enxada rotativa, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913837/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponentes declaradas vencedoras: Agroprata Comércio De Equipamentos Ltda-Epp, - CNPJ da Contratada n° 20.963.380/0001-77 Valor Contratado: O Lote 001 - R$ 19.245,50 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2021. Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada agrícola contendo trator e grade aradora, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 913836/2021/MAPA/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Proponentes declaradas vencedoras: LOTE 001 – RK Industria de Implementos Agrícolas Eireli - Cnpj: 05.043.720/0001-58 – Valor contratado; R$ 33.870,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais). LOTE 002 – KTR Brasil Importacao Comercio E Servicos Ltda - Cnpj: 30.705.365/0001-82; valor contratado: R$ 180.833,33 (Cento e Oitenta Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2021. Objeto: Aquisição de 06 (seis) distribuidores de calcário, 01 (um) subsolador e 01 (um) pulverizador, conforme detalhamento do plano de trabalho do convênio 471/2021/SEAB/Plano Paraná Mais Cidades II –PPMC II. Proponentes declaradas vencedoras: LOTE 001 – DELBA VICENTINI CREMASCO – ME - CNPJ: 03.138.598/0001-78– Valor contratado; R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). LOTE 002 – TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 36.929.543/0001-35; valor contratado: R$ 7.865,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), LOTE 003 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP - CNPJ: 15.823.601/0001-71; valor contratado, R$ 29.280,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Prazo de execução 12 (doze) meses e vigência 13 (treze) meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7BF6A6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 002/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCEL0 BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 002/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matricula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de

propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" E "AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D771CECF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 003/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MURILO LEONARDI VAZ, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 003/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, Matricula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" E "AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2F3FC3DB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 004/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO AVIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GRACIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 004/2022, EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar O Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo

2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de março de 2022 e retorno no dia 11 de março de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "AS ATUALIDADES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS" E "AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR E SERVIDOR PÚBLICO."

O Curso será Promovido pela Empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2BA122CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2022

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de março de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, Detran e Defesa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56B1D507

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2022

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 08, 09 e 10 de março de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA - Secretaria da Saúde, Detran e Defesa Civil, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:41381508

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2022

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL– COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 351/97, de 21/08/97,
RESOLVE;
I – Constituir a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com os seguintes membros:
PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ BORGES
VICE - PRESIDENTE: EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES: RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO GERAL: RODRIGO BORGES
1ª SECRETÁRIA: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIO: ARIEL DE MORAES ANDREANI
GRAF – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS
DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA – Secretaria Municipal da Assistência Social
VICTOR ADRIANO MARTINS – Secretaria de Agricultura Infraestrutura e Rural
OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA – Secretaria de Infraestrutura Urbana
WESLEY CELESTINO DA SILVA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
CLOVIS ADRIANO BURGO – Secretaria Municipal de Finanças e Compras
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Saúde

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO – Secretária de Educação e Cultura
JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA - Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer
HILDA STEFANI – Diretora do Educandário Nossa Senhora Aparecida
LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO – Diretora da Escola Prof. Geni Ap. Giordano
LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI – Diretora da Escola José Vicente da Silva – Distrito de Nova Santa Helena
SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI – Secretária Escolar
ELTON RIBEIRO DO PRADO – Gerente do Banco do Brasil
HERIVELTOM KADIEGO DE SOUZA – Gerente da Caixa Econômica Federal
DANIELLA MULLER LACERDA SILVA – Gerente do Banco Itaú
RONALDO ANTONIO AVIGO – Gerente do Banco Bradesco
AFONSO MOISES SEHNEM – Gerente do Banco Sicredi
CELESTE ARILDO TODÃO – Representante da EMATER
RENATTA APARECIDA DE SOUZA – Representante da COPEL
CLEITON JOLO PAES – Representante da SANEPAR
CENG – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
CIDIVALDO OSELIERI - Representante da Associação Comercial e Industrial de Iporã
JAILSON JOÃO DA SILVA – Padre – Santuário Santo Antonio
MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL – Representante do LIONS
JOÃO FRANCISCO GIMENES CRUZ – Capitão da Policia Militar
VALDIVINO DA SILVA – Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Nova Santa Helena
MARCIA PEDROSO – Presidente da Associação dos Moradores Novo Caminho - Bairro Ipiranga
EDSON BRAGA – Representante do Comércio
ARLINDA MOREIRA DA SILVA – Representante da Pastoral da Saúde
ALCÍDES VISNADI - Representante do Comércio
DELFER DALQUE DE FREITAS – Representante dos Advogados
ROSANA FLORES S. WADA – Representante dos Advogados
JOSÉ REIS DA SILVA – Representante do Comércio
OVÍDIO FURQUIM PEREIRA - Imprensa
DEBORA APARECIDA BORGES – Representante do DETRAN
WANDERLEI PALIN – Representante do Comércio
LUIZINHO BRIZZI SARDIMS – Representante do Conselho Tutelar
VAGNER PALIN – Presidente do Lar Beneficente Frederico Ozanan
ELPIDIO RUIZ – Representante do Comércio
THIAGO LUIZ MENGAL SOARES – Delegado de Polícia
MAUCIR MANTOVI - Presidente do Conselho de Pastores
EDAMIR JAIR SALVADOR – Representante do Sindicato Patronal Rural
JOSÉ HENRIQUE SORRILHA – Representante da Maçonaria
THIAGO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA ANTUNES – Representante da Vigilância Sanitária
ANTONIETA RAMALHO BAGAROLO – Representante do Núcleo de Produção da Terceira Idade
SALETE AMARO PESTANA – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Vila Nilza
VALMIR ESPINDORA BESSEGATO – Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Iporã
MALEI ROMANI ARAUJO – Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Dr. Antenor Pâmphilo dos Santos
FRANCIELI DE FREITAS OLIVEIRA – Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio D. Pedro I – Distrito de Nova Santa Helena
ENEIAS DOS SANTOS COELHO – Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
REGERSROGERIO FERNANDES– Oficial do Tabelionato Notas
JOÃO BENEVENUTO – Serventuário da Justiça – Tabelionato Benevenuto
MARCOS ANTONIO FREITAS ZAMBOLIN – Oficial do Cartório do Cível
CARLOS ROBERTO ANTONIETTE – Oficial de Justiça
EODÉLVIO CORSATO – Presidente da Associação dos Contadores de Iporã
MAURO SERGIO DOS ANJOS – Gerente da COCAMAR
II – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **março** de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3B036A2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2022, de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TÂNIA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 051/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0564ED3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e

Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito MUnicipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B34631A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 008/2021 de 08 de novembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de março de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 659.102-4- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 012/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4F548584

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria n°. 237/2021 de 26 de fevereiro de 2021, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 01/03/2022, para serem gozados a partir de 09/03/2022 à 20/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F8498A5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2022

EXONERA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, a Servidora **ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 006/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:54952A84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2022

EXONERA O SERVIDOR VICTOR DOS SANTOS PAULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor **VICTOR DOS SANTOS PAULINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.779.802-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 083.389.789-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeado através da Portaria n° 256/2021 de 03 de março de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EEFD079E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2022

EXONERA O SERVIDOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, nomeado através da Portaria n°. 014/2021 de 06 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:208BA06B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2022

EXONERA A SERVIDORA MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, a Servidora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60.763.496-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 127.096.339-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, nomeada através da Portaria n° 786/2021 de 19 de agosto de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECDB981F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2022

EXONERA O SERVIDOR ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.068.077-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 600.321.899-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, nomeado através da Portaria n° 027/2021 de 07 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56549944

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2022

EXONERA O SERVIDOR LEVI DE SOUZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor **LEVI DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.176.257-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.182.929-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria n° 305/2021 de 01 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:01439776

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2022

EXONERA O SERVIDOR RODRIGO WESLEY MONTORO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor **RODRIGO WESLEY MONTORO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.623.230-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 083.995.899-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio, nomeado através da Portaria n° 072/2021 de 14 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:43AC0240

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2022

EXONERA O SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeado através da Portaria n° 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:16C7A5EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLOGICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.337.428/0001-34, sito na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2483, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado a Sr. Eder Molina, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 785, Centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.125.736-3/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 022.145.189-75, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral , n°. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.009/2021, do Pregão Chamamento n° 001/2021 Processo 001/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 01/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 01 de Fevereiro 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

IPOMED – Centro de Atendimento Médico e Radiologico LTDA
Representante:
EDER MOLINA

Testemunhas:

Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BEF7370

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 014/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito, para a Secretaria de Finanças e Compras.
Valor Total: R$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais)
Vigência: 22/02/2022 a 22/04/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 006/2022

Iporã-PR, 22 de fevereiro de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EE38DDF6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2022

NOMEIA A SENHORA MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, a Senhora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 60.763.496-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 127.096.339-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D6F32CBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022

NOMEIA O SENHOR ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o Senhor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.068.077-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 600.321.899-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4D248B66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022

NOMEIA O SENHOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o Senhor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D9681E65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022

NOMEIA O SENHOR RODRIGO WESLEY MONTORO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS E PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o senhor **RODRIGO WESLEY MONTORO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.623.230-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 083.995.899-42, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E0C0898

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2022

NOMEIA A SENHORA NÁGILA PILON FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, a senhora **NÁGILA PILON FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.513.594-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.086.309-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A403AD19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022

NOMEIA A SENHORA LORENA BONDEZAN HERRIG, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, a senhora **LORENA BONDEZAN HERRIG**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.344-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.409.399-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada no Poder Executivo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81CD2C72

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2022

NOMEIA A SENHORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, a senhora **ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 639.761.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46836AAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2022

NOMEIA O SENHOR VICTOR DOS SANTOS PAULINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o senhor **VICTOR DOS SANTOS PAULINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.779.802-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 083.389.789-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5AF33409

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2022

NOMEIA O SENHOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o senhor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:15FDF73C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2022

NOMEIA O SENHOR MARCOS MONTORO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o senhor **MARCOS MONTORO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.618.011-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 040.588.859-71, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:237E6A88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2022

NOMEIA O SENHOR LEVI DE SOUZA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o senhor **LEVI DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.176.257-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.182.929-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CDC8A8CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022

EXONERA O SERVIDOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 07 de março de 2022, o Servidor **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.227.094-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 930.249.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria n° 046/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8178720E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2022

NOMEIA O SENHOR JOSÉ GILMAR DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o **JOSÉ GILMAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.227.094-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 930.249.759-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração

especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E234AF7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2022

NOMEIA O SENHOR ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 08 de março de 2022, o senhor **ALOISIO DE MAGALHÃES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.806.659-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 034.854.579-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF1CC0BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022

DESIGNA O SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - **DESIGNAR**, a partir de 08 de março de 2022, o Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9488F26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 002/2022, objeto do Processo Administrativo nº 003/2022, visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de áudio para o plenário da Câmara Municipal de Itambaracá – PR, da empresa: GILMAR JOSÉ DA SILVA – INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ 75.337.287/0001-49, sita a Travessa Hélio Gonçalves, nº 79, centro, cidade de Bandeirantes-PR, valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 07 de março de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:AB87AEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, nº 162, Centro, CEP: 86.210-000, neste ato representada por Alexandre Sextak Batistela, residente e domiciliado no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, Centro, CEP: 86.210-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 65.304,40 (sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (04/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 07 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:33B8A667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: SRC Comercio e Industria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.943.233/0001-00 e IE nº 90446346-91, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Av. Vidal Lourenço, Nº 270, CEP: 86.380-000, neste ato representada por Tiago Estefanuto, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.599,75 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (04/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 049/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 07 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6E1A1300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22 e IE nº 905.63765-74, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua: José Mendonça, nº 298, Centro, CEP: 86.375-000, neste ato representada por Wagner Aparecido Marques, domiciliado no Município de Itambaracá/Pr.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 50.424,00 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (04/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 044/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 07 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E57445DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 012/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, e Recarga e Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13), para atender a demanda do Programa Cozinha Comunitária, que tem por objetivo fornecer refeições prontas para pessoas carentes do Município de Itambaracá, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Valdinei Aparecido Marques-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.013.098/0001-91 e IE nº 90674559-30, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua José Mendonça, nº 298, CEP 86.375-000, neste ato representada por Valdinei Aparecido Marques, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (04/03/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 043/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 07 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0ED85A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2021; Credenciamento nº 001/2021, CONTRATO nº. 007/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e domiciliar.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Pedro Santiago-Clinica de Serviços Médicos Eireli, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32.330.071/0001-49, sita Rua/Avenida: Alagoas, nº 878, apto 506, Centro, na cidade de Londrina, estado do Parana, CEP: 86.010-520; representada por Pedro Francisco dos Santos Neto Santiago, profissional médico, registro no CRM/MG sob nº 0041154, residente e domiciliado, Centro, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86.010-520.
OBJETIVO: Alteração da Clausula Quarta: promover a alteração da meta financeira acrescentando ao valor contratado, o total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta seis mil reais) anual; e Alteração da Clausula Décima com a Prorrogação do Prazo de vigência contratual para 09 de março de 2023.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 07 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C169EE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal nº 921/2006, Estatuto do Magistério, regulamenta PROCESSO DE PROMOÇÃO por Avanço Vertical e Horizontal

Artigo 1º - Participarão do Processo de Promoção, os integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério deste Município de Itambé, Estado do Paraná, exceto os que não cumprirem as normas desta Portaria.

Artigo 2º – Avanço Vertical – A Promoção por Avanço Vertical dar-se-á de um nível para outros definidos no Art. 57º e parágrafos, da Lei nº 921/2006 (Estatuto do Magistério).

Artigo 3º - Avanço Horizontal - A Promoção por Avanço Horizontal dar-se-á por merecimento resultante de critérios, conforme anexos V e VI, da supracitada Lei, sendo necessário atingir no mínimo 100 (cem) créditos, para avançar de uma subclasse para outra.

Parágrafo 1º- A forma de Progressão Horizontal será realizada anualmente, podendo avançar 1 (uma) subclasse a cada ano, levando-se em conta a data do enquadramento que vigorou a partir de 01 de janeiro de 2007, conforme o Decreto nº 022/2006 de 23/11/2006.

Parágrafo 2º- Os critérios constantes dos Anexos V e VI para obtenção de créditos para o avanço de que trata o caput deste artigo, serão considerados referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - O Servidor não poderá participar do Processo de Promoção, se submetido ou submeteu-se aos itens abaixo no período aquisitivo a que se refere a promoção:

a) em estágio probatório, até a data da realização do Processo de Promoção (03 anos);
b) aposentado;
c) em disponibilidade;
d) Ter tirado licença para tratar assuntos de interesses particulares;
e) exercendo função estranha ao Ensino Regular;
f) afastado para cursos de especialização e outros;

g) ausentou-se por licença médica por mais de 150 dias;
h) aqueles que não completaram o interstício temporal mínimo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, bem como a pontuação mínima de que trata o §3.º, do art. 59 da LM n.º 921/2006;" (NR);
i) os servidores não aprovados em estágio probatório e que se encontram em conclusão de processo administrativo;
j) Não poderá o servidor ter acima de 05 (cinco) faltas injustificadas durante o interstício para progressão;
k) Sofrer o servidor punição administrativa de suspensão, durante o interstício para progressão;

Artigo 5º - O Processo de Avaliação será coordenado por Comissão Especial, designada para tal fim, nomeada por ato do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - O servidor se habilitará ao Processo de Promoção, através de uma ficha preenchida e avaliada pela Comissão Especial e entregue ao Setor de Recursos Humanos.

Par. Único - As fichas de Avaliação Promocional deverão ser preenchidas e entregues à Comissão Especial até o dia 17 de março de 2022 (quinta-feira), para tomar todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Artigo 7º - O servidor ocupante de dois cargos efetivos, previstos em Lei, este deverá ter o preenchimento de duas fichas de Avaliação.

Artigo 8º - As avaliações serão efetuadas seguindo as instruções inseridas na presente Portaria.

Artigo 9º- A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:0A2FD2FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2022

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º- Constituir Comissão Especial composta pelas servidoras, ENI CASTALDELLI DA SILVA, IVETE BESSANI, VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI e ÉLINA DA SILVA FAUSTINO para sob a Presidência da primeira, de conformidade com o disposto no art. 59, §2º da Lei n° 921/2006, efetuar o processo de Promoção dos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Itambé.

Art. 2º- A Comissão especial ora constituída, baixará instruções especiais sobre o processo de promoção e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé, 07 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:71C1F631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Eu, **LEANDRO ARAÚJO,** portador da cédula de identidade sob nº 10.148.908-6 e CPF 061.170.059-03, brasileiro, classificado para o cargo de Motorista, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 02 de março de 2022.

LEANDRO ARAÚJO
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C214E1CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu, **ELTON FRANCO DOS REIS,** portador da cédula de identidade sob nº 131472552/PR e CPF 053.541.639-35, brasileiro, classificado para o cargo de Professor de Educação Física, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 15 de fevereiro de 2022.

ELTON FRANCO DOS REIS
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FB656A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2021 PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

Eu, **RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE,** portador da cédula de identidade sob nº 43.358.065-3-SP e CPF 340.716.198-05, brasileiro, classificado para o cargo de Médico Veterinário, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 04 de março de 2021.

RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:05090D1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR ISABELA DA SILVA BERALDO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 8.262.184-9 SESP/PR e CPF 057.276.829-08, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 07 de março de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CB6BD6B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**, proveniente do Chamamento Público nº. 08/2021, o qual objetiva o **credenciamento de Casa Asilar para abrigamento de Idosos**, em favor da empresa: LAR SÃO PAULO APOSTOLO, com cadastro CNPJ/MF: 03.707.878/0001-50, no valor global de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do

Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 082/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 04 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C1DBBDB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, EQUIPARADAS - LC 123/2006 - LC 147/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **21 de março de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de Instrutor em oficina de Capoeira e Danças Afro-brasileiras para atendimento das atividades do Projeto Piá** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal - aba - LICITAÇÕES. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de março de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:3B664BB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 088/2020 - ID/TCE Nº 42232

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 84.963.065/0001-22

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 31/03/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 31/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D332AA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 ALTERAÇÃO DA DATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.
A abertura que seria realizada as 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022 será realizada as 09h00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2022.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 09h00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) de Março de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 018/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Março de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:93441626

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1561/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Phibo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP, com o valor total de R$ 641.275,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:54484495

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3143/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3143/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001 – 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R$ 10.850,99 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A7595549

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3144/2022

Extrato Contrato N° 3144/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Andre E. S. Schilling - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.441.945/0001 - 74.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R$ 10.049,94 (Dez mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:663F7706

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3145/2022

Extrato Contrato N° 3145/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bike Sul Comércio e Serviços Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.684.099/0001 - 31.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais esportivos em geral destinados as oficinas do Tempo Integral, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2022.
Valor do Contrato: R$ 455,96 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F4260DBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3146/2022

Extrato Contrato N° 3146/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gente Seguradora SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001 – 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
Valor do Contrato: R$ 16.558,35 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Março de 2023.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59FAE8EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3147/2022

Extrato Contrato N° 3147/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mapfre Seguros Gerais S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001 - 38.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos, caminhões e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2022.
Valor do Contrato: R$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) Março de 2023.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EBCC824C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3148/2022

Extrato Contrato N° 3148/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Buzzacaro & Bragatto Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.802.508/0001 - 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de "Brinquedos e Jogos Pedagógicos" que serão utilizados pela Rede Municipal de Educação – CMEI Professora Junice Forner Lucini, devido ao inicio das aulas do ano letivo de 2022 da nova creche, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 002/2022.
Valor do Contrato: R$ 16.186,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e seis reais).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) de Maio de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AF49D9A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3149/2022

Extrato Contrato N° 3149/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Phibo Engenharia, Consultoria e Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.806.330/0001 – 37.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022.
Valor do Contrato: R$ 641.275,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 07 (sete) de Março de 2022 até 07 (sete) de Setembro de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Março de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:314905D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2844/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2844/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: M. B. Battisti - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.613.420/0001 - 71.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2022 para 26 (vinte e seis) de Abril de 2022. Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18252635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 108/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 105/2022 de 23/02/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
19°	MALANY SANTANA DE MORAES	5,0	092.897.449-95
22°	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	4,5	082.452.039-47

PSICOLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
04°	JOSE GEFFER PEREIRA	10,0	830.080.049-20

Itaperuçu, 07 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F884BBDF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 109/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
23	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	4,5
24	GABRIELE ADRIANE DA SILVA	4,5

PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
05	PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA	0,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4BA68734

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 110/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 106/2022 de 24/02/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA URBANA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
18°	ILDSON DA SILVA VITORINO (FALECIDO)	4,5	101.158.367-48
19°	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	4,5	078.279.849-75

DENTISTA ÁREA RURAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
04°	SUELY JAQUELINE RODRIGUES GALVAO	0,0	096.3546.189-73

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
06°	PALOMA JULIANA FARIA	15	088.242.439-40

Itaperuçu, 07 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B32BD9B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 111/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
20	FELIPE PEREIRA DE CRISTO	4,5

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
07	MONICA LUCIA DOS SANTOS DE AMARAL	10

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de Março de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:37D6A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Bruna Caroline Geffer** portadora do RG **12.529.748-0/PR,** matricula 5528-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DE0A92EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Ivanilda Costa Silva** portadora do RG **10.833.859-8/PR,** matricula 5528-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3C5B5F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Debora Cristina Faria** portadora do RG **12.374.102-1/PR,** matricula 5530-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:600041E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Dirlene Domingas Batista** portadora do RG **14.151.071-1/PR,** matricula 5529-1 para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (área rural- açungui do meio),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:8621F5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2022

CONTRATO Nº 031/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADNAGELE MARQUES AUTO CENTER & AUTO PEÇAS.
CNPJ: 43.769.034/0001-58
OBJETO: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DE FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL".
DO VALOR: R$ 86.660,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4460DDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº30/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO: nº 030/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2022
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ELIAS CASTRO DE FRANÇA

OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica - aluguel social em nome de JOSIANA SOUZA DE JESUS
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2022**.**
VIGENCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C2520DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2015 a 01/01/2016	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2015 a 09/07/2016	49

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 04/03/2022 à 18/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9012E324

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

Súmula: Nomeia diretora e coordenadora pedagógica para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, conforme Instrução Municipal nº 002/2022, de 08 de fevereiro de 2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear para exercerem seus referidos cargos no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Rosangela Weiss	Diretora
Magda Pereira Bajo Martins	Coordenadora Pedagógica

Artigo 2º - O mandato perdurará até a data de 02 de março de 2024, coincidindo com a posse da nova diretoria eleita em pleito específico ou nomeada pelo Prefeito nos casos previstos em Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3A222FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, ***Lote 2.***
CONTRATADA: SAMUEL VITOR RIBEIRO – ELETRONICOS PORTATEIS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.200,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SAMUEL VITOR RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C2289E11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, ***Lote 1.***
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 12.750,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1A70FDCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2022
LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 060/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, ***Lote 2.***
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMATICA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 11.249,40
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B326860F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2022
LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2022
Licitação nº 036/2022
Pregão eletrônico nº: 026/2022
Registro de Preço nº: 006/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração, ***Lote 2.***
CONTRATADA: SAMUEL VITOR RIBEIRO – ELETRONICOS PORTATEIS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.955,68
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SAMUEL VITOR RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E566621B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2022
LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 062/2022
Licitação nº 038/2022
Pregão nº Eletrônico nº 028/2022
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial). – ***Lote 5.***
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 770,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GIOVANNI GONÇALVES ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E645C034

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2022
LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO Nº ELETRÔNICO Nº 028/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 063/2022
Licitação nº 038/2022
Pregão nº Eletrônico nº 028/2022
OBJETO: Aquisição de doses de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial). – ***Lotes 1, 2, 3 e 4.***
CONTRATADA: GENSUR BRASIL – AGROPECUÁRIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 28.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RODRIGO HALL CAUDURO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C08F4044

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 038/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de produtos de panificação - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social****.*
Dotação Orçamentária:
09001081220801204733903000000 2250
09002082440801205333903000000 2590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 18/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DAEA59DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 039/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de um ar condicionado - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social****.*
Dotação Orçamentária:
09002082440801205344905200000 2640
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 21/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CACA9716

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 056/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°056/2022
TOMADA DE PREÇONº015/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de cortinas e varão com instalação para a Escola Municipal Cristo Rei e Escola Municipal Leopoldo G. da Cunha.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 22/03/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 23/03/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903900000 1310
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1D97BFB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2021 LICITAÇÃO N.º 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 074/2021
LICITAÇÃO N.º 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

O ***MUNICÍPIO DE IVAÍ*** *- ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***NUTRIPORT COMERCIAL LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, São José/SC, Cep: 88104-765, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel****, brasileira, residente á Rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, São José/SC, portadora da cédula de identidade nº 29562477-2, do CPF/MF nº 332.631.038-22, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *aquisição de Leite Pregomin. Secretaria Municipal de Saúde.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 04/03/2023.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí (PR), 03 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUIEL

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BA97D34C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021 LICITAÇÃO Nº 065/2021 PREGÃO N º 057/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/2021
LICITAÇÃO Nº 065/2021
PREGÃO N º 057/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 057/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO*** *,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MEDSUL MAIS SAUDE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora* ***Patrícia Pochapski Krutsch****, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *prestação de Serviços médicos (médico pediátrico, enfermagem, odontologia e Técnico em raio x) para atendimento da população usuária do SUS.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 31/03/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de março de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5FC37C4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 100/2021 LICITAÇÃO N.º 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 100/2021
LICITAÇÃO N.º 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora* ***Nicoli Crocoli****, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CLIMED – CLINÍCA MÉDICA DE ARAPOTI S/S LTDA - EPP****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Telemaco Carneiro, 69, sala 09, centro, Arapoti/PR, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.419.020/0001-52, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Paulo Renato Lopes Pauli****, brasileiro, residente á Rua Francisco Burzio, 297, Apto 71, centro, Ponta Grossa/PR, portador da cédula de identidade nº 10.173.421-87 SSP/RS, do CPF/MF nº 305.735.990-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de medicina para prestar serviços 24 horas, se responsabilizando pela parte cirúrgica e obstétrica dos atendimentos hospitalares, direção clínica do hospital, realizar auditoria dos atendimentos do SUS bem como AIH'S, anestesista para acompanhamento de todos os procedimentos cirúrgicos realizados no H.M.I.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 31/03/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivaí (PR), 07 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO RENATO LOPES PAULI

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:80892A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 010/2022

PORTARIA Nº. 010/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2022, conforme o estabelecido no artigo 4°, inciso II, alínea "a", do Anexo V, da Lei Complementar n° 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	67	68
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	54	55
Rafael Paladine Vieira	83	84
Rosilene Cristina Ferreira	53	54

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 07 de março de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C85BDF46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – RETORNO AO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 – RETORNO AO TRABALHO

DESTINATÁRIO: JESSYCA SILVEIRA

PRAZO: 05 (CINCO)DIAS

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 16/95), art. 227, **CONVOCA A SERVIDORA JESSYCA SILVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, cargo de Enfermeira, admitida em 01/12/2020 – servidora em fase de estágio probatório, RG Nº 12305298-6–SSP/PR, número de matricula 8147485, residente e domiciliada a Rua Tanganica, n.º 1500, Apto 103, Bloco 15, Bairro Ouro Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86080-000, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de cargo, já que, não comparece ao respectivo local de trabalho a mais de 30 (trinta) dias, tendo em vista o indeferimento do Protocolo n.º 179/2022, onde requereu rescisão indireta. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital de chamamento.
Caso a aludida servidora não compareça ao trabalho no prazo acima, implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração

de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, art. 227 da Lei n.º 016/95. A mesma será notificada por via postal e via e-mail.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 demarçode 2022.

DANIELA KARINA ROSSETTO
Presidente da Comissão

EDUARDO HENRIQUE SINTI
Membro da Comissão

GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES
Membro da Comissão

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E5B94D4D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
VALOR: R$ 39.540,00 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
CNPJ: 04.433.214/0001-02
VALOR: R$ 10.422,42 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Valor total deste Pregão: R$ 49.962,42 (Quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos,

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9E254B1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JONAS FERREIRA DE SOUZA ME

CNPJ: 18.121.163/0001-98

CONTRATO Nº: 063/ 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMAS E COLETOR DE GRAMAS PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL, E DEMAIS LOCAIS MUNICIPAIS DE PRÁTICA DESPORTIVA.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6989BC0F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ: 19.864.408/0001-30

CONTRATO Nº: 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM PÓRTICO METÁLICODE ACESSO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR LOCALIZADO NO KM 557 DA PR-340, COORDENADAS 23º06’47” S, 51º30’45” W, conforme descrição de serviços constante no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R$ 21.000,02 (vinte e um mil reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D98BEF47

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :07/ 03 / 2022
Endereço: _____
Proprietário ou responsável: DULCELINA SANTANA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **R. PLÁCIDO DE CASTRO 480**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato**

alto que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4916129A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :07/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável:SANDRA MAURA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 831 – Q 72 A – L 08**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.
Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4FD19A3B

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :07/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: CLAUDINEI FERREIRA GONÇALVES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA APUCARANA 801 – Q 72B – L 02**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1A9208EE

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 07/ 03 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: ESPÓLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA PLÁCIDO DE CASTRO 481 – Q 72 –L 16**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6FB12B55

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO N°005/2022

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 05**	**ANO: 2022**
Aos 07/03/2022 às 11h 43min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:**BELLA EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: MUNICÍPIO: UF: CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimentoao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 07/03/2022 às 11h16min, na **Quadra 02 - L 13–Residencial Bella**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Chefe Setor de Tributação

Assinatura do Autuado, seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo autuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:00609443

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 025/2022

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação 20% (vinte por cento) à funcionária pública municipal abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir do mês de março de 2022.

NOME	RG.Nº.	ENCARGO DE:
LUCIANA DA SILVA ROSA	6.228.330-0	Função: Secretária Executiva dos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 04 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:00407FAA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	**VALOR (R$)**	**DATA**
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	**254,40**	**04/03/2022**
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	**7.243,20**	**04/03/2022**
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	**4.322,80**	**04/03/2022**
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	**3.773,60**	**04/03/2022**
PNAE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	**235,52**	**04/03/2022**
PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL	**1.775,48**	**04/03/2022**
PNATE – ENSINO MÉDIO	**343,16**	**04/03/2022**
PNATE – EDUCAÇÃO INFANTIL	**298,40**	**04/03/2022**

Jaguapitã,PR, 07 demarço de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91148466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Objeto: Serviços de limpeza de veículos.

Justificativa: Manutenção de bens.

Dotação 12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Claudio Luiz Ganzert, inscrito no CNPJ nº 27.217.130/0001-37, com endereço à Rua Senador Souza Naves, nº 1500, que apresentou o valo

unitário da limpeza em R$ 50,00 (cinquenta reais), com previsão de R$ 3600,00 (três mil e seiscentos reais) para 72 (setenta e duas lavagens.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 03 de março de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD2EF422

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2022

Súmula: Nomeia o Senhor MARCO CEZAR CASTELAN, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 94/2018, Lei 2952/2014 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MARCO CEZAR CASTELAN, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar , Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de março de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAD1E7CE

GABINETE
DECRETO N° 25837, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 804/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA I, abaixo relacionado(a):

VANESSA GROCHEVSKI
RG: 9.495.533-5/PR
CPF: 058.594.349-44
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA I
CARGA HORÁRIA SEMANAL 24 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Técnico de Radiologia I, em substituição a Técnica de Radiologia demitida pelo Decreto nº 25745/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:193E19CA

GABINETE
DECRETO N° 25838, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1198/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

PATRICIA SANTOS LIMA LUCAS
RG: 6.126.705-0/PR
CPF: 022.318.179-00
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85E9CB7D

GABINETE
DECRETO N° 25839, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1198/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

MARILI PADILHA DA CRUZ
RG: 6.620.045-0/PR
CPF: 019.733.309-54
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF853073

GABINETE
DECRETO N° 25840, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 1198/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 14.03.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

SONIA AMARANTE PADILHA
RG: 9.089.571-0/PR
CPF: 049.264.829-83
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC2E9937

GABINETE
DECRETO N° 25841, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 01.03.2022, o (a) servidor (a) JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 4992/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4992/2022, de 23/02/2022,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 01.03.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA
RG: 5759137-4/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.03.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00663C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação temporária para a prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao município da Lapa/PR, referente à linha 03. Monitor (a) a ser contratado(a): CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, CPF: 112.609.379-33, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondente ao período de 10 (dez) meses.
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 09/2022.

Lapa/PR, 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8FA97FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
GILBERTO HAMMERSCHMIDT LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A678116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROSEMARI HONORIO CARVALHO, BRASILEIRO (A), SOLTEIRO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7703980-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 044.433.119-04, residente em FENELON WEINHARDT MOREIRA, 206, RONDA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 06 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 04 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ROSEMARI HONORIO CARVALHO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECA63EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ELAINE TEREZINHA MAIDL DE SOUZA, BRASILEIRO (A), CASADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 10857195-0, inscrito (a) no CPF sob o nº 091.870.509-60, residente em AVENIDA DR. ALOISIO LEONI, 1068, ESPLANADA, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término em 09 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

ELAINE TEREZINHA MAIDL DESOUZA
Contratado (a)

Testemunhas:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG: 7032468-7/PR

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
RG: 4464723-0/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C47A720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03.02/2021, de 16/12/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
ANA LUISA RIBAS PINTO	ENFERMEIRO

Lapa, 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF7133B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
JANETE APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 04 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DEAAC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e troca de bombeador do poço do Parque de Exposições e Eventos da Lapa, empresa a ser contratada: ELIZANDRA DE JESUS PINTO TEIXEIRA, CNPJ: 26.575.345/0001-67, com o valor total de R$11.170,00 (Onze mil cento e setenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 12/2022.

Lapa/PR, 07 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34111E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5003/2022, de 23/02/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/03/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte / Agência do Trabalhador para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes:

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8305897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20D75408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5003/2022, de 23/02/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte / Departamento de Logística para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes:

NOME: CLODOALDO CAMARGO PADILHA
CIRG Nº: 7688638-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10297
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECBD5E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 004/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA
CIRG Nº: 4.076.396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4899
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B59667C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 004/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF426A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 004/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: HELOISA SLUSARZ SANTOS
CIRG Nº: 9.187.590-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8468
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFE0AA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 004/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO
CIRG Nº: 6.042.486-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1363
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7A7A46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 004/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSELY FATIMA DE LIMA
CIRG Nº: 5.820.933-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1367
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/03/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:102AA940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 005/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
10141	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	10816231-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 04/03/2022, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5FAF5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 005/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
1653	ERICA APARECIDA VIEIRA GEPERT	10205807-0	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 04/03/2022, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:714B4A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 005/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
3150	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	9400755-0	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 04/03/2022, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3261DFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 005/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
10304	MICHELE KNOPIK MULLER	10529370-4	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 04/03/2022, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE0F458E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 005/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
10177	SUHELEN THEURER STOCKI	10780959-7	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 04/03/2022, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A12C064C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 005/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
4119	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	9258305-8	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 04/03/2022, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF92964E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Avaliação Médica e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**
(I) Considerando o Processo Digital nº 2030/2021, de 29/01/2021, e o Comunicado Interno nº 005/2022, de 25/02/2022, da Seção de Controle Funcional, ambos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Artigo nº 44 do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/04/2020, do Gabinete do Prefeito,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realizar Avaliação Médica no (a) servidor (a) a seguir qualificado (a):

Matrícula	Funcionário	RG	Cargo	Lotação
5716	VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	9228339-9	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A avaliação será realizada a partir de 04/03/2022, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico emitir laudo no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, atestando se os servidores se enquadram ou não nos incisos I e/ou II do Artigo nº 44, do Decreto nº 24538, de 05/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:375EFCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo

19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 008/2022, de 24/02/2022, da Comissão de Sindicância nº 01-12-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-12-2021, designada pela Portaria nº 1516/2021, de 29/12/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8869B471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26374/2021, de 22/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 08/04/2021, passando a constar na data compreendida entre 07/03/2022 a 21/03/2022:
¬

NOME: CASSIELE GREGORIO BAGGIO
CIRG Nº: 7390797-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1661
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D08EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 26374/2021, de 22/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria n° 1474/2021, de 15/12/2021, que designou Função Gratificada ao servidor abaixo especificado: onde se lê: "nos períodos de **03/01/2022 a 17/01/2022**, e 02/03/2022 a 16/03/2022**",** passa a constar: "nos períodos de **03/01/2022 a 17/01/2022**, e 07/03/2022 a 21/03/2022**".**

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46A083AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento nº 4623/2022, protocolado em 21/02/2022 e tramitado em 25/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 110/2022, de 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, passando a constar na data compreendida entre 02/03/2022 a 16/03/2022:
¬

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6114094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52638B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5060/2022, de 24/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01 - 03 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55EB1A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 28385/2021, de 14/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 02 - 03 - 2022, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5574634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4146/2022, de 15/02/2022, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/03/2022, Pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JAIR MILDEMBERG VIEIRA
CIRG Nº: 5916502-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 602
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95885310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4315/2022, de 16/02/2022, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03/03/2022, Pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7683774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CABC7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvada pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 4317/2022, de 16/02/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 01/03/2022:

NOME: DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI
CIRG Nº: 10617183-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81650
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F039877A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.023/0001-61.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 15.290,00 (Quinze mil duzentos e noventa reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R$ 30.580,00 (Trinta mil quinhentos e oitenta reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A50BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 11/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.858.244/0001-49.
I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração, o apoio na execução do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019 e nº 3886 de 10 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres das escolas da rede pública municipal

de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providencias. Em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Entidade em questão.

III. VALOR: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) nos meses de Março/2022 e Agosto/2022, perfazendo um total anual de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09AC8A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Gestores/Fiscais e Fiscais Suplentes de Contratos da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente André Rezende Cherubini, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.319 de 28 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestores e fiscais de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

Gestores:
• Eliane Krainski Dula Barbosa, matrícula nº 415, RG 5.138.038-0, Secretária;
• Miriane Adib Suplicy Scholz, matrícula nº 81537, RG nº8746800-3, Diretor Depto. Desenvolvimento Rural;
• Renan de Camargo Bastos, matrícula nº 80616 , RG nº 9673310-0 , Diretor Depto. Bem Estar Animal;
• Gilliard Maidl, matrícula nº 10730, RG 10.028.407-3, Educador Social;
• Lia Marcia K. de Souza Marin, matrícula nº 823, RG Nº 4.324.154-0, Engenheira Agrônoma;

Fiscais:

• Adriana Ribas Bianchini, matrícula nº 23, RG Nº 4933206-8, Veterinária;
• Alana Helena Knaut, matrícula nº 10251, RG Nº 9.507.343-3, Engenheira Agrônoma;
• Amanda Gemin, matrícula nº 80853, RG 10.832.182-2 , Agente de Zoonoses;
• Elio Antonio Wardzenski de Souza , matrícula nº 80763, RG nº 5.107.725-3 , Assessor Especial de Secretaria;
• Fabiano Ramalho Pinto , matrícula nº 2696, RG Nº 6149570-3, Operador de Máquinas;
• Luciana Coelho Fabianski, matrícula nº 4597-02, RG nº 8.963.374-5 , Recepcionista;
• Mercia Medeiros Silva França, matrícula nº 5262-03, RG nº 14.562.053-8 , Auxiliar Administrativo;
• Mirian do Rocio Pinto Scholz, matrícula nº 9302, RG nº 8.729.676-8 , Auxiliar Administrativo;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelos servidores acima mencionados.
2.1 Os Gestores/Fiscais dos Contratos serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em 07 de março de 2022.

ANDRÉ REZENDE CHERUBINI
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D534E517

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação através de Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, prestação de serviços de lanternagem, tapeçaria, mecânica diesel, mecânica pesada, elétrica para veículos leves, diesel e pesados da frota Municipal, veículos linha leve, médios e pesados, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, sendo por maior percentual de desconto, conforme requisição 367/2022:

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Contratação através de Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, mecânica leve, prestação de serviços de lanternagem, tapeçaria, mecânica diesel, mecânica pesada, elétrica para veículos leves, diesel e pesados da frota Municipal, veículos linha leve, médios e pesados, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra, sendo por maior percentual de desconto, conforme requisição 367/2022:

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
Cargo: Motorista Habilitação D
Matrícula: 10004
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 07 de março de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3FA60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente registro de preços para aquisição de ferramentas, materiais diversos e equipamentos para a Secretaria de Obras, conforme requisição 580/2022:
MARCELO FABIANO HELLA
Cargo: Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 7935
CPF Nº 030.931.139-03
RG Nº 6.808.345-1

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente Registro de preços para aquisição de ferramentas, materiais diversos e equipamentos para a Secretaria de Obras, conforme requisição 580/2022:
ANDERSON MIGUEL TABORDA SCHEBEUKA
Cargo: Auxiliar operacional
Matrícula: 80912
CPF Nº 056.533.749-11
RG Nº 9.042.155-7

FRANCIELE RAMOS ROSA
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 2784
CPF Nº 047.255.029-28
RG Nº 9.196.019-2

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 07 de março de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EDDDC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de empresa para registro de preço para compra de combustíveis automotivos, gasolina comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota municipal, sendo por maior percentual de desconto, conforme requisição 581/2022:

ANTONIO RUIZ PALOMA
Cargo: Diretor de Estradas Rurais
Matrícula: 6840
CPF Nº 232.950.409-82
RG Nº 5.014.810-6

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de empresa para registro de preço para compra de combustíveis automotivos, gasolina comum, diesel comum e diesel S10 para abastecimento da frota municipal, sendo por maior percentual de desconto, conforme requisição 581/2022:

JULIO CESAR MULLER
Cargo: Operador de Máquinas
Matrícula: 6535
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 07 de março de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6DB01E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre gestores e fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de empresa para realização inspeção de segurança veículo do caminhão comboio, placa BBM 9326, conforme requisição 587/2022:

RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI
Cargo: Diretor de Trânsito
Matrícula: 81550
CPF Nº 034.585.509-41
RG Nº 8.200.604-4

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, ficam nomeados os servidores abaixo descritos como fiscais de contrato pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes, referente contratação de empresa para realização inspeção de segurança veículo do caminhão comboio, placa BBM 9326, conforme requisição 587/2022:

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
Cargo: Motorista Habilitação D
Matrícula: 10004
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 9259
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 07 de março de 2022.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B9AAE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

CONTRATO N°116/2021
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
CONTRATADA:REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro nº. 6879 CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **Abrão José Simão Neto**, brasileiro, residente no município de Palmeira-Pr, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR CPF sob o n.º 410.870.209-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2020**, cujo**objeto é a"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Diesel S10, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora do contrato e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 025/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);
O valor total do reequilíbrio é de**R$ 757,11** (setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), onde o valor do Diesel S10 passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE EM LITRO	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	DIESEL S10	4.731,96	R$ 24.132,99	R$ 24.890,10
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$757,11**

ITEM	PRODUTO	VALOR DO LT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO LT PÓS REEQUILIBRIO
01	DIESEL S10	**R$ 5,10**	**R$ 5,26**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições do presente Contrato, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do Contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 025/2020, Contrato n° 116/2021**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 07 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Rede Guapo de Postos de Combustível LTDA
CNPJ 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:527A98AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1° TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

1° TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL
CONTRATO 045/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade

privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **CLÍNICA DE PSICOLOGIA KRUGER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.927.902/0001-55 estabelecida na Rua Roberto Rickli Sobrinho, nº 189, Jardim Alegre, cidade de Turvo/PR, neste ato representado por sua representante legal a Senhora **LUANA KRUGER DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG 10.857.058-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 094.755.909-43, residente e domiciliada na cidade de Turvo/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de profissionais e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021, item 5.3, fica incluso no contrato nº 045/2021, o profissional abaixo relacionado:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRP
TATIANE DASSOGLIO	PSICOLOGIA CLÍNICA	08/26137

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

LUANA KRUGER DOS SANTOS
CPF: 094.755.909-43
Representante
Clínica de Psicologia Kruger LTDA
CNPJ Nº. 41.927.902/0001-55

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:92AB72DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2° TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

2° TERMO DE INCLUSÃO DE PROFISSIONAL
CONTRATO 049/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA GUARAPUAVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.352.807/0001-17 estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1248, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal o Senhor **GLAUCO ANTONIO RIBAS**, brasileiro, portador do RG 5.414.287-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 925.687.779-15, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de profissionais e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021, item 5.3, fica incluso no contrato nº 049/2021, o profissional abaixo relacionado:

NOME DO PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CRM	RQE
GIANFRANCESCO MARCONATO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	032600	23390

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 22 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

GLAUCO ANTONIO RIBAS
CPF: 925.687.779-15
Representante
Serviço de Ortopedia e Traumatologia Guarapuava LTDA.
CNPJ Nº. 31.352.807/0001-17

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:83688F65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 020/2022

PORTARIA 020/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste
R E S O L V E
Art. 1º. Designar o senhor **NEREIDE FERREIRA DE ANDRADE**, portador do RG 5.010.937-2 e inscrito no CPF nº 684.915.149-53, cedido temporariamente pelo município de Palmital PR, através da Portaria Municipal nº. 103/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 24/02/2022 edição 2463, para exercer a função de Professor no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 03 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B742EBE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 72/2021
1º TERMO ADITIVO:RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35. com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 100/2021, Pregão Presencial n. 064/2021, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de prestação e serviços referente ao Pregão Presencial 064/2021 nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
Art 2º ficam reajustada os valores da seguinte forma.
Parágrafo Primeiro – o lote 01 passa a ter o valor de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo Segundo – o lote 02 passa a ter o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
Parágrafo Terceiro – o lote 03 passa a ter o valor de R$ 6,21 seis reais e vinte um centavos ().
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 25 de Fevereiro de 2022

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEAN LUCAS PELISSARI LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 072/2021
Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 072/2021, Procedimento Licitatório n. 0100/2021, Pregão Presencial 067/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 25 de Fevereiro de 2022

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
Pregão Presencial Nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0100/2021, Pregão Presencial nº 067/2021.
DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7A0F87D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 72/2021
1º TERMO ADITIVO:RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35. com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 100/2021, Pregão Presencial n. 064/2021, bem como lei 8.666/93.
Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de prestação e serviços referente ao Pregão Presencial 064/2021 nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.
Art 2º ficam reajustada os valores da seguinte forma.
Parágrafo Primeiro – o lote 01 passa a ter o valor de R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos).
Parágrafo Segundo – o lote 02 passa a ter o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).
Parágrafo Terceiro – o lote 03 passa a ter o valor de R$ 6,21 seis reais e vinte um centavos ().
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 25 de Fevereiro de 2022

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JEAN LUCAS PELISSARI LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
Nome:

_____
Nome:
CPF/MF:

Autorização de Aditivo
Contrato Administrativo nº 072/2021

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 072/2021, Procedimento Licitatório n. 0100/2021, Pregão Presencial 064/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico.
Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 25 de Fevereiro de 2022

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
Pregão Presencial Nº 064/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0100/2021, Pregão Presencial nº 064/2021.
DATA DO CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2021
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DD655D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL CONFORME NORMAS DO IAT - INSTITUTO AGUA E TERRA.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n 10.680.325/0001-16, com sede Rua Padre Chagas nº 2954 sala 10 - CEP 85.010-020 Cidade de Guarapuava - Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 07 de março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:53C10019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 06/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 07 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:58843DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n 10.680.325/0001-16, com sede Rua Padre Chagas nº 2954 sala 10 - CEP 85.010-020 Cidade de Guarapuava - Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL CONFORME NORMAS DO IAT - INSTITUTO AGUA E TERRA.

DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 60 dias

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil reais).

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:77B09223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2022
Procedimento Licitatório nº. 010/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA PARA O PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA.CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 390.484.84 (trezentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 07 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4560286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 037.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 37/2022 de 04/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2022 de 03/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1632 - 3.3.90.30.00.00	31862	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1633 - 3.3.90.39.00.00	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Suplementação:			**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7FFF21AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 038.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 38/2022 de 04/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 17/2022 de 03/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1633 - 3.3.90.39.00.00	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8DF6FD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet e aquisição de materiais e equipamentos de conectividade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **ALAN MARCELO DA SILVA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.961.516/0001-41, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, perfazendo o valor global de R$30.240,00(trinta mil, duzentos e quarenta reais).

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65BD3CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **N E COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.639.315/0001-32, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$30.987,00(trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Loanda, 07 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D96B1B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 143

PORTARIA Nº 143/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula 966509, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., até o dia 23 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:770939D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada pela Portaria n.º 001/2021, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

1. RET-RATIFICAR o edital de Chamada Pública n.º 001/2022 nos termos abaixo:

Dá nova redação ao item **6 – DA HABILITAÇÃO**, subitem **"6.2"**, do edital em tela, passando a viger com a seguinte redação: **(inclusão de redação, subitem: 6.2.14)**

6.2 - Para **Grupos Formais** de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:
(...)
6.2.14 - Cópia da DAP JURÍDICA (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou extrato da DAP JURÍDICA (Declaração de Aptidão ao Pronaf), para associações e cooperativas.

2. As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

3. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 07/03/2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
CPL
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6386F527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 028/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, PARA O EXERCÍCIO 2022-2023.

SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o exercício 2022-2023.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7° da Lei Municipal n.° 1.261/2014- E, de 08 de Abril de 2014;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **- CMDCA , para o exercício de dois (2) anos (2022 - 2023)**, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
01- Executivo Municipal (Gabinete do Prefeito)
Titular: Liana de Oliveira Gazzone

Suplente: Amanda de Moraes Sanches

02- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joseslaine de Souza Carvalho
Suplente: Simone dos Santos

03- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Pedro Henrique da Silva
Suplente: Fabiola de Oliveira Gazzone Chicaroli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Rosilene Siqueira da Silva Tortora
Suplente: Valdemir Ferreira de Almeida

2- Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rui Barbosa-APM e Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato
Titular: Roseli Aparecida Gomes Zanolli
Suplente: Juliana Cristina Duarte de Faria Leite

3- Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Osvaldo Aranha- APMF e Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Elias Abrahão
Titular: Jose Igor Camargo de Morais
Suplente: Patricia dos Santos Alecrim

4-Instituições Religiosas (Congregação Cristã do Brasil e Igreja Sagrado Coração de Jesus /Pastoral da Juventude)
Titular: Mariana Vailant Thomazela
Suplente: Amanda dos Santos Lunardello

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2022 de 03/02/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1C35AA0E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR ATO DE DISPENSA 003/2022 RATEIO CISPAR

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 1.255/2013-E, de 10/12/2013, o Município de Lobato, Pr., bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Lobato, Paraná, aos vinte dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:7881A356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 18/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.0008.2-127	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	
000	Recursos Ordinários Livres	7.100,00
3.1.90.13	**Contribuições Patronais**	
000	Recursos Ordinários Livres	1.600,00
TOTAL		**8.700,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior é indicado como recursos, o que se segue:

1 - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
000	Recursos Ordinários Livres	8.700,00
TOTAL		**8.700,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:34141955

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 19/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.500,00,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2-027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	
964	Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente	5.500,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
964	Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente	20.500,00
4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	
964	Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente	5.500,00
TOTAL		**31.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior é indicado como recursos, o que se segue:

1 - superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
964	Incentivo a Atenção a Criança e Adolescente	30.718,61
TOTAL		**30.718,61**

2 – Excesso de arrecadação da fonte e receita abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	VALOR
964	1.3.2.1.01.01.09 – Remuneração Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados	781,39
TOTAL		**781,39**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 4 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:3490C810

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 01/2022 Pregão Presencial nº 01/2022, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 27/01/2022:

A.QUEIROZ LTDA,
R$ 22.311,10 (vinte e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos).

J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELLI,
R$ 86.209,62 (oitenta e seis mil e duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME,
R$ 11.422,60 (onze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI,
R$ 34.436,40 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 154.379,72 (cento e cinqüenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Lupionópolis, 02/02/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:564832E1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 07/2022 Processo de Dispensa nº 03/2022, a qual tem como objeto: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO DESTINADAS A UMA SALA DE AULA NA CMEI-CASINHA FELIZ, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/02/2022:

- CAVALLARI SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA,
VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 6.197,60 (seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Lupionópolis, 15/02/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B9AA7111

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Ref. Aquisição de Pneus Dversos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 22 de março de 2022 , fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: Aquisição de Pneus Diversos para a frota do Município de Lupionópolis - Pr, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 07 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:32DE3849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal, Serjo Gryczak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação N°: 12/2022.
b) Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2022.
c) Data da Homologação: 08/03/2022.
d) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- RÁDIO CLUBE DE MALLET LTDA, CNPJ 81.063.372/0001-69

Item	Especificação	R$ Mensal	Total Previsto
01	Serviços de rádio para divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal.	1.500,00	36.000,00
	Total Geral		36.000,00

Mallet, 08/03/2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FEA703DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

Processo Administrativo: 131/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 051/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e de uniformes esportivos e agasalhos para as seleções masculina e feminina de futsal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

D MILIORINI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: R$ 17.278,60
BACELAR & BACELAR LTDA: R$ 56.852,96
PEDRO ISAIAS CARNEIRO – ME: R$ 11.885,71
FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – EPP: R$ 8.092,00
FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA: R$ 5.600,00

TOTAL GERAL: R$ 99.709,27

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:21BF6CD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 002.2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 002.2022 - CMAS

Súmula: Aprova a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2021, oriundo do Co-financiamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social, do Governo Estadual, fundo Estadual de Assistência Social e da outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Federal, Governo Estadual para o exercício de 2021, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;
CONSIDERANDO que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 03 de Março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos de 2021 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2021, conforme segue na tabela do Anexo I.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de Março de 2022.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:00CF663B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 001.2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 001.2022 - CMAS

Súmula: Aprova a Presidência e a Vice-presidência do CMAS, para o período de 2022-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 03 de março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conselheira Renata Pabis Padleski, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, para a Presidência do CMAS de Mallet, para o período anual de 2022/2023.
Art. 2º Aprovar a conselheira Jessica Crisciane Sobanski, representante não governamental da Sociedade Civil, segmento de Trabalhadores do SUAS, para assumir a vice-presidência do CMAS de Mallet para o período anual 2022/2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 001/2021, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 08 de Março de 2022.

RENATA PABIS PADLESKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:45BDC4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

24 DE MARÇO DE 2022

O prefeito do município de Mallet - PR, no uso de suas atribuições legais, convida a população Malletense a participar da audiência pública preparatória da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Mallet - PMSB, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data:24/03/2022
Horário:14:00 horas
Local:Câmara Municipal de Vereadores
Endereço:Avenida João Pessoa, n° 909 – Centro – Mallet/PR.

Mallet, 07 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B1CD92F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 028/2022, DE 13/01/2022

DECRETO Nº. 114/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13/01/2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13/01/2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:88EA4EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 119/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	04/03/2022	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:92C08BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 698/2021

DECRETO Nº. 120/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 698/2021, de 20.12.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 698/2021, de 20/12/2021, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:910F54FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 - NOMEIA GESTOR DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR COM O ESTADO DO PARANÁ, NO "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E OUTROS", DO PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO

DECRETO Nº. 121/2022

Súmula: Nomeia Gestor do Convênio entre o Município de Mandaguari-Pr com o Estado do Paraná, no "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E OUTROS", do PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado gestor do convênio entre o Município de Mandaguari-Pr com o Estado do Paraná, no "PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E OUTROS", do PROGRAMA ESTRADA DA INTEGRAÇÃO, o qual tem por finalidade a recuperação e/ou melhoria da trafegabilidade em trechos

de estradas rurais, por meio da pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a saber:

YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO
CPF: 070.112.329-07
RG: 8.041.398-0

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6A3BFBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 123/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
THAINARA TAVARES MARCELINO	15/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SIMONE APARECIDA MARQUES	15/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
BRUNA ANGÉLICA MUNHOZ DA CUNHA	15/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
ALINE RUEL FELICIO	15/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SILMARA BATISTA DOS SANTOS	15/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
ANA PAULA DIAS	15/02/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL
JESSICA CAVENAGHI GALMACCI	14/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS
GUSTAVO CHAGAS DO AMARAL	14/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CARLA CRISTINA LOPES NOGUEIRA	14/02/2022	PROFESSOR 20 HORAS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F863E762

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 - TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 122/2022

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados os cargos de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96186 – GUSTAVO HENRIQUE BELONI	07/01/2019	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTRATOS	01/03/2022
96052 – LUCAS RENAN ROCHA KILL	14/02/2018	COORDENADORIA DE DIVISÃO DE CONTRATOS	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E EMPENHOS	01/03/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01/03/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:772B452C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 124/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO - ESTATUTÁRIO
GABRIEL SILVA DE MELLO	15/02/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (04.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C6DDAF41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 - NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 125/2022

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
MIGUEL GARCIA DE PAIVA MUNIZ	02/03/2022	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (07.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6FFBBBCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 077/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 077/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	Soyane Enagyla da Costa	31
10º	Bianca Rafaela Fonseca da Cunha	30
11º	Ednete Oliveira Gomes	30
12º	Alessandra Aparecida Peixoto	30
13º	Jessica Cristina Macedo	30

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	Flavia Angélica dos Santos Mariano	76
8º	Luma Cristina Gasparini	75
9º	Robson Antonio Albano de Sousa	74

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
40º	Pamela de Paula Domingues	60
41º	Letícia Martins Tempesta	59

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20º	Ana Lucia Grella	30

Mandaguari, 07 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E49D30C7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 3.675/2022

ERRATA

ERRATA DA LEI Nº 3.675/2022
Dispõe sobre a Errata da Lei Nº 3.675/2022, que dispõe sobre a oferta de vagas pelo Poder Executivo Municipal em Instituições de Ensino Infantil, conforme estabelece, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA LEI Nº 3.675/2022

Onde se lê: "LEI COMPLEMENTAR N.º 3.675/2022"

Leia-se: "LEI N.º 3.675/2022"

Mandaguari, 03 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E74E2B84

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 3.674/2022

ERRATA

ERRATA DA LEI Nº 3.674/2022
Dispõe sobre a Errata da Lei Nº 3.674/2022, que considera e declara de utilidade pública a Associação de Professores, Alunos e Funcionários de Mandaguari – (APAF) do CEEBJA Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA LEI Nº 3.674/2022

Onde se lê: "LEI COMPLEMENTAR N.º 3.674/2022"

Leia-se: "LEI N.º 3.674/2022"

Mandaguari, 03 de março de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BAB58992

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022-PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOMBAS DE INFUSÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 21/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 04 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5E829BFD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022-PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA A COZINHA DA ESCOLA DR. ARY DA CUNHA PEREIRA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/03/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 22/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/03/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 04 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4F25BC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO 03/2022

REVOGA A RESOLUÇÃO 01/2022, QUE DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Da Câmara Municipal De Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fulcro no artigo 33, incisos III e IV, e artigo 33, inciso II, III e IV, da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE** REVOGAR a Resolução 01/2022 a qual "CONVOCA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA EXERCÍCIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficando, assim, cancelado o processo de votação da Mesa Diretora, para o exercício 2023/2024, agendado para a data de 08 de março de 2022.

Mandirituba, 07 de março de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D42FE1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 075 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Tornar efetiva, a partir de 02 de março de 2022, a servidora **JOSIELE EDISLENE LECHETA,** matricula 3786, no cargo de **PROFESSOR - 20 HORAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, após a conclusão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7682F45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 076 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Retifica a Portaria n.º 038, datada de 01 de fevereiro de 2022, para corrigir a data de promoção da servidora abaixo especificada, para 01 de janeiro de 2022, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

Mat	Nome	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3400	Elisama da Silva Ulcen Xavier	E A 02	E A 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A0C7BBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 077 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo especificadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3402	Janaina de Aguiar Monteiro Gelenski	E A 02	E A 03
3404	Josemara de Moura Pinheiro	E A 02	E A 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:38FCEF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 078 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo especificadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3522	Elaine Kula	E A 02	E A 03
3518	Jessica Isabela Preissler Mendes	E A 02	E A 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:775E882A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL N.º 01/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação,no uso de suas atribuições legais e considerando:
o dever constitucional do Município em garantir o direito à educação básicaaos cidadãos de todas as faixas etárias, em atendimento ao art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
as Portarias do Ministério da Educação n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, e n.º 546, de 20 de julho de 2021, que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetizaçãono âmbito do Programa Tempo de Aprender;
a necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolverem atividades de Assistente de Alfabetização em turmas de alfabetização de 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental;

TORNA PÚBLICO

O presenteEdital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamentalda Rede Municipal.

1. Das Disposições Preliminares
1.1 O presente Edital tem por objetivo aseleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas escolas Municipais que foram indicadas e autorizadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas (anexo II).
1.2 A atividade do assistente de alfabetização com o professor alfabetizador/professor regentecorresponderá a5 (cinco) horas

semanais, nas turmas de 1.º e 2.º anos para unidades escolares não vulneráveis, ao longo do ano letivo de 2022.

1.3 Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

1.4 O Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.

1.5 O apoio financeiro às unidades escolares ocorrerápor meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria de Educação, que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.

1.6 O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador/professor regente é considerado como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de1998 – Lei do Voluntariado, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

1.6.1 Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei referida no item anterior, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

1.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.Das atribuições

2.1 Caberá ao Assistente de Alfabetização Voluntárioselecionado:

I. a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador/professor regente, conforme orientações da SMEEC e com o apoio da gestão escolar;

II. o apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental;

III. a participação no planejamento das atividades juntamente com a direção e equipe pedagógica da escola;

IV. o cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

V. o auxílio ao professor alfabetizador/professor regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

VI. o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, orientado pelo professor alfabetizador/professor regente da turma;

VII. a elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;

VIII. o cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;

IX. cursar o treinamento *on-line*, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

2.2 Caberá àComissãoda Secretaria Municipal de Educação:

I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização que atuarão nas escolas inseridas no Programa Tempo de Aprender, o qual contempla: inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo I);

II. receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos candidatos aassistente de alfabetização voluntário:

a) ficha de inscrição do candidato (anexo III);

b) termo de disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário (anexo IV);

c) termo de compromisso de participação nas formações (anexo V);

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 da data de publicação deste Edital até 14 de marçode 2022,na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);

b) fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

c) fotocópia do comprovante de escolaridade;

e) fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;

f)Termo de Compromisso de Participação nas Formaçõespreenchido e assinado (anexoV);=

4. Da Seleção

4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste Edital até 11 de março de 2022.

4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 15 e 16 de março de 2022.

4.3 Afixação do resultado da pré-seleção na Secretaria Municipal de Educação: 17 de março de 2022.

4.4 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

b) possuir, preferencialmente, o curso de Pedagogia, Magistério ou Formação de Docentes e ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no mínimo, para desenvolveratividades voluntárias de alfabetização (anexoIV);

c) possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio.

4.5 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet.

4.6A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita.

5. Das Vagas

5.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificaçãoconstamno anexoII deste Edital.

5.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender pela escola indicada.

6. Da adesão e da ação dos candidatos

6.1. Os candidatos a assistentes de alfabetização classificados e excedentes, que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.

6.1.2 No caso de desistência ou afastamento doassistente de alfabetização,a Secretaria de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

7. Da Classificação e Seleção

7.1 O processo de seleção e classificação de assistente de alfabetizaçãoconsistirá na análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a).

8. Do Vínculo e Ressarcimento das Despesas do Assistente de Alfabetização

8.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista,previdenciária ou afim, e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não considerando para este efeito o ressarcimento que lhe será concedido.

8.2 A título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação será concedido aos Assistentes de Alfabetizaçãocadastrados, vinculados a turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa, condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.

9. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

9.1 O resultado da seleção e classificação será afixado na Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios especificados no anexo VII deste edital.

10. Das Disposições Finais

10.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.

10.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõe serem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo a interposição de recurso.

10.4 Somente poderá haver a convocação para o serviço voluntário de assistente de alfabetização e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntáriose existirem recursos financeiros liberados para o custeio do respectivo ressarcimento aos profissionais, que ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares.
10.5O Programa poderá ser executado em período de até oito meses ou tempo superior, se existiremrecursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço
10.6O Programa poderá ser executado em período de até oito meses ou tempo superior, se existiremrecursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço
10.7O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do Programa, podendo ser prorrogado a critério da administração pública dentro da normativa específica.

Mandirituba, 07 de março de 2022.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

ANEXO I DO EDITAL N.º 01/2022 - SMEEC

CRONOGRAMA

Fase
Inscrições Da publicação do Edital 07 a 14 de março de 2022 Comissão SMEEC
Período
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos 15 e 16 de março de 2022
Comissão SMEEC
Responsável
Afixação do resultado da pré-seleção 17 de março de 2022 Comissão SMEEC

ANEXO II DO EDITAL N.º
Vagas para Assistente de Alfabetização por Escola

Unidade de Ensino

Escola Mun. Alice Machado Ferreira
08 Turmas

Escola Mun. Bom Jesus
10 Turmas

Escola Mun. Vitor Leal Claudino
08 Turmas

Escola Rural Mun. Nossa Senhora do Rocio
06 Turmas

ANEXO III DO EDITAL 01/2022 SMEEC

Ficha de Inscrição do Candidato - Assistente de Alfabetização

1 – Identificação
Nome do candidato:
CPF: RG: UF:
Endereço: n.º
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone:
E-*mail*:
2 – Situação Funcional
Vínculo:
Instituição de atuação:
Município:
Tempo de serviço:
3 – Formação
Formação de Ensino Médio:
Graduação:
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Pós-Graduação:
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós-Graduação:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 e apresento a documentação exigida.

Local e data:
Assinatura:

Recebi de a presente inscrição para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital nº 01/2022 do Programa Tempo de Aprender.

Nome do Servidor da SMEEC:

Assinatura do funcionário do SMEEC:

Obs.: Caso não haja informação sobre algum item solicitado acima, deixe em branco.

ANEXO IV DO EDITAL N.º 01/2022 SMEEC

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, , RG n.º , **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 (cinco) horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

Mandirituba, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V DO EDITAL N.º 01/2022 SMEEC
Termo de Compromisso de Participação nas Formações

, RG n.º , (Nome completo) concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

Mandirituba, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 01/2022 – SMEEC

Critérios de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

CRITÉRIOS ITENS MÁXIMO DE PONTOS VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede pública ou privada(máximo de 3 anos) 15 créditos 5 pontos para cada ano de experiência comprovado
FORMAÇÃO HABILITADO Curso de Pós-Graduação na área da educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. 20 créditos Será considerado apenas um curso
Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas. 15 créditos Será considerado apenas um curso
Curso completo de Magistério (Nível Médio) 10 créditos Será considerado apenas um curso
NÃO HABILITADO Cursando as últimas séries do curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas. 10 créditos Será considerado apenas um curso

Ensino Médio completo ou cursando o último ano do Magistério ou formação de docência (Nível Médio) 05 créditos Será considerado apenas um curso

Observação: Para fins de desempate será considerada a idade do candidato, o mais velho assume a vaga.

ANEXO VII DO EDITAL N.º 01/2022 – SMEEC

Termo de Desistência de Candidato

Eu, , RG n.º , declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**.

(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) / coordenador(a)

Assinatura do(a) coordenador(a)

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC83D38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2022 PUBLICAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/202022.
O MUNICÍPIO de **MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **10:00 horas** do dia **22/03/2022**, na plataforma do Licitações-e do **Banco Do Brasil**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/202022.
O MUNICÍPIO de **MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **10:00 horas** do dia **22/03/2022**, na plataforma do Licitações-e do **Banco Do Brasil**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias
Escavadeira Hidráulica	01	755.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail licitcao@manfrinopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 07 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail licitcao@manfrinopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 07 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:75479F89

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 45.915,97(Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Quinze Reais e Noventa e Sete Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/06/2022**, conforme Pregão nº 6/2021 e Contrato original nº 10/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/03/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:E68FDBB7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 17-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/202022.
O MUNICÍPIO de **MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às **13:30 horas** do dia **22/03/2022**, na **plataforma do Licitações-e do Banco Do Brasil**, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias
Automóvel Hatch	01	77.826,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Manfrinópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3562-1001 - E-mail licitcao@manfrinopolis.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://manfrinopolis.pr.gov.br/licitacoes/, das 08:00 às 17:00 horas.

Manfrinópolis, 07 de março de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:70E1863A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 18-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/03/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 25/03/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 25/03/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:87E5A17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 051/2022

De 07 de Março 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Dione Salvador**, Matricula 692, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 28/02/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/02/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 de MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC064614

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 052/2022

De 07 de Março 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Ivone Guilhermina de Oliveira Martins,** matricula 5763, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 07/03/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BC6E2D78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 053/2022

De 07 de Março 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Jane Moreira da Silva,** matricula 287, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 07/03/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DBA31631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.085/2022

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.024/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.009/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa de Natureza Jurídica, para atividades de MUAY THAI e KICKBOXING, visando o Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes e demais públicos atendidos pelo SCFV e PAIF em situação de risco do Município de Marilena-PR.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2022 em favor da empresa **FLAVIO ANTONIO VEIGA NETO 09072344960 CNPJ Nº.32.489.041/0001-80**, com sua proposta no valor de **R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:24530FEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.042/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: FLAVIO ANTONIO VEIGA NETO 09072344960 CNPJ Nº.32.489.041/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA, PARA ATIVIDADES DE MUAY THAI E KICKBOXING, VISANDO O INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF EM SITUAÇÃO DE RISCO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 25.920,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

326 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATANTE

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:504B5E52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos: Educação, Saúde, Rodoviario, Sede, Assistencia Social, Esporte, CRAS e Detran do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 08 de março de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de março de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO APENAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F993A3C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 086/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 07 de Março 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ALEX FILGUEIRA ALVES	071.906789-80	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C7122C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.

PARTICIPAÇÃO EMPRESAS AMPLA CONCORRENCIA.

O Município de Marilena-PR, torna público que AS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022, na Plataforma **COMPRAS BR** - https://comprasbr.com.br/ realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote unitario, por meio da utilização de recursos de Tecnologia da Informação – INTERNET , de acordo com as especificações do edital, para **Contratação de empresa especializada em fabricação de esculturas ornamentais destinadas ao Portal de Entrada do Município e Porto Maringá, Distrito de Ipanema, do Município de Marilena, Estado do Paraná**.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Marilena-PR, Telefone (44) 3448-1314, e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Sede da Prefeitura, a partir do dia **07 de março de 2022**, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ e na Plataforma Compras BR https://comprasbr.com.br/.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BE832394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

EXTRATO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação. PROCESSO Nº 42/2022. Aos sete (07) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Seis), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e dois (1/2022), que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 46/2021 de 25 de Novembro de 2021. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual nº isento, representada na sessão por Ozires Roque Constantini. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADA. A licitante abre mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura do envelope de proposta de preço (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 – Proposta de Preços dos proponentes Habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

LEONI ESPEDITO SANGALETTI –
Presidente.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO –
Membro.

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI –
Membro.

OZIRES ROQUE CONSTANTINI.
Representante

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BE483ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

EXTRATO RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 42/2022. Aos sete (07) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quarenta minutos (09h40), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e dois (1/2022), que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 46/2021 de 25 de Novembro de 2021. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual nº isento, representada na sessão por Ozires Roque Constantini. A proponente está CLASSIFICADA. O resultado segue abaixo: VENCEDOR DO ITEM 1: Associação Equipe Canal 8, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.671.898/0001-17, inscrição estadual nº isento, com a maior oferta mensal no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). O resultado será publicado no Diário Eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e das Atas foi entregue a empresa participante do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro . Bruna Almeida Zankoski – Membro. Representante: Ozires Roque Constantini.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D4D39108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 70/2022

PORTARIA N° 70/202-2
DATA: 07/03/2022

SÚMULA: "Contrata Elisangela Leite Gavenda. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Elisangela Leite Gavenda,** portadora do RG n° 9671785-7, para exercer a função de **Agente de Combate a Endemias,** a partir de 07 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:751D2428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 71/2022

PORTARIA N° 71/202-2
DATA: 07/03/2022

SÚMULA: "Contrata Claudia Witchak. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Claudia Witchak,** portadora do RG n° 10207145-0, para exercer a função de **Zeladora,** a partir de 07 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:1463551E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 72/2022

PORTARIA N° 72/202-2
DATA: 07/03/2022

SÚMULA: "Contrata Fabiola dos Santos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Fabiola dos Santos,** portadora do RG n° 8797798-6, para exercer a função de **Técnica em Enfermagem,** a partir de 07 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:1A944BFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 73/2022

PORTARIA N° 73/202-2
DATA: 07/03/2022

SÚMULA: "Contrata Gabriel Fernandes Barbosa da Silva. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Gabriel Fernandes Barbosa da Silva,** portador do RG n° 13556039-1, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde,** a partir de 07 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:5E24818B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 74/2022

PORTARIA N° 74/202-2
DATA: 07/03/2022

SÚMULA: "Contrata Daiane Cristina Farias dos Santos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Daiane Cristina Farias dos Santos,** portadora do RG n° 12386404-2, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde,** a partir de 07 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:D1511CE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 75/2022

PORTARIA N° 75/202-2
DATA: 07/03/2022

SÚMULA: "Contrata Ivania Passer de Lima. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar **Ivania Passer de Lima,** portadora do RG n° 14421153-7, para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde,** a partir de 07 de março de 2022, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado realizado no Município, com resultado final homologado pelo Edital N° 10/2022, com carga horária de 40 horas semanais, regime CLT, lotado na Divisão de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:F61A6FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 023/2022

Em virtude do afastamento do Vereador Gerson da Silva Junior em decorrência da Resolução 006/2021 e Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de março de 2022, o Sr. **ASSER LUÍS ULRICH**, portador do RG. nº 10.948.491-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Matinhos, 02 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:583F907B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 024/2022

Em virtude do afastamento do Vereador Gerson da Silva Junior em decorrência da Resolução 006/2021 e Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 02 de março de 2022, o Sr. **ALESANDRO REZENDE DA CRUZ**, portador do CPF. nº 043.155.359-90, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Matinhos, 02 de março de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:42CD4AA4

GABINETE
DECRETO Nº 1009, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1819/2006** e o Decreto Municipal nº**302/2018**:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Central Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
Alcides Benato - Matrícula - 71838/2
Membros:
Ivoneide Zaror de Souza - Matrícula - 73199/2
Danielle Cristiane de Lima – Matrícula –74500/2
Kelly Landgraf Martinez Razera - Matrícula – 77712/2
Celia Martins Barboza de Souza - Matrícula – 70742/1
Mariliz Cristiane Rosalin - Matrícula –12696/1
Paulo Roberto Salvador - Matrícula – 81183/1
Priscilla Ferreira dos Santos - Matrícula – 76899/3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B24364D

GABINETE
PORTARIA Nº 152/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 3780/2022, resolve:

CONCEDER
Aoservidor LUIS FELIPE CANETTI,matrícula nº 61417/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90(noventa) diasde Licença Prêmioa contar do dia04 de março a 01 de junho de 2022 , referente ao período aquisitivo de2012a 2017, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19AFBDEA

GABINETE
PORTARIA Nº 153/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Protocolo nº 4657/2022, resolve:

CONCEDER

Aoservidor MARCIO LUIZ BORBA,matrícula nº62677/1ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social,90(noventa dias) diasdeLicença Prêmioa contar do dia07de marçoa 04de junhode 2022, referente ao período aquisitivo de2013 a 2018, conforme o artigo nº 228da Lei Municipal n° 2242/2021– (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07de marçode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:51227522

GABINETE
DECRETO Nº 1010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Institui a Comissão de Seleção de vagas para turno integral em Centros de Educação Infantil."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal nº **860/2021**:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de seleção de vagas para o turno integral, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
Tais Andressa Ingrid Spina Fabro
Membros:
Angela Leite dos Santos
Lidiane de Souza de Paula
Lucélia Marliza de Souza
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello
Eliana Batista da Silva Rocha

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº**386**/2021 e nº**817**/2021.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5366F066

GABINETE
DECRETO Nº 1011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Institui a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Matinhos."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1819/2016**:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
Alcides Benato - Matrícula - 71838/2
Secretária:
Ivoneide Zaror de Souza - Matrícula - 73199/2
Representante do Poder Executivo:
Caroline Darlene de Freitas Rosa Viana – Matrícula – 80861/1
Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur - Matrícula - 67350/1
Representante Educação Infantil:
Ester Matias Leal - Matrícula – 15342/1
Representante do Magistério:
Pricilla Freire da Silva Cunha - Matrícula – 70467/2
Cristiane Loeszhner Connick dos Santos - Matrícula – 70092/1
Aldamara Correa - Matrícula - 12769/1
Rosemary Waiss Machado - Matrícula - 62138/4
Representante Conselho Municipal de Educação:
Celia Marques de Oliveira - Matrícula - 61506/1
Representante FUNDEB:
Eleni Rodrigues - Matrícula - 16136/1 (Redação dada pelo Decreto nº819/2021)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº**389**/2021 e nº**819**/2021.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BD4B5A1

GABINETE
DECRETO Nº 1012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Nomeação de rua localizada no Município de Matinhos."

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 2.169/2020, que denomina uma das vias públicas desta municipalidade de "Rua João Batista Ferraz de Oliveira";

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada como "Rua João Batista Ferraz de Oliveira" a travessa localizada entre a "Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira" e "Rua Isabel Felicidade Silvano", no Município de Matinhos.
Art. 2ºO Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58858855

GABINETE
DECRETO Nº 1013/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 590.838,21 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 590.838,21 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	590.838,21	00518

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 590.838,21 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) na fonte de recurso 00518.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3725CA63

GABINETE
DECRETO Nº 1014/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 850.232,63 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 850.232,63 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	850.232,63	01017

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 850.232,63 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) na fonte de recurso 01017.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C91A6F7D

GABINETE
DECRETO Nº 1015/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00	00303
10.001.0018.0542.0110.2037	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00	00000
07.001.0008.0243.0107.2013	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	1.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00	00000
03.001.0002.0061.0103.2006	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2002	3449052000000000000	Equipamentos e	12.000,00	00000

		material permanente		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2004	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00	00000
03.002.0002.0061.0103.2007	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.500,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2019	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00	00000
07.001.0028.0244.0107.2012	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339030000000000000	Material de consumo	9.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	25.000,00	00303
07.001.0008.0244.0107.2012	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7AA29719

GABINETE
DECRETO Nº 1016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e avaliação para Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, que passará a contar com os seguintes membros:

Presidente: (cargo efetivo)
Patricia Antunes Pereira – Matrícula: 81779/3
Membros:
Dabinei Lima Ferreira - Matrícula: 62146/1
Taysa Regina Rosalin Miorky - Matrícula: 77771/1
Julio Cesar Mendes - Matrícula: 2364/1
Luis Felipe Canetti - Matrícula: 61417/1
Noel Calixto Junior - Matrícula: 100446/1
Priscila Lopes Wolkoff Quasbaa – Matrícula: 83615/1

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil Art. 1º § 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.
§ 2ºO servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.
§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.
§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.
§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.
§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº**13.019**/2014.
Parágrafo único.A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº**890**/2021 e nº**184**/2021.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3B20D555

GABINETE
DECRETO Nº 1017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOSe dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº**1430**/2011, nº**2105**/2020 e suas alterações:

DECRETA:
Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.
Parágrafo único. Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.
Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.
§ 1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.
§ 2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.
§ 3º Nos estabelecimentos municipais, a responsabilidade pelo levantamento e guarda do acervo patrimonial recairá,

automaticamente, sobre os respectivos Diretores e Chefes, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.
Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.
Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.
Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.
Art.6 Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.
§ 1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade do servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.
§ 2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade do servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei Municipal nº**1165**/2008 - (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).
§ 3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.
§ 4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.
§ 5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.
Art. 7º Constatada a responsabilidade do servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:
I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.
Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 9º Fica alterada a composição da Comissão de Patrimônio, que passará a contar com os seguintes membros:
GABINETE DO PREFEITO
Osmar da Conceição Matrícula: 100791/1
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle Matrícula:100815/1
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato Matrícula:100507/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski Matrícula: 83593/1
AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Goncalves Postal Matrícula:66656/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diva Maria de Mello Krasuski Matrícula:54321/1
Emerson Luis Miranda Matrícula:66184/1
Juliane Carla Lievore Matrícula:71552/1
Renata Miranda Matrícula:57010/1
Scheila Patricia Schons Matrícula:71137/1
Viviane Pasqualeto Rodrigues Matrícula:74934/2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula: 100633/1
Anízio Lucindo Matrícula: 15873/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula: 80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva Matrícula: 51373/2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1
João Cleber Correa Matrícula: 55336/1
Lauana Sentone Matrícula: 62642/2
Luiz Conrado Bueno Matrícula:100413/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro Matrícula:73601/1
Adriana Silmara Ache Postal Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira Matrícula: 75493/1
PROCURADORIA GERAL
Bruna Gaveleta de Cristo Matrícula: 100887/1
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori Matrícula:100589/1
SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira Matrícula: 80888/1.
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani Matrícula: 76171/2
COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Deise da Veiga Cordeiro Matrícula: 77909/01
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Leandro dos Santos Alves Matrícula: 57240/1
ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Marieli da Luz Biscaia Braga Matrícula: 100796/2
ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira Matrícula: 100868/01
DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas Matrícula: 18562/1
FASSEM
Maira Regina Guimarães Vilaça Matrícula:100797/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão Matrícula: 72672/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota Matrícula 100436/1
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana Matrícula 73423/1
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador Matrícula:75701/2
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino Matrícula: 18112/1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Rosangela Rodrigues Matrícula: 1457/1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima Matrícula: 264/2 (Redação dada pelo Decreto nº801/2021)
Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº**754**/2021 e nº**801**/2021.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50D3DD92

GABINETE
DECRETO Nº 1018, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº **1016/2006** e o Decreto Municipal nº**497/2011**:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Seleção de Vagas para Turno Integral em Central de Educação Infantil, que passará a contar com os seguintes membros:
Presidente:
Eliana Batista da Silva Rocha
Membros:
Tais Andressa Ingrid Spina Fabro
Angela Leite dos Santos
Lidiane de Souza de Paula
Lucelia Marliza de Souza
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº**384**/2021.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4211C30C

GABINETE
PORTARIA Nº 154/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

Da força-tarefa instituída pelo Decreto 985/2022, aservidora**Tais Andressa Ingrid Spina Fabro,** ocupante do cargo público de Tecnóloga de Processos Escolares,lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de março de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de fevereirode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:38A934C5

GABINETE
PORTARIA Nº 155/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5738/1	Maria Lucia Batista	Atendente Infantil	18/02/2022 A 18/04/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:131C0D02

GABINETE
PORTARIA Nº 156/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57630/1	Edival Martins Junior	Médico Ortopedista	25/02/2022 A 25/04/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia25 de fevereirode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:938F8E48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos,**CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 18 de março de 2022, às 10:00 horas.

-Apreciaçãoe Aprovação das Alterações da Política de Investimentos 2022

Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 07 de março de 2022.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:27178703

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
2º ATA DA REUNIÃO – 04 DE MARÇO DE 2022 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

No dia 04 de março de 2022, às 10:00, reuniram-se no Instituto de Previdência, o Comitê de Investimentos do Matinhos Prev, sendo representado pelo Presidente do Comitê Alessandro Koiti Ymai, os demais membros Roberta de Oliveira D'Amato e Rafael Honorato dos Santos; e também presente a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos. Se iniciou, com o presidente do Comitê, expondo o agendamento das reuniões ordinárias para o ano de 2022, sendo a última sexta-feira do mês, às 10:00 horas, portanto, dia 29/04, 27/05, 24/06, 29/07, 26/08, 30/09, 28/10, 25/11 e 16/12, o que nada impede que seja marcado outras reuniões, caso haja necessidade, como por exemplo, acontecerá no mês de março, uma reunião para o dia 16/03/2022, às 10:00 horas, na qual o consultor da AMX, que presta assessoriade investimentos para o Matinhos Prev, estará presente e fará uma exposição mais detalhada das alterações que a Política de Investimentos 2022 sofreu de modo a se adequar a nova resolução do CMN nº 4963/21, e também da nova ferramenta utilizada pela AMX, na qual irá otimizar o acompanhamento da carteira de investimentos e rentabilidade pelos gestores do Matinhos Prev e membros do Comitê. Também foi aprovado o novo Relatório Analítico - Carteira Consolidada e a Carteira de Investimentos de Janeiro de 2022, estando esta apropriada para publicação no Portal da Transparência. Foi lembrado mais uma vez, da importância de se fazer a análise do impacto de solvência juntamente com o nível de risco (teoria do Portfólio de Markowitz) para a realocação gradual dos recursos para um novo investimento.

ALESSANDRO KOITI YMAI RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Presidente do Comitê Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:50EC9C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica a descrição dos Itens, nos termos deste instrumento, alterando-os nos documentos abaixo discriminados:

•Edital;

•Termo de Referência;

•Proposta de Preços; e

•Ata Registro de Preços.

Todos como segue:

•Da Revisão do calibre mínimo referente ao Item 01 - Trompete:

Onde se lê : CALIBRE MÍNIMO PARA 11,70mm;
Leia-se : CALIBRE MÍNIMO PARA 11,65mm;

b) Do termo "ESTOJO EXTRA LUXO" constante no descritivo dos itens 1, 2, 3 e 5 objeto do certame em epígrafe:

Onde se lê : ESTOJO EXTRA LUXO
Leia-se : CASE RÍGIDA DE PROTEÇÃO - Luxo em nylon na cor preta com fechamento em zipper, interna almofadada com compartimento externo extra, nas medidas do itens"

c) Do termo "ESTOJO DE LUXO" constante no descritivo do item 4 objeto do certame em epígrafe:

Onde se lê : ESTOJO EXTRA LUXO
Leia-se : ESTOJO confeccionado a partir de madeiras leve e resistente - Revestido externamente em material sintético de alta qualidade- Frisos especiais de acabamento - Fechos de engate rápido, atribuindo grande resistência e segurança no fechamento do case- podendo ou não conter rodas de locomoção- Alças confortáveis e corretamente posicionadas para maior comodidade no transporte - Cravos de apoio no lado das dobradiças, na base horizontal e na base vertical - Revestido internamente com pelúcia especial de fibras macias e espumas de alta densidade, localizadas em pontos específicos para melhor comodidade do instrumento - Apoio para o instrumento, devidamente projetado, a fim de garantir maior durabilidade.

d) Do termo "PROFISSIONAL" constante no descritivo dos itens objeto do certame em epígrafe:

Exclusão do respectivo termo para todos os itens.

e) Da inclusão da frase - Afinação em SI BEMOL - logo após a sigla Bb:

Inclusão da respectiva frase, para todos os itens, logo após a sigla Bb.

•
Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

•
Retificação processada conforme edital retificado nesta data.

•

•
As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 22/02/2022, mantendo a data de abertura para o dia 10/03/2022, às 09h00min .

Matinhos, 07 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:9C1ECBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MÁRCIO EMÍDIO .

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	MÁRCIO EMÍDIO , portador do RG N° 8.22.720-0 e inscrito no CPF sob n° 028.829.259-64, residente e domiciliado na Rua Diomar Renato Cunha , n° 1018 , Centro , Cidade de Matinhos , Estado do Paraná , doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MÁRCIO EMÍDIO doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 013/2019, Dispensa de Licitação n° 007/2019 e Processo n° 020/2019 cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço lote de terreno n° 13-A , da Quadra n° 109 , da planta Cidade Balneário Caiubá , Bairro Centro , no Município de Matinhos, Matrícula n° 41.167 , do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matinhos , com as seguintes descrições : Barracão de aproximadamente 540 m² , para abrigar as instalações do Central de Abastecimento II , na cidades de Matinhos , Estado do Paraná , firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019, assinado em 25/02/2019 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 25 de Fevereiro de 2022 e terminando-se em 25 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2019:
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 93.991,44 (Noventa três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R$ 7.832,62 (sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual e reajuste, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 255
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe , transforma
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 013/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 14 de Fevereiro de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

MÁRCIO EMÍDIO
CPF nº 028.829.259-64
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B5A009D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 17.992.979/0001-24					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	Piso modular esportivo para ginásios feito em polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Sistema de instalação através de encaixes macho-fêmea com 20 encaixes T por peça (10 machos e 10 fêmeas) . Dimensões de cada peça : 304 x 304 x 15 mm. Como sistema de amortecimento cada peça tem 50 amortecedores borracha. O acabamento (textura) da peça é fosco fosco. A pintura das linhas esportivas é feita através de tinta PU bi-componente alifática aplicada sobre fundo feito com promotor de aderência para plástico. Dez anos de garantia.	METRO QUADRADO	1.000	200,10	200.100,00
Total					R$200.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BE7E64AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PMM
PROCESSO Nº 026/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: KAMYLLA DE JESUS MENDES 075.058.999-02
CNPJ Nº: 21.265.393/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo
92	4	1	2009	33390400800000000000	0
92	4	1	2009	33390405700000000000	0

VALOR: R$179.272,00,(cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:34810DDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CMAS

Súmula: Dispõe sobre a Reprogramação do Saldo do Plano de Aplicação para os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em **21 de Fevereiro de 2022, Ata nº 242/2022.**

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação do Saldo para 2022 do Plano de Aplicação para os CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação do Saldo para 2022 do Plano de Aplicação para o CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recurso foi reprogramado para aplicação para o ano de 2022, conforme Termo de Adesão Municipal: Cláusula Primeira – Do Objeto: O presente Termo tem como objeto ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para aquisição de itens de investimento para o CRAS e/ou CREAS, com objetivo de aprimoramento da oferta de serviços destas unidades. Datado em 17 de Outubro de 2019.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 07 de Março de 2022.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:931367BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - CMAS

Súmula: Reprogramação de Saldo do Plano de Aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) para 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em **21 de Fevereiro de 2022, Ata nº 242/2022.**

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Reprogramação do Saldo total do Plano de Aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) para 2022.

Artigo 2º - Este recurso é referente ao ano de 2019 e foi reprogramado o saldo total para ser aplicado em aquisição de móveis, equipamentos e capacitação, para melhorar o atendimento aos usuários do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o ano de 2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 07 de Março de 2022.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:12D58EE5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº: 02.816.696/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 125.498,00 (cento e vinte e cinco mi quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:0933961F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2022 - PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 04.355.639/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:52027CE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 35.959.514/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7D7732C6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 099 REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Nilda Ribeiro, Ondina Machado, Nelson Trovo Júnior, Jayme Francisco dos Santos, Luiz Carlos Tetor Pereira, Márcia de Oliveira Machado, Denise C. Molina, Giovanna P. Z. Freire, Silvia Aparecida Alves, Tatiane P Salles. Visitantes: Eunice L. Santos, Sandra Pereira Pires, Rosedir P. Mendes. A Presidente do Conselho Municipal de Saúde Jussara Purkot iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e desejando boas-vindas a nova gestão, em seguida passou a palavra ao primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, iniciando a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia sete do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, e não havendo nenhuma ressalva a Presidente declarou ata aprovada, continuando com a palavra anunciou a Pauta do dia: 1) Assuntos Gerais, Secretário do Conselho segue fazendo leitura dos ofícios recebidos; 1) Oficio nº 011, da Secretaria Municipal de Saúde solicitando um "Ad referendum" para este Conselho para aquisição de equipamentos conforme as Resoluções 1070/2021, 1071/2021, 1097/2021, 0976/2021. 2) Oficio nº 01, do Instituto Dalmora Substituindo o membro do atual Conselho de Saúde Claudir Lourenço por Silvia Aparecida Alves como titular; 3) Decreto Municipal nº 930 já foi publicado no diário oficial a nomeação da nova Diretoria para o Biênio 22/24. Em relação as Resoluções Ad Referendum não foi possível a analise tendo em vista que ninguém do governo se apresentou para esclarecer os assuntos ficando suspensa a aprovação até a discussão das Resoluções. Assuntos Gerais: Porque não está sendo publicada na aba do Site da Prefeitura, então será feito um ofício sobre isso pedindo a publicação, e também será feito um calendário para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho e não havendo mais nada a tratar, A presidente Jussara das Graças Purkot agradeceu a presença por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pela senhora presidente e pelos demais conselheiros assinada

JUSSARA G. PURKOT

JAYME F. DOS SANTOS

LUIZ C. TETOR PEREIRA

NILDA RIBEIRO DA SILVA

ONDINA F. MACHADO

MARCIA O. MACHADO

DENISE C. MOLINA

SILVIA APARECIDA ALVES

GIOVANNA P.Z. FREIRE

NELSON TROVO JÚNIOR

TATIANE M. P. SALLES

ROSANGELA R.P.PROST
(Secretária Executiva)

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:2B8071CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 05/2022-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2022
Decreto nº 5/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 629/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.451.1501.1.018.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
543 - 4.4.90.51.00.00	41602	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 24 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:75D5866A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 05/2022

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 257.658,58 (duzentos e cinquenta e sete mil seicentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 656/2021 de 18/11/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 257.658,58 (duzentos e cinquenta e sete mil seicentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0002.1077		Contrução de Salão e/ou Barracão Industrial	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
260	0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
3		SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA		
3.002		DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0006.1045		Asfaltar / Recuperar de vias urbanas e Rurais	Sup.Finan.	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
520	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
Crédito adicional:		Suplementar		
6		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
6.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.0005.1086		Reformar a Escola Municipal de Ensino Fundamental	Excesso	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2121	777	CONVENIO 561/2020 - COBERTURA PATIO DA ESCOLA - F.777		167.658,58
Crédito adicional:		Suplementar		

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) de recursos oriundos do superávit financeiro verificados em 31 de dezembro de 2021, na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) e R$ 167.658,58 (cento e secenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cincuenta e oito centavos) do Excessode arrecadação verificado na Fonte 777 - CONVENIO 561/2020 - COBERTURA PATIO DA ESCOLA, para reforços no orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 08 dias do mês de fevereiro de 2.022

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5203EBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 010/2022

PORTARIA 010/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ANICE DO ROCIO BISCOTTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.296.090-4, inscrita no CPF/MF sob n° 041.802.239-96, do Cargo de Assessora Parlamentar

da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Julio César Cassilha.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de sua assinatura, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de março de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:10A4ACED

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 011/2022

PORTARIA N° 011/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TATIANA NUNES SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, para exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Julio César Cassilha.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 março de 2022, entrando em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de março de 2022**.**

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3C751217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 345 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 345/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003		Divisão de Esportes e Lazer	
06.003.27.122.0040.1.004.		Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
940 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	477.500,00
Total Suplementação:			477.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.4.99.01.05.000Reforma e Revitalização da quadra de esportes Jardim das Palmeiras - Contrato de Repasse 905804/2020	477.500,00
Total da Receita:	477.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8E0D23E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 347 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 347/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.130,34 (quarenta e cinco mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003		Divisão de Esportes e Lazer	
06.003.27.122.0040.1.004.		Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas	
450 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.130,34
Total Suplementação:			45.130,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003		Divisão de Esportes e Lazer	
06.003.14.122.0040.2.032.		Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.130,34
Total Redução:			45.130,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DC9313C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 349/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.128,00 (noventa e cinco mil cento e vinte e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009.		Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
842 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.128,00
Total Suplementação:			95.128,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058.		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	47.564,00
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.564,00
Total Redução:			95.128,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FE6B90BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133 DE 07 DE MARÇO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Carlos Alberto da Luz"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto Da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Colombo/PR nos dias 03, 07, 16/02/2022, para buscar peças na Auto Peças São Paulo e material elétrico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:58C1A1B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134 DE 07 DE MARÇO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Carlos Alberto da Luz"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01(uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto Da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 09/02/22, para conduzir a servidora Daniele R. Meduna no DETRAN para transferência de veículos doados pela Receita Federal e buscar placas do ônibus na Metal Placas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D34E04DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação "Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na Tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Londrina/PR no dia 18/01/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0F29EFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136 DE 07 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 1136 DE 07 DE MARÇO DE 2022
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação
"Bernadete Apª Pereira do Espírito Santo"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na Tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Bernadete Apª Pereira do Espírito Santo**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/01/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F305549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação "Fernanda de Oliveira Tulio"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na Tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fernanda de Oliveira Tulio**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Campo Largo/PR e Piraquara/PR nos dias 10 e 20/01/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6EAC61EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Ivair Alves Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Londrina/PR no dia 18/01/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3E667B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Ivair Alves Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 04 e 25/01/22, Campo Largo/PR nos dias 07, 08, 10, 20/01/22, Piraquara/PR nos dias 20/01/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1D2A0B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 03/01/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75D69E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 03, 12, 15, 19/01/2022, Campo Largo/PR no dia 21/01/22, Campina Grande do Sul/PR no dia 27/01/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4B5604B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 24/01/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B4652B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Rosiéle Cardoso Vieira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Rosiéle Cardoso Vieira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Técnica em Enfermagem, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 12/01/22 para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:07FF409D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Norma Machado Alves"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Norma Machado Alves,** cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 21/01/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:874969D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação
"Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na Tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 04/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:696AB535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação
"Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na Tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 04/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F3D22E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação "Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 1/2 (meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), conforme disposto na Tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria Ferreira dos Santos Ramos**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin, a qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:20E65CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação
"Fernanda de Oliveira Tulio"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na Tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fernanda de Oliveira Tulio**, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exerce sua função no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio

Bortolin, a qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6B5F3583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1148 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Ivair Alves Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação à 50% (meia diária), no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 12, 16, 24 e 27/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C9B6EB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1149 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Ivair Alves Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 18/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B33F19D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1150 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Ivair Alves Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/02/2022, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C79BA434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1151 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/02/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0FDFB042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 23/02/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FA924D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação à 50% (meia diária), no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 02, 08 e 14/02/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:127C48F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Jair Pereira"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação à 50% (meia diária), no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Campo Largo/PR nos dias 11, 12 e 23/02/22, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C23BD741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Fabiane do Rocio Costa"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **FABIANE DO ROCIO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Atendente ao Público, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 07, 14 e 21 e 28/01/2022, conforme convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CEF5D85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação Gilson Ceccatto"

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **GILSON CECCATTO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 07, 14, 21, 28/01/22, para entrega e retirada de documentos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DD620BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação Adriana Assumpção"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:343BA431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação Anna Vitória de Souza Braz

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora de Ensino, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E00B5DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157 DE 07 DE MARÇO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesas de alimentação Vilma Pazinatto Mendes"

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **VILMA PAZINATTO MENDES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cargo de Datilógrafa, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, para participação no Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de março de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8D23E074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO a ser adquirido com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, o qual será cedido pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021 que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de março de 2022.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B5500874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 187/2020
CONCORRÊNCIA Nº 010/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construções e Incorporações Eireli - CNPJ nº 08.715.392/0001-87 –Curitiba – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 11.417,48 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito e ensaios tecnológico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Verifica-se a necessidade de supressão de valor ao contrato supracitado, em virtude da redução do CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo, em razão de que a taxa do CAP usado para projeto, na elaboração do orçamento é de 5,5% (0,055), conforme especificação técnica DER/PR ES-P 21/17, a taxa de CAP executada não deve variar em relação ao teor do projeto proposto pela executora da dosagem (método Marshall) de 0,3% para mais ou para menos, onde a taxa apresentada pela executora é de 4,85%.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Décima Segunda do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do valor total do contrato, o valor de R$ 29.624,53 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CEBA9154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº 16/2022

SÚMULA- Conceder férias ao servidor efetivo Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, e dá outras providências.

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art- 1º - Concede 10 (dez) dias de gozo de férias, para iniciar-se em 07 de março à 16 de março de 2022, ao Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.953.609-5, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, do saldo remanescente, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro/2020 à 12 de dezembro/2021.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 07 de março de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F23B0598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 72/2022

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de AGENTE DE SAUDE.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 3 de março de 2022, do Cargo Efetivo de AGENTE DE SAUDE, desde 1 de abril de 2019 a Servidora Pública Municipal MICHELE CRISTINA BRAVIM, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 95016260 SSP/PR devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 062.875.009-99.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu/PR, 7 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:01FD4CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 7 de março a 5 de abril de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor LUIS MAURICIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.186.553-0/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 437.685.049-72, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 12 de agosto de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94288478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 a 16 de março de 2022**, ao Servidor Público Municipal senhor **Eder Jose Iakestest**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.450.736-4/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 985.368.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar Administrativo** desde 1 de setembro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 4 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:105EF781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosangela Pereira de Souza Nisterac, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 6.806.840-1 SESP/PR, CPF 884.464.339-15, Carteira de Trabalho nº 3593708 e Série 0060/PR, residente e domiciliada na Rua Pelicano, nº 19, Jardim Olímpico, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de março de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de setembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2022.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9134A349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Riguete Fatel, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 5.922.330-5 SESP/PR, CPF 832.822.209-44, Carteira de Trabalho nº 32254 e Série 00046/PR, residente e domiciliada na Rua João Voltolini, nº 56, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de março de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de setembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2022.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D151CAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Katia Izabel da Silva, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 5114962003 - SESP/RS, CPF 058.827.959-58, Carteira de Trabalho nº 6804088 e Série 001-0/PR, residente e domiciliada na Rua João Voltolini, nº 143, Jardim Bela Vista I, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de março de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de setembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2022.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C6BB65C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: José Valentim, brasileiro, Motorista – PSS, Carteira de Identidade nº 868665-3 - SESP/PR, CPF 062.473.429-34, Carteira de Trabalho nº 14852 e Série 328, residente e domiciliado na Rua Omir Fuzari, nº 377, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2022.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB92E3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: João Eudes dos Santos, brasileiro, Educador Social – PSS, Carteira de Identidade nº 1.347.504-0 - SESP/PR, CPF 280.217.469-04, Carteira de Trabalho nº 83138 e Série 00014 -PR, residente e domiciliado na Rua Ipanema, nº 107, Jardim Guanabara, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de março de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de setembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2022.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DB25F7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Jair Rodrigues Fidalgo, brasileiro, Motorista – PSS, Carteira de Identidade nº 4.711.148-0 - SESP/PR, CPF 830.644.279-20, Carteira de Trabalho nº 4741221 e Série 0050-PR, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 213, Jardim Paulista, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de setembro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de março de 2022, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de setembro de 2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de março de 2022.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Ação Social

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:657B514D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2022 – PROCESSO Nº 18 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09 /2022 – PROCESSO Nº 18 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O presente objeto visa atender as necessidades dessa Secretaria Municipal de meio Ambiente. Trata se da contratação por REGISTRO DE PREÇO de empresa habilitada para realizar o serviço de remoção de enxames de abelhas e marimbondos com ferrão nos estabelecimentos públicos do município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, bem como nas praças, arborização e residências.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:74DEA20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.
O MUNICÍPIO de **PAIÇANDU**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2022 , na na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	660.130,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sergio Correa Gomes, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3244 - 0400 - E-mail compras@paicandu.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço compras@paicandu.pr.gov.br, das 08:30 às 17:00 horas.

Paiçandu, 07 de Março de 2021.

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BE03DEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2022 – PROCESSO Nº 07 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2022 – PROCESSO Nº 07 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	660.130,00	180

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FA6F1D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2022 – PROCESSO Nº 16 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11 /2022 – PROCESSO Nº 16 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos em residências e estabelecimentos comerciais, na área urbana da cidade de Paiçandu e no distrito de Água Boa e o transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário Municipal, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Março de 2022, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:8CF568A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2022 – PROCESSO Nº 20 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2022 – PROCESSO Nº 20 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paiçandu. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, **COM BASE NA MENOR TAXA PERCENTUAL 'BDI' DA TABELA SINAPI**, **ADMITINDO-SE TAXA NEGATIVA**, observados as exigências, quanto às especificações do objeto.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 28 de Março de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E8615D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO

FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, nº 713
compras.saude@paicandu.pr.gov
(44) 3244-1012
CNPJ: 30.372.673/0001-33
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELE-ME, inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO**
ECONÔMICO FINANCEIRO, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos/hospitalares, para atender as necessidades do Hospital são Jose de Paiçandu e da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	VALOR APROVADO
225	CX	**ÁLCOOL 70% UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 LITRO, COM SELO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA CAIXA COM 12 UNIDADES**	ARAUCARIA	56,90	**76,80**

Paiçandu-Pr., 02 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:14956163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: MMH – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 04 DA ARP Nº 156/2021 – DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 500 MG COMPR.** marca **CIMED** para a marca **BIOLAB**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa alegando desabastecimento sazonal do medicamento e da Fundação de Saúde de Paiçandu através do oficio nº 06/2022 aprovando a marca BIOLAB oferecida em troca da marca CIMED, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender a Farmácia Municipal, as Unidades Básicas de Saúde e Fundação de Saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 04, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
04	**DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 500 MG COMP.**	CIMED	**BIOLAB**

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 02 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DAA3B58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 08/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 399,00, referente à contratação de empresa para oferta do curso "Portal, Ouvidoria e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)" que será realizado pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de março de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:45380314

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 847 DE 07/03/2022 - CONCEDE DIÁRIA - MARCIA REGINA WANSOVICZ

Portaria n.º 847 de 07/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme a Resolução nº 014/2015, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 100,00 (cem reais), à conselheira Marcia Regina Wansovicz, CPF nº 578.xxx.xxx-91, com a finalidade de custear despesas da realização do exame para obtenção da Certificação Profissional ANBIMA série 10, no dia 10 de março de 2022, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B2145F5F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 848 DE 07/03/2022 - CONCEDE DIÁRIA - CINTHIA LIBERTO

Portaria n.º 848 de 07/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme a Resolução nº 014/2015, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 100,00 (cem reais), à conselheira Cinthia Liberto, CPF nº 788.xxx.xxx-04, com a finalidade de custear despesas da realização do exame para obtenção da Certificação Profissional ANBIMA série 10, no dia 10 de março de 2022, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:42A9C41C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 849 DE 07/03/2022 - CONCEDE DIÁRIA - CLAUDIA CRISTIANE BREDA

Portaria n.º 849 de 07/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme a Resolução nº 014/2015, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 100,00 (cem reais), à conselheira Claudia Cristiane Breda, CPF nº 025.xxx.xxx-62, com a finalidade de custear despesas da realização do exame para obtenção da Certificação Profissional ANBIMA série 10, no dia 10 de março de 2022, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:60AC8D32

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 850 DE 07/03/2022 - CONCEDE DIÁRIA - DANIELI ZWIEGICOSKI

Portaria n.º 850 de 07/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme a Resolução nº 014/2015, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 100,00 (cem reais), à conselheira Danieli Zwiegicoski, CPF nº 040.xxx.xxx-01, com a finalidade de custear despesas da realização do exame para obtenção da Certificação Profissional ANBIMA série 10, no dia 10 de março de 2022, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A57FA1DB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 851 DE 07/03/2022 - CONCEDE DIÁRIA - VALDIR BUENO DOS SANTOS

Portaria n.º 851 de 07/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme a Resolução nº 014/2015, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R$ 100,00 (cem reais), ao conselheiro Valdir Bueno dos Santos, CPF nº 705.xxx.xxx-20, com a finalidade de custear despesas da realização do exame para obtenção da Certificação Profissional ANBIMA série 10, no dia 10 de março de 2022, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:99D59AC2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.195 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO.

OPrefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 3119/2022,

DECRETA:

Art. 1ºFicam designados os servidores abaixo relacionados como gestores, para controle e fiscalização das parcerias celebradas entre a Administração Pública de Palmeira e organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, com fundamento da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme segue abaixo:

I–Valdice Batista,ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203575, Gestora das parcerias celebradas com o Instituto Casarão das Artes, inscrito no CNPJ nº 15.609.270/0001-71;
II–Maria Conceição Pliskeviski Gonçalves, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 203553, Gestora das parcerias celebradas comAssociação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
III–Kamila Bach Diedrichs,ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula funcional nº 204113, Gestora das parcerias celebradas com a Associação Menonita Beneficente - SCFV, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
IV – Melissa Aparecida Batista Bassani,ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203931, Gestora das parcerias celebradas com Associação Menonita Beneficente – Lar Levi, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;
V–Olair de Jesus Freitas, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula funcional nº 203589, Gestor das parcerias celebradas com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67;
VI –Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski,ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula funcional nº 203331, Gestora das parcerias celebradas com Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18.
VII–Ana Paula Santos Ribeiro,ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional nº 203983, Gestora das parcerias celebradas com o Lar Acelino, inscrita no CNPJ nº 79.573.150/0001-44.

Art. 2ºIncumbe aos Gestores das Parcerias, designados por este Decreto, todas as atribuições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações posteriores, especialmente nos artigos 61 a 62 e demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as previsões contidas nos respectivos Termos de Colaboração e Termos de Fomento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 14.388 de 27 de Abril de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3CA7FE67

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.471 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 128.029,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.029,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
593 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 128.029,00

Total Suplementação: R$ 128.029,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 128.029,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D2B8B768

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.472 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
594 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:04E60453

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.473 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 35.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
595 - 3.3.90.32.00.00 947 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 947 R$ 35.000,00

Total da Receita: R$ 35.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:475CB6E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.474 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 217.208,65

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 217.208,65 (duzentos e dezessete mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
598 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 60,68
597 - 3.3.30.93.00.00 996 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 67,33

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
601 - 3.3.30.93.00.00 944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 141,00
602 - 3.3.90.39.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 55.353,45
600 - 4.4.90.52.00.00 944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.000,00

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
599 - 3.3.30.93.00.00 937 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.878,70
603 - 3.3.30.93.00.00 889 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 22.883,42
596 - 3.3.30.93.00.00 981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 78.984,97

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
607 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 48,03
608 - 3.3.30.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 896,57
612 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 787,29
604 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 318,91
605 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.777,11
606 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 182,05
611 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 24.800,00

10.003.08.243.0036.6.108. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
609 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 258,64
610 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
613 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.770,50

Total Suplementação: R$ 217.208,65

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
981	R$ 78.984,97
996	R$ 67,33
947	R$ 60,68
937	R$ 1.878,70
944	R$ 13.141,00
935	R$ 55.353,45
889	R$ 22.883,42
990	R$ 318,91
994	R$ 1.777,11
997	R$ 182,05
884	R$ 48,03
885	R$ 896,57
948	R$ 35.845,93
993	R$ 5.770,50

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7F159F02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - FERNANDA WIEGAND MAYER.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente de farmácia,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 04 de março de 2022.

FERNANDA WIEGAND MAYER
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:968B8718

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JAQUELINE SIMON.

Palmeira, 07 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· JAQUELINE SIMON

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:642B84A3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA.

Palmeira, 07 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 – Assistência Social, de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA**
Inscrição: 1803
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:09422591

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - NEIVA APARECIDA BONAPACE.

Palmeira, 07 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· NEIVA APARECIDA BONAPACE

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6696BE99

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

PROCESSO Nº. 2887/2022
EXTRATO Nº. 30/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Educação, Esporte e Lazer.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Matrícula: 600583
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.323,09 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos)
Vigência: 08/03/2022 a 31/07/2022.
Data: 07/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:18FFBE3C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ELIS MICHELI SANSON FALARZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 04 de março de 2022.

ELIS MICHELI SANSON FALARZ
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0E85ACF1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO.

Palmeira, 07 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2887/2022.

Professor de Educação Infantil:

· ***JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO***

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3F9BB5AE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.877 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3404/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sérgio Luis Belich	*752.xxx.xxx-72*	*R$ 453,37*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2F150B98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.203 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 128.029,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.471 de 07/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 128.029,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e nove reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
593 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 128.029,00

Total Suplementação: R$ 128.029,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 128.029,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D3EC8A80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ÁGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 04 de março de 2022.

ÁGATHA APARECIDA BAGGIO HELMANN
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F9EAF11A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.204 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.472 de 07/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
594 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
36 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:17C02C97

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.205 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.473 de 07/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
595 - 3.3.90.32.00.00 947 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 947 R$ 35.000,00

Total da Receita: R$ 35.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BC5C1D22

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - MARILENE MAINGINSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 04 de março de 2022.

MARILENE MAINGINSKI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5521AE85

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.206 DE 07/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 217.208,65

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.474 de 07/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 217.208,65 (duzentos e dezessete mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
598 - 3.3.30.93.00.00 947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 60,68
597 - 3.3.30.93.00.00 996 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 67,33

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
601 - 3.3.30.93.00.00 944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 141,00
602 - 3.3.90.39.00.00 935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 55.353,45
600 - 4.4.90.52.00.00 944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.000,00

10.002.08.244.0035.6.106. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
599 - 3.3.30.93.00.00 937 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.878,70
603 - 3.3.30.93.00.00 889 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 22.883,42
596 - 3.3.30.93.00.00 981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 78.984,97

10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
607 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 48,03
608 - 3.3.30.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 896,57
612 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 787,29
604 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 318,91
605 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.777,11
606 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 182,05
611 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 24.800,00

10.003.08.243.0036.6.108. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
609 - 3.3.30.93.00.00 948 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 258,64
610 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos do Idoso - FMDI
613 - 3.3.30.93.00.00 993 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.770,50

Total Suplementação: R$ 217.208,65

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
981	R$ 78.984,97
996	R$ 67,33
947	R$ 60,68
937	R$ 1.878,70

944	R$ 13.141,00
935	R$ 55.353,45
889	R$ 22.883,42
990	R$ 318,91
994	R$ 1.777,11
997	R$ 182,05
884	R$ 48,03
885	R$ 896,57
948	R$ 35.845,93
993	R$ 5.770,50

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:75B567C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - SOLANGE COVALSKI PADILHA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de março de 2022.

SOLANGE COVALSKI PADILHA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9487C067

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 04 de março de 2022.

JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DE67443B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 07 de março de 2022.

SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4A1A1F7D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ELIANE EVA KOSTRZEWICZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 07 de março de 2022.

ELIANE EVA KOSTRZEWICZ
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9A3309BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ROSELI NOVAKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 07 de março de 2022

ROSELI NOVAKI
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C085FF8C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ANGELA SCHAMNE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 07 de março de 2022.

ANGELA SCHAMNE
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2FA999D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2883/2022.

Palmeira, 07 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

Professor:

· MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL
· EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL
· ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
· DANIELLE GOMES DA SILVA
· VIVIANE DE PAULA FERREIRA
· ALBONI APARECIDA DE PAULA
· ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
· TATIANA FERNANDES STADLER

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7B259173

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - JAMYLLE CURY MOSLEMANI.

Palmeira, 07 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3279/2022.

Professor de Educação Infantil:

· JAMYLLE CURY MOSLEMANI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3ADCB780

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - GELSON BORDINHAO MONEGATI.

Palmeira, 07 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3278/2022.

Motorista II:

· GELSON BORDINHAO MONEGATI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:921D06EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 014

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 014/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: JAIRO JOSÉ MENEZES
Data início: 08/03/2022
Data fim: 11/03/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Curso, cujo tema é: "Nova Licitação, Entender e Implantar a Lei 14.133", realizado pela empresa Unyflex.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:996398F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 015

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Data início: 08/03/2022
Data fim: 11/03/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Curso, cujo tema é: "Nova Licitação, Entender e Implantar a Lei 14.133", realizado pela empresa Unyflex.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6BC101C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 016

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 016/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 08/03/2022
Data fim: 08/03/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Conduzir os servidores Jairo José Menezes e Deocleciano Pires de Souza que irão participar do Curso, cujo tema é: "Nova Licitação, Entender e Implantar a Lei 14.133", realizado pela empresa Unyflex.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:82B7233A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 02/2022, objetivando a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no curso: "Nova Licitação – Entender e Implantar a Lei 14.133", que será realizado nos dias 08 à 11 de março de 2022, na cidade de Curitiba – PR.

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6922B521

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o n o 02/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal n o 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.731.728/0001-30**, no valor total de R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 07 de março de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:26425C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
VALOR: 34.800,00(Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) Meses
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: SOLANGE EVA CARDOSO MEI-CNPJ 37.019.113/0001-49

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75 II, da lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 28/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no artigo 75 II, da lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **SOLANGE EVA CARDOSO MEI CNPJ 37.019.113/0001-49.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 28/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2021, Dispensa de Licitação n° 31/2021, atende a todos os requisitos do artigo 75 II, da lei 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **SOLANGE EVA CARDOSO MEI-CNPJ 37.019.113/0001-49**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 28/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2D663978

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO DO CONTRATO 23/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº28/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SOLANGE EVA CARDOSO MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ESTTRADA RURAL, SN - CEP: 85275000 - BAIRRO: BELA MANHÃ,Laranjal/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.019.113/0001-49, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SOLANGE EVA CARDOSO, portador do RG nº 13047285 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.568.919-05 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 02/03/2022

VIGÊNCIA: 01/03/2023

VALOR TOTAL: **R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:EB493499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 205/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS**, com endereço à ESTRADA BARRA GRANDE, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: BARRA GRANDE, inscrita no 40.689.155/0001-00 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 205/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o quantitativo total do Item 001, lote 09, LOTE LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR GRANDE/FARIAS, PERÍODO: MANHÃ, TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 78 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS do Contrato Administrativo n. 197/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Secretaria de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	09	LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR GRANDE/FARIAS PERÍODO: MANHÃ, TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES **78 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS**	15.600 KM	R$ 4,30	R$ 67.080,00

NOVA DESCRIÇÃO	NOVA QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO
LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR LOTE LINHA 09: ASSENTAMENTO BARRA GRANDE/ARROIO CUSTODIO/ESCOLA VITOR GRANDE/FARIAS PERÍODO: MANHÃ, TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES **86,3 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS**	17.260 KM	R$ 4,73	R$ 81.639.80

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital - PR 02 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS
Romario Luan Amrein Ribas
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:AED26B13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 198/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **LUIZ CLAUDIO DE PAULA CAMARGO**, com endereço à EST LINHA NOVA, SN ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no 40.279.015/0001-55 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). LUIZ CLAUDIODE PAULA CAMARGO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1982021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
04	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CLAUDIO DE PAULA CAMARGO
Luiz Claudiode Paula Camargo,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6D7A29B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 199/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MARCOS ANTONIO MARTINS**, com endereço à RUA GETULIO VARGAS , 79 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE JUNIOR, inscrita no 40.271.284/0001-75 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCOS ANTONIO MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1992021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
10	5,28	10%	5,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO MARTINS
Marcos Antonio Martins,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:44578FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 200/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MARLI DOCHVAT**, com endereço à RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 79 FUNDOS - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no 40.307.486/0001-20 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARLI DOCHVAT, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2002021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
04	5,28	10%	5,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI DOCHVAT
Marli Dochvat,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:62C5A598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 201/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **MIRELY FERREIRA DA SILVA**, com endereço à UNIDADE ASSENTAMENTO BELA MANHÃ GRUPO 4, SNº SNº - CEP: 85270000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO BELA MANHÃ, inscrita no 34.935.394/0001-91 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MIRELY FERREIRA DA SILVA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2012021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
04	5,28	10%	5,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

MIRELY FERREIRA DA SILVA
Mirely Ferreira Da Silva,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8840C8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 203/221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o **PEDRO NUNES DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à EST ALTA FLORESTA, S/N ESTR - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob 36.440.137/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)PEDRO NUNES DE PAULA, portador do RG 5912202 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.122.779-91 denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2032021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
07	5,28	10%	5,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO NUNES DE PAULA
Pedro Nunes De Paula
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:145C8071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 204/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **RODRIGO JOSE AMREIN**, com endereço à ESTRADA LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, inscrita no 40.243.608/0001-61 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RODRIGO JOSE AMREIN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2042021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
03	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO JOSE AMREIN
Rodrigo Jose Amrein,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7CCF9201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 205/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS**, com endereço à ESTRADA BARRA GRANDE, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: BARRA GRANDE, inscrita no 40.689.155/0001-00 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2052021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
09	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS
Romario Luan Amrein Ribas,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C3D378CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITIVO CONTRATO 206/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCAIL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA**, com endereço à EST RIO BRANCO, S/N RURAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no 40.244.521/0001-09 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2062021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
11	4,30	5%	4,51

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA
Sebastião Maciel De Lima,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F2446A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 207/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VAGNER ALVES MARTINS - PALMITAL - EIRELI - ME**, com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 140 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 20.855.943/0001-03 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VAGNER ALVES MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2072021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
13	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vagner Alves Martins - Palmital - EIRELI - ME
VAGNER ALVES MARTINS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:21B3D01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VALDELEI MIKUSKA**, com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no 40.104.514/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDELEI MIKUSKA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2082021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
06	5,28	10%	5,80

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDELEI MIKUSKA
Valdelei Mikuska,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F47677B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EDER PAULOSKI**, com endereço à SIT POV SAIDA RIO DA CASA, S/N PI 91 - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no 40.375.493/0001-69 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDER PAULOSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 193/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
17	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EDER PAULOSKI
Eder Pauloski,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3FA8886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

SECRETARA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ELEANDRO DOCHVAT**, com endereço à EST AGUA QUENTE, SNº - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no 40.277.940/0001-47 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ELEANDRO DOCHVAT, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1942021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
17	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ELEANDRO DOCHVAT
Eleandro Dochvat,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F0FDCA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 195/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **GILMAR CLEILSON PLEP**, com endereço à EST RIO SERELEPE, S/N EST - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no 40.377.015/0001-98 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GILMAR CLEILSON PLEP, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1952021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
17	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Gilmar Cleilson Plep
GILMAR CLEILSON PLEP,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	GILMAR CLEILSON PLEP
81062052900	04436367967

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DDEF4B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 196/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2021

2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JOAO DEDA**, com endereço à EST ASENTAMENTO BELA MANHÃ, S/N ESTRADA - CEP: 85270000 - BAIRRO: ASS BELA MANHA, inscrita no 40.244.031/0001-02 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO DEDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1962021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
04	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO DEDA
Joao Deda,
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-81062052900	CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:383AF57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 11/2021
3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIAK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1972021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO KILOMETRO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO KILOMETRO ATUALIZADO
045	4,51	5%	4,73

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK
Joao Paulo Jusviak,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:96900F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº10/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº10/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com

endereço à RUA LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, 303, 0 BL01 AP306 - CEP: 84035310 - BAIRRO: OFICINAS,Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº40.781.430/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.913.369-58 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TABLET PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR REFERENTE A RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 60.449,61 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2CD27740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº6/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº6/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.453.476/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.923.989-15 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 28.050,93 (Vinte e Oito Mil e Cinqüenta Reais e Noventa e Três Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº6/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PRACA SANTA CRUZ 1370, 0 CENTRO - CEP: 87190000 - Bairro: Centro, São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.654.502/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACHERT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.252.399-20 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 5.367,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº6/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Joao Ferreira Neves, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 33.492,05 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7B6F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 120/2022

PORTARIA 120/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA (matrícula 52782),** portador do RG n.º 3.915.961-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.066.449-87, do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Obras** do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E1A22901

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 122/2022

PORTARIA Nº 121/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria de n.º 116/2020 que concedeu Gratificação à Servidor Público Municipal.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A8493807

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 122/2022

PORTARIA N.º 122/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NILZA DE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 02/03/2022 a 31/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:55C05A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 123/2022

PORTARIA N.º 123/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DAIANE CAMPOS DA SILVA** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 07/03/2022 a 05/04/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F83DCF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 124/2022

PORTARIA N.º 124/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROSA DA APARECIDA RODRIGUES BOBALO** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 07/03/2022 a 05/04/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A03E829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 125/2022

PORTARIA N.º 125/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLENICE FRYDER DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 07/03/2022 a 05/04/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:96A50907

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 126/2022

PORTARIA N.º 126/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **WILLIAN KOLOSIUSKI** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem usufruídas no período **de 21/03/2022 a 19/04/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **20 de abril de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A7619E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 08 DE 07 DE MARÇO DE 2022

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
37-00	THIAGO PEGORETTI MOSER	12/05/2020 A 11/05/2021	10	11/04/2022	20/04/2022

II– Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 07 de março de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:F6627F19

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 022/2022

Nomeia MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO para o cargo de Diretora de Assistência à Saúde da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e segundo deliberação da primeira reunião ordinária do Conselho Curador,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELLE CRISTINE COELHO PINTO, portador(a) do RG nº 6.103.210-0, para o cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 07 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B01EF425

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 07 de março de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022.
Processo Administrativo nº 2022/02/2342.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17
Objeto: Inscrições de servidores e no "4° Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – 11° Congresso Estadual da ASSIMPASC", com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 2342/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: **R$ 3.087,50** (Três mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:15CFD61B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora **Mariza Voi Frezzatti**, matrícula 90061, para atuar interinamente como Assessora de Gabinete, por motivo de a servidora titular Adriana Mendes Rodrigues, estar em tratamento médico no período de 02/03/2022 a12/03/2022.

II - DESIGNAR, o servidor **Sidnei França dos Santos**, matrícula nº 90042, para atuar como **Presidente da CPL** (Comissão Permanente de Licitação), em substituição temporária a servidora Adriana Mendes Rodrigues.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, 07 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:94E77D69

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 112/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA JORMA MARIA SANTANA ANDRIOLI DA SILVA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 617332/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária **JORMA MARIA SANTANA ANDRIOLI DA SILVA**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N16, matrícula 2440, através Portaria nº 037, de 14 de julho de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:34CB99CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.361

DECRETO Nº 3.361

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.356 de 04 de março de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.366/2022,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 3.356 de 04 de março de 2022, em nome de DENISE BONIFÁCIO DA ROSA ALEXANDRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9094A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 - CONTRATAÇÃO

Edital de Convocação 01/2022

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processos 4.958/2022 e 7.698/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico ESF	1º a 26º

Data: **08/03/2022 a 17/03/2022**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência (da data da inscrição para ACS e...) atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 04 de março de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C042B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.527

PORTARIA Nº 4.527

“Designa servidores para coordenação, fiscalização e acompanhamento dos serviços de engenharia referentes ao Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65 da Lei Complementar n° 192/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor REILLY DA CUNHA ALGODOAL, Engenheiro Civil, Matrícula n° 96.697-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para coordenar os Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva firmados entre as Secretarias Municipais e a empresa contratada através da Concorrência Pública n° 015/2020.

Art. 2° Para fiscalização dos contratos administrativos, ficam designados os seguintes servidores:

MÁRCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK, Arquiteto, matrícula n° 8.585-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

RITA DE KASSIA NANAMI ABE, Arquiteto, matrícula n° 857-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviço Urbanos;

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR, Engenheiro Civil, matrícula n° 11.469-9, lotado na Secretaria Municipal de Segurança;

DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, Engenharia Civil, matrícula n° 9774-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 3° Excluem-se desta Portaria os Contratos Administrativos de manutenção predial preventiva e corretiva, firmados pela Secretaria Municipal Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Segurança, por possuírem profissionais habilitados lotados em suas secretarias para coordenar os contratos.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n° 3.815 de 18 de agosto de 2021.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB738314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 REPUBLICADA

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR– C.N.P.J. Nº 76.545.011/0001-19.

Objeto: "Contratação da Empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná-Celepar, para prestação de

serviços de tecnologia da informação e comunicação, referentes ao sistema de gestão de infrações de trânsito. Com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 35731/2021 e seus anexos."

Dotação orçamentária: 20.003.2202.006.0181.0023.3339039.1509

Valor estimado: 787.200,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Período de Contratação: 24 (vinte e quatro) meses.

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4E2661D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO Nº 3.979/2022

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento. **I.D. 925894.**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 21/03/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 17.916,67 (Dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:689742C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 014/2022 INTERESSADO: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI,

Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI,** contra o Edital do **Pregão Eletrônico 014/2021** que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das Secretarias, no âmbito da administração municipal da Prefeitura do Município de Paranaguá**.

l – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Verifica-se que o recurso foi impetrado em 02/03/2022 e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data e como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 10/03/2022, o Pregoeiro se vê obrigado por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.

II – DOS FATOS
Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 08 pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração.
Segue, para tanto as repostas:

III – DO PEDIDO
A empresa questiona a apresentação de documento emitido pelo fabricante dos equipamentos. ***Da Comprovação Técnica:*** "*A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados"*

IV – RESPOSTA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
A possibilidade de se exigir carta do fabricante é, modernamente, amparada tanto em âmbito jurisprudencial, quanto legal, como se pode averiguar respectivamente por decisão do TRF4 e pela recente legislação constante na LEI Nº 12.462, DE4 DE AGOSTODE 2011 - Do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC; como se destaca abaixo:

TRF da 4ª Região, Apelação Cível nº5018007-26.2012.404.7100/RS, Rel. Des. Federal Fernando Quadros da Silva, j. em 10.12.2014:
"*Voto*
[...]
Com efeito, a exigência da carta de solidariedade concretiza uma das pedras angulares do direito público: o princípio da supremacia do interesse público. É irrelevante o fato de existir solidariedade na responsabilidade civil por vícios no(s) produto(s) ou serviço(s), decorrente de legislação consumerista, uma vez que a confiança do fabricante na empresa licitante garante, de um ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento do produto ou serviço licitado, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento. Além disso, a carta de solidariedade também não prejudica a competitividade no procedimento licitatório do caso em tela, pois não consta no edital a indicação de produtos direcionada a determinadas marcas ou fabricantes."

Lei nº 12.462/11, Do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC:
"Art. 7º No caso de licitação para aquisição de bens, a administração pública poderá:
[...]
IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor."

Cabe lembrar também que, independente da lei de regência, nas contratações públicas, as exigências de qualificação técnica e econômica serão legítimas sempre que se fizerem necessárias para assegurar a satisfatória execução do contrato, conforme preceitua a Constituição (inc. XXI do art. 37).

IV – DA DECISÃO FINAL
Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, após resposta do Departamento Técnico, decidiu dar continuidade ao certame NÃO ACEITANDO as solicitações de IMPUGNAÇÃO da licitante.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 07 de março de 2022.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEE960A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos

Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Pregoeiros, Equipes de apoio, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, com inúmeras atualizações, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 5607/2022, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 5607/2022

Valor da Contratação: R$ 78.141,30 (Setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária:
08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000
10.001.2060.010.0122.006.3.339.039.4800.1303
09.002.2050.004.0123.002.3.339.039.4800.1000
05.001.2020.002.0062.002.3.339.039.4800.1000
12.001.2100.004.0122.002.3339.039.4800.1000
20.002.2201.006.0181.023.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/03/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:48E3E2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Os Srs(as) Secretários(as) Municipais de Administração, Segurança, Saúde, Obras Públicas, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V EM:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, que tem por objeto:"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, para atualização dos Pregoeiros, Equipes de apoio, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis e jurisprudências, bem como o nova Lei de Licitações nº 14133/2021, com inúmeras atualizações, para preparação nos atos diários nos processos licitatórios do Município de Paranaguá. . Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 5607/2022, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP LTDA-ME-CNPJ Nº** 10.498.974/0002-81**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Março de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:365706E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 07 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F64D1545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia (07) de março de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Everllin Dina de Camargo Guiguer, Beatriz Nazaré da Silva Natel e Marcelo Mendes Teixeira.
Aberta a sessão, verficiada a presença de *quórum*, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros presentes, expôs a pauta para discussão e deliberação, passando a palavra à Diretora Geral da FASP, que por sua vez esclareceu aos Senhores Conselheiros os pontos da pauta, individualmente, com as inclusas justificativas, ressaltando que a pauta versa sobre:
a) apresentação e aprovação das demonstrações contábeis e o relatório das atividades realizadas no exercício de 2021, nos termos do artigo 13, inciso I do Estatuto da FASP;
b) apresentação dos dados referentes a conclusão e homologação do Concurso Público da FASP;
c) aprovação do currículo de profissional para assunção do cargo de Diretor de Assistência à Saúde da FASP, nos termos previstos no artigo 15, §2º do Estatuto da FASP;
d) deliberação quanto a ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
e) deliberação quanto à convocação de médicos especialistas oriundos do Concurso Público.
f) assuntos gerais.
Nesse sentido, ressaltou-se quanto ao item "a", que as informações referentes à prestação de contas de 2021 foram encaminhadas previamente para o conhecimento dos Senhores Conselheiros, abrindo-se a possibilidade de discussão para saneamento de eventuais dúvidas.
Pela Senhora Presidente do Conselho foi informado a necessidade da aprovação do item em ata apartada, o que restou aprovado por maioria, registrando-se a abstenção da Senhora Conselheira Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos.
Em seguida, passada a palavra ao Senhor Procurador da FASP, quanto ao item "b", este esclareceu os dados referentes à conclusão e homologação do Concurso Público, ressaltando o número de médicos aprovados e a consequente chamamento dos referidos profissionais.
Não havendo dúvidas, pela Senhora Presidente, passou-se ao item "c" da Pauta, tendo sido esclarecido pela Diretora Geral o currículo da profisisonal indicada para assunção do cargo de Diretora de Assistênca à Saúde de Paranaguá, conforme a documentação previamente encaminhada.
Nesse sentido, não havendo oposição quanto a indicação da referida profissional, restou aprovado o item, nos termos do artigo 15, §2º do Estatuto da FASP.
Quanto aos ites "d" e "e" esclareceu-se, pela Diretora Geral da FASP a necessidade de ampliação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, para o nível II, em razão da possibilidade advinda com os profissionais aprovados por meio do Concurso Público.
No mesmo sentido, ressaltou-se a necessidade de convocação dos profissionais médicos especialistas, tendo sido esclarecida a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Nesse sentido, não havendo dúvidas ou esclarecimentos suscitados pelos Senhores Conselheiros, passou-se para o item "f" da pauta.
Quanto ao item "f", a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor Procurador da FASP que alertou que o Município de Paranaguá editou decreto que revogou as disposições que autorizavam o pagamento de insalubridade em grau máximo (40%), sendo necessário, portanto, que a FASP se adapte a nova norma.
Nesse sentido, levantou-se, pelos Senhores Conselheiros, Dr. Brasil e Cristina, a necessidade de reavaliação do tema, tendo em vista que ainda persistem os níveis de exposição de insalubridade, notadamente em razão da pandemia.
Nesse sentido, em razão do exposto, o presente tema foi postergado para futura análise, com a imperiosa necessidade de prévio diálogo junto aos Sindicatos para deliberação sobre o tema.
Por fim, não havendo outras duvidas a serem sanadas, deu-se por encerrada os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 07 de março de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO (suplente)	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador (Ausente)	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:5450A4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE AVALIAÇÃO E DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 – ORIUNDA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia (07) de março de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de Novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Lesandro Marcos Floriano Filho, Beatriz Nazaré da Silva Natel, Everllin Dina de Camargo Guiguer e Marcelo Mendes Teixeira.
• Avaliação da prestação de contas e atividades contábeis do exercício 2021 – Conselho Curador da FASP.
Aberta a sessão, a Presidente do Conselho agradece a presença dos conselheiros, expõe a pauta e passa a palavra à Diretora Geral da FASP. A Sra. Everllin D. C. Guiguer inicia a pauta do dia, abrindo para votação acerca das contas do exercício 2021 e das atividades desempenhadas pela FASP no período.
Na sequência, a Senhora Diretora Geral da FASP, reiterou que os documentos foram encaminhados, na íntegra, para esclarecimentos, dúvidas e manifestações.
Por maioria, os senhores membros do Conselho Curador aprovaram o relatório de contas e de atividades referentes ao exercício de 2021, com base nos documentos apresentados aos senhores membros do Conselho Curador, cujo conteúdo foi publicizado previamente.
A Senhora Conselheira Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos suscitou a abstenção da votação.

A presente ata de avaliação e aprovação de contas foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 07 de março de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO (suplente)	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador (Ausente)	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:50625C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 14 de março de 2022 a 12 de abril de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
026	Carlos Henrique da Silva	Técnico Agrícola

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DB7DD299

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 107-2022 - CP 04-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 22/02/2022, decide
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas abaixo, nestes termos:

a) Processo Nrº	: 29/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade	: Inexigibilidade
d) Data Homologação :	07/03/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI-COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLI- CO 04/2021- EXERCICIO 2022).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA - CNPJ: 07.280.709/0002-18

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	250	EXAME	ELETRONEUROMIOGRAFIA ENMG (DOIS MEMBROS)	425,00	106.250,00
2	150	EXAME	ELETRONEUROMIOGRAFIA - ENMG (QUA- TRO MEMBROS)	850,00	127.500,00
Total:					233.750,00

2 – O VALOR TOTAL DO OBJETO ACIMA HOMOLOGADO É R$233.750,00 (Duzentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PARANAVAÍ, 07 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2071B196

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 83-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: W. M. A. DE ALCANTARA & CIA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Prazo de Execução: 02 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 02 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 83/2022: R$99.000,00 (Noventa e novel mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 08/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de março de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4D41459A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.467/2022

Altera o artigo 5º do Decreto Municipal 23.362/2022 e atualiza o anexo único "Termo de Declaração de Isolamento Social".

Considerando a atualização da nota orientativa 040/2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, que atualiza as diretrizes de isolamento e quarentena às pessoas que específica;

Considerando o memorando 060/2022 subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e pela Secretária Municipal de Saúde, que solicitam alterações no Decreto Municipal 23.362/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto Municipal 23.362/2022, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 5º Aos servidores públicos municipais com esquema vacinal completo ou que tenham contraído a doença (COVID-19) nos últimos 90 (noventa) dias, não deverá ser observada a quarentena, aplicando-se as orientações constantes na Nota Orientativa 040/2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 2º O anexo único do Decreto Municipal 23.362/2022, fica atualizado nos termos do documento ora publicado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

ANEXO ÚNICO ATUALIZADO
(DECRETO 23.467/2022)

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ISOLAMENTO SOCIAL

Eu, _____ portador (a) do documento (RG/CPF):_____, servidor público municipal, residente e domiciliado no endereço:_____, Paranavaí, Pr.
Declaro que fui devidamente informado(a) pela equipe de saúde quanto a necessidade de realizar isolamento domiciliar. Declaro que estou ciente que a Lei Federal 13.979/2020, em caso de suspeita ou confirmação de COVID19, bem como contato com esses casos, preconiza o isolamento domiciliar para evitar a propagação do vírus. Comprometo-me a seguir as orientações que foram repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde e assumo as consequências e responsabilidades de não realização, inclusive as penalidades legais, previstas no artigo 267 do Código Penal Brasileiro.
INÍCIO DO ISOLAMENTO: _____/_____/2022
TÉRMINO DO ISOLAMENTO: _____/_____/2022
Paciente com sintomas leves deve se isolar por 7 (sete) dias a partir do início dos sintomas (dia 0), podendo sair após esse prazo desde que esteja afebril e sem sintomas respiratórios há 24 horas, sem uso de antitérmicos. **DEVE MANTER CUIDADOS ADICIONAIS ATÉ O 10º DIA**.**
**CUIDADOS ADICIONAIS:
➔ Manter uso de máscara bem ajustada ao rosto, em casa ou em público;
➔ Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou com fatores de risco;
➔ Evitar qualquer tipo de aglomeração;
➔ Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares, e evitar se alimentar próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho;
➔ Se tiver que viajar realizar um teste de antígeno antes.

CONTATOS PRÓXIMOS QUE NÃO ESTEJAM COM ESQUEMA VACINAL DE COVID EM DIA E NÃO TIVERAM COVID NOS ÚLTIMOS 90 DIAS

Deverão cumprir isolamento por 05 dias, contados a partir do último dia de contato com caso suspeito/positivo; Realizar coleta de exame no 5º dia após contato.

Nomes dos contatos domiciliares e contatos próximos que se encaixem na descrição acima:
_____
_____
_____
_____
_____

Assinatura do paciente/servidor:_____
Carimbo e Ass. do prof. de Saúde:_____
DATA: ____/_____/2022.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D3B8F35D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS1D31	277490A000184095	03/02/2022	56144
AIV8648	277490A000185337	31/01/2022	51930
AKT6F56	277490A000182803	03/02/2022	55414
APH6D13	277490A000185335	28/01/2022	76332
ARC7G33	277490A000184096	03/02/2022	76331
ATL1215	277490A000185341	31/01/2022	76332
ATR4169	277490A000185347	31/01/2022	76332
AUW9623	277490A000182805	03/02/2022	76332
AWP7249	277490A000185345	31/01/2022	51930
AYY8J48	277490A000182814	07/02/2022	76332
AZR2722	277490A000185348	31/01/2022	57380
BAG3805	277490A000182813	07/02/2022	76332
BAG4J04	277490A000184092	02/02/2022	56144
BAR4955	277490A000182801	01/02/2022	76332
BBP5498	277490A000182809	03/02/2022	76332
BBU8810	277490A000185346	31/01/2022	76332
BBX1D67	277490A000185340	31/01/2022	51930
BCB8682	277490A000185349	31/01/2022	76332
BCN4157	277490A000185344	31/01/2022	76332
BEY6C79	277490A000152509	02/02/2022	73662
DIB5631	277490A000185338	31/01/2022	76332
DMB0582	277490A000182804	03/02/2022	55414
EPG0A50	277490A000185339	31/01/2022	76332
EYG2177	277490A000185336	29/01/2022	51930
FMD4I43	277490A000185343	31/01/2022	76332
FRH8140	277490A000185334	28/01/2022	76332
NXT5F31	277490A000182811	07/02/2022	76332
QUB5A35	277490A000182810	07/02/2022	54870
RHA7J75	277490A000182806	03/02/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A20D7808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 089/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

CONTRATADO: FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES
CPF/MF: 865.837.869-15
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 02 DE MARÇO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:044CE850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.476/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 034/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de fevereiro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
54º	SOLANGE GONÇALVES SAMPAIO MIRANDA	617.468.359-15
56º	MARIA DE LOURDES REIS SCHUEROFF	776.231.779-15
59º	HILDA SOARES DA SILVA	042.087.789-46
69º	SANDRA HONORATO DE MATOS	007.651.169-36
73º	CLAUDIANE VICENTE EIJOLLI BISPO	030.097.419-10
74º	ISABEL CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	007.406.159-39
75º	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	027.657.349-84
77º	MARIA CRISTINA THOMAZ	007.013.719-60
78º	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	005.256.479-70
80º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA GONCALVES	284.797.718-01

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B214E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.477/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 048/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de fevereiro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
82º	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	039.932.909-92
85º	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	074.355.579-19
87º	FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS EVANGELISTA	059.628.999-54
89º	ADRIANA DE SOUZA CALDA	060.878.359-54
91º	TABATA CRISTINA DA SILVA CARUZO	065.906.719-66
92º	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	071.018.429-84
95º	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	065.692.139-03
97º	PAMELLA RODRIGUES DE LIMA	059.807.979-39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:70096704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.478/2022

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando *o Memorando nº. 008/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicita a designação de servidor na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação do servidor **PAULO CESAR DE LUCENA**, Matrícula 7213, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, na função gratificada de Coordenação de Serviços de Construção Civil, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 46, § 10, da Lei Municipal nº. 4.396/2015 alterado pela Lei Municipal nº. 4.737/2019, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:AA015265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Pediatra – 25 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDRESSA SBRUSSI RASMUSSEM, C.P.F. nº. 078.380.629-93,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº.

003/2020, no cargo de **Médico Pediatra - 25 Horas Semanais,** a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **08 e 10 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Graduação em Medicina – Especialização em Pediatria (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o (a) candidato (a) supracitado (a) deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:AC7C586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 1º BIMESTRE - 2022

Em atendimento ao artigo 97-C da Lei Orgânica do Município de Paranavaí
Divulgamos às despesas com publicidade e propaganda pagas no Execício de 2022

1º BIMESTRE DE 2022 - JANEIRO E FEVEREIRO

Empresa		Publicação Legal	Valor
Secretaria de Estado da fazenda		Aviso de Licitação	2.640,00
Editora Gráfica Paraná Press S/A		Aviso de Licitação	911,20
Editora O Estado do Paraná S/A		Aviso de Licitação	871,20
Editora Noroeste Ltda		Aviso de Licitação	1.360,00
Imprensa Nacional		Aviso de Licitação	528,64
		SUB-TOTAL	6.311,04
Agência Contratada	Veículos de Comunicação	Publicidade Institucional	
		CAMPANHAS	Valor
TRADE - Comunicação e Marketing SS Ltda	ADS COMVISUAL Comunicação Visual Eireli	Banners - Centro da Juventude	696,30
SUB-TOTAL			696,30
TOTAL -1º BIMESTRE			7.007,34

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:C5053414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.479/2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.891.461,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.361.5.2466-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.891.461,83

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 2.891.461,83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F0212269

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.480/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7286F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALSS S

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE), no Município de Paranavaí pelo período de 07/03/2022 A 07/03/2023, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 45.155.548/0001-49.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES – CPF: 103.305.049-08.

CRM/PR - PJ: 16.773

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 03 (TRÊS) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100,00 (CENTO REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07/03/2022 A 07/03/2023.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D160E519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALSS S

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021, REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / Nº 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.**

OBJETO: prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento de SERVIÇOS DE PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA), no Município de Paranavaí pelo período de 07/03/2022 A 07/03/2023, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município.

CREDENCIADOR: Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.518.587/0001-37.

CREDENCIADO: ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 45.155.548/0001-49.

REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIADO: ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES – CPF: 103.305.049-08.

CRM/PR - PJ: 16.773

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 12 (DOZE) HORAS DIA e 04 (QUATRO) DIAS POR SEMANA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) /HORA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 07/03/2022 A 07/03/2023.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:01B9BA93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¬¬75/2021

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. Conforme protocolo 446286/2022. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao objeto o seguro de veículo, com cobertura descrita junto ao Termo na íntegra (04 VEÍCULOS PEUGEOT BOXER L3CARGO). Cláusula Segunda - Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 17/02/2022 a 20/10/2022. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 2.070,84, que corresponde ao percentual de (11,6346%). Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do aditamento correrá por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária: 1747–3023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7DC7BCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 E 91/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 09/2022, PROCESSO Nº 18/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas e materiais de marcenaria, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. Ata de Registro de Preços n.º 74/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Alxtek Suprimentos de Informática Ltda***, com o valor total de R$ 430.320,20. Ata de Registro de Preços n.º 75/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Argos Ltda***, com o valor de R$ 21.186,04. Ata de Registro de Preços n.º 76/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda***, com o valor de R$ 75.529,70. Ata de Registro de Preços n.º 77/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Dayanne Gomes dos Santos Batista 07529824600***, com o valor de R$ 100.770,00. Ata de Registro de Preços n.º 78/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Eletro Técnica Chavenco Ltda***, com o valor de R$ 26.650,00. Ata de Registro de Preços n.º 79/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda***, com o valor de R$ 216.127,30. Ata de Registro de Preços n.º 80/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Grafflit Indústria de Tintas Ltda***, com o valor de R$ 163.740,00. Ata de Registro de Preços n.º 81/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Heiber Comércio Eletrônico Ltda***, com o valor de R$ 23.952,80. Ata de Registro de Preços n.º 82/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Jume's Material de Construção Ltda – EPP***, com o valor de R$ 97.200,00. Ata de Registro de Preços n.º 83/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Maria Consuelo Soares da Mata***, com o valor de R$ 40.600,00. Ata de Registro de Preços n.º 84/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Multiutilidade Lima & Lima Ltda***, com o valor de R$ 72.502,80. Ata de Registro de Preços n.º 85/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Plaslopes Comércio Ltda***, com o valor de R$ 10.508,00. Ata de Registro de Preços n.º 86/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Rodovias Tintas e Sinalização Viária Eireli***, com o valor de R$ 35.650,00. Ata de Registro de Preços n.º 87/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***RPF Comercial Ltda***, com o valor de R$ 2.158,80. Ata de Registro de Preços n.º 88/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Shigemoto & Cia Ltda***, com o valor de R$ 61.101,75. Ata de Registro de Preços n.º 89/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Szata Comércio Varejista Ltda***, com o valor de R$ 30.463,60. Ata de Registro de Preços n.º 90/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli***, com o valor de R$ 86.400,00. Ata de Registro de Preços n.º 91/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Zilium Impermeabilizações Ltda***, com o valor de R$ 1.520.000,00.
Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A7E58773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 09/2022. PROCESSO: 18/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, ferragens, metalurgia, ferramentas e materiais de marcenaria, entre outros, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Alxtek Suprimentos de Informática Ltda***, inscrita no CNPJ nº 40.539.740/0001-15, com o valor total de R$ 430.320,20; ***Argos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, com o valor total de R$ 21.186,04; ***Cinepel Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 81.682.874/0001-78, com o valor total de R$ 75.529,70; ***Dayanne Gomes dos Santos Batista 07529824600***, inscrita no CNPJ nº 36.604.068/0001-27, com o valor total de R$ 100.770,00; ***Eletro Técnica Chavenco Ltda***, inscrita no CNPJ nº 03.794.026/0001-47, com o valor total de R$ 26.650,00; ***Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda***, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18, com o valor total de R$ 216.127,30; ***Grafflit Indústria de Tintas Ltda***, inscrita no CNPJ nº 05.691.870/0001-78, com o valor total de R$ 163.740,00; ***Heiber Comércio Eletrônico Ltda***, inscrita no CNPJ nº 04.821.081/0001-41, com o valor total de R$ 23.952,80; ***Jume's Material de Construção Ltda – EPP***, inscrita no CNPJ nº 19.225.144/0001-74, com o valor total de R$ 97.200,00; ***Maria Consuelo Soares da Mata***, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com o valor total de R$ 40.600,00; ***Multiutilidade Lima & Lima Ltda***, inscrita no CNPJ nº 10.753.349/0001-58, com o valor total de R$ 72.502,80; ***Plaslopes Comércio Ltda***, inscrita no CNPJ nº 10.848.698/0001-53, com o valor total de R$ 10.508,00; ***Rodovias Tintas e Sinalização Viária Eireli***, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com o valor total de R$ 35.650,00; ***RPF Comercial Ltda***, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R$ 2.158,80; ***Shigemoto & Cia Ltda***, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, com o valor total de R$ 61.101,75; ***Szata Comércio Varejista Ltda***, inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, com o valor total de R$ 30.463,60; ***Via RN Tintas Indústria e Comércio Eireli***, inscrita no CNPJ nº 05.197.303/0001-60, com o valor total de R$ 86.400,00; ***Zilium Impermeabilizações Ltda***, inscrita no CNPJ nº 07.188.605/0001-05, com o valor total de R$ 1.520.000,00.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CE0ECFC0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.173, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.966 de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto na Lei Municipal nº 4.966 de 18 de maio de 2017, com as alterações dadas pela Lei nº 5.450, de 17 de dezembro de 2019, e no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua no Município de Pato Branco em praças públicas e em locais específicos para apresentações culturais, tais como teatros, anfiteatros e palcos em eventos.
Parágrafo único. Não serão permitidas apresentações:
I – em pistas de rolamento, semáforos, cruzamentos de vias, faixas de pedestres e áreas destinadas ao estacionamento público e afins;
II - a menos de 10m (dez metros) de pontos de embarque e desembarque de ônibus e táxis, terminais de transporte coletivo, portões de acesso à estabelecimentos de ensino e entradas de edifícios de órgãos públicos;
III - a menos de 100m (cem metros) de locais onde ocorram feiras de arte, artesanato e antiguidades, criadas e oficializadas pelo Poder Público, durante a realização destas, no caso dos artistas de rua cuja atividade seja de artes plásticas ou artesanato;
IV - a menos de 100m (cem metros) de logradouros onde ocorrerem eventos de grande porte, durante a sua realização.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, consideram-se atividades culturais de artistas de rua:
I – teatro;
II – dança;
III – capoeira;
IV – folclore;
V - representação por mímica, inclusive as estátuas vivas;
VI - artes circenses em geral, abrangendo a arte dos palhaços, mágicos, malabares e saltos mortais no chão ou em trapézios;
VII - artes visuais de qualquer natureza;
VIII - espetáculo ou apresentação de música, erudita ou popular, vocal ou instrumental;
IX - literatura, poesia, desafios poéticos, poesia de cordel, improvisação e repentistas; X - recital, declamação ou cantada de texto.
Art. 3º Não se enquadram nas permissões do presente Decreto a comercialização de quaisquer mercadorias, produtos artísticos e serviços, os quais ficarão submetidos às leis específicas de regência do comércio ambulante.
Art. 4º O uso dos espaços de que trata o art. 1º deste Decreto fica condicionado à observância dos seguintes requisitos:
I – apresentação gratuita aos espectadores, sendo permitidas doações espontâneas aos artistas e comercialização de produtos;
II – não obstrução do trânsito, da passagem e da circulação de pedestres, bem como livre acesso à propriedades públicas ou privadas;
III – garantia de manutenção de, no mínimo, 2m (dois metros) de calçada livre para o tráfego de pedestres, respeitada a ocupação máxima de 1/3 da largura total da calçada, a qual deverá ter largura igual ou superior a 2,50m (dois metros e meio);
IV – inexistência de patrocínio privado que caracterize como um evento de marketing, salvo projetos apoiados pelas leis municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura;
V – proibição do uso de aparelhos sonoros para a promoção da venda de produtos comercializados, respeitando-se os parâmetros e o nível máximo de ruídos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.422, de 5 de agosto de 2010, visando não perturbar o sossego alheio;
VI – ter início após às 8h (oito horas) e finalização até às 22h (vinte e duas horas);
VII – proibição do manuseio de produtos inflamáveis e de materiais perfurocortantes a menos de 05m (cinco) metros dos espectadores;
VIII – os artistas ou grupos que se apresentarem serão responsáveis pela coleta dos resíduos produzidos em decorrência de sua atividade.
Art. 5º Havendo a necessidade de instalação de estruturas para a realização do evento, estas deverão ser de fácil desmontagem, possibilitando a retirada imediata após o término da apresentação.
Parágrafo único. Caso sejam utilizadas estruturas de difícil montagem/desmontagem, ou fixadas com cordas e parafusos ou estacas que demandem tempo superior a 30 (trinta) minutos para serem retiradas, deverão ser observadas as legislações específicas com as devidas autorizações dos órgãos competentes, como o Corpo de Bombeiros.

CAPÍTULO II
DO CADASTRO DOS ARTISTAS

Art. 6º As manifestações culturais de que trata este Decreto não serão sujeitas à cobrança de quaisquer tributos ou preços públicos, sendo apenas exigido prévio cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município, de modo a possibilitar o controle e o registro de informações sobre os artistas, bem como a gestão do referido departamento nas apresentações e eventos em locais públicos, a fim de evitar a realização de mais de um evento/apresentação no mesmo dia, horário e local.
Art. 7º No ato do cadastro junto, os artistas deverão apresentar o Termo de Responsabilidade (Anexo I) assinado, bem como os seguintes documentos e informações:
I – RG e CPF;
II – comprovante de nacionalidade brasileira ou visto de entrada ou permanência, no caso de estrangeiros;
III - comprovante de residência (contrato de aluguel ou faturas de água, luz, internet, entre outros) e/ou comprovante ou declaração de hospedagem;
IV - certidão negativa de débitos das esferas municipal, estadual e federal;
V - comprovante de cumprimento das medidas sanitárias, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis à nível nacional, estadual e municipal;
VI - nome do artista ou do grupo;
VII - especificação do tipo de manifestação artística e sua duração.
Parágrafo único. Os artistas menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos responsáveis legais no momento do cadastro.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES

Art. 8º Havendo a realização de apresentações em locais não permitidos neste Decreto, serão aplicadas aos artistas as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades de caráter civil ou criminal, quando for o caso:
I - advertência, conforme Termo de Notificação (Anexo II);
II - em caso de reincidência, suspensão do direito do artista de se apresentar pelo período de 6 (seis) meses e recolhimento dos materiais de trabalho;
III - cassação da licença expedida pelo Departamento de Cultura, após a reincidência pela terceira vez;
IV - aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, a cargo da autoridade competente; e
V - solicitação de presença e/ou encaminhamento aos órgãos competentes, na ocorrência de infrações administrativa, cíveis ou penais.
§ 1º Nos casos em que a apresentação se der em local permitido, mas não tiver sido previamente efetuado o cadastro previsto no art. 5º deste Decreto, o artista terá suspenso o direito de se apresentar até a regularização do cadastro junto ao Departamento de Cultura do Município.
§ 2ºOs materiais apreendidos ficarão sob responsabilidade do Departamento de Cultura, juntamente com registro fotográfico do momento da apreensão, e serão devolvidos ao infrator se deferida a sua defesa.
§ 3º Quando o artista não apresentar defesa ou quando esta for indeferida, os materiais detidos serão encaminhados aos órgãos de segurança pública para descarte ou destruição.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 9º Das sanções aplicadas caberá a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da autuação, a ser endereçada ao Departamento de Cultura do Município, o qual convocará comissão para julgamento da matéria e emissão da decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da interposição da defesa.
Parágrafo único. Após proferida a decisão, caberá um recurso único, dirigido ao Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da decisão.

Art. 10. A comissão julgadora de que trata o art. 9º será formada por 02 (dois) servidores, membros das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Administração e Finanças, sorteados quando da necessidade da realização de cada julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Qualquer agente público que constatar o fato poderá requerer ao artista a exibição dos documentos e do Termo de Responsabilidade, podendo também expedir a advertência prevista no art. 8º, I, deste Decreto, bem como providenciar os encaminhamentos e solicitações necessários.
Art. 12. O Município realizará ações de incentivo por meio de editais de chamamento público, para selecionar interessados em participar de eventos culturais e artísticos realizados pelo Departamento de Cultura, a fim de fomentar a cultura e promover os artistas no Município.
Art. 13. As pessoas flagradas em situação de rua e que estiverem pedindo esmolas ou auxílio de qualquer natureza, sob pretexto de pobreza ou necessidade, serão abordadas e encaminhadas pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento, em atendimento às normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nome:
Nome artístico:
Documento de identificação (RG, CPF ou Passaporte):
Endereço (residência e/ou hospedagem): _____
Telefone celular:
E-mail:
Nome do agente público:
Nos termos da Lei Municipal nº 4.966, de 18 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.173, de 4 de março de 2022, comprometo-me a cumprir as determinações legais e medidas sanitárias de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis à nível nacional, estadual e municipal.
Ainda, me comprometo a zelar pelo patrimônio público a ser utilizado, deixando-o limpo e organizado, e declaro que a manifestação artística se dará conforme exposto abaixo:
Área e metodologia da manifestação artística:
Local/locais de apresentação:
Horários de apresentação:
Data: _____ Assinatura: _____
ANEXO II
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO (A)
Nome:
Documento de identificação (RG, CPF ou Passaporte):
Endereço:
Local de autuação:
Data e hora da autuação:
Nome do agente público:
Pelo presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica Vossa Senhoria, acima qualificado (a), NOTIFICADO(A) a apresentar-se em até 24h no Departamento de Cultura desta cidade, sito à rua Rua Jaciretã, 450, Bairro Parzianello, Pato Branco/PR, 85504-440, para realização de cadastro com Termo de Responsabilidade a fim de possibilitar a gestão das apresentações artísticas e eventos culturais nos locais públicos pelo Departamento de Cultura, sob pena de suspensão da apresentação até o efetivo cumprimento da obrigação, bem como de recolhimento dos materiais de trabalho em caso de reincidência.
Recebido e ciente em ___/___/___.
Assinatura:

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:885885DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93,combinado com art.13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório n° 10/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89 para a inscrição no Curso "E-social para órgãos públicos (ênfase na 1º; 2º e 3º fase de implantação, com demonstração prática)", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem n° 11/2022.
Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 07 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:40C26637

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 07 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3CFBA952

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 03/2022, declarou a dispensa para aquisição de máquina de lavar roupa modelo tanquinho 5kg.
Contratado: LOJAS ESTRELA EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.678.384/0001-52.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.12.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão

dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR, 03 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D7F8A09E

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da LOJAS ESTRELA EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.678.384/0001-52, para aquisição de máquina de lavar roupa modelo tanquinho 5kg, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 09/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 24, II da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 03 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7E0E66B0

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 02/2022, declarou a dispensa para contração para aquisição do cartão magnético vale refeição com chip ou tarja magnética com recargas no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) Mensais, com valores retroativos desde a data em que a Lei Municipal n° 1556/2021 e com base no art. 9° Projeto de Resolução n° 02 de 8 de novembro de 2021 entraram em vigor.
Contratado: VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.542.204/0001-64.
VALOR MENSAL: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) desde mês de janeiro de 2022 á dezembro de 2022, vinculado a seis cotas, podendo ser alterado o valor em conformidade do preenchimento do quadro de servidores.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.46.00.00.00.00
3.3.90.46.00.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado, apresentando a menor taxa de administração em porcentagem do comércio local sendo a média de 3,87 %, e constatação de uso do cartão vale refeição conforme demonstrativo de empresas cadastradas atuantes dentro do Município.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR, 07 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:748C06B6

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da VBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.542.204/0001-64, para aquisição de Cartões Vale Refeição com recargas em valores unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) com chip ou tarja magnética, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 08/2022, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas - PR, 07 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:231E3EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 121/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 121/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 17/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EBE19126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 122/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 18/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:103C3013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 123/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 18/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D1E7AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 124/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de exame no Hospital das Nações, no dia 19/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D45E47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 125/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 21/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28129E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 126/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 21/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9993B0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 127/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 127/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 21/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:182F8E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 128/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta pós operatório no Hospital Santa Casa de Irati, no dia 22/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6D5292EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 129/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 129/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 22/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BAE2850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 130/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 130/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 23/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CC389262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 131/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 23/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5769DF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 132/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para o Hospital Regional de Campanha – Paciente Pós Covid/19, no dia 24/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B8DDD3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 133/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 133/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 24/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DBDFE1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 134/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 25/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C696B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 135/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 135/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para o Hospital Angelina Caron – Paciente em estado avançado de câncer, no dia 25/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3DC36F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 136/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 136/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 28/02/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:50F605EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 137/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta e exame no Hospital Angelina Caron - Cintilografia, no dia 01/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:266159A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 138/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 03/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C52560F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 139/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 04/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A77BA408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 140/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Greicy Soares Padilha
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Curso referente a Capacitação da Rede SINE PARANÁ 2022, no dia 09/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:63653481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2022 – DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 141/2022 – de 07 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Deisi Schelenz
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Curso referente a Capacitação da Rede SINE PARANÁ 2022, no dia 09/03/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C952A2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 05 itens -- VALOR TOTAL R$ 16,260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais)

FORNECEDOR: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDABIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 2 itens -- VALOR TOTAL R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 04 itens -- VALOR TOTAL R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 2 itens -- VALOR TOTAL R$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 03 itens -- VALOR TOTAL R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 4 itens -- VALOR TOTAL R$ 986,10 (novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 3 itens -- VALOR TOTAL R$ 1.604,30 (mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 12 itens -- VALOR TOTAL R$ 10.405,58 (dez mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

TOTAL GERAL: **R$ 54.783,58 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos),**

_____

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

A Pregoeira Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 11/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
LICITAÇÃO Nº 11/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____

FORNECEDOR: PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 05 itens -- VALOR TOTAL R$ 16,260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais)

FORNECEDOR: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDABIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 2 itens -- VALOR TOTAL R$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).

FORNECEDOR: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 04 itens -- VALOR TOTAL R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 2 itens -- VALOR TOTAL R$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 03 itens -- VALOR TOTAL R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

FORNECEDOR: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 4 itens -- VALOR TOTAL R$ 986,10 (novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 3 itens -- VALOR TOTAL R$ 1.604,30 (mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 12 itens -- VALOR TOTAL R$ 10.405,58 (dez mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

TOTAL GERAL: **R$ 54.783,58 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos),**

_____

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
CONTRATADOS: PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE, ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDABIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRE, DENTAL PREMIUM LTDA
LTDACONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 54.783,58 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos),

_____

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: R$ 16,260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDABIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.....: 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais).
Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Valor.....: R$ 6.975,00 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Valor.....: 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais).Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS
Valor.....: R$ 986,10 (novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE
Valor.....: R$ $ 1.604,30 (mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos).Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº xx/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL PREMIUM LTDA
Valor.....: R$ 10.405,58 (dez mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 07/03/2022 - Término: 07/03/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022
Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 30.000,00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 40.000,00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 149.100,00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 07 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 11/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 09/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:
PROMODENTAL PRODUTOS PARA SAUDE

CNPJ: 01.316.153/0001-05

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDABIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 05.763.509/0001-00

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
CNPJ: 13.547.970/0001-53

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI,
CNPJ: 23.228.076/0001-74

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.455.068/0001-11

DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS
CNPJ: 31.401.798/0001-07

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRE,
CNPJ: 32.635.445/0001-34

DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45

Vigência: 07/03/2022 à 07/03/2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B89AE8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 DO PROCESSO Nº 5/2022 DA INEXIBILIDADE Nº 1/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 2/2022
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 1/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS BOA SAUDE LTDA
CNPJ.....: 07.231.603/0001-43
Valor.....: R$ 635.707,64 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 07 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:13976ACF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 24/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO, WISC IV ESCALA DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 55/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 07 de Março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4FFAC1BB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 23/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 54/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 07 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:936D98BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2022

Regulamenta o pedido de auxílio do PROAGRICULTURA para os atingidos pela estiagem e granizo em Paulo Frontin/PR, conforme a Lei Municipal 1.309/2022 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.309/2022, que institui o Programa PROAGRICULTURA, que determina ações de mitigação

aos efeitos causados pela estiagem e pelo granizo no Município de Paulo Frontin;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o formulário de Cadastro de Interessado no PROAGRICULTURA, conforme anexo único deste Decreto Municipal.

Art. 2º. O formulário de Cadastro de Interessado no PROAGRICULTURA, ficará a a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a qual deverá se responsabilizar pelo preenchimento do mesmo, requerendo os laudos que a Lei Municipal 1.309/2022 exige, bem como a documentação em anexo exigido na mesma.

Art. 3º. Os produtores rurais interessados em receber o auxílio deverão requerem o mesmo, impreterivelmente até 13 de maio de 2022, com a apresentação de toda a documentação exigida.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CADASTRO DE INTERESSADO NO PROAGRICULTURA

Nome:	
CPF:	**RG:**
DATA DE NASC. / /	**CAD-PRO**
ENDEREÇO:	**TEL: ( )**
ASS. DE PRODUTOR ASSOCIADO	
N.º N. FISCAIS EMIDITAS POR ANO 2020	**2021**
LAUDO TÉCNICO NOME PROF	**N.º CFTA**
PORCENTAGEM DE PERDAS ( ) ABAIXO DE 30%	**( ) ACIMA DE 30%**
( ) SOJA ( ) MILHO ( ) FEIJÃO	**( ) HORTALIÇAS/FRUTAS ( ) FUMO ( ) OUTRA: _____**
INFORMAÇÕES ADCIONAIS:	

Declaro conhecer a legislação pertinente ao programa, bem como me responsabilizo pela fiel execução dos recursos recebidos.

Paulo Frontin/PR / /2022.

Requerente

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A9656D7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 143/2022

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Camila Carneiro
b) Suplente: Lucilene Aparecida Barth
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Magali Hoinacki Vanel Pereira
b) Suplente: Eloídes Krul
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Cristiana Aparecida Bora Marafon
b) Suplente: Michele Regina Potuk
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Juliana Hilário da Luz Titular
b) Suplente: Maria Bernadete Machado da Rosa
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk
b) Suplente: Janice Lúcia Grando Geller
II – APMF CMEI Dona Anice:
a) Titular: Mônica Chilantti
b) Suplente: Juliane Vieira Nizer
III – APMF Escola Municipal Tecla Romko
a) Titular: Rosana Pires Machado Kuchinski
b) Suplente: Romualdo Dorochinski Filho
IV – APMF COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR PEDRO BUSKO
a) Titular: Sandra Dolinski
b) Suplente: Astrid Elaine Hasse Markievicz
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 122/2021, de 10 de dezembro 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BB2A2C5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1312/2022 DATA: 07/03/2022

Dispõe sobre a Reposição Salarial dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Paulo Frontin autorizada a conceder aos seus servidores, a partir de 1º de Janeiro de 2022, reposição salarial, a ser aplicada sobre os vencimentos básicos, num percentual de **20,09%** (vinte vírgula zero nove por cento), correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, havida entre os meses de Janeiro/2019 à Dezembro/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data-base da categoria - 1º de Janeiro de 2022, conforme art. 15 da Lei 845/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2FA79758

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1313/2022 DATA: 07/03/2022

Dispõe sobre a Recomposição dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Paulo Frontin autorizada a conceder aos seus Agentes Políticos (Presidente da Câmara e Vereadores), a partir de 1º de Janeiro de 2022, recomposição de subsídios, a ser aplicada sobre os subsídios básicos, num percentual de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, havida entre os meses de Janeiro/2021 à Dezembro/2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CB91320D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1311/2022 DATA: 07/03/2022

Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, a Ilustre cidadã DIVA SCARAMELLA OGIBOWSKI e da outra providenciais.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Paulo Frontin, a Ilustre Senhora Diva Scaramella Ogibowski, escritora, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3° -As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 4° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 07 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A2D58A5A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2022/CMD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1202/2019, de 14 de maio de 2019 e,
Considerando a vacância do cargo de presidente do CMDI,
Considerando o processo de escolha realizado na reunião ordinária de 07 de março de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Eleger a conselheira, Sabrina Konkel, representante governamental, para a presidência do CMDI de Paulo Frontin para o período remanescente de março/2022 à setembro/2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 1º da Resolução 004/2022/CMDI de 08 de setembro de 2021, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de março de 2022.

SABRINA KONKEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:07AF0883

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2022/CMD

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.202 de 14 de maio de 2019,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 07 de março de 202216 de dezembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022-2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de março de 2022.

SABRINA KONKEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:A75AB39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/**2022**
MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Março do ano de 2022, na Rua Presidente Costa e Silva n° 290 em Pérola D'Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro da cidade	Ampliação e Reforma do Centro dos Idosos.	500,88 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

licitacao@peroladoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D70CC843

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021.

OBJETO: Alterar a vigência de execução e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 03/2021 e Contrato Administrativo nº 95/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4AC411F1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada MAURO MAGALHÃES VIDAL.
CNPJ/MF nº 12.665.528/0001-69.
Endereço: Rua Tupinambas, nº 191, Bairro Centro, CEP: 85.760-000 – Município de Capanema – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** **VALOR TOTAL – R$ 48.000,00**

Perola D'Oeste-Pr, 07 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BBEE6508

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 08/2022.
Processo Inexigibilidade nº 06/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada MAURO MAGALHÃES VIDAL.
CNPJ/MF nº 12.665.528/0001-69.
Endereço: Rua Tupinambas, nº 191, Bairro Centro, CEP: 85.760-000 – Município de Capanema – PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FDF85212

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
MAURO MAGALHÃES VIDAL	CREDENCIADO

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Março de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:62B62C5F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 89/2021 e Parecer Jurídico,

H O M O L O G O:

A Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, de 02.02.2022, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:
- **MAURO MAGALHÃES VIDAL**, inscrita no CNPJ no 12.665.528/0001-69, estabelecida na Rua Tupinambas, nº 191, Bairro Centro, CEP 85.760-000, Município de Capanema – PR, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr MAURO MAGALHÃES VIDAL, portador(a) da Carteira de Identidade no 200.569.883-8 expedida pela SSP/PR, CPF no 499.936.070-53, **pelo valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 07 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:59D592CB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PEDIATRIA PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do Chamamento Público nº 01/2022, o qual a contratada foi declarada credenciada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste
CONTRATADA: MAURO MAGALHÃES VIDAL.
ORIGEM: Chamamento Público nº 01/2022.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A06648A3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO 01-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, por seu Prefeito Presidente, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 02/2022 de 25/01/2022, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 01/2011, de 12/05/2011**, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 01/2022.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus novos, RACAPADOS, camarás de ar e protetores para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento.**
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18 de março de 2022, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 18 de março de 2022, às 08:45h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência deste consorcio, a partir do dia 08 de março de 2022, durante o horário de expediente do consorcio, através de solicitação via e-mail: consorciocfra@hotmail.com ou diretamente no site de Compras Governamentais.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DDAFA0D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
31/2022

DECRETO Nº 31/2022

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 03/2021 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir de 07.03.2022 a Senhora **MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 07.03.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:A26C306C

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 01/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 01/2022

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 07/02/2022 DATA DE RETORNO: 09/02/2022 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 501,80 TOTAL A PAGAR: 1.505,40

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2019, de 04/06/2019, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com o objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.505,40 (mil quinhentos e cinco reais com quarenta centavos),04/02/2022

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:00706951

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº 02/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 02/2022

NOME: Mauro Cirineu Palharini CARGO: Vereador

DATA DE SAÍDA: 07/02/2022 DATA DE RETORNO: 09/02/2022 DIAS DE AFASTAMENTO: 03

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 501,80 TOTAL A PAGAR: 1.505,40

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 03/2019, de 04/06/2019, à Curitiba, para o Vereador acompanhar o prefeito municipal com o objetivo de buscar recursos junto aos deputados estaduais.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 04 de fevereiro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.505,40 (mil quinhentos e cinco reais com quarenta centavos),04/02/2022

MAURO CIRINEU PALHARINI
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:18477F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022PORTARIA Nº 224/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 224/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria em Itaperuçu/PR dia 07/03/2022	07/03/2022	Itaperuçu/PR	01 (uma)	36,00	1589/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FD2EDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2022. DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 101/2022.
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	14/02/2022 15/02/2022 e 16/02/2022	Rio Negro/PR São Mateus do Sul/PR e Curitiba/PR	03 (três)	108,00	908/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B969DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, utilizados nas premiações dos campeonatos municipais, conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/03/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 09/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 28/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9AA1DE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões de entrada, substituição e instalação de luminárias, manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/03/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 09/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 29/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 07 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:ABE1BFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2021

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021
REFERENTE A DISPENSA 049/2021

6º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelo Sr: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÂO de 14,94% (quatorze e noventa e quatro porcento) do valor do contrato firmado entre as partes na data de 26/03/2021 no termos previstos em sua "2 – Clausula Segunda".

Cláusula Segunda: Do Valor
Em razão da supressão, o valor total a ser subtraído é de R$ 39.769,82 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4422FB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 225/2022
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria em Curitiba/PR dia 08/03/2022	08/03/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	1613/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2156AE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 016/2022.
Contratado: GM AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 12.711.494/0001-00
Objeto: Aquisição de 08 (oito) pneus aro15" 185/65R 15. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Valor estimado: R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)
Prazo de Vigência: 3 (três) meses

Data de assinatura: 07 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7D5EF4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2022

DECRETO 01/2022

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 838/2021 no exercício de 2022**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 2.328.568,73 (Dois milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes
.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7AEA06F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1025/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1025/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes Aegypti.

ALIQUEU SAVOLDI, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o cuidado e atenção com a saúde pública é dever de todos os entes da federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes Aegypti em virtude de o atual índice de infestação predial do mosquito Aedes Aegypti no Munícipio ser de 2,38%, superior ao índice máximo que estabelece o Ministério da Saúde de 1%;

Considerando que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir a elevação desenfreada de casos de dengue no Município, os quais já se dão em número considerável;

Considerando que o depósito predominante do criadouro do mosquito Aedes Aegypti são as cisternas e outros tipos de recipientes que acumulam água, que em grande parte encontram-se dentro de imóveis particular (terrenos).

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a desativação das cisternas existentes nas residências e prédios urbanos e rurais pelo período de noventa dias, equivalente a dois ciclos de vida do mosquito Aedes Aegypti que é aproximadamente de quarenta e cinco dias.

Art. 2º - As providências a serem tomadas para eliminação e prevenção, compreenderão, entre outras, a realização de vistorias e eliminação de eventuais criadouros do mosquito Aedes aegypti e a limpeza de todos os locais que apresentarem risco de criação e proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 3º - Fica autorizado por este decreto aos agentes de trabalho ao combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, a fazer vistorias em todos os locais que se fizer mister, inclusive notificar aos proprietários de imóveis sobre focos e/ou larvas encontrados, determinando ações imediatas de extermínio, alertando que na reincidência haverá aplicação de multa na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 7 de março de 2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C178EFB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2678/2022

PORTARIA N.º 2.678/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, ao servidor Público Municipal, VALDEMAR RODRIGUES DE PAULA, matricula funcional nº 302-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível 15A, lotado no Departamento de Viação e Transportes, do período de 03/03/2022 a 01/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 04 de março de 2022

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B5E93FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2678/2022

PORTARIA N.º 2.678/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, ao servidor Público Municipal, VALDEMAR RODRIGUES DE PAULA, matricula funcional nº 302-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível 15A, lotado no Departamento de Viação e Transportes, do período de 03/03/2022 a 01/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 04 de março de 2022

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A406EA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1025/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 1025/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes Aegypti.

ALIQUEU SAVOLDI, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o cuidado e atenção com a saúde pública é dever de todos os entes da federação, em especial do Município, que possui previsão constitucional para tanto;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes Aegypti em virtude de o atual índice de infestação predial do mosquito Aedes Aegypti no Munícipio ser de 2,38%, superior ao índice máximo que estabelece o Ministério da Saúde de 1%;

Considerando que a proliferação do mosquito Aedes Aegypti pode permitir a elevação desenfreada de casos de dengue no Município, os quais já se dão em número considerável;

Considerando que o depósito predominante do criadouro do mosquito Aedes Aegypti são as cisternas e outros tipos de recipientes que acumulam água, que em grande parte encontram-se dentro de imóveis particular (terrenos).

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a desativação das cisternas existentes nas residências e prédios urbanos e rurais pelo período de noventa dias, equivalente a dois ciclos de vida do mosquito Aedes Aegypti que é aproximadamente de quarenta e cinco dias.

Art. 2º - As providências a serem tomadas para eliminação e prevenção, compreenderão, entre outras, a realização de vistorias e eliminação de eventuais criadouros do mosquito Aedes aegypti e a limpeza de todos os locais que apresentarem risco de criação e proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Art. 3º - Fica autorizado por este decreto aos agentes de trabalho ao combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, a fazer vistorias em todos os locais que se fizer mister, inclusive notificar aos proprietários de imóveis sobre focos e/ou larvas encontrados, determinando ações imediatas de extermínio, alertando que na reincidência haverá aplicação de multa na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 7 de março de 2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EFB96F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2678/2022

PORTARIA N.º 2.678/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias, ao servidor Público Municipal, VALDEMAR RODRIGUES DE PAULA, matricula funcional nº 302-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível 15A, lotado no Departamento de Viação e Transportes, do período de 03/03/2022 a 01/04/2022, correspondente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 04 de março de 2022

Publique-se

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:978FC99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 47/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Aliqueu Savóldi Matrícula: 526-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Municipal Cargo ou função: Prefeito em exercício.
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/03/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/ Pr
Valor de diárias: 550,00 x 3= 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: visita as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinete do Governador do Estado do Paraná, secretarias estaduais e gabinetes dos deputados representantes do município.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de março de 2022.

Solicitante da viagem: Aliqueu Savóldi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Aliqueu Savóldi

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FDDDDD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº9 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de palestra show customizada para o dia da Mulher em Pinhal de São Bento - PR,** conforme processo de Processo dispensa nº 2/2022.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	05.003.13.392.1301.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 dia após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

Pinhal de São Bento, 07/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:EBBBB675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa N° 2/2022

ALIQUEU SAVOLDI, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2649/2022 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 2/2022 referente à **Contratação de palestra show customizada para o dia da Mulher em Pinhal de São Bento - PR**, em favor da empresa conforme abaixo;

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Palestra Show customizada para o Dia da Mulher, trazendo os seguintes temas: teorias comportamentais do cotidiano, vivências e histórias reais que cativem e envolvam as participantes. utilizar dinâmicas de interação, contos, histórias e vídeos de acordo com o assunto abordado, com músicas ao vivo trazendo um momento agradável e descontraído, com a realização de no mínimo sete músicas, sendo elas conduzidas por profissional qualificado para determinada atividade, profissional com todos os equipamentos próprios e realizado no dia 08/03/2022.			SERV	1,00	3.800,00	3.800,00
TOTAL								3.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 2/2022 datada de 04/03/2022. A prestação do serviço objeto da presente licitação será de 1 Dia conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 04 de março de 2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5CBA4E3F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 46/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/03/2022 (Saída 18:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira /SC.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Leoni de Mercedes Graminho e Jose Varela Macedo e acompanhante para cirurgia no Instituto Santé Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 06 de Março de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D271A424

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 48/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-9
Órgão de Lotação: Secretaria da Saúde Cargo ou função: Secretario de Saúde
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/03/2022 (saída as 08:00 horas)
Destino: Curitiba/ Pr
Valor de diárias: 550,00 x 3= 1.650,00
Transporte utilizado: carro oficial do Executivo Municipal.
Finalidade da viagem: Acompanhamento ao Prefeito Municipal em visitas as Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinete do Governador do Estado do Paraná, secretarias estaduais e gabinetes dos deputados representantes do município.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 07 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2606362F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 49/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/03/2022 (saída as 10:30 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcieli Castanha Mendes e acompanhante para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0EAD3AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 083/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.241.0217.001	PARQUE GUAPIRA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:818E534F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 50.569/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 50.569/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022,** que tem por objeto a *aquisição de Material de Expediente,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A. NOBRE INFORMATICA LTDA,** com sede na Av. Tuiuti, nº 2815, Jardim Pinheiros, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.415.178/0001-78, vencedora do **item 20** pelo valor total de **R$ 13.690,00** (treze mil seiscentos e noventa reais); **IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA,** com sede na Rua Lamartine Babo, nº 670, Parque Monjolo, Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.678.353/0001-27, vencedora dos **itens 02, 13 e 21** pelo valor total de **R$ 3.356,98** (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos); **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI,** com sede na Rua Pedro Mansur Elias, nº 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.586.694/0001-41, vencedora dos **itens 03 e 04** pelo valor total de **R$ 1.568,90** (mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA,** com sede na Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos **itens 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 28 e 29** pelo valor total de **R$ 15.603,58** (quinze mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos); **PERFECT CLEAN LTDA,** com sede na Rua 29 de Dezembro, nº 886, Centro, Rio do Campo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.150/0001-50, vencedora dos **itens 07, 08, 15, 17, 19 e 33** pelo valor total de **R$ 2.056,42** (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos); **ROSENEIDE DA SILVA,** com sede na Rua Castigliano, nº 1106, Galpão 1106A, Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.312.888/0001-91, vencedora dos **itens 01, 30, 31 e 32** pelo valor total de **R$ 21.534,55** (vinte e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 57.810,43** (cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos). **Itens fracassados:** Item 22 e 23.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F24534A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 090/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: GLAUCIA MUSSY VILAR MIURA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUISA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: VERA LUCIA CONSTANTINO CORREA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA ROSELI PORTES FORTES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CINTIA MARA DORIGON MILLARCH
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: EDUARDO MENDES GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JULIANA DO ROCIO HIPÓLITO SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ERENILDA MIRANDA MAIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: TEREZINHA SANTOS SILVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SUELI TERESINHA BATISTA HIPÓLITO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARLICE OSVALDINA ALVES FERNANDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NILSON ANTONIO TEIXEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.435,23 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MONIKA PALKOSKI SCHEFFELMEIER
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.995,06 (mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LARISSA RIBEIRO TOMAZONI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.995,06 (mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CAROLINE GOOD
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/03/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.995,06 (mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B7E35262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.957/2022 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Hernani Yoshio Hatori**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização–CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F61C5D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.968/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Carliê de Freitas Quadra Oliveira	992587	Agente Educacional II Secretaria Escolar	01/03/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F822475A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.824/2022

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 9.333/2021, as servidoras estáveis, **Rafaela Alves Castro**, matrícula nº 699811, Corregedora Adjunta e, **Bruna Riello**, matrícula nº 812481, Corregedora Adjunta, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, a fim de apurar possível abandono de cargo, previsto no art. 153, da Lei Municipal 863/2006, atribuído ao servidor M. A. F**.** matrícula nº 82228-1, tendo em vista sua ausência desde o dia 03 de agosto de 2021 até o dia 28 de fevereiro de 2022, totalizando 210 dias.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:46251161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.501/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município de Piraquara, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) Municípios, sendo 5 (cinco) edições semanais, **fica SUSPENSA**, em virtude da instabilidade no portal da transparência do município. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 7 de março de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4C9C1D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.662/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Prestação de serviços de manutenção da sinalização horizontal do sistema viário municipal, **fica SUSPENSA**, em virtude da instabilidade no portal da transparência do município. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 7 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FCFBA533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.298/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, **fica SUSPENSA**, em virtude da instabilidade no portal da transparência do município. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 7 de março de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:07F6AE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.969/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **06/02/2022 à 04/08/2022** à servidora **EMILLY ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº **992057**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:051C1F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.970/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 2.248 de 07 de março 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso lI, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	680	Obras e Instalações	R$ 30.000.000,00
Total			**R$ 30.000.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Operação de Crédito, autorizados pela Lei n° 2.217 /2021.

Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de março de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CE35DA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a Recape e Pavimentação Asfáltica do Prolongamento da Avenida Universitária, com validade de 16/12/2027. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12110870

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAT, a Autorização Ambiental para a construção de Ponte no Prolongamento da Rua Dr. Orlando Araújo Costa, com validade de 07/08/2023. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EB8CD5A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Luci Ines Lena, matrícula nº 143381, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **LUCI INES LENA,** matrícula nº 143381, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3651343F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 138, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Maria Nerli da Luz Meurer, matrícula nº 50805, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARIA NERLI DA LUZ MEURER**, matrícula nº 50805, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 26 (vinte e seis) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 05 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:39861347

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 156, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Maria Nerli Da Luz Meurer, Matrícula nº 50805, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas), do Concurso Público 001/2007, Admitida em 01/09/2009, através da Portaria nº 477/2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA NERLI DA LUZ MEURER,** matrícula nº 50805, portadora do RG nº 7.215.573-4 e CPF nº 031.225.999-96 do Concurso Público nº 001/2007, nomeada através da Portaria nº 477/2009, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (44 horas)**,** na data de 01 de setembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5DA98E67

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora AURORA IUBEL KNAUT, matrícula nº 49602, no cargo de PROFESSOR 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor** (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5CE2B54

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Nerci Aparecida Tizott, matrícula nº 138201, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **NERCI APARECIDA TIZOTT,** matrícula nº 138201, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:170928A7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Fernanda Maria Da Silva Wassmuth, matrícula nº 51113 no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora**, FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH, matrícula** nº 51113, portadora do RG nº 99958693 SSP-PR, CPF nº 078.208.579-27 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e leis CLT, a contar de 03 de março de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:34DDFF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ/MF: 05.440.065/0001-71
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veiculo micro onibus 2022/2023, 152cv, diesel, 05(cinco) marchas, hidraulica, freios abs+ebd, 24v, capacidade 9.400 kg, - lote nº 01.
VALOR: R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil quinheentos reais).
11.001.1545100111.013 – 4.4.90.52.48.00.00 (663) – Fonte: 000
11.001.1545100111.013 – 4.4.90.52.48.00.00 – Fonte: Convênio sit 50788
VIGENCIA: 03/03/2022 a 03/03/2023
SIGNATÁRIOS: SAMUEL TEIXEIRA E IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:12975C9C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRA - PREGÃO 10/2022

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sede da prefeitura Municipal de Pitangueiras, a Comissão de Avaliação, sob a presidência da Srª Valquíria da Silva Santos Corrêa, para proceder a avaliação das amostras dos itens devidamente arrematados referentes ao Pregão supracitado, sendo seus termos como segue:
EMPRESA ARREMATANTE: LIVRARIA MARIVANE LTDA
CNPJ: 04.630.112/0001-87
ITENS 03,14,15 AVALIAÇÃO: REPROVADOS
Após as análises das amostras apresentadas dos itens arrematados, podemos afirmar que os itens acima mencionados ficam reprovados para o certame, por não estarem de acordo com as descrições solicitadas no Edital de Licitação. Item 03, a Régua não atendeu as especificidades solicitados de material Pet Reciclado e sem laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2021, e níveis aceitáveis de Bisfenol A. Item 14, Tesoura Escolar apresentada na amostra, não possui cabo anatômico reves@do internamente com material emborrachado. Item 15 Pasta Polionda, não possui a arte final, como solicitado na descrição do produto, e laudo laboratorial, acreditado pelo INMETRO, atestando atendimento da norma da ABNT NBR 15.236:2021 (Segurança de Ar@gos Escolares). Nada mais tendo a registrar encerramos a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS
Membro

MARCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro

VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E18171D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim tomarem posse do cargo.

Nome	Cargo	Classificação
VANESSA FERRARI	**PSICOLOGA**	5º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Três Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:C372BD46

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 57 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 57 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Criação, Nomeação e Funcionamento do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Planalto-PR.

***LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de as atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente;*

***CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional Nº 103/2019, em especial as alterações promovidas nos §§ 14 e 15, do artigo 40, da Constituição Federal, e o §6º, do artigo 9º, da referida Emenda que traz a obrigatoriedade de o ente instituir a previdência complementar no prazo máximo de até 02 (dois) anos da promulgação da referida Emenda e a indicação da Subsecretaria de Regimes de Previdência Complementar, do Ministério da Economia, de constituir Grupo de Trabalho como procedimento recomendável para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC).*

RESOLVE:

***Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Planalto, o GRUPO DE TRABALHO de implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Planalto-PR (GT-RPC).*

***Art. 2º** GT-RPC tem por finalidade realizar os estudos e procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Planalto-PR, dentre as quais:*

***I -** conhecer a legislação relativa ao tema;*

***II -** realizar o levantamento do perfil da massa de servidores;*

***III –** acompanhar o processo de seleção da entidade que irá reger a previdência complementar.*

***§ 1º** Para a consecução do objetivo poderão ser realizadas reuniões, encontros e debates com representantes da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e outros interessados e convidados, cuja participação incluirá, necessariamente, a contribuição ao debate por meio da apresentação de estudos e propostas.*

***§ 2º** Antes da seleção da Entidade de Previdência Complementar deverá ser elaborado cálculo com base no levantamento do perfil de massa a que se refere o inciso II, deste artigo, a fim de embasar a análise dos planos e a fixação de critérios específicos de seleção.*

***§ 3º** No momento da análise e seleção da entidade, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes aspectos:*

***I -** experiência da Entidade;*

***II -** patrimônio sob gestão;*

***III -** nível de governança;*

***IV -** características do Plano Ofertado;*

***V -** operação e comunicação com o participante do Plano;*

***VI -** taxa de carregamento;*

***VII -** custo de administração do plano.*

***Art. 3º** O GT-RPC será composto por:*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:
- Marcelo Felipe Schmitt (Secretário de Administração);
- Oldecir Campos (Controlador Interno);
- Aline Labonde (Assessora Jurídica);
- Sandra Andrea Budel (D.D de RH).

REPRESENTANTES REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:
- Dilce Maria Hosda (Presidente do Fundo de Previdenciária do Município de Planalto);
- Juliana Scherer Kobs (Membro do Comitê de Investimento).

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES:
- Felipe De La Cruz Quintana (Procurador Jurídico);
- Marcelo Ribeiro Zimmer (Contador);
- Abrahão Marques (Vereador).

***Parágrafo único.** A participação no GRUPO DE TRABALHO será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.*

***Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a contar na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5B557161

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora VANESSA FERRARI para o cargo de provimento temporário - PSS

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

***Art. 1º.** Nomear a Senhora VANESSA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.846.117-9, para assumir o cargo de provimento temporário de PSICÓLOGA, conforme classificação no PSS – Edital 002/2020*

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A43817A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 06/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 09 e 11 de Março de 2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 09/03/2022, seu retorno se dará no dia 11/03/2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (três) diárias em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.224,30 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de Março do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:308DD59E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 07/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Ivanete Kuhn requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 09 e 11 de Março de 2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 09/03/2022, seu retorno se dará no dia 11/03/2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (três) diárias em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Ivanete Kuhn;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.224,30 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de Março do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:F0D453C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 08/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Gisselda Sauer requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 09 e 11 de Março de 2022;

Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 09/03/2022, seu retorno se dará no dia 11/03/2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (três) diárias em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Gisselda Sauer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.224,30 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de Março do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FC4838AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 09/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Vereadora Dora Martins requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Gestão Pública Brasil LTDA, entre os dias 09 e 11 de Março de 2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 09/03/2022, seu retorno se dará no dia 11/03/2022;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (três) diárias em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento) a Vereadora Dora Martins;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.224,30 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de Março do ano corrente de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D0C7D67D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 013/2022, lavrada em 02 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto.

EMPRESA: DOUGLAS POSSAN EIRELI
LOTE: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

DATA: 07 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EC44099A

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:
2.1 - DOUGLAS POSSAN EIRELI
Situação: Classificada**.**
2.2 - MICEMETAL – MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Situação: Classificada**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – DOUGLAS POSSAN EIRELI**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, situada na Av. Bertino Warmling, 857, centro, Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 013/2022 de 16 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de março de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0D740E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 033/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Janaina Solimar Remer Gil, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Férias Regulares e pecúnia referente ao período aquisitivo de 2020, serão gozados (20) VINTE dias contados a partir do dia 07/03/2022.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 07 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:0C6CDD8A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 034/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução nº 002/2012.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO/ CARGO
AGNALDO APARECIDO BERNARDELI - ASSESSOR PARLAMENTAR - CC9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 07 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:50BCD1E9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO 03/03/2022

Comunicamos à população pontalense que, num prazo de 60 (sessenta) dias, encontra-se a disposição o acórdão do Parecer Prévio referente à prestação de contas do Poder Executivo ao exercício financeiro de 2016 do ex-Prefeito Edgar Rossi. Caso haja interesse de consulta das referidas contas, por parte de algum munícipe, pedimos que seja agendado horário junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

ROSIANE ROSA BORGES

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:D51D6D45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AFA LOCAÇÕES** LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.134.556/0001-90. O presente

instrumento tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de contêineres que servirão como sanitários/depósito e sanitário/vestiário e atenderão às demandas das Secretarias Municipais de Turismo e Desenvolvimento Econômico, e do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Pontal do Paraná. **O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 289/2021**, ato justificado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, devido a necessidade do Redimensionamento do objeto contratado, através do Memorando nº 3357/2022 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93. Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 1.746,00 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Pontal do Paraná, 07 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:215BBEA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 41/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 143/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **Locatário**, do outro lado, a doravante denominada Locadora a Sra. Julieta Piatzchaki Gubert, inscrita no RG nº 10094267, e CPF nº 876.289.969-49.Locação de imóvel situado no endereço Rua Macapá, 47, edificado nos lotes 191 e 180 da quadra 39, Guapê, conforme Cadastro Municipal nº 64992 e 64891, na cidade de Pontal do Paraná, para abrigar as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Siri Azul, não abarcando seus bens móveis. O objeto deste termo é aditar o valor do contrato 143/2021, ato justificado pela Secretaria Municipal de Educação, devido a necessidade do Redimensionamento do objeto contratado, **que contempla a parte superior do imóvel alugado**, demais justificativas no Memorando nº1281/2022 e conforme preceitua o §1o do Art. 65 da Lei 8.666/93.Fica, a partir deste, aditado o valor do contrato em R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais), e conforme a tabela abaixo:

Pontal do Paraná, 07 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:28BC807A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021-DISPENSA Nº 42/2021 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 10.569.078/0001-85** denominada **CONTRATADA.**O objeto original do presente contrato é a continuação da **"Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.O presente termo aditivo tem por finalidade o redimensionamento do objeto contratado, aditando o valor do contrato, ato justificado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano devido a necessidade de alteração no objeto licitado**,** e demais justificativas constantes no memorando nº 2543/2022.Fica, a partir desta data, aditado o valor do contrato nº 151/2021 em R$ 45.234,98 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). Pontal do Paraná, 07 de março de 2022.

Pontal do Paraná, 07 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:97837BBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5 **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa**: **TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA CNPJ: 34.133.947/0001-92.** O presente instrumento tem por Objeto: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Pontal do Paraná, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 07 de março de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9113914C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 DISPENSA Nº 07/2022 CONTRATO Nº 89/2022, O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,

, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, e a empresa doravante denominado **CONTRATANTE** empresa **HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA CNPJ: 02.869.763/0064-82** doravante denominado **CONTRATADA,** objeto a "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de geladeira/refrigerador, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**", conforme as condições descritas no Termo de Referência. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 2.079,00 (Dois mil reais e setenta e nove centavos)**, O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 07 de março de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:72F12EB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 DISPENSA Nº 07/2022 CONTRATO Nº 88/2022º. MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILDIADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.131.705/0001-73,** doravante denominado **CONTRATADA,** objeto a "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogão 04 bocas, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná**", conforme as condições descritas no Termo de Referência. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)**, conforme planilha abaixo: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 07 de março de 2022.

FRANCISCO D.F. NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:7F54EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.176 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BENS E SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **MARIO MARTINS MARQUES GUIMARÃES,** brasileiro, portador do **RG nº. 153248800** e **CPF n.º 233.211.729-68** a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:ACE3AAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.177 DE 05 DE MARÇO DE 2022

SUMULA:"DECLARA LUTO OFICIAL EM HOMENAGEM AO SERVIDOR MUNICIPAL O SENHOR GERALDO MARTINS JUNIOR"

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e; **CONSIDERANDO** o falecimento no dia 05 de março de 2022, do senhor **GERALDO MARTINS JUNIOR .**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Pontal do Paraná, em homenagem ao Servidor Municipal o senhor **GERALDO MARTINS JUNIOR**, onde prestou serviço no período de 22 anos como Fiscal Municipal na Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, devendo as bandeiras serem hasteadas à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:A487D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.178- EXONERAÇÃO CS-GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO - 07.03.22

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS PUBLICOS E PRIVADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOSE PLANEJAMENTO URBANO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **GUILHERME EMANUEL FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 10.952.868-4 PR e CPF n.º 093.663.299-26** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:91EAD8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.179-EXONERAÇÃO JOSE ANTONIO GEARA 07.03.22

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão**– CD – CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOSE ANTONIO GEARA,** brasileiro, portador do RG nº. 769.789-9 PR e CPF n. º 072.284.819-68 a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,07 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:29597270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10181/2022 DE 07/03/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10181/2022 de 07/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
550 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
556 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1F5D71B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porecatu-PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 07/03/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Porecatu-PR - 2022/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 07 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:7CD67BD8

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E RODRIGO FABRI DE GASPARI.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 17/2021, dispensa de licitação nº 08/2021, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Rodrigo Fabri de Gaspari, portador do RG nº 7.256.479-0 e do CPF nº 572.519.241-53, residente e domiciliado à Rua Osny do Amaral nº, 77, Vila Catanduva no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 20 de fevereiro de 2022 e aplicar o IGPM- Índice Geral de Preços de Mercado do ano de 2021 que foi de 17,78% (dezessete virgula setenta e oito por cento).

Cláusula Segunda: O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel era de R$ 2.000,00(dois mil reais) após aplicabilidade do IGPM passa a ser de R$ 2.355,60 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E843B1E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022
TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van 09 lugares para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos ITENS: R$224.663,33 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:34DDACFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/03/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria com profissional habilitado, com experiência relacionada ao tema Fortalecimento da atuação do conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e rede de Proteção do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Valor máximo dos ITENS:R$9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CD6718B3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2022
ABERTURA: 09h00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados tipo (COFFEBREAK) para Secretaria de Serviço Social.

Valor máximo dos Itens: R$ 2.249,80 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:
SERVIÇO SOCIAL
12.02.082440210.2.013.3390.30.00.00-469

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmprecuros@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1EA751BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-07/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2022
Pregão Eletrônico nº 07/2022
Objeto: Aquisição de Caminhão Poliguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 12/2022
Pregão Eletrônico nº 07/2022
Objeto: Aquisição de Caminhão Poliguindaste, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.
Contratada: EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08
Valor: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: 07.03.267820160.2.027-4.4.90.52-103

Porecatu, 07 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:92DC7A79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -13/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 20/2022
Pregão Eletrônico nº 13/2022
Objeto: Aquisição de Ônibus, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 20/2022
Pregão Eletrônico nº 13/2022

Objeto: Aquisição de Ônibus, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.
Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ:00.688.075/0001-07
Valor: R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1737 e 11.01.103010200.1.007.4490.52.00.00-1738.

Porecatu, 07 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E4E99CAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 21/2022
Dispensa de Licitação nº 07/2022
OBJETO: Aquisição de cadeiras, ventiladores e armários.
Contratada: CASALINDA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 00.747.066/0001-40
Valor: R$5.925,00(cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 08.02.1236101770.2.031.4490.52.00.00-1780
Data de Assinatura: 07/03/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0EEAF01E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 22/2022
Dispensa de Licitação nº 08/2022
OBJETO: Aquisição de cadeiras, ventiladores e armários.
Contratada: MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ nº 47.960.950/0607-01
Valor: R$17.054,50(dezessete mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: 08.02.1236101770.2.031.4490.52.00.00-1780
Data de Assinatura: 07/03/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:65F29189

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022

Procedimento administrativo nº 37/2022
Dispensa de licitação nº 09/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para formação do PDDE INTERATIVO CENARIO EDUCACIONAL 2022.
VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1368
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:57E2B43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.° 019/2022 - TURMO SUPLEMENTAR - ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a falta temporária de "PROFESSOR", na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamental,
Considerando o Edital n° 02/2021 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,
Considerando o teor do Ofício 34/2022 do Departamento Municipal de Educação e Cultura e Protocolado sob n° 145/2022 de 23 de fevereiro de 2022,
Considerando o teor do art. 26, da Lei Municipal n° 848/2009.

RESOLVE

Art. 1º Designar a empregada pública municipal, municipal **ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 6.591.432.8 e do CPF n° 917.561.039-6, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para cumprimento de **turno suplementar iniciando em 03 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022,** na Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher Educação infantil e Ensino Fundamenta,
§ 1º A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor e será baseada no salário inicial de carreira.
§ 2° O regime de jornada suplementar não se constituirá horas extras e por ser de cunho eventual e transitório extingui-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1D1CD9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023 - EXONERA A PEDIDO MURILO G.G. DE PAULA - ASSESSOR ADM.

PORTARIA Nº 023 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 180 de 07 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **MURILO GASPAR GROSS DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 13.493.827-7 e CPF 101.758.929-11, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Cassou, n.° 236 em Porto Amazonas – PR, do cargo de **"ASSESSOR ADMINISTRATIVO"** a partir de 07/03/2022.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 012 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 07 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F02EA4CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001-2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°055/2022

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender aos beneficiários eventuais disposto pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n°762/2006, pelo período de 12(doze) meses.

PERÍODO: de 08/03/2022 a 07/03/2023.

VALOR: R$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 07 de março de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A1DBCFC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°003/2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI MEI,** inscrita no CNPJ sob o n°34.798.600/0001-69, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n°250, Centro Norte, CEP:85.660-000, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para contratação de curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, pelo valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 07 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:09781AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 207,99 (duzentos e sete reais e noventa e nove centavos)***, em favor do Secretário Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, para participar do "Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios", em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3BC05E4F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 281,74 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado no período de 31/01/2022 a 01/02/2022, para Curitiba/PR, para tratativa de assuntos no Gabinete dos Deputados Alexandre Curi e Cobra Repórter, na SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DB5BAD0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Procurador-Geral do Município, ***Dr. João Fernando dos Reis Carvalho***, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto a Assembleia Legislativa e Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos dias 08 e 09 de março de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B378D5E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Diretora do Departamento de Assistência Social, ***Mariana Fernandes Lopes Pinheiro,*** RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, para Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, nos dias 08 e 09 de março de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9B84C590

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Procurador-Geral do Município, ***Dr. João Fernando dos Reis Carvalho***, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto a Assembleia Legislativa e Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos dias 08 e 09 de março de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:733BF2D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 11/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0016.1101 – Execução de Obras de Pavimentação de Ruas/Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INTALAÇÕES
3640 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). 380.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.361.0017.1081 – Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2991 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). 100.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
12.365.0017.1080 – Ampliação/Estruturação de CEMEI
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3021 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). 50.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0016.2095 – Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3710 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). 160.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS
04.122.0004.2036 – Manutenção/Estrutural dos bens imóveis

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3910 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). 20.000,00

14 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
14.002 – PROGRAMA PROFISSÃO 4.0
08.243.0018.2065 – Programa Profissão 4.0
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2830 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). 50.000,00

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 07 dias de Março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:0D327951

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
13/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES*

Contratada: **CINTIA MARA JONER ME**, inscrito no CNPJ nº 19.243.728/0001-72.

Valor*: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4140	11.003.18.543.0010.2112	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	11.003.18.543.0010.2112	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:259614CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Aline Thalia Bastos Pinto
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ R$ 1.667,43
Duração: 22/02/2022 19/02/2023
Data da assinatura: 22/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:670E5B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 09/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 09/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cassiane Kais
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo
Valor mensal: R$ R$ 1.667,43
Duração: 22/02/2022 19/02/2023
Data da assinatura: 22/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:725A2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 11/2022

PORTARIA N° 11/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 165 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por igual período o prazo previsto no artigo 3º da Portaria 431, de 10 de novembro de 2021, conforme artigo 165 da Lei Municipal 419/98, a qual determinou a abertura de Sindicância para apurar os fatos informados nos protocolos nº. 8480, e nº 8487, ambos de 05/10/2021 envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B15A1DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 17, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a época e a forma de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Expediente, referentes ao exercício de 2022; bem como, fixa os prazos para seus recolhimentos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 184 e seguintes, e 343, da Lei nº. 370, de 03 de dezembro de 1996, e na Lei nº. 587, de 17 de fevereiro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Departamento de Receitas autorizado a fazer o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Expediente, referentes ao exercício fiscal de 2022, em 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira no dia 10 (dez) de maio de 2022.

Art. 2º Para pagamento integral até a data de vencimento da primeira parcela, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor dos tributos.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir de 04 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito,
Quitandinha, 04 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB95947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022-CMDPB

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022-CMDPB

O Comitê de Monitoramento e Deliberação dos Protocolos de Biossegurança das Instituições Municipais de Ensino do Município de Quitandinha/PR, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições concedidas pelo Decreto Municipal 59/2021, de 19 de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal 16/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a versão da Resolução SESA n° 860/2021 publicada em 24 de setembro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal Nº 08/2022, de 03 de Fevereiro de 2022;

Considerando o contido no Memorando N° 01/2022 – CMDPB de 08 de Fevereiro de 2022 para as Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR;

Considerando a Orientação Normativa Conjunta Nº 004/2022 – DG/DEDUC/DPGE/SEED de 14 de fevereiro de 2022;

Considerando o Decreto Municipal Nº 14/2022 de 16 de Fevereiro de 2022;

Considerando o contido no Memorando n°02/2022 – CMDPB de 21 de fevereiro de 2022 para as Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR;

Considerando a Nota Orientativa 03/2021 da SESA;

Considerando a necessidade de adequar as orientações de biossegurança à realidade dos alunos da rede Municipal de Ensino em detrimento à realidade dos alunos da rede Estadual de Ensino, a qual a legislação vigente melhor se enquadra, pois a rede Municipal atende a faixa etária menor, desde a Educação Infantil (berçário, maternal e pré) até o Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ano a 5º ano), portanto com necessidades diferentes das do Estado;

Considerando a faixa etária atendida pelas Escolas Municipais e CMEIs ainda não terem sido totalmente imunizadas com a vacina contra a Covid-19, o momento ainda requer muitos cuidados em relação a biossegurança, além dos estabelecidos para a faixa etária Estadual;

Considerando o elevado número de casos de pessoas contaminadas por Covid-19 na região;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar as diretrizes municipais de biossegurança que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle para Covid-19 nas Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR. Para tanto, fica determinado que:

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 2º. As medidas presentes nesta Instrução Normativa devem ser implementadas por todas as Instituições Municipais de Ensino de Quitandinha/PR (Escolas Municipais e CMEIs).

Art. 3º. O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado.
Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade on line (remota) para os alunos, sem prejuízo do seu aprendizado, que estiverem em isolamento ou quarentena para Covid-19, para alunos com comorbidade ou a critério médico e também para alunos que os pais ou responsáveis não tenham assinado o Termo de Responsabilidade na Instituição (que autoriza o retorno presencial do aluno).

Art. 4º. A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Para execução do retorno das atividades dispostas nesta Instrução Normativa, compete Às Instituições de Ensino e as comissões dos Protocolos de biossegurança das Instituições:
a) Adotar todas as medidas previstas nesta Instrução Normativa;
b) Manter o monitoramento constante da adoção das medidas previstas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino, bem como das normas sanitárias estabelecidas para prevenção e controle da Covid-19;
c) Encaminhar imediatamente ao Comitê de Biossegurança os casos suspeitos e/ou confirmados da Covid-19 nas Instituições, tanto de funcionários quanto de alunos, bem como possíveis contactantes, para acompanhamento e monitoramento pelo Comitê;

DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA E MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 6º. Cada Instituição de Ensino, através da sua Comissão de Biossegurança, é responsável pela implantação, cumprimento e atualização dos seus Protocolos de Biossegurança, já elaborados por cada Instituição, anteriormente ao retorno presencial das aulas. As informações contidas nos Protocolos de Biossegurança devem ser reescritas/atualizadas com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada Instituição, conforme orientações repassadas às Instituições pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1°. Cabe a Comissão de Biossegurança de cada Instituição de Ensino a responsabilidade pela revisão e atualização do seu Protocolo de Biossegurança.
§ 2°. O acesso aos Protocolos de Biossegurança das Instituições devem ser disponibilizados por cada Instituição de Ensino aos funcionários da Instituição e aos pais de alunos da Instituição.

Art. 7º. A Instituição de Ensino deve providenciar meios para o monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 8º. É recomendado que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas (se estiverem atrasadas) conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária, conforme o calendário vacinal. Caso o pai ou responsável optar pela não vacinação, deverá assinar anualmente o "Termo de Compromisso

com o Protocolo de Biossegurança da Covid-19", assumindo totalmente os riscos dessa decisão.

Art. 9º. A Instituição de Ensino deve informar aos funcionários e pais/responsáveis pelos alunos que eles devem comunicar à direção da Instituição o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da Covid-19.
§ 1º Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pela Instituição de Ensino, com ampla divulgação aos pais e/ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.
§ 2º Se o aluno e / ou família do aluno apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a Covid-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da Covid-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, os funcionários mencionados no caput deste artigo devem ser comunicados a respeito destas ausências.
§ 3º Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2, é importante a realização do Teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno.

Art. 10º. A direção da Instituição de Ensino deve comunicar ao Comitê de Biossegurança da Secretaria Municipal de Educação as informações sobre os suspeitos e confirmados da Covid-19 da Instituição (funcionários e alunos), para o Comitê realizar a vigilância dos casos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo: nome completo, turma (quando aluno ou professor) ou cargo (quando funcionário), último dia na Instituição, data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena, e avisar imediatamente quando sair o resultado do teste, tanto se for negativo quanto positivo, passando a data do resultado do teste.

Art. 11º. As Instituições de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.
§ 1º O atendimento ao público deve ser feito presencial garantindo as medidas não farmacológicas preconizadas e também disponibilizado de forma on-line (remota) ou via telefone.
§ 2º No atendimento presencial agendar previamente quando possível e prever as medidas de prevenção contra a Covid-19.

Art. 12º. As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 13º. Todos os profissionais da educação que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de contaminação pelo SARS-CoV-2, a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno.

Art 14º. Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para Covid-19 devem ser orientados a procurar uma Unidade de Saúde para, caso o médico encaminhe, coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Rápido de Antígeno para confirmação diagnóstica.

Art. 15º. Os casos suspeitos da Covid-19 devem ser orientados a buscar por assistência em Serviços de Saúde, os quais são responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do governo.
Parágrafo único: A equipe de funcionários citada no Art. 10 desta Instrução Normativa deve monitorar e notificar os casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), e suas atualizações.

Art. 16º. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na Instituição de Ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição, conforme recomendações vigentes e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º. Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line (remota) deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação.

Art. 18º. As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art. 19º. As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal.
§ 1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.
§ 2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1°C, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.
§ 3º A direção da Instituição deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC. E qualquer intercorrência desta natureza na Instituição de Ensino deve ser registrada em livro Ata e assinada pelas partes.

Art. 20º. A Instituição de Ensino deve informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade de Saúde mais próxima para onde os estudantes com suspeita de Covid-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade.
Parágrafo único: Crianças e adolescentes menores de 18 anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à Unidade de Saúde.

Art. 21º. A Instituição de Ensino deve prever um local para permanência individualizada temporária de casos suspeitos de Covid-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.
§ 1º O ambiente deve permanecer com janelas e portas abertas para ventilação e circulação do ar.
§ 2º Os casos suspeitos da Covid-19 devem utilizar a máscara durante todo o tempo de permanência no ambiente escolar.
§ 3º A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição.
§ 4º Crianças ou adolescentes não podem ser medicados dentro da instituição, devido a não haver suporte de médico e/ou de enfermagem.
§ 5º Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Art. 22º. As orientações para quarentena ou isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, devem seguir as recomendações da Nota Orientativa 03/2021, da SESA e suas atualizações.

Art. 23º. Devem ser disponibilizados cartazes com orientações das medidas para o controle e prevenção da Covid-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.
§ 1º Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.
§ 2º Outras orientações relacionadas às formas de transmissão e medidas de prevenção para COVID-19, preconizadas pela SESA do Paraná, estão disponíveis nos endereços eletrônicos, disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19> e <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha> .

Art. 24º. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino.
Parágrafo único: Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição, observando se as mesmas cobrem integralmente a boca e o nariz.

Art. 25º. As atividades extraclasse como prática de esportes e atividades físicas individualizados, passeios pedagógicos dentro da Instituição e atividades lúdicas devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos e em locais bem ventilados, preferencialmente ao ar livre, seguindo os protocolos sanitários previstos nesta Instrução Normativa para prevenção da Covid-19, e sob a vigilância de monitores e professores que auxiliem na adesão.
§ 1º Para as atividades extraclasse, deve ser criado um cronograma na Instituição, de acordo com a necessidade e organização de cada Instituição, de forma a escalonar as turmas, para que não haja aglomeração e porque não é permitido reunir diferentes turmas.
§ 2º O uso de objetos nas atividades é possível somente para materiais que possam ser desinfetados. Neste caso a escola deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade.
§ 3º Os fatores de risco associados aos esportes e atividades extracurriculares são: contato prolongado e próximo com uma pessoa infectada com SARS-CoV-2 como principal fator de transmissão; o tipo de esporte e a atividade física (número de jogadores, espaçamento, frequência e duração do contato) e o ambiente (interno versus externo, tamanho e ventilação da instalação) e problemas de saúde de alunos, treinadores e equipe de apoio interferem no risco de adoecimento. Portanto, as atividades permitidas no presente momento são apenas as individualizadas, mantendo o distanciamento, sem contato entre os participantes, fazendo a correta higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades e com o uso obrigatório e correto de máscara durante todo o tempo da atividade.
§ 4º É importante garantir a comunicação de orientações de saúde pública relativas a Covid-19 antes e durante a prática de esportes e atividades extracurriculares.

Art. 26º. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil, destinados a recreação, podem ser utilizados somente se as estruturas forem devidamente higienizadas após o uso, mantendo o distanciamento entre as crianças, sem contato entre elas, fazendo a correta higienização de suas mãos antes e após as atividades e com o uso obrigatório e correto de máscara durante todo o tempo da atividade.

Art. 27º. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente nos pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, portas de acesso principal, corredores, refeitório, sala dos professores, entre outros. A higiene de mãos deve ser realizada com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos ou uso de álcool a 70%.
Parágrafo único: O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.

Art. 28º. As estratégias de prevenção da Covid-19 devem ser usadas de forma conjunta e consistente para proteger alunos, professores e demais funcionários, incluindo pessoas que não estão totalmente vacinadas, e as Instituições de ensino, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas e estar atentas para a ocorrência de surtos e trabalhar de forma integrada com as autoridades de saúde pública.
Parágrafo único: As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo Covid-19, a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.

Art. 29º. As lixeiras devem possuir, preferencialmente, acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Art. 30º. Não deve ocorrer contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos entre os membros da comunidade escolar.

Art. 31º. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para a organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico.
§ 1º A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.
§ 2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o distanciamento físico entre os alunos e entre esses e os professores.

Art. 32º. Devem ser efetuadas marcações de forma visual, por meio de sinalizações no piso, fitas, entre outros materiais, para o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro), principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas e onde exista possibilidade de formação de filas, como: pontos de entrada e saída da Instituição, para a aferição da temperatura, para retirar a merenda, no banheiro, entre outros.
Parágrafo único: Nos casos em que se fizer necessária, deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico.

Art. 33º. O horário de entrada e saída, bem como as atividades extraclasses das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

Art. 34º. A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.
Parágrafo único: A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades nas salas de aula, atividades extracurriculares, esportes, dentre outros.

Art. 35º. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
Parágrafo único: Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

Art. 36º. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
Parágrafo único: Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

Art. 37º. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
§ 1º Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.

§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 38º. Os banheiros devem ser organizados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1 metro (um metro) entre as pessoas.
§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização em cada turno e/ou troca de turno e, sempre que necessário.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NA MERENDA

Art. 39º. A distribuição de merenda escolar deve ocorre por escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento de 1 metro (um metro) entre as pessoas na fila do balcão da distribuição de merenda.

Art. 40º. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios.
Parágrafo único: O funcionário que servirá os alimentos deverá estar devidamente paramentado com máscaras e higienização das mãos, tomando cuidado para não levar as mãos ao rosto e à máscara.

Art. 41º. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios.

Art. 42º. A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1 metro (um metro) entre os estudantes, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.

Art. 43º. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 44º. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

Art. 45º. As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada pelos pais a um serviço de saúde para avaliação.
Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.

Art. 46º. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição.

Art. 47º. Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.

Art. 48º. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliandoas principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

Art. 49º. Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

Art. 50º. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra.
§ 1° Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.
§ 2° No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento físico entre eles.

Art. 51º. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 52º. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.
§ 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.
§ 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, sempre após a manipulação por uma criança.

Art. 53º. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.

Art. 54º. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.
§ 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados.
§ 2º As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.

Art. 55º. As refeições devem ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(es) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.

Art. 56º. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.

Art. 57º. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.

Art. 58º. Professores e demais trabalhadores diretos da Educação Infantil devem fazer uso de máscara juntamente com a face shield, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.

Art. 59º. Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante
todo o tempo recomendado.

Art. 60º. Os lençóis, travesseiros, mantas devem ser de uso exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas.

Art. 61º. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

Art. 62º. Nos momentos em que exista a necessidade de troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção individual (EPIs):

obrigatoriamente máscara e face shield e, preferencialmente, utilizando luvas descartáveis.
Parágrafo único: No caso de utilizar as luvas descartáveis, o funcionário deverá sempre removê-las após essas atividades e descartá-las corretamente e, em seguida, higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 63º. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da Covid-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
I - O transporte realizado com crianças de famílias diferentes no mesmo automóvel deve manter o uso de máscaras durante todo o trajeto;
II - Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
III - Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
IV - Aferição da temperatura no momento de entrada no veículo, e, se detectada temperatura igual ou superior a 37,1 ºC, o estudante não deve adentrar ao veículo e deve ser orientado aos pais ou responsáveis a procurar um serviço de saúde;
V - Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque;
VI - Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
VII - Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros;
VIII - Estudantes com sinais e sintomas de Síndrome Gripal sugestiva da Covid-19 não devem usar o transporte escolar.

IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 NAS INSTITUIÇÕES

Art. 64º. Seguir as informações contidas na Nota Orientativa 03/2021 da SESA, que é constantemente atualizada, sendo disponível sempre a última versão em: <http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19> .

CRITÉRIOS PARA FECHAMENTO DE TURMAS, TURNOS E ESCOLA

Art. 65º. Seguir os seguintes critérios para fechamento de turmas, turnos e escola, baseando-se no número de alunos contaminados pela Covid-19 nas Instituições de Ensino, seguindo a Orientação Normativa Conjunta Nº 004/2022 – DG/DEDUC/DPGE/SEED de 14 de fevereiro de 2022:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66º. Nos Protocolos de Biossegurança de todas as Instituições Municipais de Ensino deve constar todas estas informações e, a cada nova atualização da legislação Municipal e/ou Estadual e a cada novas orientações do Comitê de Biossegurança (CMDPB), os Protocolos de Biossegurança devem ser revistos e atualizados pelas Instituições.
Parágrafo único: Todas as Comissões de Biossegurança das Instituições deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação uma cópia do Protocolo de Biossegurança atualizado no prazo definido a cada nova solicitação para atualização.

Art. 67º. O descumprimento das determinações contidas nesta Instrução Normativa poderá ensejar na aplicação de penalidades cíveis, penais e administrativas, seja na esfera judicial e extrajudicial.

Art. 68º. É dever dos servidores da Educação zelar pelo fiel cumprimento deste instrumento, sob pena de aplicação das penalidades contidas na Lei Municipal nº 419/98 - Estatuto dos Servidores Municipais de Quitandinha/PR.

Art. 69º. A presente Instrução Normativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8DDAB42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°018/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.561,01 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Um Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – CLEIDE APARECIDA PINA FIM
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 07 de Março de 2022 à 06 de Março de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:50EF4653

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/08/2021

SÚMULA: Nomeia o Servidor S.r UGO ANDREATA GALIMBERTTI, para exercer a Função de Fiscal de Obras Públicas.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Sr. **UGO ANDREATA GALIMBERTTI** portador da CI/RG nº **10.299.643-7**, inscrito no CPF nº **046.177.169-45**, ocupante do Cargo de **Arquiteto e Urbanista CAU: A 137087-1**, para exercer a função de **Fiscal de Obras Públicas na área de Arquitetura dos Edifícios e Urbanismo** no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste para acompanhamento e Fiscalização Obras Públicas
Art. 2º- O Fiscal de Obras Públicas representará a Administração Municipal perante o contratado em Obras Públicas supracitados;
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E672CC9E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE FANFARRA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA 48680192953, inscrito sob o CNPJ nº 29.100.300/0001-24.**
OBJETO: Contratação de Empresa com profissional habilitado para ministrar Aulas de Fanfarra, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata).
VALOR TOTAL LOTE Nº 01: **R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais**).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2022
DATA DO CONTRATO: 02/03/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:393680EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **INSTITUTO MARKO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito sob o CNPJ nº 05.501.153/0001-36.**
OBJETO: Contratação de Empresa com profissional habilitado para ministrar Aulas de Fanfarra, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata).
VALOR TOTAL LOTE Nº 02: **R$ 25.568,00 (Vinte cinco mil quinhentos e sessenta oito reais**).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2022
DATA DO CONTRATO: 02/03/02/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C7A64847

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **CLEDNILSON RAFAELI 74480677968 inscrito sob o CNPJ nº 24.627.221/0001-52.**
OBJETO: Contratação de Empresa com profissional habilitado para ministrar Aulas de Fanfarra, em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura, Convênio firmado entre o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR e a COPACOL (Cooperativa Agroindustrial Consolata).
VALOR TOTAL LOTE Nº 03: **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais**).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2022
DATA DO CONTRATO: 02/03/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Março de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E2C4A129

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/08/2022

SUMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1- "Designar membros para comporem a COMISSÃO PERMANTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, responsáveis pela Requisição, Utilização, Guarda e Prestação de Contas dos Bens e Serviços da Administração Municipal" pelo período de 07 de março de 2022 a dezembro de 2023:

SETOR	NOME	CPF
Departamento de Administração	Titular: Luiz Henrique Torres	101.283.859-52
	Suplente: Thiago de Souza Mourão	053.480.899-90
Departamento de Compras	Titular: Vivaldo José Pereira	897.624.369-20
	Suplente: Rose Silva Moreira Mourão	984.414.509-00
Departamento de Saúde	Titular: Dayana Mendes Zanuto	053.805.199-03
	Suplente: Viviane Ribeiro da Luz da Silva	008.136.779-12
Departamento de Educação	Titular: Beatriz Pereira Bernal	748.828.489-53
	Suplente: Elizete Zanuto de Almeida	896.568.499-49
Departamento de Assistência Social	Titular: Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira	080.280.299-06
	Suplente: Janaina Nayara Silva Mariano	072.865.809-73
Departamento de Cultura	Titular: Augusto de Souza Campos	797.463.149-04
	Suplente: Karina Inácio Almeida	115.116.279-56
Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	Titular: Anderson Luiz Borgo	037.226.429-81
	Suplente: Davi Lira da Silva	033.983.819-10
Departamento de Fazenda	Titular: Valdeir Batista da Silva	793.507.049-00

	Suplente: Lucimar Sestak Lima	815.568.029-00

Art. 2- Somente na ausência do Titular Responsável, ou Suplentes designados ficarão responsáveis pelo setor com suas devidas atribuições legais.

Art. 3- O exercício das funções de integrante da Comissão Incumbida do Recebimento de Bens, Serviços e de outras Providências, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D Oeste, 07 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:4333CCD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.376, DE 03 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o biênio 2022/2023, eleitos e referendados na Fórum dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 03 de Março de 2022:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Zaneti de Carli Marcante
Suplente: Carmem Daiane Basso
Titular: Taline de Campos
Suplente: Emerson Ap. Sgarbossa

b) Representantes da Secretaria **Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
Titular: Adriana Muller
Suplente: Dálcio Korb

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Sandra da Cunha
Suplente: Sonia Leoblem Machado

II – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
a) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Carme Cerutti
Suplente: Nilva Kwirant Belle

b) Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa;
Titular: Maria Antonieta Guidini
Suplente: Lucia Fonseca

c) Representantes dos Idosos;
Titular: Leonardo Stupp
Suplente: Maria Conceição Amaro Osowski
Titular: Helena Comerlato
Suplente: Varneci Fernandes da Silva

Art. 2º - Os membros do CMDI, após posse, elegerão em eleição interna, a sua Comissão Executiva composta de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.263/2009 de 03 de Novembro de 2009.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Realeza não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia quatro de março de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2B855B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 58/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ADITIVO E FLUIDOS DE FREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CB1442EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 18/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema de controle de produção primária e dos documentos fiscais em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53D6500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2022

ABERTURA: DIA: 02/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA E DOS DOCUMENTOS FISCAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-GL ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 48.750,00** (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5E3182D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GL ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 80.890.502/0001-74, com sede na RUA AMAZONAS, 180 SALA 02 - CEP: 87780000 - BAIRRO: CONJ SERINGUEIRA, Paraíso do Norte/PR,
OBJETO: contratação de pessoa jurídica com vistas à locação de um sistema para implantação e manutenção de um sistema de controle da produção primária e dos documentos fiscais em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 18/2022
VALOR TOTAL: R$48.750,00 (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9F464C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 28/2022 cujo objeto era a Formação de registro de preços com vistas à eventual contratação de empresa especializada em locação e prestação de serviços de segurança, monitoramento de alarmes 24 horas com visualização e armazenamento das imagens no próprio software, com pronto atendimento e assistência técnica, em regime de comodato de parte dos equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e Parque de Máquinas, devido ao fato de que as empresas que participaram não cumpriam as condições do edital.

Realeza, 07 de março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A3D734E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 17/2022 cujo objeto era a Formação de Registro de Preços para fornecimento de Peças e para execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos, devido ao fato de que as empresas que participaram não cumpriam as condições do edital.

Realeza, 07 de março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:58C3146C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S/A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022.
(Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 004/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros que atende aos produtores rurais do Município.
VALOR TOTAL: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.
(Vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 004/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Genex Genética Brasil Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino para distribuição no Programa de Melhoramento Genético de Bovinos Leiteiros que atende aos produtores rurais do Município.
VALOR TOTAL R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B37E43B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Vagner Antunes para o cargo de Chefe da Divisão de Esportes e Lazer.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Vagner Antunes**, portador do R.G. nº 9.038.522-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 060.006.339-98, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Esportes e Lazer,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:6BA773DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 087 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora Joceli da Silva Santos Marques.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Joceli da Silva Santos Marques,** matrícula 918-0, **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** no período de 05/03/2022 à 02/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:AF4C0135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: VANDERLEI DE JESUS SILVANO, inscrita no CNPJ 41.876.784/0001-01, com importância de R$: 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:38180297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA DECRETO 027/2022

ERRATA DO DECRETO N° 027/2022

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do inciso III do art. 1° do Decreto Municipal n° 027/2022 onde se lê:

III) **Valmir José de Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, para atuar como membro.
Leia-se:
III) **Valmir José de Souza**, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, para atuar como membro.

Gabinete do Prefeito Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:066E0724

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESIGNA MÉDICO VETERINÁRIO, FISCAL RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

DECRETO N° 040/2022

SÚMULA: DESIGNA MÉDICO VETERINÁRIO, FISCAL RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o artigo 7° da Lei Municipal n° 1.142 de 28 de outubro de 2021;

DECRETA

Art.1º Fica designado o Médico Veterinário **Jorge Luiz Zandonai de Lara**, servidor municipal, para exercer a função de Fiscal perante ao Sistema de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 77/2021.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:7D77356F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 032/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) professores (as) classificados através do Edital 05/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 Modalidade Emprego Público, para assumirem os respectivos cargos de Professor Pedagogia 20h e Professor de Artes 40h lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Professor Pedagogia 20h
CLEONICE EMILIO DOS SANTOS
EUGENIA ORZECHOWSKI
GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANCA
ILDA SANTOS MARTINS
ISOLINA LIBER BAITEL
LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA
LUIZA NARA DOS SANTOS
MARIANA AYRES CRUSCIAK
MARINILCE CALDAS FERREIRA
NILZA DA SILVEIRA MARCONDES
ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO
SANDRA JUSSARA ROSA ZANON
SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS
SONIA ROSA SANTOS
VALDIRENE CLAUDIA MOTTA PROENCA

Professor de Artes 40h
ELIANE HENK
LIRIENE SUSAN BAUER
ROSELI DO BELEM DE PAULA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 14/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:64E98982

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 033/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srtª**.** ANATACHA GLEICE DO VALLE DA GAMA inscrita no RG: 104708064 e CPF: 082.610.729-08 convocada através do Edital 07/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 Modalidade Emprego Público, para assumir o cargo de Farmacêutico 40H Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 17/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C18E42F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 034/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) professores (as) classificados através do Edital 05/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 Modalidade Emprego Público, para assumirem os respectivos cargos de Professor Pedagogia 20h lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Professor Pedagogia 20h
ANA LUIZA SOARES BORCAT
MARCIA REGINA KRUPEK MENDES
THAIS WAISS DOMINGUES
JISLAINE PESSOA DA SILVA
DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9C1E6C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 035/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora JANAINA ANTUNES DE SIQUEIRA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de professor, inscrita no RG: 103766737, e CPF sob nº: 094.894.849-38.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:64A65072

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VANDERLEI DE JESUS SILVANO 04034036931, CNPJ sob o nº. 41.876.784/0001-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 4.117,50 (quatro mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1(um) mês
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2021

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6DF31474

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA PROFESSORAS

DECRETO Nº: 041/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) professores (as) classificados através do Edital 011/2022 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº: 01/2022 Modalidade Emprego Público, para assumirem os respectivos cargos de Professor Pedagogia 20h, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LUCIANE APARECIDA MACAGNAN
LEDIR DE FÁTIMA LIMA MORAES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

_____
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:9A110E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERA DECRETO N° 227/2021 QUE NOMEIA REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 042/2022

SÚMULA: ALTERA DECRETO N° 227/2021 QUE NOMEIA REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os representantes da administração direta e indireta para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL de acordo com a Lei Municipal nº 041/97, que passará a ter os seguintes membros:

PRESIDÊNCIA
Presidente VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Adjunto JOSÉ MARIA LUSTOSA MENDES

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
Diretor de Operações VALMIR JOSE DE SOUZA
Secretários ADEMAR CAPRA
SUZANA ANDRIA

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS

Subcomissão de Relações Públicas
CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
LEÔNIDAS MELO SANTOS
GILCIMAR BRASIL DE SIQUEIRA

Subcomissão de Segurança
LINCOLN BRAGA
ELITON JOSÉ BRAZIL
DILCINEI JOSE BAITEL

Subcomissão de Estoque e Donativos Voluntários
ELISA BORCAT
CLAIRTON PEDROSO DE QUADROS
CIRENE AP. ANTUNES DA ROSA
JUMARA REGINA DALLAGNOL

Subcomissão de Abrigos e Transporte
JOSÉ MAURICI VEIGA DE PAULA
NILSON LOPES DOS SANTOS
LUCIANO GULGIELMIN
CELSO MARQUES

Subcomissão de Saúde
ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS
JORGE TADEU SENS

Subcomissão de Vistorias
LUIZ JOSÉ ZANON
AGUINALDO BLEM DA SILVA
ADÃO DOS SANTOS LARA

CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Desenvolvimento
ANTONIO LIMA

COPEL CLUBE SEGREDO – CCS
ELÓI BRAZ DE CHAGAS

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES BOM JESUS
ZORAIDE AP. SILVANO
MARINEZ PACIFICO

Conselho Paroquial – COPAE
JOELSIO JOSE KURPEL CALEGARI
MAIARA MORAES RIBAS

Assistência Social Bom Samaritano
PEDRO MARCELINO DUARTE
PAULO BIANCHI WITTES
NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL – NUDEC

Núcleo de Defesa Civil – Urbano EMERSON SEMCHECHEN
Núcleo de Defesa Civil – Rural JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS
Núcleo de Defesa Civil – Vila Copel JOÃO REINALDO PONTES

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial decreto 227/2021

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 07 de Março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:95C404A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMAMENTO 03/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 03/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2022, torna pública aos interessados que na data de 10 de março de 2022, às 14h30min, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul, será realizado a abertura dos envelopes aos interessados que protocolarem envelopes até as 17horas do dia 09/03/2022, para atuar como leiloeiro oficial no referido processo.

Rio Azul, 07 de março de 2022

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CE999786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que em virtude da ter restado deserto se encontra reaberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 17/2022, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 18 de março de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO, E INSTALAÇÃO DE RUFOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANKOSKI E DEMAIS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 08 de março de 2022.

Rio Azul, 07 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3C254272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

EXTRATO PARA RETOMADA DE TOMADA DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, retomará a abertura DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA REFORMA/READEQUAÇÃO EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE FAXINAL DOS PAULAS, no dia 14/03/2022 às 13hr:30min na sala de reuniões da prefeitura municipal de Rio Azul, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro.

Rio Azul, 04 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CBAFA42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/**2022**
O Municipio de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 24 de março do ano de 2022, na Rua Guilherme Perreira n° 482 em Rio Azul- , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob

regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Revitalização de praça	10.390,22 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.rioazul@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 346311-22.

Rio Azul, 07 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:476BC617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16//2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CONTROLADOR DE ACESSO DESARMADO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVICOS DE VIGILANCIA DOIS IRMAOS LTDA
CNPJ.: 30.960.293/0001-10
Rio Azul, 07 de março de 2022.
Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVICOS DE VIGILANCIA DOIS IRMAOS LTDA
CNPJ.: 30.960.293/0001-10
VALOR: R$ **17.100,00** (Dezessete Mil e Cem Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **08/03/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 08/03/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GENEZIO APARECIDO DA LUZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:C797FB9B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II - Departamento de Saúde, símbolo C-04, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7464A87D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ALINE FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E604B213

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JONATAS MOLETA**, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:34BC35DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LETICIA PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:DCA4B9F7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **HANNA CAMILA TORRES LOPES WEBER**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/03/2022

VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-045
SALÁRIO: R$ 4.842,84 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:08A6E63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 018/2022- RH

DECRETO Nº. 018/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, a Sra. SUELI DANTAS ROSA, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto de nomeação de nº 108/2002.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B0208943

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 122/2022- RH

PORTARIA Nº 122 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IONICE GARCIA DUARTE, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E78BD1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03/2022

"Dispõe sobre o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, relativos ao Terceiro Quadrimestre de 2021."

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 353/91 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde, e do Relatório de Atividades da Área da Saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos, na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 02 de março de 2022.

JOCELINE TABORDA DE FARIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5E4D012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ELISANE SOUZA MIRANDA para a função de coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculada a esta Secretária Municipal a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Constituem atribuições da coordenação:

I - articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

II - coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

III - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

IV - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

V - definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

VI - promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

VII - definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias;

VIII – avaliar a eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

IX - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

X - efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

XI - coordenar o registro das informações socioassistenciais;

XII - participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

XIII - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a SMASH;

XIV - planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da SMASH;

XV - participar das reuniões de planejamento promovidas pela SMASH, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

XVI - conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS;

XVII - planejar o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

XVIII - fornecer diretrizes para o planejamento, execução e avaliação do SCFV;

XIX - definir com a participação da equipe os critérios de inserção dos usuários no SCFV;

XX - assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território;

XXI - monitorar o desenvolvimento de trabalho com os grupos existentes nas unidades ofertantes do SCFV, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento e avaliação;

XXII - avaliar os resultados e impactos do SCFV;

XXIII - garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto N° 6.079/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5D932F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO E ANULAÇÃO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Extrato: Julgamento de Reconsideração do Recurso datado de 13/10/2021 pela empresa VISÃO SERVIÇOS LTDA. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 036/2021 - Prestação de Serviços de Agentes de Portaria e serviços de Vigilância Desarmarda. **Objeto do Julgamento**: Deferido. As razões de reconsideração de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02, Súmula 473/69 - STF. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 04/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:93F0814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Processo de Inexigibilidade 008/2022, constante na edição nº 2470, de 07 de março de 2022. **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade 008/2022. **Objeto:** Contratação de curso: nova licitação entender e implantar a Lei nº 14.133. **Valor:** R$ 2.241,00.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:59B39DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 084/2021. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 013/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e Locação de Maquinas e Equipamentos Pesados com fornecimento de operador e combustível: para Manutenção Viária e Realização de Obras diversas; para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul. **Motivo:** Reequilíbrio de 9% do valor total do contrato (com pagamento retroativo do mês de novembro). **Dispositivo Legal:** Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** S.W soluções em ferragens LTDA. **Valor do aditamento:** 9% do valor total **Prazo de Execução e Vigência:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 02/03/2022.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:7E3F31CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 025/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 09 (nove) de março do corrente ano, dentro do horário de

funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF (40 horas)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 023, de 25/02/2022. O classificado em 1º lugar esta dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga temporária. O classificado em 2º lugar assinou termo de desistência.	1º a 2º
4989/2021	Rodrigo Rodrigues Fritz	3º

Motorista I – 40 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
4962/2021	Rodrigo Neppel	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 07 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C5A71A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 255/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D9FBEE3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 256/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E9EA41E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 257/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C739CD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 258/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3A544376

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 259/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Mariza Wojakevicz de Lima, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de março a 31 de março de 2022, referente ao seu 1º (primeiro)

quinquênio de função pública, para a servidora ***Mariza Wojakevicz de Lima,*** com matrícula n.º 2029-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "D-11", admitida em 11 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F2952EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU DE MAFRA E RIO NEGRO PORTARIA 001/2022 CIMU

O Prefeito Municipal de Mafra SC e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU usando das atribuições legais que lhe são conferidas resolve;
Dispõe sobre a nomeação da comissão de seleção para avaliação do edital 01/2022 do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, que tem por objetivo a formação de comissão tripartite de serviço de transporte coletivo rodoviário interestadual semiurbano de passageiros.
A comissão será composta pelos seguintes membros:
William Adolfo Mazur - Secretário da Indústria e Comércio do Município de Rio Negro.
Robinson Feres - Diretor Executivo do CIMU.
Adriele Gomes de Oliveira - Subdiretora de Compras e Licitações do Município de Mafra/SC.

Mafra/SC, 07 de março de 2022.

EMERSON MAAS
Presidente do CIMU

ROBINSON FERES
Diretor Executivo CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89DCE0F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 08 (oito) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 013, de 03/02/2022 e Edital nº 017, de 10/02/2022. O classificado em 1º lugar solicitou final de lista. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º a 2º
4998/2021	Laine Gabrieli Moretto	3º
5009/2021	Bruna Pivovar	4º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 04 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC2058FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 232/2022

Dispõe sobre a admissão de João Hipólito Moreira, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 03 de março do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***João Hipólito Moreira,*** com matrícula nº 1731-0/2, para o cargo de "Médico Clínico Geral – 20h", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 7.606,15 (sete mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:098C4759

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 252/2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de março do corrente, ***Leandro Lukasinski***, com matrícula nº 110103-2/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-2, percebendo mensalmente R$ 4.982,16 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 02 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9133E18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 260/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniela da Silva Chiminski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de março a 31 março de 2022, referente a seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniela da Silva Chiminski,*** com matrícula nº 1934-8/1, ocupante do cargo de "Psicólogo", nível "11-E", admitida em 14 de outubro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6969F1BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 261/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocelis de Fátima Endler Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jocelis de Fátima Endler Ruthes***, com matrícula nº 2292-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 30 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83AF6988

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 262/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Elisandro André Piloni, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Elisandro André Piloni***, com matrícula nº 1945-3/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-E", admitido em 1º de fevereiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F2F2FFF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 263/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Hamilton Ratacheski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Hamilton Ratacheski,*** com matrícula nº 0730-7/3, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", nível "20-I", admitido em 1º de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C99A2476

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 264/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alci Becker Cordeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 16 de março a 14 de abril de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Alci Becker Cordeiro***, com matrícula nº 0559-2/2, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 1º de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Rio Negro, 03 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7A99E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 028 – PROCESSO N° 069/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 Km do veículo Fiat Uno placa BEI – 4G94. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9001A39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 029 – PROCESSO N° 066/2022

OBJETO: Aquisição de vidros para os Prédios Públicos Municipais. PROPONENTE: Vidraçaria Vidros Kievicz Ltda ME. CNPJ: 03.137.970/0001-21. VALOR: R$ 11.785,00 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO: Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8729AED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 11.383.230/0001-01, neste ato representada por RONEY DA ROCHA BRUM JÚNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 12/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREDENCIAIS "CARTEIRINHA" DE TRANSPORTE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Vigência: 07/03/2022 até 07/03/2023. Execução: 12 meses. Preço: R$ 7.122,00 (sete mil e cento e vinte e dois reais). Recursos: 12.002.0008.0244.0009.2068.33390395300000000000-878 Fonte 00000-12.006.0008.0241.0009.2098.33390395300000000000-883 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 07/03/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B4E67771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 07/2022 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 20/2020 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA FILHO e o APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento do TCE/PR n° 22003/2021 no processo 266530/21

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o Decreto N° 13/2021 – RP que concede ao servidor ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA FILHO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A AGMA-I, referência 016, conforme quadro de cargos, portador do RG 3.731.602-4 SSP-PR e inscrito no CPF nº 458.539.329-34, lotado na Chefia de Gabinete, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 02 de Março de 2021.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 468,43 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.155,00 (Mil cento e cinquenta e cinco reais), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 02 de Março de 2021, revogando o decreto nº 13/2021 – RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 07 de Março de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:EDA55D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – PMR. PROCESSO Nº 74/2022.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas, reconstrução de pavimento e recape asfáltico em CBUQ, incluindo os serviços preliminares; demolições; terraplenagem; drenagem; meio-fio, mureta e sarjeta; base; imprimação com emulsão; pintura de ligação com emulsão; revestimento; paisagismo e urbanização dos passeios; sinalização de trânsito horizontal e vertical; instalações elétricas; instalações hidráulicas; ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de execução: 08 meses.

Preço máximo: R$ 4.565.783,47

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 08/ABRIL/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 08/ABRIL/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:38B3F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 78/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: R$ 6.579.344,79.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/ABRIL/2022.

Inicio da sessão: 11/ABRIL/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:51B66D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 – PMR. PROCESSO Nº 79/2022.

Objeto: Contratação de empresa, do tipo menor preço, para a execução dos serviços de manutenção de semáforos.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 60.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/MARÇO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4B61A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 023/2022

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE, ENTRE SI, FIRMAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, estabelecida na Quadra Saun, Quadra 05, Lote B Torres I, Edifício BB, 15º andar, Setor Autarquias Norte, na cidade de BRASÍLIA – DF, CEP 700.409-12, telefone (43) 3377.2041, email: sonia.paula@bb.com.br, representada pela Sra. **SÔNIA MARIA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.632.103-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 795.106.639-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para execução e registro de boletos com código de barras padrão febraban, pela modalidade de Pregão Presencial, nº 016/2022, devidamente homologado em 08/02/2022 pelo CONTRATANTE.

Item	Und.	Discriminação	R$ Unit.
1	und.	Contratação de sistema para execução e registro de boletos com código de barras padrão febraban, para recebimento de impostos, taxas e outras receitas municipais.	1,45/boleto recebido

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor dos serviços contratados é de **R$ 1,45** (um real e quarenta e cinco centavos) por registro do código de barra recebido, ou seja, por boleto recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal de Finanças;
05.01 – Coordenação Geral;
041290005.2.020.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO ENTREGA E EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste, em condições de aceitação e de utilização, em até 10 (dez) dias, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditivado até o limite de 60 (sessenta) meses.
Os serviços prestados serão tratados como serviços continuado, podendo ser aditivado o valor/quantidade em até 25%, os valores/quantidades excedentes serão extintos juntamente com a vigência do mesmo ou com a não prorrogação dele.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
1 - Depositar os recursos arrecadados, em conta corrente específica da Prefeitura Municipal de Rolândia em até 02 (dois) dias, contados do recebimento pela Instituição Financeira.
2 - Os recursos arrecadados a que se refere a Clausula Anterior, deverão ser depositados na Conta Corrente informada após a contratação por parte do CONTRATANTE em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia do recebimento pela CONTRATADA.
3 - Os valores recebidos deverão ser consolidados por meio de arquivo de liquidação e cobrança e transmitido diariamente ao Departamento de Fazenda e Divisão de Receitas do Município, por meios magnéticos de processamento eletrônico de dados, sistema “online” e relatórios.
4 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada diariamente, respeitando os prazos acima citados. A contratada deverá aceitar liberação via PIX, podendo ser pagos, os boletos e correlatos, via sistema de pagamento por PIX e aplicativos.
5 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório serão considerados em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço e dos valores por ele recebidos, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7 - As solicitações/arrecadações/recebimentos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
8 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
9 - Acaso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, de boletos, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.), o mesmo deverá ser corrigido para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
10 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação neste contrato, do edital que o originou, bem como os seus anexos.
11 - Caso atrase no repasse ou se recuse a realizar o mesmo no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas.
12 - Pertencerá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com sistema, taxas e seguro de valores dos materiais e serviços.
13 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas contratadas.
14 – Será permitido apenas material em excelentes condições, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
15 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar, junto à nota fiscal, uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a contratada será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.
16 - Manter agência na cidade de Rolândia – PR e incluir na presente prestação de serviços as novas agências que vierem a ser inauguradas na área de abrangência do Município;
17 - Cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos fixados neste instrumento e no edital que o originou, inclusive aceitar pagamentos de boletos via PIX e aplicativos;
18 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos;
19 – Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução deste contrato;
20 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia;
21 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
22 – Não transferir, no todo ou em parte, para outra instituição, os serviços objeto deste Contrato, mesmo que seja sua controlada ou controladora;
23 – Observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais que venha a ter acesso, em decorrência deste Contrato, não utilizando ou divulgando para qualquer fim as informações obtidas, sob as penas da legislação civil e penal correlatas.
24 – Responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possuam comprometer a consecução do objeto;
25 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
26 – Realizar o repasse em prazo não superior ao máximo estipulado neste contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
27 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto deste contrato ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
28 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
29 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, o valor ora pactuado sofrerá revisão conforme pesquisa de mercado e desconto praticado no momento da licitação. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
30 – Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
31 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de prestação dos serviços ou de informações descritas contrato ou edital que o gerou.
32 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas estipuladas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
33 - Consultar com antecedência o seu fornecedor e/ou equipe quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da prestação dos serviços devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
34 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
35 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da

contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
36 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento desta cláusula, a rescisão do registro e a execução de penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
37 – A Contratante dará a Contratada as condições necessárias a garantir a plena execução de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
1 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
2 - Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
3 - Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações, caso seja indispensável à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO
A tarifa bancária será debitada em conta corrente da CONTRATANTE, na mesma data em que ocorrer o respectivo crédito.
O pagamento das taxas ocorrerá na liquidação das fichas de compensação, sendo isentas de cobrança o registro, a manutenção e a baixa dos títulos.
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 1,45** (um real e quarenta e cinco centavos), por cobrança efetuada e finalizada.
As quantidades que porventura não forem utilizadas no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - Pelo descumprimento do prazo de entrega proposto, ficará o contrato sujeito à multa moratória de 2% ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do objeto solicitado. (no máximo de 2% do valor total do pedido, por força do estabelecido no art. 52, § da Lei 8.078, de 11/09/90, alterada pela Lei n° 9.298, de 01/08/96 - Código do Consumidor).
3 - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
4 - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de ROLÂNDIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento), por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a contratada receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **MAURÍLIO PULIQUESI,** servidor público, lotado na Secretaria de Finanças, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao setor de Gestão de Contratos, todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer

irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela comunicação dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão Presencial 016/2022.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, datam e assinam o presente contrato, por meio de assinatura digital, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BANCO DO BRASIL S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

EDER EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:436495B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 24/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de Um Tanque Pipa de 8.000 litros compatível com Caminhão Agrale, Modelo 13.000, que será empregado na cadeia produtiva da agricultura e pecuária, proporcionando melhorias nas estradas vicinais, fomentando o desenvolvimento rural sustentável, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 04/04/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 04/04/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 07 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:396763EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 23/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Salgado Filho – Pr

Data de entrega dos envelopes: 29/03/2022 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 30/03/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 07 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7532383A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 08/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ULISSE RICARDDO ROEHRS - ME - CNPJ: 17.173.525/0001-21, com o valor total de R$ 98.820,00
Valor Total: R$ 98.820,00
Vigência: Início: 04/03/2022 Término: 04/03/2023
Licitação: Pregão Nº: 07/2022
Recursos: Dotação: 189 - 1 . 6003 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços para Tem-se por objeto buscar a proposta mais vantajosa para Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Salgado Filho, observadas as especificações descritas no item 3.1.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:6E3B85BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 27/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 3.406,16
Vigência...: Início: 04/03/2022 Término: 04/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 09/2022
Recursos...: Dotação: 349 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de insumos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR'' conforme especificação do presente Termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 04/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D4D56072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 28/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: R$ 3.514,99
Vigência...: Início: 04/03/2022 Término: 04/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 09/2022
Recursos...: Dotação: 349 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de insumos veterinários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Salgado Filho-PR'' conforme especificação do presente Termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 04/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1BEE98F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 21/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: R$ 89.250,00
Vigência...: Início: 03/03/2022 Término: 03/03/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 08/2022
Recursos...: Dotação: 348 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
522 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de uma Semeadeira de Grãos Finos de 13 linhas e um Distribuidor de Adubo Liquido de 4 mil litros, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, na melhoria da fertilidade do solo agrícola e no auxilio das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável. Proposta Nº 013261/2020 Convênio MAPA Nº 907653/2020.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8C2BF8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 24/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LEONARDO SANTOS MOREIRA ENGENHARIA
Valor.....: R$ 7.900,00
Vigência...: Início: 03/03/2022 Término: 03/03/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 03/2022
Recursos...: Dotação: 405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para confecção de projeto de sistema fotovoltaico para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 02/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3CBC849B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 662/1949, 9.093/1995, 9.335/1996 e 10.607/2002, que tratam dos feriados civis e religiosos no país;
CONSIDERANDO o Calendário Oficial fixado pelo Ministério da Economia (Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021), pelo Governo do Estado do Paraná (Decreto Estadual nº 9.539, de 22 de novembro de 2021), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Portaria nº 976, de 16 de novembro de 2021) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Decreto Judiciário nº 597, de 15 de dezembro de 2020), os quais serviram de parâmetro para fixação do Calendário Oficial do Município de Salgado Filho, bem como o Calendário Escolar Municipal fixado e aprovado pela Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de fixar e tornar público o Calendário Oficial do Município de Salgado Filho abrangendo os feriados federais, estaduais, municipais e religiosos para o ano de 2022, definindo os pontos facultativos e recessos a fim de oportunizar o adequado planejamento e a organização das atividades administrativas e dos serviços públicos ordinários e essenciais que não podem ser descontinuados, conforme regem os princípios basilares da administração pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de recesso e ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I – 15 de abril (sexta-feira, feriado nacional);
II – 21 de abril (quinta-feira, feriado nacional);
III – 1º de maio (domingo, feriado nacional);
IV – 16 de junho (quinta-feira, feriado);
V – 17 de junho (sexta-feira, recesso);
VI – 11 de julho (segunda-feira, ponto facultativo);
VII – 7 de setembro (quarta-feira, feriado nacional);
VIII – 4 de outubro (terça-feira, feriado municipal);
IX – 12 de outubro (quarta-feira, feriado nacional);
X – 28 de outubro (sexta-feira, recesso);
XI – 2 de novembro (quarta-feira, feriado nacional);
XII – 14 de novembro (segunda-feira, feriado municipal);
XIII – 15 de novembro (terça-feira, feriado nacional);
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência, ou sem prejudicar o cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões não relacionadas nesse Decreto poderão ser compensados, desde que previamente autorizado pelo responsável do Órgão ou Entidade da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo à que esteja vinculado o servidor.
Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B3EC5BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO 33/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 21 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizador de ar em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 07 de março de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE02DCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.403/0001-14
VALOR:	265.352,50
VIGÊNCIA:	04/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 04 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7093A8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de leitura e registro das doses de radiação e emissão dos relatórios mensais e anuais
CONTRATADO:	SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROTEÇÃO RAD
CNPJ:	50.429.810/0001-36
VALOR:	720,00

VIGÊNCIA:	07/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 07 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD040D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO 36/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 18 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor novo, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 07 de março de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C819A772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MEDICA - EIRELI
CNPJ:	37.142.681/0001-32
VALOR:	43.500,00
VIGÊNCIA:	07/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 07 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA64C963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	KAMILA VARGAS PLEUTIM CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ:	38.356.793/0001-59
VALOR:	68.250,00
VIGÊNCIA:	07/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 07 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C202D3CB

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 316-2022

PORTARIA Nº.316, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 07 de Março de 2022 a servidora municipal **CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA,** brasileira, casada, , ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, Matricula 647-1 para Desempenhar suas Funções Junto ao Departamento de Tributação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:AEA7F14D

DEPARTAMENTO DE RH
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Salto do Lontra e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Salto do Lontra, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:EE341C5B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 317-2022

PORTARIA Nº 317, DE 07 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal, LARISSA GESSER FILIPINI, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias regulares a partir de 04 de Março de 2022, a servidora **LARISSA GESSER FILIPINI,** brasileira, casada, portadora do RG 6.503.851 SSP-PR e CPF 100.136.889-44, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 22/02/2016 , período aquisitivo 2021/2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B62BC919

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 344 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de Concurso Público no Âmbito Legislativo e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Salto do Lontra**, Estado do Paraná, aprovou e eu FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Em cumprimento ao Art. 9º da Lei nº 065/2018 e Regimento Interno desta Casa de Leis, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a abertura do concurso público, para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos públicos do quadro de servidores efetivos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	40 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CONTADOR	01	20 HORAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE E INSCRIÇÃO NO CRC
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	01	20 HORAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE DOIS ANOS ATUANDO NA ÁREA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B957F00C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 345 DE 04 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Dispõe sobre cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, suas atribuições e requisitos de investiduras e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Salto do Lontra**, Estado do Paraná, aprovou e eu FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica estabelecido quadro único de servidores comissionados do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná:

NÚMERO DE VAGAS CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	SÍMBOLO
001	Assessor Jurídico – Presidência	CC-1
001	Assessor da Presidência	CC-2

TABELA DE VENCIMENTOS CARGOS COMISSIONADOS.

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	5.588,89
CC-2	3.257,10

Art. 2º - Fica estabelecida a forma de provimento com os requisitos de investidura e atribuições dos cargos mencionados no artigo anterior:

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assessor Jurídico da Presidência

FORMA DE PROVIMENTO

Cargo em Comissão – Livre nomeação e exoneração
Devidamente inscrito no Conselho de Classe OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ATRIBUIÇÕES

I. Assessorar e orientar o dirigente do Poder Legislativo, para dar segurança jurídica aos atos administrativos que serão por ele praticados;
II. Assessorar Parlamentar ao Plenário;
III. Assessoria as Comissões;
IV. Assessorar quanto à viabilização jurídica das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas, (leis, decretos e resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Poder Legislativo, quando requerido;
V. Emitir pareceres requeridos pela Presidência;
VI. Executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Assessor da Presidência
FORMA DE PROVIMENTO
Cargo em Comissão – Livre nomeação e exoneração
Com conhecimento na área de atuação e formação completa no Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES
I. Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
II. Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência;
III. Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;
IV. Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;
V. Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;
VI. Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
VII. Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;
VIII. Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
IX. Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;
X. Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
XI. Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões;

XII. Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
XIII. Executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º - Revogada a Lei nº 058/2019 e todas as demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2A27D75B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 346 DE 04 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Diárias para despesas de viagens dos agentes políticos e servidores da Administração do Legislativo do Município de Salto do Lontra e o ressarcimento de despesas e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Salto do Lontra**, Estado do Paraná, aprovou e eu FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica definido na forma desta Lei a concessão de Diárias de Viagens da Administração do Legislativo Municipal, destinado a custear despesas de viagens, hospedagens, alimentação, prevendo ainda sobre locomoção, quando em serviço, atividades e estudo ou missão, fora do Município, relacionados com o serviço público.

Art.2o As diárias de que tratam esta Lei destinam-se aos agentes políticos, servidores concursados e comissionados do Poder Legislativo, para cobrir gastos diários de viagem.

Art.3º A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento por escrito, protocolizado na Secretaria da Câmara e deferido pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º As diárias terão a finalidade de cobrir as despesas de alimentação e hospedagem.

§2º São elementos essenciais do ato de concessão:
I – o nome, cargo ou função e CPF/MF do servidor beneficiário;
II – a descrição objetiva da viagem a ser realizada;
III – o período provável do afastamento;
IV – origem e destino da viagem;
V – o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
VI – autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.

§3º - O ato de concessão deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Legislativo do Município de Salto do Lontra, com a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função exercidas, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.

§4º Para efeito de concessão da referida diária, deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§5º As solicitações de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas ou a quem for delegada tal competência, a aceitação da justificativa.

§6º Em sendo o beneficiário o próprio Presidente do Legislativo Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao Departamento de contabilidade.

§7º As diárias somente serão pagas mediante autorização expressa do Presidente do Legislativo Municipal, conforme o caso.

Art. 4º O servidor ou Agente Político fica obrigado a restituir as diárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, em caso de cancelamento de viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento fora das hipóteses autorizadas, abandonar o estudo ou missão para o qual tenha sido autorizado, devendo apresentar justificativa, ou ainda, se for exonerado antes de seu término.

Parágrafo único – Caso o beneficiário da diária, não proceda à restituição de ofício, no prazo referido no artigo 4º, ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento ou subsídios, acrescido de juros e correção monetária.

Art.5º Os valores das diárias, para o agente político, servidor e cargo comissionado da Administração Municipal, ficam definidos conforme itens relacionados, e serão atualizados através de Projeto de Lei:

a) No Estado do Paraná: R$300,00 (trezentos reais);
b) Fora do Estado do Paraná: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
c) Para a Capital do Estado: R$590,00 (quinhentos e noventa reais);
d) Para a Capital Federal: R$900,00 (novecentos reais);

§1o O valor da diária será calculado para cada dia de afastamento.

§2º Caso o retorno ao Município ocorra no mesmo dia, não havendo pernoite, será devido 50% (cinquenta por cento) do valor equivalente a diária.

Art.6º Quando parte das despesas com hospedagem e alimentação forem custeadas por outro órgão, não será devido à diária correspondente. Nesses casos, deverá ser indicado no pedido de diária tal informação para que seja possível o cálculo proporcional do valor devido.

Art.7o As diárias, serão concedidas com autorização do ordenador de despesas, ou a quem for delegada tal competência, do Legislativo Municipal a que estiver subordinado o servidor, por meio do ato de concessão.

Art.8o O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante requisição de empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento, à conta de dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo único. Nos casos em que, por motivo de força maior, o pagamento da diária não for emitido previamente à viagem, o valor correspondente será reembolsado ao servidor mediante autorização do ordenador da despesa, ou a quem for delegada tal competência, no prazo máximo de 3 (três) dias do retorno.

Art.9o As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade do serviço, sendo autorizadas pelo respectivo ordenador da despesa, a quem for delegada tal competência, mediante a apresentação da Requisição de Empenho devidamente preenchida e assinada (pelo ordenador da despesa e responsável pela diária), com os dados referentes ao objetivo da diária, período da sua ocorrência, matrícula funcional, número de controle e valor da importância consultado junto ao Planejamento e Finanças e ainda, acompanhada de comprovante referente à finalidade da viagem, tais como panfleto, e-mail, convite ou outros materiais de divulgação.

Parágrafo único. Quando da rescisão do servidor, o Planejamento e Finanças, antes do cálculo das verbas rescisórias, deverá consultar

eventual diária emitida em favor do servidor exonerado, pendente de prestação de contas.

Art.10 No retorno de viagem para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, na ausência do comprovante citado no artigo anterior, o servidor deverá apresentar relatório detalhado de resultados a quem autorizou. No caso de viagem de Treinamento ou Estudos, o certificado de participação deverá ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos para comprovar a ausência.

Art. 11 As passagens aéreas ou rodoviárias deverão ser adquiridas por meio da empresa vencedora da licitação para o referido objeto. Nos casos em que a passagem não estiver licitada, poderá ser adquirida diretamente na agência de transporte, limitado ao valor dispensável de licitação, vinculada a devida prestação de contas quando do retorno da viagem.

Art.12 A definição sobre o uso de passagem rodoviária, ferroviária, aérea ou fluvial, deverá observar o princípio da economicidade, aplicando-se aquela que representar menor custo ao Legislativo Municipal tanto do ponto de vista de sua aquisição quanto da necessidade da concessão de diárias.

Art.13 É obrigatória a apresentação ao final da realização da viagem apresentar ao Setor de Contabilidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a) Comprovação da participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que ateste sua presença no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; ou,
b) Relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

§1º No caso do número de diárias recebidas para a viagem tenha sido insuficiente, deverão ser informado na Prestação de Contas para o correspondente complemento dos valores, limitado ao artigo 5°, §3°, alínea a.

§2º No caso de número de diárias recebidas tenha sido superior ao período de viagem, deverá ser anexado no Relatório de Viagem o comprovante do depósito bancário correspondente à devolução dos valores recebidos indevidamente.

§3° É obrigatória a prestação de contas das diárias ao Departamento de Contabilidade no prazo de 3 dias úteis, após o término da viagem.

Art.14 Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes rasurados, datados fora do período da viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais, fotocópias de documentos, documentos em desacordo com a viagem e com a legislação vigente, e simples relacionamento de despesas.

Art.15 Os valores das diárias expressos nesta Lei deverão ser corrigidos anualmente no mês de março e de acordo com a variação do índice do INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) do período compreendido entre os 12 (doze) meses anteriores.

Art.16 As despesas da presente Lei serão suportadas pelo Orçamento Geral do Município, nas despesas do Poder Legislativo Municipal.

Art.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Legislativo Municipal.

Art.18 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 002/2017 e as demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:134ABB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.
.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, portadora da cédula de identidade RG. 7.231.070-5/SSPPR, a partir do dia 08 de março de 2022, em caráter de efetivo exercício em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0DFF1394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Amélia- Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando que no dia 04 de março de 2022, nas dependências do Salão Paroquial São José, foi realizado o Fórum dos Direitos da Pessoa Idosa.
RESOLVE
Art. 1º. Fica Constituída a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de santa Amélia, para o período de 13/02/2022 á 12/02/2024.
Conselheiros não Governamentais
José Iram de Oliveira - Titular e Presidente
Nair Moçato da Rocha - Suplente
Fernanda Martins dos Reis Santos - Titular Vice Presente
Juliana Cristina P. C. Cirino - Titular Membro
Valtair Machado - Suplente
Odair Parizi - Titular Membro
Dirceu do Carmo Vilela- suplente
Luiz José dos Santos- Titular Membro
Emerson Caetano da Silva - Suplente
Conselho Governamental
Representante de Trabalhadores da Educação
Cibely Maria Gonçalves - Titular 1ª Secretária
Lorimal ACorrea - Suplente
Representante de trabalhadores do Esporte
João Deocleciano Soares - Titular
Waldecir Edson Pagliaci- Suplente
Representante de trabalhadores administrativo e Contabilidade
Odilon Campos Silveira – Titular

Valter Antonio Ranuci - Suplente
Representante de Trabalhadores da Saúde
Maria Nilce Escaliante Maluta - Titular
Maria de Lourdes V. Moraes - Suplente
Representantes de trabalhadores da Assistência Social
Sandra Mila Pastre - Titular
Luciana Regina de Souza - Suplente
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação;
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 07 de Março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AB72939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 018/2022

Autorização de Diária nº. 018/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 07, 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no ministérios e órgãos do Governo Federal.
- Agenda na Câmera dos Deputados – Gabinete da Deputada Luisa Canziani.

- Data e horários previstos para saída: 07/03/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/03/2022 as 01h45m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5DC02C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 020/2022

Autorização de Diária nº. 020/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PAULO VIETZE,** ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 07, 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no ministérios e órgãos do Governo Federal.
- Agenda na Câmera dos Deputados – Gabinete da Deputada Luisa Canziani.

- Data e horários previstos para saída: 07/03/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/03/2022 as 01h45m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2EB3A66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 008/2022

PORTARIA-SCP Nº. 008/2022

O SR. EDIMAR COVRE, DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) – Fixar o enquadramento na tabela do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da servidora Potira de Souza dos Santos, no cargo de Advogado, nível I -1, em razão de cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos compreendidos pelo período de 01/03/2019 a 28/02/2022, como **"Servidora Efetiva Estável"**, a partir de 01 de março de 2022.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 02 de Março de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7E030F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Objeto: Aquisição bobina pré-impressa personalizada em papel termo sensível para emissão de faturas de água.
Valor: R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)
Empresa: C.J. MONTEIRO JUNIOR ME – CNPJ 08.248.818/0001-84
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2A1E46CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 018/2022

Autorização de Diária nº. 018/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 07, 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no ministérios e órgãos do Governo Federal.
- Agenda na Câmera dos Deputados – Gabinete da Deputada Luisa Canziani.

- Data e horários previstos para saída: 07/03/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/03/2022 as 01h45m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:415B7B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 019/2022

Autorização de Diária nº. 019/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. JOSE ALMEIDA DOS SANTOS ocupante do cargo de Secretaria de Segurança, emprego e defesa Civil, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na Secretaria de Trabalho e Emprego entrega de Documentos e Capacitação da rede Sine Paraná.

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 09/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:04EAE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 020/2022

Autorização de Diária nº. 020/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PAULO VIETZE,** ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 07, 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no ministérios e órgãos do Governo Federal.
- Agenda na Câmera dos Deputados – Gabinete da Deputada Luisa Canziani.

- Data e horários previstos para saída: 07/03/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/03/2022 as 01h45m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E6C8A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 021/2022

Autorização de Diária nº. 021/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Adriana Ferreira de Mello ocupante do cargo de Assistente Social , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda Participação no Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADCE8D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 022/2022

Autorização de Diária nº. 022/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Michele Soares de Jesus ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda Participação no Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:29999027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 023/2022

C

Fica AUTORIZADO a Sr. WALDIR PEREIRA AYALA ocupante no cargo de Diretor do Trabalho , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na Secretaria de Trabalho e Emprego entrega de Documentos e Capacitação da rede Sine Paraná.

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 09/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:895870DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 024/2022

Autorização de Diária nº. 024/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Francisco Simão de Oliveira ocupante no cargo de Gerente da Agencia do Trabalhador , o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda na Secretaria de Trabalho e Emprego entrega de Documentos e Capacitação da rede Sine Paraná.

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 09/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E1C13EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 025/2022

Autorização de Diária nº. 025/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda Participação no Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9952DA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 026/2022

Autorização de Diária nº. 026/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 08 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda Participação no Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 08/03/2022 as 23h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:277030F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 011/2022

Autorização de Adiantamento nº. 011/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. Maria Leiza G. dos Santos **,** o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba, no dia 08 de março de 2022 .

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Curitiba, no dia 08 de Março de 2022.

Agenda- no Evento em comemoração o dia Internacional da mulher.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 07 de Março de 2022.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1518183F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 020/2022

Autorização de Diária nº. 020/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. PAULO VIETZE, ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Brasília - DF, nos dias 07, 08 e 09 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda no ministérios e órgãos do Governo Federal.
- Agenda na Câmera dos Deputados – Gabinete da Deputada Luisa Canziani.

- Data e horários previstos para saída: 07/03/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 10/03/2022 as 01h45m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 07 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0CEC0E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.980/2022

DECRETO N.º 1.980/2022

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0105/2022, datado de 03/032/2022, do conselho Municipal de Assistência Social, que solicita a edição de novo Decreto tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social
Titular: Adriana Ferreira de Mello
Suplente: Terezinha da Silva Santos
Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: João Carlos Santos Bizarria
Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira da Costa
Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira
Representantes da Secretaria de Segurança, Emprego e Defesa Civil
Titular: Valdir Pereira Ayala
Suplente: Francisco Simão de Oliveira
Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:
Titular: Maria Aparecida Gomes
Suplente: Adão Aparecido Trindade
REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:
Titular: Marily Ayala
Suplente: Luiz Paulo de Santana Gomes da Silva
REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Titular: Maria Adelaide Rubio Argentino
Suplente: Flaviana Periera de Oliveira
REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Solange dos Anjos Francisco de Souza
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Daiane Aparecida Benedito
Suplente: Valdirene Aparecida Nicoletti
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
Titular: Haroldo dos Santos Mendes Junior
Suplente: Marcio José Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.865/2021 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DDAEEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.981/2022

DECRETO N.º 1.981/2022

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0104/2022, datado de 03/03/2022, do Conselho Tutelar, que solicita a edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMDCA, tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do adolescente – CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Adriana Ferreira de Mello
Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: João Carlos Santos Bizarria
Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira da Costa

Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira
Representante de Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:
Titular: Maria Adelaide Rubio Argentino
Suplente: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
REPRESENTANTES DE LIDERANÇAS DE IGREJAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO
Titular: Benori Felipe da Silva
Suplente: Terezinha da Silva Santos
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E BAIRROS:
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Solange dos Anjos Francisco de Souza
REPRESENTANTES DOS COLEGIADOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E OUTRAS ENTIDADES
Titular: Juliane Simão de Oliveira
Suplente: Walnei Aparecido Gonçalves
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Grasieli Rodrigues Moraes dos Santos
Suplente: Daiane Aparecida Benedito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.866/2021 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando protocolo nº SG0104/2022, datado de 03/03/2022, do Conselho Tutelar, que solicita a edição de novo Decreto de nomeação dos membros do CMDCA, tendo em vista alteração de membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do adolescente – CMDCA:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante Secretaria de ações publicas e desenvolvimento social
Titular: Maria Leiza Gavioli dos Santos
Suplente: Adriana Ferreira de Mello
Representante de Secretaria de Finanças e Fazenda
Titular: Mauro Kendi Miyamoto
Suplente: João Carlos Santos Bizarria
Representante da secretaria Municipal de Educação e Cidadania
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Danielli Pereira da Costa
Representante da secretaria Municipal de Saúde e Prevenção
Titular: Leandro Francioli
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira
Representante de Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Titular: Ademir de Godoy
Suplente: Elaine Cristina Monteira Corrêa
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO:
Titular: Maria Adelaide Rubio Argentino
Suplente: Karina Faustino de Godoy Mergulhão
REPRESENTANTES DE LIDERANÇAS DE IGREJAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO
Titular: Benori Felipe da Silva
Suplente: Terezinha da Silva Santos
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E BAIRROS:
Titular: Roselaine de Santana
Suplente: Solange dos Anjos Francisco de Souza
REPRESENTANTES DOS COLEGIADOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E OUTRAS ENTIDADES
Titular: Juliane Simão de Oliveira
Suplente: Walnei Aparecido Gonçalves
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Grasieli Rodrigues Moraes dos Santos
Suplente: Daiane Aparecida Benedito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.866/2021 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DD51F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 005/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 005/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 005/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 005/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação

Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Educação Física Ensino Fundamental anos iniciais (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO	CARGO
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Secretaria Municipal de Educação, 07 de março de 2022.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7DD4C213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1960/2022

DECRETO 1960/2022

SÚMULA – Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Cruz de Monte Castelo.

Francisco Antonio Boni Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso relacionado abaixo, que tratam os incisos do caput do art.5 da Lei Nº 295/2019, conforme Ata nº32 reunião realizada dia 02 de março de dois mil e vinte e dois.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Sec. Munic. de Assistência Social	Adriana de Paiva Zanata	Marcia Rodrigues Magalhaes voss
Sec. Munic. de Saúde	Mirian Aparecida Becker Giraldi	Andréia Aparecida Peres Linardi

REPRESENTANTES NÃO- GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Usuários da Assistência Social	Cilene Ferreira de Oliveira	Elida Liutti Corradi
Representantes Entidades Assistenciais	Rita Cacia dos Santos	Angelita Ana Saraiva Rafeh

Presidente: Rita Cacia dos Santos
Vice-Presidente: Cilene Ferreira de Oliveira
1º Secretário: Adriana de Paiva Zanata
2º Secretário: Angelita Ana Saraiva Rafeh

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo 02 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EF614BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 006/2022**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Reforma do Prédio do Projeto PIÁ, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes "1" e "2" se dará no dia**: 25 DE MARÇO DE 2022 ÀS 08:50H; ABERTURA DA SESSÃO: 25 DE MARÇO ÀS 09:00H.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 07 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1B11E313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1458/2022

PORTARIA N.º 1458/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antônio Macedo de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antônio Macedo de Souza,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.267-8 e CPF/MF sob o n.º 463301.279-72, ocupante do cargo efetivo de Lavador de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/04/2019 à 20/04/2020, a partir de 01 de março de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 31 de março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:46A1F501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021

Ref. Licitação Pregão Nº15/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/05/2022.

Prazo de Vigência: 05/05/2022.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:C538182F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

Ref. Licitação Pregão Nº 2/2019

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MATTOS & TOZO SERVICOS DE SAUDE LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 10/03/2022 e término em 09/03/2023, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de TAXA 9,7001%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (março de 2021 à fevereiro de 2022) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/03/2023.

Prazo de Vigência: 09/03/2023.

Data da Assinatura: 07/03/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3CEE38DD

EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Simplificada para a atividade de Extração de Cascalho- Cascalheira Dalpont, a ser implantada na Linha Alto Pará, zona rural, Município de Santa Lúcia/PR.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:808D30F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 065/2022
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 14 de março de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 07 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8BB01389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 028/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, COM AREA DE 5.018,43 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 24 de Março de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.127.149,21 (Hum Milhão Cento e Vinte e Sete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 07 de Março de 2022.

ELIANE DE FARIA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:984B4A2E

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 012/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 006/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CALHAS GALVANIZADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
J. F. PENTEADO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 17.490.198/0001-31, localizada na Av. Prefeito João Cecura, SN – Saída para Pitanga, Município de Palmital PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 0,43mm corte 400	100	Própria	72,00	7.200,00
2	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 0,43mm corte 600	150	Própria	91,50	13.725,00
3	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 0,43mm corte 800	100	Própria	113,00	11.300,00
4	CALHA GALVANIZADA ALOZINCO 0,43mm corte 1200	200	Própria	158,00	31.600,00
TOTAL					**63.825,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 07 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:89F452E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº240/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0240/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, EM AGENDA COM O SECRETARIO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANA SOLICITANDO AUXILIO AOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, DEVIDO AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS QUE OS PREJUDICARAM.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/03/2022-
Data de Retorno: 08/03/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 07 de Março de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8DCBF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2022

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionado, estando eles de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 Art. 72º do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 11/02/2022 à 11/05/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
9951	MARTA ELISA DIDIMO SANTOS	Profª. Pós – Graduada 20 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 07 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8672B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2022

PORTARIA 043/2022

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionado, estando eles de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 Art. 72º do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 07/03/2022 à 07/06/2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
4551	IVETE DE FATIMA VIEIRA	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
2911	NOELI GOMES MOREIRA	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
10741	DIONETE DIDIMO	Profª. Pós – Graduada 20 Horas
7091	DOCILENE APARECIDA VIEIRA	Profª. Pós – Graduada 20 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 07 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:62617163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2022

PORTARIA N.º 005/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) EFETIVO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**005**		
AUTORIZADO:	**ANTONIO LUCAS TOMAZONI**		
CPF N.º	**078.186.649-98**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**9.291.061-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**09/03/2022**		
FIM:	**11/03/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/03/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

1

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:168ECF44

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2022

PORTARIA N.º 006/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR (A) COMISSIONADO (A) deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**006**		
AUTORIZADO:	**NICOLLY DALL BELLO DE SOUZA DA COSTA**		
CPF N.º	**009.275.989-06**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.505.988-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**09/03/2022**		
FIM:	**11/03/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/03/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:132D16F0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2022

PORTARIA N.º 007/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**007**		
AUTORIZADO:	**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**		
CPF N.º	**022.642.219-41**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.195.246-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**09/03/2022**		
FIM:	**11/03/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**CURSO – PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A MULHER.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/03/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:40104A77

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**008**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**09/03/2022**		
FIM:	**11/03/2022**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**CURSO – PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A MULHER.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 04/03/2022.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:15100A09

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SENHOR MARCOS ROBERTO CAMELLIN DE BRITO.

ATA DE POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SENHOR MARCOS ROBERTO CAMELLIN DE BRITO.

Na data de 04 de março do ano de 2022, às 15h:30min, compareceu na Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o Senhor Marcos Roberto Camellin de Brito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 40.766.067-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 359.634.878-11, residente e domiciliado na Rua Marfim, n° 226, Jardim Fronteira, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, para, na qualidade de 1º Suplente de Vereador do Partido Social Cristão-PSC de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em conformidade com o Diploma de Suplente, expedido em 08 de dezembro de 2020, pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral da 83ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, e em cumprimento ao artigo 40, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 71, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, tomar posse do mandato eletivo de Vereador deste Poder Legislativo Municipal, considerando a vaga existente em decorrência da licença concedida ao Vereador Sérgio Antonio de Mattos, para tratar de interesse particular, pelo prazo regimental de 30 (trinta) dias, conforme Requerimento nº 01/2022, aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa em 28 de fevereiro de 2022. Na presença do Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Claudio Alain Guterres do Carmo, e demais autoridades presentes, o 1º Suplente de Vereador do Partido Social Cristão-PSC de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Senhor Marcos Roberto Camellin de Brito, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, prestou o seguinte compromisso legal: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO".** Após prestado o compromisso legal perante o Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Claudio Alain Guterres do Carmo, **DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, O SENHOR VEREADOR MARCOS ROBERTO CAMELLIN DE BRITO**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Claudio Alain Guterres do Carmo, determinou a lavratura da presente "ATA DE POSSE", que após lida e estando conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Vereador empossado.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

MARCOS ROBERTO CAMELLIN DE BRITO
Vereador empossado

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:811653C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3912/2022

DECRETO Nº 3.912/2022

SÚMULA: Fica DECLARADO DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA, de imóvel para

fins de construção do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam Declarados de Interesse Social e Utilidade Pública, os bens imóveis abaixo descritos que constam pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com as seguintes características:

I – Parte da Suburbana Chácara nº113;
II- Suburbana Chácara nº30;
III- Suburbana Chácara nº26-A;
IV- Suburbana Chácara nº27-A;
V- Suburbana Chácara nº113-A;
VI- Suburbana Chácara nº30-B;
VII- Suburbana Chácara nº30-A, todas localizadas na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, Bairro Jardim Arisi, neste Município.

ARTIGO 2º – Os referidos imóveis ficam destinados a construção do Centro de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano.

ARTIGO 3º – Revogando o Decreto 3.905/2022 e demais disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AE32DBB5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO Nº 157/2022
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/03/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/03/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D9FAA76

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021 PREGÃO Nº 8/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
Pregão nº 8/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIANA IRBER DOS REIS - MEI;
VIGÊNCIA: 16/03/2023
VALOR RENOVADO: R$ 34.200,00
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIANA IRBER DOS REIS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C7140B8F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Processo inexigibilidade nº 9/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 25/03/2023
VALOR RENOVADO: R$ 75.660,00
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:550653CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 105.859,00
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CFD2EC08

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
Processo inexigibilidade nº 13/2019
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME;
VIGÊNCIA: 26/04/2023
VALOR RENOVADO: R$ 93.574,80
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3543EB4E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018 PREGÃO Nº 26/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018
Pregão nº 26/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FAVERO E SCHMIDT LTDA;
VIGÊNCIA: 21/03/2023
VALOR RENOVADO: R$ 58.656,04
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARILSO FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1D1343BD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020 CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência nº 2/2020
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5DFC16BC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA
CNPJ Nº 20.371.330/0001-09
Representante: ALINE GOMES DE ALMEIDA
CPF nº 280.178.008-19
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópio; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 14.747,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 17/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD122E1F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022
Processo dispensa nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS
CNPJ Nº 40.682.934/0001-75
Representante: ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA
CPF nº 061.977.379-06
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de pinturas para os prédios da Secretaria da Educação, Esporte e Cultura, e Secretaria de Assistência Social bem como para os imóveis do condomínio dos idosos, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR..
VALOR TOTAL: R$ 30.085,00 (Trinta Mil e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 22/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9ECA706C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022
Processo dispensa nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADL MED COMERCIO DE MADICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 31.097.402/0001-80
Representante: ANSELMO ZICATTO
CPF nº 029.375.460-80
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.
VALOR TOTAL: R$ 8.277,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:104B2AC7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022
Processo dispensa nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 82.027.335/0001-68
Representante: ANTONIO ANDRETTA NETO
CPF nº 431.244.709-82
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F1E9F929

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022
Processo dispensa nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BASCEL SOÇUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02
Representante: LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF nº 053.211.739-58
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.
VALOR TOTAL: R$ 18.360,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7D819971

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022
Processo dispensa nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.372.020/0001-44
Representante: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
CPF nº 787.101.469-20
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1EE89FE4

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 30.397/2022

PORTARIA Nº 30.397/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 105 da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias a "Licença por motivo de doença em pessoa da família" a servidora **CLAUDETE CARMEM CAGOL**

MARTINAZZO ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 08 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:22D64477

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.398/2022

P O R T A R I A Nº 30.398/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora: **LAURA PEREIRA PINTO**, a partir de 07/03/2022, somente no turno vespertino, referente a apenas um dos concursos, cuja matrícula é 79942, conforme atestado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3797D487

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.400/2022

PORTARIA Nº 30.400, de 07 de março de 2022.

Altera a Portaria nº 30.145/2021, publicada no dia 21/12/2021 - Edição 2415 do Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, que "Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 56, XXX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pela servidora Vislaine Aparecida Pedretti - Matrícula nº 4411, devidamente deferido.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a comissão nomeada através da Portaria nº 30.145/2021, publicada no dia 21/12/2021 - Edição 2415 do Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, passando a ter a seguintes composição:

PRESIDENTE: FELIPE ANDRADE BLICK - Matrícula nº 5101;
SECRETÁRIA: LUCIANA GRABOSKI PINTO – Matrícula nº 5513333
MEMBRO: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ – Matrícula nº 33.791.

Art. 2º. Permanece inalterados e vigentes os demais termos da Portaria nº 30.151/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR., 07 de março de 2.022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:545C63BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 17/2022

DECRETO Nº 17, de 03 de Março de 2022

Estabelece norma e procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos e odontológicos para fins de afastamentos e faltas dos servidores e empregados públicos do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro naLei Orgânicado Município, bem como na Lei Municipal nº73/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando a necessidade premente de a Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;
Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial;
Considerando a falta de normatização e regulamentação;
Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral,
DECRETA:
ART. 1°- O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo recebimento de atestados e encaminhamento para perícia médica.
§ 1º - Os atestados médicos deverão seguir os critérios abaixo:
I - Só serão aceitos para fins de licença e com a finalidade de abonar faltas os atestados que atendam os requisitos abaixo descritos, o qual deverá ser apresentado em via original e conter dados legíveis;
II – nome completo do servidor/paciente;
III – número de dias de afastamento;
IV - o atestado não deverá conter rasuras;
V - o atestado deverá conter data e horário do atendimento, carimbo do médico contendo o nome do profissional, o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) ou CRO (Conselho Regional Odontológico) e/ou papel timbrado com estas informações e assinatura;
VI - o atestado deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento;
VII- O CID (Código Internacional de Doença) ou diagnóstico por extenso, quando devidamente autorizado pelo servidor/paciente, exceto quando se tratar de atendimento odontológico, cuja identificação do CID é obrigatória;
VIII- Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;

IX - Atestados psicológicos somente até 05 (cinco) dias acompanhado de relatório detalhado, e, acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico;

§ 2º Para os fins deste Decreto, em especial, são documentos que caracterizam afastamento do trabalho por situações de saúde: declaração/atestados de consulta médica e odontológica, realização de exames complementares e/ou laboratoriais, declaração de sessão de fisioterapia e psicologia, licença médica.
§ 3º O afastamento do trabalho poderá ocorrer por necessidade da própria saúde ou para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente de até 18 (dezoito) anos de idade ou portador de necessidades especiais, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil de parentesco.
§ 4º - Após a expedição dos atestados médicos, o servidor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos do Município, a contar da data da expedição do atestado/declaração, ressalvados os casos em que as especificidades justifiquem a entrega fora do prazo estabelecido, situação em que deverá ser apresentada justificativa por escrito da impossibilidade de cumprimento do prazo.
§ 5º Caso o prazo para entrega do atestado coincida com final de semana ou feriado, o mesmo deverá ser entregue no primeiro dia útil subsequente.
§ 6º O atestado/declaração médica gozará da presunção de veracidade, salvo se houver divergência de entendimento pela perícia médica oficial do município, ocasião em que prevalecerá o entendimento da Perícia Médica Oficial do Município.
§ 7º Caso a situação atestada não seja homologada pela perícia médica oficial ou haja descumprido do prazo previsto neste artigo, o servidor será penalizado com falta, por não haver justificativa para a ausência ao trabalho, com o respectivo desconto dos vencimentos em folha de pagamento, devendo retornar imediatamente às suas atividades normais.
§ 8º Quando o servidor não for residente no Município de São Jerônimo da Serra ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo e condições fixadas neste artigo.
§ 9º No caso de atestados para sessões de Fisioterapia e Psicologia somente serão aceitas, mediante a apresentação de relatório médico, emitido por Ortopedista ou Psicólogo/Psiquiatra, nos termos dos incisos, I, III, IV, V, VI e VII, deste artigo, contendo a quantidade de sessões e, desde que, previamente validado através da perícia médica oficial, para abono de declaração de horas, limitado a 01(uma) hora por sessão.
§ 10º O benefício a que alude o § 9º deste artigo, somente será concedido nos casos em que o servidor ou empregado for usuário do Sistema Único de Saúde - SUS, posto que nos demais casos o mesmo deverá agendar as sessões de fisioterapia e psicologia em horário alheio à sua jornada de trabalho.
§ 11º Para fins de que trata este Decreto, fica estabelecido que o médico ou dentista fica recomendado à registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública Municipal.
§ 12º Será punido, na forma da lei, todo desvio de finalidade ou abuso cometido em detrimento do bom andamento do serviço público, bem como serão tomadas as medidas em relação ao profissional médico ou dentista conivente com a prática ilícita, na forma dos artigos 301 e 302 do Código Penal, podendo ser reconhecida, inclusive, justa causa para demissão do servidor, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o caso apresentado.

ART. 2º – Após o recebimento do atestado médico, fica estabelecido que a partir do 5º (quinto) dia de licença, pelo mesmo motivo/CID, consecutivo ou alternado dentro do mesmo mês, será agendada perícia médica e de imediato comunicado ao servidor informações quanto à data e horário para a realização da perícia médica.
§ 1º - Será atribuído um médico perito o qual realizará a perícia e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor;

ART. 3º - O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize.

ART. 4º – Os dias em que o servidor, por força do disposto no artigo anterior, ficar impedido do exercício do cargo, serão computados como faltas injustificadas os dias de ausência ao serviço;

CAPÍTULO II
DO ATESTADO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR
ART. 5º - O atestado médico para afastamento do serviço deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão do atestado, que o encaminhará para perícia médica caso necessite de três ou mais dias de afastamento.
Parágrafo Único – Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido no caput deste artigo não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a mesma lançar falta injustificada ao servidor.

ART. 6º - O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pelo departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ART. 7º - O servidor que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 16 (dezesseis) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.
Parágrafo Único – Não será homologado atestado médico que ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo, sem a devida comprovação do início do tratamento.

CAPÍTULO III
DO ATESTADO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
Art. 8º As declarações ou atestados para acompanhamento às consultas e realização de exames de pessoa da família, aqui considerado, cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente de até 18 (dezoito) anos de idade ou portador de necessidades especiais, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil de parentesco, deverão conter o nome completo do servidor no campo acompanhante, bem como os **dias e horários** de afastamento, os quais serão aceitos para justificar e abonar as faltas somente nos seguintes casos:
I - por até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de esposa ou companheira, exceto se houver a necessidade, devidamente comprovada por atestado médico, da permanência de um número maior de dias, ocasião que serão igualmente aceitos para os fins deste artigo;
II - por 06 (seis) dias alternados por ano para acompanhar filho menor de 00 (zero) a 02 (dois) anos em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o período (manhã ou tarde) de realização da consulta;
III - por 03 (três) dias alternados por ano para acompanhar filho menor de 12 (doze) anos em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o período (manhã ou tarde) de realização da consulta;
IV - por 01 (um) dia por ano para acompanhar filho com idade entre 12 (doze) a 18 (dezoito) anos ou portador de necessidade especial em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o período (manhã ou tarde) de realização da consulta;
V - por (01) uma vez ao ano, limitado a 03 (três) dias consecutivos, para tratamento de cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente, quando a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, emprego ou função, apurada através de exame médico e acompanhamento social por profissional pertencente ao quadro municipal.
§ 1º O afastamento previsto no inciso II, III e IV é único não pode ser fracionado conforme a conveniência do servidor, independentemente do tempo de sua duração, observando sua limitação.
§ 2º O atestado/declaração de acompanhamento deverá ser apresentado no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após sua emissão, ressalvados os casos em que as especificidades justifiquem a entrega fora do prazo estabelecido, devidamente emitido e

apresentado nos moldes dos artigos anteriores, devendo constar o nome do paciente atendido e os documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.
§ 3º A comprovação de que trata este artigo apenas servirá para abonar a ausência ao trabalho pelo tempo compreendido para a realização do procedimento, devidamente comprovado no documento apresentado, bem como pelo tempo hábil para o deslocamento até o local de trabalho.
§ 4º Caso o atestado/declaração de acompanhamento ateste a necessidade de afastamento do trabalho por período superior a 03 (três) dias consecutivos, o servidor deverá protocolar o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, o qual será avaliado de acordo com o disposto em legislação própria (Estatuto dos Servidores).
§ 5º - O processo administrativo deverá ser encaminhado à Perícia Médica para avaliação e realização da inspeção médica no dependente, se necessário.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o servidor dispensado de ser submetido à perícia médica oficial do município, quando o atestado médico para tratamento do próprio servidor indicar a necessidade de ausência ao trabalho por prazo de até 03 (três) dias, consecutivo ou não, dentro do mesmo mês, sendo que nos demais casos tal procedimento será sempre obrigatório.

§ 1º A indicação do número de dias para licença, noticiada pelos atestados apresentados, será recebida em caráter unicamente sugestivo, visto que o período para permanência em eventual licença médica será aquele determinado pela Perícia Médica Oficial do Município, podendo corresponder a número de dias igual, menor, ou superior àquele indicado pelo atestador.
§ 2º Feriados e finais de semana são contabilizados, rigorosamente, para a finalidade de abono e, também, como dias de afastamento e/ou licença.
§ 3º O período de afastamento será contabilizado incluindo a data de emissão do atestado, mesmo quando emitido em sábado, domingo ou feriado.

Art. 10º Será justificada, mas não abonada à ausência do trabalho decorrente de:
I - Consulta médica ou odontológica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, não passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor, que ultrapassarem a 02 (duas) consultas ou procedimentos anuais.
II - Acompanhamento de terceiros a consultas, exames ou procedimentos, ressalvados os casos previstos no Capítulo III deste Decreto.
III - Tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.
Parágrafo único. Somente será justificada a ausência ao trabalho, conforme disposto neste artigo se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento.

Art. 11º.Para fins de concessão de licença para tratamento de saúde pelo prazo superior a 03 (três) dias até 15(quinze) dias, o servidor deverá ser submetido aos exames periciais realizados pelo médico perito Oficial indicado pelo Município, a ser designado por ato próprio quando necessário, como condição para a licença dos primeiros 15 (quinze) dias, sendo que após este período o servidor deverá ser submetido à perícia junto ao Regime de Previdência Social ao qual se encontra vinculado.

§ 1º O servidor que apresentar atestados consecutivos ou alternados, com a mesma Classificação Internacional de Doenças - CID, nos últimos 30 (trinta) dias, quando ultrapassar o período de 03 (três) até 15(quinze), consecutivos ou não, deverá ser encaminhado à perícia médica municipal.
§ 2º O servidor ou empregado que não compareça à perícia médica devidamente agendada e comunicada pelo Departamento de Recursos Humanos, salvo por motivo de força maior, terá os dias de afastamento para fins de tratamento de saúde, considerados faltas injustificadas e desconto nos vencimentos dos respectivos dias, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
§ 3º São considerados motivos de força maior, para os fins do § 2º deste artigo, desde que devidamente comprovados documentalmente:
I - Falecimento de cônjuge ou companheiro, enteados, ascendentes, descendentes, padrasto, madrasta e colaterais até o segundo grau de parentesco;
II - Internamento médico hospitalar, cujo estado de saúde impossibilite o comparecimento do servidor ao local de realização da perícia na data agendada;
III - Outras hipóteses de comprovado caso fortuito ou força maior.
§ 4º Quando devidamente justificado e comprovado caso fortuito ou força maior, o prazo para realização da perícia médica será o limite do prazo constante do atestado médico.
Art. 12ºO servidor deverá comparecer ao local de realização da perícia médica indicado pela Administração Pública Municipal, no prazo estabelecido, munido dos documentos pessoais, além do relatório médico e demais exames que porventura tenham sido realizados e receitas médicas de tratamento de saúde.

Art. 13º Os servidores em gozo de licença para tratamento de saúde poderão ser acompanhados por profissional especializado designado pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A administração Pública Municipal, tendo ciência que o servidor exerce atividades remuneradas ou incompatíveis ao respectivo tratamento durante o período de licença, providenciará imediatamente nova perícia médica, a fim de constatar a permanência do quadro clínico do servidor, sob pena de cancelamento da licença para tratamento de saúde e abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 14º Considerando o entendimento jurisprudencial dominante os adicionais de insalubridade, periculosidade, Função Gratificada e Horas Extras que são verbas transitórias, *propter laborem*, não sendo devido seu pagamento quando o servidor estiver em licença afastado pelos motivos previstos neste Decreto.

Art. 15º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com o Controle Interno e Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo à observância às demais legislações aplicadas à espécie.

Art. 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 03 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:369FDF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 003 A ATA DE REG. DE PREÇOS Nº. 058/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME

TERMO ADITIVO - Nº. 003 a Ata de Reg. de Preços nº. 058/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G.

nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa Compromitente **NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME**, situado a Rua: Alfredo Ferreira da Costa, 101, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, CEP: 86270,000 CNPJ nº 26.420.256/0001-41, representante , **Nironi Alves de Oliveira,** CPF nº 576.579.809-92 RG n° 1.593.888-4, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de preços para futura aquisição de material de construção e bens de consumo para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ***ITEM R$ 251.032,20 (duzentos e cinqüenta e um mil trinta e dois reais e vinte centavos). Obs: os cálculos foram feitos baseados no saldo pendente de cada item.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 03 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

NIRONI ALVES DE OLIVEIRA -ME
Contratante

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8BB2271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 134/2021, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA

TERMO ADITIVO - Nº 01/2022 ao Contrato nº 134/2021, referente à Tomada de Preço nº. 006/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.829.135-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 096.812.849-17, residente na cidade de Sapopema, PR, simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO à CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar o quantitativo de valor, devido a melhorias a serem executadas na obra conforme planilhas apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 718,56 (setecentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos) conforme planilha em anexo:

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de março de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

BM & P Engenharia LTDA
THIAGO BISPO MELLO
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3718D162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022

Objeto: **Aquisição de ovos de chocolate ao leite e doces a serem distribuídos aos alunos das Unidades Escolares do município em comemoração à páscoa e dia das crianças. Valor Máximo R$ 58.023,77 (cinqüenta e oito mil vinte e três reais e setenta e sete centavos). Realização: dia 21/03/2022 às 09:00 horas.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2022.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:538742A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E BARRAS DE FERRO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO R$ R$ 1.707.389,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). REALIZAÇÃO: DIA 22/03/2022 ÀS 09:00 HORAS.** Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 07 de março de 2022.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:016E9834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2022 - PAD

PORTARIA N° 051/2022

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 73/95, que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra – PR;

CONSIDERANDO que o artigo 158 da Lei Complementar Municipal n° 73/95 exige que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar".

CONSIDERANDO por fim, o conteúdo do Ofício n° 023/2021 da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do município para apurar, identificar e aplicar, se for o caso, aplicar as devidas penalidades a servidora T.M.P.R., em razão dos fatos ocorridos.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para, na forma da Lei Municipal nº 73/95, investigar os fatos, apurar a autoria e, se for o caso, determinar aplicação de penalidade a servidor público responsável por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do Ofício n° 023/2022.
Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o PAD, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
JOSÉ AGUIAR CREMAS BORGES	Saúde	025.638.579-37
CAMILLA BRANDÃO ALMEIDA	Saúde	068.323.139-18
MONICA SUBTIL DA CRUZ	Saúde	057.710.209-58

Art. 3º. ESTABELECER que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer provas admitidas em direito que julgar pertinentes, na forma prevista na Lei nº 73/95.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Processo Administrativo Disciplinar, a contar da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, 07 de Março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal De São Jerônimo Da Serra

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:4C8E9A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RECEBIMENTO - SÚMULA DE RENOVAÇÃO

1) Súmula de Recebimento de Renovação de Licença de Instalação PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - CNPJ: 76.920.818/0001-94, torna público que recebeu junto ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação, para fins de Projeto de Parcelamento do Solo Urbano, denominado Conjunto Habitacional Residencial Nascente do Sol, com área total de 48.400,00m2, matrícula nº 12.236 (L.I. nº 264861), a ser implantada na RUA TENENTE DEODORO, VELA CENTENÁRIO, MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR, COMARCA DE WENCESLAU BRAZ-PR, CEP. 84.980-000.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7EE49D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR NELSON PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 028 de 07 de março de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: NELSON PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 036.762.879-16	RG: 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Ponta Grossa/PR	
Justificativa: Levar paciente Sabrina Mendes Machado para consulta médico na Urosaúde Clinica Medica.	
Veículo: Gol	Placa: RHB-4E23
Saída: 06 de março de 2022	Retorno: 07 de março de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FBFFCE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2021- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Objeto: : Contratação de empresa para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos, serviços de licença para utilização de modulo de controle ponto Mobile por colaborador e aquisição de Relógio Biométrico, incluindo treinamentos de funcionários, a ser (em) instalados nas diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras
Contratada: TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a cláusula Terceira do preço e condições de pagamentos: o valor passa de R$ 15.975,00 (quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais), para de R$ 31.950,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinqüenta reais) até término do contrato.
Altera a Clausula Oitava, que passa a vigência de 13 (treze) meses, para 26 (Vinte e seis) meses, e a execução passa de 12 (Doze) meses, para 24 (Vinte e quatro) meses.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BC1AC865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto : futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratado: A. J. Zornitta Comercio de Filtros - Eireli
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço das condições de pagamento, constantes na Clausula Terceira, passando R$ 150.145,75 (cento e cinqüenta mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R$ 151.295,47 (Cento e cinqüenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Março de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:123874D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

7º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021

Objeto: – Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera a clausula terceira do preço total do contrato de R$ 383.459,76 (Trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) o litro, passando para valor de R$ 436.059,76 (Quatrocentos e trinta e seis mil cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 24 de Fevereiro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6AF88BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 02/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: futuras e eventuais aquisições de peças novas destinadas a manutenção dos seguintes maquinários: retroescavadeiras, pá-carregadeiras, moto niveladora, trator de esteira, rolo compactador e escavadeira, em favor Secretaria de Obras, urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Economico, ambas do Município de São José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Eireli, com o valor de R$ 215.567,45 (duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); LP da Silva – Peças e Serviços Eireli, com o valor R$ 172.760,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 04 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C70F1B49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO: CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

MARÇO – 2.022
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Capítulo I
DAS DÍSPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme prevê a lei n° 665 de 12 de novembro de 2021.
Art. 2°. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, eleitos pelos cidadãos locais para o mandato de quatro (04) anos sem limites de recondução, e tomarão posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao ano da eleição.
Art. 3°. O Conselho Tutelar deverá obrigatoriamente funcionar de Segunda à sexta-feira com no mínimo três (03) Conselheiros e aos Sábados de Domingos com no mínimo dois (02) Conselheiros conforme escala mensal, sendo possível trabalhar em apenas dois (02) Conselheiros durante a semana somente em caso de capacitação para os Conselheiros Tutelares.
Art. 4°. O Conselho Tutelar funcionará com sede na Rua: Marechal Castelo Branco s/n em anexo a Câmara Municipal de Vereadores até

que seja disponibilizado local adequado ou construído sede própria e atenderá pelos telefones: (45) 3259-1588 (sede) e (45) 98807-1644 (plantão) por ligações via operadora ou WhatsApp.
§ 1°. O atendimento ao público será realizado de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
§ 2°. Aos sábados, domingos, feriados e períodos noturnos, permanecerão em regime de plantão domiciliar munidos de telefone de plantão e veículo, atendendo somente casos de urgência e mediante escala de serviços.
§ 3°. Os Conselheiros Tutelares terão direito a dois dias de folga semanais, podendo ser rotativos ou fixos conforme decisão do Colegiado em votação de maioria simples.
§4°. Os Conselheiros Tutelares terão direito a atender em regime de plantão no dia 18 de novembro de cada ano, tendo em vista que este é o dia do Conselheiro Tutelar.
§5°. A partir do dia 20 de dezembro de cada ano o Conselho Tutelar poderá atender em forma de plantão até o dia 10 de janeiro, este por decreto municipal ou por decisão do Colegiado tendo em vista que o Poder Judiciário e o Ministério Público também atendem somente em forma de plantão nestas datas.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5°. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, e encarregado pela sociedade em zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n° 8.069/1990, e das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e também da Legislação Municipal em Vigor.
Art. 6°. São deveres do Conselheiro Tutelar, na sua condição de agente honorífico:
I – Atender crianças e adolescentes sempre que houver ameaça ou violação dos direitos reconhecidos no respectivo estatuto por ação ou omissão da Sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, ou em razão de sua conduta aplicando-se as seguintes medidas:
1 – Encaminhamento aos pais ou responsáveis;
2 – Orientação, apoio e encaminhamentos temporários;
3 – Monitorar matrícula e frequência obrigatória em estabelecimentos oficiais de ensino fundamental;
4 – Requisitar inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílios à família, criança e ao adolescente;
5 – Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
6 – Requisitar inclusão em programas oficiais ou comunitários de auxilio e orientação e tratamentos a alcoólatras e toxicômanos;
7 – Acolhimentos em entidades assistências, com base no parágrafo único deste artigo;
Parágrafo Único: Se no exercício de suas atribuições o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, este comunicara incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal atendimento e as providencias tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
II – Atender e aconselhar aos pais ou responsáveis e se for o caso aplicar-lhes as seguintes medidas:
1 – Encaminhamentos a programas oficiais ou comunitários de promoção a família;
2 – Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamentos a alcoólatras e toxicômanos;
3 - Encaminhamentos a tratamentos psicológicos e ou psiquiátricos;
4 – Encaminhamentos a cursos ou programas de orientação;
5 – Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
6 – Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
7 – Advertência.
III – Promover as execuções de suas decisões, podendo para tanto:
1 – Requisitar serviços públicos nas áreas d saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
2 – Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.
V - Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI – Providenciar as medidas estabelecidas pela autoridade judiciária dentre as previstas no inciso I, deste artigo, para o adolescente autor de ato infracional.
VII - Expedir notificações.
VIII – Requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças ou adolescentes quando necessário.
IX – Assessorar o poder executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X – Representar, em nome da pessoa ou da família, contra programas ou programações de rádio e televisão que desrespeitem os valores éticos e sociais e contra a propaganda de produtos e práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança ou adolescente.
XI – Representar ao Ministério Público, para feito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XII – É obrigação de todo Conselheiro Tutelar, conhecer e manter atualizado o SIPIA e manter todos os registros de atendimento devidamente cadastrados, sendo que a Secretaria de Assistência Social deverá arcar com custos de despesas dentro ou fora do Estado para que os Conselheiros Tutelares tenham uma formação adequada sobre o sistema.
§ 1°. São também deveres dos Conselheiros Tutelares:
I – Dever de agir – Desempenhar as atribuições inerentes a função incluindo aquelas previstas no art. N° 136 do ECA;
II – Dever de eficiência – Realizar as atribuições com rapidez e perfeição sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III – Dever de Probidade – Proceder de modo adequado às exigências da função com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo sempre espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade e respeito, e ao público com prioridade e dedicação sem preferências pessoais.

Capítulo III
DA COMPETÊNCIA

Art. 7°. A área de atendimento do Conselho Tutelar abrange todo território do Município de São José das Palmeiras no Estado do Paraná.

Capítulo IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8°. O Conselho Tutelar e composto por:
I – Colegiado;
II – Presidente;
III – Vice Presidente;
IV – 1° Secretário;
V – 2° Secretário.

Seção I
DO COLEGIADO
Art. 9°. O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente;
§ 1°. As sessões Ordinárias ocorrerão mensalmente em dias alternados para que não prejudique as folgas dos membros deste Colegiado, com isso se faz obrigatória a presença de todos os membros do Conselho Tutelar, para discussão de assuntos relativos ao andamento do Conselho, formação de escalas de trabalhos, entre outros assuntos.
§ 2°. As sessões Extraordinárias ocorrerão por forma de convocação com o surgimento de casos que necessitem de decisões do colegiado completo, sendo que estas convocações podem ser realizadas por cartas, ofícios ou meios eletrônicos como: telefonemas, e-mails, ou mensagens em grupos formados para melhor comunicação.
Art. 10°. Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigiram estudo mais aprofundado, sendo que estes assuntos tenham sido colocados com antecedência na pauta da reunião ou, seja autorizado pelo Presidente durante a reunião.
Art. 11°. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros Tutelares presentes à sessão, sendo respeitadas disposições definidas em lei.

Art. 12°. De cada sessão plenária do Conselho Tutelar, será lavrada uma ata e assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
Art. 13°. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes do CMDCA, cujas atividades contribuam para realização dos objetivos do Conselho Tutelar.

Seção II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 14°. O Colegiado elegerá dentro dos membros que o compõem um Presidente; um Vice-Presidente; um 1° Secretário; e um 2° Secretário, através de voto por maioria simples e a forma de votação pode ser por voto aberto ou secreto sendo decidido por maioria simples momento antes da votação.
§ 1°. O mandato do Presidente terá duração de um (01) ano, sem limites de recondução.
§ 2°. Na ausência, ou impedimento do Presidente, a Presidência será exercida pelo Vice Presidente.
Art. 15°. São atribuições do Presidente:
I – Presidir reuniões do Colegiado, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II – Convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
III – Representar o Conselho Tutelar ou delegar a sua representação;
IV - Ao Vice Presidente cabe realizar o papel de Presidente na falta ou impedimento do mesmo.

Capítulo V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16°. Ao 1° Secretario:
I – Secretariar as reuniões conjuntas;
II – Escrever em ata todas as pautas discutidas em reunião;
III – Ao 2° Secretário cabem as funções de secretário na falta do 1° Secretário.

Capítulo VI
DAS LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 17°. De acordo com o art. 72 da lei n° 665/2021, sem prejuízo a sua remuneração o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença maternidade;
IV – Licença Paternidade;
V – Gratificação Natalina (13° Salário).

DOS AUXILIARES
Art. 18°. São auxiliares os funcionários designados, ou postos à disposição do Conselho Tutelar pelo poder público municipal.
Parágrafo Único. Os funcionários, enquanto designados, ou à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do Presidente do Conselho Tutelar.

Capítulo VII
DA PERDA DO MANDATO

Art. 19°. Perderá o mandato, o Conselheiro Tutelar que comprovadamente faltar com suas atribuições em processo julgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Capítulo VIII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 20°. O presente Regimento Interno pode ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho Tutelar, desde que votada por (2/3) dois terços dos membros do Conselho Tutelar ou por mudança na lei municipal, estadual ou federal ou mudanças nas resoluções do CONANDA que afetem no funcionamento do Conselho Tutelar no qual o regimento e baseado.
Art. 21°. O Presidente, Vice Presidente, 1° e 2° Secretários, serão escolhidos na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar que será conduzida e secretariada pelos Conselheiros Tutelares mais velhos.
Art. 22°. Quando houver algum fato similar não encontrado nos artigos deste regimento, este será decidido pelo colegiado com maioria absoluta dos votos.
Art. 23°. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após ser elaborado e aprovado pelo Conselho Tutelar de acordo com os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, Resolução 170 CONANDA e Lei Municipal n°665/2021 e deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

São José das Palmeiras – PR, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CC44D99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 77/2022

DECRETO Nº. 077/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 06/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 06/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, com fornecimento de peças, do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2022 de 14 de fevereiro de 2022.
OBJETO Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar e eletrodomésticos, com fornecimento de peças.
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - CRAS – CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 ACOES DIRETAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
no Valor Máximo de R$ 117.739,29 (Cento e dezessete mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos), em favor do proponente:

TIAGO NOLASCO DE REZENDE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME – CNPJ/MF: 08.255.909/0001-00 – com o Valor total de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:70C710CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 76/2022

DECRETO Nº 076/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 07/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 07/2022-PMSPPR de 17 de fevereiro de 2022, tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas, para o atendimento emergencial das famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causada pelo COVID 19, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2022-PMSPPR de 17 de fevereiro de 2022.
OBJETO: registro de preços de cesta básica.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.08.244.0032.2.075 – Benefícios Eventuais.
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
No Valor Maximo de R$ 77.717,10 (Setenta e sete mil setecentos e dezessete reais e dez centavos), em favor do proponente:

DJALMA MARINI & MARINI LTDA-ME – CNPJ Nº 78.375.680/0001-15, no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:036585DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 78/2022

DECRETO Nº 78/2022

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: Dar-se nova composição a Comissão Municipal Permanente de Licitações e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, dar-se nova composição a Comissão Municipal de Licitações, composta da forma que segue:

Presidente: Rosieli Cristina da Silva
Membro: Iris Samile Pereira Fernandes
Membro: Rodrigo Mendes dos Santos

Art. 2º A Comissão constituída na forma do artigo 1º terá mandato de 12 (doze) meses.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 09/2022, datado em 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CCA8075B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 21-2022

PORTARIA Nº 21/2022

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA**,** portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta municipalidade, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses).

Artigo 3º. Revoga-se a Portaria nº 03/2022, datado em 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C26F61F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 22-2022

PORTARIA Nº 22/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial do Município, para atuar no Processo Licitatório Leilão.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de Leiloeira Oficial para atuar no Processo Licitatório Leilão e os servidores abaixo relacionados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 04/2022 de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - A presente PORTARIA terá validade de 12 (doze) meses a partir desta data.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 07 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:65A58EF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 79/2022

DECRETO Nº 79/2022

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

SÚMULA: Dar-se composição a Comissão Permanente de Licitações do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, dar-se composição a Comissão de Licitações do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, composta da forma que segue:

Presidente: Rosieli Cristina Da Silva
Membro: Iris Samile Pereira Fernandes
Membro: Rodrigo Mendes dos Santos

Art. 2º A Comissão constituída na forma do artigo 1º terá mandato de 01 ano (12 meses).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de março de 2022
.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3543D012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 23-2022

PORTARIA Nº 23/2022

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em Cumprimento do disposto do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02 de 17 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Fica designada a servidora pública ROSIELI CRISTINA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 066.228.049-07, para exercer a função de PREGOEIRA nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, quando de responsabilidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, e os servidores abaixo nominados, para comporem sua equipe de apoio:

Nome	CPF	Cargo
IRIS SAMILE PEREIRA FERNANDES	115.615.419-74	Membro
RODRIGO MENDES DOS SANTOS	036.973.409-21	Membro

Artigo 2º. A presente PORTARIA terá validade de 01 ano (12 meses) a partir desta data.

Artigo 3º. Esta PORTARIA entrará em vigor no dia da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:43A1580D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 72 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	72	DATA	4	3	2022
FAVORECIDO		VILMA DE SOUZA PEREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAVAI-PR, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A MÃE DE UM MENOS NO CENSE NO DIA 04/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-mar-22		9:00	horas	
RETORNO	3-mar-22		15:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3458F32D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 73 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	73	DATA	4	3	2022
FAVORECIDO		MAURO FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA ACIDADE DE PARANAVAI-PR, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A MÃE DE UM MENOS NO CENSE NO DIA 04/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-mar-22		9:00	horas	
RETORNO	3-mar-22		15:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5517EDCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 74 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	74	DATA	7	3	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃOI DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR, NO PERIODO DE 07 A 11/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-mar-22		17:15	horas	
RETORNO	11-mar-22		0:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			235,45		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7E4F5FC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 20/2022

PORTARIA N.º 20/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no requerimento protocolado em 04/03/2022 sob nº 3186,

RESOLVE:
Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado do ocupante do emprego público de Auxiliar de Apoio Docente, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	GABRIELY BORGES TAVARES	5/2022 de 17/02/2022	17/02/2022 a 04/03/2022

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art 4º Fica declarado vago os empregos ocupados pelos referidos empregados públicos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 07 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DE1D1A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 75/2022

DECRETO Nº 75/2022

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera a Servidora MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI, matricula nº 584, inscrito no RG nº 9.508.454-0 SSP-PR e CPF nº 065.629.969-02, de suas funções de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 07 de março de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:680286D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 80/2022

DECRETO Nº 80/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 56/2009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o avanço vertical de nível dos Profissionais da Educação do Magistério, de acordo com Anexo I do presente Decreto, previsto na Lei 056/2009 de 05 de outubro 2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 07 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 80/2022

Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão	Nível	Classe
482	Izamara Marques dos Santos Silva	Professor Magistério	10/02/2017	III	B-4
536	Rosangela B. Estriotto Almeida	Professor Magistério	12/02/2019	III	A-0.1.2

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3AC67885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 044, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Declara Luto oficial pelo falecimento de Felipe Ramalho Medeiros. .

***A PREFEITA MUNICIPAL** DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e*
CONSIDERANDO o falecimento de Felipe Ramalho Medeiros, sendo uma pessoa muito conhecida em nosso Município, bem como sua família;
CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião da Amoreira, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de Felipe Ramalho Medeiros;
DECRETA

Art. 1º - Luto oficial no dia 07 de março de 2022, ponto facultativo até às 13hrs, em sinal de pesar pelo falecimento de Felipe Ramalho Medeiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de março de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7CDAE320

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da pessoa física de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** estabelecido à Avenida Minas Gerais, nº 555, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio – PR, nº 751 – Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio/Pr, inscrita no CNPJ sob n° 03.541.088/0022-71, para **contratação de empresa para prestação se serviços de palestras e oficinas que serão ministradas durantes as reuniões mensais com as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Memorando nº 45/2022. O valor total do investimento é de R$ 12.233,51 (doze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), em conformidade com o

art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XIII.

São Sebastião da Amoreira, 04 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 12.233,51 (doze mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5A37A31D

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2470, no dia 07 de março de 2022, código identificador 2F9A7FFD:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 61/2019, INEXIGIBILIDADE N°03/2019

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: Copel Telecomunicações S.A., Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Mossungue, Cep: 81.200-240, Curitiba (PR), inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Lucas Alexandre Krause, RG nº 8.064.886-3 – SSP/PR e CPF nº 044.682.279-58, procurador.

LEIA-SE:

CONTRATADO: NCT TELECOMUNICAÇÃO S.A. (Copel Telecom), inscrita no CNPJ 04.368.865/0001-66, com sede na Rua Treze de Maio, 1062 – São Francisco, CEP 80510-030, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3318-7800, e-mail: licitacao@copeltelecom.com e manoella.costa@copeltelecom.com, neste ato representada por seu procurador RICARDO LOPES MONTANHER, brasileiro, portador da carteira de Identidade n.º 23390618/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 134.952.388-75.

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:804B3C3E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22/03/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E25256C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90.020-060, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Marcelo Wais, RG 7009036166 SSP/RS e CPF 632.005.380-15.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 80/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 12/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/03/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 80/2020 do valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:93B31617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DECRETO Nº 099/2021

ERRATA DECRETO Nº 099/2021

Onde lê-se:
1º- N*o Decreto 099/2021 – Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Sapopema; O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1007/2015,resolve:*

Leia-se

2º - *Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Sapopema; O Prefeito Municipal de Sapopema/PR,* ***Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior****, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a* ***Lei Municipal 1008/2015,resolve:***

Sapopema (PR), 04 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81531A46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2022 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **EVANI APARECIDA LAFAIETE MEI**,CNPJ: 45.394.716/0001-59 Sendo o valor total do certame R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 04/03/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F00B6203

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

RESULTADO DE LICITAÇAO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) DIREÇÃO CLINICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.

ADJUDICADA: HCLT SERVIÇOS MEDICOS - LTDA
CNPJ:42.864.096/0001-86
VALOR R$:7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).ao mês

CONTRATO:Nº 58/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R$: 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Sapopema, 07de marçode 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1AD7DCB2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOSDO ENSINO FUNDAMENTAL PARA OS ALUNOSDO 4º E 5º ANODA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ:05.641.768/001-68
VIGENCIA:03 (três) meses
VALOR TOTAL R$: 41.990,00(quarenta e um mil novecentos e noventa reais),

Sapopema-Pr, 07 de março de 2022.

.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:496A42E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento para aquisição de alimentos (frutas, legumes e verduras) produzidos por agricultores familiares e visa atender aos beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/Agricultura Familiar que estudam nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Será realizada através de CHAMADA PÚBLICA com os Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o exercício de 2022, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo e disposições deste Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou os agricultores citados, **CREDENCIADOS** para a prestação de serviços do objeto desta Chamada Pública:

CREDENCIADO	ITENS	VALOR TOTAL R$
ADIL LUCIO FERREIRA	02, 03, 08, 12, 15, 16, 18, 21, 23 e 24	7.340,80
ADRIANO FERREIRA JORGE	02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 18, 22 e 23	7.453,89
ANA ALICE DE RAMOS MELLO	02,03,07,08,09,10,12,15,19,21,23,24	7.218,50
DOMINGOS ZENO WAUROF	02,03,05,08,10,12,15,16,19,21,23	9.942,60
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	02,03,07,08,09,10,11,12,15,22,23	6.274,69
FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	02,04,18,20	21.382,20
IVO DOS SANTOS	06	26.260,00
JAIME MARTINS DE SOUZA	14	5.692,00
JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO	13	9.570,00
JOSÉ RAIMUNDO VAUROF	02,03,05,07,10,12,15,16,21,22,23	8.510,44
JOSUE DE ALMEIDA LUCIO	02,03,10,12,15,21	2.691,40
LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO	24	1.890,00
LUIZ CARLOS GIRO	13	31.900,00
LUZIA FERREIRA SANTOS	02,08,10,15,16	2.424,40
OSIEL DE CARVALHO	02,03,07,08,11,12,15,16,17,21,23	7.602,00
SILAS SANTOS	06	26.260,00
ZENIL BERNARDINO	01	7.200,00

Sengés, 04 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:260FF797

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
(Processo de Licitação nº 013/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de equipamentos (aparelho de inalação, autoclave, balança digital, caneta de auta rotação, contra ângulo, escada clinica, esfigmomanometro, oximetro, pinça de dissecção e tesoura mayo) para as Unidades Básicas de Saúde, através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS-ADESÃO E RESOLUÇÃO 931/2021-HABILITAÇÃO, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: A presente aquisição será realizada com recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, através de recurso financiado pelo Banco Mundial. Atendendo as diretrizes apresentadas pelo BIRD, o processo licitatório para as aquisições solicitadas, não fixará o preço máximo, de forma que não adotará este critério para aceitabilidade de preços. Tal procedimento encontra fundamento no artigo 42, §5º da Lei n.º 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 21/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min horas do dia 21/03/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min horas do dia 21/03/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 07 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86E544AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º012/2022
(Processo Licitatório n.º 033/2022)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual futura e eventual aquisição de material para confecção de fralda**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 29.042,00 (Vinte e nove mil e quarenta e dois reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 21/03/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 21/03/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 21/03/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de março de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FB40C837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3197/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 500,00 **(QUINHENTOS REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3991	00495-Atenção Básica	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	00495-Atenção Básica	500,00
	SUBTOTAL	500,00
	TOTAL	500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDF519A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.200/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Rosicleia Deppa de Andrade, C.P.F. nº : 080.641.189-99, matrícula 21601, a qual exercia o cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5583B51C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.199/2022

SÚMULA:- PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Ruth Meire de Oliveira, portadora da CI/RG nº. 23.400.223/2 SSP/SP , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR MG-1** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E4FCD73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.198/2022

SÚMULA:- PROFESSOR MG-1.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Kelly Karine Diniz Apolinario, portadora da CI/RG nº. 14.199.109-4 SESP/PR , NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR MG-1** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ADE18DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.184/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Rosane da Silva Ferraz , matrícula funcional de n.º 4071, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II , lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1995-2000 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 23/02/2022 a 23/05/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 23 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:757A0E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2331/2022

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ESTEFÂNIA VALÉRIA Z. RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ESTEFÂNIA VALÉRIA Z. RIBEIRO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 24/01/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:796A4D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Arquiteta

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Angélica Patrícia Silva de Souza**, titular do cargo de Arquiteta, para 40(quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora.

Art. 2º - A presente transposição é pelo prazo de 90(noventa) dias.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-02-2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 04 de março de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:A18D81CA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 048/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Engenheiro Civil

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor **Emilio Augusto Ferro**, titular do cargo de Engenheiro Civil, para 40(quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor.

Art. 2º - A presente transposição é pelo prazo de 90(noventa) dias.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-02-2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 04 de março de 2022

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GABRIEL DA SILVA GALLI
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:82434CC6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 049/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 07/11/2000 a 07/11/2005 à servidora pública **ANGELA MARIA PEREIRA** ocupante do cargo de professora, inscrita no CPF nº 625.973.969-91.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-03-2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:297364BD

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 044, DE 07 DE MARÇO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.010.000,00 (Um milhão e dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
81 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.025. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

83 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 80.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0005.0.000. Sertanópolis Educação de Qualidade e Excelência
05.020.12.361.0005.2.035. Manutenção do ensino fundamental
- 4.0.00.00.00.00 01107 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01107 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01107 APLICAÇÕES DIRETAS
156 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
340 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
341 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT, DESP E OUTRAS 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
342 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0015.0.000. Apoio e incentivo as atividades artísticas, culturais e Turismo e promoção de
eventos
09.020.13.392.0015.2.067. Promover e realizar eventos artisticos, culturais, educacionais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
343 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 700.000,00

Total Suplementação: 1.010.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel execeso de arrecadação na fonte 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 07 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC982B08

ASSESSORIA GERAL
VETO N.º 001/2022

MENSAGEM DE VETO

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores:

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no inciso do artigo 68 e inciso II do artigo 234 da Lei Orgânica do Município, decido VETAR integralmente o Projeto de Lei n.º 006/2022, de autoria do Poder Legislativo, o qual “*Acrescenta parágrafos ao art. 154 da Lei Municipal nº 1.508/2007 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sertanópolis*”.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

O projeto está transcrito a seguir:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 154 da Lei Municipal nº 1.508/2007, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, os seguintes parágrafos:

Parágrafo 1º. O prazo da notificação preliminar a que se refere o artigo 153 desta Lei, será de 120 (cento e vinte) dias, não podendo ser aplicada nova sanção, uma vez decorrido o referido prazo.

Parágrafo 2º - Sempre que ocorrer nova infração deverá o infrator ser notificado para interromper e a reparar a ação infringente, sob pena de lavratura de auto de infração e aplicação sanções previstas nesta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em que pese a louvável iniciativa do(s) vereador(es) autor(es) do Projeto em pauta, vê-se que está eivado de vícios insanáveis de inconstitucionalidade, do que melhor se tratará a seguir.

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL

O Projeto, em suma, dispõe acerca de novas funções a serem desempenhadas pela Administração Pública (nova notificação de infrator a cada nova infração), bem como trata de matéria relacionada ao exercício do Poder de Polícia (vigência da notificação preliminar e impossibilidade de aplicação de nova sanção) pelos órgãos públicos municipais, cuja iniciativa pertence exclusivamente ao chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Paraná, aplicáveis por simetria:

Constituição Federal
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Constituição do Estado do Paraná
Art. 7º. São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos poderes delegar atribuições, sendo que quem for investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:
(...)
IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública.

Art. 87. Compete privativamente ao Governador:
(...)
VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual, na forma da lei;

Dessa forma, o Projeto de Lei em questão impõe novas atribuições aos órgãos municipais, que deverão ter a função de fiscalizar em maior frequência atos já fiscalizados, sem falar na estipulação de vigência para a notificação preliminar.

Acontece que, por se tratar de matéria tipicamente administrativa, relacionada a alteração dos limites do Poder de Polícia, a competência é exclusiva do Poder Executivo, porquanto de iniciativa do Executivo a legislação sobre matéria que interfira na execução dos serviços públicos e crie atribuições para os Departamentos do Município.

Rememore-se, por evidente, o Princípio da Simetria, corolário da supremacia constitucional em matéria de processo legislativo, segundo o qual a Constituição do Estado deve seguir as diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, assim, como a Lei Orgânica do Município deve seguir as disposições da Constituição do Estado e da Constituição Federal.

Noutros termos, a Lei Orgânica do Município não pode prever norma contrárias as Constituições Federal e Estadual, assim como deve estar em conformidade com o disposto naqueles diplomas legais.

Portanto, sob os auspícios do Princípio de Simetria, tanto a Constituição Federal quanto a Constituição do Estado do Paraná preveem iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para proposição de Leis de tratem da organização administrativa e dos serviços públicos.

E, para corroborar o alegado, em consonância com o quanto contido supra, a Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, também prevê:

Art. 50. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
(...)
IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Desta forma, como ficou constando acima, ausente autorização para iniciativa legislativa diversa, vê-se que o projeto possui vício de iniciativa.

De fato, segundo ensina Gilmar Mendes *et alii*, tal vício decorre de *"defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência"* (Curso de Direito Constitucional, Editora Saraiva, 2ª edição, página 1.011).

Da jurisprudência, a propósito, vale transcrever:

"A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, II, ***e****, da Constituição da República, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. Precedentes do STF.*
O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. Precedentes do STF." (STF, ADIn nº 1.391-2, São Paulo, relator Ministro Celso de Mello).

E em casos semelhantes, o Tribunal de Justiça do Paraná já decidiu:

CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PROCESSO LEGISLATIVO. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. PROJETO APRESENTADO PELO PODER LEGISLATIVO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. OFENSA AO ARTIGO 61, § 1º, DA CARTA MAGNA, REPRODUZIDA NO ARTIGO 66 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NOS ARTIGOS 46 E 47 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PEDIDO PROCEDENTE.
Ao Chefe do Poder Executivo local é dada a iniciativa para a apresentação de projeto de lei que verse sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Municipal. Lei Municipal aprovada a partir de projeto de lei apresentado por órgão desprovido de competência para tanto é eivada de inconstitucionalidade, por vício formal de iniciativa. (Acórdão no 7.735-OE, relatora Des. Sonia Regina de Castro).

E ainda:

De acordo com a Constituição do Estado, compete, privativamente, ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de dispor sobre "a organização e o funcionamento da administração estadual, na forma da lei", bem como sobre "criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública" e "orçamento anual". Deste modo, atento ao princípio da simetria, impunha-se que a legislação municipal observasse as normas contidas na Constituição do Estado, padecendo a Lei nº 713/09, de Fazenda Rio Grande, de inconstitucionalidade por vício de iniciativa. Ação direta de inconstitucionalidade procedente. (Acórdão no 11.862-OE, relator Des. Paulo Cezar Bellio).

Portanto, a inconstitucionalidade formal indicada justifica a mensagem de veto ora apresentada.

DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL

Não obstante a inconstitucionalidade formal, há ainda inconstitucionalidade material, eis que o projeto ora vetado não observou o princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 7º da Constituição do Estado do Paraná.

Isso porque tal diploma impõe diversas atribuições aos órgãos públicos municipais atinentes à fiscalização da implementação do Projeto de Lei comento, atribuições estas de competência do Poder Executivo Municipal.

Da leitura dos artigos supratranscritos do Projeto de Lei, infere-se que, ao estabelecer prazo de validade para as notificações preliminares, impedir a aplicação de penalidade, assim como determinar que nova notificação preliminar para, a partir da nova, possibilitar a lavratura de auto de infração, está a infringir em competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

O princípio da separação dos poderes, previsto no artigo 7º da Constituição Estadual, estabelece que cada poder tem a sua esfera de

atuação preponderante, sem que possa ingressar na esfera de atuação preponderante de outro Poder, ressalvadas as exceções previstas constitucionalmente.

No tocante ao aspecto da iniciativa legislativa, tal princípio consubstancia-se por meio de regras que garantem a determinados órgãos ou autoridades a iniciativa de leis que dizem respeito a seu âmbito de atuação.

Ademais, caso o ato ingresse no ordenamento jurídico, par seu fiel cumprimento, o Projeto de Lei ora vetado acaba por interferir na organização dos órgãos fiscalizadores da Administração municipal, porquanto far-se-á necessário o remanejamento funcional de servidores municipais, bem como a eventual contratação de novos fiscais, acarretando risco de lesão aos cofres públicos.

Diante do exposto reiterados os fundamentos jurídicos apontados supra, decido vetar integralmente ao Projeto de Lei n.º 006/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 7 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HENRIQUE ZANONI
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:781C4F50

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 043, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **FEVEREIRO DE 2022**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Fevereiro de 2022. Revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7A972986

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 044, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **FEVEREIRO DE 2.022,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Fevereiro de 2022, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9412E7AD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 045, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**, RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/01/22 a 10/02/22**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E77DF6EB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 047, 24 FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2022,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do

período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0D2A50DF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 047, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do *Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO DE 2.021 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/01/22 a 10/02/22, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6859A77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Expirado o prazo recursal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA CRECHE, COM ESPAÇOS PARA BERÇÁRIOS, SALAS DE MATERNAL, FRALDÁRIO, LACTÁRIO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INCLUSIVE P.N.E, SAGUÃO, CIRCULAÇÕES, LAVANDERIA, COPA, SOLARIUM, SALAS PARA PROFESSORES, COZINHA, DESPENSA, SALAS DE MÚLTIPLO USO, RAMPAS E SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM, ESTRUTURAS, ALVENARIA, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA, HIDRO SANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, PAISAGISMO, LIMPEZAS ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	912.932,63

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1C2E0411

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022-PS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, PAULO HORN, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.507.420-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 554.075.529-49, e
CONTRATADA: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**.
OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA CRECHE, COM ESPAÇOS PARA BERÇÁRIOS, SALAS DE MATERNAL, FRALDÁRIO, LACTÁRIO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INCLUSIVE P.N.E, SAGUÃO, CIRCULAÇÕES, LAVANDERIA, COPA, SOLARIUM, SALAS PARA PROFESSORES, COZINHA, DESPENSA, SALAS DE MÚLTIPLO USO, RAMPAS E SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM, ESTRUTURAS, ALVENARIA, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA, HIDRO SANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, PAISAGISMO, LIMPEZAS ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES**.
VALOR: R$ 912.932,63 (Novecentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.01.12.361.0007.2.010000.4.4.90.51.01.05.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.
FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DC7417FB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

Referente à Tomada de Preços nº 05/2021. Contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**. CNPJ n.º 85.056.034/0001-50. **OBJETO DO ADITIVO: DE VALOR:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 73.826,26 (setenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) correspondente a 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco porcento) do valor global. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 457.338,19 (quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados. **FUNDAMENTO:** Artigo 57 da lei 8.666/93.

Sulina/PR, em 07 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3AB354A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ADRIANO MARCELO CARDOSO, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ADRIANO MARCELO CARDOSO, portador da CI RG nº 6.900.930-1 SSP/PR e CPF nº 033.148.649-06, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Veículos Pesados**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:25F6E2E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1103 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ANDREIA DUDA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ANDREIA DUDA, portador da CI RG nº 8.748.279-0 SSP/PR e CPF nº 007.621.939-99, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C9D7BF70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1102 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO, portador da CI RG nº 9.828.749-3 SSP/PR e CPF nº 059.007.549-79, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8031EFEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1101 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR WILLIAN CUSTÓDIO, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de WILLIAN CUSTÓDIO, portador da CI RG nº 7.849.904-4 SSP/PR e CPF nº 039.592.829-07, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:08987B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1100 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR AUDRI IEGER GRUBA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de AUDRI IEGER GRUBA, portador da CI RG nº 8.205.111-2 SSP/PR e CPF nº 031.410.879-38, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:612FE023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1098 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR DAVID BORGES, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de DAVID BORGES, portador da CI RG nº 4.953.467-1 SSP/PR e CPF nº 704.279.929-15, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8628F2EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1097 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR RAFAELI DE CLARA MATULLE, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de RAFAELI DE CLARA MATUELLE, portador da CI RG nº 9.739.927-1 SSP/PR e CPF nº 070.512.829-64, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2D984A1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1096 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR BRUNA GISELI BARBOSA, NOMEADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de BRUNA GISELI BARBOSA, portador da CI RG nº 13.444.275-1 SSP/PR e CPF nº 100.662.439-20, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Professor de Educação Física**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6B4EDE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1095 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR CLAUDINEIA DE

SOUZA, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de CLAUDINEIA DE SOUZA, portador da CI RG nº 9.653.175-3 SSP/PR e CPF nº 054.606.499-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:96F57793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1094 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ROZANGELA SIQUEIRA, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ROZANGELA SIQUEIRA, portador da CI RG nº 9.399.278- SSP/PR e CPF nº 062.288.259-76, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D1E2CB91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1093 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de JOSEIDE DAS GRAÇAS CHAVES, portador da CI RG nº 7.413.606-0 SSP/PR e CPF nº 025.938.169-10, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços de Limpeza**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9901D40A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1092 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS, NOMEADO NO CARGO DE MECÂNICO.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS, portador da CI RG nº 10.794.756-6 SSP/PR e CPF nº 072.372.959-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Mecânico**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AC53989E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1091 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ANGELO VANDERLEI MARTINS, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de ANGELO VANDERLEI MARTINS, portador da CI RG nº 8.676.353-2 SSP/PR e CPF nº 035.660.599-00, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista de Ambulância**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA280C8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1090 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato de SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO,, portadora da CI RG nº 8.673.868-6 SSP/PR e CPF nº 033.927.559-66, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:39E25A26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1089 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR CLEVERSON LUIS PADILHA, NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato do CLEVERSON LUIS PADILHA, portador da CI RG nº 8.419.252-0 SSP/PR e CPF nº 034.476.719-12, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Motorista**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1095D845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1088 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR EDENILSON OTT VIANA, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato do EDENILSON OTT VIANA, portador da CI RG nº 9.073.090-8 SSP/PR e CPF nº 058.987.169-20, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2CF454FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1087 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DO SERVIDOR ADRIANO DE OLIVEIRA, NOMEADO NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS.

A Prefeita em Exercício e o Secretário Geral de Governo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o contrato do servidor ADRIANO DE OLIVEIRA, portadora da CI RG nº 8.148.832-0 SSP/PR e CPF nº 029.841.979-33, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Agente de Serviços**, pelo período de seis meses, com prorrogação a partir de 01 de fevereiro de 2022 e encerramento em 01 de agosto de 2022.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da prorrogação da contratação, por meio de contrato escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:645F7749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 02/2022 - PREGÃO N° 1/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, 23 - - ZONA UM - Terra Boa-PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual Aquisição de vidros e serviços de mão de obra para manutenção, montagem e desmontagens de portas e janelas dos próprios públicos..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até **R$** 48.848,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de fevereiro de 2022, com vencimento até 19 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:792AE3BA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 13-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PACIENTES DAS OFICINAS TERAPEUTICAS E ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 08.03.2022 através do Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

Data e horário da sessão de abertura: 22.03.2022, às 10h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:058C7FAD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 12-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota do Município de Terra Boa, por demanda, compreendendo os serviços de substituição de terminal de direção, cambagem de eixos, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, e serviços em geral.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 22 de março de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 07/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:94DFE062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Pregão Nº. 4/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Suspensão:
A abertura do certame fica suspensa até conferencia dos descritivos dos itens.

Terra Rica, 07/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:633ABC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 096/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSÉ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO,** matrícula Nº 11495, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo** de 15/03/2017 a 14/03/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **08/03/2022 a 27/03/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:9AA61716

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 07 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
LEANDRO MAZUTE	3º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (07/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:730A3CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 116/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **mECÂNICO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 07 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
LUCAS FROHLICK HEEP	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (07/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D6158334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 117/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PEDREIRO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 07 de Março de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ROGERIO CHICIUC	4º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (07/03/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:94F2B659

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 15/2022.
Processo nº 37/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/03/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 07/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8958EABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 19, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao servidor André Ricardo Olegário, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre NOVA LEI DE LICITAÇÕES n.º 14.133/21 comparando com a Lei n.º 8666/93, e o segundo tema sobre A APLICAÇÃO DO DECRETO N.º 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA",que será realizados nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:DF94616D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 20, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao servidor Pedro Henrique Sônego, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre NOVA LEI DE LICITAÇÕES n.º 14.133/21 comparando com a Lei n.º 8666/93, e o segundo tema sobre A APLICAÇÃO DO DECRETO N.º 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA",que será realizados nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:A8DA24B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 21, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao servidor Aldonir João Viacelli, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre NOVA LEI DE LICITAÇÕES n.º 14.133/21 comparando com a Lei n.º 8666/93, e o segundo tema sobre A APLICAÇÃO DO DECRETO N.º 201/67 E SUA JURISPRUDÊNCIA",que será realizados nos dias 09, 10 e 11 de março de 2022 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:B97980DA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 22, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para Tratar de diversos assuntos ligados ao Município de Terra Roxa-PR, na Assembléia Legislativa, e resolver assuntos ligados a Prestação de Contas da Câmara Municipal, do Exercício de 2014, no dia 08 de março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:C8EF4CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 23, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para Tratar de diversos assuntos ligados ao Município de Terra Roxa-PR, na Assembléia Legislativa, com o Deputado Nelson Justus, no dia 08 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:8F09829C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14394/2022

PORTARIA N°.14394/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio e Suprimentos, o Sr. FABIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 119792-02, CI-RG nº. 7.666.814-0 SSP/PR, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13825/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:FA2E959E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14396/2022

PORTARIA N°.14396/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Diretora de Assuntos Comunitários, a Sra. HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 172200-00, CI-RG nº. 13.552.766-1 SSP/PR, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13605/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F2AABBA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14392/2022

PORTARIA N°.14392/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe de Administração Municipal, a Sra. Milena Aparecida Domeni, CI-RG nº. 12.825.833-7 SSP/PR, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8E078563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14393/2022

PORTARIA N°.14393/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe da Divisão de Formação Esportiva, o Sr. ZANONE LUCAS DA SILVA, CI-RG nº. 10.509.851-0 SSP/PR, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:220CB544

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14390/2022

PORTARIA Nº 14390/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP), junto ao Deputado Paulo Litro, no Palácio Iguaçu, reunião com o Governador do Estado do Paraná, na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e na Secretaria de Infraestrutura e Logística, entre outros, nos dias 07 a 09 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta a seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:51B6B325

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14391/2022

PORTARIA Nº 14.391/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor UMBERTO MUNARO**,** Assessor de Planejamento do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 153.495.009-53, matrícula 80578, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, para tratar assuntos de interesse do Município, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP), junto ao Deputado Paulo Litro, no Palácio Iguaçu, reunião com o Governador do Estado do Paraná, na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e na Secretaria de Infraestrutura e Logística, entre outros, nos dias 07 a 09 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6B61114F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14395/2022

PORTARIA Nº 14395/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	10
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	20
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	20
04	CESAR GON	26
05	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	11
06	GEDION DIOGO DE ARAUJO	20
07	GILBERTO APARECIDO FARIA	10
08	GILBERTO GREGOR IKERT	22
09	JOSÉ AMILTON VIANA	06
10	MARCOS PAULO ALVES	22
11	NILTON JOFRE PEREIRA	22
12	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	10
13	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DDC18387

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14397/2022

PORTARIA Nº 14.397/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora SILVANA GRACIELE PASLAUSKI**,** Secretária Municipal de Saúde, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 043.398.269-10, matrícula 81191, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da Cerimônia de Repasse de recursos da Secretaria Estadual de Saúde – SESA para os municípios do Paraná, a ser realizada no dia 09 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:46DDE2E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 14398/2022

PORTARIA Nº 14398 DE 07 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Terra Roxa, Estado do Paraná, MARCIA MARIA SONEGO DE PADUA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Constitui e nomeia a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, ficando assim composta:

I – MARCELO LOCKS DA SILVA – CPF: 056.008.549-43;
II – DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO – CPF: 061.422.299-;
III – ELAINE APARECIDA FAQUINETTI DE PADUA – CPF: 985.358.469-72;

Art. 2º Compete à Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA analisar e emitir parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei 1.936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, 07 de março de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PADUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4313129A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 046/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 046/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

DATA CONTRATO: 4 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.900.649/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO RICARDO MONTINI NUNES, Administrador, portador do RG/CI nº 10482187-1 e no CPF/MF nº 094.701.979-09, com endereço à RUA 21 DE ABRIL, 1082, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS:ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO;ITEM 1.2- PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS;ITEM 1.4- CLINICA MÉDICA PARA PRONTO ATENDIMENTO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA, CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL;ITEM 1.5- PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO;ITEM 1.6– ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5415C0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 047/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 047/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021

DATA CONTRATO: 4 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDECIR VILLA, Administrador, portador do RG/CI nº 40804145 e no CPF/MF nº 527.508.179-00, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, 560, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA, FECHAMENTO E PISO, NA ÁREA DO PARQUE INDUSTRIAL NESTE MUNICÍPIO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 367.034,25 (trezentos e sessenta e sete mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D4D5DA64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 13/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de serviço de decoração de ambiente para o evento que será realizado na Câmara Municipal de Tijucas do Sul em 08 de março do corrente ano, em homenagem ao Dia da Mulher.

Contratada: ERICK DOS SANTOS PINTO – ME (CRIARTE FESTAS E EVENTOS); pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 20.705.670/0001-10, com endereço na Estrada Tijucas Lagoinha, s/n, Lagoinha, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.23.00 – Festividades e homenagens.

Tijucas do Sul, 07 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9925E274

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 815, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Campo Alegra/SC para construção de duas pontes entre a divisa dos dois municípios.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, para construção de duas pontes de concreto entre as divisas dos dois municípios, a ser construída nas **Localidades de Campestre e Postinho**.

Art. 2º A Minuta do Convênio, Anexo Único, parte integrante desta Lei, foi elaborada em conjunto com o Município de Campo Alegre/SC.

Art. 3º As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos correspondentes orçamentos, e serão correspondentes aos projetos, orçamentos e processos licitatórios efetivados por cada um dos convenientes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

MINUTA
CONVÊNIO Nº ___/2022.
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC

Convênio que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul - PR, CEP: 83.190-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.584/0001-21, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. **José Altair Moreira**, brasileiro, agente político, doravante denominado 1º CONVENENTE, e de outro, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por sua Prefeita Municipal Sra. **ALICE BAYERL GROSSKOPF**, brasileira, agente político, residente e domiciliado em Campo Alegre/SC, doravante denominado 2º CONVENENTE.

Os convenentes acima qualificados, ambos subordinados às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e às Leis Municipais autorizativas nº 4.979, 08 de fevereiro de 2022 (do Município de Campo Alegre/SC), mutuamente se outorgam as seguintes cláusulas do presente convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO

1. O objeto do presente convênio é a execução de 02 (duas) pontes em concreto a ser construída na divisa dos territórios dos convenentes, com vistas a proporcionar um melhor e mais seguro escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outros, devido a fortes chuvas ocorridas em nosso município e novamente com altos níveis de precipitação, a mesoestrutura e a superestrutura em madeira ficaram comprometidas, já que se tratam de pontes de madeira.

1.1. A execução da ponte dependerá de estudo de viabilidade técnica e financeira, na qual compreenderá em 02 (duas) fases, a primeira com análise de solo por meio de sondagens a ser realizada por empresa especializada, sendo que cada convenente deverá realizar o estudo dos pontos no limite de cada Município para a ponte e a segunda fase compreende a elaboração do projeto e orçamento da ponte, a ser elaborado por Engenheiro Civil, registrado no CREA, no qual o segundo convenente será responsável pela elaboração e custeio deste projeto e orçamento, podendo receber auxílios, orientações e supervisão de equipe técnica designada pelo segundo convenente.

1.2. Após a realização do estudo de viabilidade técnica e financeira, estando o valor total da obra dentro da previsão orçamentária dos 02 (dois) convenentes, será dado início a execução da obra, conforme as responsabilidades de cada convenente descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira.

1.3. As pontes serão construídas nos seguintes locais:

I - RM 420 na Localidade do Campestre.

II - RM 230 na Localidade do Postinho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DO 1º CONVENENTE - TIJUCAS DO SUL/PR

O 1º convenente fica exclusivamente responsável para:

Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceira até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Deverá ser contratada 01 (uma) sondagem, para cada ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.

2.2. A construção das 02 (duas) cabeceiras de cada ponte, em até 180 dias, de acordo com o projeto elaborado pelo segundo convenente, no local descrito no parágrafo único da cláusula primeira deste Convênio, a qual deverá ser executada para receber os Kits de Transposição de 5,00 metros de largura por 15,00 metros de comprimento, conforme exigências técnicas.

2.2.1. Administrar a execução da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório.

2.2.2. Assinar edital de licitação e contrato.

2.2.3. Fiscalizar a execução da obra, em conjunto com o 2º CONVENENTE.

2.2.4. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela Fiscalização da Obra, bem como obrigar a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela empresa contratada pela execução da obra.

2.2.5. Remover todo material que eventualmente haja entre as cabeceiras e o vão da ponte antes da instalação dos kits de transposição.

2.2.6. Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da sua parte da obra.

2.2.7. Garantir livre acesso a qualquer tempo a Servidores do Município de Campo Alegre ou da Defesa Civil de Santa Catarina e dos órgãos de controle interno ou externo, quando da realização de auditoria ou fiscalização de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao avençado.

2.2.8. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com número deste termo de compromisso, pelo prazo de no mínimo 5 anos, contados da data de decisão definitiva dos Tribunais de Contas de Santa Catarina e do Paraná nos processos de prestação de contas ou tomada de contas do ordenador da despesa.

2.2.9. Providenciar caso necessário as licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DO 2º CONVENENTE - CAMPO ALEGRE/SC

3. O 2º convenente fica exclusivamente responsável para:

3.1. Realizar a contratação de sondagem de simples reconhecimento (SPT), com um furo por cabeceiras até o impenetrável, com emissão de boletim por furo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

3.1.1. Deverá ser contratada 01 (uma) sondagem, para a ponte, e deverá ocorrer no limite do Município Convenente.

3.1.2. Elaborar o projeto e orçamento global de 02 (duas) pontes, incluindo as cabeceiras, a ser elaborado por Engenheiro Civil, registrado no CREA, devendo considerar para orçamento os valores correspondentes com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

3.2. Fornecimento de 02 (dois) Kits de Transposição conforme abaixo especificado, que serão recebidos da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, conforme convênios decorrentes dos processos n° 3806/2021 e 3796/2021, o qual deverá ser instalado nos locais descritos na cláusula primeira deste convênio, condicionado o fornecimento ao efetivo recebimento:

3.2.1. 02 unidades para a ponte: Kit de transposição de obstáculos para restabelecimento de acesso, confeccionado em concreto resistente a corrosão, com largura de 5 m, comprimento de 15,00 m, em conformidade com as normas NBR 7187/2003 e NBR 7188/2013, classe 30, para reestabelecimento de acesso sobre curso de d'água.

3.2.2. Administrar a execução da obra realizando todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório.

3.2.3. Assinar edital de licitação e contrato.

3.2.4. Fiscalizar a execução da obra, em conjunto com o 1º CONVENENTE.

3.2.5. Emitir ART pela Fiscalização da Obra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

4. O presente convênio é firmado pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta dias), a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se, caso haja necessidade por motivo de força maior ou alterações climáticas.

4.1. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo da obra e liquidação de todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenentes.

4.2. A manutenção e conservação da ponte será objeto de novo convênio.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO DO CONVÊNIO

5. O descumprimento por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, não impedindo a um dos convenentes que entenda como prejudicado, busque através de meios legais eventual ressarcimento dos prejuízos.

5.1. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita.

5.2. Caso o valor total orçado seja superior ao limite máximo de despesa previsto para cada convenente, as partes estão dispensadas do cumprimento do presente convênio, podendo rescindi-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Município de Tijucas do Sul/PR:

PREVISÃO DE DESPESA ATÉ: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Entidade	1	Município de Tijucas do Sul/PR
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
Unidade	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Viação e Obras
Funcional	15.451.0009.2014	Manutenção Dep. De Viação e Obras.
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso	0	Próprios - Tesouro Municipal

Município de Campo Alegre/SC:

PREVISÃO DE DESPESA ATÉ: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Entidade	1	Município de Campo Alegre/SC
Órgão	08	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras
Unidade	03	Serviço de Obras e Serviços Públicos
Funcional	15.452.0045.2.023	Vias Públicas e Logradouros
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações
Recurso	0896	Próprios - Tesouro Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
7. Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita pelo de Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.
7.1. Depois da realização das licitações, poderá será elaborado termo aditivo especificando os valores exatos a serem desembolsados por cada convenente, ou, sendo identificada a inviabilidade de execução das obras, será reduzido a termo os motivos que ocasionaram a rescisão do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
8. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio.
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Tijucas do Sul- PR., ____de _____ de 2022.

Prefeito Municipal de Tijucas do Sul/PR.

Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:1905F9A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 816, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Institui a Semana da Mulher e o Título Mulher Cidadã em Tijucas do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos e do Vereador Sidinei José de Lima, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Da semana da Mulher

Art. 1º. Fica estabelecida a Semana da Mulher no Município de Tijucas do Sul, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Fica autorizado, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I – Homenagens e concessão de Título Mulher Cidadã, a mulheres destaque em Tijucas do Sul;
II – Encontros, fóruns e palestras com temas de relevância social e empreendedorismo, entre outros, tendo como foco central a mulher;
III – Concursos, eventos musicais e artísticos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar parceria com a iniciativa privada e com movimentos sociais para a realização dos eventos da Semana da Mulher.

Do Título Mulher Cidadã

Art. 4º. É instituído o Título "Mulher Cidadã" a ser outorgado anualmente, durante a Semana da Mulher, pela Câmara Municipal de Vereadores, nas condições previstas nesta lei.

Art. 5º. O Título "Mulher Cidadã" será concedido anualmente em número não superior a 05 mulheres que se destacaram na comunidade por relevantes serviços prestados respectivamente nas áreas de:

a)Defesa dos direitos e combate à violência e promoção política da mulher;
b) Promoção da mulher no campo;
c) Promoção da mulher no comércio e na geração de renda familiar;
d)Destaque como servidora pública mulher;
e)Mulher Cidadã destaque Tijucas do Sul;

§1. O título "Mulher Cidadã destaque Tijucas do Sul" deverá ser concedido via votação popular, a ser regulamentada pela Comissãodas Mulheres.

§2. Somente o título"Mulher Cidadã destaque Tijucas do Sul" poderá ser concedido cumulativamente com outro título descrito no art. 5º da presente Lei.

Art. 6º. A escolha das mulheres a serem homenageadas será feita por Comissão Especifica com número máximo de uma mulher por área referida no art. 5º, sendo que as indicações devem ser protocoladas na secretaria da Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do início da Semana da Mulher.

Art. 7º. Recebidas as indicações, a Mesa constituirá ato normativo para ser votado na sessão ordinária da Semana da Mulher.

Art. 8º. A entrega de títulos será realizada em sessão solene, no dia 08 de março de cada ano, em horário a ser definido pela Câmara Municipal.

§1º Caso o dia 08 de março ocorra em final de semana, será escolhido data a critério da Comissão da Mulher, que venha melhor atender à realização do evento.

§2º Caso o dia 08 de março ocorra em dia de sessão ordinária da Câmara Municipal, o evento será realizado logo após o término da sessão.

Da Comissão das Mulheres

Art. 8º. A Comissão das Mulheres será composta exclusivamente para eventos relacionados à Semana da Mulher tendo como competência:

I – Deliberar sobre programações especiais para a Semana da Mulher;
II – Indicar nomes para receber título de mulher Cidadã;
III – Deliberar sobre assuntos pertinentes à Semana da Mulher.

Art. 9º. A Comissão será composta por mulheres representantes da iniciativa pública e privada, constituída por:

I – Uma representante da Câmara Municipal;
II – Uma representante da ACETIS;
III – Uma representante do Comércio e Empresa;
IV – Uma representante da Prefeitura Municipal;
V – Uma representante da mulher do campo e agricultura.

Art. 10 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:DCDF61AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4170, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.621.982-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:63A8F0D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4171, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **JENEFER LETICYA SOUZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.456.856-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0BC40AF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4172, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.155-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A2F07563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **SÔNIA GAMA RIBERTI BIRSKIS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Advogado, para exercer suas atribuições na Autarquia Tijucas do Sul Prev, em um total de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 14 de fevereiro a 19 de abril de 2022, sendo que nos demais dias exercerá às funções na administração direta, na forma do termo de convênio firmado.
Art. 2º A cessão é realizada para suprir necessidade do Instituo em razão da licença maternidade e das férias da titular do cargo, podendo ser interrompida se o retorno da titular ocorrer antes do prazo referido no art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **14 de fevereiro de 2022**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8AA36A76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: NuvemPrime Informática Ltda, CNPJ 17.975.908/0001-13;
Objeto: Contratação de serviço de suporte e de manutenção corretiva e preventiva em computadores, bem como configuração e manutenção de rede; aquisição de licença de software firewall, implantação, monitoramento e suporte; e licença de software Endpoint Protection, para proteção avançada contra ameaças em estações de trabalho, com suporte;
Valor: R$ 27.380,00 (Vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais);
Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023
Data de Assinatura: 01/02/2022

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:A72590FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 93 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°93/2021	Pregão Eletrônico n°31/2021	Cancelamento de item: Item 112 – Dipirona Sod 500MG/ML 2ML Solução Injetável.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	04/03/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F678424A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 07 de março de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de março, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSORA (Ademar Haruo / CMEI Maria José)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
KATIA HELENA MONTEIRO LOPES	565.736.699-91	145,00	12º
EDNA GUSMÃO PEREIRA	587.575.709-49	145,00	13º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:18C4D52C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **IRES SGARBI – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE 01 – BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36	UNIDADE	**BATERIA 100 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	563,50	20.286,00
4	24	UNIDADE	**BATERIA 180 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	886,60	21.278,40
5	15	UNIDADE	**BATERIA 45 AMP**, BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA.	311,60	4.674,00
7	20	UNIDADE	**BATERIA 70 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	463,00	9.260,00
8	15	UNIDADE	**BATERIA 80 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	529,00	7.935,00
TOTAL					**63.433,40**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 63.433,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/03/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 12/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B4B68B18

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JULIA PESSOLI 06307340975 – CNPJ Nº 40.306.905/0001-09**

LOTE 01 – BATERIAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	32	UNIDADE	**BATERIA 150 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	736,53	23.568,96
3	24	UNIDADE	**BATERIA 170 AMP**. BLINDADA, PARA ÔNIBUS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS, COM 01 ANO DE GARANTIA.	833,29	19.998,96
6	30	UNIDADE	**BATERIA 60 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	396,65	11.899,50
9	15	UNIDADE	**BATERIA 90 AMP**. BLINDADA, PARA VEÍCULOS LEVES COM 01 ANO DE GARANTIA	576,00	8.640,00
TOTAL					64.107,42

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 64.107,42 (sessenta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 07/03/2022
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico Nº 12/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A7794D8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 864/2022

PORTARIA Nº864/2022
Data 07.03.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
LETICIA BOLZAN DE SOUZA	972-5/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6711F426

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 30/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Leticia Bolzan de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de Março de 2022 a 06 de Março de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:97B99F37

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 031/2022

EDITAL Nº.031/2022
07.03.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila das Candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEDA MARIA FR FARIAS RIBEIRO	52º
ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	53°

Fica as candidatas acima descritas transpostas para o final da fila, conforme requerimento protocolado da interessadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EA16BD45

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 032/2022

EDITAL Nº. 032/2022
07/03/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificação	Nome
54º	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI
55º	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de Março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6C976036

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4817/2022

Data 07/03/2022

Súmula: Altera o prazo para providenciar o registro do loteamento, objeto da aprovação pelo Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de março de 2023, o prazo para a empresa Empreendedora providenciar o registro do loteamento denominado **"RESIDENCIAL RECANTO VERDE",** aprovado pelo Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas- PR.
Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4186/2020, de 09/12/2020.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F9C928E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - SEMED

Estabelece normas para a organização do trabalho escolar e condutas de afastamento do trabalho dos servidores, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, no ano letivo de 2022.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Nota Orientativa nº 40/2020 no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/202,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a organização do trabalho escolar e condutas de afastamento do trabalho, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, no ano letivo de 2022.

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO

Art. 2º Os servidores das Instituições de Ensino que estiverem com suspeita ou confirmados da COVID 19, deverão cumprir o período de quarentena de 7(sete) dias após a data da última exposição ao caso suspeito ou confirmado.

. **Art. 3º** A quarentena pode ser reduzida a 5 dias (cinco) se testado a partir do 5º dia do último contato, segundo orientações do Centro de Controle e Prevenção de Doenças – CDC.

Parágrafo Único. Para o isolamento de indivíduos suspeitos e confirmados, quanto para a quarentena dos seus contatos, é necessário que procurem uma unidade de saúde ou médico, que emitirá atestado.

Art. 4º A medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica. O comunicado de isolamento domiciliar deverá ser emitido em duas vias, uma para o usuário e a outra para o estabelecimento de Ensino em que atua.

Parágrafo Único. Ficarão isolados somente os casos positivados e indivíduos da mesma residência mesmo que testando negativo e apresentarem sintomas gripais, os mesmos deverão manter os cuidados dentro da própria residência, a fim de evitar a possível contaminação de outros contatos.

CAPÍTULO II
DA QUARENTENA

Art. 5º Não precisa ficar em quarentena em caso de contato próximo com alguém com COVID-19 e está em um dos grupos a seguir:

Estando em dia com as vacinas para COVID-19. A comprovação de esquema vacinal da COVID-19 deve ser realizada por meio de comprovante de vacinação plena oficial, ou seja, para as vacinas de duas doses.

Ter sido imunizado com as duas doses e para a vacina de 1 dose: ter sido imunizado com 1 dose, dose adicional para imunocomprometidos, e dose de reforço quando indicado para a faixa etária, respeitando o calendário de vacinação estadual para a população.

Se confirmou para COVID-19 nos últimos 90 dias.

As pessoas que atualmente moram na mesma casa que alguém com sintomas da COVID-19 ou com alguém que testou positivo para a COVID-19 por Teste Rápido de Antígeno ou RT- PCR (contato domiciliar), devendo manter as demais medidas de proteção.

CAPÍTULO III
DO ATESTADO MÉDICO

Art. 6º Tanto para o isolamento de indivíduos suspeitos e confirmados quanto para a quarentena dos seus contatos, é necessário que os indivíduos procurem uma unidade de saúde ou médico, que emitirá atestado para afastamento laboral durante o período recomendado.

CAPITULO IV
DO MANEJO DE SURTOS

Art. 7º Os surtos são caracterizados na ocorrência de pelo menos 3 (três) casos da doença (diagnosticados como positivos por exame de RT- PCR ou Teste Rápido de Antígeno), em um grupo especifico de pessoas, que nos últimos 14 dias, além do vínculo temporal, manteve algum tipo de contato próximo entre si, indicando que a transmissão ocorreu no local de trabalho.

Art. 8º Em caso de surto a turma será dispensada por um período de 7 (sete) dias.
Parágrafo Único. As turmas dispensadas deverão ser atendidas por meio de atividades remotas, evitando prejuízos em suas atividades escolares.

CAPITULO V

DO TRABALHO REMOTO

Art. 9º Em caso de dispensa de turmas devido à contaminação pela COVID 19 fica sob a responsabilidade das Direções/Equipes Pedagógicas e professores, elaborar atividades de forma remota para que os alunos continuem seus estudos, cabendo a equipe diretiva, fazer relatório descrevendo o acompanhamento das atividades realizadas pelos professores de forma remota no período de suspensão da turma.
Parágrafo Único. Os trabalhadores de auxiliar de serviços gerais e cozinheiras pela inviabilidade de suas funções não irão realizar trabalho remoto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigorna data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2022.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:58534F21

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2022 - SEMED

Regulamenta o contido no o art. 18º da Resolução SESA nº 860, de 23 de setembro de 2021 e suspende a triagem por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 no Paraná.

considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

considerando o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

considerando o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº1.5.1.1.0 doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

considerando os Boletins de Informe Epidemiológico e as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

considerando a Resolução SESA n° 632, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID19, no Estado do Paraná;

considerando o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020;

considerando que a triagem pela mensuração de temperatura de forma isolada tem uma baixa sensibilidade para identificar pessoas com infecção pelo SARS-CoV-2. (Cardwell 2020; Steve, 2021), pode fornecer uma falsa sensação de segurança e é considerada amplamente ineficaz para o controle da disseminação da COVID-19 (MITRA,2020);

considerando que mesmo em pacientes com COVID-19 confirmado, a incidência de febre é baixa (Panã, 2021), sendo que a utilização de triagem pela mensuração de temperatura é ineficaz e tem o potencial de promover comportamento prejudicial à saúde entre pessoas erroneamente classificadas como negativas devido à falsa crença de que eles não estão infectados (Nuertey 2021);

considerando que as variáveis externas como ambiente, estresse térmico resultante de altas temperaturas ambientais associadas a uma elevada umidade do ar e a mudanças fisiológicas que podem evidenciar aferições baixas ou elevadas sem diagnóstico (Goggins 2021);

considerando que a triagem de sintomas e temperatura não detecta pessoas com infecção assintomática e aqueles que são pré-sintomáticos, e também desvia a atenção de medidas de prevenção em saúde combinadas, como melhor higiene das mãos, máscaras, renovação de ar, rastreio de contatos, testagem de sintomáticos e contatos próximos, estratégias de isolamento e distanciamento social (ANVISA 2020, STAVE, 2021; WHO 2021).

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o contido no Art. 18º da Resolução SESA n° 860/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica suspenso à triagem por meio da aferição da temperatura corporal para afastar suspeita da COVID-19 nas Instituições de Ensino e locais de uso público e coletivo, de natureza jurídica pública ou privada, que estejam autorizados a funcionar em concordância com Decretos estaduais e municipais vigentes."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigorna data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2022.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CC693B38

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 22 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DEE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:38569A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (com base no maior desconto) por Lote.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos, baterias e demais itens (podendo ser originais, genuínas e paralelas) relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frotas municipal.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 24 de março de 2022.
Data de abertura: 24 de março de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 880,000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E66754A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, a senhorita Camila Bastos Penteado, portadora do CPF nº 101.439.339-65 e RG nº 13.479.127-6.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0BF10DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 243/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Elizangela Aparecida Vaz da Silva, do cargo comissionado de Assessor II, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F1A853F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 244/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Alex Grando Penteado, do cargo comissionado de Assessor I da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:61A35C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO N° 03/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital da Tomada de Preço N° 03/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (07/03/2022), uma vez que foi incluído mais um ponto para iluminação cênica e de destaque sendo o local Avenida 12 de maio .Passando a viger, assim, as seguintes disposições com relação aos itens que tratam sobre os locais para ilumincação cênica e de destaque:

PROJETO LUMINOTÉCNICO PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA E DE DESTAQUE, *Paço Municipal, Praça 31 de Outubro, Parque Ambiental, Campo Municipal e Avenida 12 de Maio.*

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo

aviso de prorrogação da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2470, em 07 de março de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 03/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 07 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da CPL (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:90D920AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a frota oficial do município de Turvo (PR).

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de março de 2022.

Início da Sessão: 30 de março de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 376.438,88 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FC1ABE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Domingos de Barros, inscrito no CPF/MF sob nº 062.200.159-08 e RG nº 9.493.623-3, para responder pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CDCBA4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 8/22

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedida a partir de 07/03/2021 Licença Prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias ao Servidor IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, portador do RG. Nº 9.621.468-5/SSPPR e CPF nº 063.606.519-71.

Art. 2º Refere-se a Licença Prêmio ao período de 10/10/2007 a 09/10/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de Março de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:289A6F98

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº06/2022 – SEQUENCIAL Nº 594
CONTRATADO(A): **C.J.P.R. SERVIÇOS MEDICOS**
VALOR GLOBAL:**R$45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**03/03/2022**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:7C98D087

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº07/2022 – SEQUENCIAL Nº 595
CONTRATADO(A): **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(VINTE MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:63D42543

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº08/2022 – SEQUENCIAL Nº 596
CONTRATADO(A): **NATALI PIMPÃO PENZ EIRELI**
VALOR GLOBAL**:R$55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**03/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:5D96BC4D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº09/2022 – SEQUENCIAL Nº 597
CONTRATADO(A): **CLINICA MEDICA PORTO UNIAO**
VALOR GLOBAL**:R$20.000,00(VINTE MIL)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:03**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:03/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:E7917826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5004, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA MORADIA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 69/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1° Fica autorizada a intervenção do Município de União da Vitória/PR no desenvolvimento do **"PROGRAMA MORADIA LEGAL"**, nas áreas designadas em sua extensão, atribuindo-se publicidade aos termos do **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com a devida instrumentalização e autorização para a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei, capitulados como anexos.

Art. 2° O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial, tem por objetivos gerais:

I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
lI - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
IlI - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda; e
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3° A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado pela equipe técnica capacitada da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - CIAHAB e da instituição de ensino conveniada, Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1° A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2° Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3° As áreas previstas no parágrafo anterior serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do art. 2°, do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E3DB0E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 83/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	90.000,00
TOTAL CRÉDITO			**90.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1BA0CC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 84/2022

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada candidata aprovada em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **ADVOGADO, EDITAL Nº 01/2021,** conforme **PORTARIA Nº 1604/2021,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
5º	LETICIA ALVES DE JESUS	07/03/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:329EE72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **MARÇO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ALCIONE SIRLEI DOZOREC	0002431-17.2021.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:64086FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 25/2022 AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de*

resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 12/02/2022 e a terminar em 13/04/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5BB79113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 23/2022 AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI – CNPJ nº 03.402.982/0001-36.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 11/02/2022 e a terminar em 12/04/2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:389D4068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2022

Ratifico e Homologo, em 07/03/2022, a Dispensa EMERGENCIAL de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 41/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 11/2022
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.
CONTRATADO: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda. – CNPJ N.º 26.522.047/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 36.330,00 (Trinta e seis mil trezentos e trinta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso "IV" da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 28/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda. – CNPJ N.º 26.522.047/0001-09.
Valor Global.....: R$ 36.330,00 (Trinta e seis mil trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 07/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/03/2022 - Término: 06/06/2022 – 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 11/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (289) – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00) - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte (511).
Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.

União da Vitória/PR, 07 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E0FCAB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Praça Visconde de Nácar, s/n, antigo prédio da Rede, inscrita no **CNPJ/MF 05.096.135/0001-16**, neste ato

representada por seu Presidente **ROBERTO DOMIT DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG nº989.347-4/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 948.551.888-91**, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, 515, apartamento 102, Porto União - SC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU publicar a revista anual da Academia e outras obras literárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento público nº01/2022 publicada no dia 17 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2434, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

ROBERTO DOMIT DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7D8ED2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2022 DO CONTRATO Nº 126/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 – PROCESSO Nº 61/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Construção da Capela Mortuária na Rua João Bageski, n.º 179, Bairro Limeira, área total de 149,86 m2, com os seguintes ambientes: área coberta, capela, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e, dormitório e refeitório, conforme Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos, aprovados no âmbito do Convênio nº 689/2020 – SEDU.*
CONTRATADO: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME – CNPJ nº 28.582.733/0001-09.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Empreitada n.º 126/2021 pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20/02/2022 até 21/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4516AA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: Dispensa de Licitação n° 11/2022 - Processo Administrativo nº 41/2022
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 28/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda. – CNPJ N.º 26.522.047/0001-09.
Valor Global.....: R$ 36.330,00 (Trinta e seis mil trezentos e trinta reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 07/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 08/03/2022 - Término: 06/06/2022 – 90 (noventa) dias.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 11/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (289) – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.3.90.39.00) - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Fonte (511).
Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.
A gestão deste CONTRATO pela PREFEITURA será realizada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Fiscal: Andressa Bérgamo Arlanch, Bióloga – Matrícula: 991504258;
Fiscal Substituto: Albert Otto Bach, Engenheiro Ambiental – Matrícula: 991504233;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de março de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:292CB40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220223_92455

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALJ1F33	116100E009254026	18/02/2022	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6B5A9E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220224_92550

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DZD4757	116100E009133070	19/02/2022	65300
DZD4757	116100E009131474	20/02/2022	54521
RAF9849	116100E009133069	19/02/2022	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D09749AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220225_92621

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVH1204	116100E009233251	22/02/2022	52311
MJV1E48	116100E009130465	22/02/2022	59591
RDW7A20	116100E009233667	22/02/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:03ADBDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220301_92751

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MBW3302	116100E009233852	23/02/2022	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D55C2904

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220223_92505

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AZK4884	116100E009254062	18/12/2021	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:08F7E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220225_92647

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFR8F81	116100E009133067	04/11/2021	56060	02529912086
AFR8F81	116100E009133068	04/11/2021	52311	02529912086
ASV1927	116100E009255771	15/11/2021	59830	01224741417

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0118B8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220222_92405

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCU8I21	279370NIC0003731	19/02/2022	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1A012206

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220223_92504

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
EPN8I40	116100E009254063	18/12/2021	60501	R$ 293,47
MGC6G86	116100E009254845	14/12/2021	65300	R$ 195,23
NHM5353	116100E009255842	12/12/2021	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:799A3271

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220226_92730

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADS4235	116100E009233417	19/12/2021	54284	R$ 293,47
AKJ5C87	116100E009254065	19/12/2021	65300	R$ 195,23
CSW7806	116100E009133543	20/12/2021	65300	R$ 195,23
MLA4F40	116100E009131462	18/12/2021	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0CD44C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220302_92779

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDD8B09	279370NIC0003734	26/02/2022	50020	R$ 195,23
JIU2I10	279370NIC0003733	26/02/2022	50020	R$ 293,47
RAI2577	279370NIC0003732	26/02/2022	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:92DCC8B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Verê e Elisângela Wauczinski Bonet

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: Data início 07/03/2022

VALOR INICIAL: R$ 1.443,07.

VERÊ, em 07 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:A0F1F947

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Verê torna a público que fará realizar, ás 09 horas do dia 07 de abril do ano de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Verê nº 316 em Verê, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(s)seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Perímetro Urbano	Pavimentação e Recape em CBUQ	19.469,41 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendo e anexo, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@vere.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3535 8000.

Verê, 07 de março de 2022

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:10FE448F

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 16/2022

Data: 07/03/2022

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 15/2022:

Nome do Candidato	Vaga	Carteira de Identidade
TATIANE BEPPLER	Educação Física	9271913-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, 07 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:586B5783

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 17/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Jocelino Gonçalves	13162843-9

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Lauren Gnoatto Crotti	13270734-0

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandro Daroz
Código Identificador:E5DA4095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO TP 05/2022

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 08/04/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS , tipo de TECNICA E PREÇO sob o n.º 05/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 08/03/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 07/03/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:37F48C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1936/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº1936/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 918.695,11 (Novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 918.695,11 (Novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a secretaria de administração e planejamento
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e material permanente R$ 157.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 45.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – (3) 4007 – obras e Instalações R$ 456.695,11

15.451.0014.2.008 –Manter a Secretaria Desenvolv. Urbano, Ind. e Comercio
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 200.000,00
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.32 – (3) 1000 – Material, bem ou serviço p/ distrib. R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 462.000,00

Provável excesso de Arrecadação
4.24.12 Fonte 4007 Pavimentação Ruas Loteamento Luiz Basso CR 912259/2021R$ 456.695,11

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:53390F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1935/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº1935/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.445.200,00(Dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.445.200,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – 124 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 1.728.508,49
3.3.71.70 – (3) 7003 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 716.691,51

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)7003 – Bloco de Custeio SUS Federal R$ 716.691,51

Provável excesso de Arrecadação
4.17.11.51.11.03.00 Fonte 1303 R$ 1.728.508,49

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1AF0E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1934/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº1934/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.259.320,30 (Dois milhõesduzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.259.320,30 (Dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 1.600.000,00
4.4.90.51 – (3)1016 – Obras e instalações R$ 155.895,63

08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30 – (3)1022 – Material de Consumo R$ 39.525,00
3.3.90.39 – (3) 1022 – Outros serviços PJ R$ 39.525,00
3.3.90.93 – (3) 1791 – Indenizações e Restituição R$ 76.146,43
4.4.90.52 – (3) 1920 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.488,94
4.4.90.52 – (3) 1795 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.086,15

08.244.0013.2.062 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços PJ R$ 6.600,09
4.4.90.52 – (3) 1900 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.240,69

08.244.0013.2.063 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 – (3) 1796 – Material, bem ou serviço dist. R$ 1.466,15
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 2,06
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 22.099,47

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.36 – (3) 1879 – Outros serviços terceiros PF R$ 44.291,11
3.3.90.30 – (3)1880 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.39 – (3) 1880 – Outros serviços terceiros PJ R$ 10.000,00
3.3.90.39 – (3) 1879 – Outros serviços PJ R$ 4.898,99
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 987,51
4.4.90.52 – (3) 1880 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.266,87

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – SUAS
3.3.90.39 – (3) 1936 – Outros serviços terceiros PJ R$ 6.420,80

08.244.0017.2.029 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30 – (3)1940 – material de Consumo R$ 14.850,00
3.3.90.39 – (3) 1940 – Outros serviços terceiros PJ R$ 10.101,70
4.4.90.52 – (3) 1940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

08.244.0017.2.030 – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30 – (3)1934 – Material de Consumo R$ 73.427,71
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços terceiros PJ R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 1.600.000,00
Fonte (3) 1016 - Emendas Individuais R$ 155.895,63
Fonte (3) 1021 – FEAS Incremento Benefícios Eventuais R$ 2,06
Fonte (3) 1021 – CEASPR INCR Benef. Eventual COVID R$ 22.099,47
Fonte (3) 1022 – Covid 19 R$ 79.050,00
Fonte (3) 1791 – FEAS veiculo adaptado R$ 76.146,43
Fonte (3) 1795 – FEAS Incentivo Aprimora Cras R$ 4.086,15
Fonte (3) 1796 – CEAS Beneficio Eventual R$ 1.466,15
Fonte (3) 1879 – Incentivo Fortalecimento políticas de atendimento Crianças e Adolescentes R$ 4.898,99
Fonte (3) 1879 – FIA –AFAI R$ 987,51
Fonte (3) 1879 – FIA Crescer Familia Acolhedora R$ 59.291,11
Fonte (3) 1880 – FIA R$ 22.266,87
Fonte (3) 1900– FIPAR Incentivo Pessoa Idosa R$ 5.240,69
Fonte (3) 1900 – Fundo Mun Pessoal Idosa R$ 6.600,09
Fonte (3) 1920 – Incremento Emenda Parlamentar APAE R$ 6..488,94
Fonte (3) 1934– PAIF R$ 173.427,71
Fonte (3) 1936– IGD SUAS R$ 6.420,80
Fonte (3) 1940– Bolsa Familia R$ 34.951,70

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:527D4C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4932/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO nº4932/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 918.695,11 (Novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base Lei 1936/2022. Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 918.695,11 (Novecentos e dezoito mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – Manter a secretaria de administração e planejamento
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e material permanente R$ 157.000,00

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 45.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – (3) 4007 – obras e Instalações R$ 456.695,11

15.451.0014.2.008 –Manter a Secretaria Desenvolv. Urbano, Ind. e Comercio
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 200.000,00
4.4.90.52 – (3) 1000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.32 – (3) 1000 – Material, bem ou serviço p/ distrib. R$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 462.000,00

Provável excesso de Arrecadação
4.24.12 Fonte 4007 Pavimentação Ruas Loteamento Luiz Basso CR 912259/2021R$ 456.695,11

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D6452C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4931/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº4931/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 716.691,51(Setecentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1935/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 716.691,51 (Setecentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – (3) 7003 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 716.691,51

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)7003 – Bloco de Custeio SUS Federal R$ 716.691,51

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:290C20CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4930/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4930/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.259.320,30 (Dois milhõesduzentos e

cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1934/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.259.320,30 (Dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.1.027 – Obras Social
4.4.90.51 – (3)1000 – Obras e instalações R$ 1.600.000,00
4.4.90.51 – (3)1016 – Obras e instalações R$ 155.895,63

08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30 – (3)1022 – Material de Consumo R$ 39.525,00
3.3.90.39 – (3) 1022 – Outros serviços PJ R$ 39.525,00
3.3.90.93 – (3) 1791 – Indenizações e Restituição R$ 76.146,43
4.4.90.52 – (3) 1920 – Equipamentos e Material Permanente R$ 6.488,94
4.4.90.52 – (3) 1795 – Equipamentos e Material Permanente R$ 4.086,15

08.244.0013.2.062 – CIDADE AMIGA DO IDOSO
3.3.90.39 – (3) 1900 – Outros serviços PJ R$ 6.600,09
4.4.90.52 – (3) 1900 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.240,69

08.244.0013.2.063 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32 – (3) 1796 – Material, bem ou serviço dist. R$ 1.466,15
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 2,06
3.3.90.32 – (3) 1021 – Material, bem ou serviço dist. R$ 22.099,47

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.36 – (3) 1879 – Outros serviços terceiros PF R$ 44.291,11
3.3.90.30 – (3)1880 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.39 – (3) 1880 – Outros serviços terceiros PJ R$ 10.000,00
3.3.90.39 – (3) 1879 – Outros serviços PJ R$ 4.898,99
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
4.4.90.52 – (3) 1879 – Equipamentos e Material Permanente R$ 987,51
4.4.90.52 – (3) 1880 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.266,87

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.052 – SUAS
3.3.90.39 – (3) 1936 – Outros serviços terceiros PJ R$ 6.420,80

08.244.0017.2.029 – PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.30 – (3)1940 – material de Consumo R$ 14.850,00
3.3.90.39 – (3) 1940 – Outros serviços terceiros PJ R$ 10.101,70
4.4.90.52 – (3) 1940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

08.244.0017.2.030 – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30 – (3)1934 – Material de Consumo R$ 73.427,71
3.3.90.39 – (3) 1934 – Outros serviços terceiros PJ R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 1.600.000,00
Fonte (3) 1016 - Emendas Individuais R$ 155.895,63
Fonte (3) 1021 – FEAS Incremento Benefícios Eventuais R$ 2,06
Fonte (3) 1021 – CEASPR INCR Benef. Eventual COVID R$ 22.099,47
Fonte (3) 1022 – Covid 19 R$ 79.050,00
Fonte (3) 1791 – FEAS veiculo adaptado R$ 76.146,43
Fonte (3) 1795 – FEAS Incentivo Aprimora Cras R$ 4.086,15
Fonte (3) 1796 – CEAS Beneficio Eventual R$ 1.466,15
Fonte (3) 1879 – Incentivo Fortalecimento políticas de atendimento Crianças e Adolescentes R$ 4.898,99
Fonte (3) 1879 – FIA –AFAI R$ 987,51
Fonte (3) 1879 – FIA Crescer Familia Acolhedora R$ 59.291,11
Fonte (3) 1880 – FIA R$ 22.266,87
Fonte (3) 1900– FIPAR Incentivo Pessoa Idosa R$ 5.240,69
Fonte (3) 1900 – Fundo Mun Pessoal Idosa R$ 6.600,09
Fonte (3) 1920 – Incremento Emenda Parlamentar APAE R$ 6..488,94
Fonte (3) 1934– PAIF R$ 173.427,71
Fonte (3) 1936– IGD SUAS R$ 6.420,80
Fonte (3) 1940– Bolsa Familia R$ 34.951,70

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Vitorino, 03 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:60F50ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO 4933/2022 NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO

Decreto 4933, de 07 de março de 2022

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Município de Vitorino/PR.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data os membros integrantes do Comitê de Gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do Município de Vitorino conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Bruna Strappazzon
Janete Sorato

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Patrícia Sanagiotto
Vanderson Ecker

Secretaria Municipal de saúde:
Ionara Bahls

Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Jéssica Giovanaz Garcia
Erecilda Fragata.

Conselho Tutelar:
Gizele Cristina Ross
Návia Foscheira

Vitorino, 07 de Março de 2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:04139D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL 04/2022 AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS

Auxílio Transporte de Alunos de Terceiro Grau e Curso Técnico
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 04/2022

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1883/2021**, que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", e de acordo com o contido nº EDITAL 02/2022 **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio da empresa **Dani Tur Transporte Coletivos LTDA**:

Nome	RG	Situação
Liliandra Aparecida dos Santos	56.598.852-9	Deferido

Secretaria Municipal de Educação, em 04 de Março de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:DE965B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 74/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº74/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 38/2022,protocolo 972/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 04 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 07 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FDA76D49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DIARIAS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/02/2022 a 28/02/2022									
Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Leandro Legramanti	145777-2	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Diretor Dep. De Saude	Curitiba	08/02/2022 a 09/02/2022	Participação em evento de entrega de veiculo para atenção primaria de saude SESA-PR.	1	R$ 550,00	44
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	08/02/2022 a 09/02/2022	Assinar convenio para retirada de novo veiculo para o Municipio	1	R$ 550,00	45
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora Dep. De Educação	Curitiba	14/02/2022 a 16/02/2022	Evento Seminario de Cooperação Pedagogica com municipios - NCPM e SERP	2	R$ 700,00	57
Valdair Antoniode Souza Costa	12010	Veiculo Oficial RHR-6H15	Agente Escriturario	Curitiba	14/02/2022 a 16/02/2022	Evento Seminario de Cooperação Pedagogica com municipios - NCPM e SERP	2	R$ 700,00	58
Cleides Maria de Castro Batista	888201	Veiculo Oficial RHR-6H15	Supervisora, orientadora de Eeducação e coordenadora padagogica de unidade Escolar	Curitiba	14/02/2022 a 16/02/2022	Evento Seminario de Cooperação Pedagogica com municipios - NCPM e SERP	2	R$ 700,00	59
Barbara Simoni Pereira	25275	Veiculo Oficial RHR-6H15	Chefe de Divisao de Contabilidade	Cascavel	23/02/2022 a 24/02/2022	Participação no curso nova regra do FUNDEB e sua prestação de contas.	1	R$ 350,00	73
Andreia Regina Hilmann	106488-0	Veiculo Oficial RHR-6H15	Acessora de Controle Interno	Cascavel	23/02/2022 a 24/02/2022	Participação no curso nova regra do FUNDEB e sua prestação de contas.	1	R$ 350,00	74
Patricia Roberta Parzianello Catanio	147960	Veiculo Oficial RHR-6H15	Diretora Dep. De Educação	Cascavel	23/02/2022 a 24/02/2022	Participação no curso nova regra do FUNDEB e sua prestação de contas.	1	R$ 350,00	75
Adriano Afonso Marca	240044-0	Veiculo Oficial BDN-1H47	Motorista	Curitiba	25/02/22 04:00h. a 26/02/22 05:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 180,00	80
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial BAV-8732	Motorista	Curitiba	24/02/22 22:00h. a 27/02/22 23:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	3	R$ 180,00	81

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B1B7614A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br Folha nº _____

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PUBLICA 02/2022,** para credenciamento agricultores familiares para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CREDENCIOU**, para futuras contratações de fornecimento os seguintes agricultores:

- JOSÉ MESSIAS DE SALES, CPF/MF nº: 332.020.799-72

Produto		Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário	Preço Total
05	BANANA	Kg	200		4,42	884,00
12	MANDIOCA	Kg	100		4,88	488,00
14	MARACUJA	Kg	100		17,80	1.780,00
Valor Total do Contrato						**3.152,00**

- FATIMA APARECIDA MARQUES SALES, CPF/MF nº: 051.015.889-70

Produto		Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBORA VERDE	KG	50		4,07	203,50
2	ACELGA	KG	25		4,81	120,25
3	ALFACE	KG	175		6,31	1.104,25
4	ALMEIRÃO	KG	85		6,98	593,30
8	CEBOLINHA	KG	15		11,65	174,75
7	CENOURA	KG	50		3,23	161,50
9	COUVE MANTEIGA	KG	30		7,50	225,00
11	LIMÃO	KG	50		2,92	146,00
15	MILHO VERDE	KG	100		6,12	612,00
19	REPOLHO	KG	150		3,04	456,00
Valor Total do Contrato						**3.796,55**

- HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO, CPF/MF nº: 911.433.909-97

Produto		Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBORA VERDE	KG	50		4,07	203,50
2	ACELGA	KG	25		4,81	120,25
3	ALFACE	KG	112,5		6,31	709,87
4	ALMEIRÃO	KG	85		6,98	593,30
6	BRÓCOLIS	KG	50		7,00	350,00
7	CENOURA	KG	50		3,23	161,50
12	MANDIOCA	KG	250		4,88	1.220,00
15	MILHO VERDE	KG	50		6,12	306,00
119	REPOLHO	KG	150		3,04	456,00
Valor Total do Contrato						**4.120,42**

Fênix, 04 de março de 2022.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Membro

PAULO FELISBINO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A5AAD389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05-2022 -COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI - LTDA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br Folha nº _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 ID: 473359

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	KG	1000	R$ 5,85	5.850,00	PEROLA
2	ABOBRINHA MENINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	130	R$ 4,65	604,50	MENINA
3	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO	KG	200	R$ 4,45	890,00	CABOTIA
4	ABOBRINHA PAULISTA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	100	R$ 3,95	395,00	PAULISTA
5	AÇAFRÃO DE 40 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R$ 1,90	95,00	della t.
6	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	UND	300	R$ 6,22	1.866,00	CEASA
7	AÇÚCAR COMPOSIÇÃO PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG.	PC	500	R$ 20,90	10.450,00	GLOBO
9	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA.	UND	800	R$ 3,10	2.480,00	CRESPA
10	ALHO A GRANEL COMPOSIÇÃO: ALHO A GRANEL; FORMA DE FORNECIMENTO: EM CABEÇA DESCASCADO	KG	200	R$ 25,90	5.180,00	CEASA
14	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UND	600	R$ 23,70	14.220,00	LEDUAN
16	ALMEIRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO.	Maço	250	R$ 3,12	780,00	CEASA
17	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG	2300	R$ 4,92	11.316,00	CEASA
20	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	150	R$ 4,20	630,00	CEASA
27	BRÓCOLIS MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Maço	150	R$ 6,85	1.027,50	CEASA
32	CAQUI DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	KG	800	R$ 8,90	7.120,00	CEASA
33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PICADA EM CUBOS, MUSCULO OU ACEM CONGELADO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1200	R$ 27,80	33.360,00	RIBEIRO
36	CARNE BOVINA CARNE PICADA DE PRIMEIRA, PATINHO CORTADA EM CUBOS 3 X 3 CM, IN NATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	800	R$ 34,90	27.920,00	RIBEIRO
40	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.	KG	600	R$ 4,40	2.640,00	CEASA
41	CHÁ ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 250GR.	CX	350	R$ 7,90	2.765,00	LEAO
44	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	KG	200	R$ 5,10	1.020,00	CEASA
46	COLORAU COMPOSIÇÃO: COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 500G	UND	150	R$ 5,50	825,00	DELLA TORRE
47	COUVE FLOR-UNIDADE - E PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEL. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	UND	100	R$ 7,80	780,00	CEASA
48	COUVE MANTEIGA - IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM FOLHAS MURCHAS OU MANCHADAS.	Maço	500	R$ 3,10	1.550,00	CEASA
49	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DEVENDO CONSTAR DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1400	R$ 9,90	13.860,00	CANÃ‡AO
53	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG - GRUPO: SECA, SUBGRUPO: EXTRAFINA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	100	R$ 4,90	490,00	AMAFIL
54	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. BOA QUALIDADE. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO 40G: 31G DE CARBOIDRATOS E 1G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PC	100	R$ 8,80	880,00	ZAELI
55	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 5 KG DE POLIETILENO OU DE PAPEL. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU	PC	300	R$ 16,90	5.070,00	COAMO

	RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
56	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	850	R$ 7,90	6.715,00	PREDILETO
57	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA - PACOTE DE 1 KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	50	R$ 7,90	395,00	ZAELI
64	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM 0,4G/100ML PREBIÓTICOS. LATA DE 800 GR.	UND	100	R$ 55,10	5.510,00	APTAMIL
65	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, NUTRICIONAL MENTE BALANCEADA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	unidad	100	R$ 16,95	1.695,00	NAN
67	INHAME DE BOA QUALIDADE	KG	100	R$ 5,90	590,00	CEASA
68	IOGURTE NATURAL 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. E AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UN	300	R$ 5,90	1.770,00	UNIBABY
69	LARANJA PERA; DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	2000	R$ 3,32	6.640,00	PERA
70	LARANJA LIMA: TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	300	R$ 6,42	1.926,00	LIMA
73	LEITE UHT INTEGRAL, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PARK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA	UND	6000	R$ 4,70	28.200,00	LIDER
74	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO	UND	150	R$ 5,40	810,00	LIDER
75	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380 GR	UND	30	R$ 18,80	564,00	CCGL
77	LIMÃO TAHITI, CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	KG	200	R$ 5,30	1.060,00	CEASA
78	MAÇÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	1500	R$ 9,80	14.700,00	FUJI
81	MACARRAO ESPAGUETE - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 1KG.	PC	150	R$ 5,90	885,00	FLORIANE
83	MACARRÃO PICADO - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%,CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	PC	500	R$ 6,82	3.410,00	LIANE
84	MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	50	R$ 13,38	669,00	CEASA
85	MANGA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	500	R$ 4,78	2.390,00	CEASA
86	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	KG	300	R$ 7,18	2.154,00	FORMOSA
87	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 G TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, DATA DE VALIDADE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UN	100	R$ 10,90	1.090,00	AVIAÃ‡AO
88	MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE	KG	300	R$ 10,78	3.234,00	CEASA
90	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, EM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO ATÉ 15%.	KG	1500	R$ 2,58	3.870,00	CEASA
91	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	500	R$ 6,44	3.220,00	CEASA
92	MEXERICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	KG	800	R$ 5,44	4.352,00	CEASA
94	OLEO DE SOJA REFINADO; COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO: FORMA DE FORNECIMENTO: PETI 900ML	LAT	800	R$ 9,24	7.392,00	COAMO
95	ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276,DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PC	50	R$ 6,44	322,00	DELLA TORRE
96	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, FORMA DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 12 UNIDADES.	DZ	1200	R$ 7,44	8.928,00	OURO BRANCO
97	PÃO FRANCES - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR; FORMA DE FORNECIMENTO: DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, MIOLO POROSO E ELÁSTICO, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, E NÃO DEVE CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO. 50 GR	KG	400	R$ 11,94	4.776,00	MARQUESPAN
99	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	KG	400	R$ 5,14	2.056,00	CEASA
100	PÊRA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	300	R$ 12,78	3.834,00	CEASA
101	PTS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICONADO EM PACOTES DE ATÉ 500 GR.	UN	30	R$ 7,84	235,20	ZAELI
102	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	KG	60	R$ 7,94	476,40	CEASA
106	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	KG	800	R$ 3,32	2.656,00	CEASA
108	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	Maço	200	R$ 3,68	736,00	CEASA
112	TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	KG	800	R$ 5,48	4.384,00	SALADETE
114	UVA. DE 1ª QUALIDADE, NOVA E ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	KG	200	R$ 8,99	1.798,00	CEASA
116	VAGEM, CURTA, TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	200	R$ 11,99	2.398,00	CEASA
TOTAL:					289.904,60	

VALOR TOTAL: R$ 289.904,60 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2022** e término no dia **03 de março de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 03 de março de 2022.

Município de Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E11E9311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05-2022 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br Folha nº _____

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 ID: 473360

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: LUIZ APARECIDO DUARTE - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 200-ML.	UND	10	R$ 9,48	94,80	ZEROCAL
11	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG.	UND	100	R$ 10,98	1.098,00	APTI
12	ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE 1 KG.	UND	50	R$ 6,49	324,50	SABOR SUL
13	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 EMBALAGENS DE 1 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PC	200	R$ 5,94	1.188,00	SABOR SUL
15	AVEIA EM FLOCOS ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	150	R$ 9,95	1.492,50	APTI
18	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	800	R$ 4,84	3.872,00	CEASA
19	BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20KG CADA.	KG	200	R$ 3,94	788,00	CEASA
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	R$ 5,30	1.060,00	NINFA
22	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G.	UND	100	R$ 5,24	524,00	NINFA
23	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO,VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G.	PC	100	R$ 5,44	544,00	NINFA
24	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. 400GR	UND	300	R$ 5,24	1.572,00	NINFA
25	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 400GR DE BOA QUALIDADE.	unidad	50	R$ 4,79	239,50	NINFA
26	BISCOITO SABORES (LEITE OU MAISENA) SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 GR DE BOA QUALIDADE	UND	50	R$ 4,89	244,50	NINFA
28	CACAU EM PÓ APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ZERO AÇÚCAR, ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 G.	UN	100	R$ 16,79	1.679,00	APTI
29	CANELA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 20 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R$ 2,17	108,50	CIALHO
30	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	UND	100	R$ 4,93	493,00	BEIJA FLOR
31	CANJIQUINHA OU QUIRERA, DE MILHO AMARELO - PACOTE COM 500 GR. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	R$ 3,44	1.376,00	BEIJA FLOR
34	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, MOÍDA, MUSCULO OU ACEM CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA	KG	1000	R$	27.840,00	FRIGORIFICO

	CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).			R$ 27,84		MOURÃƒO
35	CARNE BOVINA - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA, PATINHO, IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	R$ 34,94	10.482,00	FRIGORIFICO MOURÃƒO
37	CARNE DE PORCO COM ETIQUETA DA DATA DO ABATE, VALIDADE E CORTE DA CARNE. SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1000	R$ 17,89	17.890,00	SEARA
38	CEBOLA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	KG	400	R$ 4,39	1.756,00	CEASA
39	CEBOLINHA E SALSINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	Maço	200	R$ 2,69	538,00	CEASA
42	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE PRAZO DE VALIDADE.	CX	100	R$ 4,74	474,00	81
43	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 50% CACAU. OBTIDO A PARTIR DO CACAU EM PÓ E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OU NÃO AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE UMIDADE, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITOS E INSETOS 400 GR.	UN	50	R$ 9,94	497,00	APTI
45	COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PC	80	R$ 6,39	511,20	APTI
50	COXINHA DA ASA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE 18C OU INFERIOR, COM A TOLERÂNCIA DE -12C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DEVENDO CONSTAR DATA DE EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	300	R$ 14,79	4.437,00	FRANGO MARINGÃ •
51	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM NO MÍNIMO 1 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	250	R$ 10,78	2.695,00	CIAFRIOS
52	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 340 GR, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DTA DE ENTREGA.	UND	150	R$ 4,88	732,00	CIAFRIOS
58	FERMENTO BIOLÓGICO - INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 10G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	unidad	200	R$ 1,39	278,00	APTI
59	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	PC	40	R$ 14,79	591,60	APTI
60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100GR. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE.	Unidad	100	R$ 2,43	243,00	APTI
61	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PET DE 250 GR CADA	UND	150	R$ 7,94	1.191,00	APTI
62	FILÉ DE MERLUZA C/ 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PC	200	R$ 35,94	7.188,00	ARAPONGAS
63	FÍGADO BOVINO: DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	KG	150	R$ 14,83	2.224,50	FRIGORIFICO MOURÃƒO
66	FUBÁ DE MILHO AMARELO: EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTOS, HERMETICAMENTE VEDADOS. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	300	R$ 5,43	1.629,00	NUTRINOVO
71	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A,D,E, C. EMBALAGEM DE 400 GR - POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	UND	1500	R$ 15,43	23.145,00	CCGL
72	LEITE PASTEURIZADO TIPO B PADRONIZADO, HOMOGENIZADO, GORDURA 3% - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, OU DECLARAÇÃO, OU ALVARÁ SANITÁRIO, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PRODUTOR E A EMPRESA ARMAZENADORA E/OU DISTRIBUIDORA FORAM VISTORIADOS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA OS SEUS FUNCIONAMENTOS REGULARES.	UND	3000	R$ 5,09	15.270,00	VIDA TIVA
76	LENTILHA TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	R$ 11,92	596,00	BEIJA FLOR
79	MACARRÃO DE OVOS EMBALAGEM DE 500G. TIPO LETRINHAS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 GRAMAS: PROTEÍNA MÍNIMA DE 8,7 G, E GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 0,8 GRAMAS.	Unidad	150	R$ 3,85	577,50	REMA
80	MACARRÃO ESPAGUETE - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR	PC	200	R$ 3,92	784,00	REMA
82	MACARRÃO PARAFUSO - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539% CORANTE NATURAL URUCUM ECÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO:PACOTE 500 GR.	PC	500	R$ 3,72	1.860,00	REMA
89	MARGARINA VEGETAL C/ 500GR, ISENTA DE GORDURAS TRANS, LIPÍDIO 65%, COM SAL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidad	400	R$ 6,40	2.560,00	COAMO
93	NATA PASTEURIZADA EMBALAGEM 300 GR. IGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESPESSANTE GELATINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIP/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	60	R$ 10,72	643,20	REAL
98	PEITO DE FRANGO 1 KG, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	R$ 14,38	5.752,00	FRANGO MARINGA
103	POLVILHO AZEDO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	100	R$ 7,96	796,00	PRATA
104	POLVILHO DOCE C/ 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidad	100	R$ 5,79	579,00	PRATA
105	QUEIJO RALADO. INGREDIENTES PASTEURIZADOS, FERMENTO LÁCTICO, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO, ACIDO ASCORBICO E SAL, CONTEM GLUTEN. PESO LIQUIDO 100 GR.	PC	100	R$ 5,85	585,00	BEIJA FLOR
107	REQUEIJÃO, CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, COPO DE 250GR- EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE,	UND	100	R$ 7,97	797,00	BATAVO
109	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR	KG	100	R$	1.390,00	MANÃ •

	PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. COM REGISTRO NO SIF OU SISP. 1KG			13,90		
110	SAL IODADO REFINADO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES, FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	KG	350	R$ 1,75	612,50	GARSA
111	SAL AMONÍACO, PACOTE CONTENDO 40GR	PC	60	R$ 1,80	108,00	CIALHO
113	TRIGO PARA QUIBE DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM INTEGRA DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PC	100	R$ 4,95	495,00	BEIJA FLOR
115	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE 200 GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60	R$ 6,80	408,00	BEIJA FLOR
117	VINAGRE FRASCO COM 750 ML, COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVADOR INS 224, CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,2%; FORMA DE FORNECIMENTO.	FR	120	R$ 4,19	502,80	MUI BOM
TOTAL:					155.356,60	

VALOR TOTAL: R$ 155.356,60 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **03 de março de 2022** e término no dia **03 de março de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 03 de março de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2A8E457A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 5 / 2022 - LUIZ APARECIDO DUARTE - ME.

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6573 - LUIZ APARECIDO DUARTE
CNPJ: 76.807.874/0001-17
Endereço: LARANJAL, 44
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 200-ML.	ZEROCAL	UND	10.00	9,48	94,80
1	11	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG.	APTI	UND	100.00	10,98	1.098,00
1	12	ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PREDUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS N O C I VA S , P R E PA R A Ç Ã O F I N A L D I E T É T I C A INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONAMENTO EM PACOTES DE 1 KG.	SABOR SUL	UND	50.00	6,49	324,50
1	13	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 EMBALAGENS DE 1 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	SABOR SUL	PC	200.00	5,94	1.188,00
1	15	AVEIA EM FLOCOS ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PA R A S I TA S E S U B S T Â N C I A S N O C I VA S , ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	UND	150.00	9,95	1.492,50
1	18	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	800.00	4,84	3.872,00
1	19	BATATA DOCE ROSADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDA. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS PESANDO APROXIMADAMENTE 20KG CADA.	CEASA	KG	200.00	3,94	788,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022

1	21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLÁSTICO DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	NINFA	UND	200.00	5,30	1.060,00

1	22	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. E M PA C O TA D O E M P L Á S T I C O AT Ó X I C O , T E R M O S S E L A D O , I S E N T O D E B O L O R E S , SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G.	NINFA	UND	100.00	5,24	524,00
1	23	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO,VITAMINA B9, LEITE, MARGARINA, SAL E OUTROS; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G.	NINFA	PC	100.00	5,44	544,00
1	24	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. 400GR	NINFA	UND	300.00	5,24	1.572,00
1	25	BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 400GR DE BOA QUALIDADE.	NINFA	unidad	50.00	4,79	239,50
1	26	BISCOITO SABORES (LEITE OU MAISENA) SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 GR DE BOA QUALIDADE	NINFA	UND	50.00	4,89	244,50
1	28	CACAU EM PÓ APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ZERO AÇÚCAR, ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 G.	APTI	UN	100.00	16,79	1.679,00
1	29	CANELA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 20 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CIALHO	UN	50.00	2,17	108,50
1	30	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	BEIJA FLOR	UND	100.00	4,93	493,00
1	31	CANJIQUINHA OU QUIRERA, DE MILHO AMARELO - PACOTE COM 500 GR. EMBALADOS EM PLÁSTICO AT Ó X I C O , T R A N S PA R E N T E E I N C O L O R TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJA FLOR	UND	400.00	3,44	1.376,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022

1	34	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, MOIDA, MUSCULO OU ACEM CONGELADO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE,ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	FRIGORIFIC	KG	1,000.00	27,84	27.840,00
1	35	CARNE BOVINA - CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA, PATINHO, IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRIGORIFIC	KG	300.00	34,94	10.482,00
1	37	CARNE DE PORCO COM ETIQUETA DA DATA DO ABATE, VALIDADE E CORTE DA CARNE.SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	SEARA	KG	1,000.00	17,89	17.890,00
1	38	CEBOLA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	CEASA	KG	400.00	4,39	1.756,00
1	39	CEBOLINHA E SALSINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	CEASA	Maço	200.00	2,69	538,00
1	42	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES: CAMOMILA,ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE PRAZO DE VALIDADE.	81	CX	100.00	4,74	474,00
1	43	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL - 50% CACAU. OBTIDO A PARTIR DO CACAU EM PÓ E AÇUCAR, PODENDO CONTER OU NÃO AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE UMIDADE, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITOS E INSETOS 400 GR.	APTI	UN	50.00	9,94	497,00
1	45	C O C O R A L A D O P R O D U TO A L I M E N T Í C I O D E S I D R ATA D O C O N T E N D O E N T R E O S INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA EPARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	APTI	PC	80.00	6,39	511,20
1	50	COXINHA DA ASA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE 18C OU INFERIOR, COM A TOLERÂNCIA DE -12C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. D E V E N D O C O N S T A R D A T A D E EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1 KG.	FRANGO M	UN	300.00	14,79	4.437,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022

1	51	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS.EMBALAGEM EM LATA/SACHE COM NO MÍNIMO 1 KG, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CIAFRIOS	UN	250.00	10,78	2.695,00
1	52	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 340 GR, CONTENDO	CIAFRIOS	UND	150.00	4,88	732,00

		POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, NÃO PODENDO SER VIOLADA, OU AMASSADA, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DTA DE ENTREGA.					
1	58	FERMENTO BIOLÓGICO - INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 10G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	unidad	200.00	1,39	278,00
1	59	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GRAMAS.	APTI	PC	40.00	14,79	591,60
1	60	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM DE 100GR. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM F A R I N H A S , A M I D O S O U F É C U L A S , AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE.	APTI	Unidad	100.00	2,43	243,00
1	61	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PET DE 250 GR CADA	APTI	UND	150.00	7,94	1.191,00
1	62	FILÉ DE MERLUZA C/ 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E TRANSPARENTE A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ARAPONGA	PC	200.00	35,94	7.188,00
1	63	FÍGADO BOVINO: DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	FRIGORIFIC	KG	150.00	14,83	2.224,50

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022

1	66	FUBÁ DE MILHO AMARELO: EMBALAGEM DE 1KG DE P O L I E T I L E N O T R A N S PA R E N T E , I N TA C T O S , HERMETICAMENTE VEDADOS. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NUTRINOVO	UND	300.00	5,43	1.629,00
1	71	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO RICO EM FERRO E VITAMINAS A,D,E, C. EMBALAGEM DE 400 GR - POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL A 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER S U B S T Â N C I A S E S T R A N H A S M A C R O E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. O LEITE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO DE RÁPIDA MISTURA O PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.	CCGL	UND	1,500.00	15,43	23.145,00
1	72	LEITE PASTEURIZADO TIPO B PADRONIZADO, HOMOGENIZADO, GORDURA 3% - APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, OU DECLARAÇÃO, OU ALVARÁ SANITÁRIO, EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE COMPROVE QUE O PRODUTOR E A EMPRESA ARMAZENADORA E/OU DISTRIBUIDORA FORAM VISTORIADOS PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, OU PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL DO SETOR DE AGRICULTURA, DEMONSTRANDO QUE ESTÃO APTAS PARA OS SEUS FUNCIONAMENTOS REGULARES.	VIDA TIVA	UND	3,000.00	5,09	15.270,00
1	76	LENTILHA TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJA FLOR	UND	50.00	11,92	596,00
1	79	MACARRÃO DE OVOS EMBALAGEM DE 500G. TIPO LETRINHAS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 80 GRAMAS: PROTEÍNA MÍNIMA DE 8,7 G, E GORDURAS TOTAIS MÁXIMO DE 0,8 GRAMAS.	REMA	Unidad	150.00	3,85	577,50
1	80	MACARRÃO ESPAGUETE - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GR	REMA	PC	200.00	3,92	784,00
1	82	MACARRAO PARAFUSO - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%,CORANTE NATURAL URUCUM ECÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO:PACOTE 500 GR.	REMA	PC	500.00	3,72	1.860,00
1	89	MARGARINA VEGETAL C/ 500GR, ISENTA DE GORDURAS TRANS, LIPÍDIO 65%, COM SAL, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	COAMO	Unidad	400.00	6,40	2.560,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022

1	93	NATA PASTEURIZADA EMBALAGEM 300 GR. IGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO E ESPESSANTE GELATINA. NÃO CONTÉM GLÚTEM. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIP/SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	REAL	UN	60.00	10,72	643,20
1	98	PEITO DE FRANGO 1 KG, APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A	FRANGO M	KG	400.00	14,38	5.752,00

		PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
1	103	POLVILHO AZEDO CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRATA	PC	100.00	7,96	796,00
1	104	POLVILHO DOCE C/ 500GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRATA	Unidad	100.00	5,79	579,00
1	105	QUEIJO RALADO. INGREDIENTES PASTEURIZADOS, FERMENTO LACTICO, CLORETO DE CALCIO, COALHO, ACIDO ASCORBICO E SAL, CONTEM GLUTEN. PESO LIQUIDO 100 GR.	BEIJA FLOR	PC	100.00	5,85	585,00
1	107	REQUEIJÃO, CREMOSO, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, COPO DE 250GR- EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE,	BATAVO	UND	100.00	7,97	797,00
1	109	SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10% . COM REGISTRO NO SIF OU SISP. 1KG	MANÃ •	KG	100.00	13,90	1.390,00
1	110	SAL IODADO REFINADO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES, FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG.	GARSA	KG	350.00	1,75	612,50
1	111	SAL AMONÍACO, PACOTE CONTENDO 40GR	CIALHO	PC	60.00	1,80	108,00
1	113	TRIGO PARA QUIBE DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM INTEGRA DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	BEIJA FLOR	PC	100.00	4,95	495,00
1	115	UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE.200 GR. ACONDICONADO EM EMBALAGEN CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BEIJA FLOR	UN	60.00	6,80	408,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022

1	117	VINAGRE FRASCO COM 750 ML, COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVADOR INS 224,CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,2%; FORMA DE FORNECIMENTO.	MUI BOM	FR	120.00	4,19	502,80

Total: 155.356,60

Fênix, 02 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:53101EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 5 / 2022 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI - LTDA.

Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30
Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3114 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA
CNPJ: 01.398.112/0001-05
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 1961
Bairro: CENTRO **Cidade:** FENIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.	PEROLA	KG	1,000.00	5,85	5.850,00
1	2	ABOBRINHA MENINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	MENINA	KG	130.00	4,65	604,50
1	3	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO	CABOTIA	KG	200.00	4,45	890,00
1	4	ABOBRINHA PAULISTA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	PAULISTA	KG	100.00	3,95	395,00
1	5	AÇAFRÃO DE 40 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	della t.	UN	50.00	1,90	95,00
1	6	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	UND	300.00	6,22	1.866,00
1	7	AÇÚCAR COMPOSIÇÃO PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA- DE-AÇUCAR; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 5 KG.	GLOBO	PC	500.00	20,90	10.450,00
1	9	ALFACE DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, C O N F O R M E Q U A N T I D A D E S O L I C I T A D A , APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA.	CRESPA	UND	800.00	3,10	2.480,00
1	10	ALHO A GRANEL COMPOSIÇÃO: ALHO A GRANEL; FORMA DE FORNECIMENTO: EM CABEÇA DESCASCADO	CEASA	KG	200.00	25,90	5.180,00
1	14	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIA NOCIVA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRAZO MÍNIMO DE	LEDUAN	UND	600.00	23,70	14.220,00

		VALIDADE DE 06 MESES.					
1	16	ALMEIRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO.	CEASA	Maço	250.00	3,12	780,00
1	17	BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	CEASA	KG	2,300.00	4,92	11.316,00
1	20	BETERRABA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	CEASA	KG	150.00	4,20	630,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022							
1	27	BRÓCOLIS MAÇOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	Maço	150.00	6,85	1.027,50
1	32	CAQUI DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	CEASA	KG	800.00	8,90	7.120,00
1	33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, PICADA EM CUBOS, MUSCULO OU ACEM CONGELADO.EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE,ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RIBEIRO	KG	1,200.00	27,80	33.360,00
1	36	CARNE BOVINA CARNE PICADA DE PRIMEIRA, PATINHO CORTADA EM CUBOS 3 X 3 CM, IN NATURA C O N G E L A D O , E M B A L A G E M P L Á S T I C A TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 3 (DECRETO 12486 DE 20/1078 E (MA 2244/97), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RIBEIRO	KG	800.00	34,90	27.920,00
1	40	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.DEVENDO SER GRAÚDA.	CEASA	KG	600.00	4,40	2.640,00
1	41	CHÁ ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 250GR.	LEAO	CX	350.00	7,90	2.765,00
1	44	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	CEASA	KG	200.00	5,10	1.020,00
1	46	COLORAU COMPOSIÇÃO: COLORAU (COLORIFÍCIO) EM PÓ FINO,DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 500G	DELLA TOR	UND	150.00	5,50	825,00
1	47	COUVE FLOR-UNIDADE - E PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SAUDÁVEL. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	CEASA	UND	100.00	7,80	780,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022							
1	48	COUVE MANTEIGA - IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM FOLHAS MURCHAS OU MANCHADAS.	CEASA	Maço	500.00	3,10	1.550,00
1	49	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE -18ºC OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12ºC. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. D E V E N D O C O N S T A R D A T A D E EMBALAGEM/VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 1 KG	CANÃ‡AO	KG	1,400.00	9,90	13.860,00
1	53	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG - GRUPO: SECA, SUBGRUPO: EXTRAFINA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL (BRANCAS COM PONTOS AMARELO ESCURO E/OU MARROM). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	AMAFIL	UND	100.00	4,90	490,00
1	54	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). EMBALAGEM DE 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DO MILHO,DESGERMINADO OU NÃO. BOA QUALIDADE. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADO, RANÇOSO. CONTER NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE. INGREDIENTES: 100% MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO 40G: 31G DE CARBOIDRATOS E 1G DE GORDURAS TOTAIS APROXIMADAMENTE.	ZAELI	PC	100.00	8,80	880,00

		DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
1	55	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 5 KG DE POLIETILENO OU DE PAPEL. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS. NÃO PODENDO SER ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. COM EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68% P/P, COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	COAMO	PC	300.00	16,90	5.070,00
1	56	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREDILETO	UND	850.00	7,90	6.715,00
1	57	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PRIMEIRA LINHA - PACOTE DE 1 KG - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	ZAELI	UN	50.00	7,90	395,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022							
1	64	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM 0,4G/100ML PREBIÓTICOS. LATA DE 800 GR.	APTAMIL	UND	100.00	55,10	5.510,00
1	65	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, N U T R I C I O N A L M E N T E B A L A N C E A D A . APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. (DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.	NAN	unidad	100.00	16,95	1.695,00
1	67	INHAME DE BOA QUALIDADE	CEASA	KG	100.00	5,90	590,00
1	68	IOGURTE NATURAL 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. E AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	UNIBABY	UN	300.00	5,90	1.770,00
1	69	LARANJA PÊRA; DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	PERA	KG	2,000.00	3,32	6.640,00
1	70	LARANJA LIMA: TIPO COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, COM POLPA FIRME E INTACTA.	LIMA	KG	300.00	6,42	1.926,00
1	73	LEITE UHT INTEGRAL, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PARK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA	LIDER	UND	6,000.00	4,70	28.200,00
1	74	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM TETRA-PACK DE 1 LITRO	LIDER	UND	150.00	5,40	810,00
1	75	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380 GR	CCGL	UND	30.00	18,80	564,00
1	77	LIMÃO TAHITI, CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	CEASA	KG	200.00	5,30	1.060,00
1	78	MAÇÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	FUJI	KG	1,500.00	9,80	14.700,00
1	81	MACARRAO ESPAGUETE - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%, CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 1KG.	FLORIANE	PC	150.00	5,90	885,00
1	83	MACARRÃO PICADO - COMPOSIÇÃO: SÊMOLA DE TRIGO 75,360%, OVOS, AMIDO DE MILHO 1,539%,CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE 1KG	LIANE	PC	500.00	6,82	3.410,00
1	84	MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	CEASA	KG	50.00	13,38	669,00
1	85	MANGA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	CEASA	KG	500.00	4,78	2.390,00
1	86	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE	FORMOSA	KG	300.00	7,18	2.154,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022							
1	87	MANTEIGA SEM SAL, EMBALAGEM DE 200 G TIPO: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL, DATA DE VALIDADE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AVIAÃ‡AO	UN	100.00	10,90	1.090,00
1	88	MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	300.00	10,78	3.234,00
1	90	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE FRESCA, EM GRAU MÁXIMO DE TAMANHO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. VARIAÇÃO TOTAL ENTRE O MAIOR E O MENOR FRUTO ATÉ 15%.	CEASA	KG	1,500.00	2,58	3.870,00
1	91	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS R E S I S T E N T E S , C O N F O R M E Q U A N T I D A D E SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	500.00	6,44	3.220,00
1	92	MEXERICA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS, NO PONTO MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICO; INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	CEASA	KG	800.00	5,44	4.352,00
1	94	OLEO DE SOJA REFINADO; COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO: FORMA DE FORNECIMENTO: PETI 900ML	COAMO	LAT	800.00	9,24	7.392,00

1	95	ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, A C O N D I C I O N A D O E M S A C O P L Á S T I C O TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE 100G, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276,DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	DELLA TOR	PC	50.00	6,44	322,00
1	96	OVOS DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, FORMA DE FORNECIMENTO: BANDEJA COM 12 UNIDADES.	OURO BRAN	DZ	1,200.00	7,44	8.928,00
1	97	PÃO FRANCES - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR; FORMA DE FORNECIMENTO: DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, MIOLO POROSO E ELÁSTICO, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO, NÃO DEVE APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, E NÃO DEVE CONTER BRUMATO DE POTÁSSIO. 50 GR	MARQUESP	KG	400.00	11,94	4.776,00
1	99	PEPINO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	CEASA	KG	400.00	5,14	2.056,00
1	100	PÊRA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	CEASA	KG	300.00	12,78	3.834,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ - CNPJ: 76.950.021/0001-30

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 5 / 2022							
1	101	PTS - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICONADO EM PACOTES DE ATÉ 500 GR.	ZAELI	UN	30.00	7,84	235,20
1	102	PIMENTÃO VERDE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	CEASA	KG	60.00	7,94	476,40
1	106	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	CEASA	KG	800.00	3,32	2.656,00
1	108	RÚCULA DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	CEASA	Maço	200.00	3,68	736,00
1	112	TOMATE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	SALADETE	KG	800.00	5,48	4.384,00
1	114	UVA. DE 1ª QUALIDADE, NOVA E ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	CEASA	KG	200.00	8,99	1.798,00
1	116	VAGEM, CURTA, TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	CEASA	KG	200.00	11,99	2.398,00
Total: 289.904,60							

Fênix, 02 de março de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FEFFE5E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID:8519EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID:8519

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
ID:8519
Fornecedor: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 37.247.494/0001-13
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
37	**45792**	**PLAINA ELÉTRICA, TENSÃO 110v, MOTOR DE 900 W. Conforme memorial descritivo.**	**Unid**	**5**	**R$ 600,00**	**R$ 3.000,00**	**WESCO**

Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:E90EA6AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8520

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
ID: 8520
Fornecedor: M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI.
CNPJ: 19.879.447/0001-00
ITEM

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	44428	LUVAS PARA MOTOCICLISTA - Luva de segurança confeccionada com microfibra, reforçada na palma e dedos e com microfibra siliconada, dorso em tecido de fio sintético, punho com tecido elástico e velcro para fechamento. COR PRETA.	Par	64	R$ 111,05	R$ 7.107,20	MTS

Valor total: R$ 7.107,20 (sete mil, cento e sete reais e vinte centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 02 de março de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7628B613

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID:8513

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
ID:8513

Fornecedor: ARGOS LTDA.
CNPJ: 42.262.411/0001-03
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
48	45794	SERROTE PROFISSIONAL. Conforme memorial descritivo.	Unid	25	R$ 81,20	R$ 2.030,00	TRAMONTINA

Valor total: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:408CCF0F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID:8514

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
ID:8514
Fornecedor: J. J. VITALLI.
CNPJ: 08.658.622/0001-13
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	45668	CHAVE DE FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/4X4 POL.	unid	37	R$ 6,89	R$ 254,93	WORKER
9	45669	CHAVE DE FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/4X5 POL.	unid	37	R$ 6,64	R$ 245,68	WORKER

12	45666	CHAVE DE FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16X4 POL.	unid	39	R$ 5,49	R$ 214,11	WORKER
14	45676	CHAVE PHILIPS 1/4"X6"	unid	41	R$ 7,00	R$ 287,00	WORKER
15	45675	CHAVE PHILIPS 1/8"X3"	unid	41	R$ 2,29	R$ 93,89	BRAMIX
21	45677	CORTADOR PISO, MATERIAL AÇO, TAMANHO CORTE 90 CM.	unid	8	R$ 300,48	R$ 2.403,84	WORKER
22	45790	Disco De Corte 180 mm Para Aço E Materiais Ferrosos; Diâmetro do disco de corte: 180 mm, Espessura: 3.2 mm, Diâmetro central: 23 mm. Conforme memorial descritivo.	Unid	153	R$ 6,39	R$ 977,67	WORKER

Valor total: R$ 4.477,12 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:8849418C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID: 8512

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
ID: 8512

Fornecedor: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA..
CNPJ: 31.314.488/0001-55

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
30	45796	FURADEIRA. Conforme memorial descritivo.	Unid	15	R$ 896,04	R$ 13.440,60	SONGHE TOOLS
35	45797	PARAFUSADEIRA MANDRIL ENGATE RÁPIDO. Conforme memorial descritivo.	Unid	16	R$ 283,29	R$ 4.532,64	TITANIUM CARBON
47	39407	Serra circular , 7.1/4 pol., de no mínimo 1.400 watts /127 volts.	Unid	10	R$ 567,70	R$ 5.677,00	EOS
50	45803	Varal giratório 9 cordas tipo guarda-chuva. Conforme memorial descritivo.	Unid	115	R$ 344,16	R$ 39.578,40	BLACK VARAL

Valor total: R$ 63.228,64 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:4028EEDE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID:8517

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
ID:8517
Fornecedor: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA.
CNPJ: 28.697.784/0001-78
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	45679	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12MM.	unid	57	R$ 10,94	R$ 623,58	MTX
5	45684	BROCA DE VÍDEA 12MM SDS PLUS.	unid	54	R$ 10,21	R$ 551,34	MTX
31	45805	Lâmina para motosserra. Conforme memorial descritivo.	Unid	24	R$ 112,20	R$ 2.692,80	KAWASHIMA
40	45799	REBITADEIRA MANUAL; Conforme memorial descritivo.	Unid	18	R$ 57,61	R$ 1.036,98	MTX
49	45798	TRENA COM PONTA MAGNÉTICA 7 METROS. Conforme memorial descritivo.	Unid	61	R$ 27,44	R$ 1.673,84	SPARTA
51	37473	Vela de Ignição para uso de roçadeiras, motopodas e motosserras	Unid	61	R$ 22,32	R$ 1.361,52	KAWASHIMA

Valor total: R$ 7.940,06 (sete mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:13B05F40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 ID: 8515

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021
ID: 8515
Fornecedor: JC FERRAGENS - EIRELI.
CNPJ: 10.367.732/0001-78
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45678	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM.	unid	63	R$ 8,00	R$ 504,00	PROFIELD
4	45683	BROCA DE VÍDEA 10MM SDS PLUS.	unid	65	R$ 8,00	R$ 520,00	BRASFORT
6	45681	BROCA DE VÍDEA 6MM SDS PLUS.	unid	65	R$ 7,00	R$ 455,00	BRASFORT
7	45682	BROCA DE VÍDEA 8MM SDS PLUS.	unid	67	R$ 8,00	R$ 536,00	BRASFORT
18	45800	Compressor de ar direto Bi volt Saída de ar com rosca de ¼ Válvula reguladora de pressão. Conforme memorial descritivo.	Unid	9	R$ 650,00	R$ 5.850,00	TEKNA
23	45791	Disco de lixa para esmerilhadeira 180 x 6,4. Conforme memorial descritivo.	Unid	242	R$ 11,12	R$ 2.691,04	DIS-FLEX
25	45789	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 9" 127 V COM ROSCA DO EIXO: M14. Conforme memorial descritivo.	Unid	9	R$ 540,00	R$ 4.860,00	TRAMONTINA
26	45687	FERRAMENTA, CHAVE DE GRIFO Nº 14.	unid	15	R$ 45,00	R$ 675,00	BRASFORT
39	45795	PRUMO DE CENTRO. Conforme memorial descritivo.	Unid	18	R$ 32,00	R$ 576,00	MAX
42	45693	Rebite confeccionado em alumínio, tipo de repuxo, com mandril em aço, com cabeça no formato abaulada, aba normal, 3,20 mm. Caixa com 100 Un.	Caixa	67	R$ 6,00	R$ 402,00	FIX ALL
43	45694	Rebite confeccionado em alumínio, tipo de repuxo, com mandril em aço, com cabeça no formato abaulada, aba normal, 4 mm. Caixa com 100 Un.	Caixa	66	R$ 8,00	R$ 528,00	FIX ALL
44	45695	Rebite confeccionado em alumínio, tipo de repuxo, com mandril em aço, com cabeça no formato abaulada, aba normal, 4,80 mm. Caixa com 100 Un.	Caixa	66	R$ 12,00	R$ 792,00	FIX ALL
45	45696	Rebite confeccionado em alumínio, tipo de repuxo, com mandril em aço, com cabeça no formato abaulada, aba normal, 6 mm. Caixa com 100 Un.	Caixa	65	R$ 20,00	R$ 1.300,00	FIX ALL
46	45691	Rodel Ponteira Cortador De Piso para, CORTADOR PISO, MATERIAL AÇO, TAMANHO CORTE 90 CM.	unid	43	R$ 20,18	R$ 867,74	CORTAG

Valor total: R$ 20.556,78 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:6DC987B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N.º 03/2022

ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL N.º 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.
1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições

1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das 12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia 14/03/2022. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia 14/04/2022, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia 14/03/2022.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste edital.
2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Nível Médio Técnico

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Técnico Administrativo	6	-
Técnico em Enfermagem	5	-
Técnico em Saúde Bucal	5	-
Técnico em Tecnologia da Informação	1	-
Técnico Fiscal em Saneamento	1	-

Nível Superior

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Assistente Social	1	-
Auditor Fiscal em Nutrição	1	-
Bibliotecário	1	-
Contador	2	-
Enfermeiro	9	1
Engenheiro do Trabalho	1	-
Farmacêutico	1	-
Fisioterapeuta	1	-
Fonoaudiólogo	1	-
Gestor da Informação	1	-
Gestor de Tecnologia da Informação	1	-
Médico Clínico Geral 20 horas	1	-
Médico Clínico Geral 40 horas	1	-
Médico Especialista – ESF	1	-
Médico Angiologista 20h	1	-
Médico Cardiologista 20h	1	-
Médico Dermatologista 20h	1	-
Médico Gastroenterologista 20h	1	-
Médico Geriatra 20h	1	-
Médico Reumatologista 20h	1	-
Médico Urologista 20h	1	-
Médico Angiologista 40h	1	-
Médico Cardiologista 40h	1	-
Médico Dermatologista 40h	1	-
Médico Gastroenterologista 40h	1	-
Médico Geriatra 40h	1	-
Médico Reumatologista 40h	1	-
Médico Urologista 40h	1	-
Médico Veterinário	1	-
Pedagogo	1	-
Psicólogo	1	-
Odontólogo 20 horas	2	-
Odontólogo 40 horas	2	-
Técnico em Desportos	1	-
Terapeuta Ocupacional	1	-

2.3 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Nível Médio Técnico

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Técnico Administrativo	40 horas semanais	R$1.594,30	Ensino Médio Completo
Técnico em Tecnologia da Informação	40 horas semanais	R$1.594,30	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	R$1.588,68	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Inscrição no Conselho Profissional
Técnico em Saúde Bucal	40 horas semanais	R$1.588,68	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Inscrição no Conselho Profissional
Técnico em Fiscal em Saneamento	40 horas semanais	R$1.588,68	Ensino Médio Completo e curso técnico em saneamento com registro no CREA

Nível Superior

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Assistente Social	30 horas semanais	R$3.895,66	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Inscrição no Conselho Profissional

Auditor Fiscal em Nutrição	40 horas semanais	R$3.895,66	Ensino Superior Completo em Nutrição + Inscrição no Conselho Profissional
Bibliotecário	40 horas semanais	R$2.648,94	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia + Inscrição no Conselho Profissional
Contador	40 horas semanais	R$5.297,88	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Inscrição no Conselho Profissional
Engenheiro do Trabalho	40 horas semanais	R$5.297,88	Curso Superior em Engenharia de Segurança Do Trabalho ou Engenharia Agrícola, Agronômica, Ambiental, Cartografia, Civil, Eletricista, Florestal, Mecânica, Química, Sanitária + Especialização na Área de Segurança do Trabalho + Inscrição no Conselho Profissional
Fonoaudiólogo	40 horas semanais	R$3.895,66	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho Profissional
Gestor de Tecnologia da Informação	40 horas semanais	R$5.297,88	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas **ou** Informática **ou** Ciências da Computação **ou** Engenharia da Computação + Inscrição no Conselho Profissional
Gestor da Informação	40 horas semanais	R$3.895,66	Ensino Superior em Biblioteconomia ou Gestão da Informação + Inscrição no Conselho Profissional
Pedagogo	40 horas semanais	R$3.157,00	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Psicólogo	40 horas semanais	R$3.895,66	Ensino Superior Completo em Psicologia + Inscrição no Conselho Profissional
Terapeuta Ocupacional	30 horas semanais	R$2.648,94	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Inscrição no Conselho Profissional
Técnico em Desportos	40 horas semanais	R$2.648,94	Ensino Superior Completo em Educação Física + Inscrição no Conselho Profissional
Enfermeiro	40 horas semanais	R$3.894,04	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Inscrição no Conselho Profissional
Farmacêutico	40 horas semanais	R$3.894,04	Ensino Superior Completo em Farmácia + Inscrição no Conselho Profissional
Fisioterapeuta	40 horas semanais	R$3.894,04	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Clínico Geral 20 horas	20 horas semanais	R$5.271,55	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Clínico Geral 40 horas	40 horas semanais	R$10.543,11	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Especialista – ESF	40 horas semanais	R$10.543,11	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Concluída e/ou Título de Especialista na área específica + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Veterinário	40 horas semanais	R$3.894,04	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Inscrição no Conselho Profissional
Odontólogo 20 horas	20 horas semanais	R$3.236,22	Ensino Superior Completo em Odontologia + Inscrição no Conselho Profissional
Odontólogo 40 horas	40 horas semanais	R$6.461,02	Ensino Superior Completo em Odontologia + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Especialista 20h	20 horas semanais	R$5.271,55	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Concluída e/ou Título de Especialista na área específica + Inscrição no Conselho Profissional
Médico Especialista 40 h	40 horas semanais	R$10.543,11	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Concluída e/ou Título de Especialista na área específica + Inscrição no Conselho Profissional

2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.5.2 Gozar dos direitos políticos.
2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37.
2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6.º, da Constituição Federal.
2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
2.5.9 Apresentar Diploma ou Certificado com Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme subitem 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considerada a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, será disponibilizada 1 (uma) vaga a pessoas com deficiência para o cargo de Enfermeiro.
3.3.1 Candidatos aos demais cargos abrangidos pelo presente edital, que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.3.2 No provimento dessas vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para ocada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.
3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para vagas destinadas a pessoas com deficiência, tais vagas, quando ofertadas, serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.
3.9 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.
3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2, deste edital.
4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência qual deseja concorrer.
4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia 12/04/2022, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Cargo	Taxa de Inscrição
Nível Médio Técnico	R$ 100,00
Nível Superior	R$ 150,00

4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
4.8.2 Nas localidades em que o dia 12/04/2022 for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as 12h00min do dia 14/04/2022, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
a) fora do prazo;
b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
4.14 No dia 18/04/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das 00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022.
4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 25/04/2022, em caráter definitivo.
4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia 14/03/2022 até o dia 21/03/2022.
4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original ou cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.17.5 Os documentos (item 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de 14/03/2022 até 21/03/2022, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
4.17.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o subitem 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 28/03/2022.
4.17.10 Questionamentos quanto ao resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.
4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento da criança digitalizada deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.

5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

6.1 O Comprovante de Ensalamento para a Prova Objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 21/06/2022.
6.2 No Comprovante de Ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DAS PROVAS

7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, em conformidade com o cargo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos;
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, comum a todos os cargos.

7.2 Da Prova Objetiva
7.2.1 A composição da Prova Objetiva para cada um dos cargos, a pontuação atribuída para cada questão serão:

Cargo	Total de Questões	Língua Portuguesa		Raciocínio Matemático		Conhecimentos Específicos		Total
Nível Médio Técnico	30	10	2,5	5	2,5	15	3,5	90 pontos

Cargo	Total de Questões	Língua Portuguesa		Legislação		Conhecimentos Específicos		Total
Nível Superior	40	10	2,5	10	2,5	20	2,5	100 pontos

7.2.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 26/06/2022, preferencialmente na cidade de Almirante Tamandaré, com início às 13h00min e duração de 4 (quatro) horas.
8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.
8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h00min e fechadas às 12h30min.
8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
8.6 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá estar vestido com máscara (equipamento de proteção individual), em obediência ao disposto na Lei estadual n.º 20.189/2020 (“Obriga, no estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências”).
8.6.1 O candidato que desobedecer à determinação de que trata o subitem 8.6 bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.

8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no subitem 5.6.5;
h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
8.17 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
8.17.1 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
8.18 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
8.19 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.17, e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.17) ou o cartão-resposta;
d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
k) Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso ao local de prova, teste, exame, fase ou etapa -, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR (Anexo II).
8.20 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
8.21 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.22 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

8.22.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
8.22.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.
8.22.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
8.22.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
8.22.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

8.22.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
8.22.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.
8.22.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia 27/06/2022, às 12h00min, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia 20/08/2022.
9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em 20/07/2022.
9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concedeá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

9.2.1 No dia 11/07/2022 será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as 23h59min do dia 13/07/2022.
9.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta a partir das 00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

10.1 O resultado com as notas definitivas da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR, a partir do dia 20/07/2022.
10.2 O edital com a relação nominal dos candidatos classificados para Prova de Títulos, dos cargos de que trata o presente Concurso Público, será elaborado seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva, considerando a categoria de concorrência dos candidatos, sendo divulgado em 20/07/2022, conforme o cargo.
10.3 Considerando o subitem anterior, serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos que figurarem nas seguintes posições:

Cargos de Nível Médio Técnico	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Empate:
Técnico Administrativo	25	5	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Técnico em Informática	25	5	
Técnico em Enfermagem	25	5	
Técnico em Saúde Bucal	25	5	
Técnico em Saneamento	25	5	

Cargos de Nível Superior	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados c/ deficiência	Empate:
Assistente Social	20	5	Na ocorrência de empate na última posição, todos os candidatos nesta condição serão classificados para a Prova de Títulos.
Auditor Fiscal em Nutrição	20	5	
Bibliotecário	20	5	
Contador	30	5	
Engenheiro do Trabalho	20	5	
Fonoaudiólogo	20	5	
Gestor de Tecnologia da Informação	20	5	
Gestor da Informação	20	5	
Pedagogo	20	5	
Psicólogo	20	5	
Terapeuta Ocupacional	20	5	
Técnico em Desportos	20	5	
Enfermeiro	45	5	

Farmacêutico	20	5
Fisioterapeuta	20	5
Médico Clínico Geral 20 horas	20	5
Médico Clínico Geral 40 horas	20	5
Médico Especialista – ESF	20	5
Médico Veterinário	20	5
Odontólogo 20 horas	20	5
Odontólogo 40 horas	20	5
Médico Angiologista 20h	20	5
Médico Cardiologista 20h	20	5
Médico Dermatologista 20h	20	5
Médico Gastroenterologista 20h	20	5
Médico Geriatra 20h	20	5
Médico Reumatologista 20h	20	5
Médico Urologista 20h	20	5
Médico Angiologista 40h	20	5
Médico Cardiologista 40h	20	5
Médico Dermatologista 40h	20	5
Médico Gastroenterologista 40h	20	5
Médico Geriatra 40h	20	5
Médico Reumatologista 40h	20	5
Médico Urologista 40h	20	5

10.4 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Participarão desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados conforme estabelecido no item 10 deste edital.
11.2 Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Cargos de Nível Médio Técnico				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Experiência Profissional em atividades desenvolvidas diretamente com a área objeto do cargo.	1 - Setor Público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço exercido, com carimbo ou assinado digitalmente pelo órgão emissor do CNPJ. Deverá constar a data início e fim (dd/mm/aaaa). 2 - Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e as que comprovam o exercício da atividade, contendo data de início e término do contrato de trabalho (dd/mm/aaaa).	3 anos	2,5 pontos para cada 6 (seis) meses completos de efetivo exercício	15
Curso de Graduação em Nível Superior Completo em Qualquer Área	Diploma e histórico escolar (com data da colação do grau) emitido por Instituição de Ensino Superior – IES, devidamente credenciada no MEC.	1	5	5

Cargos de Nível Superior				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*stricto sensu*" – Doutorado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*stricto sensu*" – Mestrado na área objeto do cargo.	1	5	5
	Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*lato sensu*" – Especialização na área objeto do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	2	5	10

11.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 11.2, conforme o cargo, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, e entregá-lo, entre os dias 25/07/2022 e 26/07/2022, das 08h30min até as 12h00min e das 13h30min até as 17h30min, no seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR. Especificar no envelope: Edital n.° 03/2022 – Documentos para a Prova de Títulos.
11.4 Caso opte por entregar pessoalmente, o candidato deverá imprimir o requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, e entregar juntamente com o envelope lacrado.
11.5 As fotocópias dos títulos/documentos poderão ser entregues pelos Correios, via SEDEX. Nesse caso, só serão aceitas aquelas postadas até o dia 26/07/2022.
11.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.
11.7 Cada documento será considerado uma única vez.
11.8 Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme art 4.º da Resolução CNE/CES n.º 01, de 03 de abril de 2001.
11.9 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
11.10 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 01, de 06 de abril de 2018.
11.11 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
11.12 A comprovação dos títulos de que trata a categoria "Experiência Profissional" deverá ser através de certidão, atestado e/ou outro documento hábil fornecido pelo setor de pessoal (RH) do órgão e/ou instituição vinculado.
11.13 O documento deverá especificar de forma clara e indubitável a data do efetivo início do exercício no cargo de natureza policial e bem ainda o seu término, se for o caso.
11.14 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio profissional supervisionado e/ou monitorado, a prestação de serviços administrativos ou qualquer serviço que não advenha de aprovação em Concurso Público para preenchimento de cargo efetivo do respectivo órgão/instituição.
11.15 Não será atribuída pontuação a períodos incompletos a seis meses.

11.16 Toda documentação apresentada por ocasião da avaliação dos títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público, e mesmo após a nomeação o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.17 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista nas tabelas do subitem 11.2 não serão considerados para a pontuação do candidato.
11.18 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
11.19 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
11.20 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem valor legal (que não possa ter sua autenticidade verificada por meio de chave eletrônica digital) ou outras formas não previstas neste edital.
11.21 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas do subitem 11.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital.
11.22 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 02/08/2022.

11.23 Do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

11.23.1 Serão aceitos recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos a partir das 00h01min do dia 03/08/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022.
11.23.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
11.23.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.
11.23.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta decisão colocada à disposição dos candidatos a partir do dia 17/08/2022.
11.23.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

12.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
12.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Títulos, e será divulgada no dia 17/08/2022.
12.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II - obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
III - obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
IV - obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
V - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
12.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
12.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no subitem 10.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré.
13.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.
14.2 O edital de convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
14.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;

j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art. 40, da Constituição Federal;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
14.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
14.5 Juntamente com os documentos elencados nos subitens 12.3 e 12.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL - 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
14.5.1 Os exames previstos no subitem 12.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
14.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
14.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.
14.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.
14.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
14.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
14.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
14.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 12.7.
14.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no subitem 12.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 03/2022 – Nome.

15 DO EXAME ADMISSIONAL

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
15.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
15.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
15.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
15.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.
15.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
15.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.
15.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
15.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
15.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

15.11 Do Recurso contra o Resultado do Exame Admissional

15.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação.

15.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
15.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
15.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

16 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

16.1 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
16.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
16.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.
16.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
17.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
17.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
17.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
17.5 O Concurso Público será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
17.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
17.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
17.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
17.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
17.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)
Nome da Autoridade
Cargo

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos

Técnico Administrativo
-Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral. -Atender ao público interno e externo. -Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações. -Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos, coletando dados, verificando índices econômicos e financeiros; efetuar e conferir cálculos, -Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas. -Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc. -Secretariar as unidades. -Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos. -Elaborar levantamentos de dados e informações. -Participar de projetos na área administrativa ou outra. -Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado. -Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares. -Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários. -Elaborar estudos objetivando o aprimoramento de normas e métodos de trabalho. -Arquivar sistematicamente documentos e demais. -Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
-Auxiliar na organização de promoções culturais e outras. -Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. -Participar de programa de treinamento, quando convocado. -Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. -Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. -Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. -Registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; verificar e distribuir documentos; conferir dados e datas; identificar irregularidades nos documentos; localizar e classificar documentos; atualizar informações; tirar cópias e digitalizar documentos; receber, protocolar, formatar documentos; arquivar documentos.
- Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Manter os dados dos servidores atualizados solicitando documentação, quando necessário. - Preencher ficha de movimentação de pessoal. - Executar procedimentos de recrutamento e seleção, rotinas de admissão e demissão de pessoal; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência, férias, licenças e vale transporte; auxiliar na elaboração da folha de pagamento;
- Elaborar os processos administrativos do setor como termo de referência, relatórios, preenchimento de documentos e planilhas específicas de cada setor ou secretaria.

Técnico em Enfermagem
- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais vitais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; - Executar ações de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material; - Participar na elaboração do plano de assistência de enfermagem; - Atuar na supervisão de pessoal de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhamento a execução das tarefas; - Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; - Coletar dados e informações junto ao paciente e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem; - Prestar assistência, sob supervisão, em dispensários, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio; - Verificar as condições de higiene das instalações; - Controlar a distribuição de medicamentos; - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde - alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população; - Participar com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos servidores; - Participar com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; - Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; - Integrar equipe de saúde; - Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; - Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; - Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; - Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; - Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem; - Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; - Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; - Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; - Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; - Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; - Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; - Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados - Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; - Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Executar todas as atividades de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro

Técnico em Tecnologia da Informação
-Prestar suporte aos usuários ao uso de equipamentos e sistemas de gestão e aplicativos, usando os requisitos e funcionalidades especificadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, aferindo as normas estabelecidas para que estejam em acordo com a documentação técnica dos procedimentos adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação. -Converter os diagramas de documentação em linguagem de máquina, utilizando a linguagem de programação adequada; -Realizar testes, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para validar a o mesmo e efetuar as modificações oportunas; -Identificar problemas com os equipamentos, através de testes, pesquisar as soluções e simular alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos da Prefeitura Municipal; -Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela Prefeitura, inclusive controlar o termo de garantia (tempo de garantia) e documentação dos mesmos; -Monitorar e corrigir irregularidades, tais como programas instalados indevidamente, configurações alteradas, para manter os padrões adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação; - Prestar atendimento aos usuários, através de suporte técnico, fornecendo informações necessárias à equipamentos e rede, registrando atendimentos e reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas, quando necessário, a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; -Identificar problemas na rede, detectando falhas e providenciando agendamento de assistência técnica, quando necessário. Auxiliar na manutenção da rede; -Executar o controle de assistência técnica e manutenção em relatórios gerenciais para fornecer aos administradores municipais uma gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; -Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos, bem como de suprimentos em geral; -Envolver-se em montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; - Preparar inventário dos equipamentos de tecnologia existentes; Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos e sistemas de gestão; -Executar backups, restores e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; Participar da análise de partes/acessórios e materiais de tecnologia da informação que exijam especificação ou configuração, e, ainda, dar o aceite de recebimentos destes, adquiridos pela municipalidade; -Orientar e especificar sobre os tipos de sistemas e equipamentos mais adequados para a Prefeitura e todos os órgãos da municipalidade; -Configurar ativos de redes (switch, roteadores, adaptadores para telefones analógicos, relógios de biometria, impressoras, scanners ou qualquer outro dispositivo iot que se faça necessário), conforme procedimentos adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação; -Preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem e outros informes necessários sobre os sistemas de gestão e aplicativos, para instruir os usuários a solucionar possíveis dúvidas; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; -Executar outras atividades correlatas.

Técnico em Saúde Bucal
- Orientar e educar sobre prevenção e tratamento odontológico, identificar prioridades para instrumentalizar um planejamento participativo; - Colaborar, avaliar e reavaliar programas educativos de saúde bucal; - Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como monitor e anotador; - Realizar ações administrativas ligadas à prática clínica e atenção à saúde coletiva; - Orientar e supervisionar os trabalhos dos auxiliares no consultório dentário; - Realizar testes de vitalidade pulpar; - Realiza a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; - Aplicar substâncias restauradoras e de prevenção de cárie dental; - Fazer o polimento de restaurações; - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; - Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas: ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; - Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para ordena-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; - Auxiliar o cirurgião dentista nas suas atividades com o paciente; - Receber e orientar os pacientes, explicando-lhes os procedimentos que serão adotados; - Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; - Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; - Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista; - Orientar os pacientes sobre higiene bucal; - Fazer demonstrações de técnicas de escovação; - Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário; - Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; - Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; - Remover suturas; - Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; - Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos; - Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; - Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos; - Inserir, condensar e esculpir materiais restauradores; - Aplicar material preventivo em dentes permanentes ou decíduos - Fazer raspagem supra-gengival; - Fazer a profilaxia; - Fazer a revelação da placa bacteriana individual ou em grupos; - Fazer a empunhadura do fio

dental; - Organizar o ambiente de trabalho, considerando a sua natureza e as finalidades das ações desenvolvidas em saúde bucal; - Desenvolver ações de prevenção e controle das doenças bucais, voltadas para indivíduos, famílias e coletividade; - Realizar ações de apoio ao atendimento clínico em saúde bucal, interagindo com a equipe, usuários e seus familiares; - Realizar ações de atendimento clínico-odontológico voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; - Anotar e acompanhar a ficha de procedimentos de cada paciente; - Orientar os professores para a educação da higiene dentária dos alunos da rede municipal de ensino; - Coordenar os trabalhos de aplicação de flúor nos alunos da rede municipal de ensino. - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde, alimentando com os dados de procedimentos realizados em cada paciente; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços.

Técnico Fiscal em Saneamento
-Executar e supervisionar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo o levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, com vistas à saúde e o meio ambiente; -Controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, através da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados; -Identificar problemas na área sanitária, submetendo-os à análise técnica para posterior comunicação e integração com órgãos responsáveis pelas ações subseqüentes. -Orientar, técnica e legalmente, a comunidade na execução de projetos de sistemas individuais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e de lixo, visando a adequação dos recursos disponíveis, a proteção ambiental e a melhoria dos padrões de saúde da população; -Orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para tratamento; -Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de água e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas pré-estabelecidas, encaminhando à análise laboratorial; -Detectar irregularidades quanto à saúde ocupacional e outras, que afetam a saúde pública, comunicando-as aos superiores para as providências necessárias, de acordo com as normas préestabelecidas; -Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando a promoção da saúde na comunidade; -Executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e demais rotinas atinentes ao trabalho; -Efetuar vistorias de rotina e de orientação direta, em obras na área de saneamento, tendo em vista assegurar as melhores condições de higiene e segurança da população. -Supervisionar e executar atividades de coleta de amostras, de água, efluentes, sanitários e industriais, de acordo com as orientações técnicas, encaminhando os respectivos materiais para análise laboratorial, ou procedendo a avaliação dos mesmos; -Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; -Auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, visando assegurar condições adequadas de implantação e funcionamento dos equipamentos de saneamento, drenagem de águas pluviais e hidrossanitárias; -Desempenhar outras atividades correlatas.

Assistente Social
Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social do município; * Planeja, organiza e administra programas e projetos do órgão de ação social do município; * Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; * Coordena as ações das associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisas em serviço social no âmbito da administração municipal; * Elabora e implementa políticas que dão suporte à ações na área social. * Elabora, implementa projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela instituição. * Propõe e administra benefícios sociais no âmbito da população usuária dos serviços da mesma. * Planeja e desenvolve pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. * Propõe, coordena, ministra e avalia treinamento na área social. * Participa e coordena grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. * Articula recursos financeiros para realização de eventos. * Participa de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas. * Realiza perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social. * Desempenha tarefas administrativas inerentes a função. * Participa de programa de treinamento, quando convocado. * Realiza todas as demais tarefas e atribuições inerentes à sua formação universitária.

Auditor Fiscal em Nutrição
- Supervisionar e/ou executar programas de auditoria interna de gestão nutricional, de sistemas de informações, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos. - Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para fornecer refeições balanceadas; - Programar e desenvolver treinamento, em serviço de pessoal e auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões, observando o nível de rendimento, habilidade de higiene e de alimentação pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; - Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de crianças e adolescentes; - Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação; - Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; - Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; - Participar de comissões e grupos de trabalho encarregue-os de compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições semi preparadas; aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opinião de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço; - Elaborar a relação de gêneros alimentícios, com as respectivas especificações técnicas, para serem adquiridos nos procedimentos licitatórios; - Elaborar mapa dietético verificando dados do grupo, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação; - Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente; - Atuar em equipe multiprofissional; - Elaborar e oferecer treinamento aos servidores sobre boas práticas de manipulação de alimentos; - Elaborar manuais de boas práticas e procedimentos operacionais padronizados para o setor de trabalho; - Utilizar devidamente os equipamentos de EPI, quando necessário; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

Bibliotecário
- Planejar e implantar, redes ou sistemas de bibliotecas, centros de documentação/informação, bancos e bases de dados bibliográficos e demais serviços que tenham como objetivo o armazenamento e/ou disseminação de informação; - Planejar, coordenar e/ou elaborar a seleção do material bibliográfico a ser incorporado ao acervo do órgão, bem como o processamento técnico, o serviço de disseminação da informação e de circulação do acervo; - Orientar os usuários quanto aos recursos disponíveis na biblioteca ou de documentação/informação, assessorando-os na elaboração e apresentação dos trabalhos; - Planejar, supervisionar e/ou executar programas que visem conscientizar a comunidade quanto à preservação da matéria documental do Estado; - Executar outras tarefas correlatas. - Localizar, recuperar informações, elaborando e utilizando estratégias de buscas avançadas - Intercambiar informações e documentos -Controlar e administrar a circulação e o compartilhamento de recursos informacionais -

Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais - Elaborar linguagens documentárias - Desenvolver e efetuar manutenção de base de dados - Gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação - Desenvolver metodologias para geração de documentos digitais e eletrônicos - Avaliar, inventariar, conservar e preservar acervos - Desenvolver bibliotecas virtuais e digitais - Desenvolver planos de conservação preventiva - Coletar informações para memória institucional - Organizar e promover atividades para usuários especiais e para terceira idade - Controlar e segurança e conservação do patrimônio físico da unidade - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Prestar serviços de informação on-line

Contador
- Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; - Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio; - Executar funções contábeis complexas; - Informar decisões em matéria de contabilidade; - Elaborar/estruturar e manter os planos de contas, realizar manutenção do plano de contas, parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrar fluxo de documentos, classificar documentos, escriturar livros fiscais e contábeis, conciliar saldo de contas, gerar diário/razão; - Propor normas de administração contábil; - Orientar a escrituração de livros contábeis; - Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; emitir os balanços, balancetes e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; - Revisar e interpretar balanços; - Fazer perícias contábeis; - Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; - Assinar balanços e balancetes; - Preparar relatórios informativos/gerenciais sobre a situação financeira, econômica e patrimonial das repartições; calcula índices econômicos e financeiros; acompanhar a execução do orçamento; assessorar a gestão institucional; - Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; - Orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; - Classificar o bem na contabilidade; definir taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. - Proceder auditagem, quando devidamente credenciado; - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. - Registrar a movimentação dos ativos; - Administrar os tributos da instituição apurando os impostos devidos, apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais, gerar dados para preenchimento de guias, levantar informações para recuperação de impostos, solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais, identificar possibilidade de redução de impostos; - Definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos; - Preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos

Enfermeiro
- Realizar a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; - Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares; - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da área; - Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; - Consultar e fazer prescrição de assistência de enfermagem; - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; - Participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de saúde pública, maternoinfantil, imunização; - Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; - Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Fazer a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; - Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Executar e participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; - Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; - Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho é atribuição da ENFERMAGEM DO TRABALHO, conforme descreve o Parecer Técnico COREN/PR 12/2016. - Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Engenheiro do Trabalho
-Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Segurança do Trabalho, junto aos técnicos de segurança e responsáveis pela segurança do trabalho, dos órgãos do Município. -Estudar condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, visando identificar os problemas de controle de riscos ambientais, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, prática contra incêndios e saneamento, encaminhando propostas de melhoria. -Promover campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, divulgando-as, objetivando a conscientização de servidores públicos em geral, em conjunto com outros organismos atuantes na área. -Vistoriar, avaliar, realizar perícias. Arbitrar e emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre o grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. -Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos. -Propor políticas, programas, projetos, normas e regulamentos de segurança do trabalho, objetivando prevenir o servidor de acidentes e doenças relativas ao trabalho. -Elaborar e implantar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, entre outros programas. -Elaborar e assessorar projetos de sistemas de segurança de obras e instalação de equipamentos, do ponto de vista da engenharia de segurança. -Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de riscos e projetando dispositivos de segurança. -Supervisionar o registro e análise dos acidentes de trabalho investigados pelos técnicos de segurança, conforme critério estabelecido. -Elaborar projetos, programas e planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, provando a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. -Fornecer suporte técnico e auxiliar na organização da AGESEL (Comissão de Agentes de Segurança Local). -Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à segurança do trabalho. -Supervisionar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança e prevenção. -Propor medidas preventivas no campo de segurança do trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes de acidentes de trabalho, incluídas as doenças do trabalho. -Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual (EPI) e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência. -Supervisionar e projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento, e elaborar planos para emergência e catástrofes. -Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município. -Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos. -Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais. -Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência. -Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações, e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente. -Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas

estratégicas de interesse do município. - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; -Desempenhar outras atividades correlatas.

Farmacêutico
-Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de análises clínicas, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas. -Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. -Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. -Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar. -Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos. -Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade. -Notificar as reações adversas de medicamentos e queixas técnicas, executando a fármaco tecnovigilância. -Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. -Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância epidemiológica. -Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde. -Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública. -Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade. -Desempenhar outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta
-Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a serviços especializados, quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica. -Participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. -Participar, com equipes multiprofissionais para planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde. -Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fisioterapia. - Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. -Ministrar palestras ou cursos quando solicitado. -Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado. -Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. - Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. -Desenvolver outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo
- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; - Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar terapia fonoaudiologias dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; - Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; - Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiólogos; - Dar parecer fonoaudiólogo, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; - Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; - Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc, - Programar, desenvolve e/ou supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; - Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; - Efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; - Avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; - Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; - Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; - Desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiólogos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; - Treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiólogos onde a atuação direta do profissional não for necessária; - Executar outras tarefas correlatas.

Gestor da Informação
-Participar nas formas de armazenagem, recuperação e disponibilização das informações internas e de suporte e todas as formas disponíveis. -Disseminar informações e dados com o objetivo de facilitar o acesso à geração do conhecimento. -Participar da elaboração de planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções, subsidiando a elaboração de relatório técnicos. -Coordenar o sistema de envio de documentos e dados pertinentes, para o arquivo público municipal. -Estruturar e implementar sistemas de catalogação e de segurança de informações. -Levantar fontes de informações, tratar os dados, classificar e sistematizar em dados primários e secundários, na área de pesquisa. -Participar da elaboração dos instrumentos de coletas de dados (formulários, questionários, planilhas, sistemas e outros). -Participar nas equipes de pesquisa sócio-econômicas e culturais na determinação de objetivos, metodologia, forma de apresentação dos resultados, análise e relatório. -Elaborar pareceres técnicos sobre a área de atuação em processos administrativos, para subsidiar as decisões de órgãos superiores. -Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos. -Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas. -Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência. -Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município, relacionadas a área de atuação. -Planejar, selecionar e propor a compra de livros, periódicos, publicações e audiovisuais estudando necessidades da comunidade, consultando catálogos de editoras para manter atualizado o acervo. - Orientar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos de catalogação e classificação. -Participar do planejamento, implantação e dinamização das bibliotecas bem como da elaboração de normas técnicas de biblioteconomia e manuais de serviço. -Assessorar e coordenar as unidades de bibliotecas escolares e/ou outros setores de informação da PMAT. -Selecionar, avaliar, supervisionar e capacitar estagiários que atuem nas bibliotecas. - Promover a busca de convênios e parcerias que envolvam o desenvolvimento das bibliotecas. -Desempenhar outras tarefas correlatas com sua área de atuação. - Avaliar e ordenar documentos - Propor, elaborar e realizar o armazenamento físico e digital realizando o escaneamento dos documentos - Gerenciar, manter e fiscalizar as formas de armazenamento/guarda de documentos administrativos. - Prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de dados - Disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; - Fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos - Orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; -Monitorar as condições ambientais; - Controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; - Definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; - Desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Desenvolver as atividades baseando-se na LGPS - Lei Geral de Proteção de Dados.

Gestor de Tecnologia da Informação

- Especificar fluxos de trabalhos, estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias para melhor atender as demandas do Município, visando a atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios. - Estudar as características e planos da Prefeitura, estabelecendo contatos com o corpo diretivo, para verificar as necessidades e sugestões de aplicativos e sistemas; - Identificar as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura, pesquisando e avaliando sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a municipalidade, inclusive a relação custo/benefício de sua aquisição ou locação; - Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; - Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; - Preparar diagramas de fluxo e manuais referentes aos processos/funções e demais procedimentos que utilizem parte ou ao todo sistemas de gestão, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos nas operações do processo/função; - Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos, bem como criar documentações complementares, como helps, instruções de operação ou de acertos de consistência; - Providenciar treinamento e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando a assegurar o correto funcionamento dos mesmos; - Proceder à codificação de programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção das informações de saída desejados; - Verificar o desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e aplicativos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e sugerir/executar as modificações oportunas; - Dirigir a preparação de programas; - Acompanhar os sistemas de banco de dados do Município, prezando pela sua manutenção e segurança das informações nele contidas; - Manter o Datacenter da Prefeitura atualizado e em consonância com as estratégias do Município para que sempre possa ter sua função sendo executada com excelência; - Orientar e especificar sobre os tipos de sistemas e equipamentos mais adequados para a Prefeitura e todos os órgãos da municipalidade; - Elaborar cartilhas de segurança da informação para distribuição interna com fácil acesso dos servidores municipais promovendo assim a atualização aos mesmos de formas de segurança da informação; - Manter a rede metropolitana de telecomunicação do Município em plenas condições de funcionamento, redes de fibra óptica, links de rede privativa ou outra forma de conexão; - Manter o link de internet de forma a atender a demanda crescente deste meio de comunicação a todas as unidades do Município; - Garantir a manutenção dos sistemas Web, e suas tecnologias e manter o site e portais da Prefeitura em consonância com tratados e convenções conforme tendências nacionais ou internacionais, tais como aspectos de interfaces amigáveis aos usuários e adaptáveis a qualquer usuário; - Ministrar treinamentos internos de tecnologia aos usuários; - Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; - Executar outras atividades correlatas.

Médico Clínico Geral
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; - Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS, quando se tratar do PSF; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito; - Realizar anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde - TAS do Projeto Cartão Nacional de Saúde, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realizar a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros agravos, de casos suspeitos ou confirmados; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Médico ESF
- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; - Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS, quando se tratar do PSF; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito; - Realizar anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realizar a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros agravos, de casos suspeitos ou confirmados; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Médico Geriatra
Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de Promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; - Examinar clinicamente os usuários (pacientes), utilizando-se dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Prescrever tratamento médico e medicação; - Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; - Participar de campanhas preventivas; - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Realizar anotações no prontuário de paciente, dos procedimentos realizados, dos resultados de exames, dos encaminhamentos, entre outros; - Utilizar os terminais de atendimento do Sistema Único de Saúde, alimentando com os dados de diagnóstico e prescrição de cada paciente atendido; - Realizar a notificação compulsória dos casos de doenças ou outros agravos, de casos suspeitos ou confirmados; - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado - Participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Médico Urologista, Médico Gastroenterologista, Médico Dermatologista, Médico Angiologista, Médico Geriatra, Médico Cardiologista, Médico Reumatologista
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. -Prescrever, encaminhar e orientar tratamento, sempre que necessário. -Registrar em documentos próprios os laudos de exames para registro e possível consulta ao material de estudo. - Encaminhar pacientes a serviços de maior complexidade, quando necessário. Executar, coordenar e exercer atividades médico-clínicas e

laboratoriais, dentro da especialidade. -Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, através de palestras, treinamentos e manuais de procedimentos. - Participar de equipe multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados estatísticos de morbidade e mortalidade, para estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas. -Coordenar atividades médicas estabelecendo planos de trabalho, visando melhor assistência ao indivíduo. - Participar na elaboração e adequação de normas de rotina, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. -Orientar e supervisionar a equipe técnica, através de palestras, reuniões e treinamentos. -Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. - Ministrar palestras ou cursos quando solicitado. - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado. -Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado. - Participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência. - Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. - Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos. - Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços. - Desempenhar outras atividades correlatas.

Médico Veterinário
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres. -Participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços. -Participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade, causada por tais doenças -Elaborar o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. -Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças. -Organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios. -Proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos. -Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. -Desempenhar outras atividades correlatas.

Odontólogo
- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, realizando exames para identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação em saúde bucal; - Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos; - Participar de equipe multidisciplinar visando o planejamento, a execução, a supervisão e avaliação de programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, visando elevar os níveis de saúde bucal da população, prevendo recursos para a concretização do trabalho; - Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; - Proceder à perícia odonto legal e odonto administrativa; - Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado - Aplicar anestesia local e troncular; - Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; - Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; - Executar serviços de radiologia odontológica; -Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

Pedagogo
Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressuposto teórico-metodológico, ético-político e legal. * Articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos. * Trabalhar em equipe, produzir relatórios, informações técnicas e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos. * Realizar monitoramento e avaliação do serviço. * Desenvolver atividade socioeducativa de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. * Prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de caso, coordenando reuniões de grupos de usuários e provendo encaminhamento, quando necessário, para os demais serviços da rede de proteção social e do sistema de garantia de direitos. Elaborar e encaminhar relatórios quantitativos ao órgão gestor sobre atendimentos realizados, e articulação com a rede. Encaminhar para a rede de serviços locais, orientação sociofamiliar. * Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e avaliar planos, programas pedagógicos, seguindo as normativas do SINASE (PIA) traçando metas, criando ou modificando processos educativos, estabelecendo e monitorando seu cumprimento. * Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de pedagogia. * Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e atualizar dados, ou ainda; * Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e acompanhar o desenvolvimento e implantação do Programa de Capacitação dos servidores; buscando desenvolver competências, conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, visando atender as necessidades do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos a fim de melhorar a qualidade dos serviços públicos, atuando na área de Recursos Humanos. * Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicólogo
Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; * Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; * Avalia, diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente; * Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; * Participa de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; * Participa da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; * Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; 7/15 LeisMunicipais.com.br - Lei Complementar 36/2015 * Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, com o olhar para o grupo familiar; * Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; * Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASS, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados; * Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; * Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; * Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; * Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; *

Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; * Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; * Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; * Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores; * Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; * Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; * Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; * Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir par a eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; * Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; * Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; * Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

Técnico em Desportos
- Planejar, explicar e coordenar as atividades desportivas no município, assim como o material necessário para o desenvolvimento das atividades - Organizar campeonatos das várias modalidades esportivas, objetivando o desenvolvimento do esporte amador no município; - Incentivar e apoiar os atletas que se destacarem em alguma modalidade esportiva, buscando patrocínio para sua profissionalização; e comunicando a data e local de eventos aos interessados - Identificar talentos - verificar a documentação do atleta perante as entidades de administração esportiva - Supervisionar e apoiar todas as iniciativas e atividades esportivas sob sua responsabilidade - Coordenar a integração entre os clubes de serviços e outros órgãos da iniciativa privada que desenvolvem atividades desportivas e os órgãos do município; - Participar, juntamente com os professores de educação física da rede municipal e estadual, de campeonatos e competições entre as unidades escolares; - Desenvolver todas as demais atividades inerentes à sua formação acadêmica. - Prescrever, demonstrar e auxiliar os usuários na execução de exercícios e movimentos, corrigindo a execução quando necessário; prevendo o local da atividade, data e horário - Adaptar os exercícios às condições e necessidades dos usuários - Realizar avaliação física dos usuários sugerindo o melhor tipo de exercício para seu tipo físico e necessidades - Participar e desenvolver eventos, campanhas, ações e programas de educação em saúde para todas as idades, gestantes e portadores de necessidades especiais - Estruturar e aplicar ações de atividade física e práticas corporais na prevenção primária, secundária e terciária, observando a aplicação dentro dos órgãos público e aposentados e pensionistas como forma de evitar doenças causadas por esforços repetitivos e saúde no geral - Estruturar e aplicar ações de atividades físicas e práticas corporais na reabilitação física na saúde. - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; - Frequentar treinamentos quando oferecidos.

Terapeuta Ocupacional
- Executar atividades técnicas específicas de terapia ocupacional no sentido de avaliação e tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; - Planejar e executar trabalhos terapêuticos, favorecendo atividades na perspectiva da geração de renda, trabalho, cooperativismo e da economia solidária, visando a independência, individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com o plano e programa de tratamento próprio; - Programar as atividades diárias do paciente orientando o mesmo na execução dessas atividades; - Elaborar e aplicar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional; - Orientar a família do paciente e a comunidade quanto ás condutas terapêuticas a serem observadas para sua aceitação no meio social; - Prestar orientação para fins de adaptação ao uso de órtese e prótese; confeccionar órtese; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Realizar visitas domiciliares quando necessário; - Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil; - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde); - Responsabilizar-se pelo preenchimento de impressos, tais como: prontuários, laudo de APAC e outros que sejam pertinentes ao cargo; - Implementar ações para prevenção e promoção da saúde; - Informar a necessidade de compra de materiais necessários; - Atualizar-se na profissão; - Aprender o manuseio de novos equipamentos; -Frequentar treinamentos quando oferecidos; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

ANEXO III
Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante neste Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR.
1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.

3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.

4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.

5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.

6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.

7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

8 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.

9 Acesso à sala de prova:
9.1 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.

10 Identificação dos candidatos:
10.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
10.2 A assinatura da frequência será realizada no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova (levando-se em consideração o estabelecido no subitem 8.17 deste Edital). O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
10.3 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.

11 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
12 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.

ANEXO IV
Requerimento para a participação na Prova de Títulos

Concurso	Edital n° 03/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
Nome	
Inscrição	
e-mail	
Telefone	
Título(s) entregue(s) no dia _____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Almirante Tamandaré. Curitiba, _____ de _____de 2022. Assinatura: _____ Recebido pelo Núcleo de Concursos em _____/_____/_____. _____ Recepção Núcleo de Concursos	

Edital n° 03/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré

Documentos recebidos pelo Núcleo de Concursos em _____/_____/_____.

Obs.: Sujeito à conferência da Banca Examinadora

_____
Candidato (nome legível)

_____
Recepção
Núcleo de Concursos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2F17DB59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 04/2022

ALMIRANTE TAMANDARÉ – PREFEITURA DA CIDADE
EDITAL Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal Complementar n.º 20/2011 e na Lei Complementar n.º 100/2021, estabelece as normas para o Concurso Público para o cargo descrito no item 2 deste Edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré e do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos - NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente edital.
1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste Edital.
1.6.1 Será objeto de avaliação apenas a legislação e suas respectivas alterações com entrada em vigor até a data anterior a publicação deste edital (06/03/2022).
1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.
1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições
1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das 12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia 14/03/2022. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia 14/04/2022, por meio do acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia 14/03/2022.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	1	–
Advogado – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	1	–

2.3 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Advogado – Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré	40 horas semanais	R$5.297,88	Ensino Superior Completo em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
Advogado – Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	40 horas semanais	R$5.297,88	Ensino Superior Completo em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil

2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.

2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal.
2.5.2 Gozar dos direitos políticos.
2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI, XVII e §10 do artigo 37.
2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do art. 40, §6.º, da Constituição Federal.
2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
2.5.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme item 2.3 deste Edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considerada a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.1.1, não serão disponibilizadas vagas a pessoa com deficiência para os cargos do presente edital.
3.3.1 Candidatos que realizem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência, participarão da seleção nessa qualidade e, em sendo aprovados, comporão cadastro para o provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.
3.3.2 No provimento dessas vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa previstas para ocada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
3.5 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
3.5.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
3.6 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.
3.7 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
3.7.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2, deste edital.
4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência em que deseja concorrer.
4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário, no que se refere ao cargo e categoria de concorrência.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia 12/04/2022, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
4.8.2 Nas localidades em que o dia 12/04/2022 for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as 12h00min do dia 14/04/2022, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
a) fora do prazo;
b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
4.14 No dia 18/04/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das 00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022.
4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 25/04/2022, em caráter definitivo.
4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia 14/03/2022 até o dia 21/03/2022.
4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original ou cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.17.5 Os documentos (itens 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de 14/03/2022 até 21/03/2022, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
4.17.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o item 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 28/03/2022.
4.17.10 Questionamentos contra o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.
4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento digitalizada da criança deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

6.1 O Comprovante de Ensalamento para a Prova Teórica de Conhecimentos será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no dia 21/06/2022.
6.2 No Comprovante de Ensalamento, estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DAS PROVAS

7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, em conformidade com o cargo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
a) Prova Teórica de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.2 Da Prova Teórica de Conhecimentos

7.2.1 A composição da Prova Teórica de Conhecimentos para cada um dos cargos bem como a pontuação atribuída para cada questão serão:

Cargo: Advogado				
Tipo de Questão	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total de Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Legislação	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Discursiva	Parecer	1	100	100
Total da Prova Teórica de Conhecimentos				200

7.2.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS

8.1 A Prova Teórica de Conhecimentos será realizada no dia 26/06/2022, preferencialmente na cidade de Almirante Tamandaré, com início às 13h00min e duração de 4 (quatro) horas.
8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Teórica de Conhecimentos na cidade de Curitiba.
8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h00min e fechadas às 12h30min.
8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
8.6 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá estar vestido com máscara (equipamento de proteção individual), em obediência ao disposto na Lei estadual n° 20.189/2020 (“Obriga, no estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências”).
8.6.1 O candidato que desobedecer à determinação de que trata o item 8.6 bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.
8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);

g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.6.5;
h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova, o cartão-resposta e a folha de versão definitiva, devidamente preenchidos e assinados, sob pena de desclassificação.
8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, o cartão-resposta e a folha de versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1), o cartão-resposta ou a folha versão definitiva;
d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de versão definitiva;
e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
k) Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso ao local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR (Anexo II).
8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Versão Definitiva

8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova, um cartão-resposta e uma folha de versão definitiva, identificados e numerados adequadamente.
8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e da folha de versão definitiva e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desses documentos, salvo em caso de defeito em sua impressão.
8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta e a folha de versão definitiva não tiverem sido preenchidos conforme as instruções neles contidas.
8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
8.21.6 Na questão discursiva, a resposta deverá ser transcrita para a versão definitiva com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato utilizar-se somente do espaço reservado para a resposta. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
8.21.7 O preenchimento do cartão-resposta e da folha de versão definitiva deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
8.21.8 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
8.21.9 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia 27/06/2022, às 12h00min, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia 20/08/2022.
9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em 20/07/2022.
9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

9.2.1 No dia 11/07/2022, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as 23h59min do dia 13/07/2022.
9.2.2 Serão aceitos questionamentos contra o processamento do cartão-resposta a partir das 00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA E PARA A PROVA DE TÍTULOS

10.1 A lista classificatória para os cargos de que trata o presente edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas, e será publicada no dia 20/07/2022.
10.2 Serão considerados classificados para a correção da questão discursiva e para a Prova de Títulos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta pontos) no total do conjunto das questões objetivas.
10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a correção da discursiva e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas nas questões objetivas e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:

Cargo	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados Inscritos como Pessoa c/ Deficiência	Empate na última posição
Advogado – Prefeitura Municipal	20	5	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Advogado – Instituto de Previdência	20	5	

10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica de pessoas com deficiência, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes para a correção da discursiva serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite de candidatos a ser aplicado na classificação para a correção e para a participação na Prova de Títulos.
10.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11 DA CORREÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA

11.1 Não será permitida a utilização de material de consulta para a realização da questão discursiva.
11.2 A questão discursiva será elaborada em consonância com o Conteúdo Programático proposto para o cargo.
11.3 A prova discursiva será corrigida com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um deles. Os critérios específicos serão elaborados de acordo com a proposta da questão, observando-se os seguintes aspectos:
a) Correta e integral identificação dos problemas apresentados à análise;
b) Embasamento adequado e exaustivo da resposta nas fontes jurídicas aplicáveis (Constituição, lei, princípios gerais, atos normativos infralegais, precedentes, doutrina, jurisprudências);
c) Emprego adequado da metodologia jurídica (princípios e técnicas de interpretação, critérios de solução de antinomias, aplicação de precedentes, subsunção, ponderação, adequação);
d) Fidelidade ao que propõe a questão;
e) Técnica redacional, coesão e argumentação lógica.
11.4 Serão considerados para correção somente os textos transcritos para o campo próprio da Folha de Versão Definitiva.
11.5 O candidato que incorrer em qualquer das situações a seguir terá a respectiva questão sumariamente zerada:
a) Qualquer palavra ou marca que identifique o candidato no espaço reservado à resposta;

b) Questão em branco;
c) Fuga à proposta da questão.
11.6 Os candidatos deverão observar rigorosamente os limites mínimo e máximo de linhas propostos para a questão, informação esta que estará impressa no caderno de prova.
11.7 O resultado preliminar com as notas da questão discursiva será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em 03/08/2022.
11.8 Será considerado classificado na questão discursiva quem obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
11.9 Os candidatos que não atingirem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11.10 Do Recurso Contra o Resultado da Questão Discursivas

11.10.1 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público por meio deste edital e nos critérios específicos estabelecidos para a avaliação e divulgados no espelho de correção.
11.10.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período das 12h00min do dia 03/08/2022 até as 11h59min do dia 05/08/2022, por intermédio do site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
11.10.3 Os questionamentos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelecido no subitem anterior.
11.10.4 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 17/08/2022, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
11.10.5 A resposta do recurso ficará disponível até o dia 17/09/2022.
11.10.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
11.10.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.10.8 O resultado com as notas definitivas da questão discursiva será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir de 17/08/2022.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Participarão desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados conforme estabelecido no item 10 deste Edital.
12.2 Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Cargos de Nível Médio Técnico				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de doutorado na área de Direito Administrativo ou Direito Previdenciário.	1	5	5
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, em nível de mestrado na área de Direito Administrativo ou Direito Previdenciário.	1	5	5
	Certificado de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de Direito Administrativo ou Direito Previdenciário.	2	5	10

12.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 12.2, conforme o cargo, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, e entregá-lo, entre os dias 25/07/2022 e 26/07/2022, das 08h30min até as 12h00min e das 13h00min até as 17h30min, no seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR. Especificar no envelope: Edital n° 04/2022 – Documentos para a Prova de Títulos.
12.4 O candidato deverá imprimir o requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital, e entregar juntamente com o envelope lacrado.
12.5 As fotocópias dos títulos/documentos poderão ser entregues pelos Correios, via SEDEX. Nesse caso, só serão aceitas aquelas postadas até o dia 26/07/2022.
12.6 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.
12.7 Cada documento será considerado uma única vez.
12.8 Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme art. 4.º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001.
12.9 Todos os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
12.10 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018.
12.11 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
12.12 Toda documentação apresentada por ocasião da avaliação dos títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a nomeação, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.13 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista nas tabelas do subitem 12.2 não serão considerados para a pontuação do candidato.
12.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
12.15 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
12.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem valor legal (que não possa ter sua autenticidade verificada por meio de chave eletrônica digital) ou outras formas não previstas neste edital.
12.17 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas do subitem 12.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste edital.
12.18 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 02/08/2022.

12.19 Do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

12.19.1 Serão aceitos recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos a partir das 00h01min do dia 03/08/2022/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022.
12.19.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
12.19.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.
12.19.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta decisão colocada à disposição dos candidatos a partir do dia 17/08/2022.
12.19.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
13.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Teórica de Conhecimentos (objetiva e discursiva) somados aos pontos da Prova de Títulos, e será divulgada no dia 17/08/2022.
13.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
III - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Legislação;
IV - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
V – obtiver maior pontuação na questão discursiva;
VI – obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
VII - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
13.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
13.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação será realizada por meio de Edital publicado no portal (www.tamandare.pr.gov.br/concursos), em Concursos Públicos e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.
15.2 O Edital de convocação especificará a classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
15.3 Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP - duas cópias;
j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do artigo 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
15.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
15.5 Juntamente com os documentos elencados nos subitens 15.3 e 15.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:

a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL- 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
15.5.1 Os exames previstos no subitem 15.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
15.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
15.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.
15.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.
15.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
15.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
15.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
15.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 15.7.
15.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no item 15.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humano, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital nº 04/2022 – Nome.

16 DO EXAME ADMISSIONAL

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
16.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.
16.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
16.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
16.5 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado.
16.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
16.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.
16.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
16.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em Edital na sede da prefeitura municipal.
16.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

16.11 Do Recurso Contra o Resultado do Exame Admissional

16.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, ele poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.
16.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
16.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
16.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

17 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

17.1 A convocação para a posse (data, horário e local) será por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.

17.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
17.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos, em conformidade com a legislação orgânica do município.
17.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
18.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
18.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
18.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
18.5 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
18.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
18.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.
18.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
18.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
18.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no original)
Gerson Colodel
Prefeito

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos

Postular a qualquer órgão do Poder Judiciário e aos juizados especiais; Realizar atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas; Realizar assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros; Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes administrativos, fundamentando-os; Analisar e/ou elaborar minutas de contratos, decretos, anteprojetos de leis e outros documentos de natureza jurídica; Prestar assessoramento jurídico em atos e assuntos administrativos; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária e jurídica. Propor e contestar ações; Avaliar provas documentais e orais; Realizar audiências trabalhistas, penais e cíveis; Recorrer de decisões utilizando de argumentos técnicos e jurídicos; Cumprir prazos legais; Elaborar e/ou contribuir na elaboração de projetos de lei, assim como analisar legislação em vigor propondo atualização e implementação; Assessorar decisões da diretoria elaborando relatórios e pareceres; Emitir informações sobre normas jurídicas, sempre buscando as normas atuais, mantendo constante revisão das informações; Avaliar as normativas e procedimentos internos, propondo melhorias quando for necessário; Reunir documentação básica, analisando fatos, relatórios e documentos; Realizar audiências administrativas e propor acordos; Informar a necessidade de compra de materiais necessários; Atualizar-se na profissão; Aprender o manuseio de novos equipamentos; Frequentar treinamentos quando oferecidos.

ANEXO II
Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante neste Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR.
1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.
1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.
1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.
1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.
1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.

3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.

4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.

5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.

6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.

7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

8 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.

9 Acesso à sala de prova:
9.1 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.

10 Identificação dos candidatos:
10.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
10.2 A assinatura da frequência será realizada no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova (levando-se em consideração o estabelecido no subitem 8.16.1 deste Edital). O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
10.3 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.

11 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
12 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.
ANEXO III

Concurso	Edital n° 04/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
Nome	
Inscrição	
e-mail	
Telefone	

Título(s) entregue(s) no dia _____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Almirante Tamandaré.

Curitiba, _____ de _____de 2022.

Assinatura: _____

Recebido pelo Núcleo de Concursos em _____/_____/_____.

_____
Recepção
Núcleo de Concursos

Edital n° 04/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré

Documentos recebidos _____/_____/_____, pelo
Núcleo de Concursos para a Prova de Títulos.

_____
Candidato (nome legível)

_____
Recepção
Núcleo de Concursos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3BB1907F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL N.º 05/2022

EDITAL N.º 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal Complementar n.º 087/2019, que dispõe sobre a alteração e gestão do Plano de cargos, Carreira e Vencimentos dos Professores da Educação Básica do Município de Almirante Tamandaré, estabelece as normas para o Concurso Público para os cargos descritos no item 2 deste edital, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Almirante Tamandaré e do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré.

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e por editais complementares ou retificações que se mostrem necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos – NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
1.2 O Concurso Público para o provimento de vagas nos cargos relacionados no item 2 deste edital será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da lei.
1.3 O presente Concurso Público será executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR).
1.4 A consulta às etapas do Concurso Público e ao resultado individual será pelo endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente edital.
1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
1.6 O Conteúdo Programático do presente Concurso Público está disponível para consulta pública em link específico disponibilizado na página do Concurso Público, devendo ser considerado parte integrante deste edital, e também pode ser objeto de impugnação respeitado o prazo constante no item 1.8 deste edital.
1.6.1 Será objeto de avaliação apenas a legislação e suas respectivas alterações com entrada em vigor até a data anterior a publicação deste edital (06/03/2022).
1.7 Para todos os procedimentos descritos neste edital, será considerado o horário oficial de Brasília.

1.8 Dos Recursos contra o Edital de Abertura das Inscrições

1.8.1 Será aceita impugnação contra este edital caso ele apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
1.8.2 Os recursos deverão ser protocolados a partir das 12h00min do dia 07/03/2022 até as 11h59min do dia 09/03/2022, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
1.8.3 Os recursos serão analisados e as respostas estarão disponíveis a partir do dia 14/03/2022. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do manifestante até o dia 14/04/2022, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição dos recursos.
1.8.4 No caso de deferimento do recurso, será procedida à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br), no dia 14/03/2022.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições dos cargos estão relacionadas no Anexo I deste edital.
2.2 Aos candidatos aprovados no presente Concurso Público serão ofertadas as seguintes vagas:

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	50	03
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	50	03

2.3 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade serão os seguintes:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisito
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	40 horas semanais	R$3.157,00	I - curso de Pedagogia, com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** II - curso Normal Superior **ou** III - curso de Licenciatura Plena numa das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedido de formação de Magistério de nível médio, na modalidade Normal ou equivalente.
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	20 horas semanais	R$1.578,49	

2.4 Os aprovados nos cargos previstos neste edital serão convocados sob o regime jurídico estatutário, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e legislações infraconstitucionais aplicáveis.
2.5 Dos Requisitos para Investidura nos Cargos

2.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art. 12, da Constituição Federal.
2.5.2 Gozar dos direitos políticos.
2.5.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação.
2.5.4 Haver cumprido as obrigações eleitorais.
2.5.5 Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
2.5.6 Não ter acúmulo de cargo e/ou emprego público, conforme estabelece a Constituição Federal nos incisos XVI e XVII e §10 do art. 37.
2.5.7 Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, e §10, bem como do art. 40, §6., da Constituição Federal.
2.5.8 Não ser ex-servidor público ou ex-empregado público (federal, estadual ou municipal) que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste edital.
2.5.9 Apresentar Certificado ou Histórico Escolar regular de conclusão de escolaridade exigida conforme item 2.3 deste edital, assim como comprovação dos demais requisitos, quando houver.
2.5.10 Gozar de boa saúde e condições físicas para o desempenho das funções, comprovadas por meio de Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 A pessoa com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla) é categorizada no Decreto Federal n.º 3.298/99, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no estado do Paraná, e na Lei Federal n.º 12.764/2012, que considera a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

3.1.1 Em caráter subsidiário, aplica-se o contido na Lei Federal n.º 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, e na Lei n.º 9.508/18, da reserva de vagas às pessoas com deficiência.
3.2 Para pessoa com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com cada cargo, observados os termos do § 1.º, do art. 1.º, da Lei n.º 9.508/18.
3.3 Tendo em vista o número de vagas definido no item 2.2 e o limite percentual referido na legislação citada no item 3.2, serão disponibilizadas 3 (três) vagas de cada um dos cargos do presente edital a pessoas com deficiência.
3.3.1 No provimento de vagas futuras, será considerado o total de vagas a serem supridas, somando-se as vagas estabelecidas neste edital e as vagas surgidas após a sua publicação, de modo a apurar o percentual de 5%.
3.4 O candidato que declarar ser pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação para cada etapa prevista para cada cargo, ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
3.5 O candidato inscrito para a vaga reservada a pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência apenas se alcançar pontuação suficiente para figurar nessa listagem.
3.6 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
II - enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
3.6.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
3.7 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 5 deste edital.
3.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas, quando ofertadas, serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação do cargo.
3.9 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
3.9.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de conhecer e satisfazer todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura nos cargos, especificados no item 2 deste edital.
4.3 Para a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular.
4.4 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
4.5 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
4.6 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
4.7 O candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar o cargo e a categoria de concorrência em que deseja concorrer.
4.7.1 Ao candidato, não será admitida qualquer alteração após a geração do boleto bancário no que se refere ao cargo e à categoria de concorrência.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia 12/04/2022, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
4.8.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
4.8.2 Nas localidades em que o dia 12/04/2022 for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.
4.9 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.
4.10 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.
4.11 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
4.12 Caso, decorrido o prazo referido no subitem 4.11, a confirmação do pagamento da taxa não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as 12h00min do dia 14/04/2022, via Sistema Interativo disponível em www.nc.ufpr.br, na aba CONTATO.
4.13 O NC/UFPR não se responsabilizará por falta de informação de pagamento pelo sistema bancário ou por pagamentos efetuados:
a) fora do prazo;
b) por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
c) por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
d) em valores inferiores ao especificado no boleto bancário.
4.13.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.
4.14 No dia 18/04/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), será disponibilizada uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
4.15 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR a partir das 00h01min do dia 18/04/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022.
4.15.1 Não serão conhecidos, sendo liminarmente indeferidos, os recursos interpostos fora do prazo, de maneira diversa da estipulada neste edital, sem fundamentação ou que utilizem termos desrespeitosos ou ofensivos.
4.15.2 Os recursos serão analisados pela Banca Organizadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 25/04/2022, em caráter definitivo.
4.16 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.
4.17 Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.17.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
b) comprove a prestação de serviço para a Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.077/2018.
4.17.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia 14/03/2022 até o dia 21/03/2022.
4.17.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Concurso Público.
4.17.3.1 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
4.17.3.2 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.
4.17.4 Para obter a isenção prevista na Lei Municipal n.º 2.077/2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível (www.nc.ufpr.br) no prazo mencionado no subitem 4.17.2, e, em link específico, anexar o documento original ou cópia autenticada que comprove a prestação do serviço eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, o qual deve conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.17.5 Os documentos (itens 4.17.4) devem ser encaminhados por meio de formulário eletrônico (upload) disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) especificamente para esse fim, no prazo de 14/03/2022 até 21/03/2022, devendo o candidato seguir as instruções nele contidas.
4.17.6 O candidato que não comprovar a prestação do serviço eleitoral conforme o item 4.17.4, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;
c) declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
4.17.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.17.2.
4.17.9 O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) até o dia 28/03/2022.
4.17.10 Questionamentos contra o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o subitem anterior, por meio de link específico para esse fim, que será disponibilizado no site do NC/UFPR.
4.17.11 Os candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 12/04/2022.
4.17.12 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
4.17.13 Não serão estornados valores de taxas de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição antes da ciência da resposta ao pedido de isenção formulado.
4.17.14 A Comissão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, exigir os documentos originais relacionados ao pedido da isenção para conferência.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Serão concedidas condições especiais a candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
5.2 O atestado médico deve ser enviado por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.3 O atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa.
5.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, e acessibilidade.

5.5 Das Lactantes/Amamentação

5.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição essa condição. A certidão de nascimento digitalizada da criança deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022.
5.5.2 A candidata lactante deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
5.5.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
5.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.5.5 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
5.5.6 As orientações estabelecidas no item 5.5 se estendem a homens trans e a pessoas que não se identificam com nenhum gênero.

5.6 Outras Situações de Atendimento Especial na Prova

5.6.1 O candidato que fizer uso de aparelho de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o procedimento e o prazo constantes no item 5.5.1 deste edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
5.6.2 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova.
5.6.3 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 5.6.2 será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
5.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.

5.6.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) em até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
5.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico ao NC/UFPR, por meio de formulário eletrônico (upload) específico para esse fim, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), do dia 14/03/2022 até as 14h00min do dia 12/04/2022, de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
5.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
5.6.8 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

6 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

6.1 O Comprovante de Ensalamento para cada uma das etapas que compõem este Concurso Público será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme datas abaixo:
a) Comprovante de Ensalamento para a Prova Objetiva: 21/06/2022;
b) Comprovante de Ensalamento para a Prova de Desenvolvimento Didático: 08/08/2022.
6.2 No Comprovante de Ensalamento, estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.
6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização de prova.

7 DAS PROVAS

7.1 Para os cargos de que trata este edital, o Concurso Público consistirá das etapas abaixo, de responsabilidade do NC/UFPR, a saber:
a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Prova de Desenvolvimento Didático, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

7.2 Da Prova Objetiva

7.2.1 A composição da Prova Objetiva para cada um dos cargos, a pontuação atribuída para cada questão serão:

Cargo: Professor de Educação Básica				
Tipo de Questão	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total de Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Legislação	10	2,5	25
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total				100

7.2.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, ambas as marcações serão consideradas como respostas erradas.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será realizada no dia 26/06/2022, preferencialmente na cidade de Almirante Tamandaré, com início às 13h00min e duração de 4 (quatro) horas.
8.1.1 No caso de o número de inscritos exceder a capacidade de alocação do município, o candidato poderá ser convocado para a realização da Prova Objetiva na cidade de Curitiba.
8.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h00min e fechadas às 12h30min.
8.2.1 Após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
8.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.
8.4 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente. Deverá também levar material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha) que não contenha qualquer tipo de informação.
8.4.1 Para os fins deste edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte ou, ainda, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), no caso de estrangeiros. O candidato poderá ser submetido a identificação complementar na hipótese de não ser possível verificar sua identidade a partir da foto no documento oficial, sem que isso seja considerado ofensa.
8.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova, referidos no subitem 8.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
8.4.3 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
8.5 Para ingresso na sala de prova, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será desclassificado do Concurso Público.
8.6 Para ingresso no local de prova e na sala de prova, durante todo o período, o candidato deverá estar vestido com máscara (equipamento de proteção individual), em obediência ao disposto na Lei estadual n.º 20.189/2020 (“Obriga, no estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-Cov-2, e adota outras providências”).
8.6.1 O candidato que desobedecer à determinação de que trata o item 8.6 bem como a outras que, porventura, vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou pela Banca Examinadora será desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início da prova.

8.7.1 No caso descrito no subitem 8.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
8.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
8.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova.
8.9 Os candidatos que tiverem necessidade de se alimentar poderão fazê-lo no local de provas desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
8.10 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato:
a) Manter em seu poder relógio e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
d) Portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.6.5;
h) Emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
8.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 8.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
8.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
8.10.3 Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
8.11 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
8.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 8.10 e seguintes será desclassificado do Concurso Público.
8.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
8.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8.15 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua desclassificação do Concurso Público.
8.16 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de desclassificação.
8.16.1 Ao candidato que se retirar da sala após decorridas 3 (três horas) do início da prova será permitido levar consigo o caderno de prova.
8.16.2 O candidato que se retirar da sala com o caderno de prova antes do prazo estabelecido neste item será desclassificado.
8.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será desclassificado do certame.
8.18 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, desclassificado:
a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
b) Recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova, exceto na situação prevista no subitem 8.16.1, e o cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova (exceto na situação prevista no subitem 8.16.1), e o cartão-resposta;
d) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
h) Ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
j) For responsável por ruídos (alarmes) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como, relógio ou celular ou aparelhos eletrônicos;
k) Não observar, não cumprir ou se recusar a se submeter – desde o ingresso ao local de prova, teste, exame, fase ou etapa –, a qualquer das disposições constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança do NC/UFPR (Anexo II).
8.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
8.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.21 Do Preenchimento do Cartão Resposta

8.21.1 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.
8.21.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse documento, salvo em caso de defeito em sua impressão.
8.21.3 A critério do NC/UFPR, receberão julgamento nulo ou zero as provas nas quais o cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções neles contidas.
8.21.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

8.21.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
8.21.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova (quatro horas). Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será desclassificado do Concurso Público.
8.21.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
8.21.8 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

9 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

9.1 Do Gabarito Provisório

9.1.1 No dia 27/06/2022, às 12h00min, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.
9.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às 12h00min do dia 27/06/2022 até as 11h59min do dia 29/06/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível até o dia 20/08/2022.
9.1.3 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
9.1.4 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.1.5 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item corretamente, independentemente de terem recorrido.
9.1.6 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
9.1.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.1.8 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em 20/07/2022.
9.1.9 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
9.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

9.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

9.2.1 No dia 11/07/2022, será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o qual ficará disponível para acesso do candidato até as 23h59min do dia 13/07/2022.
9.2.2 Serão aceitos questionamentos contra o processamento do cartão-resposta a partir das 00h01min do dia 12/07/2022 até as 23h59min do dia 13/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
9.2.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
9.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia 20/07/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10 DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO E PARA A PROVA DE TÍTULOS

10.1 A lista classificatória para os cargos de que trata o presente edital será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, e será publicada no dia 20/07/2022.
10.2 Serão considerados classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta pontos) na Prova Objetiva.
10.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos classificados para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva e considerando o quantitativo em número de candidatos conforme quadro disposto abaixo:

Cargo	Quantidade de Candidatos Classificados	Quantidade de Candidatos Classificados c/ Deficiência	Empate na última posição
Professor de Educação Básica – Educação Infantil	135	15	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão classificados.
Professor de Educação Básica – Anos Iniciais	135	15	

10.2.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica de pessoas com deficiência, com índice mínimo de acertos, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite do número de candidatos a ser aplicado na classificação para a Prova de Desenvolvimento Didático e para a participação na Prova de Títulos.
10.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame, estando automaticamente desclassificados do Concurso Público.

11 DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

11.1 Participarão desta etapa os candidatos com as melhores notas na Prova Objetiva conforme item 10 e respectivos subitens deste edital, incluindo aqueles empatados na última colocação válida.

11.2 Para a Prova de Desenvolvimento Didático, no que couber, serão observados os mesmos procedimentos da Prova Objetiva.
11.3 A Prova de Desenvolvimento Didático consistirá de aula prática, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, mais 05 (cinco) minutos de avaliação, totalizando 20 (vinte) minutos, a ser realizada nos dias 12, 13 e 14/08/2022, nos turnos da manhã, tarde e noite.
11.4 A data, o horário e o local de realização da prova serão divulgados no comprovante de ensalamento.
11.5 A aula prática citada no item 11.3 deverá ser preparada de acordo com a proposta Pedagógica Curricular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (https://www.tamandare.pr.gov.br/secretaria/educacao-e-cultura), de acordo com a área em que o candidato se inscreveu (Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental).
11.6 Deverão ser apresentadas 2 (duas) cópias do Plano de Aula (Anexo III) com igual teor, datadas e assinadas pelo candidato que irá desenvolver a aula prática.
11.7 A ausência de apresentação do Plano de Aula, conforme previsto no subitem anterior, implicará o impedimento de realizar a aula ou atividade e a desclassificação do candidato no Concurso Público.
11.8 Os critérios de avaliação da Prova de Desenvolvimento Didático serão:
a) Clareza na definição dos objetivos e coerência na subdivisão do conteúdo;
b) Adequação do conteúdo e da abordagem ao público definido no plano de aula;
c) Impostação da voz e uso didático das entonações; expressividade corporal e uso didático da movimentação pelo ambiente;
d) Seleção e uso apropriados de material didático de apoio;
e) Explicação clara e uso adequado de exemplificação e analogias; Legibilidade de quadros, imagens e textos;
f) Pertinência da estratégia didático-metodológica; uso produtivo do tempo;
g) Conformidade ao plano de aula;
h) Articulação e progressão das ideias;
i) Domínio do conteúdo; Ausência de erros conceituais;
j) Adequação da linguagem ao conteúdo e ao público.
11.9 A Prova de Desenvolvimento Didático valerá 100 (cem) pontos.
11.10 A Prova de Desenvolvimento Didático será apresentada para a Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área da educação.
11.11 Para a Prova de Desenvolvimento Didático a organização do Concurso Público disponibilizará quadro, giz branco e apagador.
11.12 Outros materiais necessários segundo o Plano de Aula são de responsabilidade do candidato proponente.
11.13 No caso de necessidade de materiais que necessitem de tempo para a instalação/preparação, esse tempo será descontado dos 15 (quinze) minutos destinados ao candidato.
11.14 Será vedada a utilização vídeo e data show.
11.15 Na Prova de Desenvolvimento Didático, o candidato deve atuar como se estivesse ministrando uma aula para alunos.
11.16 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, em alguns momentos, o candidato pode fornecer explicações pontuais à banca acerca do que seria esperado como reação dos alunos em situação real.
11.17 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático, a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.
11.18 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio ao término da Prova de Desenvolvimento Didático.
11.19 A Banca Examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado.
11.20 Serão considerados desclassificados do Concurso Público os candidatos com nota igual a 0 (zero) na Prova de Desenvolvimento Didático.
11.21 O resultado da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em 29/08/2022.
11.22 O candidato deverá acessar, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), o link específico de divulgação do resultado preliminar da Prova de Desenvolvimento Didático.

11.23 Dos Recursos Contra o Resultado da Prova de Desenvolvimento Didático

11.23.1 No dia 29/08/2022, será publicada a nota da Prova de Desenvolvimento Didático no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
11.23.2 Serão aceitos recursos contra a nota da Prova de Desenvolvimento Didático a partir das 00h01min do dia 30/08/2022 até as 23h59min do dia 31/08/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
11.23.3 Os questionamentos devem ser apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.
11.23.4 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa da estabelecida por meio deste edital.
11.23.5 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia 16/09/2022, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). A resposta do recurso ficará disponível para acesso do candidato até o dia 16/10/2022.
11.23.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Participarão desta fase, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos classificados conforme estabelecido no item 10 deste edital.
12.2 Para a Prova de Títulos, serão considerados, de acordo com o cargo, os seguintes documentos:

Professor de Educação Básica				
Categoria	Títulos / Documentos / Experiência	Quant. Máx. de Títulos	Pontos p/ Título	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*stricto sensu*" – Doutorado na área da educação.	1	5	5
	Diploma devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*stricto sensu*" – Mestrado na área da educação.	1	5	5
	Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso de pós-graduação "*lato sensu*" – Especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	2	5	10

12.2.1 A Prova de Títulos valerá no máximo, 20 (vinte) pontos.
12.3 Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme discriminado nas tabelas do subitem 12.2, conforme o cargo, deverão fazer fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido, e entregá-lo, entre os dias 25/07/2022 e 26/07/2022,

das 08h30min às 12h00min e das 13h00min até as 17h30min, no seguinte endereço: Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê, CEP 80035-050, Curitiba/PR. Especificar no envelope: Edital n.° 05/2022 – Documentos para a Prova de Títulos.
12.3.1 O candidato deverá imprimir o requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital, e entregar juntamente com o envelope lacrado.
12.4 As fotocópias dos títulos/documentos poderão ser entregues pelos Correios, via SEDEX. Nesse caso, só serão aceitas aquelas postadas até o dia 26/07/2022.
12.5 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para a sua comprovação.
12.6 Cada documento será considerado uma única vez.
12.7 Os diplomas de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme art. 4.º da Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001.
12.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
12.9 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES n.º 1, de 06 de abril de 2018.
12.10 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
12.11 Toda documentação apresentada por ocasião da avaliação dos títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o Concurso Público e, mesmo após a nomeação, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.12 Os documentos apresentados que excederem a quantidade máxima prevista nas tabelas do subitem 12.2 não serão considerados para a pontuação do candidato.
12.13 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
12.14 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
12.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas sem valor legal (que não possa ter sua autenticidade verificada por meio de chave eletrônica digital) ou outras formas não previstas neste edital.
12.16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos nas tabelas do subitem 12.2, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste edital.
12.17 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) a partir do dia 02/08/2022.

12.18 Do Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos

12.18.1 Serão aceitos recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos a partir das 00h01min do dia 03/08/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022.
12.18.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
12.18.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diversa à estabelecida neste edital.
12.18.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo esta decisão colocada à disposição dos candidatos a partir do dia 17/08/2022.
12.18.5 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 O resultado final do Concurso Público para os cargos ofertados neste edital, será divulgado por meio de edital específico, publicado na internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e do Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).
13.2 A lista classificatória final para os cargos será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Desenvolvimento Didático e da Prova de Títulos, e será divulgada no dia 16/09/2022.
13.3 Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato ou candidata de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II – obtiver maior pontuação na Prova de Desenvolvimento Didático;
III - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
IV - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Legislação;
V - obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
VI – obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
VII - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item “a”, considerando ano, mês, dia, hora, minuto e segundo de nascimento.
13.4 O resultado final do será divulgado em duas listas:
I - a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência; e
II - a segunda, contendo os nomes por ordem de classificação apenas dos candidatos aprovados e qualificados como pessoa com deficiência.
13.5 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida como de caráter oficial.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré (www.diariomunicipal.com.br).

14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste edital.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação será realizada por meio de edital publicado no portal www.tamandare.pr.gov.br/concursos, em Concursos Públicos, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, observada a ordem classificatória geral e a ordem classificatória das pessoas com deficiência.
15.2 O edital de convocação especificará classificação, local, data e horário de comparecimento para entrega da documentação pessoal, exames laboratoriais e clínicos e comprovação de escolaridade.
15.3 Os documentos pessoais descritos abaixo deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF próprio;
c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
f) Certificado de Reservista;
g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
j) Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
k) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
l) Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do artigo 40, da Constituição Federal;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
15.4 Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
15.5 Juntamente com os documentos elencados nos subitens 15.3 e 15.4, deverá o candidato apresentar os seguintes exames laboratoriais e clínicos, que, após conferência, serão restituídos ao candidato, o qual deverá apresentá-los novamente ao Médico do Trabalho quando do Exame Admissional:
a) LARINGOSCOPIA DIRETA;
b) RX DE COLUNA CERVICAL- 5 INCIDÊNCIAS;
c) RX DE COLUNA LOMBO-SACRA - 5 INCIDÊNCIAS;
d) HEMOGRAMA COMPLETO;
e) GLICEMIA DE JEJUM;
f) TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
g) TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
h) GAMA GT – Gama Glutamil transferase;
i) UREIA;
j) CREATININA;
k) URINA TIPO I;
l) ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO.
15.5.1 Os exames previstos no subitem 15.5 terão validade de 30 dias úteis a contar da data do resultado do exame.
15.6 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC.
15.6.1 A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter:
a) Nome completo do Curso;
b) Dados do Aluno;
c) Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
d) Entidade Mantenedora;
e) Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
f) Data da conclusão.
15.7 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a convocação para entrega da documentação e exames, alertando que poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato.
15.8 Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
15.9 O requerimento deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, acompanhado de fotocópia de RG e comprovante de endereço.
15.9.1 Na impossibilidade de comparecer para apresentar a documentação, o candidato poderá fazê-lo por procuração ou pelo correio.
15.9.2 A documentação poderá ser entregue por procurador constituído com autorização escrita, datada e assinada, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do requerente e apresentação do documento original do autorizado, no mesmo período referido no subitem 15.7.
15.9.3 A documentação entregue por correio deverá ser encaminhada via Sedex desde que postada até a data estabelecida no item 15.7, para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em envelope lacrado contendo requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, fotocópia do documento de identidade com foto, para verificação de assinatura e comprovante de endereço, mencionando no envelope: Assunto: Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória – Edital n.º 05/2022 – Nome.

16 DO EXAME ADMISSIONAL

16.1 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica realizado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré.
16.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados exames laboratoriais, a depender do risco ocupacional a que o candidato ficará exposto.

16.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
16.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Almirante Tamandaré.
16.5 O candidato que deixar de apresentar-se, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 16.1, será considerado desistente e não será contratado.
16.6 O Município de Almirante Tamandaré, respaldado no laudo expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
16.7 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Almirante Tamandaré incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será contratado.
16.8 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
16.9 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município e colocada em edital na sede da prefeitura municipal.
16.10 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

16.11 Do Recurso Contra o Resultado do Exame Admissional

16.11.1 Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, ele poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação.
16.11.2 O recurso contra o resultado do Exame Admissional deverá ser apresentado de forma fundamentada, especificando os aspectos da avaliação que o convocado entender não terem sido realizados segundo a boa técnica e as normas éticas que regem a atividade profissional do Médico, exaradas pelo Conselho Federal de Medicina.
16.11.3 A deliberação quanto aos recursos, inclusive quando deles decorrer a realização de novo exame admissional, será concluída antes da data agendada para a posse dos convocados.
16.11.4 A avaliação do recurso caberá a junta médica, de cuja composição não participará o Médico do Trabalho que realizou o exame inicial.

17 DA CONTRATAÇÃO E ATO DE POSSE

17.1 A convocação para a posse (data, horário e local) ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Almirante Tamandaré.
17.2 Não poderá ser alegado desconhecimento da convocação para a posse, ficando o Município de Almirante Tamandaré isento de qualquer responsabilidade decorrente do não comparecimento do convocado.
17.3 Para a posse no cargo, o candidato terá 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial e cumprirá um período de Estágio Probatório de 3 (três) anos.
17.4 Será admitida a apresentação dos documentos de escolaridade até o dia da posse, que serão analisados de acordo com a legislação educacional vigente.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no edital.
18.2 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de empregados, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a contratação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
18.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro edital.
18.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.
18.5 O Concurso Público será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Almirante Tamandaré, podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.
18.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
18.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo de até três meses contados da data de realização da prova onde se deu o extravio, e se o objeto ou documento tiver sido recuperado no fechamento do local de prova, será restituído ao seu legítimo responsável. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios, e os objetos a instituições de caridade.
18.8 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
18.9 Os casos omissos neste edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e/ou pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.
18.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba, 07 de março de 2022.

(Assinado no Original)
GERSON COLODEL
Prefeito

ANEXO I

Resumo das Atribuições dos Cargos Constantes deste Edital

1 - Ter domínio dos conteúdos, oportunizando aos educandos o conhecimento científico contemplado no currículo. 2 - Conhecer os Direitos e Expectativas de Aprendizagem para os educandos a partir da legislação vigente e documentos norteadores da área de educação em todas as esferas

de governo: Base Nacional Comum Curricular, Leis de Diretrizes e Bases, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Educação, Diretrizes Curriculares Nacionais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Plano Municipal de Educação, Currículo Municipal e outros. 3- Ter compreensão de que há diversos conceitos de infância, criança, adolescência, e que a concepção de educação integral presente na legislação está articulada com o ensino - aprendizagem nos territórios e que isso implica compreender as especificidades das diversas dimensões que constituem o educando como sujeito da sua aprendizagem. 4- Promover práticas que garantam ao educando seu desenvolvimento integral em todas as suas dimensões: Intelectual, físico, emocional, social, cultural e espiritual, conhecendo os alunos em suas individualidades, respeitando suas diferenças e estimulando a aprendizagem a partir de suas potencialidades, valorizando seus saberes e trajetórias e oportunizando a sua participação no coletivo, entendendo o educando como sujeito de direitos, criando oportunidades de aprendizagens no território e com o território. 5- Considerar a alimentação escolar e o brincar como momentos pedagógicos importantes para o desenvolvimento integral dos educandos, mediando esses processos, identificando possíveis fragilidades e fazendo os encaminhamentos necessários. 6- Considerar os indicadores externos das proficiências de Língua Portuguesa e Matemática como parâmetros para a proposição de ações visando avanços no processo de ensino-aprendizagem, bem como indicadores próprios da rede municipal que contemplem a integralidade, buscando estratégias pedagógicas para mudança do cenário. 7- Elaborar o Plano de Trabalho Docente baseado nos saberes e potenciais dos educandos articulados as competências do currículo, utilizando estratégias para melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem a partir das avaliações diagnósticas, explorando as possibilidades educativas, organizando o tempo e espaços pedagógicos no contexto da sala de aula e do território. 8- Planejar a execução de atividades e projetos voltados a alimentação, PSE (Programa Saúde na Escola), articulando as competências do currículo e as demandas socioeducativas do Projeto Político Pedagógico, de forma transdisciplinar e contínua, implementando ou reativando as hortas escolares/comunitárias, envolvendo e mobilizando toda a comunidade escolar. 9- Promover a avaliação e recuperação paralela da aprendizagem dos educandos, conforme legislação, garantindo a oportunidade de avaliação em diferentes instrumentos ao longo do processo de ensino-aprendizagem e formalizar os registros às famílias através de diversos instrumentos como: P.A.I (Plano de Atendimento Individualizado), portfólios, relatórios, pareceres, para promoção dos direitos de aprendizagem sobre os resultados obtidos. 10- Promover junto aos educandos a mobilização social para que se sensibilizem a olhar para os desafios sociais de sua comunidade e desenvolvam projetos de transformação conhecendo a importância sobre os cuidados e zelo com a estrutura da unidade, dos ambientes públicos ou privados. 11- Promover um período de adaptação e readaptação dos educandos na Unidade Educacional e com outras unidades, garantindo uma transição tranquila. 12- Atuar de forma ética e responsável frente às informações que envolvem os educandos, famílias e comunidade, pares que atuam na unidade e no desenvolvimento dos processos de gestão do seu ambiente de trabalho. 13- Manter o olhar para a integralidade dos educandos de maneira a perceber casos de mudanças de comportamento e aprendizagem que estejam ligados a casos de negligência, identificando e encaminhando situações de maus tratos, ou de perigo, encaminhando-os com sigilo e ética profissional, evitando qualquer tipo de exposição, a fim de proteger os direitos da criança, idosos e pessoas com deficiência com respaldo da legislação vigente como ECA, Estatuto do Idoso, Constituição Federal, LDB e outros. 14- Elaborar e executar o Plano de Trabalho Docente de forma a respeitar as diversidades, tais como: raça, gênero, religião, educação inclusiva, etc. Zelar pela integralidade dos educandos e contemplar os que apresentam especificidades como a flexibilização de acesso ao currículo adequando às metodologias as práticas e atitudes de superação das variadas violências. 15- Estimular atividades no ambiente de aprendizagem, mediando conflitos de maneira ética, apresentando como caminho de resoluções, o diálogo e atitudes que promovam sociabilidade e direitos de convivência, proporcionando um ambiente que valorize o respeito mútuo, incentivando os educandos a lidar com suas emoções e promover a cultura da paz. 16- Conhecer os indicadores de vulnerabilidade social e potencialidade do território contemplando no Plano de Trabalho Docente as demandas diagnosticadas e promover ações para o fortalecimento da aprendizagem, garantindo a equidade. 17- Acompanhar a frequência dos educandos na sala de aula e no AEE (Atendimento Educacional Especializado) notificando quando da ausência, realizando o preenchimento do Livro de Registro de Classe para oficializar o processo de participação do educando, mantendo-o atualizado e disponível em local próprio dentro da Unidade Educacional. 18- Promover um ambiente acolhedor com o intuito de minimizar a infrequência ou evasão escolar, estando alerta a qualquer sinal de fragilidade e vulnerabilidade e informando ao coordenador para que sejam realizados os encaminhamentos necessários. 19- Participar das decisões coletivas, sinalizando a necessidade em relação a aquisição de recursos didáticos e equipamentos para enriquecer as práticas pedagógicas, utilizando os recursos do FNDE e próprios da Unidade Educacional. 20- Participar das reuniões pedagógicas contempladas em calendário escolar compreendendo como momento de aprendizagem contínua a fim de promover reflexões voltadas para o processo de ensino-aprendizagem do educando na sua integralidade. 21- Participar das reuniões de Conselho de Classe contemplados em calendário escolar reconhecendo os educandos na sua integralidade, compreendendo os desafios e suas potencialidades, viabilizando ações que redirecione o trabalho pedagógico. 22- Respeitar os servidores que atuam em diferentes funções, mantendo diálogo e colaborando com o grupo de trabalho para resultados coletivos. 23- Dedicar-se ao trabalho, evitando interrupções e interferências, respondendo prontamente as necessidades e demandas surgidas de modo assíduo, sendo pontual e permanecendo durante o horário de expediente, comunicando antecipadamente ao responsável possíveis atrasos ou faltas. 24- Aplicar de modo eficiente os princípios da administração pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade) zelando pela melhoria contínua dos serviços e manutenção das suas estruturas. 25- Elaborar o Plano de Trabalho Docente visando a garantia de aprendizagem dos educandos em todas as suas dimensões, utilizando a hora atividade e otimizando o tempo pedagógico, reconhecendo-a como momento de reflexão da prática pedagógica e momentos de aprendizagem contínua. 26- Investir no autodesenvolvimento profissional independente da oferta da mantenedora, procurando atualizar-se através de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, grupos de estudos, leituras complementares e outros eventos da área educacional.

ANEXO II

Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR

1 O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante neste Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR.

1.1 Os candidatos deverão manter a máscara de proteção de forma adequada durante todo o tempo em que estiverem no recinto de provas.

1.2 A máscara deve ser utilizada a todo momento de forma correta, cobrindo nariz e boca.

1.3 Além da máscara com que o candidato vai se dirigir ao local de prova, ele deverá levar pelo menos mais uma, posto que elas devem ser trocadas a cada 3 horas.

1.4 A máscara é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória em todo o trajeto dele em direção ao local de prova e não apenas durante a realização desta. A máscara sobressalente também é de responsabilidade do candidato.

1.5 O candidato que se apresentar sem máscara terá sua entrada no local de prova barrada, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

2. Os candidatos devem seguir as regras de etiqueta respiratória de proteção, na eventualidade de tosse ou espirro.

3 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo.

4 Não será permitido o empréstimo de qualquer material.

5 Cumprimentos com aperto de mão, beijos e abraços devem ser evitados.

6 Os familiares dos candidatos devem evitar a presença nos locais de prova, contribuindo para a não formação de congestionamentos e/ou aglomerações, que constituem fonte de risco para todos os envolvidos no certame.
6.1 Porém, sendo imprescindível o transporte do candidato por acompanhante, é recomendável deixar o candidato nas imediações dos respectivos locais de prova, sem que o acompanhante se aproxime do portão principal, até porque é vedado ao acompanhante entrar/permanecer no recinto.
6.2 Recomenda-se aos acompanhantes que, após deixarem os candidatos, afastem-se do local de prova.

7 Recomenda-se aos candidatos que tomem todas as cautelas, todos os cuidados necessários à segurança/saúde, mormente nesse período que antecede a data da prova, respeitando especialmente as regras de distanciamento social e higienização.

8 Nos locais em que houver elevadores, eles só estarão disponíveis a candidatos que comprovem necessitar desse recurso e não transportarão mais de uma pessoa de cada vez.

9 Acesso à sala de prova:
9.1 Os ambientes serão mantidos com janelas e portas abertas, não sendo feito uso de aparelhos de ar-condicionado.

10 Identificação dos candidatos:
10.1 Para entrar na sala de prova, o candidato deverá abaixar momentaneamente a máscara para ser feita a identificação visual, devendo de novo cobrir nariz e boca imediatamente após a identificação.
10.2 A assinatura da frequência será realizada no momento em que o candidato, após concluir a prova, for autorizado a entregar o caderno de prova (levando-se em consideração o estabelecido no subitem 8.16.1 deste Edital). O objetivo é evitar a aglomeração antes do início da prova e a circulação de aplicadores pelo recinto durante a prova.
10.3 Os candidatos deverão usar sua própria caneta para assinar a folha de presença.

11 A liberação para uso dos banheiros será coordenada pelos fiscais, de modo a evitar o acesso a esses locais por mais de um candidato ao mesmo tempo.
12 Autorizada a saída da sala de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente para fora do local de prova, não sendo mais permitido o uso de banheiros.
ANEXO III

ANEXO IV

Concurso	Edital n° 05/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
Nome	
Inscrição	
e-mail	
Telefone	

Título(s) entregue(s) no dia _____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Almirante Tamandaré.

Curitiba, _____ de _____de 2022.

Assinatura: _____

Recebido pelo Núcleo de Concursos em _____/_____/_____.

_____
Recepção
Núcleo de Concursos

Edital n° 05/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré

Documentos recebidos _____/_____/_____, pelo
Núcleo de Concursos para a Prova de Títulos.

_____
Candidato (nome legível)

_____
Recepção
Núcleo de Concursos

Requerimento para Participação na Prova de Títulos

Concurso Edital n° 05/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré
Nome
Inscrição
e-mail
Telefone

Título(s) entregue(s) no dia _____ de _____ de 2022, para o cargo de _____, do Concurso Público da Prefeitura de Almirante Tamandaré.

Curitiba, _____ de _____de 2022.

Assinatura: _____

Recebido pelo Núcleo de Concursos em _____/_____/_____.

_____
Recepção
Núcleo de Concursos

Via candidato (Destaque aqui)

Edital n° 05/2022 – Prefeitura de Almirante Tamandaré

Documentos recebidos _____/_____/_____, pelo
Núcleo de Concursos para a Prova de Títulos.

_____
Candidato (nome legível)

_____
Recepção
Núcleo de Concursos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C3EF51C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
098433	ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO	22/03/2001	12,00	4,00	6,00	30,00	52,00	8º
098334	DULCILENE DE SOUZA	01/04/1985	10,00	4,00	4,00	33,00	51,00	9º
099041	VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI	09/09/1998	10,00	4,00	4,00	33,00	51,00	10º
098434	ELIZANGELA ARAUJO PRZSICZNY	01/10/1995	12,00	4,00	4,00	30,00	50,00	11º

MOTORISTA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
099962	EMERSON GOMES DE OLIVEIRA	14/03/1985	14,00	8,00	10,00	39,00	71,00	75,00	73,40	10º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 07 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C0B939A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do**quarto colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 160**(SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em quarto lugar para o lote n° 160 - **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 15/03/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	1	SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	FRESENIUS FRESENIUS	UNID	990	R$ 3,02	R$ 2.989,80

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 07 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81BFA48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO– CARTÃORESPOSTA EDITAL Nº 01/2022 PSS -ESTAGIÁRIOS

CARTÃO-RESPOSTA

01	A	B	C	D
02	A	B	C	D
03	A	B	C	D
04	A	B	C	D
05	A	B	C	D
06	A	B	C	D
07	A	B	C	D
08	A	B	C	D
09	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D

19	A	B	C	D
20	A	B	C	D

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:350C9FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 29/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2487/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2487/2021

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JOACIR AUGUSTO BRESSAN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2487/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 29/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GÁS P-13**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CNPJ/MF nº 11.370.886/0001-81, com sede na Avenida Brasil 44, 0 Comercial - CEP: 83.605-310 - Bairro: Jardim Rivabem em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrito no CPF/MF nº 031.456.569-88.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	512	GÁS P-13 CARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES DE 13 KG, RETORNÁVEL, APLICAÇÃO DE FOGÕES DOMÉSTICOS.	nacional gas p 13	UN	600,00	83,20	49.920,00
TOTAL								**49.920,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 29/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será em remessas parceladas, conforme cronograma à ser definido pela Secretaria que será encaminhado junto da Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

JOACIR AUGUSTO BRESSAN
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:79B7019F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 30/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2327/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2327/2021

Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38**, **LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 30.253.831/0001-36**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2327/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 30/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR 467 SN, KM 78 A 850 MT DO VIA, 0 Sala 01 C.P.: 08 - CEP: 85.907-060 - Bairro: Jardim Europa em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO FABIANO FAVERO, inscrito no CPF/MF nº 008.172.319-94

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	5717	ADITIVO RADIADOR ADITIVO PARA RADIADORES-MOTORES DIESEL, CONCENTRADO, 100% ORGÂNICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D´AGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	POWER BRIL ADITIVO RADIADOR ORGANICO	EMB	100,00	19,00	1.900,00
6	1	5717	ADITIVO RADIADOR MOTORES A ÁLCOLL/GASOLINA, CONCENTRADO, 100% ORGÂNICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D´AGUA. EMBALAGEM 1 LITRO.	POWER BRIL ADITIVO RADIADOR ORGANICO	EMB	100,00	6,90	690,00
7	1	5717	ADITIVO RADIADOR MOTORES A ÁLCOLL/GASOLINA, CONCENTRADO, 100% ORGÂNICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D´AGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	POWER BRIL ADITIVO RADIADOR ORGANICO	EMB	170,00	6,90	1.173,00
8	1	5717	ADITIVO RADIADOR MOTORES A ÁLCOOL/GASOLINA, CONCENTRADO, 100% ORGÂNICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D´´AGUA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	POWER BRIL ADITIVO RADIADOR ORGANICO	EMB	30,00	6,90	207,00
9	1	5717	ADITIVO RADIADOR MOTORES DIESEL, CONCENTRADO, 100% ORGÂNICO, COM INIBIDORES DE CORROSÃO, INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECEIMENTO, EVITA A FORMAÇÃO DE ESPUMA E LUBRIFICA A BOMBA D´AGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	POWER BRIL ADITIVO RADIADOR ORGANICO	EMB	170,00	6,90	1.173,00
13	1	4856	FLUÍDO DE FREIO DOT 5.1 FLUÍDO 100% SINTÉTICO DESENHADO PARA TODOS OS CIRCUITOS DE TRAVÕES HIDRÁULICOS, TANTO A DISCOS COMO DE TAMBOR E EMBRAEAGENS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, EMBALAGENS COM 500 ML	CONTROIL DOT5 500ML	EMB	48,00	31,90	1.531,20
14	1	4856	FLUÍDO DE FREIO DOT 5.1 FLUÍDO 100% SINTÉTICO DESENHADO PARA TODOS OS CIRCUITOS DE TRAVÕES HIDRÁULICOS, TANTO A DISCOS COMO DE TAMBOR E EMBRAEAGENS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EMBALAGEM COM 500 ML	CONTROIL DOT5 500ML	EMB	50,00	31,90	1.595,00
15	1	4856	FLUÍDO DE FREIO DOT 5.1 FLUÍDO 100% SINTÉTICO DESENHADO PARA TODOS OS CIRCUITOS DE TRAVÕES HIDRÁULICOS, TANTO A DISCOS COMO DE TAMBOR E EMBRAEAGENS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EMBALAGEM COM 500 ML.	CONTROIL DOT5 500ML	EMB	30,00	32,30	969,00
16	1	4856	FLUÍDO DE FREIO DOT 5.1 FLUÍDO 100% SINTÉTICO DESENHADO PARA TODOS OS CIRCUITOS DE TRAVÕES HIDRÁULICOS, TANTO A DISCOS COMO DE TAMBOR E EMBRAEAGENS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EMBALAGEM DE 500 ML.	CONTROIL DOT5 500ML	EMB	50,00	32,30	1.615,00
17	1	4856	FLUÍDO DE FREIO FLUÍDO DE FREIO-DOT 5.1 FLUÍDO 100% SINTÉTICO DESENHADO PARA TODOS OS CIRCUITOS DE TRAVÕES HIDRÁULICOS, TANTO A DISCOS COMO DE TAMBOR E EMBRAEAGENS DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. EMBALAGEM COM 500 ML.	CONTROIL DOT5 500ML	EMB	72,00	31,90	2.296,80
18	1	3808	GRAXA CHASSI Ca-2,GRAXA DE CÁLCIO, GRAU NLGI 2,PARA A LUBRIFICAÇÃODE CHASSIS VEICULARES. EMBALAGEM COM 20 KG	JOCLE CALCIO NLGI2 20KG	EMB	2,00	259,90	519,80
19	1	3808	GRAXA CHASSI Ca-2,GRAXA DE CÁLCIO, GRAU NLGI 2,PARA A LUBRIFICAÇÃODE CHASSIS VEICULARES. EMBALAGEM COM 20 KG.	JOCLE CALCIO NLGI2 20KG	EMB	10,00	259,90	2.599,00
20	1	3808	GRAXA CHASSI Ca-2,GRAXA DE CÁLCIO, GRAU NLGI 2,PARA A LUBRIFICAÇÃODE CHASSIS VEICULARES. EMBALAGEM COM 20 KG	JOCLE CALCIO NLGI2 20KG	EMB	3,00	256,00	768,00
21	1	6846	ÓLEO ISO 68-ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL RECOMENDADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS EQUIPADOS COM BOMBAS DE PALHETAS, ENGRENAGENS OU DE PISTÃO, É ESPECIALMENTE INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS DE CAÇAMBAS DE CAMINHÕES BASCULANTES. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	MAXI LG ISO68	EMB	31,00	254,90	7.901,90
25	1	5549	ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL-PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE,API. EMBALAGEM COM 20 LITROS	MAXI TURBO CI4 15W40	EMB	20,00	339,90	6.798,00
26	1	5549	ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL-PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE,API. EMBALAGEM 20 LITROS.	MAXI TURBO CI4 15W40	EMB	40,00	339,90	13.596,00
27	1	5549	ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL-PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	MAXI TURBO CI4 15W40	EMB	10,00	339,90	3.399,00
28	1	5549	ÓLEO CI - 4 15W40 MINERAL-PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	MAXI TURBO CI4 15W40	EMB	50,00	339,90	16.995,00
29	1	5549	ÓLEO CI - 4 15W40 ÓLEO CI-4 15W40 MINERAL-PARA MOTOR DIESEL, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE,API EMBALAGEM COM 20L	MAXI TURBO CI4 15W40	EMB	40,00	339,90	13.596,00
30	1	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90W GL-5-PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS COM CARACTERIÍSTICAS TÉCNICAS DE LIMITED SLIP/AUTOBLOQUEIO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NO GRAU, SAE 90. EMBALAGEM 20 LITROS	MAXI GEAR 90 GL5	EMB	10,00	329,90	3.299,00
31	1	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DO TIPO MULTIFUNCIONAL NO GRAU SAE 30-RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E DREIO ÚMIDO DE TRATORES AGRÍCOLAS, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	MAXI TRACTOR TO4 SAE30	EMB	40,00	445,00	17.800,00
32	1	2538	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS COM CARACTERIÍSTICAS TÉCNICAS DE LIMITED SLIP/AUTOBLOQUEIO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NO GRAU, SAE 90, EMBALAGEM COM 20 LITROS	MAXI GEAR 90 GL5	EMB	10,00	329,90	3.299,00
33	1	7110	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90W GL-5 PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS COM CARACTERIÍSTICAS TÉCNICAS DE LIMITED SLIP/AUTOBLOQUEIO QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NO GRAU, SAE 90. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	MAXI GEAR 90 GL5	EMB	21,00	329,90	6.927,90
34	1	7112	ÓLEO SAE-30 TO-4 PARA TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	MAXI TRACTOR TO4 SAE30	EMB	40,00	445,00	17.800,00
35	1	7108	ÓLEO SAE 0W20 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VORAX DX1 SN 0W20	EMB	30,00	22,90	687,00
36	1	7108	ÓLEO SAE 0W20 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLLNA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS	VORAX DX1 SN	EMB	20,00	22,60	452,00

			NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	0W20					
37	1	7108	ÓLEO SAE 0W20 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLLNA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	VORAX DX1 SN 0W20	EMB	24,00	22,80	547,20
38	1	7138	ÓLEO SAE 10W PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR CONTROLE DA OXIDAÇÃO, DO DESGASTE, DA CORROSÃO E DA FERRUGEM, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE. EMBALAGEM DE 20 LITROS	MAXI GRANS 10W	EMB	20,00	368,00	7.360,00
39	1	7138	ÓLEO SAE 10W PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, OFERECE MAIOR PROTEÇÃO, MELHOR CONTROLE DA OXIDAÇÃO, DO DESGASTE, DA CORROSÃO E DA FERRUGEM, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO NOS LABORATÓRIOS: SAE. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	MAXI GRANS 10W	EMB	40,00	368,00	14.720,00
40	1	2741	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTO ÁLCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VORAX PREMIUM SL 10W40 SS	EMB	20,00	18,80	376,00
41	1	2741	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTO ÁLCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM DE 1 LITRO	VORAX PREMIUM SL 10W40 SS	EMB	100,00	22,60	2.260,00
42	1	2741	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTO ÁLCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	VORAX PREMIUM SL 10W40 SS	EMB	30,00	26,00	780,00
43	1	2741	ÓLEO SAE 10W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VORAX PREMIUM SL 10W40 SS	EMB	24,00	26,00	624,00
44	1	5547	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12/C2-12, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	VORAX DX2 5W30 SN	EMB	24,00	28,00	672,00
45	1	5547	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12/C2-12. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	VORAX DX2 5W30 SN	EMB	30,00	28,00	840,00
46	1	5547	ÓLEO SAE 5W30 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API, SN, ACEA C3-12/C2-12. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VORAX DX2 5W30 SN	EMB	1.444,00	28,00	40.432,00
48	1	7109	ÓLEO SAE 5W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	VORAX 5W40 SM	EMB	30,00	19,80	594,00
TOTAL									**198.792,80**

FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 30.253.831/0001-36, com sede na Rua Professor Jose Nogueira dos Santos 2, 0 casa 4 - CEP: 81.670-160 - Bairro: Hauer em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS, inscrito no CPF/MF nº 035.959.429-81

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6497	ADITIVO ARLA 32, COMPOSTO POR 32,5 % DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	RADAN ARLA RADAN 32	EMB	20,00	55,00	1.100,00
2	1	6497	ADITIVO ARLA 32 COMPOSTO POR 32,5 % DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	RADAN ARLA RADAN 32	EMB	102,00	55,00	5.610,00
3	1	6497	ADITIVO ARLA 32 COMPOSTO POR 32,5 % DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. EMBALAGEM DE 20 LITROS.	RADAN ARLA RADAN 32	EMB	20,00	55,00	1.100,00
4	1	6497	ADITIVO ARLA 32 COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	RADAN ARLA RADAN 32	EMB	100,00	55,00	5.500,00
23	1	1757	ÓLEO 2 TEMPO ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO O API TC. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30, EMBALAGEM DE 500 ML	INGRAX UNIX DT API TC SAE 30 ANP 6173	EMB	70,00	14,95	1.046,50
24	1	1757	ÓLEO 2 TEMPO ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM MOTORES DOIS TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO O API TC. DISPONÍVEL NO GRAU SAE 30. EMBALAGEM COM 500 ML.	INGRAX UNIX DT API TC SAE 30 ANP 6173	EMB	40,00	14,00	560,00
47	1	7109	ÓLEO SAE 5W40 SINTÉTICO OU SUPERIOR PARA MOTOR ÁLCOLL/GASOLINA, HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS NACIONAIS E COM APROVAÇÃO DOS LABORATÓRIOS: SAE, API. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	INGRAX FORMULA SYNTH API SN SAE 5W40 ANP 7685	EMB	30,00	27,50	825,00
TOTAL								**15.741,50**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Contratada:
LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B6BA0E7E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001- 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.066.360/0001-51**, **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.025.872/0001-47**, **EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.603.900/0001-84**, **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.286.632/0001-33**, **METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.037.993/0001-80**, **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.049.361/0001-37, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 54/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Playgrounds, Gangorra, Casinha de Boneca, Tanque de Areia, Escorregador com Balanço, Gira - Gira, Arara de Roupas, Rede de Volei Portátil, Balanços, Mesa e Cadeiras Adaptadas, Andador**

Treinador de Marcha, Cadeira de Banho Dobrável, Carrossel Gira - Gira Adaptado, Tabela Basquete Infantil Estante Organizadora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 54/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.066.360/0001-51, com sede na Rua Luiz Hellmann, 96, saída para a UTFPR - CEP: 85.602-820, São Miguel em Francisco Beltrão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Helcio Vanderlei Gamla, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599-54.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
023	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado.1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximada: 12,50m X 6,50m.	KRENKE KMP 403	UN	1,00	34.713,00	34.713,00
025	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado.1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximada: 12,50m X 6,50m.	KRENKE KMP 403	UN	11,00	34.713,00	381.843,00
TOTAL								416.556,00

FORNECEDOR: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.025.872/0001-47, com sede na Avenida João Gomes Sobrinho, 346, CEP: 78.008-800, Lixeira em Cuiabá/MT.
REPRESENTANTE LEGAL: Emilene Geisa Santana, inscrita no CPF/MF nº 810.290.801-78

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
010	1	3810	**CASINHA DE BONECA** Proinfância - casinha multicolorida composat por, no mínimo, 5 (Cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão e campainha, balcão externo na janela (apoio para os braços), material em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e / ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Peças multicoloridas, não tóxico, Dimensões: largura 131 cm X Altura : 143 cm e Comprimento: 161 cm - Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 Abnt NBR NM 300-3 - Laudo da Matéria Prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático) atendendo as exigências da ABNT NBR 14922.	Freso casinha	UN	14,00	2.190,00	30.660,00
TOTAL								30.660,00

FORNECEDOR: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.603.900/0001-84, com sede na Rua Da Gloria 72, SL 201 E 202 - CEP: 82.210-300, Centro Cívico em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Borella Costacurta, inscrito no CPF/MF nº 061.442.139-02.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
013	1	7336	**GANGORRA CAVALINHO** 1 CRIANÇA O balanço infantil é adequado paro crianças de 1 a 4 anos, seu formato de cavalinho. Possui base em forma de curva, e apoio para os pés, garantindo um balanço suave e uniforme. Os pegadores são confortáveis e de tamanho ideal para a mãozinha da criança - Base antiderrapante, material de polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo - não tóxico - com certificação ABNT NBR NM300-1 e ABNT NBR NM 300-3 - Com laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Largura: 40 cm Altura: 50 cm Comprimento: 111 cm Peso 2 kg.	BRINK MOBIL CAVALINHO	UN	28,00	250,00	7.000,00
018	1	3504	**REDE DE VOLEIBOL** Portátil - Processo roto moldagem (Peças grossas e ocas. Base de sustentação. Material - Polietileno não tóxico e reciclável, pigmentado (colorido) com aditivo UV. Haste Vertical com 6 posições de regulagem de altura. Bola de Vôlei em vinil. Rede com 4,5m de extensão e altura regulável.	BRINK MOBIL RECREATIVO	UN	14,00	880,00	12.320,00
TOTAL								19.320,00

REPRESENTANTE: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 21.286.632/0001-33, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, N° 241, CEP: 81.510-040, Guabirotuba em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Airton Bandeira Da Silva, inscrito no CPF/MF nº 884.032.209-44.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
011	1	7327	**ESCORREGADOR COM BALANÇO E CESTO DE BASQUETE** 01 Escorregador Infantil, 01 Balanço Infantil, 01 Cesta de Basquete Infantil 3 a 4 anos. Colorido Altura - 1,25 cm, Profundidade - 1,03 cm, Largura - 1,00 cm, Peso: 22 Kg.	Freso 24149-A	UN	5,00	1.759,00	8.795,00
014	1	7328	**GIRA GIRA 4 LUGARES POLIETILENO** Rotomoldado Atóxico, com aditivações anti UV e Antestático, Pigmetação a quente. Multicolorido. Composto por 04 assentos anatômicos antiderrapantes e apoio para os pés, vlante central fixo e eixo central metálico. Acabamento arredondado isento de rabarbas e partes pontiagudas. Dimensões - Alt. 63cm, Diâmetro 1,5.	Freso 29209	UN	5,00	1.249,00	6.245,00
020	1	7326	**TANQUE DE AREIA JABUTI** 06 meses a 5 anos. Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa Plástico de alta resistência. Medidas Aproximadas - Comp. 1,30 X Larg. 1,00 X Alt 0,31cm.	Lig Brinquedos TANQUE JABUTI	UN	5,00	699,00	3.495,00
TOTAL								18.535,00

FORNECEDOR: METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua Jorge A. Frederico Koehler, 5679 - CEP: 85960000, Parque Industrial III em Marechal Cândido Rondon/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Elias Lamb, inscrito no CPF/MF nº 007.424.549-08.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	7330	**BALANÇO PARA CADEIRANTE** 01 balanço - Equipamento com Sistema de trava para cadeira de rodas - Balanço projetado para carga até 120KG - Pintura Epóxi - Material Aço Carbono - Arco de Sustentação 250X 230 cm - Lateral de Sustentação 100 X 200 cm em Triângulo - Platforma - 83 x 95 cm - Dimensões - 190 X 100 X 12 cm - Peso - Até 120 kg.	Marca Própria PREMIUM	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
005	1	7331	**BRINQUEDO PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE ESCADA HORIZONTAL** Projetado para cadeirantes Fabricado em tubos de 2 polegadas com parede de 1,5 mm - Tubos de 1,1 / 2 polegadas Solda M/G Polipropileno - Pintura Esmalte PU Altura - 1,20 m X 1,50 m regulável - Comprimento - 3,00 m - Largura - 2,00 m - Peso 140 kg.	Marca Própria PREMIUM	UN	1,00	2.528,50	2.528,50
006	1	7332	**BRINQUEDO PLAYGROUND ADAPTADO GANGORRA** Estrutura de Ferro e acabamento em pintura de alta resistência - 02 Cadeiras com travas especiais que mantêm a criança segura - Medidas - 3,00 m X 0,60 m do pé de apoio onde fica fixo - 0,50 m altura em nível fixado - 0,20 m largura do assento normal - Medidas da Cadeira - Altura - 6,50 m X 0,50 m Largura encosto das costas - Comprimento - 0,40 m (Base onde vai sentar) - Largura - 0,50 m - Travamento até o descanso do braço - 0,55 m Capacidade - 04 crianças - Peso - 110 Kg.	Marca Própria PREMIUM	UN	1,00	4.276,82	4.276,82
009	1	7335	**CARROSSEL GIRA GIRA ADAPTADO** Comprimento 2,50 m - largura - 2,50m - altura do chão - 0,17 m - Peso 120 Kg - Produzido em tubo de aço carbono 30X30X50, 1 e 4 polegadas - piso em chapa e alumínio antiderrapante e tela expandida - Pintura epóxi.	Marca Própria SUPREME	UN	1,00	10.350,00	10.350,00
TOTAL								24.155,32

FORNECEDOR: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.049.361/0001-37, com sede na Av. Presidente Roosevelt, Nº 1588, CEP: 17.900-000, Centro em Dracena/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Willian Vitor da Silva, inscrito no CPF/MF nº 224.714.238-92

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
021	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. 2 Torres com cobertura rotomoldado, 1,20m. 1 Escada rotomoldado 5 degraus. 1 Escorregador reto, 2,6m rotomoldado + portal rot.. Tubo curvado 90 graus. 1 rampa de cordas de metal. Torre sem cobertura alt. 90 cm. 1 Escorregdor duplo rotomoldado. 2 fechamentos rotomoldado. Dimensão aproximada 6,50m X 5,50m.	MARCA PROPRIA PLAY	UN	3,00	14.900,00	44.700,00
022	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 3 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saúde. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço com um assento + argolas. 1 Rampa com 8 tacos de madeira. 1 Passarela curva positiva. 1 Cano Escalada. 1 Escorregador reto 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus de madeira. 2 fechamentos em plástico rotomoldado. 1 Rampa de cordas de metal. Dimensão aproximada: 9,50m X 6,00m	MARCA PROPRIA PLAY	UN	1,00	24.900,00	24.900,00
024	1	6416	**PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL** Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 3 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saúde. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço com um assento + argolas. 1 Rampa com 8 tacos de madeira. 1 Passarela curva positiva. 1 Cano Escalada. 1 Escorregador reto 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus de madeira. 2 fechamentos em plástico rotomoldado. 1 Rampa de cordas de metal. Dimensão aproximada: 9,50m X 6,00m	MARCA PROPRIA PLAY	UN	4,00	24.900,00	99.600,00
TOTAL								169.200,00

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, com sede na AV. João Ferreira Neves, 3037, Sala 03 - CEP: 85.148-000, Centro em Campina do Simão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Aparecida Ottoni, inscrita no CPF/MF nº 042.785.589-61

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
019	1	4954	**TABELA DE BASQUETE** Infantil Ajustável - Crianças até 8 anos - Ajustável em 4 alturas - 1,30 m X 1,40 m X 1,50 m X 1,60 - Base Estável - 20 litros - Bola recomendada nº 03 - Dimensões - Base 58 cm X 38 cm X 13 cm - Postes 3,2 cm diâmetro - tabela - 58 cm X 39 cm X 2,5 cm - Postes - 30 cm (interior) 32 cm (exterior) - Peso - 5 KG.	FRESO	UN	1,00	1.127,80	1.127,80
TOTAL								1.127,80

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 54/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas requisição de compra acompanhado da nota de empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhado da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
Contratada

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME
Contratada

EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI
Contratada

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
Contratada

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
Contratada

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Contratada

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E2A96A35

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 01 RECEITAS DESPESAS

ANEXO 01				Exercício 2021	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
TÍTULOS			TÍTULOS		
			DESPESAS CORRENTES		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.884.092,53	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.593,00	2.172.685,53
DÉFICIT		2.172.685,53			
TOTAL		2.172.685,53			
			TOTAL		2.172.685,53
			DÉFICIT CORRENTE		2.172.685,53
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	126.484,90	126.484,90
DÉFICIT		2.299.170,43			
TOTAL		2.299.170,43			
			TOTAL		2.299.170,43
RESUMO					
			RESUMO		
	0,00				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	2.172.685,53	
			DESPESAS DE CAPITAL	126.484,90	
DÉFICIT		2.299.170,43			
TOTAL		2.299.170,43			
			TOTAL		2.299.170,43

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:52D6B22C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXEANEXO02DESPESAS

ANEXO 02			Exercício 2021		
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal			
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.172.685,53
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.884.092,53	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.092,53		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.562.893,01		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.056.782,27		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	281.093,15		
3.1.90.11.01.05		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	775.689,12		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	345.387,50		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	345.387,50		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	47.412,79		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	113.310,45		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	24.725,28		
3.1.90.11.43.05		13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA	64.640,77		
3.1.90.11.43.06		13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	23.944,40		
3.1.90.13.00.00		DE OBRIGAÇÕESPATRONAIS	321.199,52		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	69.081,84		

3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	176.469,44		
3.1.90.13.05.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	176.469,44		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	75.648,24		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		288.593,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	288.593,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.885,28		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.041,42		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	958,46		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	82,96		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	509,90		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.538,41		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.538,41		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.535,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.549,20		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.249,50		
3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	375,00		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	154,85		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE	154,85		
3.3.90.30.44.00		VEÍCULOS MATERIALDESINALIZAÇÃOVISUALEAFINS	354,00		
3.3.90.30.96.00		MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.570,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.652,93		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,60		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	854,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	115,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	115,00		
3.3.90.39.20.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	6.030,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.355,76		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	9.355,76		
3.3.90.39.44.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.533,81		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.533,81		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.056,54		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.700,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88.386,39		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	88.386,39		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	79.955,92		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.348,70		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	2.396,21		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	37.889,81		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	34.938,50		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.951,31		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.164,98		
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal			

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			126.484,90
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		126.484,90	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	126.484,90		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.484,90		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	474,90		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	44.510,00		
4.4.90.52.52.00		VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	81.500,00		
TOTAL					2.299.170,43
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal			
UNIDADE	01.001	Câmara Municipal			

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.172.685,53
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.884.092,53	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.092,53		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.562.893,01		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.056.782,27		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL	281.093,15		
3.1.90.11.01.05		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA	775.689,12		
3.1.90.11.31.00		CÂMARA GRATIFICAÇÃOPOREXERCÍCIODECARGOS	345.387,50		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES	345.387,50		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	47.412,79		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	113.310,45		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	24.725,28		
3.1.90.11.43.05		13º SALÁRIO - VEREADORES E PRESIDENTE DA	64.640,77		
3.1.90.11.43.06		CÂMARA 13ºSALÁRIO-COMISSIONADOS-NÃOOCUPANTES	23.944,40		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	321.199,52		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	69.081,84		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	176.469,44		
3.1.90.13.05.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	176.469,44		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	75.648,24		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		288.593,00	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	288.593,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	17.885,28		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.041,42		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	958,46		
3.3.90.30.01.06		LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS	82,96		
3.3.90.30.04.00		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	509,90		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.538,41		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	3.538,41		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.535,00		
3.3.90.30.22.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	3.549,20		
3.3.90.30.23.00		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.249,50		

3.3.90.30.26.00		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	375,00		
3.3.90.30.28.00		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	8,00		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	154,85		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE	154,85		
3.3.90.30.44.00		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	354,00		
3.3.90.30.96.00		MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.570,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.652,93		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.920,60		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.000,00		
3.3.90.39.17.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	854,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	115,00		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	115,00		
3.3.90.39.20.00		CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE	6.030,00		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.355,76		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS	9.355,76		
3.3.90.39.44.00		SETORES SERVIÇOSDEÁGUAEESGOTO	2.533,81		
3.3.90.39.44.99		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES	2.533,81		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.056,54		
3.3.90.39.59.00		SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.700,00		
3.3.90.39.78.00		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	88.386,39		
3.3.90.39.78.99		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA	88.386,39		
3.3.90.39.79.00		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E	79.955,92		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.348,70		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO	2.396,21		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	37.889,81		
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal			
UNIDADE	01.001	Câmara Municipal			
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	34.938,50		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	2.951,31		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.164,98		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			126.484,90
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		126.484,90	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	126.484,90		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.484,90		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	474,90		
4.4.90.52.35.00		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	44.510,00		
4.4.90.52.52.00		VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	81.500,00		
TOTAL					2.299.170,43

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8E75D00F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 06 DESPESAS POR FUNCAO

ANEXO 06					Exercício 2021
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Balsa Nova					
Orgão: 01 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	LEGISLATIVA	0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43
01 031 0001	Sem movimento de inclusão do programa	0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43
01 031 0001 1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	0,00	0,00	2.217.670,43	2.217.670,43
TOTAL		0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43
Orgão: 01 Câmara Municipal					
Unidade: 01.001 Câmara Municipal					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1	LEGISLATIVA	0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43
01 031 0001	Sem movimento de inclusão do programa	0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43
01 031 0001 1001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	81.500,00	0,00	81.500,00
01 031 0001 2002	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	0,00	0,00	2.217.670,43	2.217.670,43
TOTAL		0,00	81.500,00	2.217.670,43	2.299.170,43

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:63FF9E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXEANEXO12BALANCOORCAMENTARIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	BalançoAnual				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOEXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.911.560,00	2.911.560,00	2.299.170,43	(612.389,57)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.911.560,00	2.911.560,00	2.299.170,43	(612.389,57)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EMEXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.786.560,00	2.736.560,00	2.172.685,53	2.155.340,98	2.155.340,98	563.874,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.992.990,00	1.992.990,00	1.884.092,53	1.884.092,53	1.884.092,53	108.897,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		793.570,00	743.570,00	288.593,00	271.248,45	271.248,45	454.977,00
DESPESAS DE CAPITAL		125.000,00	175.000,00	126.484,90	44.984,90	44.984,90	48.515,10
INVESTIMENTOS		125.000,00	175.000,00	126.484,90	44.984,90	44.984,90	48.515,10
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.911.560,00	2.911.560,00	2.299.170,43	2.200.325,88	2.200.325,88	612.389,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.911.560,00	2.911.560,00	2.299.170,43	2.200.325,88	2.200.325,88	612.389,57
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.911.560,00	2.911.560,00	2.299.170,43	2.200.325,88	2.200.325,88	612.389,57

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	20.077,48	16.177,39	16.177,39	3.900,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	20.077,48	16.177,39	16.177,39	3.900,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	20.077,48	16.177,39	16.177,39	3.900,09	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	66,00	66,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	66,00	66,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	66,00	66,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1AC72C7A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021		Balanço Anual	Data de Emissão: 23/02/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	2.299.170,43	2.205.515,89
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	2.299.170,43	2.205.515,89
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.911.560,00	2.892.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.304.200,54	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	533.239,58	531.761,12	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	447.232,95	533.036,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	708.169,21	22.960,97	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	102.364,87	708.169,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	708.169,21	22.960,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	102.364,87	708.169,21
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.152.968,79	3.446.722,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.152.968,79	3.446.722,09
Notas Explicativas					
-					

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:87A91420

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2021		
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Balsa Nova			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		102.364,87	708.169,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		102.364,87	708.169,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		102.364,87	708.169,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.511.255,07	1.448.780,12
IMOBILIZADO		1.511.255,07	1.448.780,12
BENS MÓVEIS		332.234,58	250.043,35
BENS IMÓVEIS		1.200.336,06	1.200.336,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(21.315,57)	(1.599,29)
TOTAL		1.613.619,94	2.156.949,33
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		61.350,53	58.011,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		57.830,21	57.830,21
PESSOAL A PAGAR		57.830,21	57.830,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	66,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	66,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.520,32	114,85
VALORES RESTITUÍVEIS		3.520,32	114,85
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		61.350,53	58.011,06

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL				1.516.605,15	1.516.605,15
PATRIMÔNIO SOCIAL				1.516.605,15	1.516.605,15
DEMAIS RESERVAS				37.949,33	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO				37.949,33	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS				(2.285,07)	582.333,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(583.875,19)	575.200,61
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				582.333,12	71.101,25
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				(743,00)	(63.968,74)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				1.552.269,41	2.098.938,27
TOTAL				1.613.619,94	2.156.949,33
ATIVO FINANCEIRO	102.364,87	708.169,21	PASSIVO FINANCEIRO*	102.364,87	20.258,33
ATIVO PERMANENTE	1.511.255,07	1.448.780,12	PASSIVO PERMANENTE	57.830,21	57.830,21
SALDO PATRIMONIAL				1.453.424,86	2.078.860,79
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2021
Balanço Anual	ERNANI
Câmara Municipal de Balsa Nova	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		162.008,86	162.008,86
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		162.008,86	162.008,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	687.910,88
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		0,00	687.910,88

Notas Explicativas
-

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6B044E2F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXEANEXO15VARIACOES

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:23/02/2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		2.911.560,00	2.892.000,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.911.560,00	2.892.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.911.560,00	2.892.000,00

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,01
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,01
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		3.495.435,19	2.316.799,40
PESSOAL E ENCARGOS		1.884.092,53	1.869.420,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.170.092,72	1.133.282,34
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS- PESSOAL E ENCARGOS		713.999,81	736.138,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		307.142,12	315.186,94
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.885,28	27.289,85
SERVIÇOS		269.540,56	286.297,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.716,28	1.599,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS- FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.304.200,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.304.200,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	132.191,90
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	132.191,90
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS,DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(583.875,19)	575.200,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		44.984,90	22.728,50
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4691B20B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXE ANEXO17 DIVIDAS

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2021	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Balsa Nova					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	114,85	434.395,03	430.989,56	3.520,32
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	114,85	434.395,03	430.989,56	3.520,32
2.1.8.8.1.04.99.00.00.00.00.00	OUTROS DEPÓSITOS	114,85	434.395,03	430.989,56	3.520,32
2.1.8.8.1.04.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - INSS - 38025 - 3 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	160.562,57	160.562,57	0,00
2.1.8.8.1.04.99.07.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - 157 - 1 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	114,85	15.267,02	11.861,55	3.520,32
2.1.8.8.1.04.99.08.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - IRRF - 157 - 1 MUNICIPIO DE BALSA NOVA	0,00	170.490,32	170.490,32	0,00
2.1.8.8.1.04.99.10.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRÉSTIMOS EM FOLHA - 38021 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	88.075,12	88.075,12	0,00
Despesa Orçamentária		20.143,48	2.295.270,34	2.216.569,27	98.844,55
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	2.299.170,43	2.200.325,88	98.844,55
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		20.143,48	(3.900,09)	16.243,39	0,00
Total da Dívida Flutuante		20.258,33	2.729.665,37	2.647.558,83	102.364,87

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6E00B6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXEDEMONSTRACAOFLUXOSCAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO:JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/02/2022	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.345.955,03	3.403.617,64
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.345.955,03	3.403.617,64
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.911.560,00	2.892.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	434.395,03	511.617,64
DESEMBOLSOS	3.951.759,37	2.718.409,40
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.884.092,53	1.869.420,56
LEGISLATIVA	1.884.092,53	1.869.420,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.067.666,84	848.988,84
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	332.476,74	337.144,36
Transferências Financeiras Concedidas	1.304.200,54	0,00

Pagamentos Extraorçamentários	430.989,56	511.844,48
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DASOPERAÇÕES	(605.804,34)	685.208,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXODE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(605.804,34)	685.208,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	708.169,21	22.960,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	102.364,87	708.169,21
Notas Explicativas		

-

ANA MARIA CLASS
Presidente do Legislativo

CAMILA MAZUR VIEIRA
Contadora – CRC PR 050262/O-8

ERNANI BUBNIAK
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:1D506C44

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EXERCICIO 2021

Notas Explicativas ás Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2021.

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Balsa Nova, estado do Paraná, foram preparadas utilizado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), foram observadas as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e ainda considerando o disposto na Lei nº .320/1964, na lei Complementar n º 101/2000.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do Patrimônio Público, bem como os atos potenciais que são registrados em contas de compensação.

De acordo com a Lei 4.320/64, art. 105, no Balanço Patrimonial estarão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

Ativo Financeiro e Permanente

Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores constantes em Caixa e Equivalentes de Caixa totaliza R$ 102.364,87 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e está em moeda nacional, não tendo a entidade aplicação financeira em moeda estrangeira.

Nota 2 – Demais Créditos e Valores a curto prazo

Não houve créditos e valores a curto prazo para a entidade no período avaliado.

Nota 3 – Imobilizado

O Ativo Imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução do valor recuperável e reavaliação.

Os gastos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Se os gastos não gerarem tais benefícios estes são reconhecidos diretamente como variação patrimonial diminutivas do período.

A depreciação é calculada pelo método linear também conhecido como quotas constantes, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Em 31/12/2021 a Câmara Municipal de Balsa Nova apresentou um saldo de R$ 1.511.255,07 (hum milhão quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos) de imobilizado, sendo este montante composto por Bens Imóveis no valor R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) referente ao Prédio do Poder Legislativo de Balsa Nova e Bens Móveis no valor de R$ 332.234,58 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) menos a depreciação acumulada de R$ 21.315,57 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Bens incorporados em 2021 .	R$ 82.934,23
Aquisição de 04 microcomputadores no valor de R$ 3.050,00 cada	R$ 12.200,00
Aquisição de 01 aspirador de pó	R$ 474,90
Aquisição de 03 notebooks no valor de R$ 4.940,00 cada	R$ 14.820,00
Aquisição de 03 microcomputadores no valor de R$ 4.800,00 cada	R$ 14.400,00
Aquisição de 03 monitores para computadores no valor de R$ 1.030,00	R$ 3.090,00
Reavaliação de bens	R$ 37.494,33
Desincorporações em 2021	R$ 743,00
Outras desincorporações	R$ 229,96
Inservibilidade	R$ 513,04
Depreciação Acumulada	R$ 21.315,57
Depreciação Acumulada no ano 2021	R$ 19.716,28
Depreciação Acumulada ano anterior	R$ 1.599,29

Com relação aos bens imóveis os mesmos permaneceram constantes nos anos de 2019 ,2020 e 2021 R$ 1.200.336,06 (hum milhão, duzentos mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Passivo Financeiro e Permanente

Nota 4 - No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade.

O valor constante no Passivo Circulante da Entidade para o ano de 2021 foi de R$ 61.350,53 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), sendo deste montante R$ 57.830,21 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos) de obrigações com pessoal a pagar, e R$ 3.520,32 (três mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos) em demais obrigações a curto prazo.

Como anexo ao Balanço Patrimonial, deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício.

Ativo Financeiro	R$ 102.364,87
Passivo Financeiro	R$ 102.364,87
Superávit/Déficit Financeiro	R$ 0,00

Superávit financeiro - a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando- se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, que é uma das fontes para abertura de crédito adicional, segundo o artigo 43 da Lei nº 4.320/64

ERNANI BUBNIAK
Presidente Do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora-CRC PR-050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:86EE26FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		6.877.515,32	3.938.112,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.811.580,01	3.737.133,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.811.580,01	3.737.133,31
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		61.078,46	200.979,21
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		487,15	49.014,47
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		16.680,31	94.734,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		43.911,00	57.230,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.856,85	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.856,85	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		25.254.782,55	17.036.215,53

IMOBILIZADO		25.254.782,55	17.036.215,53
BENS MÓVEIS		7.000.873,53	9.475.671,75
BENS IMÓVEIS		18.253.909,02	7.560.543,78
TOTAL		**32.132.297,87**	**20.974.328,05**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		580.433,33	420.137,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		125.793,50	37.688,76
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		125.793,50	37.688,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		13.000,00	16.330,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		13.000,00	16.330,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		85.000,61	53.113,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		85.000,61	53.113,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		12.564,72	12.564,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		12.564,72	12.564,72
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		344.074,50	300.440,23
VALORES RESTITUÍVEIS		113.824,54	15.440,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		230.249,96	285.000,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		743.919,45	905.999,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		9.143,69	9.143,69
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.143,69	9.143,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		77.998,39	88.676,67

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		77.998,39	88.676,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		23.036,44	36.648,22
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		23.036,44	36.648,22
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		633.740,93	771.531,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		633.740,93	771.531,01
TOTAL DO PASSIVO		**1.324.352,78**	**1.326.136,64**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	548.254,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	548.254,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	30.259.691,09	19.648.191,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.756.200,14	2.127.007,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.513.740,95	17.521.184,11
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(10.250,00)	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**30.807.945,09**	**19.648.191,41**
TOTAL	32.132.297,87	20.974.328,05

ATIVO FINANCEIRO	6.816.436,86	3.737.133,31	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.204.893,28	804.558,61
ATIVO PERMANENTE	25.315.861,01	17.237.194,74	**PASSIVO PERMANENTE**	999.484,17	1.257.583,07
SALDO PATRIMONIAL				**29.927.920,42**	**18.912.186,37**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	2.348.691,47	1.200.830,41
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	32.017,82
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100	CONVENIO APOIO A CRECHES - FR 100	53,45	52,13
101	Fundeb 60%	3.556,16	39.929,80
102	Fundeb 40%	15.475,58	7.525,85
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	192.333,02	41.730,16
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.005,17	38.856,20
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	106,01	45,27
106	Convênio Brasil Carinhoso - FR 106	75,40	73,55
107	Salário-Educação	120.860,47	76.172,81
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Merenda esc	7.755,22	28.845,62
117	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	49.542,12
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Conv. Escola - FR 118	16.976,96	16.336,40
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transp. Escolar Federal - FR 122	3.115,74	15.390,59
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais - SEED Transp. Escolar Estadual FR 125	0,00	28.286,25
127	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	27.841,70
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	360.268,44	110.345,76
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.211,87	0,00
326	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Res solidos	0,00	0,00
328	Transferências Voluntárias Públicas Federais -Academia Saude	10.690,95	10.428,69

330	Transferências Voluntárias Públicas Federais - UNIDADE. BASICA SAÚDE	0,00	1.812,22
332	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	24.335,09	23.738,12
333	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.540,58	5.540,58
334	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	71.340,15	49.791,39
335	UBS - Unidade Básica de Saúde - Estadual	0,00	94.888,80
493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - emendas individuais	0,00	100.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	482.233,97	149.713,94
495	Atenção Básica	16.065,79	15.943,60
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00
498	Assistência Farmacéutica	22.363,82	22.363,82
499	VIGIASUS- BLVGS - PFVS - FR 499	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	205,54	205,33
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	89.663,43	22.235,66
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.565,02	9.487,19
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.085,32	2.841,50
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.378,63	2.308,14
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.166,57	3.115,03
519	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas	26.922,27	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.139,10	6.684,22

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
600	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	35.647,09	8.324,77
704	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - DETRAN PR	0,04	54,46
761	Transferências Voluntárias Públicas Federais- Conv Rec Vias Urbanas	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
766	Transferências Voluntárias Públicas Estadual - PEDRAS IRREGULAR -	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	105.919,06	56.257,35
781	Programa Família Paranaense	0,00	436,08
783	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv. Pav. R. Antônio dos Santos e R. dos Estudantes	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pav, Res. Aurora	0,00	0,00
787	Aquisição de veículo - Incentivo à Pessoa Deficiência PcD III	3.077,40	3.001,90
788	Fundo da Criança e Adolescente - Estado	41.686,03	11.334,68
790	Revitalização e Recup. Fundo de Vale	0,00	0,00
791	Pavimentação - Conjunto Manoel de Freitas Branco	0,00	0,00
792	Reforma Capela Mortuária	0,00	0,00
793	Aquisição e instalação de parque infantil	1,58	1,58
794	Escavadeira Hidraúlica	222,98	0,00
796	Estradas Rurais - Estadual	559.450,02	0,00
797	Central de distribuição de alimentos	105.190,31	0,00
799	Aquisição de Permanente - Feira Livre	71.392,89	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	197.502,22	177.552,63
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.143,82	9.069,73
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	30.296,27	15.375,75
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	170.000,00	0,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	29.936,69	114.494,12
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	6.382,79	12.476,55
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	40.424,22	112.982,70
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	5.562,00	5.562,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso	0,00	36.463,39
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	7.346,04	12.000,00
1033	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -	3.586,16	3.475,00
1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº	7,92	8.514,00
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso	308,65	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	249.933,62	108.277,34
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.344,59	2.000,00
TOTAL		**5.611.543,58**	**2.932.574,70**

Notas Explicativas

-

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOTA 1 – Contexto Operacional:

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Rui Barbosa, Nº 96, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001- 93.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2021, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Moeda funcional e de apresentação as demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

A prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Poder Executivo é composto pelo Executivo Municipal, 7 Secretarias e 6 Fundos Especiais.

As Secretarias Municipais são:

Secretaria Municipal de Admin. e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agric. Abastec. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
Os Fundos Municipais são:
Fundo Municipal de Saúde Município de Barra do Jacaré; Fundo Municipal de Assistência Social;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré; Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS; Fundo Municipal do Transporte Universitário;

NOTA 2 – Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulam o tema, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as NBC TSP – do Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) e as demais normativas vigentes.

NOTA 3 – Balanço Patrimonial

Ativo: São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

3.1 - Ativo Circulante – Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfazer a um dos seguintes critérios:
a. estiverem disponíveis para realização imediata; e
b. tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

3.2 - Ativo Não Circulante – São os demais ativos que não satisfizerem os critérios do ativo circulante.
O ativo imobilizado incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

3.3 - Passivo - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

3.4 - Passivo Circulante – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

3.5 - Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

3.6 - Patrimônio Líquido – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

3.7 - Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

3.8 - Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativo.
O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.

3.9 - Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64. A informação é apresentada por destinação de recursos.

Barra do Jacaré, 04 de março de 2022

LUCAS NASCIMENTO
Contador

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ABF78A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -			**ANEXO 12**		
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 04/03/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.563.259,90	19.038.683,34	19.277.964,70	239.281,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		715.400,00	715.400,00	753.387,65	37.987,65
IMPOSTOS		561.600,00	561.600,00	668.631,43	107.031,43
TAXAS		153.800,00	153.800,00	84.756,22	(69.043,78)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	31.430,00	162.127,07	130.697,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	31.430,00	162.127,07	130.697,07
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.816.659,90	18.290.653,34	18.343.942,60	53.289,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.761.410,30	11.897.410,30	11.878.753,90	(18.656,40)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.649.249,60	4.649.249,60	4.741.194,09	91.944,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.406.000,00	1.743.993,44	1.723.994,61	(19.998,83)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00	1.200,00	18.507,38	17.307,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.100,00	1.100,00	18.470,81	17.370,81
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100,00	100,00	36,57	(63,43)
RECEITAS DE CAPITAL		190.050,00	4.348.291,68	1.362.643,57	(2.985.648,11)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000,00	3.288.241,68	1.362.643,57	(1.925.598,11)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	751.073,90	180.439,11	(570.634,79)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		25.000,00	2.537.167,78	1.182.204,46	(1.354.963,32)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,90	23.386.975,02	20.640.608,27	(2.746.366,75)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,90	23.386.975,02	20.640.608,27	(2.746.366,75)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.416.963,94	0,00	(1.416.963,94)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,90	24.803.938,96	20.640.608,27	(4.163.330,69)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.506.963,94	2.506.963,94	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.506.963,94	2.506.963,94	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.481.278,19	18.446.265,65	14.981.274,58	14.752.966,45	14.541.922,38	3.464.991,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.067.709,00	9.519.153,04	8.304.235,19	8.304.235,19	8.178.441,69	1.214.917,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		22.000,00	22.000,00	16.675,58	16.675,58	16.675,58	5.324,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.391.569,19	8.905.112,61	6.660.363,81	6.432.055,68	6.346.805,11	2.244.748,80
DESPESAS DE CAPITAL		1.112.031,71	6.287.673,31	2.339.065,79	1.689.099,25	1.689.099,25	3.948.607,52
INVESTIMENTOS		774.466,71	5.935.108,31	1.988.812,31	1.338.845,77	1.338.845,77	3.946.296,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		337.565,00	352.565,00	350.253,48	350.253,48	350.253,48	2.311,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,90	24.803.938,96	17.320.340,37	16.442.065,70	16.231.021,63	7.483.598,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,90	24.803.938,96	17.320.340,37	16.442.065,70	16.231.021,63	7.483.598,59
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	3.320.267,90	4.198.542,57	4.409.586,64	(3.320.267,90)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,90	24.803.938,96	20.640.608,27	20.640.608,27	20.640.608,27	4.163.330,69

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	295.409,36	295.409,36	22.961,89	1.750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	295.409,36	295.409,36	22.961,89	1.750,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	87.666,32	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	87.666,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	736.005,04	623.626,83	623.626,83	110.628,21	1.750,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2021, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
O Balanço Orçamentário, de acordo com a (IPC) nº 07, de autoria da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
Também compõem o balanço orçamentário consolidado dois quadros demonstrativos de execução de Restos a Pagar, sobre os quais podem ser observadas as inscrições de R.P. Processados e R.P. não Processados. Entende-se por R.P. Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa já tenha ocorrido, ou seja, houve a verificação do direito líquido e certo do credor.
Entende- se por R.P. não Processados aqueles em que o estágio de Liquidação da despesa ainda não ocorreu, ficando tal confirmação para o exercício seguinte.

Barra do Jacaré, 04 de março de 2022

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E7F6AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	20.640.608,27	16.904.657,64	**Despesa Orçamentária (VI)**	17.320.340,37	15.296.467,25
Ordinária	20.640.608,27	9.005.300,43	**Ordinária**	17.320.340,37	7.435.423,23
Vinculada	0,00	7.899.357,21	**Vinculada**	0,00	7.861.044,02
Apoio Financeiro aos Município	0,00	989.371,19	Apoio Financeiro aos Município	0,00	957.353,37
CONV. APOIO A CRECHES FR 100	0,00	0,25	CONV. APOIO A CRECHES FR 100	0,00	0,00
FUNDEB 60 % FR-101	0,00	1.179.665,23	FUNDEB 60 % FR-101	0,00	1.147.317,48
FUNDEB 40 % - FR - 102	0,00	52.140,52	FUNDEB 40 % - FR - 102	0,00	46.294,17
5% sobre Transf. Const. FR 103	0,00	671.825,09	5% sobre Transf. Const. FR 103	0,00	663.539,51
EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	0,00	349.509,57	EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	0,00	350.905,81
Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	0,00	0,36	Conv. Brasil Carinhoso -FR 106	0,00	0,00
Salário Educação FR 107	0,00	97.879,16	Salário Educação FR 107	0,00	29.200,00
Merenda Escolar - 110	0,00	37.803,93	Merenda Escolar - 110	0,00	11.689,87
PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	0,00	243,22	PROG CONST DE QUADRAS P FR 117	0,00	0,00
Convenio Const Escola FR- 118	0,00	92.035,53	Convenio Const Escola FR- 118	0,00	92.103,33
Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	0,00	14.135,76	Conv.Prog.Nac.Transp. - FR 122	0,00	0,00
SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	0,00	36.008,73	SEED - Prog. Nac.Transp FR 125	0,00	8.000,00
Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	0,00	2.627.061,33	Saúde Receitas Vinc.15% FR 303	0,00	2.606.437,39
ali/ide/sinistro Saúde FR 304	0,00	0,00	ali/ide/sinistro Saúde FR 304	0,00	2.210,92
Resíduos sólidos - FR 326	0,00	0,00	Resíduos sólidos - FR 326	0,00	998,03
Conv. Academia Saúde FR 328	0,00	51,20	Conv. Academia Saúde FR 328	0,00	0,00
Unid. Básico de Saúde FR - 330	0,00	8,90	Unid. Básico de Saúde FR - 330	0,00	0,00
Prog. de Qualif. atençã. FR332	0,00	118,76	Prog. de Qualif. atençã. FR332	0,00	485,96
CONS SAUDE - GSUS. FR333	0,00	3,76	CONS SAUDE - GSUS. FR333	0,00	0,00
INVEST EQUIPAMENTOS FR334	0,00	230,91	INVEST EQUIPAMENTOS FR334	0,00	48.581,09
UBS - Unidade Básica de Saúde	0,00	94.888,80	UBS - Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00
EMENDAS INDIVIDUAIS SAUDE	0,00	180.000,00	EMENDAS INDIVIDUAIS SAUDE	0,00	80.000,00
BLOCO DE CUSTEIO SAUDE	0,00	431.388,38	BLOCO DE CUSTEIO SAUDE	0,00	316.520,90
Atenção básica PAB - FR 495	0,00	13.272,71	Atenção básica PAB - FR 495	0,00	7.458,49
FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	0,00	0,00	FMS/EPDEMIOLOGIA- FR 497	0,00	22,33
Assist.Farmacêutica PAB FR 498	0,00	12.003,89	Assist.Farmacêutica PAB FR 498	0,00	0,00
VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	0,00	0,00	VIGIASUS- BLVGS - PFVS- FR 499	0,00	346,23
Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	0,00	205,33	Rec. de Aliena. de Ativ FR 501	0,00	53.136,33
BB - Fundo Especial - Fr.504	0,00	144.854,23	BB - Fundo Especial - Fr.504	0,00	156.778,61
TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	0,00	24.409,88	TAXA PELO PODER POLICIA FR 510	0,00	41.276,71
TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	0,00	87.367,07	TAXA PRESTACAO SERVICO FR 511	0,00	91.416,94
CIDE - FR 512	0,00	8.255,34	CIDE - FR 512	0,00	11.060,30
BLOCO DE INVESTIMENTO SAUDE	0,00	3.115,03	BLOCO DE INVESTIMENTO SAUDE	0,00	2.362,66
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
EMENDAS INDIVIDUAIS CAP. SAUDE	0,00	0,00	EMENDAS INDIVIDUAIS CAP. SAUDE	0,00	44.480,00
Cessão Onerosa	0,00	0,00	Cessão Onerosa	0,00	470.687,73
DETRAN - PR	0,00	54,46	DETRAN - PR	0,00	1.625,04
RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	0,00	20,52	RECAPE ASFALTICO - SEDU FR 761	0,00	1.045,00
CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	0,00	0,00	CONV. PA CARREG. E CAMINH. 765	0,00	3.124,84
CONV. PEDRA IRREGULAR FR 766	0,00	41.339,78	CONV. PEDRA IRREGULAR FR 766	0,00	0,00
PPAS I EXPANSÃO FR 778	0,00	56.253,29	PPAS I EXPANSÃO FR 778	0,00	125,58
FAMILIA PARANAENSE	0,00	2,14	FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
CONV. PAV. ANTONIO DOS SANTOS	0,00	3,65	CONV. PAV. ANTONIO DOS SANTOS	0,00	899,01
PAV. RES. AURORA	0,00	3,68	PAV. RES. AURORA	0,00	1.188,94
AQUISIÇÃO DE VEICULO A PESSOA	0,00	14,73	AQUISIÇÃO DE VEICULO A PESSOA	0,00	0,00
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	0,00	114,76	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	0,00	16.827,76
Revitalização e Rec. Fundo De	0,00	22.552,71	Revitalização e Rec. Fundo De	0,00	41.415,50
Pavimentação Conj. Manoel de F	0,00	252.556,04	Pavimentação Conj. Manoel de F	0,00	252.556,04
BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	0,00	91.245,58	BLOCO IGD BOLSA FAMILIA FR 934	0,00	62.548,31
BLOCO IGD SUAS FR 936	0,00	44,52	BLOCO IGD SUAS FR 936	0,00	0,00
BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	0,00	1.504,71	BLOCO IGD BF SUAS - FR. 940	0,00	0,00
Ações e Serviços Públicos de S	0,00	78.792,58	Ações e Serviços Públicos de S	0,00	34.023,84
Bloco de Investimento	0,00	207.000,00	Bloco de Investimento	0,00	205.000,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	338.072,77	361.715,21	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.090.000,00	1.090.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.545.915,33	2.181.997,35	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.034.952,45	1.846.027,03
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.737.133,31	2.521.257,39	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	6.816.436,86	3.737.133,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.737.133,31	2.516.665,39	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.811.580,01	3.737.133,31
Realizável	0,00	4.592,00	Realizável	4.856,85	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	27.261.729,68	21.969.627,59	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	27.261.729,68	21.969.627,59
Notas Explicativas					
-					

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOTA 1 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere-se ao exercício de 2021, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado da seguinte maneira:

Saldo em Espécie do Exercício Seguinte R$ 6.816.436,86 (Seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) menos Saldo em Espécie do Exercício Anterior R$ 3.737.133,31 (Três milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e um centavos)

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO R$ 3.079.303,55 (Três milhões, setenta e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Barra do Jacaré, 04 de março de 2022

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A29B4B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO:04/03/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**40.672.615,33**	**17.312.547,98**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**747.225,91**	**697.138,42**
IMPOSTOS		665.036,20	595.372,55
TAXAS		82.189,71	101.765,87
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**33.630,50**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	33.630,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**286.446,88**	**108.695,72**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.758,51	1.077,21
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		284.688,37	105.418,51
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	2.200,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**19.932.324,64**	**16.398.009,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.130.087,94	14.750.196,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		792.009,70	1.647.312,21
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.227,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**19.698.337,52**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		19.698.337,52	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**8.280,38**	**75.074,29**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	10.738,18
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.280,38	64.336,11
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**29.916.415,19**	**15.185.540,68**
PESSOAL E ENCARGOS		**8.950.822,45**	**9.061.609,44**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.287.881,79	6.011.719,01
ENCARGOS PATRONAIS		1.609.879,31	1.567.010,06
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.053.061,35	1.482.880,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**324.839,95**	**283.769,26**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		318.239,95	278.544,26
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		6.600,00	5.225,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**5.362.660,74**	**4.063.902,08**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.125.171,59	1.704.848,33
SERVIÇOS		3.237.489,15	2.359.053,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.667,30**	**4.365,55**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.667,30	4.365,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**1.757.970,89**	**1.726.372,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.090.000,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		217.000,00	156.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		450.970,89	480.372,04
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**13.006.844,29**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		13.006.844,29	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**510.609,57**	**45.522,31**
PREMIAÇÕES		0,00	6.051,40
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		510.609,57	39.470,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**10.756.**200,14	**2.127.007,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		989.069,79	1.143.879,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		350.253,48	186.771,50
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano, refere- se ao exercício de 2021, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
A Demonstração das Variações Patrimoniais é elaborada a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente, demonstradas por meio de resultado das classes 3 e 4 do Plano de Contas aplicado ao Setor Público.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas (Classe 4) e diminutivas (Classe 3). O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do Exercício. O Resultado consolidado do Município é a diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

Barra do Jacaré, 04 de março de 2022

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC 071277/O-2

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE510DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 07/03/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	22.435.277,63	18.659.251,82
RECEITAS DERIVADAS	753.387,65	715.376,61
Receita Tributária	753.387,65	715.376,61
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	180.634,45	61.066,21
Receita Patrimonial	162.127,07	13.497,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	33.630,50
Outras Receitas Originárias	18.507,38	13.938,18
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	21.501.255,53	17.882.809,00
Intergovernamentais	17.982.591,56	14.896.296,56
da União	12.059.193,01	10.441.683,39
de Estados e Distrito Federal	5.923.398,55	4.454.613,17
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.723.994,61	1.231.918,26
Transferências Financeiras Recebidas	338.072,77	361.715,21
Recebimentos Extraorçamentários	1.456.596,59	1.392.878,97
DESEMBOLSOS	19.005.720,60	17.256.604,40
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	8.178.441,69	8.311.207,44
URBANISMO	1.045.725,16	1.014.168,56
ADMINISTRAÇÃO	1.646.766,55	1.799.935,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	701.426,27	784.396,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	67.510,41	57.954,45
JUDICIÁRIA	23.010,37	0,00
SAÚDE	1.517.420,67	1.486.440,86
EDUCAÇÃO	2.771.853,67	2.788.856,41
CULTURA	28.206,83	19.085,61
AGRICULTURA	133.484,53	128.997,51
TRANSPORTE	237.169,38	197.591,04
DESPORTO E LAZER	5.867,85	33.781,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.675,58	15.418,38
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	16.675,58	15.418,38
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	10.810.603,33	8.929.978,58
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.362.391,05	6.361.969,64
Transferências Financeiras Concedidas	1.090.000,00	1.090.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.358.212,28	1.478.008,94
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	3.429.557,03	1.402.647,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	350.253,48	186.771,50
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.253,48	186.771,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(350.253,48)	(186.771,50)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.079.303,55	1.215.875,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.737.133,31	2.521.257,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	6.816.436,86	3.737.133,31
Notas Explicativas		
-		

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B653CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.440,23	1.456.596,59	1.358.212,28	113.824,54
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	15.440,23	1.451.455,17	1.353.070,86	113.824,54
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	572.860,78	520.371,93	52.488,85
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 122 - 8 DEBORA CRISTINA CALIXTO SANTOS	0,00	44,52	44,52	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 438 - 3 MARIA INES MOREIRA DE CASTRO	0,00	125,59	125,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 551 - 7 JOSE ROBERTO ZANATA	0,00	229,25	229,25	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 1761 - 2 INSS PATRONAL	0,00	568.795,55	516.581,78	52.213,77
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 1835 - 0 RENE VALERIANO DE OLIVEIRA	0,00	150,87	150,87	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 2120 - 2 LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR	0,00	578,79	578,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 3228 - 0 DAVINA APARECIDA DA SILVA	0,00	4,62	4,62	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32163 - 0 ELAINE APARECIDA NASCENTE	0,00	69,02	69,02	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32262 - 8 RODRIGO AGUIAR	0,00	623,46	623,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32521 - 0 ODETE DIAS ORSINI	0,00	373,36	373,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32540 - 6 VALDIR DE FREITAS AGUIAR	0,00	144,99	144,99	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32614 - 3 Maria Angela Soares da Silva	0,00	105,00	92,40	12,60
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32863 - 4 EDER APARECIDO CALIXTO	0,00	255,52	255,52	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 32951 - 7 JOAO BATISTA MOREIRA	0,00	30,53	20,96	9,57
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 33839 - 7 NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA	0,00	30,16	26,17	3,99
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 34743 - 4 MARIA DE FATIMA FARIAS CANO	0,00	11,85	10,35	1,50
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 35008 - 7 JOAO CARLOS BRIZOLA	0,00	114,12	114,12	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 35752 - 9 ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS	0,00	106,75	106,75	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 36203 - 4 KELITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	146,89	146,89	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 36456 - 8 ISABELA FERNANDA CRUZ	0,00	52,41	0,00	52,41
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 36512 - 2 LUCINETE ISIS DA SILVA SANTOS	0,00	218,04	218,04	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 36620 - 0 DEYZIANI CALIXTO DA SILVA	0,00	323,26	323,26	0,00
2.1.8.8.1.01.02.01.00.00.00.00	INSS - Consignação - RGPS - Fr 094 - 38372 - 4 HIALE ALVES LIMA	0,00	131,22	131,22	0,00
2.1.8.8.1.01.02.02.00.00.00.00	INSS - Consignação - Terceiros - Fr 094 - 32513 - 9 APARECIDA DABIS APARECIDO	0,00	195,01	0,00	195,01
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	168.434,08	168.434,08	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	167.994,43	167.994,43	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 2120 - 2 LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR	0,00	244,20	244,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 32262 - 8 RODRIGO AGUIAR	0,00	162,95	162,95	0,00
2.1.8.8.1.01.04.01.00.00.00.00	IRRF RETIDO EM FOLHA PAGAMENTO SERVIDORES - 36620 - 0 DEYZIANI CALIXTO DA SILVA	0,00	32,50	32,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.00.00.00	ISS	0,00	39.581,18	39.581,18	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 3656 - 1 VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME	0,00	4.192,45	4.192,45	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 31838 - 8 WILSON GOMES PITANGA JUNIOR- ME	0,00	37,50	37,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32198 - 2 CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLAVEL AMBIENTAL LTDA	0,00	135,00	135,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32513 - 9 APARECIDA DABIS APARECIDO	0,00	88,64	88,64	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 32758 - 1 ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME	0,00	3.188,16	3.188,16	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33050 - 7 MARCELUZ DE QUEIROZ ME	0,00	580,09	580,09	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33416 - 2 LINCK MAQUINAS SA	0,00	125,00	125,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 33442 - 1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	0,00	101,79	101,79	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 35551 - 8 STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA	0,00	2.658,26	2.658,26	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36237 - 9 J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI	0,00	9.000,81	9.000,81	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36256 - 5 PAX ASSAI LTDA	0,00	169,75	169,75	0,00

2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36322 - 7 OLIVEIRA E ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 36975 - 6 INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	0,00	6.725,10	6.725,10	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37476 - 8 LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA	0,00	411,24	411,24	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37513 - 6 RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA	0,00	168,01	168,01	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37595 - 1 JAIR PEREIRA DA SILVA AVARÉ ME	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37615 - 9 ALMEIDA PRADO SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	0,00	701,40	701,40	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37735 - 0 IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÃÃO LTDA	0,00	419,25	419,25	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37795 - 3 FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ	0,00	1.434,15	1.434,15	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37799 - 6 FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR CONDICIONADO - ME	0,00	1.125,00	1.125,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37820 - 8 M C RONQUI CONSTRUTORA	0,00	1.293,80	1.293,80	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 37850 - 0 FLAVIO ALBERTO BAZZONI	0,00	629,31	629,31	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38112 - 8 LUCIANO YUKI HONDA 88189295934	0,00	225,00	225,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38141 - 1 GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI	0,00	562,50	562,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38153 - 5 PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA	0,00	125,00	125,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38208 - 6 PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA	0,00	132,00	132,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38388 - 1 RENAN REIS ANDRADE	0,00	25,50	25,50	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38454 - 2 Rubens Afonso Filho	0,00	595,00	595,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38495 - 0 SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	0,00	334,91	334,91	0,00
2.1.8.8.1.01.09.01.00.00.00.00	ISS DE TERCEIROS - 38679 - 1 L S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	296,56	296,56	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	12.081,42	10.348,50	1.732,92
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimenticia - Fr 094 - 3361 - 8 VERONICA ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO	0,00	4.597,61	4.078,08	519,53
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimenticia - Fr 094 - 34103 - 7 CARINA APARECIDA ROSA	0,00	2.573,69	1.729,26	844,43
2.1.8.8.1.01.14.01.00.00.00.00	Pensão Alimenticia - Fr 094 - 35604 - 2 PAULO JÚNIOR DA SILVA ROSA	0,00	4.910,12	4.541,16	368,96
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	11.253,00	10.428,00	825,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	SINDICATO SISPUBAJA - Fr 094 - 2093 - 1 SISPUBAJA - SIND. SER. PUB. B DO JACARE	0,00	11.231,00	10.406,00	825,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	SINDICATO SISPUBAJA - Fr 094 - 36101 - 1 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA PR	0,00	22,00	22,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.440,23	646.815,11	603.513,37	58.741,97
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	52.583,40	42.832,66	9.750,74
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	0,00	357,17	357,17	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	Emprestimo CEF - Fr 094 - 1588 - 1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.440,23	132.479,11	141.918,87	6.000,47
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	0,00	37.244,93	37.244,93	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 1186 - 0 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP	0,00	418.921,91	380.033,92	38.887,99
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	Emprestimo SICREDI - Fr 094 - 36101 - 1 COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA PR	0,00	625,82	625,82	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	EMPRÉSTIMO SICOOB FR. 094 - 38681 - 2 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB OURO VERDE	0,00	4.602,77	500,00	4.102,77
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	429,60	393,80	35,80
2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00	Seguro GRAM - Fr 094 - 2644 - 1 GRAM - PLANO ASSISTENCIAL E FUNERAL	0,00	429,60	393,80	35,80
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	5.141,42	5.141,42	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	5.141,42	5.141,42	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	5.141,42	5.141,42	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.01.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 32165 - 6 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FUNREJUS	0,00	5.141,42	5.141,42	0,00
Despesa Orçamentária		789.118,38	17.209.712,16	16.907.761,80	1.091.068,74
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	17.320.340,37	16.231.021,63	1.089.318,74
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		789.118,38	(110.628,21)	676.740,17	1.750,00
Total da Dívida Flutuante		804.558,61	18.666.308,75	18.265.974,08	1.204.893,28

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A436057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÍVIDA FUNDADA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2021**
Balanço Anual		
Entidade: 29 - Município de Barra do Jacaré		
Num/Ano: 10/2013 Parcelamento Divida junto ao PASEP - 10930 - 005382/2003-71		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: PASEP	
Saldo Anterior		R$ 95.604,45
Inscrição	2.2.2.5.1.01.01.02.00.00.00 pasep - 10930-005382/2003-71 - JUROS LONGO PRAZO	R$ 2.667,30
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 25.135,10
Est Inscrição	2.2.4.1.1.11.02.00.00.00.00 PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	-R$ 1.047,06
Saldo Atual		R$ 72.089,59
Num/Ano: 1/2015 Precatórios oriundos do Tribunal Regional Federal - 4º Região - Tribunal Regional do Trabalho - 9º Região		
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 1.056.531,01
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.00.00 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 107.209,92
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 300.000,00

Saldo Atual		R$ 863.740,93
Num/Ano: 1/2018 PARCELAMENTO INSS - PROCESSO N. 15.444.684-0		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 105.447,61
Baixa	1.1.1.1.1.02.01.00.00.00.00 Bancos Conta Fonte Livre - Fr 000	-R$ 41.793,96
Saldo Atual		R$ 63.653,65
Total Entidade		
Saldo Inicial		R$ 1.257.583,07
Inscrição		R$ 109.877,22
Baixa		-R$ 366.929,06
Est Inscrição		-R$ 1.047,06
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 999.484,17
Total Geral		
Saldo Inicial		R$ 1.257.583,07
Inscrição		R$ 109.877,22
Baixa		-R$ 366.929,06
Est Inscrição		-R$ 1.047,06
Est Baixa		R$ 0,00
Saldo Atual		R$ 999.484,17

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B34BC2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO N° 52/2015

DECRETO Nº 52/2015

SÚMULA: Estabelece as condições para a investidura e define as atribuições dos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 10º da Lei nº 445/13, de 21 de junho de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidas as descrições das atribuições e tarefas de cada classe ou cargo público, assim como dos requisitos de escolaridade, experiência, carga horária semanal e outros requisitos exigidos para seu exercício.

Art. 2º - As especificações e atribuições de cada classe de cargos públicos previsto no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, são fixadas através de descriminação dos seguintes itens:
I . definição do grupo ocupacional e a respectiva classe;
II . sumário das atribuições e tarefas típicas;
III . pré-requisitos, com a especificação de formação profissional, experiência mínima exigida e outros requisitos.

Art. 3º - Faz parte integrante deste Decreto o MANUAL DE OCUPAÇÕES, que acompanha ao presente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 508/2001 de 16 de maio de 2001 e o Decreto n° 1457/2011 de 05 de abril de 2011.

Bela Vista da Caroba em, 02 de Março de 2015.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MANUAL DE OCUPAÇÕES
OBJETIVOS

A implantação do Manual de Ocupações visa assegurar à Administração Pública Municipal de Bela Vista da Caroba, organizar os cargos de acordo com os princípios de desenvolvimento e ainda, os seguintes objetivos:

I . Padronizar os títulos dos cargos públicos e conteúdos ocupacionais;

II . Descrever o conteúdo dos cargos públicos e estabelecer os pré-requisitos para os respectivos provimentos;

III . Fixar o número de cargos e regras do respectivo enquadramento nos níveis salariais;

IV . Cumprir a Tabela de Vencimentos composta de classes com promoção constante entre os níveis de vencimento;

V . Determinar normas relativas à administração de recursos humanos;

VI . Descrição do conteúdo dos cargos e o estabelecimento de pré-requisitos para os respectivos provimentos.

MANUAL DE OCUPAÇÕES

1. DEFINIÇÃO DOS TERMOS

Código: identificação do Grupo Ocupacional e a Classe de Cargos Públicos respectivos.

Cargo Público: é o conjunto de atribuições e tarefas de responsabilidade do servidor para realização em tempo parcial ou integral, com denominação própria, criado por lei em número certo e remunerado pelos cofres públicos.

Grupo Ocupacional: conjunto de classes que digam respeito a atividades profissionais correlatas ou afins quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimento aplicados em seu desempenho.

Quadro de Pessoal: o conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta do Município;

Número de Vagas: quantidade de cargos previsto no Quadro de Pessoal ou em Lei específica.

Níveis de Vencimento: valores fixados na Tabela de Vencimento.

Tabelas de Vencimento: Haverá uma Tabela de Vencimentos distinta para cada Grupo de Atividade funcional.

- Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei;
- Remuneração é a retribuição pelo exercício do cargo público, correspondente ao vencimento mais as vantagens financeiras asseguradas por Lei.

Carga Horária: determinação do número de horas que o servidor deve permanecer no exercício de suas funções durante 1 (uma) semana.

Descrição do Cargo: são as principais atribuições pertinentes ao cargo.

Pré-requisitos:
- escolaridade a ser comprovada para o exercício do cargo.
- experiência mínima exigida para o desempenho do cargo.
- outros requisitos.

Estrutura do manual					
MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPOS OCUPACIONAIS E RESPECTIVOS CARGOS PÚBLICOS					
01– GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	Nº DE VAGAS	COD.	NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	C.HORÁRIA
01-1	11	AO	20 a 35	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40
01-2	09	AA	14 a 29	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
01.3	03	AR	24 a 39	AGENTE TRIBUTÁRIO	40
01.4	04	FT	11 a 26	FISCAL TRIBUTÁRIO	40
01.5	03	NA	13 a 28	AGENTE SANITARIO	40
01.6	04	AX	13 a 28	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40
01.7	10	AC	21 a 35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40
01.8	06	AU	06 a 21	AGENTE DE SAÚDE	40
01.9	08	AL	06 a 21	AGENTE SOCIAL	40
01.10	06	TF	18 a 32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40
01.11	08	TE	15 a 29	TÉCNICO AGRÍCOLA	40
01.12	01	AE	21 a 35	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40
01.13	31	MO	10 a 25	MOTORISTA	40
01.14	17	OM	17 a 31	OPERADOR DE MAQUINAS	40
01.15	01	ME	23 a 37	MECÂNICO	40
01.16	01	PE	15 a 30	PEDREIRO	40
01.17	05	AO	10 a 25	AGENTE DE OBRAS	40
01.18	33	AG	07 a 22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
01.19	32	AS	06 a 21	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40
01.20	12	VI	08 a 23	VIGIA	40
01.21	01	JD	10 a 25	JARDINEIRO	40
01.22	01	MB	22 a 37	MESTRE DE OBRAS	40
01.23	01	SB	18 a 32	ELETRICISTA	40
01.24	01	RP	13 a 28	RECEPCIONISTA	40
01.25	02	SB	13 a 28	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40
02– GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					

CÓDIGO	Nº DE VAGAS	COD	NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	C.HORÁRIA
02.01	01	AD	64 a 78	ADVOGADO	40
02.02	01	CR	46 a 60	CONTADOR	40
02.03	02	AM	46 60	AGRONÔMO	40
02.04	01	VT	46 a 60	MEDICO VETERINÁRIO	20
02.05	01	VE	64 a 78	MÉDICO VETERINÁRIO	40
02.6	01	EC	46 a 60	ENGENHEIRO CIVIL	40
02.7	01	AI	46 a 60	ASSISTENTE SOCIAL	40
02.8	04	EF	46 a 60	ENFERMEIRO	40
02.9	01	FO	46 a 60	FARMACÊUTICO	40
02.10	01	FA	46 a 60	FISIOTERAPEUTA	40
02.11	02	MD		MÉDICO	20
02.12	04	MS		MÉDICO	40
02.13	02	NT	46 a 60	NUTRICIONISTA	40
02.14	01	NA	23 a 38	NUTRICIONISTA	20
02.15	04	OD	49 a 63	ODONTOLOGO	40
02.16	02	PO	46 a 60	PSICÓLOGO	40
03– GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO					
03.1	50	PA	A a N	PROFESSOR	20
03.2	04	OE	A a N	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20
03.3	02	PB	A a N	PROFESSOR DE ARTES	20

MANUAL DE OCUPAÇÕES

01 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a
01.1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	AO	20 a 35	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade		experiência
11	40	2º Grau completo		não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar atividades de rotina técnica de natureza administrativa, econômica e financeira, levantando e consolidando dados e informações, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, lançamentos de cheques, aviso de cobrança e outras, emitindo relatórios.

TAREFAS TÍPICAS

Na Área Administrativa:
• Executar atividades administrativas·e complexas que exigem prévio conhecimento da legislação específica e cálculos, pertinentes à sua área de atuação;
• Elaborar e implantar normas, procedimento e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação;
• Coletar dados diversos, consultando pessoas, analisando e revisando documentos, transcrições, publicações oficiais, e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
• Auxiliar na organização trabalhos, instruindo servidores e orientando a aplicação de normas gerais, acompanhando resultados e o cumprimento de objetivos;
• Participar de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços;
• Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
• Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
• Acompanhar o tramite do processo de compras, dos pedidos até a sua entrega pelo fornecedor, para impedir ou corrigir falhas;
• Executar serviços de almoxarifado como recebimento, controle, conferência, registro distribuição e inventário de materiais, peças e ferramentas, observando normas, para manter o estoque organizado;
• Executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, arquivo e controle de pessoal;
• Auxiliar os técnicos da área, na implantação de programas da área de recursos humanos;
• Participar das atividades gerais de recursos humanos, como recrutamento, seleção, treinamento, cargos e salários, benefícios e avaliação de desempenho;
• Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor;
• Manter-se atualizado sobre a legislação do Município em especial a que se refere à sua área de atuação.

TAREFAS TÍPICAS

Na Área Econômica Financeira:
• Participar da elaboração do orçamento pertinente a sua área de atuação, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada;
• Participar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis;
• Participar da preparação de projetos econômico-financeiros, elaborando mapas, gráficos, fluxos, tabelas e outros instrumentos necessários;
• Confeccionar mapas mensais, com o demonstrativo de contas em bancos, movimento de entrada e saídas, cheques em trânsito do mês anterior, que passam para o mês seguinte, para organização de balancetes;
• Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
• Planejar e executar as atividades de natureza tributária, estabelecendo metas e objetivos, definindo mecanismos de acompanhamento e controles dos tributos municipais;
• Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
• Pesquisar o mercado imobiliário do município, procedendo a estudos sócio-econômicos e analisando capacidades contributivas;
• Levantar e digitar dados, nos terminais de computador, para a prestação de contas mensais, auxiliando na preparação de balancetes, balanços e demonstrativo de contas;
• Efetuar a liquidação das despesas, emitindo empenhos e encaminhando para setores de competência;
• Acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação, na receita municipal.

PRÉ-REQUISITOS

Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico Noções Básicas de Informática

MANUAL DE OCUPAÇÕES

01 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a
01.2	AGENTE ADMINISTRATIVO	AA	14 a 29	

nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade	experiência
09	40	2º grau completo	Não exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas administrativas, de caráter rotineiro, que envolvam: receber e expedir correspondências, digitar documentos, operar sistemas administrativos em computador, ordenar arquivos e fichários, coletar dados e atender ao público, atividades de apoio em geral.

TAREFAS TÍPICAS

Na área Administrativa
• Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;
• Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documento em arquivos e fichários, levantamento de dados, cálculos e prestando informações, quando necessário;
• Analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos;
• Participar de estudos e projetos, auxiliando os técnicos na implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de normas e rotinas da área administrativa;
• Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros;
• Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondências e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
• Receber; ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
• Datilografar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados, quanto a ortografa e clareza do texto, bem como redigir aqueles de caráter simples e rotineiro;
• Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
• Registrar em agenda os assuntos e informações de interesse do órgão;
• Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
• Coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições;

▪ Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; ▪ Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor;

TAREFAS TÍPICAS

▪ Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
▪ Operar terminal de computador, atualizando dados cadastrais e localizando dados para informar processos, atendendo a consultas de contribuintes;
▪ Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos urbanos;
▪ Orientar e realizar a atualização de plantas, mapas, cadastros e outros, com informações colhidas em processos e vistorias, visando manter atualizadas a base de dados da planta urbana do Município;
▪ Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
▪ Analisar e informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros, elaborando documentação para informar o resultado da análise, objetivando esclarecer os interessados sobre o andamento dos serviços;
▪ Preencher formulários pertinentes às atividades de sua área de atuação, registrando dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas, para fins de informação e controle;
▪ Registrar e fornecer informações sobre alvarás, endereços, numeração de ruas, localização predial, guias de consulta, serviços funerários e andamento de processos relativos aos serviços públicos prestados pela Prefeitura.
Na Área de Recursos Humanos
▪ Coordenar e executar tarefas administrativas ligadas ao registro, protocolo, arquivo e controle de pessoal;
▪ Auxiliar em atividades gerais de recursos humanos como recrutamento e seleção, treinamento, cargos e salários, benefícios e avaliação de desempenho;
▪ Contatar com os órgãos da Prefeitura Municipal, visando esclarecer dúvidas existentes, sobre os procedimentos da área de recursos humanos;
▪ Elaborar, redigir, revisar encaminhar e datilografar e/ou digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros;
▪ Auxiliar os técnicos da área, na implantação de programas da área de recursos humanos;
▪ Organizar arquivos relacionados à área de recursos humanos.
Na área de Material e Patrimônio
▪ Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, tempo de reposição, ponto de ressuprimento, visando manter o estoque abastecido de material necessário, para o funcionamento eficiente da Prefeitura Municipal;
▪ Receber e conferir requisições de materiais, selecionando fornecedores e contatando-os por telefone ou email;
▪ Manter atualizado o cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal e outros arquivos;
▪ Elaborar mapas comparativos de preços, de acordo com as propostas dos fornecedores, calculando os preços totais, mencionando condições de pagamento e prazos de entrega;
▪ Emitir ordens de compra, discriminando nome e endereço do fornecedor, especificações de materiais, condições de pagamento, prazo de entrega e setor solicitante;

TAREFAS TÍPICAS	
▪ Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao órgão; ▪ Identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações e comunicando eventuais irregularidades. Na Área Tributária ▪ Registrar processos de tributação, anotando procedência e tipo de pedido e promovendo a distribuição interna; ▪ Auxiliar os técnicos no levantamento de dados e informações, para a elaboração de planos e programas de trabalho e a emissão de pareceres técnicos; ▪ Efetuar cálculos de tributos, registrando em processos os valores encontrados, utilizando tabelas e índices gerais, para instruir processos e pareceres; ▪ Receber, conferir, classificar, selecionar e encaminhar processos de tributos e prestações de contas diversas; ▪ Compilar dados sobre tributos, elaborando mapas demonstrativos, para subsidiar propostas de alterações ou correções de procedimentos, na área tributária; ▪ Manter atualizado arquivo da documentação referente aos trabalhos da unidade, selecionando e classificando documentos, para fins de fácil acesso; ▪ Atualizar cadastros técnicos e outros; ▪ Atualizar lotes, para a implantação do geoprocessamento; ▪ Realizar a verificação de dimensões de terrenos e lotes, padrão do material aplicado edificações, índices de taxação, e a composição da cartografia dos imóveis; ▪ Localizar e informar testadas de ruas e quadras, em processos; ▪ Efetuar anotações diversas em documentos e processos de tributos, observando prazos e valores e promovendo o acompanhamento de assuntos pendentes; Na Área Econômica-Financeira ▪ Executar trabalhos de caixa, efetuando pagamentos e recebimentos, zelando pelos valores sob sua guarda (em espécie, cheque e título), elaborando diários; ▪ Acompanhar saldos, através de conta corrente, quando necessário; ▪ Levantar dados e informações, a fim de subsidiar os serviços econômico-financeiros; ▪ Efetuar lançamentos em livros, documentos e formulários, transcrevendo valores e dados; ▪ Efetuar cálculos e conferir dados referentes a operações financeiras e recolhimentos legais, utilizando máquinas de calcular ou tabelas de conversão; ▪ Verificar o estoque de material de expediente providenciando, quando necessário, o ressuprimento; ▪ Auxiliar no levantamento de dados e informações, para relatórios e pereceres técnicos;	
PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico Noções Básicas de Informática

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
01 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.03	AGENTE TRIBUTÁRIO		AR	24 a 39	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
03	40	2º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar atividades de rotina técnica na área de Cadastro Técnico Imobiliário e de Atividades Econômicas, visando aumentar a eficiência do sistema, favorecer os contribuintes e analisando capacidades contributivas.
TAREFAS TÍPICAS
▪ Atender contribuintes no esclarecimento de questões tributárias; ▪ Acompanhar, quando necessário, outros fiscais nas visitas aos contribuintes; ▪ Redigir minutas de cartas, contratos e ofícios, datilografar e/ou digitar memorandos, pareceres técnicos, relatórios, notificações e outros documentos; ▪ Compilar dados sobre tributos elaborando mapas demonstrativos, para subsidiar propostas de alterações ou correções de procedimentos, na área tributária; ▪ Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviço; ▪ Verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; ▪ Coordenar e executar planos e programas de trabalho, referentes a atividades do imposto predial e territorial urbano, imposto sobre serviços, taxas e contribuição de melhoria; ▪ Elaborar e supervisionar programas de natureza tributária, que visam a simplificação de rotinas e procedimentos dos impostos e taxas, visando aumentar a eficiência do sistema e favorecer os usuários; ▪ Planejar e executar as atividades da unidade, estabelecendo metas e objetivos, definindo mecanismos de acompanhamento e atualização permanente do Cadastro Técnico Econômico; ▪ Coordenar a inscrição dos débitos dos tributos municipais, nos arquivos de processamento de dados; ▪ Realizar estudos na área de cartografia, procedendo a medições, analisando boletins cadastrais e efetuando cálculos, para auxiliar na preparação de plantas de quadras, desenhos e especificações do mapa cadastral do

Município;
• Manter sempre atualizado o sistema de processamento de dados relativo ao Cadastro Técnico e Econômico.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico Conhecimento do Código Tributário Municipal	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
01 - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.04	FISCAL TRIBUTÁRIO		FT	11 a 26	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
04	40	2º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar atividades de natureza fisco-tributária, como conferir e efetuar cálculos e lançamentos de tributos municipais e a atualização do cadastro fiscal, bem como lavrar termos circunstanciados das diligências fiscais efetuadas.
TAREFAS TÍPICAS
• Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal; • Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, feiras livres e demais entidades, examinando os documentos necessários na defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal; • Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais; • Verificar a existência de obras clandestinas, bem como fazer vistoria em estabelecimentos com pedido de alvará; • Autuar empresas ou pessoas transgressoras, lavrando termos de infração, para fazer cumprir as determinações legais: • Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; • Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; • Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança dos tributos municipais; • Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviço; • Verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; • Realizar rondas fiscais em áreas de comércio ambulante, verificando as credenciais e documentação, orientando os comerciantes quanto às determinações legais; • Orientar e informar processos, que versem sobre assunto de fiscalização.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
Forma de acesso NAS CLASSES SEGUINTES: Promoção Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico Conhecimento do Código Tributário Municipal	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.5	AGENTE SANITÁRIO		NA	13 a 28	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
03	40	2º Grau completo			Não exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Exercer atividades, sob supervisão, que envolvam serviços de fiscalização, orientação, educação e vigilância sanitária no Município, através de orientação e instrução a comunidade sobre questões de saneamento básico.
TAREFAS TÍPICAS
• Auxiliar nas visitas e inspeções de estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados, hospitais, consultório médicos, odontológicos, veterinários e similares, açougue: abatedouros, restaurantes, bares, laboratórios ópticos, salão de beleza entre outros, verificando suas dependências e produtos, para garantir a qualidade e higiene dos produtos e serviços oferecidos população; • Auxiliar na elaboração de processos administrativos sanitários para instalação e regularização de estabelecimentos; • Participar de programas de educação sanitária, realizando divulgação de normas educativas e sanitárias; • Auxiliar na coleta, embalagem e encaminhamento pai laboratórios do município ou a nível estadual, material coletado para realização de exame; • Auxiliar na autuação, notificação e intimação e estabelecimentos quando esses apresentarem padrões foi daqueles apresentados pela Vigilância Sanitária, conforme orientação superior; • Auxiliar sob supervisão a apreensão, interdição e inutilizarão de produtos vencidos, sem registro ou fora de padrão, retirando mercadorias de circulação impróprias para consumo visam preservar à saúde da comunidade; • Atender reclamações relacionadas à Vigilância Sanitária encaminhando-as ao superior imediato para que sejam sanadas; • Realizar controle de zoonoses (vetores e roedores), através de visitas domiciliares investigando e coletando larvas e orientando evitar doenças transmitidas por insetos; • Executar serviços administrativos pertinentes á sua área tais como: alvarás de localização, licença sanitária conferencia de livros e balancetes de psicotrópicos, relatórios de atividades, recebimento de reclamações, organização de arquivos, digitação, datilografia e entre outros correlatos; • Participar de vistoria visando a liberação do alvará de localização inicial, inclusão no ramo, alteração de evolução, sócio ou razão social e cancelamento de alvará de licença.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimentos Teóricos	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		AX	13 a 28	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
04	40	2º Grau completo			Não exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Exercer atividades de saúde, sob supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto à equipe de saúde em seu nível de competência, em atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.
TAREFAS TÍPICAS
• Auxiliar, sob supervisão, o Médico ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; • Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; • Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; • Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientais e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros; • Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; • Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde, como: creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de Saúde; • Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; • Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; • Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; • Realizar entrega de medicamento e solicitar sua reposição.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	conhecimento teorico Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		AC	21 a 35	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
10	40	2º Grau completo			Não exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar, sob supervisão, projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo a levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos, visando a saúde comunitária.
TAREFAS TÍPICAS
• Realização do cadastramento das famílias; • Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; • Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; • Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; • Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; • Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; • Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; • Promoção do aleitamento materno exclusivo; • Monitoramento das diarréias e promoção de reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; • Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; • Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; • Identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; • Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação; • Seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; • Realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência;

TAREFAS TÍPICAS
• Realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; • Realização de ações educativas referentes ao climatério; • Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; • Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; • Busca ativa das doenças infectocontagiosas; • Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; • Supervisão dos atuais componentes de família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; • Realização de atividade de prevenção e promoção da saúde do idoso; • Identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; • Incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; • Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; • Realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; • Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; • Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; • Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimentos Teóricos	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.8	AGENTE DE SAÚDE		AU	06 a 21	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
06	40	2º Grau completo			Não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Exercer o atendimento nos postos de saúde e consultórios odontológicos controlando as condições sanitárias e de higiene e da distribuição de medicamentos postos a disposição da comunidade.
TAREFAS TÍPICAS
• Acompanhar e/ou transportar pacientes para salas raios-X, enfermarias e outros locais que se fizerem necessários, instalando-os adequadamente e preparando-os para consultas e exames; • Realizar assepsia de instrumentos e equipamentos de uso médico, auxiliar na consulta médica e manter a ordem e limpeza na unidade; • Auxiliar pacientes, dispensando-lhes cuidados de higiene, alimentação e medicação, acompanhando-os em seu tratamento; • Auxiliar o médico durante o exame dos pacientes e ajuda-los na execução de tratamento e curativos na ausência do enfermeiro, ou por determinação superior; • Aplicar vacinas, injeções e executar pequenos curativos, seguindo recomendações superiores; • Efetuar o controle das atividades do setor, anotando números de pacientes atendidos, exames realizados, vacinas aplicadas, quantidades e tipos de medicamentos utilizados; • Atuar, sob supervisão do Cirurgião Dentista, na prestação de serviços auxiliares odontológicos da Rede Municipal, em atividades de nível básico; • Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; • Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; • Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde e/ou consultório odontológico, para tratamento; • Participar do treinamento e supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; • Preparar o ambiente para a recepção do público; • Auxiliar na consulta médica e/ou odontológica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; • Realizar entrega de medicamentos e solicitar sua reposição.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimentos Teóricos	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.9	AGENTE SOCIAL		AL	06 a 21	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência

08	40	2º Grau completo	Não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar atendimento a crianças, adolescentes, indivíduos e famílias carentes orientando-os e encaminhando-os aos órgãos competentes; realizar acompanhamento familiar, fornecendo orientação adequada.

TAREFAS TÍPICAS

• Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e famílias carentes, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades sócio-economicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis;
• Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para indivíduos carentes, assistência médica, documentação, colocação profissional, recambio às cidades de origem e outros de acordo com orientação do Assistente Social, e dar andamento parte burocrática;
• Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pela Prefeitura, levantando informações e compilando-as para o cadastro;
• Realizar visitas domiciliares e a entidades, entrevistando as famílias dos menores assistidos, para verificar as condições econômicas-sociais dos mesmos;
• Atender indivíduos e grupos, visando encaminhamento para atendimento em outros órgãos prestadores de serviços públicos e privados;
• Utilizar e explorar os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades informativas, recreativas e/ou culturais;
• Incentivar o desenvolvimento do potencial da criança e/ou adolescente, respeitando os seus limites, interesses e valores individuais a partir do fomento das relações efetivas do grupo;
• Utilizar e explorar os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades informativas, recreativas e/ou culturais.

PRÉ-REQUISITOS

Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimentos Teóricos

MANUAL DE OCUPAÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRACÃO GERAL

CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a
01.10	tecnico enfermagem	tf	18 a 32	-

nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade	experiência
06	40	2º Grau Completo – Técnico em Enfermagem	Não Exigida

TAREFAS TÍPICAS

• Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória;
• Aplicar vacinas;
• Administrar e fornecer medicamentos; Efetuar curativos;
• Coletar exames laboratoriais;
• Realizar eletrocardiograma;
• Auxiliar na realização de exames e testes específicos;
• Notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;
• Realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia;
• Realizar ou auxiliar sondagem na sogastrica, nasoenteral e vesical;
• Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito;
• Realizar mudanças de cúbito;
• Realizar procedimentos de isolamento;
• Auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida;
• Realizar anotações no prontuário;
• Receber preparar e encaminhar pacientes para a cirurgia;
• Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos;
• Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário;
• Realizar visitas domiciliares;
• Esterilizar e preparar materiais para esterilização;
• Acompanhar e transportar pacientes;
• Promover bloqueio de epidemias;
• Promover grupos educativos com pacientes;
• Integrar e participar de reuniões de equipe;
• Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições;
• Orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem.

PRÉ-REQUISITOS

Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento TEORICOS Registro no Conselho Regional de Enfermagem - Coren

MANUAL DE OCUPAÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a
01.11	técnico agrícola	te	15 a 29	-

nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade	experiência
08	40	2º Grau completo - Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária	Não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Orientar as famílias rurais no uso racional da propriedade agrícola, assessorando no desenvolvimento de alternativas economicamente mais viáveis, através de incentivo à adoção de técnicas ajustadas à realidade e da maior participação nas ações comunitárias.

TAREFAS TÍPICAS

• Identificar a realidade comunitária, verificando junto aos produtores, problemas existentes nos aspectos técnicos, sociais e gerenciais em nível de propriedade, detectando expectativas, pontos de estrangulamento e carências para possibilitar o conhecimento da real situação da comunidade;
• Identificar a realidade municipal, levantando informações a outras entidades ligadas ao setor, reunindo dados dos diagnósticos comunitários e verificando as ações prioritárias, para subsidiar a elaboração do planejamento anual;
• Colaborar na elaboração e execução no plano de ação para o ano agrícola, considerando as necessidades do Município, traçando objetivos e metas, analisando as épocas críticas, priorizando as ações a serem desenvolvidas, definindo a metodologia a ser utilizada, o público a ser assistido, prevendo distribuição do tempo e resultados, discutindo com a equipe local e regional para consolidação, a fim de possibilitar a organização e controle das atividades a. realizar durante o ano;
• Acompanhar a implantação e o desenvolvimento das culturas e criações nas propriedades, dentro da limitação profissional, orientando quanto à utilização correta do solo - preparo, correção, conservação, na compra e utilização de insumos, nos tratos culturais no tempo oportuno, na colheita e comercialização, quanto às instalações, ao manejo c a alimentação das criações, visando aumentar a produtividade dos fatores de produção e melhorar o bem estar da família rural. Estas orientações são através de metodologia adequada, às necessidades e coerentes com o processo educativo de extensão rural.;
• Orientar produtores rurais na administração da propriedade, motivando-os a utilizar as cadernetas de anotações, acompanhando os lançamentos feitos, detectando dificuldades e prestando esclarecimento, analisando receitas e gastos, detectando pontos de estrangulamento, concluindo com o produtor quais as atividades que são mais rentáveis ou onerosas, quais devem receber maior investimento ou ser substituída, possibilitando o produtor conhecer o custo real de produção e as alternativas de exploração economicamente mais viáveis;
• Incentivar produtores rurais e comunidades a procurar meios que propiciam melhores condições de vida, estimulando a produção de gêneros de primeira necessidade em sua propriedade, a formação de hortas escolares comunitárias, orientando as famílias nos aspectos de saúde, principalmente para as crianças; na alimentação adequada; nos princípios básicos de higiene, quanto à proteção de fontes de água e destino de dejetos e incentivando comunidades a desenvolver ações conjuntas para a melhoria das escolas, estradas, pontes, etc; no desenvolvimento de alternativas de lazer para proporcionar melhores condições de vida à família, diminuindo a dependência dos fatores externos

TAREFAS TÍPICAS

• Elaborar material técnico, didático e/ou de informação, bem como reuniões, visitas e cursos, selecionando os assuntos c preparando materiais para apostilas circulares e jornais; organizando programas de rádio, direcionando a divulgação de campanhas e eventos especiais, para subsidiar o desenvolvimento das atividades práticas de campo e esclarecer o público rural;
• Desenvolver atividades administrativas de apoio, elaborando relatórios de ocorrências em resposta a solicitações diversas, internas e externas da Prefeitura, respondendo a pesquisas específicas, controlando a utilização do próprio veículo dentro dos limites previstos e sua manutenção, para facilitar o controle e organização das atividades;
• Quando solicitado pelos produtores rurais, proceder à inseminação artificial nos animais, cadastrando-os para melhor controle e efetuar coleta de sangue do animal para análise, antes da inseminação;

• Promover cursos de incentivo, juntamente com produtores rurais;
• Preparar a terra arando-a, adubando-a, irrigando-a, c efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais;
• Preparar canteiros e arruamentos, colocando anteparos de madeira ou outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais;
• Fazer o plantio de sementes e mudas florestais;
• Efetuar a poda das plantas.
• Preparando-as em épocas determinadas;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimentos Teóricos Registro no Conselho Regional	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRACÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.12	Agente de combate às endemias		ae	21 a 35	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	Ensino Fundamental Completo			

TAREFAS TÍPICAS

• Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc;
Palestras, dedetização, limpeza e exames;
• Realiza pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
• Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes
Albopictusem imóveis;
• Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti;
• Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme
• classificação epidemiológica para leshmaniose visceral;
• Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste
em áreas focais;
• Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
• Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
• Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
• Palestrar em escolar e outros seguimentos;
• Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.13	MOTORISTA		MO	10 a 25	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
31	40	Ensino Fundamental Completo – Carteira de Habilitação .			Documento de Habilitação -

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir e conservar veículos automotores para o transporte de passageiros e de cargas, de acordo com as normas de transito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de pessoas, materiais, a curta e longa distância.

TAREFAS TÍPICAS

• Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do caráter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
• Auxiliar médicos e enfermeiros na condução de pacientes, caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
• Aplicar produtos para higiene e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
• Dirigir o veiculo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
• Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, bem como solicitar reparos e limpeza do mesmo;
• Efetuar reparos de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento;
• Efetuar a carga e descarga de materiais do interior do veiculo;
• Transportar passageiros e encomendas aos locais desejados para garantir o bom andamento do trabalho;
• Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
• Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento TEORICO E PRATICO Carteira Nacional de Habilitação categoria Tipo "C"	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.14	OPERADOR DE MÁQUINAS		OM	17 a 31	Experiência comprovada ou curso 40 horas do operador.
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
17	40	Series Iniciais do Ensino Fundamental completo. (5° Ano)			Experiência comprovada ou curso de operador de Maquinas.

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos para execução de obras públicas e estradas Municipais.

TAREFAS TÍPICAS

• Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução das tarefas;
• Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
• Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar o leito do rio, canal, ou extrair areia e cascalho;
• Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
• Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
• Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
• Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
• Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
• Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
• Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e fazendo pequenos reparos, afim de mantê-la em boas condições de funcionamento;
• Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Prático e Considerável Desempenho Físico Carteira Nacional de Habilitação categoria Tipo "C"

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.15	MECÂNICO		ME	23 a 37	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	Ensino Fundamental Completo			Experiência comprovada de 12 meses

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Realizar tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e veículos leves e pesados.
TAREFAS TÍPICAS
• Efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação, de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; • Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; • Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes para possibilitar sua utilização; • Efetuar inspeção em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, verificando suas condições de uso e tomando as providencias necessárias à sua manutenção; • Promover instruções e orientações de operação e manutenção, em conformidade com as especificações para o racional uso de veículos e equipamentos; • Preparar laudos das vistorias, relatórios de atividades, controles diversos e manter atualizado o cadastro dos serviços realizados; • Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo utilizando ferramenta adequada para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; • Zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho, materiais, equipamentos e das ferramentas utilizados; • Trabalhar com pequena tolerância de medidas, dando o acabamento requerido e o ajuste exigido; • Verificar o nível de óleo nos motores, câmbios, diferenciais, etc., bem como lubrificar todos os componentes necessários, mantendo em perfeitas condições de funcionamento e de uso.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico e Pratico.

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.16	PEDREIRO		PE	15 a 30	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	Ensino Fundamental Completo.			Experiência Comprovada de 6 meses

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Efetuar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto para execução de obras.
TAREFAS TÍPICAS
• Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar onde está colocado, utilizando martelo e talhadeira para possibilitar o assentamento do material em questão; • Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais quantidades convenientes para obter a argamassa a ser empregado no assentamento de pedras e tijolos; • Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; • Construir base de concreto e/ou outro material, baseando nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; • Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; • Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para a execução da obra desejada; • Executar trabalhos simples de carpintaria à vista de instruções; • Executar trabalhos de pintura em geral; • Cobrir ou fazer a troca de telhas em coberturas de casas e edificações em geral; • Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas para corrigir os defeitos surgidos; • Zelar pelas ferramentas e equipamentos utilizados nas obras, promovendo a limpeza e a conservação dos mesmos, deixando em condições de uso.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento teórico e pratico

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.17	AGENTE DE OBRAS		AO	10 a 25	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
05	40	Ensino Fundamental completo			Experiência comprovada de 6 meses

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar trabalhos de carpintaria, de alvenaria, concreto, pinturas e outros materiais, guiando-se por plantas, desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
TAREFAS TÍPICAS
Na área de Obras em Geral • Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; • Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para construir essas estruturas; • Armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, par execução da obra desejada; • Fazer reparos em obras, bem como construir bueiros, pontes e pinguelas. Com Atuação como Carpinteiro • Executar trabalhos de carpinteiro nas obras do Município, tais como: construção c manutenção de casas, escolas pontes, barragens, oficinas, viadutos, etc; • Reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; • Trabalhar em equipe com carpinteiros mais hábeis na execução de serviços complexos; • Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; • Executar trabalhos de assentamento de assoalhos e de madeiramento para tetos e telhados; • Ajustar portas e janelas, colocar ou substituir fechaduras; • Confeccionar obras simples de madeira, como: caixas, engradados, bancos, prateleiras, construção e montagem de esquadrias e outros; Com Atuação como Servente de Pedreiro • Misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa para ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; • Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; • Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos;

TAREFAS TÍPICAS
• Proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando o processo apropriado, para revestir pisos e paredes; • Construir bases de concreto ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Com Atuação como Calceteiro • Assentar pedras, paralelepípedos e materiais afins, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa e/ou areia arrematando a operação com golpes de martelo ou soquete; • Recobrir as juntas entre as pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las; • Construir calçadas, meios-fios, canteiros de alvenaria, caixas de escoamento e drenagens; Com Atuação como Pintor • Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; • Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando a pintura velha; • Preparar as superfícies, amassando-as, lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; • Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a quantidade desejadas; • Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tintas ou outro produto, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas de pintura, para protege-las e dar-lhes o aspecto desejado. Com Atuação como Encanador • Realizar instalações hidráulicas, utilizando materiais e ferramentas próprias, cortando, parafusando, encaixando canos, cotovelos e outros, dando ao trabalho em adequado acabamento; • Inspecionar as instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e usos adequado das instalações; • Realizar reparos nas instalações hidráulicas, consertando defeitos, trocando peças avariadas e renovando peças antigas, para permitir funcionamento e uso adequados das instalações; • Montar, colar e encaixar peças hidráulicas para a confecção de componentes hidráulicos; • Promover a substituição de canos, torneiras, registros e outros; • Efetuar levantamento de danos ocorridos em prédios e instalações físicas da Prefeitura Municipal; • Efetuar limpeza de caixa d'água, esgoto, fossas, canos e caixa de gordura; • Manter limpos e organizados os materiais, ferramentas e equipamentos pertinentes ao trabalho.
PRÉ-REQUISITOS
Forma de provimento: Concurso Público
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal — Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS: — Conhecimento Prático e teórico

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a	
01.18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AG	07 a 22	-	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
33	40	Séries iniciais do Ensino Fundamental Completo. (5° Ano)			Não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.
TAREFAS TÍPICAS
Com Atuação como Serviços Gerais de Operação e Manutenção • Efetuar pequenos reparos em geral nas instalações físicas, móveis, utensílios e outros; • Auxiliar nos serviços de jardinagens, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral. • Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município. • Molhar plantas dos vasos e canteiros em geral; • Limpar pátios, calçadas e outros e, eventualmente, cuidar da horta, cultivando o solo, adubando, plantando e procedendo à colheita e armazenamento; • Executar serviços de varrição em geral; • Executar tarefas complementares de construção, fabricação, montagem e desmontagem, recuperação, conservação de móveis e utensílios de qualquer natureza; • Auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, eletricidade, encanamento, marcenaria, mecânica simples, construção civil, pintura, serralheria, solda, cozinha e outros. • Executar tarefas complementares de construção, fabricação, montagem e desmontagem, recuperação, conservação, ajustagem em aparelhos, maquinarias, móveis e utensílios de qualquer natureza. Com Atuação como Trabalhador Braçal • Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; • Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; • Apreender animais soltos nas vias publica tais como cavalo, vaca, cachorro, cabrito, etc. laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes; • Realizar corte, poda e remoção de árvores utilizando máquinas e equipamentos, sempre que for recomendado e possível, seguindo orientação técnica;

TAREFAS TÍPICAS
Com Atuação como Operário de Construção Civil • Auxiliar na fabricação de tubos de concreto para a utilização em obras de canalização, controle erosão e obras similares, abastecendo a betoneira com o material necessário, e posteriormente colocando nas formas a malha de ferro e o concreto pronto; • Escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais, para assentamento de canalizações; • Abrir picadas e fixar piquetes, utilizando ferramentas, para possibilitar trabalhos de medição e levantamento topográfico; • Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamentos simples - carrinho de mão e alavancas -, para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos. Com Atuação como Zelador de Cemitério • Efetuar a limpeza e conservação nos cemitérios e jazigos. e exumação de cadáveres; • Efetuar a manutenção e limpeza das ruelas, alamedas, capela, locais de velório. • Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene do cemitério;
PRÉ-REQUISITOS
Forma de provimento: Concurso Público
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal — Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS: — Conhecimento Teórico

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a	
01.19	AUXILIAR DE SERVIÇOS	As	06 a 21	-	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
32	40	Séries iniciais do Ensino Fundamental Completo. (5° Ano)			Não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e apoio operacional e de manutenção, em órgãos e unidades da Prefeitura Municipal.
TAREFAS TÍPICAS
Com Atuação como Servente de Limpeza • Efetuar limpeza em salas, corredores, escadas, etc., utilizando produtos adequados, varrendo, lavando, encerando ou lustrando, para manter o chão com aparência agradável; • Efetuar limpeza em moveis como mesas, armários, arquivos, cadeiras, escrivaninhas etc. utilizando pano, água, sabão, lustra móveis, etc., para mantê-los em bom estado de conservação; • Recolher o lixo, depositando em recipientes apropriados, para possibilitar o transporte; • Lavar banheiros, utilizando água, vassouras, produtos de limpeza e outros, para conservá-los higienizados e com bom aspecto; • Manter limpos tanques, vassouras, baldes, panos, etc., lavando-os, para facilitar o uso; • Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados; • Controlar estoque dos materiais de limpeza, solicitando reposição a sua chefia imediata, a fim de tê-los sempre disponíveis para consumo e utilização; • Efetuar limpeza de paredes, azulejos, vidros, vidraças, espelhos, calçadas e pátios, varrendo, lavando e passando pano; • Preparar, lavar e passar roupas em geral, utilizando produtos, máquinas e equipamentos disponíveis. Com Atuação Como Copeiro • Preparar café, chá e outros, utilizando ingredientes próprios, para servir aos funcionários s visitantes; • Realizar a distribuição de café, chá, água e outros nas diversas dependências da unidade, em horários pré-determinados ou quando solicitado; • Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos;

• Controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar e outros, solicitando reposição quando necessário;
• Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos;
• Manter a ordem, higiene e segurança no ambiente de trabalho.

TAREFAS TÍPICAS
Com Atuação Como Cantineiro • Confeccionar lanches manualmente ou através de maquinário adequado; • Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene quantidades e aproveitamento; • Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; • Promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha zelando pela conservação dos mesmos; • Embalar e selar pacotes de lanches, utilizando-se de máquinas, para manter a higiene dos alimentos; • Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição de alimentos. Com Atuação Como Auxiliar de Cozinha • Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando a de higiene, quantidades e aproveitamento; • Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado; • Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha; • Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição de alimentos. Com Atuação nas Creches • Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes e outros, utilizando materiais apropriados; • Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários substituindo toalhas e papéis e mantendo a higiene necessária; • Responsabilizar-se pela limpeza e conservação da lavanderia, bem como dos equipamentos da mesma; • Utilizar e conservar adequadamente o material de limpeza mantendo-o fora do alcance das crianças; • Acondicionar e destinar o lixo adequadamente; • Auxiliar nos serviços de cozinha e lactário, quando necessário; • Auxiliar na distribuição dos alimentos ás crianças; • Auxiliar no atendimento à criança, quando necessário, garantindo a segurança e desenvolvendo atividades conforme orientação do diretor da unidade; • Reformar as roupas do berçário, quando necessário; • Lavar a passar as fraldas, roupas e toalhas infantis, separando-as da rouparia de cozinha, tais como panos de prato e toalhas de mesa, evitando contaminações e infecções.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento teorico.

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.20	VIGIA		VI	08 a 23	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
12	40	Ensino Fundamental Completo			Não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar serviços de vigilância e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.
TAREFAS TÍPICAS
• Exercer a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção e manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; • Efetuar a ronda diurna ou noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, acendendo ou apagando luzes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente para evitar roubos e outros danos; • Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; • Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralharia e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos; • Verificar se a pessoa procurada está no prédio, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar o visitante ao local; • Encarregar-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; • Revistar volumes e cargas; • Comunicar ocorrências ao superior imediato.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento teórico.

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRACÃO GERAL					
	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.21	jardineiro		jd	10 a 25	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	Séries iniciais do Ensino Fundamental Completo. (5° Ano)			Não Exigida

TAREFAS TÍPICAS
• Coletar, selecionar e beneficiar material progativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; • Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; • Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; • Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar muda; • Capinar, implantar, manter e reformar jardins; • Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; • Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; • Implantar e manter gramados; • Preparar e apresentar relatórios escritos; • Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações publicas; • Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; • Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; • Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; • Propor a gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; • Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da FZB-BH; • Participar de cursos de qualificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela FZB-BH; • Manter conduta profissional compatíveis com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; • Tratar o publico com zelo e urbanidade; • Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; • Participar da escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico e Pratico

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRACÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.22	MESTRE DE OBRAS		MB	22 a 37	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	Ensino Fundamental Completo			Experiência de 6 meses comprovada.

TAREFAS TÍPICAS

• Analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas dos projetos a ser executado.
• Orientar e acompanhar a execução do cronograma.
• Interpretar projetos, relatórios, registros da construção e ordens de serviço.
• Participar da instalação do canteiro de obras, definindo locais físicos conforme projetos, compor equipes, distribuir tarefas e acompanhar a realização das mesmas.
• Controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho.
• Monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem.
• Acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado.
• Solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços.
• Auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução da obra.
• Participar de programa de treinamento, quando convocado.
• Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico.

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRACÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.23	eletricista		el	18 a 32	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	Ensino Médio Completo, e Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10			

TAREFAS TÍPICAS

• Efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso.
• Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz.
• Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletro dutos.
• Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.
• Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos.
• Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos.
• Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços.
• Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
• Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços.
• Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
• Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
• Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executam manutenção corretiva e preventiva em motores e bombas do sistema de transporte de água e outros equipamentos elétricos.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico.

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRACÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.24	recepcionista		rp	13 a 28	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
02	40	Ensino Fundamental Completo			

TAREFAS TÍPICAS

• Recepciona os Munícipes e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações
• Recebe recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.
• Atende-os indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
• Preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas;
• Organizar a triagem dos que buscam o atendimento;
• Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos;
• Mantem em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato.
• Arquivos de documentos e outros, emitir encaminhamentos devidamente autorizados. Fica autorizada execução de outras tarefas administrativas.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico.

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRACÃO GERAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
01.25	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		SB	13 a 28	-
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	Ensino Fundamental Completo e curso especifico saúde bucal			.

TAREFAS TÍPICAS

§ Organizar e executar atividades de higiene bucal;
§ Processar filme radiográfico;
§ Preparar o paciente para o atendimento;
§ Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

§ Manipular materiais de uso odontológico;
§ Selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
§ Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
§ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
§ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
§ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
§ Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
§ Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Conhecimento Teórico.

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
03 - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO					
CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a	
03.1	PROFESSOR	PA	A a N		
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
50	20	Professor com habilitação em 2º Grau Especialista no Magistério			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental.
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, e ainda, constatar possíveis ações educativas que possam ajudar na aprendizagem dos educando.
Executar as atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
Participar do processo de planejamento, coordenação, avaliação e/ou reformulação do processo de ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. E também, gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Formar o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

TAREFAS TÍPICAS

§ Desenvolver aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
• Planejar atividades específicas, apropriadas à faixa etária dos grupos de crianças;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regime escolar;
• Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
• Particular de atividades cívicas, sociais, culturais, recreativas e esportivas;
• Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
• Participar da escolha do livro didático;
• Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Atingindo o mínimo de 56 horas anual, com comprovação d certificado, no entanto, tendo a obrigatoriedade de 50% desta carga ser feita em capacitações oferecidas por esta Secretaria Municipal de Educação;
• Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos;
• Zelar pela integridade física e moral do aluno;
• Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
• Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
• Elaborar projetos pedagógicos;
• Participar de reuniões interdisciplinares;
• Confeccionar material didático;
• Realizar atividades extra-classe em biblioteca, laboratório e outros;
• Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
• Participar do conselho de classe;
• Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
• Incentivar o gosto pela leitura;
• Desenvolver a auto-estima do aluno;
• Manter atualizado os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
• Preencher as documentações referente a vida escolar do educando;
• Relacionar-se com ética aos colegas, servidores, alunos, pais e a comunidade em geral;
• Realizar planejamento integrado com as demais áreas do conhecimento;
• Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
• Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
DESIGNADO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
• Atender e acompanhar individualmente o aluno com necessidades especiais, embasados no currículo básico;
• Manter contato com os pais, levantando os motivos que dificultam o adequado desenvolvimento escolar, efetivando a integração família e escola;
• Estudar o processo de avaliação diagnóstica, garantindo a qualidade do atendimento e a efetivação da proposta pedagógica.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público DE PROVAS E TÍTULOS		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
FORMA DE ACESSO NAS CLASSES SEGUINTES: PROMOÇÃO VERTICAL		INTERSTÍCIO: 3 ANOS
OUTROS REQUISITOS:	REGISTRO DO DIPLOMA EM ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO DOS DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
03 - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO					
CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a	
03.2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	OE	A a N		
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
04	20	Formação em ensino de graduação plena superior em Educação Física.			

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental.
Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Participar do processo de planejamento, coordenação, avaliação e/ou reformulação do processo de ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. E também, gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, e ainda, constatar possíveis ações educativas que possam ajudar na aprendizagem dos educando.

TAREFAS TÍPICAS

NA AREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTA:
§ Efetuar testes de avaliação física com os Educando;
§ Estudar a necessidade e a capacidade física dos alunos;
§ Elaborar relatórios sobre as atividades executadas com os alunos;
§ Planejar as aulas de Educação Física, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas;
§ Motivar os alunos para o hábito das práticas esportivas, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas;
§ Instruir sobre a utilização de aparelhos e instalações de esporte;
§ Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos;
§ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

§ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
§ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
§ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
§ Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
§ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
§ Cooperar com os serviços dos Especialistas em Assuntos Educacionais no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico da escola;
§ Cumprir as horas-atividades de acordo com o que a Unidade Escolar;
§ Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;
§ Elaborar programas, planos de cursos e de aula no que for de sua competência;
§ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
§ Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou órgão superior competente;
§ Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor;
§ Informar aos pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade;
§ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
§ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
§ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
§ Participar do processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
§ Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudo ou cursos;
§ Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
§ Seguir diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
§ Zelar pela aprendizagem do aluno;
§ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
§ Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Atingindo o mínimo de 56 horas anual, com comprovação de certificado. no entanto, tendo a obrigatoriedade de 50% desta carga ser feita em capacitações oferecidas por esta secretaria municipal de educação;
§ Preencher as documentações referentes à vida escolar do educando;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: PROMOÇÃO VERTICAL		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
FORMA DE ACESSO NAS CLASSES SEGUINTES: PROMOÇÃO VERTICAL		INTERSTÍCIO: 2 ANOS
OUTROS REQUISITOS:	REGISTRO DO DIPLOMA EM ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO DOS DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
03 - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
03.03	PROFESSOR DE ARTES		PB		
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
02	20	Formação em ensino de graduação plena em Artes			

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Docência na educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental.
Ministra aulas teóricas e práticas de ensino de Artes.
Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Participar do processo de planejamento, coordenação, avaliação e/ou reformulação do processo de ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. E também, gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania, e ainda, constatar possíveis ações educativas que possam ajudar na aprendizagem dos educando.

TAREFAS TÍPICAS

NA AREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTA:
§ Atualizar-se em sua área de conhecimento;
§ Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
§ Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
§ Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
§ Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
§ Cumprir as horas-atividades de acordo com o que a Unidade Escolar;
§ Cumprir com os horários pré-determinados pela escola;
§ Elaborar programas, planos de cursos e de aula no que for de sua competência;
§ Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menos rendimentos;
§ Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
§ Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou órgão superior competente;
§ Fornecer dados através de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor;
§ Informar aos pais de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade;
§ Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
§ Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
§ Ministrar aulas e orientar o educando;
§ Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
§ Participar do processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
§ Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudo ou cursos;
§ Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
§ Seguir diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
§ Zelar pela aprendizagem do aluno;
§ Zelar pela disciplina e pelo material docente;
§ Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos. Atingindo o mínimo de 56 horas anual, com comprovação de certificado. no entanto, tendo a obrigatoriedade de 50% desta carga ser feita em capacitações oferecidas por esta secretaria municipal de educação;
§ Preencher as documentações referentes à vida escolar do educando;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: PROMOÇÃO VERTICAL		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
FORMA DE ACESSO NAS CLASSES SEGUINTES: PROMOÇÃO VERTICAL		INTERSTÍCIO: 2 ANOS
OUTROS REQUISITOS:	REGISTRO DO DIPLOMA EM ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO DOS DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.1	advogado		ad	64 a 78	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Representar o Município em Juízo em conjunto ou separadamente com Assessor Jurídico;
• Emitir pareceres;
• Promover a cobrança judicial dos critérios do Município;
• Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal.
• Colaborar na elaboração de anteprojeto de Lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo, cuidando para a inexistência de inconstitucionalidades.

• Assistir juridicamente ao Chefe do Executivo.
• Colaborar com pareceres técnicos para a elaboração do planejamento municipal.
• Defender os interesses do Executivo Municipal perante o Juízo de singular ou Tribunal.
• Assistir juridicamente a autoridade municipal em assuntos de interesse da esfera municipal, estadual ou federal.
• Prestar assistência jurídica em nível de consultoria, supervisão ou coordenação aos órgãos da administração Publica Direta.
• Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.2	contador		cr	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis;
• Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas;
• Assinar como responsável técnico-contábil;
• Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno;
• Elaborar e acompanhar a execução do orçamento;
• Elaborar e acompanhar LOA, LDO e PPA;
• Elaborar demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão;
• Prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras;
• Atender as demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
• Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis: Executar a escrituração através dos atos e fatos contábeis no sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registro de baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais.
• Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis: Elaborar relatórios contábeis em consonância com as áreas de finanças, orçamentos, patrimônio, almoxarifado, demonstrado de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas e as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas.
• Promover a prestação, acertos e conciliação de contas: Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
• Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno: Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controle.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, bem como outras tarefas correlatas;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.3	agronômo		am	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
02	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Planejar, coordenar e executar atividades grossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Promover a extensão rural.
• Pode prestar assistência e consultoria técnicas.
• Elaborar documentação técnica e cientifica.
• Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os melhores resultados obtidos.
• Estudar os efeitos de rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase se semeadura, cultivo e colheita.
• Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes.
• Participar de programas de treinamento, quando convocado.
• Participar, conforme política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
• Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;
• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
• Elaborar projetos de desenvolvimento agropecuário obedecendo à realidade do Município;
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02. 4	Médico veterinário		vt	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	20	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Zelar pelo bem-estar animal
• Praticar clinica medica veterinária em todas as suas modalidades.
• Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar matérias para exames laboratoriais.
• Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.
• Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de analises: anatomopatológica, histopatológica, hemotológica, imunológica etc.
• Orientar os munícipes quanto ao desenvolvimento dos rebanhos existentes no município quanto ao controle de zoonoses;
• Prestar serviços de apoio a Secretaria de Agricultura quanto ao desenvolvimento de programas relativos à agropecuária;
• Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais.
• Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
• Realizar eutanásia e necropsia animal.
• Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios programas de ensino, pesquisa e extensão.
• Participar de programas de treinamento, quando convocado.

• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Executar outras tarefas relativas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.5	Médico veterinário		vE	64 a 78	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Zelar pelo bem-estar animal
• Praticar clinica medica veterinária em todas as suas modalidades.
• Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar matérias para exames laboratoriais.
• Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.
• Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de analises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.
• Orientar os munícipes quanto ao desenvolvimento dos rebanhos existentes no município quanto ao controle de zoonoses;
• Prestar serviços de apoio a Secretaria de Agricultura quanto ao desenvolvimento de programas relativos à agropecuária;
• Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais.
• Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
• Realizar eutanásia e necropsia animal.
• Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios programas de ensino, pesquisa e extensão.
• Participar de programas de treinamento, quando convocado.
• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Executar outras tarefas relativas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.
•

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.6	engenheiro civil		ec	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas.
• Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados.
• Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
• Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
• Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança aspectos ambientais da obra.
• Presta consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
• Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
• Elabora normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório.
• Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios programas de ensino, pesquisa e extensão.
• Participar de programas de treinamento, quando convocado.
• Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
• Emitir laudos das obras do Município, bem como acompanhar a execução das mesmas na qualidade de fiscalizador emitindo parecer quando for necessário;
• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
• Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	
manual de ocupação		

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.7	Assistente social		ai	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
• Atuar em equipe multiprofissional da proteção básica no desenvolvimento de projetos
• Elaborar, implementar, executar e avaliar as politicas sociais, junto ao órgão da Administração pública.
• Elaborar, coordenar e executar os planos municipais da politica de Assistência Social.
• Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupo e a população.
• Orientar indivíduos e grupos de diferentes seguimentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
• Planejar, organizar e administrar benefícios sociais.
• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para analise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
• Planejamento, organização e administração de serviço social e de unidade social.
• Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração publica direta e indireta.
• Atuar como agente assistencial as famílias necessitadas de acordo com os programas federais, estaduais e ou municipal;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

manual de ocupação					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.8	Assistente social		aS	23 a 30	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	20	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.
- Atuar em equipe multiprofissional da proteção especial no desenvolvimento de projetos.
- Elaborar, implementar, executar e avaliar as politicas sociais, junto ao órgão da Administração pública.
- Elaborar, coordenar e executar os planos municipais da politica de Assistência Social.
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupo e a população.
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes seguimentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
- Planejar, organizar e administrar benefícios sociais.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para analise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
- Planejamento, organização e administração de serviço social e de unidade social.
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração publica direta e indireta.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.8	enfermeiro		ef	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
04	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e freqüência respiratória.
- Aplicar vacinas;
- Administrar e fornecer medicamentos;
- Efetuar curativos;
- Coletar exames laboratoriais;
- Realizar eletrocardiograma;
- Realizar exames e testes específicos;
- Notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória;
- Realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueotomia;
- Realizar sondagem nasogastrica, nasoenteral e vesical;
- Realizar procedimentos de isolamento;
- Realizar procedimento de suporte avançado de vida;
- Realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia;
- Observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário;
- Realizar visitas domiciliares;
- Promover bloqueio de epidemias;
- Promover grupos educativos com pacientes;
- Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidade de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo;
- Realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- Tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da forca de trabalha, medicamentos, equipamentos, procedimentos e praticas;
- Avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidencias cientificas;
- Manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o publico em geral.
- Realizar demais tarefas correlatas ao cargo;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.09	farmaceutico		fo	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde.
- Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção, e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos;
- Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos;
- Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos);
- Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, formulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica) armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos;
- Atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos;
- Desenvolver atividades de formação e educação;
- Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto – cuidado e as praticas de educação em saúde.
- Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
- Atuar na comunidade através de ações inter-setoriais.
- Desempenhar demais tarefas correlatas ao cargo;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.10	fisioterapeuta		fa	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; atuar em todos os níveis de atenção a saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
• Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando,executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitem elaborar diagnóstico cinético – funcional;
• Eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
• Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêuticas em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar;
• Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados;
• Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde;
• Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional;
• Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
• Prestar esclarecimentos, dirimir duvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
• Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecer um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
• Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto – cuidado e as praticas de educação em saúde;
• Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários ou voluntários;
• Atuar nas comunidades através de ações inter-setoriais.
• Desempenhar demais tarefas correlatas ao cargo;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.11	médico		md		
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
02	20	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
• Atuar como medico em equipe multiprofissional, inclusive residente em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada;
• Realizar atendimento ao acidentado do trabalho;
• Emitir atestado de óbito;
• Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
• Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos a saúde dos pacientes;
• Estar disponível como apoio matricial de capacitação.
• Desempenhar demais tarefas inerentes ao cargo.

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.12	medico		ms		
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
04	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
• Atuar como medico em equipe multiprofissional, inclusive residente em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada;
• Realizar atendimento ao acidentado do trabalho;
• Emitir atestado de óbito;
• Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários;
• Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos a saúde dos pacientes;
• Estar disponível como apoio matricial de capacitação.
• Desempenhar demais tarefas inerentes ao cargo;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.13	nutricionista		nt	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
02	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares;
- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.
- Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo;
- Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição;
- Elaborar o cardápio da merenda para as Escolas Públicas Municipais;
- Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar;
- Prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar;
- Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral;
- Elaborar e executar projetos em sua área de atuação;
- Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos;
- Controle de qualidade na área de alimentação e nutrição;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.14	nutricionista		nA	23 a 38	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
01	20	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares;
- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população.
- Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo;
- Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição;
- Elaborar o cardápio da merenda para as Escolas Públicas Municipais;
- Fornecer lista dos produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar;
- Prestar acompanhamento e orientações às merendeiras no preparo da merenda escolar;
- Ministrar cursos e palestras aos professores, alunos e aos demais servidores das escolas públicas municipais e à população em geral;
- Elaborar e executar projetos em sua área de atuação;
- Orientar os setores de compra e licitação da Prefeitura na aquisição de alimentos;
- Controle de qualidade na área de alimentação e nutrição;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES					
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL					
CÓDIGO:	denominação		COD.	NÍVEIS	acesso a
02.15	odontologo		od	49 a 63	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade			experiência
04	40	3º Grau completo			não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados;
- Elaborar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal;
- Examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados;
- Executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas;
- Elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção a saúde bucal;
- Coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança;
- Executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de caries dentarias;
- Prescrever ou administrar medicamentos;
- Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
- Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
- Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo;

PRÉ-REQUISITOS		
Forma de provimento: Concurso Público – Progressão Vertical		
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal		Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.	

MANUAL DE OCUPAÇÕES				
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL				
CÓDIGO:	denominação	COD.	NÍVEIS	acesso a
02.16	psicÓlogo	po	46 a 60	
nº DE VAGAS:	c. HORÁRIA	escolaridade		experiência

02	40	3º Grau completo	não Exigida

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

• Planejar, coordenar, executar, avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;
• Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico.
• Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
• Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequando às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
• Realiza atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
• Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela.
• Cria, coordena e acompanhar individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
• Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa.
• Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento.
• Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, entidades religiosas, etc.
• Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivencias emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
• Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
• Colabora, em equipe multiprofissional, do planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas.
• Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer, com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições.
• Executar quaisquer outros encargos semelhantes, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, nos Decretos, Resoluções e demais atos pertinentes a categoria funcional de Psicólogo.

PRÉ-REQUISITOS	
Forma de provimento: Concurso Público - Progressão Vertical	
SISTEMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL: Promoção Horizontal	Interstício: 2 Anos
OUTROS REQUISITOS:	Carteira profissional de registro de classe.

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C92AE1D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.969.330,55**	**23,41**	**3.969.330,55**	**23,41**	**12.987.103,45**
RECEITAS CORRENTES	**16.867.734,00**	**16.867.734,00**	**3.940.640,26**	**23,36**	**3.940.640,26**	**23,36**	**12.927.093,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	807.500,00	807.500,00	129.218,77	16,00	129.218,77	16,00	678.281,23
Impostos	753.500,00	753.500,00	123.998,77	16,46	123.998,77	16,46	629.501,23
Taxas	50.000,00	50.000,00	5.220,00	10,44	5.220,00	10,44	44.780,00
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÕES	223.000,00	223.000,00	36.587,32	16,41	36.587,32	16,41	186.412,68
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.000,00	223.000,00	36.587,32	16,41	36.587,32	16,41	186.412,68
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	84.838,24	446,52	84.838,24	446,52	-65.838,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	84.838,24	565,59	84.838,24	565,59	-69.838,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	83.000,00	83.000,00	16.226,71	19,55	16.226,71	19,55	66.773,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.000,00	76.000,00	12.931,08	17,01	12.931,08	17,01	63.068,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000,00	2.000,00	126,00	6,30	126,00	6,30	1.874,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	3.169,63	63,39	3.169,63	63,39	1.830,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.735.234,00	15.735.234,00	3.673.769,22	23,35	3.673.769,22	23,35	12.061.464,78
Transferências da União e de suas Entidades	10.573.234,00	10.573.234,00	2.520.856,03	23,84	2.520.856,03	23,84	8.052.377,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.242.000,00	3.242.000,00	717.725,09	22,14	717.725,09	22,14	2.524.274,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.920.000,00	1.920.000,00	435.188,10	22,67	435.188,10	22,67	1.484.811,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**88.700,00**	**88.700,00**	**28.690,29**	**32,35**	**28.690,29**	**32,35**	**60.009,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.700,00	38.700,00	28.690,29	74,14	28.690,29	74,14	10.009,71
Transferências da União e de suas Entidades	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	28.690,29	81,97	28.690,29	81,97	6.309,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.969.330,55**	**23,41**	**3.969.330,55**	**23,41**	**12.987.103,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.969.330,55**	**23,41**	**3.969.330,55**	**23,41**	**12.987.103,45**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**16.956.434,00**	**16.956.434,00**	**3.969.330,55**	**23,41**	**3.969.330,55**	**23,41**	**12.987.103,45**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	5.549.489,27	-------	-------	311.772,49	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	5.549.489,27	-------	-------	311.772,49	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.852.359,00**	**21.625.406,41**	**3.084.540,50**	**3.084.540,50**	**18.540.865,91**	**2.937.075,70**	**2.937.075,70**	**2.602.825,96**	**18.688.330,71**
DESPESAS CORRENTES	**14.679.254,00**	**17.114.137,22**	**2.859.812,55**	**2.859.812,55**	**14.254.324,67**	**2.712.347,75**	**2.712.347,75**	**2.555.375,60**	**14.401.789,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.105.530,00	8.137.200,56	1.464.209,48	1.464.209,48	6.672.991,08	1.464.209,48	1.464.209,48	1.383.741,94	6.672.991,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.568.724,00	8.971.936,66	1.395.603,07	1.395.603,07	7.576.333,59	1.248.138,27	1.248.138,27	1.171.633,66	7.723.798,39
DESPESAS DE CAPITAL	**683.105,00**	**4.021.269,19**	**224.727,95**	**224.727,95**	**3.796.541,24**	**224.727,95**	**224.727,95**	**47.450,36**	**3.796.541,24**
INVESTIMENTOS	629.105,00	3.967.269,19	215.373,10	215.373,10	3.751.896,09	215.373,10	215.373,10	38.095,51	3.751.896,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	9.354,85	9.354,85	44.645,15	9.354,85	9.354,85	9.354,85	44.645,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.852.359,00**	**21.625.406,41**	**3.084.540,50**	**3.084.540,50**	**18.540.865,91**	**2.937.075,70**	**2.937.075,70**	**2.602.825,96**	**18.688.330,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**15.852.359,00**	**21.625.406,41**	**3.084.540,50**	**3.084.540,50**	**18.540.865,91**	**2.937.075,70**	**2.937.075,70**	**2.602.825,96**	**18.688.330,71**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**884.790,05**	-------	-------	**1.032.254,85**	**1.366.504,59**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**15.852.359,00**	**21.625.406,41**	**3.084.540,50**	**3.969.330,55**	**17.656.075,86**	**2.937.075,70**	**3.969.330,55**	**3.969.330,55**	**18.688.330,71**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1889-7751-587). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/03/2022 e hora de emissão: 15:33.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:9C28E339

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro
2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.852.359,00	21.625.406,41	3.084.540,50	3.084.540,50	100,00	18.540.865,91	2.937.075,70	2.937.075,70	100,00	18.688.330,71
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.500,00	98.500,00	24.378,13	24.378,13	0,79	74.121,87	24.378,13	24.378,13	0,83	74.121,87
Representação Judicial e Extrajudicial	98.500,00	98.500,00	24.378,13	24.378,13	0,79	74.121,87	24.378,13	24.378,13	0,83	74.121,87

ADMINISTRAÇÃO	2.387.480,00	2.545.661,89	364.613,24	364.613,24	11,82	2.181.048,65	364.613,24	364.613,24	12,41	2.181.048,65
Planejamento e Orçamento	148.200,00	298.200,00	20.886,66	20.886,66	0,68	277.313,34	20.886,66	20.886,66	0,71	277.313,34
Administração Geral	1.726.580,00	1.726.580,00	259.363,07	259.363,07	8,41	1.467.216,93	259.363,07	259.363,07	8,83	1.467.216,93
Administração Financeira	441.000,00	449.181,89	75.395,99	75.395,99	2,44	373.785,90	75.395,99	75.395,99	2,57	373.785,90
Controle Interno	71.700,00	71.700,00	8.967,52	8.967,52	0,29	62.732,48	8.967,52	8.967,52	0,31	62.732,48
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	920.460,00	1.056.220,68	154.286,28	154.286,28	5,00	901.934,40	138.286,28	138.286,28	4,71	917.934,40
Normatização e Fiscalização	163.800,00	163.800,00	19.965,15	19.965,15	0,65	143.834,85	19.965,15	19.965,15	0,68	143.834,85
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.500,00	414.028,98	75.000,47	75.000,47	2,43	339.028,51	61.615,47	61.615,47	2,10	352.413,51
Assistência Comunitária	420.160,00	453.391,70	59.320,66	59.320,66	1,92	394.071,04	56.705,66	56.705,66	1,93	396.686,04
SAÚDE	3.867.199,00	4.369.884,31	1.030.109,63	1.030.109,63	33,40	3.339.774,68	898.644,83	898.644,83	30,60	3.471.239,48
Administração Geral	164.000,00	164.000,00	49.337,00	49.337,00	1,60	114.663,00	49.337,00	49.337,00	1,68	114.663,00
Normatização e Fiscalização	19.000,00	20.869,24	0,00	0,00	0,00	20.869,24	0,00	0,00	0,00	20.869,24
Atenção Básica	2.247.800,00	2.641.233,83	500.717,46	500.717,46	16,23	2.140.516,37	500.717,46	500.717,46	17,05	2.140.516,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	996.949,00	1.007.221,92	431.368,82	431.368,82	13,98	575.853,10	299.904,02	299.904,02	10,21	707.317,90
Suporte Profilático e Terapêutico	162.000,00	168.871,81	16.381,37	16.381,37	0,53	152.490,44	16.381,37	16.381,37	0,56	152.490,44
Vigilância Sanitária	203.300,00	293.537,51	25.348,09	25.348,09	0,82	268.189,42	25.348,09	25.348,09	0,86	268.189,42
Vigilância Epidemiológica	74.150,00	74.150,00	6.956,89	6.956,89	0,23	67.193,11	6.956,89	6.956,89	0,24	67.193,11
EDUCAÇÃO	3.452.375,00	4.301.317,52	478.747,43	478.747,43	15,52	3.822.570,09	478.747,43	478.747,43	16,30	3.822.570,09
Administração Geral	217.000,00	217.000,00	52.631,57	52.631,57	1,71	164.368,43	52.631,57	52.631,57	1,79	164.368,43
Ensino Fundamental	1.757.393,00	2.105.275,55	275.825,89	275.825,89	8,94	1.829.449,66	275.825,89	275.825,89	9,39	1.829.449,66
Educação Infantil	1.330.282,00	1.831.341,97	141.601,99	141.601,99	4,59	1.689.739,98	141.601,99	141.601,99	4,82	1.689.739,98
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	518,40	518,40	0,02	14.481,60	518,40	518,40	0,02	14.481,60
Educação Especial	132.700,00	132.700,00	8.169,58	8.169,58	0,26	124.530,42	8.169,58	8.169,58	0,28	124.530,42
CULTURA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
URBANISMO	721.645,00	1.461.645,00	125.432,51	125.432,51	4,07	1.336.212,49	125.432,51	125.432,51	4,27	1.336.212,49
Infra-Estrutura Urbana	32.645,00	32.645,00	8.546,62	8.546,62	0,28	24.098,38	8.546,62	8.546,62	0,29	24.098,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	446.000,00	946.000,00	74.891,41	74.891,41	2,43	871.108,59	74.891,41	74.891,41	2,55	871.108,59
Energia Elétrica	243.000,00	483.000,00	41.994,48	41.994,48	1,36	441.005,52	41.994,48	41.994,48	1,43	441.005,52
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	340.000,00	340.000,00	19.047,68	19.047,68	0,62	320.952,32	19.047,68	19.047,68	0,65	320.952,32
Saneamento Básico Urbano	340.000,00	340.000,00	19.047,68	19.047,68	0,62	320.952,32	19.047,68	19.047,68	0,65	320.952,32
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	864.300,00	2.193.451,61	225.650,62	225.650,62	7,32	1.967.800,99	225.650,62	225.650,62	7,68	1.967.800,99
Administração Geral	77.000,00	77.000,00	42.439,68	42.439,68	1,38	34.560,32	42.439,68	42.439,68	1,44	34.560,32
Abastecimento	40.000,00	619.066,79	0,00	0,00	0,00	619.066,79	0,00	0,00	0,00	619.066,79
Extensão Rural	747.300,00	1.497.384,82	183.210,94	183.210,94	5,94	1.314.173,88	183.210,94	183.210,94	6,24	1.314.173,88
INDÚSTRIA	20.000,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55
Promoção Industrial	20.000,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55	0,00	0,00	0,00	104.385,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TRANSPORTE	2.055.500,00	3.535.341,68	391.920,71	391.920,71	12,71	3.143.420,97	391.920,71	391.920,71	13,34	3.143.420,97
Transporte Rodoviário	1.945.500,00	2.432.174,51	391.920,71	391.920,71	12,71	2.040.253,80	391.920,71	391.920,71	13,34	2.040.253,80
Transportes Especiais	110.000,00	1.103.167,17	0,00	0,00	0,00	1.103.167,17	0,00	0,00	0,00	1.103.167,17
DESPORTO E LAZER	93.300,00	487.398,17	225.223,85	225.223,85	7,30	262.174,32	225.223,85	225.223,85	7,67	262.174,32
Desporto Comunitário	93.300,00	487.398,17	225.223,85	225.223,85	7,30	262.174,32	225.223,85	225.223,85	7,67	262.174,32
ENCARGOS ESPECIAIS	373.600,00	373.600,00	45.130,42	45.130,42	1,46	328.469,58	45.130,42	45.130,42	1,54	328.469,58
Outros Encargos Especiais	373.600,00	373.600,00	45.130,42	45.130,42	1,46	328.469,58	45.130,42	45.130,42	1,54	328.469,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
Reserva de Contingência	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.852.359,00	21.625.406,41	3.084.540,50	3.084.540,50	100,00	18.540.865,91	2.937.075,70	2.937.075,70	100,00	18.688.330,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1531-8626-186). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/03/2022 e hora de emissão: 15:33.

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:8A2DB417

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	753.500,00	123.998,77

1.1-Receita resultante do IPTU	136.000,00	6.257,61
1.2-Receita resultante do ITBI	254.500,00	48.877,50
1.3-Receita resultante do ISS	123.000,00	21.941,89
1.4-Receita resultante do IRRF	240.000,00	46.921,77
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.000,00	3.734.900,07
2.1-Cota Parte FPM	11.200.000,00	2.854.704,56
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.400.000,00	2.854.704,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.400.000,00	658.327,25
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	50.000,00	9.239,47
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	196,81
2.5-Cota-Parte IPVA	310.000,00	212.431,98
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.718.500,00	3.858.898,84
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	2.833.000,00	746.979,94
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.096.625,00	217.744,69

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.920.000,00	437.541,02
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	1.920.000,00	436.481,05
6.1.1-Principal	1.920.000,00	435.188,10
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.292,95
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	1.059,97
6.2.1-Principal	0,00	1.059,97
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-913.000,00	-311.791,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	437.541,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.493.300,00	279.993,07	279.993,07	279.993,07	0,00
10.1-Educação Infantil	660.000,00	93.343,57	93.343,57	93.343,57	0,00
10.1.1-Creche	352.000,00	93.343,57	93.343,57	93.343,57	0,00
10.1.2-Pré-escola	308.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	833.300,00	186.649,50	186.649,50	186.649,50	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	324.000,00	75.048,66	75.048,66	75.048,66	0,00
11.1-Educação Infantil	131.000,00	19.536,43	19.536,43	19.536,43	0,00
11.1.1-Creche	67.000,00	19.536,43	19.536,43	19.536,43	0,00
11.1.2-Pré-escola	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	193.000,00	55.512,23	55.512,23	55.512,23	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.817.300,00	355.041,73	355.041,73	355.041,73	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	356.101,70	356.101,70	356.101,70	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	306.278,71	356.101,70	356.101,70	81,39
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	43.754,10	437.541,02	437.541,02	100,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR APLICADO ATÉ	VALOR	VALOR

Superávit de Exercício Anterior)[3]	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	932.250,00	27.402,18	27.402,18	27.402,18	0,00
24.1-Creche	625.500,00	18.671,09	18.671,09	18.671,09	0,00
24.2-Pré-escola	306.750,00	8.731,09	8.731,09	8.731,09	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	916.398,95	67.909,68	67.909,68	67.909,68	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.848.648,95	95.311,86	95.311,86	95.311,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	95.311,86
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-311.791,84
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	407.103,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	964.724,71	407.103,70	10,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	225.000,00	36.730,44
35.1-Salário-Educação	115.000,00	31.918,85
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	45.000,00	4.252,94
35.4-PNATE	65.000,00	558,65
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	11.097,38
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	360.000,00	47.827,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	152.032,00	778,24	778,24	778,24	0,00
41.1-Creche	83.552,00	778,24	778,24	778,24	0,00
41.2-Pré-escola	68.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	379.576,60	18.386,05	18.386,05	18.386,05	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	531.608,60	19.164,29	19.164,29	19.164,29	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	4.197.557,55	469.517,88	469.517,88	469.517,88	0,00
47.1-Despesas Correntes	3.832.317,52	478.747,43	478.747,43	478.747,43	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	2.491.591,57	405.442,30	405.442,30	405.442,30	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.250.725,95	73.305,13	73.305,13	73.305,13	0,00
47.2-Despesas de Capital	469.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	469.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	119.397,42
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	436.481,05	31.918,85
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	350.574,54	0,00
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.906,51	151.316,27
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.906,51	151.316,27
FONTE: Sistema e-Pública (1707-3765-092). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/03/2022 e hora de emissão: 15:11.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:144A47F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	753.500,00	753.500,00	123.998,77	16,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	136.000,00	136.000,00	6.257,61	4,60
IPTU	136.000,00	136.000,00	6.257,61	4,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	254.500,00	254.500,00	48.877,50	19,21
ITBI	254.500,00	254.500,00	48.877,50	19,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.000,00	123.000,00	21.941,89	17,84
ISS	123.000,00	123.000,00	21.941,89	17,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	240.000,00	46.921,77	19,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.165.000,00	14.165.000,00	3.734.900,07	26,37
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	2.854.704,56	27,45
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	196,81	3,94
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	212.431,98	68,53
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	658.327,25	19,36
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.239,47	18,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.918.500,00	14.918.500,00	3.858.898,84	25,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.247.800,00	2.641.233,83	500.717,46	18,96	500.717,46	18,96	472.803,70	17,90
Despesas Correntes	2.243.800,00	2.616.373,90	500.717,46	19,14	500.717,46	19,14	472.803,70	18,07
Despesas de Capital	4.000,00	24.859,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	584.949,00	595.221,92	244.680,84	41,11	113.216,04	19,02	113.216,04	19,02
Despesas Correntes	584.949,00	595.221,92	244.680,84	41,11	113.216,04	19,02	113.216,04	19,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	162.000,00	168.871,81	16.381,37	9,70	16.381,37	9,70	16.381,37	9,70
Despesas Correntes	160.000,00	162.871,81	16.381,37	10,06	16.381,37	10,06	16.381,37	10,06
Despesas de Capital	2.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	203.300,00	293.537,51	25.348,09	8,64	25.348,09	8,64	25.348,09	8,64
Despesas Correntes	171.000,00	238.694,05	25.348,09	10,62	25.348,09	10,62	25.348,09	10,62
Despesas de Capital	32.300,00	54.843,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.150,00	74.150,00	6.956,89	9,38	6.956,89	9,38	6.956,89	9,38
Despesas Correntes	74.150,00	74.150,00	6.956,89	9,38	6.956,89	9,38	6.956,89	9,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	183.000,00	184.869,24	49.337,00	26,69	49.337,00	26,69	46.075,30	24,92
Despesas Correntes	175.000,00	176.869,24	49.337,00	27,89	49.337,00	27,89	46.075,30	26,05
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.455.199,00	3.957.884,31	843.421,65	21,31	711.956,85	17,99	680.781,39	17,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	843.421,65	711.956,85	680.781,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	843.421,65	711.956,85	680.781,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		578.834,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	133.122,02	101.946,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**18,45**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	578.834,83	711.956,85	133.122,02	1.928.754,46	0,00	1.795.632,44	-------	248.782,40	-------	133.122,02
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**		**DESPESAS**		**DESPESAS PAGAS**	

mínimo)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.247.800,00	2.641.233,83	500.717,46	18,96	500.717,46	18,96	472.803,70	17,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	584.949,00	595.221,92	244.680,84	41,11	113.216,04	19,02	113.216,04	19,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	168.871,81	16.381,37	9,70	16.381,37	9,70	16.381,37	9,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	203.300,00	293.537,51	25.348,09	8,64	25.348,09	8,64	25.348,09	8,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	74.150,00	74.150,00	6.956,89	9,38	6.956,89	9,38	6.956,89	9,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	183.000,00	184.869,24	49.337,00	26,69	49.337,00	26,69	46.075,30	24,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.455.199,00	3.957.884,31	843.421,65	21,31	711.956,85	17,99	680.781,39	17,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	964.174,00	1.003.565,53	280.960,60	28,00	149.495,80	14,90	149.495,80	14,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.491.025,00	2.954.318,78	562.461,05	19,04	562.461,05	19,04	531.285,59	17,98
FONTE: Sistema e-Pública (1152-2852-457). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/03/2022 e hora de emissão: 15:18.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:4DAEC3FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE - SIMP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.956.434,00
Previsão Atualizada	16.956.434,00
Receitas Realizadas	3.969.330,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.549.489,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.852.359,00
Créditos Adicionais	5.773.047,41
Dotação Atualizada	21.625.406,41
Despesas Empenhadas	3.084.540,50
Despesas Liquidadas	2.937.075,70
Despesas Pagas	2.602.825,96
Superávit Orçamentário	1.032.254,85
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.084.540,50
Despesas Liquidadas	2.937.075,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.639.881,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.389.881,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.960.123,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.331.143,10	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.415.981,34	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	44.716,34	0,00	44.716,34	0,00
Poder Executivo	44.716,34	0,00	44.716,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.716,34	0,00	44.716,34	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	407.103,70	25,00	10,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	356.101,70	70,00	81,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	711.956,85	15,00	18,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2148-4684-222). Unidade Responsável: Município de Bela Vista da Caroba - PR. Data da emissão: 04/03/2022 e hora de emissão: 15:34.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:B409E3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 054 2022

DECRETO Nº 054/2022
Data: 07/03/2022

SÚMULA: Reenquadra os professores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme Avaliação de Desempenho, e dá outros providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 30/2006,
DECRETA
Art.1º Ficam reenquadrados os professores efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme avaliação positiva de desempenho no exercício de 2019/2020, como abaixo discriminados:

PROFESSOR(A)	NOVA CLASSE	NOVO NIVEL
Adair Gomes	PD/III	C
Adriana Alves Ozorio da Silva	PD/III	I
Adriely Barbara Novack Medeiros	PD/III	C
Ana Flávia Gonçalves	PD/III	C
Angela Darini Marcon Weiss	PD/III	C
Arlete Ferreira Teixeira	PD/II	C
Beatriz Americo Jaques	PD/III	H
Bruna Fatima Marafon Poltronieri	PD/III	C
Carla Valeria Fernandes dos Santos	PD/II	C
Carmem Lucia Gonçalves Jaques	PD/III	C
Celia Maria Baloneker Rolin	PD/III	H
Cladis Visoli Maccari	PD/III	D
Clarice Antonello	PD/III	E
Clarice Nunes Vanni Viani	PD/III	I
Clarice Nunes Vanni Viani	PD/III	E
Daiane de Oliveira	PD/III	C
Daniel José Graneto	PD/II	C
Edson João Pinto	PD/III	J
Edson João Pinto	PD/III	F
Edson Loures da Silva	PD/III	C
Elaine Aparecida Marcon	PD/III	I
Eliane Aparecida Machado	PD/III	E
Eliane Aparecida Gerstner Krein	PD/III	C
Eliane Vezaro	PD/II	C
Elismara Kubiaki Weiss	PD/III	C
Elizete Garcia de Rezende	PD/III	E
Enevilde Golfetto Antonelo	PD/III	C
Erica de Oliveira	PD/III	C
Fernanda Cristina Caimi Ghedim	PD/III	C
Francieli finatto	PD/III	C
Franciele Lemes Teixeira	PD/III	C
Geisi Kelly Alioncio	PD/III	E
Gessica Lopes de Leão	PD/III	C
Helena Piovesan	PD/III	I
Ilones Antonelo Gasparello	PD/III	E
Ilones Antonelo Gasparello	PD/III	C
Ines Maristela Dallazen Zeni	PD/III	L
Ines Maristela Dallazen Zeni	PD/III	E
Jandira Dias	PD/III	C
Jane Maria Muller de Brito	PD/III	I
Janice Rosa da Silva	PD/III	L
Janice Rosa da Silva	PD/III	L
João Henrique Alioncio dos Santos	PD/III	C
Jocelia Zatta Araldi	PD/III	D
Jocelia Zatta Araldi	PD/III	C
Joslaine Fatima de Andrade Liebber	PD/III	C
Jucelino Vasco de Almeida	PD/III	H
Judite Coelho Ferreira	PD/III	E
Judite Coelho Ferreira	PD/III	C
Juliana Tabita Weiss Sebold	PD/III	C
Julio Cesar Rossi Lopes	PD/II	C

Leila Graciani de Oliveira	PD/III	C
Leonice Maccari Bet	PD/III	C
Maiara Aparecida Geliski	PD/III	C
Maria de Fatima Teixeira	PD/II	C
Mariely Cristina Bottega	PD/II	C
Marilde Aparecida de Souza Fontanela	PD/III	H
Marilei dos Santos	PD/III	L
Marisa Michels Berlanda	PD/III	C
Marlene Gelinski Batistello	PD/III	E
Marlene Gelinski Batistello	PD/III	C
Mayara Borges	PD/III	C
Micheli Cristina Geier Granetto	PD/III	C
Miriam Terezinha Hoeckele	PD/III	I
Miriam Terezinha Hoeckele	PD/III	D
Monica Aparecida Perin	PD/I	C
Nilson Rene Vicente	PD/III	L
Noili Antunes Maciel Trevisan	PD/III	C
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	PD/III	L
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso	PD/III	I
Osmar da Cruz	PD/II	L
Osmar da Cruz	PD/II	L
Regiani Begnini	PD/III	C
Rejane Pastorio	PD/III	C
Roberta Cristiane Maciel Trevisan	PD/III	C
Roberta da Silva	PD/III	C
Rosane Salete Pastorio	PD/III	L
Roseli Almeida Rosssi	PD/II	C
Roseli Marta Dallazen Vicente	PD/III	L
Roliclara Swistalski	PD/II	C
Rosilange Fatima Paris Daros	PD/III	L
Rosilange Fatima Paris Daros	PD/III	L
Rosilene Martins Viletti	PD/III	C
Samara Volf Conrado	PD/I	C
Sandra Cristina Moreti Iop	PD/III	I
Silvani de Souza	PD/III	E
Silvani de Souza	PD/III	C
Silvia Regina Teixeira Fidel	PD/III	L
Silvia Regina Teixeira Fidel	PD/III	L
Simone Santos Kroni	PD/I	C
Simone Teresinha Soares Pinto	PD/III	E
Simone Teresinha Soares Pinto	PD/III	C
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	PD/III	L
Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	PD/III	E
Sirlei Cleci Caimi Costa	PD/III	E
Sirlei Cleci Caimi Costa	PD/III	C

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 07 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EAB4B6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR10/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/03/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realizar a recuperação da Retroescavadeira CAT 416E, Série CBD06420.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2054 - GONCALVES & JUK LTDA (18.242.250/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26090 - Serviços de recuperação de Retroescavadeira – CAT 416E, Série: CBD06420, compreendendo os seguintes itens: Bucha – 2099887, Retentor - 2198798, Eixo - 2105946, Tirante Eixo Barra - 2099886, Garfo do Eixo - 1744671, Retentor - 2164457, Engrenagem - 2169497, Retentor - 3318538, Retentor - 2097465, Bucha - 2097460, Retentor - 4431363, Retentor - 1990697, Retentor do pistão – 1990759, Retentor do Pistão - 1990700, Mola Pistão do Freio - 1990702, Mola - 1990703, Cabo do Freio de Mão – 2615519, Rolamento - 1987823, Retentor - 1987825, Cruzetas - 1744643, Reparo Cilindro - 2152023, Anel, Disco de Freio, Placa do Freio, Lonas de Freio, Anel – 4D3107, Disco de Freio – 2385291, Placa do Freio – 1990786, Lonas de Freio – 2590128, Anel – 6V6228, Tampa da Tomada – 6v0852, Parafuso – 897990, Arruela – 8T5439, Anel Pistão Transmissão 6T9196, Anel Pistão Transmissão – 6V5100, Disco Transmissão – 2744553, Placa Transmissão 6Y7929, Anel – 1221886, Mola – 1470238, Anel – 1221878, Bobina 12 Volts – 2384626, Bobina 12 Volts – 2807009, Anel – 8L2779, Parafuso - 9X6615, Junta – 6Y2035, Sensor – 4W9972, Retentor 2162267, Anel – 5P8066, Bomba Transmissão – 1217385, Porca – 2011919, Cruzeta – 1179887, Anel – 4J0522, Filtro – 1194740, Protetor – 2061669, Tampa Inferior – 9R1766, Protetor – 9R1767, Parafuso – 8T9501, Botão – 1641153, Anel – 4F7952, Coxim – 9W9952, Amortecedor – 9W9910, Amortecedor – 9W9915, Reparo do Cilindro - 3387038, Bucha Cilindro – 9R0139 , Bucha Cilíndrico da Concha – 9R0162, Anel das Mangueiras – 6V8398, Reparo Cilindro Boom – 2959891, Bucha Cilindro Boom – 3263362, Bucha Cilindro Boom – 2143855, Anel Mangueiras – 6V9746, Reparo Cilindro do Giro – 3779352, Bucha Cilindro do Giro – 9T2883, Bucha Cilindro do Giro – 2744274, Reparo Cilindro Levantamento – 2342593, Bucha Cilindro Levantamento – 9R0321, Bucha Cilindro Levantamento – 9R0153, Reparo do Estabilizador – 3975181, Bucha do Estabilizador – 9R0321, Bucha Stick – 9R3092, Bucha Cilindro Concha Diant – 9R0320, Anel – 7J9108, Reparo Cilindro Concha Diant – 2342593, Anel da Bomba Hidráulica – 1757904, Filtro Hidráulico – 1261817, Clip Grampo – 5P7466, Grampo das Mangueiras – 5P7467, Anel – 3D2824, Grampo das Mangueiras – 5P7464, , Grampo das Mangueiras – 5P7465, Anel – 6J2680, Anel – 5K9090, Tubo Estabilizador – 2013621, Tubo Estabilizador – 2013622,Tubo Estabilizador – 2013623, Tubo Estabilizador – 2013624, Grampo – 8T1885, Grampo – 8T1886, Reparo da Bomba – 2603150, Retentor – 2323591, Anel – 3J7354, Anel – 2344173, Reparo do Grupo – 2603009, Anel do grupo – 6V7970, Anel – 6V5138, Anel – 1927506, Anel – 2524837, Anel – 1927516, Paralama - 1624004, Suporte Dianteiro - 2221801, Parafuso – 8T4195, Arruela – 8T4121, Arruela – 8T4222, Paralama Traseiro - 2113783, Paralama Traseiro - 2131881, Perfil – 2443113, Tampa – 2131887, Fechadura - 2260291, Placa - 2275556, Parafuso - 1939055, Arruela - 1298545, Clip - 2131884, Retentor Perfil – 2200738, Parafuso – 8T5091, Parafuso – 9X2043, Graxeira – 3B8488, Graxeira – 3B8489, Damper – 2471080, Amortecedor - 2505881, Amortecedor - 2549301, Clip – 5E8557, Haste - 2514375, Trava - 2506858, Adaptador - 2011234, Vidro Gabina - 2059606, Vidro Gabina - 2059607, Protetor - 2482708, Protetor - 2482710, Protetor - 2061695, Fixador do Protetor - 1641368, Protetor - 1641361, Parafuso – 9X2045, Amortecedor - 3381508, Protetor - 2061669, Placa 2302389, Tampa – 9R1766, Sensor - 2637261, Protetor – 9R1767, Tampa Teto - 2059570, Tampa Teto - 2059571, Tampa Teto - 2059576, Tampa Teto - 2059577, Arruela – 9X6165, Parafuso – 8T4138, Sensor – 2358747, Sensor – 2443106, Filtro – 2289132, Pino de Aço - 1305451, Pino de Aço - 1326496, Pino de Aço – 9R9373, Pino de Aço – 9R3182, Pino de Aço – 9R4494, Bucha de Aço – 9R6690, Bucha de Aço – 9R0111, Bucha de Aço – 9R0320, Bucha de Aço – 9T0766, Bucha de Aço – 9R1104, Bucha de Aço – 9R1107, Bucha de Aço – 9R5828, Arruela de Aço – 9R8390, Arruela de Aço – 9R4066, Arruela de Aço - 1287903, Espaçador de Aço – 1287905 -Arruela de Aço – 9R0158, Arruela de Aço - 1114337, Arruela de Aço – 9R01109, Arruela de Aço - 1194594, Pino de Aço – 2119286, Bucha de Aço – 1545404, Arruela de Aço – 1658996, Arruela de Aço – 9R9702, Arruela de Aço - 1K7082, Pino de Aço – 2616703, Pino de Aço – 2937383, Pino de Aço – 9R0422, Pino de Aço – 2389546, Pino de Aço – 2096855, Pino de Aço – 2375330, Pino de Aço – 2096850, Pino de Aço – 3005440, Pino de Aço – 2908156, Pino de Aço – 2136710, Pino de Aço – 2136696, Pino de Aço -2136714, Pino de Aço - 1545280, Pino de Aço – 1545279, Pino de Aço – 1545278, Pino de Aço -2136698, Pino de Aço -2136697, Bucha de Aço – 9R0321, Bucha de Aço – 9R0411, Bucha de Aço – 2136702, Bucha de Aço – 2744274, Bucha de Aço – 9T2883, Bucha de Aço – 9R4110, Bucha de Aço – 2370944, Bucha de Aço – 2785454, Bucha de Aço – 2096181, Bucha de Aço – 3263362, Bucha de Aço – 2627044, Bucha de Aço – 2787695, Bucha de Aço – 2627043, Bucha de Aço – 9R0170, Bucha de Aço – 9R3092, Bucha de Aço -1680480, Bucha de Aço -9R0162, Bucha de Aço -2136703, Bucha de Aço -2136687, Arruela de Aço – 9R0109, Arruela de Aço –1194594, Arruela de Aço – 9R0158, Arruela de Aço – 1114337, Arruela de Calço – 9R0481, Arruela de Aço – 9R1510, Arruela de Aço – 9R1502, Pino de Aço – 2136726, Óleo 15W40 – 3E9848, Óleo W10 – 3096942, Óleo Sae 30 – 7X7855, Óleo Sae 50 – 7X7858, Aditivo de Freio – 1970017, Serviços nas Mangueiras, Serviços de Torno e Solda, Serviços Referentes a Parte Elétrica, Serviços de mão de Obra.	UN	CAT	1	187.000,00	187.000,00
Total (R$):						187.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44F13983

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR11/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/03/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5060 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (26.640.161/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
77	26086 - Leite fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos), é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância a lactose. Reconstituição: A reconstituição normal de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água). Contendo ARA, DHA, nucleotídeos, LATA contendo 400 gramas.	Lata	NESTLÉ - NAN S.L.	70	45,00	3.150,00
78	26087 - Leite formula infantil a base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida, livre de proteinas lacteas. Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnesio, cloreto de colina, magnésio, vitamina c, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, I-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Não contém glúten. Lata contendo 400 gramas.	Lata	NESTLÉ - NAN SOJA	50	35,00	1.750,00
79	12136 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases de 0 a 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	NESTLÉ - NESTOGENO 1	20	25,00	500,00
80	12137 - Leite em pó artificial fórmula infantil para lactantes c/ com proteínas lacteas, com predominância proteica de caseína; á acresida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas minerais, ferro e outros oligoelementos. Fases a partir de 6 meses, lata com 400 gramas.	Lata	NESTLÉ - NESTOGENO 2	50	25,00	1.250,00
Total (R$):						6.650,00

1786 - GSC SUPERMERCADO LTDA (19.662.084/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	315 - Abacate - sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	7,25	3.262,50
4	411 - Acelga - frescas, folhas graudas e íntegras, limpas, nova, de 1ª qualidade. Validade semanal	UNI	CANTU	250	3,00	750,00
13	816 - Alho com 200 gramas Cabeças de tamanho médio, integros, em perfeita condição de apresentação, validade quinzenal, forma de fornecimento: Pacote com 200 gramas.	PCT	TEMPERBOM	100	3,48	348,00
22	2686 - BATATA INGLESA ESPECIAL BATATA INGLESA ESPECIAL COMPOSIÇÃO: FIRMES E ÍNTEGRAS, COM TAMANHO UNIFORME, COM CASCA LISA, SEM MANCHAS E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	MALINOSKI	1.500	2,15	3.225,00
24	25299 - Beterraba - composição beterraba nova de 1ª qualidade, tamanho médio, sem folhas, limpas, validade semanal.	KG	CANTU	300	2,60	780,00
39	5187 - Carne Bovina Inspecionada Carne Bovina Inspecionada - Composição: Carne Bovina de 1ª qualidade (pernil e paleta) desossada , fresca, conserrvada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, forma de fornecimento: Kg.	KG	PELLENZ	1.000	21,10	21.100,00
45	5541 - Chá mate em sabores diversos- composição folhas e talos tostados de ervas- mate (llex parauriensis) forma de fornecimento: caixa de 40g,	CAX	PRENDA	150	3,00	450,00
55	25306 - Ervilha conserva, composição: caixa de 280 gramas (peso drenado), sem amassos, vazamento e que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Caixa com 280 gramas.	CX	Quero	250	3,10	775,00
56	8954 - Farinha de arroz, baixa absorção de gordura, sem glúten, pacote contendo 1Kg.	PCT	URBANO	20	17,99	359,80
60	8985 - Farinha para preparo de tapioca, goma de mandioca hidratada em pó. Pacotes de 1 kg.	PCT	amafil	40	6,20	248,00
63	9033 - Feijão preto - tipo 1 - composição tipo 1. Novo de 1º qualidade em embalagem plástica transparente, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Forma de fornecimento: pacote 1 kg.	KG	FEMILA	550	6,29	3.459,50
64	9124 - Fermento em pó químico. Composição: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, não contém glúten, forma de fornecimento: lata de 250g.	Lata	Apti	80	4,93	394,40
66	9245 - Filé de tilápia fresco. Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC (menos dezoito graus centígrado). Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme.	KG	PEIXES SUDOESTE	150	30,50	4.575,00
68	25133 - Fubá de Milho - Composição: farinha de milho, com tabela nutricional e ingredientes: milho 100% natural, não contém conservantes. Forma de fornecimento: Pacote 1 Kg.	KG	REDE FORTE	200	2,59	518,00
69	10423 - Geleia de frutas diet (zero açúcar), sabores diversos, embalagem de vidro, pote c/ 260 gr.	POTE	Vitao	5	20,95	104,75
73	25134 - Iogurte zero açúcares e gorduras, embalagem individual contendo 170 gramas. Pronta para beber. Sabores diversos.	BAND	Frimesa	15	4,00	60,00
74	12057 - Laranja Comum caracteristica: laranja nova de 1ª qualidade, madura, lisa e sem falhas, validade semanal.	KG	CANTU	750	2,00	1.500,00
75	12060 - Laranja Lima - procedente de planta sadia destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a minipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	CANTU	300	3,49	1.047,00
86	12969 - Macarrão de arroz, parafuso sem glúten. Pacote de 500 gramas	PCT	URBANO	30	7,10	213,00
90	25318 - Mamão de 1ª qualidade, validade de 15 dias. Tamanho grande.	KG	CANTU	750	4,48	3.360,00
91	13110 - Manga - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	750	3,50	2.625,00
92	13483 - Maracujá - Composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	5,39	2.695,00
97	13648 - Melancia ótima qualidade, sem defeitos.	KG	MALINOSKI	2.500	2,05	5.125,00
98	13650 - Melão composição: sem defeitos graves (podridão, danos profundos frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	500	3,58	1.790,00
101	13888 - Mistura para bolo sem glúten e sem lactose, sabores diversos, zero gorduras trans. Embalagem com 400gr.	PCT	Apti	20	15,00	300,00
104	14368 - Noz moscada- composição: noz-moscada. Forma de fornecimento pct de 7 gramas.	PCT	Kamilla	120	1,50	180,00
120	17872 - Repolho caracteristicas:Tamanho grande, novo de 1ª qualidade. Validade semanal.	KG	CANTU	600	2,24	1.344,00
122	18953 - Sagu - Composição: Sagu - Com data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pacote com 500 Gr.	PCT	Prata	260	2,69	699,40
123	18980 - Sal refinado	PCT	Garça	200	1,15	230,00

	Composição: Cloreto de sódio, Iodato de potássio, antiumectantes, ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.					
126	20059 - Suco de fruta concentrado sabores de maracujá e uva. Embalagem contendo 500ml com rendimento de 5 litros.	FR	MAGUARY	300	6,28	1.884,00
127	21309 - Tomate paulista caracteristicas: grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, sem danificações. Validade semanal.	KG	CANTU	800	3,58	2.864,00
Total (R$):						66.266,35

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	25295 - Abacaxi grau médio de amadurecimento (colorido), de 1ª qualidade, novo, são. Validade semanal.	UN	CANTU	550	4,58	2.519,00
3	330 - Abobrinha verde de boa qualidade, validade semanal.	KG	CANTU	150	2,78	417,00
5	25137 - Achocolatado diet, zero adição de açúcar, 45% menos calorias, fonte de vitaminas, minerais e cálcio. E mbalagem contendo 210 gramas.	POTE	Vitao	6	22,90	137,40
6	432 - Achocolatado em pó, isento de glúten e lactose. Embalagem contendo 350 gramas.	POTE	Vitao	20	19,90	398,00
7	436 - Achocolatado em pó, lata com 400 gramas. Fonte de cálcio, ferro, vitaminas A, C, D e vitaminas do complexo B. Contendo açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite.	Lata	Nescau	150	4,99	748,50
8	501 - Acucar Cristalizado Origem Vegetal, sacarose de cana de açucar cristalizado - em embalagem plastica resistente, isento de impureza, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no máximo 06 meses. Embalagem Pacote com 5 Kg.	PCT	Alto Alegre	200	16,88	3.376,00
9	26082 - Açúcar de baunilha. Composição: açúcar refinado e aromatizado de baunilha. Embalagem contendo 500 gramas. Sem glútem.	PCT	Kamila	30	4,29	128,70
10	26083 - Açúcar dietético em pó 100% natural. Sabor semelhante ao açúcar, sem residual, sem conservantes, glúten e lactose. Baixo índice glicêmico.	PCT	ESTEVIA	10	16,25	162,50
11	514 - Açúcar mascavo 100% natural, açúcar integral bruto retirado da cana-de-açúcar. Pacote com 500 gramas.	PCT	Nossa Terra	80	12,00	960,00
12	575 - Adocante líquido dietético 100 % stévia. 0 calorias por gotas, 0 açucares e 0 lactose. Frasco contendo 80 ml.	FR	ESTEVIA	15	6,99	104,85
14	898 - Amido de milho- composição amido de milho; forma de fornecimento pacote com 500gr	PCT	BONIELA	100	3,99	399,00
15	1947 - Arroz integral tipo 1 de boa qualidade, longo fino, parboilizado integral pacote contendo1 kg.	PCT	DALON	170	5,80	986,00
16	1948 - Arroz Parboilizado - Tipo 1 Arroz Parboilizado - Tipo 1 - Composição Arroz; Forma de fornecimento: Pacote de 5 Kg.	PCT	DALON	380	15,98	6.072,40
17	2325 - Aveia em flocos finosfonte de fibras, fonte de magnésio pacote contendo 500gr.	CX	quaker	60	10,70	642,00
18	2561 - Banana Comum de primeira, apresentação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	CANTU	3.500	2,39	8.365,00
19	2564 - Banana Maça - Banana Maçã de primeira Banana Maçã - Banana Maça de primeira, apresentação grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sugidades, parasitas e larvas.	UN	CANTU	100	7,99	799,00
20	2568 - Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, Banana Prata de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sugidades, parasitas e larvas	KG	CANTU	100	4,47	447,00
21	2611 - Banha Inspecionada Banha de Porco, Ingredientes: Gordura Suína desidratada, não contém glutén, validade de 120 dias, inspecionada forma de fornecimento: Pacote de 1 Kg.	KG	sigma	50	11,49	574,50
23	2693 - Batata Salsa Mandioquinha ou batata baroa especial de primeira qualidade. Livre de sujidades e defeitos.	KG	CANTU	50	13,20	660,00
25	2859 - Bife de carne bovina inspecionada Composição: carne bovina de 1ª qualidade, fresca conservada, refrigerada, deve apresentar odor e cor caracteristicos, cortado na hora da entrega, conforme pedido, forma de fornecimento Kg.	KG	FLISPAR	800	29,90	23.920,00
26	2860 - Bife de fígado bovino fresco e inspecionado, de boa qualidade.	KG	FLISPAR	300	7,25	2.175,00
27	2878 - Biscoito salgado integral rico em fibras, pacote com 400 gramas.	PCT	Casaredo	150	4,99	748,50
28	25138 - Biscoito cookies zero açúcar, sem glúten e sem lactose. Embalagem contendo 80 gramas. Feito com amaranto e quinoa.	PCT	Vitao	30	9,00	270,00
29	3083 - Bolacha Diet, fonte de fibras, sem lactose, pacote com 150 gramas. Sabores variados a escolher.	PCT	Casaredo	50	7,99	399,50
30	3101 - Bolacha Maria 740 gramas COMPOSIÇÃO: COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 740G,	PCT	Casaredo	200	7,49	1.498,00
31	3108 - Bolacha salgada com gergelim c/ 400 gramas. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Gergelim, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). Pode Conter Traços de Leite.	PCT	Casaredo	80	4,69	375,20
32	3112 - Bolacha Sortida 670 gramas. Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açucar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros; forma de fornecimento: pacote de 670g.	PCT	Casaredo	300	7,00	2.100,00
33	3116 - Bolacha doce de maizena, pacote com 400 gramas.	UN	Casaredo	80	4,99	399,20
34	3561 - Brocolis de boa qualidade e sem imperfeições.	KG	CANTU	150	6,50	975,00
35	4265 - Café soluvel granulado, forte, tradição, frasco de vidro 200 gramas.	FR	AMIGO	150	14,99	2.248,50
36	26084 - Chá de camomila flor, in natura, erva pura, pacote contendo 10 gramas.	PCT	leao	150	1,09	163,50
37	26085 - Canela em pó pura, frasco plástico com tampa, contendo 30 gramas.	POTE	Kamila	100	1,89	189,00
38	4843 - Canela em Rama - Composição: Canela em Rama - Composição: Canela em rama, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	120	1,09	130,80
40	5196 - Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras Carne moída bovina de 1 qualidade, sem excessos de gorduras e sebo. Com inspeção.	KG	FLISPAR	750	23,00	17.250,00
41	5422 - CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, CEBOLA - COMPOSIÇÃO: TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES E BROTOS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO: FORMA DE FORNECIMENTO: KG	KG	CANTU	300	2,19	657,00
42	5466 - Cenoura caracteristicas: tamanho médio, nova de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, validade semanal.	KG	CANTU	350	3,99	1.396,50
43	5501 - Cereais matinais argolinhas de milho sabor frutas, enriquecidos com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	350	6,99	2.446,50
44	5503 - Cereais matinais de milho. Bolinhas sabor chocolate, enriquecido com 8 vitaminas e 2 minerais, embalagem contendo 200 gramas.	PCT	Alcafoods	350	6,95	2.432,50
46	5704 - Chocolate em pó ideal para uso culinário. Deverá estar acondicionado em pacote de	PCT	zaeli	250	15,99	3.997,50

	polietileno atóxico de 500 gramas.					
47	6028 - Coco ralado desidratado, sem açucar,parcialmente desengordurado, pacote de 100 gramas.	PCT	BONIELA	150	3,49	523,50
48	6249 - Colorau, pacote c/ 500 gramas. Composição: colorau (colorifício) em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos, embalagem de polietileno transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Forma de fornecimento: Pacote de 500 gramas.	PCT	Kamila	100	5,87	587,00
49	7072 - Cortes de carne suína sem pele, sem gordura e sem excesso de ossos, inspecionada.	KG	sigma	1.000	9,79	9.790,00
50	7108 - Couve - Flor - Composição: couve-flor, em unidades, grauda, de 1ª qualidade, validade semanal.	UN	CANTU	300	4,19	1.257,00
51	7113 - Coxa e sobre coxa de Frango Composição: congelado, com coloração caracteristica do produto, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso, tipo, data de validade, com registro de inspeção federal e/ou estadual, forma de fornecimento: Kg.	KG	DIPLOMATA	2.500	7,00	17.500,00
52	7186 - Cravo da Índia- Composição: Cravo da índia, forma de fornecimento: Pacote de 10g.	PCT	Kamila	130	1,10	143,00
53	8242 - Endro - Composição: Endro, forma de fornecimento, pacote de 10g.	PCT	Kamila	150	5,00	750,00
54	8438 - Erva Doce - Composição: Erva Doce, forma de fornecimento: Pacote de 10g	PCT	Kamila	150	1,10	165,00
57	8956 - Farinha de Mandioca - Torrada Composição: grupo farinha seca, sub-grupo: fina, classe branca, tipo 1, com tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Forma de fornecimento: embalagem de polietileno trasnparente sem rupturas, pacote de 01 Kg.	KG	amafil	120	4,89	586,80
58	25130 - Farinha de trigo premium. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote c/ 05 kg. Linha premium argentina 0000.	PCT	BONIELA	550	14,89	8.189,50
59	25131 - Farinha integral premium para preparo de pão, pacote de 5 kg. Enriquecida com ferro e acido fólico.	PCT	talita	150	22,00	3.300,00
61	9029 - Fécula de batata – sem glúten. Ideal para preparo de pães e bolos. Embalagem contendo 200 gramas.	PCT	NOTAVEL	30	13,00	390,00
62	9030 - Feijão carioca tipo 1, novo de 1ª qualidade, em embalagem plástica, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Tabela de informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Forma de fornecimento: pacote de 1 Kg.	PCT	Rei da Mesa	250	6,39	1.597,50
65	25132 - Fermento Granulado biológico para pão. Fermento Granulado biológico para pão - Composição; fermento granulado e seco, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo, forma de fornecimento: pacote com 500 Gramas.	PCT	SAFTY	80	16,90	1.352,00
67	9247 - Filé sassami de peito de frango congelados e soltos um a um, embalagem de 1 kg.	PCT	Vale Sul	350	12,99	4.546,50
70	10429 - Gergelim branco natural 100% natural, fonte de cálcio, fibras, ferro, ácidos graxos essenciais – pacote com 200 gramas.	PCT	zaeli	25	7,90	197,50
71	11053 - Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores Iogurte - Iogurte desnatado com polpa de frutas, nos sabores: morango, pêssego e salada de frutas. Embalagem pacote barriga mole com 1 litro.	PCT	Frimesa	1.500	5,00	7.500,00
72	11065 - Iogurte sem lactose e sem glútem parcialmente desantado c/ polpa de frutas, sabores diversos. Embalagem individual contendo 170 gramas	FR	Nestlé	30	7,00	210,00
76	12134 - Leite de soja sem lactose. Alimento com proteína isolada de soja. Original. Lata contendo 300 gramas.	Lata	SUPRASOIA	50	33,90	1.695,00
81	12144 - Leite em pó integral, fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Forma de fornecimento em lata com 400 gramas. Isento de glúten.	Lata	ninho	200	13,99	2.798,00
82	26088 - Leite de vaca integral, pasteurizado, esterilizado, embalagem tetra park, contendo 1 litro.	LT	terra viva	6.000	3,39	20.340,00
83	12188 - Lentilha grão in natura, pacote com 500 gramas.	PCT	BONIELA	80	5,79	463,20
84	25135 - Linhaça marrom 100% integral, pacote c/ 200 gramas. Fonte de fibra e magnésio.	PCT	GERIBA	25	10,00	250,00
85	12934 - Maçã importada, grau médio de amadurecimento, não pode ser manchada ou granizada, as maçãs devem ser sãs, sem rupturas ou pancadas na casca. Validade semanal.	KG	CANTU	2.800	6,09	17.052,00
87	12976 - Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, Macarrão espaguete 3 kg: composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,53%, corante natural urucum e cúrcuma; forma de fornecimento: pacote 3kg.	PCT	Casaredo	80	13,49	1.079,20
88	12979 - Macarrão integral, fonte de fibras e proteínas, pacote c/ 500 gramas.	PCT	Casaredo	150	2,99	448,50
89	12983 - Macarrão para macarronada composição: sêmola de trigo 75,36%, ovos, amido de milho 1,539%, corante natural urucum e cúrcuma. forma de fornecimento: pacote 3kg.	PCT	Casaredo	80	13,49	1.079,20
93	13523 - Margarina 0% de gorduras trans, fonte de vitaminas A, D e E. Composição: margarina com sal, contendo aproximadamente 60% lipídeos. Forma de fornecimento: Pote com 500 gramas.	POTE	QUALI	120	6,99	838,80
94	23639 - Margarina 0% lactose. Informações do produto. Ingredientes: Água, óleos vegetais liquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma: Idêntico ao natural de manteiga e natural de margarina,15,00 U.I. De vitamina *A* por kg, estabilizante: Mono e diglicerídeos (INS 471) e ésteres de poliglicerol (INS 476), conservador sorbato de potássio (INS 202), acidulantes ácido cítrico (INS 330) , antioxidante EDTA (INS 100) e BETA-CAROTENO (INS 160ai). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	POTE	QUALI	20	9,90	198,00
95	13528 - Margarina light. Composição: Margarina c/ sal, 55% menos calorias, 0% gordura trans, fonte de vitaminas A, D e E, que contenha data de fabricação e validade. Forma de fornecimento: Pote com 500gr.	POTE	QUALI	150	8,90	1.335,00
96	13563 - Massa com ovos tipo cabelo de anjo. Composição: massa cabelo de anjo. Forma de fornecimento: pacote com 500g.	PCT	Casaredo	70	3,99	279,30
99	13850 - Milho para pipoca - Composição: milho para pipoca, forma de fornecimento: pacote com 500Gr.	PCT	GERIBA	80	2,99	239,20
100	13868 - Milho Verde em conserva, sachê plástico contendo 200 gramas drenado.	Sachê	FUJINI	350	2,49	871,50
102	25136 - Pó para preparo de pão integral. Mistura para pão integral sem glúten e sem lactose. Contendo 450 gramas.	PCT	VITA	20	14,99	299,80
103	14157 - Mortadela de frango, carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, gordura, amido, proteína de soja, sal, glicose, açúcar, dextrose, especiaria: pimenta branca, regulador dee acidez: lactato de sódio (ins 325), estabilizantes, tripolifosfato de sódio (ins 451i), pirofosfato dissódico (ins 450i), hexametafosfato de sódio (ins 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), espessantes: carragena (ins 407) e goma guar (ins 412), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), acidulante: glucono-delta-lactona (ins 575), conservante: nitrito de sódio (ins 250) e aromas naturais de fomaça, coentro, alho, pimenta preta e pimenta vermelha. Alérgicos: contém derivados de soja. Não contenha glúten. Sem uso de hormônio, conforme estabelece a legislação brasileira.	KG	Frimesa	50	11,90	595,00
105	23638 - Óleo de girassol, produto 100% original, rico em vitamina E, 0 % gorduras trans e colesterol, frasco contendo 900 ml.	UN	SALADA	50	10,99	549,50
106	14448 - Óleo de soja caracteristicas: fonte de ômega 3 e vitamina E, embalagem pet com 900ml.	FR	Coamo	950	7,99	7.590,50
107	14530 - Orégano 100% natural, desidratado, embalagem com 100 gramas.	PCT	Kamila	30	4,99	149,70
108	14555 - Ovos de galinha frescos Selecionados com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, branco vermelho em bandejas de 12 unidades, contendo data de embalagem. Forma de fornecimento: dúzias em bandejas.	DÚZ	CANTU	900	6,20	5.580,00
110	15627 - Pêra - Composição: em perfeita condições, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados), sem manchas ou deformação. Validade semanal.	KG	CANTU	450	6,80	3.060,00
111	15757 - Pimentão verde, em perfeito estado, integro e firme	KG	CANTU	90	5,99	539,10
112	16494 - Pó para preparo de gelatina - Composição: sabores variados, com data de fabricação e validade, forma de fornecimento: caixa com 30g.	CX	Apti	150	0,79	118,50
113	16495 - Pó para preparo de gelatina diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, caixa contendo 12 gramas.	CX	Apti	40	1,99	79,60

114	16497 - Pó para preparo de pudim diet, zero açúcar, baixo teor de sódio, 30 gramas.	CX	Apti	10	2,99	29,90
115	16498 - Pó para preparo de Pudim, sabores diversos, caixa contendo 50 gramas.	CX	Apti	300	1,19	357,00
116	16522 - Polvilho azedo - Composição: 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. Com valiodade de 1 ano a partir da data de fabricação, constar tabela de informação nutricional. Forma de forn Pacote c 500g	PCT	BONIELA	150	3,19	478,50
117	16524 - Polvilho Doce - Composição: 100% natural fecula de mandioca, não contém Glúten, registro no M.S e data de validade de 01 ano a partir da data de fabricação, forma de forn Pacote com 500Gr	PCT	BONIELA	150	3,14	471,00
118	17189 - Queijo mussarela de ótima qualidade, fonte de cálcio, proteínas. Kg	KG	FARBOM	850	25,99	22.091,50
119	17204 - Quirerinha, canjiquinha fina de milho. Embalagem com 500 gramas.	PCT	GERIBA	150	3,49	523,50
121	26089 - Requeijão cremoso light, frasco contendo 200 gramas. Leite constituido integral e ou leite pasteurizado integral, creme de leite, água, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador sorbato de potássio e regulador de acidez ácido láctico. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE . NÃO CONTÉM GLÚTEM.	UN	real	400	4,79	1.916,00
124	18984 - Sal fino, temperado com ervas naturais, sem adição de pimenta, tempero completo. Pacote de 1 kg	PCT	IGUAÇU	150	3,99	598,50
125	19017 - Salsicha de frango para hot dog. Embalagem contendo 500 gramas.	KG	valesul	50	6,99	349,50
128	22166 - Vinagre composição: fermentado e de vinho tinto, contém conservador (INS 224), corante natural (INS 150 D), acidez 4,2% . Forma de fornecimento: Frasco com 750 ml.	FR	KOLER	150	2,99	448,50
Total (R$):						245.046,85

Bom Jesus do Sul-PR, 07/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2FAC5DCD

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/03/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de combustível (gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), destinados ao abastecimento da frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2350 - KREINER & PAZUCH LTDA - EPP (04.900.608/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26091 - Gasolina aditivada.	LT	RODOIL	25.000	6,58	164.500,00
2	14451 - OLEO DIESEL S10	LT	RODOIL	55.000	5,58	306.900,00
3	22678 - ÓLEO DIESEL S500	LT	RODOIL	75.000	5,48	411.000,00
Total (R$):						882.400,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/03/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B1C1F07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 003 202

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/03/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, originais/genuína, tendo como base o sistema AUDATEX, ou outro software similar de mesma confiabilidade, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves que fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Bom Sucesso

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.364.0046.2.120. - TRANSPORTE ESOLAR - ENSINO SUPERIOR
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.305.0008.2.051. - MANUTENCAO DO CONTROLE DAS DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.243.0041.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CHEVOLKS - AUTO PECAS E MECANICA LTDA - CNPJ: 72.261.068/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 1.359.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	I/M BENZ 415 CDI SPRINTER CLASSY - ANO 2014/2014 - PLACA AYV-1564 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$30.000,00	R$30.000,00	20,20%

LOTE 2
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FORD CARGO 1723K - ANO 2014/2014 - PLACA AZA-2784 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 3
Valor Total do Lote: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT DUCATO - ANO 2014/2014 - PLACA BAA-5098 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$28.000,00	R$28.000,00	20,20%

LOTE 4
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT PALIO FIRE - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2878 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 5
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT DOBLO JAEDI AMB - ANO 2012/2013 - PLACA AWQ-7G83 - SAÚDE		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 6
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	M.BENZ/LK 1513 - ANO 1982/1982 - PLACA ACW-9725 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 7

Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	M.BENZ/OF 1519 R. ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXH-6021 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 8
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/15.190 EOD EHD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXE-8706 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 9
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	M.BENZ/MASC. GRANMINI - ANO 2009/2009 - PLACA ARI-4272 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 10
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/PARATI 1.6 CITY - ANO 2004/2005 - PLACA AML-0861 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 11
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	RENAULT/MASTER ALL AMB - ANO 2015/2016 - PLACA AZL-5169 - SAÚDE		UNID	1	R$35.000,00	R$35.000,00	20,20%

LOTE 12
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/PALIO FIRE - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-1819 - SAÚDE		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 13
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	RENAULT/MASTER PICKUP AMB - ANO 2016/2017 - BAX-6450 - SAÚDE		UNID	1	R$25.000,00	R$25.000,00	20,20%

LOTE 14
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	GM/BLAZER - ANO 1997/1998 - PLACA AHO-8763 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$15.000,00	R$15.000,00	20,20%

LOTE 15
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	IVECO/CITY CLASS 70C17 - ANO 2013/2014 - PLACA AXR-7129 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$25.000,00	R$25.000,00	20,20%

LOTE 16
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SCANIA/T112 H4X2 - ANO 1986/1986 - PLACA IDC-8013 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$45.000,00	R$45.000,00	20,20%

LOTE 17
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	GM/CORSA CLASSIC - ANO 2004/2004 - PLACA ALO-2247 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 18
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 - ANO 2013/2014 - PLACA AXT-6277 - CONSELHO TUTELAR		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 19
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY - ANO 2013/2014 - PLACA AXO-4508 - SAÚDE		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 20
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SCANIA/K112 33 - ANO 1986 - PLACA GVK-7602 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$45.000,00	R$45.000,00	20,20%

LOTE 21
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017/2018 - PLACA BBM-8391 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 22
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/DUCATO MINIBUS - ANO 2014/2014 - PLACA AYQ-2881 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$35.000,00	R$35.000,00	20,20%

LOTE 23
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FORD/CARGO 1722 E - ANO 2008/2009 - PLACA AWH-0440 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 24
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	M. BENZ/OF 1313 - ANO 1986/1986 - PLACA BTB-5980 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$35.000,00	R$35.000,00	20,20%

LOTE 25
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/MOBI EASY - ANO 2017/2018 - PLACA BBM-7634 - SAÚDE		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 26
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - ANO 2013/2013 - PLACA AXR-1779 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 27
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SR/NOMA SRCT2E - ANO 2015/2015 - PLACA AZU-3198 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$25.000,00	R$25.000,00	20,20%

LOTE 28
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/KOMBI - ANO 2002/2003 - PLACA AKH-3987 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$15.000,00	R$15.000,00	20,20%

LOTE 29
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/KOMBI - ANO 2009 - PLACA ARR-3909 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$15.000,00	R$15.000,00	20,20%

LOTE 30
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ - ANO 2017/2018 - PLACA BCG-0295 - SAÚDE		UNID	1	R$25.000,00	R$25.000,00	20,20%

LOTE 31
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	M.BENZ/M. BENZ LK 1513 - ANO 1982/1982 - PLACA ADG-1367 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 32
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2018/2018 - PLACA BCJ-2827		UNID	1	R$25.000,00	R$25.000,00	20,20%

LOTE 33
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	CHEVROLET/MONTANA - ANO 2018/2019 - PLACA BCI-9290 - AGRICULTURA		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 34
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FORD/KA SE 1.5 SDC - ANO 2019/2020 - PLACA BDK-7E86 - ASSISTENCIA SOCIAL		UNID	1	R$12.000,00	R$12.000,00	20,20%

LOTE 35
Valor Total do Lote: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	MMC/TRITON SPORTGLS AT - ANO 2018/2018 - PLACA BCV-0G97 - SAÚDE		UNID	1	R$32.000,00	R$32.000,00	20,20%

LOTE 36
Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/DUCATO GREENC AMB - ANO 2019/2019 - PLACA BDR-9J29 - SAÚDE		UNID	1	R$25.000,00	R$25.000,00	20,20%

LOTE 37
Valor Total do Lote: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	IVECO/TECTOR 240E28 - ANO 2016/2017 - PLACA BCU-4H40 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$35.000,00	R$35.000,00	20,20%

LOTE 38
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/CAMINHÃO BASC. 26280 CRM 6X4 - ANO 2020/2021 - BDZ-4A27 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$45.000,00	R$45.000,00	20,20%

LOTE 39
Valor Total do Lote: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/DUCATO TCA MIC - ANO 2020/2020 - PLACA BEE-2H63 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$38.000,00	R$38.000,00	20,20%

LOTE 40
Valor Total do Lote: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/15.190 EOD E. HD ORE ONIBUS - ANO 2019/2019 - PLACA RHA-7F79 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$42.000,00	R$42.000,00	20,20%

LOTE 41
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/15.190 EOD E. HD ORE ONIBUS - ANO 2019/2019 - PLACA RHA-7D01 - EDUCAÇÃO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 42
Valor Total do Lote: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/MASCA GRANMICRO - ANO 2020/2021 - PLACA BEV-8H20 - ASSISTENCIA SOCIAL		UNID	1	R$42.000,00	R$42.000,00	20,20%

LOTE 43
Valor Total do Lote: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/CAMINHÃO PIPA 17190 CRM - ANO 2020/2021 - PLACA RHD-3B07 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$45.000,00	R$45.000,00	20,20%

LOTE 44
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FORD/CARGO 2428- ANO 2008/2008 - PLACA MFJ-1H13 - RODOVIÁRIO		UNID	1	R$40.000,00	R$40.000,00	20,20%

LOTE 45
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	SCANIA/ONIBUS - ANO 1997 - PLACA IGQ-1229 - RODOVIARIO		UNID	1	R$50.000,00	R$50.000,00	20,20%

LOTE 46
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/POLO SEDAN 1.6 - ANO 2009/2009 - KWE-3463 - RODOVIARIO		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 47
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	GM/MERIVA JOY - ANO 2007/2007 - PLACA AOM-9H57 - RODOVIARIO		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 48
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	FIAT/UNO VIVACE 1.0 - ANO 2011/2012 - PLACA GVN-3D12 - RODOVIARIO		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

LOTE 49
Valor Total do Lote: 10.000,00 (dez mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	VW/CROSSFOX - ANO 2007/2008 - PLACA MRG-6G67 - RODOVIARIO		UNID	1	R$10.000,00	R$10.000,00	20,20%

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.359.000,00 (um milhão , trezentos e cinquenta e nove mil)

Bom Sucesso, 04 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:339CB239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.149, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 936.007,97 (novecentos e trinta e seis mil, sete reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
05.01	Divisão de Serviços Rodoviários		

26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (80)	000	430.000,00
08.00	**DEPTO DE AÇÃO SOCIAL**		
08.03	**Fundo Mun. De Assistência Social**		
08.244.0008.2.025	**Manutenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	859	3.017,77
08.244.0008.2.047	**Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financ. Da Prot. Social Básica (SUAS)**		
33.90.30	Material de Consumo (277)	934	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (279)	934	13.338,88
08.244.0008.2.027	**Desenv. De Ações de Apoio ao Fundo e/ou Conselho Munic. De Assist. Social**		
3.3.90.30	Material de Consumo	859	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (279)	859	3.000,00
08.244.0008.2.064	Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (289)	812	20.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (290)	812	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (292)	812	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (294)	812	10.651,32
10.00	**DPTO DE AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**Div. De Meio Ambiente**		
20.606.0013.1.030	**Pavimentação com pedras Irregulares e cascalhento em estradas vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (407)	000	400.000,00
TOTAL			**936.007,97**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 936.007,97 (novecentos e trinta e seis mil, sete reais e noventa e sete centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	830.000,00
812	Piso Paranaense de Assist. Social PPAS	63.651,32
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	33.338,88
859	Transferências de Outros Programas	9.017,77
TOTAL		**936.007,97**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:069C1F25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - *Processo Licitatório 05/2022*)**.** *DATA DO AVISO: 03/03/2021.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP – CNPJ: 10.347.576/0001-83.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a ***Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas*** a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, em conformidade com a lei federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Especificação	Taxa administrativa estimada	Custo total anual estimado
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	6,03 %	R$ 279.233,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Despesa: 1233.

PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da data do contrato.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9EBF2988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria aos técnicos do órgão gestor e gestor municipal da Assistência Social do Município de Cafelândia/PR.

Contratada: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962
CNPJ N° 37.962.389/0001-66
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de capacitação e assessoria aos técnicos do órgão gestor e gestor municipal da Assistência Social do Município de Cafelândia/PR. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	HRS	R$ 225,00	R$ 5.400,00
02	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA SOBRE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	16	HRS	R$ 225,00	R$ 3.600,00
03	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONFORME TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	16	HRS	R$ 225,00	R$ 3.600,00
04	CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA SOBRE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONFORME TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF - O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	16	HRS	R$ 225,00	R$ 3.600,00
TOTAL					R$ 16.200,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.001	08.122.00142-044	339036	0	5370 – Gestão Dos Serv. Administrativos
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5390 – Gestão Dos Serv. Administrativos

Cafelândia, 03 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5965E9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística da cantora JAYNE.

Empresa: MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 58.114.208/0001-11
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de apresentação artística da cantora JAYNE, evento a ser realizado no dia 12 de março de 2022, às 20h00min, na Rua Senador Nereu Ramos, em frente Centro de Referência de Ação Social o CRAS. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA JAYNE, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 90 (NOVENTA) MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2022, A PARTIR DAS 20H00MIN NA RUA SENADOR NEREU RAMOS (EM FRENTE AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL – CRAS. INCLUSO NO VALOR DA PROPOSTA: TRANSPORTE DA EQUIPE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, 01 (UMA) VAN LOCAL E ABASTECIMENTO DO CAMARIM. PALCO, SOM E LUZ SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.	01	UND	R$ 32.500,00	R$ 32.500,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860 – Administração Geral
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5160 – Manutenção das Atividades Culturais

Cafelândia, 07 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:405AE5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2022
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante 4x2, conforme proposta SINCOV nº 038048/2021, convenio nº 920964/2021, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 25/02/2022, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 073/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00

ITEM	MARCA	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
•	VOLKSWAGEN	01	Caminhão Basculante 4x2 truck, novo, zero hora, ano de fabricação mínimo 2021, 185 CV.	R$ 409.900,00	R$ 409.900,00
TOTAL					R$ 409.900,00

Valor Total do Pregão: R$ 409.900,00 (quatrocentos e nove mil e novecentos reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR
Membro

LUIZ AUGUSTO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AAC5A6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.089.022,33 (Dez milhões, oitenta e nove mil, vinte e dois reais e trinta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1154/2020 de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.089.022,33 (Dez milhões, oitenta e nove mil, vinte e dois reais e trinta e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	85.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.000,00
TOTAL			86.000,00

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.101 – Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação e Cerimonial			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	100.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0504	1.000,00
TOTAL			101.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	255.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	0000	260.000,00
TOTAL			515.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.925,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0812	2.113,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0819	6,26
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	39.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	12.494,62
TOTAL			56.539,25

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	200.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	60.233,50
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0104	229.000,00
TOTAL			489.233,50

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	113.787,47
TOTAL			113.894,47

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0124	106.548,61
TOTAL			106.548,61

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	1.547.311,90
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0102	204.332,54
TOTAL			1.751.644,44

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	69.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	244.678,56

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	38.190,27
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	196.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	901,33
TOTAL			548.770,16

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	17.040,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	14.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	90.000,00
TOTAL			121.540,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	110.000,00
TOTAL			110.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição	0817	1.448,15
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0816	19,36
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0817	10,00
TOTAL			1.477,51

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	240,89
TOTAL			240,89

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	500,00
TOTAL			1.500,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio	0511	181.618,76
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	341.000,00
TOTAL			522.618,76

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0500	10,45
TOTAL			10,45

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	1.152.224,08
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	187.432,62
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	8.624,57
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	35.587,21
TOTAL			1.383.868,48

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	31.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	53.235,27
TOTAL			84.235,27

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	104.406,30
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	266.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0498	100.000,00
TOTAL			520.406,30

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	1.599,21
TOTAL			1.599,21

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1019	442,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	223.000,00
TOTAL			223.442,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PEssoal	0496	14.675,61
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	0496	1.081,94
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	108.000,00
TOTAL			123.757,55

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	25.590,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	10.000,00
TOTAL			35.590,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	113.000,00
TOTAL			113.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.095,00
TOTAL			3.095,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva	0000	3.584,45
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	1.971.625,02
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	270.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0000	33.194,51
TOTAL			2.278.403,98

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria /Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	6.300,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	292,39
TOTAL			6.592,39

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	38.606,97
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	25.000,00
TOTAL			63.606,97

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	240.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da informação	0000	99,68
TOTAL			240.099,68

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	24.000,00
TOTAL			24.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	280.000,00
TOTAL			310.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	8.826,69
TOTAL			8.826,69

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	2.387,77
TOTAL			2.387,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2021, no importe de R$ 715.487,47 (Setecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) e do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 9.373.534,86 (Nove milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos):

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.101 – Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação e Cerimonial			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0000	220.000,00
TOTAL			220.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0507	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	0103	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0107	113.787,47
TOTAL			113.787,47

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**3.956.546,02**
0101	**1.547.311,90**
0102	**204.332,54**
0103	**343.102,33**
0104	**614.901,33**
0107	**0,00**
0124	**106.548,61**
0250	**1.599,21**
0303	**1.967.868,48**
0495	**154.406,30**
0496	**68.992,82**
0498	**100.000,00**
0500	**10,45**
0504	**112.256,97**
0507	**0,00**

0511	191.618,76
0812	2.113,37
0816	19,36
0817	1.458,15
0819	6,26
1019	442,00
TOTAL	9.373.534,86

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	4.328.246,02	371.700,00	3.956.546,02	0,00
0101	1.547.311,90	0,00	1.547.311,90	0,00
0102	204.332,54	0,00	204.332,54	0,00
0103	543.102,33	200.000,00	343.102,33	0,00
0104	614.901,33	0,00	614.901,33	0,00
0107	113.787,47	113.787,47	0,00	0,00
0124	106.548,61	0,00	106.548,61	0,00
0250	1.599,21	0,00	1.599,21	0,00
0303	1.967.868,48	0,00	1.967.868,48	0,00
0495	154.406,30	0,00	154.406,30	0,00
0496	68.992,82	0,00	68.992,82	0,00
0498	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
0500	10,45	0,00	10,45	0,00
0504	112.256,97	0,00	112.256,97	0,00
0507	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
0511	191.618,76	0,00	191.618,76	0,00
0812	2.113,37	0,00	2.113,37	0,00
0816	19,36	0,00	19,36	0,00
0817	1.458,15	0,00	1.458,15	0,00
0819	6,26	0,00	6,26	0,00
1019	442,00	0,00	442,00	0,00
TOTAL	10.089.022,33	715.487,47	9.373.534,86	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 45 da lei n. º 1147/2020 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 02 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF4EAF8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
ATA Nº 023/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CANDÓI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.104.315/0001-20, com sede social na Avenida XV de Novembro, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu presidente, o Sr. THAILAN HENRIQUE DE LIRIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.118.629-76, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.171.003-6, com residência e domicílio na Rua Professor Parailho Machado, 1243, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para prestação de serviço de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Administrativo nº 126/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 256.600,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Especificação detalhada do objeto	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Prestação de Serviços de Arbitragem - Modalidade - XADREZ, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	60,00	85,00	5.100,00
3	1	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade – FUTSAL ENTRE EMPRESAS, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	150,00	165,41	24.811,50
3	2	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	200,00	183,78	36.756,00
3	3	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	100,00	183,78	18.378,00
3	4	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: sub - 11, sub -13, sub-15, sub-17 e Feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	150,00	147,03	22.054,50
5	1	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL DE CAMPO, categorias: Feminino e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	100,00	490,00	49.000,00
7	1	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	100,00	170,00	17.000,00
7	2	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: Masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	200,00	200,00	40.000,00
7	3	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo , a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização.	JG	100,00	190,00	19.000,00
8	1	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade HANDEBOL, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	100,00	180,00	18.000,00
9	1	Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade TENIS DE MESA, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro auxilar 01 apontador. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados.	JG	100,00	65,00	6.500,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, serão suportadas pelas dotações relacionadas a seguir, consignadas no orçamento do Município no exercício financeiro de 2022, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

8.2. Os locais para execução dos serviços são:

Ü As datas e horários serão previamente comunicados para o fornecedor pela Secretaria de Esportes.

Ü Ginásio Vereador João Luiz Correa (Sede),

Ü Ginásio Nossa Senhora da Paz (Comunidade Paz) e;

Ü Complexo Esportivo Gercy de Paula (Sede),

Ü • Comunidades nas sedes Administrativas do interior (regionais Cachoeira, Ilha Cavernoso, Rio Novo, São Pedro, Santa Marta, Barra Mansa, Fartura, Passo Grande, Três Palmeiras, Cavernoso, Assentamento Matas Cavernoso, São Roque, Lagoa Seca, Faxinal Santo Antônio e União São Pedro, e demais localidades no interior do município que possuem locais adequados para realização de eventos ou que vierem a possuir no decorrer na vigência desta licitação.

8.3. As datas e horários serão previamente comunicados para o fornecedor pela Secretaria de Esportes.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço global, devendo ser executado conforme necessidade da administração.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
10.1.4. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
10.1.6. Encaminhar previamente para o fornecedor o cronograma de programação de jogos que irão ocorrer, bem como notificar sobre eventuais cancelamentos de eventos, etc.
10.1.7. Solicitar a substituição do profissional se constatado alguma irregularidade ou má conduta no decorrer da execução dos serviços
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de licitação e anexos
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
11.1.7. Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
11.1.8. Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO
11.1.9. Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
11.1.10. Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
11.1.11. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
11.1.12. Substituir o profissional quando for constatado a necessidade ou a pedido da Administração Municipal.
11.1.13. Designar oficiais de arbitragem devidamente qualificados, com plenas condições fisiológicas e psicológicas, que tenham conhecimentos técnicos e práticos das regras de cada modalidade, em número suficiente para realização das modalidades esportivas, onde os mesmos deverão:
11.1.13.1. Apresentar-se para os jogos devidamente uniformizados conforme regra de cada modalidade e com antecedência de quinze à trinta minutos ao horário programado para o evento.
11.1.13.2. Ter uma postura de integridade e bom relacionamento com todos.
11.1.13.3. Ter conhecimento, aplicar e exigir o cumprimento de todas as normas referentes à regra da modalidade, bem como o Regulamento Geral de cada competição.
12. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
12.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
12.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
12.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
13. DA FORMA DE FORNECIMENTO
13.1. Os serviços serão prestados por jogo, os quais foram estimados pela de Esportes, Lazer e Cultura de acordo com a estimativa de jogos que ocorrerão no ano, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
14.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
14.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
14.2.2. Sejam prestados por profissionais não capacitados para execução dos serviços.
14.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
14.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
15. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
15.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização da Secretaria de Esportes, sob pena do não pagamento.
15.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
15.2.1. Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
15.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho.
15.2.3. Dados bancários para depósito.

15.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
15.4. O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à execução da parcela do serviço, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
15.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
16.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
18.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.4. Não mantiver a proposta
18.1.5. Cometer fraude fiscal
18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
18.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
18.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
18.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
18.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
18.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
18.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
18.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
18.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma

de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

20.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

20.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

20.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

20.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

20.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.9. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

21. CLÁUSULA ANTI-CORRUPÇÃO

21.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

V. "Prática obstrutiva":

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

21.2. O MUNICÍPIO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

21.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza o MUNICÍPIO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

22.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.1.6. Por razão de interesse público

22.1.7. A pedido do fornecedor.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 4 de março de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***THAILAN HENRIQUE DE LIRIO***
Prefeito	Associação Desportiva De Candói

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 048.869.969-06	CPF 104.220.249.45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A251E9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO 01

Processo Administrativo nº 488/2022 Pregão Presencial nº 011/2021
ATA Nº 016/2021

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 016/2021 do Pregão Presencial nº 011/2021 que se trata do "Registro de preço de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da ata de registro de preços através deste termo aditivo, visa atender ao pedido do FORNECEDOR, protocolizado sob o número 098/2022, com a finalidade de adequar a remuneração de seus funcionários, e dos encargos sociais e trabalhistas decorrente deste impacto, atendendo a Medida Provisória 1.031 de 30 de dezembro de 2021.

Não se trata de aumento de lucro do FORNECEDOR, e sim tão-somente da correção salarial e afins, em virtude do aumento do salário mínimo.

CLÁUSULA QUARTA DA REVISÃO

Fica concedido o acréscimo de R$ 112,00 (cento e doze reais) por funcionário, referente a diferença entre o salário previsto em edital (R$ 1.100,00) e o previsto na medida Provisória 1.031/2021 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 (R$ 1.212,00).

Fica concedido o acréscimo de R$ 133,84 (cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) por funcionário, correspondente as provisões trabalhistas, impostos sobre a folha e impostos sobre o faturamento, sendo que a margem de lucro e despesas administrativas permanecem inalteradas, conforme planilha de custos anexada aos autos.
A cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro:

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
1	1	Posto de trabalho. Função: Cozinheiro(a). Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Assistência Social	1	2.714,59	12 meses	32.575,08
1	2	Posto de trabalho. Função: Cozinheiro(a). Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	7	2.714,59	12 meses	228.025,56
Total do Lote 1						**260.600,64**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 23.600,64 (vinte e três mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula
3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 1.408.599,84** (um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Os preços revisados entram em vigor com efeitos retroativos ao mês da alteração salarial, ou seja, **janeiro de 2022**, desde comprovado o pagamento dos funcionários com os valores já adequados conforme este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 07 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SIBELI SKOROPAD COSTA
Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF652623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	24 de Fevereiro de 2022.	Transporte dos professores para o Seminário de Educação da AMOP em Cascavel-PR,
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria Municipal de Educação	01 (Uma)	Cascavel PR	03 de Março de 2022.	Reunião com a UNDIME no auditório da Prefeitura de Cascavel, com o tema: "FUNDEB- Desafios e Conquistas" e "Lei Geral de Proteção de dados".
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:1868580C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO INTERNO Nº 014/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 15 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Rolo Compactador vibratório autopropelido,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	XCMG XS123PDBR	UND	1	549.000,00	549.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

Carlópolis, 07 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9A5FD9B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO INTERNO Nº 007/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2022 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 15 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de retroescavadeira através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas- SEDU,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.063.653/0010-24

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Retroescavadeira nova	JCB DO BRASIL 3CX	UND	1	419.900,00	419.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais)

Carlópolis, 07 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C797CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 E 14/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **3/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada em até 3 horas antes por um representante do Município, que efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
b - Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.
c - O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 432, BAIRRO MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR.
CNPJ: 04.672.008/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: Jeferson Luiz Nunes, portador da Cédula de Identidade nº 8.355.035-0 e do CPF nº 033.195.409-55, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva s/n, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.000	Unid	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr.	18,90	94.500,00
2	2.400	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr.	20,00	48.000,00
VALOR TOTAL					**142.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - Um representante do Município efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
PARAGRAFO QUARTO - a empresa vencedora do item de refeições prontas deverá estar localizada na sede do município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega, em até 30 (trinta) dias após mês de entrega, com emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1980
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1982
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1985
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303/494	1987/1988

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 07 de março de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jeferson L. Nunes & CIA LTDA
JEFERSON LUIZ NUNES
Representante Legal
CPF 033.195.409-55

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **3/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO – Do comunicado:
a – A empresa será comunicada em até 3 horas antes por um representante do Município, que efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor que disponha de alvará de vigilância sanitária para manuseio de alimentos, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
B – Para as refeições a serem servidas no estabelecimento fornecedor, não haverá previa comunicação, salvo em casos que altere em demasia a quantidade de refeições a serem servidas.
C – O horário de servir-se as refeições vai de 11:00 horas até 14:00 horas.
PARAGRAFO SEXTO – Os alimentos devem ser preparados no dia em que forem entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ANDRE LUIZ KLEIN – ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 308, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 28.039.264/0001-78
REPRESENTANTE LEGAL: Andre Luiz Klein, portador da Cédula de Identidade nº 8.020.114-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.103.619-22, residente e domiciliado à Rua São Paulo n° 308, Bairro Centro, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	1500	Unid	Refeição, servidas prontas, self epresen, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas.	25,00	37.500,00
VALOR TOTAL					**37.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 – Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 – Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses, sendo que o inicio se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – Um representante do Município efetuará a retirada no estabelecimento fornecedor, ou a empresa efetuará a entrega em local onde o município indicar, desde que dentro do perímetro urbano.
PARAGRAFO QUARTO – a empresa vencedora do item de refeições prontas deverá estar localizada na sede do município de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega, em até 30 (trinta) dias após mês de entrega, com emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código da Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1980
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1982
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	1985
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303/494	1987/1988

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 – descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por epresenta-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 07 de março de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Andre Luiz Klein - ME
ANDRE LUIZ KLEIN
Representante Legal
CPF 027.103.619-22

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B8856A31

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 033/2022

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
73032806	LORENZO WIRTTI	Agente de Endemias	3
76400849	EDIVALDO BLEM DA SILVA	Agente de Endemias	4
81600269	MARIANA CRISTINA DA CUNHA	Assistente Administrativo	4
81600744	ALESSANDRA ANDRADE LENGOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	30
81600218	ELIANI CATARINA PAVAN	Auxiliar de Serviços Gerais	31
81600318	CRISTINA DE FATIMA CURTIS	Auxiliar de Serviços Gerais	32
81600226	PATRÍCIA CORREIA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	33
81600150	GRAZIELI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	34
81600885	PEDRO GLEN	Operador de Máquinas	4
81600969	ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	Professor	19
81600268	ROSANE LEITE	Professor	20
81600673	DEBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	Professor	21
81600826	LARISSE MOREIRA BORILLE	Professor	22
81600619	ANDRESSA APARECIDA MULLER KRONBAUER	Professor	23
81601005	DAIANA PANHO	Professor	24
81600067	VERA PERIN NORA	Professor	25
81600965	JUCELIA APARECIDA NUNES ZANON	Professor	26
81600172	MARGARETE FERNANDES	Professor	27
81600749	MARLENE FATIMA BURCKHARDT	Professor	28
81601033	ELIZETE DE FATIMA WAGNER	Professor	29
81600469	JUNIOR CESAR PRADO	Profissional de Educação Física	4

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 07 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:E1C32BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 054/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**			54/2022	
b)	**Nr. Licitação:**			10/2022 – DL	
c)	**Modalidade:**			Dispensa de licitação	
d)	**Data de Homologação:**			07/03/2022	
e)	**Objeto de Licitação:**			CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DE PSICOLOGIA 20 HORAS SEMANAIS, COM ATUAÇÃO NA SEDE DO CONIMS – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR.	
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO					
1 - Psicólogo 20 horas semanais para prestação de serviço na Sede do CONIMS	Dias	180,000	64,0000	R$ 11.520,00	
Total fornecedor:			R$ 11.520,00		
Total geral:			R$ 11.520,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.36.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:611F3A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 71/2022 - IPRECONTENDA

DECRETO 71/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 05 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
11	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA**			
11.001	**PREVIDENCIA SOCIAL**			
09.272.0026.2.001	**Atividades Administrativas e Financeiras**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço de Terceiros PJ	9	1.00.001	25.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	10	1.00.001	5.000,00
3.3.90.98.00.00	Compensação ao RGPS		3.00.551	50.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I – O valor de R$ 30.000,00 (oitenta mil reais) com a anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA**			
01.001	**PREVIDENCIA SOCIAL**			
09.272.0026.2.001	**Atividades Administrativas e Financeiras**			
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	8	1.00.001	30.000,00
TOTAL				**30.000,00**

II – O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:8EF02051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 , da Lei Federal nº 8666/93

Fica revisto e alterado os valores dos itens (02) ARROZ INTEGRAL, (06) FEIJÃO PRETO e item (07) ÓLEO DE SOJA em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 003/2021 do Pregão Eletrônico nº 001/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (02) ARROZ INTEGRAL: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 1,03** (um real e três centavos) por quilo, item (06) FEIJÃO PRETO: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,10** (dez centavos) por quilo, item (07) ÓLEO DE SOJA: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 2,38** (dois reais e trinta e oito centavos) por unidade conforme tabela:

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
2	KG	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega. Marca Sítio Cercado	R$ 4,55	R$ 5,58	R$ 1,03
6	KG	FEIJÃO PRETO, tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos teiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marca Sítio Cercado.	R$ 6,50	R$ 6,60	R$ 0,10
7	Unidade	ÓLEO DE SOJA, 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem: PET: com 900 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 6,65	R$ 9,03	R$ 2,38

CONTRATADA: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, inscrita no CNPJ sob nº. 01.773.751/0001-3
DATA: 04/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:09B3B7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022
DATA: 07/02/22 ABERTURA: 22/02/22 PROPOSTA ATÉ: 13:00 HS DISPUTA: 14:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MODELAGEM/ATUALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB; IMAGEAMENTO AÉREO E 360 GRAUS DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO; VETORIZAÇÃO DE UNIDADES CADASTRAIS; LEVANTAMENTO A CAMPO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	40.000,00	40.000,00
1	2	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	32.000,00	64.000,00
1	3	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	6.000,00	288.000,00
1	4	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				442.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	17.531.702/0001-02	442.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 02 de março de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2022
DATA: 07/02/22 ABERTURA: 22/02/22 PROPOSTA ATÉ: 13:00 HS DISPUTA: 14:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A MODELAGEM/ATUALIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB; IMAGEAMENTO AÉREO E 360 GRAUS DAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO; VETORIZAÇÃO DE UNIDADES CADASTRAIS; LEVANTAMENTO A CAMPO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2022, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	40.000,00	40.000,00
1	2	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	32.000,00	64.000,00
1	3	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	6.000,00	288.000,00
1	4	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	50.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				442.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	17.531.702/0001-02	442.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:FB9EC26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022
DATA: 14/02/22 ABERTURA: 04/03/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	82,00	246.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	246.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 04 de março de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022
DATA: 14/02/22 ABERTURA: 04/03/22 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 15/2022, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	82,00	246.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	246.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Coronel Vivida, 07 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:B5E68EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,

Exercício: 2022
Decreto nº 48/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.170,77 (trinta e um mil cento e setenta reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,99
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.696,80
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
93 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.434,85
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	722,92
118 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.394,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
198 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
199 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.199,86
589 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.083,04
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
591 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	953,44
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.986,70
406 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.167,52
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
495 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	186,65
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
588 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**31.170,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.092,92
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.024,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
190 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
220 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
221 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
226 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
229 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
314 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.282,90
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
317 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.986,70
318 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.167,52
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
339 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	953,44
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
493 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.363,29
Total Redução:			**31.170,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D42578D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2022

Início: 07/03/2022 **Validade/Término**: 06/03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Razão Social: ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 79.572.442/0001-62
Endereço: AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES , 3103 EMPRESA - CEP: 84070460 - BAIRRO: BOA VISTA, Ponta Grossa/PR
Telefone: (42)32271878
E-mail: ROMAPREMOLDADOS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: JAIR ROBERTO ROMANINI
R.G.: 856.271 SESP/PR
CPF: 317.230.719-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	17324	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 PS1 SEM ARMAÇÃO	PRÓPRIA	UN	500,00	88,00	44.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	6263	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,40 X 1,00 - PA1	PRÓPRIA	UN	200,00	92,30	18.460,00
TOTAL								62.460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
§ 1° Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
§ 2° Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
§ 3° Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:2E5B0AC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2022

Início: 07/03/2022 **Validade/Término**: 06/03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Razão Social: TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP
CNPJ: 12.097.090/0001-60
Endereço: RUA 04, 0 - CEP: 84130000 - BAIRRO: DSITRITO INDUSTRIAL, Palmeira/PR
Telefone: 4232522006
E-mail: CONTATO@TUBOSPALMEIRA.COM.BR
Representante Legal: ANA MAURA FILIPAK
R.G.: 69471218
CPF: 016.116.119-70

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	6265	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00 - PA1	PRÓPRIA	UN	100,00	267,60	26.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	6266	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 - PA1	PRÓPRIA	UN	100,00	402,50	40.250,00
TOTAL								67.010,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
§ 1° Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
§ 2° Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
§ 3° Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:52B7434F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 020/2022

Início: 07/03/2022 **Validade/Término**: 06/03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Razão Social: V. KULIK
CNPJ: 12.579.129/0001-85
Endereço: ROD PR 438, KM 16,2, 0 - CEP: 84530000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Teixeira Soares/PR
Telefone: 4234461700
E-mail: v.kulik55@gmail.com
Representante Legal: VICENTE KULIK
R.G.: 76550352
CPF: 028.151.909-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15533	TUBO DE CONCRETO 0,20 X 1,00 - PS1 SEM ARMAÇÃO	PRÓPRIA	UN	100,00	29,80	2.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6259	TUBO DE CONCRETO 0,30 X 1,00 - PS1 SEM ARMAÇÃO	PRÓPRIA	UN	100,00	37,50	3.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17325	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,0 PS1 SEM ARMAÇÃO	PRÓPRIA	UN	600,00	45,50	27.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	6262	TUBO DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PS1 SEM ARMAÇÃO	PRÓPRIA	UN	200,00	188,00	37.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	6264	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X 1,00 - PA1	PRÓPRIA	UN	100,00	167,40	16.740,00
TOTAL								88.370,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
§ 1° Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
§ 2° Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
§ 3° Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

V. KULIK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:54CD062B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 021/2022
Início: 07/03/2022 **Validade/Término**: 06/03/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de concreto convencional e bombeável, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**

Razão Social: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-EPP
CNPJ: 29.117.142/0001-15
Endereço: ROD BR 277, 01 AL R F CONDOMINIO INDUSTRIAL - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, Irati/PR
Telefone: 4234222000
E-mail: CONCRETO@PANKA.COM.BR
Representante Legal: TIAGO PANKA
R.G.: 8.763.156-7
CPF: 043.654.009-50

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata.
1.2. O preço registrado na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15118	CONCRETO CONVENCIONAL 20 MPA		M3	50,00	432,49	21.624,50
LOTE: 001 - Lote 001	2	15119	CONCRETO CONVENCIONAL 25 MPA		M3	100,00	442,49	44.249,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15120	CONCRETO CONVENCIONAL 30 MPA		M3	50,00	457,49	22.874,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	16885	CONCRETO CONVENCIONAL 35 MPA		M3	50,00	469,99	23.499,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	15121	CONCRETO BOMBEÁVEL 20 MPA		M3	50,00	469,99	23.499,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	15122	CONCRETO BOMBEÁVEL 25 MPA		M3	100,00	479,99	47.999,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	15123	CONCRETO BOMBEÁVEL 30 MPA		M3	50,00	494,99	24.749,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	16886	CONCRETO BOMBEÁVEL 35 MPA		M3	50,00	507,49	25.374,50
TOTAL								233.870,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
15.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.
15.2 O prazo para atendimento a cada serviço é de 03 (três) dias úteis após a solicitação;
15.3. Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ nº 01.619.323/0001-20, Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1 - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
09SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS
15.451.0901-2049MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
6.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
6.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
6.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.4.2. Convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, visando igual oportunidade de negociação.
6.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
7.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
§ 1° Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

§ 2° Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
§ 3° Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DECIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
10.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA-EPP
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:54B607E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 07/2021 EDITAL NOTA PROVA OBEJTIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2021, torna público o **EDITAL NOTA PROVA OBEJTIVA**.

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2021.

Art. 2º º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 09/03/2022 até às 23h59min do dia 10/03/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro-PR, 08 de março de 2022.

LILIANE HEUERT
Presidente Comissão Especial De Concurso Público
Decreto N° 026/2020

EDITAL NOTA PROVA OBEJTIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

INSC	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CARGO
159863	ALINE DE ANDRADE	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160203	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO	75,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160366	AMANDA ROCHA DE LIMA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158919	AMAURI MANOEL INÁCIO FILHO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159564	ANA ROSA DE LARA	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159872	ANDRESSA CAVALHEIRO	82,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160633	ANDRESSA FRANCIELE RIBAS	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159412	ANDRIELLE APARECIDA RAINHUK	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160417	ANGELA MARIA DA LUZ BARAUCE	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159289	ANGELICA BARAUCE	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158233	ANTONIO CELIO DE JESUS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158574	BEATRIZ BURAK	53,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158196	BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI	47,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160086	CHAIANA F. MOLINARI TAIOK FERREIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159504	CLAUDINE HENTGES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158157	CLAUDINEY STAWICKI	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159457	CRISLAINE MIRANDA	85,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159077	DAIANE VIEGANDT DO VALLE	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158024	DANIELE DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158472	DERLI RIBAS MATTOZO	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160514	DUCILENE MENDES	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160846	EDERSON FONTOURA	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160387	ELAINE CRISTINA ALVES	81,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158713	ELIANE DA CONCEIÇÃO IBRAIM	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159841	ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159969	ELISANGELA C. DOS SANTOS DA ROCHA	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160376	ELIZABETH DE OLIVEIRA GULCHINSKI	55,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160567	FERNANDA APARECIDA VEISS	74,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159012	FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA	85,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159501	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	88,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159074	GABRIEL EXPEDITO MUZINOSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158058	GEICE LUANA ZANARDINE	81,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159088	GESLAINE DA SILVA	81,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160090	GIOVANI DE FARIAS DE PAULA	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158983	GISELE CZEKALSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160730	GLACI DA APARECIDA GONÇALVES	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159175	GUILHERME VIEGANDT ANDRADE	71,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159164	GUSTAVO ELESBÃO FILUS	61,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159911	ÍGOR ANTÔNIO ROIK	87,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160363	ISABEL CRISTINA GOMES	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159779	IZABELI CRISTINI PORGUSKI	67,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159855	JANETE BIRANOSKI ADAMSKI	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158457	JEIZIELI VENAR URIAS	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160829	JESSICA BASSANI PADUCH	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158394	JOSCIMARA JANETE REBELLO	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159145	JUCIMAR DAMAZIO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160241	JUNIOR MIGUEL DE PAULA	84,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158734	KAREN LETÍCIA REIS BOMFIM	51,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158212	LETÍCIA PURFIRIO DOS SANTOS	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160757	LUCIENE LOPES COELHO	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159433	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158027	MARCOS AURÉLIO ORTIZ SEMIDEI	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160747	MARIA ALICE CUSTÓDIO GABRICH	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160132	MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE	73,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159783	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO	59,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160553	MARIANA EDUARDA DO CARMO PIRES	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158183	MARLENE OLEINIK DOS SANTOS	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160726	MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA	71,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158213	MICHELE APARECIDA GARZUZI	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158428	MIRIAM MAIARA DA CRUZ	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160592	NAIR APARECIDA SOARES GONÇALVES FARIAS	63,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159823	NATALINE DOS SANTOS STELLE	69,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158946	PATRICIA PEREIRA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160069	PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159781	RENATA APARECIDA FREITAS PURFIRIO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160328	SHEILA FERNANDA DA SILVA LIMA	49,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158757	SILVIO NEI DOMINGUES	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158835	SIMONE DOS SANTOS MOUREIRA	81,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160568	SUELEM DOS SANTOS DE LARA	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160029	TAILINI TRIBECK IACHECHEN	90,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159953	TALITA PATRÍCIA DOS SANTOS TELLES	79,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159270	VALDENEI RAIMUNDO	68,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160536	VANESSA MOLENDA ANDRADE	65,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159582	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160178	VANIA MOREIRA DE ANDRADE	71,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160272	VICTOR DANIEL DAMASIO MACHADO	57,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158608	VILMAR DOS SANTOS	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160521	VILSON TAIOCKI MOREIRA	39,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159931	WELYTON VINICIUS DE CAMPOS PILS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

158582	YOHANA TALISSA DE LARA	66,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
159715	ZENAIDE DA SILVA CREVELIM	91,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
160392	ADRIANA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160381	ALAN CASSIANO GUIMARAES	76,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158696	ALDROVANI AYLSON DESANOSKI	41,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159132	ALINE	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158371	ANA CAROLINE DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158226	ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO	69,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160695	ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER	47,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
157939	ANTONIO CARLOS DINO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158057	ANTONY SANTANA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160842	BERNADETE STANSKI	0,00	ELIMINADA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158669	BRUNA DO ROCIO FIATCOSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160379	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES	55,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158193	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ	59,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158634	CRISTIANE MATTOZZO	63,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160399	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	87,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158080	EDSON LUIS BATISTA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160135	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE	72,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160219	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG	64,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160667	ELIESER PEREIRA DA MAIA	35,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158051	EMILY TAINARA DA LUZ	77,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160818	ERIVELTON PINTO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158655	ESTEFANI MARQUES NOVINSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159924	EVERTON	71,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158478	FABIO AUGUSTO KUPCZI	89,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159946	FABIO NEITZKE MIGUEL	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158339	FERNANDO TESSAROLI BRANDL	87,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159956	FRANCIELE RODRIGUES TRIBEK	58,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159724	GUILHERME HUK	100,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160583	HELEN CRISTINA MUZINOSKI	60,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158425	HENRI KAUE ZANARDINE	68,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158957	IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI	60,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160795	INGRID LUZIA FERREIRA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160373	IRINEU HARACENKO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158322	JACSO RICARDO RIBEIRO	57,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160227	JANETE APARECIDA RODRIGUES	66,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160649	JANETE MARIA BUENO	57,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159044	JOÃO EURICO DE LIMA PACHECO JUNIOR	50,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159939	JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159709	JOCEMIR THIAGO DE SOUZA	58,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158235	JOELMA VIEIRA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160395	JOSÉ JERÔNIMO BILILNSKI JÚNIOR	82,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159908	JOSÉ RENATO BORBA	59,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158431	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160857	KETLEN CRISTINA PAIXÃO COLTRO	56,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160433	LAERCIA BETU	37,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158004	LIANA PATRICIA ROUVER	73,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158234	LORENA TAMIRES ROSA PIRES	71,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160873	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	74,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160291	LUIS ANTONIO BUENO	85,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
157999	LUIS CARLOS STANIESKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
157958	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	85,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159777	LUIZA MARA DOS REIS BLAN	55,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159778	MARCELO DE ANDRADE ROCHA	79,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159958	MARCOS ANTÔNIO MAZEPA	49,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158086	MARIA EDUARDA CONRADO	61,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158295	MARIA PAULA W. GONSALVES	59,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160295	MARIA SALETE D. DOS SANTOS CASSARIN	48,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158210	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158601	MARINA GRAZIELE FERNANDES	39,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160630	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	68,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160718	MICHAEL ALEX FERREIRA	63,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160574	MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO	55,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158090	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	86,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159550	NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS	86,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158123	NUBIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160180	OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	72,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160145	RAILSON JUNIOR FERREIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159995	RENILDES DE GOES TABORDA	62,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160369	ROBSON RAFAEL DALLAZUANNA	82,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158817	RODRIGO AUGUSTO MUSIAT	87,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160424	ROSANGELA SERPE	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159892	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	49,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158124	RUAN EMANUEL VIEIRA VOGEL	86,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158098	SANDRA MARIA KOBILINSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159803	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	67,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160589	SIMONE DOS SANTOS	69,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158191	SOLENI DO ROCIO WALTER	66,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158060	SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS	54,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158050	TAILINI NICOLI TOBIAS	54,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160268	TAINÁ APARECIDA DAMASIO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158413	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
159632	VALCLÉA FÁTIMA DA SILVA	35,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
160348	WESLEN TABORDA FARIAS	59,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
158160	WILLIAN JACUMASSO	45,00	REPROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
157921	ADEILTON JOSE DA SILVA GOMES	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159780	ADRIANA BORGES DE LARA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159769	ADRIANA KURZOVSKI	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

158021	ADRIANA SERAFIM	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159907	ADRIELE LUZIA DA SILVA	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160220	ADUILSON JOSÉ SATENARSKI	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158775	AFONSO ROBERTO KRUPCZAK REIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160838	ALESSANDRA NOS	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160215	ALESSANDRA SOBOTKA	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160587	ALEX SANDRO KURZYDLOWSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159281	ALEXANDRA VIANTE DOS SANTOS	25,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158387	ALEXANDRE MACARRONI	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160250	ALEXIA BENDER	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160338	ALINE DOS REIS COSTA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160260	ALINE MACHINSKI	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160455	ALLANA PONTES	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158261	AMANDA CRISTINA BORGES	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158338	ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160011	ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158068	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160298	ANA LUIZA BRODAY SEMKIV	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158614	ANA PAULA ANSOLIN	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159357	ANA PAULA DOS SANTOS STELLE	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160278	ANA PAULA KRUCZKOVSKI	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160332	ANA PAULA ZARPELLON	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158345	ANDERSON GABRIEL MACHADO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158397	ANDERSON HERNANDES BATISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160776	ANDERSON LUIZ MIKA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160595	ANDRÉ GOMES DA COSTA	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159282	ANDRE LENNON CURUPANA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160742	ANDRÉ MACENOS DE LIMA	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159920	ANDRÉ STANSKI	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158407	ANDRÉIA APARECIDA BINI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158420	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160043	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158266	ANDRESSA APARECIDA SOKOLOSKI	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159481	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158761	ANGELA AMALIO DOS SANTOS	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159937	ANGELA APARECIDA DOS REIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160166	ANGELA PEREIRA DA MAIA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157990	ARIANE DE FATIMA MAYER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158633	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157942	ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159592	AURELIO MACHADO DE JESUS	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157936	BERNADETE AP MATOS DA ROCHA GOMES	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158231	BRUNA BALSANO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160161	BRUNA CRISTINA MULLER	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158526	BRUNO MICHEL PADILHA	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160211	CARLA GRASIELE SARUVA	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160452	CARLA RAYANA FERREIRA	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159935	CARLOS EDUARDO HILGEMBERG	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160515	CARLOS MARCIO FERREIRA GUIMARÃES	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158895	CARLOS RAPHAEL PEDROSO	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159413	CHRISTIAN SOARES BOMFIM	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160276	CIBELE NAIARA BRUSINISKI	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158424	CLEITON JOSÉ DA SILVA	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159300	CRISAIANE APARECIDA DE SOUZA MENDES	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158921	CRISTIANE MACHADO FERREIRA BORGES	86,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160551	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160254	DANIELE CRISTINA GOMES	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159054	DANILO BITTENCOURT CASAGRANDE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158134	DAYANE LOREN LOPES	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159209	DÉBORA POLINARSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160572	DEMIANY DE OLIVEIRA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160526	DENER JEFERSON SERATTO JUNIOR	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160472	DIANA JANICE PADILHA	90,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159452	DIANEFER LETICIA DE ANDRADE	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159328	DILMAR RIBAS MATTOZO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160613	DOUGLAS FAZOLLO BUENO	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160360	ÉDER ANDRADE	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160734	EDER CARDOSO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159590	EDER CARLOS PEREIRA DE BASTOS	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158013	EDER MAICO SOKOLOWSKI	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158534	EDINA GOLEMBA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158377	EDSON LUIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160224	EDSON SOUZA JUNIOR	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160294	EDUARDO ALEX SCORSIN	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160222	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160122	ELIÉDER DE MELLO	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159962	ELIESER ANTÔNIO GUIMARÃES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159389	ELISSON JOSÉ PADILHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158240	ELITON RODRIGO CIUS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159490	EMILLYN CAROLINE DE SOUZA CALIXTRO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158236	ESTEFANI CAROLINE ROUVER DA SILVA	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158587	EULALIA CARDOSO	85,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158029	EVANDRO CARDOSO SOBOLEVSKI	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160559	EVELIN EDUARDA FERNANDES ALVES	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158270	EVELYN DE FÁTIMA MACHADO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160698	FABIANO LOURDES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160517	FABIULA KRUK GUIMARÃES	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160791	FELIPE JUNKERFEUERBORN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160208	FELIPE VIEGANDT	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

160769	FERNANDO SICORA	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158097	FLÁVIA ALEXANDRA MENDES	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158055	FLÁVIA DUBIELA LUY	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157927	FLAVIA MASSUGA	87,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159901	FLAVIO DA COSTA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157971	FRANCIEL VALENGA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158454	FRANCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ CHEPLUSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160604	FRANCIELI BOBROVSKI SOCOLOSKI	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158091	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159813	GABRIEL CARNEIRO SIMEONATO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159806	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	98,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160279	GABRIEL GNATKOSKI	87,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160288	GABRIEL HENRIQUE GOMES	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158426	GABRIELI LEAL DOS SANTOS GARCIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160035	GABRIELY PEREK	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160152	GEOVANE ZALESKI	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159190	GESIANE APARECIDA SCZEPANOVSKI MARQUES	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160614	GIOVANE JEFFER MACHADO	85,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159231	GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159097	GIOVANNA LYSSA DE MEIRA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158188	GISELE LISNIOWSKI CARRARO	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160114	GISLAINE APARECIDA KSZAN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160482	GISLAINE DOS SANTOS STELLE	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158036	GRAZIELA SERPE	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160125	GRAZIELI SCHAWALB	86,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159728	GUILHERME HUK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158490	GYOVANNA COLAÇO VAZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160405	HANNAH GUERIMAR PONTES SCHLOSSER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160645	HAYLENE VIEIRA RIBAS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160527	HEMERSON MARIA ALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158039	HENRIQUE KULLER DOS SANTOS	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158586	IGOR FABIAN DE GOES LOPES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160512	IRACEMARY APARECIDA GRENCHESKI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157946	JACSO RICARDO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158843	JAINE DOS SANTOS STELLE	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160365	JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158873	JANAÍNA MOREIRA	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160382	JANICE ALVES PIRES	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160067	JAQUELINE BABIUKI	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159601	JEAN CARLO ZARPELON	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157956	JEFERSON ANTONIO FABRI	45,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160097	JENIFER BEATRIZ DOMINHAKI STANSKI	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158025	JENIFER CAROLINE BARBOSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160270	JESICA LUANA VASCO	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158176	JÉSSICA BOGO CARDOSO	87,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159124	JESSICA CAROLINA CHEDELISKE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159041	JÉSSICA JOSIANE WAGNER	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158867	JÉSSICA LAÍS JUSTUS	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158316	JESSICA POLIANA GOMES	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159938	JISLAINE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158256	JOÃO CARLOS BAZIEWICZ	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158681	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN	87,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160021	JOÃO IGOR DO NASCIMENTO SCHEREDA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159810	JOCASTA LERNER	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158876	JOEL MARCOS DA COSTA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158952	JOEL MARINHO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159751	JOICE DE FATIMA MUZINOSKI	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160621	JOICY RAFAELI SERPE DE ARAUJO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160478	JONAS AUGUSTO SERGIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158563	JOSÉ KYOMA SILVA COSTA	90,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160352	JOSE RODRIGO DELFINO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158033	JOSIANE APARECIDA GARCEZ	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160154	JOSIELE SARUVA	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160474	JOYCI CAROLINE GOMES DA TRINDADE	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160057	JUCILENE DE ALMEIDA	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160588	JÚLIA RIBEIRO	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160200	JULIANA CALISKEVEKZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160709	JULIANA CORDEIRO BREITENBOUCH	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160563	JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160082	JULIANA ELISA GUIMARÃES	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158432	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159659	KAREN ELISA DOMINGOS	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158585	KARINA MENON DICO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158701	KARLA MARTINS	87,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160401	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160777	KAROLINE KARMEN BUSQUETTE	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160703	KATHIA BONETE DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158035	KAYANE TABORDA RIBEIRO	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158730	KELEN CRISTINA WOJCIK	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160750	KELVIN MILTON FOGAÇA DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158532	KETLIN DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159802	LARISSA ANDREZA MANCE ZAKRZEWSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159113	LARISSA DE LARA MACHADO	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160598	LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160196	LEONARDO OLEINIK VIEGANDT	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160431	LETICIA SICORSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159651	LILIANE DE FATIMA ANTUNES	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160821	LORENA APARECIDA CARDOSO	85,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157941	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

159344	LORENA ZAKCCHESKI MOLENDA	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158178	LUANA APARECIDA BUFOLISKI	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160854	LUANA COVALSKI	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159754	LUANA MARIA NEVES	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158078	LUANA SAMPAIO BINDO	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160845	LUCAS APARECIDO ABREU SALLES	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160407	LUCAS BARAUCE DE OLIVEIRA RIBAS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160502	LUCAS FREITAS	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159421	LUCAS GARÇOA GOÉS	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158225	LUCAS UKRAINSKI	85,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160106	LUCIA HELENA DE ASSIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160408	LUCIANE CZEKALSKI	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158166	LUCIANE SANTOS DO CARMO	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158404	LUCIELE APARECIDA SCHEIDT	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160746	LUCIELMA LOPES COELHO	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159975	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159133	LUIS HENRIQUE MOLETTA	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160079	LUIS RICARDO KIELTYKA	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158499	LUIZ CARLOS FERREIRA BUENO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159805	LUIZ GABRIEL VASCO	73,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160140	MARA ODETE GALICKI RAZERA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160600	MARAISA CAMARGO CASTRO	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159982	MARCELO BEDENDO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160772	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159713	MARCELO DUDA	79,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160312	MARCO AURÉLIO DA ROCHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159748	MARIA AMELIA DE ASSIS FIORI	35,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
157906	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160235	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158081	MARIELEN CRISTINE STELLE	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158699	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158854	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160767	MARLUCI REGINA STANSKI	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160255	MARRONE MIRKOSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158799	MATEUS DANIEL BASILIO	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158861	MATHEUS GUBERT DA HORA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160564	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	85,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158026	MATHEUS JORGE	86,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160844	MAYRA CRISTINA ANTUNES GUIMARÃES CARNEIRO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160159	MICHELE CHICORA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160756	MIGUEL ANGELO GUMIERO	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160577	MONICA DE LIMA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159087	NATALY VANESSA MUCHA FIORI	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160163	NATAN DE GOES TABORDA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158403	NATIELE CAROLINE CZARNEKI PEDROSO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159870	PAMELA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160699	PATRICIA APARECIDA FONTOURA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158772	PATRICÍA DE CAMARGO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159965	PATRICIA NUNES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158880	PATRICIA SALATESKI SERIGATI	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158900	PAULA CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160456	PAULA RAIANE JANKOVSKI	77,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160443	RAFAELA DE FATIMA MAYER	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160034	RAFAELY DE FÁTIMA PEREK	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159950	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	90,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160354	RHAMNON HASS IANKE	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160305	RICARDO DE PAULA FREITAS	69,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158293	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160247	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160133	RITA PIASSI KLUTIKOSKI	63,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160863	RODRIGO MATHEUS SINEIRO MACHADO	85,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160051	RODRIGO PIRES TRIBECK	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158002	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160006	ROSILIANE DE FATIMA PEREK	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158101	SAMARA KOBILINSKI	53,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160758	SAMOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO	81,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159944	SANDRA DOS SANTOS	51,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160508	SANDRO APARECIDO MENON	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158375	SANDRO VASCO FILHO	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160739	SANDRYELI APARECIDA SLABICKI	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160389	SÉRGIO DE ANDRADE	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159772	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160100	SIRLENE MARTINE THOMAZ	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159513	SIRLETE MARIA DE GOIS	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159221	SUELEN GILICZYNSKI PIRES	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159002	TACIANE BODIN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160656	TAILISE NEVES	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158790	TAINARA CARNEIRO	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160643	TAIS CAMILI RODRIGUES DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159204	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	85,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158204	TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE	57,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158414	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159987	ULYSSES TABORDA ROSLER	86,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160516	VALDECIR ANDRADE	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160710	VALQUÍRIA CARLOS	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158075	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158032	VANDERLEIA KOZAR	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159773	VANESSA DE PAULA DEA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159921	VANESSA MAROCHI	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

158401	VANESSA REGINA KURAZ	75,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158151	VANESSA SERGIO	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160796	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159109	VICTOR HENRIQUE DE JESUS SANTIAGO	83,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158969	VINICIUS CABRAL BUHRER	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160611	VINICIUS FERNANDES DE MATOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160570	VINÍCIUS JOSÉ MOLINA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160265	VINICIUS MARCELLO	67,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159809	VINICIUS VIEIRA DE MELLO	76,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158959	VITOR OGG FERREIRA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159142	VIVIANA FRANÇA KREPK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159079	VIVIANE APARECIDA GASPAR	59,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159407	VIVIANE DOS SANTOS	89,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160284	VIVIANE GUIMARÃES	71,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159171	WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158022	WEITELEM IASMIN STEC	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158440	WESLEY TAINÃ DE LIMA	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159726	WICTOR MARCOS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159626	WILIAN JOSE DA SILVA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158927	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	61,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160111	WILLIAM MARCOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158549	WILLIAM RIBEIRO PINTO	91,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
160513	YASMIN FUKS KARPINSKI	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158691	YURI FREITAS GONÇALVES	78,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
158825	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	68,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158635	ALEX DE ANASTÁCIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
159032	ALICE DE FATIMA RIBAS	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160566	ALINE DAYANE PEREIRA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159310	AMANDA FERNANDES	67,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159847	ANA CAROLINA MENON	72,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159747	ANA GESSICA DA SILVA	57,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158898	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160055	ANDREIA CARLA GLINSKI	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160875	ANDREIA LARISSA MONTEIRO MOREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
158539	BIANCA GANS LOVATO	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158304	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158100	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159952	CLEUSA MARTINS CARDOSO	53,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159942	CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160217	DANIELE MORAIS DE ARRUDA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159874	DIANA GALONE SOMER	64,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158175	DIEGO RODRIGUES SILVA	63,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159278	DIENIFER APARECIDA LOPES	73,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160016	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158540	EDUARDA CAROLINE BATISTA DE MELLO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
159026	ELAINE DAUBERMANN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
158146	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
159662	ELIZABETE MIKI UCHINO	67,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159955	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	72,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160738	EVANILDO GABRICH	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160573	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	73,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160277	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159485	FERNANDA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160714	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	70,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158609	GABRIELLY DA LUZ	59,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160089	GIOVANI WALLIS GARBOSA	84,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158342	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159602	ISABELA SCHECHTEL KOCH	68,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160686	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	77,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158673	IVONE DE CASSIA RUJISKI	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160001	IVONEIDE NEVE VIEIRA	73,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158486	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158798	JEAN DILON GATO	57,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160495	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	68,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159542	JOSIMAR NEVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159445	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO	77,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159883	JUSSARA APARECIDA NUNES	55,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158161	KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA	65,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160185	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159210	LARISSA NAIRNE	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158037	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
158855	LUCIANE DE FATIMA PADILHA	29,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160831	LUCIMARI DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
159313	LUZIA LEUCH BYCZKOVSKI	43,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158249	MAIKON MATOSO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
160615	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
159649	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
159216	MARCELO ZADRA	79,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158989	MÁRCIA ADRIANA MARTINS	51,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158368	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157952	MARCOS KOCZUR LACERDA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
160504	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	49,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160351	MARIA RENATA MENON	75,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160640	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160832	MARILDA CASTORINA DE ANDRADE PAULA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
157959	MARINA BATISTA OLIVEIRA	83,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159401	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
160546	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL	62,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159020	PAMELA KRUSKEWISKI	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

160696	PAMELA PELINSKI	66,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159647	PATRÍCIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
158439	RAFAEL BARROS RAMALHO	68,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160501	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	57,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158153	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	74,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160342	SABRINA TABORDA KREVELIM	47,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158845	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158923	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	39,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
157918	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	89,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160412	SIMONE DE OLIVEIRA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160377	SOMAYA ADNAN REDA	59,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159333	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
159384	THAÍS ALESSANDRA SCHMITT	85,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160353	VALÉRIA RUPPEL JATZEK	69,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160506	VANESSA ANTOSZCZYSZEN	60,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
160287	VANUSA DE LIMA SALLES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
158605	VIVIANE FLORES DA SILVA MARTINS	33,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
158507	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	59,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
159114	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	69,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
158179	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	83,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
158474	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ	18,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
160244	BEATRIZ TISATTO	50,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
160246	CLAUDIA MARIA BONIN	68,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
160144	DILCELIA DAS GRAÇAS PAVELSKI	59,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
160819	DINOELE CRISTINA DOS REIS	81,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
160308	ELAINE CRISTINA CHEPLUSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
159880	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
158997	ENDY PRINCIVAL	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
160871	EVELIN DAIANE PATRZYK	49,00	REPROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
157977	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	73,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
159918	KAUANA KLASSMANN	55,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
160157	KELLEN RENATA CARDOSO	56,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
158980	LARISSA PIRES COGENIEVSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
159332	MARCELE MATTOZO KACZANOSKI	62,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
158070	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	51,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
159429	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ	63,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
157905	TAÍS. RIBEIRO	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
159864	VERA LUCIA DO CARMO OLENIKI	53,00	APROVADO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
158159	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	53,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159404	ALANNA CRISTINA TEIXEIRA	43,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159557	ALINE COELHO DE ANDRADE SOUZA	61,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160673	ALLANA WENZEL GIOLLO	58,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159431	AMANDA HAVRESKO RUTYNA	43,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158042	ANA CAROLINA DLUGOSZ	44,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159575	ANA ELISA RIBEIRO	59,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159926	ANA PAULA RICKERT GOMES	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159104	ANNE KAROLLYNE DE LIMA	42,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159296	ARIADNE HELEN DE MOURA	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159126	BRENDA CAROLINA LECHETA	28,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159302	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
158711	CLAUDINEI LENZ	39,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160723	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	46,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159851	EDELISE NÉLIN BAUER	57,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159399	ELIS CAROLINA PACHECO	56,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159711	FELIPE KOCINSKI	37,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158857	IRNA PINHEIRO DIAS	64,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160041	ISABELLA RICHTER DRULA	61,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158330	ISABELLE SANTOS	57,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158301	JACKSON WILLIN ANTUNES	31,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160786	JESSICA CRISTINA DE BARROS	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
160569	JESSICA GALVAN	62,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159743	JESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158752	JOÃO VITOR AUER	63,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158939	JOICE MACHISKI	42,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158689	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	70,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160642	KARLA CAMILA SILVERIO	38,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160325	KELEN LETICIA CHAVES	52,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159888	LAIS SZPAK CORDEIRO	73,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160748	LARA GABRIELA DA SILVA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
158948	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
160269	LISANDRA MARA SZEREDA	57,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
158281	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	44,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160597	LUANA TAQUES	61,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160782	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	81,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159712	MAIRA FERNANDA MOMESSO	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
160402	MARIELE LACHOVICZ	34,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160825	MATHIAS KOGUT	53,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159112	MAURICIO SCHINCOVIAKÍ CORDEIRO	49,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160721	MICHELLE TAQUES FERREIRA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
160533	PALOMA HUPALO	39,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160303	PÂMELA ROPKE	38,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159173	PAOLA ANGELICA MAIORKI	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
158512	PAULA FERNANDA GURA	63,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
157924	PAULA GERCHEVSKI	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
158920	RENATA SCHON	41,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160410	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	47,00	REPROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160812	TAINAH RENATA PEREIRA LEAL	58,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
159776	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	59,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160541	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	76,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA

159690	VALESCA ZELIK	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
159827	VICTORIA PASSOS DOMINGUES	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
159834	VITÓRIA DAMAREM SILVA	0,00	AUSENTE	CIRURGIÃO DENTISTA
159127	VITÓRIA JULIANE DE OLIVEIRA	55,00	APROVADO	CIRURGIÃO DENTISTA
160602	ALESSANDRA EMILIANO ROSA LEITE	79,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159360	ALINE DE MATOS DA SILVA	68,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159148	ALINE ISABELLE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158953	ALINE VIEIRA MENEZES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
159262	ALZILENE BATISTA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158302	AMBROSIO ZABLOSKI	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160195	AMÉLIA DE LOURDES DE TOLEDO JENSEN	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158062	ANA JULIA CALDAS	82,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160063	ANA LUCIA CEDORAK	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160815	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158121	ANA PAULA BATISTA	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160302	ANA PAULA KLOSOVSKI	65,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159906	ANDERSON LABIAK PEREIRA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159304	ANDRESSA KLOSTER COUTO	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158793	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	77,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160816	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159293	BEATRIZ GONCALVES DE LIMA	78,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158518	BIANCA BORK	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158557	BIANCA PIRES DOS SANTOS	88,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160655	BRUNO AGUIAR CONDAS	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160207	CLÁUDIA HELOÍSA KUCHLA	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158034	CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA	33,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
158627	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158144	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158114	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
160740	DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159095	DIEGO ANTONIO BOAVA	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158028	DIEGO OSMAR RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158934	DYENA SANTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
160451	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159854	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158818	EDUARDO FERREIRA VIEIRA	69,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160839	ELIAS SIMÃO GURSKI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158616	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158292	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
158992	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA	83,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160077	FABIULA BONFIM	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160652	GABRIELLY LEINECKER	37,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
160665	HELENICE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
159439	HELOYSE STADLER	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158838	IVONE PEREIRA VILARINO	59,00	APROVADO	ENFERMEIRO
157948	JANAINA MARIA CAPELINI	76,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159143	JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159312	JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	71,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158712	JOELIZE PENTEADO SOKURSKI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158705	JOSE DIONE BONFIM	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
159787	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158471	JULIANA MUZIKA BARBOSA	76,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160753	JULIANO AMARAL NEVES	56,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160080	JULIO CESAR VERISSIMO	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158978	JULLIANE PEREIRA TROMBINI GADENS	59,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160024	KÁTIA AMANDA DOMINGOS	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158856	KELLY CRISTINA XAVIER	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158894	KEYTCH MEHRET	85,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159444	LAIS KOZIATEK	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160689	LARISSA KLUGGER DA SILVA	70,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158324	LARISSA STEFANI	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159266	LAYNA LAYANE FOLLADOR	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158367	LEILA CRISTINA ALVES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
159228	LETICIA APARECIDA PIOSKI	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
159928	LETICIA BEREZA RUFINO DA SILVA	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
158135	LETICIA CAROLINA MORO	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159611	LOURDES DE FÁTIMA	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
160171	LUANY CAROLINE ADAMOVICZ BORK	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159762	LUCINÉIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159890	LUIZA MARIA GASPAR	74,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159409	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158937	MARIELI LOURENCO MACHADO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158833	MARILDA REGINA MARCOS	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159866	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158143	MARINA RACHEL CAPELINI BAZIEWICZ	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160383	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
160499	MATHEUS WESLEY PRETKO	88,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159917	MAURI DE MATTOS CARDOSO	77,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160116	MILENE MACEDO RIBAS	59,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158115	MYLENA STEIN ROSA HORST	59,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159018	NATALIA VIEGANDT	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160018	NERLI DOMINGUES	80,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160685	NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158433	PAULYNE RODACHINSKI	78,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160385	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	71,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160616	POLIANE MARCELI GONÇALVES KULLER	43,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
158741	RAFAELA GARDACHO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158922	REGINALDO RODRIGUES	67,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159496	RENATA FERREIRA NEVES	45,00	REPROVADO	ENFERMEIRO

160694	ROBERTA POPOVICZ FABER	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160092	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160398	RODRIGO STOCKI	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
159277	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	66,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159853	RONALDO BOBROVSKI	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
160510	ROSANE POPOVICZ SCHIRLO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159989	SABRINA DE PAULA SANTOS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
159959	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160771	SILMARA CABRAL DA SILVA	57,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159765	SUELLEN GUIMARÃES	55,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159017	TAINARA LARISSA PASINATTO	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159326	TAIZA FERNANDA KOZAK	72,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159299	TEREZA CSADCZUK	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158529	THAIS REGINA BASSANI	39,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
159905	THELMA REGINA LABIAK PEREIRA	79,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159555	THIAGO ANDRE AUGUSTO	71,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158348	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
158602	VALDERICE VASQUES PEREIRA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO
158535	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159771	VANESSA VIEIRA FERNANDES	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO
159885	VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE	63,00	APROVADO	ENFERMEIRO
160763	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160058	ADAUTO DE BRITO PORTELA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159016	ADRIANO SOUSA SANTOS	79,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159857	AIYANE YUKARI YAMASHITA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160498	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160774	ALEXANDRE ZIMMERMANN	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159314	AMAURI GRALAKI	41,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159663	ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160091	ANDRÉ DALAZOANA	61,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
157974	ANDRÉ LUIS ALESSI	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160473	ANGELO GABRIEL PATRZYK	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159285	BERNARDO ANGELO FILLUS	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159187	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159887	CINDILY DE ALMEIDA FIANCOSKI	43,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
157926	CLEYTON CRISTIANO CROVADOR	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
158187	DAYANE MANEIRA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160026	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO	73,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158820	EDISON DOS SANTOS PEPE	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160534	EDLLYN LARIZZA BARBOSA DE MORAES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159294	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO	55,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160503	EDUARDO FERREIRA SANTOS	51,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160584	EMANUEL AMADEI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160532	EMANUEL LUIS RANKOSKI	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159750	EMERSON GONÇALVES	67,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159929	ERON BRAYAN AIOLFI	86,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160170	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	71,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159081	EULA PAULA COSTA BATISTA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158801	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159666	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160752	FABIANO RIBEIRO STOCCO	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160062	FELIPE SYDULOVICZ	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159755	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159741	FERNANDO ALISSON JUKOSKI	49,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159764	FLAVIO FILUS	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158659	FLÁVIO PACHOLOK	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160316	FRANCISCO HARMUCH PEREZ	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159643	FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS	41,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160461	GABRIEL LUCIANO CORREIA	81,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
157987	GEFERSON MAINARDI	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159836	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	81,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160039	GUILHERME FREITAS FOLÉIS	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159397	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	78,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160789	GUSTAVO ALEXANDRE SWIECH ASSAD	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159349	GUSTAVO HENRIQUE DOLFINI AMARAL	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160736	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158467	IARA CIBELLE MOREIRA	67,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159990	JACKSON HENRIQUE AMARO	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160444	JEAN MAURICIO SOKULSKI PAES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
158110	JÉSSICA SOUZA NUNES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160198	JÉSSICA VÉGAS	59,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158759	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158862	JOÃO EVERTON RUBY	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160231	JOÃO GABRIEL VERES	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160670	JOAO RICARDO MEDEIROS FILHO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160822	JOHN MAICON STANSKI MORES	23,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160684	JUAN ELISANDER MYSZKA	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160539	JULIANA KUPCZAK MEURER CORDEIRO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159503	KARINE ANTONETE RIBAS	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159291	KARINE ZEM	57,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158149	KATIABIFF	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160101	LAMERSON JOSE GUIMARAES	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160273	LEANDRO HUMBERTO FILUS	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159122	LEANDRO KLOSOVSKI	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160087	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	71,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159833	LEONARDO KAISER DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159753	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	81,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160008	LUCAS CÉSAR BUHL	63,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159070	LUCAS RAFAEL CAMARA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

160309	LUCIANA DOS PASSOS MOREIRA	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159891	LUÍS FELIPE CARRARO	59,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159205	MARCELO DE MELO	53,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160012	MARCUS VINICIUS ELIAS	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
157960	MARIANE GABRIELLE PEDROSO	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160824	MARIO BARBOSA JUNIOR	47,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159940	MATEUS ZAROSKI MATIAS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160610	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159363	MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON	53,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159675	MATHEUS CUNHA KUHL	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159471	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158528	MATHEUS JARESKI ANDRADE	57,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159720	MAURICIO SIMAO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160194	MELISSA GUERRA LAMEZON	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160330	NATHAN VELASCO STASIAK	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159354	OSNESSA SOUZA	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160460	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160213	PAULO DUDA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
158380	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
158077	PEDRO GEAN BEREZA RUFINO DA SILVA	37,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160319	RAFAEL ALBERTO MENON	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
157955	RAFAEL LADA KAMINSKI	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158008	RAFAEL OBRZUT	65,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160705	RAFAEL ROSETI MACEDO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158006	RAFAELA CANDIDO FAGUNDES	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160507	RAFAELA GILICZYNSKI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159679	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	83,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
159798	RAYSSA CAROLINA STASIU	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160181	RENAN FRANQUETO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158139	RENATO DA SILVA COUTO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160358	RICARDO MARQUES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160544	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160578	RODRIGO KOCZKODAI	35,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158725	RODRIGO RICKEN	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159323	SILNEI MARCIO MENON JUNIOR	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158915	SUELEN SANTOS DA MAIA	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158810	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160480	TICIANE ALINE BOSAK	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
159487	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160509	VALÉRIA MUSIAT MOREIRA	45,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
158814	VICTOR HUGO PIO SANGUINO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
160191	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160003	VINICIUS FERNANDES	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
160040	WILLIAN DE LARA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
158128	ADEMIR JOSÉ DRUCIAK	51,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160172	ANDRE BORK	79,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158779	ANGÉLICA MARIA DUDA	66,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158463	BIANCA MARIA ASATO	73,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158594	BIANCA RENATA PAULUK	75,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160048	BRUNA KOSINSKI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
159558	CARLOS RAMON SOUZA CARNEIRO	71,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
159654	ELDER DA ROSA LEMES	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
158906	ELLEN SHAIANY NEUMANN	58,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
159991	EVERTON LUIZ KULESZA	78,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158349	FERNANDA CARLA KUBLISKI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
159560	FERNANDA FIORINI	70,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
157914	HADIL REDA	44,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
158572	ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK	49,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
159639	JOSANA BENATO	66,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158001	JULIANA CRISTINA MODROW	56,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160462	JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
160374	KARYN GISELE DE SOUZA	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
160500	KELLYM TATIANE PEPE	67,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160804	LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA	51,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158455	LETICIA KULLER CARAGNATO	42,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
159618	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR	41,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
160765	LUCAS PINTO DE LIMA	69,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
159028	MARIA EDUARDA TECH	58,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160561	MARIA GABRIELI ZANLORENSI	65,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158860	MILENA NARDI	55,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
159801	PRISCILA KONCERUK	57,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158445	PRISCILA ZANONI	85,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160044	RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158746	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	64,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160164	RODOLPHO PADILHA GADENS	45,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
158781	RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
158317	THABATA FERNANDA MARTINS	61,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
159346	VANESSA GONÇALVES MARTINS ABIB	79,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
158823	WANESSA CIESLAK GUBERT	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
160099	ADRIAN JOSÉ LIMA DOS SANTOS	61,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160853	ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	68,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160449	ANDRÉ MURILO CABRAL	45,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160258	ANDRÉ WESLEY REGERT	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
159998	CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES	68,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159446	DALTON VARELLA SANT ANNA	55,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159562	DIEGO DE SOUZA	68,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
158388	DIEGO FELIPE DOS SANTOS	47,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160834	EDIMIR RICARDO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
160663	FABRÍCIO PIERRE TABORDA	46,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS

160032	FELIPE PEREIRA DA SILVA	73,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160236	GABRIEL HEKAVEI	69,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159949	GABRIEL LONGATO PIRES MINELLA	71,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
158771	GABRIELY BOMFIM GERNISKI	38,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160139	GILSON MAURÍCIO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
160788	GILVANI PAULO DE LIMA	55,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160052	GISELI NOVAK DA SILVA	85,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159814	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ	37,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159970	JOICE GLOEDEN STEFANECHEN	58,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159875	JULIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
158156	KAROLAYNE SERPE TABORDA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
160413	LEIDIELEN MOREIRA	35,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160447	LETICIA JANAINA FERREIRA	58,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
158427	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
158326	MATEUS HENRIQUE SCHEFER	48,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160617	MIRIAN DAMARIS ALVES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
160666	PAMELA MATTOZZO	37,00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
157976	RAFAEL FERREIRA LIMA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
160038	RAFAELLA APARECIDA MENDES	51,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159376	RICARDO JOSÉ FROES LOMONACO	54,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
160329	SHAIANE PATRICIA REWA FAUAT	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
158327	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE TRIBUTOS
160283	VANDERSON LOHAN SETNARSKI	61,00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS
159966	ALCIONI DOS SANTOS	54,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158142	ALEZANDRA	65,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160205	ANA KAROLINE DE LARA	64,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159588	ANGELA IACHECHEN	53,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160802	DAIANE DOS SANTOS	80,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159447	DANILO KUHN LEVANDOVSKI	68,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159572	DENILSON DE SOUZA	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
160657	DENISE APARECIDA DE LIMA	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
160732	ELENICE DE FATIMA T. TRANCOSO DE CASTRO	65,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159480	ELISANGELA DAS GRAÇAS VANGELISTA	57,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159856	ÉMILIE EMILIANO DE MORAES	86,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160622	ERALDO FRANÇA DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159767	ERIELTON FERNANDES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
158827	FABIELE ANDRADE ALVES	58,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160849	FABIO NEITZKE MIGUEL	58,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158406	FLAVIA EMANUELI KOPP	51,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159825	GEOVANA DE FÁTIMA FREITAS PURFIRIO	53,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158483	GILDO MIGUEL DE LIMA	64,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160463	HENDRIK LUCAS MUZINOSKI	71,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159252	JAIME SPULIO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
159587	JEANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS STELLE	50,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158180	JESSANA KELTE	77,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159548	JHOE NICOLAS SANTOS DE TOLEDO	69,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160701	JOÃO ALEX BONETE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
160866	JONATHAN COSTA NASSAR	56,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158747	JULIO CESAR NUNES	55,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159473	KEILA CASSIANE FARIAS	70,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158059	KEITLYN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	49,00	REPROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159640	LEANDRO SILVEIRA	88,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159434	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO	61,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158853	MARIA EMILIA DALLAGNOL	74,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159635	PATRICIA DAS GRAÇAS MUZINOSKI	64,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159160	PEDRO HENRIQUE DALLAGNOL DA SILVA	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
158603	RENAN OTAVIO BUENO	50,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159435	ROGINALDO BOZA DE CARVALHO	53,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158073	ROSARIA ALIBOSEK	46,00	REPROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160406	SARA CREVELIM	82,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160177	SILVESTRE SANTOS LOPES	33,00	REPROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158844	SÍLVIA LAZZARIN	63,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
160599	SUSAMARA DE LARA TABORDA	27,00	REPROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159545	TAILINI NICOLI TOBIAS	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
159243	TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE	44,00	REPROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159766	THAYLAN JOSUÉ COSTA ANDRADE	0,00	AUSENTE	INSPETOR DE ALUNOS
157984	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES	84,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158470	VANESSA DE FÁTIMA RAMOS	65,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159865	VANESSA GABRIELLI RODRIGUES VIVI	50,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
159396	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA	50,00	APROVADO	INSPETOR DE ALUNOS
158720	ANA LUISA CAVALIN	80,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
159832	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
158987	JOSE WILLIAM VAVRUK	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
160674	LARISSA KRZYK TARAS	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
159214	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	56,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
158995	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
158502	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	83,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
160469	SARA RUBECHINI MORAES	62,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
160557	THIAGO FERREIRA SIMÕES DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
160394	ALEXANDER LIMA MAHY	87,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
157903	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	74,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160103	EDUARDO COSTA CONTIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
158870	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160862	FABIANO DOS SANTOS NETO	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
158680	FABIO AUGUSTO NADAL	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
158648	FELIPE DO CARMO BOGARIN	66,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
159831	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	71,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
158052	FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR	87,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
159934	GUSTAVO VOSS RIBEIRO	69,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

158198	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160582	HUDSON PERES DORIGÃO BELISÁRIO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
159451	JOAO FELIPE LEMOS DE LIMA	72,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160437	JOÃO PAULO LUKAVY	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160359	JOSÉ HENRIQUE CARVALHO	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
159551	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	58,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
158918	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
157957	LETÍCIA FILLOS	64,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160232	MARIANA CAMARGO PESTANA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160370	MILENA CHOCIAI LITTIERI	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
159342	MOISÉS BALDOCHI GOULART	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
157995	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160289	RAFAELA IANISKY	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
159242	THAIS FERNANDA BORGES HSU	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160031	VALDIK SCHIBICHESKI	70,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160575	VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO	75,00	APROVADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160223	WAGNER	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
158869	WENDEL CARVALHO LIMA	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
160310	ADEMIR GARCZESKI	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160438	ADEMIR MATTOZO MACHADO	73,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158912	ADRIANO MARCELO CARDOSO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160601	ADRIANO VIANTE	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158308	AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159035	ALAF PADILHA	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159796	ALAFE LUCAS CORREIA	71,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159159	ALEISSANDRO KROMP	66,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159080	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160442	ALEXANDRE UHREN	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160126	ALEXANDRO PADILHA	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160681	ALGENIR JOSE BUENO	64,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160488	ALLAN RICARDO	38,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158341	AMAURI DA LUZ	67,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160074	ANA MARIA DO VALE PINTO	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158864	ANDERSON CARLOS DE JESUS	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158791	ANDERSON JORGE DA SILVA	72,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
157982	ANDRÉ LUIS IENKE	34,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159057	ANDREI FAGUNDES DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159655	ANGELO VANDERLEI MARTINS	44,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160189	ANTONIO CESAR PIRES	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158185	ANTONIO JONARI DA SILVA	33,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160311	ANTONIO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	0,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160083	ARCELIO RUFINO	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159817	ARINO SEBASTIÃO DAMASIO	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159111	CARLOS SOARES DE MELO	87,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160218	CASSIELI PEREIRA	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159353	CELIA JANETE PINHEIRO	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160075	CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI	85,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159144	CELSO JOSÉ COLTRO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159797	CÍCERO VASCO	43,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
157930	CLAUDIO CHELSKI	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159757	CLEITON ALVES FERNANDES	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160778	CLEITON FERNANDO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159968	CLEITON STEFANECHEN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160658	CLEVERSON LUIS PADILHA	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160733	CRISTIANO BLAESING	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160130	CRISTIANO WOLSKI	77,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160228	DAILSON PEREIRA	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158777	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO	88,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158064	DIEBERSON JOSÉ GOMES	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158965	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159115	DIEGO JUNIOR CARDOSO	72,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159759	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	38,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159943	EDENILSON GARCIA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160593	EDER MARCIANO LINDEBECK	83,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158537	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160458	EDIVELTON F. FERREIRA DE ANDRADE	59,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159193	EDSON JOSE ORLONSKI	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159571	EDUARDO DOS SANTOS STELLE	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160076	EDUARDO TABORDA	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160459	ELIAS CORDEIRO	49,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160015	ELIELTON PRESTES BONETE	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159881	ELIEZER JOSE REBELO GORT	73,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159589	ELIO IAREK	42,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160221	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS PEPE	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160450	EMERSON SERETNE	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160787	ERIELTON PINTO DOS SANTOS	43,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159736	ERNANI MICHEL MARTINS	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160629	EVELYN DE ASSIS	43,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160425	EVERALDO TABORDA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160183	EVERSON BOZA DE JESUS	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160028	EZIEL DOS SANTOS PEPE	46,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159189	FELIPE ROIK	75,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160826	FLAVIANO DE OLIVEIRA ROSA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159752	FRANCISCO ILINISCHI	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158122	GELSON KLEIN	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159936	GEOVANE SCHVAIDAK	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159048	GERSON SOUZA	68,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159519	GILSON CESAR TRIBEK	55,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159737	GILVANI PAULO DE LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS

158323	GLEISON CORDEIRO LOPES	41,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159775	HELIO CAVALHEIRO	71,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159828	HERMES FERNANDO PEREIRA CORRÊA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158567	HIGOR FABRICIO CARNEIRO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160320	IRIO FABIO MANCE	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159621	IVAN BABIUK	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160256	IVERSON ANDRÉ HARACENKO	62,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159196	JAIRO BORGES DE LIMA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160182	JARDEL LOPES DA CONCEIÇÃO	65,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158018	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159706	JEVERSON JOSE CHICORA	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158697	JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159642	JOÃO CERILO TORRENS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160428	JOÃO CLICEU RODRIGUES DOS SANTOS	45,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158797	JOAO EDUARDO FILLUS	53,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159774	JOAO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160531	JOAO MARIA FERREIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158074	JOAO SILVIO BINDO	72,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159951	JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA	84,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160274	JONATAS DE MOURA	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158615	JONISVAN FLORES DA SILVA	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159073	JORGE BYCZKOVSKI	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158065	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159146	JOSE AUGUSTO VIEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160422	JOSÉ DALVAN DE LARA BORGES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158218	JOSÉ EZEQUIEL FARAGO	81,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158847	JOSÉ JONES ELIAS	47,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159927	JOSE ORLEI DE LIMA	70,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158874	JOSÉ VILMAR STANSKI	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160524	JOSEMAR MACHADO	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160555	JOSIAS FELIPE JANKE	52,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159850	JOSIVAN NIECKARZ	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160248	JOSMAR SIGNORI	35,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160537	LAÉRCIO DE LARA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159140	LAURI SANTOS DE BRITO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160465	LEANDRO DA ROCHA	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158850	LEANDRO JOLAK	55,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160609	LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158307	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160454	LUCAS AFONSO SCHWANKE	51,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158620	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA	66,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159954	LUCIANO FERNANDO DE LIMA	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158731	LUCIANO RODRIGUES	55,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159577	LUCINEI KAVETSKI	65,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158758	LUCIO SMIGUEL	76,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159915	LUIS AUGUSTO PADILHA	47,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158591	LUIS ROBERTO TEMITSKI	71,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160257	LUIS ROGERIO BORA	49,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160124	LUIS VITOR PEPE	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
157937	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR	75,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158020	LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS REIS	47,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160293	MARCELO AUGUSTO SZEREDA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159984	MARCELO MOURA COSTA	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159147	MARCIA APARECIDA DE GÓES	79,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159646	MARCIANO PEREIRA PAIVA	75,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159191	MARCIO LUCAS PIRES	67,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160641	MARCIO RODRIGO KUNZLER	61,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159862	MAURICIO IURK	77,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158410	MAYCON ANDRE DE OLIVEIRA BACHO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159156	NELCYMÁRIO MARINS MARTINS	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160558	ODAIR JOSE DE GOES	39,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158866	OTONIEL DOS SANTOS PEPE	69,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159563	PATRICK DE LARA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160214	PAULO DUDA	80,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160209	PEDRO ANTUNES NETO	42,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160634	PEDRO LISNIOWSKI	49,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160137	RAFAEL AUGUSTO NEVES	65,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160650	RAFAEL CARLOS ZIWERT	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158383	RAFAEL GONÇALVES ZANARDINE	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159794	RAMON RENO NEVES	63,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160596	RENATO SCHUSKI	58,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159478	RICARDO SIDNEI MITZ	91,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160210	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA	48,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159941	ROBERTO CEZAR DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160160	ROBERTO PIEKARZ	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159330	RONILTON JOSÉ CORDEIRO	85,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159845	SANDRO FREIBERGER FILHO	67,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159083	SÉRGIO GRUBER	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160766	SERGIO LUIS BORGES	60,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160688	TEOFILO RIPULA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160317	TIAGO TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160068	VALDECI FERREIRA	47,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158933	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	54,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158259	VALDEMAR MENDES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
159153	VENANCIO ALCIR MALLMANN	57,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160252	VICENTE DE ANDRADE CARDOSO	49,00	REPROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160565	VICTOR VIEGANDT	86,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160847	VLADIMIR JOSE RAMOS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160073	WELINGTON LUIZ FERREIRA	74,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS

160030	WILHIAN MATEUS PABIS	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158745	WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	78,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160653	WILLIAM MARCOS	80,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160300	WILLIAM MARCOS DOS SANTOS	56,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
158926	WILSON RANGEL DE CAMPOS	89,00	APROVADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS
160411	ABEL ANACLETO CASTRO	47,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160626	ALBINO JOSIEL DE SOUZA	67,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160046	ALCIONE DOS SANTOS	61,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160591	ALISSON DOMINGOS ANDRADE	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159416	CARLOS ALEXANDRE GENTEK	41,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158484	CESAR DE ANDRADE	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159515	CLADIMIR RIBEIRO DE GOIS	49,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159273	CLEVERSON ANTONIO DE LIMA	46,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160489	CRISTIAN SPECHT	73,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160234	DALVAN COLACO DE GOES	44,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159084	DANIEL MATTOS MOREIRA	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159992	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158118	EDILSON VASCO	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158871	EDNILTON PABIS PACONDES	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158744	EDSON LUIS RODRIGUES	42,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159867	ELIEZER MATEUS BURAKI	58,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159458	ELOI PRINCIVAL	57,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160245	EZEQUIEL DE ANDRADE CAETANO	47,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159974	GELSON OLIVEIRA SANTOS	72,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158392	GILSON ROBERTO VIANTE	77,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159474	IVAN LUIS ORTIZ	60,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158683	JACKSON FERNANDO BATISTA	30,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159195	JAIRO BORGES DE LIMA	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160409	JOÃO ADRIANO DA SILVA	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159633	JOAO GILMAR NECK NIZER	41,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158722	JOSE ORLEI DE LIMA	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159932	JOSEMAR DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158288	LAÉRCIO WEISS	51,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159617	LUCAS JOSE GELINSKI CALIXTO	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160562	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158087	MATHEUS DAMSKI	66,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159202	MAURO JOSÉ KOPP	45,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160632	MAURO MOLETA	53,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160128	ORLEIDEPAULA	56,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158220	RAFAEL TABORDA KULLER	46,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159818	REGINALDO DA SILVA	63,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158739	ROMÁRIO CARNEIRO	50,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160233	ROMILDO KANARSKI	76,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160579	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158045	SEBASTIÃO RUBENS DEMENCHUCKI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
157933	SIDMAR PEREIRA DOS SANTOS	63,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
158622	SILVESTRE DO CARMO LOPES	31,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160153	THALIS AUGUSTO SUIDER	69,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
160612	VINICIUS GABRIEL SILVEIRA	59,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
159594	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR
158131	ADILANE DE ASSIS FERREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160281	ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
159060	ADRIANA DUDA	79,00	APROVADO	PROFESSOR
159440	ADRIANA IANISCH	70,00	APROVADO	PROFESSOR
159138	ALANA KUTHANSKI	61,00	APROVADO	PROFESSOR
159290	ALESSANDRA CHASCO	61,00	APROVADO	PROFESSOR
159037	ALEX SOARES DE OLIVEIRA	84,00	APROVADO	PROFESSOR
160761	ALEXANDRA CARNEIRO	63,00	APROVADO	PROFESSOR
158041	ALEXANDRA LACHOUSKI	69,00	APROVADO	PROFESSOR
158254	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	74,00	APROVADO	PROFESSOR
159206	AMANDA ANTOSZCZYSZYN	92,00	APROVADO	PROFESSOR
160704	AMANDA PONCIANO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160457	AMANDA PONTES	78,00	APROVADO	PROFESSOR
159816	AMANDA SLUZALA	84,00	APROVADO	PROFESSOR
159910	AMERICO RAFAEL PRESTES DOSE SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158082	ANA CAMILA CARLOS	63,00	APROVADO	PROFESSOR
158688	ANA CAMILA MOREIRA PIRES	70,00	APROVADO	PROFESSOR
157989	ANA CAROLINA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
160253	ANA FLÁVIA BENDER	84,00	APROVADO	PROFESSOR
158737	ANA HELOISA DA LUZ	37,00	REPROVADO	PROFESSOR
159986	ANA LETÍCIA SCHREINER	49,00	REPROVADO	PROFESSOR
159394	ANA MARCIA TRACZ	50,00	APROVADO	PROFESSOR
160751	ANA PAULA CASTAGNOLLI	71,00	APROVADO	PROFESSOR
160624	ANA PAULA TERLESKI KUCH BORGES	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
160282	ANDREIA BULATY	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159093	ANDRÉIA CRISTINA BURDELAK	60,00	APROVADO	PROFESSOR
158286	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA	59,00	APROVADO	PROFESSOR
158670	ANDRÉIA SUREK TRIBEK	77,00	APROVADO	PROFESSOR
160635	ANDRESSA AMATENCKS DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	PROFESSOR
160148	ANDRESSA CRISTINA BAITAL HODEMA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158928	ANDRESSA SUREK WASILEWSKI	68,00	APROVADO	PROFESSOR
158968	ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI	70,00	APROVADO	PROFESSOR
158340	ANGELA MARIA COLESEL	63,00	APROVADO	PROFESSOR
160436	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA	41,00	REPROVADO	PROFESSOR
158943	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	76,00	APROVADO	PROFESSOR
159339	ANILDA MUZEKA	83,00	APROVADO	PROFESSOR
158751	ANTONIO RENATO GONZAGA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
158112	ANTONY SANTANA	73,00	APROVADO	PROFESSOR
158647	ARIANE PRISCILA BURIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR

159269	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
160134	BRUNA CARLI DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
160014	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
159361	BRUNA STASIAK	68,00	APROVADO	PROFESSOR
159370	CAMILA BIRANOSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158916	CAMILA SANTOS CORNELO	91,00	APROVADO	PROFESSOR
159284	CAMILA WAGNER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159900	CAMILLA RIGONI FERREIRA	76,00	APROVADO	PROFESSOR
159689	CAMYLA MENDES DA LUZ DE PAULO	69,00	APROVADO	PROFESSOR
158872	CARINA ALVES DE OLIVEIRA	80,00	APROVADO	PROFESSOR
159286	CARLA ANDRESSA LONGATO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158964	CARLA VANESSA KREVI	65,00	APROVADO	PROFESSOR
158913	CARLOS AUGUSTO CHRESPIM	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
159860	CASCIA REGINA OLIVEIRA ARRUDA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
159710	CELIANE GAIEVISK	68,00	APROVADO	PROFESSOR
160792	CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
159879	CIBELE BILOVUS	80,00	APROVADO	PROFESSOR
159678	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	78,00	APROVADO	PROFESSOR
159065	CLAUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI	50,00	APROVADO	PROFESSOR
158119	CLENI TERESINHA BÜHLER	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
159318	CLERI MARIA DOS REIS	68,00	APROVADO	PROFESSOR
160093	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159066	CLISMERI MUNHOZ IENCKE	63,00	APROVADO	PROFESSOR
159763	CRISLAINE LETICIA VERETA	86,00	APROVADO	PROFESSOR
160216	CRISLAINE MARIA DE SOUZA JANKE	34,00	REPROVADO	PROFESSOR
160142	CRISLAINE MOREIRA	84,00	APROVADO	PROFESSOR
160226	CRISTIANE DE PAULA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158265	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
159094	CRISTIANO CESAR BURDELAK	63,00	APROVADO	PROFESSOR
159976	CRISTIANO DAMIÃO SANTOS	70,00	APROVADO	PROFESSOR
158950	CRISTINA ALVES BATISTA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
157963	DAIANE DANIELESKI	84,00	APROVADO	PROFESSOR
160384	DAIANE LAÍS MATIAS SLUSASRS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159820	DAIANE STRUJAK	74,00	APROVADO	PROFESSOR
159331	DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
160523	DANIELE CRISTINA DA CRUZ KUSCZNIER	60,00	APROVADO	PROFESSOR
159909	DANIELE ROGAL ZAROWNY	77,00	APROVADO	PROFESSOR
158043	DANIELLE KULLER	55,00	APROVADO	PROFESSOR
160646	DAYANA SCHEIDT	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158214	DAYANE DE LIMA TARACOSKI DA ROCHA	71,00	APROVADO	PROFESSOR
159604	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA	83,00	APROVADO	PROFESSOR
159378	DEBORA PAULUK SELEBOGE	84,00	APROVADO	PROFESSOR
159355	DENIZE TCHMOLA FREITAS	61,00	APROVADO	PROFESSOR
159786	DERIANE DE SOUZA	53,00	APROVADO	PROFESSOR
160053	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159740	ÉDINA PADILHA DE LIMA	77,00	APROVADO	PROFESSOR
159379	EDINEI SELEBOGE	64,00	APROVADO	PROFESSOR
158516	EDISON LUIZ DE JESUS	85,00	APROVADO	PROFESSOR
160072	ELCIMARI STRESSER PEREIRA	69,00	APROVADO	PROFESSOR
160693	ELCIONE KUC DE ALBUQUERQUE SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160493	ELEANDRO DE CARVALHO	82,00	APROVADO	PROFESSOR
157996	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	38,00	REPROVADO	PROFESSOR
160045	ELIAS CHAGAS ANDRADE	76,00	APROVADO	PROFESSOR
160549	ELIAS VASCO	67,00	APROVADO	PROFESSOR
160292	ELICÉIA HALATIKI SZEREDA	83,00	APROVADO	PROFESSOR
158807	ELIS DAIANE MACHADO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159197	ELIS DAIANE RIBEIRO SAVA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
159419	ELISAMA DE SOUZA	61,00	APROVADO	PROFESSOR
160547	ELISANDRA BURAKI	71,00	APROVADO	PROFESSOR
158841	ELISIANA FREITAS TRIBEK	76,00	APROVADO	PROFESSOR
160711	ELIZABETE BOSAK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158851	ELIZABETH KULLER CARAGNATO	43,00	REPROVADO	PROFESSOR
159169	ELIZANDRA MARCHINSKI	80,00	APROVADO	PROFESSOR
159904	ELIZÂNGELA APARECIDA LAROCA SOARES	74,00	APROVADO	PROFESSOR
158834	ELY APARECIDA AMBROSIO	65,00	APROVADO	PROFESSOR
160098	EMANOEL DO PRADO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158396	EMANUEL BRUNO RODRIGUES	81,00	APROVADO	PROFESSOR
160638	ÉRICA PAULA BURAKI	86,00	APROVADO	PROFESSOR
159362	EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI	76,00	APROVADO	PROFESSOR
158901	FABIANA KAMINSKI	65,00	APROVADO	PROFESSOR
159683	FABIANE SENAQUIEVICZ FERREIRA BATISTA	41,00	REPROVADO	PROFESSOR
160529	FERNANDA APARECIDA JATZEK	56,00	APROVADO	PROFESSOR
160025	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK	70,00	APROVADO	PROFESSOR
159170	FERNANDA WIEGAND MAYER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160094	FLÁVIA APARECIDA MOLINARI	70,00	APROVADO	PROFESSOR
159062	FLÁVIA CRISTINA KULLER MEIRA	31,00	REPROVADO	PROFESSOR
159251	FLÁVIA TRIBEK	78,00	APROVADO	PROFESSOR
158821	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	51,00	APROVADO	PROFESSOR
158260	FRANCIELE LETÍCIA MELNIK	67,00	APROVADO	PROFESSOR
160713	FRANCIELI PETRANSKEI	81,00	APROVADO	PROFESSOR
160675	FRANCIELI VIEIRA DE MELLO	50,00	APROVADO	PROFESSOR
159790	GABRIELA MIGON	84,00	APROVADO	PROFESSOR
160240	GABRIELE FERNANDES	57,00	APROVADO	PROFESSOR
159137	GABRIELY BONETE DOS SANTOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR
159967	GEOVANA BETU	70,00	APROVADO	PROFESSOR
159658	GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	61,00	APROVADO	PROFESSOR
158774	GEOVANE HORST	72,00	APROVADO	PROFESSOR
160009	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR
160141	GILMAR PODGURSKI	67,00	APROVADO	PROFESSOR

159999	GILMARA DO CARMO FREITAS	70,00	APROVADO	PROFESSOR
159822	GILMARA STELLE	78,00	APROVADO	PROFESSOR
158982	GISELE CZEKALSKI	57,00	APROVADO	PROFESSOR
160403	GISELE ONYSKO DE OLIVEIRA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR
157947	GISLAINE DO CARMO DE LIMA	73,00	APROVADO	PROFESSOR
158788	GISLAINE FERNANDES STOPASSSOLI	75,00	APROVADO	PROFESSOR
159707	GRASIELLE DE SANTA CLARA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
159553	HELEN DIEIZI VERETA	60,00	APROVADO	PROFESSOR
160707	HELENA TERLUK	52,00	APROVADO	PROFESSOR
158848	HOALACE GILBERTO DE PAULA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
158189	ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS	61,00	APROVADO	PROFESSOR
158884	IRACELIA ROIK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159581	IRENE LONGATTO	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
159897	IRENI DE MELO TRINDADE	41,00	REPROVADO	PROFESSOR
158687	IRONI BORGES DOS SANTOS	56,00	APROVADO	PROFESSOR
158886	ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL	53,00	APROVADO	PROFESSOR
159680	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	56,00	APROVADO	PROFESSOR
158250	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
160798	JACKSON RAFAEL MARTINS	68,00	APROVADO	PROFESSOR
159227	JAINE IAREK	67,00	APROVADO	PROFESSOR
160380	JANAINA BUENO REBELLO	57,00	APROVADO	PROFESSOR
159876	JANETE A. MOREIRA DE ANDRADE BUENO	74,00	APROVADO	PROFESSOR
160445	JANETE MARIA BOEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159591	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR
159317	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	81,00	APROVADO	PROFESSOR
158924	JAQUELINE ZANON	74,00	APROVADO	PROFESSOR
160165	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	76,00	APROVADO	PROFESSOR
158560	JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI	78,00	APROVADO	PROFESSOR
159438	JESSICA JULIANE SCHAFER	90,00	APROVADO	PROFESSOR
159335	JÉSSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	70,00	APROVADO	PROFESSOR
160078	JESSICA PERES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
159049	JÉSSICA ZANELA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158700	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	63,00	APROVADO	PROFESSOR
159886	JOCELAINE DE CAMARGO GILICZYNSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158789	JOCELMA FERREIRA FILUS	88,00	APROVADO	PROFESSOR
160202	JOCIELI SANTOS REBELLO	53,00	APROVADO	PROFESSOR
158692	JOCILDA JOANA DE ANDRADE VIVI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
160467	JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH	54,00	APROVADO	PROFESSOR
158951	JOEL MARINHO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
157920	JOICE CAMILE DUDA	47,00	REPROVADO	PROFESSOR
159058	JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA	61,00	APROVADO	PROFESSOR
159151	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
158056	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	79,00	APROVADO	PROFESSOR
159687	JOSIELI FRANCA KREPK	63,00	APROVADO	PROFESSOR
158677	JOSIELI REGINA ALVES DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR
159933	JOSMAR DE GRAAUW	67,00	APROVADO	PROFESSOR
159688	JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA	75,00	APROVADO	PROFESSOR
159997	JUCIMARA DA ROCHA	51,00	APROVADO	PROFESSOR
160173	JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES	74,00	APROVADO	PROFESSOR
159882	JULIANA LAÍS ROIK	85,00	APROVADO	PROFESSOR
159835	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	69,00	APROVADO	PROFESSOR
158676	JULIANE APARECIDA CHARNEI	67,00	APROVADO	PROFESSOR
160858	JULIANE PEDROSO	62,00	APROVADO	PROFESSOR
160249	KACIELLY DE LARA BUDNHESKI	61,00	APROVADO	PROFESSOR
158109	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	54,00	APROVADO	PROFESSOR
158282	KAREN FERNANDA ZAMBÃO	71,00	APROVADO	PROFESSOR
157979	KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI	55,00	APROVADO	PROFESSOR
160810	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159082	KARINA CREVELIM	67,00	APROVADO	PROFESSOR
160827	KARINE ADRIANA CAMILO PAIVA	57,00	APROVADO	PROFESSOR
160112	KATIA FRANCINY ALVES PIRES	69,00	APROVADO	PROFESSOR
159149	KELCY MARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROSA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160085	KELLY CRISTINA GOMES DO VALE	54,00	APROVADO	PROFESSOR
159877	LAÍS REGINA BOLDE	55,00	APROVADO	PROFESSOR
159916	LAISA MACHADO DE JESUS BAO	60,00	APROVADO	PROFESSOR
159224	LARISA CHAVES KULLER	52,00	APROVADO	PROFESSOR
158822	LARISSA DE FÁTIMA CHAVES	72,00	APROVADO	PROFESSOR
160321	LARISSA FERNANDA COLESEL	53,00	APROVADO	PROFESSOR
158606	LARISSA GALVÃO	68,00	APROVADO	PROFESSOR
158313	LEANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO	62,00	APROVADO	PROFESSOR
159108	LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI	78,00	APROVADO	PROFESSOR
159576	LEILA MARIA MUSIAL BETTES	50,00	APROVADO	PROFESSOR
159254	LEISE ROCHA DE LIMA	81,00	APROVADO	PROFESSOR
159848	LILIANE CRISTINA IONGBLOOD NIECKARZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160136	LILIANE SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR
158530	LILIDI HUK	64,00	APROVADO	PROFESSOR
160280	LISLAINE AP. SETNARSKI CARDOSO	55,00	APROVADO	PROFESSOR
159386	LOURDES GEREMIAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159670	LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS SPECHT	53,00	APROVADO	PROFESSOR
159889	LUCELIA APARECIDA DA MAIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160146	LUCÉLIA LUCAVEI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160725	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	63,00	APROVADO	PROFESSOR
160712	LUCIANE CHIMEL	76,00	APROVADO	PROFESSOR
159669	LUCIANE PSZEDZIMIRSKI BELLO TRIBEK	70,00	APROVADO	PROFESSOR
159807	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	81,00	APROVADO	PROFESSOR
159829	LUCIANE WYNNEK DOS SANTOS	66,00	APROVADO	PROFESSOR
159973	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
158672	LUCIMARA SAUSEN TEIXEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR
160618	LUCIONELI DEBASTIANI	84,00	APROVADO	PROFESSOR

160129	MAIARA TAIS PRINCIVAL	58,00	APROVADO	PROFESSOR
160556	MAIELLE PADILHA DE LIMA	71,00	APROVADO	PROFESSOR
159947	MANOELA WAGNER	71,00	APROVADO	PROFESSOR
160683	MARA APARECIDA COSSETTI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
158671	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	66,00	APROVADO	PROFESSOR
160811	MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO	53,00	APROVADO	PROFESSOR
158656	MARCIANE MARIA DE CASTRO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
159808	MARCIANE NUNES DE ALMEIDA DE MELLO	49,00	REPROVADO	PROFESSOR
159922	MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
160669	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	71,00	APROVADO	PROFESSOR
159141	MARIA EDUARDA FILIPAKE CARARO	57,00	APROVADO	PROFESSOR
159925	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	82,00	APROVADO	PROFESSOR
159782	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158343	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	86,00	APROVADO	PROFESSOR
158417	MARIA LURDES HUL	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159352	MARIA SUELI RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159430	MARIAGELA KÜLLER BOIANO	80,00	APROVADO	PROFESSOR
160690	MARIANA BOLEK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160050	MARIANE BONATO	64,00	APROVADO	PROFESSOR
160519	MARIANE COTOVICZ	81,00	APROVADO	PROFESSOR
159297	MARICEL DOS SANTOS	75,00	APROVADO	PROFESSOR
158222	MARIELLY DOS SANTOS PACHECO	82,00	APROVADO	PROFESSOR
159367	MARILIANE PACHECO MOLETA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
160071	MARINA KOSIESKI	63,00	APROVADO	PROFESSOR
158168	MARINES OLEINIK CHAVES	54,00	APROVADO	PROFESSOR
160162	MARINES STANSKI VELOZO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
160243	MARINEZ KULLER BENDER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158047	MARISA ELIANE CONDE	43,00	REPROVADO	PROFESSOR
159494	MARISTELA APARECIDA PIRES	41,00	REPROVADO	PROFESSOR
159201	MEIRI DAIANA RODRIGUES	60,00	APROVADO	PROFESSOR
158942	MERIELEN TAIANA PIRICH FREITAS	55,00	APROVADO	PROFESSOR
159268	MICHELE CHAGAS	70,00	APROVADO	PROFESSOR
160780	MICHELE KRUGER	53,00	APROVADO	PROFESSOR
159136	MICHELE LONGATO	71,00	APROVADO	PROFESSOR
160525	MILEINE APARECIDA GUIMARÃES	79,00	APROVADO	PROFESSOR
158735	MIRIAM APARECIDA VICHINHESKI TRINDADE	61,00	APROVADO	PROFESSOR
159534	MONICA CIBELI STRONA	83,00	APROVADO	PROFESSOR
160070	NANA SHARA TABORDA	73,00	APROVADO	PROFESSOR
160677	NATÁLIA CRISTINA STANSKI	39,00	REPROVADO	PROFESSOR
160391	NELCI LECIUK DE NASCIMENTO	74,00	APROVADO	PROFESSOR
159463	NOELI ELISABETE FILUS	72,00	APROVADO	PROFESSOR
158243	NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA	82,00	APROVADO	PROFESSOR
160151	ODETE FURMAM BONIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160176	PALOMA DE FRANÇA PIRES	64,00	APROVADO	PROFESSOR
159390	PALOMA DOMINGUES FERREIRA	72,00	APROVADO	PROFESSOR
160708	PAMELA CRISTINE BARBOSA	77,00	APROVADO	PROFESSOR
158610	PÂMELA THAINE CABRAL	51,00	APROVADO	PROFESSOR
160121	PAOLA JULIANA LASCOSKI	72,00	APROVADO	PROFESSOR
157902	PATRICIA DE FÁTIMA CHOIDA SENEK	61,00	APROVADO	PROFESSOR
160299	PATRÍCIA DOTES	50,00	APROVADO	PROFESSOR
160049	PATRÍCIA GONÇALVES ALBIN	59,00	APROVADO	PROFESSOR
160107	PATRICIA MUSTEFAGA	53,00	APROVADO	PROFESSOR
160033	PAULA ANDRESSA ADAMSKI FRANCO	79,00	APROVADO	PROFESSOR
159391	PAULA MICHELLE FAGUNDES	51,00	APROVADO	PROFESSOR
159253	POLYANA LETÍCIA COSTA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR
159385	PRISCILA B. GNATKOWSKI SYNDERSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160603	PRISCILA ISABEL TRINCAUS	57,00	APROVADO	PROFESSOR
158152	REGIANE APARECIDA DE JESUS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
158096	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	70,00	APROVADO	PROFESSOR
160682	REGIANE ROSSA	80,00	APROVADO	PROFESSOR
160314	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
160375	REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO	79,00	APROVADO	PROFESSOR
159030	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK	85,00	APROVADO	PROFESSOR
157993	RENATA SURYAN RIBEIRO	62,00	APROVADO	PROFESSOR
160184	RODRIGO STELMARSCZUK	69,00	APROVADO	PROFESSOR
159964	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI	65,00	APROVADO	PROFESSOR
160414	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	65,00	APROVADO	PROFESSOR
159839	ROSEMERI PAITRA DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
158158	ROSMARI DE LARA	64,00	APROVADO	PROFESSOR
158465	ROZELIA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	PROFESSOR
159498	ROZILDA APARECIDA FERREIRA	58,00	APROVADO	PROFESSOR
159788	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	53,00	APROVADO	PROFESSOR
159756	SAMARA HANZEN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159760	SANDRA MARA VIEIRA DE MELLO	72,00	APROVADO	PROFESSOR
158167	SANDRA MARIA KOBILINSKI	66,00	APROVADO	PROFESSOR
159428	SANDRA REGINA DRUGAS	59,00	APROVADO	PROFESSOR
158451	SCHEILA FERREIRA CHICORA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
159264	SÉRGIO DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160803	SIDMAR FERREIRA	66,00	APROVADO	PROFESSOR
159859	SILMARA FILLUS CORREA TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160155	SILTON JOSÉ DZIADZIO	76,00	APROVADO	PROFESSOR
160326	SILVANA DAMASIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158839	SILVANA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR
160000	SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI	60,00	APROVADO	PROFESSOR
159449	SILVANA SCRABA ZARPELLON	63,00	APROVADO	PROFESSOR
159914	SILVIA DAIANE SCEPANSKI	46,00	REPROVADO	PROFESSOR
159343	SILVIA GELINSKI	69,00	APROVADO	PROFESSOR
159316	SILVIA MARIA PAVELSKI	66,00	APROVADO	PROFESSOR
160415	SIMONE DE FÁTIMA SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR

158102	SIMONE PADILHA	77,00	APROVADO	PROFESSOR
159785	SIMONE SKUBISZ LOPES	63,00	APROVADO	PROFESSOR
160174	SOLANGE GAIOSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160378	SONIA MARIA VASCO MOUREIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR
159217	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	68,00	APROVADO	PROFESSOR
160212	SÔNIA REGINA BASILIO PEDROSO	56,00	APROVADO	PROFESSOR
158584	SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM	66,00	APROVADO	PROFESSOR
158230	SUSANA APARECIDA ALVES CIUS	66,00	APROVADO	PROFESSOR
160158	TAÍCIA KRUCHAKI	76,00	APROVADO	PROFESSOR
159811	TAILISE CRISTINA DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
159844	TAINARA BORGES	45,00	REPROVADO	PROFESSOR
159181	TAÍS DOS SANTOS TELLES	68,00	APROVADO	PROFESSOR
157954	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	70,00	APROVADO	PROFESSOR
159340	TANIA MARIA KOGUTA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR
158780	TATIANA APARECIDA ZOREK VIANTE	50,00	APROVADO	PROFESSOR
158005	TATIANA CREVELIM	76,00	APROVADO	PROFESSOR
160497	TATIANI IVANOSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158107	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	75,00	APROVADO	PROFESSOR
158685	THAIS LETICIA RUTINA	56,00	APROVADO	PROFESSOR
160434	TIAGO LYCZAKOUVSKI	67,00	APROVADO	PROFESSOR
159684	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	66,00	APROVADO	PROFESSOR
158932	VALDINÉIA LINHARES	73,00	APROVADO	PROFESSOR
158538	VALDIRENE CARLOS	61,00	APROVADO	PROFESSOR
159749	VALÉRIA VICENTIN REIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160013	VALQUÍRIA FERREIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR
160346	VANDERLÉIA TADRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
158246	VANESSA BORDEUX SILVA HENICH	61,00	APROVADO	PROFESSOR
159455	VANESSA CORDEIRO DE ANDRADE	66,00	APROVADO	PROFESSOR
160435	VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI	61,00	APROVADO	PROFESSOR
158217	VANIELE MAYER	48,00	REPROVADO	PROFESSOR
157923	VANUZA DYBACH	82,00	APROVADO	PROFESSOR
159838	VERA LÚCIA MACHADO SCHEFFEL	77,00	APROVADO	PROFESSOR
158776	VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA	74,00	APROVADO	PROFESSOR
159896	VITORIA RAYSSA DE QUEIROZ DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
160047	WELLERSON EMANUEL FERREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR
157986	YASMINE PIRES JONER CARDOSO	61,00	APROVADO	PROFESSOR
160494	ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158542	ANDREIA DA SILVA DUTRA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160833	ANDRÉIA DUDA	45,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160037	ANGELA PAULA SUMYK SILVA	55,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160590	ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158038	BRUNA GISELE BARBOSA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160429	CARLOS EDUARDO ZARPELON	38,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160022	CAROLINE MUNHOZ MACHADO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158251	CHARLES GUSE DE GODOY ROCHA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158907	CHRISTIAN KOREVAR	45,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159868	CRISLAINE BURNATO	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158985	CRISTINA ANDRADE FILUS	51,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158575	DANIEL PADILHA MENEGUEL	51,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160371	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160306	EDENILSE BEDIM	45,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160550	EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160608	EVERTON MATEUS ZARPELLON	49,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160344	FERNANDO NEVES	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158510	FLAVIANE FERREIRA RIBAS	32,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160781	FRANCIELE CAMILA HENTGES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160671	GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
157967	GABRIÉLI SECATTO DAVEBIDA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160175	GIAN LUCAS DA LUZ	37,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160416	GISELE PETCHEVIST BRAZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160123	GREGORY DUCAT	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158334	HELYEZER FYLYPE PIRES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160393	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI JANISKI	57,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159795	JAQUELINE KULLER	45,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160743	JOAO VINICIUS RIBEIRO	43,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158554	JOSUÉ ELIAS ANDRADE	51,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160118	JULIANA DOS REIS DE GOIS	37,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160809	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160797	KELLY KOPP	39,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160620	LEANDRO MARAVIESKI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160397	LUAN OCONOSKI	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160095	LUCAS MENON	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158450	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158145	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	61,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158416	MARIA LURDES HUL	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160806	MARIANE TREVIZAN	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158998	MILENA CARLA STELLE	37,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159919	PAULA IZABELLA CHAGAS	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158278	RAFAELE DE LIMA VIEIRA	33,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159031	RAFELI DE CLARA MATULLE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159176	RENI PEREIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159393	SINTIA BOARÃO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158361	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160878	TIAGO LUIS BRANDALIZE	47,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160267	TIAGO RUFINO DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159014	VALQUIRIA CONCEIÇAO	30,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
159450	VITORIA TERESINHA ZANLORENSI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160692	VIVIAN WITKOVSKI	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
160108	WILLIAM MARCOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

158911	WILLIAN CUSTODIO	49,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
158979	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159821	ALAIANA MENEZES DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160625	ALESSANDRA CORREA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158333	ALINE SEIDL	57,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160628	ALLANA VITORIA SCHEIFER	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157938	AMANDA APARECIDA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159402	AMANDA CAROLINA BONATO	37,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160607	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160654	AMANDA THUNS BIAZZI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160339	ANA ALICE BUENO MOREIRA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
158831	ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	64,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159178	ANA CRISTINA PACHECO	27,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160535	ANA LETICIA DOMINGOS DE PAULA OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160204	ANA MARIA PERCHEBILISKI	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159454	ANA PAULA HUÇALO	63,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157992	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	70,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158495	ANDRÉIA NATÓLIA ANTROSKO MENON	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159685	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI SECCO	61,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158460	ARTUR TESSAROLI BRANDL	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158412	BARBARA BERNARDES YAMAMOTO	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160505	BEATRIZ BERGER FRACARO	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159334	BIANCA CHRISTINE ANCIUTTI	70,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159010	BRUNA BOBATO	33,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160580	BRUNA MARIA STOSKI	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158636	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159414	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158496	BRUNO FILIPE MARQUES	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159245	CAMILA BOGUCHEWSKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160651	CAMILA HARTWIG	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160644	CAMILE GERHARDS WEINERT	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159980	CAMYLLA GRABOSKI	71,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159183	CARINE COELHO	75,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159280	CARINE RODRIGUES MARQUES	68,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160286	CARLA COSTA RAMOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159981	CAROLINE PATRICIA PAIM	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158311	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158147	CLAUDINE HENTGES	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159634	DANIEL MARCELO ROSALES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158795	DANYELA BRAGANHOL	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160201	DÉBORA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159948	EDUARDA PIVA ARAUJO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158192	ELAINE APARECIDA PABIS	65,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160432	ELENICE APARECIDA PEDROZO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159815	ELLIS FERNANDA	69,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158769	ÉRICA APARECIDA	59,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158205	ÉRIKA OLÍMPIA RAKUS	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159303	EVELYN MURIEL VIEIRA BINDAS	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
157949	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159076	FABIO ALBERTO STADLER	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160814	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO VIANTE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158767	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	61,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160115	GABRIEL RIBEIRO CORREA	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
158545	GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158245	GABRIELA DUDEK	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158200	GABRIELE GUIMARAES KOMECHE	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159051	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160229	GENNER MATEUS SECCO	73,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159580	GIOVANNA MENEGHINI	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159514	GRAZIELY VIEIRA	43,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159533	HELOISA PARRELA SOARES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158366	HENRIQUE ABE OGAKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160660	IGOR FAVARO DA COSTA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159677	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159622	ILTACLÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158072	ISABELA CORRÊA PELLEGRINI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159682	ISABELLE MUSIAT	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160481	IVAN FERREIRA DJUBATIE	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160096	IVANA RAICZA MESQUITA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160475	JAMMYLA STADLER MOLETA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160768	JESSICA DE SOUZA DIAS ROCCO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
158481	JÉSSICA FERNANDA DE PAULA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160271	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	63,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158524	JULIA VON HOLLEBEN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159613	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158944	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159525	KAREN THAYNA NICKEL	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158374	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159022	KEILY POLIANA SCHEIFER	59,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158272	LAURA BEATRIZ BORA	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159130	LAURA HOPNER PIEROZAN	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159532	LAURA MARIA TULIO	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160706	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159993	LEANDRO DERINGER DE SOUZA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160779	LÉO RODOLFO BIANCHINI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159489	LEONARDO BOSKA POSSIDONIO	65,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158195	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160167	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159106	LIRIAN SIMÕES KRUPEK	47,00	REPROVADO	PSICÓLOGO

160759	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	39,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
158095	LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160036	LUCAS GALVÃO DA SILVA	45,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160737	MARIA CAROLINA COMUNELLO	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159295	MARIA EDUARDA CECCHIN	65,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158253	MARIA EDUARDA KRZYVEY	63,00	APROVADO	PSICÓLOGO
157975	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	85,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158641	MARIA LUIZA STRASSMANN GOMES	67,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159467	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158695	MARIANE FAGUNDES	71,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160237	MATHEUS VALIM SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160084	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	59,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160168	MIRIAM NIEWIOROWSKI CASTILHO	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159468	MOEMA FIUZA DE CAMPOS	55,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160479	MORGANA COSTA GOMES	60,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159464	MOYRA NICOLI ZAIAS	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160691	MURILO FIGUEIREDO GORRI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158150	MYLENA JACINTY	51,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160446	MYLENA LEMES BÜCHNER	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159098	NATALIA EVA FERREIRA	27,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160104	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	31,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160843	PATRICIA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
158016	PAULA ADAMOVICZ	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159573	PAULO RICARDO FERREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159013	PEDRO HENRIQUE MORAES	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159961	PRISCILA STASIAK	70,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160491	RAISSA SILVESTRE PLANTES	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160420	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159547	RENAN MARCELO PORTELA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159222	RENAN TULLIO SGUARIO	78,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160138	RENATA PABIS PADLESKI	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
158724	SAMARA RAMOS DE LIMA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159849	SANDRA REGINA TROJAN	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
158665	STEVEN LEE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160386	SUELEN LORENA SCHAPUIS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159804	SUELEN REGINA CARDOSO	49,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
159996	SUELLEN ALTHAUS CARLOS	53,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160702	TANIA CRISTINA MIARA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
160687	THEODORO INOCÊNCIO LIRA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160661	VANESSA CRISTINA NOGUEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160400	VANESSA DOS SANTOS AMARAL MENDES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
159311	VANESSA MARA ZANELLA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
158194	VICTOR HUGO DE QUADROS VENÂNCIO	35,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
158828	WATUSY MENDES DA ROSA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
160668	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	69,00	APROVADO	PSICÓLOGO
159105	WILLIAM FERREIRA	63,00	APROVADO	PSICÓLOGO
160719	ADRIANA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158990	ALESSANDRA MARIELEI BATISTA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157997	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160754	ANA MARIA NEBESNIAK	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157994	ANA PAULA CURUPANA	80,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160427	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158019	ANDRESSA CAMILA MANEIRA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159279	ANDRESSA IAREK	80,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160264	ANDRESSA MAYER	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159019	BEATRIZ RODRIGUES	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159842	BERNADETE RENDA GOMES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158732	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160323	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159230	CELIA ROSA CIUS	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158221	CHEILA VERNER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160066	CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160627	CRISLAINE DE FREITAS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159505	DALVANI DOS SANTOS KOROPKA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158508	DANIELI CONRADO	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158116	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	85,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159319	DINOELE APARECIDA GADONSKI CELIS	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158664	EDINA DE PAULA	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159053	EDINEIA CHICHY	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157968	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158223	ELIS MARCELA DE DEUS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160113	ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160275	FABIOLA KUPACHINSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159476	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159263	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158674	GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160017	IVONETE JANTAS ZENE	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158786	JANETE DOS SANTOS	37,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158573	JANETE GOMES	62,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159725	JAQUELINE SERBER KLASSMANN	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159985	JESSICA SPECHT	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159040	JOCIELE SANTINA MANCE	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159791	JORACI DE ANDRADE	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160251	JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157950	JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA	77,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160263	JULIANE PEREIRA	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160020	JUSCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158553	JUSSARA A. F. DOS SANTOS DO NASCIMENTO	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159090	JUSSARA ZOFIAK GUTERVIL	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

160206	LAÍS NEVES STOMSKI	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158996	LASMINE PURFIRIO DOS SANTOS	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160647	LILIAM MARIA DA CRUZ	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157945	LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	75,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158561	LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA	51,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159259	LUIS EDUARDO QUERINO	47,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160347	LUZIANE DINO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160186	LUZIANE DO ROCIO MARTINS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159475	MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158571	MARCIA APARECIDA MENDES	65,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159978	MARIA ESTER VORONHUK	68,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158566	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160744	MARIA JOSÉ DE GOES	64,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158336	MARIA LUZIA IBRAHIM DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159977	MARISTELA SILVEIRA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160518	MICHELLY FERNANDES DE MATOS ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157932	NÁDIA NEVES STOMSKI	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158446	NYCOLAS MAXIMOVITZ	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160117	PAOLA CAROLINA BOSCARDIN DE PAULA	59,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158125	PATRICIA APARECIDA TOZETTO	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160623	PATRICIA LISNIOWSKI	69,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158137	REGIANE MIKUSKA	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159000	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA	63,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158448	RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA	81,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159052	SILVANA ANGELICO ALVES	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157943	SILVANA LUIZ DOS SANTOS	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159375	SILVANI DO CARMO	35,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158755	SILVIA DO CARMO BATISTA	58,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160560	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	57,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158704	SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160648	STELA MARI DE PAULA	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158631	SUELEN LORENA FERREIRA	53,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160477	SUELI DE CASTRO	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160749	TATIANA APARECIDA WOLFO DE LIMA	71,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159506	VANEZA KOVALSKI	75,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158668	VERIDIANE MARCELA LUCAS	41,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159561	VINICIUS DE ANDRADE	67,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159488	ZENILDE CAMARGO	55,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
158181	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	77,00	APROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
157931	ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
157916	ÉRICA FRANCINI DE MIRANDA	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
160005	JOÉLIA BETU SILVA	49,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
159128	MARIZE MARIA HOFFMANN	45,00	REPROVADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:13CBBD3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerrratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEDER E MAFRA LTDA ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, importando em um acréscimo que varia de 10% a 200% nos itens do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 612/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário contratado R$	% de reequilíbrio concedido	Preço unitário atualizado R$
LOTE 01	1	60397	Execução da lavagem dos muros internos e externos, de palanques de concreto e colunas de concreto, com remoção total da sujeira. Incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R$ 1,99	**30%**	**R$ 2,59**
1	2	60398	Execução da lavagem de paredes, vidros e pisos, com remoção total da sujeira incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R$ 1,99	**30%**	**R$ 2,59**
1	3	60399	Execução da lavagem de telhados com raspagem - internos e externos, com remoção total da sujeira incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R$ 3,89	**35%**	**R$ 5,25**
1	4	60400	Execução da limpeza de calhas, com remoção total da sujeira, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	ML	R$ 1,84	**30%**	**R$ 2,39**
1	5	60401	Execução da lavagem de calçadas com raspagem, com remoção total da sujeira, incluindo o fornecimento do material, dos equipamentos e da MÃO DE OBRA.	M2	R$ 1,49	**35%**	**R$ 2,01**
LOTE: 03 - REPARO DE COBERTURAS	1	34512	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHADO DE CHAPA DE FIBROCIMENO ONDULADA	M	R$ 5,00	**90%**	**R$ 9,50**
003 -	2	69168	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE GOIVOS DE LATA.	MTLIN	R$ 8,00	**75%**	**R$ 14,00**
3	3	69170	MÃO DE OBRA DE REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA COM CHAPA DE FIBROCIMENTO, INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS E TERÇAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS.	M2	R$ 3,90	**90%**	**R$ 7,41**
3	4	69171	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURAS EM GERAL.	MEL	R$ 10,40	**70%**	**R$ 17,68**

3	5	69172	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TELHADOS EM GERAL.	M2	R$ 5,00	**100%**	**R$ 10,00**
3	6	69173	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FECHAMENTO LATERAL COM TELHA DE FIBROCIMENTO OU ALUZINCO.	M2	R$ 9,40	**65%**	**R$ 15,51**
3	7	69176	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE COBERTURA METÁLICA INCLUINDO A CORREÇÃO DAS TESOURAS OU TERÇAS METÁLICAS QUE ESTIVEREM DANIFICADAS.	M2	R$ 10,00	**60%**	**R$ 16,00**
3	8	74965	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E CONSERTO DE FORRO DE PVC E/OU LABRI DE MADEIRA COM PERFIL "U" E OU CANTONEIRA PARA SUSTENTAÇÃO EM PVC E/OU LABRI DE MADEIRA. INCLUINDO INSTALAÇÃO E CONSERTO DE TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO DE PVC E/OU LABRI DE MADEIRA, COM ESPAÇAMENTO MAXIMO DE 0,50CM.	M2	R$ 12,00	**60%**	**R$ 19,20**
3	9	74966	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE TELHADOS EM GERAL COM MANTA ASFALTICA.	H	R$ 12,49	**35%**	**R$ 16,86**
LOTE 05	1	69186	MÃO DE OBRA DE CORTE E FECHAMENTO DE PAREDE INCLUINDO AS FFERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E REMOÇÃO DO ENTULHO	MEL	R$ 10,96	**30%**	**R$ 14,25**
5	2	74968	MÃO DE OBRA DE ELETRECISTA POR PONTO. SENDO CONSIDERARO O PONTO PRONTO O MESMO FUNCIONANDO TOTALMENTE INSTALADO E LIGADO A REDE. INCLUINDO A PASSAGEM DOS CONDUTORES (LINHA ELETRICA E/OU CIRCUITOS TERMINAIS E ATERRAMENTO:), A LIGAÇÃO DOS CONDUTORES NA REDE E/OU QUADRO DE DISTRIBUIÇAÕ DE ENERGIA ATE O PONTO DE UTILIZAÇÃO E PONTO DE LUZ. INSTAÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E PONTOS DE LUZCOMO: SENDO ESTES CONSIDERADOS UM PONTO•TOMADAS ATE 3 MODULOS. (01 PONTO); •INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO POR MODULO.(INCLUSOPONTODELUZ CORRESPONDENTE AOINTERRUPTOR)(01PONTO);•BOTÕESOU PULSADORES.(01PONTO);•DISJUNTORESOU CHAVES. (01PONTO);•CHUVEIROS.(01PONTO);•PONTO DE LUZ ADICIONAL: (QUANDO O INTERRUPTOR POSSUI DOIS OU MAIS PONTOS DE LUZ LIGADOS AO MESMO INTERRUPTOR): BOCAIS, PLAFON, SPOT, LUMINARIA, REFLETOREETC.(01PONTO);SENECESSÁRIO INSTALÃÇÃO DE; (CANALETA, CONDUITE, CAIXA DE PASSAGEM E OUTROS).	UN	R$ 29,73	**10%**	**R$ 32,70**
5	3	74969	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ATERRAMENTO: (REDE EXTERNA/RAMAL: DO POSTE ATE O QUADRO DE MEDIÇÃO) E/OU REDE DE ENTRADA/REDE DE DISTRIBUIÇÃO; (DO QUADRO DE MEDIÇÃO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E OU REDE MESTRE DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO).INCLUINDO PASSAGEM DOS CABOS, FIOS, LIGAÇÃO, SE NECESSÁRIO, CORTE DE PAREDE E FECHAMENTO E/OU ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA REDES SUBTERRANEA, CANALETA, CONDUITE, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, E OUTROS. (SENDO QUE O METRO LINEAR SERA CONSIDERADO A METRAGEM LINEAR DA REDE DE ENTREDA E/OU CIRCUITO DE DISTRIBUIÇÃO).	MEL	R$ 29,68	**10%**	**R$ 32,65**
5	4	74970	MÃO DE OBRA DE ELETRECISTA PARA SUBSTITUIÇÃO E/OU REPARO DE PONTO ELETRICO E OU PONTO DE LUZ EXISTENTE (SEM A PASSAGEM DOS CONDUTORES). SENDO CONSIDERARO O PONTO SOMENTE A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE UTILIZAÇÃO E DE LUZ COMO: •TOMADAS ATE 3 MODULOS. (01 PONTO);•INTERRUPTORES SIMPLES E PARALELO ATE 3 MODULOS. (01 PONTO); •BOTÕES OU PULSADORES. (01 PONTO); •DISJUNTORES OU CHAVES. (01 PONTO); •CHUVEIROS.(01PONTO);BOCAIS,PLAFON,SPOT,LUMINARIA,REATORES, FLETOR EETC.(01PONTO);•INTERRUPTORESSIMPLES E PARALELO + TOMADAS, ATE 3 MODULOS. (01 PONTO).	UN	R$ 12,67	**15%**	**R$ 14,57**
LOTE 6	1	34507	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM TIJOLO À VISTA.	M2	R$ 25,98	**20%**	**R$ 31,18**
6	2	34522	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA - COMPLETA	M3	R$ 155,00	**25%**	**R$ 193,75**
6	3	34523	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME DE CONCRETO ARMADO FCK15MPA COMPLETA	M3	R$ 280,00	**10%**	**R$ 308,00**
6	4	34524	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO ESCORAMENTO E FORMA	M3	R$ 300,00	**13%**	**R$ 339,00**
6	5	34525	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO ARMADO	M3	R$ 290,00	**10%**	**R$ 319,00**
6	6	43520	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO	M2	R$ 18,78	**55%**	**R$ 29,11**
6	7	69187	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS.	M2	R$ 10,60	**60%**	**R$ 16,96**
6	8	69188	MÃO DE OBRA DE CORTE EM PAREDE DE ALVENARIA EM GERAL.	M2	R$ 15,80	**30%**	**R$ 20,54**
6	9	69189	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CHAPISCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	M2	R$ 1,20	**200%**	**R$ 3,60**
6	10	69190	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO IMPERMEÁVEL CI-AR 1:2.	M2	R$ 5,40	**190%**	**R$ 15,66**
6	11	69191	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL	M2	R$ 5,89	**60%**	**R$ 9,42**
6	12	69192	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO, COM ARGAMASSA CIII.	M2	R$ 15,59	**24%**	**R$ 19,33**
6	13	69193	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA OU PVC 7CM	MEL	R$ 6,89	**17%**	**R$ 8,06**
6	14	69194	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE RODAPÉ DE CERAMICO OU PORCELANATO 7 CM.	MEL	R$ 7,38	**17%**	**R$ 8,63**
6	15	69195	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE AZULEJO OU PASTILHA, COM ARGAMASSA CIII E REJUNTE.	M2	R$ 19,89	**33%**	**R$ 26,45**
6	16	69196	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PISO COLADO OU CLICADO.	M2	R$ 13,89	**21%**	**R$ 16,81**
6	17	69197	MÃODEOBRAPARAEXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM HIDROASFALTO.	M2	R$ 13,44	**40%**	**R$ 18,82**
6	18	69198	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISO BRUTO-REGUADO CI-AR 1:3 - 5 CM.	M2	R$ 7,74	**27%**	**R$ 9,83**
6	19	69199	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE VERGA E CONTRA VERGA TRELIÇADA, COM DESFORMA CI-AR 1:3.	MEL	R$ 13,54	**35%**	**R$ 18,28**
6	20	69200	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO DE ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO, COM FERRAGEM E BLOCO CHEIO(CONCRETADO)	M2	R$ 44,89	**35%**	**R$ 60,60**
6	21	69201	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CAIXILHO COM REQUADRO	MEL	R$ 13,64	**40%**	**R$ 19,10**
6	22	69202	MÃO DE OBRA DE REQUADRO EM GERAL	MEL	R$ 12,58	**38%**	**R$ 17,36**
6	23	69203	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL, COM RETIRADA DE ENTULHOS	M2	R$ 7,07	**60%**	**R$ 11,31**
6	24	69204	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDES EM GERAL, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	R$ 9,07	**59%**	**R$ 14,42**
6	25	69205	MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	R$ 12,55	**40%**	**R$ 17,57**
6	26	69206	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM MALHA DE AÇO INCLUINDO (CORTE, PREPARO E FECHAMENTO), COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	M2	R$ 15,57	**33%**	**R$ 20,71**
6	27	69207	MÃO DE OBRA PARA REPARO DE FISSURAS EM PAREDES DE ALVENARIA COM SELA TRINCA, INCLUINDO (CORTE, PREPARO E APLICAÇÃO). COM LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS.	MEL	R$ 9,49	**30%**	**R$ 12,34**
6	28	74971	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PISO EM GRANITINA COM 8 MM DE ESPESSURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINA. COR CONFORME PADRÃO DO IMOVEL.	M2	R$ 88,99	**43%**	**R$ 127,26**
LOTE 08 - SERVIÇOS HIDRÁULICO	1	69214	MÃO DE OBRA DE ENCANADOR, PARA REPAROS, MANUTENÇÃO, REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO POR PONTO.	UN	R$ 45,99	**15%**	**R$ 52,89**
8	2	69215	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, COM TUBULAÇÃO. INCLUINDO ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO.	MEL	R$ 11,80	**21%**	**R$ 14,28**
8	3	69216	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO D LOUÇA COM COLUNA	UN	R$ 36,99	**11%**	**R$ 41,06**
8	4	69217	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, BOLSA E ENGATE FLEXIVEL	CJ	R$ 35,80	**11%**	**R$ 39,74**
8	5	69218	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA	UN	R$ 38,49	**10%**	**R$ 42,34**
8	6	69219	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXADE DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	UN	R$ 40,50	**10%**	**R$ 44,55**
8	7	69220	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO COM METAIS	UN	R$ 40,35	**10%**	**R$ 44,39**
8	8	69221	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO, LAVATORIO, ESCOVODROMO DE AÇO INOX COM METAIS	M2	R$ 66,85	**20%**	**R$ 80,22**

Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 490.544,83 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:656B4129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº3975/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	76278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	102,70	118.310,40
5	76279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
6	76280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	146,50	21.096,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 213.710,40**

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9CA6DEA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIRLEI ZANETTI PISOS - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 – Pregão Eletrônico nº 25/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de divisórias, incluindo o fornecimento de materiais, serviços de montagem, desmontagem e readequação, nas diversas Secretarias do Município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3737/2022.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	5843	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM OU READEQUAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE AMBIENTES	M2	15,53	20,19
2	15770	PAINEL EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 1,200 X 2,110 X 35 MM, NAS CORES: BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	129,60	184,03
3	15771	PORTA EM DIVISORIA LEVE MSO UV, COM DIMENSÕES 0,820 X 2,110 X 35 MM NAS CORES BRANCO, AREIA JUNDIAL E CRISTAL	UN	120,00	170,40
6	15774	FECHADURA TUBULAR COM CHAVE E TRAVA INTERNA PAEA PORTA, COR PRETA, PARA DIVISORIA LEVE	UN	99,20	136,90
13	15781	PERFIL LEITO PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	7,68	9,60
14	15782	PERFIL BAGUETE PARA VIDRO EM AÇO METALICO NA COR PRETA COM 1,18 METROS X 35MM, PARA DIVISORIA LEVE	BR	3,84	4,80
15	15783	VIDRO INCOLOR 4 MM PARA DIVISORIA LEVE	M2	150,00	225,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$					**23.775,15**

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9B7C9FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANE MARTINS CLINICA PEDIATRICA - EIRELI – ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo 3977/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	67231	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
5	67232	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	129,00	74.304,00
6	67233	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**R$ 293.961,60**

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6B289FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A.A. ZUB DISTRIBUIDORA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 201/2022 – Pregão nº 12/2021.
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, em específico ao Item 07, Lote 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5280/2022.
Fica acrescido ao contrato os itens abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total acrescido ao contrato R$
002	7	POSTE REPUBLICANO DE 1(UM) GLOBO MODELO PT240/1, ALTURA APROXIMADA DE 3,86M, FUNDIDO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA NA COR PRETO, COM ABERTURA E ALOJAMENTO DOS REATORES NA BASE.	UN	20,00	2.430,00	48.600,00

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:37AFA0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PSS ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022

O Município de General Carneiro – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do **Decreto Municipal 306/2022**, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação de edital	**08/03/2022**
Período de Inscrição	**Entre às 13h do dia 08/03/2022 até as 17h do dia 11/03/2022. Formulário de Inscrição disponível na Secretaria de Educação e Cultura de General Carneiro - PR**
Taxa de Inscrição	**Um kg de alimento não perecível (entregue no ato da inscrição).**
Publicação da relação das inscrições	**14/03/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**.**
Prazo para recurso das inscrições	**15/03/2022 Entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Publicação da homologação das inscrições e ensalamento	**16/03/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/**.**
Data da Prova objetiva	**20/03/2022 – Colégio Municipal Professor Irineu Gonçalves – Bairro São João**
Publicação do gabarito	**No dia 21/03/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Publicação da Classificação provisória	**Dia 23/03/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Prazo de entrega para recurso	**24/03/2022 na Secretária Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR**
Classificação Final	**25/03/2022 no endereço eletrônico** http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/
Convocação para contratação	**De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto Municipal 306/2022.**
O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
A classificação da seleção dos estagiários NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso no estágio, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro;
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município;
O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de General Carneiro - PR.
O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.
O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.

A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);

Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário.

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGA	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Secretaria de Educação (ensino Fundamental e Educação Infantil)	**8**	495,00	4 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia e Curso de Educação Física.
Secretaria de Educação (ensino Fundamental e Educação Infantil)	**2**	742,50	6 horas	Estar Cursando graduação em qualquer área de licenciatura, magistério ou curso de pedagogia e Curso de Educação Física.

Os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas no quadro acima e os demais permanecerão em cadastro reserva;
Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 2 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
Conforme a carga horária, a remuneração sofre alterações.

3. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
Não ter sido estagiário no município pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

4. DAS INSCRIÇÕES
Entre às 13h do dia 08/03/2022 até as 17h do dia 11/03/2022.
As inscrições ficarão abertas entre às 13h do dia 08 de Março de 2022 até as 17h do dia 11 de Março de 2022;
Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 695 – Centro, no Setor pedagógico e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Preencher o formulário de inscrição;
3 4.2.2. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o local de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRO-DESCENDENTE

As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;
Ficam reservadas aos afrodescendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.
Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.
Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item 5, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 5.12 As informações prestadas no momento da

inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá em caso de falsidade no preenchimento da auto declaração (disponível na secretaria de educação).
O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afro descendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
O candidato que no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo.
Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS
O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma (A, B, C e D). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o término da prova;

O cartão de respostas deverá ser assinalado, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original.
Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, carteira profissional;
É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
Os três últimos candidatos ficarão até o término da prova;
Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta;

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL QUE:
Durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item
6.6 deste Edital;
Deixar o local da prova sem a devida autorização;
Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
Não devolver integralmente o material solicitado;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Cada questão da prova de Língua Portuguesa e Matemática terá o valor equivalente a 04 (quatro) pontos, perfazendo o total de 80 (oitenta) pontos;
Cada questão da prova de Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 2 (dois) pontos, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos;
A soma total da prova objetiva totalizará 100 pontos;
Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **obtiver menos de 40 (quarenta) pontos do total ou zerar** em alguma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa; Matemática e Conhecimentos Gerais).
Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	4,0	Linguística; - Gramática; - Interpretação de texto - Ortografia e acentuação;
Matemática	10	4,0	Análise Matemática: - Sistema Numérico; - Quatro operações básicas; - Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Frações e Porcentagem; - Situações Problema.
Conhecimentos Gerais	10	2,0	- Aspectos Históricos e Geográficos: Mundo, Brasil, Paraná e General carneiro; - Atualidades; - Sustentabilidade e Meio Ambiente; - Noções Básicas de Informática: planilha de texto, cálculo, internet

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
Maior idade;
O candidato que tiver filhos;
Maior tempo de escolaridade.

11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia **20 de Março de 2022;**
Horário: 09h00min.
O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos, munido de um documento original com foto;
Local: Colégio Municipal Professor Irineu Gonçalves – Ensino Fundamental, situado na Rua Augusto Andreoli, s/Nº Bairro São João, Cidade de General Carneiro - PR

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no Primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 10 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

13. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso devidamente fundamentada, no prazo de 1 (um) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;
c) Resultado das Provas;
O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias descritos como data para recurso no cronograma em horário comercial **com as seguintes especificações:**
a) Nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade (RG);
d) Área para qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;
Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;
O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de General Carneiro
- PR e no site http://www.generalcarneiro.pr.gov.br

14. DO RESULTADO FINAL

O resultado da Classificação final será divulgado no dia 25/03/2022, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR disponibilizado no site da Prefeitura http://www.generalcarneiro.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

15. HOMOLOGAÇÃO
O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município;

16. CONTRATAÇÃO
Concluído o Processo Seletivo para Estagiário e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro- PR, por meio da empresa conveniada.
O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;
O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de General Carneiro - PR, no link: http://www.generalcarneiro.pr.gov.br
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de General Carneiro - PR;
A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco integrantes da Comissão disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;
Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito;
Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:814AC5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - EDITAL N° 02 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

Divulga a relação preliminar dos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A Relação Preliminar dos Inscritos conforme segue:

Função: **ENFERMEIRO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Ana Luiza de Carvalho	081.926.199-82
2	Andressa Della Mura Campano	106.999.949-00
3	Cléia Rocha Barreto	587.937.809-82
4	Eliane Moreira dos Santos	056.153.669-40
5	Ihara Paula da Silva Rocha Camargo	075.067.949-26
6	Larissa Navarro de Almeida Gomes	094.359.359-07
7	Luciene Aparecida Fracasso dos Santos	058.728.669-50
8	Maria de Nazaré Pepe Souza	075.050.249-57
9	Paula Santina Banhe Cabral	035.154.229-94
10	Renata Zamproni Dias	051.861.259_70
11	Rosania Marques dos Santos Munhak	917.144.519-68
12	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	006.633.639-26
13	Thais Mayara Freitas da Silva	098.685.479-46

Função: **MOTORISTA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Alisson Rafael Viola	037.932.779-17
2	Amauri Antônio De Souza Carvalho	101.485.879-84
3	Anilton Aparecido Rodrigues	810.673.059-04
4	Antonio João Pereira	705.795.719-04
5	Claudia Elisangela Meira	054.616.719-50
6	David Machado Pimentel	610.907.199-49
7	Edilson Rocha Bueno	695.621.729-53
8	Eduardo dos Santos	610.904.419-91
9	Elexandra paulino Heydrick	307.313.898-67
10	Eric Luan Olimpio Araujo de Azevedo	082.262.199-14
11	Fábio Blasqui Costa	052.140.239-52
12	Genivaldo de Oliveira	133.014.068-07
13	Ivo Noga	070.505.809-37
14	Jair de Souza Borges	844.229.479-15
15	José Pedro da Silva Neto	467.849.509-68
16	Jose Rodrigues da Silva	653.963.679-20
17	Maicon da Silva de Macedo	058.479.149-62
18	Marcio Pulido	044.817.859-18
19	Ney Rodrigues da Silva	062.031.498-29
20	Osvaldo Pelozato	477.885.939-15
21	Roberto Leandro Miahira	067.252.919-02
22	Rodrigo Santos Ribeiro	385.464.878-20
23	Rogério Jorge da Silveira	033.777.799-30
24	Ronaldo Martins Antonio	944.034.659-00
25	Vagner Jose dos Santos	049.458.399-13

Função: **NUTRICIONISTA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Andressa Tahinara da Silva Santos Souza	107.489.999-73
2	Edson Martin Vieira	085.159.119-14
3	Isabel do Carmo Nascimento	111.989.349-64
4	Jhuliana Matochec Pinto	074.713.369-78
5	Mariana De Vechi Miranda	097.988.319-93
6	Priscilla Lopes de Lima	042.429.459-14

Função: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Fernanda de Oliveira Macedo	042.910.309-32
2	Jaqueline Teodoro da Silva dos Santos	070.844.659-01
3	Joicy de Souza Barbosa	093.516.179-12
4	Lucimar Rincke Peres	735.224.309-72
5	Nice Marta Florindo	139.171.248-07
6	Rayane Caroline da Silva	080.981 .629-66

Função: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF
1	Maria Aparecida da Silva	130.967.388-82

2. Os candidatos que efetuaram sua inscrição, porém não protocolaram a entrega dos envelopes ou que entregaram o envelope, mas não fizeram a inscrição no prazo descrito no edital de abertura tiveram suas inscrições indeferidas.

3. Abre-se prazo para recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto no edital de abertura.

Goioerê, em 08 de março de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:706FD889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR. que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA (03.526.560/0001-72)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM/FRAUDINHA, modelo oficial. Tecnologia termotec, circunferência mínima de 50-55cm, peso máximo de 300-320gr, miolo lip system removível e lubrificado.	20	Und	PENALTY 100	64,49	1.289,80
11	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL modelo oficial. Tecnologia termotec, circunferência mínima de 55-59cm, peso máximo de 350-380gr, acabamento em PU ultra 100%, miolo removível e lubrificado.	30	Und	PENALTY 200	64,99	1.949,70
18	BOLA DE VOLEIBOL tecnologia termotec e ultra fusion, confeccionada em microfibra, no mínimo 18 gomos, circunferência mínima de 65-67cm, peso máximo de 260-280gr.	30	Und	PENALTY VP5000	139,94	4.198,20

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.437,70

Empresa Vencedora: MARCELO SIMONI (04.664.811/0001-48)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
37	GUARDA-SOL PERSONALIZADO C/BASE E SUPORTE, DIMENSÕES MÍNIMAS 2,5x2,42x2,5m (LxAxC). Cor azul royal. Lona em polietileno e haste em alumínio c/base em polietileno, preenchida com água ou areia, compatibilidade c/hastes de 19mm a 36mm, altura da haste 15,5cm x largura 43cm, comprimento de 42,5cm, peso mínimo 1,6Kg. personalizado com a logo do Município de Goioerê e da Secretaria solicitante em dois gomos, tamanho da logo 140x220mm. A arte será encaminhada pela Secretaria solicitante.	10	Und	MARCELO SIMONI	375,00	3.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.750,00

Empresa Vencedora: ROGERIO EVORA (11.095.047/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
39	MEDALHA C/GRAVAÇÃO ADESIVA BANHADO EM OURO, PRATA OU BRONZE (A ESCOLHER). Medidas mínimas de 69x62x3mm (AxLxE), fundida em metal zamac, acompanha fita de cetim (cor a escolher) com no mínimo 85cm de comprimento por 2cm de largura. Gravação adesiva na parte frontal em vinil c/padrão de impressão digital, conforme solicitação da secretaria.	1.500	Und	ROGERIO EVORA	5,48	8.220,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 8.220,00

Empresa Vencedora: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI (13.674.709/0001-14)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
22	CANELEIRA P/FUTEBOL E FUTSAL. Material da placa em PVC rígido 100% polipropileno, enchimento 100% EVA, c/revestimento de no mínimo 4mm, ajuste c/tira elástica em velcro, dimensões mínimas 16x10cm (AxL), cor a escolher.	60	Par	NEDEL	10,99	659,40
28	CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO (75CM) cor laranja e branco.	30	Und	NEDEL	60,27	1.205,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.864,80

Empresa Vencedora: ESPORTIVA RV EIRELI (19.468.880/0001-53)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	BOIA MACARRÃO ESPAGUETE, tamanho mínimo de 165x6cm, cores azul marinho, verde e branco.	80	Und	FISIC FORM	6,00	480,00
08	BOLA DE FUTEBOL CATEGORIA JUNIOR/JUVENIL/ADULTO E AMADOR, Confeccionada em material PU com no mínimo 11 gomos e tecnologia termotec, Câmera 6d com sistema neogel, circunferência de no mínimo 68-70cm, peso máximo de 410-450gr, Câmara removível e lubrificado, sistema em cápsula.	50	Und	PENALTY CAMBUCI S11	49,00	2.450,00
09	BOLA DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 14, SISTEMA TERMOTEC digital nº 4, circunferência mínima 64 - 66cm, peso máximo de 360 - 390gr, costurada à mão, confeccionada em microfibra c/no mínimo 32 gomos. Miolo Slip System removível e lubrificado.	20	Und	PENALTY CAMBUCI 04	70,00	1.400,00
12	BOLA DE FUTSAL JUVENIL E ADULTO modelo oficial. Tecnologia termotec, acabamento em PU ultra c/no mínimo 11 gomos, circunferência mínima de 68-70cm, peso máximo de 410-450gr, câmara 6D, miolo lip system removível e lubrificado.	25	Und	PENALTY CAMBUCI	49,50	1.237,50
13	BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA ADULTO MASCULINO, MODELO H3L. Material em PU profissional, revestimento c/pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia Sinergy, costura a mão e colagem Thermo-sinergy, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmera de ar em látex, circunferência mínima de 58-60 cm, peso máximo de 425-475 gr. Aprovado pela federação internacional de handebol (IHF) e federação Brasileira de handebol (CBHF)	20	Und	KEMPA SPRECTUM	180,00	3.600,00
14	BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA INFANTIL, modelo iniciação. Confeccionada em microfibra PU, profissional, revestimento c/pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia Sinergy, costura a mão e colagem Thermo-sinergy, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmera de ar em látex, circunferência mínima de 46-48 cm, peso máximo de 250-270 gr. Aprovado pela federação internacional de handebol (IHF) e federação Brasileira de handebol (CBHF)	30	Und	KEMPA SPRECTUM	180,00	5.400,00
16	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, MODELO H1L OFICIAL. Material PU profissional, revestimento com pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia sinergy, costuras profundas a mão, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmera de ar em látex, circunferência mínima de 47-49 cm, peso máximo de 260-280 gr. Aprovado pela federação internacional de handebol (IHF) e federação Brasileira de handebol (CBHF)	30	Und	KEMPA SPRECTUM	180,00	5.400,00
17	BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA, confeccionada em microfibra tecnologia termotec, miolo substituível e lubrificado, c/no mínimo 18 gomos, circunferência mínima de 65-67cm, peso máximo de 260-280gr.	12	Und	PENALTY CAMBUCI	175,00	2.100,00
27	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC (75CM) cor amarelo e preto.	20	Und	SCALIBU	35,00	1.050,00
38	KIT DE CONE NUMERADO (0 A 9) C/10 UND, Cone de no mínimo de 23cm de altura, c/4 opções de cores.	02	Kit	SCALIBU	80,00	160,00
46	RAQUETE DE BEACH TENNIS 100% CARBONO E EVA, tamanho mínimo de 50cm de comprimento e 2,1 mm de espessura, peso máximo de 320gr.	22	Und	PENALTY CAMBUCI	795,00	17.490,00
54	TROFÉU C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA, TAM. 100CM DE ALTURA. Base de resina preta, corpo/estatueta em polímero metalizado (Cor a escolher), modelos: 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. Personalização da estatueta de acordo c/a modalidade esportiva (a escolha da solicitante), gravação adesiva na parte frontal conforme solicitação.	24	Und	JEBS	198,00	4.752,00
56	TROFÉU DE MELHOR DA PARTIDA C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA, TAM. MÍNIMO DE 20x19x12CM (AxLxE). Base de resina preta, corpo/estatueta em polímero metalizado. Personalização da estatueta de acordo c/a modalidade esportiva (a escolha da solicitante) e gravação adesiva na parte frontal conforme solicitação.	100	Und	JEBS	27,50	2.750,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 48.269,50

Empresa Vencedora: ANDRE E. S. SCHILLING (02.441.945/0001-74)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	BARREIRA DE ATLETISMO EM AÇO E ALUMINIO P/TREINAMENTO. C/no mínimo 5 posições de ajuste entre 0,762 a 1,067m, Estrutura em aço galvanizado, travessão de plástico.	20	Und	NELCO	400,00	8.000,00
02	BARREIRINHA DE PVC TAM. 48x15CM (LxA) para treinamento, material plástico ABS.	10	Und	NELCO	27,21	272,10
03	BARREIRINHA DE PVC TAM. 48x30CM (LxA) para treinamento, material plástico ABS.	20	Und	NELCO	35,25	705,00
04	BARREIRINHA DE PVC P/TREINAMENTO, material plástico c/medidas mínimas de 48x25CM (LxA).	30	Und	NELCO	32,59	977,70
20	BOLSA P/TRANSPORTE DE UNIFORME ESPORTIVO. 100% poliéster, cores verde bandeira ou preta (a escolher), personalizado c/a logo da Secretaria de Esporte e Lazer nos 2 lados (Alt 20cm x 30cm de Larg.) abertura superior c/zíper n° 06, c/no mínimo 2 alças de mão de 40cm cada, dimensões mínimas da bolsa 48x40x22cm (CxAxL).	10	Und	SS ESPORTES	104,64	1.046,40
29	DARDO DE ALUMINIO E AÇO, Modelo aero, peso máximo de 400g, corpo em alumínio, cabeça em aço galvanizado, empunhadura fabricada em algodão.	04	Und	SS ESPORTES	320,00	1.280,00
30	DARDO DE BAMBU P/TREINAMENTO DE ATLETISMO, peso máximo de 800gr, corpo em bambu, cabeça de ferro pintado, empunhadura c/corda de algodão.	20	Und	SS ESPORTES	78,77	1.575,40
31	DARDO DE DURALUMÍNIO E AÇO, comprimento máximo de 2,20m, empunhadura com diâmetro de no mínimo 29mm e 145mm de comprimento, afinamento regular da ponta e cauda, centro de gravidade da ponta de 95cm, cabeça c/no mínimo 265mm.	04	Und	SS ESPORTES	390,00	1.560,00
32	DISCO DE ATLETISMO EM AÇO E PLÁSTICO ABS, PESO MÁXIMO 750GR. Distribuição de 70% do peso na borda. Contendo prato com material áspero, sendo 70% de peso nas bordas (indicado para iniciantes), Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS c/fibra de vidro, usado em competições oficiais.	05	Und	NELCO	109,34	546,70
33	DISCO DE ATLETISMO EM AÇO E PLÁSTICO ABS, PESO MÁXIMO DE 1KG. Contendo prato com material áspero, sendo 65% de peso nas bordas (indicado para adultos), aro externo de metal c/medida mínima entre 180 mm-182 mm, espessura mínima do aro de metal entre 12 mm-13 mm, placas de metal c/medida mínima entre 50 mm-57 mm, espessura mínima das placas entre 37 mm-39 mm, usado em competições oficiais.	05	Und	NELCO	119,71	598,55
34	ESCADA DE TREINAMENTO FUNCIONAL, c/no minimo 09 degraus confeccionada em nylon, Dimensões mínima 3,95x0,58 (CxL).	10	Und	SS ESPORTES	54,55	545,50
42	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE, MATERIAL DE METAL C/ACABAMENTO EM PLÁSTICO. Acompanha jogo de imãs c/no mínimo 11 unidades, 1 caneta com apagador na ponta, tamanho mínimo de 36x24cm (CxL).	03	Und	KIEF PMB	81,76	245,28
43	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL, MATERIAL DE METAL C/ACABAMENTO EM PLÁSTICO. Acompanha jogo de imãs c/no mínimo 23 peças (11 azuis, 11 vermelhas e 1 branco), 1 caneta com apagador na ponta, tamanho mínimo 36x24cm (CxL).	02	Und	KIEF PMFT	82,00	164,00
44	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL, MATERIAL DE METAL C/ACABAMENTO EM PLÁSTICO. Acompanha 2 jogos de imãs c/no mínimo 20 unidades de 1 cm de diâmetro cada, 1 caneta com apagador na ponta, tamanho mínimo 20x35cm (LxA).	02	Und	KIEF PMS	81,87	163,74

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.680,37

Empresa Vencedora: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA (20.510.631/0001-68)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, MODELO H2L OFICIAL. Material em PU profissional, revestimento c/pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia sinergy, costura a mão e colagem thermo-sinergy, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmera de ar em látex. Circunferência mínima de 54-56cm, peso máximo de 325-375gr. Aprovado pela federação internacional de handebol (IHF) e federação Brasileira de handebol (CBHF)	30	Und	KEMPA SYNERGY PLUS H2	169,00	5.070,00
35	FITA MARCAÇÃO PARA VOLEI DE PRAIA E BEACH TENNIS, cor azul, tamanho mínimo 8x16 mts.	10	Und	DUNK VOLEI	88,00	880,00

45	QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO EM MDF COM TRIPÉ DE ALUMÍNIO, C/2 OPÇÕES P/DEMOSTRAÇÃO, Contendo 1 caneta marca quadro c/sistema de limpeza a seco e 1 jogo com 10 imãs, tripé retrátil c/sistema de engate. Dimensões mínimas de 51x85cm (LxA), acompanha bolsa em nylon com compartimentos para serem guardados o quadro, caneta e imãs.	02	Und	KIEF MAGNETICA	599,00	1.198,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.148,00

Empresa Vencedora: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (22.382.705/0001-53)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
47	REDE DE BEACH TENNIS. Confeccionada com fio 100% polipropileno de 1,5mm, malha 4x4cm, medidas mínimas de 8.20x1,00m (CxA).	04	Und	PPE	265,00	1.060,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.060,00

Empresa Vencedora: TECBOL LTDA (27.183.604/0001-77)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
21	BOMBA DE ENCHER BOLAS. Material acrílico c/recurso double action, tamanho mínimo de 34cm de comprimento em repouso.	10	Und	KRIPTON	19,00	190,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 190,00

Empresa Vencedora: A F KULKA COMUNICAÇÃO (28.480.081/0001-93)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
53	TROFEU C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA TAM. 25x10x6CM (AxLxE). Base em MDF com pintura prata brilho, coluna em acrílico cristal recortado à laser. Modelo 1° lugar, 2° lugar e 3° lugar. Personalização da etiqueta adesiva superior em vinil padrão prata com impressão digital. (Conforme arte enviada pela secretaria solicitante); Personalização da etiqueta adesiva para base em vinil com impressão digital, tendo no mínimo 3 linhas disponíveis c/no máximo 35 caracteres cada linha. (Conforme arte enviada pela secretária solicitante);	72	Und	A F KULKA	48,99	3.527,28
55	TROFÉU C/ESTATUETA E GRAVAÇÃO ADESIVA, TAM. 35CM DE ALTURA. Base de resina preta, corpo/estatueta em polímero metalizado (Cor a escolher), modelos: 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar. Personalização da estatueta de acordo c/a modalidade esportiva (a escolha da solicitante), gravação adesiva na parte frontal conforme solicitação.	54	Und	A F KULKA	54,46	2.940,84
57	TROFÉU (BASE E SOBREPOSTO EM MADEIRA) Parte superior confeccionada em acrílico c/emblema colorido com as cores da bandeira do Município, inscrito em alto relevo GOIOERÊ cidade de oportunidades (conforme arte em anexo) Suporte em madeira 17cm c/sobreposto em madeira 14cm, altura do troféu 19cm p/14cm de largura.	100	Und	A F KULKA	58,47	5.847,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.315,12

Empresa Vencedora: BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (29.382.254/0001-01)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
36	GARRAFA SQUEEZE COR BRANCA DE NO MÍNIMO 500ML, MATERIAL PLÁSTICO. Personalizado com o brasão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Goioerê (Tam. do Brasão Larg. 8x6cm de Alt).	100	Und	BG	8,20	820,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 820,00

Empresa Vencedora: 100 SPORTS EIRELI (29.761.115/0001-80)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	BOLA PARA BEACH TENNIS (PACK C/2 UN) material de borracha e feltro, dimensões mínimas de 20cm de circunferência.	50	Und	LCM	25,00	1.250,00
40	PASTA PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE HANDEBOL (FECHO POR IMÃ) REVESTIDA EM COURO SINTETICO, Contendo no mínimo 1 (um) pincel atômico na cor preta com apagador, jogo de imãs c/no mínimo 1cm cada p/simulação dos jogadores e da bola, dois campos com medidas mínimas de 30x20cm cada.	02	Und	KIELF	98,00	196,00
41	PASTA PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE VÔLEI (FECHO POR IMÃ) REVESTIDA EM COURO SINTETICO, Contendo no mínimo 1 (um) pincel atômico na cor preta com apagador, jogo de imãs c/no mínimo 1cm cada p/simulação dos jogadores e da bola, dois campos com medidas mínimas de 30x20cm cada.	01	Und	KIELF	89,00	89,00
48	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA EM POLIETILENO (NYLON) OU POLIPROPILENO (SEDA), Tratamento UV, espessuras mínimas de 1.5/2.0/3.0/4.0, malha 10cm,12cm e 15cm, tamanho mínimo de 3x40mts (AxL) e máximo 5x20mts (AxL).	15	Und	PANGUE	500,00	7.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 9.035,00

Empresa Vencedora: MEGAFUT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (33.633.442/0001-24)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA JUVENIL/ADULTO FEMININO, modelo oficial (Selo CBB oficial gravado), Material em laminada c/no mínimo duas camadas de espuma, circunferência mínima de 72,4cm, peso máximo 560gr, miolo lip system removível e lubrificado, câmara de ar 100% de borracha butílica.	20	Und	SPALDING TF ELITE	221,00	4.420,00
07	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA JUVENIL/ADULTO MASCULINO, modelo oficial (Selo CBB oficial gravado), Material em laminada c/no mínimo duas camadas de espuma, circunferência mínima de 75cm, peso máximo 580 - 650gr, miolo lip system removível e lubrificado, Câmara de ar 100% de borracha butílica.	20	Und	SPALDING TF ELITE	230,00	4.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 9.020,00

Empresa Vencedora: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVA EIRELI (37.082.727/0001-75)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
49	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (PAR) MODELO EUROPEU, TAMANHO OFICIAL. Confeccionado c/seda de no mínimo 6mm, Cor a escolher.	15	Par	AZZURE	640,00	9.600,00
50	REDE PARA FUTSAL (PAR) TAMANHO OFICIAL, Confeccionada c/seda de no mínimo 06mm, Cor a escolher.	10	Par	AZZURE	254,25	2.542,50
51	REDE PARA HANDEBOL C/VEU DE NOIVA, TAMANHO OFICIAL PAR. Material confeccionada com fio de seda de no mínimo 6mm.	04	Par	AZZURE	399,00	1.596,00
52	REDE PARA VOLEIBOL TAMANHO OFICIAL, C/no mínimo 4 lonas de algodão c/fio de no mínimo 4mm e Ilhós metálico, revestimento interno em couro sintético nas pontas, rede c/costura dupla, medidas mínimas 1,0x10,0m (LxC). Lona superior c/no mínimo 7cm de largura. Lona inferior c/no mínimo 5cm de largura. Malha 10x10, 100% fio de seda c/no mínimo 4mm.	06	Und	AZZURE	159,00	954,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.692,50

Empresa Vencedora: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI (37.652.650/0001-21)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	CAPA P/COLCHÃO EM COURVIN. Confeccionada em material lavável, com zíper, dimensões mínimas 16x88x188cm (AxLxC).	20	Und	ECO ESPUMA	40,00	160,00
25	COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO. Densidade D-28, produzido c/ espuma de poliuretano, antiácaro, antifungo e antialérgico, dimensões mínimas 16x88x188cm (AxLxC).	20	Und	ECO ESPUMA ECO 28	477,69	9.553,80
26	COLCHÃO P/SALTO PROFISSIONAL DE ATLETISMO. Dimensões mínimas de 3,00x2,00x0,30M, densidade mínima D-28, revestido em lona vinílica e impermeável, c/alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	04	Und	ECO ESPUMA SAUDE	1.900,00	7.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 17.953,80
OBS: O ITEM 23 FOI LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A QUANTIDADE DESCRITA NO EDITAL, VISTO QUE HOUVERAM DIVERGÊNCIAS DE QUANTIDADES ENTRE O EDITAL E O COMPRASNET

ITENS FRACASSADOS

24.	CAPA P/ ÁREA DE QUEDA, UTILIZADO P/SALTOS EM PISTA OU CAMPO. Dimensões mínimas de 2,50x2,00x0,30M

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C5DD3F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 150/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) e MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA (00.159.291/0001-65)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA "F" DO D.E.R.	1.000	Ton.	ITAIPU	461,50	461.500,00
02	MISTURA DE BRITAS DIVERSAS PARA MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO (Composição: 80% de Pó de pedras + 19% de Pedrisco 3/8)	6.000	Ton.	ITAIPU	70,00	420.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 881.500,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:64F6F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (17.780.287/0001-12)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 15.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10	Serv.	800,00	8.000,00
04	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.500 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10	Serv.	70,00	700,00
06	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 25.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10	Serv.	1.000,00	10.000,00
08	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10	Serv.	200,00	2.000,00

13	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	20	Serv.	300,00	6.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 26.700,00

Empresa: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI (34.786.607/0001-60)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	25	Serv.	210,00	5.250,00
15	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Considerando a metragem total de área construída, com pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante. **Cota reservada**	50.000	Mts²	0,12	6.000,00
16	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Considerando a metragem total de área construída, com pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante.	150.000	Mts²	0,12	18.000,00
17	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Serviço de controle de roedores. Considerando a metragem total de área construída. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante. **Cota reservada**	50.000	Mts²	0,12	6.000,00
18	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS - Serviço de controle de roedores. Considerando a metragem total de área construída. Todo o material e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços são por conta da contratada. O local de aplicação será comunicado pela contratante.	150.000	Mts²	0,12	18.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 53.250,00

Empresa Vencedora: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (18.850.814/0001-80)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	50	Serv.	65,00	3.250,00
02	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	15	Serv.	190,00	2.850,00
07	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 250 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	30	Serv.	65,00	1.950,00
09	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10	Serv.	380,00	3.800,00
10	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 310 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	05	Serv.	65,00	325,00
11	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 35.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	10	Serv.	380,00	3.800,00
12	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 37.000 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	05	Serv.	380,00	1.900,00
14	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA 500 LTS - Limpeza e higienização interna e externa na caixa. Materiais e mão-de-obra necessários para a realização dos serviços serão por conta da contratada.	20	Serv.	65,00	1.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 19.175,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 07 de março de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DAF36279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 17/02/2022 a 28/02/2022.

QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO DE CONCESSÃO	DPTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETA E DIRIGENTE PARA PRIMEIRA ETAPA DA COPA PANORAMA DE FUTEBOL SUIÇO	Assis Chateaubriand	LUIZ VIANA DE MOURA	19/02/2022	19/02/2022	4395	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETA E DIRIGENTE PARA FPT BEACH SERIES 1500	Maringá	DAMASIO JOSÉ DA	19/02/2022	19/02/2022	4396	ESPORTE

					SILVA CRUZ				
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO IAT	Campo Mourão	MARCIO LUIZ BONESI	17/02/2022	17/02/2022	4397	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	VERA LUCIA CELINO SALES	18/02/2022	18/02/2022	4398	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	18/02/2022	18/02/2022	4399	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	NATALIA SALES GARRET	18/02/2022	18/02/2022	4401	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	18/02/2022	18/02/2022	4402	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	PEDRO AUGUSTO FERNANDES Y.GODOY	18/02/2022	18/02/2022	4400	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	GISLAINE CARLA BUZETTI	18/02/2022	18/02/2022	4403	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/02/2022	16/02/2022	4404	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/02/2022	16/02/2022	4405	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	16/02/2022	16/02/2022	4406	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR	Paranavaí	CIRILA MOURA	16/02/2022	16/02/2022	4407	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	16/02/2022	16/02/2022	4408	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/02/2022	16/02/2022	4409	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/02/2022	16/02/2022	4410	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/02/2022	16/02/2022	4411	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	16/02/2022	16/02/2022	4412	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/02/2022	16/02/2022	4413	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/02/2022	16/02/2022	4414	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/02/2022	16/02/2022	4415	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR CAMINHÃO QUE ESTAVA NO CONSERTO NA AVECAN	Umuarama	LAZARO ANTONIO PEREIRA	18/02/2022	18/02/2022	4416	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR CAMINHÃO QUE ESTAVA NO CONSERTO NA AVECAN	Umuarama	ZACARIAS ANTONIO PEREIRA	18/02/2022	18/02/2022	4417	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETA PARA PARTICIPAR DO 7º OPEN DE TATAME 2022	Cambé	JADER DA SILVA MONTEIRO	19/02/2022	19/02/2022	4418	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	17/02/2022	17/02/2022	4420	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM APOIADORA DO CONSEMS COM O TEMA "EVOLUÇÃO TETO MAC"	Terra Boa	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	25/01/2022	25/01/2022	4419	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	17/02/2022	17/02/2022	4421	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO BBA E UTI GERAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	18/02/2022	18/02/2022	4423	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/02/2022	17/02/2022	4422	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	17/02/2022	17/02/2022	4426	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/02/2022	17/02/2022	4424	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/02/2022	17/02/2022	4427	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/02/2022	17/02/2022	4425	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO BBA E NA UTI GERAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	18/02/2022	18/02/2022	4428	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO BBA E NA UTI GERAL NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PAMELA ZAMPRONE	18/02/2022	18/02/2022	4429	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	17/02/2022	17/02/2022	4430	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/02/2022	17/02/2022	4431	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	18/02/2022	18/02/2022	4434	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/02/2022	19/02/2022	4435	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	AILTON RODRIGUES	18/02/2022	18/02/2022	4436	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	20/02/2022	20/02/2022	4437	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/02/2022	18/02/2022	4438	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/02/2022	18/02/2022	4439	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÕES NA 11 REGIONAL DE SAUDE	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	18/02/2022	18/02/2022	4440	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	18/02/2022	18/02/2022	4441	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/02/2022	18/02/2022	4442	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	18/02/2022	18/02/2022	4443	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR SANGUE PARA HEMONUCLEO E LABORATORIO	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	20/02/2022	20/02/2022	4444	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	18/02/2022	18/02/2022	4445	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	18/02/2022	18/02/2022	4446	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO	19/02/2022	19/02/2022	4447	SAÚDE

					TESSAROLO				
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/02/2022	18/02/2022	4448	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/02/2022	19/02/2022	4449	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/02/2022	18/02/2022	4450	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR DOCUMENTOS A GIGOV - GERÊNCIA REGIONAL NA CEF	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/02/2022	18/02/2022	4451	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR O PREFEITO PARA COMPROMISSOS	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/02/2022	20/02/2022	4452	GABINETE
1	R$ 916,96	R$ 916,96	REUNIÃO COM DEPUTADO SR. SANDRO ALEX E SECRETÁRIO DE SAÚDE SR. BETO PRETO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	20/02/2022	22/02/2022	4453	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO COM DEPUTADO SR. SANDRO ALEX E SECRETÁRIO DE SAÚDE SR. BETO PRETO	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	22/02/2022	22/02/2022	4454	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/02/2022	21/02/2022	4461	SAÚDE
1	R$ 408,83	R$ 408,83	PARTICIPAR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE (PROESPORTE) COM O PROFESSOR DILSON DE QUADRO MARTINS - COORDENADOR DO FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE	Londrina	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	23/02/2022	24/02/2022	4456	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE (PROESPORTE) COM O PROFESSOR DILSON DE QUADRO MARTINS - COORDENADOR DO FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE	Londrina	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	24/02/2022	24/02/2022	4456	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	AILTON RODRIGUES	21/02/2022	21/02/2022	4462	SAÚDE
1	R$ 408,83	R$ 408,83	PARTICIPAR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE (PROESPORTE) COM O PROFESSOR DILSON DE QUADRO MARTINS - COORDENADOR DO FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE	Londrina	LUCAS GASPAR ALENCAR	23/02/2022	24/02/2022	4457	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE (PROESPORTE) COM O PROFESSOR DILSON DE QUADRO MARTINS - COORDENADOR DO FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE	Londrina	LUCAS GASPAR ALENCAR	24/02/2022	24/02/2022	4458	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/02/2022	21/02/2022	4467	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/02/2022	21/02/2022	4463	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/02/2022	21/02/2022	4468	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/02/2022	21/02/2022	4464	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO ESCRITÓRIO DA 7ª REGIONAL DO ESPORTE	Campo Mourão	IGOR FERNANDES AMERICO	24/02/2022	24/02/2022	4459	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	21/02/2022	21/02/2022	4465	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	21/02/2022	21/02/2022	446	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO ESCRITÓRIO DA 7ª REGIONAL DO ESPORTE	Campo Mourão	IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO	24/02/2022	24/02/2022	4460	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/02/2022	21/02/2022	4466	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/02/2022	21/02/2022	4470	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	21/02/2022	21/02/2022	4471	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/02/2022	21/02/2022	4472	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	SERGIO BARBOSA DE JESUS	21/02/2022	21/02/2022	4473	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	21/02/2022	21/02/2022	4474	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	VERA LUCIA CELINO SALES	25/02/2022	25/02/2022	4475	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	25/02/2022	25/02/2022	4476	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	NATALIA SALES GARRET	25/02/2022	25/02/2022	4477	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	25/02/2022	25/02/2022	4478	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	22/02/2022	22/02/2022	4479	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/02/2022	22/02/2022	4480	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/02/2022	22/02/2022	4485	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/02/2022	22/02/2022	4481	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	22/02/2022	22/02/2022	4486	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	22/02/2022	22/02/2022	4482	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/02/2022	22/02/2022	4487	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/02/2022	22/02/2022	4483	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/02/2022	22/02/2022	4488	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	22/02/2022	22/02/2022	4489	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/02/2022	22/02/2022	4484	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETA E DIRIGENTE PARA SEGUNDA ETAPA DA COPA PANORAMA DE FUTEBOL SUIÇO	Assis Chateaubriand	LUIZ VIANA DE MOURA	27/02/2022	27/02/2022	4490	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/02/2022	23/02/2022	4507	SAÚDE
3	R$ 408,83	R$ 1.226,49	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE "CAPACITAÇÃO REDE SINE PARANÁ", VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E VISITA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Curitiba	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	08/03/2022	11/03/2022	4491	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/02/2022	23/02/2022	4508	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE "CAPACITAÇÃO REDE SINE PARANÁ", VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E VISITA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Curitiba	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	11/03/2022	11/03/2022	4492	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/02/2022	23/02/2022	4500	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	23/02/2022	23/02/2022	4510	SAÚDE
3	R$ 539,66	R$ 1.618,98	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE "CAPACITAÇÃO REDE SINE PARANÁ", VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E VISITA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Curitiba	PEDRO AUGUSTO FERNANDES Y.GODOY	08/03/2022	11/03/2022	4493	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	23/02/2022	23/02/2022	4511	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE "CAPACITAÇÃO REDE SINE PARANÁ", VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E VISITA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Curitiba	PEDRO AUGUSTO FERNANDES Y.GODOY	11/03/2022	11/03/2022	4494	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	23/02/2022	23/02/2022	4501	SAÚDE
3	R$ 408,83	R$ 1.226,49	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE "CAPACITAÇÃO REDE SINE PARANÁ", VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E VISITA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Curitiba	NATALIA SALES GARRET	08/03/2022	11/03/2022	4495	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DE "CAPACITAÇÃO REDE SINE PARANÁ", VISITA A 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO E VISITA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Curitiba	NATALIA SALES GARRET	11/03/2022	11/03/2022	4496	IND. E COM.
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	23/02/2022	23/02/2022	4502	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/02/2022	23/02/2022	4503	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	23/02/2022	23/02/2022	4504	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR VISITA TÉCNICA A USINA TERMOMAGNÉTICA, PROGRAMA LIXO 5.0 MUITO IMPORTANTE PARA A DIMINUIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO	Roncador	THIAGO DIAS AZENHA	02/03/2022	02/03/2022	4497	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REALIZAR VISITA TÉCNICA A USINA TERMOMAGNÉTICA, PROGRAMA LIXO 5.0 MUITO IMPORTANTE PARA A DIMINUIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO	Roncador	MARCELO ROCHA BASTOS	02/03/2022	02/03/2022	4498	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TREINAMENTO NO SEBRAE "LIDERANÇA CÍVICA"	Campo Mourão	PEDRO AUGUSTO FERNANDES Y.GODOY	25/02/2022	25/02/2022	4499	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/02/2022	23/02/2022	4505	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	23/02/2022	23/02/2022	4506	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/02/2022	23/02/2022	4509	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de Março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0DE0EA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL/BIMESTRAL - ANEXO I

ANEXO I														
Exercício	**2022**	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR**												
Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF														
Classificação	Descrição	Bimestre-1	%	Bimestre-2	%	Bimestre-3	%	Bimestre-4	%	Bimestre-5	%	Bimestre-6	%
		Janeiro		Março		Maio		Julho		Setembro		Novembro	
		Fevereiro		Abril		Junho		Agosto		Outubro		Dezembro	
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		3.633.200,00							
	Valor Bimestre	605.533,33	15,00	605.533,33	16,00	605.533,33	16,00	605.533,33	17,00	605.533,33	18,00	605.533,33	18,00
	Valor Mês	302.766,67	7,50	302.766,67	8,00	302.766,67	8,00	302.766,67	8,50	302.766,67	9,00	302.766,67	9,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Meta Anual:		2.720.000,00							
	Valor Bimestre	453.333,33	15,00	453.333,33	16,00	453.333,33	16,00	453.333,33	17,00	453.333,33	18,00	453.333,35	18,00
	Valor Mês	226.666,67	7,50	226.666,67	8,00	226.666,67	8,00	226.667,67	8,50	226.666,67	9,00	226.666,63	9,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:		913.200,00							
	Valor Bimestre	152.200,00	15,00	152.200,00	16,00	152.200,00	16,00	152.200,00	17,00	152.200,00	18,00	152.200,00	18,00
	Valor Mês	76.100,00	7,50	76.100,00	8,00	76.100,00	8,00	76.100,00	8,50	76.100,00	9,00	76.100,00	9,00
4400.00.00	INVESTIMENTOS			Meta Anual:		240.000,00							
	Valor Bimestre	40.000,00	15,00	40.000,00	16,00	40.000,00	16,00	40.000,00	17,00	40.000,00	18,00	40.000,00	18,00
	Valor Mês	20.000,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	20.000,00	8,50	20.000,00	9,00	20.000,00	9,00
TOTAL DA DESPESA				Meta Anual:		3.873.200,00							
	Valor Bimestre	645.533,33	15,00	645.533,33	16,00	645.533,33	16,00	645.533,33	17,00	645.533,33	18,00	645.533,33	18,00
	Valor Mês	322.766,67	7,50	322.766,67	8,00	322.766,67	8,00	322.766,67	8,50	322.766,67	9,00	322.766,67	9,00

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B670807B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	443016	10	UND	BOLSA PRESSÓRICA REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA DE NYLON OU POLIURETANO, RESISTENTE, CONTENDO BOMBA DE INSULFLAÇÃO EM PVC, INDICADOR DE PRESSÃO COM MARCAÇÕES NAS CORES AMARELA (DE 0 A 175 MMHG), VERDE (ATÉ 300 MMHG) E VERMELHA (ACIMA DE 300 MMHG), COM ALÇA. CAPACIDADE MÍNIMA: BOLSAS DE SOLUÇÕES DE 500 ML.	ASCLÉPIOS	500,00	5.000,00

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Patrícia Bach

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:7114FB77

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
35	269946	1000	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS 6,5, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 6,5, PADRÃO INTERNACIONAL, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	MARITEX	1,37	1.370,00

VALOR TOTAL: R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Camila Rodrigues Vieira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A842339D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	269839	1300	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS 7,0, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 7,0, PADRÃO INTERNACIONAL, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	MEDFEEL	1,42	1.846,00
37	269838	1500	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 7,5, PADRÃO INTERNACIONAL, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).	MEDFEEL	1,42	2.130,00
38	276340	1000	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS 8,0, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 8,0, PADRÃO INTERNACIONAL, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM	MEDFEEL	1,42	1.420,00

				REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).			

VALOR TOTAL: R$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Flávia Renata Del Moro Sposito

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:91DED014

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	279726	250	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM ROLO; PRODUTO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO; NÃO ESTÉRIL; 100% ALGODÃO; PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA.	DELICATO	13,20	3.300,00
3	444355	800	UND	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10 CM X 1,8M.	ERIMAX	0,51	408,00
4	444365	800	UND	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 15CM X 1,8M.	ERIMAX	0,80	640,00
5	444371	800	UND	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,8 M, BANDAGEM, IMOBILIZAÇÃO E RESTRIÇÃO DE MEMBROS. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONTENTO EM SUA ESTRUTURA 13 FIOS/CM2, APRESENTANDO PROPRIEDADES ELÁSTICAS NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL. DEVERÁ TER AS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 20 CM X 1,80M.	ERIMAX	1,05	840,00
6	442427	800	UND	AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL, REFORÇO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE NAS MANGAS E NO TÓRAX, REPELE FLUIDOS CORPÓREOS COM MÁXIMA PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DOBRA CIRÚRGICA, TAMANHO GG, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2.	NAYR	12,20	9.760,00
9	255926	50	UND	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 7,0 MM – PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO; COM BALÃO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA E GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL A FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM.	VITAGOLD	15,90	795,00
17	455841	50	UND	CONECTOR RETO AUTOCLAVÁVEL À 134°C, NAS DIMENSÕES: 22MM X 15MM.	VENTCARE	35,00	1.750,00
25	437863	1200	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NÃO ESTÉRIL. BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM UMA DE SUAS FACES RECOBERTAS COM MASSA ADESIVA ANTIALÉRGICA A BASE DE BORRACHA NATURAL. BORDAS SERRILHADAS PARA FAVORECER O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ROLOS UNIFORMES COM CAPA PROTETORA EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. TAMANHO: 10CM X 4,5M, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL.	PROCITEX	10,50	12.600,00
27	279065	300	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 16MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTILENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GÁS OXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. REGISTRO NO MS.	POLITAPE	4,00	1.200,00
29	360501	10000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, GEL ULTRA ABSORVENTE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE TAMANHO G.	MARDAM/ REF:SLIM	1,59	15.900,00
30	282273	120	UND	FRASCO PARA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML , RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 2000 ML COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO. CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. PARA COLETA DE SECREÇÕES TORÁCICAS (MEDIASTINAL OU PLEURAL), TAMPA COM 3 SAÍDAS. COM REGISTRO NA ANVISA E MS.	MESHARP	26,96	3.115,20
32		45000	UND	LENÇO PARA BANHO, MEDINDO 30X35CM. NÃO ESTÉRIL, MACIA, RESISTENTE À TRAÇÃO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIAPOS E ALTAMENTE ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 65% VISCOSE (+- 5%) E 35% POLIÉSTER (+- 5%)., GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². (LOTE EXCLUSIVO ATÉ 25% - ME/EPP).	POLARFIX	0,32	14.400,00
39	269947	500	PAR	LUVAS CIRÚRGICAS 8,5, EM LÁTEX, NATURAL E ATÓXICO, NUMERO 8,5, PADRÃO	NEW HAND	1,60	800,00

				INTERNACIONAL, ESTÉRIL, ANATÔMICO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, ESPESSURA DO FILME 0,21 (+/-) MM, A EMBALAGEM DEVERÁ VIR EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS NA MESMA, O NUMERO DA LUVA DEVERÁ VIR NA LUVA E NA EMBALAGEM, DEVERÁ TER EMPUNHADURA JUSTA, SÓ SERÁ ACEITO MATERIAL FORNECIDO COM VIDA ÚTIL SUPERIOR A 24 MESES, COM REGISTRO NA ANVISA, EM PACOTES COM 02 UNIDADES (PAR).			
44		100	ROLO	ROLO PARA ECG. ROLO DE PAPEL TÉRMICO MILIMÉTRICO 57MM X 15M, COMPATÍVEL COM O CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK PRÓ.	TECNOPOINT	4,25	425,00
45	385646	6000	UND	SERINGA DOSADOR ORAL 03 ML, NÃO ESTÉRIL, EM PVC ATÓXICO, NA COR AZUL, COM ANEL DE RETENÇÃO NO ÊMBOLO, INERTE AO CONTATO COM MEDICAMENTOS, ISENTA DE AGENTES PATOGÊNICOS, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML INDELÉVEL E MILIMETRADA, USO ÚNICO.	INJEX	0,32	1.920,00
49	435902	800	UND	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 PARA DIETA É RECOMENDADA PARA PACIENTES ACAMADOS, COM DIFICULDADES PARA SE ALIMENTAR. LINHA RADIOPACA PARA RX CONECTOR SUPERIOR Y PONTA À TRAUMÁTICA COM PESO ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO À GÁS ÓXIDO DE ETILENOCOR: BRANCO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,09M, FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO.	MAXY NUTRE	8,90	7.120,00
51	428619	500	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 20G/M2, HIPOALÉRGICA. COM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA SUA EXTENSÃO. USO ÚNICO. PACOTES COM 100 UNIDADES.	ANADONA	10,20	5.100,00
53		135000	UND	LENÇO PARA BANHO, MEDINDO 30X35CM. NÃO ESTÉRIL, MACIA, RESISTENTE À TRAÇÃO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIAPOS E ALTAMENTE ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO EM FOLHAS. EMBALAGEM RESISTENTE, QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 65% VISCOSE (+- 5%) E 35% POLIÉSTER (+- 5%)., GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M².	POLARFIX	0,32	43.200,00

VALOR TOTAL: R$ 123.273,20 (cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio José Dos Santos

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:82B984D8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	478661	50	UND	CÚPULA – CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL-420, AUTOCLAVÁVEL À 134ºC, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 10 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA. COM CAPACIDADE ENTRE 290 E 300ML.	AÇONOX	23,89	1.194,50
28	380597	15000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, GEL ULTRA ABSORVENTE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE TAMANHO EG.	MARDAM SLIM	1,80	27.000,00
34	411865	1000	UND	LINHA VENOSA PARA HEMODIÁLISE COM CATABOLHA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E FILTRO. CONEXÕES DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRONIZADO (COR AZUL), EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, EM PVC; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, BY-PASS COM TAMPA FIXA AO CATETER, CLAMP DE INTERRUPÇÃO DE FLUXO RESISTENTE, CONEXÕES PARA MEDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PTM COM TAMPA. ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2 M. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE HEMODIÁLISE DA MARCA NIPRO, MODELO DIAMAX FULL.	NIRPO	11,58	11.580,00
50	479659	15000	UND	TAMPINHO PARA POLIFIX TAMPA PARA SCALP, SERINGA E EQUIPO. UMA ÚNICA TAMPA PODE-SE CONECTAR A UM CONECTOR LUER MACHO OU FÊMEA (EQUIPOS, SERINGAS, CATETERES, TORNEIRINHAS, MULTIVIAS, SCALPS E ETC.) PROTEGENDO O SISTEMA DE INFUSÃO DE ENTRADA DE MICRORGANISMO/AMBIENTE. REGISTRO NA ANVISA.	VITAGOLD	0,27	4.050,00

VALOR TOTAL: R$ 43.824,50 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0DEE3D7C

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1		10	UND	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17 CM PONTA AGUDA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO NO MS E ANVISA.	ABC	56,99	569,90
13	437178	4200	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO 20 G X (30MM A 32MM), PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G20.	MEDIX	1,82	7.644,00
14	437179	3000	UND	CATETER PARA ACESSO VENOSO 22 G X 25 MM, PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CALIBRE G22.	MEDIX	1,82	5.460,00
41		300	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL EM SILICONE OU PVC, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO.	ADVANTIVE	8,20	2.460,00
43	467997	20	UND	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. REGISTRO NO MS E ANVISA	ABC	16,86	337,20
46	470909	30	UND	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO, MODELO PADRÃO, DUAS VIAS, ADULTO 18 FR. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	99,00	2.970,00
47	440103	30	UND	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO, MODELO PADRÃO, DUAS VIAS, ADULTO 20 FR. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	99,00	2.970,00
48		30	UND	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO, MODELO PADRÃO, DUAS VIAS, ADULTO 22 FR. CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. COM BALÃO DE ANCORAGEM INTERNO DE CAPACIDADE DE 20 ML. MARCAÇÕES PELO MENOS A CADA 2 CENTÍMETROS EM TODA SUA EXTENSÃO. ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	FOYOMED	99,00	2.970,00

VALOR TOTAL: R$ 25.381,10 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pedro Arana

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:97AF2AD5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
21	438500	50	UND	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 30, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CPL	5,49	274,50

22	438501	50	UND	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 32, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CPL	5,49	274,50
23	438495	50	UND	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 34, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CPL	5,49	274,50
24	438468	50	UND	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL, CALIBRE 36, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFURADA, INDICADO PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL, PLEURAL E DRENAGEM EM GERAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PET-PE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CPL	5,49	274,50
26		200	UND	EXTENSOR 02 VIAS 120 CM, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE soluções COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	VITAGOLD	2,10	420,00

VALOR TOTAL: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:11481D21

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	475706	50	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 76 MM, OPACA, FECHADA. SISTEMA DE 1 PEÇA, COMPOSTA POR BOLSA OPACA, CONFECCIONADA EM PELÍCULAS PLÁSTICAS DE ETIL-VINIL-ACETATO, DICLORETO DE POLIVINILA, POLIETILENO CELULÓSICO E REVESTIMENTO EXTERNO MACIO E SEM TRAMAS DE POLIÉSTER. COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÓXIDO DE FERRO SINTÉTICO, GOMA GUAR, SIS E PIB, COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIPROPILENO SILICONADO COM DEMARCAÇÃO E RECORTÁVEL DE 10 A 76 MM NA POSIÇÃO HORIZONTAL. COM BORDAS EXTERNAS ADESIVAS DE RESINA SINTÉTICA, DELGADAS FLEXÍVEIS E POSSUINDO 05 (CINCO) PONTOS DE EXTRA FLEXIBILIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	COLOPLAST	16,40	820,00

VALOR TOTAL: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Felipe Bulka Tkatchuk

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A222B58D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ROGERIO VIEIRA INSUMOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
40	407750	250	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, RECOBERTO COM ALUMÍNIO, MANTÉM CALOR INTERNO E REFLETE CALOR EXTERNO. MEDINDO APROX. 2,10 M X 1,40 M, ALTURA 1CM.	SPRESGATE	3,50	875,00

VALOR TOTAL: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rogerio Vieira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:BEFDA8E5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
42	341923	1200	PCT	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONA EM TECIDO NÃO-TECIDO, ANTIALÉRGICA, MACIA, CONTENDO FILTRO BACTERIANO ENTRE AS CAMADAS, FORMATO ANATÔMICO COM PREGAS, PRESILHA INTERNA P/ MOLDAR AO NARIZ, BORDAS REFORÇADAS, COM ELÁSTICO, SEM COSTURA E RESISTENTES. TAMANHO ÚNICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA NA EMBALAGEM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	DESCARBOX	7,00	8.400,00

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Nilton Cezar Valensola

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:DF2100C0

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: VITTAFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	CÓDIGO BR	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	394486	50	UND	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL, SELADA ELETRONICAMENTE, SEM REBARBAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, DENSIDADE D-33. MEDIDA 190CM X 90CM X 12CM (PODENDO VARIAR NO MÁXIMO 5 CM NA LARGURA E COMPRIMENTO, E PODENDO VARIAR NO MÁXIMO 2 CM NA ALTURA), NA COR AZUL.	VITTAFLEX	305,00	15.250,00
16		20	UND	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL DE ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIDO EM NAPA IMPERMEÁVEL, SELADA ELETRONICAMENTE, SEM REBARBAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, DENSIDADE D-33. MEDIDA 185CM X 60CM X 12CM (PODENDO VARIAR NO MÁXIMO 5 CM NA LARGURA E COMPRIMENTO, E PODENDO VARIAR NO MÁXIMO 2 CM NA ALTURA), NA COR AZUL.	VITTAFLEX	250,00	5.000,00

VALOR TOTAL: R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Carlos Lopes Okuyama

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:366E0209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 14 -BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
AnexoXIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 03/03/2022
ATIVO		**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.732.678,56**	**8.151.253,55**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.335,78**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	295.200,57	411.327,49	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10,45	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.325,33	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	8.437.477,99	7.739.926,06			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**74.047.350,61**	**59.517.246,68**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	74.047.350,61	59.517.246,68
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**74.049.686,39**	**59.517.246,68**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-65.317.007,83	-51.365.993,13
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-13.951.014,70	-3.053.330,09
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-51.365.993,13	-48.312.663,04
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-65.317.007,83**	**-51.365.993,13**
TOTAL	**8.732.678,56**	**8.151.253,55**	**TOTAL**	**8.732.678,56**	**8.151.253,55**
ATIVO FINANCEIRO	8.732.678,56	8.151.253,55	PASSIVO FINANCEIRO	2.335,78	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	74.047.350,61	59.517.246,68
SALDO PATRIMONIAL				**-65.317.007,83**	**-51.365.993,13**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	13,32
08 - Regime Próprio de Previdência	8.730.342,78	8.151.240,23
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	8.730.342,78	8.151.253,55

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei nº 754 de 14/04/1993. Compete ao Fundo conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101, de 4 de maio de 2000. A alteração do regime previdenciário CLT para o Regime Estatutário foi instituído pela lei nº 756 de 14 de abril de 1993, transformando todos os empregos em cargos públicos.
O RPPS de Guaraci sofreu reestruturação através da Lei nº 883 de 25/10/2001 e da Lei nº 1029 de 10 de outubro de 2006.
Em agosto de 2020 através da Lei Municipal n.º 1586/2020, foi fixada nova alíquota de contribuição previdenciária dos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci, sendo este de 14% (quatorze por cento), em

cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, alterando o artigo 13 da Lei n.º 1029 de 10/10/2006
Em dezembro de 2021, através da Lei Municipal foi instituída a Reforma da Previdência no Município de Guaraci, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 103, de 2019
A base cadastral do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Guaraci, utilizada para apuração dos resultados atuariais com data focal dez/2020, possui um total de 359 servidores, sendo, 235 ativos, 98 inativos e 26 pensionistas.
2 - RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS
A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.
O Fundo de Previdência do Município de Guaraci, apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
3 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 8.730.342,78.

Ativos Garantidores/Benefícios anuais pagos
2018 6.542.789,66/2.759.220,21 = 2,37
2019 6.939.123,78/3.050.596,71 = 2,27
2020 8.151.253,55/3.340.125,41 = 2,44
2021 8.730.342,78/3.697.205,39 = 2,36

Esse indicador demonstra o número de anos de pagamento de benefícios que serão cobertos pelos Ativos.
Podemos verificar o declínio a cada ano desse indicador, em 2018 cobriria 2 anos e 3 meses de benefícios, 2019 dois anos e dois meses e 2020 um crescimento do índice passando para dois anos e quatro meses. No exercício de 2021 esse índice reduziu para 2,36.

INDICADOR DE EQUILÍBRIO ATUARIAL
1 - Equilíbrio Atuarial: quando o resultado do indicador for igual 1, mostrando que as contribuições a serem vertidas ao plano são suficientes para atender aos benefícios prometidos;
2 - Situação Superavitária: Quando o resultado do indicador for acima de 1, indicando que o plano é autossuficientes financeiramente para cumprir com os benefícios prometidos;
3 - Situação Deficitária: Quando o resultado do indicador for inferior a 1, revelando que as contribuições previdenciárias, isoladamente, não são suficientes para garantir a sustentabilidade financeira do plano. Nesse caso, o RPPS precisa dispor de um fundo de ativos (aportes) em montante suficiente e constituir provisão matemática, visando garantir o cumprimento do RPPS.

Contribuições futuras Benefícios a Conceder/Obrigações Futuras de Benefícios Concedidos e a Conceder:
25.329.395,98/74.047.350,61 = 0,34: O índice demonstra situação deficitária, que em 2021 foi equacionada pelos pagamentos mensais de aportes no percentual de 22,78% sobre a folha de pagamento, totalizando o valor de R$ 2.010.693,05, cumprindo o que determina o cálculo atuarial que dispõe sobre aportes no valor de 1.804.745,78.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO

O Patrimônio Líquido NEGATIVO em -65.317.007,83, deu-se pelo fato das provisões a Longo prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através de cálculo atuarial e também pela sua amortização através de aportes para sua cobertura que em 2021 eles foram de 22,78% sobre a folha de pagamento que em valores atingiu R$ 2.010.693,05.

4 - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem por finalidade evidenciar a situação patrimonial da entidade em um determinado momento, demonstrando de forma ordenada o ativo, o passivo e patrimônio líquido. É a representação da situação financeira da entidade. Mostra a situação patrimonial estática, pois evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.
1.1. DO ATIVOCompreende as disponibilidades, os bens e os direitos, tangíveis e intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

1.2 - DO ATIVO CIRCULANTE - No Ativo Circulante são evidenciados os recursos de curto prazo. No ativo circulante são registrados os elementos com -maior grau de liquidez, ou seja, aqueles que podem ser convertidos em dinheiro em um curto prazo.

1.3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - Compreendem o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições da entidade para uso imediato.

O Fundo Previdenciário, possui em bancos conta movimento o valor de R$ 411.327,49 e em aplicações temporárias e de curto prazo R$ 8.437.477,99, totalizando o valor de R$ 8.732.678,56, se comparadas com o exercício de 2020, houve um acréscimo financeiro, conforme demonstramos:

EXERCÍCIO 2020 EXERCÍCIO 2021
8.151.253,55 8.732.678,56 = 581.425,01 (7,13%)
5 - OUTRAS INFORMAÇÕES E ANÁLISES

INDICADORES BASEADO NO FLUXO DE RECURSOS
INDICADOR DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO: Este indicador captura a capacidade financeira do RPPS em atender aos pagamentos anuais, contando com o fluxo anual de receitas. Assim, o propósito desse indicador consiste em avaliar se as receitas auferidas durante o exercício

financeiro, representadas pelas contribuições dos segurados, do Poder Executivo e do Legislativo e pelos rendimentos de aplicações financeiras, são suficientes para pagar todos os benefícios previdenciários já concedidas e demais obrigações.
RECEITAS TOTAIS/PAGAMENTOS TOTAIS =
2018 2.707.125,44/2.760.185,47 = 0,98
2019 3.446.602,00/3.051.962,63 = 1,13
2020 5.001.662,10/3.342.036,10 = 1,50
2021 4.940.871,32/3.697.205,39 = 1,34

RELAÇÃO DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS/BENEFÍCIOS ANUAIS PAGOS =
2018 459.886,27/2.759.220,21 = 0,17
2019 793.719,86/3.050.596,71 = 0,26
2020 852.637,71/3.342.036,10 = 0,26
2021 581.887,51/3.697.205,39 = 0,16

Verificamos que do exercício financeiro de 2018 para o de 2019 esse indicador melhorou em relação a 2018, este fato ocorreu principalmente pelo aumento dos rendimentos de aplicações financeiras, que em 2019 foi R$ 793.719,86 e 2020 foi para R$ 852.637,71 (7,42%), mas houve aumento da quantidade e valor dos aposentados e pensionistas que em 2019 era de R$ 3.050.596,71 e em 2020 passou para R$ 3.342.036,10 (+9,56%). No exercício de 2021, os rendimentos de aplicações financeiras não obtiveram o resultado dos exercícios anteriores e ainda tendo um decréscimo em relação a 2020 de -31,75% e ainda os benefícios anuais sofreram um aumento de +10,63% em relação a 2020.

Para cobertura do Déficit Atuarial, o município contribuiu 22,78% sobre a folha de pagamento a título de APORTES, no valor de R$ 2.010.693,05. Destacamos também que a Taxa de Administração é de responsabilidade do Município.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8E11F221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ONDE O SR. PRESIDENTE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, PARÁGRAFO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 101 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), FARÁ A DEMONSTRAÇÃO E AVALIARÁ O CUMPRIMENTO DS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO RELATIVAS AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA EM 04/03/2022. ÀS 16:30 HORAS.
Presidência: LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Declaro aberta esta Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, onde o Sr. Presidente da Câmara em cumprimento ao disposto no artigo nono, parágrafo quarto da Lei de Responsabilidade Fiscal, fará a demonstração e avaliará o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021, realizada no dia 04 de março de 2022, às dezesseis horas e trinta minutos.

MÊS	**VALORES**
Setembro	
Repasse recebido	120.000,00
Despesa empenhada paga	122.840,26
Saldo bancário	35.760,98
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Outubro	
Repasse recebido	110.000,00
Despesa empenhada paga	121.361,13
Saldo bancário	29.146,94
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Novembro	
Repasse recebido	116.000,00
Despesa empenhada paga	103.470,31
Saldo bancário	28.284,06
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00
Dezembro	
Repasse recebido	163.536,68
Despesa empenhada paga	166.122,16
Saldo bancário	0,00
Aplicação	0,00
Rendimento Aplicação Financeira	0,00

DESPESAS REALIZADAS: (3º quadrimestre de 2021)

Subsídios de vereadores e salários de funcionários	342.365,96
Obrigações Patronais (INSS)	73.153,45
Diárias	19.600,00
Material de Consumo	13.483,18

Serviços de terceiros Pessoa Física	0,00
Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	64.276,27
Auxílio-alimentação	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00
Obras e Instalações	0,00
Equipamentos e material permanente	1.415,00
Total das despesas	**514.293,86**

DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (3º quadrimestre de 2021)

Salário Família	0,00
INSS retido na folha de pagamento	36.537,91
IRRF retido na folha de pagamento	21.936,63
Empréstimos CEF retidos na folha de pagamento	61.641,97

Após a leitura dos relatórios da despesa orçamentária, o secretario da Comissão de Finanças e Orçamento encerrou dizendo que era isto que tinha a expor. O presidente da Comissão agradeceu a presença de todos a deixou aberta a palavra aos demais vereadores presentes. Como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, a senhora Adriana Pedro Cardoso, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou encerrada a presente Audiência Pública. Para constar eu, Ivan França, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhora Presidente, vereadora Luciane Teieira Pereira e demais membros.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

IVAN FRANÇA
Relator

MARCOS VINICIUS DIAS
Membro

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:359A6FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS - CRIANÇA FELIZ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GESTOR
CLASSIFICAÇÃO FINAL– EDITAL Nº 02/2021 DE 30 DEZEMBRO DE 2021
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Art. 1º A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo simplificado do PROGRAMA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS divulga a classificação final conforme anexo I, II, e III:

ANEXO I - FUNÇÃO SUPERVISOR DE EQUIPE – ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO					TOTAL	OBS
			DIPLOMA NA AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL	DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR ACOMPANHA- DO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA	EXPERÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	CURSOS/CE RTIFI-CADOS APRESENT ADOS NA AREA SOCIOASSIS TENCIAL	EXPERIÊNCI A EM TRABALHOS VOLUNTÁRI OS		
01	**Claudineia de Lima Borges**	**07/05/1985**	**10**	**0**	**20**	**30**	**0**	**60**	
02	Keli Ribeiro da Silva	15/07/1987	0	0	0	30	0	30	**Desclassifica da por não apresentar item 7.1.7 do Edital**
03	Adriana de Fatima Maciel de Vargas	30/11/1983	0	0	0	0	0	0	**Desclassifica da por não apresentar item 7.1.7 do Edital**

ANEXO II - FUNÇÃO VISITADOR SOCIAL – ENSINO MÉDIO
Sede e demais regiões do interior do município

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO			TOTAL
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA AREA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	
01	**Catarina Silvana de Vargas**	**28/05/1971**	**20**	**20**	**0**	**40**
02	**Rolida Pereira Silveira Pedroso**	**10/09/1995**	**0**	**40**	**0**	**40**
03	**Carla Eduarda Oliveira Lopes**	**10/03/1999**	**20**	**05**	**0**	**25**
04	Marlene Boldori	14/07/1955	20	0	0	20
05	Jessica Eleuterio da Silva	06/09/1997	0	0	0	0
06	Fabiana de Lima	01/03/2002	0	0	0	0
07	Suelen Pedrozo da Silva	09/04/2003	0	0	0	0

ANEXO III: FUNÇÃO VISITADOR SOCIAL – ENSINO MÉDIO
Pinho Fleck, Barragem, Voltão, Curucaca, Nova Terra e Arredores

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DN	PONTUAÇÃO			TOTAL
			TEMPO DE EXPERIÊNCIA	CURSOS/CERTIFICADOS APRESENTADOS NA AREA SOCIOASSISTENCIAL	EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS VOLUNTÁRIOS	
01	**Giovana Bisognin Santos**	**03/01/1986**	**10**	**40**	**0**	**50**
02	Viviane da Cruz Querino	17/12/1999	0	0	0	0

CÉSAR AUGUSTO PESSETTI
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria nº 84/2021 de 30 de dezembro de 2021.

CELSO TAVARES
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria nº 84/2021 de 30 de dezembro de 2021.

JONES DE ALMEIDA
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria nº 84/2021 de 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5CF7AE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA AO EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 013/2022

ERRATA AO EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 013/2022
Fica cancelada as seguintes diárias:
Do Extrato de Diárias nº 013/2022, publicado em 07 de março de 2022, Edição 2470:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Marcos Xavier	*Secretário de Esportes*	*Curitiba*	*09/03/2022*	*Reunião do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE*	*R$ 550,00*
Clayton Rodrigo Henrique	*Diretor de Esportes*	*Curitiba*	*09/03/2022*	*Reunião do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte – PROESPORTE*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:C29605FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURO PÚBLICO Nº 001/2021 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 06/2022
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 1753/2021, resolve, após análise dos recursos perante o edital nº 05/2022, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR - 40H											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137770	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	03/01/1994	12,00	9,00	4,00	3,00	36,00	64,00	2,00	66,00	Classif.

LEIA-SE:

PROFESSOR - 40H											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137770	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	03/01/1994	12,00	9,00	4,00	3,00	36,00	64,00	7,00	71,00	Classif.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 07 de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste – PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B135FDA4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021
Edital n.º 07/2022
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
133953	TATIANE CAUVILLA FRAPORTI	14/10/1991	3,00	7,50	2,00	3,00	42,00	**57,50**	1º
135297	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI	22/07/1979	4,50	4,50	2,00	3,00	42,00	**56,00**	2º
130499	RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS KUFNER	25/05/1983	6,00	3,00	0,00	3,00	42,00	**54,00**	3º
130913	LUIS FERNANDO SENTIER DE ALMEIDA	10/12/1993	9,00	6,00	4,00	2,00	30,00	**51,00**	4º
137687	IEDA MARIA KAWKA	18/02/1974	6,00	3,00	3,00	2,00	36,00	**50,00**	5º
AGENTECOMUNITÁRIO DE SAÚDE									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
129792	DAYANE RIBEIRO BRANDAO TATSCH	02/01/1998	3,00	7,50	1,00	1,00	48,00	**60,50**	1º
130652	RAQUEL DA SILVA JOHUSON	13/05/1999	6,00	3,00	2,00	1,00	42,00	**54,00**	2º
130316	JOAO VITOR SCHUASTZ	01/03/2004	7,50	7,50	3,00	2,00	30,00	**50,00**	3º
ASSISTENTE SOCIAL									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
136355	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998	7,50	10,50	3,00	1,00	48,00	**70,00**	1º
136900	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978	10,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**66,00**	2º
137232	MARCIA GHISI	02/05/1980	9,00	9,00	5,00	2,00	36,00	**61,00**	3º
130091	GABRIELA DANIEL DE CAMPOS	20/07/1999	7,50	10,50	4,00	3,00	36,00	**61,00**	4º
129942	IVANILDO COPETTI	09/06/1984	7,50	12,00	4,00	1,00	36,00	**60,50**	5º
135694	DAIANE GALVAO DIAS	26/03/1991	1,50	7,50	2,00	1,00	48,00	**60,00**	6º
138288	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	23/08/1992	7,50	4,50	4,00	2,00	42,00	**60,00**	7º
130599	EMANUEL CLAUDIO GHIZZI	13/09/1999	7,50	10,50	4,00	2,00	36,00	**60,00**	8º
136939	BRUNA REGINA BATTISTI	29/11/1998	4,50	9,00	2,00	1,00	42,00	**58,50**	9º
131326	SCHEILA PERIN PORTELLA	20/01/1993	4,50	12,00	4,00	2,00	36,00	**58,50**	10º
129570	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	04/12/1992	4,50	7,50	2,00	1,00	42,00	**57,00**	11º
135160	NOELI CAUVILLA	19/07/1992	3,00	1,50	2,00	1,00	48,00	**55,50**	12º
134756	NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/1987	6,00	9,00	3,00	1,00	36,00	**55,00**	13º
130034	JOANA HERMINIA M. DE MELLO TONDO	08/04/1985	4,50	3,00	2,00	3,00	42,00	**54,50**	14º
136640	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998	6,00	3,00	1,00	1,00	42,00	**53,00**	15º
131602	PAMELA DOS SANTOS COSTA	07/04/1992	9,00	4,50	1,00	2,00	36,00	**52,50**	16º
129718	FERNANDA CORBARI DOS SANTOS	07/07/1994	7,50	4,50	2,00	2,00	36,00	**52,00**	17º
129847	EVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	15/07/1981	9,00	7,50	2,00	3,00	30,00	**51,50**	18º
130619	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987	3,00	1,50	1,00	3,00	42,00	**50,50**	19º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
137805	BRUNO HENRIQUE DRUN	18/09/2000	7,50	10,50	3,00	4,00	54,00	**79,00**	1º
138150	SIMONE ANGELA GONZATTI	22/10/1983	13,50	7,50	3,00	3,00	48,00	**75,00**	2º
136879	PAMELA MOCELLIN	12/07/2001	9,00	9,00	4,00	4,00	48,00	**74,00**	3º
137484	ANDREIA DE ALMEIDA TEIXEIRA	22/02/1996	10,50	7,50	3,00	3,00	48,00	**72,00**	4º
130587	MARIANA HRENECZEN	13/03/2002	6,00	6,00	4,00	2,00	48,00	**66,00**	5º
136594	EDUARDO MACIEL FERREIRA	16/10/1995	7,50	7,50	5,00	4,00	42,00	**66,00**	6º
136286	GEOVANNA FERNANDA NEVES FORMAIO	05/08/2002	10,50	9,00	3,00	1,00	42,00	**65,50**	7º
132239	PATRICK GABRIEL BORTOLOSI	26/11/2003	9,00	12,00	5,00	3,00	36,00	**65,00**	8º
136985	PATRICIA MARIOTTI VARISA BALTOKOSKI	31/03/1991	6,00	10,50	3,00	3,00	42,00	**64,50**	9º
136996	MARY ESTELLA DALA COSTA PAGNO	21/08/2001	9,00	13,50	3,00	3,00	36,00	**64,50**	10º
135444	FABIANA FERREIRA DA SILVA	24/02/2003	6,00	12,00	4,00	3,00	36,00	**61,00**	11º
138218	LETICIA SAMARA GNOATTO FRANCESCHETO	19/06/1996	4,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**60,00**	12º
137619	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	04/10/1988	12,00	10,50	4,00	3,00	30,00	**59,50**	13º
135365	INDIARA OGLIARI BALLMANN	16/09/1989	6,00	7,50	4,00	4,00	36,00	**57,50**	14º

136816	LUCAS FELIPE AVILA	21/04/1996	12,00	12,00	4,00	4,00	24,00	**56,00**	15º
129566	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	09/06/2001	10,50	6,00	2,00	1,00	36,00	**55,50**	16º
133682	LEODIR SOARES DA SILVA	18/06/1985	7,50	4,50	3,00	2,00	36,00	**53,00**	17º
134089	MARIA RITA ANTONELLO	16/11/2001	4,50	6,00	4,00	2,00	36,00	**52,50**	18º
130864	JULIANA KOMINKIEWICZ	22/04/2003	7,50	12,00	4,00	4,00	24,00	**51,50**	19º
137637	ROGERIO MICHAEL MUSATTO	22/12/1987	7,50	7,50	3,00	3,00	30,00	**51,00**	20º
136815	MARIA ELIANE KRASNIAK DONZELLI	03/12/1978	6,00	4,50	3,00	1,00	36,00	**50,50**	21º
136730	MARIA LUISA PINHEIRO TRINDADE	11/12/2003	6,00	3,00	2,00	3,00	36,00	**50,00**	22º
130537	ANDRESSA POLYANA FRAGATA LOCATELLI	12/07/1999	3,00	3,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	23º
CIRURGIÃO DENTISTA									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
138037	LUCAS BACHEGA GOMES GERON	14/10/1986	15,00	9,00	3,00	3,00	60,00	**90,00**	1º
137784	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	15/12/1985	12,00	10,50	3,00	3,00	60,00	**88,50**	2º
137015	KATHLEEN STRAPASSON BORDIGA	24/03/1989	12,00	13,50	4,00	3,00	54,00	**86,50**	3º

130687	ANDRESSA DIOVANA MORESCHI	13/05/1999	10,50	9,00	3,00	1,00	60,00	**83,50**	4º
137955	NATHALY DE MELLO GAI	23/04/1997	12,00	10,50	3,00	2,00	54,00	**81,50**	5º
130581	CHARYSSON VINICIUS BENETTI	16/06/1997	7,50	13,50	4,00	2,00	54,00	**81,00**	6º
131426	DANIELA AMBROSIO	20/08/1993	10,50	9,00	4,00	3,00	54,00	**80,50**	7º
136220	MARIANA CHIOQUETTA	07/03/1995	7,50	15,00	3,00	1,00	54,00	**80,50**	8º
135693	VALESCA ZELIK	08/08/1998	10,50	10,50	3,00	2,00	54,00	**80,00**	9º
137013	TAMILY WINY PERUSSO MOSENA	21/05/1999	10,50	9,00	3,00	1,00	54,00	**77,50**	10º
138013	MARIA EDUARDA DREHER SABADIN	16/01/2001	9,00	9,00	4,00	1,00	54,00	**77,00**	11º
137631	JOAO FELIPE BESEGATO	16/10/1993	7,50	9,00	4,00	2,00	54,00	**76,50**	12º
138034	ANDRESSA VANDERLINDE N. DA SILVA	14/01/1998	7,50	9,00	4,00	2,00	54,00	**76,50**	13º
135504	BRUNO LEAO BINSFELD	12/07/2000	10,50	4,50	5,00	2,00	54,00	**76,00**	14º
131409	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	9,00	9,00	2,00	2,00	54,00	**76,00**	15º
138276	ISABELA MANGUE POPIOLEK	19/09/1996	9,00	12,00	4,00	2,00	48,00	**75,00**	16º
137538	MILENA GEMELLI	09/05/1998	9,00	12,00	4,00	2,00	48,00	**75,00**	17º
133869	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	25/10/2000	6,00	6,00	5,00	3,00	54,00	**74,00**	18º
136420	LETICIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000	7,50	13,50	3,00	2,00	48,00	**74,00**	19º
138118	TAYNAN DRZERMISKI DA SILVA	15/01/2001	6,00	13,50	4,00	2,00	48,00	**73,50**	20º
138016	KELLEN ZANATA	27/12/1999	7,50	4,50	4,00	0,00	54,00	**70,00**	21º
137840	JOSE AUGUSTO PINZON DE SOUZA	14/09/1998	4,50	10,50	4,00	3,00	48,00	**70,00**	22º
134409	CARLA REGINA DE SOUZA	17/05/1995	6,00	4,50	5,00	0,00	54,00	**69,50**	23º
133656	AMANDA CORDEIRO KLEIN	25/07/1995	4,50	6,00	3,00	1,00	54,00	**68,50**	24º
135140	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	02/06/1971	9,00	6,00	4,00	1,00	48,00	**68,00**	25º
137843	LUCAS CORREA BELLO	15/08/1995	4,50	9,00	3,00	3,00	48,00	**67,50**	26º
130197	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993	9,00	6,00	3,00	1,00	48,00	**67,00**	27º
131538	ISADORA MORAIS DE SOUZA	09/09/1999	4,50	9,00	3,00	2,00	48,00	**66,50**	28º
130177	ANA CLAUDIA ZAGO GUERRA	17/11/1998	7,50	0,00	1,00	3,00	54,00	**65,50**	29º
137733	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996	12,00	7,50	2,00	2,00	42,00	**65,50**	30º
130711	MARIANE FONTANA MEZONI	19/08/1998	10,50	9,00	2,00	2,00	42,00	**65,50**	31º
130872	DANIEL SILVEIRA	25/10/1989	9,00	7,50	4,00	3,00	42,00	**65,50**	32º
137281	GUILHERME LOUZANO PINHEIRO	15/01/1997	4,50	12,00	5,00	1,00	42,00	**64,50**	33º
135069	LARISSA GALVAN VALANDRO	24/08/1998	7,50	3,00	4,00	1,00	48,00	**63,50**	34º
130772	GILSON FERREIRA DE SOUZA	29/06/1987	4,50	6,00	3,00	2,00	48,00	**63,50**	35º
138248	ELOISA CLAUDIA NICOLLI	25/04/1997	3,00	6,00	3,00	3,00	48,00	**63,00**	36º
137356	BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE	27/09/1977	10,50	6,00	3,00	1,00	42,00	**62,50**	37º
133040	TARCIS PAULEK PADOAN	15/09/2001	6,00	7,50	3,00	2,00	42,00	**60,50**	38º
131462	TAIS SOARES NEVES VIEIRA	12/03/1997	6,00	3,00	2,00	1,00	48,00	**60,00**	39º
130850	MARIA EDUARDA DE LARA FIEBIG	29/10/2000	6,00	4,50	5,00	2,00	42,00	**59,50**	40º
136228	POLYANNA DE ALMEIDA RIBEIRO	15/08/1996	4,50	9,00	3,00	1,00	42,00	**59,50**	41º
131509	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	02/09/1992	7,50	4,50	3,00	1,00	42,00	**58,00**	42º
129973	FABIANA MORGEROT	22/07/1998	3,00	7,50	3,00	1,00	42,00	**56,50**	43º
132668	RAFAELA ZANELLA	12/01/1993	4,50	3,00	4,00	2,00	42,00	**55,50**	44º
137331	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	07/10/2000	7,50	3,00	3,00	2,00	36,00	**51,50**	45º
137275	ANDREIA REJANE SILVA	21/12/1976	3,00	6,00	2,00	3,00	36,00	**50,00**	46º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
136585	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992	15,00	15,00	4,00	4,00	60,00	**98,00**	1º
129520	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	15,00	13,50	4,00	4,00	60,00	**96,50**	2º

137191	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991	10,50	15,00	5,00	4,00	48,00	**82,50**	3º
136981	DANIEL LUZ DOS REIS	30/01/1996	10,50	15,00	5,00	4,00	48,00	**82,50**	4º
130080	LUCAS CECONI KRETSCHMER	07/03/1996	10,50	15,00	5,00	3,00	48,00	**81,50**	5º
137965	THIAGO DE ARAUJO BEZERRA	14/04/1990	9,00	13,50	5,00	1,00	48,00	**76,50**	6º
138293	DIOGO ROSSETTO	01/12/1986	12,00	12,00	5,00	3,00	42,00	**74,00**	7º
130181	DILSON ANTONIO WESNER JUNIOR	30/11/1996	10,50	15,00	4,00	2,00	42,00	**73,50**	8º
137734	VINICYUS MORAIS	20/03/1995	7,50	15,00	5,00	3,00	42,00	**72,50**	9º
137682	JEAN MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1996	9,00	10,50	5,00	2,00	42,00	**68,50**	10º
137478	DJULY ANNE BACCIN BOTTEGA	20/12/1996	7,50	13,50	3,00	1,00	42,00	**67,00**	11º
136747	BRUNA GABRIELI RINTZEL	30/03/1999	7,50	13,50	3,00	1,00	42,00	**67,00**	12º
137694	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	15/08/1998	4,50	12,00	3,00	3,00	42,00	**64,50**	13º
135223	GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	20/10/1994	9,00	10,50	5,00	4,00	36,00	**64,50**	14º
134455	BARBARA FERNANDA KLAUMANN LUCAS	11/05/1997	6,00	10,50	4,00	1,00	42,00	**63,50**	15º
133758	CARLA ADRIANA DIBA	26/09/1997	7,50	12,00	4,00	4,00	36,00	**63,50**	16º
132961	ELIAS MARIANO DA COSTA	10/03/1987	6,00	7,50	4,00	2,00	42,00	**61,50**	17º
136450	LEONARDO ORO LUCINI	08/09/1998	9,00	10,50	4,00	2,00	36,00	**61,50**	18º
130385	DOUGLAS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	05/10/1984	7,50	13,50	2,00	2,00	36,00	**61,00**	19º
137386	JEAN CARLOS TORTELLI	29/11/1997	6,00	12,00	4,00	3,00	36,00	**61,00**	20º
136043	CECILIA IRENE BERVEGLIERI	07/09/1968	9,00	15,00	4,00	3,00	30,00	**61,00**	21º
136404	MONICA PICHLER	18/04/1994	13,50	12,00	4,00	1,00	30,00	**60,50**	22º
136385	JOAO VITTOR ROTHER	05/11/1997	1,50	10,50	4,00	2,00	42,00	**60,00**	23º
137820	RENATO GIOVANI NEIS	19/06/1990	6,00	12,00	4,00	2,00	36,00	**60,00**	24º
130720	ILANNA MARONEZI	08/11/1996	6,00	12,00	4,00	2,00	36,00	**60,00**	25º
137295	EDUARDO KOERICH RIBEIRO	22/10/1997	7,50	12,00	3,00	1,00	36,00	**59,50**	26º
137817	FABRICIO ALTAIR LOCH VARGAS	07/12/1990	6,00	10,50	4,00	3,00	36,00	**59,50**	27º
131226	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE	06/08/1995	10,50	10,50	4,00	4,00	30,00	**59,00**	28º
134210	MARIZE LAGO	29/10/1998	9,00	9,00	3,00	1,00	36,00	**58,00**	29º
129917	ROBERTO FERREIRA XAVES	16/08/1995	7,50	7,50	4,00	3,00	36,00	**58,00**	30º
137997	YURI MATHEUS RAUTA	27/12/1994	10,50	10,50	4,00	3,00	30,00	**58,00**	31º
137838	SAYMON RAUL FRANCESCHI CHIOCA	04/12/1991	9,00	12,00	4,00	3,00	30,00	**58,00**	32º
136395	GUILHERME DA SILVA	18/06/1998	4,50	12,00	1,00	4,00	36,00	**57,50**	33º
132817	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1995	4,50	9,00	4,00	4,00	36,00	**57,50**	34º
130738	KARINE BELON	04/02/1990	7,50	12,00	4,00	4,00	30,00	**57,50**	35º
129554	FELIPE DUTRA	24/07/1992	6,00	13,50	5,00	3,00	30,00	**57,50**	36º
137872	LEANDRO MULLER	10/10/1997	3,00	10,50	3,00	1,00	36,00	**53,50**	37º
130428	TAIANE PACHAO SCHIO	04/10/1997	9,00	10,50	3,00	1,00	30,00	**53,50**	38º
138319	ANGELICA BATTISTI	26/05/1993	7,50	9,00	5,00	2,00	30,00	**53,50**	39º
135865	EMANOEL MINOSSO NICHILE	16/06/1997	9,00	9,00	3,00	2,00	30,00	**53,00**	40º
136792	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989	6,00	12,00	3,00	2,00	30,00	**53,00**	41º
136263	MARIA HELENA DOS SANTOS	19/09/1997	10,50	13,50	3,00	2,00	24,00	**53,00**	42º

134817	DEBORA CARLA DE ANDRADE	29/11/1996	6,00	6,00	3,00	0,00	36,00	**51,00**	43º
130763	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	05/04/1998	6,00	9,00	5,00	0,00	30,00	**50,00**	44º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
135120	SAMANTHA LUISE ADAMI	05/05/1998	10,50	15,00	4,00	3,00	54,00	**86,50**	1º
136425	LUCIANA KRUG	26/03/1987	7,50	10,50	5,00	3,00	48,00	**74,00**	2º
130475	LETICIA LUNARDI LASTA BENSO	22/10/1998	7,50	7,50	2,00	1,00	54,00	**72,00**	3º
137608	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	13,50	9,00	4,00	1,00	42,00	**69,50**	4º
135714	ANA LAURA ROCKEMBACH DE SOUZA	08/12/1998	6,00	9,00	3,00	3,00	48,00	**69,00**	5º
134506	AMANDA ECKER	03/09/1998	6,00	9,00	4,00	1,00	48,00	**68,00**	6º
129559	CARLOS ALEXANDRE CASTANHA	18/09/1989	7,50	10,50	4,00	3,00	42,00	**67,00**	7º
132243	ALINE CARLA BADIA	16/04/1999	7,50	6,00	2,00	1,00	48,00	**64,50**	8º
134351	ALINE CRISTINA DOMINGUES	29/06/1990	9,00	13,50	3,00	3,00	36,00	**64,50**	9º
132904	SIMONE CRISTINA CORADELI	17/05/1988	7,50	4,50	2,00	2,00	48,00	**64,00**	10º
130220	CARLA VALERIA PILONETTO	07/06/1997	9,00	7,50	3,00	2,00	42,00	**63,50**	11º
131665	ADRIELI SARLA MORENO	26/02/1996	10,50	7,50	3,00	0,00	42,00	**63,00**	12º
133570	LORIANE FRANCISCA TARNOPOLSKI BORGES	02/12/1998	7,50	7,50	4,00	2,00	42,00	**63,00**	13º
138064	ADRIANO LUIZ EURICH	04/01/1992	6,00	9,00	4,00	2,00	42,00	**63,00**	14º
136820	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994	3,00	7,50	2,00	2,00	48,00	**62,50**	15º
129594	ANA CAROLINE DOS SANTOS SAUER	13/11/2000	7,50	1,50	4,00	0,00	48,00	**61,00**	16º
134178	GRAZIELA BARETA	11/08/1993	6,00	4,50	3,00	4,00	42,00	**59,50**	17º
136740	JULIA RIBAS BORTOT	13/09/1991	6,00	9,00	1,00	1,00	42,00	**59,00**	18º

130831	CARLA CRISTINA SCHMIDT	25/09/1995	3,00	3,00	2,00	2,00	48,00	**58,00**	19º
130157	SAMARA TEREZINHA DA ROSA BONCOSKI	14/03/1997	3,00	9,00	3,00	1,00	42,00	**58,00**	20º
131186	WILLIAN FELIPE CARRA	18/01/1944	4,50	12,00	2,00	2,00	36,00	**56,50**	21º
130664	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994	3,00	4,50	3,00	4,00	42,00	**56,50**	22º
137324	LUANA RAFAIN	16/01/1997	6,00	3,00	3,00	1,00	42,00	**55,00**	23º
138241	MARTA VOTRI	30/07/1994	9,00	6,00	3,00	1,00	36,00	**55,00**	24º
136717	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	24/01/1979	1,50	6,00	4,00	1,00	42,00	**54,50**	25º
130689	MAYRA DE JESUS MORAES RODRIGUES	25/12/1991	6,00	7,50	3,00	2,00	36,00	**54,50**	26º
131551	GILSIELEN BARBOZA	22/10/1998	7,50	6,00	4,00	0,00	36,00	**53,50**	27º
133653	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	4,50	7,50	3,00	2,00	36,00	**53,00**	28º
136265	JULIANI PEDROZO LOPES	29/06/1998	3,00	7,50	4,00	2,00	36,00	**52,50**	29º
131008	ANDRESSA LUISA LUCINI	05/03/1997	7,50	4,50	4,00	0,00	36,00	**52,00**	30º
132716	JULIANA CRISTANI	13/11/1999	9,00	9,00	2,00	2,00	30,00	**52,00**	31º
137206	ELIANE RAFAELA BINSFELD	28/11/1987	7,50	9,00	3,00	2,00	30,00	**51,50**	32º
130698	ANDRESSA SFREDO PEREIRA	31/08/2000	6,00	4,50	3,00	1,00	36,00	**50,50**	33º
131892	CINTIA FERNANDES IUNG	24/02/1992	6,00	1,50	4,00	3,00	36,00	**50,50**	34º
137827	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	07/05/1997	7,50	9,00	3,00	1,00	30,00	**50,50**	35º

FONOAUDIÓLOGO(A)

Não houve candidato classificado.

GARI – FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137717	MARIA ESTER TUSSI DE AVILLA	31/05/1972	12,00	15,00	3,00	4,00	54,00	**88,00**	1º
136695	ANA PAULA PRESTES	02/11/1987	12,00	15,00	4,00	2,00	48,00	**81,00**	2º
129926	ANDREIA REGINA ALVES DA SILVA	04/02/1990	13,50	13,50	2,00	4,00	42,00	**75,00**	3º
132321	LUCIANA REGINA MISSEL	01/11/1987	6,00	3,00	3,00	3,00	54,00	**69,00**	4º
137722	BRUNA ALBANI	04/09/1995	12,00	9,00	4,00	2,00	42,00	**69,00**	5º
137616	JULIA CRISTINA TUSSI	30/11/1996	4,50	13,50	4,00	3,00	42,00	**67,00**	6º
137622	EDUARDA DE AVILLA	28/01/1998	6,00	6,00	1,00	2,00	42,00	**57,00**	7º

GARI – MASCULINO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT INF CG			CE	PE	CLASSIF.
138019	EDINEI DE GODOYS RODRIGUES	18/09/1990 12,00		13,50 3,00 5,00			30,00	**63,50**	1º
130354	NELSON ANTUNES VIEIRA	01/06/1976 7,50		6,00 2,00 2,00			42,00	**59,50**	2º
130957	ANTONIO QUERINO DA SILVA	26/09/1972 6,00		4,50 1,00 4,00			42,00	**57,50**	3º
130531	DIONATHAN SCHARLWAM F. LOCATELLI	16/03/2003 6,00		6,00 2,00 2,00			36,00	**52,00**	4º
130960	SIDNEI MAXSIMOVITZ	15/04/1986 7,50		4,50 1,00 2,00			36,00	**51,00**	5º

MÉDICO CLINICO GERAL - PSF

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138102	MONY ROBSON ZUCHI	05/03/1984	7,50	9,00	4,00	3,00	48,00	**71,50**	1º
138184	KEZIA DA SILVA LIMA	11/10/1977	6,00	4,50	2,00	3,00	48,00	**63,50**	2º
136214	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991	12,00	9,00	4,00	3,00	30,00	**58,00**	3º
133007	EMANOEL ALTAIR MARQUES	26/08/1988	7,50	7,50	3,00	2,00	36,00	**56,00**	4º
134841	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	28/09/1978	7,50	6,00	3,00	2,00	36,00	**54,50**	5º

MÉDICO GINECOLOGISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
136333	CLAUDIO CORREA MUNIZ JUNIOR	05/06/1986	13,50	12,00	3,00	4,00	36,00	**68,50**	1º
129887	JULIANA ALLE MARIE YONG	06/01/1986	10,50	10,50	3,00	2,00	30,00	**56,00**	2º

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
131734	CAROLINE PAULA DA SILVA	06/07/1989	9,00	15,00	3,00	2,00	54,00	**83,00**	1º
137811	BEATRIZ CASTRO REIS	14/10/1985	9,00	13,50	5,00	1,00	42,00	**70,50**	2º

MÉDICO PLANTONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137953	MARIA LAURA TRICHES	20/04/1998	12,00	10,50	3,00	2,00	48,00	**75,50**	1º
137922	RODRIGO GALVAO BUENO GARDONA	20/06/1988	10,50	3,00	3,00	2,00	54,00	**72,50**	2º
137800	VILSON GERALDO DE CAMPOS	25/07/1990	9,00	13,50	4,00	3,00	36,00	**65,50**	3º
132116	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	19/05/1975	9,00	9,00	3,00	3,00	36,00	**60,00**	4º
132163	ALYSSON VIANA DE OLIVEIRA FONSECA	20/03/1982	9,00	12,00	5,00	3,00	24,00	**53,00**	5º

MERENDEIRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137867	NUBIA ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA	15/05/1991	7,50	13,50	5,00	4,00	48,00	**78,00**	1º

133661	MARLENE MILANEZ DE SOUZA	19/08/1977	12,00	4,50	3,00	3,00	48,00	**70,50**	2º
129897	NEIDE FATIMA RIBEIRO	24/01/1984	12,00	10,50	2,00	1,00	42,00	**67,50**	3º
129756	JANAINA MACARINI DA SILVA	22/10/1993	10,50	9,00	3,00	2,00	42,00	**66,50**	4º
138322	BRUNA CAROLINE BIF DE CARVALHO	18/05/1998	10,50	4,50	3,00	2,00	42,00	**62,00**	5º
129788	CASSIANE CAVALLI PEDROSO	18/05/1984	10,50	10,50	2,00	3,00	36,00	**62,00**	6º
138065	JOICE AP SOUZA MUNZLINGER	02/05/1988	7,50	7,50	2,00	2,00	42,00	**61,00**	7º
131213	IVANETE DE MATTOS DA SILVA	12/11/1973	4,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**60,00**	8º
135423	MARCIANA DE PARIS ANTUNES	01/09/1975	7,50	10,50	3,00	2,00	36,00	**59,00**	9º
136612	JANETE TEREZINHA E. DE SOUZA NERVIS	25/02/1975	7,50	6,00	1,00	1,00	42,00	**57,50**	10º
130835	SALETE DE FATIMA CAUVILLA	04/03/1975	1,50	7,50	1,00	3,00	42,00	**55,00**	11º
129900	LUCENE MARIA MITRUT	07/09/1969	7,50	7,50	2,00	2,00	36,00	**55,00**	12º
137816	ELIZETE DAS GRACAS A. FERNANDES	17/04/1962	7,50	12,00	2,00	3,00	30,00	**54,50**	13º
138264	MARLEI DA COSTA LEITE KLEIN	06/10/1977	6,00	4,50	1,00	3,00	36,00	**50,50**	14º

MOTORISTA – I

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
138188	RODRIGO KLEIN	27/05/1986	10,50	13,50	5,00	5,00	54,00	**88,00**	**100,00**	**95,20**	1º
136604	WILSON JUNIOR PERONDI	09/09/1985	15,00	13,50	5,00	5,00	48,00	**86,50**	**100,00**	**94,60**	2º
130036	GISLEI GARANHATO FERREIRA	08/05/1993	10,50	10,50	4,00	5,00	48,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	3º
130747	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	27/09/1995	10,50	15,00	4,00	3,00	48,00	**80,50**	**90,00**	**86,20**	4º
137813	ALEX RICARDO PETKOWICZ FALKEMBACH	26/11/1989	9,00	15,00	3,00	4,00	54,00	**85,00**	**85,00**	**85,00**	5º
138262	AILTON VALDEVINO DE QUADROS	09/06/1984	7,50	7,50	2,00	5,00	54,00	**76,00**	**90,00**	**84,40**	6º
137719	JOELSO LUIZ TERRES	23/03/1999	12,00	6,00	3,00	3,00	42,00	**66,00**	**95,00**	**83,40**	7º
136886	ALECXANDRE ALBERTO MORESCHI	27/11/1985	9,00	12,00	1,00	3,00	54,00	**79,00**	**85,00**	**82,60**	8º
138045	DIEGO DA SILVA	24/09/1990	7,50	10,50	3,00	2,00	48,00	**71,00**	**90,00**	**82,40**	9º
136171	LEANDRO DE GODOYS RODRIGUES	15/05/1988	9,00	10,50	3,00	4,00	36,00	**62,50**	**90,00**	**79,00**	10º
137994	JAIRO LEMOS	27/12/1979	7,50	13,50	0,00	4,00	36,00	**61,00**	**90,00**	**78,40**	11º
130455	CLAUDEMIR TATSCH	02/04/1987	9,00	7,50	3,00	4,00	48,00	**71,50**	**80,00**	**76,60**	12º
138284	VANDERLEI SOARES DE DEUS	24/03/1986	3,00	9,00	3,00	4,00	36,00	**55,00**	**90,00**	**76,00**	13º
134830	DANIEL MARCOS DE MENEZES	30/10/1984	6,00	9,00	3,00	5,00	30,00	**53,00**	**90,00**	**75,20**	14º
131701	VALDECIR CLAUDIO PUNDRICH	27/03/1987	15,00	15,00	4,00	5,00	42,00	**81,00**	**70,00**	**74,40**	15º
136570	MARCIO STRASSBURGER	19/01/1993	10,50	13,50	2,00	3,00	48,00	**77,00**	**70,00**	**72,80**	16º
138092	SIDNEI DIDEA	01/03/1969	4,50	9,00	1,00	4,00	36,00	**54,50**	**85,00**	**72,80**	17º
136538	DIEGO BALTOKOSKI	01/09/1990	4,50	15,00	3,00	3,00	48,00	**73,50**	**70,00**	**71,40**	18º
131501	ADRIANO FABIAN DOMINGUES	01/01/1976	6,00	15,00	5,00	3,00	42,00	**71,00**	**70,00**	**70,40**	19º
137406	CRISTIANO DA SILVA	24/12/1984	10,50	12,00	3,00	2,00	36,00	**63,50**	**75,00**	**70,40**	20º
136625	MARCELO GOTARDO	04/10/1980	9,00	13,50	5,00	4,00	36,00	**67,50**	**70,00**	**69,00**	21º
134357	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO	16/01/1975	7,50	12,00	2,00	4,00	36,00	**61,50**	**70,00**	**66,60**	22º
130129	ALTEMIR SCHUASTZ	17/09/1979	12,00	13,50	1,00	4,00	30,00	**60,50**	**70,00**	**66,20**	23º
137901	JOAO PAULO BIER GRIGOLO	21/03/1987	7,50	7,50	2,00	5,00	36,00	**58,00**	**70,00**	**65,20**	24º
130038	THIAGO TEIXEIRA DE CAMARGO	19/12/1988	7,50	10,50	4,00	3,00	30,00	**55,00**	**70,00**	**64,00**	25º
130431	FRANCIONE SANTOS MARQUES	23/11/1990	4,50	7,50	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**70,00**	**62,80**	26º
136548	JOAO CARLOS COSTA	22/10/1989	7,50	15,00	5,00	3,00	48,00	**78,50**	**50,00**	**61,40**	27º
137881	LUIZ FERNANDO GODOIS BATISTA	26/05/1993	7,50	13,50	4,00	4,00	36,00	**65,00**	**55,00**	**59,00**	28º
135561	ANTONIO APARECIDO CORREIA	03/09/1978	4,50	12,00	2,00	4,00	30,00	**52,50**	**60,00**	**57,00**	29º
134387	MOACIR VARGAS DIAS	26/11/1975	6,00	7,50	2,00	5,00	36,00	**56,50**	**25,00**	**37,60**	30º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
129828	WILLIAN PAULO PERONDI	24/03/1994	12,00	15,00	3,00	5,00	42,00	**77,00**	**95,00**	**87,80**	1º
136397	MARCOS LAVANDOSKI	06/02/1978	12,00	15,00	3,00	5,00	30,00	**65,00**	**95,00**	**83,00**	2º
137844	FELIPE GASPARINI DA SILVA	13/03/1991	12,00	10,50	2,00	3,00	36,00	**63,50**	**95,00**	**82,40**	3º
130502	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	18/04/2000	3,00	12,00	3,00	2,00	36,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	4º
136285	LUIZ GOETZ	15/08/1969	6,00	9,00	0,00	4,00	36,00	**55,00**	**100,00**	**82,00**	5º
136060	CRISTIANO ROBERTO BAUMGARTNER	22/09/1976	10,50	15,00	4,00	4,00	48,00	**81,50**	**75,00**	**77,60**	6º
136849	VAGNER FISCHER	15/03/1987	4,50	12,00	2,00	4,00	30,00	**52,50**	**85,00**	**72,00**	7º
130336	ALENCAR JOSE DE LIMA	16/03/1996	9,00	7,50	2,00	5,00	36,00	**59,50**	**65,00**	**62,80**	8º
136576	ALTAIR ANDRE KRUGEL	18/09/1980	10,50	15,00	4,00	4,00	18,00	**51,50**	**0,00**	**20,60**	9º

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138120	CAROLINE BELLETE BUBLITZ	28/06/1987	12,00	6,00	3,00	3,00	48,00	**72,00**	1º
131383	ANNA BEATRIZ NASCIMENTO	25/04/2002	9,00	9,00	4,00	2,00	48,00	**72,00**	2º
130841	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	05/11/1993	12,00	6,00	3,00	1,00	48,00	**70,00**	3º
135881	PAULA LEANDRA KOZERSKI	27/03/2003	7,50	13,50	5,00	4,00	36,00	**66,00**	4º
130256	ZILMARA DA SILVA CASTRO	11/01/1991	7,50	6,00	2,00	3,00	36,00	**54,50**	5º
137910	POLYANA LUMARA LOCATELLI	13/01/1997	6,00	3,00	1,00	2,00	42,00	**54,00**	6º
137902	THALYTA VELOSO DA SILVA	06/11/2000	3,00	3,00	3,00	3,00	42,00	**54,00**	7º
130186	RODRIGO CECHINEL	10/07/1989	6,00	12,00	4,00	2,00	30,00	**54,00**	8º
129966	CRISTIANE BORGES	25/05/1996	4,50	7,50	1,00	4,00	36,00	**53,00**	9º
137527	ANA JULIA GIRIOLI	17/09/2000	9,00	3,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	10º
134588	BRUNA GUIMARAES M. DOS SANTOS	11/07/2001	3,00	4,50	0,00	2,00	42,00	**51,50**	11º
138007	LUCILAINE OLIVEIRA DA SILVA	19/12/1991	6,00	7,50	0,00	2,00	36,00	**51,50**	12º
137592	SUELE CAVALLI	28/08/1991	4,50	10,50	0,00	5,00	30,00	**50,00**	13º

PROFESSOR - 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136810	DAIANA APARECIDA FURLAN ECKER	18/08/1987	15,00	10,50	2,00	3,00	54,00	**84,50**	**7,00**	**91,50**	1º
135816	MAYARA CRISTIAN MORGEROT	30/12/1995	12,00	10,50	3,00	3,00	60,00	**88,50**	**2,00**	**90,50**	2º
130586	TAIS NAIANA REOLON	12/08/1988	12,00	12,00	5,00	4,00	54,00	**87,00**	**2,00**	**89,00**	3º
136540	JAQUELINE MARIA DALBOSCO	21/04/1990	9,00	7,50	3,00	4,00	60,00	**83,50**	**2,00**	**85,50**	4º
129994	SOLANGE GARBOSSA	26/03/1976	10,50	13,50	3,00	2,00	42,00	**71,00**	**1,00**	**72,00**	5º
137466	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1988	10,50	6,00	3,00	2,00	48,00	**69,50**	**2,00**	**71,50**	6º
136052	PATRICIA GNOATTO	13/05/1991	10,50	10,50	3,00	3,00	36,00	**63,00**	**6,00**	**69,00**	7º
135699	MARCOS ZINI	11/12/1988	4,50	6,00	2,00	2,00	54,00	**68,50**	**0,00**	**68,50**	8º
137553	MARINA SILVA DA LUZ	22/05/1988	7,50	6,00	3,00	3,00	48,00	**67,50**	**0,00**	**67,50**	9º
134939	ALINE LAVANDOSKI	08/10/1990	7,50	12,00	4,00	2,00	42,00	**67,50**	**0,00**	**67,50**	10º

137663	GESSICA TAIANE SANTOS DA SILVA	27/07/1992	9,00	6,00	0,00	2,00	48,00	**65,00**	**2,00**	**67,00**	11º
134255	ALICE RODRIGUES DE GODOYS	16/01/1996	7,50	9,00	3,00	3,00	42,00	**64,50**	**2,00**	**66,50**	12º
133886	MARIA PATRICIA GORGES	26/02/1994	10,50	10,50	5,00	3,00	36,00	**65,00**	**1,00**	**66,00**	13º
129882	JOCIANE DA SILVA CLARO	06/02/1988	3,00	4,50	2,00	2,00	54,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	14º
137634	ELIZAINE LINDENBERG	07/02/1995	9,00	7,50	3,00	2,00	42,00	**63,50**	**2,00**	**65,50**	15º
129913	ELIANARA CRISTIANE MULLER	23/09/1992	6,00	10,50	3,00	2,00	42,00	**63,50**	**2,00**	**65,50**	16º
136053	DANIELE APARECIDA PILONETO	17/12/1985	12,00	10,50	2,00	3,00	36,00	**63,50**	**2,00**	**65,50**	17º
138123	GABRIELE CRISTINE FRANCESCHETO	06/03/1990	9,00	6,00	4,00	3,00	42,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	18º
136274	WILLIAM CITTADIN	26/07/1997	10,50	10,50	4,00	3,00	36,00	**64,00**	**1,00**	**65,00**	19º
137920	ELOIZA LUCINI CASIRAGHI	18/10/1985	6,00	4,50	3,00	3,00	48,00	**64,50**	**0,00**	**64,50**	20º
137921	MICHELI BRESOLIN	22/11/1985	6,00	9,00	3,00	3,00	42,00	**63,00**	**1,00**	**64,00**	21º
136269	TAINA CITTADIN	26/07/1997	9,00	10,50	4,00	2,00	36,00	**61,50**	**1,00**	**62,50**	22º
137845	CRISTIANE RIBEIRO	03/01/1989	4,50	7,50	2,00	4,00	42,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	23º
130615	PATRICIA DO NASCIMENTO	19/01/1998	4,50	6,00	1,00	2,00	48,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	24º
130451	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	23/09/1981	3,00	10,50	3,00	3,00	42,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	25º
134414	CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	12/01/1994	7,50	4,50	4,00	3,00	42,00	**61,00**	**0,00**	**61,00**	26º
131009	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	21/10/2002	4,50	9,00	2,00	2,00	42,00	**59,50**	**0,00**	**59,50**	27º
130564	SIRLEI TEREZINHA RIZELO	27/11/1976	10,50	6,00	2,00	3,00	36,00	**57,50**	**2,00**	**59,50**	28º
135516	ELAINE DE FATIMA MENSCH BUFFON	21/02/1986	7,50	10,50	2,00	1,00	36,00	**57,00**	**2,00**	**59,00**	29º
136989	JOSIMARI LUCINI FERREIRA	04/10/1970	6,00	10,50	2,00	2,00	36,00	**56,50**	**2,00**	**58,50**	30º
130571	DANIELLA WRONSKI	05/07/1984	9,00	7,50	2,00	3,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	31º
132625	JULIA APARECIDA SCHAEDLER	01/03/2003	7,50	10,50	1,00	2,00	36,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	32º
129924	LUANA ANDREGHETTI	26/01/1997	10,50	6,00	4,00	4,00	30,00	**54,50**	**2,00**	**56,50**	33º
137313	SIMONE CECAGNO	03/12/1979	6,00	3,00	1,00	1,00	42,00	**53,00**	**2,00**	**55,00**	34º
131714	JUVILDE MARIA DELLALIBERA	05/06/1971	6,00	3,00	2,00	0,00	42,00	**53,00**	**2,00**	**55,00**	35º
137473	SANDRA JOENCK	27/03/1974	3,00	4,50	2,00	3,00	42,00	**54,50**	**0,00**	**54,50**	36º
135727	JOSEANE VERA KOLTZ PETKOVICZ	27/09/1990	3,00	3,00	3,00	2,00	42,00	**53,00**	**1,00**	**54,00**	37º
130565	EVANI GOULARTE	21/01/1973	7,50	4,50	1,00	2,00	36,00	**51,00**	**2,00**	**53,00**	38º
130637	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997	6,00	12,00	5,00	0,00	30,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	39º
136972	DAIANE FERRASSO	19/08/1988	9,00	1,50	4,00	2,00	36,00	**52,50**	**0,00**	**52,50**	40º
136282	LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	08/06/1986	7,50	9,00	2,00	3,00	30,00	**51,50**	**1,00**	**52,50**	41º
130115	MARIA JUSSANI HOFFMANN GNOATO	08/11/1977	4,50	4,50	4,00	2,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	42º
136543	ANA CASSIA MANTOVANI MALAGUTI	24/06/1997	3,00	12,00	4,00	1,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	43º

PROFESSOR - 40H

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
137789	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1992	10,50	15,00	3,00	4,00	54,00	**86,50**	**0,00**	**86,50**	1º
133593	SIMONE HRENECZEN	17/09/1992	10,50	10,50	5,00	4,00	54,00	**84,00**	**2,00**	**86,00**	2º
129791	SOLANGE APARECIDA V. BENDER LOCATELLI	11/07/1986	10,50	10,50	5,00	4,00	54,00	**84,00**	**0,00**	**84,00**	3º
137561	RUBIELE PATRICIA MOGARTE	12/02/1997	7,50	7,50	3,00	4,00	60,00	**82,00**	**1,00**	**83,00**	4º
137809	EDIANA TREVISAN LEITE	16/10/1985	12,00	13,50	4,00	2,00	48,00	**79,50**	**2,00**	**81,50**	5º
133604	SUZANA HRENECZEN	17/09/1992	12,00	13,50	4,00	2,00	48,00	**79,50**	**2,00**	**81,50**	6º
136439	IZIS DE COL ACORSI GOULART	16/04/1977	10,50	10,50	3,00	0,00	54,00	**78,00**	**2,00**	**80,00**	7º
137775	JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	09/12/1995	7,50	7,50	2,00	4,00	54,00	**75,00**	**2,00**	**77,00**	8º
137836	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	14/12/1991	10,50	10,50	2,00	3,00	48,00	**74,00**	**2,00**	**76,00**	9º
137537	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	29/09/1994	12,00	4,50	2,00	3,00	54,00	**75,50**	**0,00**	**75,50**	10º
136114	ANA CRISTINA DEMICHEI DE MOURA	29/05/2000	9,00	4,50	3,00	5,00	54,00	**75,50**	**0,00**	**75,50**	11º
137942	FABIANA DAIBS GARCIA	13/08/1985	10,50	13,50	3,00	4,00	42,00	**73,00**	**1,00**	**74,00**	12º
137420	SILVIA DE ROSS	26/09/1987	13,50	7,50	4,00	2,00	36,00	**63,00**	**11,00**	**74,00**	13º
134252	FERNANDA KANOFFRE LOUZADA	19/08/1989	9,00	10,50	3,00	3,00	48,00	**73,50**	**0,00**	**73,50**	14º
137899	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	08/10/1997	7,50	4,50	4,00	3,00	54,00	**73,00**	**0,00**	**73,00**	15º
138162	ANA CAROLINA ANDRADE SIMOES KAFER	10/10/1995	12,00	10,50	5,00	3,00	42,00	**72,50**	**0,00**	**72,50**	16º
137770	MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	03/01/1994	12,00	9,00	4,00	3,00	36,00	**64,00**	**7,00**	**71,00**	17º
137509	RAFAELA LUIZA ALTMANN	08/12/1997	7,50	6,00	3,00	0,00	54,00	**70,50**	**0,00**	**70,50**	18º
136745	ALINE CAMERA ZUFFO	28/10/1995	9,00	10,50	4,00	2,00	42,00	**67,50**	**2,00**	**69,50**	19º
130978	CARLOS ROBERTO ZUCHI	26/11/1981	12,00	12,00	4,00	4,00	36,00	**68,00**	**1,00**	**69,00**	20º
138287	CLAUDIA PAGNONCELLI	31/10/1972	12,00	1,50	4,00	2,00	42,00	**61,50**	**7,00**	**68,50**	21º
137071	FRANCIELA DELAI LAVA SANDRI	29/02/1980	7,50	12,00	4,00	2,00	42,00	**67,50**	**1,00**	**68,50**	22º
131728	MARISTELA PRIOTTO	31/03/1978	7,50	10,50	2,00	4,00	42,00	**66,00**	**2,00**	**68,00**	23º
130347	KELE APARECIDA C. G. FARIAS DE OLIVEIRA	25/08/1989	6,00	6,00	3,00	2,00	48,00	**65,00**	**2,00**	**67,00**	24º
138049	WESLLER FILINTO DOS REIS	12/10/1988	10,50	6,00	2,00	2,00	42,00	**62,50**	**2,00**	**64,50**	25º
136904	LETICIA MELLO DOS SANTOS	14/06/1997	6,00	7,50	4,00	3,00	42,00	**62,50**	**2,00**	**64,50**	26º
135601	CASSIANA GIACOMINI RODRIGUES	26/05/1994	7,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**63,00**	**1,00**	**64,00**	27º
131721	SAMARA DE OLIVEIRA	19/06/1996	10,50	10,50	3,00	2,00	36,00	**62,00**	**1,00**	**63,00**	28º
136676	THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	27/02/1998	10,50	9,00	4,00	3,00	36,00	**62,50**	**0,00**	**62,50**	29º
130097	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	19/08/1996	10,50	9,00	2,00	3,00	36,00	**60,50**	**2,00**	**62,50**	30º
130402	MISLAINE DA SILVA CIRINO DOS SANTOS	10/02/1987	3,00	6,00	2,00	1,00	48,00	**60,00**	**2,00**	**62,00**	31º
137627	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974	7,50	7,50	1,00	3,00	42,00	**61,00**	**1,00**	**62,00**	32º
131419	FABIANA GHIDIN	28/01/1990	6,00	7,50	2,00	2,00	42,00	**59,50**	**2,00**	**61,50**	33º
136122	CAROLINE COVER	23/11/2001	10,50	9,00	3,00	3,00	36,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	34º
135580	MARCIO MARTINS LISBOA	01/06/1980	12,00	13,50	3,00	3,00	30,00	**61,50**	**0,00**	**61,50**	35º
132902	MAURA BRUNA BRATTI	12/01/1996	7,50	4,50	2,00	3,00	42,00	**59,00**	**2,00**	**61,00**	36º
130409	NUBIA ANDRADE DA SILVA	01/06/1998	9,00	4,50	2,00	3,00	42,00	**60,50**	**0,00**	**60,50**	37º
131141	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999	10,50	9,00	2,00	3,00	36,00	**60,50**	**0,00**	**60,50**	38º
129975	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	28/03/1999	6,00	6,00	3,00	2,00	42,00	**59,00**	**1,00**	**60,00**	39º
138053	AMANDA BERTUOL	30/12/1997	4,50	7,50	2,00	2,00	42,00	**58,00**	**2,00**	**60,00**	40º
137771	SONIA MARIA DE ARAUJO	23/12/1977	4,50	3,00	1,00	3,00	48,00	**59,50**	**0,00**	**59,50**	41º
136783	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	04/07/1984	9,00	1,50	2,00	3,00	42,00	**57,50**	**2,00**	**59,50**	42º
137514	KAUANA LUISA SKITTBERG	07/07/2002	6,00	6,00	2,00	3,00	42,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	43º
129521	SIMONI PERGHER	06/04/1983	9,00	9,00	4,00	1,00	36,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	44º
137941	ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	27/08/1984	7,50	3,00	2,00	3,00	42,00	**57,50**	**1,00**	**58,50**	45º
138010	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	08/07/1989	6,00	4,50	1,00	3,00	42,00	**56,50**	**2,00**	**58,50**	46º
129763	ELIANE EVALDT HENDLER	07/05/1989	10,50	9,00	3,00	0,00	36,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	47º
134217	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	18/05/2000	10,50	6,00	2,00	4,00	36,00	**58,50**	**0,00**	**58,50**	48º
134484	DEBORA TOZETTO	04/03/2001	6,00	0,00	4,00	0,00	48,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	49º
134560	DANIELI CAROLINE PILATTI	20/08/1993	10,50	7,50	2,00	2,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	50º
133840	JUCARA KOAKOSKI	09/08/2002	10,50	7,50	3,00	1,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	51º
134219	EDSON NUNES CALIXTO	01/12/1993	9,00	9,00	2,00	2,00	36,00	**58,00**	**0,00**	**58,00**	52º

131050	ELIZIANE APARECIDA PEREIRA FRANTZ	21/11/1979	7,50	7,50	3,00	2,00	36,00	**56,00**	**2,00**	**58,00**	53º
137937	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	08/07/1991	6,00	9,00	3,00	3,00	36,00	**57,00**	**1,00**	**58,00**	54º
138018	ELIZABETE CANCI DE MOURA	28/04/1991	6,00	7,50	0,00	2,00	42,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	55º
137762	JOCELINO GONCALVES	09/02/1959	12,00	4,50	1,00	4,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	56º
135578	ELIS REGINA RODRIGUES DE GODOYS	28/09/1997	4,50	9,00	5,00	3,00	36,00	**57,50**	**0,00**	**57,50**	57º
136191	POLYANA CRISTINA SANTANA	21/01/1998	6,00	6,00	0,00	3,00	42,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	58º
135052	JANETE DE FATIMA PEDROSO	03/10/1982	6,00	3,00	3,00	3,00	42,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	59º
137773	SIMONE ZANELLATO	24/10/1986	4,50	4,50	1,00	3,00	42,00	**55,00**	**2,00**	**57,00**	60º
137952	CLEIDE DA SILVA	19/01/1988	3,00	3,00	5,00	4,00	42,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	61º

137364	NATHALIA CRISTINA CAGNINI	06/03/1996	6,00	10,50	2,00	2,00	36,00	**56,50**	**0,00**	**56,50**	62º
136936	ROSICLEIA DE MELLO PIMENTEL	20/06/1988	4,50	4,50	1,00	2,00	42,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	63º
131270	ISABEL CRISTINA DUARTE	07/05/1986	3,00	9,00	1,00	1,00	42,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	64º
136133	DIENIFER JAQUELINE DOS S. DE OLIVEIRA	27/12/1997	7,50	7,50	1,00	2,00	36,00	**54,00**	**2,00**	**56,00**	65º
130605	ALINE BONATO LIMA	17/07/1992	7,50	4,50	3,00	4,00	36,00	**55,00**	**1,00**	**56,00**	66º
136402	TATIANE GIRARDI	21/12/1993	6,00	4,50	1,00	2,00	42,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	67º
131450	FLAVIA CAROL ANGELI	02/04/1997	3,00	7,50	2,00	0,00	42,00	**54,50**	**1,00**	**55,50**	68º
136091	LUCIANA ROSSINI	05/12/1989	1,50	6,00	2,00	2,00	42,00	**53,50**	**2,00**	**55,50**	69º
137391	BARBARA ZANELLA	15/10/1998	9,00	4,50	3,00	3,00	36,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	70º
136672	MAIRA GREVENHAGEN MUSSATTO	04/01/1987	4,50	12,00	0,00	2,00	36,00	**54,50**	**1,00**	**55,50**	71º
135611	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998	10,50	4,50	4,00	0,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	72º
132158	GABRIEL BATISTONI	09/09/1996	7,50	4,50	3,00	4,00	36,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	73º
129703	PAULA CRISTINE DILL	04/01/1987	7,50	4,50	3,00	3,00	36,00	**54,00**	**1,00**	**55,00**	74º
135258	LIANE DONIDA	25/02/1995	6,00	7,50	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**1,00**	**54,50**	75º
129809	GABRIELE REGINA PILONETTO	17/01/2000	9,00	7,50	4,00	4,00	30,00	**54,50**	**0,00**	**54,50**	76º
131434	ANA PAULA SOMARIVA RECCO	18/08/1994	4,50	4,50	3,00	0,00	42,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	77º
134480	ANA MARIA DOS SANTOS	19/06/2001	7,50	4,50	3,00	3,00	36,00	**54,00**	**0,00**	**54,00**	78º
130870	CLAUDIANE PERIN	18/02/1992	6,00	6,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	79º
137760	MARIANA THAIS DUTSOL	28/09/1991	6,00	6,00	3,00	1,00	36,00	**52,00**	**2,00**	**54,00**	80º
136025	ARIANE BONATTO	24/05/1991	4,50	7,50	2,00	3,00	36,00	**53,00**	**1,00**	**54,00**	81º
133390	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	07/09/2002	4,50	6,00	1,00	0,00	42,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	82º
137781	TATIANE DE OLIVEIRA	16/12/1995	4,50	3,00	1,00	3,00	42,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	83º
137725	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	4,50	3,00	2,00	2,00	42,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	84º
136955	ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	10/09/1982	4,50	3,00	0,00	2,00	42,00	**51,50**	**2,00**	**53,50**	85º
133844	EMANOELI SCHUASTZ	25/02/1997	9,00	4,50	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	86º
130983	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	06/01/2000	3,00	10,50	2,00	2,00	36,00	**53,50**	**0,00**	**53,50**	87º
134553	LUANA ALVES DE CHAVES	07/08/1989	10,50	6,00	2,00	3,00	30,00	**51,50**	**2,00**	**53,50**	88º
132916	PATRI INDIALA B. DE AZEREDO DA ROSA	16/12/1992	3,00	3,00	2,00	3,00	42,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	89º
137819	GABRIELA FERNANDES	26/09/1996	7,50	4,50	1,00	2,00	36,00	**51,00**	**2,00**	**53,00**	90º
136452	SUELI CRISTIANE BATISTA	20/12/1995	6,00	9,00	1,00	1,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	91º
138059	LETICIA ANDREIA DRABESKI	18/03/1998	6,00	6,00	1,00	3,00	36,00	**52,00**	**1,00**	**53,00**	92º
131478	JANAINA SOARES	16/08/1986	3,00	9,00	2,00	3,00	36,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	93º
137621	LUCIANE VIDAL	27/11/1986	6,00	7,50	1,00	1,00	36,00	**51,50**	**1,00**	**52,50**	94º
133930	ANA CLAUDIA KREFF	12/04/1989	9,00	7,50	3,00	1,00	30,00	**50,50**	**2,00**	**52,50**	95º
130263	TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS	12/07/1974	7,50	7,50	4,00	1,00	30,00	**50,00**	**2,00**	**52,00**	96º
133431	KEILI ANDREIA PETKOWICZ	10/05/1979	3,00	4,50	1,00	0,00	42,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	97º
131269	PATRICIA RIBEIRO	31/07/1996	7,50	3,00	2,00	2,00	36,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	98º
137983	DAIANE PATRICIA PEREIRA	30/04/1994	4,50	6,00	3,00	2,00	36,00	**51,50**	**0,00**	**51,50**	99º
138052	KETLEIN CRISTINA ZENI	05/11/2000	9,00	7,50	3,00	2,00	30,00	**51,50**	**0,00**	**51,50**	100º
137671	JUVIANE FATIMA FONTANA	24/09/1994	7,50	9,00	1,00	3,00	30,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	101º
138138	DALVANA WAGNER NIEDERLE	31/05/1996	13,50	9,00	3,00	1,00	24,00	**50,50**	**1,00**	**51,50**	102º
137742	JULIA MENGUES PICOLOTTO	08/10/2002	7,50	4,50	2,00	1,00	36,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	103º
137834	ANE STEFANI DE ALMEIDA	25/09/2000	12,00	4,50	1,00	3,00	30,00	**50,50**	**0,00**	**50,50**	104º
135348	DANIELI SACHETE	19/10/2003	9,00	7,50	3,00	1,00	30,00	**50,50**	**0,00**	**50,50**	105º
129774	ANDRESSA REGINA CALDATTO	29/07/1990	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	106º
134493	JOICE KETHELIN HOLSCHER	28/08/2003	6,00	6,00	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	107º
135362	PAULA BRESOLIN KRAUS	26/04/1997	6,00	3,00	3,00	2,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	108º
138289	SOLANGE DE LIZ	23/06/1993	4,50	7,50	1,00	1,00	36,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	109º
136035	KATIA CAVALHEIRO	21/02/1989	10,50	4,50	2,00	3,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	110º
134028	LUCIANA MARIA CARBONERA	20/12/1997	10,50	4,50	2,00	3,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	111º
135255	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	31/03/2000	7,50	7,50	2,00	3,00	30,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	112º

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
136391	EDSON TOLOTTI	15/06/1984	6,00	13,50	3,00	2,00	48,00	**72,50**	**2,00**	**74,50**	1º
131067	CLEYTON ODAIR FERRARI	31/01/1998	7,50	13,50	5,00	3,00	42,00	**71,00**	**0,00**	**71,00**	2º
136288	DANA ARIEL RODRIGUES KOETZ	25/07/1996	9,00	12,00	4,00	2,00	42,00	**69,00**	**0,00**	**69,00**	3º
138099	ARAN KLEIN FERNANDES	19/05/1982	6,00	10,50	5,00	2,00	42,00	**65,50**	**2,00**	**67,50**	4º
136398	ALEX BRUNO KUNRATH	20/07/1997	6,00	10,50	5,00	2,00	42,00	**65,50**	**0,00**	**65,50**	5º
129987	NEUZA FATIMA DE SOUZA	30/01/1989	7,50	7,50	3,00	3,00	42,00	**63,00**	**2,00**	**65,00**	6º
135437	RONALDO FERNANDES	24/02/1992	4,50	9,00	2,00	4,00	42,00	**61,50**	**2,00**	**63,50**	7º
137090	JOAO LUIS TONELLO DE OLIVEIRA	16/04/1997	6,00	10,50	4,00	4,00	36,00	**60,50**	**0,00**	**60,50**	8º

132829	LUCAS JUNER PRIESTER	27/01/1993	10,50	7,50	4,00	4,00	30,00	**56,00**	**1,00**	**57,00**	9º
130786	HARISTON FRRON	16/10/1999	6,00	7,50	2,00	4,00	36,00	**55,50**	**0,00**	**55,50**	10º
130730	JAIR FIGUEIREDO	12/09/1982	7,50	10,50	2,00	3,00	30,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	11º
135953	YANDARA DANGUI KREVE	20/01/1994	7,50	7,50	2,00	4,00	30,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	12º

SERVENTE ESCOLAR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
135911	SIMONE MARIA DE SOUZA DA SILVA	27/07/1991	9,00	13,50	5,00	2,00	48,00	**77,50**	1º
136453	SUZANA PEFF	26/11/1983	7,50	9,00	2,00	1,00	54,00	**73,50**	2º
134353	JOCELAINE APARECIDA GERMANO DE SOUZA	09/08/1993	12,00	13,50	3,00	3,00	36,00	**67,50**	3º
130182	MAYARA CRISTINA RIBEIRO BORGES CECHI	15/06/1992	10,50	7,50	2,00	4,00	42,00	**66,00**	4º
133289	CLEUMA DOMINGAS MARQUES AMORIN	24/06/1980	10,50	3,00	3,00	1,00	48,00	**65,50**	5º
137803	NATALIA APARECIDA CARLOS	07/09/1969	6,00	9,00	3,00	3,00	42,00	**63,00**	6º
130497	SANDRA STRASSBURGER C. DOS SANTOS	24/03/1983	7,50	6,00	2,00	4,00	42,00	**61,50**	7º

130935	ANDRESSA DOMINGUES	21/03/1997	7,50	6,00	3,00	2,00	42,00	**60,50**	8º
137628	SUZANA CORREA BORBA	03/11/1984	10,50	9,00	2,00	2,00	36,00	**59,50**	9º
137652	ADRIANA POSSAMAI PEREIRA SCHU	01/04/1984	9,00	7,50	2,00	4,00	36,00	**58,50**	10º
136910	EDINA PAVAN BAUMGARTNER	03/02/1982	9,00	9,00	1,00	3,00	36,00	**58,00**	11º
130676	DAIANA DA SILVA	10/04/2002	9,00	7,50	1,00	3,00	36,00	**56,50**	12º
130609	VERA DE FATIMA ENGELS	21/09/1984	9,00	6,00	1,00	2,00	36,00	**54,00**	13º
130249	ALAN PATRICK SOARES HELFENSTEIN	30/04/1996	9,00	6,00	2,00	1,00	36,00	**54,00**	14º
136680	MARLENE DAICHMANN DOS SANTOS	26/08/1970	7,50	6,00	2,00	2,00	36,00	**53,50**	15º
137607	MARLI DA APARECIDA DE QUADROS	28/04/1982	6,00	4,50	3,00	4,00	36,00	**53,50**	16º
136894	EDILAINE GAWENDA MORESCHI	30/12/1989	4,50	6,00	2,00	4,00	36,00	**52,50**	17º
133617	JOICE APARECIDA LOPES	01/05/1990	3,00	10,50	2,00	1,00	36,00	**52,50**	18º

SERVIÇOS DE LIMPEZA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
138098	JANE APARECIDA GUBERT	08/10/1983	9,00	7,50	3,00	1,00	42,00	**62,50**	1º
130981	NILVA HRENECZEN SILVESTRINI	01/02/1969	7,50	6,00	2,00	2,00	36,00	**53,50**	2º
136446	SIRLEI GODOI MAIER	02/09/1983	6,00	7,50	1,00	2,00	36,00	**52,50**	3º

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
131007	ANDRE DUARTE	22/05/1989	6,00	12,00	4,00	3,00	54,00	**79,00**	1º
136826	RODRIGO ANTONIO ROMANO	10/01/1991	7,50	13,50	4,00	4,00	42,00	**71,00**	2º
134445	ALIPIO NUNES DA ROCHA NETO	26/12/1976	10,50	4,50	3,00	3,00	48,00	**69,00**	3º
136510	RAFAEL LUSA OWSIANY	22/11/1996	3,00	10,50	3,00	0,00	48,00	**64,50**	4º
138141	CLAUDINEI BODANESE	04/03/1981	6,00	6,00	3,00	4,00	42,00	**61,00**	5º
134029	JAQUELINE DALAGNOL	01/01/1990	7,50	12,00	0,00	4,00	36,00	**59,50**	6º
135870	LUIS OTAVIO DARIVA RAMOS	16/01/2004	7,50	10,50	5,00	2,00	30,00	**55,00**	7º
130706	SAMUEL BAMPI MATSUO	27/05/2003	7,50	3,00	5,00	2,00	36,00	**53,50**	8º
138107	CLOVIS LUCINI FERREIRA	18/11/1971	4,50	10,50	3,00	3,00	30,00	**51,00**	9º
130930	BRUNO VITOR BRESSAN	26/03/1999	1,50	6,00	4,00	3,00	36,00	**50,50**	10º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
137869	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	02/02/1978	12,00	7,50	2,00	3,00	48,00	**72,50**	1º
135556	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	25/12/1976	3,00	4,50	2,00	3,00	54,00	**66,50**	2º
134621	WANDERLEIA GOMES DE SOUSA	12/04/1987	3,00	4,50	2,00	3,00	48,00	**60,50**	3º
137934	ROSANE SIMIONI DIDEA	13/08/1980	3,00	3,00	1,00	4,00	48,00	**59,00**	4º
137978	ROSANE HOFFMANN	16/04/1988	4,50	7,50	1,00	2,00	42,00	**57,00**	5º
130545	NEIVA D`AVILA	24/03/1982	6,00	3,00	2,00	1,00	42,00	**54,00**	6º
137730	MACLEISE MARIA BONETI	30/07/1977	10,50	0,00	3,00	4,00	36,00	**53,50**	7º
130719	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	26/12/1995	3,00	3,00	1,00	4,00	42,00	**53,00**	8º

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Não houve candidato classificado.

VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CG	CE	PE	CLASSIF.
130040	ALINE BERNS	03/11/1992	10,50	13,50	4,00	3,00	42,00	**73,00**	1º
137118	LUIS FELIPE BORTOLINI	07/08/1993	10,50	13,50	4,00	3,00	36,00	**67,00**	2º

135076	TAISE BETINA SCHMITT	02/08/1993	7,50	12,00	3,00	1,00	42,00	**65,50**	3º
137268	MARCO AURELIO BANDEIRA MEIRELES	19/06/1978	7,50	9,00	3,00	2,00	42,00	**63,50**	4º
138227	MONICA DOS SANTOS ALMEIDA	29/03/1991	6,00	7,50	4,00	3,00	42,00	**62,50**	5º
129964	BRUNA TAMARA TESTA	03/05/1998	7,50	6,00	4,00	0,00	42,00	**59,50**	6º
136002	JOCIELI TAPPERO SONAGLIO	21/09/1988	7,50	12,00	3,00	1,00	36,00	**59,50**	7º
135542	TALIA CRISTINA FRANCESCON DAHMER	13/05/1997	12,00	6,00	2,00	2,00	36,00	**58,00**	8º
130351	LARISSA VERZA	26/07/1999	4,50	6,00	3,00	2,00	42,00	**57,50**	9º
137875	IVANI MARIANA SCHMID SAUDADE	28/06/1995	9,00	7,50	3,00	1,00	36,00	**56,50**	10º
137638	RAFAEL TEIS TIBOLA	10/09/1990	6,00	7,50	5,00	2,00	36,00	**56,50**	11º
130894	CAROLINE CELLA GERON	04/09/1989	7,50	9,00	2,00	1,00	36,00	**55,50**	12º
136245	EDER SCOLARI	01/09/1996	4,50	4,50	3,00	0,00	42,00	**54,00**	13º
130933	DIEISE CAMILA BORSATI	04/04/1994	1,50	10,50	4,00	1,00	36,00	**53,00**	14º
133054	THOMAS ANDERSON OSORIO	29/09/1983	12,00	10,50	4,00	2,00	24,00	**52,50**	15º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 07 de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara D'Oeste - PR

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9178227D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO 054/2022

DECRETO Nº 054/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 22, 23, 24 e 41 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam promovidos de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, os profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Ivaí, **relacionados nos anexos I e II**, detentores dos cargos de Professor e Pedagogo, de acordo com o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da Lei Municipal nº 914/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Concede Adicional por Mérito de 1,5 (um vírgula cinco) por cento, aos professores **relacionados no anexo III**, de acordo com o que dispõe o artigo 41 da Lei Municipal nº 914/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	989-1	Adelia Siombalo	B	3
02	868-1	Adriane Mocelin Lenartovicz	B	2
03	879-1	Ana Maria Niedjevski	B	2
04	403-1	Ana Paula Kolitski Kos	B	9
05	833-1	Andreia Zubacz Kozar	B	4
06	846-1	Beatriz Pezzini	B	4
07	930-1	Carla Adrieli Dalzoto	B	3
08	944-1	Claudia Mara Puszka	B	3
09	307-1	Cleide Maria Chagas Vaz	B	12
10	882-1	Dianeia Lisboa Camargo	B	2
11	500-1	Dirce Aparecida Bren	B	8
12	1327729	Dirce Aparecida Bren	B	2
13	991-1	Edicleia Dambroski	B	2
14	999-1	Elaine Cristina de Oliveira	B	2
15	487-1	Elenita Divair Barão Correa Storer	B	7
16	396-1	Eliane Zubacz Verenka	B	6
17	895-1	Eliane Zubacz Verenka	B	4
18	832-1	Eliceia Zubacz	B	4
19	986-1	Elisete Schneider	B	3
20	898-1	Emili Kromp	B	2
21	994-1	Izabel Sloboda Wilhelm	B	3
22	450-1	Janete de Oliveira	B	9
23	992-1	Julie Graziele Prox	B	2
24	1003-1	Katiuska Aparecida Côrtes	B	2
25	881-1	Larissa Teixeira Iotschetz	B	3
26	391-1	Leticia Grochovski da Silva	B	9
27	845-1	Lorislei Aparecida Manosso de Castro	B	4
28	995-1	Luciana Bobek	B	3
29	455-1	Margarida Lemek	B	9
30	869-1	Maria Chaida	B	4
31	397-1	Maria Eliane Soistak Iarenchuk	B	9
32	988-1	Maria Eliane Bardal	B	3
33	931-1	Marlene Kruk Bobek	B	3
34	993-1	Marli Ienke	B	2
35	897-1	Michele Dalzoto Garcia	B	2
36	665-1	Mirian Aparecida Kviecinski	B	4
37	1000-1	Nara Daiane Seixas Silva	B	2
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**NÍVEL**	**CLASSE**
38	990-1	Nelita Galvao	B	2
39	996-1	Neuza Teixeira	A	3
40	936-1	Sandra Mara Jarski	B	2
41	451-1	Silmara Chociai	B	9
42	985-1	Silmara Chociai	B	3
43	923-1	Simone Koscioreczko	B	2
44	664-1	Simone K. Pitlovanciv	B	6
45	663-1	Sirineia Roman da Silva Jensen	B	5

46	925-1	Sirlene de Fatima Denck	B	2
47	489-1	Solange Schneider	B	8
48	924-1	Solange Schneider	B	3
49	933-1	Tatiane da Silva Borges	B	3
50	449-1	Tatiane Roman	B	8
51	896-1	Tatiane Roman	B	4
52	1002-1	Teodosia Bobek	B	2
53	393-1	Tereza Kos	B	9
54	910-1	Tereza Pitlovanciv Romaniuk	B	4
55	659-1	Terezinha Beatriz Pavlak	B	6
56	932-1	Terezinha Chade	B	3
57	573-1	Veridiane Maranhuk Placedino	B	7
58	997-1	Vilmar Freitas de Meira	B	3
59	281-1	Vilneide Maria C. Schiliga	B	12
60	414-1	Viviani Conte	B	9

ANEXO II
QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PEDAGOGO

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
01	569-1	Ana Paula Czerevaty Rodrigues	B	7
02	648-1	Andreia Leal	B	6
03	684-1	Marilda Aparecida Garcia	B	5
04	678-1	Marta Schornobay	B	6
05	570-1	Rita Caroline Somer de Freitas	B	7
06	645-1	Vaniza Jalile Paes de Almeida	B	6
07	707-1	Zeila Regina Juncos Fonseca	B	5

ANEXO III
QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL			
			2016	2018	2020	2022
01	274-1	Adelia Siombalo	--	--	--	1,5
02	8-1	Ana Celia Kos Schornobai	----	1,5	1,5	1,5
03	266-1	Andreia Zubacz Kozar	----	----	1,5	1,5
04	21-1	Beatriz Pezzini	1,5	1,5	1,5	1,5
05	23-1	Carmem Andrea Stadler Krebs	----	----	1,5	1,5
06	37-1	Edisley Andrea Graniska Dalazoana	1,5	1,5	1,5	1,5
07	611-1	Eliceia Zubacz	--	--	--	1,5
08	43-1	Elisete Schneider	1,5	1,5	1,5	1,5
09	240-1	Luciana Bobek	----	----	1,5	1,5
10	119-1	Maria Chaida	1,5	1,5	1,5	1,5
11	277-1	Maria Dircelia Zubacz Schornobai	-		-	1,5
12	214-1	Mariana Lila Olszovy Blonski	----	----	1,5	1,5
13	258-1	Tereza Pitlovanciv Romaniuk	----	----	1,5	1,5
14	194-1	Tewonia Ostrufka Melnek de Castro	1,5	1,5	1,5	1,5

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:807299BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08

DETENTORA DA ATA:LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede Avenida Antônio Losso, N°769, bairro São Cristóvão, Guarapuava/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representada pela Sr.ª **ADRIANA TEREZINHA PORTELA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.807.224-5 SSP/PR e CPF sob o n.º 034.472.969-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2021**, cujo**objeto é a"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS, VISANDO ATENDER AS**

NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do quilo da BANANA CATURRA, BANANA PRATA, KIWI, PONKAN, AGRIÃO, BATATA SALSA, CEBOLA ROXA, PIMENTÃO AMARELO e PIMENTÃO VERDE e sobre o preço da unidade do CAFÉ TORRADO, BRÓCOLIS e COUVE FLOR conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 014/2021**(**17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**);

O valor total do reequilíbrio é de**R$31.526,69** (trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), onde o valor do o preço do quilo da BANANA CATURRA, BANANA PRATA, KIWI, PONKAN, BATATA SALSA, CEBOLA ROXA, PIMENTÃO AMARELO e PIMENTÃO VERDE e sobre o preço da unidade do AGRIÃO, CAFÉ TORRADO, BRÓCOLIS e COUVE FLOR, passa a ser conforme planilhas abaixo.

LOTE	PRODUTO	QUANTIDADE EM KG E UN	TOTAL ANTERIOR	TOTAL REAJUSTADO
13	CAFÉ TORRADO	4.830,00 UN	R$ 43.470,00	R$ 67.137,00
34	BANANA CATURRA	1.767,00 KG	R$ 4.417,50	R$ 6.626,25
34	BANANA PRATA	130,00 KG	R$ 442,00	R$ 646,10
34	KIWI	29,00 Kg	R$ 292,90	R$ 841,00
34	PONKAN	130,00 Kg	R$ 442,00	R$ 786,50
35	AGRIÃO	354,00 UN	R$ 814,20	R$ 998,28
35	BATATA SALSA	410,00 Kg	R$ 2.788,00	R$ 4.366,50
35	BRÓCOLIS	440 KG	R$ 1.716,00	R$ 2.266,00
35	CEBOLA ROXA	73 Kg	R$ 357,70	R$ 635,10
35	COUVE FLOR	440 KG	R$ 1.276,00	R$ 2.618,00
35	PIMENTÃO AMARELO	39 KG	R$ 237,90	R$ 526,50
35	PIMENTÃO VERDE	89 KG	R$ 498,40	R$ 832,15
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 31.526,69**

LOTE	PRODUTO	VALOR DO PT ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DO PT PÓS REEQUILIBRIO
13	CAFÉ TORRADO. Embalagem com 500gramas. Moído, embalagem a vácuo, com , características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprio. Com selo de pureza da Associação Brasileira de Indústria do Café-ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	**R$ 9,00**	**R$ 13,90**
34	BANANA CATURRA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.	**R$ 2,50**	**R$ 3,75**
34	BANANA PRATA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DE ENTREGA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇAO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA.	**R$ 3,40**	**R$ 4,97**
34	KIWI FRUTA COMPLETAMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE.	**R$ 10,10**	**R$ 29,00**
34	PONKAN COMPLETAMENTE DESENVOLVIDA, SEM DANIFICAÇOES FÍSICAS, CASCA INTEGRA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PROOPRIOS PARA ALIMENTOS E QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE.	**R$ 3,40**	**R$ 6,05**
35	AGRIÃO MAÇO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS, COM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 2,30**	**R$ 2,82**
35	BATATA SALSA SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 6,80**	**R$ 10,65**
35	BROCOLIS SÁDIO, FRESCO, AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICULOS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 3,90**	**R$ 5,15**
35	CEBOLA ROXA TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. . DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 4,90**	**R$ 8,70**
35	COUVE FLOR SÁDIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, BOLOR, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$2,90**	**R$ 5,95**
35	PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 6,10**	**R$ 13,50**
35	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	**R$ 5,60**	**R$ 9,35**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**Pregão Eletrônico nº 014/2021, Ata de Registro de Preços nº 017/2021** e solicitação da Contratada.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

ADRIANA TEREZINHA PORTELA
Lobo Clean Produtos De Limpeza
CNPJ: 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C564C0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 035.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 35/2022 de 04/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2022 de 03/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1631 - 3.3.90.39.00.00	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.200,00
Total Suplementação:			**10.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0371289F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 036.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 36/2022 de 04/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 16/2022 de 03/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1631 - 3.3.90.39.00.00	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA^JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			**800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:417B76B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1200	12,00	14.400,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	500	38,00	19.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE61850C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	109,00	76.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, bem como as quantidades previstas no pedido, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F633FEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ANEXO I RECURSO 1796 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

ANEXO I

RECURSO 1796 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE						
CONTA	**RECURSO**	**VALOR ATUAL**	**PERMANENTE**	**CONSUMO**	**TERCEIROS Pessoa Jurídica**	**TERCEIROS Pessoa Física**
21435-3	Incentivo Conselho Tutelar	R$ 5.313,63	R$ 5.313,63	XXX	XXX	XXX
21561-9	SCFV	R$ 11.728,66	R$ 11.728,66	XXX	XXX	XXX
21934-x	Incentivo VI	R$ 7.586,39	R$ 7.586,39	XXX	XXX	XXX
22582-7	Atenção Criança e Adolescente	R$ 30.737,48	XXX	XXX	XXX	R$ 30.737,48
RECURSO 1798 – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE						
CONTA	**RECURSO**	**VALOR ATUAL**	**PERMANENTE**	**CONSUMO**	**TERCEIROS Pessoa Jurídica**	**TERCEIROS Pessoa Física**
20170-7	PSB	R$ 140.173,30	XXX	R$ 40.173,30	XXX	R$ 100.000,00
20165-0	ACESSUAS TRABALHO	R$ 29.261,01	XXX	XXX	XXX	R$ 29.261,01
21236-9	MAC – FNAS Piso de média complexidade	R$ 18.111,55	XXX	R$ 8.111,55	XXX	R$ 10.800,00
RECURSO 1799 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
CONTA	**RECURSO**	**VALOR ATUAL**	**PERMANENTE**	**CONSUMO**	**TERCEIROS Pessoa Jurídica**	**TERCEIROS Pessoa Física**
20167-7	PBF	R$ 96.589,43	XXX	XXX	R$ 96.589,43	XXX
20168-5	IGDSUAS	R$ 6.918,93	XXX	XXX	XXX	R$ 6.918,93

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A277F8B5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 02/2022

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 02/2022

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ENTREGA DE VEÍCULO AO MUNICÍPIO NA SESA E REUNIÃO COM DEPUTADO HUSSEIN BAKRI PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	955	09/02/2022	09/02/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICÍPIOS - NCPM	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1015	15/02/2022	15/02/2022
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	PONTA GROSSA/PR	SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMAMNDO DO 4ºBCRPM NO AUDITPORIO DA FACULDADE UNICESUMAR	R$ 401,39	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1086	17/02/2022	17/02/2022
TOTAL:					**R$ 1.204,17**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA CPMMUNICÍPIOS- NCPM	R$ 458,73	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE + 01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	998	11/02/2022	15/02/2022
SOLANGE SILVA	2496	PSICOPEDAGOG A	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA CPMMUNICÍPIOS- NCPM	R$ 252,30	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE + 01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE	999	11/02/2022	15/02/2022
TOTAL:					**R$ 711,03**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	704	01/02/2022	01/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	705	01/02/2022	01/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	706	01/02/2022	01/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	707	01/02/2022	01/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	708	01/02/2022	01/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM ALTA MÉDICA	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	709	01/02/2022	01/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	710	01/02/2022	01/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	711	01/02/2022	01/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	712	01/02/2022	02/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	713	01/02/2022	02/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	714	01/02/2022	02/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	715	01/02/2022	02/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	716	01/02/2022	02/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	717	01/02/2022	02/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	718	01/02/2022	02/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	719	01/02/2022	02/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	720	01/02/2022	02/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	784	02/02/2022	03/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	778	02/02/2022	03/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	785	02/02/2022	03/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	781	02/02/2022	03/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	777	02/02/2022	03/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	776	02/02/2022	03/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	829	03/02/2022	03/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	830	03/02/2022	03/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	828	03/02/2022	03/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	831	03/02/2022	04/02/2022

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	832	03/02/2022	04/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	834	03/02/2022	04/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	835	03/02/2022	04/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	836	03/02/2022	04/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	838	03/02/2022	03/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	837	03/02/2022	04/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	833	03/02/2022	04/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	860	04/02/2022	07/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	858	04/02/2022	07/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	863	04/02/2022	07/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	865	04/02/2022	07/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	867	04/02/2022	05/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	872	04/02/2022	07/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	854	04/02/2022	05/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	870	04/02/2022	06/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	856	04/02/2022	04/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	875	04/02/2022	07/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	873	04/02/2022	06/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	878	04/02/2022	05/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	922	07/02/2022	08/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	923	07/02/2022	08/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	924	07/02/2022	08/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	925	07/02/2022	08/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	926	07/02/2022	08/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	927	07/02/2022	08/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	931	08/02/222	08/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	932	08/02/223	08/02/223
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	933	08/02/223	08/02/223
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	935	08/02/223	08/02/223
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	936	08/02/223	09/02/224
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	937	08/02/223	09/02/224
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	938	08/02/2022	08/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	940	08/02/2022	09/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	REVISÃO DE VEÍCULO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	941	08/02/2022	08/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM ALTA MÉDICA	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	942	08/02/2022	08/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	948	09/02/2022	10/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	945	09/02/2022	09/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	946	09/02/2022	10/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	947	09/02/2022	10/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	949	09/02/2022	10/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	950	09/02/2022	10/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	951	09/02/2022	10/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	952	09/02/2022	10/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	953	09/02/2022	10/02/2022
SAMUEL	4016	DIRETOR DE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	954	09/02/2022	09/02/2022

STECHECHEN		VIGILÂNCIA SANITÁRIA				SEM PERNOITE			
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	967	10/02/2022	10/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	966	10/02/2022	11/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	964	10/02/2022	10/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR, GUARAPUAVA/P R	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	965	10/02/2022	11/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	978	10/02/2022	11/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	977	10/02/2022	11/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	976	10/02/2022	11/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	975	10/02/2022	11/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	974	10/02/2022	11/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1001	11/02/2022	12/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1000	11/02/2022	14/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	988	11/02/2022	13/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	989	11/02/2022	14/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	990	11/02/2022	12/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	991	11/02/2022	13/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	992	11/02/2022	14/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	993	11/02/2022	14/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	994	11/02/2022	14/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	995	11/02/2022	14/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	996	11/02/2022	14/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	997	11/02/2022	14/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1005	14/02/2022	15/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1006	14/02/2022	15/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1007	14/02/2022	15/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1008	14/02/2022	15/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1009	14/02/2022	15/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1010		15/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1011	14/02/2022	15/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1012	14/02/2022	15/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1013	14/02/2022	15/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1016	15/02/2022	16/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1017	15/02/2022	16/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1018	15/02/2022	15/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1019	15/02/2022	16/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1020	15/02/2022	16/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1022	15/02/2022	16/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1023	15/02/2022	16/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1026	15/02/2022	16/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1040	16/02/2022	17/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1042	16/02/2022	16/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1043	16/02/2022	17/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1044	16/02/2022	17/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1045	16/02/2022	17/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1046	16/02/2022	17/02/2022

FREITAS									
ALINE KARLA DONDA	1381	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 20,07	1 DIÁRIA PARCIALL SEM PERNOITE	1047	16/02/2022	16/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO SPIN BCL6885 PARA AVALIAÇÃO	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1041	16/02/2022	17/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1088	17/02/2022	18/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1087	17/02/2022	18/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1085	17/02/2022	18/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1084	17/02/2022	18/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1083	17/02/2022	18/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1082	17/02/2022	18/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1081	17/02/2022	18/02/2022
ANTÔNIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1102	18/02/2022	19/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1101	18/02/2022	19/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1100	18/02/2022	21/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1098	18/02/2022	21/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1097	18/02/2022	21/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1096	18/02/2022	21/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1095	18/02/2022	21/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1094	18/02/2022	21/02/2022
EZEQUIEL JACKOSWSKI	920	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1222	21/02/2022	22/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1140	21/02/2022	22/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1223	21/02/2022	22/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1221	21/02/2022	21/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1224	21/02/2022	22/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1225	21/02/2022	22/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1269	22/02/2022	22/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1270	22/02/2022	23/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1271	22/02/2022	23/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1272	22/02/2022	22/02/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSS/ PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1273	22/02/2022	22/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1275	22/02/2022	23/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1276	22/02/2022	23/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1277	22/02/2022	23/02/2022
LORENA SOARES	3111	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1312	23/02/2022	23/02/2022
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1315	23/02/2022	24/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1316	23/02/2022	23/02/2022
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1317	23/02/2022	23/02/2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1318	23/02/2022	24/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1319	23/02/2022	24/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1320	23/02/2022	24/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1321	23/02/2022	24/02/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1322	23/02/2022	24/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1323	23/02/2022	24/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1370	24/02/2022	25/02/2022
SILVIO	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL	1368	24/02/2022	25/02/2022

KARPINSKI						SEM PERNOITE			
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1371	24/02/2022	25/02/2022
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1369	24/02/2022	25/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1367	24/02/2022	25/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1366	24/02/2022	25/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1365	24/02/2022	24/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1376	25/02/2022	25/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1398	25/02/2022	25/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 68,81	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1397	25/02/2022	27/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1399	25/02/2022	28/02/2022
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1400	25/02/2022	26/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1401	25/02/2022	27/02/2022
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1402	25/02/2022	25/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1403	25/02/2022	25/02/2022
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1404	2802/2022	28/02/2022
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1405	28/02/2022	28/02/2022
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1406	28/02/2022	28/02/2022
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1407	28/02/2022	28/02/2022
ANTONIO TOMAZ BUBINIAKI DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 40,14	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1408	28/02/2022	28/02/2022
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1409	28/02/2022	28/02/2022
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 40,14	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	1410	28/02/2022	28/02/2022
TOTAL:					**R$ 9.257,90**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA PERÍCIA MÉDICANO INSSS	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1278	22/02/2022	22/02/2022
CRISTIAN ZAGURSKI	4209	MOTORSTA **TOTAL:**	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃO PARA EXAME COMJUNTA MÉDICA ESPECIAL NO DETRAN/PR	R$ 68,81 **R$ 137,62**	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1313	23/02/2022	23/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	REUNIÃO COM A EQUIPE DA SANEPAR	R$ 68,81	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	956	09/02/2022	10/02/2022
TOTAL:					**R$68,81**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	39	04/01/2022	04/01/2022	R$ 40,14	23/02/2022

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:9F28B5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - PMM
PROCESSO Nº 023/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 17.992.979/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO PARA GINÁSIO POLIESPORTIVO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
237	8	5	2044	0	333903024000000000

Preços Registrados,

MMS PINOVA EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 17.992.979/0001-24					
Item	**Produto - Descrição**	**Unidade - Descrição**	**Quantidade - Licitada**	**Cotação - Máx. Unit.**	**Cotação - Máx. Total**
1	Piso modular esportivo para ginásios feito em polipropileno copolimerizado virgem (não reciclado). Sistema de instalação através de encaixes macho-fêmea com 20 encaixes T por peça (10 machos e 10 fêmeas) . Dimensões de cada peça : 304 x 304 x 15 mm. Como sistema de amortecimento cada peça tem 50 amortecedores borracha. O acabamento (textura) da peça é fosco fosco. A pintura das linhas esportivas é feita através de tinta PU bi-componente alifática aplicada sobre fundo feito com promotor de aderência para plástico. Dez anos de garantia.	METRO QUADRADO	1.000	200,10	200.100,00
Total					R$200.100,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:CD7B54AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 940/2021 de 05/01/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

KAMYLLA DE JESUS MENDES 075.058.999-02 - CNPJ Nº: 21.265.393/0001-35					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	Total
01	12	MÊS	Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft do tipo suíte de escritório (Microsoft 365 Business Basic), com direito de atualização e suporte.	R$ 8.803,00	R$ 105.636,00
02	12	MÊS	Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares Microsoft do tipo suíte de escritório (Microsoft 365 Business Standard), com direito de atualização e suporte.	R$ 5.896,00	R$ 70.752,00
03	1	SVÇ	Treinamento Perfil Administrador para uso do software (até 6 pessoas)	R$ 2.884,00	R$ 2.884,00
TOTAL				R$ 179.272,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2DB6E7A8

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 670/2021 de 09/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A.D. DAMINELLI-EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Quant**	**Valor- Total**
4	25789	Adenosina - 3mg/ml - solução injetável - via endovenosa - ampola com 2 ml CÓD BR 0278281	AMP	R$ 9,78	500,	R$ 4.890,00
CAVALLI COMERCIO DE PRUDUTOS MEDICOS E HOSPITALAREIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Quant**	**Valor- Total**
7	24320	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML -SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 3ML EV CÓD BR 0271710	AMP	R$ 2,93	1.000	R$ 2.930,00
8	24317	ATROPINA SULFATO - 0,5MG/ ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 1ML - VIA INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA CÓD BR 0277934	AMP	R$ 2,10	1.000	R$ 2.100,00
TOTAL						R$ 5.030,00

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Quant**	**Valor - Total**
16	6130	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267625	UN	R$ 0,34	60.000,	R$ 20.400,00
20	5364	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	R$ 0,22	600,	R$ 132,00
28	7784	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0270140	UN	R$ 0,22	30.000,	R$ 6.600,00
58	5276	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO 0273466	UN	R$ 0,10	40.000,	R$ 4.000,00
70	5303	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267778	UN	R$ 0,08	250.000,	R$ 20.000,00
74	13742	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO COM FRASCO DE POLIPROLINE COM ALÇA INTEGRADA, LACRE PROTETOR NOS PONTOS DE CONEXÃO EQUIPO E ADITIVAÇÃO DO MEDICAMENTO INDEPENDENTES, LÁTEX FREE 100ML. CÓD BR 0268236	FRC	R$ 2,66	24.000,	R$ 63.840,00
79	25787	SULFADIAZINA DE PRATA - 10MG/G - BISNAGA COM 30G CÓD BR 0272089	BGA	R$ 4,57	10.000,	R$ 45.700,00
83	7897	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL 200 DOSES. CÓD BR 0294887	UN	R$ 7,82	2.500,	R$ 19.550,00
TOTAL						R$ 180.222,00
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP - CNPJ: 24.586.988/0001-80						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Quant**	**Valor- Total**
2	5406	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/5ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0271687	AMP	0,99	2.000	R$ 1.980,00
10	2647	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% MOLAR AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268222	AMP	1,48	500	R$ 740,00
12	24325	BROMOPRIDA - 5MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML. CÓD BR 0269958	AMP	1,83	7.000	R$ 12.810,00
22	26668	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/10ML INJETÁVEL CÓD BR 0271950	AMP	6,49	500	R$ 3.245,00
24	26137	Clonidina INJETAVEL 150 Mcg/Ml 1 ML COD BR 0340206	AMP	9,9799	5.000	R$ 49.899,50
45	2697	FENITOÍNA SÓDICA 5% 5ML AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267107	AMP	3,34	220	R$ 734,80
50	13711	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML - AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0300733	AMP	1,73	10.000	R$ 17.300,00
54	5257	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267669	UN	0,2599	40.000	R$ 10.396,00
68	18292	NORTRIPTILINA 25MG CÓD BR 0271606	UN	0,3799	4.000	R$ 1.519,60
81	27707	Sulfato de Morfina, 0,2 mg/ml - solução injetável - ampola 1ml cód br 0304872	AMP	5,91	50	R$ 295,50
82	18293	SULFATO DE MORFINA 10,0MG/ML AMPOLA INJETÁVEL DE 1ML. CÓD BR 0304871	AMP	3,98	1.500	R$ 5.970,00
TOTAL						R$ 104.890,40
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMTNOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Quant**	**Valor- Total**
40	24314	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML: CAIXA COM 10 SERINGAS 40ML PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO CÓD BR 0448982	CX	62,5	100	R$ 6.250,00
41	24337	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL100 MG/ML: CAIXA COM 10 SERINGAS 20ML PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. USO SUBCUTÂNEO E INTRAVENOSO CÓD BR 0448982	CX	63	100	R$ 6.300,00
52	13717	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0267541	AMP	0,59	3.000	R$ 1.770,00
59	7781	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML SOLUÇÃO ADULTO 120ML. CÓD BR 0446263	UN	2,16	300	R$ 648,00
65	19747	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. CÓD BR 0267728	UN	0,18	1.000	R$ 180,00
TOTAL						R$ 15.148,00
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Quant**	**Valor - Total**
39	24318	DOBUTAMINA CLORIDRATO - 25MG/ 20ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 20ML - VIA ENDOVENOSA CÓD BR 0272190	AMP	7,479	500	R$ 3.739,50
44	13108	ETOMIDATO AMPOLA	AMP	19,3	150	R$ 2.895,00
TOTAL						R$ 6.634,50
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82						
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unid.**	**Vl. Unit.**	**Quant**	**Valor- Total**
53	5256	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267670	UN	0,15	8.000	R$ 1.200,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Vl. Unit.	Quant	Valor- Total
15	7767	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0267618	UN	0,1997	13.000	R$ 2.596,10
37	5236	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDOS CÓD BR 0267197	UN	0,069	2.000	R$ 138,00
47	9910	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO. CÓD BR 0275963	UN	0,359	5.000	R$ 1.795,00
TOTAL						R$ 4.529,10
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/001-54						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Vl. Unit.	Quant	Valor- Total
3	24316	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS 5ML EV. CÓD BR 0327566	AMP	4,84	1.000	R$ 4.840,00
17	2657	CEFALOTINA SÓDICA 1,0G FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0268228	UN	5,44	1.000	R$ 5.440,00
18	1366	CETOPROFENO 100MG/ML E.V. FRASCO-AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0448844	FR	4,14	8.000	R$ 33.120,00
19	13661	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0448845	FR	1,66	10.000	R$ 16.600,00
23	24313	CLINDAMICINA FOSFATO - 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 4ML - VIA ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR CÓD BR 0292419	AMP	5,33	1.500	R$ 7.995,00
25	2672	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0267574	AMP	0,3	500	R$ 150,00
27	5197	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267512	UN	0,06	20.000	R$ 1.200,00
29	5444	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR 0270138	AMP	2,06	200	R$ 412,00
33	13680	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1ML AMPOLA INJETÁVEL 0268115	AMP	5,21	500	R$ 2.605,00
49	13712	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO	FRC	6,3	500	R$ 3.150,00

		DIBÁSICO - (16G DE FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + 6G DE FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO)/ 100ML - ENEMA - FRASCO 130ML CÓD BR 0267328				
55	16156	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2,0 MG AMPOLA 4ML CÓD BR 0442584	AMP	6,55	500	R$ 3.275,00
56	5492	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SUB-CUTÂNEA AMPOLA INJETÁVEL 0272796	AMP	8,26	500	R$ 4.130,00
63	25780	Midazolam - 5mg/ml - solução injetável - ampola com 10ml administração - via intramuscular e endovenosa CÓD BR 0268481	AMP	11,49	500	R$ 5.745,00
64	5507	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML AMPOLA INJETÁVEL CÓD BR0268481	AMP	6,68	3.000	R$ 20.040,00
66	9129	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G. CÓD BR 0268286	UN	6,68	1.000	R$ 6.680,00
67	11771	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CÓD BR 0273719	AMP	14,65	400	R$ 5.860,00
78	13752	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG FRASCO - AMPOLA INJETÁVEL. CÓD BR 0270220	UN	2,66	1.600	R$ 4.256,00
TOTAL						R$ 125.498,00
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.39/0001-51						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Vl. Unit.	Quant	Valor - Total
30	13771	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CPR. CÓD BR 0267635	UN	0,23	25.000	R$ 5.750,00
62	5374	Metoprolol tartarato 1 mg/ ml ev sol injetável ampola 5 ml. Cod. BR 345259	AMP	23,3	500	R$ 11.650,00
31	27699	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0272044	UN	0,25	200	R$ 50,00
TOTAL						R$ 17.450,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53						
Item	Cód.	Descrição	Unid.	Vl. Unit.	Quant	Valor- Total
6	5162	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO CÓD BR 0267509	UN	0,3	5.000	R$ 1.500,00
14	13653	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1ML INJETÁVEL CÓD BR 0267282	AMP	3,45	9.000	R$ 31.050,00
TOTAL						R$ 32.550,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:EFD8CF25

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: A.D. DAMINELLI - EIRELI
CNPJ Nº: 10.749.758/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000	303	310

VALOR: R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:9F92EED1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº: 32.743.242/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:0B6EAB12

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 03.652.030/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 180.222,00 (cento e oitenta mil duzentos e vinte e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:8E6A5721

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ Nº: 24.586.988/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 104.890,40 (cento e quatro mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2F6CBF16

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 40.274.237/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 15.148,00 (quinze mil cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:2FF4479F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 40.724.582/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 6.634,50 (seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A2C250C2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 39.749.232/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	33390300900000000000	303	260
12	1	2055	33390300900000000000	303	264
12	1	2057	33390300900000000000	303	266
12	1	2057	33390300900000000000	369	267
12	1	2071	33390300900000000000	303	269
12	1	2055	33390320300000000000	303	308
12	1	2057	33390320300000000000	303	309
12	1	2071	33390320300000000000	303	310

VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:32D1DB32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021 - PMM
PROCESSO Nº 173/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 41.365.113/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vinculo	Dotação
12	1	2052	3339030090000000000	303	260
12	1	2055	3339030090000000000	303	264
12	1	2057	3339030090000000000	303	266
12	1	2057	3339030090000000000	369	267
12	1	2071	3339030090000000000	303	269
12	1	2055	3339032030000000000	303	308
12	1	2057	3339032030000000000	303	309
12	1	2071	3339032030000000000	303	310

VALOR: R$ 4.529,10 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centaos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A76C7933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **ANTONIO EDER ZAVADOSKI.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ANTONIO EDER ZAVADOSKI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.460.185/0001-12, sediada na avenida das Araucárias s/n, centro na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **ANTONIO EDER ZAVADOSKI,** portador do RG nº 9.433.665-1SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 060.595.189-66, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de fornecimento nº 91/2021, referente ao Pregão Presencial nº 27/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de materiais elétricos conforme descrição no termo de referência, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
147	Reator vapor metálico 70w	Und.	44,00	56,00
149	Reator metálico/ sódio 400w	Und.	81,75	102,19
236	Reator metálico/ sódio 400w	Und.	15,07	18,84
238	Lâmpada metálica 400 volts	Und	30,74	69,16

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços matéria prima.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

ANTONIO EDER ZAVADOSKI
Antonio Eder Zavadoski
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:84B9E7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 346/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.733.180,60 (um milhão setecentos e trinta e três mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001		Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
203 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.733.180,60
Total Suplementação:			1.733.180,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001		Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015.		Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
83 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
86 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
89 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
91 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
93 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
94 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
96 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
103 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
105 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
106 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
108 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.829,57
114 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
116 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
120 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
121 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
123 - 4.4.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
06.001.12.361.0190.2.016.		Manutenção do Ensino Fundamental	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
127 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
130 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
133 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
135 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
136 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
138 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
139 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.090,29
145 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.843,68
147 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
148 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
150 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
151 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
153 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
159 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
162 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
176 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
178 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.269,44
179 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
181 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.269,44

182 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
185 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.300,00
187 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
194 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
197 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
206 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.967,51
06.001.12.361.0331.2.018.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
210 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
212 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
214 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
215 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
217 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
218 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
220 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
221 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
223 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
227 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
230 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
233 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
239 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
242 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		Manutenção do Ensino Infantil	
245 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
248 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
251 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
254 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
256 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
257 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
259 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
263 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	19.731,39
265 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
267 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
268 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
270 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
271 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
273 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
277 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.453,46
279 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
282 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.365.0331.2.022.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
290 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.366.0190.2.024.		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
292 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
294 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.170,66
295 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
297 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
298 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
300 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
301 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
303 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
304 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
306 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
310 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
311 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
313 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
314 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
316 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
317 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
320 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
324 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.366.0210.2.027.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
325 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
330 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
331 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
333 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
334 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
336 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
337 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
340 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
342 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
351 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
354 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

06.001.12.366.0331.2.026.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
356 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.12.367.0200.2.028.		Manutenção de Ensino de Educação Especial	
358 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
364 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
366 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
367 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
369 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
370 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
372 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
373 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
378 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
380 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.608,90
381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
384 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
385 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
388 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.176,60
06.001.12.367.0210.2.031.		Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
395 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
397 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
398 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
400 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
401 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
403 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
404 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
406 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
409 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
410 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
418 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
421 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
423 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.367.0331.2.030.		Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	
424 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002		Divisão de Ensino Basico e Fundamental	
06.002.12.361.0190.1.002.		Construção - Ampliação Centro de Escolas Municipais	
426 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.002.12.365.0220.1.003.		Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	
430 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
06.003		Divisão de Esportes e Lazer	
06.003.14.122.0040.2.032.		Manutenção de Atividades da Divisão de Esportes	
439 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
440 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
441 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
442 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
443 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
444 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.869,66
445 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00
446 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
447 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
448 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
449 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Redução:			1.733.180,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:906E7983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 348/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	

09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009.		Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
941 - 4.4.90.51.00.00	1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	296.996,00
Total Suplementação:			296.996,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.4.99.01.04.000	Recapeamento Rua Conselheiro Sinimbu-Contrato de Repasse	899865/2020	296.996,00
Total da Receita:			296.996,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9937C256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.790.697/0001-66.
OBJETO: O objeto da presente Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022 , com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
6	und	320	Bloco para desenho formato A3, 297mm x 420mm, gramatura de 140g/m², branco, contendo 20 folhas.	PAUTA BRANCA	5,20	1.664,00
9	cx	1536	Gizão de cera, embalagem com 12 unidades em formato redondo e anatômico, ideal para trabalhos escolares. Fabricado com ceras de qualidade, proporcionando traço macio e super cobertura. Caixa com 12 cores vivas: preto, marrom, azul turquesa, azul celeste, verde bandeira, verde veronese, vermelho, vermelho carmim, laranja, salmão, amarelo e branco. Peso líquido de 112g. Dimensões do produto: 13,7x1,3x11,1 cm.	ACRILEX	4,69	7.203,84
15	und	1110	Lápis grafite preto, jumbo, formato triangular ergonômico, nº 2 HB, produzido com madeira 100% reflorestada, apontado, mina resistente e macia. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC. Com código de barras e marca do fabricante impressa no corpo do produto.	FABER CASTELL	0,97	1.076,70
17	und	8970	Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 48 folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m² e miolo em papel 56g/m².	TILIBRA	3,74	33.547,80
18	cx	5825	Lápis de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS -Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis.	FABER CASTELL	11,99	69.841,75
19	CX	1941	Lápis de cor em formato sextavado, produzidos com madeira 100% reflorestada, com processo de fabricação TS -Técnica Sekural que garante maior resistência à ponta do lápis, apontados, corpo rígido, mina resistente e macia, contendo 12 lápis nas cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom, contendo na mesma embalagem mais dois lápis grafite nº 2, uma borracha e um apontador. Embalados em caixa de papelão nas dimensões aproximadas de 240mm x 105mm (AxL), com selo do Inmetro e código de barras inscritos na embalagem. Certificado pelo Conselho de Manejo Florestal - FSC e com a sigla FSC inscrita no corpo do lápis.	FABER CASTELL	11,99	23.272,59
20	UD	4266	Tesoura escolar de 13,5cm de comprimento, cabo plástico na cor preta, lâmina em aço inoxidável com pontas arredondadas e régua de 5 cm graduada milimetricamente.	CIS	2,99	12.755,34
22	und	3650	Régua plástica transparente, 30 cm, com escala de precisão, perfurada, espessura de aproximadamente 3 mm. Marca do fabricante inscritas no corpo do produto.	WALEU	1,30	4.745,00
23	und	2215	Caderno de desenho cartografia com espiral vertical com escala milimétrica e sem seda, com 60 folhas. Capa dura, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m² com acabamento em verniz, folhas internas brancas em papel Offset 56g/m², no formato de 275mm x 200mm.	TILIBRA	5,94	13.157,10
24	und	1400	Caderno de linguagem de folhas pautadas, brochura, capa dura, com 96 folhas, formato aproximado de 200 mm x 275 mm., com capa e contracapa revestida em papel couchê 115/m² e miolo em papel 56g/m².	TILIBRA	5,60	7.840,00
25	und	1350	Caderno pedagógico caligrafia, brochura, com 40 folhas, com 7 conjuntos de pautas cada folha. Capa e contra capa em papel offset 90 g/m² e folhas internas em papel offset 56g/m². Dimensões aproximadas 200mmx140mm.	TILIBRA	1,06	1.431,00
26	und	1350	Caderno universitário, capa dura, no formato 200mm x 275 mm, espiral, 10 matérias com 200 folhas. Folhas não picotadas.	SÃO DOMINGOS	7,99	10.786,50
TOTAL						R$ 187.321,62

VALOR: R$ 187.321,62 (Cento e oitenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 04 de Março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CDCC5331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.05/2022 PROCESSO N.09/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 07.654.231/0001-68.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de cultura visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
27	500	Protetor solar contendo proteção uva/uvb com **vitamina e** protege contra ações nocivas dos raios ultravioletas dos tipos uva/uvb, emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Recomendando para qualquer tipo de trabalho ao ar livre, e com serviços de soldas. Protege a pele 30 vezes mais a pele. Contem repelentes que protegem a pele contra picadas de insetos presentes em áreas abertas ou fechadas. Totalmente seguro, e dermatologicamente testado, não causando alergia, pode ser comprovado através de laudos. Não comedogenico, hipoalergenico, dermatologicamente testado, oil free, paba free. Resistente a transpiração excessiva. excelente espalhabilidade. Contem laudos de fotossensibilização, irritabilidade dérmica, resistência a água, proteção uva – rdc 30/12 (uva superior a 1/3 do uvb), proteção uvb, repelência.	UND	SUNDAY	13,44	6.720,00

VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,07 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0639C57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.18/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.05/2022 PROCESSO N.09/2022

Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44)3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.18/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.05/2022
PROCESSO N.09/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** , sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de cultura visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
10	30	Cone de sinalização em PVC rígido , 75 cm, com cor branca refletiva e laranja	UND	PLASTCOR GB LUVAS	26,90	807,00
18	35	Luva de cobertura confeccionada em vaqueta e raspa com fivela para ajuste, para luva de Alta tensão elétrica e C.A válido.	PAR	CA: 12230	28,90	1.011,50
23	20	Perneira de segurança, confeccionada em raspa	PAR	PLASTCOR	19,00	380,00
36	50	Avental Térmico de tecido dimensões máximas 1,00 x 0,70 , Impermeabilizado, Alta Temperatura para Cozinha com CA válido.	UND	RIOVALLEY CA: 37495	82,90	4.145,00
41	500	Botina produzida em couro nobuck, cor marrom, fechamento em amarrar, solado em PU, e cano acolchoado, numeração do 34 a 45.	PAR	BRACOL CA: 38590	63,90	31.950,00
TOTAL						38.293,50

VALOR: R$ 38.293,50 (trinta e oito mil duzentos e noventa e tres reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,07 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:97766314

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.19/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.05/2022 PROCESSO N.09/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de cultura visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
2	150	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem para ajuste nas costas. Na cor AZUL Medida: 1,20cm x 0,60cm, com C.A válido	UND	PLASTCOR	8,73	1.309,50
3	100	Bota em policloreto de vinila (PVC) com certificação SRC , nos tamanhos 34 a 45, impermeável, PRETA, com forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante, o calçado deve ter certificado de aprovação válido.	PAR	KALA	31,15	3.115,00
4	60	Bota em policloreto de vinila (PVC) com certificação SRC , nos tamanhos 34 a 45, impermeável, BRANCA, com forro, cano longo (não inferior a 34 cm), solado antiderrapante, o calçado deve ter certificado de aprovação válido.	PAR	KALA	31,15	1.869,00
6	30	Botina confeccionada em vaqueta preta na estampa relax, com biqueira composite e solado nitrílico para altas temperaturas (300º ou acima) com certificação (C.A) válido, numeração do 34 a 45.	PAR	BULL/RHINO	85,00	2.550,00
8	400	Capa de chuva de segurança, confeccionada em PVC forrado, com capuz do mesmo material, fechamento frontal de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica na cor amarela.	UND	SOL DA CAPA	16,50	6.600,00
9	40	Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" com carneira, (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) com C.A válido (Cores diversas).	UND	VONDER	10,40	416,00
12	50	Fita de demarcação zebrada em poliestireno (amarelo e preto intercaladas) 70mm x 200m	UND	PLASTCOR	10,00	500,00
15	100	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido.	PAR	KALIPSO	3,20	320,00
16	600	Luva de segurança tricotada em fio de algodão e poliéster, revestida em látex de borracha natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, palma antiderrapante, em algodão.	PAR	TALGE	3,00	1.800,00
17	14	Luva de Borracha Isolante para Alta Tensão, tamanho 9,5 a 10,5. Classe 0 Testada em 5KV p/ uso até 1000 VOLTS. com C.A válido.	PAR	ORION	335,00	4.690,00
19	30	Luva de segurança cano curto, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, anelar e médio; elástico no dorso e com C.A válido.	PAR	KALIPSO	15,50	465,00
20	250	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça; visor anti-embaçante, proteção UVA e UVB, lentes com tratamento antirisco em policarbonato, na cor incolor, com C.A válido.	UND	DELTA	3,90	975,00
21	350	Óculos de segurança, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça; visor anti-embaçante, proteção UVA e UVB, lentes com tratamento antirisco em policarbonato, na cor fumê, com C.A válido.	UND	DELTA	3,90	1.365,00
24	200	Protetor auricular silicone material em silicone extra macio, antialérgico e resistente, tamanho único, com três flanges com cordão em algodão, atenuação mínima 12 DB (NRRSF), com C.A válido.	UND	KALIPSO	1,25	250,00
25	50	Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 16 db (NRRSF), com C.A válido.	UND	KALIPSO	9,70	485,00
31	5	Cinto de segurança tipo paraquedista para eletricista com cinco (05) pontos de ancoragem, conjugado com o talabarte, sendo obrigatório ser do mesmo fabricante. O talabarte deve ser em Y , possuir absorvedor de energia e com ganchos de abertura mínima de 50 mm, com C.A válido.	UND	CARBOGRAFITE	200,00	1.000,00
32	10	Fita antiderrapante, espessura mínima 50mm x 15 metros	ROLO	TECNIBRA	75,00	750,00
		TOTAL				28.459,50

VALOR: R$ 28.459,50 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,07 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5060AAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.20/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.05/2022 PROCESSO N.09/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 18.274.923/0001-05.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de cultura visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
14	500	Luva com suporte têxtil sintético, resistente a corte, com palmas e ponta dos dedos revestidos com borracha nitrílica, punho tricotado e C.A aprovado.	PAR	SUPERSAFETY	6,19	3.095,00
34	250	Calçado fechado impermeável, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada, feito com material EVA e pequeno salto para absorção de energia, com C.A válido.	UND	GENOVA/CA 407	45,90	11.475,00
35	10	Trava quedas de aço anti-oxidante,para cordade poliamida de 12mm; Possui 1 conector em aço, dupla trava, extensor em fita de poliéster.	UND	CSEG/CA43305	119,00	1.190,00
39	40	Perneira de bidim com velcro, talas de PVC.	PAR	MARSEG/CA442	18,95	758,00
42	4	Talabarte de posicionamento ajustável, com corda de poliamida, ajustador em aço inox , com proteção na corda.	UND	CSEG/CA43305	179,00	716,00
TOTAL						17.234,00

VALOR: R$ 17.234,00 (dezessete mil duzentos e trinta e quatro reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,07 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5F51E138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.21/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.05/2022 PROCESSO N.09/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva para Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de cultura visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
26	50	Protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajustes simples e visor de plástico incolor policarbonato ou verde com formato esférico com cerca de 220 mm de largura e 210 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três rebites metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos, com C.A válido.	UND	CIA LASER	9,01	450,50
28	400	Máscara de segurança descartável PFF2 com válvula de exalação e C.A válido	UND	SUPER SAFETY	1,52	608,00
37	100	Luva hospitalar descartável para procedimentos hospitalares em látex, cor branca.	PACOTE C/ 100 UND	GLOMED	26,78	2.678,00
TOTAL						3.736,50

VALOR: R$ 3.736,50 (tres mil setecentos e trinta e seis reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,07 de março de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:CD1B5F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 11/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 16/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 11**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIAL FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462)	CELLERA CX C/ 4 ENDROSTAN 1044001570030		COMP	3.000,00	0,17	510,00
36	1	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949)	PHARLAB CX C 50 AZITROPHAR 1410700060195		FRC	1.200,00	4,60	5.520,00
243	1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD- BR0270130)	TEUTO CX C/ 30 CARBIDOL 1037002370039		COMP	1.000,00	0,68	680,00
252	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	BRAINFARMA CX C/ 30 GENERICO 1558404280159		COMP	50.000,00	0,05	2.500,00

260	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD- (BR0267645)	GEOLAB CX C 500 HYSTIN 1542300120020		COMP	5.000,00	0,05	250,00
285	1	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD-(BR0279297)	CIFARMA CX C/ 60 OXYDERME 1156001480011		TB	300,00	4,20	1.260,00
297	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	BRAINFARMA CX C/ 30 GENERICO 1558404620026		COMP	2.500,00	0,14	350,00
306	1	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	HIPOLABOR CX C 500 GENERICO 1134301010036		COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
326	1	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	GEOLAB CX C 600 POLOL 1542300170044		COMP	10.000,00	0,03	300,00
337	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD- (BR0268390)	IFAL CX C/ 100 REIDRATANTE IFAL RDC 199/2006		SACHE	2.000,00	0,52	1.040,00
346	1	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	CIMED CX C 30 GENERICO 1438101690043		COMP	40.000,00	0,07	2.800,00
356	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	VITAMEDIC CX C 50 GENERICO 1039201700027		FRC	500,00	4,83	2.415,00
362	1	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	AIRELA CX C 100 SULFERMAX RDC 199/06		FRC	3.000,00	0,80	2.400,00
363	1	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	PHARMASCIENCE CX C 600 ANEMIFER RDC 199/06		COMP	20.000,00	0,03	600,00
TOTAL								25.125,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
180	1	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	GLAXO GLAXO		COMP	900,00	2,60	2.340,00
256	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT ABBOTT		COMP	2.500,00	3,60	9.000,00
257	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT ABBOTT		COMP	3.200,00	2,00	6.400,00
378	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	ABBOTT ABBOTT		COMP	3.000,00	0,20	600,00
TOTAL								18.340,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI DONADUZI		COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
83	1	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML (COD- BR0331555)	TEUTO		FRC	2.000,00	6,36	12.720,00
119	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009)	TEUTO		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
153	1	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388)	TEUTO		COMP	5.000,00	0,19	950,00
232	1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220)	TEUTO		FRC	500,00	2,38	1.190,00
233	1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219)	TEUTO		FRC	1.000,00	4,84	4.840,00
246	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR		COMP	1.650,00	0,64	1.056,00
272	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO		AMP	300,00	6,79	2.037,00
287	1	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	TEUTO		COMP	2.000,00	0,23	460,00
339	1	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	NATULAB		FRC	300,00	4,57	1.371,00
TOTAL								28.024,00

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	SANDOZ		COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
54	1	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	MARIOL		FR	1.000,00	1,34	1.340,00
TOTAL								4.840,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222)	SAMTEC SAMTEC		AMP	300,00	0,82	246,00
217	1	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	FARMACE FARMACE		AMP	2.000,00	0,46	920,00
235	1	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042)	ALLERGAN ALLERGAN		FRC	30,00	11,39	341,70
265	1	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264)	UNIAO UNIAO		AMP	600,00	2,07	1.242,00
310	1	PERICIAZINA 4% FRC 20ML (BR0300989)	SANOFI SANOFI		FRC	300,00	15,96	4.788,00
313	1	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329)	UNIAO UNIAO		AMP	100,00	2,68	268,00
TOTAL								7.805,70

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
103	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140)	CRISTALIA 1.0298.0096.004-5 CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP		COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
105	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD- BR0267635)	CRISTALIA 1.0298.0226.022-9 LONGACTIL 25MG CX C/20BL X 10CP		COMP	8.000,00	0,20	1.600,00
195	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8 FENITOINA 100MG CX C/25BL X 20CP GENERICO		COMP	12.000,00	0,10	1.200,00
207	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	ACHE 1.0573.0555.001-1 FORMOCAPS 12MCG CX C/1FRS X 30CAP GEL DURA		CX	600,00	47,09	28.254,00
379	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	BIOLAB SANUS 1.0974.0046.011-2 EPILENIL 500MG CX C/1FR X 50CP REV		COMP	3.000,00	0,43	1.290,00
TOTAL								35.944,00

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	BELFAR FRC		FRC	1.000,00	6,25	6.250,00
60	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMP		COMP	50.000,00	0,28	14.000,00
70	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO COMP		COMP	17.000,00	0,18	3.060,00
76	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621)	HIPOLABOR COMP		COMP	5.000,00	0,24	1.200,00
97	1	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB COMP		COMP	1.000,00	2,10	2.100,00
238	1	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	PRATI COMP		COMP	20.000,00	0,16	3.200,00
263	1	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	SANVAL COMP		COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
264	1	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	SANVAL COMP		COMP	5.000,00	0,65	3.250,00
TOTAL								34.710,00

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	PRATI DONADUZZI GENERICO		COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
106	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	RANBAXY GENERICO		COMP	20.000,00	0,34	6.800,00
135	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD- BR0272365)	RANBAXY GENERICO		COMP	6.000,00	0,09	540,00
145	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382)	RANBAXY GENERICO		COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
173	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	GLENMARK GENERICO		FRC	120,00	21,00	2.520,00
185	1	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.000,00	1,43	1.430,00
274	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.600,00	0,40	640,00
276	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.000,00	0,40	400,00
289	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.000,00	0,24	240,00
298	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	RANBAXY GENERICO		COMP	2.000,00	0,35	700,00
302	1	OXILATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	RANBAXY GENERICO		COMP	3.000,00	0,37	1.110,00
320	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.500,00	0,30	450,00
336	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.500,00	0,33	495,00

338	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	GLENMARK GENERICO		FRC	100,00	8,19	819,00
TOTAL								19.944,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
266	1	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	MULTILAB		COMP	1.000,00	0,34	340,00
325	1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBS PLURAIZ		UND	200,00	99,00	19.800,00
384	1	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	PRATI		COMP	1.000,00	0,09	90,00
TOTAL								20.230,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	NEOQUIMICA		UND	100,00	12,35	1.235,00
TOTAL								1.235,00
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD- BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	SOINVIE N SE APLICA		FRC	400,00	4,78	1.912,00
67	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475))	NEO QUIMICA N SE APLICA		UND	100,00	6,20	620,00
75	1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD- BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	SOINVIE N SE APLICA		COMP	10.000,00	0,07	700,00
203	1	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	MEDQUIMICA N SE APLICA		COMP	5.000,00	0,39	1.950,00
TOTAL								5.182,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	E.M.S		FRC	250,00	4,21	1.052,50
3	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD- BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA		AMP	300,00	6,59	1.977,00
5	1	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	PRATI		COMP	3.000,00	0,15	450,00
7	1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502)	BRASTERAPICA		COMP	15.000,00	0,04	600,00
8	1	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR		COMP	15.000,00	0,04	600,00
9	1	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR		COMP	1.000,00	1,72	1.720,00
10	1	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670)	MEDLEY		COMP	1.000,00	0,29	290,00
11	1	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040)	RAMBAXY		COMP	500,00	1,84	920,00
12	1	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	FARMACE		AMP	5.000,00	0,27	1.350,00
13	1	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	PRATI		FRC	1.000,00	0,88	880,00
14	1	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI		COMP	4.000,00	0,26	1.040,00
16	1	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI		COMP	6.000,00	0,25	1.500,00
17	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	E.M.S		COMP	1.000,00	0,08	80,00
20	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	NOVA QUIMICA		COMP	1.000,00	0,14	140,00
21	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE		FRC	2.500,00	1,69	4.225,00
22	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE		FRC	10.000,00	1,40	14.000,00
23	1	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,06	300,00
24	1	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402)	FARMACE		AMP	1.000,00	1,15	1.150,00
25	1	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710)	HIPOLABOR		AMP	800,00	2,06	1.648,00
26	1	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	SIGMA FARMA		CX	180,00	66,64	11.995,20
27	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	SANDOZ		COMP	2.600,00	0,66	1.716,00
29	1	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI		FRC	2.000,00	2,17	4.340,00
30	1	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI		COMP	15.000,00	0,16	2.400,00
32	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HIPOLABOR		AMP	1.000,00	3,69	3.690,00
35	1	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934)	FARMACE		AMP	500,00	0,82	410,00
38	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612)	TEUTO		FRC	500,00	7,96	3.980,00
39	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613)	TEUTO		FRC	200,00	7,48	1.496,00
40	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU		FRC	200,00	8,22	1.644,00
42	1	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434)	GEOLAB		COMP	30.000,00	0,03	900,00
43	1	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA		COMP	240,00	0,27	64,80
46	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	NOVA QUIMICA		COMP	1.000,00	0,28	280,00
47	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR- 0319000	GENON		FRC	50,00	67,56	3.378,00
51	1	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER		CX	20,00	229,84	4.596,80
52	1	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI		UND	20.000,00	0,16	3.200,00
53	1	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	1,47	7.350,00
59	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283)	UNIÃO QUIMICA		COMP	15.000,00	0,46	6.900,00
61	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971)	HYPERA		COMP	10.000,00	0,65	6.500,00
62	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	1,29	6.450,00
63	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	3,16	15.800,00
65	1	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ		COMP	300,00	1,81	543,00
78	1	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564)	E.M.S		COMP	30.000,00	0,09	2.700,00
79	1	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	E.M.S		COMP	20.000,00	0,13	2.600,00
80	1	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB		COMP	10.000,00	0,08	800,00
81	1	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB		COMP	10.000,00	0,09	900,00
82	1	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	ABL		COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890)	BLAU		AMP	2.500,00	4,64	11.600,00
85	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA		AMP	1.000,00	7,78	7.780,00
87	1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR		AMP	3.000,00	1,66	4.980,00
88	1	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY		COMP	1.000,00	0,68	680,00
89	1	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	UNIÃO QUIMICA		AMP	3.000,00	3,28	9.840,00
90	1	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE		COMP	200,00	2,96	592,00
92	1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167)	HYPOFARMA		AMP	2.000,00	1,21	2.420,00
93	1	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO		COMP	5.000,00	0,29	1.450,00
94	1	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RAMBAXY		COMP	5.000,00	0,13	650,00
95	1	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RAMBAXY		COMP	30.000,00	0,23	6.900,00
99	1	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162)	SAMTEC		AMP	1.000,00	0,38	380,00

100	1	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD- BR0267162)	ISOFARMA		AMP	700,00	0,31	217,00
101	1	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160)	NATULAB		FRC	5.000,00	0,80	4.000,00
102	1	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML (CODBR-0268237)	FARMACE		UND	700,00	0,34	238,00
108	1	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027)	CHIESI		COMP	400,00	2,09	836,00
111	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632)	PRATI		COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
112	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522)	E.M.S		COMP	3.000,00	0,63	1.890,00
115	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA		AMP	300,00	1,88	564,00
117	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443)	NOVA QUIMICA		COMP	2.500,00	2,12	5.300,00
118	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA		AMP	600,00	1,25	750,00
120	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED		FR	60,00	39,87	2.392,20
122	1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA		AMP	500,00	48,00	24.000,00
123	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690)	PRATI		COMP	5.000,00	0,08	400,00
124	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691)	PRATI		COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
127	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	ISOFARMA		AMP	6.000,00	0,48	2.880,00
129	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIÃO QUIMICA		COMP	3.500,00	3,23	11.305,00
132	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA		AMP	800,00	1,69	1.352,00
136	1	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE (COD- BR0396853) FENILEFRINA SOL OFTALMICA-10 ML	ALLERGAN		FRC	30,00	8,46	253,80
140	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380)	GERMED		FR	100,00	36,16	3.616,00
147	1	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	ARTE NATIVA		FRC	500,00	2,56	1.280,00
150	1	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIÃO QUIMICA		AMP	600,00	1,71	1.026,00
152	1	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD- BR0267643)	PRATI		BISN	1.000,00	0,95	950,00
154	1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	1,28	6.400,00
155	1	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA		AMP	200,00	12,04	2.408,00
156	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE		FR	700,00	1,73	1.211,00
161	1	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999)	FARMACE		AMP	4.000,00	0,77	3.080,00
162	1	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	GEOLAB		COMP	5.000,00	0,04	200,00
164	1	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
165	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR-0272334)	UNIÃO QUIMICA		AMP	1.000,00	1,69	1.690,00
166	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396)	E.M.S		COMP	3.000,00	0,25	750,00
168	1	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	BIOLAB		COMP	2.000,00	0,33	660,00
169	1	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 180 MG + 20 MG/G (COD- BR0434912) GRANULADO- SACHE 05 G	ACHE		SACHE	1.000,00	2,60	2.600,00
170	1	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252)	FARMACE		AMP	2.000,00	0,55	1.100,00
171	1	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	PRATI		COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
174	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	GSK		FRC	130,00	16,61	2.159,30
176	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR-0268446)	TEUTO		AMP	300,00	6,75	2.025,00
178	1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960)	CRISTALIA		AMP	300,00	1,88	564,00
181	1	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOEHRINGER		COMP	300,00	4,96	1.488,00
182	1	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	BLAU		UND	300,00	17,50	5.250,00
183	1	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	HIPOLABOR		COMP	500,00	1,48	740,00
186	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,45	2.250,00
187	1	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	E.M.S		COMP	20.000,00	0,14	2.800,00
190	1	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	PRATI		FRC	50,00	4,96	248,00
191	1	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	SANVAL		BISN	50,00	10,50	525,00
197	1	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0300722)	CRISTALIA		AMP	300,00	2,28	684,00
199	1	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL (COD BR- 0396471)	BOEHRINGER		FR	150,00	5,07	760,50
202	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399)	HIPOLABOR		AMP	500,00	1,70	850,00
205	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	NOVARTIS		CX	100,00	77,35	7.735,00
208	1	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	LIBBS		FR	30,00	25,25	757,50
211	1	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI		COMP	10.000,00	0,05	500,00
212	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR-0268256	NOVAFARMA		AMP	500,00	0,98	490,00
213	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR-0269759)	SANTISA		AMP	1.000,00	1,02	1.020,00
214	1	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	MEDQUIMICA		COMP	20.000,00	0,02	400,00
215	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA		AMP	500,00	1,93	965,00
218	1	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	E.M.S		COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
225	1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN		COMP	100,00	1,58	158,00
229	1	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD- BR0272796)	BLAU		FRC	500,00	20,91	10.455,00
230	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115)	CRISTALIA		AMP	400,00	5,25	2.100,00
231	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	CIMED		COMP	30.000,00	0,02	600,00
237	1	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	GEOLAB		FRC	2.000,00	0,94	1.880,00
248	1	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	MERCK		COMP	15.000,00	0,06	900,00
253	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	SANVAL		COMP	20.000,00	0,03	600,00
254	1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	SANVAL		COMP	20.000,00	0,04	800,00
255	1	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	E.M.S		COMP	500,00	0,05	25,00
258	1	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	EUROFARMA		COMP	1.000,00	0,89	890,00
259	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR		FRC	1.000,00	1,09	1.090,00
262	1	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	GEOLAB		COMP	10.000,00	0,07	700,00
268	1	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	BIOLAB		COMP	1.000,00	0,45	450,00
269	1	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0448758)	PRATI		BISN	500,00	4,55	2.275,00
270	1	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI		COMP	2.000,00	0,11	220,00
273	1	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	BIOSINTETICA		COMP	1.000,00	0,11	110,00
278	1	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148)	CRISTALIA		AMP	100,00	2,69	269,00
279	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	GEOLAB		COMP	10.000,00	0,08	800,00
281	1	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI		COMP	100.000,00	0,07	7.000,00
283	1	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	PRATI		FRC	300,00	3,68	1.104,00
284	1	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	PRATI		BISN	1.500,00	3,54	5.310,00
290	1	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277)	UNIÃO QUIMICA		AMP	100,00	1,71	171,00
292	1	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC		FRC	500,00	2,04	1.020,00
293	1	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	GEOLAB		CAPS	100.000,00	0,08	8.000,00

294	1	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	BLAU		AMP	5.000,00	14,43	72.150,00
304	1	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDQUIMICA		COMP	1.500,00	0,13	195,00
305	1	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	FARMACE		FRC	6.000,00	0,69	4.140,00
314	1	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	UCB BIOPHARMA		COMP	1.500,00	0,50	750,00
315	1	PIRIMETAMINA 25MG COD- (BR0268158)	FARMOQUIMICA		COMP	2.000,00	0,07	140,00
317	1	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	PRATI		FRC	1.500,00	1,45	2.175,00
318	1	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	SANVAL		COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
322	1	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	CRISTALIA		COMP	2.000,00	0,11	220,00
323	1	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	SANVAL		AMP	1.000,00	1,76	1.760,00
324	1	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA		COMP	1.000,00	0,30	300,00
340	1	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO (BR0398711)	GSK		CX	100,00	96,87	9.687,00
341	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK		UND	10,00	77,31	773,10
342	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK		UND	10,00	141,64	1.416,40
343	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE (COD- BR0398711) FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO	GSK		UND	10,00	87,43	874,30
345	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	HIPOLABOR		FRC	10.000,00	1,03	10.300,00
348	1	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	NATULAB		FRC	500,00	0,85	425,00
350	1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ALLERGAN		FRC	30,00	59,56	1.786,80
351	1	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA		FRC	30,00	19,99	599,70
355	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	PRATI		COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
357	1	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML (COD- BR0269761)	NOVAFARMA		AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
358	1	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	ACHE		COMP	2.300,00	1,39	3.197,00
360	1	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	SAMTEC		AMP	1.000,00	0,99	990,00
361	1	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI		UND	1.000,00	1,64	1.640,00
364	1	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	ALLERGAN		FRC	50,00	8,48	424,00
367	1	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	MEDQUIMICA		COMP	1.000,00	0,25	250,00
TOTAL								482.518,90

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED		FRC	250,00	2,40	600,00
31	1	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207)	BLAU CILINON		FRC	1.000,00	2,75	2.750,00
37	1	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	CIMED CIMED		COMP	20.000,00	0,65	13.000,00
71	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454)	SANVAL SANVAL		FRC	300,00	8,24	2.472,00
86	1	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103)	CIMED CIMED		FRC	20,00	4,64	92,80
98	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR HIPOLABOR		FRC	1.000,00	2,25	2.250,00
128	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	MARIOL MARIOL		FRC	500,00	0,95	475,00
157	1	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ		BISN	600,00	2,95	1.770,00
175	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS NIKKHO ZYDUS NIKKHO		COMP	1.000,00	0,90	900,00
201	1	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,31	3.100,00
219	1	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED		COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
241	1	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NUTRACOM/CIMED LACTOLINEA		FRC	50,00	5,39	269,50
250	1	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	CIMED LORATAMED		FRC	2.000,00	1,92	3.840,00
251	1	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED LORATAMED		COMP	5.000,00	0,07	350,00
282	1	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMELIDE		FR	10.000,00	1,39	13.900,00
303	1	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED		COMP	1.500,00	0,10	150,00
319	1	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	SANVAL SANVAL		COMP	10.000,00	0,06	600,00
333	1	RESPIRIDONA 3MG COD- (BR0284105)	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI		COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
335	1	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	CIMED CIMED		COMP	1.000,00	0,47	470,00
344	1	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
347	1	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	CIMED CIMED		COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
368	1	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	HIPOLABOR HIPOLABOR		COMP	1.000,00	0,25	250,00
369	1	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENECA/SERVIER BRILINTA		COMP	300,00	3,84	1.152,00
380	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR HIPOLABOR		FRC	300,00	4,27	1.281,00
TOTAL								57.822,30

MED CENTER COMERCIAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (COD-BR0270614) 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU PED COM 100 UN		FRC	200,00	4,93	986,00
TOTAL								986,00

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS EMS		COMP	1.000,00	0,06	60,00
19	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	EMS EMS		COMP	1.000,00	0,05	50,00
28	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	EMS EMS		FRC	100,00	10,38	1.038,00
44	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA EUROFARMA		AMP	1.000,00	2,70	2.700,00
48	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	EMS EMS		COMP	2.000,00	0,10	200,00
49	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	EMS EMS		COMP	2.000,00	0,16	320,00
56	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	EMS EMS		FRC	100,00	8,38	838,00
57	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	EMS EMS		FRC	200,00	9,60	1.920,00
64	1	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	BRAINFARMA TORSILAX		COMP	1.000,00	0,14	140,00
107	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD- BR0267512)	EMS EMS		COMP	40.000,00	0,07	2.800,00
109	1	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634)	BAGO AKINETON RETARD		COMP	500,00	0,66	330,00
110	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	EMS EMS		COMP	4.000,00	0,34	1.360,00
114	1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	EMS EMS		COMP	900,00	0,28	252,00
125	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	3.500,00	0,31	1.085,00
130	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,72	360,00
131	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR- 0268505)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,97	485,00
144	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.500,00	0,49	735,00
149	1	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	EMS EMS		COMP	500,00	0,78	390,00
151	1	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468)	EMS EMS		FRC	30,00	5,00	150,00
177	1	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS EMS		COMP	500,00	0,07	35,00
184	1	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS EMS		COMP	2.000,00	0,89	1.780,00
188	1	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	EMS EMS		COMP	10.000,00	0,32	3.200,00

189	1	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	EMS EMS		COMP	20.000,00	0,34	6.800,00
200	1	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI (COD- BR0272971)	ACHE MERACILINA		COMP	100,00	0,87	87,00
206	1	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE ALENIA REFIL		CX	90,00	60,99	5.489,10
209	1	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	EUROFARMA EUROFARMA		FR	150,00	18,50	2.775,00
227	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS EMS		COMP	500,00	0,13	65,00
228	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.500,00	2,50	3.750,00
240	1	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	EMS LEVERCTIN		COMP	5.000,00	0,49	2.450,00
271	1	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	SANOFI/MEDLEY SANOFI/MEDLEY		COMP	100,00	1,58	158,00
275	1	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA EUROFARMA		CX	50,00	48,50	2.425,00
295	1	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,72	360,00
296	1	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,96	480,00
308	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	EMS EMS		COMP	500,00	0,21	105,00
334	1	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	EMS VYNAXA		COMP	1.800,00	1,40	2.520,00
349	1	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ALLERGAN RELESTAT 5ML		FR	50,00	57,86	2.893,00
352	1	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	EMS EMS		FRC	30,00	12,57	377,10
353	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP (COD- BR0404152)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.000,00	1,50	1.500,00
359	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ZODIAC CONDROFLEX		CX	10,00	104,95	1.049,50
365	1	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS EMS		COMP	700,00	0,60	420,00
370	1	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	EMS EMS		FRC	50,00	2,80	140,00
373	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS EMS		COMP	1.500,00	0,30	450,00
374	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EMS EMS		COMP	8.000,00	0,14	1.120,00
375	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS EMS		COMP	1.500,00	0,15	225,00
377	1	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	ACHE SOANZA XR		UND	800,00	1,26	1.008,00
381	1	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT TORRENT		COMP	1.500,00	1,32	1.980,00
383	1	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	500,00	0,80	400,00
386	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	EMS EMS		COMP	1.500,00	0,23	345,00
TOTAL								59.599,70

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
91	1	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	ACHE CX C/60		COMP	300,00	0,35	105,00
116	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442)	NOVA QUIMICA CX C/30		COMP	2.500,00	1,13	2.825,00
148	1	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150)	EMS CX C/10		COMP	500,00	0,99	495,00
321	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	EXELTIS CX C/30		COMP	600,00	2,65	1.590,00
TOTAL								5.015,00

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
141	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	HIPOLABOR HIPOLABOR - C/500		UND	1.000,00	0,24	240,00
142	1	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948)	TORRENT TORRENT		COMP	1.300,00	0,37	481,00
192	1	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG (COD- BR0356602)	CIFARMA CIFARMA - C/28		COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
216	1	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	SAMTEC SAMTEC - C/200		AMP	2.000,00	0,46	920,00
261	1	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB PHARLAB - C/500		COMP	1.500,00	0,09	135,00
286	1	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162)	HIPOLABOR HIPOLABOR - C/50		BISN	50,00	5,38	269,00
TOTAL								3.235,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
167	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	EMS ISORDIL		COMP	1.000,00	0,25	250,00
179	1	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	SANDOZ GENÉRICO		COMP	1.000,00	0,17	170,00
193	1	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO ETILEFRIL		AMP	400,00	1,26	504,00
198	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIÃO GENÉRICO		FRC	50,00	3,66	183,00
220	1	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	NATULAB XAROPE DE GUACO NATULAB		FRC	5.000,00	1,99	9.950,00
222	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIÃO GENÉRICO		FRC	50,00	2,68	134,00
224	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196)	UNIÃO UNI HALOPER		AMP	300,00	1,86	558,00
234	1	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	NATULAB ALUMIMAX		FRC	500,00	1,99	995,00
242	1	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	FARMOQUÍMICA PROLOPA		COMP	5.000,00	1,06	5.300,00
244	1	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	FARMOQUÍMICA PROLOPA		COMP	5.000,00	0,80	4.000,00
247	1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	MERCK GENÉRICO		COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
249	1	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	MERCK GENÉRICO		FRC	15.000,00	0,07	1.050,00
267	1	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	HYPERA GENÉRICO		COMP	2.000,00	0,26	520,00
280	1	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	HYPERA NEO FEDIPINA		COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
300	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255)	UNIÃO OXCARB		FRC	200,00	24,00	4.800,00
330	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	UNIÃO VIVERDAL		COMP	6.000,00	0,08	480,00
332	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	UNIÃO VIVERDAL		COMP	8.000,00	0,09	720,00
366	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818)	GREENPHARMA GENÉRICO		AMP	200,00	1,41	282,00
376	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382)	UNIÃO GENÉRICO		AMP	2.000,00	1,06	2.120,00
382	1	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	FARMOQUÍMICA MAREVAN		COMP	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL								36.816,00

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	VITAMEDIC GENERICO		COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
236	1	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC ALGY FLANDERIL		COMP	3.000,00	0,12	360,00
239	1	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL		COMP	500,00	0,80	400,00
385	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	VITAMED COMPLEXO B		COMP	1.000,00	0,04	40,00
TOTAL								2.300,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R$849.672,60 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D0A20483

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 11/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 16/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 11**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD-BR0269462)	CELLERA CX C/ 4 ENDROSTAN 1044001570030		COMP	3.000,00	0,17	510,00
36	1	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949)	PHARLAB CX C 50 AZITROPHAR 1410700060195		FRC	1.200,00	4,60	5.520,00
243	1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD-BR0270130)	TEUTO CX C/ 30 CARBIDOL 1037002370039		COMP	1.000,00	0,68	680,00
252	1	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	BRAINFARMA CX C/ 30 GENERICO 1558404280159		COMP	50.000,00	0,05	2.500,00
260	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD-(BR0267645)	GEOLAB CX C 500 HYSTIN 1542300120020		COMP	5.000,00	0,05	250,00
285	1	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD-(BR0279297)	CIFARMA CX C/ 60 OXYDERME 1156001480011		TB	300,00	4,20	1.260,00
297	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD-(BR0291770)	BRAINFARMA CX C/ 30 GENERICO 1558404620026		COMP	2.500,00	0,14	350,00
306	1	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	HIPOLABOR CX C 500 GENERICO 1134301010036		COMP	50.000,00	0,09	4.500,00
326	1	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	GEOLAB CX C 600 POLOL 1542300170044		COMP	10.000,00	0,03	300,00
337	1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD-(BR0268390)	IFAL CX C/ 100 REIDRATANTE IFAL RDC 199/2006		SACHE	2.000,00	0,52	1.040,00
346	1	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	CIMED CX C 30 GENERICO 1438101690043		COMP	40.000,00	0,07	2.800,00
356	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884)	VITAMEDIC CX C 50 GENERICO 1039201700027		FRC	500,00	4,83	2.415,00
362	1	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	AIRELA CX C 100 SULFERMAX RDC 199/06		FRC	3.000,00	0,80	2.400,00
363	1	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD-BR0292344)	PHARMASCIENCE CX C 600 ANEMIFER RDC 199/06		COMP	20.000,00	0,03	600,00
TOTAL								25.125,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
180	1	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	GLAXO GLAXO		COMP	900,00	2,60	2.340,00
256	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	ABBOTT ABBOTT		COMP	2.500,00	3,60	9.000,00
257	1	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	ABBOTT ABBOTT		COMP	3.200,00	2,00	6.400,00
378	1	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	ABBOTT ABBOTT		COMP	3.000,00	0,20	600,00
TOTAL								18.340,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
69	1	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615)	PRATI DONADUZI		COMP	20.000,00	0,08	1.600,00
83	1	CEFALEXINA 50MG/ML 60ML (COD- BR0331555)	TEUTO		FRC	2.000,00	6,36	12.720,00
119	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD-BR0273009)	TEUTO		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
153	1	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388)	TEUTO		COMP	5.000,00	0,19	950,00
232	1	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220)	TEUTO		FRC	500,00	2,38	1.190,00
233	1	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219)	TEUTO		FRC	1.000,00	4,84	4.840,00
246	1	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	HIPOLABOR		COMP	1.650,00	0,64	1.056,00
272	1	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481)	TEUTO		AMP	300,00	6,79	2.037,00
287	1	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	TEUTO		COMP	2.000,00	0,23	460,00
339	1	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	NATULAB		FRC	300,00	4,57	1.371,00
TOTAL								28.024,00
CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	SANDOZ		COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
54	1	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959)	MARIOL		FR	1.000,00	1,34	1.340,00
TOTAL								4.840,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
45	1	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222)	SAMTEC SAMTEC		AMP	300,00	0,82	246,00
217	1	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541)	FARMACE FARMACE		AMP	2.000,00	0,46	920,00
235	1	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD-BR0270042)	ALLERGAN ALLERGAN		FRC	30,00	11,39	341,70
265	1	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264)	UNIAO UNIAO		AMP	600,00	2,07	1.242,00

310	1	PERICIAZINA 4% FRC 20ML (BR0300989)	SANOFI SANOFI		FRC	300,00	15,96	4.788,00
313	1	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD-(BR0272329)	UNIAO UNIAO		AMP	100,00	2,68	268,00
TOTAL								7.805,70
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
103	1	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD-BR0270140)	CRISTALIA 1.0298.0096.004-5 CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP		COMP	20.000,00	0,18	3.600,00
105	1	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD-BR0267635)	CRISTALIA 1.0298.0226.022-9 LONGACTIL 25MG CX C/20BL X 10CP		COMP	8.000,00	0,20	1.600,00
195	1	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	HIPOLABOR 1.1343.0193.003-8 FENITOINA 100MG CX C/25BL X 20CP GENERICO		COMP	12.000,00	0,10	1.200,00
207	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	ACHE 1.0573.0555.001-1 FORMOCAPS 12MCG CX C/1FRS X 30CAP GEL DURA		CX	600,00	47,09	28.254,00
379	1	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	BIOLAB SANUS 1.0974.0046.011-2 EPILENIL 500MG CX C/1FR X 50CP REV		COMP	3.000,00	0,43	1.290,00
TOTAL								35.944,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
58	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD-BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS	BELFAR FRC		FRC	1.000,00	6,25	6.250,00
60	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620)	BELFAR COMP		COMP	50.000,00	0,28	14.000,00
70	1	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618)	TEUTO COMP		COMP	17.000,00	0,18	3.060,00
76	1	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621)	HIPOLABOR COMP		COMP	5.000,00	0,24	1.200,00
97	1	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439)	PHARLAB COMP		COMP	1.000,00	2,10	2.100,00
238	1	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	PRATI COMP		COMP	20.000,00	0,16	3.200,00
263	1	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	SANVAL COMP		COMP	5.000,00	0,33	1.650,00
264	1	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	SANVAL COMP		COMP	5.000,00	0,65	3.250,00
TOTAL								34.710,00
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
68	1	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613)	PRATI DONADUZZI GENERICO		COMP	30.000,00	0,04	1.200,00
106	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510)	RANBAXY GENERICO		COMP	20.000,00	0,34	6.800,00
135	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD-BR0272365)	RANBAXY GENERICO		COMP	6.000,00	0,09	540,00
145	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD-BR0272382)	RANBAXY GENERICO		COMP	4.000,00	0,65	2.600,00
173	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	GLENMARK GENERICO		FRC	120,00	21,00	2.520,00
185	1	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.000,00	1,43	1.430,00
274	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD-(BR0276271)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.600,00	0,40	640,00
276	1	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD-(BR0394655)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.000,00	0,40	400,00
289	1	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.000,00	0,24	240,00
298	1	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD-(BR0291772)	RANBAXY GENERICO		COMP	2.000,00	0,35	700,00
302	1	OXILATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD-(BR0291771)	RANBAXY GENERICO		COMP	3.000,00	0,37	1.110,00
320	1	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.500,00	0,30	450,00
336	1	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	RANBAXY GENERICO		COMP	1.500,00	0,33	495,00
338	1	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887)	GLENMARK GENERICO		FRC	100,00	8,19	819,00
TOTAL								19.944,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
266	1	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	MULTILAB		COMP	1.000,00	0,34	340,00
325	1	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572)	LIBBS PLURAIZ		UND	200,00	99,00	19.800,00
384	1	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	PRATI		COMP	1.000,00	0,09	90,00
TOTAL								20.230,00
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML	NEOQUIMICA		UND	100,00	12,35	1.235,00
TOTAL								1.235,00
FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD-BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	SOINVIE N SE APLICA		FRC	400,00	4,78	1.912,00
67	1	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475))	NEO QUIMICA N SE APLICA		UND	100,00	6,20	620,00
75	1	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD- BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI	SOINVIE N SE APLICA		COMP	10.000,00	0,07	700,00
203	1	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	MEDQUIMICA N SE APLICA		COMP	5.000,00	0,39	1.950,00
TOTAL								5.182,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839)	E.M.S		FRC	250,00	4,21	1.052,50
3	1	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD-BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA		AMP	300,00	6,59	1.977,00
5	1	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370)	PRATI		COMP	3.000,00	0,15	450,00

7	1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD-BR0267502)	BRASTERAPICA		COMP	15.000,00	0,04	600,00
8	1	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503)	HIPOLABOR		COMP	15.000,00	0,04	600,00
9	1	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO	HIPOLABOR		COMP	1.000,00	1,72	1.720,00
10	1	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD-BR0271670)	MEDLEY		COMP	1.000,00	0,29	290,00
11	1	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD-BR0309040)	RAMBAXY		COMP	500,00	1,84	920,00
12	1	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD-BR0315056)	FARMACE		AMP	5.000,00	0,27	1.350,00
13	1	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507)	PRATI		FRC	1.000,00	0,88	880,00
14	1	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506)	PRATI		COMP	4.000,00	0,26	1.040,00
16	1	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509)	PRATI		COMP	6.000,00	0,25	1.500,00
17	1	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358)	E.M.S		COMP	1.000,00	0,08	80,00
20	1	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465)	NOVA QUIMICA		COMP	1.000,00	0,14	140,00
21	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264	FARMACE		FRC	2.500,00	1,69	4.225,00
22	1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263	FARMACE		FRC	10.000,00	1,40	14.000,00
23	1	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,06	300,00
24	1	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD-BR0292402)	FARMACE		AMP	1.000,00	1,15	1.150,00
25	1	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD-BR0271710)	HIPOLABOR		AMP	800,00	2,06	1.648,00
26	1	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD-BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	SIGMA FARMA		CX	180,00	66,64	11.995,20
27	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG (COD- BR0271217)	SANDOZ		COMP	2.600,00	0,66	1.716,00
29	1	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111)	PRATI		FRC	2.000,00	2,17	4.340,00
30	1	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089)	PRATI		COMP	15.000,00	0,16	2.400,00
32	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843)	HIPOLABOR		AMP	1.000,00	3,69	3.690,00
35	1	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0277934)	FARMACE		AMP	500,00	0,82	410,00
38	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD-BR0270612)	TEUTO		FRC	500,00	7,96	3.980,00
39	1	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD-BR0270613)	TEUTO		FRC	200,00	7,48	1.496,00
40	1	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD-BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU		FRC	200,00	8,22	1.644,00
42	1	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434)	GEOLAB		COMP	30.000,00	0,03	900,00
43	1	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	EUROFARMA		COMP	240,00	0,27	64,80
46	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045)	NOVA QUIMICA		COMP	1.000,00	0,28	280,00
47	1	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10L CODBR- 0319000	GENON		FRC	50,00	67,56	3.378,00
51	1	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR (BR0383660)	BOEHRINGER		CX	20,00	229,84	4.596,80
52	1	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954)	PRATI		UND	20.000,00	0,16	3.200,00
53	1	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD-BR0269958)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	1,47	7.350,00
59	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283)	UNIÃO QUIMICA		COMP	15.000,00	0,46	6.900,00
61	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971)	HYPERA		COMP	10.000,00	0,65	6.500,00
62	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	1,29	6.450,00
63	1	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	3,16	15.800,00
65	1	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076)	SANDOZ		COMP	300,00	1,81	543,00
78	1	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564)	E.M.S		COMP	30.000,00	0,09	2.700,00
79	1	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567)	E.M.S		COMP	20.000,00	0,13	2.600,00
80	1	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566)	BIOLAB		COMP	10.000,00	0,08	800,00
81	1	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	BIOLAB		COMP	10.000,00	0,09	900,00
82	1	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625)	ABL		COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890)	BLAU		AMP	2.500,00	4,64	11.600,00
85	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA	EUROFARMA		AMP	1.000,00	7,78	7.780,00
87	1	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML (BR0448845)	HIPOLABOR		AMP	3.000,00	1,66	4.980,00
88	1	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813)	MEDLEY		COMP	1.000,00	0,68	680,00
89	1	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	UNIÃO QUIMICA		AMP	3.000,00	3,28	9.840,00
90	1	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD-BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS	ACHE		COMP	200,00	2,96	592,00
92	1	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD-BR0340167)	HYPOFARMA		AMP	2.000,00	1,21	2.420,00
93	1	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20	TEUTO		COMP	5.000,00	0,29	1.450,00
94	1	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS	RAMBAXY		COMP	5.000,00	0,13	650,00
95	1	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629)	RAMBAXY		COMP	30.000,00	0,23	6.900,00
99	1	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162)	SAMTEC		AMP	1.000,00	0,38	380,00
100	1	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD-BR0267162)	ISOFARMA		AMP	700,00	0,31	217,00
101	1	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160)	NATULAB		FRC	5.000,00	0,80	4.000,00

102	1	CLORETO DE SÓDIO INJ. 0,9% 10ML (CODBR-0268237)	FARMACE		UND	700,00	0,34	238,00
108	1	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR-0272027)	CHIESI		COMP	400,00	2,09	836,00
111	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632)	PRATI		COMP	10.000,00	0,19	1.900,00
112	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD-BR0267522)	E.M.S		COMP	3.000,00	0,63	1.890,00
115	1	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960)	CRISTALIA		AMP	300,00	1,88	564,00
117	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD-BR0302443)	NOVA QUIMICA		COMP	2.500,00	2,12	5.300,00
118	1	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198)	UNIÃO QUIMICA		AMP	600,00	1,25	750,00
120	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513)	GERMED		FR	60,00	39,87	2.392,20
122	1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788)	DLA		AMP	500,00	48,00	24.000,00
123	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD-BR0267690)	PRATI		COMP	5.000,00	0,08	400,00
124	1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD-BR0267691)	PRATI		COMP	50.000,00	0,08	4.000,00
127	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310)	ISOFARMA		AMP	6.000,00	0,48	2.880,00
129	1	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266)	UNIÃO QUIMICA		COMP	3.500,00	3,23	11.305,00
132	1	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334)	UNIÃO QUIMICA		AMP	800,00	1,69	1.352,00
136	1	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE (COD- BR0396853) FENILEFRINA SOL OFTALMICA-10 ML	ALLERGAN		FRC	30,00	8,46	253,80
140	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380)	GERMED		FR	100,00	36,16	3.616,00
147	1	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	ARTE NATIVA		FRC	500,00	2,56	1.280,00
150	1	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD- BR0276282)	UNIÃO QUIMICA		AMP	600,00	1,71	1.026,00
152	1	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD-BR0267643)	PRATI		BISN	1.000,00	0,95	950,00
154	1	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0292427)	HIPOLABOR		AMP	5.000,00	1,28	6.400,00
155	1	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD-BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA		AMP	200,00	12,04	2.408,00
156	1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR COD BR- 0268243)	FARMACE		FR	700,00	1,73	1.211,00
161	1	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD-BR0270999)	FARMACE		AMP	4.000,00	0,77	3.080,00
162	1	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000)	GEOLAB		COMP	5.000,00	0,04	200,00
164	1	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647)	PHARLAB		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
165	1	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (COD BR- 0272334)	UNIÃO QUIMICA		AMP	1.000,00	1,69	1.690,00
166	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD-BR0273396)	E.M.S		COMP	3.000,00	0,25	750,00
168	1	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818)	BIOLAB		COMP	2.000,00	0,33	660,00
169	1	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 180 MG + 20 MG/G (COD- BR0434912) GRANULADO- SACHE 05 G	ACHE		SACHE	1.000,00	2,60	2.600,00
170	1	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD-BR0268252)	FARMACE		AMP	2.000,00	0,55	1.100,00
171	1	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203)	PRATI		COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
174	1	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	GSK		FRC	130,00	16,61	2.159,30
176	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (COD BR-0268446)	TEUTO		AMP	300,00	6,75	2.025,00
178	1	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD-BR0268960)	CRISTALIA		AMP	300,00	1,88	564,00
181	1	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	BOEHRINGER		COMP	300,00	4,96	1.488,00
182	1	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982)	BLAU		UND	300,00	17,50	5.250,00
183	1	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0268255)	HIPOLABOR		COMP	500,00	1,48	740,00
186	1	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	HIPOLABOR		COMP	5.000,00	0,45	2.250,00
187	1	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	E.M.S		COMP	20.000,00	0,14	2.800,00
190	1	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD-BR0269998)	PRATI		FRC	50,00	4,96	248,00
191	1	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	SANVAL		BISN	50,00	10,50	525,00
197	1	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0300722)	CRISTALIA		AMP	300,00	2,28	684,00
199	1	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO SOLUÇÃO ORAL (COD BR- 0396471)	BOEHRINGER		FR	150,00	5,07	760,50
202	1	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0292399)	HIPOLABOR		AMP	500,00	1,70	850,00
205	1	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340)	NOVARTIS		CX	100,00	77,35	7.735,00
208	1	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	LIBBS		FR	30,00	25,25	757,50
211	1	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	PRATI		COMP	10.000,00	0,05	500,00
212	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML COD BR-0268256	NOVAFARMA		AMP	500,00	0,98	490,00
213	1	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (COD BR-0269759)	SANTISA		AMP	1.000,00	1,02	1.020,00
214	1	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	MEDQUIMICA		COMP	20.000,00	0,02	400,00

215	1	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019)	ISOFARMA		AMP	500,00	1,93	965,00
218	1	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	E.M.S		COMP	50.000,00	0,12	6.000,00
225	1	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	APSEN		COMP	100,00	1,58	158,00
229	1	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD-BR0272796)	BLAU		FRC	500,00	20,91	10.455,00
230	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD-BR0268115)	CRISTALIA		AMP	400,00	5,25	2.100,00
231	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	CIMED		COMP	30.000,00	0,02	600,00
237	1	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	GEOLAB		FRC	2.000,00	0,94	1.880,00
248	1	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD-BR0268124)	MERCK		COMP	15.000,00	0,06	900,00
253	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	SANVAL		COMP	20.000,00	0,03	600,00
254	1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	SANVAL		COMP	20.000,00	0,04	800,00
255	1	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	E.M.S		COMP	500,00	0,05	25,00
258	1	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	EUROFARMA		COMP	1.000,00	0,89	890,00
259	1	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	HIPOLABOR		FRC	1.000,00	1,09	1.090,00
262	1	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	GEOLAB		COMP	10.000,00	0,07	700,00
268	1	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	BIOLAB		COMP	1.000,00	0,45	450,00
269	1	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0448758)	PRATI		BISN	500,00	4,55	2.275,00
270	1	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	PRATI		COMP	2.000,00	0,11	220,00
273	1	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD-(BR0273400)	BIOSINTETICA		COMP	1.000,00	0,11	110,00
278	1	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148)	CRISTALIA		AMP	100,00	2,69	269,00
279	1	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	GEOLAB		COMP	10.000,00	0,08	800,00
281	1	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	PRATI		COMP	100.000,00	0,07	7.000,00
283	1	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	PRATI		FRC	300,00	3,68	1.104,00
284	1	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD-BR0266788)	PRATI		BISN	1.500,00	3,54	5.310,00
290	1	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD-(BR0268277)	UNIÃO QUIMICA		AMP	100,00	1,71	171,00
292	1	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	IMEC		FRC	500,00	2,04	1.020,00
293	1	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	GEOLAB		CAPS	100.000,00	0,08	8.000,00
294	1	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	BLAU		AMP	5.000,00	14,43	72.150,00
304	1	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	MEDQUIMICA		COMP	1.500,00	0,13	195,00
305	1	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD-(BR0267777)	FARMACE		FRC	6.000,00	0,69	4.140,00
314	1	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	UCB BIOPHARMA		COMP	1.500,00	0,50	750,00
315	1	PIRIMETAMINA 25MG COD- (BR0268158)	FARMOQUIMICA		COMP	2.000,00	0,07	140,00
317	1	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	PRATI		FRC	1.500,00	1,45	2.175,00
318	1	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	SANVAL		COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
322	1	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	CRISTALIA		COMP	2.000,00	0,11	220,00
323	1	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769)	SANVAL		AMP	1.000,00	1,76	1.760,00
324	1	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	FARMOQUIMICA		COMP	1.000,00	0,30	300,00
340	1	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO (BR0398711)	GSK		CX	100,00	96,87	9.687,00
341	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	GSK		UND	10,00	77,31	773,10
342	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	GSK		UND	10,00	141,64	1.416,40
343	1	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE (COD-BR0398711) FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO	GSK		UND	10,00	87,43	874,30
345	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	HIPOLABOR		FRC	10.000,00	1,03	10.300,00
348	1	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474)	NATULAB		FRC	500,00	0,85	425,00
350	1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML)	ALLERGAN		FRC	30,00	59,56	1.786,80
351	1	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO (BR0340127)	UNIÃO QUIMICA		FRC	30,00	19,99	599,70
355	1	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	PRATI		COMP	10.000,00	0,14	1.400,00
357	1	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML (COD-BR0269761)	NOVAFARMA		AMP	1.000,00	1,01	1.010,00
358	1	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	ACHE		COMP	2.300,00	1,39	3.197,00
360	1	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	SAMTEC		AMP	1.000,00	0,99	990,00
361	1	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167)	PRATI		UND	1.000,00	1,64	1.640,00
364	1	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308)	ALLERGAN		FRC	50,00	8,48	424,00
367	1	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	MEDQUIMICA		COMP	1.000,00	0,25	250,00
TOTAL								482.518,90

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838)	CIMED CIMED		FRC	250,00	2,40	600,00
31	1	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD-BR0268207)	BLAU CILINON		FRC	1.000,00	2,75	2.750,00
37	1	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140)	CIMED CIMED		COMP	20.000,00	0,65	13.000,00
71	1	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD-BR0272454)	SANVAL SANVAL		FRC	300,00	8,24	2.472,00
86	1	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD-BR0271103)	CIMED CIMED		FRC	20,00	4,64	92,80
98	1	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	HIPOLABOR HIPOLABOR		FRC	1.000,00	2,25	2.250,00

128	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311)	MARIOL MARIOL		FRC	500,00	0,95	475,00
157	1	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD-BR0299236)	CIMED BEPANTRIZ		BISN	600,00	2,95	1.770,00
175	1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	ZYDUS NIKKHO ZYDUS NIKKHO		COMP	1.000,00	0,90	900,00
201	1	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	CIMED CIMED		COMP	10.000,00	0,31	3.100,00
219	1	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	CIMED CIMED		COMP	25.000,00	0,07	1.750,00
241	1	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	NUTRACOM/CIMED LACTOLINEA		FRC	50,00	5,39	269,50
250	1	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	CIMED LORATAMED		FRC	2.000,00	1,92	3.840,00
251	1	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	CIMED LORATAMED		COMP	5.000,00	0,07	350,00
282	1	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	CIMED CIMELIDE		FR	10.000,00	1,39	13.900,00
303	1	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	CIMED CIMED		COMP	1.500,00	0,10	150,00
319	1	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	SANVAL SANVAL		COMP	10.000,00	0,06	600,00
333	1	RESPIRIDONA 3MG COD- (BR0284105)	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI		COMP	5.000,00	0,20	1.000,00
335	1	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	CIMED CIMED		COMP	1.000,00	0,47	470,00
344	1	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	PHARMASCIENCE ENTEROFTAL		COMP	20.000,00	0,09	1.800,00
347	1	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	CIMED CIMED		COMP	30.000,00	0,12	3.600,00
368	1	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	HIPOLABOR HIPOLABOR		COMP	1.000,00	0,25	250,00
369	1	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	ASTRAZENECA/SERVIER BRILINTA		COMP	300,00	3,84	1.152,00
380	1	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532)	HIPOLABOR HIPOLABOR		FRC	300,00	4,27	1.281,00
TOTAL								57.822,30

MED CENTER COMERCIAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (COD-BR0270614) 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU PED COM 100 UN		FRC	200,00	4,93	986,00
TOTAL								986,00

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357)	EMS EMS		COMP	1.000,00	0,06	60,00
19	1	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	EMS EMS		COMP	1.000,00	0,05	50,00
28	1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841)	EMS EMS		FRC	100,00	10,38	1.038,00
44	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590	EUROFARMA EUROFARMA		AMP	1.000,00	2,70	2.700,00
48	1	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773)	EMS EMS		COMP	2.000,00	0,10	200,00
49	1	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774)	EMS EMS		COMP	2.000,00	0,16	320,00
56	1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706)	EMS EMS		FRC	100,00	8,38	838,00
57	1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707)	EMS EMS		FRC	200,00	9,60	1.920,00
64	1	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	BRAINFARMA TORSILAX		COMP	1.000,00	0,14	140,00
107	1	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD-BR0267512)	EMS EMS		COMP	40.000,00	0,07	2.800,00
109	1	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD-BR0448634)	BAGO AKINETON RETARD		COMP	500,00	0,66	330,00
110	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994)	EMS EMS		COMP	4.000,00	0,34	1.360,00
114	1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568)	EMS EMS		COMP	900,00	0,28	252,00
125	1	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD-BR0272320)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	3.500,00	0,31	1.085,00
130	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,72	360,00
131	1	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR-0268505)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,97	485,00
144	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.500,00	0,49	735,00
149	1	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148)	EMS EMS		COMP	500,00	0,78	390,00
151	1	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD-BR0337468)	EMS EMS		FRC	30,00	5,00	150,00
177	1	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	EMS EMS		COMP	500,00	0,07	35,00
184	1	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	EMS EMS		COMP	2.000,00	0,89	1.780,00
188	1	ESPIRONOLACTONA 50 MG (COD- BR0338134)	EMS EMS		COMP	10.000,00	0,32	3.200,00
189	1	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	EMS EMS		COMP	20.000,00	0,34	6.800,00
200	1	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI (COD- BR0272971)	ACHE MERACILINA		COMP	100,00	0,87	87,00
206	1	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095)	ACHE ALENIA REFIL		CX	90,00	60,99	5.489,10
209	1	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457)	EUROFARMA EUROFARMA		FR	150,00	18,50	2.775,00
227	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	EMS EMS		COMP	500,00	0,13	65,00
228	1	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.500,00	2,50	3.750,00
240	1	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	EMS LEVERCTIN		COMP	5.000,00	0,49	2.450,00
271	1	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	SANOFI/MEDLEY SANOFI/MEDLEY		COMP	100,00	1,58	158,00
275	1	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	EUROFARMA EUROFARMA		CX	50,00	48,50	2.425,00
295	1	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,72	360,00
296	1	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	LEGRAND VOLIG		COMP	500,00	0,96	480,00
308	1	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	EMS EMS		COMP	500,00	0,21	105,00
334	1	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR-0394103)	EMS VYNAXA		COMP	1.800,00	1,40	2.520,00
349	1	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323)	ALLERGAN RELESTAT 5ML		FR	50,00	57,86	2.893,00

352	1	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005)	EMS EMS		FRC	30,00	12,57	377,10
353	1	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG- COMP (COD- BR0404152)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	1.000,00	1,50	1.500,00
359	1	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)	ZODIAC CONDROFLEX		CX	10,00	104,95	1.049,50
365	1	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	EMS EMS		COMP	700,00	0,60	420,00
370	1	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581)	EMS EMS		FRC	50,00	2,80	140,00
373	1	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	EMS EMS		COMP	1.500,00	0,30	450,00
374	1	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	EMS EMS		COMP	8.000,00	0,14	1.120,00
375	1	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	EMS EMS		COMP	1.500,00	0,15	225,00
377	1	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	ACHE SOANZA XR		UND	800,00	1,26	1.008,00
381	1	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	TORRENT TORRENT		COMP	1.500,00	1,32	1.980,00
383	1	VENLAFAXINA 37,5 MG (COD- BR0272381)	EUROFARMA EUROFARMA		COMP	500,00	0,80	400,00
386	1	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	EMS EMS		COMP	1.500,00	0,23	345,00
TOTAL								59.599,70
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
91	1	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378)	ACHE CX C/60		COMP	300,00	0,35	105,00
116	1	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442)	NOVA QUIMICA CX C/30		COMP	2.500,00	1,13	2.825,00
148	1	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150)	EMS CX C/10		COMP	500,00	0,99	495,00
321	1	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	EXELTIS CX C/30		COMP	600,00	2,65	1.590,00
TOTAL								5.015,00
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
141	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534)	HIPOLABOR HIPOLABOR - C/500		UND	1.000,00	0,24	240,00
142	1	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948)	TORRENT TORRENT		COMP	1.300,00	0,37	481,00
192	1	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG (COD- BR0356602)	CIFARMA CIFARMA - C/28		COMP	1.000,00	1,19	1.190,00
216	1	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540)	SAMTEC SAMTEC - C/200		AMP	2.000,00	0,46	920,00
261	1	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	PHARLAB PHARLAB - C/500		COMP	1.500,00	0,09	135,00
286	1	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162)	HIPOLABOR HIPOLABOR - C/50		BISN	50,00	5,38	269,00
TOTAL								3.235,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
167	1	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395)	EMS ISORDIL		COMP	1.000,00	0,25	250,00
179	1	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	SANDOZ GENÉRICO		COMP	1.000,00	0,17	170,00
193	1	ETILEFRINA (CODBR- 0272198)	UNIÃO ETILEFRIL		AMP	400,00	1,26	504,00
198	1	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723)	UNIÃO GENÉRICO		FRC	50,00	3,66	183,00
220	1	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	NATULAB XAROPE DE GUACO NATULAB		FRC	5.000,00	1,99	9.950,00
222	1	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	UNIÃO GENÉRICO		FRC	50,00	2,68	134,00
224	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196)	UNIÃO UNI HALOPER		AMP	300,00	1,86	558,00
234	1	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	NATULAB ALUMIMAX		FRC	500,00	1,99	995,00
242	1	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	FARMOQUÍMICA PROLOPA		COMP	5.000,00	1,06	5.300,00
244	1	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	FARMOQUÍMICA PROLOPA		COMP	5.000,00	0,80	4.000,00
247	1	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	MERCK GENÉRICO		COMP	15.000,00	0,07	1.050,00
249	1	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	MERCK GENÉRICO		FRC	15.000,00	0,07	1.050,00
267	1	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	HYPERA GENÉRICO		COMP	2.000,00	0,26	520,00
280	1	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	HYPERA NEO FEDIPINA		COMP	30.000,00	0,10	3.000,00
300	1	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255)	UNIÃO OXCARB		FRC	200,00	24,00	4.800,00
330	1	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	UNIÃO VIVERDAL		COMP	6.000,00	0,08	480,00
332	1	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	UNIÃO VIVERDAL		COMP	8.000,00	0,09	720,00
366	1	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818)	GREENPHARMA GENÉRICO		AMP	200,00	1,41	282,00
376	1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382)	UNIÃO GENÉRICO		AMP	2.000,00	1,06	2.120,00
382	1	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	FARMOQUÍMICA MAREVAN		COMP	5.000,00	0,15	750,00
TOTAL								36.816,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	VITAMEDIC GENERICO		COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
236	1	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	VITAMEDIC ALGY FLANDERIL		COMP	3.000,00	0,12	360,00
239	1	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	GEOLAB TRAXONOL		COMP	500,00	0,80	400,00
385	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD- BR0272093)	VITAMED COMPLEXO B		COMP	1.000,00	0,04	40,00
TOTAL								2.300,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **valor global dos itens por lotes R$ 849.672,60 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 07/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:713AC700

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 043/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -74/2021 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 OBJETO: AQUISICÃO DE CESTA BÁSICA, HAJA VISTO QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS

Pregão Nº 043/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -74/2021
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, HAJA VISTO QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com endereço à Av. Maxmiliano vicetim, 1282 SUPERMERCADO ZANONI - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 150/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 07/03/2022 ate 30/12/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 150/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23273	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA-GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 G LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	UND	125,00	163,00	20.375,00
TOTAL							20.375,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Eferson Luciano Ferreira de Almeida,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6355DF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 033/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 81/2017 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAME

Processo dispensa Nº 033/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 81/2017
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, FROTAS E MATERIAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR).
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANTONIO BARANKIEVICZ**, com endereço à RUA MAXIMLIANO VICENTIN, 1225 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). , a seguir denominada **CONTRATADO(A)**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 237/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 237/2017, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado através do IPCA 2021, Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS				
Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SALÃO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, FROTAS E MATERIAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES.	MÊS	12,00	R$ 2.400,00	16.800,00
ITENS				
Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atualizado IPCA 10,06%	Preço total
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SALÃO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, COMPRAS, FROTAS E MATERIAIS, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES.	MÊS	4,00	**R$ 2.641,44**	**10.565,76**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/03/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BARANKIEVICZ
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF- 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:652768A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TEVE POR FIM OUVIR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, SENHOR MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: OSEIAS DE PAULA BISSON

Às quinze horas foi aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, que teve por fim ouvir o Secretário Municipal da Fazenda, o senhor Mauricio dos Prazeres Coutinho, relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2021, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 01/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra o Secretário." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Muito boa tarde a todos, vereadores, internautas e demais presentes na Casa. Senhoras e senhores, ao cumprimento ao que dispõe a Lei n.º 4.320/64, e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, em seu artigo 9, §4º, quanto aos quesitos de Transparência na Administração Pública, é com grande honra e satisfação que venho à Casa Legislativa apresentar os quadros demonstrativos abrangentes do 3º Quadrimestre de 2021. Então o período que nós vamos apresentar é o 3º Quadrimestre, compreende todas as Receitas e Despesas realizadas pelo Município entre primeiro de setembro de dois mil e vinte e um e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um." ***********

receitas EFETIVAMENTE arrecadadas. *******

Valores em R$

RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3º Quadrimestre 2021	.
Receita Corrente	197.939.976,62	213.821.063,45	8,02%	236.979.020,94	10,83%
Receita de Capital	15.529.885,92	22.196.556,50	42,93%	2.249.993,48	-89,86%
Deduções	-11.748.459,09	-12.446.541,67	5,94%	-15.200.570,38	22,13%
Total da Receita	201.721.403,45	223.571.078,28	10,83%	224.028.444,04	0,20%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Nós trazemos aqui um quadro comparativo que mostra o período de setembro a dezembro de dois mil e vinte e um, em comparação a dois mil e vinte e dois mil e dezenove, assim nós conseguimos verificar o período antes pandemia, o período pandemia e essa recuperação que está ocorrendo a partir de dois mil e vinte e um." (Sobre Receita de Capital) – "Ingressaram nos cofres públicos o valor de R$ 2.249.993,48 oriundos de operação de crédito. Um decréscimo, pois no final de dois mil e vinte nós chegamos a pegar aí vinte e dois milhões, que foi quando entrou boa parte das operações de crédito do Município." (Sobre Deduções) – "Para formação do FUNDEB." ************

RECEITAS CORRENTES**********

Receitas Correntes Receita Tributária Impostos	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3º Quadrimestre 2021	
IPTU	6.377.082,33	5.236.770,80	-17,88%	5.286.767,29	0,95%
IRRF	8.117.516,45	11.279.761,53	38,96%	12.450.189,19	10,38%
ITBI	1.422.270,82	2.402.098,37	68,89%	1.784.229,05	-25,72%
ISSQN	56.944.083,66	62.635.341,44	9,99%	78.448.886,21	25,25%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre ISSQN) - "A gente verifica que por si só já é o principal imposto arrecadado no Município, e ainda assim tivemos aí um grande incremento no período." **************

TAXAS **************

Taxas	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3º Quadrimestre 2021	
Taxas Pelo Poder de Polícia	9.460.437,61	8.802.257,99	-6,96%	3.701.738,76	-57,95%
Taxas de Prestação de Serviço	2.841.309,05	2.173.437,20	-23,51%	1.969.186,52	-9,40%

Taxas – Poder de Polícia ************

Poder de Polícia	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3º Quadrimestre 2021	
Taxa de Vig. Sanitária	1.238.477.14	1.450.521,65	17,12%	1.331.762,25	-8,19%
Taxa de Licença de Funcionamento	6.337.006,25	7.035.748,96	11,03%	1.202.187,15	-82,91%
Taxa de Aprovação de Projetos	238.357,96	291.961,17	22,49%	1.106.942,67	279,14%
Outras Taxas de Poder de Polícia	1.646.596,26	24.026,21	-98,54%	60.846,69	153,25%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Taxa de Licença de Funcionamento) "Este decréscimo de 82% que nós verificamos ali na Taxa de Licença para Funcionamento, que é o Alvará, ele se deve a um parcelamento que nós tínhamos com a APPA e esse parcelamento iniciou-se no final de dois mil e dezenove e finalizou bem no finalzinho de dois mil e vinte, então nós acabamos tendo um incremento de arrecadação no 3º Quadrimestre de 2019 e 2020. Já em dois mil e vinte e um esse parcelamento não existe, então por isso a gente verifica aí esta diferença bem significativa." **********

Taxas – Prestação de Serviço ********

Prestação de Serviço	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020	.	3º Quadrimestre 2021	
Taxa de Limpeza e Coleta de Lixo	1.954.624,93	1.545.158,91	-20,95%	1.411.019,56	-8,68%
Taxa de Prev. ao Combate a Incêndio	38.792,17	2.860,69	-92,63%	2.264,49	-20,84%
Taxa de Expediente	20.186,91	22.066,45	9,31%	24.816,67	12,46%
Taxa de Travessia – Ilha dos Valadares	813.282,00	597.125,80	-26,58%	466.195,00	-21,93%
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.423,04	6.225,35	-56,84%	64.890,80	942,36%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre a Taxa de Prevenção ao Combate a Incêndio) "Esta é uma Taxa que o Município não pode cobrar mais, então isto aqui nada mais é do que parcelamentos antigos que já estão finalizando, assim também como rentabilidade de recurso que ainda existe nas contas correntes dos Bombeiros." (Sobre Outras Taxas pela Prestação de Serviços) – "Também teve um acréscimo aqui, possivelmente isto aqui tem a ver com licença de obras ou coisa parecida." ********

CONTRIBUIÇÕES *****

Contribuições	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3º Quadrimestre 2021	
COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica	4.709.185,46	4.727.903,42	0,40%	3.583.798,34	-24,20%
COSIP – Cobrança no Carnê IPTU	159.095,24	145.858,43	-8,32%	150.069,22	2,89%

****

RECEITA PATRIMONIAL *********

Patrimonial	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	.
Receitas Imobiliárias	76.348,99	54.089,60	-29,15%	134.441,76	148,55%
Receitas Mobiliárias	1.881.069,99	332.289,76	-82,34%	3.728.679,39	1022,12%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receitas Imobiliárias) – "Isto aqui são partes de alugueis que o Município venha a fazer de imóveis." (Sobre Receitas Mobiliárias) – "Isto aqui seria rentabilidade de aplicações. Então a gente verifica que nesse período de quatro meses de dois mil e vinte e um, nós tivemos aí três milhões e setecentos de rentabilidade, em dois mil e dezenove nós tivemos um milhão e oitocentos, e no período de pandemia que foi um período que essas partes relativas à Bolsa e toda parte de investimento foi bem complicada, nós tivemos aí apenas trezentos e trinta e dois mil reais nesse período de quatro meses." ****

TRANSFERÊNCIAS ****

Transferências	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
União	41.841.175,95	45.540.702,10	8,84%	48.045.441,47	5,50%
Estado	36.442.742,60	41.519.016,28	13,93%	45.056.297,95	8,52%
Multigovernamentais	21.010.300,79	24.074.035,69	14,58%	28.294.759,20	17,53%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Multigovernamentais) – "Em sua totalidade é o valor destinado à Educação, através do FUNDEB." ****

Transferência – União **************

União	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
FPM	27.790.031,09	27.862.106,32	0,26%	32.938.801,98	18,22%
ITR	991.032,15	39.690,46	-96,00%	31.783,35	-19,92%
Fundo Especial do Petróleo – FEP	403.469,33	425.360,53	5,43%	748.082,63	75,87%
SUS – Sistema Único de Saúde	4.567.900,09	5.396.555,16	18,14%	5.396.057,89	-0,01%
FNDE – Fundo Nac. Desenvolv. do Ensino	2.188.337,43	2.369.740,09	8,29%	2.950.995,41	24,53%
Outras Transferências	5.900.405,86	9.447.249,54	60,11%	5.979.720,21	-36,70%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Fundo Especial do Petróleo – FEP) – "Um acréscimo de 75%, isto tem a ver com a parte de valorização do petróleo e todo o custo de combustível." (Sobre Outras Transferências) – "Em dois mil e vinte nós ainda recebemos algum valor relativo a repasses para a Covid, que foram utilizados no final de dois mil e vinte." *********

Transferências – Estado ************

Estado	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
ICMS	30.165.621,54	33.810.104,17	12,08%	39.563.149,87	17,02%
IPVA	2.635.852,90	3.133.148,36	18,87%	2.904.439,67	-7,30%
IPI Exportação	499.427,35	630.338,11	26,21%	564.677,89	-10,42%
CIDE	39.726,62	35.418,07	-10,85%	34.151,16	-3,58%
Saúde – Fundo a Fundo (FAE)	2.995.935,16	3.125.288,15	4,32%	1.886.169,69	-39,65%
Outras Transferências do Estado	106.179,03	784.719,42	639,05%	103.709,67	-86,78%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre IPVA) – "Que é 50% dos valores dos veículos emplacados no Município." **********

Multigovernamentais ****

Multigovernamentais	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
FUNDEB – 40%	8.404.120,32	9.629.614,28	14,58%	11.317.903,68	17,53%
FUNDEB – 60%	12.606.180,47	14.444.421,41	14,58%	16.976.855,52	17,53%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Multigovernamentais) – "Lembrando que a questão do novo FUNDEB, o Município tem que fazer uma aplicação de no mínimo 70% direcionada à folha dos servidores da Educação. No entanto, nós utilizamos praticamente 100% desse valor para a folha da Educação." ************

RECEITAS DIVERSAS ************

Outras Receitas Correntes	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Multas e Juros de Mora	4.697.308,65	864.443,74	-81,60%	1.353.293,68	56,55%
Indenizações e Restituições	1.045.755,68	1.732.604,66	65,68%	884.739,92	-48,94%
Dívida Ativa – IPTU	4.458.630,80	2.552.856,88	-42,74%	3.604.483,84	41,19%
Dívida Ativa – ISS	1.613.620,32	574.319,79	-64,41%	9.238.078,49	1508,53%
Funtecom	150.853,49	71.792,77	-52,41%	91.411,74	27,33%
Tarifa Embarque Terminal Rodoviário	56.838,00	3.926,76	-93,09%	89.700,05	2184,33%
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.223.097,00	700.591,21	-42,72%	1.269.909,97	81,26%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Dívida Ativa – IPTU) – "Isto porque nós tivemos no 3º Quadrimestre de 2021 um Refis que foi inclusive prorrogado e que foi até o final do ano, então isto acabou dando um incremento na Receita do IPTU. O mesmo ocorreu com o ISSQN." (Sobre Funtecom) – "A gente vê que ele foi maior que dois mil e vinte, no entanto, nem chegou ainda ao valor que se arrecadava em dois mil e dezenove, que era o período antes da pandemia. Então indica que as coisas ainda não voltaram ao normal." *************

RECEITA DE CAPITAL ***********

Receita de Capital	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Operações de Crédito	15.000.000,00	22.196.556,50	47,98%	2.249.342,84	-89,87%
Alienação de Bens	9.585,92	0,00	-100,00%	650,64	0,00%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Operações de Crédito) – "Como eu havia comentado, foi pouca coisa que foi pego, acho que foi só o final de um dos empréstimos que nós tínhamos." (Sobre Alienação de Bens) – "Praticamente não houve alienações de bens, então tivemos apenas uma rentabilidade de pouco mais de seiscentos reais." *********

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ***

Receita Corrente Líquida do Período	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Últimos 12 meses	534.801.402,98	578.698.095,50	8,21%	628.813.373,10	8,66%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Receita Corrente Líquida) – "É contada em Exercício móvel." *******
DESPESAS ************

Despesas	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Despesa Corrente	182.570.089,41	174.960.233,64	-4,17%	198.701.518,02	13,57%
Despesa de Capital	38.353.777,53	32.324.528,53	-15,72%	20.259.093,19	-37,33%
Interferências - Legislativo	9.017.040,48	9.378.730,67	4,01%	10.477.647,77	11,72%
Interferências – Paranaguá Previdência	2.481.229,62	4.128.213,49	66,38%	5.073.194,86	22,89%
Total de Despesas	232.422.137,04	220.791.706,33	-5,00%	234.511.453,84	6,21%

DESPESAS CORRENTES **********

Despesas Correntes	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Pessoal e Encargos (ativos)	115.591.007,38	106.771.469,05	-7,63%	110.652.313,31	3,63%
Juros e Encargos	1.201.277,81	662.359,58	-44,86%	3.136.629,41	373,55%
Consumo	9.776.033,47	9.991.678,61	2,21%	11.352.185,38	13,62%
Serviços Pessoa Jurídica	21.517.006,09	30.076.716,21	39,78%	41.485.465,59	37,93%
Serviços Pessoa Física	2.536.408,93	2.899.428,25	14,31%	1.867.463,11	-35,59%
Outras Despesas Correntes	31.948.355,73	24.558.581,94	-23,13%	30.207.461,22	23,00%
Total das Despesas Correntes	182.570.089,41	174.960.233,64	-4,17%	198.701.518,02	13,57%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Juros e Encargos) – "Isto se deve já também ao início de pagamentos dos empréstimos do Município." ************
DESPESAS DE CAPITAL **********

Despesas de Capital	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Investimentos	32.447.351,81	25.324.398,58	-21,95%	10.590.151,22	-58,18%
Amortização da Dívida	2.097.205,24	2.321.169,31	10,68%	5.717.800,09	146,33%
Precatórios	3.209.220,48	4.678.960,64	45,80%	3.951.141,88	-15,56%
Total de Despesas de Capital	37.753.777,53	32.324.528,53	-14,38%	20.259.093,19	-37,33%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Investimentos) – "Parte de infraestrutura e demais obras." (Sobre Amortização da Dívida) – "Então aqui nós começamos a amortizar a parte de empréstimo." (Sobre Precatórios) – "Iniciou-se uma redução dos Precatórios, porque nós pagamos muito Precatório, então pelo cálculo do próprio Tribunal de Justiça a gente já podia passar a recolher um valor mensal um pouco inferior." **************
APLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS - MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "São os índices que o Município tem que se ater e é obrigado a aplicar periodicamente." ****

Despesas com a Educação	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	.
Despesa Geral com Educação	65.095.161,72	58.027.025,26	-10,86%	77.953.479,23	34,34%
Despesa Realizada - Índice	54.992.775,88	42.404.403,60	-22,89%	59.443.700,38	40,18%
Índice Anual	30,95%	29,27%		26,79%	

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Nós atingimos 26,79% de aplicação em Educação, quando o limite é 25. Então nós estamos aí acima do limite constitucional." *********

Despesas com a Saúde	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	.
Despesa Geral com Saúde	45.519.416,52	45.527.689,37	0,02%	42.584.529,55	-6,46%
Despesa Realizada - Índice	19.948.568,90	26.626.750,85	33,48%	34.713.602,01	30,37%
Índice Anual	19,82%	20,85%		21,86%	

Desp. Total no Exercício: 112.254.524,47 133.009.131,21 18,49% 143.449.905,96 7,85%
Para efeitos de índice: 77.011.776,08 85.276.200,33 10,73% 108.316.584,28 27,02%
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Nós atingimos um total de 21,86%, quando o mínimo que se deve aplicar é 15%, nos batemos aí a casa dos 21%." ***

Despesa com Pessoal	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Receita Corrente Líquida	534.801.402,98	578.698.095,50	8,21%	628.813.373,10	8,66%
Despesa com Pessoal	265.858,163,17	291.140.892,89	9,51%	301.596.610,04	3,59%
Índice no Período	49,71%	50,31%		47,96%	
Despesa com Pessoal - Quadrimestre	115.427.011,24	106.771.469,05	-7,50%	110.652.313,31	3,63%

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Nós gastamos trezentos e um milhões e nós atingimos um percentual de 47,96%, o Limite Prudencial é 51,3 e o Limite de Observância seria 48, a gente está até abaixo do limite de alerta, então foi bem tranquilo. Como houve toda aquela parte de congelamento de folha, não houve data-base em dois mil e vinte, tudo isso fez com que a gente conseguisse fechar bem equilibrado, inclusive foi o que possibilitou tudo o que está sendo feito de reposição agora em dois mil e vinte e dois." *************
OUTRAS INFORMAÇÕES*********

Restos a Pagar	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Posição no Final do Quadrimestre	18.057.507,59	19.975.281,51	10,62%	18.798.743,11	-5,89%

****

Resultados	3º Quadrimestre 2019	3º Quadrimestre 2020		3° Quadrimestre 2021	
Receita - Período	201.721.403,45	223.571.078,28	10,83%	224.028.444,04	0,20%

Despesa – Período	**232.422.137,04**	**220.791.706,33**	**-5,00%**	**234.511.453,84**	**6,21%**
Saldo - Período	**-30.700.733,59**	**2.779.371,95**		**-10.483.009,80**	
Receita Anual	**555.941.586,83**	**590.955.836,20**	**6,30%**	**668.729.067,44**	**13,16%**
Superávit Exercício Anterior	**112.219.782,39**	**88.431.484,79**	**-21,20%**	**109.938.380,48**	**24,32%**
Despesa Anual	**572.123.018,68**	**589.641.808,09**	**3,06%**	**666.869.754,95**	**13,10%**
Saldo Anual	**96.038.350,54**	**89.745.512,90**	**-6,55**	**111.797.692,97**	**24,57%**

****

DÍVIDA PÚBLICA	**3º Quadrimestre 2019**	**3º Quadrimestre 2020**		**3º Quadrimestre 2021**	
Receita Corrente Líquida do Período	**534.801.402,98**	**578.698.095,50**	**8,21%**	**628.813.373,10**	**8,66%**
Dívida Consolidada	**85.978.237,34**	**133.995.252,23**	**55,85%**	**166.412.820,63**	**24,19%**
Índice no Período	**16,08%**	**23,15%**		**26,46%**	
Limite pelo Senado Federal – 120%	**641.761.683,58**	**694.437.714,60**	**8,21%**	**754.576.047,72**	**8,66%**

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – (Sobre Dívida Pública) – "Então nós temos aqui um percentual de 26,46% de endividamento em relação à nossa Receita Corrente Líquida. Lembrando que o Limite imposto pelo Senado Federal é de 120%, então, felizmente, nós estamos aí bem longe do máximo que se pode obter endividamento. As operações de crédito, empréstimos e demais financiamentos. Então com isto eu finalizo a parte de apresentação dos números e fico à disposição para esclarecer qualquer eventual dúvida." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação do senhor Secretário, passamos às perguntas dos senhores vereadores." Thiago Kutz de Oliveira – "Na verdade eu só fiquei curioso por uma questão, nem tão técnica assim, teve ali uma redução da Taxa de Iluminação Pública, eu não vi muita informação dizendo que houve uma redução, acho que pelo contrário, nos últimos tempos houve um aumento do consumo de energia elétrica, até porque as pessoas começaram a ficar mais em casa, e por outros fatores, e a luz também só aumentou. O que será que gerou esta redução?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Olha, vereador, esta contribuição na realidade a gente não tem como, a gente não tem muita gerência sobre esta Taxa, até porque não é o Município que faz o lançamento." Thiago Kutz de Oliveira – "Mas incide em cima do valor, todo mundo que paga a fatura está pagando, 'SIP' o nome?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Na realidade a iluminação pública é a COSIP, a contribuição." Thiago Kutz de Oliveira – "Isto." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Uma parte disso é cobrado na nossa fatura normal, e quando é um terreno, quando é um terreno vago é cobrado no carnê do IPTU, este a gente verifica que se manteve ali dentro do valor normal anualmente pago. Agora, realmente, a parte da tarifa de fatura, teve um decréscimo de 24 e é o que a gente tem registrado. Teria de repente que fazer uma verificação." Thiago Kutz de Oliveira – "É um valor alto. Na teoria ele reduziria pela diminuição das unidades consumidoras no Município. Só uma curiosidade mesmo. E outra dúvida que eu fiquei aqui em relação, eu não lembro qual que era o termo correto que estava lá, mas eram as Receitas de alugueis, as Receitas elas entram também, no 3º Quadrimestre de 2021 ainda não tinha muita coisa, agora que se estão retomando as coisas, e, obviamente, vai ser feita na apresentação futura, mas entra daí a questão do Teatro, da Educação também entra nesse ponto, os equipamentos da Educação?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Também. Embora a verba seja destinada para a Educação, ele também se contabiliza." Thiago Kutz de Oliveira – "Mas ele é contabilizado ali, mas tem um direcionamento específico?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Exatamente. É uma Fonte específica dele. E assim, esta questão a gente teria que dar uma verificada também se não tem a ver com toda a parte de iluminação pública, que foi substituída por LED também, então acaba reduzindo até o consumo em muitas regiões, teria que apurar isso também." Thiago Kutz de Oliveira – "Eu lembro que a gente até discutiu, chegou a discutir, na verdade, aqui na Câmara sobre a redução da contribuição, justamente com base no LED." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Porque é um investimento que se faz, mas que a questão de manutenção reduz por parte da Prefeitura e a questão do consumo também é reduzido e acaba sendo repassado, pelo menos tem que ser repassado a menos para a população." Thiago Kutz de Oliveira – "E o do Funtecom, que foi até explicado o porquê das reduções ali, eu não me recordo agora, mas depois vai acabar surgindo um outro Fundo, e o Funtecom não lembro se estava dentro da legislação que foi aprovada a extinção dele." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Não. Na realidade, dentro da legislação atual, onde tem ali a parte da taxa de mobilidade, ele vai se somar, vai ser uma outra Fonte para financiamento da parte de transporte, mas vai continuar." Thiago Kutz de Oliveira – "Que a Fonte dele era a tarifa, não é?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Isto, exatamente." Thiago Kutz de Oliveira – "Tirava da tarifa e deixava para investimento, não é?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Na realidade a Fonte dele era oriunda da arrecadação que a empresa tinha, certo? A empresa vai continuar tendo essa arrecadação, ela vai ter que continuar pagando de qualquer forma." Thiago Kutz de Oliveira – "Entendi." Oseias de Paula Bisson – "O senhor ficou de responder ali, a Taxa de Poder de Polícia que teve uma redução ali." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "A Taxa de Poder de Polícia teve um decréscimo em relação ao alvará, que é a Licença de Funcionamento. Por que? Porque nós tivemos em dois mil e dezenove uma edição de Refis onde a APPA fez adesão ao final do Exercício, então eles deram uma entrada e iniciaram o parcelamento. Então boa parte do valor entrou em dois mil e dezenove e isso continua a ser pago até novembro de dois mil e vinte, então, setembro, outubro e novembro de dois mil e vinte nós ainda tivemos uma arrecadação só da APPA de um milhão e oitocentos por mês em relação a esta rubrica. Já em dois mil e vinte e um a gente não tinha nada disso, por isso deu este decréscimo tão grande, que é a taxa de alvará." Oseias de Paula Bisson – "Entendi. Só mais uma pergunta aqui, Despesas de Capital, os investimentos que tiveram em dois mil e dezenove foram de trinta e dois milhões, em dois mil e vinte foram de vinte e cinco, e dois mil e vinte e um, dez, quinhentos e noventa, então houve uma redução de investimentos aqui. O que houve?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Na realidade são obras, isso aí tem tudo a ver com obras, então, pavimentação que se inicia, de repente até a construção de alguma unidade, reforma, pega um período um período inicial ali onde a gente tinha dois empréstimos vigentes só de FINISA, então tudo isso acaba tendo um investimento maior, tanto é que se o vereador verificar ali até a parte que entrou de recurso para essa finalidade foi bem menor, o valor que ingressava para investimento era maior, porque estava no auge do empréstimo, então estava sendo muito bem empregado, diga-se de passagem." Oseias de Paula Bisson – "Entendi." Thiago Kutz de Oliveira – "Esses empréstimos que a Câmara aprovou, que a Câmara acreditou no projeto, porque se não fosse, eu falo e é verdade, não teria muita coisa sendo construída, muita coisa acontecendo, não, porque muito do dinheiro do que foi aplicado...tem gestão, isso é importante, a equipe técnica, mas..." MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Na realidade a gente sabe que a Receita do Município ela é bem comprometida, existem as questões de despesas comuns, a aplicação que ela é obrigada a fazer em Saúde, a aplicação que ela é obrigada a fazer em Educação, determinadas partes de infraestrutura, a folha de pagamento, então, quer dizer, você tem um compromisso muito grande com a Receita que entra normalmente no Município. Então você, fatalmente, assim como acontece na nossa vida mesmo, quando você precisa fazer algum investimento um pouco maior, você tem que recorrer a operações de crédito. Felizmente o Município sempre esteve muito bem de saúde financeira, sempre teve um *rating*, um *score* muito bom, inclusive até hoje os bancos, as instituições financeiras oferecem, vivem oferecendo empréstimo para a gente, e, claro, a gente é bem controlado, a gente sabe que tem que tentar gerenciar da melhor forma possível, até para que não precise fazer mais empréstimos. No ano passado os senhores aí aprovaram uma elevação de alíquota de ISSQN, até para que ficasse equiparado ao que é praticado em todo o País, e a gente imagina que a partir de então a gente vai tentar não depender tanto de operação de crédito. Se futuramente vier a ser preciso, claro, a gente vai ter que fazer, mas a ideia é não precisar." Oseias de Paula Bisson – "Só mais uma pergunta, a arrecadação para este ano ela tende a aumentar em quantos por cento?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Olha, vereador, na realidade eu não tenho ainda como precisar, até

porque eu não tenho esses números, e eu estou trazendo aqui um quadro relativo ao que aconteceu, então a gente vai ter que continuar trabalhando, ser otimista, fazer o investimento para que a população veja que está tendo um retorno, que eu imagino que quando a população vê que o imposto dela está voltando como benefício, ela se sente até mais incentivada a ficar em dia com o Fisco Municipal." Thiago Kutz de Oliveira – "Hoje é sobre o 3º Quadrimestre de 2021, não fechou ainda nem o 1º Bimestre, mas só por curiosidade, dois mil e vinte e um não teve reajuste dos servidores, um compromisso por conta dos recursos da Covid, não é?' MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Não, não teve." Thiago Kutz de Oliveira – "Não teve. Um compromisso, um pacto federal por conta dos recursos da Covid, e este ano teve já reajuste, teve também o reajuste dos professores que foi feito inclusive no índice que foi divulgado pelo Governo Federal, chutando por cima, qual que é a tendência da nossa folha aí para fechar fevereiro?" MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO – "Veja só, esses percentuais eles são fechados aí quadrimestralmente, então em maio eu vou estar apresentando esse 1º Quadrimestre, eu imagino que a gente talvez esteja dentro do Limite Prudencial, vai estar acima, claro, desses 47, que isto aqui é uma coisa que se vocês forem verificar historicamente, é muito atípico, realmente foi pelo fato de não ter sido concedido o reajuste, mas a gente tem que ser otimista, a gente vai estar controlando a folha, existem verbas aí que foram extintas e que alguns ficam contentes, outros não, infelizmente, mas a gente vai fazer um controle forte em cima da folha para que não extrapole os limites constitucionais. A gente tem aí um máximo de 54% para aplicar, a gente espera não chegar nisso, se chegar a gente vai tomar as medidas para que os índices voltem a ser controlados. Mas a ideia é honrar com todos os compromissos." Não havendo mais perguntas, o senhor Presidente agradeceu a participação de todos, em especial a explanação do Secretário Municipal da Fazenda, senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, e declarou encerrada a presente audiência pública às quinze horas e trinta e cinco minutos e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

OSEIAS DE PAULA BISSON
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:2BC5652D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, QUE TEVE POR FIM OUVIR A DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHORA DULCE MARA NUNHEZ DIAS, SOBRE A AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: OSEIAS DE PAULA BISSON

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi declarada aberta a audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá, que teve por fim ouvir a senhora Dulce Mara Nunhez Dias, responsável pelo setor Financeiro relatar o cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo referente ao 3º Quadrimestre de 2021. Conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e Edital 01/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento. PRESIDÊNCIA: "Com a palavra a senhora Dulce Mara Nunhez Dias." DULCE MARA NUNHEZ DIAS – "Boa tarde a todos, só esclarecendo, a prestação de contas da Câmara Municipal ela é um pouquinho diferente do Poder Executivo, porque como nós não temos Receita própria a nossa prestação de contas é de como nós utilizamos os recursos que são passados mensalmente para a Câmara Municipal. Do 3º Quadrimestre então a gente fecha o ano de 2021, então este resumo ele trata das despesas ocorridas em todo o ano de 2021." *********
RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA -************

Orçamento Despesas Câmara	R$ 26.900.000,00
(-) Despesas Correntes	R$ 14.279.521,32
(-) Despesas de Capital	R$ 72.321,06
(=) Saldo	R$ 12.548.157,62

RESUMO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CONTAS – (APENAS GRUPOS DE CONTAS COM MOVIMENTAÇÃO) *******************

CONTAS	ORÇAMENTO R$	EMPENHADO R$	SALDO R$
Vencimentos e Vantagens Fixas	15.320.000,00	9.960.529,61	5.359.470,39
Obrigações Patronais - INSS	1.300.000,00	976.728,23	323.271,77
Despesas Variáveis	300.000,00	132.882,88	167.117,12
Indenizações	350.000,00	35.998,01	314.001,99
Obrigações Patronais – RPPS	1.200.000,00	697.604,11	502.395,89
Outros Benefícios Assistenciais	300.000,00	141.051,87	158.948,13
Diárias	110.000,00	5.255,55	104.744,45
Material de Consumo	700.000,00	123.586,58	576.413,42
Passagens e Despesas de Locomoção	150.000,00	10.609,83	139.390,17
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00	355.205,49	944.794,51
Serviços de Tecnologia	1.400.000,00	204.153,05	1.195.846,95
Auxílio Alimentação	1.600.000,00	1.298.637,23	301.362,77
Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	1.712,13	48.287,87
Auxílio Transporte	700.000,00	335.566,75	364.433,25
Equipamentos e Material Permanente	700.000,00	72.321,06	627.678,94

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Despesas Variáveis) – "Ainda ligada à folha de pagamento, relativa a horas extras e outros serviços que não fazem parte das Vantagens Fixas." (Sobre Indenizações) – "São algumas verbas que são retroativas e são pagas." (Sobre Outros Benefícios Assistenciais) – "Aqui é auxílio-saúde, auxílio-natalidade, quando tem. A gente tem alguns servidores afastados com auxílio-doença." ****************\

Descrição da Verba Remuneratória	Valor – R$
Vencimentos – Efetivos	1.959.685,47
Subsídios Vereadores	2.298.243,85
Vencimentos – Comissionados	2.109.289,12
Abono de Permanência	26.880,00
Função Gratificada	868.518,42
Gratificação por Tempo de Serviço	360.937,89
13º Salário	588.434,36
Férias	493.136,07
Adicional Noturno	24.750,92
Adicional de Insalubridade	59.252,94
Adicional de Produtividade	593.369,13
Gratificação por Responsabilidade Técnica	111.939,36
Gratificação de Comissão Especial	195.035,75
Ajuda de Custo	4.800,00
Gratificação por Aperfeiçoamento	1.804,76
Gratificação por Habilitação acima do exigido	221.812,98
Adicional de Periculosidade	42.638,59
TOTAL	9.960.529,61

DESDOBRAMENTO DA DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO****

Descrição da Despesa	Valor – R$
Gasolina	9.514,53
Gás	1.505,00
Gêneros Alimentícios	35.964,51
Material para Festividades e Homenagens	5.220,00
Material de Expediente	18.551,15
Material de Copa e Cozinha	2.806,25
Material de Limpeza e Higienização	5.084,00
Material para Manutenção Bens Imóveis	11.835,25
Material Elétrico e Eletrônico	10.162,10
Material de Proteção e Segurança	820,00
Material para Áudio, Vídeo e Foto	9.200,00
Material para Manutenção de Veículos	3.476,20
Material de Sinalização Visual e Afins	4.038,00
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	2.916,00
Antecipação Pronto Pagamento	2.493,59
TOTAL	123.586,58

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Antecipação Pronto Pagamento) - "Que são para utilização em despesas miúdas que a gente faz." *

DESDOBRAMENTO DA DESPESA SERVIÇOS DE TERCEIROS *************************

Descrição da Despesa	Valor – R$
Assinatura de Periódicos e Anuidade	5.050,00
Serviços Técnicos Profissionais CIEE/LIBRAS	85.648,95
Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressoras	4.170,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	6.969,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (ar condicionado)	81.360,00
Manutenção de Veículos	2.802,18
Energia Elétrica	63.689,66
Serviços de Água e Esgoto	12.034,42
Serviços de Treinamento e Seleção	8.742,80
Serviços de Telecomunicações (telefonia fixa e móvel)	42.640,99
Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	4.295,00
Impressos em Geral de uso interno	1.900,00
Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas	949,96
Seguro Veículos	6.666,21
Seguros Imóveis	4.209,92
Limpeza e Conservação (dedetização)	2.133,60
Serviços de apoio técnico e operacional (jardinagem)	16.475,00
Serviços Bancários	2.176,00
Adiantamento Pronto Pagamento	3.291,80
TOTAL	355.205,49

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas) - "Este foi para a Secretaria da Mulher, alguns folders que foram distribuídos." (Sobre Serviços Bancários) – "Que é a taxa da folha de pagamento." *************

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE DESPESA COM PESSOAL – JANEIRO A DEZEMBRO/2021 ************

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Acumulada nos últimos 12 meses	630.138.028,31
Gasto com Pessoal últimos 12 meses	11.767.744,83
Percentual Gasto	1,87%
Limite Máximo	6%

INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – REPASSES RECEBIDOS *****************************

Data	Valor do Repasse	Acumulado
19/01/2021	2.568.954,94	2.568.954,94
17/02/2021	2.572.389,89	5.141.344,83
24/03/2021	2.572.389,89	7.713.734,72

20/04/2021	2.726.014,67	10.439.749,39
24/05/2021	2.595.649,92	13.035.399,31
18/06/2021	2.595.649,92	15.310.049,23
19/07/2021	2.840.923,52	18.471.972,75
20/08/2021	2.606.653,18	21.078.625,93
16/09/2021	2.601.151,55	23.679.777,48
19/10/2021	2.604.763,86	26.284.541,34
16/11/2021	2.604.763,86	28.889.305,20
16/12/2021	2.666.968,50	31.556.273,70

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre os Repasses Recebidos) – "A gente tem aqui então os repasses financeiros que nós mensalmente recebemos da Prefeitura, que é o duodécimo, mais o valor que a gente repassa para a Paranaguá Previdência para pagamento da folha. (...) Embora o nosso Orçamento seja vinte e seis e novecentos, nós recebemos trinta e um milhões, que depois, na sequência, a gente vê que foi repassada uma parte desse valor para a Paranaguá Previdência para suprir a folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas que o Município tem que arcar com essa parte." ********
REPASSES CONCEDIDOS – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA - FOLHA INATIVOS E PENSIONISTAS**********

Data	Valor do Repasse	Acumulado
26/01/2021	330.723,23	330.723,23
24/02/2021	330.723,23	661.446,46
26/03/2021	330.723,23	992.169,69
23/04/2021	430.795,65	1.422.965,34
25/05/2021	462.692,92	1.885.658,26
24/06/2021	599.256,86	2.484.915,12
23/07/2021	359.484,89	2.844.400,01
25/08/2021	359.484,89	3.203.884,90
24/09/2021	363.097,20	3.566.982,10
22/10/2021	363.097,20	3.930.079,30
24/11/2021	363.097,20	4.293.176,50
21/12/2021	363.097,20	4.656.273,70

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Repasses Concedidos – Paranaguá Previdência - folha inativos e pensionistas) - "Repasses que a Câmara fez para a Paranaguá Previdência, que somou R$ 4.656.273,70, que se nós diminuirmos ali dos trinta e um vai dar os vinte e seis milhões e novecentos que é o Orçamento da Câmara." ********
DEVOLUÇÃO DE SOBRAS ORÇAMENTÁRIAS/2021 *********

DATA	VALOR DO REPASSE
27/12/2021	R$ 12.656.142,61

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Devolução de Sobras Orçamentárias/2021) – "São todos os contratos que não são fechados, aqueles contratos que ficam para o ano seguinte, os empenhos são anulados com seus saldos e são reempenhados no Exercício seguinte, como forma de a gente trabalhar com regime de competência. A despesa ela tem que ser referente ao Exercício apenas, então no final do ano a gente anula todos os saldos em contrato, deixamos apenas aqueles em Restos a Pagar, apenas aqueles valores que são parcelas únicas, e em janeiro a gente reempenha novamente para comprometer o Orçamento então do ano seguinte." ***
SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021 **********

Conta	Valor
Conta Movimento	R$ 162.237,52
Conta Consignação	R$ 673,03

DULCE MARA NUNHEZ DIAS – (Sobre Saldo Bancário em 31/12/2021) – "Estes são os valores dos Restos a Pagar, que a gente paga normalmente em janeiro. Todas as despesas estão no *site*, elas são lançadas em tempo real, conforme nós vamos empenhando, pagando, esses valores já vão aparecendo no Portal da Transparência da Câmara. E os Relatórios, todos os Relatórios obrigatórios, referentes a 2021, foram publicados no Diário Oficial no dia 29/01/2022. Então este é o relato. Estou à disposição para qualquer esclarecimento." PRESIDÊNCIA – "Concluída a explanação, passamos às perguntas dos senhores vereadores. Sem perguntas. Então não havendo perguntas, agradeço a participação de todos, em especial a explanação da senhora Dulce." O senhor Presidente declarou encerrada a presente audiência pública às dezesseis horas e ordenou que se lavrasse a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. ********

OSEIAS DE PAULA BISSON
Presidente

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:2731F2D2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110/2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 110 DE 07 de março de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Florianópolis/SC, com saída no dia 09 e retorno no dia 11 de Março/2022 para participar do "**4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS – 11° Congresso Estadual da ASSIMPASC**".

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	QUANT	UFM	VLR UFM	VLR DIÁRIA
SIDNEI F. DOS SANTOS	DIR. ADM.FIN.	911.001.949-91	2	144	3,6847	R$ 1.061,19
JANETE ISABEL PASSOS	CONSELHEIRA	606.362.899-15	2	112	3,6847	R$ 825,37
JUSSARA NASCIMENTO FANINI	CONSELHEIRA	587.960.029-72	2	112	3,6847	R$ 825,37
MAURÍCIO DOS P. COUTINHO	CONSELHEIRO	885.818.709-10	2	112	3,6847	R$ 825,37
ZNILDA DE SOUZA COSTA	CONSELHEIRA	738.515.669-04	2	112	3,6847	R$ 825,37

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 07 de março de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7B6D868C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGM2044	277490A000185327	02/02/2022	55680
AGO7300	277490A000185284	15/01/2022	55412
AHG5262	277490A000186105	17/01/2022	55412
AHR0496	277490A000185283	17/01/2022	55412
AHR0496	277490A000186110	17/01/2022	55412
AJA6313	277490A000185300	17/01/2022	55412
AJN5A69	277490A000186102	17/01/2022	55412
ANG6F64	277490A000185285	15/01/2022	55412
AOC7H47	277490A000185331	27/01/2022	65640
APV4A99	277490A000185287	15/01/2022	55412
AQB8I22	277490A000185333	28/01/2022	76332
AQG2319	277490A000185288	15/01/2022	55412
AQG2319	277490A000186106	17/01/2022	55412
ARJ5659	277490A000186114	17/01/2022	55412
ARQ9759	277490A000185290	15/01/2022	55412
ARQ9759	277490A000186107	17/01/2022	55412
ASN8849	277490A000186101	17/01/2022	55412
ASN8849	277490A000186104	17/01/2022	55412
ASV1801	277490A000186112	17/01/2022	55412
ATQ0H84	277490A000185321	19/01/2022	76332
AUT4439	277490A000185292	15/01/2022	55412
AVD0F42	277490A000185332	28/01/2022	51930
AVN4760	277490A000186111	17/01/2022	55412
AVN4760	277490A000185294	17/01/2022	55412
AWL9667	277490A000185296	17/01/2022	55412
AXW3052	277490A000185325	27/01/2022	76332
AZN3047	277490A000185295	17/01/2022	55412
AZQ8114	277490A000185326	27/01/2022	51930
AZR4843	277490A000186103	17/01/2022	55412
BCK6683	277490A000185329	02/02/2022	55413
BCV2A44	277490A000185328	02/02/2022	55500
BEU2A31	277490A000185322	19/01/2022	76332
CWB4814	277490A000185293	17/01/2022	55412
DER9141	277490A000186109	17/01/2022	55412
ETK7B03	277490A000160601	02/02/2022	76331
EUR6444	277490A000185330	27/01/2022	51930
JGK0144	277490A000185298	17/01/2022	55412
MIO2803	277490A000185320	19/01/2022	76332
MLJ3E32	277490A000186113	17/01/2022	55412
NWC7H96	277490A000186108	17/01/2022	55412
RHE9H42	277490A000185323	26/01/2022	76332
RTN1E97	277490A000185324	26/01/2022	51930

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7291D823

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA6383	277490F000072271	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AAA9857	277490A000242708	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AAA9857	277490A000161036	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AAH1441	277490A000153563	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AAT6974	277490A000242720	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AAW1363	277490A000153442	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AAW9560	277490A000246660	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ABB4213	277490F000072282	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ABK6062	277490F000072142	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ABO2955	277490A000153562	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ABU8538	277490A000242735	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ABV0046	277490F000072340	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ABV1173	277490F000072171	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ABX8D92	277490F000072257	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ACA0854	277490A000242744	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ACB5766	277490A000246678	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ACH1601	277490F000072248	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ACR2H39	277490F000072254	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ADG6128	277490A000242766	09/11/2021	55412	R$ 195,23
ADS0028	277490F000072286	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ADW4498	277490F000072148	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AEC7389	277490A000246682	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AED0705	277490A000161020	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AEI7H16	277490A000242716	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AFD1513	277490F000072154	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AFM7810	277490A000246680	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AFQ5916	277490F000072145	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AFW3I28	277490A000242749	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AGA6911	277490A000153552	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AGB8B05	277490A000153412	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AGF3966	277490A000153440	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AGO1307	277490A000242707	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AGV9E91	277490A000153434	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AHA8718	277490F000072321	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AHL4204	277490A000161023	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AHQ4842	277490A000246733	26/11/2021	76331	R$ 293,47
AHV3377	277490A000246663	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AHX8C08	277490F000072304	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AHY2617	277490F000072311	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AII6010	277490A000153408	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AIN5130	277490A000153423	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AIQ8231	277490F000072292	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT0255	277490F000072275	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT6135	277490A000242726	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AIT8341	277490F000072288	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072269	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072146	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AIT8341	277490F000072297	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AIV8006	277490A000242727	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AIY7398	277490A000246675	29/11/2021	76331	R$ 293,47
AJH0013	277490A000161019	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AJJ2346	277490A000153411	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AJL0D91	277490F000072323	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490A000161024	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AJQ8394	277490F000072277	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AJR7097	277490A000153556	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AJU1003	277490F000072140	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AJU6389	277490A000246699	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AJV7217	277490A000242714	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AJW9807	277490A000153403	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AJZ2564	277490F000072354	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AKA1735	277490A000153446	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AKA6H04	277490A000161022	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AKB7070	277490A000246681	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AKC0A12	277490A000153439	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AKC5749	277490F000072303	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AKF7718	277490F000072158	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AKG2066	277490A000161043	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AKG7945	277490F000072189	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AKM3223	277490F000072285	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AKN8398	277490A000161002	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AKO3204	277490F000072349	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000072302	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AKV7055	277490A000153407	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ALB1702	277490F000072306	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ALD1944	277490F000072280	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ALD1944	277490A000242733	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ALE4I50	277490F000072357	30/11/2021	60503	R$ 293,47

ALG5E25	277490F000072137	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ALM2949	277490A000242732	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ALO7129	277490A000242730	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ALR7H16	277490F000072308	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ALS9804	277490A000242747	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ALY6655	277490F000072150	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AMC2E44	277490A000246692	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AMD8039	277490F000072287	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AMM6J48	277490F000072344	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AMR1635	277490F000072346	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AMV3C87	277490F000072289	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AMW9134	277490F000072141	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ANA4549	277490A000152431	29/11/2021	56144	R$ 195,23
ANB0303	277490A000242713	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ANC8636	277490F000072159	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ANG0235	277490F000072273	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ANJ0480	277490A000246687	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ANQ2B68	277490A000246695	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ANU2143	277490A000242767	09/11/2021	55412	R$ 195,23
ANZ0B77	277490F000072239	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AOI0055	277490A000161028	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AOJ0G43	277490A000246689	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AOJ3888	277490A000242711	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AOS6972	277490A000242765	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AOZ3701	277490A000242736	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AOZ8116	277490F000072295	29/11/2021	60503	R$ 293,47
APC4386	277490A000242719	30/11/2021	51851	R$ 195,23
API0292	277490F000072166	27/11/2021	60503	R$ 293,47
API6G57	277490A000161032	29/11/2021	51851	R$ 195,23
APO4F98	277490A000242770	09/11/2021	55412	R$ 195,23
APT6465	277490F000072190	28/11/2021	60503	R$ 293,47
APU2997	277490F000072127	27/11/2021	60503	R$ 293,47
APU9907	277490A000242702	30/11/2021	51851	R$ 195,23
APW1162	277490A000161029	29/11/2021	51851	R$ 195,23
APX4F84	277490A000242745	30/11/2021	51851	R$ 195,23
APX5G68	277490A000161011	29/11/2021	51851	R$ 195,23
APY3542	277490A000153435	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246591	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246596	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AQM4195	277490A000246701	27/11/2021	76331	R$ 293,47
AQN0E05	277490A000242718	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AQP7405	277490F000072300	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AQQ8467	277490A000161009	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AQS2830	277490A000246700	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AQV6298	277490A000242709	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AQW2139	277490A000161037	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AQW6402	277490F000072324	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AQW8015	277490F000072168	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AQX5E04	277490F000072218	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AQY5416	277490F000072326	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AQY9070	277490A000242728	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AQY9070	277490A000161007	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AQZ2093	277490A000242734	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ARC7H84	277490A000242772	09/11/2021	55412	R$ 195,23
ARH0256	277490F000072224	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ARI1A08	277490A000153417	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ARJ7415	277490A000242743	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ARJ7415	277490A000246686	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ARK4H99	277490A000246664	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ARN9399	277490A000153554	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ARS1F29	277490F000072173	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ART9883	277490A000246668	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ASE1J77	277490F000072126	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ASH2G43	277490F000072345	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ASH5447	277490F000072235	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ASK5154	277490F000072147	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ASL1527	277490A000161016	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ASM5H47	277490F000072130	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ASM6816	277490F000072217	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ASM6816	277490F000072238	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ASN7698	277490A000242705	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ASQ8B81	277490F000072156	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AST3685	277490A000242757	09/11/2021	55412	R$ 195,23
ASX3B44	277490A000153431	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ASX9928	277490A000246669	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ASZ1C07	277490A000246707	29/11/2021	76331	R$ 293,47
ASZ9G39	277490A000153565	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ATB3C61	277490F000072334	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000072128	27/11/2021	60503	R$ 293,47
ATD4053	277490A000246670	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ATD9365	277490F000072299	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ATE3D21	277490A000153445	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ATG0E96	277490F000072335	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ATG8913	277490A000161018	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ATI3C96	277490A000242723	30/11/2021	51851	R$ 195,23
ATI8540	277490A000161031	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ATK7E52	277490A000246662	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ATL2D32	277490A000161026	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ATN3974	277490A000153410	30/11/2021	51851	R$ 195,23

ATQ6484	277490F000072301	29/11/2021	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000072202	28/11/2021	60503	R$ 293,47
ATW9786	277490A000161048	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ATX1E64	277490F000072350	30/11/2021	60503	R$ 293,47
ATY7945	277490A000161034	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ATY7945	277490A000153560	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ATZ2E33	277490A000153551	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ATZ3389	277490F000072274	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AUE6C22	277490A000161012	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AUH3D39	277490A000246698	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AUI6899	277490F000072348	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AUK1E94	277490F000072310	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AUP3319	277490F000072203	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AUR9G35	277490F000072132	27/11/2021	56732	R$ 130,16
AUU3F45	277490F000072177	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AUW3377	277490F000072338	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AVB1441	277490A000242762	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AVB8630	277490A000242763	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AVE6056	277490A000161049	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AVL0474	277490A000242741	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AVM6110	277490A000153404	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AVP6501	277490A000242724	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AVQ2966	277490F000072294	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AVS4B38	277490A000242754	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AWB3141	277490A000246659	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AWC5139	277490F000072250	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AWD8361	277490A000242764	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AWE2B25	277490A000161041	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AWF0B81	277490A000242778	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AWH6529	277490F000072207	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AWK3F34	277490A000153436	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AWL9677	277490A000242774	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AWM4840	277490A000242703	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AWQ6661	277490F000072157	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AWS9171	277490A000242768	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AWV4681	277490F000072293	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AXC8H66	277490A000246688	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AXE8918	277490A000153429	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AXH0910	277490A000246702	27/11/2021	76331	R$ 293,47
AXH0910	277490F000072133	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AXJ8I11	277490F000072336	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AXN5632	277490F000072268	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AXP4361	277490A000246597	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AXS8322	277490F000072352	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AXV7A97	277490F000072163	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490A000242753	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000242756	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000246595	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AYA5835	277490A000246592	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AYB3653	277490A000161003	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AYC8654	277490A000242751	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AYQ8652	277490A000246676	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AYR7602	277490A000161039	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AYS3I36	277490F000072314	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AYT5484	277490A000242729	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AYU3580	277490A000153433	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AYU9802	277490A000242769	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AYY4893	277490F000072322	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AZA5A87	277490F000072283	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AZB5H98	277490A000153561	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AZC3G00	277490A000242776	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AZE9558	277490A000242760	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AZF2261	277490F000072204	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AZH8E08	277490A000242777	09/11/2021	55412	R$ 195,23
AZH8E10	277490F000072298	29/11/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1756	277490F000072339	30/11/2021	60503	R$ 293,47
AZQ2E67	277490A000161038	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AZS1261	277490F000072164	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AZT4C26	277490F000072319	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AZU2574	277490F000072161	27/11/2021	60503	R$ 293,47
AZU5780	277490A000242725	30/11/2021	51851	R$ 195,23
AZV0796	277490F000072179	28/11/2021	60503	R$ 293,47
AZX1E13	277490F000072138	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BAO3238	277490F000072206	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BAP6H81	277490A000246666	29/11/2021	51851	R$ 195,23
BAP6H81	277490A000242739	30/11/2021	51851	R$ 195,23
BAU3H11	277490F000072279	29/11/2021	60503	R$ 293,47
BAW1143	277490A000161033	29/11/2021	76331	R$ 293,47
BAW9D80	277490A000153564	01/12/2021	51851	R$ 195,23
BBB5166	277490A000242712	30/11/2021	51851	R$ 195,23
BBB6429	277490F000072236	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BBC9328	277490F000072174	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BBD7C93	277490F000072151	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BBJ6F55	277490F000072305	29/11/2021	60503	R$ 293,47
BBK5181	277490F000072180	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BBN1418	277490F000072270	29/11/2021	60503	R$ 293,47
BBO2J84	277490A000242750	30/11/2021	76331	R$ 293,47
BBR5553	277490A000242758	09/11/2021	55412	R$ 195,23
BBS3E75	277490A000246665	29/11/2021	51851	R$ 195,23

BBV6I93	277490F000072312	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BBX1172	277490F000072255	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BCF0024	277490F000072313	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BCH9224	277490A000242761	09/11/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490A000246594	09/11/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490F000072251	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BCS3E68	277490A000153405	30/11/2021	51851	R$ 195,23
BCU6B94	277490F000072134	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BCV3G12	277490F000072135	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BDA4939	277490A000242721	30/11/2021	51851	R$ 195,23
BDB3C74	277490F000072296	29/11/2021	60503	R$ 293,47
BDG6I71	277490F000072131	27/11/2021	56732	R$ 130,16
BDH3G85	277490F000072225	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000072284	29/11/2021	60503	R$ 293,47
BDO4I47	277490A000161030	29/11/2021	51851	R$ 195,23
BDQ3F12	277490A000242773	09/11/2021	55412	R$ 195,23
BDQ3G70	277490F000072152	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BDQ7B10	277490F000072172	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BDT4I38	277490A000153437	30/11/2021	51851	R$ 195,23
BDZ8D81	277490F000072341	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BEE8D72	277490F000072291	29/11/2021	60503	R$ 293,47
BEG0F76	277490F000072143	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000072240	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BEH6E39	277490A000153426	30/11/2021	51851	R$ 195,23
BEO1D95	277490A000246706	29/11/2021	76331	R$ 293,47
BEU9F28	277490F000072258	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BEW8A52	277490F000072342	30/11/2021	60503	R$ 293,47
BEX0E52	277490F000072181	28/11/2021	60503	R$ 293,47
BGD8H62	277490A000246661	29/11/2021	51851	R$ 195,23
BQV2D59	277490F000072165	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BTH8A82	277490F000072149	27/11/2021	60503	R$ 293,47
BTT4317	277490A000246674	29/11/2021	51851	R$ 195,23
BXE9304	277490A000161045	29/11/2021	51851	R$ 195,23
CCM2081	277490A000153443	30/11/2021	51851	R$ 195,23
CDE6A62	277490A000153406	30/11/2021	51851	R$ 195,23
CFR7A84	277490A000242742	30/11/2021	51851	R$ 195,23
CHR2C44	277490F000072160	27/11/2021	60503	R$ 293,47
CHU0820	277490A000153558	01/12/2021	51851	R$ 195,23
CHW6631	277490A000242710	30/11/2021	51851	R$ 195,23
CNN8040	277490A000161042	29/11/2021	51851	R$ 195,23
CSP2780	277490A000161050	29/11/2021	51851	R$ 195,23
CXD9275	277490A000242746	30/11/2021	51851	R$ 195,23
CXZ4719	277490A000246679	29/11/2021	51851	R$ 195,23
CYQ4983	277490F000072317	28/11/2021	60503	R$ 293,47
CYU1C68	277490A000153438	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DAV5285	277490F000072176	28/11/2021	60503	R$ 293,47
DBL3D71	277490A000152432	29/11/2021	56144	R$ 195,23
DDU4321	277490A000153441	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DEC9E84	277490A000161046	29/11/2021	51851	R$ 195,23
DEJ3C46	277490A000161027	29/11/2021	51851	R$ 195,23
DEL3914	277490A000242755	09/11/2021	55412	R$ 195,23
DFO1355	277490F000072214	28/11/2021	60503	R$ 293,47
DFV2825	277490F000072192	28/11/2021	60503	R$ 293,47
DHJ0190	277490F000072259	28/11/2021	60503	R$ 293,47
DID0873	277490A000246690	29/11/2021	51851	R$ 195,23
DIR7843	277490A000242715	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DJA9783	277490A000153409	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DJC6740	277490A000153415	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DJQ5304	277490A000153414	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DKV7353	277490A000161035	29/11/2021	51851	R$ 195,23
DLX7459	277490F000072136	27/11/2021	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490A000246599	09/11/2021	55412	R$ 195,23
DQK9866	277490F000072191	28/11/2021	60503	R$ 293,47
DSL1654	277490F000072353	30/11/2021	60503	R$ 293,47
DWF5357	277490A000242704	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000246600	09/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490F000072139	27/11/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000072332	29/11/2021	60503	R$ 293,47
DXD7430	277490A000153419	30/11/2021	51851	R$ 195,23
DYD1F66	277490F000072325	28/11/2021	60503	R$ 293,47
DZJ0697	277490F000072252	28/11/2021	60503	R$ 293,47
EAV4B82	277490F000072144	27/11/2021	60503	R$ 293,47
EFP1975	277490F000072219	28/11/2021	60503	R$ 293,47
EIB6I55	277490A000153555	01/12/2021	51851	R$ 195,23
EIH0G74	277490A000161001	29/11/2021	51851	R$ 195,23
EIH0G74	277490A000246671	29/11/2021	76331	R$ 293,47
EOF2D14	277490A000153559	01/12/2021	51851	R$ 195,23
EUF0E71	277490A000161006	29/11/2021	51851	R$ 195,23
EZE9435	277490F000072170	27/11/2021	60503	R$ 293,47
FBP3549	277490A000161015	29/11/2021	51851	R$ 195,23
FCM4798	277490F000072309	29/11/2021	60503	R$ 293,47
FEC5476	277490A000161010	29/11/2021	51851	R$ 195,23
FHU7C60	277490F000072237	28/11/2021	60503	R$ 293,47
FIN7D20	277490A000153425	30/11/2021	51851	R$ 195,23
FJD0A44	277490A000242771	09/11/2021	55412	R$ 195,23
FJW4G91	277490A000242738	30/11/2021	51851	R$ 195,23
HCA3D24	277490F000072175	28/11/2021	60503	R$ 293,47
HEJ8124	277490F000072247	28/11/2021	60503	R$ 293,47
HIK8261	277490A000242737	30/11/2021	51851	R$ 195,23

HQT3797	277490A000161005	29/11/2021	51851	R$ 195,23
HRJ0050	277490F000072281	29/11/2021	60503	R$ 293,47
HSX1G73	277490A000246691	29/11/2021	51851	R$ 195,23
HTA7767	277490A000242706	30/11/2021	51851	R$ 195,23
HYQ9E43	277490A000153424	30/11/2021	51851	R$ 195,23
JAN8I29	277490A000246683	29/11/2021	51851	R$ 195,23
JOG4E52	277490A000242731	30/11/2021	51851	R$ 195,23
JRW5D71	277490A000161047	29/11/2021	51851	R$ 195,23
JUA8486	277490A000153432	30/11/2021	51851	R$ 195,23
JVU1887	277490F000072162	27/11/2021	56732	R$ 130,16
JYY0589	277490A000242748	30/11/2021	51851	R$ 195,23
KBK9718	277490A000153553	01/12/2021	51851	R$ 195,23
KIM4F13	277490F000072169	27/11/2021	60503	R$ 293,47
KKD7453	277490F000072256	28/11/2021	60503	R$ 293,47
LNK2I90	277490A000242717	30/11/2021	51851	R$ 195,23
LQD3C81	277490F000072331	29/11/2021	60503	R$ 293,47
MEU4I44	277490A000153444	30/11/2021	51851	R$ 195,23
MFP6806	277490A000242740	30/11/2021	51851	R$ 195,23
MGM2B51	277490A000153427	30/11/2021	55414	R$ 195,23
MIG1C22	277490A000246672	29/11/2021	51851	R$ 195,23
MJF9489	277490A000161004	29/11/2021	51851	R$ 195,23
MJG7000	277490A000246667	29/11/2021	51851	R$ 195,23
MJK6515	277490F000072333	28/11/2021	60503	R$ 293,47
MJQ5F35	277490F000072278	29/11/2021	60503	R$ 293,47
MKI8647	277490A000242759	09/11/2021	55412	R$ 195,23
MKT7513	277490F000072307	29/11/2021	60503	R$ 293,47
MVX5282	277490A000242752	09/11/2021	55412	R$ 195,23
NDX3I60	277490F000072253	28/11/2021	60503	R$ 293,47
NEW9000	277490A000161014	29/11/2021	51851	R$ 195,23
NIZ1832	277490F000072355	30/11/2021	60503	R$ 293,47
NIZ1832	277490F000072320	28/11/2021	60503	R$ 293,47
NKC7C65	277490F000072343	30/11/2021	60503	R$ 293,47
NOO9H67	277490A000246677	29/11/2021	51851	R$ 195,23
NRW7381	277490F000072205	28/11/2021	60503	R$ 293,47
NSK1C89	277490A000153557	01/12/2021	51851	R$ 195,23
NVW9I44	277490A000161040	29/11/2021	51851	R$ 195,23
OBP9G20	277490F000072153	27/11/2021	60503	R$ 293,47
OQD1868	277490A000153421	30/11/2021	51851	R$ 195,23
OQD1868	277490A000161025	29/11/2021	51851	R$ 195,23
PVP0H08	277490F000072290	29/11/2021	60503	R$ 293,47
QAL3818	277490F000072178	28/11/2021	60503	R$ 293,47
QNR4B87	277490A000152430	27/11/2021	54521	R$ 195,23
QQZ7J55	277490F000072155	27/11/2021	60503	R$ 293,47
QXL2A56	277490A000246703	27/11/2021	76331	R$ 293,47
RHF6C92	277490A000152433	29/11/2021	76251	R$ 293,47
RHH7C63	277490F000072272	29/11/2021	60503	R$ 293,47
RHM0J91	277490F000072276	29/11/2021	60503	R$ 293,47
RLF3D92	277490F000072167	27/11/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:56144345

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI1234	277490A000182126	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AAK0396	277490NIC0026193	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AAY7B20	277490A000176763	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ABF0094	277490A000176792	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ABL3995	277490NIC0026176	08/02/2022	50020	R$ 293,47
ABP8840	277490A000182108	03/12/2021	51851	R$ 195,23
ABS6007	277490A000176756	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ABT0G16	277490A000182027	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ACR2H39	277490A000176771	01/12/2021	55412	R$ 195,23
ADA4448	277490A000153254	02/12/2021	57380	R$ 293,47
ADQ7024	277490A000182003	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ADU8668	277490A000182047	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AEC7878	277490A000246722	30/11/2021	76331	R$ 293,47
AEL1345	277490A000242779	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AET0962	277490A000176798	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AEY1259	277490A000182113	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AFP2449	277490A000182044	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AGI2020	277490A000153585	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AGR3481	277490A000182009	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AHM1982	277490A000242781	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AHN1414	277490A000176889	18/11/2021	51930	R$ 293,47
AHQ3303	277490NIC0026194	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AHR4403	277490A000153593	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AHX5133	277490A000246385	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AHX5167	277490A000182120	03/12/2021	51851	R$ 195,23

AIC7636	277490A000246729	01/12/2021	76331	R$ 293,47
AIC9746	277490A000246379	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AID8639	277490A000176784	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AID8639	277490A000182116	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AIM5083	277490A000182017	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AIN7875	277490A000176891	20/11/2021	51930	R$ 293,47
AIO3703	277490A000182103	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AIO8799	277490A000176781	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AIQ1919	277490A000182115	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AIV1211	277490A000176885	17/11/2021	51851	R$ 195,23
AJC4C80	277490A000182010	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AJF2735	277490A000182024	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AJF6B69	277490A000182136	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AJH3759	277490A000182028	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AJI8A45	277490NIC0026178	08/02/2022	50020	R$ 390,46
AJN1503	277490A000153573	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AJN1899	277490A000182130	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AJN7807	277490A000182137	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AJT2758	277490A000176766	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AJW9068	277490A000153579	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AJZ5691	277490A000153169	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AKB7070	277490A000182045	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AKF9768	277490A000246396	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AKK7627	277490A000242794	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AKN3H10	277490A000182141	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AKS7D31	277490A000176786	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000153174	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000242797	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ALA9896	277490A000182022	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ALB8570	277490A000153576	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ALD0B11	277490A000182013	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ALK2494	277490A000246728	30/11/2021	76331	R$ 293,47
ALO7063	277490A000182040	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ALP8289	277490A000246404	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ALR8E12	277490A000246372	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ALU5617	277490A000182129	03/12/2021	51851	R$ 195,23
ALY0757	277490A000153582	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AME6326	277490A000182131	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AMI8689	277490A000153596	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AMQ1A98	277490A000182035	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AMT5701	277490A000182102	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AMU5212	277490A000246380	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AMU5761	277490A000152447	29/11/2021	56144	R$ 195,23
AMX2344	277490A000182049	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AMZ0396	277490A000182128	03/12/2021	51851	R$ 195,23
ANA4549	277490A000246353	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ANE9B08	277490NIC0026157	08/02/2022	50020	R$ 293,47
ANE9B08	277490NIC0026158	08/02/2022	50020	R$ 195,23
ANI3767	277490A000182001	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ANS7C05	277490A000153167	13/11/2021	55412	R$ 195,23
ANS8549	277490A000242780	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ANX5A85	277490A000242800	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AOA3917	277490A000153162	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AOC1A26	277490A000182107	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AOC8338	277490NIC0026192	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AOE7873	277490A000242783	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AOI4695	277490A000176793	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AOJ8502	277490A000153256	02/12/2021	76331	R$ 293,47
AOJ9045	277490A000153541	02/12/2021	76331	R$ 293,47
AOP4436	277490A000246392	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000246351	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AOY3169	277490A000246401	11/11/2021	55412	R$ 195,23
APE2111	277490A000242799	10/11/2021	55412	R$ 195,23
APG7421	277490A000182011	02/12/2021	51851	R$ 195,23
APG8466	277490A000153045	30/11/2021	76331	R$ 293,47
APH2D45	277490A000182014	02/12/2021	51851	R$ 195,23
APJ4838	277490A000153545	11/11/2021	55412	R$ 195,23
APN8B36	277490A000153592	01/12/2021	51851	R$ 195,23
APO3F42	277490A000153547	13/11/2021	55412	R$ 195,23
APQ7A44	277490A000182042	02/12/2021	51851	R$ 195,23
APS8184	277490A000242793	10/11/2021	55412	R$ 195,23
APU1849	277490A000152440	29/11/2021	76332	R$ 293,47
APW1624	277490A000182020	02/12/2021	51851	R$ 195,23
APX4209	277490A000182016	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AQG2319	277490A000242788	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246403	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246354	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000246388	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AQR9175	277490A000176776	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AQS9202	277490A000153598	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AQX1J82	277490A000176886	17/11/2021	76332	R$ 293,47
AQY9070	277490A000153571	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ARE0350	277490A000176757	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ARI6235	277490A000152445	29/11/2021	76332	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000246391	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000242795	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000153161	13/11/2021	55412	R$ 195,23
ARO1677	277490A000246397	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ARO3H36	277490A000182127	03/12/2021	51851	R$ 195,23

ARO5D09	277490A000182104	03/12/2021	51851	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000246405	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ARQ9759	277490A000153170	13/11/2021	55412	R$ 195,23
ARX1H72	277490A000139135	21/11/2021	51851	R$ 195,23
ARY4267	277490A000242789	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ASA4385	116100E008947520	02/12/2021	54870	R$ 195,23
ASB9811	277490A000246398	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ASC6790	277490A000153574	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ASK1828	277490A000176758	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ASM8229	277490A000152444	29/11/2021	51851	R$ 195,23
ASN8849	277490A000242792	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ASP2859	277490A000242782	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ASS6155	277490NIC0026161	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AST3685	277490A000246360	10/11/2021	55412	R$ 195,23
ASU6360	277490A000151304	18/11/2021	76331	R$ 293,47
ASU9083	277490A000246383	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ASW6191	277490A000182006	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ASX6573	116100E008948041	27/11/2021	65640	R$ 293,47
ASY0407	277490A000182139	03/12/2021	51851	R$ 195,23
ASY4347	277490A000153570	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ATA3A23	277490A000153165	13/11/2021	55412	R$ 195,23
ATA5482	277490NIC0026187	08/02/2022	50020	R$ 880,41
ATB1709	277490A000153539	28/11/2021	57200	R$ 195,23
ATB8A76	277490A000176770	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ATD3F61	277490A000182025	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ATF3I15	277490A000182122	03/12/2021	51851	R$ 195,23
ATF7832	277490A000246400	11/11/2021	55412	R$ 195,23
ATK0673	277490A000176760	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ATK6389	277490A000176787	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ATK6A23	277490A000182124	03/12/2021	51851	R$ 195,23
ATL2813	277490A000182041	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ATL4E75	277490A000176780	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ATO9019	277490A000153581	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ATV2575	277490A000246386	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AUC5107	277490A000182026	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AUD2I67	277490A000153594	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AUH9I90	277490A000246727	30/11/2021	76331	R$ 293,47
AUL7I14	277490A000153575	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AUN6C50	277490A000153049	01/12/2021	76331	R$ 293,47
AUO3C27	277490A000153597	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AUQ7884	277490NIC0026153	08/02/2022	50020	R$ 5.856,90
AUS6931	277490A000176773	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AUV0C97	277490A000246367	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490A000176751	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AVB9C43	277490NIC0026160	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AVB9C43	277490NIC0026164	08/02/2022	50020	R$ 390,48
AVC1591	277490A000153046	30/11/2021	76331	R$ 293,47
AVD4097	277490A000182031	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AVK3180	277490A000153568	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AVL0474	277490A000176783	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AVL6869	277490A000182109	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AVM8585	277490A000182105	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AVO7D29	277490NIC0026169	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AVO9059	277490A000182125	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AVP5870	277490A000176759	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AVP6501	277490A000153586	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AVQ2E35	277490A000153163	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AVU0417	277490A000246359	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AVX5423	277490A000176755	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AWC8699	277490A000182121	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AWD8361	277490A000246390	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AWG4134	277490A000176768	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AWK4F02	277490A000246365	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AWK9918	277490NIC0026159	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AWL9667	277490A000246384	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AWP9337	277490A000242791	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AWS3B97	277490A000246370	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AXB3039	277490A000153164	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AXB6B58	277490A000246735	01/12/2021	76331	R$ 293,47
AXB6G83	277490A000152435	29/11/2021	51851	R$ 195,23
AXL2199	277490A000176893	20/11/2021	76332	R$ 293,47
AXN6950	277490A000153257	02/12/2021	76331	R$ 293,47
AXO1J22	277490A000176894	20/11/2021	57380	R$ 293,47
AXO8815	277490A000153168	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000246352	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000246402	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000246394	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000246356	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AXQ2391	277490A000182106	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000246406	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000246378	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000242784	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000242790	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000153166	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000242798	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AXZ9887	277490A000246357	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AYC1A37	277490A000153251	01/12/2021	76331	R$ 293,47
AYC8654	277490A000246355	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000246395	11/11/2021	55412	R$ 195,23

AYD6I23	277490A000246723	30/11/2021	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000153158	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AYE7231	277490NIC0026188	08/02/2022	50020	R$ 293,47
AYN7699	277490NIC0026172	08/02/2022	50020	R$ 195,23
AYO1833	277490A000182018	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AYQ1218	277490A000176778	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AYQ6522	277490A000246738	01/12/2021	76331	R$ 293,47
AYR2196	277490A000182134	03/12/2021	51851	R$ 195,23
AYY7594	277490A000153157	13/11/2021	55412	R$ 195,23
AYZ3758	277490A000182032	02/12/2021	51851	R$ 195,23
AZE0626	277490A000246389	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AZE8631	277490A000246717	30/11/2021	76331	R$ 293,47
AZF3052	277490A000246399	11/11/2021	55412	R$ 195,23
AZJ6E66	277490A000246363	10/11/2021	55412	R$ 195,23
AZL4204	277490A000176892	20/11/2021	76332	R$ 293,47
AZN9744	277490A000246737	01/12/2021	76331	R$ 293,47
AZP0516	277490A000153589	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AZP6725	277490A000153569	01/12/2021	51851	R$ 195,23
AZT4F94	277490A000153567	01/12/2021	51851	R$ 195,23
BAB2124	277490A000246361	10/11/2021	55412	R$ 195,23
BAC1453	277490A000182043	02/12/2021	51851	R$ 195,23
BAF2196	277490A000176753	01/12/2021	51851	R$ 195,23
BAF5515	277490A000246381	11/11/2021	55412	R$ 195,23
BAJ6A53	277490A000246714	29/11/2021	76331	R$ 293,47
BAS8B92	277490A000246725	30/11/2021	76331	R$ 293,47
BAV5850	277490A000153036	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BAX7638	277490A000153037	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BAZ4882	277490A000182019	02/12/2021	51851	R$ 195,23
BBA9J95	277490A000246720	30/11/2021	76331	R$ 293,47
BBB6879	277490A000153038	26/11/2021	76331	R$ 293,47
BBB7613	277490A000153588	01/12/2021	51851	R$ 195,23
BBC8315	116100E008648939	26/11/2021	57380	R$ 293,47
BBE8462	277490NIC0026186	08/02/2022	50020	R$ 130,16
BBF2131	277490NIC0026166	08/02/2022	50020	R$ 1.173,88
BBK7461	277490NIC0026162	08/02/2022	50020	R$ 1.467,35
BBK9834	277490A000246382	11/11/2021	55412	R$ 195,23
BBL4341	277490A000242785	10/11/2021	55412	R$ 195,23
BBM5G63	277490A000152437	29/11/2021	76332	R$ 293,47
BBN7022	277490NIC0026168	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BBR3780	277490NIC0026167	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BBS6133	277490NIC0026182	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BCA0788	277490A000246712	29/11/2021	76331	R$ 293,47
BCA8363	277490A000246710	30/11/2021	55417	R$ 195,23
BCG0892	277490A000153047	30/11/2021	76331	R$ 293,47
BCL3318	277490A000153043	30/11/2021	76331	R$ 293,47
BCN2489	277490A000246711	30/11/2021	55417	R$ 195,23
BCP7D36	277490A000246369	11/11/2021	55412	R$ 195,23
BCP7D36	277490A000153159	13/11/2021	55412	R$ 195,23
BCR1856	277490A000182036	02/12/2021	51851	R$ 195,23
BCT6E65	277490NIC0026152	08/02/2022	50020	R$ 390,46
BCU6B94	277490A000246362	10/11/2021	55412	R$ 195,23
BCV3G12	277490A000152449	29/11/2021	57380	R$ 293,47
BCW6A63	277490A000153171	13/11/2021	55412	R$ 195,23
BDA0I86	277490NIC0026190	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BDA8A42	277490NIC0026189	08/02/2022	50020	R$ 586,94
BDB1B78	277490A000153041	29/11/2021	76331	R$ 293,47
BDB8B09	277490NIC0026191	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BDB8J16	277490NIC0026155	08/02/2022	50020	R$ 195,23
BDD8H92	277490A000153040	29/11/2021	76331	R$ 293,47
BDH1418	277490A000152450	29/11/2021	54870	R$ 195,23
BDK8F13	277490NIC0026174	08/02/2022	50020	R$ 1.467,35
BDM9C76	277490NIC0026163	08/02/2022	50020	R$ 195,23
BDN6J83	277490A000176888	18/11/2021	76332	R$ 293,47
BDO4H12	277490A000153172	13/11/2021	55412	R$ 195,23
BDP9I68	277490A000246718	29/11/2021	76331	R$ 293,47
BDR8I70	277490A000153048	01/12/2021	76331	R$ 293,47
BDZ8C49	277490A000246724	30/11/2021	76331	R$ 293,47
BEA6664	116100E008947521	02/12/2021	55414	R$ 195,23
BEB0462	277490A000182048	02/12/2021	51851	R$ 195,23
BEB1E64	277490NIC0026184	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BED1F60	277490NIC0026185	08/02/2022	50020	R$ 880,41
BEG2A08	277490A000176769	01/12/2021	51851	R$ 195,23
BEG6F20	277490A000246371	11/11/2021	55412	R$ 195,23
BEG6J96	277490A000153255	02/12/2021	76331	R$ 293,47
BEH1H64	277490NIC0026177	08/02/2022	50020	R$ 195,23
BEI8J70	277490NIC0026175	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BEO0E16	277490A000153540	02/12/2021	56222	R$ 88,38
BEO9E79	277490NIC0026183	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BER9I20	277490A000246731	01/12/2021	76331	R$ 293,47
BES4B89	277490A000153160	13/11/2021	55412	R$ 195,23
BET4A97	277490A000246726	30/11/2021	76331	R$ 293,47
BEU6D63	277490NIC0026165	08/02/2022	50020	R$ 195,23
BEU6D63	277490NIC0026171	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BEU9G03	277490A000246739	01/12/2021	76331	R$ 293,47
BEW8E42	116100E008326331	28/11/2021	70561	R$ 293,47
BEW8E42	116100E008326332	28/11/2021	60501	R$ 293,47
BEX7F71	277490NIC0026170	08/02/2022	50020	R$ 293,47
BEZ2D61	277490A000246732	01/12/2021	76331	R$ 293,47
BJP3J49	277490A000176797	02/12/2021	51851	R$ 195,23

BLV9173	277490A000176794	02/12/2021	51851	R$ 195,23
BOI8192	277490A000176761	01/12/2021	51851	R$ 195,23
BRY8281	277490A000176896	22/11/2021	51851	R$ 195,23
BUG3G06	277490A000182138	03/12/2021	51851	R$ 195,23
CDE2603	277490A000182023	02/12/2021	51851	R$ 195,23
CFI8603	277490A000176785	02/12/2021	51851	R$ 195,23
CFS8D09	277490A000176788	02/12/2021	51851	R$ 195,23
CHF7935	277490A000182037	02/12/2021	51851	R$ 195,23
CHP1323	277490A000182133	03/12/2021	51851	R$ 195,23
CJJ6098	277490A000182034	02/12/2021	51851	R$ 195,23
CJL4869	277490A000246376	11/11/2021	55412	R$ 195,23
CVA6127	277490A000176777	02/12/2021	51851	R$ 195,23
CWF4I71	277490A000182046	02/12/2021	51851	R$ 195,23
CYL3077	277490A000242787	10/11/2021	55412	R$ 195,23
CYS6947	277490A000153590	01/12/2021	51851	R$ 195,23
CZL7088	277490A000176754	01/12/2021	51851	R$ 195,23
CZX8B53	277490A000153577	01/12/2021	51851	R$ 195,23
DAG7001	277490A000246387	11/11/2021	55412	R$ 195,23
DAL1437	277490A000153268	26/11/2021	76331	R$ 293,47
DCY3210	277490A000246377	11/11/2021	55412	R$ 195,23
DDE5138	277490A000176782	02/12/2021	51851	R$ 195,23
DEL8721	277490A000182007	02/12/2021	51851	R$ 195,23
DEW1691	277490A000176795	02/12/2021	51851	R$ 195,23
DGU5781	277490NIC0026181	08/02/2022	50020	R$ 1.760,82
DKB2481	277490A000182004	02/12/2021	51851	R$ 195,23
DLB4304	277490A000153584	01/12/2021	51851	R$ 195,23
DLL9693	277490A000153599	01/12/2021	51851	R$ 195,23
DRQ6H63	277490A000176800	02/12/2021	51851	R$ 195,23
DUT4710	277490A000176796	02/12/2021	51851	R$ 195,23
DVJ7B58	277490A000246368	10/11/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000153155	13/11/2021	55412	R$ 195,23
EGE0D10	277490A000246364	10/11/2021	55412	R$ 195,23
EGF6I49	277490A000182021	02/12/2021	51851	R$ 195,23
EJB8J03	277490A000246719	29/11/2021	76331	R$ 293,47
EMG8F11	277490A000176767	01/12/2021	51851	R$ 195,23
ENO2066	277490A000182039	02/12/2021	51851	R$ 195,23
ETF0C31	277490A000176774	01/12/2021	51851	R$ 195,23
EWN4921	277490A000182015	02/12/2021	51851	R$ 195,23
FJV1J07	277490A000246736	01/12/2021	76331	R$ 293,47
FNQ1D73	277490A000246375	11/11/2021	55412	R$ 195,23
FNS6J61	277490A000152438	29/11/2021	51851	R$ 195,23
GOH2700	277490A000182117	03/12/2021	51851	R$ 195,23
GUB0308	277490A000182050	03/12/2021	51851	R$ 195,23
GZV9A32	277490A000153578	01/12/2021	51851	R$ 195,23
HBM6B02	277490A000153253	01/12/2021	76331	R$ 293,47
HCM9I75	277490A000153583	01/12/2021	51851	R$ 195,23
HDB8924	277490A000153587	01/12/2021	51851	R$ 195,23
HRL7I19	277490A000176887	17/11/2021	51851	R$ 195,23
HSF4892	277490A000176775	01/12/2021	51851	R$ 195,23
HSG1A48	277490A000182033	02/12/2021	51851	R$ 195,23
HTB0489	277490A000182029	02/12/2021	51851	R$ 195,23
HVM6214	277490A000176764	01/12/2021	51851	R$ 195,23
HXP6G69	277490A000152439	29/11/2021	76332	R$ 293,47
IME2959	277490A000176765	01/12/2021	51851	R$ 195,23
IMX1I81	277490A000153600	01/12/2021	51851	R$ 195,23
IQB2G40	277490A000182030	02/12/2021	51851	R$ 195,23
IRO4D41	277490NIC0026179	08/02/2022	50020	R$ 293,47
IXA8706	277490A000246730	01/12/2021	56144	R$ 195,23
JFG9811	277490A000182002	02/12/2021	51851	R$ 195,23
JNJ6203	277490A000176772	01/12/2021	51851	R$ 195,23
JUX5296	277490A000153580	01/12/2021	51851	R$ 195,23
JYZ9860	277490A000176791	02/12/2021	51851	R$ 195,23
JZK4B77	116100E008335637	26/11/2021	70561	R$ 293,47
KAF5743	277490A000152441	29/11/2021	57380	R$ 293,47
KIX1537	277490A000176779	02/12/2021	51851	R$ 195,23
KJD6057	277490A000182112	03/12/2021	51851	R$ 195,23
KKO3J74	277490NIC0026173	08/02/2022	50020	R$ 195,23
KMP3606	277490NIC0026180	08/02/2022	50020	R$ 293,47
KPV9314	277490A000182110	03/12/2021	51851	R$ 195,23
LUJ6J62	277490A000246373	11/11/2021	55412	R$ 195,23
MAC5976	277490A000182005	02/12/2021	51851	R$ 195,23
MBG9083	277490A000176790	02/12/2021	51851	R$ 195,23
MCA6248	277490A000182123	03/12/2021	51851	R$ 195,23
MCH2A49	277490A000182119	03/12/2021	51851	R$ 195,23
MGV6D40	277490A000182140	03/12/2021	51851	R$ 195,23
MKF2H09	277490A000182118	03/12/2021	51851	R$ 195,23
MLC9F81	277490A000182135	03/12/2021	51851	R$ 195,23
MLG3G08	277490A000246721	30/11/2021	76331	R$ 293,47
MLI9970	277490A000152434	29/11/2021	76332	R$ 293,47
NJH1285	277490A000242786	10/11/2021	55412	R$ 195,23
NVO3620	277490A000176799	02/12/2021	51851	R$ 195,23
NXT5F31	277490A000246708	29/11/2021	76331	R$ 293,47
ODI7G24	277490A000152446	29/11/2021	76332	R$ 293,47
OOK4C12	277490A000153042	29/11/2021	76331	R$ 293,47
PZR3742	277490A000182012	02/12/2021	51851	R$ 195,23
PZR3H41	277490A000153566	01/12/2021	51851	R$ 195,23
QJW6292	277490NIC0026154	08/02/2022	50020	R$ 195,23
QXI2545	277490NIC0026156	08/02/2022	50020	R$ 195,23
RHK6I03	277490A000153544	16/11/2021	55412	R$ 195,23

RHK6I03	277490A000153546	10/11/2021	55412	R$ 195,23
RHK8I93	277490A000152442	29/11/2021	57380	R$ 293,47
RHK8I93	277490A000152443	29/11/2021	60412	R$ 195,23
RHO3E66	277490A000152436	29/11/2021	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:38B5D00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.481/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 152.247,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 53.198,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 64.607,00
19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 4.904,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 808,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.614,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 27.116,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 53.198,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 64.607,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 4.904,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 808,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 1.614,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 27.116,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATOGOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:863F7175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÉSIMA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19

VIGÉSIMA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19
INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

Às 10:00h (dez) horas, do dia 04 (quatro) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se, excepcionalmente, a Comissão Especial de Credenciamento, designada pelo Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) /001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), alterada pelo Decreto Municipal nº 23.235/2021, registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Atenção Primária em Saúde, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, Membros, para receber e analisar a documentação apresentada por pessoa jurídica, interessada em fornecer SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), UNIDADES DE SAÚDE (USs), PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19 (SANTA CASA DE PARANAVAÍ – UNIDADE MORUMBI), através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, cujos recursos serão oriundos da Dotação Orçamentária: Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), número de despesa: 144, 166 e 255. Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC;

2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde e 2.256 – Enfrentamento da Emergência COVID 19. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494, 4494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde. Em posse dos últimos credenciamentos efetivados, a Comissão passou a analisar as documentações apresentadas, nesta CHAMADA PÚBLICA, referente a SEGUNDA FASE, da seguinte empresa interessada em atuar no Serviço de CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE) e no Serviço de PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA):

ENVIO DO FORMULÁRIO	CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
02-03-2022 17:57h	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	04-02-2022	12	3

ENVIO DO FORMULÁRIO	PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
02-03-2022 18:30h	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	04-02-2022	12	4

Após verificado os documentos, a Comissão Especial de Credenciamento declarou habilitada a empresa: ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por apresentarem as documentações em concordância com as exigências do edital.

Considerando os critérios de classificação estabelecidos no subitem 7.2. resta oficializada a seguinte ordem classificatória:

Ordem Classificatória	EMPRESA – CLÍNICA MÉDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.555.091/0001-05	10-12-2021	14	6
2º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	31.097.637/0001-49	27-05-2020	12	3
3º	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3
4º	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	04-02-2022	12	3
5º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12	1
6º	PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.376.801/0001-75	09-08-2017	8	5
7º	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	02-08-2018	8	5
8º	T. CORTEZ DE SOUSA LTDA	38.140.610/0001-63	18-08-2020	8	5
9º	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	19-11-2021	8	5
10º	A AGOSTINHO PICOLI LTDA	44.355.868/0001-80	22-11-2021	8	5
11º	TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.351.085/0001-28	24-11-2021	8	5
12º	DFL DOS SANTOS & CIA LTDA	44.373.219/0001-01	25-11-2021	8	5
13º	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	28-01-2021	6	2

Ordem Classificatória	EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)	CNPJ	DATA DE CONST.	HORA/DIA	DIAS/ SEMANA
1º	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	03-02-2009	12	2
2º	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	03-02-2015	12	5
3º	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	04-02-2022	12	4
4º	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	04-02-2016	12	2
5º	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	05-05-2016	12	3
6º	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	02-07-2021	12	3
7º	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	20-12-2016	12	1
8º	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	10-08-2017	12	1
9º	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	27-05-2020	12	2
10º	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	04-01-2021	12	2
11º	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	19-11-2021	12	2
12º	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	15-07-2011	6	1
13º	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-24	20-12-2012	6	2
14º	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	31.553.138/0001-41	19-09-2018	6	4

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no subitem 6.2 do Edital de Chamamento Público.

Nestes termos, a Comissão considerou classificadas as propostas apresentadas apenas pelas empresas habilitadas, uma vez que preencheram as condições fixadas na Chamada Pública, e consequentemente, APTAS a firmarem contrato com o Município de Paranavaí, no seguinte valor total:

EMPRESA – CLÍNICA MEDICA (ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE)		CNPJ	VALOR/HORA
1	MAZZETTO BONETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.555.091/0001-05	
2	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	31.097.637/0001-49	**R$ 100,00 (cento reais)**
3	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	
4	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	
5	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
6	PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.376.801/0001-75	
7	L F CAETANO JUNIOR LTDA	31.097.632/0001-49	
8	T. CORTEZ DE SOUSA LTDA	38.140.610/0001-63	
9	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	
10	TORRESMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.351.085/0001-28	
11	A AGOSTINHO PICOLI LTDA	44.355.868/0001-80	
12	DFL DOS SANTOS & CIA LTDA	44.373.219/0001-01	
13	CLINICA MEDICA PISCITELLO EIRELI	40.616.482/0001-23	

EMPRESA – PLANTONISTA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)		CNPJ	VALOR/HORA
1	DAVID CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA	10.621.620/0001-00	
2	CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA (*)	21.800.822/0001-27	
3	ALSS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.155.548/0001-49	
4	CLINICA MEDICA CAIXETA LTDA-ME	24.120.951/0001-62	
5	CLÍNICA A. B. ARAUJO ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR – EIRELI	24.732.732/0001-34	**R$ 120,00 (cento e vinte reais)**
6	CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA (*)	42.565.784/0001-45	
7	ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA	26.740.375/0001-81	
8	J3R CLÍNICA MÉDICA LTDA	28.385.059/0001-64	
9	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME (*)	37.247.456/0001-60	

10	GEOVANA PAGNONCELLI CORREA – CLÍNICA MEDICA LTDA	40.239.320/0001-13	
11	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	
12	CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA (*)	14.017.627/0001-60	
13	ADILSON SILVESTRE & CIA LTDA	17.553.055/0001-24	
14	FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.553.138/0001-41	

(*) Sobre o credenciamento da empresa: CLINICA MEDICA GARCIA E OLIVERIO LTDA, R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS ME, CLÍNICA MÉDICA LEAL LTDA e CLÍNICA MÉDICA LEAL E MUSSI LTDA, resta observado o cumprimento do disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público.

A apreciação da Comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Membro

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO
Membro

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 04 de março de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:180E8940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM3G40	277510Z000005691	02/12/2021	55412	R$ 195.23
ADE0064	277510Z000005696	02/12/2021	55412	R$ 195.23
AEL8649	277510T000044126	24/12/2021	51930	R$ 293.47
AEY2641	277510Z000005726	06/12/2021	55412	R$ 195.23
AFR0A31	277510T000045051	21/12/2021	51851	R$ 195.23
AGB7J09	277510T000003428	21/12/2021	55414	R$ 195.23
AGU9096	277510T000019359	22/12/2021	76331	R$ 293.47
AGX0B25	277510T000049001	21/12/2021	76332	R$ 293.47
AIA1I64	277510T000044120	24/12/2021	51851	R$ 195.23
AJC2452	277510T000016485	21/12/2021	55411	R$ 195.23
AKG1096	277510T000043335	24/12/2021	51851	R$ 195.23
AKJ2J59	277510T000049057	23/12/2021	55414	R$ 195.23
AKQ5100	277510T000001211	23/12/2021	54870	R$ 195.23
AKZ9C66	277510T000043340	24/12/2021	51851	R$ 195.23
ALC9899	277510T000006858	21/12/2021	76251	R$ 293.47
ALC9899	277510T000049015	21/12/2021	55411	R$ 195.23
AMC8790	277510T000006866	23/12/2021	76332	R$ 293.47
ANC1C22	277510Z000005701	03/12/2021	55412	R$ 195.23
ANI8819	277510Z000005722	06/12/2021	55412	R$ 195.23
ANK5735	277510Z000005712	03/12/2021	55412	R$ 195.23
AOB6919	277510T000001212	23/12/2021	60501	R$ 293.47
AOM6463	277510T000025258	22/12/2021	54870	R$ 195.23
AOV8425	277510Z000005710	03/12/2021	55412	R$ 195.23
APC7096	277510T000006859	21/12/2021	55414	R$ 195.23
APR9G94	277510T000001209	22/12/2021	55414	R$ 195.23
APU0H51	277510Z000005689	02/12/2021	55412	R$ 195.23
AQH6357	277510T000049022	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AQN1392	277510T000016486	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AQQ5J43	277510T000014275	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AQS3652	277510T000014273	22/12/2021	55414	R$ 195.23

AQU1776	277510Z000005725	06/12/2021	55412	R$ 195.23
AQY8778	277510T000045048	21/12/2021	51930	R$ 293.47
ARC3I14	277510Z000005711	03/12/2021	55412	R$ 195.23
ARH7400	277510T000006854	21/12/2021	76332	R$ 293.47
ARM3H85	277510T000019368	23/12/2021	55414	R$ 195.23
ARM9113	277510T000014272	22/12/2021	55414	R$ 195.23
ARQ9G33	277510T000043325	22/12/2021	55411	R$ 195.23
ART5729	277510T000014282	23/12/2021	76332	R$ 293.47
ARW9I76	277510Z000005736	06/12/2021	55412	R$ 195.23
ASE1B94	277510T000049014	21/12/2021	55414	R$ 195.23
ASI3I43	277510T000043329	23/12/2021	76331	R$ 293.47
ASI9736	277510Z000005734	06/12/2021	55412	R$ 195.23
ASK3351	277510T000045044	21/12/2021	55411	R$ 195.23
ASN1865	277510T000019363	23/12/2021	55414	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000005694	02/12/2021	55412	R$ 195.23
ASP7148	277510Z000005714	03/12/2021	55412	R$ 195.23
AST2193	277510Z000005719	06/12/2021	55412	R$ 195.23
ASU6619	277510T000049054	23/12/2021	55414	R$ 195.23
ASV4B41	277510Z000005732	06/12/2021	55412	R$ 195.23
ATA1108	277510T000045049	21/12/2021	76332	R$ 293.47
ATF8895	277510Z000005706	03/12/2021	55412	R$ 195.23
ATH2108	277510T000045057	22/12/2021	76332	R$ 293.47
ATH2185	277510T000044122	24/12/2021	51851	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000005705	03/12/2021	55412	R$ 195.23
ATO4B25	277510T000002930	21/12/2021	55414	R$ 195.23
ATO8563	277510T000025265	23/12/2021	60412	R$ 195.23
ATR8226	277510T000020667	21/12/2021	55414	R$ 195.23
ATS4685	277510T000019360	22/12/2021	55414	R$ 195.23
ATS6E55	277510T000021896	23/12/2021	76332	R$ 293.47
ATY3719	277510Z000005692	02/12/2021	55412	R$ 195.23
AUA2589	277510T000002942	23/12/2021	76332	R$ 293.47
AUB4305	277510T000020665	21/12/2021	76331	R$ 293.47
AUF5479	277510Z000005724	06/12/2021	55412	R$ 195.23
AUG4A29	277510T000045052	21/12/2021	51851	R$ 195.23
AUN9497	277510T000049013	21/12/2021	76332	R$ 293.47
AUR9D86	277510T000019358	22/12/2021	76331	R$ 293.47
AUZ4E64	277510T000025259	22/12/2021	54870	R$ 195.23
AVB5296	277510T000019366	23/12/2021	76332	R$ 293.47
AVD2F80	277510T000049049	23/12/2021	76332	R$ 293.47
AVH2309	277510T000020668	22/12/2021	76331	R$ 293.47
AVK7035	277510T000006861	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AVM8880	277510T000043334	23/12/2021	76252	R$ 293.47
AVQ9705	277510T000026108	21/12/2021	76331	R$ 293.47
AVR1H10	277510T000003426	21/12/2021	55414	R$ 195.23
AVV7F63	277510Z000005693	02/12/2021	55412	R$ 195.23
AVY9651	277510T000014283	23/12/2021	76331	R$ 293.47
AVZ3184	277510T000045062	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AWG2577	277510T000002935	23/12/2021	76332	R$ 293.47
AWP3911	277510T000045064	22/12/2021	60501	R$ 293.47
AWQ2580	277510T000021887	23/12/2021	55411	R$ 195.23
AWQ3A39	277510T000019367	23/12/2021	60501	R$ 293.47
AWR3668	277510T000020673	22/12/2021	76331	R$ 293.47
AWR8A75	277510T000019357	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AWU1460	277510T000001218	23/12/2021	51930	R$ 293.47
AXA5451	277510Z000005690	02/12/2021	55412	R$ 195.23
AXB6E10	277510T000044123	24/12/2021	76332	R$ 293.47
AXB9344	277510T000049020	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AXC6A99	277510Z000005702	03/12/2021	55412	R$ 195.23
AXE7396	277510T000019361	22/12/2021	76331	R$ 293.47
AXK2152	277510T000002929	21/12/2021	55411	R$ 195.23
AXM7908	277510T000044121	24/12/2021	51851	R$ 195.23
AXO3D59	277510T000020663	21/12/2021	55414	R$ 195.23
AXR1D11	277510T000016480	21/12/2021	55411	R$ 195.23
AXU0286	277510T000049052	23/12/2021	55417	R$ 195.23
AXX9D37	277510T000043338	24/12/2021	51851	R$ 195.23
AYH6H39	277510T000013577	21/12/2021	54870	R$ 195.23
AYH6H39	277510T000013578	21/12/2021	58350	R$ 195.23
AYO4A39	277510T000013579	21/12/2021	55414	R$ 195.23
AYX6383	277510T000006856	21/12/2021	51930	R$ 293.47
AYX8432	277510T000049055	23/12/2021	55414	R$ 195.23
AYY2J56	277510T000020664	21/12/2021	60501	R$ 293.47
AZB5281	277510T000049021	22/12/2021	76332	R$ 293.47
AZE1043	277510T000026110	22/12/2021	76331	R$ 293.47
AZF0I00	277510Z000005721	06/12/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005709	03/12/2021	55412	R$ 195.23
AZL9887	277510T000020670	22/12/2021	55414	R$ 195.23
AZT6E46	277510T000049011	21/12/2021	76332	R$ 293.47
AZT7C53	277510T000000192	21/12/2021	60501	R$ 293.47
AZX5I31	277510Z000005723	06/12/2021	55412	R$ 195.23
BAC2582	277510T000019369	23/12/2021	55414	R$ 195.23
BAD7A42	277510Z000005697	02/12/2021	55412	R$ 195.23
BAE2010	277510Z000005717	06/12/2021	55412	R$ 195.23
BAH7866	277510T000001210	22/12/2021	57380	R$ 293.47
BAI6I47	277510T000025261	22/12/2021	55411	R$ 195.23
BAJ6D34	277510T000026111	22/12/2021	76331	R$ 293.47
BAL0495	277510T000021876	21/12/2021	76331	R$ 293.47
BAN2196	277510T000002940	23/12/2021	76331	R$ 293.47
BAV0112	277510T000026109	21/12/2021	76331	R$ 293.47
BAX3016	277510T000021878	21/12/2021	76332	R$ 293.47

BBH8342	277510T000043328	23/12/2021	76331	R$ 293.47
BBK2014	277510T000025264	22/12/2021	60412	R$ 195.23
BBL8717	277510T000021895	23/12/2021	76331	R$ 293.47
BBM2089	277510T000016484	21/12/2021	54870	R$ 195.23
BBM3B29	277510T000019371	23/12/2021	55417	R$ 195.23
BBM8401	277510T000003435	23/12/2021	76332	R$ 293.47
BBR9232	277510T000025260	22/12/2021	76252	R$ 293.47
BBT6D05	277510T000021884	23/12/2021	76332	R$ 293.47
BBV1C63	277510T000021880	22/12/2021	55414	R$ 195.23
BBV4I50	277510T000021898	23/12/2021	76331	R$ 293.47
BBW4530	277510T000044115	23/12/2021	60501	R$ 293.47
BBY3I19	277510T000025263	22/12/2021	55417	R$ 195.23
BBY6074	277510T000003427	21/12/2021	55414	R$ 195.23
BBZ6E09	277510T000045054	21/12/2021	76332	R$ 293.47
BBZ7D43	277510T000049004	21/12/2021	76332	R$ 293.47
BCA7E99	277510T000021897	23/12/2021	76331	R$ 293.47
BCD1F36	277510T000006862	23/12/2021	76332	R$ 293.47
BCD1F36	277510T000049007	21/12/2021	76332	R$ 293.47
BCD2904	277510T000002938	23/12/2021	55414	R$ 195.23
BCJ7816	277510T000020669	22/12/2021	55414	R$ 195.23
BCN1265	277510T000006857	21/12/2021	60502	R$ 293.47
BCS1B20	277510T000006867	23/12/2021	76332	R$ 293.47
BCX2F62	277510Z000005695	02/12/2021	55412	R$ 195.23
BDC6D77	277510T000014279	22/12/2021	55411	R$ 195.23
BDD0F46	277510T000020666	21/12/2021	55414	R$ 195.23
BDL0A66	277510T000019362	22/12/2021	55414	R$ 195.23
BDL2H51	277510T000014276	22/12/2021	54526	R$ 195.23
BDN8H76	277510T000049048	23/12/2021	55411	R$ 195.23
BDR4B82	277510T000045058	22/12/2021	60501	R$ 293.47
BDS8C13	277510T000014278	22/12/2021	55411	R$ 195.23
BDW0F73	277510T000049009	21/12/2021	55411	R$ 195.23
BDW7H26	277510T000049010	21/12/2021	76332	R$ 293.47
BDX0B08	277510T000049008	21/12/2021	55411	R$ 195.23
BEC7E83	277510T000013575	21/12/2021	60501	R$ 293.47
BEG7A34	277510T000049018	22/12/2021	51930	R$ 293.47
BEG8J09	277510T000000193	22/12/2021	60501	R$ 293.47
BEI1907	277510T000045066	23/12/2021	55417	R$ 195.23
BEO5B72	277510T000019372	23/12/2021	55417	R$ 195.23
BEX9G49	277510T000049045	23/12/2021	60501	R$ 293.47
BIO4047	277510T000043326	22/12/2021	54526	R$ 195.23
COT2H37	277510T000001215	23/12/2021	76252	R$ 293.47
CVB4E51	277510T000049030	23/12/2021	76332	R$ 293.47
CZZ4495	277510T000045046	21/12/2021	76332	R$ 293.47
DIM6501	277510T000049012	21/12/2021	76332	R$ 293.47
DNQ2B30	277510T000025262	22/12/2021	51930	R$ 293.47
DPR6593	277510T000021893	23/12/2021	76331	R$ 293.47
DYI9453	277510T000021894	23/12/2021	76331	R$ 293.47
EBM3H37	277510T000049029	23/12/2021	55417	R$ 195.23
EBS8129	277510T000049016	22/12/2021	54522	R$ 195.23
EDY8C56	277510T000003425	21/12/2021	54526	R$ 195.23
EUW2C36	277510T000021899	23/12/2021	76331	R$ 293.47
EVY7385	277510Z000005728	06/12/2021	55412	R$ 195.23
FAB1G77	277510T000003430	22/12/2021	54526	R$ 195.23
FLA1E24	277510Z000005699	03/12/2021	55412	R$ 195.23
FMM6H17	277510T000006864	23/12/2021	76332	R$ 293.47
FYQ2886	277510T000001208	22/12/2021	55414	R$ 195.23
FZP8F67	277510Z000005715	03/12/2021	55412	R$ 195.23
FZS6I96	277510T000006863	23/12/2021	76332	R$ 293.47
GDI0806	277510T000002937	23/12/2021	76332	R$ 293.47
GDQ5046	277510T000001219	23/12/2021	51930	R$ 293.47
GPC1467	277510T000000191	21/12/2021	76331	R$ 293.47
HIK0D38	277510T000006855	21/12/2021	55411	R$ 195.23
HRY2A70	277510T000043313	21/12/2021	55417	R$ 195.23
IAY3101	277510T000043339	24/12/2021	51930	R$ 293.47
IFM9040	277510T000006865	23/12/2021	76332	R$ 293.47
IFZ8410	277510T000001214	23/12/2021	76251	R$ 293.47
IJO0198	277510Z000005713	03/12/2021	55412	R$ 195.23
ISE5734	277510T000021883	23/12/2021	76331	R$ 293.47
ITY0E44	277510Z000005730	06/12/2021	55412	R$ 195.23
IVI8C56	277510T000001205	22/12/2021	51930	R$ 293.47
IVL8E80	277510T000002934	22/12/2021	76252	R$ 293.47
IVS4A09	277510T000045055	21/12/2021	76332	R$ 293.47
JFI7B28	277510T000001221	23/12/2021	55414	R$ 195.23
JFW5J12	277510T000020671	22/12/2021	55414	R$ 195.23
KNM1658	277510T000043331	23/12/2021	51851	R$ 195.23
KNM1658	277510T000045053	21/12/2021	51851	R$ 195.23
LCI3B95	277510Z000005716	03/12/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005720	06/12/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005708	03/12/2021	55412	R$ 195.23
LYR7G24	277510T000014281	23/12/2021	51851	R$ 195.23
LZN8195	277510T000021886	23/12/2021	55411	R$ 195.23
MBH4F26	277510T000014274	22/12/2021	76332	R$ 293.47
MBH5147	277510T000044119	23/12/2021	57380	R$ 293.47
MBN3C48	277510T000045059	22/12/2021	51851	R$ 195.23
MBS3557	116100E009340902	21/12/2021	56144	R$ 195.23
MCQ7516	277510T000003433	23/12/2021	76332	R$ 293.47
MCQ7516	277510T000003432	23/12/2021	55680	R$ 195.23
MCY9313	277510Z000005735	06/12/2021	55412	R$ 195.23
MDE9F42	277510T000016481	21/12/2021	57200	R$ 195.23

MDG3J79	277510T000019370	23/12/2021	55414	R$ 195.23
MDJ9135	277510T000016488	23/12/2021	55411	R$ 195.23
MDP0C79	277510T000002939	23/12/2021	55411	R$ 195.23
MDZ8E73	277510T000045071	23/12/2021	76332	R$ 293.47
MDZ8E73	277510T000000197	22/12/2021	60501	R$ 293.47
MEF5429	277510T000043319	22/12/2021	55411	R$ 195.23
MFB7A00	277510T000044125	24/12/2021	51851	R$ 195.23
MFG6J98	277510T000019364	23/12/2021	55414	R$ 195.23
MFO0I63	277510Z000005698	03/12/2021	55412	R$ 195.23
MFU6G16	277510T000049056	23/12/2021	55414	R$ 195.23
MIP6D68	277510T000003431	22/12/2021	60412	R$ 195.23
MIQ1B30	277510T000043317	21/12/2021	55414	R$ 195.23
MIW9969	277510T000006860	22/12/2021	60502	R$ 293.47
MJC9855	277510Z000005729	06/12/2021	55412	R$ 195.23
MJK2J08	277510T000001213	23/12/2021	76332	R$ 293.47
MJO0I74	277510T000049053	23/12/2021	55414	R$ 195.23
MJP4438	277510T000036000	21/12/2021	76332	R$ 293.47
MKA5036	277510Z000005718	06/12/2021	55412	R$ 195.23
MKS2617	277510T000049019	22/12/2021	76331	R$ 293.47
MOB0D33	277510T000049026	23/12/2021	60501	R$ 293.47
NRS7E52	277510T000000195	22/12/2021	60412	R$ 195.23
OGH1H69	277510Z000005737	06/12/2021	55412	R$ 195.23
OTX1F72	277510T000001217	23/12/2021	55414	R$ 195.23
OXA3J95	277510T000021900	23/12/2021	51852	R$ 195.23
OYX8863	277510T000025255	21/12/2021	76252	R$ 293.47
PIJ4J61	277510Z000005727	06/12/2021	55412	R$ 195.23
PQV7A78	277510T000003434	23/12/2021	76332	R$ 293.47
PVA9463	277510T000002933	22/12/2021	55414	R$ 195.23
PVK9F37	277510T000021877	21/12/2021	76332	R$ 293.47
QBA8375	277510T000049051	23/12/2021	55414	R$ 195.23
QBD8J16	277510T000000196	22/12/2021	76331	R$ 293.47
QBT3H05	277510Z000005731	06/12/2021	55412	R$ 195.23
QCK7939	277510T000021889	23/12/2021	54521	R$ 195.23
QCK7939	277510T000021892	23/12/2021	60501	R$ 293.47
QCK7939	277510T000021888	23/12/2021	58191	R$ 880.41
QHW1D86	277510T000021885	23/12/2021	76251	R$ 293.47
QIA2G49	277510T000043318	21/12/2021	55417	R$ 195.23
QID2594	116100E008775262	20/12/2021	60501	R$ 293.47
QIM5E80	277510Z000005704	03/12/2021	55412	R$ 195.23
QJA3J90	277510NIC0015478	26/02/2022	50020	R$ 293.47
QJV1909	277510T000021879	22/12/2021	54526	R$ 195.23
QOZ0E24	277510Z000005707	03/12/2021	55412	R$ 195.23
QQG0D52	277510Z000005703	03/12/2021	55412	R$ 195.23
RAF9034	277510Z000005733	06/12/2021	55412	R$ 195.23
RHF7J91	277510T000020672	22/12/2021	76332	R$ 293.47
RHK9E63	277510T000016487	23/12/2021	55414	R$ 195.23
RLG7H78	277510T000003429	22/12/2021	54526	R$ 195.23
RSU2C98	277510T000049050	23/12/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:025186F7

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 14/02/2022 a 28/02/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**15/02/2022**	**194.183,55**
FUNDEB	**16/02/2022**	**1.023.022,17**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**16/02/2022**	**91.690,04**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**16/02/2022**	**9.583,33**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**16/02/2022**	**24.362,01**
FUNDEB	**18/02/2022**	**112.970,50**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**18/02/2022**	**302.614,41**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**18/02/2022**	**12.055,35**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**18/02/2022**	**576.651,12**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**18/02/2022**	**1.658,72**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**22/02/2021**	**86.340,77**
FUNDEB	**22/02/2022**	**245.317,56**
FUNDEB	**23/02/2022**	**715.337,86**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**24/02/2022**	**24.851,61**
FAEC - NEFROLOGIA	**24/02/2022**	**244.336,52**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**25/02/2022**	**1.386.171,53**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**25/02/2022**	**284,15**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**25/02/2022**	**5.149,60**
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇOES ADO LC 176/2020	**25/02/2022**	**40.642,60**
FUNDEB	**25/02/2022**	**256.224,67**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**25/02/2022**	**56.245,86**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**25/02/2022**	**12.128,97**

Pato Branco 07 de março de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:5B807566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de aquisição de teste psicológico, WISC IV escala de inteligência para criança, para a secretaria de educação, cultura e desporto do município de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01:

	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40	U	108022	WISC IV - PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1	R$ 38,90	R$ 1.556,00
2	40	U	108022	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 2	R$ 25,10	R$ 1.004,00
3	40		108022	WISC IV – PROTOCOLO DE RESPOSTA 1	R$ 25,10	R$ 1.004,00
TOTAL						**R$ 3.564,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA 77.063.527/0001-90	R$ 3.564,00
2º	01	PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGOGICOS LTDA 04.605.710/0001-04	R$ 3.740,00
3°	01	COMERCIAL KAMINSKI 73.249.195/0001-81	R$ 4.680,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em: 25/02/2022 paineldeprecos.planejamento.gov.br	R$ 2.388,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA 77.063.527/0001-90**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 33/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.564,00(três mil reais quinhentos e sessenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Quanto aos critérios de qualificação os objetos deverão atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle, inclusive o Conselho Regional de Psicologia CRP-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 25 de fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A3ACFC21

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULO KOMBI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CABO EMBREAGEM VEÍCULO KOMBI	-	75,00	75,00
2	1,00	U	KIT EMBREAGEM VEÍCULO KOMBI	-	550,00	550,00
3	1,00	U	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS VEÍCULO KOMBI	-	60,00	60,00
4	1,00	U	FAROL DIANTEIRO VEÍCULO KOMBI	-	110,00	110,00
5	1,00	U	BORRACHA PORTA CENTRAL VEÍCULO KOMBI	-	120,00	120,00
6	1,00	U	MÃO DE OBRA SERVIÇO KOMBI	-	450,00	450,00
Total						1.365,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	-	**GRINKO & GRINKO LTDA CNPJ: 00.078.854/0001-90**	-	**R$ 1.365,00**
2º	-	**GEFFERSON MATIUCHENKO CNPJ: 31.958.789/0001-11**	-	**R$ 1.525,00**

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GRINKO & GRINKO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.078.854/0001-90**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 32/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.002	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 22 de fevereiro de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EC1B5DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 04/2022

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
143416	VAGNER STOLL	13.12.2001	8,00	14,00	10,00	16,00	**48,00**	**100,00**	**79,20**	**5º**
143134	ELIAS PADILHA	02.11.1987	8,00	16,00	16,00	8,00	**48,00**	**100,00**	**79,20**	**6º**

Pérola D Oeste, 07 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:844526DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 01/2022

Município de Pinhal de São Bento - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2752 - Decreto nº 1/2022 de 05/01/2022	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2582 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	838	2021
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	531.724,04	531.724,04
Suplementar	Superávit Financeiro	1.796.844,69	1.796.844,69

Despesa				
02		Executivo Municipal	Anulação	500,00
02.004		Assessoria de Controle Interno	Abertura	
04.124.0403.2006		Manutenção da Assessoria de Controle Interno		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	9.000,00
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	30.000,00

03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	15.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	30.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.1003		Apoio a Programs de Desenvolvimento Industrial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria de Administração	Anulação	9.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.2011		Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	50.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.306.1203.2024		Manter o Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1500	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2025		Manter as Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4850	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	150.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1690	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	30.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1710	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	15.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1750	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	100.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4900	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	52.882,54
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1791	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	4.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2027		Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1820	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	120.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.364.1201.2028		Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Superior		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4911	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	10.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2032		Apoio a Educação Especial		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1900	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	6.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2032		Apoio a Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1930	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	116,18
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2038		Atenção Básica Variavel - Equipe Multidisciplinar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2171	04949	B. de Cust. das Ações e Serviços Públ. de Saúde- SAUD ESCOLA PORT 1.857		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	28,25
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040		Atenção Básica Variavel - PMAQ		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2232	00333	Convenio Saúde Pmac		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.783,80
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2411	49415	COVID-19 SAPS - PORTARIA 731		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	17.250,10
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2422	00374	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	14.900,10
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2423	00375	INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	17.380,14
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2045		Manter os Serviços de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospilar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2441	04946	Bl de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde - Emenda Par Dep Gleisi Hoffman		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2047		Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2480	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2047		Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	22.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2047		Assistência Especializada do Consorcio Intermunicipal de Saúide - ARSS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2510	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	0,71
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2615	04945	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2614	49420	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PORTAIA 1282/2021 - R$ 200.00,00		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	68.145,05
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2612	49420	INCREMENTO AO PISO ATENÇÃO BÁSICA - PORTAIA 1282/2021 - R$ 200.00,00		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	22.304,13
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2613	49422	INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB - Alváro Dias		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	76.200,61
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2652	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	3.645,73
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2651	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	51.692,64
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2653	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.015,13
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2654	00989	Emendas Individuais Vermelho R$ 190.000,00		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	45.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2711	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	22.964,09
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2731	00497	Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	20.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051		Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	50.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.782.2601.9027		Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	5.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	40.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	28.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	28.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015		AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	64.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.813.1501.1018		Aquisição de 01 Parque Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	9.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
17.511.1701.1019		Poço Artesiano na Localidade da Sede União		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	115,19
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3502	01047	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	187,76
08.003		Departamento de Assistência a Criança e Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6059		Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

3501	01064	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	57.708,83
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2076		APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3776	01050	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	800,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3580	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	259,41
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3610	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	37.616,06
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	500,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	21.275,60
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2061		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3650	00936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	2.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2062		Programa Bolsa Familia		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3680	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	37.650,61
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2062		Programa Bolsa Familia		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3710	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	43.142,62
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2064		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3760	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	110.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2064		Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3770	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	13.032,14
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2065		Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5821	01085	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	750,42
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2074		INCENTIVO APRIMORA CRAS DELIBERAÇÃO 067/2019 AQUISIÇÃO DE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3771	01058	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	68,84
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2075		BENEFICIO EVENTUAL DELIBERAÇAO 068/2019 USO PARA CESTA BÁSICA		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3774	01057	Transferências de Outros Programas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	33,43
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2077		BENEFICIO EVENTUAL COVID 19		

4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3742	01074	Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 4/2020		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	494,81
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.2078		DELIBERAÇÃO 089/2019		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3882	01063	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	289,59
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.2079		FIA APRENDIZAGEM F 1051		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3743	01051	Fia Aprendizagem		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	41.878,88
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.2085		PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA DELIBERAÇÃO 081/2020 ACOLHIMENTO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3823	00937	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	8.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.2085		PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA DELIBERAÇÃO 081/2020 ACOLHIMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3821	00937	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.2085		PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA DELIBERAÇÃO 081/2020 ACOLHIMENTO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3825	00937	Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	4.810,41
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3842	00938	DELIBERAÇÃO 043/2021 AÇOES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3843	00938	DELIBERAÇÃO 043/2021 AÇOES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	20.081,81
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3861	00939	DELIBERAÇÃO 038/2021 SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE 0 A 17 ANOS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	183.616,06
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1036		CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4053	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	20.712,38
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1036		CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4056	00501	Alienação de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	608.842,46
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1036		CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4054	01053	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	21.275,60
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1036		CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4057	01062	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	620,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	620,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	197.388,28
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	

20.608.2001.1037		CONVÊNIO 076/2021 SEAB CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULARES LINHA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3763	00891	CONVÊNIO SEAB - CALÇAMENTO SARANDI		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
10		Secretaria de Desenvolvimento Ambiental	Anulação	20.712,38
10.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	531.724,04	531.724,04
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	531.724,04	531.724,04
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.796.844,69	1.796.844,69

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6C777BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional para realizar aulas de dança e promoção de espetáculos, com registro do ministério do trabalho de diretor de produção, dançarino e figurinista. Com carga horaria mensal de 64 horas, sendo as horas distribuídas em 16 horas semanais executadas em dois dias na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MÊS	12,00	1.920,00	23.040,00
1	2	Profissional para realizar aulas de teatro e promoção de espetáculos, com Registro no Ministério do trabalho de Diretor de produção, ator e figurinista. Com carga horaria mensal de 32 horas, sendo as horas distribuídas em 8 horas semanais executadas em um dia na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MÊS	12,00	960,00	11.520,00
TOTAL								34.560,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2022 - Pregão: R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/03/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1A265BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professor de dança e teatro.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional para realizar aulas de dança e promoção de espetáculos, com registro do ministério do trabalho de diretor de produção, dançarino e figurinista. Com carga horaria mensal de 64 horas, sendo as horas distribuídas em 16 horas semanais executadas em dois dias na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MÊS	12,00	1.920,00	23.040,00
1	2	Profissional para realizar aulas de teatro e promoção de espetáculos, com Registro no Ministério do trabalho de Diretor de produção, ator e figurinista. Com carga horaria mensal de 32 horas, sendo as horas distribuídas em 8 horas semanais executadas em um dia na semana, conforme estipuladas pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.			MÊS	12,00	960,00	11.520,00
TOTAL								34.560,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2022 - Pregão: R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 07/03/2022.

ALIQUEU SAVOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2E353003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	3.900,90	0,00	0,00	0,00	0,00		3.900,90	0,00	0,00	3.900,90
Transferências Voluntárias	1.190.127,31	0,00	0,00	0,00	0,00		1.190.127,31	0,00	0,00	1.190.127,31
Alienação de Bens	149.387,24	0,00	0,00	0,00	0,00		149.387,24	0,00	0,00	149.387,24
Operações de Crédito	601.519,86	0,00	0,00	0,00	0,00		601.519,86	0,00	0,00	601.519,86
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	893.725,26	30,00	0,00	0,00	0,00		893.695,26	0,00	194,62	893.695,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	147.844,45	0,00	0,00	0,00	0,00		147.844,45	0,00	0,00	147.844,45
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	21.275,60	0,00	0,00	0,00	0,00		21.275,60	0,00	0,00	21.275,60
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	316.691,38	0,00	0,00	0,00	0,00		316.691,38	0,00	0,00	316.691,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.324.472,00	30,00	0,00	0,00	0,00		3.324.442,00	0,00	194,62	3.324.442,00
Recursos Ordinários / Livres	1.531.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00		1.531.291,28	0,00	0,00	1.531.291,28
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 14/02/2022 23:51 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:35										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.531.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00		1.531.291,28	0,00	0,00	1.531.291,28
TOTAL (III) = (I + II)	4.855.763,28	30,00	0,00	0,00	0,00		4.855.733,28	0,00	194,62	4.855.733,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 14/02/2022 23:51 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:35										

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:31CF9261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.379.791,41	1.172.782,96	1.397.068,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.379.791,41	1.172.782,96	1.397.068,86
Empréstimos	1.222.150,57	1.073.077,75	1.397.068,86
Internos	1.222.150,57	1.073.077,75	1.397.068,86
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	157.640,84	99.705,21	0,00
Internos	157.640,84	99.705,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	959.238,87	2.674.225,07	4.857.902,58
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	2.674.225,07	4.857.902,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	2.743.031,25	4.857.932,58
(-) Restos a Pagar Processados	373.094,49	68.806,18	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	420.552,54	- 1.501.442,11	- 3.460.833,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.963.032,85	15.788.944,48	18.030.777,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	386.571,42	4.263,42	590.000,00
LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	14.576.461,43	15.784.681,06	17.440.777,59
(RVCIL) =(I(/IVVI)- V)			
%ENDDAIVDIDCASMOBERNETOA	9,47	7,43	8,01
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	2,89	- 9,51	- 19,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	17.491.753,72	18.941.617,27	20.928.933,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	15.742.578,34	17.047.455,54	18.836.039,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.301,99	1.119,39	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	19.143,01	8.146,77	2.664,46

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 14/02/2022 23:47 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:36

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E6A223E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.379.791,41	1.239.209,53	1.099.104,98	1.397.068,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.379.791,41	1.239.209,53	1.099.104,98	1.397.068,86
Empréstimos	1.222.150,57	1.139.504,32	999.399,77	1.397.068,86
Internos	1.222.150,57	1.139.504,32	999.399,77	1.397.068,86
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	157.640,84	99.705,21	99.705,21	0,00
Internos	157.640,84	99.705,21	99.705,21	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	959.238,87	2.270.788,79	3.934.630,49	4.857.902,58
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	2.270.788,79	3.934.630,49	4.857.902,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	2.389.140,95	3.984.029,03	4.857.932,58
(-) Restos a Pagar Processados	373.094,49	118.352,16	49.398,54	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	420.552,54	- 1.031.579,26	- 2.835.525,51	- 3.460.833,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.963.032,85	15.540.348,64	16.002.893,73	18.030.777,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	386.571,42	4.263,42	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.576.461,43	15.153.777,22	15.998.630,31	17.440.777,59
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	9,47	8,18	6,87	8,01
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	2,89	- 6,81	- 17,72	- 19,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	17.491.753,72	18.184.532,66	19.198.356,37	20.928.933,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	15.742.578,34	16.366.079,40	17.278.520,73	18.836.039,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	66.301,99	0,00	324,57	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	19.143,01	8.146,77	6.953,28	2.664,46

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 14/02/2022 23:47 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:36

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:69366277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.963.032,85	15.788.944,48	18.030.777,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	4.263,42	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.576.461,43	15.784.681,06	17.440.777,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.206.821,51	3.472.629,83	3.836.971,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.886.139,36	3.125.366,85	3.453.273,96

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8C3B361E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	14.963.032,85	15.540.348,64	16.002.893,73	18.030.777,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	386.571,42	386.571,42	4.263,42	590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	14.576.461,43	15.153.777,22	15.998.630,31	17.440.777,59

(VI) = (IV - V)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.206.821,51	3.333.830,99	3.519.698,67	3.836.971,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.886.139,36	3.000.447,89	3.167.728,80	3.453.273,96

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 14/02/2022 23:49 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:38

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:761DFCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 12/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	600.000,00	600.000,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	600.000,00	600.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	600.000,00	600.000,00
Total (III)	600.000,00	600.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.440.777,59	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.790.524,41	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.511.471,97	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.220.854,43	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 14/02/2022 23:50 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:38

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E8DC0199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 12/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	600.000,00	600.000,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	600.000,00	600.000,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	600.000,00	600.000,00
Total (III)	600.000,00	600.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.790.524,41	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.511.471,97	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.220.854,43	7,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.440.777,59	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 14/02/2022 23:50 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:39		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E0CE4E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

RELATÓRIO DE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE **TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34) - CONSOLIDADO**
01/2021 A 12/2021

idPessoa	Entidade	Mês	Ano	N° Contrato	Objeto	N° Empenho	Ano Empenho	Valor Liquidado Do Mes	Valor Inscrição de RAP Não Processados
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	7	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	3161	2021	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	7	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	3162	2021	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	10	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	5274	2021	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	10	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	5275	2021	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	11	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	6055	2021	6.200,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	11	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	6056	2021	16.240,00	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	12	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	6961	2021	15.157,34	0,00
12442	MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	12	2021	402021	Contratação de empresa para fornecimento de profissionais da área médica para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde	6962	2021	6.200,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 14/02/2022 23:32 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:39									

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B6A53220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.440.777,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	6.754.415,37	38,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.418.019,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.947.118,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.476.217,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 3.460.833,72	- 19,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.928.933,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.836.971,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.790.524,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.220.854,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	4.855.733,28
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 14/02/2022 23:51 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:40		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:851AA3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		18.030.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.440.777,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.440.777,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	6.754.415,37	38,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.418.019,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.947.118,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.476.217,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 3.460.833,72	- 19,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.928.933,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.836.971,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.790.524,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.220.854,43	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	4.855.733,28
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 14/02/2022 23:51 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:40		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5EB5DD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.100.000,00	30.456.365,29	4.523.147,15	14,85%	19.606.771,66	64,38%	10.849.593,63
RECEITAS CORRENTES	21.969.049,57	23.855.537,44	3.921.147,15	16,44%	18.030.777,59	75,58%	5.824.759,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	909.269,91	909.269,91	78.014,30	8,58%	717.753,90	78,94%	191.516,01
Impostos	837.395,91	837.395,91	76.880,38	9,18%	690.463,79	82,45%	146.932,12
Taxas	71.874,00	71.874,00	1.133,92	1,58%	27.290,11	37,97%	44.583,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	87.846,00	87.846,00	13.521,92	15,39%	87.555,22	99,67%	290,78
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	87.846,00	87.846,00	13.521,92	15,39%	87.555,22	99,67%	290,78
RECEITA PATRIMONIAL	9.792,73	112.980,41	37.715,52	33,38%	77.453,84	68,56%	35.526,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.792,73	112.980,41	37.715,52	33,38%	77.453,84	68,56%	35.526,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	26.753,10	26.753,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.753,10
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	522.816,80	522.816,80	13.617,44	2,60%	64.949,44	12,42%	457.867,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	522.816,80	522.816,80	13.617,44	2,60%	64.949,44	12,42%	457.867,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.412.571,03	22.195.871,22	3.770.575,33	16,99%	17.046.789,31	76,80%	5.149.081,91
Transferências da União e de suas Entidades	15.210.847,03	16.102.747,24	2.661.919,63	16,53%	12.342.281,54	76,65%	3.760.465,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.072.124,00	3.963.523,98	777.721,11	19,62%	2.969.024,50	74,91%	994.499,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.129.600,00	2.129.600,00	330.934,59	15,54%	1.735.483,27	81,49%	394.116,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.702,64	0,00%	36.275,88	0,00%	- 36.275,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	7.702,64	0,00%	36.275,88	0,00%	- 36.275,88
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 14/02/2022 23:07 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:41							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.130.950,43	6.600.827,85	602.000,00	9,12%	1.575.994,07	23,88%	5.024.833,78
OPERACOES DE CREDITO	0,00	450.000,00	600.000,00	133,33%	600.000,00	133,33%	- 150.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	450.000,00	600.000,00	133,33%	600.000,00	133,33%	- 150.000,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	180.000,00	0,00	0,00%	181.960,00	101,09%	- 1.960,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	180.000,00	0,00	0,00%	181.960,00	101,09%	- 1.960,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.130.950,43	5.970.827,85	2.000,00	0,03%	794.034,07	13,30%	5.176.793,78
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.730,43	2.107.524,40	2.000,00	0,09%	344.034,07	16,32%	1.763.490,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.220,00	3.863.303,45	0,00	0,00%	450.000,00	11,65%	3.413.303,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.100.000,00	30.456.365,29	4.523.147,15	14,85%	19.606.771,66	64,38%	10.849.593,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.100.000,00	30.456.365,29	4.523.147,15	14,85%	19.606.771,66	64,38%	10.849.593,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.100.000,00	30.456.365,29	4.523.147,15	14,85%	19.606.771,66	64,38%	10.849.593,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.812.291,44	0,00	0,00%	1.812.291,44	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.812.291,44	0,00	0,00%	1.812.291,44	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 14/02/2022 23:07 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:41							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.196.803,34	15.736.571,12	16.422.085,61	4.197.533,13	15.733.906,66	16.424.750,07	15.733.906,66	2.664,46
DESPESAS CORRENTES	20.805.077,59	21.685.341,28	3.429.838,43	14.030.833,08	7.654.508,20	3.430.568,22	14.028.168,62	7.657.172,66	14.028.168,62	2.664,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.145.722,00	7.945.310,58	1.432.460,33	6.421.093,52	1.524.217,06	1.432.460,33	6.421.093,52	1.524.217,06	6.421.093,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.340,00	123.340,00	12.078,07	79.340,97	43.999,03	12.078,07	79.340,97	43.999,03	79.340,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.536.015,59	13.616.690,70	1.985.300,03	7.530.398,59	6.086.292,11	1.986.029,82	7.527.734,13	6.088.956,57	7.527.734,13	2.664,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.204.922,41	10.383.315,45	766.964,91	1.705.738,04	8.677.577,41	766.964,91	1.705.738,04	8.677.577,41	1.705.738,04	0,00
INVESTIMENTOS	4.928.922,41	9.973.315,45	691.819,78	1.295.784,60	8.677.530,85	691.819,78	1.295.784,60	8.677.530,85	1.295.784,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	276.000,00	410.000,00	75.145,13	409.953,44	46,56	75.145,13	409.953,44	46,56	409.953,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.196.803,34	15.736.571,12	16.422.085,61	4.197.533,13	15.733.906,66	16.424.750,07	15.733.906,66	2.664,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.196.803,34	15.736.571,12	16.422.085,61	4.197.533,13	15.733.906,66	16.424.750,07	15.733.906,66	2.664,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.870.200,54	-	-	3.872.865,00	-	3.872.865,00	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.100.000,00	32.158.656,73	4.196.803,34	19.606.771,66	-	4.197.533,13	19.606.771,66	-	19.606.771,66	2.664,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 14/02/2022 23:07 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:41										
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.										

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:40728A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	180.030,00	184.169,29		- 4.139,29
Alienação de Bens Móveis	180.000,00	181.960,00		- 1.960,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	30,00	2.209,29		- 2.179,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	231.958,15	64.490,05	0,00	167.468,10
DESPESAS DE CAPITAL	231.958,15	64.490,05	0,00	167.468,10
Investimentos	231.958,15	64.490,05	0,00	167.468,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (ib**	**- (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	29.708,00		119.679,24	149.387,24
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 14/02/2022 23:08 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:42				

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AFA3657B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 12/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**837.395,91**	**837.395,91**	**690.463,79**	**82,45**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**306.130,00**	**306.130,00**	**170.181,10**	**55,59**
IPTU	212.960,00	212.960,00	149.606,71	70,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	93.170,00	93.170,00	20.574,39	22,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**267.727,91**	**267.727,91**	**213.059,00**	**79,58**
ITBI	267.727,91	267.727,91	213.059,00	79,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**103.818,00**	**103.818,00**	**84.930,25**	**81,81**
ISS	93.170,00	93.170,00	84.707,77	90,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.648,00	10.648,00	222,48	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**159.720,00**	**159.720,00**	**222.293,44**	**139,18**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.037.712,00**	**18.037.712,00**	**14.480.771,78**	**80,28**
Cota-Parte FPM	14.641.000,00	14.641.000,00	11.858.712,43	81,00
Cota-Parte ITR	2.662,00	2.662,00	6.446,55	242,17
Cota-Parte IPVA	266.200,00	266.200,00	212.174,55	79,70
Cota-Parte ICMS	3.061.300,00	3.061.300,00	2.367.989,81	77,35
Cota-Parte IPI-Exportação	39.930,00	39.930,00	35.448,44	88,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**26.620,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**18.875.107,91**	**18.875.107,91**	**15.171.235,57**	**80,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**642.400,00**	**488.211,11**	**246.902,94**	**50,57**	**246.902,94**	**50,57**	**246.902,94**	**50,57**	**0,00**
Despesas Correntes	636.350,00	482.145,24	245.073,17	50,83	245.073,17	50,83	245.073,17	50,83	0,00
Despesas de Capital	6.050,00	6.065,87	1.829,77	30,17	1.829,77	30,17	1.829,77	30,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**2.597.220,00**	**3.048.408,89**	**2.383.812,76**	**78,20**	**2.383.812,76**	**78,20**	**2.383.812,76**	**78,20**	**0,00**
Despesas Correntes	2.535.400,00	2.986.588,89	2.363.365,36	79,13	2.363.365,36	79,13	2.363.365,36	79,13	0,00
Despesas de Capital	61.820,00	61.820,00	20.447,40	33,08	20.447,40	33,08	20.447,40	33,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**346.609,53**	**346.609,53**	**229.802,10**	**66,30**	**229.802,10**	**66,30**	**229.802,10**	**66,30**	**0,00**
Despesas Correntes	346.609,53	346.609,53	229.802,10	66,30	229.802,10	66,30	229.802,10	66,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**70.400,00**	**18.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	70.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.656.629,53**	**3.901.629,53**	**2.860.517,80**	**73,32**	**2.860.517,80**	**73,32**	**2.860.517,80**	**73,32**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**2.860.517,80**	**2.860.517,80**	**2.860.517,80**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.860.517,80**	**2.860.517,80**	**2.860.517,80**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.275.685,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**584.832,46**	**584.832,46**	**584.832,46**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,85**	**18,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	2.275.685,34	2.860.517,80	584.832,46	0,00	0,00	0,00		0,00		584.832,46

Empenhos de 2020	1.717.877,89	2.061.334,03	343.456,14	83.009,92	79.394,74	0,00	75.611,84	0,00	7.398,08	415.452,80
Empenhos de 2019	1.781.502,98	2.124.661,86	343.158,88	175.337,72	171.367,59	0,00	165.175,84	0,00	10.161,88	504.364,59
Empenhos de 2018	1.650.459,87	1.663.769,56	13.309,69	108.661,53	105.056,13	0,00	108.238,23	0,00	423,30	117.942,52
Empenhos de 2017 e anteriores	7.022.013,29	7.947.480,57	925.467,28	268.369,41	149.617,24	0,00	268.369,41	0,00	0,00	1.075.084,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	3.970,13	3.970,13	3.970,13	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	423,30	423,30	423,30	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**4.393,43**	**4.393,43**	**4.393,43**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.448.073,93**	**2.829.503,64**	**885.876,73**	**31,31**
Proveniente da União	1.834.163,93	2.110.593,64	778.631,01	36,89
Proveniente dos Estados	613.910,00	718.910,00	107.245,72	14,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**3.710,15**	**136.176,29**	**148.402,50**	**108,98**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.451.784,08**	**2.965.679,93**	**1.034.279,23**	**34,87**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**871.500,00**	**1.021.466,84**	**314.775,89**	**30,82**	**314.775,89**	**30,82**	**314.775,89**	**30,82**	**0,00**
Despesas Correntes	855.000,00	858.222,40	312.844,89	36,45	312.844,89	36,45	312.844,89	36,45	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	163.244,44	1.931,00	1,18	1.931,00	1,18	1.931,00	1,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**699.316,17**	**1.269.272,70**	**398.210,41**	**31,37**	**398.210,41**	**31,37**	**398.210,41**	**31,37**	**0,00**
Despesas Correntes	253.816,17	465.145,48	212.890,41	45,77	212.890,41	45,77	212.890,41	45,77	0,00
Despesas de Capital	445.500,00	804.127,22	185.320,00	23,05	185.320,00	23,05	185.320,00	23,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**353.449,91**	**379.026,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	353.449,91	353.449,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**91.850,00**	**247.846,20**	**49.512,76**	**19,98**	**49.512,76**	**19,98**	**49.512,76**	**19,98**	**0,00**
Despesas Correntes	66.550,00	160.256,62	49.512,76	30,90	49.512,76	30,90	49.512,76	30,90	0,00
Despesas de Capital	25.300,00	87.589,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**251.000,00**	**946.150,03**	**536.065,99**	**56,66**	**536.065,99**	**56,66**	**536.065,99**	**56,66**	**0,00**
Despesas Correntes	251.000,00	946.150,03	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.267.116,08**	**3.863.762,24**	**1.298.565,05**	**33,61**	**1.298.565,05**	**33,61**	**1.298.565,05**	**33,61**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.513.900,00	1.509.677,95	561.678,83	37,21	561.678,83	37,21	561.678,83	37,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.296.536,17	4.317.681,59	2.782.023,17	64,43	2.782.023,17	64,43	2.782.023,17	64,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	700.059,44	725.636,00	229.802,10	31,67	229.802,10	31,67	229.802,10	31,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.250,00	266.246,20	49.512,76	18,60	49.512,76	18,60	49.512,76	18,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	251.000,00	946.150,03	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	536.065,99	56,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.923.745,61**	**7.765.391,77**	**4.159.082,85**	**53,56**	**4.159.082,85**	**53,56**	**4.159.082,85**	**53,56**	**0,00**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.267.116,08	3.248.246,24	930.402,41	28,64	930.402,41	28,64	930.402,41	28,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.656.629,53**	**4.517.145,53**	**3.228.680,44**	**71,48**	**3.228.680,44**	**71,48**	**3.228.680,44**	**71,48**	**0,00**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC5E0655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	450.000,00	600.000,00			- 150.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.383.315,45	1.705.738,04	1.705.738,04	0,00	8.677.577,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.383.315,45	1.705.738,04	1.705.738,04	0,00	8.677.577,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 9.933.315,45	- 1.105.738,04			- 8.827.577,41
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 14/02/2022 23:08 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:43					

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C992126E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2021 A 12/2021

R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**837.395,91**	**690.463,79**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	306.130,00	170.181,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	267.727,91	213.059,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.818,00	84.930,25
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	159.720,00	222.293,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**19.235.612,00**	**15.459.701,63**
2.1 - Cota-Parte FPM	15.838.900,00	12.837.642,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	14.641.000,00	11.858.712,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.197.900,00	978.929,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.061.300,00	2.367.989,81
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	39.930,00	35.448,44
2.4 - Cota-Parte ITR	2.662,00	6.446,55
2.5 - Cota-Parte IPVA	266.200,00	212.174,55
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.620,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.073.007,91**	**16.150.165,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.602.218,40**	**2.896.154,35**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.416.033,58**	**1.141.387,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.129.710,00**	**1.745.364,52**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**2.129.710,00**	**1.739.780,84**
6.1.1 - Principal	2.129.600,00	1.735.483,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	110,00	4.297,57
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**5.583,68**
6.2.1 - Principal	0,00	5.583,68
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 1.472.618,40**	**- 1.160.671,08**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**26.644,27**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.644,27
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.745.395,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.045.180,50**	**1.462.372,21**	**1.462.372,21**	**1.462.372,21**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**993.410,00**	**694.586,49**	**694.586,49**	**694.586,49**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**1.051.770,50**	**767.785,72**	**767.785,72**	**767.785,72**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**90.000,00**	**78.656,88**	**78.656,88**	**78.656,88**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**90.000,00**	**78.656,88**	**78.656,88**	**78.656,88**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.135.180,50**	**1.541.029,09**	**1.541.029,09**	**1.541.029,09**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.462.372,21	1.462.372,21	1.462.372,21	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.538.250,77	1.538.250,77	1.538.250,77	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.778,32	2.778,32	2.778,32	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.221.755,16	1.462.372,21	1.462.372,21	83,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.536,45	204.335,43	204.335,43	11,71

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**76.254,63**	**26.644,27**	**0,00**	**0,00**	-	**26.644,27**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	76.254,63	26.644,27	0,00	0,00	-	26.644,27
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.826.113,98**	**1.517.206,30**	**1.517.206,30**	**1.517.206,30**	**0,00**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.886.113,98**	**1.517.206,30**	**1.517.206,30**	**1.517.206,30**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.055.457,07
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.160.671,08
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	381,84
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.215.746,31**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**4.037.541,36**	**4.215.746,31**	**26,10**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**381,84**	**0,00**	**86.701,96**	**1.711,00**	**- 88.031,12**

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	381,84	0,00	86.701,96	1.711,00	- 88.031,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**309.457,50**	**231.497,97**
35.1 - Salário-Educação	159.720,00	114.786,53
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	69.877,50	46.252,80
35.4 - PNATE	79.860,00	68.774,88
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	1.683,76
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**22.152,72**	**11.977,33**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**106.480,00**	**55.961,31**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**438.090,22**	**299.436,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**945.831,82**	**50.613,98**	**50.613,98**	**50.613,98**	**0,00**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**12.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**957.931,82**	**50.613,98**	**50.613,98**	**50.613,98**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**5.979.226,30**	**3.108.849,37**	**3.108.849,37**	**3.108.849,37**	**0,00**
47.1 - Despesas Correntes	**5.292.331,98**	**3.078.967,37**	**3.078.967,37**	**3.078.967,37**	**0,00**
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.296.209,98	2.474.349,06	2.474.349,06	2.474.349,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	78.656,88	78.656,88	78.656,88	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.906.122,00	525.961,43	525.961,43	525.961,43	0,00
47.2 - Despesas de Capital	**686.894,32**	**29.882,00**	**29.882,00**	**29.882,00**	**0,00**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	686.894,32	29.882,00	29.882,00	29.882,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	31,35	105,87
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.745.364,52	114.786,53
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.741.494,97	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.900,90	114.892,40
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.900,90	114.892,40
1. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E3B78BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.855.537,44	18.030.777,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.269,91	717.753,90
IPTU	306.130,00	170.181,10
ISS	103.818,00	84.930,25
ITBI	267.727,91	213.059,00
IRRF	159.720,00	222.293,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	27.290,11
Contribuições	87.846,00	87.555,22
Receita Patrimonial	112.980,41	77.453,84
Aplicações Financeiras (II)	112.980,41	77.453,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.195.871,22	17.046.789,31
Cota-Parte do FPM	12.910.700,00	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	2.449.040,00	1.894.392,06
Cota-Parte do IPVA	212.960,00	169.740,81
Cota-Parte do ITR	2.129,60	5.157,31
Transferências da LC 87/1996	21.296,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.129.600,00	1.735.483,27
Outras Transferências Correntes	4.470.145,62	2.776.115,81
Demais Receitas Correntes	549.569,90	101.225,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	549.569,90	101.225,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.742.557,03	17.953.323,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.600.827,85	1.575.994,07
Operações de Crédito (VI)	450.000,00	600.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	180.000,00	181.960,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	180.000,00	181.960,00
Transferências de Capital	5.970.827,85	794.034,07
Convênios	4.862.447,85	792.034,07
Outras Transferências de Capital	1.108.380,00	2.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.150.827,85	975.994,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**29.893.384,88**	**18.929.317,82**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.685.341,28	14.030.833,08	14.028.168,62	14.028.168,62	336.445,85	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.945.310,58	6.421.093,52	6.421.093,52	6.421.093,52	145.143,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.340,00	79.340,97	79.340,97	79.340,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.616.690,70	7.530.398,59	7.527.734,13	7.527.734,13	191.302,45	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.562.001,28	13.951.492,11	13.948.827,65	13.948.827,65	336.445,85	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.383.315,45	1.705.738,04	1.705.738,04	1.705.738,04	6.099,90	10.996,24	10.996,24
Investimentos	9.973.315,45	1.295.784,60	1.295.784,60	1.295.784,60	6.099,90	10.996,24	10.996,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	409.953,44	409.953,44	409.953,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.973.315,45	1.295.784,60	1.295.784,60	1.295.784,60	6.099,90	10.996,24	10.996,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.625.316,73**	**15.247.276,71**	**15.244.612,25**	**15.244.612,25**	**342.545,75**	**10.996,24**	**10.996,24**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**3.331.163,58**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	338.074,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	76.795,97
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	59.425,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.348.534,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	94.993,55

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.379.791,41	1.397.068,86
DEDUÇÕES (XXIX)	959.238,87	4.857.902,58
Disponibilidade de Caixa	959.238,87	4.857.902,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.332.333,36	4.857.932,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.094,49	30,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**420.552,54**	**- 3.460.833,72**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.881.386,26**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	373.064,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.508.321,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**3.490.950,96**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.812.291,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.812.291,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:700A04D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**19.606.771,66**	**17.500.107,81**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**15.175.129,84**	**16.657.844,46**
Ordinária	13.417.093,96	10.146.934,20	Ordinária	10.755.690,16	9.569.566,67
Vinculada	6.189.677,70	7.353.173,61	Vinculada	4.419.439,68	7.088.277,79
Transferências do FUNDEB	1.745.364,52	1.525.092,61	Transferências do FUNDEB	1.741.494,97	1.498.482,74
Transferências Voluntárias	1.438.427,99	1.882.329,56	Transferências Voluntárias	892.518,68	1.493.198,24
			Alienação de Bens	64.490,05	177.551,25
Alienação de Bens	184.169,29	158.086,50	Operações de Crédito	0,00	330.000,00
Operações de Crédito	601.519,85	330.000,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Transferências de Programas	992.850,89	1.584.739,73
Transferências de Programas	1.142.401,54	1.793.347,39	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	592.715,13	386.571,42	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	524.123,10	307.319,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	984.446,95	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.781,44	982.665,51
Cessão Onerosa – Pré- Sal	50,83	883,54	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	458.671,27
Outras Origens	485.028,55	292.415,64	Outras Origens	202.180,55	255.650,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**300.257,93**	**892,19**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**859.314,12**	**522.500,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.033.903,21**	**1.391.934,98**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.453.747,19**	**1.794.998,34**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	373.064,49	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	342.545,75	760.432,95
Inscrição de Restos a	0,00	12.189,73	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.996,24	0,00
Pagar Não Processados Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.033.903,21	1.006.680,76	Valores Restituíveis	1.100.205,20	1.034.565,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.403.021,63**	**1.485.429,45**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.855.763,28**	**1.403.021,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.398.635,35	1.479.784,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.852.349,40	1.398.635,35
Realizável	4.386,28	5.645,35	Realizável	3.413,88	4.386,28
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**22.343.954,43**	**20.378.364,43**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**22.343.954,43**	**20.378.364,43**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 14/02/2022 23:53 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:54					

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD7EF658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.969.049,57	23.855.537,44	18.030.777,59	- 5.824.759,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	909.269,91	909.269,91	717.753,90	- 191.516,01
Impostos	837.395,91	837.395,91	690.463,79	- 146.932,12
Taxas	71.874,00	71.874,00	27.290,11	- 44.583,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.846,00	87.846,00	87.555,22	- 290,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	87.846,00	87.846,00	87.555,22	- 290,78
RECEITA PATRIMONIAL	9.792,73	112.980,41	77.453,84	- 35.526,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.792,73	112.980,41	77.453,84	- 35.526,57
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	26.753,10	26.753,10	0,00	- 26.753,10
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	522.816,80	522.816,80	64.949,44	- 457.867,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.412.571,03	22.195.871,22	17.046.789,31	- 5.149.081,91
Transferências da União e de suas Entidades	15.210.847,03	16.102.747,24	12.342.281,54	- 3.760.465,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.072.124,00	3.963.523,98	2.969.024,50	- 994.499,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.129.600,00	2.129.600,00	1.735.483,27	- 394.116,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	36.275,88	36.275,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.130.950,43	6.600.827,85	1.575.994,07	- 5.024.833,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	600.000,00	150.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	450.000,00	600.000,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	180.000,00	181.960,00	1.960,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	180.000,00	181.960,00	1.960,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.130.950,43	5.970.827,85	794.034,07	- 5.176.793,78
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.730,43	2.107.524,40	344.034,07	- 1.763.490,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.220,00	3.863.303,45	450.000,00	- 3.413.303,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.100.000,00	30.456.365,29	19.606.771,66	- 10.849.593,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	26.100.000,00	30.456.365,29	19.606.771,66	- 10.849.593,63
DÉFICIT (IV)	0,00	832.291,44	0,00	- 832.291,44
TOTAL (V) = (III + IV)	26.100.000,00	31.288.656,73	19.606.771,66	- 11.681.885,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.812.291,44	1.812.291,44	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.812.291,44	1.812.291,44	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 14/02/2022 23:52 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:55				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.981.077,59	20.861.341,28	13.473.427,40	13.473.427,40	13.473.427,40	7.387.913,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.531.722,00	7.331.310,58	5.939.562,07	5.939.562,07	5.939.562,07	1.391.748,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	123.340,00	123.340,00	79.340,97	79.340,97	79.340,97	43.999,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.326.015,59	13.406.690,70	7.454.524,36	7.454.524,36	7.454.524,36	5.952.166,34
DESPESAS DE CAPITAL	5.158.922,41	10.337.315,45	1.701.702,44	1.701.702,44	1.701.702,44	8.635.613,01
INVESTIMENTOS	4.882.922,41	9.927.315,45	1.291.749,00	1.291.749,00	1.291.749,00	8.635.566,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	276.000,00	410.000,00	409.953,44	409.953,44	409.953,44	46,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.230.000,00	31.288.656,73	15.175.129,84	15.175.129,84	15.175.129,84	16.113.526,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM	25.230.000,00	31.288.656,73	15.175.129,84	15.175.129,84	15.175.129,84	16.113.526,89
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII) SUPERÁVIT (IX)	870.000,00	0,00	4.431.641,82	4.431.641,82	4.431.641,82	- 4.431.641,82
TOTAL (X) = (VII + IX)	26.100.000,00	31.288.656,73	19.606.771,66	19.606.771,66	19.606.771,66	11.681.885,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná						
Dados processados em: 14/02/2022 23:52 |Relatório emitido em: 07/03/2022 07:55						

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9D679157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**5.765.692,22**	**3.126.841,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**30,00**	**439.396,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.852.349,40	1.398.635,35	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	141.506,17
Créditos a Curto Prazo	714.214,42	1.438.770,79			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	132.681,39	677.660,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	30,00	224.223,29
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	2.176,13
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	581.533,03	349.226,70			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	71.490,89
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	411.884,09			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.397.068,86**	**1.379.791,41**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.413,88	149.586,28			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.397.068,86	1.379.791,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	195.714,52	139.849,45			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.294.699,02**	**27.309.903,88**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**1.397.098,86**	**1.819.187,89**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	558.809,30
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	31.663.292,38	28.058.748,56
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Equivalência Patrimonial					
			Resultado do Exercício	4.148.351,67	2.441.365,50
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Custo					
			Resultado de Exercícios Anteriores	27.514.940,71	25.369.571,07
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	247.811,99
Imobilizado	27.294.699,02	27.309.903,88	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	6.065.306,90	6.885.461,11			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	21.229.392,12	20.424.442,77			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**31.663.292,38**	**28.617.557,86**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO**		
				33.060.391,24	**30.436.745,75**
			LÍQUIDO		
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**33.060.391,24**	**30.436.745,75**			
ATIVO FINANCEIRO	4.855.763,28	1.403.021,63	PASSIVO FINANCEIRO	30,00	458.539,49
ATIVO PERMANENTE	28.204.627,96	29.033.724,12	PASSIVO PERMANENTE	1.397.068,86	1.379.791,41
SALDO PATRIMONIAL				**31.663.292,38**	**28.598.414,85**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00

Receber					
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81C4332F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**19.546.603,31**	**18.557.687,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**201.681,49**	**1.245.114,88**
Impostos	151.120,05	1.153.019,55
Taxas	50.561,44	92.095,33
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**7.665,75**	**79.483,70**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.665,75	79.483,70
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**2.288,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.288,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**415.552,63**	**669.405,60**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	338.756,66	658.350,65
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	76.795,97	8.823,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	2.231,47
Transferências e Delegações Recebidas	**18.141.739,18**	**16.431.747,95**
Transferências Intragovernamentais	300.257,93	892,19
Transferências Intergovernamentais	17.841.481,25	16.430.855,76
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**590.334,84**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	558.809,30	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	31.525,54	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**187.341,42**	**131.935,17**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	176.228,64	107.319,96
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.112,78	24.615,21
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**15.398.251,64**	**16.129.921,80**
Pessoal e Encargos	**6.015.465,85**	**5.740.005,77**
Remuneração a Pessoal	5.013.701,95	4.714.660,60
Encargos Patronais	1.001.763,90	1.025.345,17
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**7.979.356,52**	**9.048.400,34**
Uso de material de consumo	3.325.661,41	3.827.795,54
Serviços	3.640.480,81	4.240.894,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.013.214,30	979.710,09
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**79.938,85**	**306.095,66**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	59.004,86	255.032,90
Juros e Encargos de Mora	200,75	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.733,24	51.062,76
Transferências e Delegações Concedidas	**1.053.950,88**	**633.178,94**
Transferências Intragovernamentais	859.314,12	522.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	194.636,76	110.678,94
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**107.367,19**	**265.403,32**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	61.391,06	188.957,59
Perdas Involuntárias	45.976,13	76.445,73
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**160.361,83**	**131.322,52**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	160.361,83	131.322,52
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.810,52**	**5.515,25**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.810,52	5.515,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**4.148.351,67**	**2.427.765,50**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	1.256.372,54	2.193.038,60
Desincorporação de Passivos	409.953,44	244.757,22
Incorporação de Passivos	600.000,00	330.000,00
Desincorporação de Ativos	181.960,00	157.950,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 14/02/2022 23:54 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:56		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:246C9883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 126, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.527.124,54 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
837	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.532,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
17.003.20.606.1701.2.095.		Manutenção das atividades do departamento de pecuária		
558	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
690	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
Total Suplementação por anulação:				59.532,00
Suplementação				
05		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
05.003.04.123.0501.2.023.		Manutenção das atividades do Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária		

836	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	734.910,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
832	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.900,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
834	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.486,51
833	4.4.90.52.00.00	98048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	121.026,03
Total Suplementação por superávit:				900.322,54
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
835	4.4.90.52.00.00	8054	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	567.270,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				567.270,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Fonte		Valor
2.4.1.8.10.9.1.21.0000	88054	CONVÊNIO MAPA nº 891936/2019- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - F:8054	567.270,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	779.296,51
98048	CONVÊNIO ESTADUAL - 299/2021 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR - Exercício Anterior	121.026,03
TOTAL:		900.322,54

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
341	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.532,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
17.003.20.606.1701.2.095.		Manutenção das atividades do departamento de pecuária		
555	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
556	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
689	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:				59.532,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D85BC9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 1 a 1		DATA EMISSÃO: 07/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**393.683,74**	**433.417,74**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	393.683,74	433.417,74
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	520.833,33	481.666,66	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	520.833,33	481.666,66	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**162.644,26**	**166.087,73**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**466.012,91**	**43.576,90**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	54.327,96	18.544,14	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	7.891,02	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.740,00	103.966,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	53.576,30	43.576,90	Valores Restituíveis	10.098,70	43.576,90
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	448.023,19	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**455.914,21**	**448.023,19**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**283.695,15**	**618.782,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.891,02	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	279.746,42	170.759,75
Realizável	448.023,19	448.023,19	Realizável	3.948,73	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.139.391,80**	**1.095.777,58**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.143.391,80**	**1.095.777,58**
Notas Explicativas					
1 - valores preliminares sujeitos à alterações.					

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D2659948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 188 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 188 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando 3.395/2022 - 1Doc**

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **FEVEREIRO/2022** conforme relacionado abaixo:

Matricula	Funcionario	Férias	periodo de férias		periodo aquisitivo		Cargo
1081	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	45	23/02/21	23/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
2051	AGOSTINHO VITORIO SEREZA	45	17/10/20	17/10/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR IV
2131	AGOSTINHO VITORIO SEREZA	45	19/02/21	19/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR IV
4181	ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK	45	14/02/21	14/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
4691	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	45	14/02/21	14/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
6471	CHRISTIANO ELLIAN MONTE	30	19/04/19	18/04/20	03/03/22	01/04/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6631	CINTIA MENDES DA SILVA	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
6712	CINTIA MENDES DA SILVA	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
8091	CRISTIANE PIRES MENDES	45	13/02/21	13/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
8331	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
8921	DEILCE MARIA PEREIRA COSTA	45	14/02/21	14/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
9141	DENILSON LIMA DA SILVA	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
10741	ELAINE KEREK DE OLIVEIRA	45	01/01/21	01/01/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
11472	ELISANE APARECIDA ZANELATTO	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
12441	ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	45	09/02/21	09/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
12521	EUNICE FLORENCIO	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
12951	FABIO ROBERTO WEBER	45	13/02/21	13/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR IV
13681	GERALDO MARTINS JUNIOR	30	05/03/21	04/03/22	07/03/22	05/04/22	FISCAL MUNICIPAL
14811	IDA MARIA MACEDO DE SOUZA	45	06/07/20	06/07/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
16271	JACIRA SILVEIRA	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
18561	JULIANA SIPOLI BOSSO LORENÇO	45	21/04/21	21/04/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
20381	LIGIA MEN SILVA	30	21/02/21	20/02/22	03/01/22	01/02/22	PROFESSOR
21601	MARCIA REGINA TEIXEIRA	45	18/02/21	18/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
21781	MARCOS AURÉLIO MEDUNA	30	01/06/20	31/05/21	03/03/22	01/04/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23991	MARILENE MATIAS	30	06/07/19	05/07/20	03/03/22	01/04/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

24881	LIZMARI SIMIONI RUSYCKI	30	04/02/20	03/02/21	03/01/22	01/02/22	ORIENTADOR EDUCACIONAL
27041	MONSE LAINE FERRARO	45	04/11/20	04/11/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
27551	NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER	45	19/02/21	19/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
28601	PEDRO LEVANDOWSKI	30	06/01/20	05/01/21	03/03/22	01/04/22	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
29331	RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO	30	02/01/21	01/01/22	03/01/22	01/02/22	PROFESSOR
31581	SARALYS DINA DE ASSUNÇÃO	45	13/02/21	13/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
54521	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	45	13/02/21	13/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
56571	ANDREA DE CASSIA ALVES MUNSTER	45	05/02/21	05/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
56651	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
56731	EUNICE FLORENCIO	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
62541	ELIANE FELDHAUS BARBOSA	30	01/06/20	31/05/21	07/03/22	05/04/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
62621	ELIANE RITA DE LIMA	30	01/06/19	31/05/20	03/03/22	01/04/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
64831	GENESIA DOS SANTOS ROSA MIRANDA	30	16/06/19	15/06/20	01/03/22	30/03/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
70051	VITOR RITA DE LIMA	30	01/06/20	31/05/21	02/02/22	03/03/22	VIGIA
78381	MAURICIO GUGELMIN	15	19/05/20	18/05/21	16/03/22	30/03/22	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
79601	DEIVID ALVES DOS SANTOS	20	07/05/18	06/05/19	25/02/22	16/03/22	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
82491	WILLIAM RODRIGO DE FREITAS	30	05/10/20	04/10/21	03/03/22	01/04/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
117622	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
121222	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
127421	SILVIA APARECIDA SOARES	45	21/09/21	21/09/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
128311	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
128741	CARLA ZANELATO	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
128742	CARLA ZANELATO	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
129121	ANDREA ALBINA ORO	45	05/02/21	05/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
129391	ANDREA ALBINA ORO	45	05/02/21	05/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
130051	LUIZ CARLOS GOULART	45	09/02/21	09/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
130211	VERA LUCIA DE CAMPOS MACHADO	45	05/02/21	05/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
132001	NEIDE PACZKOWSKI	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
132341	ANA CRISTINA BATISTA	45	05/02/21	05/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
133231	ANA BEATRIZ RIBEIRO NEVES	45	05/02/21	05/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
133311	MARCIA REGINA SENEGAGLIA	30	20/11/19	19/11/20	03/01/22	01/02/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
134041	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
134121	SIRLEI DA SILVA ROCHA	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
134471	SANDRA FARIA DE MELLO	45	22/03/21	22/03/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
134711	ROSELANE MARIA DE SOUZA SANTOS	45	04/02/21	04/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
139431	RENAN CARLOS SILVA DE PELEGRIN	15	01/03/20	28/02/21	25/02/22	11/03/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
140011	ROMILDA RIBEIRO DOS SANTOS	20	23/03/19	22/03/20	13/03/22	01/04/22	AUXILIAR DE SAUDE
157091	ROSELI PEREIRA SANTOS	30	01/04/20	31/03/21	01/03/22	30/03/22	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF
160121	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	45	30/04/20	30/04/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
160551	PATRICIA DO NASCIMENTO	30	13/02/21	12/02/22	11/07/22	09/08/22	PROFESSOR
161441	MONSE LAINE FERRARO	45	09/05/21	09/05/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
161521	GENEROSA MARTINS MENEGUSSO	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
161601	ADRIANA APARECIDA MELO	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
161951	MARCIA AMORIM DE PAULA CAETANO	45	13/02/21	13/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
162091	MARIA SIMONE ALVES PACHECO	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
162501	ANA CLAUDIA SIMAS CORREA	45	01/05/21	01/05/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
163061	ELISANGELA FRANCO DE ROSSI	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
163141	ELIZANGELA GUIMARAES ROCHA KRIGER	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
163221	ADRIANO DINA CRISPIM	45	28/03/21	28/03/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
163301	ANGELICA CHUEIRY DE OLIVEIRA DOS SANTOS	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
163651	SANDRA MARA MORAIS PRADO	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
163811	CARLOS ROBERTO DA SILVA	30	06/04/18	05/04/19	02/02/22	03/03/22	AGENTE EDUCATIVO
164031	RENATA CRISTINA ALVES DE BRITO	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
164111	ERICA PAULA VEIGA DE OLIVEIRA	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
164201	THAISA DE SOUZA GALVANNI	45	07/02/21	07/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
164381	MARCILENE BLAGESKI	45	20/05/21	20/05/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
164461	SIRLEI DA SILVA ROCHA	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
164541	CARLA GOUVEIA STENCEL DA COSTA	45	20/10/21	20/10/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
164621	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	45	07/01/21	07/01/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
165271	ADRIANA CHEMURE DOS ANJOS	45	13/02/21	13/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
165351	DIOLETE GONÇALVES CORREA	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
165511	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	45	05/02/21	05/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
165941	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
166591	PEDRO MARTINS MACHADO	45	08/09/20	08/09/21	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
166831	SOLANGE FERRIS EDUARDO	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
167051	ESTER DA SILVA	45	26/02/21	26/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
167131	MARISTELA PINTO FABIANO	45	26/02/21	26/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
167211	MICHELL BERLIM	45	27/02/21	27/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
167301	CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO	45	29/01/21	29/01/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
168021	LORAINE FATIMA DO NASCIMENTO	30	31/12/20	30/12/21	03/03/22	01/04/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
169931	CINTIA MOREIRA DOS SANTOS	30	17/03/20	16/03/21	01/03/22	30/03/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
170511	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	45	27/02/21	27/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
172131	MARIA DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	45	26/02/21	26/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
178501	MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES	30	28/05/19	27/05/20	01/03/22	30/03/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
181801	EDNA APARECIDA MARTINS DE FRANÇA	15	01/04/19	31/03/20	03/03/22	17/03/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
217171	NELIO FERREIRA DE LARA	30	13/12/19	12/12/20	02/03/22	31/03/22	AUXILIAR OPERACIONAL
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	10	25/07/16	24/07/17	03/03/22	12/03/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
229931	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	30	24/07/19	23/07/20	03/03/22	01/04/22	ENFERMEIRO
234181	CRISTINA DA SILVA CORDEIRO	30	15/09/20	14/09/21	07/03/22	05/04/22	PROFESSOR
234421	MARTA CONCEICAO SANTOS DE GASPERI	30	02/08/20	01/08/21	01/02/22	02/03/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
241121	RAFAELA SANTOS DE SOUZA	30	27/08/18	26/08/19	03/03/22	01/04/22	CIRURGIÃO DENTISTA
243171	ELIZABETH ROCHA PEGO PIRES	30	01/09/19	31/08/20	01/03/22	30/03/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
243251	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	15	18/09/18	17/09/19	07/02/22	21/02/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
246861	EDINA RIBEIRO MODESTO	30	26/10/19	25/10/20	01/03/22	30/03/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
249101	JACIRA TRANCOSO	30	26/11/19	25/11/20	01/03/22	30/03/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
250031	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	03/12/19	02/12/20	07/03/22	05/04/22	ASSISTENTE SOCIAL
260261	ERLI JANE MEDEIROS	30	22/02/21	21/02/22	01/03/22	30/03/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
261311	CINTIA CORREIA MENDES	30	20/02/21	19/02/22	03/01/22	01/02/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
261581	TATIANE APARECIDA KOCH	30	01/08/20	31/07/21	03/03/22	01/04/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

267001	SIMONE DA SILVA MARINHO	15	31/03/20	30/03/21	17/03/22	31/03/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
269481	NATALIA LUZIA DE ANDRADE BERGAMO TRAMUJAS	15	01/04/18	31/03/19	07/03/22	21/03/22	NUTRICIONISTA
272351	ROSANE APARECIDA ARAÚJO	15	01/05/20	30/04/21	10/02/22	24/02/22	AUXILIAR DE SAUDE
272781	BRUNO TERNOSKI	30	02/05/19	01/05/20	03/03/22	01/04/22	FISIOTERAPEUTA
274721	JULIANA SILVA DOS SANTOS DO CARMO	10	03/06/20	02/06/21	03/01/22	12/01/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
286651	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	30	05/02/20	04/02/21	01/07/22	30/07/22	PROFESSOR
286731	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	45	06/02/21	06/02/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
293431	SUZANA ALMEIDA	30	05/05/19	04/05/20	03/03/22	01/04/22	AUXILIAR DE SAUDE
294241	LEILA DE FÁTIMA PADILHA ANDRADE	30	05/05/20	04/05/21	01/03/22	30/03/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294671	SUELI TERRES	30	04/05/20	03/05/21	01/03/22	30/03/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294831	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	30	04/05/19	03/05/20	01/03/22	30/03/22	ENFERMEIRO
297771	ANGELA CAROLYNE GASPARIN PERCIAK	30	15/07/20	14/07/21	16/02/22	17/03/22	ENFERMEIRO
299711	OCIMAR BAGLIOLI	15	11/08/20	10/08/21	17/08/22	31/08/22	FISCAL MUNICIPAL
299711	OCIMAR BAGLIOLI	15	11/08/20	10/08/21	17/03/22	31/03/22	FISCAL MUNICIPAL
318101	DOUGLAS JOSE ZANATTA	30	16/11/19	15/11/20	03/03/22	01/04/22	GUARDA MUNICIPAL
323348	CAROLINA VICENTE DA SILVA RADDI	15	15/03/21	14/03/22	21/03/22	04/04/22	PEDAGOGO
323353	GIOVANNI PAUL	30	04/04/20	03/04/21	01/03/22	30/03/22	AUXILIAR OPERACIONAL
323376	ROSA BRAGANTE BAPTISTA	15	01/04/20	31/03/21	14/03/22	28/03/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323481	SILVANO SANTOS	30	18/07/20	17/07/21	03/03/22	01/04/22	GUARDA MUNICIPAL
323804	JOSIANE DE BARROS FIGUEIREDO CHAGAS	30	20/06/20	19/06/21	01/03/22	30/03/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323861	ELIANE GUIMARAES ANTUNES	15	04/09/20	03/09/21	07/03/22	21/03/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323865	MURIEL DE FATIMA VICENTE	10	14/09/19	13/09/20	12/03/22	21/03/22	ENFERMEIRO
323883	ELIZANE CAPETA BORBA	14	21/09/20	21/09/21	02/08/22	15/08/22	PROFESSOR
323885	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA	30	02/10/18	01/10/19	03/03/22	01/04/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323917	SHEILA CRISTINE ROZETO CASANOVA	15	09/10/20	08/10/21	03/03/22	17/03/22	FISIOTERAPEUTA
323919	GRAICE KELLY DE MIRANDA	30	09/10/20	08/10/21	03/03/22	01/04/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
323949	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ	30	03/12/20	02/12/21	03/03/22	01/04/22	ASSISTENTE SOCIAL
324559	ADRIANE CRISTINA JACINTO PEREIRA	15	07/01/21	06/01/22	03/03/22	17/03/22	CHEFE DE SETOR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 04 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:FA8AF291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO ADMINIS- TRATIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBI- LIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
ROGERIO ERCOLE	472.***.939-20	12.425/2021	125/2021	1106	01010320227001
LUCINA IRENE CWIKLISKI	200.***.789-49	12.425/2021	126/2021	1258	01010310180001
BENJAMIM GONÇALVES DOS SANTOS	348.***.639-91	17.758/2021	138/2021	2586	01011030394001
EMILIO PILOTTO BASTOS	005.***.709-15	17.248/2021	135/2021	27645 E 27646	03020250176001 E 03020250204001
ALTEVIR CESTO	059.***.509-82	16.399/2021	122/2021	29706	04020340328001
GLAUDENCIO KOLCZYCKI	000.***.139-49	18.569/2021	144/2021	17630	02030090024001
ARTIVO ZANONI	000.***.000-00	15.722/2021	132/2021	33934	04020680201001
HUGO G. SHWEIHS	068.***.079-20	15.022/2021	118/2021	30321	04010030247001
RICARDO HERNANDEZ MAUSBACH	828.***.119-68	17.290/2021	140/2021	58042	02010930067001

Pontal do Paraná, 03 de março de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C17211B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

Palácio Prefeito

Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro- cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi-ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC ADMINIS-TRATIVO	Nº DA NO-TIFICA-ÇÃO	Nº CADAS-TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA-DASTRAL MUNICI-PAL
EDSON SCHEWENDTNER PRACI	095.***.499-88	18.615/2021	146/2021	64873	01020290650001
IOLANDA APARECIDA JESUINO	063.***.049-02	18.615/2021	147/2021	64874	01020290660001
JURACI IZABEL VIANA	568.***.959-49	848/2022	01/2022	43996	05030240351001

Pontal do Paraná, 04 de março de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E6052950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°009-2022 PE 057-2021 J.U.V. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **J.U.V. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, empresa estabelecida na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Padre Aurélio, Nº 117, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.834/0001-98, neste ato representada por JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, inscrito no CPF nº 788.067.049-15, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1945008, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	**COMPUTADOR PROCESSADOR** PROCESSADOR DE REFERENCIA (Processador Intel Core i7-10700) Núcleos: 8 - Threads: 16 - Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz - Frequência turbo máxima: 4,80 GHz - Cache: 16 MB Intel Smart Cache - Velocidade do barramento: 8 GT / s - Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 Frequência: 4,80 GHz - TDP: 65W **PLACA MÃE** **Placa de referencia (Asus Intel 1200 TUF GAMING B460M-PLUS** Placa-mãe, SATA 6Gbps, porta USB 3.2 Gen 1 e iluminação Aura Sync RGB Soquete Intel LGA 1200: pronta para processadores Intel Core de 10ª Geração; Solução de energia aprimorada: 6+1+1 fases de alimentação, componentes TUF de nível militar e VRM Digi+ para máxima durabilidade Refrigeração abrangente: dissipador de calor no VRM, dissipador de calor no M.2, dissipador de calor no PCH; Feita para jogos on-line: Rede Intel I219-V, TUF LANGuard e tecnologia Turbo LAN. Codec Realtek S1200A: qualidade de áudio cristalina sem precedentes, com taxa de sinal-ruído de 108 dB para saída estéreo e SNR de 103 dB para gravação. Iluminação RGB Aura Sync: efeitos de LED sincronizáveis em um vasto portfólio de componentes e periféricos compatíveis, incluindo fitas RGB endereçáveis. **MEMORIA DDR4 16GB** MEMORIA 16GB 2133 MHz Capacidade de armazenamento SSD 480GB + HD 2TERABYTE **FONTE ATX 700W** Fonte de referencia EVGA 700w 1x24pinosATX -1xEPS(CPU)8pinos(4+4) -2xPCIE8pinos(6+2) -9xSATA -1xPeriféricodequatropinos -1xFloppy **Placa gráfica** Placa gráfica de referência(GeForce GTX 1050 TI) Capacidade 4GB Tipo de memória GDDR5 Clock da memória 7008MHz Clock do processador de vídeo - Base: 1366MHz - Boost: 1480MHz Barramento PCI Express 3.0 Resolução máxima 7680x4320 Conexões - 1 Saída DVI-D - 1 Saída HDMI 2.0b - 1 Porta DisplayPort 1.4 Recursos - Suporte HDCP - Suporte para OpenGL 4.5 MOUSE, TECLADO, MONITOR Monitor de referencia (monitor curvo samsung 32" fhd, com speaker embutido hdmi, display port, vga, 75hz,freesync, preto, série t550) D-Sub Sim (1), Display Port Sim (1) - Versão 1.2, HDMI Sim (1) - Versão 1.4, Audio In Sim, Fone de Ouvido: Sim Voltagem: Bivolt Tipo de Monitor: LED Tamanho da Tela: 32 Resolução Máxima: 1920x1080 Pixel Pitch:0.3632 mm	1	R$9.230,00	R$9.230,00

	Ângulo de Visão: 178x178 Tempo de resposta monitor: 4ms Caixas Acústicas Embutidas: Sim Cor: Preto Conteúdo da embalagem: monitor, suporte, cabo de energia,HDMI, Quick set, upguide. Marca e Modelo: PC PAUTA/SAMSUNG 32			
VALOR TOTAL			R$ 9.230,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A entrega deverá ser de forma fracionada, e deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, contando a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. A entrega deverá ser efetuada diretamente ao departamento requisitante, que constará na requisição/nota de empenho.

2.3 Todos os materiais deverão ser novos, originais ou similares e de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas.

2.4 Todos os materiais deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento dos mesmos;

2.5 As empresas fornecedoras dos produtos ficam responsáveis pelo bom funcionamento do equipamento, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos, ou uso inadequado.

2.6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

2.7 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
b) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) Receber o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

5 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto no item 3.

6 A gestora do contrato será a Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020 e o fiscal do contrato/ata de registro de preços será o Sr. Marcos Aurélio Garrett Nóbrega conforme portaria de nomeação nº 050/2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/03/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/03/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 057/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 07/03/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*J.U.V. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:835CC4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/08/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal para acompanhamento e fiscalização de Execução de Contrato".

Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 19993; que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. I Designar os servidores abaixo indicados, pelo período de 07 de março de 2022 a 07 de março de 2023 para exercer a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativo, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR. para Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Contrato.

Departamento de Administração:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Orlando Francisco das Neves	Fiscal de Contrato	471.981.179-53	3.170.958-0

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Orlando Francisco das Neves	Fiscal de Contrato	471.981.179-53	3.170.958-0

Departamento de Educação:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Beatriz Pereira Bernal	Gestor de Contrato	748.828.489-53	5.240.852-0
Elizete Zanuto de Almeida	Fiscal de Contrato	896.568.499-49	5.780.101-8

Departamento de Saúde:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Dayana Mendes Zanuto	Gestor de Contrato	053.805.199-03	8.094.180-3
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Fiscal de Contrato	066.380.599-63	8.946.358-0

Departamento de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Vanessa Rayane Machado da Cruz Ferreira	Gestor de Contrato	080.280.299-06	10.835.570-0
Janaina Nayara Silva Mariano	Fiscal de Contrato	072.865.809-73	10.093.867-7

Departamento de Fazenda:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Valdeir Batista da Silva	Gestor de Contrato	793.507.049-00	6.277.869-5
Maria Cristina de Jesus	Fiscal de Contrato	937.207.779-87	6.386.657-1

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Anderson Luiz Borgo	Gestor de Contrato	037.226.429-81	8.341.349-2
Davi Lira da Silva	Fiscal de Contrato	033.983.819-10	7.374.928-0

Departamento de Cultura:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Augusto de Souza Campos	Fiscal de Contrato	797.463.149-04	5.797.302-1

Departamento de Esportes, Laser e Turismo:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ana Paula Iatecola Zanuto	Fiscal de Contrato	080.378.469-46	10.186.102-3

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste – PR., 07 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:15962A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 222/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MURILO HENRIQUE VERONA 08336608966
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, porta e telas devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	68687	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL	M2	120,00	208,08	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	68688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDROCANELADO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	186,88	325,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	68689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	233,58	370,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	68690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO FUMÊ DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	M2	45,00	204,34	345,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	68691	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	M2	45,00	495,08	740,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	68692	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 08MM DESCRIÇÃO: : PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO	M2	30,00	505,45	750,00

			NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.				
LOTE: 001 - Lote 001	7	68693	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	546,15	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	68694	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	589,07	865,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	68695	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM, LAPIDADO. DESCRIÇÃO: PARA PAREDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO ESPELHO DE 4MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL; E MATERIS NECESSÁRIOS	M2	30,00	313,60	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	68696	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FECHADURA E ACESSÓRIOS INSTALADOS; COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM; LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; E LIMPEZA FINAL	M2	30,00	471,60	740,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	68699	ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS PARA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS, COM ACABAMENTO PERFEITO COMCANTONEIRAS E DOBRADIÇAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NAS PORTAS DAS COZINHAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA ABRIR E FECHAR. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS.	M2	150,00	541,14	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	68700	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA(EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÊM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS MEDIDAS DO LOCAL A SER INSTALADO. PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	113,00	649,60	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	68701	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA(EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÊM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS MEDIDAS DO LOCAL A SER INSTALADO. PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA ME/EPP	M2	37,00	649,60	1.100,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 40/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:719B3D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 18/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e profissionais da rede municipal de ensino de Realeza/PR, para os anos letivos de 2022 e 2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	70352	CAMISETA MANGA LONGA - CAMISETA MANGA LONGA, NA COR CINZA MESCLA, confeccionada em tecido (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque pesponto nas mangas e ombros costurados com máquina galoneira de duas agulhas. Gola redonda e punho da manga com ribana de 2 cm de largura aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas. Composição da ribana – ribana PV 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. A peça a ser costuradas com máquina overloque, barras do corpo e mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para a confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Em cima do ombro e manga três listras nas cores azul, amarelo e verde com aproximadamente 2cm de largura e 1 cm entre elas. A camiseta deve ter estampado em sublimação: Na frente, lado esquerdo, o símbolo da Secretaria Municipal de Educação, nas cores azuis e escrito logo abaixo: Secretaria de Educação. O brasão do Município de Realeza – PR, nas cores oficiais, na parte traseira superior e na parte traseira inferior a frase: “Eu sou o futuro da nossa cidade!” em azul ou preto. As peças deverão ter etiqueta identificando tamanho, composição e instruções de conservação. Cada peça deverá ser embalada individualmente em saco plástico; todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos de 02 a 16 e P, M, G, GG.		UNID	4.000,00	18,35	19,81

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 139/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C8B4AA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:REAL ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS, A PARTIR DO DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
ADITIVO: PRORROGAR A VIGENCIA E A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 07/03/2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS					
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR CONTRATADO
LOTE: 001 - LOTE 001	1	11024	EXAMES LABORATORIAIS	5%	R$ 690.000,00
TOTAL					R$ 690.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2019
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3BA49A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021,
RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2022 Modalidade Emprego Público.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H

36	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	25	-	-	-	30	5	60,0
37	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	25	-	-	-	30	5	60,0
38	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	25	-	-	-	30	2,5	57,5
39	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS	14/11/1998	25	-	-	-	30	-	55,0
40	IZABEL REGINA LOPES	21/05/1973	-	-	-	-	30	25	55,0
41	LUCIANE APARECIDA MACAGNAN	25/09/1975					30	25	55,0
42	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	25	-	-	-	30	-	55,0
43	DORIANE TEREZINHA ANTUNES	26/06/2001	18	-	-	-	30	2,5	50,5
44	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976	15	-	-	-	30	5	50,0
45	CAMILA GONÇALVEZ PEREIRA	30/05/1990	30	15-	-	-	-	2,5	47,5
43	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	30					17,5	47,5

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de 07**/03/2022 a 11/03/2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	CTPS - Carteira de Trabalho;
	Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
**	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu
Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:FDF8C6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 09/2022

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde – Rio Vinagre (40 h/s), e, 01 (um) Agente de Endemias (40h/s) munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde – Rio Vinagre
3º	LUSIA CHITKO	Agente de Endemias

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
l) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
m) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
n) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
o) 01 (uma) foto 3x4 recente;
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
s) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	- Agente Comunitário de Saúde - Agente de Endemias	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 07 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:F7373B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 15/2022

Decreto nº 15/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de até R$11.982,12 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais aplicáveis a espécie, em especial os artigos n° 10, parágrafo 2° e inciso I da Lei n° 602/2021 e o artigo n° 6 da Lei n° 623/2021, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$11.982,12 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Suplementação			
08		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2020.2.043.		**ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**	
565 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.982,12
569 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**11.982,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$11.982,12 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

08		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**COORDENAÇÃO SUPERIOR DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001.08.122.2016.2.044.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
543 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2018.2.041.		**ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE CARENTE**	
557 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.002.08.244.2020.2.043.		**ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNC**	
563 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.982,12
Total Redução:			**11.982,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro, 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9B427E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 41/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 41/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO						CPF: 057.631.639-31
Função: CONTADOR						Unidade de Lotação: CONTABILIDADE
Município de destino: MARINGÁ						
Local do Evento: TRECSSOM BUSSINESS, SHOPPING CATUAÍ, MARINGÁ-PR						
Saída: 09 / 03/ 2022						Chegada: 10 / 03/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
CURSO “SIM AM DIRETO AO PONTO”						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$ 250,00 (COM PERNOITE) + R$125,00 (SEM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$375,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:25448DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2022

RESULTADO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, CONFORME LEI 982/2011 – ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, VALORIZAÇÃO E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, nomeada através do Decreto Municipal nº 6.087/2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25-A da Lei Municipal nº 982/2011, inserido pela Lei nº 1.110/2016, que assegura aos Professores da Rede Municipal de Ensino, exceto aqueles em estágio probatório, a concessão de avanço de uma classe para o período de 2017 a 2019 e outra classe para o período de 2019 a 2021, desde que demonstrem titulação em formação continuada;

CONSIDERANDO o Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação que dispõe sobre processo de seleção de documentos comprobatórios para Progressão na Carreira dos professores de acordo com o Estatuto e plano de carreira, valorização e salários do magistério público municipal de Rio Branco do Sul;

R E S O L V E

TORNAR PÚBLICO o resultado da Progressão na Carreira do magistério bem como a situação de avaliação de desempenho realizada com os servidores no mês de fevereiro de 2022:

1) PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PROGRESSÃO 2019	PROGRESSÃO 2021
ABEGAIL DO VALE BOUTIN	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
ADRIANA AP. M. YAMAGUCHI ANDRASKI	APROVADA		DEFERIDA
ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	APROVADA		INDEFERIDA
ADRIANE BIAJONE COSTA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
ADRIANE COSTA ROSA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ADRIELE FERREIRA BONFIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
AILZA ANDREIA DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
ALAIR ALVES RIBEIRO	APROVADA		DEFERIDA
ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	APROVADA		DEFERIDA
ALCIDIO RENATO MARQUES	APROVADA		DEFERIDA
ALDORESTE PEREIRA	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ALESSANDRA CORDEIRO COELHO	APROVADA		DEFERIDA
ALESSANDRA RAMOS TOLENTINO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
ALEXANDRA DO ROCIO CHEVÔNICA	APROVADA		INDEFERIDA
ALINE DE SOUZA CARVALHO	APROVADA		DEFERIDA
ALINE DE SOUZA RIBEIRO	APROVADA		DEFERIDA
AMÉLIA APARECIDA PINHEIRO MARTINS	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ANA CAROLINE DA ROSA	APROVADA		DEFERIDA
ANA CAROLINE DE LIMA	APROVADA		INDEFERIDA
ANA CAROLINE MANSUR	APROVADA		DEFERIDA
ANA CRISTINA CASTRO CORDEIRO D LUZ	APROVADA		DEFERIDA
ANA GENI DE FARIA	APROVADA		DEFERIDA
ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS VIEIRA	APROVADA		DEFERIDA
ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	APROVADA		DEFERIDA
ANDRÉ LUIZ RADACHINSKI	APROVADA		DEFERIDA
ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
ANDREIA MACHADO GARCIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ANDRÉIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ANDREIA VIDAL DE LIMA	APROVADA		DEFERIDA
ANDRESSA DA LUZ FERREIRA	APROVADA		DEFERIDA
ANDREZA APARECIDA MARTINS DA SILVA	APROVADA		DEFERIDA
ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	APROVADA		DEFERIDA
ANGELA MARIA B. LAZARINI	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	APROVADA		DEFERIDA
ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	APROVADA		DEFERIDA
BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
BEATRIZ DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
BERENICE FARIA GEFFER	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
BERNADETE CRISTINA KULEVICZ	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
BERNADETE NOVAK PERIN	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
BRUNA CRISTINE JOVINSKI DE FREITAS	APROVADA		DEFERIDA
CACILDA DE SOUZA MACHADO	APROVADA		DEFERIDA
CAMILA AP. SANTOS SACCO JOVINSKI	APROVADA		DEFERIDA
CAMILA APARECIDA DE MORAES GEFFER	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
CAMILA GOMES DA SILVA CRUZ RAMOS	APROVADA		DEFERIDA
CAROLINE ALVES TEIXEIRA	APROVADA		DEFERIDA
CASSIANE CRISTIANE FARIA	APROVADA		DEFERIDA
CECILIA DE SOUZA CARNEIRO DE CAMARGO	APROVADA		DEFERIDA
CELIA PORTES DE BARROS	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
CEMIRA GOMES DE FARIA	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
CLAUDENICE DE SOUZA VAZ LOUREIRO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDETE PEREIRA GUIMARÃES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA GISELE KULEVICZ	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA MAISTER SOUZA	APROVADA		DEFERIDA
CLAUDIA MARIA DA ROSA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA VANESSA T. MARTINS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDINEIA LOPES	APROVADA		DEFERIDA
CRISTIANA SANTOS DE PAULA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS	APROVADA		DEFERIDA
CRISTIANE APARECIDA GEFFER	APROVADA		INDEFERIDA
CRISTIANE JOVINSKI	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE MACHADO BAIDO	APROVADA		DEFERIDA
CRISTIELE DE FÁTIMA SCHENEIDER DE CRISTO	APROVADA		DEFERIDA
DAIANA ROCHA	APROVADA		DEFERIDA
DAIANE CAMARGO FLORÊNCIO	APROVADA		DEFERIDA
DAIANE MARIA DOS SANTOS SANTANA	APROVADA		DEFERIDA
DALMI SOUZA DE JESUS	APROVADA		DEFERIDA
DEBORA DOS ANTOS MEDEIROS FERMAM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
DENIA RODRIGUES DE BONFIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
DENISE COSTA ROSA	APROVADA		DEFERIDO
DICLEIA MARCONDES PEDROSO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA

DILVANE SILVA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRCE DE LIMA CUNICO	APROVADA		DEFERIDA
DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRLEI DE FATIMA CRISTO PORTES	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
DIRLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRMA SPAER DE MIRANDA	APROVADA		DEFERIDA
DIULIANE ARAUJO DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	APROVADA		DEFERIDA
EDENILSON PEREIRA DE SANTANA	APROVADA		DEFERIDA
EDICLEIA GABRILA DAS ALMAS	APROVADA		DEFERIDA
EDILAINE KARINA ALVES FARIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES	APROVADA		DEFERIDA
EDINEIA APARECIDA MINCACHI	APROVADA		DEFERIDA
EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ JUNIOR	APROVADA		DEFERIDA
ELAINE APARECIDA VIANA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELAINE GICELLI MACHADO ALVES LISBOA	APROVADA		DEFERIDO
ELENICE SOUZA GOIS GONÇALVES	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ	APROVADA		DEFERIDA
ELIANE DE SOUZA GOIS BATISTA	APROVADA		DEFERIDA
ELIANE DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIELSE MACHADO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELINEIA FERNANDA CORDEIRO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	APROVADA		DEFERIDA
ELIS REGINA MARTINS	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISABETE BITTENCOURT DE GOIS	APROVADA		DEFERIDA
ELISABETE MENDES DOS SANTOS DA COSTA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISANGELA DO ROCIO ARAÚJO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISANGELA FARIA DE BONFIM VAZ	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISANGELA LOUREIRO CRISTO	APROVADA		DEFERIDA
ELISETE DO ROCIO COIMBRA LOPES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIZANDRA ROMANO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIZIANE CRISTINA LIMA	APROVADA		DEFERIDA
ELLEN DE FÁTIMA PASSARINI	APROVADA		DEFERIDA
ELOISA LOUREIRO FARIA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
ELTON CARLOS MARCHIORO	APROVADA		DEFERIDA
ERICA GOMES FARIA SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
ERIKA JAQUELINE DE SOUZA	APROVADA		DEFERIDA
ESMERALDINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
EVA CLÁUDIA TOMÉ PEREIRA	APROVADA		INDEFERIDA
FERNANDA BITTENCOURT DE GOES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
FLAVIA MICHELE CUMIN SOUZA	APROVADA		DEFERIDA
FLAVIA TATIANA FARIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
FRANCIELE AP. DE GODOY	APROVADA		DEFERIDA
FRANCIELEFARIA DE BONFIM	APROVADA		DEFERIDA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	APROVADA		DEFERIDA
GABRIELI CORREIA DE FARIA	APROVADA		DEFERIDA
GERSON RAMOM MATIAS	APROVADA		DEFERIDA
GESLAINE MARIA DOS SANTOS	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
GIANE DE FÁTIMA LARA STOCCHERO	APROVADA		DEFERIDA
GISELE MACEDO	APROVADA		DEFERIDA
GISLAINE CRISTINA SLITTING DIAS	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
GLEISIANE FERNANDA DE FREITAS LESNIOWISKI	APROVADA		DEFERIDA
GRAZIELE JOVINSKI LAZAROTTO	APROVADA		DEFERIDA
HELOISE JESSICA BURKOT	APROVADA		DEFERIDA
ISMAEL DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
IVONE DO NASCIMENTO SANTOS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
IVONETE SANTANA DE JESUS	APROVADA		DEFERIDA
JANAINA DA SILVA DE ANDRADE	APROVADA		DEFERIDA
JANAINA FRANÇA DE SOUZA	APROVADA		DEFERIDA
JANE DE FÁTIMA FARIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JANE NUNES	APROVADA		DEFERIDA
JANE TEREZINHA OZÓRIO LOUREIRO JUSTO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JANETE APARECIDA DA SILVA FARIA	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JANETE DE FÁTIMA POLLI SILVA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JAQUELINE VIDAL DE LIMA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JESIANE GARCIA M DA SILVA	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
JESSICA CRISTINA DE SOUZA PRESTES	APROVADA		DEFERIDA
JOÃO DE LARA RIBEIRO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCELI DE FÁTIMA MATIAS	APROVADA		DEFERIDA
JOCELIA MARINO DE BONFIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCEMERI DO R. COSTA MOZUCH	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMARA APARECIDA DIOGO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMARA DE JESUS JOVINSKI	APROVADA		DEFERIDA
JOCIMERI APARECIDA FARIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JOELMA FARIA DA SILVA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JOELMA SANTOS DA SILVA DE LARA	APROVADA		DEFERIDA
JOICE CRISTINA COSTA MARTINS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
JOICE MARIA VAZ DISARZ	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	APROVADA		DEFERIDO
JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO	APROVADA		DEFERIDA
JOSIANE PORTES DE BARROS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
JOSIELE BUENO STRESSER	APROVADA		DEFERIDA
JOZE MARIA RITA DOS SANTOS	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
JULIA VANESSA DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
JUSSARA VAZ DE ARAUJO	APROVADA		INDEFERIDA
KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	APROVADA		DEFERIDA
KARINE CRISTINA PFUTZ	APROVADA		DEFERIDA

KATIA CILENE COSTA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
KATIA DO ROCIO NUNES DA ROSA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
KATIA REGINA ELIAS	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
KEILA APARECIDA BONFIM GEFFER	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
KEILA STRESSER DE LIMA	APROVADA		INDEFERIDA
KELLEN CRISTINA DIAS BRITO DOS SANTOS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
KELLY PINHEIRO DA LUZ BURKOT	APROVADA		DEFERIDA
KETLYN DO ROCIO MORESCHI	APROVADA		DEFERIDA
KEYLA MOREIRA	APROVADA		DEFERIDA
KILVIANE MARCHIORO	APROVADA		DEFERIDA
LAIS DA SILVA SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
LEDIANE DO ROCIO FARIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
LEILA MARA BONFIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
LERIANE CORDEIRO	APROVADA		DEFERIDA
LETICIA MARCELA DE LARA	APROVADA		DEFERIDA
LETICIA RUTZ RIBEIRO	APROVADA		INDEFERIDA
LILIAN CRISTINA ZEN	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
LILIAN DIANA TOTH STRESSER	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
LILIANE GARCIA	APROVADA		DEFERIDA
LISNAIARA DUARTE	APROVADA		DEFERIDA
LIZ GABRIELE SILVA DE LARA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
LOELI DE JESUS SANTOS ZANOTTO	APROVADA		DEFERIDA
LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
LUANA PATRICIA DA ROCHA	APROVADA		DEFERIDA
LUCAS DOS SANTOS SILVA	APROVADA		DEFERIDA
LUCAS LEONARDO VAZ	APROVADA		DEFERIDA
LUCAS PORTES DE BARROS	APROVADA		DEFERIDA
LUCI SANTOS CASTRO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
LUCIA REGINA JAMBISKI MIRANDA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
LUCIANA APARECIDA M. SOUZA	APROVADA		DEFERIDA
LUCIANA BRAZ DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
LUCIANE JOVINSKI	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIANE TEREZINHA BUZATO MALTACA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCILENE DOS SANTOS CASTRO FIORESE	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIMARA CAVALLI	APROVADA		DEFERIDA
LUCIMARA CORDEIRO DA SILVA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIMARA COSTA CRISTO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
LUZIA JOVINSKI LAZAROTO	APROVADA		DEFERIDA
MARCIA APARECIDA DE FARIA CENCI	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
MARCIA DO SOCORRO JOVINSKI MACIEL	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MARCIELE DE CASSIA PEREIRA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MARCILENE RODRIGUES DA CUNHA	APROVADA		DEFERIDA
MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
MARIA APARECIDA PEREIRA LOVATO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA CLAUDIA DE FRANÇA	APROVADA		DEFERIDA
MARIA DE LOURDES PRESTES SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
MARIA ELISANGELA SANTIAGO	APROVADA		DEFERIDA
MARIA GORETI FIESZT GEFFER	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA HELENA SALES DIAS	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA JOSÉ MARIANO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
MARIA LÚCIA BUZATO CUMIM	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
MARIA ROSARIA DE LARA BOGADO	APROVADA		DEFERIDA
MARIANE DE FÁTIMA M. CUMIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MARILDA APARECIDA DA SILVA	APROVADA		DEFERIDA
MARILDA FELIZ CARDOSO	APROVADA		INDEFERIDA
MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
MARILISE BURKOT	APROVADA		DEFERIDA
MARILZA CASTRO DA SILVA	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
MARISA VAZ FERREIRA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MARLI APARECIDA SANTOS	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
MARLI DE FÁTIMA PORTES DE CRISTO	APROVADA		DEFERIDA
MARLI DO ROCIO SIQUEIRA DE BONFIM	APROVADA		DEFERIDA
MARTA JOVINSKI BURKOT	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
MAURICIO BEDIN LAZAROTI	APROVADA		DEFERIDA
MAYLING REIKDAL GONÇALVES	APROVADA		INDEFERIDA
MERI TEREZINHA BONTORIN FIORESE	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MICHELE FERNANDA DA ROSA	APROVADA		DEFERIDA
MIRIAM APARECIDA CAVALLI BRANDT	APROVADA		DEFERIDA
MIRIAM BARROS TEIXEIRA TOSTO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
MIRIAM PEREIRA AIRES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
NABIELE DE FATIMA BONFIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
NEUCI GEFFER MACHADO MARIANO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
NEUSA MARIA FORBICI	APROVADA		DEFERIDA
NILZA CRISTINE MACHADO	APROVADA		DEFERIDA
NOEMI PEREIRA AIRES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
PATRICIA ALVES POLI	APROVADA		DEFERIDA
PAULA DANIELLE PEDROSO FERREIRA	APROVADA		DEFERIDA
PRISCILA ISABEL DE LARA	APROVADA		DEFERIDA
RAQUEL DO ROCIO MATIAS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
RAQUEL REGINA TERENCIO DE LARA NEPOMUCEMO	APROVADA		DEFERIDA
REGINA CÉLIA DE CAMARGO	APROVADA		DEFERIDA
REGINA RIBEIRO DA SILVA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
REGINALDO DE MATOS CARVALHO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
RENATO CUMIM	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ROSA CRISTIANE BONTORIN	APROVADA		DEFERIDA
ROSANE SANTOS CARDOSO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ROSÂNGELA APARECIDA POLLI KOCYZYLA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA

ROSANGELA DOS SANTOS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
ROSELI APARECIDA MIRANDA PEREIRA	APROVADA		INDEFERIDA
ROSEMARI GEFFER DE MOURA	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ROSENILDA SALES DIAS	APROVADA		DEFERIDA
ROSILANGE FARIA DOS SANTOS GEFER	APROVADA		DEFERIDA
ROSILDA DO ROSÁRIO CAVALLI STOCKO	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
ROSINEI COSTA DE MORAES	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
ROZANA DA AP. DA SILVA DE DEUS	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
RUTE DO ROCIO R. G. NASCIMENTO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
RUTE STRESSER AGNER DE ARAÚJO	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
SALETE APARECIDA DE FARIA	APROVADA		DEFERIDA
SANDRA APARECIDA CORDEIRO SCHENEIDER	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
SANDRA MARA COSTA CRISTO LESNIOWSKI	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
SANDRA MARA DA SILVA	APROVADA		DEFERIDA
SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	APROVADA		DEFERIDA
SANDRA MARA PEREIRA SANTANA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SELMA PORTES FERREIRA	APROVADA		DEFERIDA
SILMARA DE FRANÇA PASKE	APROVADA	DEFERIDA	INDEFERIDA
SILMARA GONÇALVES MARTINS	APROVADA		DEFERIDA
SILVIA MARA SALATA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SIMONE WENDRECHOWSKI BURKOT	APROVADA		DEFERIDA
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SIRLEI APARECIDA VITALINO	APROVADA		DEFERIDA
SIRLEI DE FÁTIMA BONFIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SIRLEI TEREZINHA ROCHA AGNER	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SOELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
SOELI TEREZINHA FARIA SANTOS ELIAS	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SOLANGE AP. CAMARGO DE MELLO	APROVADA		DEFERIDA
SOLANGE APARECIDA DE FRANÇA LARA	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
SONIA APARECIDA MACHADO BOUTIN	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SONIA MARA MARTINS	APROVADA	INDEFERIDA	INDEFERIDA
SONIA MARA TABORDA	APROVADA		DEFERIDA
SONIA NOVAK	APROVADA		DEFERIDA
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS CAVALLI	APROVADA		DEFERIDA
SUELEN FARIA DA SILVA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
SUELI SIQUEIRA BAIDO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
SUELLEN CAMARGO DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
SULIENDRE DE BONFIM WENDRECHOVISKI	APROVADA		DEFERIDA
SUZANA DA ROSA PINTO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
SUZANA FARIA COSTA	APROVADA		DEFERIDA
SUZANE CORDEIRO DE FARIA	APROVADA		DEFERIDA
TAIANY RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADA		DEFERIDA
TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	APROVADA		DEFERIDA
TATIANA BRUNA FIORESE	APROVADA		DEFERIDA
TATIANE CORDEIRO DE LARA	APROVADA		DEFERIDA
TATIANE DO ESPIRITO SANTO	APROVADA		DEFERIDA
TATIANE FARIA LOER	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIANE MATOSO DE OLIVEIRA	APROVADA		DEFERIDA
TATIELE DE LIMA LUCIANO	APROVADA		DEFERIDA
TELMA CRISTIANE DE CRISTO	APROVADA		INDEFERIDA
TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
TEREZINHA DE FÁTIMA BORGES	APROVADA		DEFERIDA
TEREZINHA GONÇALVES BONFIM	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
TEREZINHA MARTINS DA SILVA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
THAIS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS	APROVADA		DEFERIDA
THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
TIBURCIA DE FARIA DIVENKA	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
VANIA ROSA ROCHA FARIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
VANIA TOMÉ DE PELLEGRIN VIRTUOSO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
VANILZA APARECIDA NATEL	APROVADA		DEFERIDA
VERA REGINA GOES BATISTA MARIANO	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO	APROVADA	INDEFERIDA	DEFERIDA
VIVIANE ALESNDRA CAVALI DALAVECHIA	APROVADA	DEFERIDA	DEFERIDA
WELLINGTON RAMOS DA SILVA	APROVADA		DEFERIDA

2) SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM PROGRESSÃO CONCEDIDA POR MOTIVOS DE LICENÇA, CESSÃO PARA OUTRO MUNICÍPIO, DESIGNADOS PARA FUNÇÃO NÃO LIGADA A EDUCAÇÃO OU QUE TIVERAM ESTÁGIO PROBATÓRIO HOMOLOGADO EM 2021:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	PROGRESSÃO 2019	PROGRESSÃO 2021
CRISTIANE COLODEL SEIXAS		INDEFERIDA
ELIETE FRANÇA		INDEFERIDA
LUIZ ALBERTO DO SANTOS		INDEFERIDA
MARIA FERREIRA DE LARA FRANÇA		INDEFERIDA
OSMAR TABORDA DE FARIA		INDEFERIDA
SIMONE SANTOS DE CASTRO		INDEFERIDA
TIAGO GABARDO		INDEFERIDA

3) O processo de seleção de documentos foi realizado conforme cronograma pré-estabelecido considerando o avanço e progressão na carreira de 2019 e 2021, desde que cumprido as exigências contidas no Edital 01/2022 da SEMED.

4) Conforme o art. 9º do Edital nº 01/2022 da SEMED, o servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho, com o documento do ANEXO I preenchido e conforme o prazo:

4.1. 05 (cinco) dias úteis, para solicitar a revisão do processo de avaliação, por iniciativa do avaliado, a contar da ciência do resultado da avaliação;

4.2. 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de revisão do processo de avaliação, para a apresentação das conclusões finais pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

5) Será revisada a documentação já entregue pelo servidor.

5.1. NÃO SERÃO PERMITIDOS A ENTREGA DE NOVOS TÍTULOS NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.

Rio Branco do Sul, 07 de março de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
Decreto nº 6.087/2022

KÁTIA JACKELINE SANTOS BUENO

JAMILE GONÇALVES DOS SANTOS

LAÍS DA SILVA SANTOS

LILIANE GARCIA

STEFANIE SOUZA ROSA

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL	**RECURSO A PROGRESSÃO NA CARREIRA – MAGISTÉRIO**

DADOS DO SERVIDOR

Nome:	**Matrícula(s):**
Lotação:	
Telefone:	
Endereço:	

ASSUNTO:

REQUERIMENTO À REVISÃO DO(S):
( ) Certificado de Cursos de Extensão com no mínimo 16 horas, reconhecidos pelo MEC.
( ) Certificado de Capacitação na área da educação, reconhecidos pelo MEC.
( ) Certificado de participação semanas pedagógicas ofertadas pela SEMED.

_____/_____/_____.
_____
DATA E ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)
____/_____/_____.
_____
DATA E ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:58BD5141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREDENCIAIS "CARTEIRINHA" DE TRANSPORTE PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	800,00	UN	CARTEIRINHA PARA CREDENCIAL DE TRANSPORTE Confecção de Carteirinha de Transporte para IDOSO;Tamanho: 54 mm X 86 mm; Espessura: 0,76 mm; Material PVC- Impressa e Laminada nas duas faces; Layout: Impressão com dados variáveis e foto personalizada. Impressão em policromia de alta resolução, com excelente durabilidade e qualidade.	5,94	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
2	300,00	UN	CARTEIRINHA PARA CREDENCIAL DE TRANSPORTE Confecção de Carteirinha para Pessoas com DEFICIÊNCIA; Tamanho: 54 mm X 86 mm; Espessura: 0,76 mm; Material PVC- Impressa e Laminada nas duas faces; Layout: Impressão com dados variáveis e foto personalizada. Impressão em policromia de alta resolução, com excelente durabilidade e qualidade.	7,90	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME

Rio Negro, 25 de fevereiro de 2022 –

KARINA SAIBOTH –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7C90D829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
149	DANIELA SOARES FERREIRA
150	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO
151	MÁRCIA RODRIGUES CORREIA
152	CLAUDETE SPOSITO LANDGRAF
153	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA
154	MILTON FERREIRA DOS SANTOS
155	DAYANE CRISTINA GUARNIERI
156	JORDANA DE SOUZA DIAS
157	SILVIO APARECIDO SPOSITO
158	ELEIDE CASSIA GOMES
159	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON
160	ROSEMARY APARECIDA MANCONI MILANI
161	MAILDE VICENTE GONÇALVES
162	MARLEI DE OLIVEIRA
163	DENIZE PEREIRA MARTINS
164	IRINÉIA MARIA DA SILVA ULICES
165	ANGELA DOS SANTOS
166	APARECIDA TEREZINHA RAMOS RAMOS
167	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS
168	JULIANA DA SILVA SANTOS
169	CRISTIANE CORREIA VIEIRA
170	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
171	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO
172	DENISE TERESINHA BRESCIANI
173	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA
174	MARCIA MACEDO DE LIRA
175	MIRIAM SALVALAGIO VIDOTO PORTO
176	CLARICE FATIMA DOS SANTOS
177	ANA PAULA ZIRONDI
178	JANAINA FARIAS GRAÇA
179	TARSILA PINHEIRO MESQUITA
180	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15	LUIZA AUGUSTA ALVES*
16	FERNANDA APARECIDA BARBOSA CORDEIRO DELFINO*
17	TAMIRES APARECIDA VICTOR
18	ALINE APARECIDA CRISTINO

*Candidata já beneficiada pela contratação através da Classificação Geral

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	MARIA JANAINA PIEDADE SOUZA
24	ELIANA PURCINO
25	JULIERMIS MESSIAS DE ARAUJO
26	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA

Professor Docência de Inglês - 20 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	WILLIAM GASPAR DOS SANTOS LOURENÇO
24	SHEILA MICHELLI MAZER
25	BRUNA ARF MACHADO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26	JOSÉ AILTON DA SILVA
27	MARIA ANGELA ARAÚJO GARCIA
28	ELIANE MANTOVANI

29	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE
30	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES
31	MARIA CELMA DE ALMEIDA
32	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS
33	MÔNICA DO NASCIMENTO
34	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI
35	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS
36	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES
37	DEBORA GOMES FERREIRA
38	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS
39	SANDRA MARCIA DE ALENCAR MARTINS THEODORO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO

Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	NILVA TAVARES PASQUALINO

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41	SANTA D MATOS PAVIANI
42	SIMONE CORTE
43	GRACE KELLY SERAFIM SILVA
44	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO
45	VERA NILSE DE SOUZA DIAS
46	ANGELA MARIA MACHADO
47	MARCIA REGINA JUSTINO
48	APARECIDA DA SILVA
49	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO
50	MARIA IRENE MOURA
51	ELIANA DE SOUZA PORTO
52	VIVIANE MARIA DOS REIS
53	MICHELE GOMES DA SILVA
54	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA
55	SINTHIA RAMOS BUQUE

Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	SIMONE CORTE

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado, constantes no Edital 002/2021.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 09/03/2022
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2022.
Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópiada Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
13. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:00C34F3F

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 19, 20 e 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados (que já estão há mais de cinco anos depositados no ossário) a comparecerem na administração do Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias desta publicação a ACMR aplicará medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	Ossário	Exumado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano do falecimento
9.630	**Maria Eugenia da Silva**	**05**	**30/02/14**	**1966**
15.326	**nati-morto**	**01**	18/05/	**2008**
22.387	**Valdemar Correia Lima**	**03**	**27/01/16**	**2010**
23.854	**Sebastião Pereira dos Santos**	03	**23/08/33-A**	**2006**
22.763	**Reinaldo Alves**	**02**	**27/05/18**	**2007**
22.845	**Clementina Maria Lopes**	**02**	**27/09/03**	**2007**
24.998	**Izabel Ap. da Silva Zamboni**	**04**	**gav. colmeia 03**	**2010**
23.961	**José Vitor da Silva**	**05**	**gav. colmeia 96**	**2013**
25.017	**Maria de Lurdes Back**	**04**	**gav. colmeia 98**	**2013**
25.447	**Luzia Francisca Martins**	**06**	**gav. colmeia 112**	**2014**
25.456	**Maurilio Braz**	**06**	**gav. colmeia 123**	**2014**
25.474	**Helio Berlindo de Souza**	**06**	**gav. colmeia 124**	**2014**
25.518	**Ninive da Silva**	**05**	**gav. colmeia 125**	**2014**
25.520	**Jose Paulo Carvalho**	**05**	**gav. colmeia 126**	**2014**
25.530	**Anunciata Tomagnin de Oliveira**	**06**	**gav. colmeia 127**	**2014**
25.585	**Julio Polito Molinari**	**06**	**gav. colmeia 129**	**2014**
25.603	**Olivio Gomes da Silva**	**06**	**gav. colmeia 131**	**2014**
25.616	**Odesio Ferraz Ramos**	**06**	**gav. colmeia 133**	**2014**
25.663	**Octavio Miguel Baptista**	**06**	**gav. colmeia 136**	**2014**
25.688	**Adão Vieira**	**01**	**28/02/21**	**2014**
25.762	**Orlando Aleixo**	**07**	**28/04-A/01**	**2014**
25.776	**Aparecido Pedro**	**04**	**28/04-A/04**	**2014**
25.783	**Elizabete Felizardo de Souza**	**01**	**28/04-A/06**	**2014**
25.800	**Therezinha Sarto Perucci**	**06**	**gav. colmeia 139**	**2014**
25.847	**Rogerio Guimarães**	**07**	**gav. colmeia 145**	**2014**
25.864	**Eurides Claudina da Silva**	**05**	**gav. colmeia 147**	**2014**
25.899	**Manoel Antonio Toledo**	**07**	**gav. colmeia 148**	**2014**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B3D8A7CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 085 07 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos - 1005 Convênio 101/2022 - SEDU - Aquisição de Pick-up ,conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2022	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
336	2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Convênio 101/2022 - SEDU- Aquisição de Pick-up	-	65.000,00	65.000,00
TOTAL			-	**65.000,00**	**65.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2022;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.00062.025	11194	4.4.90.52	1005	65.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 1005 Convênio 101/2022 - SEDU - Aquisição de Pick-up.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	153	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
06.01	4.4	1005	março	65.000,00
TOTAL				**65.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8CDEA254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021

Ref. Pregão Presencial nº 149/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **BENICIO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, Bairro Floresta, CEP nº89.212-305, fone nº47-3842-1243, e-mail: licitacao@beniciopn.com.br, na cidade de Joinville - SC, cadastrada no CNPJ/MF 39.535.062/0001-33, representada pela Sra. **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 149/2021, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	36,00	52883	PNEU 165/70 R13	325,00	11.700,00	SUNSET
2	und	40,00	52884	PNEU 175/70 R13	325,00	13.000,00	SUNSET
8	und	36,00	45876	Pneu 185/60 R15	394,00	14.184,00	KAPSEN
13	und	36,00	60819	PNEU 255/75 R15 109/105S LISO	899,00	32.364,00	FIRESTONE
16	und	40,00	52896	PNEU 225/65 R16	804,00	32.160,00	TRIANGLE
17	und	36,00	60821	PNEU 225/75 R16 115/112R	704,00	25.344,00	LINGLONG
18	und	10,00	52898	PNEU MOTO 2.75-18	134,00	1.340,00	TECHNIC
19	und	10,00	52899	PNEU MOTO 90/90-18	149,00	1.490,00	TECHNIC

25	und	30,00	52906	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 LONAS LISO	1.346,00	40.380,00	JK
27	und	30,00	52908	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	1.641,00	49.230,00	TORNEL
29	und	22,00	52910	PNEU 1100 R22 LISO	2.294,00	50.468,00	DURABLE
30	und	25,00	52911	PNEU 750X16 AGRICOLA 8 LONAS	674,00	16.850,00	FARMBOY
33	und	10,00	60825	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	1.854,00	18.540,00	FARMBOY
34	und	5,00	50301	Pneu 12,4x24 10 lonas	2.170,00	10.850,00	FARMBOY
35	und	10,00	42192	Pneu 19.5 L24, 12 lonas	4.439,00	44.390,00	TORNEL
37	und	20,00	52913	PNEU 17.5-25 16 LONAS L2	4.879,00	97.580,00	ALWAYSRUN
38	und	20,00	52914	PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	5.737,00	114.740,00	ALWAYSRUN
43	und	20,00	57342	PNEU 23.1-26 16 LONAS	8.799,00	175.980,00	FARMBOY
44	und	20,00	60828	PNEU 14.9-24 10 LONAS	2.930,00	58.600,00	FARMBOY
45	und	10,00	60829	PNEU 12-16.5 12 LONAS	1.199,00	11.990,00	JK
46	und	13,00	60830	CAMARA PNEU MOTO ARO 18 (2.75-18 - 90/90-18)	39,00	507,00	JABUTI
47	und	10,00	52918	CAMARA DE AR 5.60X15	54,00	540,00	JABUTI
48	und	15,00	45868	Camara de ar 700x16	77,50	1.162,50	JABUTI
49	und	25,00	45869	Camara de ar 750x16	78,50	1.962,50	JABUTI
50	und	66,00	50296	Câmara de ar 900x20	106,50	7.029,00	JABUTI
52	und	12,00	52919	CAMARA DE AR 1.100X22	139,00	1.668,00	JABUTI
53	und	10,00	52920	CAMARA DE AR 12.5X80-18	149,00	1.490,00	JABUTI
54	und	10,00	45870	Camara de ar 19,5x24	399,00	3.990,00	JABUTI
55	und	45,00	50293	Câmara de ar 1.400 x 24	264,00	11.880,00	JABUTI
57	und	15,00	45872	Camara de ar 18,4x30	396,00	5.940,00	JABUTI
62	und	41,00	52925	PROTETOR ARO 25	218,00	8.938,00	CARRETEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

22. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 866.287,00 (oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da

fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***BENICIO PNEUS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FC31C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

Ref. Pregão Presencial nº 149/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CASINI PNEUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dronte, nº 12B, Vila Édio, CEP nº86.705-230, fone nº43-3055-4044, e-mail: casinilicitacao@gmail.com, na cidade de Arapongas - PR, cadastrada no CNPJ/MF 10.491.508/0001-93, representada pela Sra. **TAMARA FAVARETO CASINI**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 149/2021, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	24,00	52886	PNEU 175/65 R14	332,00	7.968,00	BARUM BRAVURIS 5HM
5	und	20,00	45875	Pneu 185/60 R14	380,00	7.600,00	BARUM BRAVURIS 5HM
6	und	60,00	52887	PNEU 185/70 R14	396,00	23.760,00	BARUM BRILLANTIS 5HM
10	und	10,00	52890	PNEU 5.60X15	297,00	2.970,00	FIRESTONE CAMPEÃO SUPREMO P671
12	und	12,00	52892	PNEU 215/50 R17	475,00	5.700,00	BARUM BRAVURIS 5HM
14	und	50,00	52894	PNEU 195/75 R16	550,00	27.500,00	TRIANGLE TR652
20	und	15,00	52900	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 10 LONAS	905,00	13.575,00	WESTLAKE CL830
24	und	24,00	60823	PNEU 275/80 R22.5 MISTO TRAÇÃO	2.578,00	61.872,00	PIRELLI TG01
26	und	20,00	52907	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 BORRACHUDO	1.498,00	29.960,00	PIRELLI ANTEO AT59
28	und	20,00	52909	PNEU 1000X20 CONVENCIONAL 16 LONAS BORRACHUDO	1.848,00	36.960,00	PIRELLI ANTEO AT59
31	und	10,00	45873	Pneu 10x 16,5 NHS	1.060,00	10.600,00	JK TYRE JET TRAX SUPER
32	und	40,00	60824	Pneu 10x 16,5 HD (HEAVY DUTY)	2.840,00	113.600,00	BKT POWER TRAX
39	und	20,00	60826	PNEU 13X5.00 - 6	230,00	4.600,00	BKT LG306
40	und	20,00	60827	PNEU 18X9.50 - 8	800,00	16.000,00	BKT LG306
41	und	8,00	58948	pneu 265/65 R 17	838,00	6.704,00	PRINX HA1
51	und	50,00	50295	Câmara de ar 1.000x20	125,00	6.250,00	QBOM
56	und	41,00	50294	Câmara de ar 17.5 x 25	306,00	12.546,00	TORTUGA
58	und	15,00	52921	PROTETOR ARO 16	34,00	510,00	SBN
59	und	116,00	52922	PROTETOR ARO 20	48,00	5.568,00	SBN
60	und	12,00	52923	PROTETOR ARO 22	56,00	672,00	SBN
61	und	55,00	52924	PROTETOR ARO 24	94,00	5.170,00	SBN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
22. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 400.085,00 (quatrocentos mil e oitenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CASINI PNEUS LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6D05DF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021

Ref. Pregão Presencial nº 149/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997, Centro, CEP nº86.800-024, fone nº43-3122-0619, e-mail: fg.licita@hotmail.com, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 17.234.948/0001-04, representada pela Sra. **GIOVANA MENDES GONÇALES**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 149/2021, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	24,00	52885	PNEU 175/70 R14	380,00	9.120,00	WESTLAKE RP84T
7	und	80,00	52888	PNEU 185 R14 C 08 LONAS	424,00	33.920,00	WESTLAKE H188 102/100R
9	und	36,00	52889	PNEU 185/65 R15	415,00	14.940,00	WESTLAKE RP18 88H
11	und	50,00	52891	PNEU 195/55 R15	392,00	19.600,00	WESTLAKE RP18 85V
15	und	50,00	60820	PNEU 205/75 R16 C 110/108R LISO	595,00	29.750,00	WESTLAKE H188 110/108Q
21	und	36,00	52901	PNEU 215/75 R17.5 MISTO	1.195,00	43.020,00	WESTLAKE CM988
22	und	32,00	52902	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO	1.950,00	62.400,00	WESTLAKE CR976A
23	und	30,00	60822	PNEU 275/80 R22.5 MISTO DIRECIONAL	2.245,00	67.350,00	WESTLAKE EZ573
36	und	45,00	42194	Pneu 1.400x24 - 16 lonas	3.490,00	157.050,00	CENTURY G2/L2 16L
42	und	20,00	57341	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS	2.110,00	42.200,00	WESTLAKE CR976A

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
22. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 479.350,00 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FE9A5C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

Ref. Pregão Presencial nº 156/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **ROSELI DE FATIMA ROMA MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Cardoso Junior, nº 28, Jardim Santa Mônica, CEP nº86.605-198, fone nº43-3051-5050, e-mail: mercadosgabriel@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 18.191.033/0001-21, representada pela Sra. **ROSELI DE FATIMA ROMA MONTEIRO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Leite Longa Vida, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 156/2021, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CX	4.024,00	57689	Leite longa vida integral UHT, contendo 01 litro, a partir da data de fabricação validade de 04 meses com registro no Ministério da Agricultura.	4,25	17.102,00	LIDER

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.102,00 (dezessete mil cento e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado à contar da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Caso a proponente entregue um serviço/ produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
15. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ROSELI DE FATIMA ROMA MONTEIRO***

TESTEMUNHAS:

MARCOS DIEGO DA SILVA	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR	RG n.º 1.785.129 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9C15193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

Ref. Pregão Presencial nº 142/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.798.468/0001-85, com sede à Rodovia BR 16, nº 15182, Vila Fanny, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81690-200, Fone (41) 3093-4003, e-mail andre.chaves@diex.com.br, representada pelo Senhor **ANDRÉ CHAVES**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador do RG nº 8.263.670-6 e do CPF nº 036.556.049-98 mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes de bioquímica com comodato de equipamento, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 142/2021, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	10.500,00	8418	Ácido Ùrico	0,55	5.775,00
	2	TES	4.000,00	49591	Albumina	0,53	2.120,00
	3	und	4.000,00	8419	Amilase	0,94	3.760,00
	4	TES	6.000,00	49594	Bilirrubinas Totais	0,71	4.260,00
	5	TES	6.000,00	49595	Bilirrubinas Direta	0,71	4.260,00
	6	TES	4.000,00	49596	Cálcio	0,61	2.440,00
	7	TES	22.000,00	49597	Colesterol Total	0,56	12.320,00
	8	TES	4.000,00	49598	CPK	0,98	3.920,00
	9	TES	1.500,00	49599	CKMB	1,76	2.640,00
	10	und	22.000,00	49690	Creatinina	0,54	11.880,00
	11	TES	4.000,00	49602	Ferro	0,78	3.120,00
	12	TES	6.600,00	49603	Fosfatase Alcalina	0,62	4.092,00
	13	TES	6.000,00	49604	Gama GT	0,75	4.500,00
	14	TES	25.000,00	49605	Glicose	0,52	13.000,00
	15	und	14.000,00	57568	Hemoglobina Glicada	4,92	68.880,00
	16	TES	22.000,00	49607	HDL Colesterol	1,23	27.060,00
	17	TES	4.000,00	49608	LDH	0,63	2.520,00
	18	TES	3.000,00	49610	Magnésio	0,61	1.830,00
	19	TES	10.000,00	49611	Potássio	0,37	3.700,00
	20	TES	10.000,00	49612	Proteína C Reativa	3,06	30.600,00
	21	TES	4.000,00	49613	Proteínas Totais	0,53	2.120,00
	22	TES	10.000,00	49615	Sódio	0,37	3.700,00
	23	TES	15.000,00	49616	TGO	0,60	9.000,00
	24	TES	15.000,00	49617	TGP	0,60	9.000,00
	25	TES	22.000,00	49618	Triglicérides	0,65	14.300,00
	26	TES	20.000,00	49619	Uréia	0,60	12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Realizar manutenção preventiva nos equipamentos pelo menos três vezes no ano elaborando e apresentando calendário prévio destas manutenções.
2. A empresa deverá fornecer treinamento em quantos dias sejam necessários e todos os materiais necessários para treinamento, não podendo utilizar-se da quantidade comprada para testes.
3. Em caso de perda de reagentes ou acessórios por falhas ou danos elétricos, eletrônicos e/ou mecânicos do equipamento, a empresa deverá repor todas as perdas sem ônus para o Laboratório Municipal de Rolândia.
4. O equipamento somente será considerado entregue após realização de testes de funcionamento a serem realizados na presença do responsável pelo setor. Caso ocorram defeitos apresentados por ocasião da entrega, a proponente será obrigada a proceder a substituição da máquina defeituosa dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias corridos, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
5. A empresa vencedora deverá instalar os equipamentos respectivos sem custos adicionais. Deverá, ainda, mantê-los em perfeitas condições de uso durante a vigência do contrato. Deverá realizar o interfaceamento das máquinas com o software do município sem custos adicionais, fornecendo todas as condições para isso. Será de exclusiva responsabilidade da proponente todas as despesas relativas a impostos, custos sociais, fretes, deslocamento de pessoal durante toda a vigência do contrato (seja treinamento ou manutenção/reparos) e substituição de peças e/ou do equipamento.
6. Os equipamentos deverão permanecer no Laboratório até o término do uso dos reagentes, quando então a contratada deverá proceder a sua retirada sem qualquer ônus para o Município.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
8. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
9. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
10. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
11. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
12. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

13. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
14. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
16. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
17. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
18. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
19. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
20. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
21. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
22. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
23. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
24. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
25. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
26. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
27. Fornecimento de duas impressoras de código de barras, marca/modelo Zebra GC420t com etiquetas e ribbon compatíveis, e em número suficiente para todos os testes, bem como outros materiais necessários para o funcionamento da impressora.
28. Fornecer declaração da empresa de que possui telefone fixo e/ou móvel disponível 24 horas (fornecer o número), para que a empresa seja acionada sendo que o mesmo deverá ser afixado no equipamento (s) através de etiquetas auto-adesivas; para soluções em que o próprio usuário (contratante) possa resolver e que possui condições técnicas para atender aos chamados em casos de pane num prazo máximo de 24 horas. Ciência de que a assistência será no local instalado. Caso ocorra atraso no conserto total do equipamento, além de 48 horas corridas após a chamada, a empresa deverá instalar no Laboratório um outro equipamento igual, em condições de uso, até o ajuste total do equipamento. Caso o prazo e as condições não sejam cumpridos, os custos com a terceirização dos exames neste período serão de responsabilidade da empresa.
29. A empresa deverá instalar no laboratório, sem custo adicional, sistema para fornecimento de água com grau de qualidade e em quantidade adequado para o uso do equipamento, bem como realizar as manutenções necessárias neste sistema sem custo adicional. O sistema deverá possuir condutivímetro ou resistivímetro para que seja verificada a qualidade da água.
30. A licitante vencedora deverá fornecer ainda 2 (duas) centrífugas digitais com capacidade mínima de 28 tubos com rotor móvel e velocidade mínima de rotação de 4.000rpm.
31.A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
32. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 262.797,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em 03 (três) dias a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A entrega dos produtos e notas fiscais deverá ser realizada no Laboratório Municipal de Rolândia, Rua Alzira Tiburski, nº 102, Centro, Rolândia-Pr. CEP: 86600-045. O horário para entrega fica estipulado entre 08 e 17 hs, sendo que o não cumprimento implicará as penalidades cabíveis.
4. Os materiais, reagentes e equipamentos deverão ser de primeira linha.
5. O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.
6. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. As quantidades estabelecidas no edital são estimadas, não ficando obrigada a prefeitura a adquiri-las por completo.
8. O recebimento dos reagentes e materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
9. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
10. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
11. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
12. A substituição de produtos em desacordo com o edital ou com qualidade contestável deverá ser feita dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, ficando o fornecedor sujeito as punições cabíveis caso não realize esta troca.
13. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
14. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
15. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
16. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
17. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
18. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme este contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
19. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazer o serviço de forma condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
20. Caso a proponente preste o serviço que não esteja ajustado nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá refazer o serviço para que atenda tais padrões, não acarretando prejuízos ao patrimônio público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*** ***EMPRESA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:15B04AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

Ref. Pregão Presencial nº 161/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 22.506.210/0001-99, com sede à Rua Itapicuru, nº 96, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86025-410, fone (43) 3321-6000 / 99995-1838, e-mail look@sercomtel.com.br, representada pelo Senhor **JIVALDO LUIZ DOMENCIANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.457.563-9 e do CPF nº 540.263.509-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual confecção de banners, faixas e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 161/2021, devidamente homologado pelo Município em 27/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	M2	600,00	50069	Banner em lona e impressão digital, com solda térmica, cabos em madeira, ponteiras de PVC e cordão de fixação conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente, quantidade mínima por pedido correspondente a 0,50 m²	63,00	37.800,00	JLD
2	Mli	1.000,00	50070	Faixa em filme de polietileno, com adesivos em recorte eletrônico, solda térmica, cabos de madeira, largura de 70 cm, dimensão mínima de 2 metros, por metro linear, conforme modelos a serem encaminhados pelo requerente	63,00	63.000,00	JLD
3	M2	500,00	50071	Placa em PVC 2mm, com adesivos em recorte eletrônico 2 cores, quantidade mínima por pedido de 0,50 m²	108,00	54.000,00	JLD
4	und	80,00	50072	Placa de inauguração em acrílico 15mm com 4 prolongadores de aço, sinalizada em vinil impressão 1440 dpi (formato 60x40cm) - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados)	360,00	28.800,00	JLD
5	und	70,00	50073	Placa de inauguração em acrílico 4mm 50x85cm impressão em vinil 1440x1440dpi, dupla face - instalada (instalação poderá ser em sábados, domingos e feriados	425,00	29.750,00	JLD
6	M2	400,00	50074	Vinil 8 ou 10 com impressão digital solvente, 1440 dpi, aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 1,0 m²	88,00	35.200,00	JLD
7	M2	450,00	50075	Lona Vinílica 440g, com impressão digital solvente, 1440 dpi, Aplicação inclusa, quantidade mínima por pedido 2,0 m²	83,00	37.350,00	JLD
8	M2	210,00	36251	Quadro em de 2x1metros em metalon 20x20 chapa 20, 2 tubos de 3mt 2´´ chapa 20 para pés, lona Vinilica 440g com impressão digital solvente e cantoneiras de alumínio para acabamento - Aplicação inclusa	558,00	117.180,00	JLD

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 – Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 403.080,00 (quatrocentos e três mil e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
2 - A prestação dos serviços será efetuada nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento.
3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados nas ordens de serviço, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

5 - As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.
6 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
7 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
8 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
9 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
11 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
12 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
13 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
14 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
18 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***JLD COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:49A15ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

Ref. Pregão Presencial nº 159/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto

da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.436.676/0001-10, com sede à Rua Olívio Jacometo, nº 214, Parque Industrial Paulo Saes, na cidade de Mandaguaçu – PR, CEP 87160-000, Fone (44) 3245-5932, e-mail contersolo@contersolo.com.br, representada pelo Senhor **DAVI OLIVETI,** brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 8.754.320-0 e do CPF nº 064.154.339-54, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de concreto, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 159/2021, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	PC	2.100,00	60945	Tubo de Concreto 600x1000mm P/B PA1	138,00	289.800,00	CONTERSOLO
6	PC	1.500,00	60947	Tubo de Concreto 1000x1000mm P/B PA1	350,00	525.000,00	CONTERSOLO
7	PC	2.400,00	60948	Tubo de Concreto 1200x1000mm P/B PA1	465,00	1.116.000,00	CONTERSOLO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados apropriadamente para seu uso.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, caso solicitado, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.930.800,00 (um milhão, novecentos e trinta mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
15. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:92C9C0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021

Ref. Pregão Presencial nº 159/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.507.071/0001-36, com sede à Rodovia PR 218, KM 1, Lote NR 68 a 74-R-1-A, s/n, Galpão I, na cidade de Astorga – PR, CEP 86730-000, Fone (44) 3234-3160, e-mail matheus@actupy.com.br, representada pelo Senhor **WILTON RIBERTO DE CAMPOS,** brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 2.244.443-3 e do CPF nº 482.038.669-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de concreto, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 159/2021, devidamente homologado pelo Município em 30/12/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PC	800,00	60942	Tubo de Concreto 400x1000mm P/B PS1	60,00	48.000,00	PRÓPRIA
2	PC	4.900,00	60943	Tubo de Concreto 600x1000mm P/B PS1	90,00	441.000,00	PRÓPRIA
3	PC	1.400,00	60944	Tubo de Concreto 800x1000mm P/B S/AÇO	179,00	250.600,00	PRÓPRIA
5	PC	600,00	60946	Tubo de Concreto 800x1000mm P/B PA1	231,90	139.140,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados apropriadamente para seu uso.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, caso solicitado, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 878.740,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
15. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B7206697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 343 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), e altera o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Salto do Lontra**, Estado do Paraná, aprovou e eu FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, FUNDAMENTOS E CRITÉRIOS DO PCCVSP DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR), denominado Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público – PCCVSP.

Art. 2º O PCCVSP da Câmara Municipal de Salto do Lontra (PR) fundamenta-se nos princípios da qualificação profissional com a finalidade de assegurar continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, observados os critérios e regras inscritos nesta Lei.

Art. 3º O PCCVSP estimulará a evolução funcional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho, observados os seguintes critérios:

I - Os avanços por aperfeiçoamento e por grau de escolaridade previstos nesta Lei se aplicarão somente após cumprido o estágio probatório, nos termos do artigo 19;

II - A promoção por grau de escolaridade promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor, limitada a 02 (dois) avanços durante a carreira;

III - A progressão por assiduidade, merecimento e titularidade promoverá avanço de nível com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre os mesmos.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Art. 4º O Quadro Único de Pessoal é integrado pelos cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo único. Deverá ser observada a relação de proporcionalidade entre o número de cargos efetivos nomeados e o número de cargos comissionados nomeados.

Art. 5º Os cargos de Provimento Efetivo, estabelecidos por esta Lei, serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos, estando relacionados o número de vagas e o nível no **Anexo I**, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no **Anexo II** e os vencimentos no **Anexo III**.

Art. 6º Os cargos de Provimento em Comissão serão estabelecidos por Lei própria.

Art. 7º A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Procurador Jurídico, Contador, zelador e Agente de comunicação, que será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 8º Aos servidores colocados em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada e função de confiança, será concedida gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, variando de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento), calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.

§ 1.º Aos servidores que participarem de qualquer comissão receberão como encargo o valor de R$50,00 (cinquenta reais) por processo.
.
§ 2.º Tratando-se de comissão de licitação o valor do pregoeiro será de R$100,00 (cem reais) por processo.

§ 3.º Somente poderão participar de comissões os servidores efetivos e na falta destes servidores comissionados.

§ 4.º Ao Servidor efetivo responsável pelo controle interno será concedido gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, de 40% (quarenta por cento) a 100% (quarenta por cento), calculado sobre o respectivo vencimento base do servidor.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 9º A abertura de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal depende de prévia autorização do Plenário.

Art. 10. A nomeação para cargo a ser provido em caráter efetivo depende de habilitação prévia em Concurso Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e vedadas quaisquer vantagens entre os concorrentes, que não sejam expressamente estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. O concurso público será de provas, ou de provas e títulos e será realizado em tantas fases, ou etapas, quantas necessárias à adequada aferição da capacidade técnica do candidato.

Art. 11. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

§ 1.º As condições de realização do concurso serão fixadas em Edital de Concurso, publicado no Diário Oficial, Mural da Câmara Municipal e site do Poder Legislativo.

§ 2.º A lista contendo a classificação final dos candidatos será homologada através de Decreto Legislativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal, depois de encerrados os prazos recursais.

§ 3.º A convocação dos aprovados, conforme classificação homologada, será publicada através de Edital de Convocação onde constarão o nome do candidato convocado, o cargo efetivo com a indicação do Nível, o número do Edital de Concurso e o prazo de 30 dias para habilitar-se à nomeação sob pena de ser declarada sua desistência tácita.

SEÇÃO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12. São pré-requisitos para o ingresso no serviço público municipal para provimento de cargo efetivo, além da aprovação em concurso público:

I - nacionalidade brasileira - ou estrangeira desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;

II - o gozo dos direitos políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e as eleitorais;

IV - aptidão física e mental;

V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - o grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VII - possuir aptidão para o exercício da função;

VIII - ter atendido as condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras.

§ 1.º As atribuições do cargo permitem a exigência de outros requisitos estabelecidos na legislação brasileira.

§ 2.º Fica garantido o provimento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, aprovadas em concurso público, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição física e mental (Decreto nº 3.298/1999, art. 37).

§ 3.º Os cargos públicos serão providos através de:

a) Aprovação em Concurso Público;

b) Readaptação;

c) Reintegração;

d) Aproveitamento;

e) Recondução;

f) Remoção.

SEÇÃO III

DA NOMEAÇÃO

Art. 13. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante Decreto de Nomeação, expedido pelo Presidente do Poder Legislativo, devidamente publicado no Diário Oficial e site do Poder Legislativo.

Art. 14. O Decreto de Nomeação deverá conter:

a) o número do Edital de Concurso Público em que fora aprovado o nomeado e o número do Edital de Convocação;

b) a identificação do futuro ocupante do cargo vago;

c) o caráter da investidura.

Art. 15. Para a investidura em acumulação, serão observadas, ainda, as limitações estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação de servidor público municipal em caráter probatório ou efetivo é ato exclusivo do Presidente do Poder Legislativo consistente em atribuir cargo público a uma determinada pessoa.

§ 1.º A nomeação para cargo do quadro permanente depende de prévia habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§ 2. ° A nomeação do servidor dar-se-á no nível inicial do Cargo, e na classe correspondente ao grau de escolaridade exigido no Edital de Concurso Público.

SEÇÃO IV

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 18. Posse é o ato pelo qual o nomeado manifesta, pessoal e expressamente, sua vontade de aceitar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e as retribuições inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.

§ 1.º A posse ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, sob pena de ser considerado tacitamente desistente, ressalvado motivo de força maior, devidamente comprovado administrativamente.

§ 2.º No ato da posse o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, declaração informando que não é lotado em emprego público, e a declaração de bens e rendimentos e ou declaração de imposto de renda protocolado junto a Receita Federal do Brasil referente ao exercício imediatamente anterior ao da posse.

SEÇÃO V

DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três (3) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o cargo efetivo serão objeto de avaliação, a cada 6 (seis) meses, onde poderão ser observados os seguintes requisitos:

I - relacionamento interpessoal;

II - qualidade do trabalho;

III - zelo por materiais e equipamentos;

IV - cooperação;

V - zelo pela moralidade;

VI - eficiência nas tarefas do cargo;

VII - assiduidade;

VIII - pontualidade;

IX - disciplina;

X - iniciativa;

XI - produtividade;

XII - responsabilidade;

XIII - domínio metodológico e de conteúdos.

§ 1.º A avaliação especial de desempenho em estágio probatório será realizada por comissão especialmente designada para tal fim mediante Portaria ou Decreto do Presidente do Poder Legislativo.

§ 2.º A comissão será composta por dois servidores estáveis e um vereador, e na falta de servidores, por Vereadores.

§ 3.º No Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório far-se-á a avaliação de desempenho funcional, segundo padrões objetivos de aferição, a fim de que se avaliem as reais condições de aptidão e desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ficando em cada avaliação periódica, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 4.º Nas hipóteses de interrupção do estágio probatório por razões que não importem em exoneração, inclusive na hipótese de gozo de licenças legais, este deverá ser complementado, salvo no caso do servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, em que seja exigida formação profissional compatível àquela do cargo efetivo.

§ 5.º A aquisição da estabilidade ocorrerá mediante a realização da Avaliação Especial de Desempenho pela Comissão constituída para tal finalidade, onde será apurado o cumprimento dos requisitos relacionados nos incisos de I a XIII deste artigo, ficando assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 6.º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a imposição de eventuais sanções disciplinares previstas nesta lei, para as quais serão adotados os procedimentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.

§ 7.º Para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público terá que atingir no mínimo 70%, ou 252 pontos, na avaliação de desempenho, com base na valoração estabelecida no **Anexo V**.

SEÇÃO VI

DO AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Art. 20. O servidor que vier a ocupar cargo de provimento em comissão será afastado do cargo efetivo de que é ocupante, podendo optar pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão, ou permanecer com os vencimentos do cargo efetivo.

§ 1.º O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá ser substituído quando afastado do cargo em razão de férias, licenças ou impedimentos temporários por período igual ou superior a 20 (vinte) dias.

§ 2.º O substituto perceberá o vencimento-base equivalente ao respectivo cargo em comissão, na proporção dos dias em que ela ocorrer.

Art. 21. Fica garantida a contagem de prazo para obtenção de progressão por aperfeiçoamento e o deferimento de pedido de avanço por grau de escolaridade durante o período em afastamento, devendo o servidor contribuir sobre os avanços incorporados junto ao Regime Geral de Previdência Social, durante o período em afastamento.

SEÇÃO VII

DA ESTABILIDADE

Art. 22. O servidor habilitado em concurso público, nomeado e empossado em cargo do quadro efetivo adquire estabilidade ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 23. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de Sentença judicial transitada em julgado, ou mediante decisão em Processo Administrativo Disciplinar em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VIII

DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

Art. 24. O sistema de promoções e progressões é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo Municipal para estimular o aperfeiçoamento e valorizar a dedicação funcional, objetivando a constante profissionalização dos recursos humanos disponíveis, a eficiência e a eficácia do serviço público prestado à população.

Parágrafo único. Os incentivos mencionados no *caput* dar-se-ão mediante progressão horizontal e vertical, conforme definido no artigo 85 e seguintes.

Art. 25. Ficará suspensa a contagem de prazo para fins de obtenção do direito aos avanços:

I - Ao servidor que sofrer penalidade administrativa, após trânsito em julgado, no interstício da avaliação corrente, durante o período de cumprimento da penalidade;

II - Ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares, no interstício da avaliação corrente, durante o período em que estiver afastado de suas funções.

SEÇÃO IX

DO REMANEJAMENTO E READAPTAÇÃO

Art. 26. Remanejamento é a mudança temporária, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou definitiva de função ou local de trabalho, que visa minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à saúde do servidor no exercício do cargo ou restrição de atividades, de forma a assegurar a preservação das condições laborativas residuais.

Parágrafo único. Ao final do remanejamento, se temporário, o servidor submeter-se-á à avaliação da Equipe Técnica de Reabilitação Profissional, que recomendará:

I - retorno ao exercício regular das funções do cargo, no caso de recuperação das condições de saúde;

II - renovação do remanejamento, se as condições de saúde assim o recomendarem;

III - remanejamento definitivo;

IV - readaptação, se neste caso subsistir tão somente capacidade laborativa residual.

Art. 27. Readaptação consiste na mudança de cargo decorrente da inaptidão definitiva do servidor para o cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.

§ 1.º Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas em perícia médica, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.

§ 2.º A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial e obedecerá à habilitação legal exigida.

§ 3.º O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente por sua natureza e vencimento-base àquele que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade.

§ 4.º Se o aproveitamento se der em cargo de vencimento-base inferior ao ocupado anteriormente terá o funcionário direito à diferença.

SEÇÃO X

DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão judicial transitada em julgado, ou administrativa.

Parágrafo único. Estando provido o cargo, o eventual ocupante será lotado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o até então ocupado, ou posto em disponibilidade com remuneração integral.

SEÇÃO XI

DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 29. Extinto o cargo ou declarada por lei complementar a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.

Parágrafo único. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 30. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva comunicação, salvo se houver justo impedimento.

SEÇÃO XII

DA RECONDUÇÃO

Art. 31. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, mediante a existência de vaga, e decorrerá de:

I - reintegração do anterior ocupante, mediante decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo anterior o servidor será aproveitado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

SEÇÃO XIII

DA VACÂNCIA

Art. 32. A vacância do cargo público decorrerá de:

I - exoneração;

II - demissão;

III - readaptação;

IV - aposentadoria;

V - posse em outro cargo inacumulável;

VI - falecimento.

Art. 33. A exoneração do servidor do quadro permanente dar-se-á a pedido ou de ofício.

§ 1.º A exoneração de ofício será aplicada:

I – quando o servidor efetivo não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;

II – quando o servidor efetivo não satisfizer as condições do estágio probatório;

III – por perda do cargo, para atender aos limites constitucionais sobre gastos com pessoal, mediante indenização, na forma da lei complementar federal.

§ 2.º A exoneração de função de confiança dar-se-á:

I – a juízo da autoridade nomeante;

II – a pedido do próprio servidor.

Art. 34. O servidor efetivo será demitido através de Processo Administrativo Disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO XIV

DA REMOÇÃO

Art. 35. Remoção é o deslocamento do servidor do quadro efetivo de um cargo para outro, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro e do mesmo grupo ocupacional.

§ 1.º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração.

§ 2.º Em ambos os casos, a remoção deverá ser motivada.

SEÇÃO XV

DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 36. Redistribuição é o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, de um órgão para outro, da administração direta ou indireta, observado o interesse público e os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimento-base entre os cargos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo ocupado anteriormente;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - manutenção no mesmo grupo ocupacional.

§ 1.º A redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, exclusivamente nos casos de reorganização decorrente de extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2.º Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos artigos 29 e 30.

SEÇÃO XVI

DA CESSÃO

Art. 37. O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante solicitação fundamentada, ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Salto do Lontra – PR, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, salvo se a despesa correspondente estiver autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 38. O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:

I - provimento de cargo em comissão na administração direta e indireta do Município;

II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.

Parágrafo único. A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Presidente do Poder Legislativo, mediante a emissão de ato próprio e com exposição fundamentada.

Art. 39. Ao servidor que vier a ser cedido nos termos dos arts. 37 e 38, fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de concessão de avanços por aperfeiçoamento ou por grau de escolaridade, na forma prevista neste PCCVSP, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.

Parágrafo único. A evolução funcional prevista nesta Lei será implementada:

I - para os servidores cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas neste PCCVSP;

II - para os servidores cedidos sem ônus para o cedente, na data de retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem, desde que cumpridas as condições previstas neste PCCVSP.

Art. 40. Constitui condição para a cessão a continuidade das contribuições à previdência Social, inclusive da quota patronal.

Parágrafo único. Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.

SEÇÃO XVII

DO REGIME DE TRABALHO

Art. 41. A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei atende aos requisitos de cada função e não ultrapassará o limite de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, ressalvadas hipóteses de compensação de jornada ou regime diferenciado, previsto em legislação própria.

Art. 42. A jornada de trabalho poderá ser reduzida, a requerimento do servidor, com a proporcional redução da remuneração, ou modificada/reduzida, a critério da administração, sem prejuízos à sua remuneração, sempre que essa medida for necessária, em caso de servidor estudante ou de outras situações especiais, observado o interesse público, ou ainda majorada, em caso de necessidade da administração Pública, com proporcional aumento da remuneração.

Art. 43. As compensações de jornada poderão ocorrer mediante autorização prévia, na proporção de uma hora compensada por uma hora trabalhada, sendo usufruídas em dias úteis.

Art. 44. O servidor será obrigado a comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que seja devidamente comprovado.

§ 1.° As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas mediante atestado médico, para fins disciplinares e de pagamento.

§ 2.º Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento de atendimento do servidor, emitido por profissional habilitado, sendo obrigatória a indicação da CID referente à prescrição de afastamento temporário.

Art. 45. Será concedido repouso semanal remunerado de no mínimo vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e nos feriados civis ou religiosos.

§ 1.º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

I - para os que trabalham por mês, a de um dia de serviço;

II – para os que trabalham por hora, à sua jornada normal de trabalho.

§ 2.º Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do servidor que tiver o seu vencimento pago como mensalista.

§ 3.º No trabalho realizado em dia destinado ao repouso semanal remunerado, inclusive quanto aos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se concedida folga compensatória em outro dia.

§ 4.º Fica autorizado o gozo do repouso semanal remunerado em dia da semana diferente ao domingo, porém, neste caso, o espaço de tempo entre uma e outra folga não será superior a 7 (sete) dias.

§ 5.º Ocorrendo o trabalho em 07 (sete) dias consecutivos sem folga, o 7.º (sétimo) dia será remunerado em dobro.

Art. 46. Os servidores do quadro efetivo, a critério do Presidente da Câmara, poderão ser submetidos a controle de ponto, o qual será regulamentado por documento interno.

Parágrafo Único - O registro de ponto poderá ser dispensado pelo Presidente da Câmara Municipal, caso o número de servidores seja inferior a 10 (dez), ou quando o servidor receber gratificação por tempo integral ou dedicação exclusiva.

SEÇÃO XVIII

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 47. Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição da Câmara Municipal de Vereadores, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.

Art. 48. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, através de certidão oficial de tempo de serviço.

Art. 49. Serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I – férias;

II – licença para tratamento de saúde;

III – licença por acidente em serviço;

IV – licença para dirigir cooperativa, associação ou sindicato da categoria;

V – licença prêmio;

VI – licença maternidade;

VII – licença para o serviço militar;

VIII – licença para exercício de cargo eletivo;

IX – atuação como Conselheiro Tutelar;

X – cessão.

SEÇÃO XIX

DAS LICENÇAS

Art. 50. Conceder-se-á ao servidor do quadro efetivo as seguintes licenças:

I - licença prêmio por assiduidade;

II - para tratar de interesses particulares;

III - para tratamento de saúde;

IV - à gestante e à adotante;

V - por acidente em serviço;

VI - por motivo de doença em pessoa da família;

VII - para o serviço militar;

VIII - para atividade política;

IX - para exercer cargo eletivo.

SUBSEÇÃO I

DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 51. Após cada 60 (sessenta) meses de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor do quadro permanente fará jus a 3 (três) meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.

§ 1.º As faltas individuais injustificadas ao serviço, retardarão o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade, na proporção de 5 (cinco) dias para cada falta.

§ 2.º Em caso de penalidade disciplinar de suspensão, o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade ficará retardado na proporção de 2 (dois) anos para cada penalidade aplicada.

§ 3.º O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função de confiança antes do início da licença.

Art. 52. Será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante os períodos em que o servidor afastar-se de seu cargo em virtude de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.

Art. 53. O direito à licença-prêmio por assiduidade poderá ser exercido a qualquer tempo, a requerimento do interessado, desde que atendido o interesse do serviço público, de modo ainda que possa ser usufruída integralmente antes da aposentadoria.

§ 1.º A licença-prêmio por assiduidade poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos, ressalvado o interesse público, ficando a critério do interessado o momento da fruição, desde que se manifeste através de requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2.º O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da entidade.

Art. 54. Mediante requerimento do servidor, desde que haja interesse da Administração, poderá ser convertida a licença-prêmio em abono pecuniário, o que se dará a título de indenização de acordo com a remuneração do servidor.

Parágrafo único. Tal indenização, no entanto só ocorrerá se o servidor tiver cumprido todas as determinações legais, e esta for de interesse da Administração.

Art. 55. No ato da concessão da aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte do servidor público, caso a licença prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou convertida em abono pecuniário, será ela indenizada de ofício pela Administração, e dar-se-á até a data da concessão do benefício previdenciário.

SUBSEÇÃO II

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 56. A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor do quadro permanente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município ou do Poder Legislativo Municipal, sendo obrigação do servidor em manter seu endereço e telefone atualizado no Setor de Recursos Humanos para referidas informações.

Art. 57. Ao servidor do quadro permanente, cujo cônjuge for servidor federal, estadual ou municipal e tiver sido mandado servir, *ex oficio*, em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro, será concedida licença sem remuneração, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, desde que atendido o interesse público.

Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido, devidamente instruído.

Art. 58. Durante o gozo da licença prevista nesta subseção, fica vedada a contagem de tempo relativa ao período de realização de estágio probatório, licença prêmio, gratificação natalina, férias, avanços por tempo de serviço, quinquênios e aposentadoria.

SUBSEÇÃO III

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 59. Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor do quadro permanente incapacitado ao trabalho.

Art. 60. Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.

Art. 61. O médico a qualquer tempo, no curso da licença para tratamento de saúde, fixará data na qual o servidor, ou seu familiar, deva se submeter à avaliação médica intermediária de suas condições de saúde.

§ 1º O servidor que após notificado, se recusar a se submeter às avaliações médicas intermediárias terá sua licença para tratamento de saúde suspensa, até o período máximo de 30 dias, quando poderá ser declarado o abandono tácito do cargo que ocupa e determinada a instauração de processo administrativo disciplinar para fins de exoneração.

§ 2º Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o servidor será considerado licenciado, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 62. O servidor do quadro permanente em licença para tratamento de saúde receberá durante o período de afastamento, o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

Art. 63. O servidor, no curso da licença para tratamento de saúde, abster-se-á de exercer qualquer atividade eventual ou de caráter contínuo, a título oneroso ou gratuito, que possa interferir ou retardar sua recuperação, sob pena de cassação imediata da licença.

Art. 64. O servidor em gozo de licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 02 (dois) anos insusceptível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, ou quando considerado não recuperável, poderá requerer a aposentadoria por invalidez permanente.

§ 1° O laudo de aposentadoria por invalidez deverá indicar o CID da doença da qual o servidor é portador, bem como atestar sua incapacidade definitiva para o labor e a forma de seus proventos (proporcionais ou integrais) de acordo com a Constituição Federal e a legislação municipal específica.

§ 2º O laudo médico deverá ser elaborado atestando que o servidor está incapacitado para qualquer tipo de labor de forma definitiva.

Art. 65. O servidor do quadro permanente poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos enteados menores sob guarda tutelar e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de parecer médico-social.

§ 1º A licença será concedida por até 30 (trinta) dias prorrogável pelo mesmo período, com a remuneração prevista ao quadro permanente, incluídos os auxílios.

§ 2º Excedendo o período inicial, o servidor ficará licenciado sem remuneração, conforme artigos 58 a 60, por até 90 (noventa) dias.

Art. 66. É vedado ao servidor do quadro permanente requerer licença para tratamento de saúde durante o gozo de férias, inclusive para assistência pessoal.

SUBSEÇÃO IV

DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 67. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração correspondente ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.

§ 1.º O direito a licença poderá ser exercido desde o 28º (vigésimo oitavo) dia anterior à data prevista para o parto, mediante a apresentação de atestado médico.

§ 2.º Caso o parto ocorra antes do início da licença, a servidora terá direito aos 180 (cento e oitenta) dias previstos neste artigo, a partir do nascimento.

§ 3.º Compete ao Regime Geral da Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.

Art. 68. No caso de natimorto, decorridos 40 (quarenta) dias do evento, a servidora será submetida à avaliação médica, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.

§ 1.º Idêntica regra adotar-se-á à servidora cujo filho falecer no prazo de até 15 (quinze) dias do seu nascimento.

§ 2.º No caso de aborto espontâneo atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de repouso remunerado.

Art. 69. À servidora que adotar ou tiver a guarda judicial de criança, serão concedidos licença remunerada para a adaptação do adotado ao novo lar na seguinte proporção:

I. Por 180 dias para crianças de até um ano de idade;

II. por 90 dias para crianças de um ano e um dia até quatro anos de idade;

III. Por 45 dias para crianças de quatro e um dia até oito anos de idade.

Parágrafo único. Idêntica licença conceder-se-á ao servidor do sexo masculino que conste como único adotante.

Art. 70. Para amamentar o próprio filho, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, ao intervalo de uma hora, que poderá ser parcelado em dois períodos iguais de meia hora.

SUBSEÇÃO V

DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 71. Será licenciado, com remuneração integral, sendo computado o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma, o servidor do quadro permanente acidentado em serviço.

Art. 72. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Art. 73. O nexo causal deverá ser estabelecido no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 74. Os acidentes de trabalho serão registrados junto ao Setor de Recursos Humanos, acompanhado do respectivo laudo pericial.

Art. 75. Aplicar-se-ão a esta licença, no que couberem, os critérios e condições previstos em face da licença para tratamento de saúde.

SUBSEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 76. Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar será concedida licença à vista de documento oficial.

§ 1.º Do vencimento-base do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se fizer opção pelas vantagens remuneratórias do serviço militar.

§ 2.º Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para reassumir o exercício do cargo sem perda do vencimento-base.

SUBSEÇÃO VII

DA LICENÇA ELEITORAL

Art. 77. O servidor do quadro permanente terá direito a licença para concorrer a cargo eletivo.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da realização do pleito eleitoral, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo da correspondente remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.

SUBSEÇÃO VIII

DA LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 78. O servidor do quadro permanente empossado, ou nomeado, para cargo eletivo será afastado com prejuízo da remuneração.

§ 1.º Se Prefeito ou Vice-Prefeito de Salto do Lontra, poderá optar pela remuneração do quadro permanente.

§ 2.º Se Vereador de Salto do Lontra, e havendo compatibilidade de horários, poderá acumular os cargos, bem como a sua remuneração com o subsídio.

§ 3.º Se Vereador de Salto do Lontra, e não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, podendo optar pela remuneração.

Art. 79. Em todos os casos de afastamento para o exercício de cargo eletivo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, ficando garantida a contagem de tempo para fins de direito à progressão por tempo de serviço, prevista neste PCCVSP.

SUBSEÇÃO IX

DE OUTRAS LICENÇAS

Art. 80. O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios:

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;

III – por 8 (oito) dias consecutivos, por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau;

IV – por 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de seu casamento;

V – por 5 (cinco) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção.

Art. 81. O servidor do quadro permanente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, ficará licenciado, podendo optar pela sua remuneração.

Parágrafo único. Durante a licença prevista neste artigo, o servidor continuará contribuindo para o regime previdenciário, com base na sua remuneração do cargo efetivo, cujo período não será contado para a progressão funcional prevista neste PCCVSP.

SEÇÃO X

DA APOSENTADORIA

Art. 82. A aposentadoria dos servidores do Município de Salto do Lontra obedecerá à legislação federal.

CAPÍTULO IV

DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 83. O vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal são irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 42 desta Lei.

SEÇÃO I

DO VENCIMENTO-BASE

Art. 84. Vencimento-base é a retribuição pecuniária de cargo do quadro efetivo, consoante nível próprio.

Parágrafo único. O vencimento-base é o valor de referência para incidência das vantagens gerais, e demais acréscimos previstos nesta Lei.

SUBSEÇÃO I

DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 85. A evolução funcional se dará por assiduidade, merecimento e titularidade, bem como por grau de escolaridade, e os níveis alcançados incorporarão o vencimento-base de cada servidor do quadro permanente.

§ 1º A progressão por assiduidade, merecimento e titularidade é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente seguinte, e se aplica ao servidor estável, após a conclusão e aprovação no estágio probatório, a cada 24 (vinte e quatro) meses de efetivo serviços prestados, com limite de 60 (sessenta) progressões, conforme previsto nesta Lei.

§ 2º A promoção por grau de escolaridade, limitada a 02 (duas) promoções durante a carreira, é a passagem do servidor da classe em que está enquadrado para a classe seguinte (avanço horizontal A, B e C).

§ 3º Os avanços do parágrafo anterior se darão mediante comprovação de titulação, apresentando-se o respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso, e que deverá ser requerida junto ao Presidente do Poder Legislativo.

Art. 86. O progresso do Funcionário na carreira ocorrerá por promoção.
I – A cada dois anos de forma vertical sendo: 2% por assiduidade, 2% por merecimento e 2% por titularidade, totalizando 6% (seis por cento) – Ensino Fundamental.; A cada dois anos de forma vertical sendo: 1,35% por assiduidade, 1,35% por merecimento e 1,35% por titularidade, totalizando 4,05% (quatro virgula zero cinco por cento) – Ensino Médio.; A cada dois anos de forma vertical sendo: 1% por assiduidade, 1% por merecimento e 1% por titularidade, totalizando 3% (três por cento) – Ensino Superior.

§ 1º - caso o servidor não atinja a totalidade das progressões subirá a quantidade em porcentagem da promoção alcançada.

II – A cada dois anos de forma horizontal por titulação.

III – A cada 5 anos, 5% (cinco por cento), adicional por tempo de serviço, (quinquênio), conforme estatuto do servidor público municipal de salto do lontra.

Art. 87. Na promoção vertical o Funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo poderá avançar até 03 (três) referências simultaneamente, dentro da mesma classe, considerando-se uma referência para cada um dos seguintes quesitos:

I – Merecimento – decorrente da avaliação de desempenho, aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação (CAD);

II – Titulação – decorrente da apresentação de títulos correspondentes ao aperfeiçoamento profissional do Funcionário, que apresentarem frequência e aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento), sendo esta superior a 40 horas de capacitação, a cada dois anos. Dispondo do art. 39, § 2º da constituição federal.

III – Assiduidade – decorrente da avaliação da Comissão de Avaliação (CAD).

IV - O Funcionário público quando investido em funções de confiança, cargo de provimento em comissão ou de chefia terá o tempo de serviço respectivo contado para os efetivos desta Lei.

SUBSEÇÃO II

DA PROMOÇÃO VERTICAL E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 88. A Promoção Vertical por Merecimento dar-se-á ao Funcionário aprovado na Avaliação Individual de Desempenho, a cada período de 02 (dois) anos de efetivo exercício, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º - A avaliação de desempenho é o progresso que tem por propósito aferir objetivamente o resultado anual do trabalho efetivo do funcionário, sua capacidade laborativa e desempenho das funções que lhe são atribuídas, proporcionando ou não, findos dois anos de avaliação, a permanência no quadro de pessoal e promoção vertical por merecimento.

§ 2º - A avaliação, aplicada a cada dois anos pela Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) designada para este fim e nos termos desta Lei, perfazerá um total de 01(uma) avaliação para fins de um avanço na carreira, contado a partir:

I – da data de enquadramento nesta Lei, para os funcionários optantes por este plano;

II – do término do período de estágio probatório;

III – do dia seguinte a última promoção vertical, concedida nos termos desta Lei;

Art. 89. Cada avaliação deverá ser concluída durante 30(trinta) dias em que antecedem o término de cada biênio.

SUBSEÇÃO III

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 90. A avaliação bienal de desempenho será realizada por comissão de avaliação – CAD, composta por dois funcionários efetivos, com três anos ou mais de exercício na Câmara Municipal, cuja indicação será efetuada ou respaldada, por manifestação expressa do funcionário avaliado.

§ 1º - É assegurado ao funcionário o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 2º - A avaliação bienal de desempenho destina-se.
I – à valorização do funcionário na carreira e,

II – à verificação de suficiência de desempenho.

Art. 91. A avaliação será homologada pela autoridade imediatamente superior, dela dando-se ciência ao interessado.

§ 1º O Funcionário notificado do resultado de sua avaliação, poderá requerer reconsideração, com efeito suspensivo, para a autoridade que o homologou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, decidindo-se o período em igual prazo.

I – Será indeferido o recurso que for interposto fora do prazo, sendo considerado intempestivo.

§ 2º O pedido de reconsideração será instruído com as provas em que se baseia o funcionário interessado para obter da sua avaliação funcional, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O membro indicado ou respaldado pelo funcionário terá direito de voz e não a voto nas reuniões deliberativas da comissão a que se refere o caput.

§ 4º - Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração caberá remessa de oficio e recurso hierárquico, sempre com efeito suspensivo, no prazo de quinze dias na hipótese de confirmação do resultado da avaliação do desempenho atribuído ao funcionário.

Art. 92. A designação da Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), sua organização e a sua forma de funcionamento serão estabelecidas em ato do Legislativo Municipal.

Art. 93. O resultado e os instrumentos de avaliação, a indicação de convicção e de provas dos fatos narrados na avaliação, bem como as medidas de correção necessárias, as deficiências identificadas no desempenho do funcionário e os recursos interpostos, bem como as metodologias e os critérios utilizados na avaliação serão arquivados na pasta funcional do funcionário, permitida a este a consulta a qualquer tempo.

SUBSEÇÃO IV

DA FICHA DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO

Art. 94. O desempenho do Funcionário será registrado bienalmente em Ficha de Avaliação de Desempenho – FAD, na qual serão apurados os seguintes critérios de julgamento:

I. Fatores Comportamentais: são os que se referem às atitudes que caracterizam o cargo, os elementos facilitadores, condições favoráveis para melhor desempenho das tarefas em relação à postura do funcionário, comum a todos os Cargos Públicos da Câmara Municipal.

a) Desempenho: Considera o interesse em cooperar e solucionar eficazmente as situações de trabalho dentro de suas próprias atribuições;

b) Relacionamento: Tem por base todo e qualquer tipo de contato pessoal com os supervisores e colegas de trabalho;

c) Comunicação: Considera como o funcionário processa as informações funcionais e sua relação de interdependência. Leva em conta opiniões, sugestões, soluções e participação em treinamento e reuniões;

d) Adaptação: Considera a capacidade de ajustamento do funcionário em relação para exercer diferentes tarefas;

e) Organização: Considera a habilidade para ordenar o trabalho e os recursos de que dispõe e a facilidade em manter a sequência execução e os resultados das tarefas.

I. Fatores Operacionais: são os que se referem aos procedimentos típicos das funções e os objetivos específicos do cargo ocupado pelo avaliado.

a) Conhecimento e Eficácia: avalia a aplicação adequada das técnicas no exercício de suas funções, com base em conhecimentos específicos. As práticas e aperfeiçoamento no trabalho.

b) Conservação dos Equipamentos: determina em que medida demonstra responsabilidade para com a conservação e manutenção de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais;

c) Planejamento considera a maneira como prepara, elabora e executa roteiros visando os cumprimentos racionais, eficazes e adequados de fluxos, planejamento de atividades;

d) Experiência Prática: diz respeito ao nível de vivência profissional e traduz a capacidade de aquisição das experiência de trabalho;

e) Atenção e Qualidade: considera o cuidado com o qual o funcionário desempenha e utiliza recursos no exercício de suas tarefas. Leva-se em consideração a eficácia do resultado final;

f) Atendimento ao Público: avalia a capacidade em orientar e atender a população que procura o serviço;

g) Comprometimento e Ética: avalia o cumprimento de princípios, normas e regulamentos de trabalho. Analisa a seriedade e ética profissional, o sigilo de informações da organização e da sua especialidade;

h) Conhecimento da Legislação: considera o grau de conhecimento sobre a legislação vigente específica da função e o grau de domínio de aplicação dos procedimentos adequados a cada caso;

i) Conhecimento da Organização: considera a base de conhecimentos da estrutura e funcionamento da organização e a condição de identificar pessoas e suas respectivas funções a fim de encaminhar corretamente;

j) Dedicação ao Serviço: Considera a quantidade e rapidez com que executa seu trabalho;

k) Uso de Equipamento: considera o discernimento quanto à utilização adequada de equipamento e proteção que evite acidentes ou cause danos físicos e materiais;

l) Capacidade de Orientação: considera a forma pela qual utiliza a autoridade de função na orientação e acompanhamento dos funcionários em situação de trabalho;
m) Capacidade de Supervisão: considera a forma pela qual utiliza a autoridade da função na orientação e acompanhamento dos seus subordinados em situações do exercício do trabalho.

§ 1º - Os fatores comportamentais e operacionais a que se refere o parágrafo anterior serão constituídos de dez itens de avaliação de desempenho, sendo cinco itens sobre os fatores comportamentais e cinco de fatores operacionais, classificados segundo as atribuições e complexidade dos cargos constantes nos Grupos Ocupacionais nos termos de regulamento próprio.

§ 2º - O conceito final/resultado da avaliação de desempenho será motivado exclusivamente com base na aferição dos fatores de avaliação estabelecidos em regulamentação própria, sendo obrigatório à indicação dos fatos, das circunstância e dos demais elementos de convicção no termo final de avaliação, inclusive o relatório ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Art. 95. A Promoção Vertical dar-se-á ao Funcionário que receber resultado de desempenho bom ou ótimo na média de pontos das avaliações do biênio.

Art. 96. A aprovação do Funcionário na avaliação individual de desempenho acarretará, findo cada segundo ano, na elevação vertical do nível de vencimento atual para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, mesma classe e mesmo cargo público.

Art. 97. No caso de insuficiência de desempenho no resultado final da avaliação do biênio, permanecerá o Funcionário da Câmara Municipal na mesma situação funcional e salarial.

Art. 98. Os avanços de que trata esta Lei são vantagens permanentes, passam a integrar a remuneração do respectivo nível ou referência de vencimento e contam para todos os efetivos legais.

Art. 99. Não será considerado como efetivo exercício a que se refere o § 1º art. 88 desta Lei:

I – licença para tratamento de saúde superior a 15(quinze) dias consecutivos, inclusive por doença em pessoa da família;

II – prisão do funcionário quando condenado por decisão transitada em julgado;

III – período à disposição de outros órgãos governamentais, empresas públicas ou de economia mista;

IV – período em afastamento para exercício de mandato eletivo ou atividade política;

V – período de afastamento para o serviço militar;

Parágrafo único – O funcionário, após o término do impedimento a que se refere este artigo, terá retomada a contagem do seu tempo de serviço para efeito da avaliação de seu desempenho.

SUBSEÇÃO V

DA PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO

Art. 100. A promoção vertical por titulação ocorrerá para os funcionários que buscam o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação, por iniciativa própria ou aproveitamento oportunidades oferecidas pela instituição, atendidas as especificações contidas nas Tabelas de Promoção Vertical por Titulação, constantes nos Anexos III desta Lei.

§ 1º - A promoção estabelecida neste artigo será concedida ao Funcionário que atingir, no mínimo, 40 (quarenta) horas.

§ 2º - Os títulos de que trata o parágrafo anterior não poderá ser computados de forma cumulativa para efeitos da promoção por titulação, ficando sem eficácia administrativa após sua utilização para presente promoção.

§ 3º - O funcionário municipal cuja titulação alcançou o numero mínimo de créditos fixados neste artigo, progredira uma referência na classe a que pertence (subirá uma linha vertical), e, na falta de pontuação, permanecera na mesma situação funcional.

§ 4º - Os títulos para fins deste artigo, serão considerados os obtidos a partir da ultima promoção, atendido o disposto no inciso II do art. 87 desta Lei.

Art. 101. A apresentação da documentação para, satisfazia deste capitulo se dará na forma do prazo estabelecido no art. 88 desta Lei.

Art. 102. Caso o ocupante dos cargos possuírem mais de uma formação superior (graduação), com ramos parecidos com o que executa, tendo a segunda faculdade (graduação), com carga horária mínima de 1.700 (um mil e setecentos) horas aulas, ou acima, subirá 10 (dez), níveis verticais, não se aplicando o limite contido no §2 do artigo 85.

SUBSEÇÃO VI

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 103. A promoção horizontal de funcionário estável, se dará de uma classe para outra, dentro do mesmo cargo público e grupo ocupacional, mediante a comprovação da habilitação profissional obtida nas instituições credenciadas de ensino e de acordo com as exigências de formação profissional estabelecidas nos anexos I e II desta Lei.

§ 1º - O Funcionário deverá requerer a promoção anexando ao processo a documentação que comprove a habilitação exigida para a classe superior.

§ 2º - Na promoção o Funcionário será enquadrado na primeira referência da classe promovida que tenha, pelo menos, vencimentos superior a 10% (dez por cento) ao anteriormente percebido.

§ 3º - A concessão da promoção nos termos deste artigo, ocorrerá no mês subsequente ao requerido.

§ 4º - Na concessão da promoção horizontal, o interstício mínimo entre as promoções desta natureza será de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

§ 5º Os adicionais concedidos em data anterior ao início da vigência desta Lei, serão mantidos na forma da legislação que os concedeu.

Art. 104. Além dos vencimentos básicos poderão ser atribuídas ao servidor as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salto do Lontra (PR), desde que cumprido os requisitos legalmente exigidos.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO

Art. 105. Remuneração é a retribuição total paga a cada servidor correspondendo à somatória do seu vencimento-base, acrescido das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios percebidos por cada servidor, estabelecidos nesta normativa.

§ 1º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

§ 2º É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 106. A remuneração do servidor do quadro efetivo, abrangido por esta Lei, compreende:

I – o vencimento-base;

II – vantagens gerais:

a) remuneração ou compensação por serviços extraordinários (hora extra);

b) adicional noturno;

c) abono de férias;

d) abono anual (13.º salário);

e) salário-família;

f) adicional de insalubridade;

g) adicional de periculosidade;

h) adicional por tempo de serviço;

III – compensações financeiras:

a) reembolso de despesas de viagem;

b) gratificação por tempo integral, função gratificada, função de confiança e/ou dedicação exclusiva;
c) diárias.

Art. 107. As vantagens gerais, compensações financeiras e os auxílios percebidos pelo servidor estão descritos neste PCCVSP e, quando for o caso, incidirão sobre o vencimento-base do servidor do quadro efetivo.

Parágrafo único. É vedada a incorporação ao vencimento-base, o cômputo ou a acumulação das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios, inclusive para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 108. É vedada a acumulação de qualquer tipo de vantagem ou benefício em caso de provimento em novo cargo efetivo decorrente de aprovação em concurso público, ainda que este seja para a mesma instituição.

SUBSEÇÃO I

DAS VANTAGENS GERAIS

DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 109. O serviço extraordinário executado além da jornada normal, e em dias decretados como ponto facultativo e feriados municipais será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e o serviço extraordinário aos domingos e feriados civis ou religiosos será considerado extraordinário e será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1.º Aos servidores do quadro efetivo que tiverem fixado o vencimento-base como mensalista, observar-se-á, para efeito de horas extras, a carga horária constante deste PCCVSP.

§ 2.º É vedado o pagamento de serviço extraordinário (hora extra) para servidores do quadro efetivo durante os períodos em que receberem as compensações financeiras de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva.

§ 3.º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, não fazem jus ao disposto neste artigo.

§ 4.º O disposto nesta alínea não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão referente ao período em que estiverem cumprindo a escala predeterminada.

a) DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 110. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido com o adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal/diurna, computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único. Os servidores do quadro efetivo que laborem em regime diferenciado, ou em regime de plantão, não terão direito à vantagem geral estabelecida no *caput*.

b) DO ABONO DE FÉRIAS

Art. 111. O servidor efetivo terá direito, desde a posse e efetivo exercício do cargo, a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço, que serão gozadas de acordo com a escala organizada pela respectiva chefia imediata, salvo os casos especificados nos parágrafos deste artigo.

§ 1.º No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, além do desconto pelos dias não trabalhados, o servidor terá suas férias reduzidas nas seguintes proporções:

I – de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas, redução de 6 (seis) dias;

II – de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas, redução de 12 (doze) dias;

III – de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas, redução de 18 (dezoito) dias;

IV – acima de 32 (trinta e duas) faltas, o servidor perderá o direito de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos, sendo que um deles não pode ser inferior a 15 (quinze) dias corridos e os outros 2 (dois) períodos não podem ser inferior a 5 (cinco) dias corridos cada um, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

§ 3.º Se necessário à volta do servidor em período de férias, e se este estiver de acordo, poderá ocorrer através de documento interno.

Art. 112. Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo das férias o período de licença do servidor, inclusive para atuar como conselheiro tutelar, devendo ele ser completado no retorno à atividade, exceto nos casos de licença-maternidade, licença prêmio, licença para tratamento de saúde e licença por acidente em serviço.

Art. 113. O servidor exonerado perceberá as férias proporcionais aos meses de efetivo exercício.

Art. 114. O servidor que pedir exoneração antes de completar 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá direito às férias proporcionais.

Art. 115. As férias serão remuneradas pelo vencimento-base do servidor, acrescido da média das verbas de cunho remuneratório percebidas durante o correspondente período aquisitivo, ressalvadas as exceções previstas em lei complementar.

§1º Ao entrar em gozo de férias, faz jus o servidor a um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, a ser pago antes do seu início, calculado na forma do *caput*.

§2º O servidor do quadro efetivo que durante o período aquisitivo tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, terá computado para fins do pagamento das verbas deste artigo, os valores percebidos em decorrência dos mesmos.

c) DA GRATIFICAÇÃO NATALINA OU DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 116. A gratificação natalina (13.º salário) corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, acrescida da média das verbas de cunho remuneratório percebidas, ressalvadas as exceções de lei complementar.

§ 1.º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

§ 2.º O valor da gratificação do servidor do quadro permanente que, durante o ano, tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, será calculado proporcionalmente à remuneração percebida durante o período.

Art. 117. A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração média dos últimos 12 (doze) meses, do cargo ocupado.

Art. 118. O servidor a quem for aplicada a pena de demissão fará jus à gratificação natalina proporcional.

d) DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 119. O salário-família é devido ao servidor ativo por dependente econômico.

§ 1.º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:

I – os filhos solteiros de qualquer condição, inclusive os enteados, enquanto menores de 14 (quatorze) anos, e os de qualquer idade, se inválidos ou interditos;

II – os menores de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viverem na companhia e as expensas do servidor.

§ 2.º O salário família findará automaticamente quando as condições descritas no parágrafo anterior cessarem.

Art. 120. O salário-família é devido mensalmente ao servidor ativo, conforme as regras estabelecidas pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. No mês da nomeação, admissão ou da posse e no da exoneração ou demissão, o servidor receberá o salário família proporcional aos dias trabalhados dentro do mês.

Art. 121. Quando o pai e a mãe forem servidores públicos municipais e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles e, quando separados, será pago ao que estiver na guarda de cada qual dos dependentes.

Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

Art. 122. As cotas do salário-família não serão incorporadas para qualquer efeito ao vencimento-base ou ao benefício, não servindo de base para qualquer contribuição.

e) DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 123. São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 124. O quadro das atividades e operações insalubres, as normas e os critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados na legislação federal.

Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento) para grau máximo, 20% (vinte por cento) para grau médio e 10% (dez por cento) para grau mínimo do salário mínimo nacional.

Art. 125. São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento-base.

Art. 126. O servidor que fizer jus ao adicional de insalubridade e de periculosidade optará por um deles, não sendo estas vantagens acumuláveis.

Art. 127. A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, designado pela Câmara Municipal.

Art. 128. O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação ou neutralização do risco à sua saúde ou integridade física, ou pela interrupção da atividade.

SUBSEÇÃO II

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 129. Constituem compensações financeiras:

I – diárias ou reembolso de despesas de viagem;

II – gratificação por regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada função de confiança ou por participação em comissões;

III – função de confiança: assumir cargo de direção, chefia e assessoramento;

Art. 130. O servidor que se deslocar a serviço do Poder Legislativo será reembolsado das despesas de viagem e alimentação, mediante pagamento de diárias, conforme estabelecido em Lei específica.

Art. 131. Aos servidores efetivos colocados em regime de tempo integral, dedicação exclusiva, função gratificada ou função de confiança será concedida gratificação mensal, fixada por decreto do Presidente do Legislativo, de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento-base, observado o artigo 8º desta lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 132. O Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, será regulado exclusivamente pelas normas estabelecidas nesta Lei, e seus anexos, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 133. As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei, mediante aprovação do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de março de cada ano.

Art. 134. Nas anotações em controles individuais dos servidores deverão ser registrados o cargo correspondente e o nível de enquadramento do vencimento-base.

Art. 135. Os vencimentos dos Servidores serão reenquadrados automaticamente na data de publicação desta Lei.
Parágrafo único: Os Servidores terão o prazo de 30(trinta) dias após a data de publicação desta Lei para requerer o primeiro reenquadramento horizontal quando couber.

Art. 136. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do orçamento geral vigente.

Art. 137. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	Carga Horária	NÍVEL
01	Procurador Jurídico	III	20 Horas	01 a 75
02	Contador	III	20 Horas	01 a 75
02	Assistente de Manutenção e Limpeza	I	20 Horas	01 a 75
01	Agente de Comunicação	II	20 Horas	01 a 75
03	Assistente Administrativo	II	40 Horas	01 a 75
01	Assistente de Serviços Gerais	I	40 Horas	01 a 75

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Procurador Jurídico

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa ensino superior
Devidamente inscrito no Conselho de Classe OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

I. Assessorar a Mesa Diretora, as Comissões, os Servidores do Legislativo, Comissão de Licitação, nos assuntos jurídicos da Câmara Municipal de Vereadores;
II. Defender, judicial ou extrajudicialmente, os direitos e interesses da Câmara de Vereadores;
III. Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instauradas;
IV. Exarar parecer referente a minutas de editais de licitações, bem como aos contratos, acordos e convênios firmados pela Câmara Municipal;
V. Prestar orientação técnica, através de emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerente à Administração Pública;
VI. Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;
VII. Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes;

2.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Contador

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público - Formação completa ensino superior
Devidamente inscrito no Conselho de Classe CRC – Conselho Regional de Contabilidade

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

I. Escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
II. Organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
III. Assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
IV. Promover o empenho prévio dos empenhos da Câmara;
V. Promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
VI. Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez ao mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
VII. Fazer gestão de pessoal, incluindo o pagamento dos subsídios dos vereadores e folha de pagamento dos servidores, elaborando os documentos administrativos, como fichas e portarias, bem como contábeis e fiscais, inclusive tributos da gestão de pessoal;
VIII. Preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
IX. Elaborar, conjuntamente com a Direção e Mesa Diretora a proposta orçamentária da Câmara, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
X. Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira, econômica, patrimonial, tributária e administrativa;
XI. Efetuar a divulgação dos dados da contabilidade no sítio da Câmara;
XII. Elaborar e calcular a folha de pagamento da remuneração dos Vereadores e demais servidores da Câmara;
XIII. Efetuar registro de pessoal, preenchendo ficha específica, mantendo-a atualizada, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;
XIV. Operar microcomputador, executando programas de folha de pagamento e outros referente a pessoal, contábil, financeiro e patrimonial;
XV. Auxiliar e acompanhar processos licitatórios;
XVI. Auxiliar na análise do cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc.;
XVII. Auxiliar na análise dos procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
XVIII. Auxiliar nos lançamentos de verificação, contabilização, incorporação e controle dos bens móveis e imóveis;
XIX. Auxiliar diariamente na alimentação de dados relacionados ao SIM/AM – Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal e SIM/AP – Sistema de Acompanhamento Pessoal;
XX. Manter arquivo de documentos relacionados a área contábil e pessoal;
XXI. Manter atualizado dados relativos ao Legislativo junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXII. Responsável pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, zelando pelo funcionamento e conservação dos mesmos;
XXIII. Acompanhar a execução orçamentária e emitir relatório sintético do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores;
XXIV. Participar das reuniões periódicas e assessorar as comissões permanentes, emitindo atas, ofícios, relatórios e pareceres;

XXV. Emitir pareceres sempre que solicitado;

3.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente de Manutenção e Limpeza

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa ensino fundamental

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

I. Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos e materiais, higienizar e desinfetar as áreas e equipamentos;
II. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências da Sede da Câmara;
III. Preparar e servir café, água, chá, etc.;
IV. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
V. Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
4.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente Administrativo

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público - – Formação completa nível médio

JORNADA DE TRABALHO

40 horas

ATRIBUIÇÕES

I. Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor, em microcomputador;
II. Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata;
III. Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
IV. Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, e encaminhar publicações legais;
V. Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
5.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Agente de Comunicação

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa em nível médio e experiência mínima de dois anos na área, mediante comprovação de tempo de serviço através de carteira de trabalho ou declaração do antigo empregador.

JORNADA DE TRABALHO

20 horas

ATRIBUIÇÕES

I. Redigir e divulgar, através dos meios de comunicação, matérias e notas de interesse e/ou esclarecimentos da Câmara;
II. Analisar as matérias divulgadas sobre a Câmara Municipal na mídia, e analisar suas tendências e repercussões na opinião pública;
III. Acompanhar as sessões e fazer a divulgação das matérias legislativas;
IV. Gerenciar as atividades relacionadas com a organização e transmissão de solenidades do Legislativo;
V. Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa, site e agencias de notícias;
VI. Buscar desenvolver estratégias, criar artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/sessões/cerimônia e outros;
VII. Organizar eventos internos e externos;
VIII. Auxiliar na produção da comunicação interna, organizar e conservar o arquivo jornalístico;
IX. Promover ações de relações públicas e divulgação institucional;
X. Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e site da Câmara Municipal;

XI. Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção de site eletrônico, publicações legais e veiculações da Câmara Municipal;
XII. Acompanhar eventos internos e externos, bem como sessões registrando através de fotografias;
XIII. Participar de atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
XIV. Participar dos serviços de cerimonial e protocolo;
6.

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Assistente de Serviços Gerais

FORMA DE PROVIMENTO

Ingresso exclusivo por Concurso Público – Formação completa de nível fundamental

JORNADA DE TRABALHO

40 horas

ATRIBUIÇÕES

I. Recepcionar documentos dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas, realizando protocolo, e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal;
II. Recepcionar a documentação expedidas pelas diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhá-las a Mesa Diretora ou a Presidência, agilizando o atendimento das solicitações recebidas;
III. Colher assinaturas, preencher formulários, encaminhar documentos, fazer o intercâmbio de documentação entre as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal;
IV. Intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública;
V. Realizar atendimentos e encaminhamentos via telefone ou pessoalmente;
VI. Agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalho dos membros da mesa diretora ou diretoria em geral;
VII. Atender e efetuar ligações, agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso;
VIII. Receber e controlar materiais, suprimentos e bens colocados a sua disposição;
IX. Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
X. Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;

ANEXO III

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES – CARGOS EFETIVOS

Salto do Lontra - PR					
Tabela de Cargos e Salários					
Ensino Fundamental 20 ou 40 horas- Grupo Ocupacional I					
A1	1.120,00	B1	1.232,00	C1	1.355,20
A2	1.123,78	B2	1.248,63	C2	1.382,30
A3	1.146,26	B3	1.265,49	C3	1.409,95
A4	1.169,17	B4	1.282,57	C4	1.438,15
A5	1.192,57	B5	1.299,89	C5	1.466,91
A6	1.216,41	B6	1.317,44	C6	1.496,25
A7	1.240,74	B7	1.335,22	C7	1.526,18
A8	1.265,56	B8	1.353,25	C8	1.556,70
A9	1.290,86	B9	1.371,52	C9	1.587,83
A10	1.316,68	B10	1.390,03	C10	1.619,59
A11	1.343,01	B11	1.408,80	C11	1.651,98
A12	1.369,87	B12	1.427,82	C12	1.685,02
A13	1.397,28	B13	1.447,09	C13	1.718,72
A14	1.425,22	B14	1.466,63	C14	1.753,10
A15	1.453,73	B15	1.486,43	C15	1.788,16
A16	1.482,80	B16	1.506,49	C16	1.823,92
A17	1.512,45	B17	1.526,83	C17	1.860,40
A18	1.542,71	B18	1.547,44	C18	1.897,61
A19	1.573,56	B19	1.568,33	C19	1.935,56
A20	1.605,03	B20	1.589,51	C20	1.974,27
A21	1.637,13	B21	1.610,96	C21	2.013,76
A22	1.669,88	B22	1.632,71	C22	2.054,03
A23	1.703,27	B23	1.654,75	C23	2.095,11
A24	1.737,34	B24	1.677,09	C24	2.137,01
A25	1.772,10	B25	1.699,73	C25	2.179,75
A26	1.807,53	B26	1.722,68	C26	2.223,35
A27	1.843,69	B27	1.745,94	C27	2.267,82
A28	1.880,55	B28	1.769,51	C28	2.313,17
A29	1.918,16	B29	1.793,39	C29	2.359,44
A30	1.956,52	B30	1.817,61	C30	2.406,62
A31	1.995,66	B31	1.842,14	C31	2.454,76
A32	2.035,57	B32	1.867,01	C32	2.503,85
A33	2.076,28	B33	1.892,22	C33	2.553,93
A34	2.117,82	B34	1.917,76	C34	2.605,01
A35	2.160,16	B35	1.943,65	C35	2.657,11

A36	2.203,37	B36	1.969,89	C36	2.710,25
A37	2.247,44	B37	1.996,48	C37	2.764,46
A38	2.292,38	B38	2.023,44	C38	2.819,74
A39	2.338,23	B39	2.050,75	C39	2.876,14
A40	2.385,00	B40	2.078,44	C40	2.933,66
A41	2.432,69	B41	2.106,50	C41	2.992,34
A42	2.481,35	B42	2.134,93	C42	3.052,18
A43	2.530,98	B43	2.163,76	C43	3.113,23
A44	2.581,59	B44	2.192,97	C44	3.175,49
A45	2.633,23	B45	2.222,57	C45	3.239,00
A46	2.685,90	B46	2.252,58	C46	3.303,78
A47	2.739,61	B47	2.282,99	C47	3.369,86
A48	2.794,41	B48	2.313,81	C48	3.437,25
A49	2.850,29	B49	2.345,04	C49	3.506,00
A50	2.907,30	B50	2.376,70	C50	3.576,12
A51	2.965,44	B51	2.408,79	C51	3.647,64
A52	3.024,76	B52	2.441,31	C52	3.720,59
A53	3.085,24	B53	2.474,26	C53	3.795,00
A54	3.146,96	B54	2.507,67	C54	3.870,90
A55	3.209,89	B55	2.541,52	C55	3.948,32
A56	3.274,09	B56	2.575,83	C56	4.027,29
A57	3.339,57	B57	2.610,60	C57	4.107,84
A58	3.406,36	B58	2.645,85	C58	4.189,99
A59	3.474,49	B59	2.681,57	C59	4.273,79
A60	3.543,98	B60	2.717,77	C60	4.359,27
A61	3.614,85	B61	2.754,46	C61	4.446,45
A62	3.687,15	B62	2.791,64	C62	4.535,38
A63	3.760,89	B63	2.829,33	C63	4.626,09
A64	3.836,10	B64	2.867,52	C64	4.718,61
A65	3.912,82	B65	2.906,24	C65	4.812,98
A66	3.991,07	B66	2.945,47	C66	4.909,24
A67	4.070,89	B67	2.985,23	C67	5.007,43
A68	4.152,31	B68	3.025,53	C68	5.107,58
A69	4.235,36	B69	3.066,38	C69	5.209,73
A70	4.320,06	B70	3.107,78	C70	5.313,92
A71	4.406,47	B71	3.149,73	C71	5.420,20
A72	4.494,60	B72	3.192,25	C72	5.528,61
A73	4.584,49	B73	3.235,35	C73	5.639,18
A74	4.676,18	B74	3.279,02	C74	5.751,96
A75	4.769,70	B75	3.323,29	C75	5.867,00

Salto do Lontra - PR					
Tabela de Cargos e Salários					
Ensino Médio 40 horas - Grupo Ocupacional II					
A1	3.086,84	B1	3.395,52	C1	3.735,08
A2	3.128,51	B2	3.441,36	C2	3.785,50
A3	3.170,75	B3	3.487,82	C3	3.836,60
A4	3.213,55	B4	3.534,91	C4	3.888,40
A5	3.256,94	B5	3.582,63	C5	3.940,89
A6	3.300,90	B6	3.630,99	C6	3.994,09
A7	3.345,47	B7	3.680,01	C7	4.048,01
A8	3.390,63	B8	3.729,69	C8	4.102,66
A9	3.436,40	B9	3.780,04	C9	4.158,05
A10	3.482,79	B10	3.831,07	C10	4.214,18
A11	3.529,81	B11	3.882,79	C11	4.271,07
A12	3.577,47	B12	3.935,21	C12	4.328,73
A13	3.625,76	B13	3.988,34	C13	4.387,17
A14	3.674,71	B14	4.042,18	C14	4.446,40
A15	3.724,32	B15	4.096,75	C15	4.506,42
A16	3.774,60	B16	4.152,06	C16	4.567,26
A17	3.825,55	B17	4.208,11	C17	4.628,92
A18	3.877,20	B18	4.264,92	C18	4.691,41
A19	3.929,54	B19	4.322,49	C19	4.754,74
A20	3.982,59	B20	4.380,85	C20	4.818,93
A21	4.036,35	B21	4.439,99	C21	4.883,99
A22	4.090,84	B22	4.499,93	C22	4.949,92
A23	4.146,07	B23	4.560,68	C23	5.016,75
A24	4.202,04	B24	4.622,25	C24	5.084,47
A25	4.258,77	B25	4.684,65	C25	5.153,11
A26	4.316,26	B26	4.747,89	C26	5.222,68
A27	4.374,53	B27	4.811,99	C27	5.293,18
A28	4.433,59	B28	4.876,95	C28	5.364,64
A29	4.493,44	B29	4.942,79	C29	5.437,07
A30	4.554,10	B30	5.009,51	C30	5.510,47
A31	4.615,58	B31	5.077,14	C31	5.584,86
A32	4.677,89	B32	5.145,68	C32	5.660,25
A33	4.741,05	B33	5.215,15	C33	5.736,67
A34	4.805,05	B34	5.285,56	C34	5.814,11
A35	4.869,92	B35	5.356,91	C35	5.892,60
A36	4.935,66	B36	5.429,23	C36	5.972,15
A37	5.002,29	B37	5.502,52	C37	6.052,78
A38	5.069,83	B38	5.576,81	C38	6.134,49
A39	5.138,27	B39	5.652,09	C39	6.217,30
A40	5.207,63	B40	5.728,40	C40	6.301,24
A41	5.277,94	B41	5.805,73	C41	6.386,30
A42	5.349,19	B42	5.884,11	C42	6.472,52
A43	5.421,40	B43	5.963,54	C43	6.559,90
A44	5.494,59	B44	6.044,05	C44	6.648,46

A45	5.568,77	B45	6.125,65	C45	6.738,21
A46	5.643,95	B46	6.208,34	C46	6.829,18
A47	5.720,14	B47	6.292,16	C47	6.921,37
A48	5.797,36	B48	6.377,10	C48	7.014,81
A49	5.875,63	B49	6.463,19	C49	7.109,51
A50	5.954,95	B50	6.550,44	C50	7.205,49
A51	6.035,34	B51	6.638,87	C51	7.302,76
A52	6.116,82	B52	6.728,50	C52	7.401,35
A53	6.199,39	B53	6.819,33	C53	7.501,27
A54	6.283,09	B54	6.911,40	C54	7.602,53
A55	6.367,91	B55	7.004,70	C55	7.705,17
A56	6.453,87	B56	7.099,26	C56	7.809,19
A57	6.541,00	B57	7.195,10	C57	7.914,61
A58	6.629,31	B58	7.292,24	C58	8.021,46
A59	6.718,80	B59	7.390,68	C59	8.129,75
A60	6.809,51	B60	7.490,46	C60	8.239,50
A61	6.901,43	B61	7.591,58	C61	8.350,73
A62	6.994,60	B62	7.694,06	C62	8.463,47
A63	7.089,03	B63	7.797,93	C63	8.577,73
A64	7.184,73	B64	7.903,20	C64	8.693,53
A65	7.281,73	B65	8.009,90	C65	8.810,89
A66	7.380,03	B66	8.118,03	C66	8.929,84
A67	7.479,66	B67	8.227,63	C67	9.050,39
A68	7.580,63	B68	8.338,70	C68	9.172,57
A69	7.682,97	B69	8.451,27	C69	9.296,40
A70	7.786,69	B70	8.565,36	C70	9.421,90
A71	7.891,81	B71	8.681,00	C71	9.549,09
A72	7.998,35	B72	8.798,19	C72	9.678,01
A73	8.106,33	B73	8.916,96	C73	9.808,66
A74	8.215,77	B74	9.037,34	C74	9.941,08
A75	8.326,68	B75	9.159,35	C75	10.075,28

Salto do Lontra - PR					
Tabela de Cargos e Salários					
Ensino Médio 20 horas- Grupo Ocupacional II					
A1	1.543,42	B1	1.697,76	C1	1.867,54
A2	1.564,26	B2	1.720,68	C2	1.892,75
A3	1.585,37	B3	1.743,91	C3	1.918,30
A4	1.606,78	B4	1.767,45	C4	1.944,20
A5	1.628,47	B5	1.791,31	C5	1.970,45
A6	1.650,45	B6	1.815,50	C6	1.997,05
A7	1.672,73	B7	1.840,01	C7	2.024,01
A8	1.695,31	B8	1.864,85	C8	2.051,33
A9	1.718,20	B9	1.890,02	C9	2.079,02
A10	1.741,40	B10	1.915,54	C10	2.107,09
A11	1.764,91	B11	1.941,40	C11	2.135,54
A12	1.788,73	B12	1.967,61	C12	2.164,37
A13	1.812,88	B13	1.994,17	C13	2.193,59
A14	1.837,35	B14	2.021,09	C14	2.223,20
A15	1.862,16	B15	2.048,37	C15	2.253,21
A16	1.887,30	B16	2.076,03	C16	2.283,63
A17	1.912,78	B17	2.104,05	C17	2.314,46
A18	1.938,60	B18	2.132,46	C18	2.345,70
A19	1.964,77	B19	2.161,25	C19	2.377,37
A20	1.991,29	B20	2.190,42	C20	2.409,47
A21	2.018,18	B21	2.219,99	C21	2.441,99
A22	2.045,42	B22	2.249,96	C22	2.474,96
A23	2.073,04	B23	2.280,34	C23	2.508,37
A24	2.101,02	B24	2.311,12	C24	2.542,24
A25	2.129,39	B25	2.342,32	C25	2.576,56
A26	2.158,13	B26	2.373,94	C26	2.611,34
A27	2.187,27	B27	2.405,99	C27	2.646,59
A28	2.216,79	B28	2.438,47	C28	2.682,32
A29	2.246,72	B29	2.471,39	C29	2.718,53
A30	2.277,05	B30	2.504,76	C30	2.755,23
A31	2.307,79	B31	2.538,57	C31	2.792,43
A32	2.338,95	B32	2.572,84	C32	2.830,13
A33	2.370,52	B33	2.607,58	C33	2.868,33
A34	2.402,53	B34	2.642,78	C34	2.907,06
A35	2.434,96	B35	2.678,46	C35	2.946,30
A36	2.467,83	B36	2.714,61	C36	2.986,08
A37	2.501,15	B37	2.751,26	C37	3.026,39
A38	2.534,91	B38	2.788,40	C38	3.067,24
A39	2.569,13	B39	2.826,05	C39	3.108,65
A40	2.603,82	B40	2.864,20	C40	3.150,62
A41	2.638,97	B41	2.902,87	C41	3.193,15
A42	2.674,59	B42	2.942,05	C42	3.236,26
A43	2.710,70	B43	2.981,77	C43	3.279,95
A44	2.747,30	B44	3.022,03	C44	3.324,23
A45	2.784,38	B45	3.062,82	C45	3.369,11
A46	2.821,97	B46	3.104,17	C46	3.414,59
A47	2.860,07	B47	3.146,08	C47	3.460,69
A48	2.898,68	B48	3.188,55	C48	3.507,40
A49	2.937,81	B49	3.231,60	C49	3.554,75
A50	2.977,47	B50	3.275,22	C50	3.602,74
A51	3.017,67	B51	3.319,44	C51	3.651,38
A52	3.058,41	B52	3.364,25	C52	3.700,67
A53	3.099,70	B53	3.409,67	C53	3.750,63

A54	3.141,54	B54	3.455,70	C54	3.801,27
A55	3.183,95	B55	3.502,35	C55	3.852,58
A56	3.226,94	B56	3.549,63	C56	3.904,59
A57	3.270,50	B57	3.597,55	C57	3.957,31
A58	3.314,65	B58	3.646,12	C58	4.010,73
A59	3.359,40	B59	3.695,34	C59	4.064,87
A60	3.404,75	B60	3.745,23	C60	4.119,75
A61	3.450,72	B61	3.795,79	C61	4.175,37
A62	3.497,30	B62	3.847,03	C62	4.231,73
A63	3.544,51	B63	3.898,97	C63	4.288,86
A64	3.592,37	B64	3.951,60	C64	4.346,76
A65	3.640,86	B65	4.004,95	C65	4.405,44
A66	3.690,01	B66	4.059,02	C66	4.464,92
A67	3.739,83	B67	4.113,81	C67	4.525,19
A68	3.790,32	B68	4.169,35	C68	4.586,28
A69	3.841,49	B69	4.225,64	C69	4.648,20
A70	3.893,35	B70	4.282,68	C70	4.710,95
A71	3.945,91	B71	4.340,50	C71	4.774,55
A72	3.999,18	B72	4.399,09	C72	4.839,00
A73	4.053,17	B73	4.458,48	C73	4.904,33
A74	4.107,88	B74	4.518,67	C74	4.970,54
A75	4.163,34	B75	4.579,67	C75	5.037,64

Salto do Lontra - PR					
Tabela de Cargos e Salários					
Ensino Superior 20 horas - Grupo Ocupacional III					
A1	3.500,00	B1	3.850,00	C1	4.235,00
A2	3.535,00	B2	3.888,50	C2	4.277,35
A3	3.570,35	B3	3.927,39	C3	4.320,12
A4	3.606,05	B4	3.966,66	C4	4.363,32
A5	3.642,11	B5	4.006,33	C5	4.406,96
A6	3.678,54	B6	4.046,39	C6	4.451,03
A7	3.715,32	B7	4.086,85	C7	4.495,54
A8	3.752,47	B8	4.127,72	C8	4.540,49
A9	3.790,00	B9	4.169,00	C9	4.585,90
A10	3.827,90	B10	4.210,69	C10	4.631,76
A11	3.866,18	B11	4.252,80	C11	4.678,07
A12	3.904,84	B12	4.295,32	C12	4.724,86
A13	3.943,89	B13	4.338,28	C13	4.772,10
A14	3.983,33	B14	4.381,66	C14	4.819,83
A15	4.023,16	B15	4.425,48	C15	4.868,02
A16	4.063,39	B16	4.469,73	C16	4.916,70
A17	4.104,03	B17	4.514,43	C17	4.965,87
A18	4.145,07	B18	4.559,57	C18	5.015,53
A19	4.186,52	B19	4.605,17	C19	5.065,68
A20	4.228,38	B20	4.651,22	C20	5.116,34
A21	4.270,67	B21	4.697,73	C21	5.167,50
A22	4.313,37	B22	4.744,71	C22	5.219,18
A23	4.356,51	B23	4.792,16	C23	5.271,37
A24	4.400,07	B24	4.840,08	C24	5.324,09
A25	4.444,07	B25	4.888,48	C25	5.377,33
A26	4.488,51	B26	4.937,36	C26	5.431,10
A27	4.533,40	B27	4.986,74	C27	5.485,41
A28	4.578,73	B28	5.036,60	C28	5.540,26
A29	4.624,52	B29	5.086,97	C29	5.595,67
A30	4.670,76	B30	5.137,84	C30	5.651,62
A31	4.717,47	B31	5.189,22	C31	5.708,14
A32	4.764,65	B32	5.241,11	C32	5.765,22
A33	4.812,29	B33	5.293,52	C33	5.822,87
A34	4.860,42	B34	5.346,46	C34	5.881,10
A35	4.909,02	B35	5.399,92	C35	5.939,91
A36	4.958,11	B36	5.453,92	C36	5.999,31
A37	5.007,69	B37	5.508,46	C37	6.059,31
A38	5.057,77	B38	5.563,54	C38	6.119,90
A39	5.108,35	B39	5.619,18	C39	6.181,10
A40	5.159,43	B40	5.675,37	C40	6.242,91
A41	5.211,02	B41	5.732,13	C41	6.305,34
A42	5.263,13	B42	5.789,45	C42	6.368,39
A43	5.315,76	B43	5.847,34	C43	6.432,08
A44	5.368,92	B44	5.905,81	C44	6.496,40
A45	5.422,61	B45	5.964,87	C45	6.561,36
A46	5.476,84	B46	6.024,52	C46	6.626,97
A47	5.531,61	B47	6.084,77	C47	6.693,24
A48	5.586,92	B48	6.145,61	C48	6.760,18
A49	5.642,79	B49	6.207,07	C49	6.827,78
A50	5.699,22	B50	6.269,14	C50	6.896,06
A51	5.756,21	B51	6.331,83	C51	6.965,02
A52	5.813,77	B52	6.395,15	C52	7.034,67
A53	5.871,91	B53	6.459,10	C53	7.105,01
A54	5.930,63	B54	6.523,69	C54	7.176,06
A55	5.989,94	B55	6.588,93	C55	7.247,82
A56	6.049,84	B56	6.654,82	C56	7.320,30
A57	6.110,33	B57	6.721,37	C57	7.393,50
A58	6.171,44	B58	6.788,58	C58	7.467,44
A59	6.233,15	B59	6.856,47	C59	7.542,11
A60	6.295,48	B60	6.925,03	C60	7.617,54
A61	6.358,44	B61	6.994,28	C61	7.693,71
A62	6.422,02	B62	7.064,23	C62	7.770,65

A63	6.486,24	B63	7.134,87	C63	7.848,35
A64	6.551,11	B64	7.206,22	C64	7.926,84
A65	6.616,62	B65	7.278,28	C65	8.006,11
A66	6.682,78	B66	7.351,06	C66	8.086,17
A67	6.749,61	B67	7.424,57	C67	8.167,03
A68	6.817,11	B68	7.498,82	C68	8.248,70
A69	6.885,28	B69	7.573,81	C69	8.331,19
A70	6.954,13	B70	7.649,54	C70	8.414,50
A71	7.023,67	B71	7.726,04	C71	8.498,64
A72	7.093,91	B72	7.803,30	C72	8.583,63
A73	7.164,85	B73	7.881,33	C73	8.669,47
A74	7.236,50	B74	7.960,15	C74	8.756,16
A75	7.308,86	B75	8.039,75	C75	8.843,72

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores

Relacionamento interpessoal e cooperação

Lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente do nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo sempre como objetivo a melhoria do trabalho como um todo, com fundamento nos fatores de: eficiência na comunicação; cordialidade e respeito; espírito de equipe; administração de conflitos; respeito à individualidade.

Zelo pela função

Refere-se ao comportamento do servidor frente a sua ocupação profissional demonstrando respeito, compromisso e participação.

Eficiência nas tarefas do Cargo

Refere-se à qualidade dos trabalhos realizados, bem como a disciplinaridade em que os mesmos são executados, bem como executar tarefas sem a necessidade de supervisão constante.

Zelo pela moralidade e credibilidade o seu cargo

Refere-se à postura do servidor frente à comunidade, bem como às atitudes realizadas no uso de sua função.

Pontualidade e assiduidade

Refere-se ao comprometimento do servidor com o seu horário de trabalho, observando-se o registro de ponto, bem como verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.

Disciplina

Cumprir todos os seus deveres de modo disciplinar e hierárquico obedecendo aos princípios da administração pública.

Capacidade de iniciativa

Refere-se à atitude do servidor em executar tarefas que demandem trabalho, sem que esta necessite de ordem expressa.

Rendimento no trabalho e/ou produtividade quando for o caso

Refere-se à eficiência em elaborar e executar as tarefas pertinentes a sua função.

Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral

Refere-se ao bom uso e preservação dos bens públicos.

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores/Conceito	**Pontuação**
Relacionamento interpessoal e cooperação	40
Zelo pela função	40
Eficiência nas tarefas do Cargo	40
Zelo pela moralidade e credibilidade do seu cargo	40
Assiduidade e pontualidade	40
Disciplina	40
Capacidade de iniciativa	40
Rendimento no trabalho	40
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral (documentos, móveis, etc.)	40
Total	**360**

ANEXO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:

DATA ADMISSÃO: / /

CARGO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E DEVOLVIDO ATÉ O DIA:				
AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (ASSINALE NO QUADRINHO O ITEM QUE MELHOR DESCREVE O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR)				
FATORES	**CLASSIFICAÇÃO**			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E COOPERAÇÃO: FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	ESFORÇA-SE PARA RELACIONAR-SE, MAS NEM SEMPRE É BEM SUCEDIDO.	POUCAS VEZES TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	NÃO TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE MESMO EM CONDIÇOES DESFAVORAVEIS
ZELO PELA FUNÇÃO POSTURA DO SERVIDOR À FUNÇÃO	NÃO DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO QUE EXERCE NEM PELOS ATOS QUE REALIZA	DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO, PORÉM DEMONSTRA DESCONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM BOM ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM ÓTIMO ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ
EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO: QUALIDADE E EXATIDÃO COM QUE EXECUTA SEU TRABALHO	FREQUENTEMENTE NECESSITA REFAZER SEUS TRABALHOS	COMETE ERROS, MAS ESFORÇA-SE PARA MELHORAR.	NA MAIORIA DAS VEZES SEU TRABALHO É DE BOA QUALIDADE	SEU TRABALHO APRESENTA EXCELENTE QUALIDADE

ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO REFERE-SE À POSTURA DO SERVIDOR FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA PÉSSIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	ÀS VEZES DETÉM POSTURA INADEQUADA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA BOA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA ÓTIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE
ASSUIDADE E PONTUALIDADE FEQUENCIA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	É IRREGULAR NA FREQUENCIA E POUCO PONTUAL	FALTA ALGUMAS VEZES E NEM SEMPRE É PONTUAL	SÓ FALTA POR MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS E NA MAIORIA DAS VEZES É PONTUAL.	É EXTREMAMENTE ASSÍDUO E SEMPRE PONTUAL
DISCIPLINA FORMA PELA QUAL CUMPRE AS ORDENS E SEGUE OS REGULAMENTOS	É POUCO DISCIPLINADO	ACATA ORDENS, MAS RESISTE EM SEGUIR OS REGULAMENTOS.	PROCURA CUMPRIR AS ORDENS E SEGUIR OS REGULAMENTOS	É MUITO DISCIPLINADO
CAPACIDADE DE INICIATIVA CAPACIDADE DE REALIZAR TRABALHO	NÃO DETÉM NENHUMA INICIATIVA	ALGUMAS VEZES DETÉM INICIATIVA,	DETÉM BOA CAPACIDADE DE INICIATIVA	DETÉM OTIMA CAPACIDADE DE INICIATIVA
RENDIMENTO NO TRABALHO CAPACIDADE DE EXECUTAR OS TRABALHOS COM RAPIDEZ	EXECUTAM SUAS TAREFAS COM LENTIDÃO, A PRODUTIVIDADE É BAIXA.	NEM SEMPRE CUMPRE OS PRAZOS, TEM DIFICULDADE NOS TRABALHOS URGENTES.	NÃO APRESENTA DIFICULDADE EM CUMPRIR OS PRAZOS, A PRODUTIVIDADE É BOA.	TEM ALTA PRODUTIVIDADE, É MUITO EFICIENTE.
RESPONSABILIDADE E ZELO PELOS BENS PUBLICOS EM GERAL CAPACIDADE DE RESPONDER PELOS BENS E SERVIÇOS	É RELAPSO PARA COM OS BENS PBLICOS E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	ÀS VEZES É RELAPSO E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS	SEMPRE DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
ASSINATURA CHEFIA			**ASSINATURA SERVIDOR**	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE ____/ _____/ _____ A ____/ _____/ _____				
OBSERVAÇÃO CHEFIA				

A) CRITÉRIOS PARA TABULAÇÃO
1ª COLUNA – VALE 10 PONTOS CADA ITEM
2ª COLUNA – VALE 20 PONTOS CADA ITEM
3ª COLUNA – VALE 30 PONTOS CADA ITEM
4ª COLUNA – VALE 40 PONTOS CADA ITEM

B) RESULTADO
ATÉ 90 PONTOS – FRACO
DE 91 a 180 – REGULAR
DE 181 a 270 – BOM
ACIMA DE 271 PONTOS – ÓTIMO

A progressão na carreira será deferida pelo atingimento da pontuação REGULAR pelo servidor público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:2446854E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL 49/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PREGÃO PRESENCIAL 49/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais de limpeza

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR
1	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO CAPACIDADE 180 ML ATOXICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM FRISO E SALIENCIA NA BORDA PCT C/100 A CAPACIDADE DO COPO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE C/ A NORMA TECNICA ABNT	2000	R$ 4,96

Fica aditado item conforme tabela
DATA: 07/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:20FE4C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
EMPRESA: **R.N. BALTAZAR-COMERCIO DE INFORMATICA-ME**
CNPJ: 26.668.902/0001-94
Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de TONERS E DERIVADOS.

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para futuras aquisições de TONERS E DERIVADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL 17 A	UNID	50	28,00	1.400,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 07/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:79D28B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 004/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 004/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR – Ensino Fundamental anos inicial e educação infantil (20 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO	CARGO
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
25	CAROLINA ROCHA BONFIM	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	CLASSIFICADO	ENSINO FUNDAMENTAL

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO	CARGO
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	CLASSIFICADO	EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação, 07 de março de 2022.

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5134F4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.

CONTRATADO: ADL MED COMERCIO DE MADICAMENTOS LTDA, ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA, BASCEL SOÇUÇÕES LTDA, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADL MED COMERCIO DE MADICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMOXICILINA 250 MG/ML (suspensão)			FRASC	300,00	3,89	1.167,00
1	5	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG (BR0267203			COMP	30.000,00	0,17	5.100,00
1	7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (solução)			FRASC	1.000,00	2,01	2.010,00
TOTAL								8.277,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	DEXAMETASONA DOSAGEM 4MG			COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
TOTAL								1.750,00
BASCEL SOÇUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AMOXICILINA+CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML (suspensão oral)			FRASC	300,00	18,50	5.550,00
1	6	IBUPROFENO DOSAGEM 600MG (BR0267676			COMP	40.000,00	0,169	6.760,00
1	8	PARACETAMOL DOSAGEM 500MG (BR0267778)			COMP	55.000,00	0,11	6.050,00
TOTAL								18.360,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500 MG (BR271089) CÁPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)			CAPS	10.000,00	0,25	2.500,00
TOTAL								2.500,00

VALOR TOTAL R$ 32.287,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais)
DATA: 28/02/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI –
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EB53CFBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do município, conforme quantidades e especificações deste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADL MED COMERCIO DE MADICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMOXICILINA 250 MG/ML (suspensão)			FRASC	300,00	3,89	1.167,00
1	5	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM 500 MG (BR0267203			COMP	30.000,00	0,17	5.100,00
1	7	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML (solução)			FRASC	1.000,00	2,01	2.010,00
TOTAL								8.277,00
ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	DEXAMETASONA DOSAGEM 4MG			COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
TOTAL								1.750,00
BASCEL SOÇUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AMOXICILINA+CLAVULANATO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML (suspensão oral)			FRASC	300,00	18,50	5.550,00
1	6	IBUPROFENO DOSAGEM 600MG (BR0267676			COMP	40.000,00	0,169	6.760,00
1	8	PARACETAMOL DOSAGEM 500MG (BR0267778)			COMP	55.000,00	0,11	6.050,00
TOTAL								18.360,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO 500 MG (BR271089) CÁPSULA OU COMPRIMIDO (BR0271089)			CAPS	10.000,00	0,25	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D0BFF827

RECURSOS HUMANOS
PSS ESTAGIÁRIOS 02/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01/2022

PSS Estagiários 02/2022

Edital de Classificação preliminar nº 01/2022

Classificação Processo Seletivo Simplificado Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

PÓS GRADUAÇÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRÍCIA BRANDÃO.	1
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
LARISSA APARECIDA SPANIOL	1
ELAINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	2
PATRICIA DOS SANTOS SILVA	3
TAINARA FATIMA WELBER	4

OUTRAS LICENCIATURAS

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA RODRIGUES CARAVALHO COSTA	1
CLEOMAR GARCIA DA SILVA	2

LETRAS PORTUGUÊS/LIBRAS

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
GESIELI BERNARDI	1

OUTRAS GRADUAÇÕES

FISIOTERAPIA

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
EDUARDA RAFAELA DE A. RORZAK	1

ENFERMAGEM

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VALESKA BRUM CAMPOS DA SILVA	1

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
VITOR GABRIEL PASTÓRIO	1

ENSINO MÉDIO

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANE DA SILVA	1
JOÃO GABRIEL GUARESCHI DA SILVA	2
SILVIO GABRIEL TOGNI CORDEIRO VARELLA	3
MARIA EDUARDA GROHMAM	4
TAINARA DE FREITAS FIGUEIRA	5
ELISA FUCINA CORREA	6
ELOISA FUCINA CORREA	7
MAIARA DA SILVA LUNARDI	8
BRUNO TONELLI	9
VINICIUS ALEXANDRE CARVALHO BITERCONT	10
ANA HELENA PUCHALSKI DUARTE	11
BRUNO TONELLI	12
LUÍS FERNANDO MACIEL SEVERO	13
LUAN ZIBETTI SCHUTZ	14
LAURA BANDEIRA	15

AFRODESCENDENTES

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA EDUARDA GROHMAM	1
BRUNO TONELLI	2

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:348CBC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 02/2022.

Objeto: futuras e eventuais aquisições de peças novas destinadas a manutenção dos seguintes maquinários: retroescavadeiras, pá-carregadeiras, moto niveladora, trator de esteira, rolo compactador e escavadeira, em favor Secretaria de Obras, urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Economico, ambas do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 02/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TIRA DESGASTE 1781685*	HALLO	UN	1,00	190,92	190,92
2	2	GUIA 5T8366*	MAHLE	PÇ	4,00	76,74	306,96
2	3	TIRA LÂMINA 120H BRONZE 5T2925*	HALLO	PÇ	4,00	189,70	758,80
2	4	AMORTECEDOR VOLANTE 120K 2360737*	ITR	PÇ	1,00	276,35	276,35
2	5	LÂMINA 13 FUROS PARAF. ¾ - 7D1576*	METISA	PÇ	2,00	1.134,08	2.268,16
2	6	UNHA ESCAFIRICADOR 120K 140H- 1U3202*	ECOPLAN	PÇ	10,00	62,64	626,40
2	7	PINO E TRAVA 8E6208/09	ECOPLAN	PÇ	10,00	16,05	160,50
2	8	FILTRO COMBUSTIVEL 140K 1R0762*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	183,11	183,11
2	9	FILTRO SEPARADOR 140K 1749570- 3261644*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	490,78	490,78
2	10	TAMPA COMBUSTIVEL 320D/120H -7X7700*	ITR	PÇ	1,00	81,80	81,80
2	11	FILTRO TRANSMISSÃO 120K 3283655*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	235,30	235,30
2	12	FILTRO HID. 120K PI 600 1R0774*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	160,47	160,47
2	13	FILTRO AR EXTERNO 120K 2456375*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	394,80	394,80
2	14	FILTRO AR INTERNO 120K 2456376*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	167,50	167,50
2	15	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL 1R1807*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	377,75	377,75
2	16	TIRA POLIURETANO 120K 3330960*	CG	PÇ	9,00	66,95	602,55
2	17	FILTRO AR CONDICIONADO 120K 7T7358*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	228,67	228,67
2	18	FILTRO AR CONDICIONADO 120K 2314486*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	71,66	71,66
2	19	FILTRO AR CONDICIONADO 120K 2321732*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	233,54	233,54
2	20	TUBO 3123542*	SILENTEC	PÇ	1,00	411,37	411,37
2	21	ABRAÇADEIRA INOX 1W2431*	SILENTEC	PÇ	1,00	139,88	139,88
2	22	CORRENTE DAYDO 5T0735*	DAYDO	PÇ	4,00	2.078,05	8.312,20
2	23	EMENDA ASA 140 5T0731*	CG	PÇ	4,00	50,62	202,48
2	24	ANEL VEDAÇÃO ORIGINAL 5J1086*	AGEL	PÇ	4,00	163,85	655,40
2	25	ARRUELA CELERON 8X3276*	CG	PÇ	4,00	106,55	426,20
2	26	ANEL 5P2545*	AGEL	PÇ	4,00	27,54	110,16
2	27	RETENTOR 4L9822*	SABÓ	PÇ	2,00	46,03	92,06
2	28	JUNTA 120B 2B3147*	CG	PÇ	8,00	10,34	82,72
2	29	JUNTA 2G9789	CG	PÇ	4,00	29,93	119,72
2	30	PINO 2G6157*	BACOX	PÇ	1,00	574,14	574,14
2	31	ESPAÇADOR 6K4185	CG	PÇ	1,00	150,97	150,97
2	32	TAMPA 6K4191*	CG	PÇ	1,00	257,61	257,61
2	33	JOGO DE CALÇO 8D9689*	BACOX	PÇ	1,00	129,17	129,17
2	34	RETENTOR 6K4186*	SABÓ	PÇ	1,00	40,52	40,52
2	35	CONJUNTO ROLAMENTO 8D9909*	NTN	PÇ	1,00	430,49	430,49
2	36	TAMPA 6K4190*	BACOX	PÇ	1,00	209,97	209,97
2	37	ESPAÇADOR 8D9688*	CG	PÇ	1,00	168,37	168,37
2	38	JOGO DE CALÇO 14PCS 930R 6K4187*	BACOX	PÇ	1,00	91,37	91,37
2	39	TAMPA 6K4193*	BACOX	PÇ	1,00	208,79	208,79
2	40	PINO FORJADO 1243240*	BACOX	PÇ	1,00	851,11	851,11
2	41	RETENTOR TZ TR.950G BAA 4K7463*	SABÓ	PÇ	1,00	57,98	57,98
2	42	BUCHA 4K8659*	BACOX	PÇ	1,00	791,35	791,35
2	43	LUVA 5K0984*	BACOX	PÇ	1,00	141,40	141,40
2	44	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO 1313738*	USINIL	PÇ	1,00	312,05	312,05
2	45	TERMINAL DE DIREÇÃO L. DIREITO 1313737*	USINIL	PÇ	1,00	449,36	449,36
2	46	ANEL ORIGINAL 2035958*	AGEL	PÇ	1,00	51,24	51,24
2	47	PLACA FREIO 120H 7G0437*	UNITEC	PÇ	6,00	93,81	562,86
2	48	DISCO FREIO 120H 6Y5352*	UNITEC	PÇ	5,00	113,51	567,55
2	49	RETENTOR 9W7743*	SABÓ	PÇ	1,00	107,85	107,85
2	50	PONTA DE EIXO TRAZ. 5T8143*	PATROPEÇAS	PÇ	1,00	5.477,75	5.477,75
2	51	CAPA 2N2138*	NTN	PÇ	2,00	148,82	297,64
2	52	CONE 2N2139*	NTN	PÇ	2,00	306,94	613,88
2	53	DUOCONE 9W7209*	DUOMAG	PÇ	2,00	181,03	362,06
2	54	DISCO FREIO 120G 6Y7915*	UNITEC	PÇ	36,00	82,34	2.964,24
2	55	PLACA SEPARADORA 8D8794*	UNITEC	PÇ	40,00	123,46	4.938,40
2	56	ANEL DO FREIO 9D7972*	ITR	PÇ	2,00	30,24	60,48
2	57	ANEL 8D8795*	ITR	PÇ	2,00	41,98	83,96
2	58	CAPA 9D3241*	NTN	PÇ	2,00	177,83	355,66
2	59	CONE 9D3242*	NTN	PÇ	2,00	565,33	1.130,66
2	60	VÁLVULA WAYSER 2534347*	WAYSER	PÇ	1,00	283,04	283,04
2	61	VÁLVULA BUJÃO DE AR 120K 9D6663*	WAYSER	PÇ	1,00	130,33	130,33
2	62	CALÇO 2G9103*	WAS	PÇ	20,00	8,28	165,60
2	63	CALÇO 8X4741*	WAS	PÇ	10,00	33,25	332,50
2	64	TERMINAL 1313736- 6G1780*	USINIL	PÇ	2,00	311,70	623,40
2	65	ANEL 3105 - 2H3928*	AGEL	PÇ	7,00	3,98	27,86
2	66	ANEL NITRILICO 4J9964*	AGEL	PÇ	2,00	22,27	44,54
2	67	ANEL DE BORRACHA 1P3700*	AGEL	PÇ	4,00	5,16	20,64
2	68	PORCA LÂMINA FBM – 0229011219*	FIBAM	PÇ	26,00	3,83	99,58
2	69	PARAFUSO LÂMINA 12.9 0209011270*	FIBAM	PÇ	26,00	10,08	262,08
2	70	CORREIA 120K USA 3PCS 9L1629*	GATES	PÇ	3,00	65,50	196,50
2	71	VEDADOR 2824351 6V8082*	ITR	PÇ	2,00	868,43	1.736,86
2	72	ANEL PRETO 0700003110*	AGEL	PÇ	1,00	6,48	6,48
2	73	PINHÃO GIRA CIRCULO 120H 8W5092*	PATROPEÇAS	PÇ	1,00	895,50	895,50
4	1	COXIM MOTOR FD 9 AD14 4955094*	ELASTIC	PÇ	1,00	192,21	192,21
4	2	FILTRO AR PKR 79011386*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	71,90	71,90
4	3	ELEMENTO 79011387*	DONALDSON	PÇ	1,00	44,94	44,94

4	4	SILENCIOSO DO MOTOR 75212822*	SILENTEC	PÇ	1,00	405,13	405,13
4	5	FILTRO CARTER MWM PERI208*	PRÓ-FILTRO	PÇ	1,00	53,75	53,75
4	6	MANGUEIRA RADIADOR 75213008*	ELBOR	PÇ	1,00	107,63	107,63
4	7	MANGUEIRA RADIADOR 75213864*	ELBOR	PÇ	1,00	78,65	78,65
4	8	MANGOTE 75202527*	ELBOR	PÇ	1,00	41,64	41,64
4	9	MANGUEIRA 75202768*	GATES	PÇ	1,00	64,53	64,53
4	10	BOMBA D ÁGUA FD9/FR12B 75202649*	FORTRACTOR	PÇ	1,00	1.569,87	1.569,87
4	11	VÁLVULA TERMOSTATICA 75202734*	MWM	PÇ	1,00	298,42	298,42
4	12	CORREIA VENTILADOR FD9 USA 02 75202890*	GATES	PÇ	1,00	55,39	55,39
4	13	HÉLICE MOTOR 75202771*	WIND	PÇ	1,00	539,71	539,71
4	14	FILTRO ACO LAVAVEL TORQUE FD9 581073*	PARKER	PÇ	1,00	183,51	183,51
4	15	FILTRO 591062*	PARKER	PÇ	1,00	87,86	87,86
4	16	CRUZETA 144-15-B1210 LNG 1S9670*	STHAL	PÇ	1,00	345,81	345,81
4	17	JG LONA FD-9 10PC ORIGINAL 79011576*	FRASLEE	PÇ	1,00	2.679,54	2.679,54
4	18	BOMBA COMANDO DIR. 8273957*	MEDAL	PÇ	1,00	2.143,64	2.143,64
4	19	JUNTA 591434*	CG	PÇ	1,00	8,05	8,05
4	20	BUCHA 79022799*	BACOX	PÇ	1,00	31,84	31,84
4	21	COXIM FD9 79022791*	ELASTIC	PÇ	1,00	58,42	58,42
4	22	GAXETA EST. ESTEIRA FD9 8293408*	AGEL	PÇ	1,00	59,31	59,31
4	23	BUCHA 79005153*	BACOX	PÇ	1,00	173,69	173,69
4	24	RASPADOR 79024059*	AGEL	PÇ	1,00	20,22	20,22
4	25	BUCHA 4969127*	BACOX	PÇ	1,00	173,92	173,92
4	26	RASPADOR 8291836*	AGEL	PÇ	1,00	48,04	48,04
4	27	GUIA 4990494*	MINUSA	PÇ	28,00	302,92	8.481,76
4	28	GUIA 4971717*	MINUSA	PÇ	24,00	71,30	1.711,20
4	29	RETENTOR LATERAL FD9/AD7 592553*	DUOMAG	PÇ	1,00	484,40	484,40
4	30	PONTA DE EIXO 79004986*	CG	PÇ	1,00	7.121,08	7.121,08
4	31	ROLAMENTO INFERIOR LATERAL FD9 - 28041310* ROLAMENTO INFERIOR LATERAL FD9 - 28041310*	NTN	PÇ	1,00	1.522,57	1.522,57
4	32	ROLAMENTO DUPLO COROA LAT. FD9 4967075*	NTN	PÇ	1,00	2.212,44	2.212,44
4	33	VÁLVULA EST. EST. AD7B 587271*	PAVONI	PÇ	1,00	67,32	67,32
4	34	PARAFUSO U FD9 11090037*	FIBAM	PÇ	8,00	33,37	266,96
4	35	PORCA 12163527*	FIBAM	PÇ	1,00	3,33	3,33
4	36	CANTO CRV. LD. LAM. FD9/AD14 8294273*	METISA	PÇ	2,00	630,95	1.261,90
4	37	CANTO CRV LE. LAM. FD9/AD14 8294274*	METISA	PÇ	2,00	630,95	1.261,90
4	38	LÂMINA 06 F. FD 9 E AD14 4294271*	METISA	PÇ	2,00	674,10	1.348,20
4	39	LÂMINA 05F. 3/4 FD9 76005429*	METISA	PÇ	2,00	521,30	1.042,60
4	40	FILTRO HID. ACO 75223601*	VOX	PÇ	2,00	101,12	202,24
4	41	REPARO COMANDO HIDR. AD7B 75209197*	AGEL	PÇ	20,00	71,90	1.438,00
4	42	REPARO CIL. DESLOC. LAT FG85 75207921*	AGEL	PÇ	20,00	120,81	2.416,20
4	43	MANCAL 79023014*	MINUSA	PÇ	2,00	968,91	1.937,82
4	44	EIXO RODA GUIA FD9 79023010*	JABUTRACTOR	PÇ	2,00	353,93	707,86
4	45	BUCHA BRONZE ROD GUIA FD9/AD7 79006318* BUCHA BRONZE ROD GUIA FD9/AD7 79006318*	MM	PÇ	2,00	139,70	279,40
4	46	ANEL BUCHA RODA GUIA FD9 14465680*	AGEL	PÇ	4,00	2,45	9,80
4	47	RET.DUO CONE ROLETE 592524*	DUOMAG	PÇ	4,00	58,22	232,88
4	48	ANEL 3052 14464580*	AGEL	PÇ	4,00	1,12	4,48
4	49	PLACA 79023016*	PAVONI	PÇ	4,00	38,87	155,48
4	50	EIXO ROLETE INF. AD7B 4964254*	JABUTRACTOR	PÇ	4,00	269,64	1.078,56
4	51	BUCHA FERRO 79006316*	BACOX	PÇ	4,00	123,59	494,36
4	52	ELEMENTO TORQUE PAPEL FD9- 79032230*	VOX	PÇ	1,00	109,42	109,42
4	53	ELEMENTO TORQUE TELA FD9 581074*	VOX	PÇ	5,00	194,85	974,25
4	54	CASQUILHO DA LAMINA FD9/7D -8280721*	TRATORGEL	PÇ	2,00	271,75	543,50
4	55	ELEMENTO 79032087*	DONALDSON	PÇ	2,00	113,96	227,92
5	1	ABRAÇADEIRA - 61702734	SILENMAK	PÇ	2,00	14,57	29,14
5	2	ANEL - 69406165	AGEL	PÇ	2,00	3,73	7,46
5	3	ANEL VEDAÇÃO– 69406207*	AGEL	PÇ	2,00	16,76	33,52
5	4	ANEL - 69406163	AGEL	PÇ	2,00	2,32	4,64
5	5	ANEL DO TAMBOR - 69406275	AGEL	PÇ	2,00	87,49	174,98
5	6	CALÇO - 65202101	PAVONI	PÇ	1,00	16,35	16,35
5	7	CALÇO - 65200701	PAVONI	PÇ	1,00	13,37	13,37
5	8	HORIMETRO - 64703209	WILTEC	PÇ	1,00	103,02	103,02
5	9	REPARO CILINDRO – 69410162*	AGEL	PÇ	1,00	69,22	69,22
5	10	TACÔMETRO – 64703431*	WILTEC	PÇ	1,00	395,02	395,02
5	11	TAMPA – 11413902*	PAVONI	PÇ	1,00	191,60	191,60
5	12	TAMPA – 11413200*	PAVONI	PÇ	1,00	11,17	11,17
5	13	TUBO - 408401114-11*	GUARA	PÇ	1,00	493,47	493,47
5	14	ARRUELA ENCOSTO – 66012299-21*	CG	PÇ	8,00	4,72	37,76
5	15	ESPAÇADOR – 66012238-71	CG	PÇ	8,00	114,74	917,92
5	16	COXIM CA 25– 65200701-28*	ELASTIC	PÇ	16,00	170,98	2.735,68
5	17	REPARO – 69410162-96	AGEL	PÇ	2,00	271,92	543,84
5	18	CRUZETA H. T – 66012265-74*	STHAL	PÇ	1,00	170,26	170,26
5	19	ANEL – 66012241-20	AGEL	PÇ	8,00	26,13	209,04
5	20	PINO – 20414202-34	BACOX	PÇ	2,00	89,89	179,78
5	21	ANEL – 69406215-75	AGEL	PÇ	2,00	28,77	57,54
5	22	ANEL – 69406214-83	AGEL	PÇ	4,00	53,20	212,80
5	23	ANEL – 69406112-05	AGEL	PÇ	1,00	25,64	25,64
5	24	TEE – 69200202-42	SULPEÇAS	PÇ	1,00	99,06	99,06
5	25	BOMBA – 667001-7658*	MEDAL	PÇ	1,00	2.309,75	2.309,75
5	26	REPARO – 69410428-58*	AGEL	PÇ	1,00	140,01	140,01
5	27	REPARO – 69410358-43*	AGEL	PÇ	1,00	277,76	277,76
5	28	FLANGE BBA VAP 55 – 521740*	LUSOMAG	PÇ	1,00	614,39	614,39
5	29	ANEL – 69406120-14*	AGEL	PÇ	1,00	16,86	16,86
5	30	ROLAMENTO – 66001128*	NTN	PÇ	2,00	1.292,34	2.584,68
5	31	ROLAMENTO – 69504337*	NTN	PÇ	2,00	867,77	1.735,54
5	32	ROLAMENTO – 69504336*	NTN	PÇ	2,00	469,78	939,56
5	33	GARFO – 66001020*	PAVONI	PÇ	1,00	3.479,13	3.479,13
5	34	RETENTOR – 69400401	SABÓ	PÇ	1,00	169,54	169,54
5	35	ROLAMENTO – 69504304*	NTN	PÇ	2,00	1.166,72	2.333,44
5	36	TRAVA – 60904611*	MODELO	PÇ	1,00	67,05	67,05
5	37	EIXO – 522400*	PAVONI	PÇ	1,00	1.142,04	1.142,04

5	38	ANEL 66012289*	AGEL	PÇ	2,00	88,38	176,76
5	39	ANEL 66012291*	AGEL	PÇ	6,00	119,64	717,84
5	40	RETENTOR 69400236*	SABÓ	PÇ	2,00	109,81	219,62
5	41	ANEL 66012279*	AGEL	PÇ	2,00	108,76	217,52
5	42	ANEL 69406242*	AGEL	PÇ	2,00	6,53	13,06
5	43	MOTOR HIDRAULICO VAP 55	MEDAL	PÇ	1,00	1.131,17	1.131,17
7	1	FILTRO AR INT. E EXT 860114062*	DONALDSON	PÇ	2,00	459,93	919,86
7	2	FILTRO COMB. XCMG 215 803164538*	DONALDSON	PÇ	2,00	188,67	377,34
7	3	FILTRO LUBRIFICANTE 860116082*	DONALDSON	PÇ	3,00	120,94	362,82
7	4	FILTRO DIESEL 860108829*	DONALDSON	PÇ	2,00	87,81	175,62
7	5	FILTRO SEPARADOR ROSCA INTERNA 860140349*	DONALDSON	PÇ	2,00	176,08	352,16
7	6	ROTULA 800511349*	PAVONI	PÇ	4,00	221,40	885,60
7	7	ROLAMENTO 800511343*	NTN	PÇ	3,00	108,76	326,28
7	8	COXIM CA 25 801902820*	ELASTIC	PÇ	16,00	256,74	4.107,84
7	9	LUVA BOMBA DE VIBRACAO 228302284	PAVONI	PÇ	1,00	1.345,94	1.345,94
7	10	PLACA ESQUERDA DE SUPORTE XCMG XS 228302881* PLACA ESQUERDA DE SUPORTE XCMG XS 228302881*	VISTA	PÇ	2,00	2.174,33	4.348,66
7	11	ANEL VEDACAO TAMPA FILTRO 210400184*	AGEL	PÇ	1,00	27,20	27,20
7	12	ROLAMENTO 800511290*	NTN	PÇ	4,00	1.292,28	5.169,12
7	13	ROLAMENTO 800511397*	NTN	PÇ	2,00	3.194,13	6.388,26
7	14	ANEL 801100314*	AGEL	PÇ	2,00	57,16	114,32
7	15	ANEL 803164151*	AGEL	PÇ	2,00	53,20	106,40
7	16	PARAFUSO 805001929*	FIBAM	PÇ	22,00	3,30	72,60
7	17	PARAFUSO 805048996*	FIBAM	PÇ	8,00	13,30	106,40
7	18	COXIM 800101472*	ELASTIC	PÇ	8,00	249,07	1.992,56
7	19	MOTOR PARTIDA 860118358*	FEREX	PÇ	1,00	2.335,02	2.335,02
10	1	SENSOR JCB 70180328*	JCB	PÇ	2,00	635,85	1.271,70
10	2	COXIM TRANSMISSAO 422ZX 33139174*	PHR	PÇ	4,00	771,78	3.087,12
10	3	PINO 333P5304*	BACOX	PÇ	2,00	281,75	563,50
10	4	RETENTOR 81300414*	AGEL	PÇ	4,00	36,91	147,64
10	5	BUCHA 80900113*	BACOX	PÇ	2,00	75,10	150,20
10	6	BUCHA 907/03800*	BACOX	PÇ	4,00	195,63	782,52
10	7	RASPADOR 813/00250*	AGEL	PÇ	4,00	38,68	154,72
10	8	PINO 265/00244*	BACOX	PÇ	2,00	210,83	421,66
10	9	UNHA JCB JS 200 333/R2134*	YCT	PÇ	18,00	111,42	2.005,56
10	10	CONJUNTO TRAVA CAT. 924 333/R6925*	ITR	PÇ	18,00	13,56	244,08
10	11	FILTRO AR 32/925229*	DONALDSON	PÇ	2,00	308,65	617,30
10	12	FILTRO AR 32/925230*	DONALDSON	PÇ	2,00	161,50	323,00
10	13	CABO NIVELAMENTO CACAMBA JCB 333/P4764*	GUARA	PÇ	2,00	211,27	422,54
10	14	MANGUEIRA 335/A2153*	GATES	PÇ	2,00	249,68	499,36
10	15	PINO 333/P5303*	BACOX	PÇ	4,00	69,79	279,16
10	16	BUCHA 333/Y6617*	BACOX	PÇ	8,00	113,40	907,20
10	17	REPARO 333/Y6467*	AGEL	PÇ	2,00	494,04	988,08
10	18	REPARO 333/Y6468*	AGEL	PÇ	2,00	363,80	727,60
10	19	REPARO 333/Y6469*	AGEL	PÇ	2,00	487,14	974,28
10	20	FILTRO 40/300893*	DONALDSON	PÇ	2,00	256,06	512,12
10	21	RETENTOR 813/00280*	AGEL	PÇ	8,00	19,59	156,72
10	22	CRUZETA H.T 40/300661*	STHAL	PÇ	4,00	176,19	704,76
10	23	MANCAL 335/D4490*	PAVONI	PÇ	2,00	860,19	1.720,38
10	24	CRUZETA 335/A8474*	STHAL	PÇ	4,00	112,56	450,24
10	25	FILTRO TRANSMISSAO 84491498 32/925905*	DONALDSON	PÇ	2,00	332,51	665,02
10	26	KIT PASTILHA FB-80 478/00849*	GUARA	PÇ	2,00	90,63	181,26
10	27	MANGUEIRA 333/P5357*	GATES	PÇ	2,00	816,03	1.632,06
10	28	FILTRO DE AR XL 2110 HD3003 580/12020*	DONALDSON	PÇ	2,00	209,37	418,74
10	29	FILTRO DE AR INT. XS10 580/12021*	DONALDSON	PÇ	2,00	113,40	226,80
10	30	COXIM 274/00233*	ELASTIC	PÇ	4,00	297,98	1.191,92
10	31	MANGUEIRA 333/L0849*	GATES	PÇ	1,00	632,27	632,27
10	32	CORREIA 320/08604*	GATES	PÇ	1,00	276,94	276,94
10	33	FILTRO SEDIMENTADOR ORIGINAL 32/925994*	DONALDSON	PÇ	2,00	143,69	287,38
10	34	BICO INJETOR JCB 422 TIER 3 320/06623*	DELPHI	PÇ	4,00	5.209,74	20.838,96
10	35	BOMBA DE DIESEL COMPLETA COM FILTRO 332/D6723*	JCB	PÇ	1,00	2.971,01	2.971,01
10	36	BOMBA INJETORA JCB 422 TIER 3 320/06620*	JCB	PÇ	1,00	13.538,55	13.538,55
10	37	HELICE VENTILADOR JCB 422 30/925560*	WIND	PÇ	1,00	2.891,29	2.891,29
10	38	TUBO COLETOR DE COMBUSTIVEL 320/06624*	JCB	PÇ	1,00	4.404,36	4.404,36
TOTAL							215.567,45

LP DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR W20B E97850*	BENFLEX	PÇ	1,00	63,71	63,71
1	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR W20B E97786* MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR W20B E97786*	BENFLEX	PÇ	1,00	171,66	171,66
1	3	VENTILADOR W20 D/E/B OM 352- E97155*	ICORREA	PÇ	1,00	425,31	425,31
1	4	COXIM DO MOTOR TORQUE 580H E60120* COXIM DO MOTOR TORQUE 580H E60120*	PV	PÇ	4,00	9,44	37,76
1	5	ABRAÇADEIRA E67923*	SUPRENS	PÇ	1,00	33,62	33,62
1	6	SILENCIOSO W20B E97648*	SILENMAK	PÇ	1,00	716,72	716,72
1	7	TUBO REFORÇADO E97787* TUBO REFORÇADO E97787*	SILENMAK	PÇ	1,00	310,28	310,28
1	8	FILTRO AR INTERNO D50 - E155525*	XANFIL	PÇ	1,00	43,65	43,65
1	9	FILTRO AR EXTERNO XF E155526*	XANFIL	PÇ	1,00	105,59	105,59
1	10	VOLANTE C/ CREMALH. OM352 16F E69431* VOLANTE C/ CREMALH. OM352 16F E69431*	PV	PÇ	1,00	1.057,09	1.057,09
1	11	LUVA VOLANTE TRANSM. 2800 A18036*	PV	PÇ	1,00	96,15	96,15
1	12	PARAFUSO CREM. ORG A17294*	FEY	PÇ	16,00	6,49	103,84
1	13	CREMALHEIRA 16F-233089*	PV	PÇ	1,00	399,95	399,95
1	14	PLACA 16 FUROS 240417*	PV	PÇ	1,00	335,00	335,00
1	15	CABO ACELERADOR W20B L73770*	TX	PÇ	1,00	253,00	253,00
1	16	CABO AFOGADOR W20B E97666*	TX	PÇ	1,00	84,35	84,35
1	17	REPARO CIL. BRC. EXT. 580-H E96001* REPARO CIL. BRC. EXT. 580-H E96001*	APC	PÇ	1,00	131,55	131,55
1	18	FILTRO HIDR. W-20 580H PRK E97543*	TURBO	PÇ	2,00	294,36	588,72
1	19	CABO MARCHA W20B W20E 1.676MT E69783*	TX	PÇ	1,00	283,15	283,15
1	20	CABO REVERSÃO W20B 2.311MT E69784*	TX	PÇ	1,00	296,13	296,13
1	21	COXIM TRANSMISSÃO W20 A19066*	CG	PÇ	2,00	45,42	90,84

1	22	EIXO C/ FLANGE D80314*	TSUL	PÇ	1,00	858,88	858,88
1	23	IMPULSOR 28000 E105057*	PV	PÇ	1,00	2.281,11	2.281,11
1	24	TURBINA 28000 E105055*	PV	PÇ	1,00	1.380,35	1.380,35
1	25	ESTATOR 28000 E105059*	PV	PÇ	1,00	560,99	560,99
1	26	CUBO E105058*	PV	PÇ	1,00	1.064,70	1.064,70
1	27	TAMPA DO IMPULSOR D61953*	PV	PÇ	1,00	808,15	808,15
1	28	RETENTOR ORIGINAL A18000*	ARCA	PÇ	1,00	256,01	256,01
1	29	LUVA N6903*	PV	PÇ	1,00	267,81	267,81
1	30	BOMBA TORQUE W20 28000 D73725*	MEDAL	PÇ	1,00	1.569,11	1.569,11
1	31	JUNTA ORIGINAL E68953*	SUPRENS	PÇ	1,00	2,95	2,95
1	32	JUNTA ORIGINAL L33539*	SUPRENS	PÇ	1,00	63,70	63,70
1	33	JUNTA ORIGINAL L33566*	SUPRENS	PÇ	1,00	6,49	6,49
1	34	RETENTOR L33556*	ARCA	PÇ	1,00	38,34	38,34
1	35	ANEL VITON 3025 L33540*	APC	PÇ	1,00	11,21	11,21
1	36	ANEL 3028 L33541*	APC	PÇ	1,00	17,11	17,11
1	37	ANEL 3020 L33542*	APC	PÇ	1,00	2,95	2,95
1	38	GUARNIÇÃO D76997*	CG	PÇ	2,00	84,35	168,70
1	39	FILTRO HIDR. 28000 6901745- D52932*	TURBO	PÇ	1,00	161,04	161,04
1	40	JUNTA D77001*	SUPRENS	PÇ	2,00	24,19	48,38
1	41	VÁLVULA ALIVIO TRANS. A AR L33552*	CG	PÇ	1,00	199,97	199,97
1	42	JOGO DE LONA E96337*	CG	PÇ	1,00	56,63	56,63
1	43	CRUZETA H.T E68763*	TX	PÇ	6,00	275,48	1.652,88
1	44	TAMPA N8863*	CG	PÇ	1,00	871,27	871,27
1	45	TAMPA W20 L33952*	CG	PÇ	2,00	496,69	993,38
1	46	ENGRENAGEM ANELAR A12911*	PV	PÇ	2,00	1.118,44	2.236,88
1	47	ENGRENAGEM TTG W-20GDE A12905*	PV	PÇ	2,00	293,77	587,54
1	48	ENGRENAGEM W20 TTG A12901*	PV	PÇ	6,00	396,41	2.378,46
1	49	PINO TECNIL E 97547 A40146*	CG	PÇ	6,00	97,92	587,52
1	50	ARRUELA ORIGINAL MC A40145*	WASHER	PÇ	12,00	4,72	56,64
1	51	ARRUELA A12904*	WASHER	PÇ	12,00	4,13	49,56
1	52	ARRUELA ENCOSTO ORIGINAL MC A13103*	WASHER	PÇ	2,00	13,57	27,14
1	53	RETENTOR CUBO TRAZ. 12705270- D47371*	ARCA	PÇ	4,00	210,59	842,36
1	54	PARAFUSO RODA W-20 A13112*	FEY	PÇ	10,00	21,83	218,30
1	55	PORCA RODA 966 A12522*	FEY	PÇ	10,00	18,88	188,80
1	56	CONE BOWER L33736/31	GBR	PÇ	2,00	726,75	1.453,50
1	57	CONE BOWER L33732/37	GBR	PÇ	2,00	911,97	1.823,94
1	58	CANO E68812*	JUSTIN	PÇ	2,00	47,78	95,56
1	59	CANO E68814	JUSTIN	PÇ	2,00	47,19	94,38
1	60	REPARO FREIO W20 W20-E - E68545*	GENAU	PÇ	1,00	200,56	200,56
1	61	VÁLVULA C/PEDAL FREIO W20 OR.- 2Y7104*	GENAU	PÇ	2,00	589,89	1.179,78
1	62	REPARO CIL. MESTRE W20B TC N8937*	GENAU	PÇ	2,00	187,00	374,00
1	63	PASTILHA DE FREIO D77519*	CG	PÇ	8,00	110,31	882,48
1	64	PISTÃO FREIO W20B- D77523*	JUSTIN	PÇ	16,00	71,97	1.151,52
1	65	REPARO IMPORTADO D77522*	APC	PÇ	4,00	267,22	1.068,88
1	66	SANGRADOR DE FREIO D77517*	TRW	PÇ	8,00	14,75	118,00
1	67	REPARO LEVANTE W20 AGL- E96002*	APC	PÇ	2,00	287,87	575,74
1	68	REPARO ESTAB. E GIRO 580H AGL. E95669*	APC	PÇ	2,00	5,90	11,80
1	69	PINO L17468*	PIM	PÇ	2,00	710,23	1.420,46
1	70	PINO DA EQUALIZADORA W20B E66294*	PIM	PÇ	1,00	142,75	142,75
1	71	BUCHA L46480*	PIM	PÇ	2,00	112,67	225,34
1	72	TAMPA CHASSI- L107161*	CG	PÇ	2,00	304,38	608,76
1	73	DENTE W20 AR1 ``1`` E157559*	ECOPLAN	PÇ	9,00	572,79	5.155,11
1	74	PARAFUSO LÂMINA 8J2928*	FEY	PÇ	18,00	33,03	594,54
1	75	PORCA LÂMINA 8J2933*	FEY	PÇ	18,00	13,57	244,26
1	76	PONTEIRA W20B –E97671*	CEI	PÇ	1,00	176,38	176,38
1	77	FILTRO TRANS. W20B 71004849- L33482* FILTRO TRANS. W20B 71004849- L33482*	TURBO	PÇ	1,00	280,79	280,79
1	78	TRAVA A12953*	CG	PÇ	4,00	11,21	44,84
1	79	CAIXA PLANETÁRIA MC A12909*	PV	PÇ	2,00	1.241,13	2.482,26
1	80	FILTRO TANQUE HID. W20B L104990*	TURBO	PÇ	1,00	215,31	215,31
1	81	CAPA/CONE 75215709 L174462/63*	GBR	PÇ	2,00	382,84	765,68
3	1	SENSOR JCB 701/80328*	TRW	PÇ	2,00	995,11	1.990,22
3	2	COXIM TRANSMISSÃO 422ZX 331/39174*	CG	PÇ	4,00	1.211,51	4.846,04
3	3	PINO 333/P5304*	PIM	PÇ	2,00	442,27	884,54
3	4	RETENTOR 813/00414*	ARCA	PÇ	4,00	57,35	229,40
3	5	BUCHA 809/00113*	PIM	PÇ	2,00	117,66	235,32
3	6	BUCHA 907/03800*	PIM	PÇ	4,00	306,87	1.227,48
3	7	RASPADOR 813/00250*	ARCA	PÇ	4,00	60,31	241,24
3	8	PINO 265/00244*	PIM	PÇ	2,00	330,52	661,04
3	9	UNHA JCB JS 200 333/R2134*	ECOPLAN	PÇ	18,00	174,42	3.139,56
3	10	CONJUNTO TRAVA CAT. 924- 333/R6925*	CG	PÇ	18,00	20,69	372,42
3	11	FILTRO AR 32/925229*	UNIFILTER	PÇ	2,00	484,25	968,50
3	12	FILTRO AR 32/925230*	UNIFILTER	PÇ	2,00	256,61	513,22
3	13	CABO NIVELAMENTO CACAMBA -333/P4764*	TX	PÇ	2,00	331,11	662,22
3	14	MANGUEIRA 335/A2153*	BENFLEX	PÇ	2,00	392,01	784,02
3	15	PINO 333/P5303*	PIM	PÇ	4,00	109,39	437,56
3	16	BUCHA 333/Y6617*	PIM	PÇ	8,00	177,38	1.419,04
3	17	REPARO 333/Y6467*	APC	PÇ	2,00	775,16	1.550,32
3	18	REPARO 333/Y6468*	APC	PÇ	2,00	571,17	1.142,34
3	19	REPARO 333/Y6469*	APC	PÇ	2,00	765,10	1.530,20
3	20	FILTRO 40/300893*	TURBO	PÇ	2,00	392,01	784,02
3	21	VEDADOR 813/00280*	APC	PÇ	8,00	30,15	241,20
3	22	CRUZETA H. T 40/300661*	TX	PÇ	4,00	276,12	1.104,48
3	23	MANCAL 335/D4490*	PV	PÇ	2,00	1.350,46	2.700,92
3	24	CRUZETA 335/A8474*	TX	PÇ	4,00	176,79	707,16
3	25	FILTRO TRANSMISSÃO 84491498 - 32/925905*	TURBO	PÇ	2,00	521,50	1.043,00
3	26	KIT PASTILHA FB-80 478/00849*	CG	PÇ	2,00	141,90	283,80
3	27	MANGUEIRA 333/P5357*	BENFLEX	PÇ	2,00	1.281,87	2.563,74
3	28	FILTRO DE AR XL 2110 HD 3003 580/12020*	XANFIL	PÇ	2,00	328,75	657,50
3	29	FILTRO DE AR INT. XS10 580/12021*	XANFIL	PÇ	2,00	177,38	354,76

3	30	COXIM 274/00233*	CG	PÇ	4,00	467,70	1.870,80
3	31	MANGUEIRA 333/L0849*	BENFLEX	PÇ	1,00	992,74	992,74
3	32	CORREIA 320/08604*	GATES	PÇ	1,00	434,60	434,60
3	33	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994*	TECFIL	PÇ	2,00	224,80	449,60
6	1	RETENTOR FREIO 81350012*	ARCA	PÇ	2,00	161,11	322,22
6	2	RETENTOR 81350026*	ARCA	PÇ	2,00	83,33	166,66
6	3	ANEL 81350041*	APC	PÇ	2,00	40,12	80,24
6	4	PARAFUSO LAMINA 12.9 82600303*	FEY	PÇ	10,00	11,73	117,30
6	5	ANEL 82800238*	APC	PÇ	2,00	19,14	38,28
6	6	RETENTOR 90406700*	ARCA	PÇ	4,00	123,46	493,84
6	7	RETENTOR 90450040*	ARCA	PÇ	1,00	50,00	50,00
6	8	RETENTOR 90450047*	ARCA	PÇ	1,00	70,37	70,37
6	9	ROLAMENTO 90750200*	GBR	PÇ	1,00	270,99	270,99
6	10	CABO ACELERADOR JCB -91048801*	TX	PÇ	1,00	104,32	104,32
6	11	CABO ACELERADOR JCB 2011 ACIMA 91060176*	TX	PÇ	1,00	447,53	447,53
6	12	PINO JCB 91112400*	PIM	PÇ	1,00	229,60	229,60
6	13	PINO 9908201*	PIM	PÇ	1,00	153,70	153,70
6	14	REPARO LANCA JCB 99100115*	APC	PÇ	2,00	109,88	219,76
6	15	REPARO PROFUNDIDADE JCB 99100148*	APC	PÇ	2,00	162,34	324,68
6	16	REPARO CIL. GIRO JCB 99100152*	APC	PÇ	2,00	169,75	339,50
6	17	REPARO CIL. CACAMBA DIANT.FB80 99100157*	APC	PÇ	2,00	131,48	262,96
6	18	ANEL 81350041*	APC	PÇ	1,00	40,12	40,12
6	19	DISCO FREIO 45820353*	UNITEC	PÇ	4,00	98,15	392,60
6	20	RETENTOR FREIO 81350012*	ARCA	PÇ	2,00	161,11	322,22
6	21	RETENTOR 81350026*	ARCA	PÇ	2,00	83,33	166,66
6	22	REPARO CIL.ESTB.E CACAMBA JCB 99100103*	APC	PÇ	2,00	96,30	192,60
6	23	REPARO CIL. CACAMBA 90X60 99100147*	APC	PÇ	2,00	353,70	707,40
6	24	REPARO CIL ESTABILIZADOR JCB 100X60 REPARO CIL ESTABILIZADOR JCB 100X60 99100145*	APC	PÇ	2,00	190,12	380,24
6	25	REPARO CIL. ESTAB. JCB 110X60 99100110*	APC	PÇ	2,00	177,78	355,56
6	26	REPARO CIL. INCLINACAO JCB 70X40 99100100*	APC	PÇ	4,00	128,39	513,56
6	27	REPARO DE DIRECAO JCB 3C 99100156*	APC	PÇ	2,00	120,37	240,74
6	28	REPARO CIL. LEVANTE JCB 50X80 99100102*	APC	PÇ	2,00	145,06	290,12
6	29	BUCHA 12080023*	PIM	PÇ	16,00	84,57	1.353,12
6	30	RESERVATORIO 12600200*	CG	PÇ	2,00	142,59	285,18
6	31	PARAFUSO 1D 4625*	FEY	PÇ	10,00	10,49	104,90
6	32	TUBO 33136108*	SILENMAK	PÇ	2,00	263,58	527,16
6	33	DENTE RANDON RK406 CENTRAL 33903205*	ECOPLAN	PÇ	1,00	79,63	79,63
6	34	PLACA 450/10226 45820285*	JEK	PÇ	20,00	80,86	1.617,20
6	35	DISCO FREIO 45820353*	UNITEC	PÇ	20,00	98,15	1.963,00
6	36	DENTE JCB 53103205*	ECOPLAN	PÇ	12,00	112,96	1.355,52
6	37	BUCHA 80900125*	PIM	PÇ	4,00	116,67	466,68
6	38	BUCHA 80900131*	PIM	PÇ	2,00	126,54	253,08
6	39	BUCHA 80900176*	PIM	PÇ	4,00	83,33	333,32
6	40	PINO 81150368*	PIM	PÇ	1,00	164,81	164,81
6	41	PINO 81150369*	PIM	PÇ	1,00	181,48	181,48
6	42	PINO 81150483*	PIM	PÇ	1,00	224,69	224,69
6	43	PINO 811798*	PIM	PÇ	1,00	152,47	152,47
6	44	RETENTOR FREIO 81350012*	ARCA	PÇ	2,00	161,11	322,22
6	45	RETENTOR 81350026*	ARCA	PÇ	2,00	83,33	166,66
6	46	ANEL 81350041*	APC	PÇ	2,00	40,12	80,24
6	47	PARAFUSO LAMINA 12.9 0209011275*	FEY	PÇ	10,00	11,73	117,30
6	48	ANEL 82800238*	APC	PÇ	2,00	19,14	38,28
6	49	RETENTOR 90406700*	ARCA	PÇ	4,00	123,46	493,84
6	50	RETENTOR BOMBA TORQUE 90420226*	ARCA	PÇ	2,00	159,88	319,76
6	51	RETENTOR 90450040*	ARCA	PÇ	1,00	50,00	50,00
6	52	RETENTOR 90450047*	ARCA	PÇ	1,00	70,37	70,37
6	53	CABO ACELERADOR JCB 91048801*	TX	PÇ	1,00	104,32	104,32
6	54	CABO ACELERADOR JCB 2011 ACIMA 91060176*	TX	PÇ	1,00	402,47	402,47
6	55	PINO JCB 91112400*	PIM	PÇ	1,00	229,63	229,63
6	56	REPARO CIL. INCLINACAO JCB 70X40 99100100*	APC	PÇ	4,00	128,39	513,56
6	57	REPARO CIL. LEVANTE JCB 50X80 99100102*	APC	PÇ	2,00	145,06	290,12
6	58	REPARO CIL.ESTB.E CACAMBA JCB 99100103*	APC	PÇ	2,00	96,30	192,60
6	59	REPARO CIL. ESTAB. JCB 110X60 99100110*	APC	PÇ	2,00	177,78	355,56
6	60	REPARO LANCA JCB 99100115*	APC	PÇ	2,00	108,64	217,28
6	61	REPARO CIL ESTABILIZADOR JCB 100X60 99100145*	APC	PÇ	2,00	190,12	380,24
6	62	REPARO CIL. CACAMBA 90X60 991/00147*	APC	PÇ	2,00	353,70	707,40
6	63	REPARO PROFUNDIDADE JCB 99100148*	APC	PÇ	2,00	162,34	324,68
6	64	REPARO CIL. GIRO JCB 99100152*	APC	PÇ	2,00	169,75	339,50
6	65	REPARO 99100157*	APC	PÇ	2,00	131,48	262,96
8	1	FILTRO RACOR P551870 860140349*	TECFIL	PÇ	2,00	98,70	197,40
8	2	FILTRO AR EXT RANDON TURBINADA 1109025-A136A*	TECFIL	PÇ	3,00	86,29	258,87
8	3	FILTRO AR INTERNO RANDON CF400 1109015-A136/A*	XANFIL	PÇ	3,00	117,62	352,86
8	4	FILTRO BOOMAG 860141226*	TECFIL	PÇ	2,00	439,73	879,46
8	5	FILTRO COMBUSTIVEL VLV EC140 803164230*	TURBO	PÇ	2,00	123,53	247,06
8	6	CORREIA AR CONDICIONADO XCMG 860142676*	GATES	PÇ	2,00	35,46	70,92
8	7	FILTRO SEPARADOR ROSCA INTERNA NO 860140349*	TECFIL	PÇ	2,00	179,08	358,16
8	8	HELICE 800158459*	ICORREA	PÇ	1,00	668,47	668,47
8	9	INTERRUPTOR L 109945 - 3602185A-48D*	TRW	PÇ	1,00	78,61	78,61
8	10	CRUZETA ORIGINAL 402600127*	TX	PÇ	4,00	575,08	2.300,32
8	11	FILTRO TRANSM. 580L 860132921*	TECFIL	PÇ	2,00	201,50	403,00
8	12	BOMBA TORQUE FB-80.2 CARCACA FERRO 860132919* BOMBA TORQUE FB-80.2 CARCACA FERRO 860132919*	MEDAL	PÇ	1,00	1.273,10	1.273,10
8	13	ANEL 860132920*	APC	PÇ	1,00	4,73	4,73
8	14	DISCO DE ACO 86016156*	UNITEC	PÇ	18,00	46,10	829,80
8	15	JOGO VEDACAO 860132975*	APC	PÇ	1,00	2.906,14	2.906,14
8	16	ANEL ACO EIXO CARRARO 860132980*	WAS	PÇ	8,00	10,05	80,40
8	17	ROLAMENTO 860132978*	GBR	PÇ	1,00	93,10	93,10
8	18	PLACA 860132971*	JEK	PÇ	2,00	177,31	354,62
8	19	PISTAO 860132972*	JUSTIN	PÇ	2,00	260,65	521,30
8	20	PLACA 860132963*	JEK	PÇ	1,00	1.716,38	1.716,38

8	21	ENGRENAGEM 860132988*	PV	PÇ	1,00	998,27	998,27
8	22	ROLAMENTO 860132985*	FBJ	PÇ	2,00	402,50	805,00
8	23	ROLAMENTO 860132987*	FBJ	PÇ	1,00	420,80	420,80
8	24	ROLAMENTO 860132989*	NIS	PÇ	1,00	479,33	479,33
8	25	FLANGE 860133016*	PV	PÇ	1,00	720,48	720,48
8	26	SOLENOIDE BOSH 12V 860127837*	TRW	PÇ	2,00	291,38	582,76
8	27	VALVULA SOLENOIDE 860133242*	TRW	PÇ	1,00	213,37	213,37
8	28	CONVERSOR TORQ-A BASE DE TROCA 860133113*	PV	PÇ	1,00	2.607,67	2.607,67
8	29	ARRUELA 275000260*	WASHER	PÇ	6,00	14,78	88,68
8	30	ARRUELA FURO CENTRAL E LATERAL 275000228*	WASHER	PÇ	6,00	14,78	88,68
8	31	BUCHA GUIA 20MM 275000278*	PIM	PÇ	4,00	27,78	111,12
8	32	COROA 77Z 275000280*	PV	PÇ	4,00	933,25	3.733,00
8	33	CUBO RODA 275000234*	PV	PÇ	2,00	3.812,20	7.624,40
8	34	EIXO LONGO TRASEIRO Z13X23X26 880M 275000287*	TSUL	PÇ	2,00	2.245,95	4.491,90
8	35	ENGRENAGEM 31 DENTES 275000236*	PV	PÇ	4,00	299,07	1.196,28
8	36	ENGRENAGEM 580L SII 275000231*	PV	PÇ	4,00	362,90	1.451,60
8	37	RETENTOR 803381515*	ARCA	PÇ	4,00	20,69	82,76
8	38	ROLETE 275000253*	TRACK	PÇ	84,00	3,55	298,20
9	1	BUCHA 312701596*	PIM	PÇ	4,00	985,35	3.941,40
9	2	ACOPLAMENTO 800141752*	PIM	PÇ	1,00	1.522,92	1.522,92
9	3	COXIM MOTOR 800105353*	CG	PÇ	8,00	347,94	2.783,52
9	4	FILTRO LUBRIFICANTE 800101493*	TURBO	PÇ	3,00	99,24	297,72
9	5	FILTRO COMB. XCMG 215 800141538*	TURBO	PÇ	2,00	191,99	383,98
9	6	FILTRO AR PRIMARIO 800104344*	XANFIL	PÇ	2,00	357,99	715,98
9	7	FILTRO DE AR XCMG XE 215BR 800104347*	XANFIL	PÇ	2,00	142,96	285,92
9	8	CORTADOR LATERAL XCMG ESQUERDO XE 81990881*	ECOPLAN	PÇ	2,00	727,79	1.455,58
9	9	UNHA ESCAVADEIRA XCMG XE150D 819908895	CEI	PÇ	12,00	506,26	6.075,12
9	10	PINO UNHA XCMG XE 150D 819908899*	CG	PÇ	12,00	89,79	1.077,48
9	11	FILTRO HIDRAULICO RETORNO XE215 803410156*	TURBO	PÇ	2,00	687,62	1.375,24
9	12	PINO XE150BR 310503492*	PIM	PÇ	1,00	499,17	499,17
9	13	TRAVA PINO XE 150D 819908920*	CG	PÇ	12,00	27,17	326,04
9	14	REPARO CONCHA XCMG XE 215BR XCMG11580*	APC	PÇ	1,00	469,57	469,57
9	15	CORREIA 819952862*	GATES	PÇ	2,00	70,95	141,90
9	16	FILTRO AR COND. 803504817*	TECFIL	PÇ	2,00	350,90	701,80
9	17	REPARO LANCA 803083742*	APC	PÇ	2,00	997,75	1.995,50
9	18	REPARO 803083744*	APC	PÇ	2,00	1.117,08	2.234,16
TOTAL							172.760,00

São José das Palmeiras, 03/03/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:437759E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 13 DE 2022

LEI 13 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial na importância total de **R$-203.600,00 (Duzentos e três mil e seiscentos reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná – FUNPREV RPPS, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.272.	PREVIDENCIA DO SREGIME ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIA LDOS SERVIDORES PÚBLICO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.86.	COMPENSAÇÃO A REGIME DE PREVIDÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	203.600,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**203.600,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.99.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.001.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.9.999	Reserva de Contingencia do RPPS	
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	203.600,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**203.600,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C16125B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 14 DE 2022

LEI 14 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial na LOA de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial na importância total de **R$-203.600,00 (Duzentos e três mil e seiscentos reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignações far-se-á na seguinte nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.505	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.86.	COMPENSAÇÃO A REGIME DE PREVIDÊNCIA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	203.600,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**203.600,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	203.600,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**203.600,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9A7C5A77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 19/2022

PORTARIA N.° 19/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
336	ADALCINA ATENICE TIAGO LEITE	20/04/2010	2015-2020	07/03/2022 a 05/04/2022 (30 dias)	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A	Sec Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A2C89EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO			
Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR.			
Processo administrativo nº:	**06/2022**	Modalidade:	**Tomada de Preços**
		Número/Ano:	**01/2022**
		Tipo de licitação:	**Menor Preço**

Ao sétimo dia do mês de março de 2022, às 09:00 horas na sala da Seção de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, a Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022, designados pelo Decreto n.º 005/2022, de 03 de janeiro de 2022, e o representante interessado no final nominado, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal com data de 24 de janeiro de 2022.

A comissão especial de licitação atestou o comparecimento das seguintes empresas:

	Nome da empresa
	CNPJ
	Endereço
1.	**LUCIANO RAMALHO**
	CNJP: 19.857.136/0001-40
	AV Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes.

	CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira – Paraná.
	Nome da empresa
	CNPJ
	Endereço
2.	**FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
	CNPJ: 22.519.619/0001-40
	EST TOLDO, nº 156, GALPAO2, Dionisio Cerqueira.
	CEP: 89.950-000 - Dionisio Cerqueira – Santa Catarina.

A seguir, a comissão especial de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Somente uma das empresas apresentou as documentações em conformidade com o edital, a comissão especial de licitação considerou o seguinte resultado, relativo a habilitação das empresas:

EMPRESA HABILITADA:	
	Nome da empresa
	CNPJ
	Endereço
1.	Não há.
EMPRESA INABILITADA:	
	Nome da empresa
	CNPJ
	Endereço
1.	**LUCIANO RAMALHO**
	CNJP: 19.857.136/0001-40
	AV Teodoro Miguel, nº 81, Conjunto Ana Mendes.
	CEP: 86.240-000 - São Sebastião da Amoreira – Paraná.
	Nome da empresa
	CNPJ
	Endereço
2.	**FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI**
	CNPJ: 22.519.619/0001-40
	EST TOLDO, nº 156, GALPAO2, Dionisio Cerqueira.
	CEP: 89.950-000 - Dionisio Cerqueira – Santa Catarina.

A empresa LUCIANO RAMALHO, CNJP: 19.857.136/0001-40 foi inabilitada por não cumprir com o disposto na alínea “h” do item 3.2.1 do Edital, referente ao Atestado de Capacitação Técnica da qual comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características idênticas ou semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores ao objeto licitado, e Certidão(ões) de Acervo Técnico(CAT), deverá(ão) se referir às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1° da Resolução 218 do CONFEA e relacionadas a execução de obras, a saber: Coordenação, Direção ou Execução, conforme avaliação técnica da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas.

A empresa FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ: 22.519.619/0001-40, foi inabilitada por não cumprir com o disposto na alínea l do item 03.2.1 do Edital referente à “Prova de Capacidade Financeira do requerente por meio de análise das demonstrações contábeis do último exercício financeiro, apresentadas em planilha demonstrativa” da qual conforme avaliação do Contador do Município, a proponente supracitada não apresentou comprovação mínima do capital constante do contrato social ou Patrimônio Líquido, da qual deve atingir pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.

Mesmo oportunizando a manifestação de recusos relativos a habilitação, a proponente presente nada arguiu sobre os documentos apresentados, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação.

As Comissões esclareceram que não cabe reclamações relativa à Habilitação, encerrando então o certame da qual DECLARA como FRACASSADA a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar o Sra. presidente declarou encerrada a sessão de abertura de documentos relativos a TOMADA DE PREÇO n° 01/2022, cuja ATA foi lavrada e assinada pelos presentes.

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2022.

Membros da Comissão Permanente:

ELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Fronterra Prestadora De Servicos EIRELI
CNPJ: 22.519.619/0001-40
VARDELEI SOARES DA SILVEIRA
CPF nº: 126.558.990-91

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0E97C610

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR.
01. ABERTURA: 07 de março de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil.
02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/janeiro/2022;
– Diário Oficial do Paraná no dia 26/janeiro/2022;
– Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/fevereiro/2022;
– Folha de Londrina no dia 17/fevereiro/2022;
– Diário Oficial da União no dia 18/fevereiro/2022; e
– Diário Oficial do Paraná no dia 18/fevereiro/2022.
A disponibilidade do edital se deu a partir de 24 de janeiro de 2022.
A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 07 de março de 2022, às 09:00 horas, na Rua Papa João XXIII, n° 1086 em São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.
03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM OS ELEMENTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES:
Foi disponibilizado a partir do dia 24 de janeiro de 2022 o Edital e seus anexos no site municipal sem a necessidade de cadastros.
04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.
05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	LUCIANO RAMALHO CNJP: 19.857.136/0001-40	AUSENTE.
02	FRONTERRA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 22.519.619/0001-40	Vardelei Soares da Silveira CPF nº: 126.558.990-91

06. HABILITAÇÃO
Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	Não há.

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	LUCIANO RAMALHOCNJP: 19.857.136/0001-40	A empresa foi inabilitada por não cumprir como disposto na alínea "h" do item 3.2.1 doEdital, referente ao Atestado de CapacitaçãoTécnica da qual comprove(m) que já realizouanteriormente ou esteja realizando aexecução de obra(s) e/ou serviços comcaracterísticas idênticas ou semelhantes ecom complexidade tecnológicas eoperacionais equivalentes, ou superiores aoobjeto licitado, e Certidão(ões) de AcervoTécnico(CAT), deverá(ão) se referir àsatividades técnicas que façam parte dasatribuições legais do profissional, sendo quesomente serão aceitas as constantes doartigo 1° da Resolução 218 do CONFEA erelacionadas a execução de obras, a saber:Coordenação, Direção ou Execução,conforme avaliação técnica da ComissãoTécnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas.
Nº	EMPRESA	MOTIVO
02	FRONTERRA PRESTADORA DESERVICOS EIRELICNPJ: 22.519.619/0001-40	A empresa foi inabilitada por não cumprir como disposto na alínea l do item 03.2.1 do Editalreferente à "Prova de Capacidade Financeirado requerente por meio de análise dasdemonstrações contábeis do último exercíciofinanceiro, apresentadas em planilhademonstrativa" da qual conforme avaliação doContador do Município, a proponente nãoapresentou comprovação mínima do capitalconstante do contrato social ou PatrimônioLíquido, da qual deve atingir pelo menos 10%(dez por cento) do valor estimado da obra.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	Não houve

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Não houve abertura de envelope de proposta.
11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 1.159.188,90 o prazo de execução é de 36 (trinta e seis) meses, o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da planilha de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando- se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	Não houve	Não houve	Não houve

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08 de março de 2022.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	Não houve manifestação.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve.
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.
- Mesmo oportunizando a manifestação de recursos relativos a habilitação, a proponente presente nada arguiu sobre os documentos apresentados, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação.
As Comissões esclareceram que não cabe reclamações relativa à Habilitação, encerrando então o certame da qual DECLARA como FRACASSADA a presente licitação, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.
Nada mais havendo a tratar o Sra. Presidente declarou encerrada a sessão de abertura de documentos relativos a TOMADA DE PREÇO n° 01/2022, cuja ATA foi lavrada e assinada pelos presentes.

São Sebastião da Amoreira, 07 de março de 2022.

Membros da Comissão Permanente:

ELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente

OSWALDIR ANTAL JUNIOR
Membro

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022:

JEAN CARLOS DA SILVA
Membro

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Membro

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Membro

Fronterra Prestadora De Servicos EIRELI
CNPJ: 22.519.619/0001-40
VARDELEI SOARES DA SILVEIRA
CPF nº: 126.558.990-91

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C0217863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º194/2021.

Pregão Eletrônico n.º 115/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de produtos médico hospitalares conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
15	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M Lençol hospitalar em papel 100% celulose descartavel -Nao reutilizavel - tamanho 50x50 - gramatura:30 a 36grs - Produto dispensado de Reg. Anvisa Conf. Portaria 1480 de 31/1/90. Produto isento de bactérias nocivas a derme. Alto resistencia para não rasgar no uso. O	raio de luz m.rl	UNI	180,00	6,65	1.197,00

		filme plástico protege contra umidade e a caixa de papelão asegura contra outros agentes nocivos.					

DETENTORA DA ATA: TD COLETO COMERCIO E SERVICOS LTDA com CNPJ sob n.º 40.871.132/0001-03.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA3A3E25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º193/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
3	1	CALCULADORA DE MESA CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito. Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria solar. Deverá apresentar a marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA; padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade à marca Elgin, Casio,	BENKO	UNI	300,00	18,00	5.400,00
11	1	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL- Embalagem: caixa; produto não tóxico, Especificações técnicas: Madeira Pinus ou Polímero Plástico, Contendo 62 peças sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena, Deverá apresentar a marca do fabricante. APRESENTAR AMOSTRA.	CARLU BRINQUEDOS	CX	1.350,00	11,96	16.146,00
13	1	REGUA ACRILICA 30 CM RÉGUA ACRÍLICA 30 CM- Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca WALEU	ACRINIL	UNI	1.200,00	1,21	1.452,00
VALOR TOTAL							R$ 22.998,00

DETENTORA DA ATA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI com CNPJ sob n.º 39.805.768/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CFF3B162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º192/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	ASSADEIRA RETANGULAR-VIDRO ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE, EM VIDRO LISO REFRATÁRIO INCOLOR, DIMENSÕES APROXIMADAS com dimensões aproximadas 39x 24 x 5cm, para micro-ondas, forno convencional e lava-louças.	UNI	29,00	43,90	1.273,10
13	2	Conjunto de pote de vidro Conjunto de pote de vidro com tampa, sendo vidro temperado com tampa plástica de 500 ml (minimo 3 potes com tampa).	CONJ.	8,00	60,55	484,40
13	3	TÁBUA DE CARNE- VIDRO TEMPERADO 8MM Tabua de carne para corte de Frios Carnes e Legumes. Dimensões mínimas: 35x25cm. Espessura: 8mm. Material: Vidro. Tipo de vidro: Temperado Alta Resistência.	UNI	50,00	25,39	1.269,50
15	1	BALDE PLÁSTICO 08 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando	UNI	70,00	11,80	826,00

		cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 08 litros. Alta durabilidade.				
15	2	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA 10 LITROS Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.	UNI	94,00	9,90	930,60
15	3	BALDE PLÁSTICO 15 LT BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, borda reforçada, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas. Balde plástico polietileno de alta densidade (PAED), alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado e com reforço na borda e no encaixe da alça, com capacidade para aproximadamente 15 (quinze) litros, cores diversas.	UNI	70,00	10,20	714,00
15	4	BALDE PLÁSTICO 20 LT Formato redondo, alto e fundo, que facilitam o manuseio quando cheios, de plástico (polietileno) composto por produtos resistentes, com alça metálica galvanizada, capacidade para 20 litros. Alta durabilidade.	UNI	84,00	14,40	1.209,60
15	5	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA BALDE PLÁSTICO - MEDIDAS: 35CM X 35CM - * PESO: 400 GRAMAS - CAPACIDADE: 30 LITROS - ACOMPANHA TAMPA.	UNI	60,00	21,93	1.315,80
16	1	ASSADEIRA ALUMINIO RETANGULAR Assadeira alta, número 5, com dimensões aproximadas 47 x 34 x 6,5cm, com abas, com acabamento externo polido, resistente.	UNI	27,00	36,77	992,79
16	2	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO Forma de Aluminio Retangular - Assadeira para bolo retangular em alumínio, de expessura grossa, resistente, material que não amassa com facilidade; dimensões mínimas: 7 cm x 31cm x 45cm.	UNI	15,00	33,63	504,45
23	1	PAPEL ALUMINIO Papel Aluminio - com largura de no mínimo 45 cm - rolo com minimo 65 mts	UNI	79,00	42,92	3.390,68
23	2	Papel Filme - confeccionado em PVC, no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts Papel Filme - confeccionado em PVC, com largura de no mínimo 28 cm - rolo com 30 mts	RL	84,00	5,75	483,00
33	1	COADOR DE PANO Coador de pano - flanela 100% algodão. Diâmetro aproximado de: 13 cm, comprimento aproximado: 18 cm, estrutura em arame galvanizado de 3,40 mm, alça revestida em PVC ou madeira	UNI	136,00	5,36	728,96
33	2	COADOR DESCARTAVEL PARA CAFÉ Filtro n.º 103, composto de 100% celulose, descartável, caixa com 30 unidades.	CX	390,00	2,34	912,60
TOTAL						**R$ 15.035,48**

DETENTORA DA ATA: PRIMUS MAGAZINE LTDA com CNPJ sob n.º 42.165.422/0001-67.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87F1931C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º185/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROTETOR DE BACIA PEDICURE Protetof de bacia com 50 unidades - produto descartável - composição:97% polietileno e 3% elástico. Tamanho: 0,70x0,70cm. Produto nao perecível - validade indeterminada.	PCT	60,00	23,89	1.433,40
3	1	GARRAFA TERMICA 5 LITROS Tipo botijão termico, fabricada em poliuretano, com abeertura superior grande e bico dispensador inferior com valvula de rosquear (TIPO TORNEIRA) com pés e alça.	UNI	25,00	60,84	1.521,00
3	2	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 1 LITRO Garrafa térmica capacidade mínima de 1litro – Unidade	UNI	52,00	48,96	2.545,92
3	3	GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX 1,2 LITROS GARRAFA TÉRMICA em aço inox, capacidade minima de 1,2 litros tipo jarra, mantém temperatura do liquido quente ou gelado, Contém Botão/Trava para despejar o liquido. Vedação com silicone.	UNI	32,00	130,25	4.168,00
3	4	GARRAFA TERMICA EM INOX GARRAFA TERMICA em inox 1 LT Com sistema de bombeamento superior, capacidade de 1 litro.	UNI	84,00	96,95	8.143,80
5	1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS Abridor de Latas e Garrafas em aço inox, não descasca, não escurecem com o tempo e não requerem técnicas complicadas para serem mantidos sempre em bom estado. Dimensões aproximadas: 9,1 x 4 x 2,3 cm (A x L x P).	UNI	40,00	3,69	147,60
5	2	CONCHA DE FEIJÃO 33 cm CONCHA DE FEIJÃO, em aço inox com tamanho aproximado de 33 cm	UNI	39,00	8,10	315,90
5	3	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO (CABRITA) tripé, com facas em aço inox de 10 mm, corpo em aluminio fundido, coluna em aço maciço, molas e base antiderrapante.	UNI	22,00	89,26	1.963,72
5	4	ESCUMADEIRA INOX ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, comprimento 440 x 115 x 46 mm	UNI	45,00	15,86	713,70
5	5	FACA DE CORTE GRANDE FACA DE CORTE GRANDE em aço inoxidável forjado de alta qualidade e cabo em madeira com tamanho mínimo total de 30 cm	UNI	60,00	23,96	1.437,60
10	1	Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças Conjunto de talheres totalmente em aço inox com no mínimo 60 peças, altamente duraveis, cobntendo no minimo 12 colheres de mesa, 12 colheres médias para sobremesa, 12 facas de mesa, 12 garfo de mesa, 12 garfos medios para bolos e tortas, as colheres deverão ser com bojo em formato simetrico e bordas arredondadas, os garfos com dentes polidos na parte interna, facas temperadas com resistencia a corrosão.	CONJ.	45,00	202,74	9.123,30
12	1	CANECA PLASTICA 200ML Copo em plástico, com duas alça e tampa com bico tipo chuquinha rigido e fechamento com rosaca (nas cores azul, rosa, verde e lilas) sendo o copo trasnparente, atóxico, inquebrável, indeformável, com qualidade superior, paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, resistente à temperatura de 100ºc para esterilização em água fervente (100ºc por 20 minutos).	UNI	2.010,00	11,89	23.898,90
12	2	JARRA PLASTICA 2 LITROS Em plástico transparente ,polietileno resistente e boa qualidade, com tampa e de capacidade para 2 litros, formato redondo.	UNI	44,00	12,38	544,72
14	1	LIXEIRA COMUM 10 LT Lixeira plástica vazada, sem tampa, com capacidade 10 litros.	UNI	60,00	6,84	410,40

14	2	LIXEIRA COMUM COM TAMPA 15 LT LIXEIRA - COM TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE POLIPROPILENO.	UNI	59,00	24,23	1.429,57
14	3	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 100 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 1000 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 100 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 69 cm altura x 51 cm diâmetro.	UNI	44,00	66,83	2.940,52
14	4	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA 40 LITROS LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA SOBREPOSTA - 40 LITROS - lixeira plástica, capacidade de 40 litros, em polipropileno , medidas aproximadas: 46 cm altura x 37 cm diâmetro.	UNI	59,00	53,70	3.168,30
32	1	TOALHA PLÁSTICA TÉRMICA. TEMPERATURA ATÉ 120 °C ROLO COM: 30,00 MT(S) Composição: Filme de 100% PVC + reforço em TNT 100% polipropileno. Largura: 1,38m Temperatura até 120 °C Rolo Com: 30,00 MT(s).	RL	25,00	329,20	8.230,00
TOTAL						**R$ 72.136,35**

DETENTORA DA ATA: MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, com CNPJ sob n.º 33.149.163/0001-90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F143C9C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º186/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 10 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 14cm de altura, 29cm de largura, 41cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	UNI	55,00	27,68	1.522,40
19	2	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 20 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 19,6cm de altura, 33,1cm de largura, 48,7cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	UNI	79,00	34,68	2.739,72
19	3	CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS CAIXA PLÁSTICA 3,5 LITROS Caixa plástica (polipropileno), capacidade 3,5 litros, com tampa, translúcida (COR INCOLOR), resistente, formato retangular, medidas 28,5cm x 17,6cm x 9,7cm.	UNI	55,00	15,23	837,65
25	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de aluminio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Minimas: 120x56x6,5 - Peso Minimo: 2,2 Kg.	UNI	20,00	127,28	2.545,60
TOTAL						**R$ 7.645,37**

DETENTORA DA ATA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, com CNPJ sob n.º 30.759.356/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D137D6F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º187/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	DISPENSER DE COPOS Em plástico com alta resistência à impactos, com dois tubos mistos para dispensar copos de agua e café. capacidade aproximada para dispensar 300 copos. Tubos fabricados em plástico Poliestireno de Alto Impacto e base fabricada em Polipropileno. Cor branca, medida aproximadas de 75x19,5cmx12cm. O tubo de café deverá conter em média	UNI	30,00	39,63	1.188,90

		5,5cm de diâmetro para copinho de 50ml e 80 ml e o tipo de tubo de água de 8,5cm de diâmetro, para copos de 100 ml.				
27	1	COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX COLHER DE SOBREMESA AÇO INÓX , toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 15,3 cm e espessura de 1,5 mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	UNI	480,00	3,10	1.488,00
27	2	COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX COLHER DE SOPA OU MESA AÇO INÓX Colher de sopa ou colher de mesa, toda em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente lisa, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	UNI	1.100,00	2,70	2.970,00
27	3	FACA DE MESA EM AÇO INÓX FACA DE MESA EM AÇO INÓX faca de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: Pode ir à máquina de lavar louças. Apresentar amostra.	UNI	100,00	1,90	190,00
27	4	GARFO DE MESA INOX GARFO DE MESA EM AÇO INÓX Garfo de mesa, todo em aço inox 18/10 (monobloco, sem separação entre o cabo). Ausência de plástico. Peça única. Com comprimento aproximado de 202 mm e espessura de 3,5mm. Totalmente liso, sem entalhados. Em perfeito estado, com brilho, sem riscos, resistente. Marca de referência de qualidade: pode levar a máquina de lavar louças Apresentar amostra.	UNI	100,00	2,10	210,00
29	1	CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS CAIXA PLÁSTICA 56 LITROS- Caixa plástica (polipropileno) organizadora, capacidade 56 litros, com tampa, com travas, resistente, formato retangular, medidas 55,5cm de altura, 40,3cm de largura, 36,5cm de comprimento. Translúcida (COR INCOLOR).	UNI	25,00	56,35	1.408,75
29	2	CAIXA PLÁSTICA 90 LITROS Caixa Organizadora em polipropileno 90 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	CX	127,00	113,32	14.391,64
29	3	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 80 L Caixa Organizadora em polipropileno 80 Litros.Transparente, com tampa, multiuso. Com trava de fechamento que prende a tampa à caixa plástica. Medidas Mínimas: 45 cm altura, 65 cm comprimento, 45 cm largura.	CX	12,00	115,78	1.389,36
30	1	PRATO DE VIDRO Prato fundo, vidro temperado liso, cor transparente, medindo aproximadamente 22 x 3,2 cm de profundidade.	UNI	40,00	4,81	192,40
30	2	PRATO FUNDO PRATO fundo, em vidro temperado, liso, transparente, 3cm (altura)x 22,6 cm (diâmetro), vai a lava louças e microondas.	UNI	1.050,00	5,71	5.995,50
35	1	COPO AMERICANO Copo Americano - 190 ml, dimensões aproximadas de 6,7x9,27 cm.	UNI	500,00	1,39	695,00
35	2	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	UNI	100,00	4,86	486,00
35	3	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diametro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	UNI	69,00	33,60	2.318,40
TOTAL						**R$ 32.923,95**

DETENTORA DA ATA: BRUNO PIMENTA MOREIRA CHIARETI35741264840, com CNPJ sob n.º 37.170.922/0001-57.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFA69C4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º188/2021.

Pregão Eletrônico n.º 115/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
11	1	FRALDA GERIATRICA G Fralda Geriátrica G - Não estéril de uso único, descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	WF	PCT	2.000	9,34	18.680,00
12	1	FRALDA GERIATRICA GG Fralda Geriátrica GG - Não estéril de uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 7 unidades	WF	PCT	2.000	9,30	18.600,00
13	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	WF	PCT	525	8,49	4.457,25
14	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	WF	PCT	330	9,99	3.296,70
17	1	SONDA URETRAL Nº 12 Utilizada para drenagem de urina. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; aproximado de 40 cm. Esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno. Embalado em Papel Grau Cirúrgico (P.G.C)	BIOSANI	UNI	3.000	0,56	1.680,00
TOTAL							R$ 46.713,95

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, com CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1389792B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º189/2021.

Pregão Eletrônico n.º 115/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Atadura gessada é confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, alvejada, com ph entre 5,0 e 8,0, isento de corante corretivo e alvejante optico. Impregnada uniformente com massa viscosa, composta de gesso semi-hidratada, derivados de celulose, adesivo e solvente. A composição balanceada dos componentes da mistura, garante compatibilidade cutânea não provocando qualquer reação ao paciente. Cada Caixa contém 20 unidades.	POLAR FIX R.M.S: 8003400048	CX	12,00	31,70	380,40
3	1	COLETOR DE AMOSTRAS 50 ML Indicado para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma. Confeccionado em plástico, capacidade 50 ml, translúcido, com tampa, sem pá, possui graduação, esterilizado e embalado individualmente. Pacote com 100 (cem) unidades.	CRALPLAST R.M.S: 10379860086	PCT	5,00	35,50	177,50
7	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	KOLPLAST R.M.S: 10237610153	UNI	500,00	1,43	715,00
9	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	KOLPLAST R.M.S: 10237610153	UNI	500,00	1,45	725,00
10	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50 FITA ADESIVA HOSPITALAR ÉCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTERENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADEISVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UM EXCELENTE ADESIVIDADE. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC.	EUROCEL R.M.S: 80066069002	UNI	80,00	3,75	300,00
18	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	FARMAX R.M.S: ISENTO	UNI	1.800,00	2,55	4.590,00
TOTAL							R$6.887,90

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, com CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-8.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32305684

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º190/2021.

Pregão Eletrônico n.º 115/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
5	1	CURATIVO Bandagem absorvente adesiva hipo-alérgica - Medida: 2,5 mx2,5 cm - Composição: elaborada com fita microporosa ,na cor bege, um disco absorvente de tecido agulhado, protegido por anel siliconado. Contém 500 unidades.	CIEX	CX	60,00	15,64	938,40

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1397AE22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º191/2021

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
2	1	BORRACHA BRANCA - BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 20, TAMANHO 4CMX3CMX1CM. BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIEN, sem adição de corantes; livre de ftalatos; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 001674/2012, INNAC0061, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca MERCUR.	MERCUR	UNI	2.500	1,80	4.500,00
10	1	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca da marca Faber Castell, ACRILEX	ACRILEX	UNI	1.700,00	3,76	6.392,00
TOTAL							R$ 10.892,00

DETENTORA DA ATA: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA – EIRELI, com CNPJ sob n.º 24.616.893/0001-62.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 06 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27A02508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Pregão nº 2/2022)

Aos 07 de março de 2022, compareceu à sede do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica as empresas

CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 39.941.932/0001-74	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃOE LTDA 09.035.558/0001-87

RUA MANGARATIBA 134, 0 - CEP: 04811010 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO CIDADE/UF: São Paulo/SP	AV NORMAN PROCHET 901, 0 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Querência do Norte/PR

para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços referente dos itens, descrito conforme tabela abaixo, em decorrência do resultado final do Pregão nº2/2022

Sendo assim, e conforme o edital, as empresas acima referidas concordam expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a esta Autarquia, pelo prazo de um ano, os preços abaixo descritos para os bens/serviços respectivos.

CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Motobomba submersa para poço artesiano 15 cv trifásica 220/380v	LEÃO R284- 07 15CV		UND	4,00	9.510,00	38.040,00
TOTAL								38.040,00
VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Motobomba submersa para poço artesiano 27,5 cv trifásica 220/380v	BOMBAS LEAO S.A S40-10		UND	5,00	13.100,00	65.500,00
TOTAL								65.500,00

Por essa razão, as empresas declaram, sob as penas da lei, que, quando forem regularmente convocadas para o fornecimento de quaisquer dos bens/serviços pelos preços registrados, o farão de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata.
Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual vai lida e assinada pelos representantes da empresa e pelos integrantes do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica abaixo nominados.

Terra Rica 07 dias de março de 2022

_____
CIBELE APARECIDA DA SILVA

EDUARDO BASSIL DA SILVA	***MARCOS PAULO PERIGO***
Membro	Membro
709.547.559-87	752.102.319-68
RAFAEL PANICIO TOLENTINO	
Membro	
068.670.089-92	

053.119.309-85

CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,

VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:86D5ABFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3946/2022

DECRETO N.º 3846/2022

SUMULA: Nomeia membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar do Município de Terra Roxa, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia os membros do Comitê do Transporte Escolar.
.

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTES	FUNÇÃO
Secretaria municipal de educação	Danubia Serafim Vieira Graton RG: 8.387.317-5 CPF: 047.953.019-05	Membro	Silvane de Souza Valladão RG: 4.201.601-2 CPF: 040.516.919-18	Membro
Diretores da rede estadual de ensino	Odair Barzagui da Rocha RG: 5 609 464-4 CPF: 815.981.659-68	Presidente	Meire Pereira Lima Nougueira RG: 7.105.520-5 CPF: 036.411.119-43	Membro
Diretores da rede municipal de ensino	Rafaela Cristina Donadel RG: 7.144.463-5 CPF: 035.519.409-08	Vice-Presidente	Maria Ednalda Figueiredo Mancini RG: 4.594.162- 0 CPF: 917.540.709- 49	Membro
Pais de alunos da zona rural	Marciele Fiametti Holz RG: 9.886.762-7 CPF: 066.212.979-20	Membro	Rosimeire Vilela da Silva RG: 7.039.719-6 CPF: 024.736.989-61	Membro

Art. 2º - O prazo de mandato dos membros designados por este Decreto será de no máximo 02(dois) anos, permitida 01(uma) recondução por igual período.

Art. 3º - O Comitê do Transporte Escolar terá um presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ED66C457

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 338/2022 - CADASTRAMENTO BOLSA AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL 338/2022 PARA CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS PARA CONCESSÃO PARCIAL DE CUSTEIO DE TRANPORTE ESTUDANTES.

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E DE NÍVEL TÉCNICO, PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO - CUSTEIO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.936/2022, nos seguintes termos:

1. OBJETO DESTE EDITAL

1.1 As inscrições e cadastramento de interessados na Bolsa Auxílio transporte universitário intermunicipal destina-se a estudantes de cursos superiores e nível técnico presenciais, objetivando o fomento a formação acadêmica, por tempo determinado e em obediência a Lei Municipal nº 1.936/2022 e de acordo com os requisitos e exigências constantes deste Edital conforme seguem:

2. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

2.1 O período das inscrições e cadastramentos:

- 08 a 22 de março de 2022, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00;
2.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Azauri Guedes Pereira, nº 588 – Centro Administrativo, Município de Terra Roxa-PR.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

3. DOS REQUISÍTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscrição a bolsa-auxílio:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ser matriculado em curso de graduação, ou curso técnico-profissionalizante, no modelo presencial em instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, com manutenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
c) ser residente e domiciliado no Município de Terra Roxa-PR, comprovado através do domicilio eleitoral;

3.2. Para inscrição e cadastro da Bolsa-Auxílio será necessário o preenchimento de Ficha conforme Anexo I deste Edital, que deverá ser instruída com a apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS:
a)Documento de identificação oficial com foto e CPF (exemplo: RG, CNH);
b) 01 (uma) foto 3x4;
c) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou nível técnico profissionalizante;
d) Comprovante de residência no Município de Terra Roxa-PR (conta de água ou luz);
e) Título de eleitor com domicílio eleitoral desta cidade;
f) Comprovante de conta bancária em nome do estudante, na seguinte instituição financeira: Banco do Brasil

3.3 Caso o comprovante de residência conter titularidade em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração de residência atestada pelo titular, conforme Anexo II.

3.4 Será concedida a possibilidade de autenticação de documentos por servidores públicos determinados pela Secretaria de Educação, dentro do prazo de inscrição e dos documentos pertinentes à este edital, desde que sejam apresentadas originais com cópias.

3.5 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, internet ou similares, nem fora do local ou período relacionado para o recebimento das inscrições.
3.6 Não haverá recebimento de documentos incompletos no momento do cadastramento.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DEFERIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 Incumbe à Secretária Municipal de Educação do Município de Terra Roxa-PR designar, por portaria, 03 (três) os membros que comporão a Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA aos inscritos e cadastrados por este Edital.

4.2 Após o período de cadastramento e inscrição a CADBA promoverá a análise individualizada dos inscritos, e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei 1.936/2022 e neste Edital.

4.3 Não será concedido benefício ao estudante que perder o prazo de entrega dos documentos.

4.4 Será concedida a bolsa-auxílio pela CADBA, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 1.936/2022 e suas alterações.

4.5 Os estudantes que tiveram os auxílios deferidos no ano de 2022 não garante o recebimento nos anos subsequentes.

4.6 Em caso de mudança ou alterações das condições do beneficiário, como mudança de endereço a outro município, o beneficiário deverá informa, imediatamente a Secretaria Municipal de Educação o novo endereço para a suspensão do auxílio, sob penas de aplicação de multas e sanções nos casos cabíveis.

5. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 A bolsa-auxílio destinada ao transporte universitário presencial ou técnico profissionalizante semi-presencial e beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, no seguinte valor:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR	
INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADEDAS	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	Até R$ 440,00
Toledo	Até R$ 400,00
Assis Chateaubriand	Até R$ 360,00
Marechal Cândido Rondon	Até R$ 320,00
Palotina	Até R$ 160,00
Mundo Novo	Até R$ 160,00
Guaíra	Até R$ 120,00

5.2 A bolsa-auxílio destinada ao transporte de estudante em nível técnico beneficiará os que tiverem o cadastro deferido pela CADBA, cujo valor corresponderá aos dias de aula presencial no seguinte valor por dia:

TABELA BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL TÉCNICO	
INSTITUIÇÕES DE ENSINO NAS SEGUINTES LOCALIDADEDAS	VALOR MENSAL BOLSA AUXÍLIO
Umuarama	Até R$ 22,00 por dia
Toledo	Até R$ 20,00 por dia
Assis Chateaubriand	Até R$ 18,00 por dia
Marechal Cândido Rondon	Até R$ 16,00 por dia
Palotina	Até R$ 8,00 por dia
Guaíra	Até R$ 6,00 por dia

5.3 As tabelas constantes neste Edital obedecem aos valores e limites dispostos na Lei nº 1.936/2022.
5.4 O prazo para pagamento da bolsa-auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 09 (nove) parcelas, referente aos meses de abril a dezembro de 2022 desde que o beneficiário comprove:
a) frequência mínima de 75% no curso de graduação ou técnico nos seguintes meses:

FREQUÊNCIA REFERENTE AO(S) MESES DE	COMPROVAÇÃO JUNTO A CADBA	PAGAMENTO MANTIDO NO MÊS DE
Fevereiro e (ou) Março/2022	Até o dia 22 de março/2022	1ª. parcela no mês de Abril
Abril e Maio/2022	Até o dia 03 de Junho/2022	Julho
Junho e Julho /2022	Até o dia 03 de Agosto/2022	Setembro
Agosto a Setembro/2022	Até o dia 05 de Outubro/2022	Novembro
Outubro e Novembro	Até o dia 05 de Dezembro/2022	Dezembro

5.5 A comprovação de frequência se dará por documento expedido pela instituição de ensino, até o dia 03 (terceiro) dia útil seguinte ao mês de comprovação;
5.6 A não comprovação de frequência no prazo disposto no item 5.5, ensejará na suspensão da bolsa-auxílio para o mês seguinte.
5.7 Poderão ocorrer o restabelecimento da bolsa-auxilio desde que haja requerimento e comprovação de frequência no mês da suspensão e manutenção dos comprovantes constantes na tabela acima.
5.8 Considerando o número de inscritos e o limite de valores públicos destinado ao benefício, a bolsa-auxílio não poderá ter valor superior aos valores fixados nos na tabela acima.
5.9 Na ocorrência de aumento de beneficiários durante o ano de concessão, poderá haver a redução do valor da bolsa-auxílio para distribuição proporcional entre os beneficiários.

6 .RESULTADO DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS

6.1 A relação de beneficiários contemplados com a bolsa-auxílio será publicada até o dia 30 de março de 2022, no Diário Oficial e no site oficial do Município (https://terraroxa.atende.net/cidadao), mantendo as informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso contra o resultado do presente cadastramento, à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da Publicação do Resultado, que será julgado pela Secretária Municipal de Educação.
7.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.
7.3 Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.
7.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário oficial e no Site da Prefeitura (https://terraroxa.atende.net/cidadao) em até 10(dez) dias úteis e não caberão recursos administrativos adicionais.

8. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A lista de classificação deste Edital estará vigente durante o período letivo de 2022 (Março/2022 até Dezembro/2022).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.
9.2 Na constatação de informações falsas ou não utilização de transporte universitário/técnico pelo estudante ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário faltoso.
9.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.
9.4 O estudante que se inscrever e atender as condições do presente Edital, receberá o auxílio a partir do mês subsequente ao deferimento.
9.5 O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.
9.6 Em casos de afastamento médico, mudança de endereço, projetos de intercâmbio ou não utilização de transporte, a Secretaria de Educação deverá ser comunicada pelo estudante para posterior avaliação e resolução do caso.

Terra Roxa-PR, 07 de Março de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

BENEFÍCIO: BOLSA-AUXÍLIO	
( )TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ( ) TRANSPORTE CURSO TÉCNICO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	SEXO:
RG:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TEL. FIXO:	TEL. CELULAR:
EMAIL:	
Conta Bancária: Agência BB: _____	
Conta ( )Corrente ( ) Poupança: _____	
( ) CURSO DE GRADUAÇÃO EM:	
_____	
( ) CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM:	
_____	
Instituição de Ensino:	
_____	

DESTINO	FREQUENCIA EXIGIDA
( ) Guaíra	( ) De segunda a sexta-feira
( ) Toledo	
( ) Marechal C. Rondon	( ) 02 vezes por semana
( ) Assis Chateaubriand	
( ) Palotina	( ) 01 vez na semana
( ) Umuarama	
( ) Mundo Novo - MS	

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio.

Terra Roxa, _____ de março de 2022.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO

Eu (proprietário/responsável do imóvel)_____,
inscrito(a) no RG sob o nº_____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na_____, cidade de Terra Roxa -PR, CEP:
85990-000, para fins de comprovação de residência, DECLARA, nos termos da Lei
nº 7.115/83*, junto à Secretaria Municipal de Educação, que o(a) Sr.(a),_____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, e no CPF sob o nº _____, reside no imóvel de minha posse ou propriedade situado na_____, cidade de Terra Roxa-PR desde o mês ano de _____. Sendo assim, comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração, e apresentar a respectiva documentação comprobatória.

Nos termos da Lei nº 7.115/83, que dispõe sobre a prova documental, DECLARO verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do presente Edital, bem como estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista na Lei Municipal nº 1936/2022 e item 9.2 do Edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio, ao candidato(a):_____.

Terra Roxa-PR _____de março de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C214C9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO RGF ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR – PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		64.599.988,97
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.560.219,62	2,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.875.999,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.682.199,37	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.488.399,41	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:0CA8C82D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 814, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2022 no valor de R$ 3.000.000,00

O POVO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para o exercício de 2022, para utilização de recursos, conforme discriminado abaixo:

Órgão	**Função**	**Programa**	**08**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
Unidade			**01**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
Funcional	**12.361**	**0005**	**2041**	**APLICAÇÃO RECURSOS DA EDUCAÇÃO 25% DO EXERCICIO ANTERIOR (ENSINO FUNDAMENTAL)**		
			339039	FONTE 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 860.000,00
			339039	FONTE 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 350.000,00
			449052	FONTE 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 410.000,00
TOTAL FUNCIONAL						**R$ 1.620.000,00**
Funcional	**12.361**	**0005**	**2042**	**APLICAÇÃO RECURSOS DA EDUCAÇÃO 25% DO EXERCICIO ANTERIOR (TRANSPORTE ESCOLAR)**		
			339039	FONTE 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
TOTAL FUNCIONAL						**R$ 200.000,00**
Funcional	**12.365**	**0005**	**2043**	**APLICAÇÃO RECURSOS DA EDUCAÇÃO 25% DO EXERCICIO ANTERIOR (ENSINO INFANTIL)**		
			339039	FONTE 104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 300.000,00
			339039	FONTE 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 230.000,00
			449052	FONTE 104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 650.000,00
TOTAL FUNCIONAL						**R$ 1.180.000,00**
TOTAL FUNCIONAL						**R$ 3.000.000,00**
TOTAL DO ORGÃO						**R$ 3.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão através de o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 07 de março de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AEBF04E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 31.000,07m², matriculada sob o n° 15.138 no Registro de Imóveis da comarca de Tomazina, em nome da Prefeitura de Tomazina-PR.
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reub-S) e a Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reub-E) em poligonal urbana localizada no Bairro Alto II, com área de 31.000,07m², atingindo a área registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR, sob a matrícula número 15.138, em nome da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR. A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da Prefeitura, conforme memorial descritivo que segue anexo e integra o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL OU REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, nos termos da Lei Federal n° 13.465/17, do Decreto n° 9.310/18; e da Lei Federal n° 10.257/01. O perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.
A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:
A poligonal de demarcação consiste em UM IMÓVEL URBANO com área de TRINTA E UM MIL METROS E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (31.000,07m²), situado nesta cidade e comarca de Tomazina-PR, no Bairro Alto II, dentro do seguinte caminhamento: “Inicia-se se no marco denominado 'M01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 606589.577 m e N= 7370874.190 m dividindo-o com o MATRICULA N° 14.763 GLEBA A2 PROPRIEDADE MUNICIPIO DE TOMAZINA; Daí segue confrontando com MATRICULA N° 14.763 GLEBA A2 PROPRIEDADE MUNICIPIO DE TOMAZINA com o azimute de 190°41'38" e a distância de 53.07 m até o marco 'M22' (E=606579.729 m e N=7370822.042 m); Daí segue confrontando com RUA PROJETADA MATRICULA N° 14.763 GLEBA A2 PROPRIEDADE MUNICIPIO DE TOMAZINA com o azimute de 190°41'38" e a distância de 10.00 m até o marco 'M23' (E=606577.873 m e N=7370812.213 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 14.763 GLEBA A2 PROPRIEDADE MUNICIPIO DE TOMAZINA com o azimute de 190°41'38" e a distância de 14.75 m até o marco 'M11' (E=606575.135 m e N=7370797.717 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 13.290 PROPRIETARIO VALDOMIRO PEREIRA VIDAL com o azimute de 288°19'17" e a distância de 1.55 m até o marco 'M12' (E=606573.662 m e N=7370798.205 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 13.290 PROPRIETARIO VALDOMIRO PEREIRA VIDAL com o azimute de 275°13'03" e a distância de 8.50 m até o marco 'M13' (E=606565.197 m e N=7370798.978 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 13.290 PROPRIETARIO VALDOMIRO PEREIRA VIDAL com o azimute de 272°06'57" e a distância de 87.50 m até o marco 'M14' (E=606477.757 m e N=7370802.209 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 13.290 PROPRIETARIO VALDOMIRO PEREIRA VIDAL com o azimute de 266°03'39" e a distância de 104.00 m até o marco 'M15' (E=606374.002 m e N=7370795.064 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 13.290 PROPRIETARIO VALDOMIRO PEREIRA VIDAL com o azimute de 258°20'14" e a distância de 68.65 m até o marco 'M16' (E=606306.769 m e N=7370781.186 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 13.290 PROPRIETARIO VALDOMIRO PEREIRA VIDAL com o azimute de 248°33'25" e a distância de 61.73 m até o marco 'M17' (E=606249.312 m e N=7370758.619 m); Daí segue confrontando com DIVISA COM AS MARGENS DO RIO CINZA OUTRO LADO DA MARGEM DO RIO CINZA MATRICULA N° 2.394 PROPRIETARIO HORACI RODRIGUES MESQUITA com o azimute de 348°47'53" e a distância de 130.40 m até o marco 'M18' (E=606223.980 m e N=7370886.531 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 2.078 PROPRIETARIO LUIZ FARIA E OSVALDO FARIA E OUTROS com o azimute de 91°51'48" e a distância de 50.00 m até o marco 'M19' (E=606273.954 m e N=7370884.906 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 2.078 PROPRIETARIO LUIZ FARIA E OSVALDO FARIA E OUTROS com o azimute de 91°51'48" e a distância de 106.15 m até o marco 'M20' (E=606380.051 m e N=7370881.454 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 2.078 PROPRIETARIO LUIZ FARIA E OSVALDO FARIA E OUTROS com o azimute de 91°51'52" e a distância de 199.60 m até o marco 'M21' (E=606579.545 m e N=7370874.961 m); Daí segue confrontando com MATRICULA N° 2.078 PROPRIETARIO LUIZ FARIA E OSVALDO FARIA E OUTROS com o azimute de 94°23'28" e a distância de 10.06 m até o marco 'M01' (E=606589.577 m e N=7370874.190 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 31000.07m²; tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Engenheiro Civil Alison Silveira Pinto - CREA PR 152865/D.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOMAZINA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 75.697.094/0001-07, com sede à Praça João José Ribeiro, nº 99, Tomazina-PR.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento de Desmembramento datado de 14.11.2019, mapa e memorial descritivo acima citados, devidamente aprovados pela Municipalidade de Tomazina-PR em 22.11.2019, ART guia nº 1720194468805 paga em 17.09.2019 no valor de R$85,96, todos arquivados no Cartório de Registro de Imóveis, de Tomazina - Paraná.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.763, do livro "2" de Registro Geral, efetuada em 18.07.2018, no Cartório de Registro de Imóveis, de Tomazina - Paraná.

ANEXO
MEMORIAL DESCRITIVO: BAIRRO ALTO II
Mapa 01. Bairro Alto II: mapa do bairro e localização dos lotes beneficiados
Disponível em http://tomazina.pr.gov.br/arquivos_cliente/EDITAL_BAIRRO_ALTO_II.pdf

Tabela 01. Bairro Alto II: Imóveis Beneficiados - Rua Eugênio Bucko

Numeração Predial		Numeração Quadra		Lote	REURB	
Antiga	Nova	Antiga	Nova		Reurb-S	Reurb-E
11	1	87	02	35	x	
200	2	88	03	18	x	
23	3	87	02	34		x
188	4	88	03	17	x	
33	5	87	02	33	x	
178	6	88	03	16	x	

45	7	87	02	32	x	
166	8	88	03	15	x	
55	9	87	02	31	x	
156	10	88	03	14	x	
67	11	87	02	30	x	
144	12	88	03	13	x	
77	13	87	02	29	x	
134	14	88	03	12	x	
89	15	87	02	28	x	
122	16	88	03	11	x	
99	17	87	02	27	x	
112	18	88	03	10	x	
111	19	87	02	26	x	
100	20	88	03	09		x
121	21	87	02	25	x	
90	22	88	03	08	x	
133	23	87	02	24	x	
78	24	88	03	07	x	
143	25	87	02	23	x	
68	26	88	03	06		x
155	27	87	02	22	x	
56	28	88	03	05	x	
165	29	87	02	21	x	
46	30	88	03	04	x	
177	31	87	02	20	x	
34	32	88	03	03	x	
187	33	87	02	19	x	
24	34	88	03	02	x	
199	35	87	02	18	x	
121	36	88	03	01	x	

Tabela 02. Bairro Alto II: Imóveis Beneficiados - Rua Salim Antônio

Numeração Predial		Numeração Quadra		Lote	REURB	
Antiga	Nova	Antiga	Nova		Reurb-S	Reurb-E
01	187	86	01	17	x	
02	188	87	02	17	x	
03	177	86	01	16	x	
04	178	87	02	16	x	
05	165	86	01	15	x	
06	166	87	02	15	x	
07	155	86	01	14	x	
08	156	87	02	14	x	
09	143	86	01	13	x	
10	144	87	02	13	x	
11	133	86	01	12	x	
12	134	87	02	12		x
13	121	86	01	11	x	
14	122	87	02	11	x	
15	111	86	01	10	x	
16	112	87	02	10	x	
17	99	86	01	09	x	
18	100	87	02	09	x	
19	89	86	01	08	x	
20	90	87	02	08	x	
21	77	86	01	07	x	
22	78	87	02	07	x	
23	67	86	01	06	x	
24	68	87	02	06	x	
25	55	86	01	05	x	
26	56	87	02	05	x	
27	45	86	01	04	x	
28	46	87	02	04	x	
29	33	86	01	03	x	
30	34	87	02	03	x	
31	23	86	01	02	x	
32	24	87	02	02	x	
33	11	86	01	01	x	
34	12	87	02	01	x	

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6DBDDFD2

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Áreas para Regularização Fundiária com 5.570 m2, sob as matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina/PR, n.º 9.899, em nome da Prefeitura de Tomazina-PR, e números 9.990, 9.991, 9.992, 9.993, 9.994 e 9.995 em nome de Plinio Vieira e Ivanilda Genovezzi Vieira.
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reub-S) e a Regularização Fundiária de Interesse Especial (Reub-E) em núcleo urbano informal consolidado localizado no loteamento denominado “Jardim Santo Antônio II”, com área de cerca de 5.570 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, sob as matrículas 9.899, 9.990, 9.991, 9.992, 9.993, 9.994 e 9.995 abaixo identificadas. conforme memorial descritivo que segue anexo e integra o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL OU

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, nos termos da Lei Federal n° 13.465/17, do Decreto n° 9.310/18; e da Lei Federal n° 10.257/01. O perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda. A poligonal de demarcação possui as características e dimensões definidas nas matrículas abaixo especificadas:

Matrícula 9.899: DATA: 03.09.2010. Protocolo nº 41.489. Consiste em UM IMÓVEL URBANO de formato irregular, situado nesta cidade, medindo e confrontando: "A poligonal tem início no marco 59, que faz divisa com terrenos do Loteamento Jardim Santo Antônio II, segue com o rumo de 5º06'28"NO e percorre 12,23m., que faz divisa com terrenos de Loteamento Jardim Santo Antonio II, até o marco 58, segue com o rumo de 19º00'25"NO e percorre 11,57m., até o marco 57, segue com o rumo de 33º25'44"NO e percorre 14,24m., até o marco 56, segue com o rumo de 49º14'56"NO e percorre 13,50m., até o marco 55, segue com o rumo de 63º24'55"NO e percorre 10,64m., até o marco 54, segue com o rumo de 76º25'41"NO e percorre 11,22m., até o marco 53, segue com o rumo de 89º26'36"NO e percorre 12,91m., até o marco 52, segue com o rumo de 13º10'43"NE e percorre 16,65m., até o marco 51, segue com o rumo de 31º36'27"NO e percorre 30,23m., até o marco 50, segue com o rumo de 31º36'27"NO e percorre 6,94m., até o marco 49, segue com o rumo de 10º00'29"NO e percorre 5,44m., até o marco 48, segue com o rumo de 12º59'41"NE e percorre 6,06m., até o marco 47, segue com o rumo de 78º02'12"NE e percorre 9,95m., até o marco 46, segue com o rumo de 78º42'08"SE e percorre 11,07m., até o marco 45, segue com o rumo de 76º46'24"NE e percorre 1,95m., até o marco 44, segue com o rumo de 76º46'24"NE e percorre 6,16m., até o marco 43, segue com o rumo de 84º23'43"SE e percorre 40,12m., até o marco 90, segue com o rumo de 81º00'35"SE e percorre 20,00m., até o marco 91, segue com o rumo de 8º59'25"SO e percorre 106,47m., até o marco 59, onde teve início esta descrição."; totalizando uma área com CINCO MIL, SESSENTA E SETE METROS E OITENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (5.067,83m²); tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA nº 32.693-TD/PR. DENOMINAÇÃO: ÁREA INSTITUCIONAL 01 - Loteamento "Jardim Santo Antonio II". PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TOMAZINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.697.094/0001-07. FORMA DO TÍTULO: Registro de "Loteamento" conforme Decreto Executivo Municipal nº 17/2010 e nos termos do artigo 22 da Lei 6766 de 19.12.1979. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.964, R.1/6.964 do livro "2" de Registro Geral.

Matrícula 9.990: DATA: 03.09.2010. Protocolo nº 41.489. Consiste em UM IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, de frente para a Rua I, esquina com a Rua L, medindo e confrontando: VINTE E CINCO METROS (25,00m.) de frente para a Rua I; DEZ METROS (10,00m.) à direita com a Área Institucional; DEZ METROS (10,00m.) à esquerda com a Rua L; e, finalmente, VINTE E CINCO METROS (25,00m.) aos fundos com o lote 2; totalizando uma área com DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²); tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA nº 32.693-TD/PR. DENOMINAÇÃO: Lote nº 01 da Quadra nº 06 - Loteamento "Jardim Santo Antonio II". PROPRIETÁRIOS: PLINIO VIEIRA e sua mulher IVANILDA GENOVEZZI VIEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 19.04.1952, ele agricultor, portador da CIRG nº 194.634/SSP-PR e do CPF nº 124.227.709-91, ela do lar, portadora da CIRG nº 1.299.309/SSP-PR e do CPF nº 037.095.429-79, residentes e domiciliados à Rua Padre Camargo, 150, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Registro de "Loteamento" conforme Decreto Executivo Municipal nº 17/2010 e nos termos da Lei 6766 de 19.12.1979. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.964, R.1/6.964 do livro "2" de Registro Geral.

Matrícula 9.991: DATA: 03.09.2010. Protocolo nº 41.489. Consiste em UM IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, de frente para a Rua L, medindo e confrontando: DEZ METROS (10,00m.) de frente para a Rua L; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à direita com o lote 1; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à esquerda com o lote 3; e, finalmente, DEZ METROS (10,00m.) aos fundos com Área Institucional; totalizando uma área com DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²); tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA nº 32.693-TD/PR. DENOMINAÇÃO: Lote nº 02 da Quadra nº 06 - Loteamento "Jardim Santo Antonio II". PROPRIETÁRIOS: PLINIO VIEIRA e sua mulher IVANILDA GENOVEZZI VIEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 19.04.1952, ele agricultor, portador da CIRG nº 194.634/SSP-PR e do CPF nº 124.227.709-91, ela do lar, portadora da CIRG nº 1.299.309/SSP-PR e do CPF nº 037.095.429-79, residentes e domiciliados à Rua Padre Camargo, 150, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Registro de "Loteamento" conforme Decreto Executivo Municipal nº 17/2010 e nos termos da Lei 6766 de 19.12.1979. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.964, R.1/6.964 do livro "2" de Registro Geral.

Matrícula 9.992: DATA: 03.09.2010. Protocolo nº 41.489. Consiste em UM IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, de frente para a Rua L, medindo e confrontando: DEZ METROS (10,00m.) de frente para a Rua L; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à direita com o lote 2; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à esquerda com o lote 4; e, finalmente, DEZ METROS (10,00m.) aos fundos com Área Institucional; totalizando uma área com DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²); tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA nº 32.693-TD/PR. DENOMINAÇÃO:- Lote nº 03 da Quadra nº 06 - Loteamento "Jardim Santo Antonio II". PROPRIETÁRIOS: PLINIO VIEIRA e sua mulher IVANILDA GENOVEZZI VIEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 19.04.1952, ele agricultor, portador da CIRG nº 194.634/SSP-PR e do CPF nº 124.227.709-91, ela do lar, portadora da CIRG nº 1.299.309/SSP-PR e do CPF nº 037.095.429-79, residentes e domiciliados à Rua Padre Camargo, 150, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Registro de "Loteamento" conforme Decreto Executivo Municipal nº 17/2010 e nos termos da Lei 6766 de 19.12.1979. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.964, R.1/6.964 do livro "2" de Registro Geral.

Matrícula 9.993: DATA: 03.09.2010. Protocolo nº 41.489. Consiste em UM IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, de frente para a Rua L, medindo e confrontando: DEZ METROS (10,00m.) de frente para a Rua L; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à direita com o lote 3; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à esquerda com o lote 5; e, finalmente, DEZ METROS (10,00m.) aos fundos com Área Institucional; totalizando uma área com DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²); tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA nº 32.693-TD/PR. DENOMINAÇÃO: Lote nº 04 da Quadra nº 06 - Loteamento "Jardim Santo Antonio II". PROPRIETÁRIOS: PLINIO VIEIRA e sua mulher IVANILDA GENOVEZZI VIEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 19.04.1952, ele agricultor, portador da CIRG nº 194.634/SSP-PR e do CPF nº 124.227.709-91, ela do lar, portadora da CIRG nº 1.299.309/SSP-PR e do CPF nº 037.095.429-79, residentes e domiciliados à Rua Padre Camargo, 150, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Registro de "Loteamento" conforme Decreto Executivo Municipal nº 17/2010 e nos termos da Lei 6766 de 19.12.1979. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.964, R.1/6.964 do livro "2" de Registro Geral.

Matrícula 9.994: DATA: 03.09.2010. Protocolo nº 41.489. Consiste em UM IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, de frente para a Rua L, medindo e confrontando: DEZ METROS (10,00m.) de frente para a Rua L; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à direita com o lote 4; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à esquerda com o lote 6; e, finalmente, DEZ METROS (10,00m.) aos fundos com Área Institucional; totalizando uma área com DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²); tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA nº 32.693-TD/PR. DENOMINAÇÃO: Lote nº 05 da Quadra nº 06 - Loteamento "Jardim Santo Antonio II". PROPRIETÁRIOS: PLINIO VIEIRA e sua mulher IVANILDA GENOVEZZI VIEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 19.04.1952, ele agricultor, portador da CIRG nº 194.634/SSP-PR e do CPF nº 124.227.709-91, ela do lar, portadora da CIRG nº 1.299.309/SSP-PR e do CPF nº 037.095.429-79, residentes e domiciliados à Rua Padre Camargo, 150, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Registro de "Loteamento" conforme Decreto Executivo Municipal nº 17/2010 e nos termos da Lei 6766 de 19.12.1979. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.964, R.1/6.964 do livro "2" de Registro Geral.

Matrícula 9.995: DATA: 03.09.2010. Protocolo nº 41.489. Consiste em UM IMÓVEL URBANO situado nesta cidade, de frente para a Rua L, medindo e confrontando: DEZ METROS (10,00m.) de frente para a Rua L; VINTE E CINCO METROS (25,00m.) à direita com o lote 5; VINTE E

CINCO METROS (25,00m.) à esquerda com o lote 7; e, finalmente, DEZ METROS (10,00m.) aos fundos com Área Institucional; totalizando uma área com DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (250,00m²); tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA nº 32.693-TD/PR. DENOMINAÇÃO: Lote nº 06 da Quadra nº 06 - Loteamento "Jardim Santo Antonio II". PROPRIETÁRIOS: PLINIO VIEIRA e sua mulher IVANILDA GENOVEZZI VIEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens em 19.04.1952, ele agricultor, portador da CIRG nº 194.634/SSP-PR e do CPF nº 124.227.709-91, ela do lar, portadora da CIRG nº 1.299.309/SSP-PR e do CPF nº 037.095.429-79, residentes e domiciliados à Rua Padre Camargo, 150, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Registro de "Loteamento" conforme Decreto Executivo Municipal nº 17/2010 e nos termos da Lei 6766 de 19.12.1979. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 6.964, R.1/6.964 do livro "2" de Registro Geral.

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO: JARDIM SANTO ANTÔNIO II

Mapa 01. Jardim Santo Antônio II: mapa do bairro e localização aproximada dos lotes beneficiados
Disponível em http://tomazina.pr.gov.br/arquivos_cliente/EDITAL_REURB__STO_ANT_II.pdf
Tabela 01. Jardim Santo Antônio II: Imóveis Beneficiados - Rua João Pereira Chueire

Numeração Predial		Numeração Quadra		Lote	Matrícula	REURB	
Provisória	Nova	Provisória	Nova			Reurb-S	Reurb-E
09	*A definir*	43	*A definir*	01	9.899	x	
10	*A definir*	41	*A definir*	06	9.899	x	
19	*A definir*	43	*A definir*	02	9.899	x	
20	*A definir*	41	*A definir*	05	9.899	x	
29	*A definir*	43	*A definir*	03	9.899	x	
39	*A definir*	43	*A definir*	04	9.899	x	
40	*A definir*	42	*A definir*	06	9.899	x	
49	*A definir*	43	*A definir*	05	9.899	x	
50	*A definir*	42	*A definir*	05	9.899	x	
59	*A definir*	43	*A definir*	06	9.899	x	
60	*A definir*	42	*A definir*	04	9.899	x	

Tabela 02. Jardim Santo Antônio II: Imóveis Beneficiados - Rua José Justinos de Gouveia

Numeração Predial		Numeração Quadra		Lote	Matrícula	REURB	
Provisória	Nova	Provisória	Nova			Reurb-S	Reurb-E
125	*A definir*	44	*A definir*	01	9.990	x	
135	*A definir*	44	*A definir*	02	9.991	x	
145	*A definir*	44	*A definir*	03	9.992	x	
155	*A definir*	44	*A definir*	04	9.993	x	
165	*A definir*	44	*A definir*	05	9.994	x	
175	*A definir*	44	*A definir*	06	9.995	x	

Tabela 03. Jardim Santo Antônio II: Imóveis Beneficiados - Rua Moacyr Balthazar

Numeração Predial		Numeração Quadra		Lote	Matrícula	REURB	
Provisória	Nova	Provisória	Nova			Reurb-S	Reurb-E
09	*A definir*	41	*A definir*	01	9.899	x	
10	*A definir*	44	*A definir*	12	9.990	x	
40	*A definir*	44	*A definir*	09	9.993		x
50	*A definir*	44	*A definir*	08	9.994		x
79	*A definir*	42	*A definir*	03	9.899	x	
19	*A definir*	41	*A definir*	02	9.899	x	
20	*A definir*	44	*A definir*	11	9.991	x	
29	*A definir*	41	*A definir*	03	9.899	x	
30	*A definir*	44	*A definir*	10	9.992	x	
39	*A definir*	41	*A definir*	04	9.899	x	
59	*A definir*	42	*A definir*	01	9.899	x	
60	*A definir*	44	*A definir*	07	9.995	x	
69	*A definir*	42	*A definir*	02	9.899	x	

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:78307FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA			Exercício 2021		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	15.437,20	11.030,99	PASSIVO CIRCULANTE	17.338,80	3.629,97
ESTOQUES	15.437,20	11.030,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	17.338,80	3.629,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	197.656,13	229.370,69	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.338,80**	**3.629,97**
IMOBILIZADO	197.656,13	229.370,69			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	195.754,53	236.771,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-41.017,18	-13.721,91
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	236.771,71	250.493,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**195.754,53**	**236.771,71**
TOTAL	**213.093,33**	**240.401,68**	**TOTAL**	**213.093,33**	**240.401,68**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**

ATIVO PERMANENTE	**213.093,33**	**240.401,68**	**PASSIVO PERMANENTE**	**17.338,80**	**3.629,97**
SALDO PATRIMONIAL				**195.754,53**	**236.771,71**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	43.951,22	80.216,35
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	43.951,22	80.216,35
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**43.951,22**	**80.216,35**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
1094 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas:

O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 197.656,13- corresponde ao valor líquido contábil dos bens: 1º - MÓVEIS, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano e, 2º - IMÓVEIS - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo, e o saldo restante do valor investido, será amortizado em 08 anos (período restante do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços, que possuem previsão de vigorar por um período em 2022. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar - refere-se a provisão do valor de 1/3 das férias dos servidores efetivos, comissionados , bem como os encargos incidentes.

UNIAO DA VITORIA, 04/03/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F2E250BF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 01/2022 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 41 (quarenta e um) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3360 a 3400 do Livro nº 003, realizados entre os dias 01 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3360	149	22.101.3360.03	Celyane Roberta Kampmann	04/07/1999	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3361	150	21.101.3361.03	Daniele Bueno Knaut	18/10/1999	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3362	151	21.101.3362.03	Édina Elaine dos Santos Pichurski	13/02/1996	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3363	152	21.101.3363.03	Edinei Iwanczuk	27/10/2000	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3364	153	21.101.3364.03	Erika Laís Orias	02/08/1999	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3365	154	21.101.3365.03	Everton Garrafa	30/05/1993	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3366	155	21.101.3366.03	Fabio Schreiner	01/03/1989	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3367	156	21.101.3367.03	Felipe de Jesus Dobinski	12/04/1999	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3368	157	21.101.3368.03	Flávia Ferreira dos Remédios	30/11/1991	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3369	158	21.101.3369.03	Leandro Polzin	06/03/1999	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3370	159	21.101.3370.03	Leonardo Alves Ribeiro	04/08/2000	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3371	160	21.101.3371.03	Luiza Maria Levis	13/12/2000	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3372	161	21.101.3372.03	Raissa Alzira Santoro Javarini Klein	14/09/1995	Administração	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3373	162	21.201.3373.03	Andressa Vaz	23/08/1999	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3374	163	21.201.3374.03	Bianca Suda	26/10/2000	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3375	164	21.201.3375.03	Carlyne Giaretta	22/06/1999	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3376	165	21.201.3376.03	Daniel Felipe Schuler Bairros	10/08/1999	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3377	166	21.201.3377.03	Daniéli Dusanoski	07/03/2000	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3378	167	21.201.3378.03	Jaíne Tainara Karpinski	01/12/2000	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3379	168	21.201.3379.03	Otávio Marcelo Sott	22/09/2000	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3380	169	21.201.3380.03	Rosana Wesoloski	01/07/1993	Ciências Contábeis	13/12/2021	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022
3381	170	21.581.3381.03	Amanda Leticia Jakimiu	07/04/2000	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3382	171	21.581.3382.03	Celio Henrique Fidelix	25/12/1996	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3383	172	21.581.3383.03	Ester Lech	04/09/1999	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3384	173	21.581.3384.03	Marlon Ferreira Martins	01/03/1999	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3385	174	21.581.3385.03	Mylena Mayara Bueno	17/06/1999	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3386	175	21.581.3386.03	Raíssa Manoela Antoszczyszyn	23/08/1999	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3387	176	21.581.3387.03	Raquel Cristina Ferens	15/12/1998	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3388	177	21.581.3388.03	Renata Bugdol Domit	12/05/1997	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3389	178	21.581.3389.03	Thais de Matos Ilkiw	11/05/1999	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3390	179	21.581.3390.03	Thyago Antonio Antoniutti Capeleti	23/02/2000	Arquitetura e Urbanismo	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3391	180	21.501.3391.03	Adálcio Nunes da Rocha Júnior	03/03/1996	Engenharia Ambiental	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3392	181	21.501.3392.03	Francielle Gonçalves Cordeiro	26/05/1994	Engenharia Ambiental	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3393	182	21.501.3393.03	Gabrielle Andressa Apostolopoulou Narciso	26/10/1998	Engenharia Ambiental	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3394	183	21.501.3394.03	Ivana Fernanda Jaskiu	21/06/1999	Engenharia Ambiental	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3395	184	21.531.3395.03	Alexya Telles Bogut	21/01/1998	Engenharia Civil	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3396	185	21.531.3396.03	Cassio André Dunser	19/10/1999	Engenharia Civil	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3397	186	21.531.3397.03	Fernanda Beatriz Partyka	05/02/2000	Engenharia Civil	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022

3398	187	21.531.3398.03	Marcos Vinicius Czerniak	11/01/1999	Engenharia Civil	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3399	188	21.531.3399.03	Milena Ningeleski	21/08/1997	Engenharia Civil	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022
3400	189	21.531.3400.03	Wanderley Bischoff	26/10/1990	Engenharia Civil	13/12/2021	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:099F0ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL 03/2022 AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS

Auxílio Transporte de Alunos de Terceiro Grau e Curso Técnico
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 03/2022
O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1883/2021**, que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino", e de acordo com o contido nº EDITAL 02/2022 **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio da empresa **PAULINHO TUR**:

Nome	RG	Situação
João Luiz Bertol	2.816.689-2	Deferido
Tainara Aparecida da Silva Junior	13.385.838-5	Deferido
Caroline Mysczak Passini	6.463.010	Deferido
Everaldo José Zago	7.415.132-9	Deferido
Ricardo Zago	8.803.954-8	Deferido
Gabriel Facin Durigon	13.357.124-8	Deferido
Felipe Gabriel da Silva	15.962.930-9	Deferido
Yago Afonso Menin	12.812.263-0	Deferido
Maiara Liana Zampoli	53.165.255-5	Deferido
Marcos Junior Tomazini	13.797.007-4	Deferido
Nathan Gabriel Holz	14.466.316-0	Deferido
Thaís Ferrarese	13.183.577-9	Deferido
Vanessa Tomazini Rosaneli	14.825.449-4	Deferido
Maicon Eduardo Brum	12.857.139-6	Deferido
Francelise Zatta	12.804.577-5	Deferido
Alexia Jackeline Pereira	13.675.673-7	Deferido
Vitória Lopes da Silva	6.104.190	Deferido
Sidney Matheus Tonon	13.358.298-4	Deferido
Ana Leticia Mallmann	13.643.288-5	Deferido
Nathalia Ecker	14.793.239-9	Deferido
Hallanys Helyandra Copeti Trindade	13.643.288-5	Deferido
Leonardo Welsel	13.732.393-1	Deferido
Willian Fogassa Carlett	13.667.121-3	Deferido
Romulo Eduardo Carollo	10.587.105-8	Deferido
João Vitor Perone	14.103.413-8	Deferido
Fabiola Ingrid Gabrieli Sessi Lopes	13.721.037-1	Deferido
Agada Costa Rosaneli	13.177.810-4	Deferido
Adryan Eduardo Vergutz	14.495.886-1	Deferido
Maryeli Sagas Santos Camargo	14.961.462-1	Deferido
Emily Marcelle Sbisigo	14.416.292-7	Deferido
André Luiz de Araújo Francio	13.163.104-9	Deferido
Luana Schiochet	13.498.948-3	Deferido
Jaqueline Martinello	13.134.568-2	Deferido
Gustavo Santos	13.104.970-6	Deferido
Fernando Lucio Ferreira	12.542.321-3	Deferido
Elis Copetti Junior	14.470.585-8	Deferido
Leticia Luiza Welzel	13.725.744-0	Deferido
João Gabriel Ross Facin	14.226.746-2	Deferido
Amanda Aparecida Volpato Martarello	14.283.043-4	Deferido
Éllen Potratz	15.120.104-0	Indeferido por falta de documentos

Secretaria Municipal de Educação, em 04 de Março de 2022.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6EBC6389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 097/2022

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E
Divulgar, em anexo, a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA DE NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/DISCIPLINA	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1			RHAI JOSÉ BUZANELLO	1868415-7 SSP/MT	11/04/1995	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	25			8	**53**
2			DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR	99413484-SSP-PR	07/12/1989	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	25			0	**45**
3			LUCIMAR BUENO DE OLIVEIRA	102851170-SSP/PR	03/07/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10	25			0	**45**
4			EDICLECIO GRABOVSKI	1690399-4	04/11/1982	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				12	**32**
5			FERNANDO SCHMITZ	104121411 ssp	21/03/1990	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				12	**32**
6			EDUARDO ANTONIO CORTE	95328970 - SSP/PR	16/07/1993	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				12	**32**
7			SERGIO MILANI	3.392.100-4 - SSP/PR	19/08/1961	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					20	**30**
8			JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	42655791	25/03/1969	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				4	**24**
9			ORLANDO DE JESUS OZORIO	67469011 - SSP/PR	25/02/1977	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				0	**20**
10			DAVIDSSON EILERS	001421945	20/07/1984	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				0	**20**
11			ANDRÉ FRAGATA ZANINI	13.969.233-0 - SSP/PR	11/09/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10	10				0	**20**
12			PAULO LUIZ KICHEL	61061550 SSP/PR	27/09/1970	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					8	**18**
13			DEOMAR DOS PASSOS LEMES	8224715 SSP/PR	17/11/1991	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					4	**14**
14			RODRIGO GIACOBBO	129755679 - SSP/PR	25/10/1997	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					0	**10**
15			GUSTAVO HOBOLD DALPONT	14.379.252-8 - SSP/PRr	02/10/2003	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO		10					0	**10**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			RENI PERTILLE	12C2876330 SSP/SC	28/10/1971	• AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO								**0**
1			ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679- SFB/PR	05/08/1982	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20		25	20		8	**73**
2			VIVIAN SIOA GIUSTTI RIBEIRO	87879135	02/08/1985	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20		25	20			**65**
3			ANTONIO FLAVIO MARTINEZ ARCE	2073427- SSP/MS	30/04/1997	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					16	**36**
4			PATRICIA FRACARO	101063305 - SSP/PRr	10/12/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					4	**24**
5			SABRINA STEIN	12.777.307-6	24/05/1999	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					4	**24**
6			FELIPPE GAMA MOREIRA	12.214.553-ssp/mg	25/03/1979	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20						**20**
7			ANDRESSA PINTO	9528967-3	29/04/1987	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					0	**20**
8			JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8	15/09/1991	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20					0	**20**
9			VINICIUS MENDES KAMINSKI	129045566 - SSP/PR	23/03/1994	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		20						**20**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ELIANE BACCEGA	7.307.753-2 ssp/pr	20/11/1977	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			LUCINÉIA TOGNI SKRZYPEK	85386492-iipr	23/01/1983	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			GICELE FIORE BIAVA DA SILVA	91940957-SSP/PR	07/05/1984	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL								**0**

NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			JUCELIA MORAES DA MAIA VARGAS	91932199	26/02/1985	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL											**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			LUANA CRISTINA BRUGNEROTO	103001862	03/12/1988	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL											**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			GESSICA ZANONI	10233700-0	16/07/1993	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL											**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			LAUANA MICHAELA POLETTO DALAQUA	105844417	01/01/1996	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL											**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			DARA ANDREZA FERREIRA	13.138.428-9	20/12/1996	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL											**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			JOAO PAULO RIBEIRO	134622792	05/05/1998	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL											**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			AMANDA THAÍS BEZERRA	127048410-CURITIBA/PR	24/09/1998	• AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL											**0**
1			BRUNA LUVIZA DUARTE	13593307-4	13/08/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	20						12	**32**
1			FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 IFP	11/02/1980	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JIU JITSU	20						12	**32**
1			DANIEL ASAFE DOS SANTOS CARVALHO	145968160 - SSP/PR	03/05/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JUDÔ	20						0	**20**
1			LUCAS ELPIDIO ROSA DE GOIS	136654551-IIPR	27/11/1998	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	MUAY-THAI	20						0	**20**
1			VERA LUCIA LORENCE	10469142-0	13/09/1993	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA	20						8	**28**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			TATIANE RECALCATTI LORENCE	79251011 - SESP/PR	25/09/1983	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ADRIANO DE MORAES	97492966 - SSP/PR	22/07/1987	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ANA JOSIANE SUTIL MIRANDA	10481741 - SSP/PR	21/09/1988	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA								**0**
1			GREZIELE FATIMA CAVASINI	93247612 - SSP/PR	06/04/1987	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BADMINTON	30					20	**50**
2			EDERSON LUCAS ANDRETTA	13.685.681-2	17/07/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BADMINTON	30					0	**30**
1			LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	81097011	30/09/1981	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	BASQUETE	30	25				20	**75**
1			RAFAEL GOMES DE MATTOS	10.550.804-2 - SSP/PR	14/08/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					8	**38**
2			ALEX WAGNER PIVA	56796037	18/03/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					0	**30**
3			RONALDO DE ARAUJO	10.846.326-0	17/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					0	**30**
4			EDISON GILMAR VIEIRA JUNIOR	104511988 SSP/PR	30/07/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE CAMPO	30					0	**30**
1			IDERALDO LUIZ KALISKY	39205688 - SSP/PR	06/06/1965	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					20	**50**
2			DIONATAN MARCELO DA ROSA	98548548 SSP-PR	08/02/1992	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					20	**50**
3			RENATO SANTOS QUADROS	80324014 - SSP/PRr	26/06/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					8	**38**
4			LUCAS WOLOWSKI	7103900598 - SSP/RS	24/09/1993	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					8	**38**
5			JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804 - SSP/PR	05/10/1980	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					0	**30**
1			GRASIELLI FERNANDES	12895789-8	25/11/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINASTICA ARTÍSTICA	30					4	**34**
2			CAMILLA ZANCAN	13.272.669-8	22/11/1998	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINASTICA ARTÍSTICA	30					4	**34**
3			DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA	30					0	**30**
1			JOSÉ SANTOS DA CUNHA	51396278-SSP/PR	24/09/1966	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	HANDEBOL	30					0	**30**
1			GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP-PR	21/08/1986	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	NATAÇÃO	30	25				16	**71**
1			SANDRA MARA PUERARI	70704439 - SSP/PR	26/03/1982	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	PILATES	30	25				0	**55**
2			RENATA RODRIGUES DA SILVA	03790715580 DETRAN SC	23/11/1983	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	PILATES	30					0	**30**
1			LÍGIA DALLAZEN	12.866.638-9	31/07/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	TÊNIS DE MESA	30	25				12	**67**
1			MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	7.345.948-6	01/07/1978	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	VOLEIBOL	30	25				0	**55**
1			TAUANA BENINI SCHWINN	12343504-4	01/10/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	20		10	20		4	**54**
2			JAQUELINE CRISTINA FERREIRA	12.712.796-4	31/01/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE	20		0	0		8	**28**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			DERLI PINTO GRACZIK	53065066 SSP/PR	28/08/1959	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			BRENDHA FERNANDA NONATO	13.736.211-2	20/06/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			KARINE GALVÃO CONTE	148253978	04/08/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	ARTE								**0**
1			IVETE SELZLEIN	77388176- SSP/PR	13/08/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		10	20		20	**70**
2			ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	131756291	01/05/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		10	20		16	**66**
3		1	CIBELLY DAYANE BENKE BOTTAN	97848645 - SSP/PR	10/11/1988	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20				30	0	**50**
4			RICARDO MATHEUS PIRES	44.999.852-6 - SSP/SP	19/04/1989	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20				30	0	**50**

5			MARGARETE APARECIDA ARENHART LOVATO	20275788 - SSP/ PR	15/06/1962	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20			20		8	**48**
6			JOÃO CARLOS FERREIRA	3993476	15/07/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		0			16	**36**
7			FRANCISCO JARDEL DE OLIVEIRA	146456502- SSP PRr	06/07/1983	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		0	0		8	**28**
8			FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322- CURITIBA/PR	02/09/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20					4	**24**
9			MAIARA GRASIELA ROSSI	10446763-6 - SSP / PRr	03/07/1991	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20		0		0	0	**20**
10			MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SSP/RS	18/01/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS	20					0	**20**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			DIOCILDE RAFAELA PORONICZAK BASSO	94496357 - SSP/PR	23/04/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS							**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299 - IIPR	29/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CIÊNCIAS							**0**
1			LETÍCIA CARDOSO MARTO	75433433 - SSP/PR	08/06/1981	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		0	20	30	16	**86**
2			JESSICA GASPAR PEGORARO	104472524- SSP/PR	30/08/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		10	20		16	**66**
3			MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	103891221 - Comarca/PR	05/03/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		10	20			**50**
4			KELI CASSIANA DOS SANTOS RAMOS	102573200 - ssp/pr	05/10/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20			20		8	**48**
5			MARCELO PAULINO DA SILVA	160677560- IIPR/PR	07/12/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20			20			**40**
6			ELTON GONZATTO	83637838 -SSP/PR	27/03/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		0	20			**40**
7			BRUNA PONZONI HORN	109688169-SSP/PR	24/09/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA	20						**20**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			GENI LOPES DE SOUZA CECAGNO	10.011.287-6	21/03/1987	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	EDUCAÇÃO FÍSICA							**0**
1			DAIANE PELUSO	106661693 - SSP/PRr	15/02/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20			20	30	0	**70**
2			RITIELI PIRES DA SILVA	102951662 - SSP/PR	13/10/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20			20		0	**40**
3			ALANA JAQUELINE CAVAZINI	125197477- SSP/PRr	03/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20		0	20			**40**
4			LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20		10				**30**
5		1	FRANCIELI CARDOSO RODRIGUES	106530998 SSP/PR	11/04/1994	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20		0			4	**24**
6			CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	13539876-4 SSP/PR	25/06/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20					4	**24**
7			RAFAEL GHIDINI	5.869.950 - SSP/SC	27/01/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
8			LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	14/10/1997	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
9			FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20			0			**20**
10			DENISE HOBOLD SOARES	128958436	01/08/1999	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20			0			**20**
11			MARCOS ANTONIO FOLADOR	130730523/ SSP/PR	31/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
12			MATHEUS FLAHERTY FOLADOR	130730434 - SSP/PR	31/01/2000	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA	20						**20**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	GEOGRAFIA							**0**
1			LUCIMAR BIAZUS	4897619 - SESP/SC	01/10/1986	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		10	20		20	**70**
2			LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211/SESP/PR	18/06/1977	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		10	20		12	**62**
3			MARINES WILLER LEAL	60207216 - SSP/PR	08/04/1975	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		10	20		4	**54**
4			IVONETE DE LIMA	68766621 PR	09/08/1976	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20		0	20			**40**
5			JESSICA BERNASKI CANOPF	12.853.357-5 SSP/PR	12/04/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20					12	**32**

6			MARCIANO PEREIRA	137945428-SS/PR	11/06/1979	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20								**20**
7			MICHELE BATISTA DOS REIS SUSSAI DOS SANTOS	402276550 - SSP	19/05/1985	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA	20								**20**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			GEISIANE GARCEZ NESI	128944311	14/12/1993	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA									**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	13.689.309-2 /Pr	19/01/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	HISTÓRIA									**0**
1			HELYZANNE DA ROCHA	16478550-ssp/MT	21/09/1982	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS	20			20		0			**40**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	108462906	21/06/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS									**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			RENATA DOS ANJOS CAMPOS	132994919	18/09/1998	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS									**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			LETÍCIA BOHUM	139290836-SSP/PRr	28/11/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	INGLÊS									**0**
1			BRUNO FAUST	125820093	22/03/1995	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA	20		10	20		20			**70**
2			INDIANARA MAFRA DE LIMA	128240578	05/06/1990	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA	20			20					**40**
3			RUBIA THAINARA CHIAPETTI	131293585 - SSP/PR	26/03/1996	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	LÍNGUA PORTUGUESA	20					8			**28**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			PÂMELA CRISTINA SANDRI GAZZOLA	144181654 - SESP/PR	17/02/2001	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA									**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ANDRÉ DOS SANTOS HARKA	125555098	22/02/2002	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA									**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			GABRIELLI CRISTINA WEBBER	141037978	14/10/2003	• PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	MATEMÁTICA									**0**
1			ALINE MALAGI	94419492-SSP/PR	02/03/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0	50	20			**100**
2			JUSTINA INÊS HELLMANN	5.175.844-7	13/04/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
3			MARIA DE SOUZA MOURA	45715086 - SSP/PRr	20/05/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
4			MARGRETE CONTINI MUSIAL	55853819	10/02/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
5			EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
6			CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315	07/11/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
7			DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PRr	11/08/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
8			ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SESP/PR	09/10/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
9			FERNANDA TARTARI	8.904.975-0 - SSP/PR	30/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
10			ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	3428171- 1 SSP/MT	27/08/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
11		1	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
12			ANA CARLA LOCATELLI	12.490.194-4	25/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		20			**50**
13			ENI STEINHEUSER	67068319	17/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20			**50**
14			TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	21/06/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16			**46**
15		2	SIMONI PERGHER	73429277	29/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16			**46**
16			VANEZ TOMASSONI	78381272	05/01/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16			**46**
17			JOSIANE BALBINOT	94468108- SSP/PR	28/04/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16			**46**
18			SUZIMARA PAULA CADORE	91806681 - SSP/PR	18/11/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16			**46**
19			MICHELE SERGEL	9.504.090-0/PR	29/12/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16			**46**
20			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532	11/04/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16			**46**
21			TALITA BERTONCELLO	98875913 - SSP/PR	07/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16			**46**
22			CARINE SCHMOLLER	12.391.762-6 - SSP/PR	15/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		16			**46**
23			TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637-SSP/PR	14/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12			**42**
24			ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	104138756	10/06/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12			**42**
25			AMANDA RAVANELLI ZIEMBICKI	102257898-ssp/pr	12/06/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12			**42**
26			VANESSA BAGGIO SILVERIO	128679480- SSP/PR	17/01/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		12			**42**
27			JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534 - SESP/PR	27/02/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8			**38**
28			CLÁUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6	25/02/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8			**38**
29		3	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	7204548-3-SSP/Pr	18/06/1981	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8			**38**
30			JOSIELI OLIVEIRA	10830097-3 PR	08/07/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8			**38**
31		4	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	10.235.719-1	21/06/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8			**38**
32			ANA CAROLINA PASQUALI	10.507.751-3	28/10/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		8			**38**
33			ELIRIA BECKER CORNELLI	68285801	28/12/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4			**34**
34			CLEIDE TEREZINHA KECHE DE CAMPOS	6863887-9 IIPR	16/03/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4			**34**
35			MIRNA MARCELO	72042018	26/10/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4			**34**
36			LUCIANA CAVALHEIRO RAMOS	72458451 - SSP/PRr	03/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4			**34**

37			GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9417823-1	21/04/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	**34**
38			PATRÍCIA INÊS PAVANELO	10.476.442-8	22/01/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4	**34**
39			SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458-SSP/PR	22/07/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		4	**34**
40			MARGARETE TERESINHA BORTOLOTTO DUARTT	53225020 SSP/PR	21/10/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
41			ROSANE DALLAGNOL	66.602.806-0 SSP/SP	04/05/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
42			MARIZA FERREIRA DUTRA	8.003899-2SSP/PR	04/10/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
43			VIVIAN FICANHA HENICKA	81005176- SSP/PR	15/02/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
44			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9.948.958-8 SSP/PRr	04/08/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
45			JAKELINE ROSSINI PEREIRA	94552893/SSP/PR	07/01/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
46			ELIANE BORTOT	10.082.398-5 SSP/PRr	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
47			DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA	104663621 - SSP / PR	07/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
48			DÉBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861-SSP/PR	22/01/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
49			EDNA BUENO DE PAULA	10666164-2-SSP/PR	14/05/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
50			ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
51			ANA PAULA FRANZ	10.843.826-6 -ssp/	26/04/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					0	**30**
52			TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587	10/05/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30			0		0	**30**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ADALGISA LUZIA PIASSON	4.580.337-6	10/02/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			MARLI DO CARMO ALMEIDA	60855331 - SESP/PR	19/10/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	47333717 - SSP/PR	11/03/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			MARILENE PERONDI MARCHEWICZ	134479000- SSP/PRr	31/07/1971	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			JOCELI SOUZA MARTINS	5892967-0 - SSP/PRr	30/12/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	73077451	13/04/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			PRISCILA CARDONA DA SILVA	159271340-ssp/Pr	15/09/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			FRANCIELI MARIA MOTA	9.227.874 3	24/11/1981	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934 - SESP/PR	10/09/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			INÊS VENSO	105554796 - SESP/PR	18/04/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			TATIANE GIRARDI	101756467- SESP/PR	21/12/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			CHRISTIELY SELUNK DE SOUZA	108447966 - SSP/PR	26/02/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			FLÁVIA CRISTINE FRUET BOMKOSKI	106708479 - SSP/PR	03/03/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			JENIFFER ALINE DE OLIVEIRA	99691387 - SSP/PR	09/03/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			VINÍCIUS HEITOR PEREIRA	70572508 - SSP/PR	03/10/1978	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	136215027 - SSP/PR	29/11/2001	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS								**0**
1			PATRICIA WERONKA	105095252 - SSP/PR	20/06/1990	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		12	**67**
2			JULIANE MACHADO DE CASTRO KOCH	159335275 - SSP/PR	26/07/1990	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15		25		**60**
3			ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816SESP/PR	08/12/1978	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		4	**59**
4			DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	158472970 - SSP/PR	17/08/1987	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		4	**59**
5			JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13104805-0	28/03/1995	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15	20		4	**59**
6			FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	106660603	22/10/1993	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			16	**51**
7			FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	97154899-SSP/PR	26/06/1986	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			12	**47**
8			LETICIA PEREIRA DUTRA	5973906 - SESPDC/SC	11/06/1999	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			8	**43**
9			GEISIANE GASPARIN RAMOS	13.226.793-6 SESP/PR	29/06/1999	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			8	**43**
10			VERONICA SALETE LOPES DA SILVA	66273512	26/04/1977	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					20	**40**
11		1	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373	17/09/1980	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			4	**39**
12			PALOMA DOS SANTOS ALUPP	10.667.252-0 ssp/PR	11/12/1994	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			4	**39**
13			MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973 ssp/pr	18/04/1982	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					16	**36**
14			EDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	97457581-SSP/PR	23/06/1988	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			16	**36**

15			ROGERIO SACOMORI DOS SANTOS	99041587-ssp/pr	04/04/1988	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		15			0	**35**
16			EDUARDA DA SILVA MARTENDAL	128955542 - IIPR / PR	30/06/1998	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			12	**32**
17			DIELIHN SARA NEUHAUS GEBAUER	12566920-4 SSP/PR	22/05/1996	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					8	**28**
18			IGOR FIORESE WAIS	87916502 SESP/PR	01/12/1996	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			8	**28**
19			KAROLINE SQUINSANI DA ROSA	126747934 - SSP/ PR	30/11/2000	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			4	**24**
20			BRUNA KRAUZE DA ROSA	129494255 - SESP/PR	18/03/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					4	**24**
21			JAINI CAROLAINE BLASIUS	13.790.582-5	19/08/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			4	**24**
22			GABRIELA COLPANI	14.713.882-2	15/04/2003	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					4	**24**
23			HENRIQUE STACH	139092929 - SSP/PR	13/04/2004	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20		0			4	**24**
24			IARA DE OLIVEIRA WURLITZER	97872422 - SESP/PR	14/10/1963	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20					0	**20**
25			FRANCIELE CARDOSO	4579690 - SSP/SC	10/06/1983	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS		20						**20**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			SIDENEY BECKER ONOFRE	4976833-8 - SSP/PR	30/05/1959	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			AILTON FREITAS	5479755-9 - SSP/PR	10/04/1972	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			REINALDO SUTIL DE OLIVEIRA	61324194 - SSP/PR	16/08/1976	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ANGELA MARIA DOS SANTOS	6.908.660-8	02/02/1977	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	6279.877-7 -	18/05/1977	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0	04/08/1979	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			JULIANA CASSUBOSKI BEAL	94075920-SSP/PRr	28/09/1983	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			GEOVANI DE MOURA	101756785 SSP/PRr	20/12/1983	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ELAINE OLIVEIRA DA SILVA LINO	18604544 SSP/MT	13/06/1984	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			SIMONE RAQUEL MARQUES DE GASPERI ZANELATTO	9.513.484-0 Curitiba pr	12/03/1985	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ELIZÂNGELA DA CRUZ GULARTE	91712970 - SSP/PR	21/11/1985	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			PRISCILA ZANINI MOREIRA	97848327 - SSP/PRr	06/01/1986	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9	29/04/1987	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			ALINE CRISTINE DA SILVA	100752395-SSP/PRr	29/03/1989	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			DANIELLE MATHEUS RAMOS	102307127 - SSP/PR	20/02/1990	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			JÉSSICA DE SOUZA OLIVEIRA	1398111502 - SSP/Ba	10/04/1991	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			PAULO HENRIQUE LAZZAROTO	90672967 - SSP/PR	11/07/1993	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			LAURA MELO DE LINHARES	6164528-SSP/SC	28/08/1993	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			RAFAELA DA SILVA VIAO	10.842.760-4 - SSP/PR	28/06/1996	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	127959820- sesp/PR	06/09/1998	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			BRUNA REGINA BATTISTI	130317332 - SSP/PRr	29/11/1998	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**
NÃO APRESENTOU REQUISITO MÍNIMO			EDUARDO VINICIUS PORTELA SECCHI	142866064	14/07/2001	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS								**0**

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:E84F4F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO CRONOGRAMA REPASSE MENSAL - ANEXO II

ANEXO II													
Exercício 2022				CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PARANÁ									
Planejamento - Cronograma de Repasse Mensal													
Descrição Órgão	Janeiro 8,33%	Fevereiro 8,33%	Março 8,33%	Abril 8,33%	Maio 8,33%	Junho 8,33%	Julho 8,33%	Agosto 8,33%	Setembro 8,33%	Outubro 8,33%	Novembro 8,33%	Dezembro 8,33%	Total 100%
Câmara Municipal	322.766,63	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	322.766,67	3.873.200,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	**322.766,63**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**322.766,67**	**3.873.200,00**

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:583BC050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO CP 03-21 PROTOCOLO 118-2022

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 118/2022 da proponente M F MANGIALARDO CLINICA MÉDICA EIRELI - ME, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos.
Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que restou saldo de demanda para o objeto do item 15 do Anexo A conforme julgamento homologado em 09/12/2021, não havendo portanto cadastro de reserva para o item. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo B – Grade do Ambulatório de Loanda – PR para o qual foi preenchida a disponibilidade de sala para atendimento nas segundas-feiras, das 07:30 às 10:00 Ala 01/Sala 03.

Quando da distribuição de demanda para atendimento da oferta de serviços considerando que a proponente não reside no município de Paranavaí para atendimento da preconização de auxílio deslocamento as prestadoras de serviços nesta condição aplicou-se o item 19.1 para contratação da proponente na proporcionalidade da demanda assumida tendo em vista o somatório geral da contratação não ultrapassar o máximo previsto para o edital de chamamento público 03/2021.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital. O valor total geral para contratação do presente julgamento é de R$40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Anexo II – Ocupação das Grades de atendimento.
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO 2022												
ANEXO I												
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS												
APLICADO ITEM 8, SUBITEM 7 DO EDITAL												
		15	PEDIATRIA									
			CONSULTAS	VALOR UNIT	TOTAL ANO	Item 8, alínea 3	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA DEMANDA	UNIDADE	

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	2.760	**2.760**		R$ 138.000,00			
650/2021	MARIANA SOARES - CLINICA	15.1		50,00	960	960	960	R$ 48.000,00	-	-	-
696/2021	RASMUSSEM & CIA			50,00	960	960	960	R$ 48.000,00	-	-	-
APLICADO ITEM 8 DO EDITAL			**TOTAL DA OFERTA**		1.920		1.920			**SALDO DEMANDA**	**UNIDADE**
			SALDO		840		840			840	AME LOANDA
FEVEREIRO DE 2022						**Item 8, alínea 7- OFERTA**					
118/2022	M F MAGIALARDO	15.1		50,00		720	720	R$ 36.000,00	-	120	AME LOANDA
		19	**AUXILIO DESLOCAMENTO (POR PACIENTE ATENDIDO)**	**VALOR UNIT**	**TOTAL ANO**	**Item 8, alínea 3**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ ANO**			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			5,00	18.000			R$ 90.000,00			
655/2021	SILVESTRE BOTINI			5,00	960	960	960	R$ 4.800,00			
658/2021	CLINICA MED. ANDRADE			5,00	2.208	2.208	2.208	R$ 11.040,00			
662/2021	D TAMAMARU		PROFISSIONAIS QUE NÃO RESIDEM NOS MUNICÍPIOS DE LOANDA E PARANAVAÍ E SE DESLOCAM ATÉ OS AME´s	5,00	4.800	4.800	4.800	R$ 24.000,00			
691/2021	ORTOFISIOCLINIC	19.1		5,00	4.800	4.800	4.800	R$ 24.000,00			
692/2021	CLINICA LUCAS STOCCO			5,00	1.440	1.440	1.440	R$ 7.200,00			
709/2021	ORTHORAD			5,00	2.400	2.400	2.400	R$ 12.000,00			
700/2021	CLINICA BRUNO OLIVEIRA			5,00	1.440	1.440	1.440	R$ 7.200,00			
716/2021	EUCLIN SAUDE			5,00	7.680	7.680	7.680	R$ 38.400,00			
APLICADO ITEM 8, ALÍNEA 8 DO EDITAL, EXCESSO DE DEMANDA CRIADA DURANTE O PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DO OBIETO DO ITEM 19.1			**TOTAL DA OFERTA**		25.728						
			SALDO		-7.728						
FEVEREIRO DE 2022											
118/2022	M F MAGIALARDO				840	840	840	R$ 4.200,00			
TOTAL ANO								**R$ 40.200,00**			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8D49194F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2021 A 12/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2021	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.066,96	509.218,85	541.081,30	509.388,46	538.592,99	539.327,29	520.750,41	510.381,39	536.965,45	510.275,45	507.595,74	971.771,08	6.754.415,37	0,00
Pessoal Ativo	501.620,61	465.292,93	468.524,87	446.475,54	465.740,07	454.974,27	452.537,12	440.760,37	449.357,38	441.796,67	439.632,58	899.649,66	5.926.362,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	430.568,10	389.946,82	392.873,93	383.591,06	373.547,43	377.192,44	375.609,84	365.295,59	374.060,61	367.208,46	364.086,22	745.039,87	4.939.020,37	0,00
Obrigações Patronais	71.052,51	75.346,11	75.650,94	62.884,48	92.192,64	77.781,83	76.927,28	75.464,78	75.296,77	74.588,21	75.546,36	154.609,79	987.341,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	13.200,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	56.346,35	42.825,92	71.456,43	61.812,92	71.752,92	83.253,02	44.673,29	68.521,02	86.508,07	44.938,78	44.423,16	49.664,08	726.175,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.440,00	0,00	0,00	22.440,00	22.440,00	21.357,34	88.677,34	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	559.066,96	509.218,85	541.081,30	509.388,46	538.592,99	539.327,29	520.750,41	510.381,39	536.965,45	510.275,45	507.595,74	971.771,08	6.754.415,37	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 14/02/2022 23:45 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:33														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.440.777,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.754.415,37	38,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.418.019,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	8.947.118,90	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.476.217,91	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 14/02/2022 23:45 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:33		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:12132961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2021 A 12/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.553.360,37	1.760.757,87	1.418.832,66	1.468.271,22	1.570.469,38	1.609.480,77	1.772.000,31	1.730.653,00	1.822.587,64	1.731.589,11	1.766.278,21	2.722.649,66	20.926.930,20	27.463.079,84
Receita Tributária	38.087,32	39.457,41	44.906,47	123.887,74	76.042,67	170.102,93	53.915,90	34.672,36	29.744,40	28.922,40	31.892,56	46.121,74	717.753,90	909.269,91
IPTU	2.432,18	1.241,40	14.100,41	80.908,83	17.810,36	16.112,11	18.461,91	7.198,32	6.866,39	1.312,40	533,26	3.203,53	170.181,10	306.130,00
ISS	8.303,39	3.346,15	6.528,73	5.539,90	7.399,51	6.135,06	9.859,19	9.293,26	4.154,23	5.941,04	8.938,12	9.491,67	84.930,25	103.818,00
ITBI	11.140,00	0,00	3.500,00	17.019,00	32.600,00	128.500,00	6.300,00	1.540,00	1.280,00	5.680,00	4.600,00	900,00	213.059,00	267.727,91
IRRF	15.148,71	16.702,28	17.511,17	18.687,27	18.232,80	19.234,17	19.038,74	16.467,08	16.068,46	15.988,96	17.821,18	31.392,62	222.293,44	159.720,00
Outras Receitas Tributárias	1.063,04	18.167,58	3.266,16	1.732,74	0,00	121,59	256,06	173,70	1.375,32	0,00	0,00	1.133,92	27.290,11	71.874,00
Receita de Contribuições	1.428,96	7.246,22	7.475,42	15.301,76	8.262,02	7.533,25	6.979,03	6.714,48	6.762,81	6.329,35	6.379,85	7.142,07	87.555,22	87.846,00
Receita Patrimonial	583,10	590,34	949,48	1.341,56	2.501,76	2.371,01	5.165,12	6.007,12	6.644,83	13.584,00	16.769,65	20.945,87	77.453,84	112.980,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	583,10	590,34	949,48	1.341,56	2.501,76	2.371,01	5.165,12	6.007,12	6.644,83	13.584,00	16.769,65	20.945,87	77.453,84	112.980,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.753,10
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	529,00	2.236,00	2.106,00	4.952,00	7.215,00	20.176,00	739,80	3.891,00	6.480,20	3.007,00	5.924,00	7.693,44	64.949,44	522.816,80
Transferências Correntes	1.512.017,83	1.711.942,06	1.350.360,37	1.322.788,16	1.476.447,93	1.405.619,91	1.693.339,81	1.679.368,04	1.772.955,40	1.679.746,36	1.703.489,59	2.634.866,46	19.942.941,92	25.803.413,62
Cota-Parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	15.838.900,00
Cota-Parte do ICMS	174.777,70	166.991,62	211.773,74	172.783,20	159.686,53	223.160,53	179.457,91	205.975,40	213.627,53	184.426,59	252.221,13	223.107,93	2.367.989,81	3.061.300,00
Cota-Parte do IPVA	85.354,28	25.486,08	18.994,89	23.729,14	14.741,70	13.692,84	11.789,12	6.613,20	3.946,15	765,34	3.964,11	3.097,70	212.174,55	266.200,00
Cota-Parte do ITR	30,44	521,08	186,30	37,75	0,00	0,00	324,63	123,72	414,28	4.705,95	0,00	102,40	6.446,55	2.662,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
Transferências LC 61/1989	3.101,40	2.538,95	3.014,82	3.023,73	2.922,59	2.680,95	3.096,49	2.603,88	3.098,21	3.189,04	3.055,05	3.123,33	35.448,44	39.930,00
Transferências do FUNDEB	186.625,87	152.018,45	163.706,69	125.657,41	80.764,47	149.721,03	122.021,03	130.992,67	151.865,38	144.238,59	145.337,85	188.117,51	1.741.066,95	2.129.600,00
Outras Transferências Correntes	89.256,21	89.197,45	97.951,91	103.999,36	144.399,50	87.579,15	107.575,54	318.393,13	603.148,66	454.458,26	145.690,78	500.523,39	2.742.173,34	4.438.201,62
Outras Receitas Correntes	714,16	- 714,16	13.034,92	0,00	0,00	3.677,67	11.860,65	0,00	0,00	0,00	1.822,56	5.880,08	36.275,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	247.226,92	294.145,04	217.740,13	218.626,10	250.256,60	233.663,74	200.918,98	245.996,36	203.588,19	216.209,83	282.492,11	285.288,61	2.896.152,61	3.607.542,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.226,92	294.145,04	217.740,13	218.626,10	250.256,60	233.663,74	200.918,98	245.996,36	203.588,19	216.209,83	282.492,11	285.288,61	2.896.152,61	3.607.542,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.306.133,45**	**1.466.612,83**	**1.201.092,53**	**1.249.645,12**	**1.320.212,78**	**1.375.817,03**	**1.571.081,33**	**1.484.656,64**	**1.618.999,45**	**1.515.379,28**	**1.483.786,10**	**2.437.361,05**	**18.030.777,59**	**23.855.537,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.306.133,45**	**1.466.612,83**	**1.201.092,53**	**1.249.645,12**	**1.320.212,78**	**1.375.817,03**	**1.571.081,33**	**1.484.656,64**	**1.028.999,45**	**1.515.379,28**	**1.483.786,10**	**2.437.361,05**	**17.440.777,59**	**23.455.537,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.306.133,45**	**1.466.612,83**	**1.201.092,53**	**1.249.645,12**	**1.320.212,78**	**1.375.817,03**	**1.571.081,33**	**1.484.656,64**	**1.028.999,45**	**1.515.379,28**	**1.483.786,10**	**2.437.361,05**	**17.440.777,59**	**23.455.537,44**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 14/02/2022 23:07 | Relatório emitido em: 07/03/2022 07:42														

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7226BC32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO RGF ANEXO I

Município de Tijucas do Sul- PR- Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL(I)	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	129.297,58	148.865,71	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	1.560.219,62	0,00
Pessoal Ativo	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	129.297,58	148.865,71	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	1.560.219,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	109.522,24	104.045,94	104.437,98	110.295,20	109.288,14	129.498,57	105.425,11	106.585,66	105.727,78	105.425,11	103.712,06	127.307,54	1.321.271,33	0,00
Obrigações Patronais	19.397,43	19.015,14	19.095,50	19.471,94	20.009,44	19.367,14	19.996,08	19.359,73	19.442,84	19.392,56	19.172,50	25.227,99	238.948,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	128.919,67	123.061,08	123.533,48	129.767,14	129.297,58	148.865,71	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	1.560.219,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL(IV)	64.599.988,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	64.599.988,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.560.219,62	2,42
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.875.999,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL(X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.682.199,37	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.488.399,41	5,40

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D8DF3C5A

